

CONGRESSO NACIONAL

Anais do Senado

MÊS DE MAIO DE 1968
SESSÕES 79.^a A 100.^a



VOLUME II

DIRETORIA DE PUBLICAÇÕES
BRASÍLIA — BRASIL
1969

DISCURSOS CONTIDOS NESTE VOLUME

	Pág.		Pág.
AARAO STEINBRUCH			
— Analisando a política habitacional existente no Brasil	138	necessárias ao prosseguimento das obras rodoviárias no Vale Amazônico, facilitando a sua ligação com o Sul do País	22
— Encaminhando a votação do Projeto de Lei da Câmara n.º 55/68, que dispõe sobre o reajustamento salarial previsto nos Decretos-Leis n.ºs 15, de 29-7-66, e 17, de 22-8-66	315	ANTÔNIO CARLOS	
— Tecendo comentários a respeito de notícia veiculada na imprensa mundial de que o "General Accounting Office" enviou relatório ao Congresso Norte-Americano denunciando que empresas brasileiras beneficiárias da AID vêm aplicando mal os empréstimos estrangeiros	349	— Emitindo parecer, pela Comissão de Projetos do Executivo, sobre a Emenda n.º 2, ao Projeto de Lei da Câmara n.º 56/68	65 e 73
— Justificando o Requerimento n.º 591/68, de sua autoria, propondo conste em Ata um voto de congratulações ao Dr. Euripedes Jesus Zerbini	374	— Interpelando o Sr. Ministro da Educação, Dr. Tarso Dutra, sobre os problemas educacionais do País	223
ACHILLES CRUZ			
— Relatando o que presenciou na II Feira Nacional do Arroz (FENARROZ), em Cachoeira do Sul	118	ARGEMIRO DE FIGUEIREDO	
ADALBERTO SENA			
— Justificando o Requerimento de Informações n.º 569/68, de sua autoria, à CODEBRAS....	278	— Exigindo, em nome da Oposição e da dignidade da Revolução, seja respeitada a Constituição do País	33
ALVARO CATÃO			
— Abordando o problema do carvão nacional	263	— Apelando para que o Sr. Daniel Krieger permaneça na posição de Presidente da Arena, e chamando a atenção do Sr. Presidente da República para os malefícios que advirão dos projetos que tratam da autonomia dos municípios e das sublegendas	552
ALVARO MAIA			
— Apelando para que o Governo faculte ainda mais as verbas		ARNON DE MELLO	
		— Interpelando o Sr. Ministro da Educação, Dr. Tarso Dutra, sobre os problemas educacionais do País	201
		— De homenagem ao Sr. Assis Chateaubriand	543
		ARTHUR VIRGÍLIO	
		— Condenando os atos do Movimento Revolucionário de 1964, e apelando no sentido de se	

	Pág.		Pág.
efetuarem eleições diretas para a Presidência da República ..	283	vados os mandatos de sete Deputados Federais e dois Estaduais pertencentes ao MDB do Estado de São Paulo	301
ATTILIO FONTANA			
— Analisando os problemas da agropecuária em nosso País ..	116	— Discutindo o Projeto de Lei da Câmara n.º 54/68, que concede isenção dos impostos sobre produtos industrializados e de importação para dois helicópteros e três aviões, seus equipamentos adicionais e complementos, destinados a empresas que exploram serviços aerofotogramétricos	304
— Emitindo parecer, pela Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 44/68, que dispõe sobre o reajustamento dos alugueres de imóveis locados para fins residenciais, depois da vigência da Lei n.º 4.494, de 25-11-64	125	— Encaminhando a votação do Projeto de Lei da Câmara n.º 55/68, que dispõe sobre o reajustamento salarial previsto nos Decretos-Leis n.ºs 15, de 29-7-66 e 17, de 22-8-66	322
— Interpelando o Sr. Ministro da Educação, Dr. Tarso Dutra, sobre os problemas educacionais do País	221	— Tecendo comentários a respeito das "zonas de segurança nacional" e do sistema das sublegendas	356
— Comentando o ocorrido no dia 24 do corrente, quando a Bolsa de Valores cerrou suas portas, em virtude de exigência baixada pelo Banco Central, que propiciou uma baixa no valor dos títulos oferecidos ...	384	— Relatando a viagem realizada por ocasião da Reunião Interparlamentar que se realizou em Dakar	376 420 461 e 525
— Emitindo parecer, pela Comissão de Economia, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 35/68, que mantém as cooperativas de crédito elevado e longo funcionamento	387	— Emitindo parecer, pela Comissão de Projetos do Executivo, sobre o substitutivo e a emenda ao Projeto de Lei da Câmara n.º 47/68, que modifica dispositivos da Lei n.º 5.227, de 18-1-67, que dispõe sobre a política econômica da borracha, regula sua execução, e dá outras providências	433
— Analisando os problemas tratados pelos industriais do Estado de São Paulo, reunidos em convenção nas Águas de São Pedro	460		
— Condenando as importações de produtos não essenciais, principalmente óleos vegetais comestíveis	495		
— Prestando homenagem ao Povo Americano que comemora, no dia 30 de maio; o "Dia da Recordação"	525		
AURÉLIO VIANNA			
— De fé na Justiça Eleitoral do Brasil para que sejam preser-		BEZERRA NETO	
		— Emitindo parecer, pela Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 46/68, que dispõe sobre a aplicação aos Estados e Municípios das normas relati-	

	Pág.		Pág.
vas às licitações previstas no Decreto-Lei n.º 200, de 25-2-67, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa, e dá outras providências, bem como sobre as emendas apresentadas	45	política econômica da borracha, regula sua execução, e dá outras providências	432
— Congratulando-se com os "Diários Associados" pelo lançamento do jornal "Diário da Serra", na cidade de Campo Grande, Mato Grosso	115	CARVALHO PINTO	
— Emitindo parecer, pela Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 55/68, que dispõe sobre o reajustamento salarial previsto nos Decretos-Leis números 15, de 29-7-66 e 17, de 22-8-66	313	— Emitindo parecer, pela Comissão de Projetos do Executivo, sobre a Emenda n.º 5 apresentada ao Projeto de Lei da Câmara n.º 46/68, que dispõe sobre a aplicação aos Estados e Municípios das normas relativas às licitações previstas no Decreto-Lei n.º 200, de 25-2-67, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa, e dá outras providências	46
— Emitindo parecer, pela Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 55/68, que dispõe sobre o reajustamento salarial previsto nos Decretos-Leis n.ºs 15, de 29-7-66 e 17, de 22-8-66	314	— De solidariedade às homenagens prestadas ao Dr. José Maria Whitaker, por ocasião do transcurso do seu 90.º aniversário	247
— Emitindo parecer, pela Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 35/68, que mantém as cooperativas de crédito elevado e longo funcionamento	386	— Emitindo parecer, pela Comissão de Projetos do Executivo, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 55/68, que dispõe sobre o reajustamento salarial previsto nos Decretos-Leis n.ºs 15, de 29-7-66 e 17, de 22-8-66	311
— Emitindo parecer, pela Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 35/68, que mantém as cooperativas de crédito elevado e longo funcionamento	389	DYLTON COSTA	
— Emitindo parecer, pela Comissão de Constituição e Justiça, sobre o substitutivo e a emenda ao Projeto de Lei da Câmara n.º 47/68, que modifica dispositivos da Lei n.º 5.227, de 18-1-67, que dispõe sobre a política econômica da borracha, regula sua execução, e dá outras providências		— Condenando a interdição do aeroporto de Aracaju	5
		EDMUNDO LEVI	
		— Encaminhando a votação do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara n.º 47/68, que modifica dispositivos da Lei n.º 5.227, de 18-1-67, que dispõe sobre a política econômica da borracha, regula sua execução, e dá outras providências	434
		EURICO REZENDE	
		— Registrando, nos Anais do Senado, o 50.º aniversário de ati-	

	Pág.		Pág.
vidades da United Press neste País	90		
FERNANDO CORRÊA		JOSAPHAT MARINHO	
— Emitindo parecer, pela Comissão de Finanças, sobre a Emenda n.º 5 apresentada ao Projeto de Lei da Câmara n.º 46/68, que dispõe sobre a aplicação aos Estados e Municípios das normas relativas às licitações previstas no Decreto-Lei n.º 200, de 25-2-67, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa, e dá outras providências	47	— Encaminhando a votação do Projeto de Lei da Câmara n.º 46/68, que dispõe sobre a aplicação aos Estados e Municípios das normas relativas às licitações previstas no Decreto-Lei n.º 200, de 25-2-67, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa, e dá outras providências	47
— Emitindo parecer, pela Comissão de Finanças, sobre a Emenda n.º 2, ao Projeto de Lei da Câmara n.º 56/68	67	— Tecendo considerações sobre os esclarecimentos prestados pelo Ministério da Fazenda em resposta ao Requerimento n.º 996/67, a propósito da política do cacau	111
FILINTO MÜLLER		— Discutindo o Projeto de Lei da Câmara n.º 55/68, que dispõe sobre o reajustamento salarial previsto nos Decretos-Leis n.os 15, de 29-7-66 e 17, de 22-8-66	317 e 327
— Registrando a inauguração das oficinas do Diário da Serra, órgão da linha dos Diários Associados, no Estado de Mato Grosso	501	— Tecendo considerações a propósito do retardamento da remessa do Plano-Diretor da SUDENE para 1969	579
— Defendendo-se de acusação inverídica formulada por ocasião da votação do Projeto que estabelece os Municípios de interesse da segurança nacional	576	LINO DE MATTOS	
JOÃO CLEOFAS		— Ressaltando a posição do MDB de não participar do processo legislativo do projeto de lei que dispõe sobre as sublegendas partidárias, e solicitando providências enérgicas junto à Base Aérea de Brasília no sentido de empreender melhor controle nas descidas dos aviões militares, a fim de serem evitadas colisões com os aviões comerciais	11
— Encaminhando a votação do Requerimento n.º 609/68, de sua autoria, de inserção em em Ata de um voto de pesar pelo desaparecimento do ex-Ministro da Agricultura, Manoel Neto Carneiro Campelo Júnior	428	— Chamando a atenção do Governo para os débitos dos diferentes órgãos estatais para com a Rede Ferroviária Federal	41
— Relatando a visita que realizou à Fazenda Experimental do Ministério da Agricultura no Município de São Carlos, Estado de São Paulo	486		

Pág.		Pág.
	— Encaminhado a votação do Projeto de Lei da Câmara n.º 56/68, que altera dispositivos da Lei n.º 4.380, de 21-8-64, que institui a correção monetária nos contratos imobiliários, de interesse social, o sistema financeiro para aquisição da casa própria, cria o BNH, a Sociedade de Crédito Imobiliário, as Letras Imobiliárias, o Serviço Federal da Habitação e Urbanismo, e dá outras providências	67
	— Defendendo o restabelecimento das eleições diretas para a Presidência da República ...	253
	— Apelando para que o Marechal Costa e Silva retire o projeto de lei que institui o sistema de sublegenda partidária	521
MÁRIO MARTINS		
	— Encaminhando a votação do Projeto de Lei da Câmara n.º 46/68, que dispõe sobre a aplicação aos Estados e Municípios das normas relativas às licitações previstas no Decreto-Lei n.º 200, de 25-2-67, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa, e dá outras providências	48 e 91
	— Encaminhando a votação do Projeto de Lei da Câmara n.º 56/68, que altera dispositivos da Lei n.º 4.380, de 21-8-64, que institui a correção monetária nos contratos imobiliários de interesse social, o sistema financeiro para aquisição da casa própria, cria o BNH, a Sociedade de Crédito Imobiliário, as Letras Imobiliárias, o Serviço Federal da Habitação	
	e Urbanismo, e dá outras providências	70
	— Estudando a possibilidade da criação de uma Comissão Técnica permanente para a defesa da economia popular que, como trabalho inicial, examinaria o pedido de concordata da empresa Dominium	91
	— Refutando as falsas declarações publicadas no Jornal do Brasil e O Globo a respeito das futuras eleições na Guanabara	497
MEM DE SA		
	— Lendo declaração de voto ao Projeto de Lei n.º 14/68, enquadrando 68 Municípios na área da segurança nacional .	407
MILTON CAMPOS		
	— Emitindo parecer, pela Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Requerimento n.º 523, de 1968, do Sr. Victorino Freire, solicitando votos de aplausos por motivo do aniversário do Marechal Eurico Gaspar Dutra	56
PEDRO CARNEIRO		
	— Congratulando-se com a Empresa de Transportes Aéreos Paraense pela renovação de sua frota aérea	170
PEREIRA DINIZ		
	— De solidariedade às homenagens prestadas ao Dr. José Maria Witaker, por ocasião do transcurso do seu 90.º aniversário	275
	— Discutindo os pronunciamentos das Comissões, sobre o Substitutivo e a emenda ao Projeto de Lei da Câmara n.º 47/68, que modifica dispositivos da Lei n.º 5.227, de 18-1-67, que dispõe sobre a política	

	Pág.		Pág.
econômica da borracha, regula sua execução, e dá outras providências	434	latório do Banco Nacional de Habitação com o resumo das suas atividades em 1967, e registrando a realização do I Congresso de Turismo, celebrado em razão do 127.º aniversário do Município de Saquarema	258
PETRÔNIO PORTELLA			
— Transmitindo apêlo de várias Associações do Piauí para que o Governo dê proteção à cêra de carnaúba, usando os recursos da técnica para o seu aproveitamento	16	— Indagando a respeito da constituição de uma CPI para investigar as razões da fuga de cientistas brasileiros para o Exterior	281
RAUL GIUBERTI			
— Tecendo comentários a respeito do "Simpósio sôbre os Problemas do Estado" que se realizou no Espírito Santo	540	— Justificando o Requerimento n.º 591/68, de sua autoria, propondo conste em Ata um voto de congratulações ao Dr. Eurícleses Jesus Zerbini	372
RUI PALMEIRA			
— Refutando as notícias veiculadas na imprensa do Estado de Alagoas de que se estaria tramando o assassinato do Deputado Estadual Alcides Falcão, visando a favorecer o primeiro suplente que assumiria a cadeia na Assembléia	97	— Anunciando haver enviado requerimento à Mesa pedindo a transcrição, nos Anais do Senado, do editorial publicado no Diário de Notícias intitulado "O Poder Jovem"	384
VASCONCELOS TORRES			
— De protesto, pela invasão das águas territoriais brasileiras, do navio soviético "Kegostrov"	143	— Tecendo considerações sôbre o Projeto de Lei n.º 14/68, enquadrando 68 Municípios na área da segurança nacional, combatendo a venda da Fábrica Nacional de Motores à Alfa Romeo	416
— Interpelando o Sr. Ministro da Educação, Dr. Tarso Dutra, sôbre os problemas educacionais do País	213	— Enaltecendo as atividades do Centro Educacional de Niterói	454
— Apelando para que o Banco Central adote uma atitude menos rígida em relação às finanças; passando à Taquígrafia, para fins de registro, o re-		— Solicitando informações à Mesa sôbre a data em que o Sr. Ministro da Agricultura comparecerá ao Senado para explicar o problema da importação do leite em pó	467

	Pág.		Pág.
— Solicitando o apoio governamental para os aeroclubes, notadamente o Aeroclube de Campos, que relevantes serviços tem prestado ao País	499	WILSON GONÇALVES	
VICTORINO FREIRE		— Emitindo parecer, pela Comissão de Constituição e Justiça, sobre a Emenda n.º 2, ao Projeto de Lei da Câmara número 56/68	64
— De homenagem ao General Eurico Gaspar Dutra pelo transcurso do seu aniversário	28	— Emitindo parecer, pela Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 44/68, que dispõe sobre o reajustamento dos alugueres de imóveis locados para fins residenciais, depois da vigência da Lei n.º 4.494, de 25-11-64	124
— Homenagem de pesar pelo falecimento do Dr. João Vieira de Macedo	158		

MATÉRIA CONTIDA NESTE VOLUME

	Pág.		Pág.
AEROCULUBE DE CAMPOS		Alagoas de que se estaria tra-	
— Solicitando o apoio governa-		mando o assassinato do Depu-	
mental para os aeroclubes,		tado Estadual —, visando	
notadamente o —, que re-		a favorecer o primeiro suplen-	
levantes serviços tem prestado		te que assumiria a cadeira na	
ao País; discurso do Sr. Vas-		Assembléa; disc. do Sr. Rui	
concelos Tórres	499	Palmeira	97
AEROPORTO DE ARACAJU		ASSIS CHATEAUBRIAND	
— Condenando a interdição do		— De homenagem ao Sr. —;	
—; discurso do Sr. Dylton		disc. do Sr. Arnon de Mello ..	543
Costa	5	ATA	
AGRADECIMENTOS		— da 79. ^a Sessão, da 2. ^a Sessão	
— de várias Assembléas Legisla-		Legislativa, da 6. ^a Legislatura,	
tivas, pela comunicação da		em 16 de maio de 1968 (Extra-	
eleição da Mesa do Senado		ordinária	1
Federal	243	— da 80. ^a Sessão, da 2. ^a Sessão	
	e	Legislativa, da 6. ^a Legislatura,	
	565	em 16 de maio de 1968	20
— dos membros da Polícia Fer-		— da 81. ^a Sessão, da 2. ^a Sessão	
roviária da Guanabara pelo		Legislativa, da 6. ^a Legislatura,	
interêsse à causa da Polícia		em 16 de maio de 1968 (Extra-	
Ferroviária	564	ordinária)	55
AGROPECUÁRIA		— da 82. ^a Sessão, da 2. ^a Sessão	
— analisando os problemas da		Legislativa, da 6. ^a Legislatura,	
— em nosso País; discurso		em 17 de maio de 1968	79
do Sr. Attilio Fontana	116	— da 83. ^a Sessão, da 2. ^a Sessão	
AID		Legislativa, da 6. ^a Legislatura,	
— Tecendo comentários a respec-		em 20 de maio de 1968	101
to de notícia veiculada na		— da 84. ^a Sessão, da 2. ^a Sessão	
imprensa mundial de que o		Legislativa, da 6. ^a Legislatura,	
"General Accounting Office"		em 21 de maio de 1968	128
enviou relatório ao Congresso-		— da 85. ^a Sessão, da 2. ^a Sessão	
Norte-Americano denunciando		Legislativa, da 6. ^a Legislatura,	
que emprêsas brasileiras bene-		em 21 de maio de 1968 (Extra-	
ficiárias da — vêm apli-		ordinária)	169
cando mal os empréstimos		— da 86. ^a Sessão, da 2. ^a Sessão	
estrangeiros; disc. do Sr. Aarão		Legislativa, da 6. ^a Legislatura,	
Steinbruch	349	em 22 de maio de 1968	174
ALCIDES FALCÃO			
— Refutando as notícias veicula-			
das na imprensa do Estado de			

	Pág.		Pág.
— da 87. ^a Sessão, da 2. ^a Sessão Legislativa, da 6. ^a Legislatura, em 22 de maio de 1968 (Extraordinária)	229	— da 100. ^a Sessão, da 2. ^a Sessão Legislativa, da 6. ^a Legislatura, em 31 de maio de 1968	571
— da 88. ^a Sessão, da 2. ^a Sessão Legislativa, da 6. ^a Legislatura, em 23 de maio de 1968 (Extraordinária)	242	AUTONOMIA DOS MUNICÍPIOS	
— da 89. ^a Sessão, da 2. ^a Sessão Legislativa, da 6. ^a Legislatura, em 23 de maio de 1968	278	— Chamando a atenção do Sr. Presidente da República para os malefícios que trará o projeto que trata da —; disc. do Sr. Argemiro de Figueiredo	552
— da 90. ^a Sessão, da 2. ^a Sessão Legislativa, da 6. ^a Legislatura, em 23 de maio de 1968 (Extraordinária)	308	AVISO	
— da 91. ^a Sessão, da 2. ^a Sessão Legislativa, da 6. ^a Legislatura, em 23 de maio de 1968 (Extraordinária)	329	— n.º 590/GM, do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, de que aquele Ministério assinou os contratos para a construção dos terminais salineiros de Areia Branca e Macau, no Rio Grande do Norte	128
— da 92. ^a Sessão, da 2. ^a Sessão Legislativa, da 6. ^a Legislatura, em 24 de maio de 1968	335	BASE AÉREA DE BRASÍLIA	
— da 93. ^a Sessão, da 2. ^a Sessão Legislativa, da 6. ^a Legislatura, em 27 de maio de 1968	367	— Solicitando providências energéticas junto à — no sentido de empreender melhor controle nas descidas dos aviões militares, a fim de serem evitadas colisões com os aviões comerciais; disc. do Sr. Lino de Mattos	11
— da 94. ^a Sessão, da 2. ^a Sessão Legislativa, da 6. ^a Legislatura, em 28 de maio de 1968	395	BOLSA DE VALORES	
— da 95. ^a Sessão, da 2. ^a Sessão Legislativa, da 6. ^a Legislatura, em 29 de maio de 1968 (Extraordinária)	445	— Comentando o ocorrido no dia 24 do corrente, quando a — cerrou as suas portas em virtude de exigência baixada pelo Banco Central, que propiciou uma baixa no valor dos títulos oferecidos; disc. do Sr. Atílio Fontana	384
— da 96. ^a Sessão, da 2. ^a Sessão Legislativa, da 6. ^a Legislatura, em 29 de maio de 1968	470	CARVÃO NACIONAL	
— da 97. ^a Sessão, da 2. ^a Sessão Legislativa, da 6. ^a Legislatura, em 30 de maio de 1968 (Extraordinária)	517	— Abordando o problema do —; disc. do Sr. Alvaro Catão	263
— da 98. ^a Sessão, da 2. ^a Sessão Legislativa, da 6. ^a Legislatura, em 30 de maio de 1968	537	CENTRO EDUCACIONAL DE NITERÓI	
— n.º 99. ^a Sessão, da 2. ^a Sessão Legislativa, da 6. ^a Legislatura, em 30 de maio de 1968 (Extraordinária)	564	— Enaltecendo as atividades do —; disc. do Sr. Vasconcelos Tôres	454

	Pág.		Pág.
CÉRA DE CARNAÚBA		da emenda do Senado ao Projeto de Lei n.º 32/67	109
— Transmitindo apêlo de várias Associações do Piauí para que o Governo dê proteção à —; usando os recursos da técnica para o seu aproveitamento; disc. do Sr. Petrônio Portella	16	— n.º 02196, da Câmara dos Deputados, sobre a aprovação da emenda do Senado ao Projeto de Lei n.º 33/67	109
CHATEAUBRIAND		— n.º 02197, da Câmara dos Deputados, sobre a aprovação das emendas do Senado ao Projeto de Lei n.º 41/68	109
— artigo publicado no Monitor Campista, de autoria do jornalista Oswaldo Lima, transcrito nos Anais do Senado a requerimento do Sr. Vasconcelos Tôrres	440	— do Sr. Manoel Villaça, de substituição do Sr. Paulo Torres pelo Sr. Milton Menezes na Comissão Mista do Congresso que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 15/68 (C.N.)	119
CIENTISTAS BRASILEIROS		— do Sr. Petrônio Portella, de que se ausentará do País para participar da reunião do Conselho da Associação Interparlamentar de Turismo, em Beirute ..	163
— Indagando a respeito da constituição de uma CPI para investigar as razões da fuga de — para o exterior; disc. do Sr. Vasconcelos Tôrres	281	— do Sr. Adalberto Sena, de que o Sr. José Ermírio será substituído pelo Sr. Aurélio Vianna na Comissão Mista do Congresso que dará parecer sobre o Projeto que estuda os problemas agropecuários e seus reflexos na economia nacional ..	170
COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE		— de eleição e posse de várias Mesas de Câmaras Municipais e Associações	242 e 565
— Estudando a possibilidade da criação de uma — para a defesa da economia popular que, como trabalho inicial, examinaria o pedido de concordata da empresa Diminium; disc. do Sr. Mário Martins	91	— do Sr. Presidente da Mesa, Sr. Gilberto Marinho, de que designou o Sr. Mello Braga para integrar a Delegação do Brasil à 52.ª Conferência Internacional do Trabalho, que se realizará em Genebra	409
COMUNICAÇÃO		— do Sr. Mello Braga, de que se ausentará do País, a fim de participar dos trabalhos da 52.ª Conferência Internacional do Trabalho a realizar-se em Genebra	486
— n.º 02192, da Câmara dos Deputados, sobre a aprovação das emendas do Senado ao Projeto de Lei n.º 35/68	108		
— n.º 02193, da Câmara dos Deputados, sobre a rejeição da emenda do Senado ao Projeto de Lei n.º 32/68	108		
— n.º 02194, da Câmara dos Deputados, sobre a aprovação da emenda do Senado ao Projeto de Lei n.º 111/67 ..	109		
— n.º 02195, da Câmara dos Deputados, sobre a aprovação			

	Pág.		Pág.
— de que o Sr. Manoel Villaça substituirá o Sr. Wilson Gonçalves na III Assembléa Ordinária do Parlamento Latino-Americano a realizar-se em Brasília	575	— da Câmara Municipal de São Luís, MA, manifestando-se favoravelmente ao PLC n.º 211/67	243
I CONGRESSO DE TURISMO			
— Registrando a realização do —, celebrado em razão do 127.º aniversário do Município de Saquarema; disc. do Sr. Vasconcelos Tôrres	258	— da Câmara Municipal de Fortaleza, CE, manifestando-se contrariamente à mudança da sede do Banco do Nordeste do Brasil S.A.	243
CONSTITUIÇÃO			
— Exigindo, em nome da Oposição e da dignidade da Revolução, seja respeitada a Constituição do País; disc. do Sr. Argemiro de Figueiredo	33	— da Câmara Municipal de Sataba, AL, solicitando a instalação da Faculdade de Agronomia na atual Escola Agrotécnica Floriano Peixoto	243
DANIEL KRIEGER			
— Apelando para que o Sr. — permaneça na posição de Presidente da Arena; disc. do Sr. Argemiro de Figueiredo	552	— da Câmara Municipal de Mata de São João, BA, solicitando o restabelecimento da remuneração de Vereadores em todo o País	243
"DIA DA RECORDAÇÃO"			
— Prestando homenagem ao Povo Americano que comemora no dia 30 de maio; o —; disc. do Sr. Atílio Fontana	525	— da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Amparo, MG, enviando o Quadro da Demonstração da Aplicação da Quota do Imposto de Renda relativa ao exercício de 1967	243
"DIARIO DA SERRA"			
— Congratulando-se com os Diários Associados pelo lançamento do jornal —, na cidade de Campo Grande, Mato Grosso; dis. do Sr. Bezerra Neto	115	— da classe Médica de Uberaba, MG, alertando sobre a possibilidade de denúncia criminosa contra o Presidente do Conselho Superior da Sociedade de Medicina e Cirurgia daquela Cidade	243
— Idem; disc. do Sr. Filinto Müller	501	— da Câmara Municipal de Curvelo, MG, protestando contra a modificação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias ..	243
DIVERSOS			
— da Câmara Municipal de Monte Alegre, PA, solicitando a não extinção, na Amazônia, da Fundação de Serviço Especial de Saúde Pública.	243	— da Associação dos Magistrados Fluminenses, RJ, memorial em defesa da independência do Poder Judiciário,	243
		— da Câmara Municipal de Nilópolis, RJ, protestando contra abusos cometidos pelo Sr. Coordenador de Energia Elétrica da Baixada Fluminense	243

	Pág.		Pág.
— da Loja Maçônica Duque de Caxias, RJ, manifestando-se contrariamente à cassação da autonomia daquele Município	243	sobre os casos de extinção de mandatos de Vereadores	244
— da Câmara Municipal de Natividade do Carangola, RJ, solicitando a apresentação de um projeto que disponha sobre a gratuidade do Registro Civil	243	— da Ordem dos Advogados, Seção de São Paulo, SP, comunicando a constituição de comissão permanente de estudos legislativos e solicitando, para fiel cumprimento de sua finalidade, o envio de todos os anteprojetos de lei que sejam apresentados no Congresso Nacional	244
— do Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral da Guanabara, GB, agradecendo a rápida aprovação do projeto que concede aumento aos funcionários daquela Casa ..	243	— da Câmara Municipal de Sorocaba, SP, solicitando uma rápida legislação sobre tóxicos	244
— do Dr. José de Magalhães Pinto, congratulando-se com o Senado Federal, pela criação da Comissão de Assuntos da Associação Latino-Americana de Livre Comércio	243	— da Câmara Municipal de São José do Rio Preto, SP, enviando um voto de protesto contra a criação de sublegenda partidária com vinculação de voto	244
— da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG), GB, solicitando a defesa dos pequenos proprietários e o direito de os mesmos constituírem sindicatos próprios	243	— da Câmara Municipal de Pedreira, SP, solicitando a manutenção do atual sistema tributário	244
— das Diretorias de Dias Garcia S.A. Com. e Ind. e Kidde Sul, S.A. Ind. e Com., manifestando-se contrariamente à importação de carros para incêndios	244	— da Câmara Municipal de Barretos, SP, protestando contra a intenção do Sr. Presidente da República de estabelecer, através de decreto, as cidades que serão consideradas de segurança nacional	244
— da Fundação das Pioneiras Sociais, RJ, enviando cópia do balanço correspondente ao exercício de 1967, e relatório circunstanciado das atividades do exercício passado	244	— do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, SP, solicitando rápida tramitação do PLC n.º 10, de 1968	244
— da Câmara Municipal de São José do Rio Preto, SP, solicitando aprovação da proposição oriunda da Câmara que dispõe		— da Câmara Municipal de Sorocaba, SP, solicitando aprovação do projeto do Deputado Altair Lima, que dispõe sobre a aposentadoria sem limite de idade, para os empregados que trabalham em lugares insalubres	244
		— da Câmara Municipal de Leme, SP, protestando contra as violências ocorridas na Guanabara, contra os estudantes	244

XXXIV.

	Pág.		Pág.
— da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Estado de São Paulo, SP, pleiteando medidas destinadas a proteger as indústrias nacionais	244	lativa à instituição do seguro obrigatório aos proprietários de veículos	245
— da Câmara Municipal de Santos, SP, solicitando rápida tramitação do Projeto de Lei n.º 207/68	244	— da CEPAL, SP, solicitando emenda ao projeto das duplicatas	245
— da Câmara Municipal de Campos do Jordão, SP, solicitando rápida tramitação do Projeto de Lei n.º 10/68	244	— da Câmara Municipal de Itapeva, SP, pleiteando medidas para maior assistência aos previdenciários	245
— da Câmara Municipal de Rio Claro, SP, solicitando oferecimento de projeto de emenda à Constituição que reduza o tempo de serviço para a aposentadoria voluntária do funcionário público para 30 anos	244	— da Câmara Municipal de Cotia, SP, enviando requerimento tratando sobre o salário-mínimo daquele município ...	245
— da Câmara Municipal de Santo Anastácio, SP, solicitando rápida tramitação do projeto de lei sobre tráfico de tóxicos e entorpecentes	244	— da Câmara Municipal de Cubatão, SP, protestando contra a eventual perda da autonomia do município	245
— da Câmara Municipal de Campinas, SP, contra a declaração de zona de "segurança nacional", dos municípios brasileiros	244	— da Câmara Municipal de Rio Claro, SP, solicitando reexame do seguro obrigatório a que estão sujeitos os proprietários de veículos	245
— da Câmara Municipal de Campinas, SP, manifestando-se favoravelmente ao projeto de lei do Senador Carvalho Pinto, regulamentando a suplementação salarial de emergência	244	— da ACAPESP, SP, enviando proposta de emenda ao Projeto de Lei n.º 30/68	245
— da Câmara Municipal de Botucatu, SP, enviando votos de congratulações ao Senador Carvalho Pinto pela sua atuação no cenário da política nacional e pela sua honrosa visita àquele Município	245	— da Câmara Municipal de Rio Claro, SP, manifestando-se favoravelmente ao Projeto de Lei da Câmara n.º 3.557-A/65	245
— da Câmara Municipal de Presidente Venceslau, SP, solicitando reexame da matéria re-		— da Câmara Municipal de Palmital, SP, solicitando apoio integral ao projeto de lei que restabelece o princípio das imunidades a todos os Vereadores do País	245
		— da Câmara Municipal de Londrina, PR, solicitando a constituição de uma Comissão Mista, a fim de estudar os problemas agropecuários do País	245
		— do Sindicato dos Carregadores e Ensacadores de Café de	

	Pág.		Pág.
Nova Esperança, PR, apresentando reivindicações a serem apresentadas à Comissão Mista incumbida de examinar a legislação cafeeira	245	— da Câmara Municipal de Óbidos, PA, encaminhando cópia do Requerimento n.º 6/68, do Vereador Raimundo Nelson Almeida de Souza, solicitando providências no tabelamento e fiscalização de preços dos medicamentos;	565
— da Câmara Municipal de Erechim, RS, solicitando aprovação do projeto que regulamenta a situação do "jogador profissional de futebol"	245	— do Dr. João Franco, Vice-Governador, Presidente da Assembléia Legislativa do Pará, PA, dando sugestões para que seja constituído um Grupo de Trabalho para estudar a maneira de se firmar um convênio entre a União e os Estados que integram a Amazônia, para equiparação de vencimentos	565
— da Câmara Municipal de Carazinho, RS, solicitando seja proibida a exportação de toras de madeira de lei	245	— da Câmara Municipal de Monte-Alegre, solicitando orientação no sentido de ser instalada uma Fábrica de Cimento em Monte Alegre, PA, face às dificuldades havidas com a criação da Zona Franca de Manaus	565
— da Câmara Municipal de Rio Grande, RS, solicitando a retirada daquele Município dentre os que serão declarados de segurança nacional	245	— do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, CE, solicitando aprovação do Projeto de Lei n.º 4.453, de 1962, de autoria do Sr. Deputado Menezes Côrtes, dispondo sobre a profissão de Geógrafo e criando o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Geógrafos Profissionais; dos Cooperativistas do Estado de Pernambuco, PE, solicitando a prorrogação por mais de um ano do prazo fixado pelo artigo 115 do Decreto n.º 60.597, de 19 de abril de 1967, e a rápida tramitação e aprovação do Projeto n.º 54/67, do Senador Flávio Brito	566
— da Câmara Municipal de Alegrete, RS, solicitando apoio no sentido de ser concedida moratória ao setor agropecuário	245		
— da Câmara Municipal de Rio Grande, RS, solicitando aprovação do projeto de lei do Senador Carvalho Pinto, referente à concessão de reajustes salariais	245		
— da Câmara Municipal de Canoas, RS, solicitando seja proibida a exportação de toras de madeira de lei	245		
— do Sr. Ministro Oscar Saraiwa, comunicando haver reasumido a Presidência do Tribunal Federal de Recursos ..	245		
— do Doutor Ruy Araújo, 1.º Vice-Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, comunicando haver assumido a Presidência, em virtude de licença concedida ao Senhor Danilo Duarte de Mattos Areosa — AM	565		

	Pág.		Pág.
— do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, PE, comunicando já estar instalada em sua sede própria à Av. Ruy Barbosa, 320, bairro das Graças, a Secretaria do Tribunal	566	que a fiscalização vem cobrando o I.C.M. em desacôrdo com a Lei, inquietando pecuaristas e lavradores	566
— da Cruzada Católico-Social da Paróquia Santa Terezinha, Salvador, Bahia, apresentando Relatório e Balanço Financeiro do exercício passado a fim de que sejam aprovados seus trabalhos assistenciais	566	— da Câmara Municipal de Patos de Minas, MG, convidando para as solenidades de comemoração do primeiro centenário do Município	566
— do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo, ES, agradecendo o recebimento de dois volumes da publicação "Anais do Senado"	566	— da Câmara Municipal de Maricá, RJ, convidando para as solenidades de mais um aniversário do Município	566
— da Associação Rural de Montes Claros, MG, dando integral apoio ao Projeto de Lei n.º 54/1957	566	— da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura CONTAG — Rio de Janeiro — GB — fazendo entrega de recorte do Jornal Correio da Manhã, edição de 9 de abril do corrente ano	566
— do Presidente da Câmara Municipal de Ladainha, MG, solicitando providências contra atos injustificáveis de estragos de peças e máquinas que prestariam serviços à municipalidade	566	— do Ministério da Educação e Cultura — Campanha Nacional de Alimentação Escolar — colocando-se à disposição para colaborar no melhor atendimento às Entidades, que por falta de conhecimento deixam de receber merenda escolar	566
— do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Leopoldina, agradecendo a colaboração de todos os Srs. Senadores para que pudessem contar com a jurisdição da Junta de Conciliação e Julgamento	566	— do Serviço Social da Indústria, Rio de Janeiro, GB, enviando o "Anuário Estatístico" de 1966, referente às atividades dos órgãos do Departamento Nacional	566
— da Câmara Municipal de Uberaba, MG, encaminhando requerimento do Sr. Vereador Sebastião Rezende Braga, no qual solicita providências para que chegue ao conhecimento do Sr. Governador do Estado,		— da Associação Médica do Estado da Guanabara, GB, manifestando apreensão diante da tramitação, no Congresso Nacional, do anteprojeto de lei que permite a utilização, no Brasil, de métodos anticoncepcionais	566
		— do Centro dos Detetives de Polícia do Rio de Janeiro, GB, solicitando aprovação do Projeto de Lei que aposenta o ser-	

	Pág.		Pág.
vidor policial aos 65 anos de idade ou 30 anos de serviços ..	566	vros didáticos, em uso nas classes das escolas de grau médio do País, só poderão ser substituídos após o decurso do ciclo correspondente;	567
— do Juízo de Menores, da Justiça do Estado da Guanabara (GB), apelando para que seja mantido o princípio expresso no Código de Menores na Mensagem n.º 69, de 1968, do Poder Executivo;	567	— da Associação Cristã Feminina do Brasil, SP, solicitando a iniciativa, pelo Governo brasileiro, da reunião imediata da Conferência Mundial sobre desarmamento, votada pela Assembléia-Geral das Nações Unidas, em 1965;	567
— do Instituto "Humberto de Campos", SP, enviando o Resumo do Relatório e Balanço anual das atividades atinentes ao exercício de 1967;	567	— da Prefeitura Municipal de Marília, SP, solicitando seja mantido o atual sistema tributário, mormente quanto à imediata entrega pelo Estado de parcela devida a Municípios;	567
— da Prefeitura do Município de São Paulo, SP, agradecendo a promulgação da Resolução n.º 31, que autoriza firmar contrato aditivo do financiamento para a realização do Estudo Econômico-Financeiro e do Pré-Projeto de Engenharia do Metrô de São Paulo;	567	— da Câmara Municipal de Itapevi, SP, solicitando interferência em favor do Projeto de Lei n.º 3.724 de 1966, que visa à regulamentação da profissão de "Desenhista";	567
— da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo congratulando-se com o Deputado Federal Paulo Macarini (MDB de Santa Catarina) com a apresentação da proposta de emenda constitucional, permitindo que as capitais de Estado, as estâncias hidrominerais e os municípios enquadrados nas áreas de segurança nacional possam eleger seus prefeitos;	567	— da Câmara Municipal de Cubatão, Estado de São Paulo, SP, Requerimento n.º 123/68, no qual se declaram, os Vereadores, contrários ao Projeto de Lei n.º 13, de 1968, que declara de interesse da Segurança Nacional 69 municípios brasileiros, entre os quais, Cubatão;	567
— Abaixo-assinado dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de Sorocaba, solicitando a revogação da atual legislação salarial;	567	— da Câmara Municipal de Presidente Prudente, dando integral apoio ao projeto de autoria do Sr. Deputado Ulysses Guimarães, que dispõe sobre aposentadoria aos 25 anos de serviço dos Servidores Policiais — MG;	567
— da Câmara Municipal de Capapava, Estado de São Paulo, SP, enviando cópia autenticada do Req. n.º 141, de 1968, que solicita a aprovação do projeto de lei dispondo que "os li-		— da Câmara Municipal de Taubaté, SP, requerimento solicitando a discussão o mais	

	Pág.		Pág.
ràpidamente possível do Projeto n.º 207;	567	— da Associação dos Advogados de São Paulo, SP, aprovando nova redação para o item I do art. 3.º do Decreto-Lei n.º 66, de 21-11-66	568
— dos Contabilistas do Brasil em São Paulo, SP, manifestando-se contrários ao projeto de lei sôbre as cooperativas de crédito;	567	— da Associação dos Advogados de São Paulo, SP, contrária à aprovação do Projeto de Lei n.º 1.062, de 1968	568
— da Câmara Municipal de Araraquara, SP, requerimento do Vereador Antônio Luiz Andolpho, favorável ao Projeto de Lei que assegura aos Vereadores as mesmas imunidades gozadas por Deputados e Senadores;	567	— da Associação dos Advogados de São Paulo, SP, pronunciando-se contrária ao Projeto de Lei n.º 1.156/68	568
— da Câmara Municipal de São José dos Campos, SP, Requerimento n.º 103, do Vereador José de Castro, no sentido da mensagem em tramitação sofrer alteração pela Comissão Mista que a examina;	568	— da Associação dos Advogados de São Paulo, SP, contra a aprovação do Projeto de Lei n.º 13/67	568
— da Câmara Municipal de Anhembi, SP, requerimento do Presidente Sr. Calhim Manoel Abud, manifestando repúdio ao Projeto de Lei que diz respeito as sublegendas ..	568	— da Associação dos Advogados de São Paulo, SP, pela aprovação do Projeto de Lei número 749/67	568
— da Câmara Municipal de Cantanduva, SP, solicitando Anistia para eleitores faltosos	568	— da Associação dos Advogados de São Paulo, SP, pela rejeição do Projeto de Lei n.º 680/67	568
— da Associação dos Advogados de São Paulo, SP, contrariamente à aprovação do Projeto de Lei n.º 258, de 1967, de autoria do nobre Deputado Gastone Righi	568	— da Associação dos Advogados de São Paulo, SP, manifestando-se a favor do Projeto de Lei n.º 2.450-B/64	568
— da Associação dos Advogados de São Paulo, SP, apresentando Projeto oferecido pelo Deputado Henrique Henkim, considerando crime qualquer espécie de jôgo — bicho, loteria, etc.	568	— da Associação dos Advogados de São Paulo, SP, pela aprovação do Projeto de Lei número 736/67 e rejeição dos Projetos n.º 263/63 da Câmara, 42/67 do Senado e 265/67 da Câmara	568
		— da Associação dos Advogados de São Paulo, SP, pela rejeição do Projeto de Lei número 678/67	568
		— do Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, PR, solicitando seja aprovado Projeto de Lei de autoria do Senador	

Pág.		Pág.
	Lino de Mattos, que isenta do serviço militar, em tempo de paz, o homem do campo e estudantes secundários	568
	— da Câmara Municipal de Londrina, PR, solicitando aprovação para o projeto de lei que proíbe a constante mudança de livros nos estabelecimentos escolares	568
	— da Câmara Municipal Bandeirantes, PR, dando integral apoio à lei que isenta do serviço militar homens do campo e estudantes secundários	568
	— do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Florai, enviando a relação de trabalhos executados pela nova administração em apenas seis meses ...	568
	— da Câmara Municipal de Londrina, PR, solicitando facilitar-se a naturalização de estrangeiros	568
	— da Câmara Municipal de Londrina, PR, visando maior amparo à Agricultura, com financiamentos, fixação de preços etc.	568
	— do Sindicato dos Mineiros de Lauro Müller, SC, solicitando providências para a urgente aprovação de projeto enviado	568
	— da Comissão Organizadora de Exposições de Blumenau —	
	COEB — SC, informando a eleição do Órgão Executivo para organizar e promover em Blumenau, a Feira de Amostras de Santa Catarina	568
	— do Sindicato dos Bancários de Livramento, RS, solicitando incluir na Ordem do Dia Projeto n.º 3.987, de autoria do Deputado Adayl Martins Vianna	569
	— da Câmara de Vereadores de São Gabriel, RS, informando sua inconformidade com a alienação da Fábrica Nacional de Motores, medida que julga prejudicial	569
	— da Câmara Municipal de Erechim, RS, apresentando vários projetos de lei a serem aprovados, os de números 733, de 1967, e 3-4-68	569
	— da Câmara de Vereadores de Carazinho, RS, solicitando a instalação de uma Junta de Conciliação e Julgamento naquele Município	569
	— das Câmaras de Vereadores e Associações Rurais de vários Municípios no RS, enviando cópia de uma indicação de autoria do Vereador Gustavo Perfeito, versando sobre assunto de interesse da nobre classe dos produtores	569

	Pág.		Pág.
— do Vice-Governador de Goiás, GO, comunicando sua investidura no Governo do Estado ..	569	— Defendendo o restabelecimento das — para a Presidência da República; disc. do Sr. Lino de Mattos	253
— da Câmara Municipal de Douros, MT, Requerimento n.º 100, de 1968, com um voto de congratulações pela passagem do 8.º aniversário de inauguração	569	ELEIÇÕES NA GUANABARA	
— do Presidente da Câmara dos Deputados, DF, acusando o recebimento de autógrafos da Constituição do Brasil	569	— Refutando as falsas declarações publicadas no Jornal do Brasil e O Globo a respeito das futuras eleições na Guanabara; disc. do Sr. Mário Martins	497
— do Tribunal Regional Eleitoral do DF, comunicando a posse no cargo de Presidente do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal e dos Territórios do Desembargador Raimundo Ferreira de Macedo	569	EMPRESA DE TRANSPORTES AÉREOS PARAENSE	
— do Presidente do II Congresso Nacional do Café, Senador Flávio da Costa Brito, dando ciência da aprovação do Projeto de Lei n.º 54, de 1967, que modifica a atual legislação cooperativista	569	— Congratulando-se com a — pela renovação de sua frota aérea; disc. do Sr. Pedro Carneiro	170
— da Câmara Municipal de Belo Horizonte, MG, solicitando apoio das duas Casas do Congresso para o Projeto de Lei que determina: o funcionário público que, antes de sua nomeação, contribuiu para a Previdência Social, como empregado ou empregador, poderá contar com esse período para contagem de tempo para aposentadoria ...	569	EURICO GASPAR DUTRA	
ELEIÇÕES DIRETAS		— De homenagem ao General — pelo transcurso do seu aniversário; disc. do Sr. Victorino Freire	28
— Apelando no sentido de se efetuarem — para a Presidência da República; disc. do Sr. Arthur Virgílio	283	FABRICA NACIONAL DE MOTORES	
		— Combatendo a venda da — à Alfa Romeo; disc. do Sr. Vasconcelos Tôrres	416
		FAZENDA EXPERIMENTAL DO MINISTERIO DA AGRICULTURA NO MUNICIPIO DE SÃO CARLOS	
		— Relatando a visita que realizou à —, Estado de São Paulo; disc. do Sr. João Cleofas	480
		II FEIRA NACIONAL DO ARROZ	
		— Relatando o que presenciou na — (FENARROZ), em Cachoeira do Sul; disc. do Sr. Achilles Cruz	118

	Pág.		Pág.
FINANCEIRAS		INDUSTRIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO	
— Apelando para que o Banco Central adote uma atitude menos rígida em relação às —; disc. do Sr. Vasconcelos Tôrres	258	— Analisando os problemas tratados pelos — reunidos em convenção nas Águas de São Pedro; disc. do Sr. Attilio Fontana	480
IMPORTAÇÃO DE LEITE EM PÓ		JOÃO VIEIRA DE MACEDO	
— Solicitando informações à Mesa sobre a data em que o Sr. Ministro da Agricultura comparecerá ao Senado para explicar o problema da —; disc. do Sr. Vasconcelos Tôrres	467	— Homenagem de pesar pelo falecimento do Dr. —, disc. do Sr. Victorino Freire	158
IMPORTAÇÕES DE PRODUTOS NÃO ESSENCIAIS		JOSÉ MARIA WHITAKER	
— Condenando as —, principalmente óleos vegetais comestíveis; disc. do Sr. Attilio Fontana	495	— De solidariedade às homenagens prestadas ao Dr. —, por ocasião do transcurso do seu 90.º aniversário; disc. do Sr. Carvalho Pinto	247
INDICAÇÃO		— Idem; disc. do Sr. Pereira Diniz	275
— Do Sr. Presidente do Senado, para que os Srs. Victorino Freire, Achilles Cruz e Oscar Passos integrem a Comissão que comparecerá à Festa do Arroz em Cachoeira do Sul, Rio Grande do Sul	54	JUSTIÇA ELEITORAL DO BRASIL	
— dos Srs. Antônio Carlos, Arnon de Mello e Wilson Gonçalves, pela ARENA, e dos Srs. Aurélio Vianna e Argemiro de Figueiredo, pelo MDB, para tomarem parte na Assembléia Ordinária do Parlamento Latino-Americano a realizar-se em Brasília	486	— De fé na — para que sejam preservados os mandatos de sete Deputados Federais e dois Estaduais, pertencentes ao MDB do Estado de São Paulo; disc. do Sr. Aurélio Vianna	301
— dos Srs. Manoel Villaça e Arthur Virgílio para substituírem, respectivamente, os Srs. Wilson Gonçalves e Aurélio Vianna na II Assembléia Ordinária do Parlamento Latino-Americano a realizar-se em Brasília	521	MACEDO SOLARES	
		— Transcrição da aula inaugural do Programa de Formação de Assessôres e Executivos do Centro Nacional de Produtividade na Indústria, proferida pelo Sr. Ministro —	507
		MENSAGEM	
		— n.º 18/68, do Sr. Presidente da República, encaminhando o projeto de lei que dispõe sobre o reajustamento dos aluguéis de imóveis locados para fins residenciais depois da vigência da Lei n.º 4.494, de 25-11-64	109
		— n.º 161/68, do Sr. Presidente da República, submetendo a escolha do Dr. Generoso Ponce de	

	Pág.		Pág.
Arruda para integrar o Conselho Deliberativo da Casa da Moeda, como representante da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	56	Federal Substituto em São Paulo e do Bacharel Caio Plínio Barreto para Juiz Federal Substituto em S. Paulo, respectivamente	2
— n.º 163/68, do Sr. Presidente da República, submetendo a escolha do Sr. Galba Ferreira de Oliveira para Membro do Conselho Deliberativo da Casa da Moeda, como Representante da Direção-Geral da Fazenda Nacional	56	— n.ºs 183 a 185/68, do Sr. Presidente da República, de agradecimento de comunicação referente ao pronunciamento do Senado sobre a escolha do Bacharel Laurindo Dias Minhoto Neto para o cargo de Juiz Federal Substituto em S. Paulo, do Bacharel Mário Antônio Ferreira Milano para Juiz Federal Substituto em S. Paulo; e do General de Brigada José Brêtas Cupertino para Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal, respectivamente	20
— n.º 167/68, do Sr. Presidente da República, submetendo a escolha do Embaixador Paulo Leão de Moura para a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República Argelina Democrática e Popular	56	— n.º 187/68, do Sr. Presidente da República, de restituição de autógrafos do Projeto de Lei do Senado n.º 7/68, sancionado	105
— n.º 176/68, do Sr. Presidente da República, submetendo ao Senado a escolha do Bacharel Araken Mariz de Faria para exercer a função de Juiz Federal Substituto no Rio Grande do Norte	173	— n.º 188/68, do Sr. Presidente da República, submetendo a escolha do Embaixador Décio Honorato de Moura para o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República do Líbano	105 e 569
— n.ºs 177 a 182/68, do Sr. Presidente da República, de agradecimento de comunicação referente ao pronunciamento do Senado sobre a escolha do Bacharel José Sperb Sanseverino para o cargo de Juiz Federal no Rio Grande do Sul; do Bacharel Gomes Martins Filho para Juiz Federal em S. Paulo; do Bacharel José Pereira Gomes Filho para Juiz Federal em S. Paulo; do Bacharel Miguel Jerônimo Ferrante para Juiz Federal em S. Paulo; do Bacharel Celso Dias de Moura para Juiz Federal Substituto em S. Paulo, do Bacharel Caio Plínio Barreto para Juiz		— n.º 189/68, do Sr. Presidente da República, submetendo a escolha do Embaixador Martin Francisco Lafayette de Andrada para a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República Peruana	103
		— n.º 190/68, do Sr. Presidente da República, de agradecimento pelo envio dos autógrafos da Constituição do Brasil de 24-1-67	174

Pág.		Pág.
229	— n.º 191/68, do Sr. Presidente da República, de agradecimento pela aprovação da escolha do Dr. Generoso Ponce de Arruda para o Conselho Deliberativo da Casa da Moeda	
229	— n.º 192/68, do Sr. Presidente da República, de agradecimento pela aprovação da escolha do Embaixador Paulo Leão de Moura para a função de Embaixador junto ao Governo da República Argelina Democrática e Popular	
230	— n.º 193/68, do Sr. Presidente da República, de agradecimento pela aprovação da escolha do Sr. Galba Ferreira de Oliveira para membro do Conselho Deliberativo da Casa da Moeda	
367	— n.º 194/68, do Sr. Presidente da República, de restituição de autógrafos do Projeto de Lei n.º 58/68	
395	— n.º 195/68, do Sr. Presidente da República, comunicando haver negado sanção ao Projeto de Lei da Câmara número 119/63	
397	— n.º 196/68, do Sr. Presidente da República, comunicando haver negado sanção ao Projeto de Lei da Câmara de número 32/67	
397	— n.º 197/68, do Sr. Presidente da República, comunicando haver negado sanção ao Projeto de Lei da Câmara número 33/67	
398	— n.º 198/68, do Sr. Presidente da República, comunicando haver vetado, parcialmente, o Projeto de Lei da Câmara número 35/68	
	— n.º 199/68, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado a escolha do Embaixador José Jobim para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Santa Sé	404 e 569
	— n.º 200/68, do Sr. Presidente da República, de agradecimento de comunicação referente ao pronunciamento do Senado sobre a escolha do Bacharel Araken Mariz de Faria para a função de Juiz Federal Substituto no Rio Grande do Norte	447
	— n.º 201/68, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado a escolha do Embaixador Antônio Mendes Vianna, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República da Indonésia	445
	— n.º 202/68, do Sr. Presidente da República, de agradecimento pela comunicação referente à escolha do Embaixador Agualdo Boulitreau Fragoso para a função de Embaixador junto ao Governo de Trinidad e Tobago	517
	— n.º 203/68, do Sr. Presidente da República, de agradecimento pela comunicação referente à escolha do Embaixador Martin Francisco Lafayette de Andrada para a função de Embaixador junto ao Governo da República Peruana	517
	"MESA REDONDA SOBRE POLÍTICA RODOVIÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS"	
	— Temário e conclusões da —, transcrito nos Anais do Se-	

	Pág.		Pág.
nado a requerimento do Sr. Lino de Mattos	120	a entrega ao público, inteiramente pronta, da Estação Ferroviária Internacional de Corumbá, Mato Grosso	105
MOVIMENTO REVOLUCIONARIO DE 1964		— n.º 352, do Sr. Ministro da Saúde, prestando esclarecimentos sobre o problema da malária nos Estados do Maranhão e Acre	130
— Condenando os atos do —; disc. do Sr. Arthur Virgílio ..	283	— do Sr. Manoel Villaça, propondo a substituição do Sr. Duarte Filho pelo Sr. Luiz de Barros na Comissão Mista que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 17/68	132
NAVIO SOVIÉTICO "KEGOSTROV"		— n.º 02258, do Sr. Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando a aprovação das emendas do Senado ao Projeto de Lei n.º 34/68 ..	174
— De protesto, pela invasão das águas territoriais brasileiras do —; disc. do Sr. Vasconcelos Tórres	143	— do Sr. Governador do Estado de Santa Catarina, solicitando autorização para que o Governo daquele Estado possa garantir operação de financiamento concedido pelo Governo da Iugoslávia	186
OBRAS RODOVIARIAS NO VALE AMAZÔNICO		— n.º 0227, do Sr. Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, de restituição de autógrafos do Projeto de Lei número 18/68	230
— Apelando para que o Governo facilite ainda mais as verbas necessárias ao prosseguimento das —; facilitando a sua ligação com o Sul do País; disc. do Sr. Alvaro Maia	22	— n.º 0278, do Sr. Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, de restituição de autógrafos do Projeto de Lei número 27/68	230
OFÍCIO		— do Sr. Governador do Estado do Paraná, solicitando autorização para financiamento junto a Water Resources Development (International) Ltda., com sede em Tel - Aviv Israel	89
— n.º 02184, do Sr. Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, de restituição de autógrafos do Projeto de Lei n.º 31/68, sancionado	79	— n.º 60/68, do Sr. Ernani Sátiro, comunicando que o Sr. Sival Boaventura substituirá o Sr. Alberto Hoffmann na Comissão Mista do Congresso destinada a proceder ao estudo dos problemas agropecuários e o seu reflexo na economia nacional	90
— do Sr. Governador do Estado do Paraná, solicitando autorização para que a Cia. de Desenvolvimento Econômico do Paraná — CODEPAR — obtenha empréstimo externo com o Banque Pour Le Développement Commercial — Genève Suíça		— n.º 573/GM, do Sr. Ministro dos Transportes, comunicando	348

	Pág.		Pág.
— n.º 02284, do Sr. Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado n.º 44/68	337	PARECER	
— n.º 625/GM, do Sr. Ministro dos Transportes, comunicando a assinatura de convênio com o Serviço Geográfico do Exército e de contratos de serviços técnicos especializados para a construção da ponte Rio-Niterói	537	— n.º 414/68, da Comissão de Redação, apresentando a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 130/64	298
— n.º 2.358, do Sr. Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, retificando autógrafos do Projeto de Lei n.º 72/68	537	— n.º 415/68, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 33/68	399
— n.º 2.313, do Sr. Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, de restituição de autógrafos do Projeto de Lei número 23/68	537	— n.º 416/68, da Comissão de Redação, apresentando a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 7/68	20
— n.º 2.314, do Sr. Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, de restituição de autógrafos do Projeto de Lei n.º 41/68	537	— n.º 417/68, da Comissão de Projetos do Executivo, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 58/68	58
— n.º 2.360, do Sr. Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, de restituição de autógrafos do Projeto de Lei n.º 32/68	564	— n.º 418/68, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 58/68	59
— n.º 2.361, do Sr. Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, de restituição de autógrafos do Projeto de Lei n.º 44/68	564	— n.º 419/68, da Comissão de Projetos do Executivo, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 56/68	60
		— n.º 420/68, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 56/68	62
"O PODER JOVEM"		— n.º 421/68, da Comissão de Redação, apresentando a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 56/68	77
— Anunciando haver enviado requerimento à Mesa pedindo a transcrição, nos Anais do Senado, do editorial publicado no Diário de Notícias intitulado _____; disc. do Sr. Vasconcelos Tôrres	384	— n.º 422/68, da Comissão de Relações Exteriores, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 24/68	79
		— n.º 423/68, da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 24/68	80
		— n.º 424/68, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 57, de 1968	80

	Pág.		Pág.
— n.º 425/68, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 71/67	81	Projeto de Lei da Câmara n.º 64/68	169
— n.º 426/68, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 71/67	82	— n.º 437/68, da Comissão de Projetos do Executivo, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 55/68	174
— n.º 427/68, da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 9/68	82	— n.º 438/68, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 55/68	181
— n.º 428/68, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 9/68	85	— n.º 439/68, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 55/68	182
— n.º 429/68, da Comissão de Projetos do Executivo, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 54/68	85	— n.º 440/68, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Requerimento n.º 273/68, do Sr. Júlio Leite	183
— n.º 430/68, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 54/68	87	— n.º 441/68, da Comissão de Projetos do Executivo, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 47/68	184
— n.º 431/68, da Comissão de Projetos do Executivo, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 53/68	87	— n.º 442/68, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 47/68	185
— n.º 432/68, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 71/67	89	— n.º 443/68, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Requerimento n.º 934/67, do Sr. Vasconcelos Tórres	230
— n.º 433/68, da Comissão de Redação, apresentando a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 45/68	128 e 364	— n.º 444/68, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 63/67	230
— n.º 434/68, da Comissão de Redação, apresentando a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 46/68	129 e 365	— n.º 445/68, da Comissão de Finanças, sobre o Requerimento n.º 1.149/67, do Sr. Vasconcelos Tórres	231
— n.º 435/68, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 44/68	165	— n.º 446/68, da Comissão de Finanças, sobre o Ofício número 15/68, do Sr. Governador do Estado do Paraná	236
— n.º 436/68, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o		— n.º 447/68, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 41/68	238
		— n.º 448/68, da Comissão dos Estados para Alienação e Concessão de Terras Públicas e	

	Pág.		Pág.
Povoamento, sobre o Projeto de Resolução n.º 41/68	239	— N.º 458/68, da Comissão dos Estados para Alienação e Concessão de Terras Públicas e Povoamento, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 23/68	345
— n.º 449/68, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 41/68	240	— N.º 459/68, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 40/68	443
— s/n.º, da Comissão de Relações Exteriores, sobre a Mensagem n.º 106/68, de 29/3/68	327	— N.º 460/68, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 3/68	447
— n.º 450/68, da Comissão de Redação, apresentando a Redação do vencido, para turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 55/68	332	— N.º 461/68, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 48/68	470
— n.º 451/68, da Comissão de Finanças, sobre o Aviso número BSB-219/67, do Ministério do Interior	340	— N.º 462/68, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 34/68	471
— n.º 452/68, da Comissão do Polígono das Sêcas, sobre o Aviso n.º BSB-219/67, do Ministério do Interior	341	— N.º 463/68, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 11/68	472
— n.º 453/68, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 38/68	341	— n.º 464/68, da Comissão de Redação, apresentando a redação do vencido, para turno suplementar, do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 47/68	473 e 548
— n.º 454/68, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 39/68	341 e 390	— N.º 465/68, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 24/68	476 e 581
— n.º 455/68, da Comissão de Relações Exteriores, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 22/68	342	— N.º 466/68, da Comissão de Redação, apresentando a redação do vencido, para turno suplementar, do substitutivo do Senado a Projeto de Decreto Legislativo n.º 4/68	476 e 583
— n.º 456/68, da Comissão de Saúde, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 22/68	342	— N.º 467/68, da Comissão de Redação, apresentando a reda-	
— n.º 457/68, da Comissão de Relações Exteriores, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 23/68	343		

	Pág.		Pág.
ção final do Projeto de Lei do Senado n.º 6/68	477	POLÍTICA HABITACIONAL	
	e	— Analisando a — existente no Brasil; disc. do Sr. Aarão Steinbruch	138
— N.º 468/68, da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 29/68 ..	582		
	518	PROBLEMAS EDUCACIONAIS DO PAÍS	
— N.º 469/68, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 29/68 ..	519	— Interpelando o Sr. Ministro Tarso Dutra sobre os —; disc. do Sr. Antônio Carlos ..	223
— N.º 470/68, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 42/68	551	— Idem; disc. do Sr. Arnon de Mello	201
— N.º 471/68, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 22/68 ..	572	— Idem: disc. do Sr. Atílio Fontana	221
— N.º 472/68, da Comissão de Redação, apresentando a redação do vencido, para segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 13/66	573	— Idem; disc. do Sr. Vasconcelos Tôrres	213
— N.º 473/68, da Comissão de Segurança Nacional, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 60/68	574	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	
— N.º 474/68, da Comissão de Segurança Nacional, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 73/67	574	— N.º 22/63, que aprova as emendas aos arts. 24 e 25 da Constituição da Organização Mundial de Saúde, adotadas a 23-5-67, na XX Assembléia Mundial de Saúde	550
PLANO DIRETOR DA SUDENE		— N.º 4/68, que denega provimento a recurso do Tribunal de Contas da União, a fim de ser mantida a emissão de letras do Tesouro, série "d", ao portador, no montante de NCr\$ 150.000.000,00	582
— Tecendo considerações a propósito do retardamento da remessa do —; disc. do Sr. Josaphat Marinho	579	— N.º 24/68, que, aprova o Acôrdo sobre Transportes Aéreos, assinado entre a República Federativa do Brasil e o México, a 17-10-66	330
			e
			581
POLÍCIA FERROVIÁRIA		— N.º 29/68, que homologa emissões de papel-moeda realizadas no mês de dezembro de 1965 ..	105
— Agradecimentos pelo interesse à causa da — dos membros das Polícias Ferroviárias da Guanabara e do Rio de Janeiro	242	— N.º 30/68, que ratifica o texto da Convenção n.º 118 sobre a igualdade de tratamento dos nacionais e não nacionais em	

	Pág.		Pág.
matéria de previdência social, adotada em Genebra, a 30-6-62, pela Conferência Internacional do Trabalho	105	aplicação aos Estados e Municípios das normas relativas às licitações previstas no Decreto-Lei n.º 200, de 25-2-67, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa, e dá outras providências, bem como sobre as emendas apresentadas; disc. do Sr. Bezerra Neto	45
— N.º 31/68, que aprova a Convenção n.º 120, sobre higiene no comércio e nos escritórios, adotada pela Conferência Internacional do Trabalho em sua 48.ª Sessão, em 1964	571	— Idem, pela Comissão de Projetos do Executivo; disc. do Sr. Carvalho Pinto	46
— N.º 32/68, que aprova a Convenção Cultural entre o Brasil e a República Popular Federativa da Iugoslávia, firmada na cidade do Rio de Janeiro, a 11 de maio de 1962	571	— Idem, pela Comissão de Finanças; disc. do Sr. Fernando Corrêa	47
— N.º 33/68, que aprova o Acôrdo Cultural concluído entre o Brasil e a Tcheco-Eslováquia, assinado no Rio de Janeiro, em 16-4-62	571	— Encaminhando a votação do —; disc. do Sr. Josaphat Marinho	47
PROJETO DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO		— Idem; disc. do Sr. Mário Martins	48 e 91
— Que dá nova redação ao "caput" do art. 76, suprime os seus §§ 1.º, 2.º e 3.º, o art. 77 e os seus §§ 1.º, 2.º e 3.º, e dá nova redação ao § 1.º do art. 79 e ao art. 81 da Constituição Federal	232	PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 47/68	
PROJETO DE LEI N.º 14/68		— Emitindo parecer, pela Comissão de Projetos do Executivo, sobre o substitutivo e a emenda ao —, que modifica dispositivos da Lei n.º 5.227, de 18-1-67, que dispõe sobre a política econômica da borracha, regula a sua execução, e dá outras providências; disc. do Sr. Aurélio Vianna	433
— Lendo declaração de voto ao —, enquadrando 68 municípios na área da segurança nacional; disc. do Sr. Mem de Sá	407	— Idem, pela Comissão de Constituição e Justiça; disc. do Sr. Bezerra Neto	432
— Tecendo considerações sobre o disc. do Sr. Vasconcelos Torres	416	— Encaminhando a votação do —; disc. do Sr. Edmundo Levi	434
PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 46/68		— Discutindo os pronunciamentos das Comissões sobre o —; disc. do Sr. Pereira Diniz	434

L

	Pág.		Pág.
PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 54/68		Sociedade de Crédito Imobiliário, as Letras Imobiliárias, o Serviço Federal da Habitação e Urbanismo, e dá outras providências; disc. do Sr. Antônio Carlos	
— Discutindo o —, que concede isenção dos impostos sobre produtos industrializados e de importação para dois helicópteros e três aviões, seus equipamentos adicionais e complementos, destinados a empresas que exploram serviços aerofotogramétricos; disc. do Sr. Aurélio Vianna	304	— Idem, pela Comissão de Finanças; disc. do Sr. Fernando Corrêa	67
PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 55/68		— Encaminhando a votação do —; disc. do Sr. Lino de Mattos	67
— Encaminhando a votação do —, que dispõe sobre o reajustamento salarial previsto nos Decretos-Leis n.ºs 15, de 29/7/66, e 17, de 22/8/66; disc. do Sr. Aarão Steinbruch	315	— Idem; disc. do Sr. Mário Martins	70
— Idem, disc. do Sr. Aurélio Vianna	322	— Emitindo parecer, pela Comissão de Constituição e Justiça, sobre o —; disc. do Sr. Wilson Gonçalves	64
— Emitindo parecer, pela Comissão de Finanças, sobre o —; disc. do Sr. Bezerra Neto	313	PROJETO DE LEI DA CAMARA	
— Idem, pela Comissão de Constituição e Justiça; disc. do Sr. Bezerra Neto	314	— n.º 133/52, que autoriza o Poder Executivo a instalar uma agência telegráfica no Município de Ipameri, Estado de Goiás, uma agência postal-telegráfica em Ivorá, Distrito de Júlio Castilhos, uma agência telegráfica em Nova Esperança, Município de Jaguarí, e uma agência postal em Arambaré, Camaquã, Estado do Rio Grande do Sul	52
— Idem, pela Comissão de Projetos do Executivo; disc. do Sr. Carvalho Pinto	311	— n.º 176/61, que transforma em funcionário do serviço civil do Poder Executivo, para fins da Lei n.º 3.780, de 12/7/60, o pessoal pago por economias administrativas e outros recursos das organizações dos Ministérios da Guerra, da Aeronáutica e da Marinha	166
— Discutindo o —; disc. do Sr. Josaphat Marinho	317 e 327	— n.º 130/64, que dispõe sobre o salário-mínimo, a jornada de trabalho e as férias anuais remuneradas dos advogados, e dá outras providências	98
PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 56/68			
— Emitindo parecer, pela Comissão de Projetos do Executivo, sobre a Emenda n.º 2 ao —, que altera dispositivos da Lei n.º 4.380, de 21/8/64, que institui a correção monetária nos contratos imobiliários de interesse social, o sistema financeiro para aquisição da casa própria, cria o BNH e			

	Pág.		Pág.
n.º 291/66, que dispõe sobre a assistência à família, e dá outras providências	52	dispõe sobre o Imposto de Importação, reorganiza os serviços aduaneiros, e dá outras providências	303
— n.º 63/67, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região — o crédito especial de NCr\$ 60,45 para atender ao pagamento de salário-família ao Juiz daquele Tribunal, Dr. Dilermando Xavier Pôrto	439	— n.º 54/68, que concede isenção dos impostos sobre produtos industrializados e de importação para dois helicópteros e três aviões, seus equipamentos adicionais e complementos, destinados a empresas que exploram serviços aerofotogramétricos	303 e 305
— n.º 7/68, que institui o "Dia da Cultura e da Ciência"	120	— n.º 55/68, que dispõe sobre o reajustamento salarial previsto nos Decretos-Leis n.ºs 15 de 29/7/66, e 17, de 22/8/66 ..	305 309 311 325 331
— n.º 9/68, que modifica o Decreto-Lei n.º 151, de 9/2/67, que dispõe sobre os depósitos bancários do SESI, SESC, SENAI, SENAC e das entidades sindicais	506	— n.º 56/68, que altera dispositivos da Lei n.º 4.380, de 24 de agosto de 1964, que institui a correção monetária nos contratos imobiliários de interesse social, o sistema financeiro para aquisição da casa própria, cria o BNH e Sociedade de Crédito Imobiliário, as Letras Imobiliárias, o Serviço Federal da Habitação e Urbanismo, e dá outras providências.	74
— n.º 45/68, que altera o § 1.º do art. 1.º e alínea c do art. 6.º da Lei n.º 5.365, de 1/12/67, que cria a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste (SUDECO)	53 128 364	— n.º 57/68, que concede pensão especial ao cidadão brasileiro Assis Almeida	234
— n.º 46/68, que dispõe sobre a aplicação aos Estados e Municípios das normas relativas às licitações previstas no Decreto-Lei n.º 200, de 25/2/67, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa, e dá outras providências	45 50 365	— n.º 58/68, que reajusta os vencimentos dos servidores da Secretaria e dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, e dá outras providências	59
— n.º 47/68, que modifica dispositivos da Lei n.º 5.227, de 18/1/67, que dispõe sobre a política econômica da borracha, regula sua execução, e dá outras providências	391 432 437	n.º 64/68, que modifica os artigos 517 e 523 do Decreto-Lei n.º 1.608, de 18/9/39 (Código de Processo Civil)	235
— n.º 53/68, que acrescenta mais um inciso ao art. 15 do Decreto-Lei n.º 37, de 18/11/66, que		— n.º 66/68, que disciplina a extração de calcário e estabelece	

	Pág.		Pág.
normas para a produção de corretivo cálcico para uso agrícola	105	— n.º 76/68, que revoga o Decreto-Lei n.º 127, de 31-1-67, e modifica dispositivos do Decreto-Lei n.º 5, de 4-4-66, e dá outras providências	572
— n.º 67/68, que dispõe sobre o cálculo das indenizações por despedida sem justa causa, e dá outras providências	106	PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 35/68	
— n.º 68/68, que estabelece prioridade para a matrícula nos estabelecimentos de ensino público de curso médio e dispõe sobre a concessão de bolsas de estudo para os filhos de ex-combatentes e órfãos menores carentes de recursos.	106	— Emitindo parecer, pela Comissão de Economia, sobre o —, que mantém as cooperativas de crédito elevado e longo funcionamento; disc. do Sr. Attilio Fontana	387
— n.º 69/68, que permite ao doador voluntário de sangue a ausência do trabalho, sem prejuízo de salário ou de tempo de serviço	107	— Idem; pela Comissão de Constituição e Justiça; disc. do Sr. Bezerra Neto	386
— n.º 70/68, que altera a redação do art. 17 do Decreto n.º 2.681, de 7 de dezembro de 1912, que regula a responsabilidade civil das estradas de ferro	107	— Idem; pela Comissão de Finanças; disc. do Sr. Bezerra Neto	389
— n.º 71/68, que autoriza o Poder Executivo a promover, por ato de bravura, o Cabo da Aeronáutica Nelson Odir da Silva Barros	108	PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 44/68	
— n.º 72/68, que dispõe sobre ação de alimentos, e dá outras providências	335	— Emitindo parecer, pela Comissão de Legislação Social, sobre o —, que dispõe sobre o reajustamento dos alugueres de imóveis locados para fins residenciais, depois da vigência da Lei n.º 4.494, de 25-11-64; disc. do Sr. Attilio Fontana ..	125
— n.º 73/68, que dispõe sobre o Conselho Nacional de Turismo	339	— Idem, pela Comissão de Constituição e Justiça; disc. do Sr. Wilson Gonçalves	124
— n.º 74/68, que acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei n.º 37, de 18-11-66, estendendo benefícios aduaneiros a cientistas e técnicos radicados no Exterior que venham a exercer sua profissão no Brasil	340	PROJETO DE LEI DO SENADO	
— n.º 75/68, que concede franquia postal às precatórias criminais	340	— n.º 30/63, que dispõe sobre as atividades da indústria farmacêutica, e dá outras providências	443
		— n.º 71/67, que declara de utilidade pública o Instituto Nossa Senhora de Lourdes	306 e 516
		— n.º 6/68, que dispõe sobre a aposentadoria do servidor pú-	

	Pág.		Pág.
blico de conformidade com o art. 177, § 1.º, da Constituição Federal	582	optante pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço que fôr aposentado pelo Instituto Nacional de Previdência Social, a sua conta individualizada	161
— n.º 34/68, que dispensa do reconhecimento de firma, para todos os efeitos, documentos oficiais expedidos pelas repartições públicas federais, estaduais e municipais	167	— n.º 48/68, que determina que as empresas particulares de direito privado, de fins lucrativos, que por determinação legal, gozam de quaisquer isenções tributárias, são obrigadas a transformar cinquenta por cento (50%) do total anual dessas isenções em ações ou quotas do seu capital social, a serem repartidas entre os seus empregados, proporcionalmente à retribuição anual efetivamente percebida pelos mesmos	171
— n.º 35/68, que mantém as cooperativas de crédito elevado e longo funcionamento	386 e 581	— n.º 49/68, que declara a Fábrica Nacional de Motores patrimônio inalienável do Estado, por interesse da segurança nacional	190
— n.º 41/68, que regula a distribuição do material escolar ...	7	— n.º 50/68, que autoriza o Poder Executivo a negociar a sucata de ferro existente em depósito nos órgãos de sua administração direta e indireta, para os fins que menciona	233
— n.º 42/68, que regula o processo de carga e descarga do café mediante convênio	7	— n.º 51/68, que acrescenta parágrafo ao art. 4.º do Decreto n.º 37.106, de 31-3-55, que institui a Campanha da Merenda Escolar, modificado pelo Decreto n.º 40.052, de 1.º-10-56 .	246
— n.º 43/68, que altera a redação do § 2.º do art. 64 da Lei n.º 3.807, de 26-8-60 (Lei Orgânica da Previdência Social), que dispõe sobre os períodos de carência para os segurados que reingressarem na Previdência Social, após terem perdido essa qualidade	43	— n.º 52/68, que dispõe sobre a aplicação da Lei n.º 1.050, de 3-1-50	252
— n.º 44/68, que dispõe sobre o reajustamento dos aluguéis de imóveis locados para fins residenciais, depois da vigência da Lei n.º 4.494, de 25-11-64	110 124 126 e 165	— n.º 53/68, que altera a redação do § 1.º do art. 67 da Lei n.º 3.807, de 26-8-60, relativamente à data da entrada em vigor	
— n.º 45/68, que regula o provimento de cargos vagos em virtude de aposentadoria	110		
— n.º 46/68, que dispõe sobre a contribuição dos profissionais liberais para a Previdência Social, acrescentando parágrafos ao art. 77 da Lei n.º 3.807, de 26-8-60 (Lei Orgânica da Previdência Social)	159		
— n.º 47/68, que manda reverter em favor do empregado não-			

	Pág.		Pág.
dos reajustamentos dos benefícios em manutenção	368	habilitado em concurso público, para o cargo de Auxiliar Legislativo	164 309 327 e 390
— n.º 54/68, que renova o prazo de validade dos concursos, fixados pela Lei n.º 4.929, de 18-2-66	414	— n.º 40/68, que nomeia, para o cargo vago de Auxiliar Legislativo, candidato habilitado em concurso público	164 e 440
— n.º 55/68, que manda emitir selos comemorativos do terceiro centenário da Cidade de Manaus	414	— n.º 41/68, que autoriza o Governo do Estado do Paraná a realizar operação de financiamento com a Water Resources Developpment International, com sede em Tel-Aviv, Israel	237 e 240
— n.º 56/68, que deduz do montante das subvenções consignadas às concessionárias de transporte aéreo regular, os valores anuais correspondentes ao limite da receita do tráfego	415	— n.º 42/68, que aposenta Uracy de Oliveira, Auxiliar de Portaria, PL-9, do Quadro da Secretaria do Senado Federal	280 e 550
— n.º 57/68, que dispõe sobre a aposentadoria das aeromoças, e dá outras providências	450	— n.º 43/68, que exonera, a pedido, Jorge Honda, Taquígrafo de Debates, PL-4, do Quadro da Secretaria do Senado Federal	505
— n.º 58/68, que estabelece prazo para o fornecimento dos documentos a que se refere o artigo 141, item I, da Lei número 3.807, de 26-8-60	480	— n.º 44/68, que nomeia taquígrafos habilitados em concurso público, para o Quadro da Secretaria do Senado Federal	505
— n.º 59/68, que dispõe sobre a contribuição dos advogados, como trabalhadores autônomos, segurados obrigatórios do INPS	483		
PROJETO DE RESOLUÇÃO		REDE FERROVIÁRIA FEDERAL	
— n.º 33/68, que suspende, em parte, a execução do art. 48 do Decreto-Lei n.º 314, de 13-3-67	99	— Chamando a atenção do Governo para os débitos dos diferentes órgãos estatais para com a —; disc. do Sr. Lino de Mattos	41
— n.º 37/68, que modifica o artigo 45 do Regimento Interno	21 e 172		
— n.º 38/68, que exonera, a pedido, Rubens Ribeiro, Guarda de Segurança, PL-9, do Quadro da Secretaria do Senado Federal	163 330 390	RELATÓRIO DO BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO	
— n.º 39/68, que torna sem efeito a nomeação de Ayrton Cordeiro de Oliveira, candidato		— Passando à Taquígrafia, para fins de registro, o — com o resumo das suas atividades em 1967; disc. do Sr. Vasconcelos Tôrres	258

	Pág.		Pág.
REQUERIMENTO N.º 996/67		— n.º 1.149/67, do Sr. Vasconce-	
— Tecendo considerações sobre os		los Tórres, de informações ao	
esclarecimentos prestados pelo		Banco do Brasil	507
Ministério da Fazenda em res-		— n.º 273/68, do Sr. Júlio Leite,	
posta ao —, a propósito		de transcrição, nos Anais do	
da política do cacau; disc. do		Senado, da aula inaugural do	
Sr. Josaphat Marinho	111	Programa de Formação de As-	
		sessôres e Executivos do Cen-	
REQUERIMENTO N.º 523/68		tro Nacional de Produtividade	
— Emitindo parecer, pela Comis-		na Indústria, proferida pelo	
são de Constituição e Justiça,		Sr. Ministro Macedo Soares ..	507
sobre o —, do Sr. Victorino		— n.º 293/68, do Sr. Mello Braga,	
Freire, solicitando votos de		de informações ao Ministério	
aplausos por motivo do aniver-		dos Transportes	25
sário do Mal. Eurico Gaspar		— n.º 502/68, do Sr. Pereira Diniz,	
Dutra; disc. do Sr. Milton		de informações ao Ministério	
Campos	56	dos Transportes	3
		— n.º 503/68, do Sr. Edmundo	
REQUERIMENTO N.º 569/68		Levi, de informações ao Minis-	
— Justificando o —, de sua		tério dos Transportes	3
autoria, de informações à		— n.º 507/68, do Sr. Dylton Cos-	
CODEBRAS, disc. do Sr. Adal-		ta, de informações ao Ministé-	
berto Sena	278	rio das Relações Exteriores ...	3
		— n.º 508/68, do Sr. Adalberto	
REQUERIMENTO N.º 591/68		Sena, de informações ao Mi-	
— Justificando o —, de sua		nistério Extraordinário para	
autoria, propondo conste em		Assuntos do Gabinete Civil da	
Ata voto de congratulações ao		Presidência da República	21
Dr. Eurícles Jesus Zerbini;		— n.º 509/68, do Sr. Lino de Mat-	
disc. do Sr. Aarão Steinbruch	374	tos, de informações ao Minis-	
— Idem; disc. do Sr. Vasconcelos		tério do Interior	21
Tórres	372	— n.º 510/68, do Sr. Lino de	
		Mattos, de informações ao Mi-	
REQUERIMENTO N.º 609/68		nistério da Educação e Cul-	
— Encaminhando a votação do		tura	21
—, de sua autoria, de in-		— n.º 511/68, do Sr. Lino de Mat-	
serção em Ata de um voto de		tos, de informações ao Minis-	
pesar pelo desaparecimento do		tério da Educação e Cultura	21
ex-Ministro da Agricultura,		— n.º 512/68, do Sr. Lino de Mat-	
Manoel Neto Carneiro Campelo		tos, de informações ao Minis-	
Júnior; disc. do Sr. João Cleo-		tério do Planejamento	21
fas	428	— n.º 513/68, do Sr. Lino de Mat-	
		tos, de transcrição, nos Anais	
REQUERIMENTO		do Senado, do temário e con-	
— n.º 934/67, do Sr. Vasconcelos			
Tórres, de transcrição, nos			
Anais do Senado, do editorial			
de O Globo intitulado "No In-			
terêsse do Brasil"	551		

	Pág.		Pág.
clusões da "Mesa Redonda sobre Política Rodoviária e Recursos Financeiros", realizada durante a semana comemorativa do Cinquentenário do I Congresso Paulista de Estradas de Rodagem	120	motivo do transcurso do seu aniversário	57
— n.º 514/68, para que o Senado se faça representar na Festa Nacional do Arroz a se realizar em Cachoeira do Sul, Est. do Rio Grande do Sul	4	— n.º 524/68, dos Srs. Antônio Carlos e Bezerra Neto, de adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara n.º 291/66	53
— n.º 516/68, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro dos Transportes	4	— n.º 525/68, dos Srs. Manoel Villaça e Bezerra Neto, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 58/68	55
— n.º 517/68, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro das Minas e Energia ..	4	— n.º 526/68, dos Srs. Manoel Villaça e Bezerra Neto, de urgência para o Projeto de Lei n.º 56/68	56
— n.º 518/68, do Sr. Adalberto Sena, de informações ao Sr. Ministro Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil...	5	— n.º 527/68, dos Srs. Daniel Krieger e Aurélio Vianna, de urgência para o Projeto de Lei do Senado n.º 44/68	119
— n.º 519/68, do Sr. Adalberto Sena, de informações ao Ministério do Planejamento e Coordenação Geral — DAPC	21	— n.º 528/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério dos Transportes	124
— n.º 520/68, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil ..	232	— n.º 529/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério do Trabalho e Previdência Social	132
— n.º 521/68, do Sr. Paulo Sarate, de licença para tratamento de saúde	22	— n.º 530/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério da Indústria e do Comércio — IBC	308
— n.º 522/68, do Sr. Bezerra Neto, de informações ao Conselho de Segurança Nacional, através da Comissão Especial da Faixa de Fronteiras	43	— n.º 531/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres de informações ao Ministério dos Transportes — RFF	132
— n.º 523/68, do Sr. Victorino Freire, de aplausos ao Marechal Eurico Gaspar Dutra por	232	— n.º 532/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações à Prefeitura do Distrito Federal — NOVACAP	308
		— n.º 533/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Banco Central	133
		— n.º 534/68, do Sr. Vasconcelos	

	Pág.		Pág.
Tôrres, de informações à		Ministro das Relações Exte-	187
SUDEPE — Departamento de	133	riores	e
Caça e Pesca	e		349
— n.º 535/68, do Sr. Vasconcelos	308	— n.º 546/68, do Sr. Lino de Mat-	
Tôrres, de informações ao Mi-		tos, de informações ao Sr. Mi-	187
nistério do Interior — DNOS	134	nistro da Saúde	e
	e		349
— n.º 536/68, do Sr. Vasconcelos	308	— n.º 547/68, do Sr. Aarão Stein-	
Tôrres, de informações ao Mi-		bruch, de informações ao Sr.	188
nistério da Educação e Cultu-	134	Ministro do Trabalho	e
ra	e		308
	308	— n.º 548/68, do Sr. Vasconcelos	
— n.º 537/68, do Sr. Vasconcelos		Tôrres, de informações ao Mi-	188
Tôrres, de informações ao Mi-	134	nistério da Agricultura	e
nistério da Saúde	e		349
	309	— n.º 549/68, do Sr. Vasconcelos	
— n.º 538/68, do Sr. Vasconcelos		Tôrres, de informações ao Mi-	188
Tôrres, de informações ao	134	nistério das Minas e Energia	e
INPS	e	— ELETROBRAS	349
	309	— n.º 550/68, do Sr. Vasconcelos	
— n.º 539/68, do Sr. Vasconcelos		Tôrres, de informações ao Mi-	189
Tôrres, de informações ao	135	nistério dos Transportes —	e
DAPC		DNER	349
— n.º 540/68, do Sr. Dylton Costa,		— n.º 551/68, do Sr. Vasconcelos	
de informações ao Ministério	135	Tôrres, de informações ao Mi-	189
do Interior	e	nistério da Educação e Cultura	e
	308		349
— n.º 541/68, do Sr. Adalberto Se-		— n.º 552/68, do Sr. Vasconcelos	
na, de informações ao Minis-	137	Tôrres, de informações ao Mi-	189
tério da Saúde	e	nistério das Minas e Energia —	e
	308	ELETROBRAS	349
— n.º 542/68, do Sr. Aarão Stein-		— n.º 553/68, do Sr. Vasconcelos	
bruch, de informações ao Sr.		Tôrres, de informações ao De-	189
Ministro da Indústria e do Co-	137	partamento Administrativo do	e
mércio	e	Pessoal Civil (DAPC)	349
	308	— n.º 554/68, do Sr. Vasconcelos	
— n.º 543/68, do Sr. Aurélio Vlan-		Tôrres, de informações aos Mi-	190
na, de urgência para o Projeto	138	nistérios do Planejamento e	e
de Lei do Senado n.º 35/68	e	Coordenação Geral e da Fa-	349
	172	zenda	
— n.º 544/68, do Sr. Lino de		— n.º 555/68, do Sr. Vasconcelos	
Mattos, de informações ao Sr.	187	Tôrres, de transcrição nos	
Ministro dos Transportes	e		
	349		
— n.º 545/68, do Sr. Lino de			
Mattos, de informações ao Sr.			

	Pág.		Pág.
Anais do Senado, do art. intitulado "Chateaubriand"	190 e 440	Ministério dos Transportes — RFF	251 e 478
— n.º 556/68, do Sr. Antônio Carlos, de dispensa de interstício para o Projeto de Lei da Câmara n.º 55/68	232	— n.º 566/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério da Agricultura	251 e 478
— n.º 557/68, dos Srs. Daniel Krieger e Aurélio Vianna, de urgência para o Ofício número 51/68, do Governador do Estado do Paraná	234 e 235	— n.º 567/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério da Fazenda	252 e 478
— n.º 558/68, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro da Agricultura	250 e 478	— n.º 568/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério dos Transportes — DNER	252 e 478
— n.º 559/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério da Fazenda	250 e 478	— n.º 569/68, do Sr. Adalberto Sena, de informações à CODEBRAS	278 e 478
— n.º 560/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério dos Transportes — DNER	250 e 478	— n.º 570/68, do Sr. Aarão Steinbruch, de informações ao Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social	280 e 478
— n.º 561/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério da Educação e Cultura — DPHAN	250 e 478	— n.º 571/68, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro dos Transportes	300 e 478
— n.º 562/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério da Agricultura	250 e 478	— n.º 572/68, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro da Indústria e do Comércio	300
— n.º 563/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações aos Ministros do Planejamento e Coordenação Geral e da Fazenda	251 e 537	— n.º 573/68, do Sr. Aloysio de Carvalho, de informações ao Ministério da Educação e Cultura	309 e 478
— n.º 564/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério da Educação e Cultura	251 e 478	— s/n.º, do Sr. Filinto Müller, de urgência, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 55/68	309
— n.º 565/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Mi-		— n.º 574/68, do Sr. Josaphat Marinho, de rejeição de expressões do substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara n.º 55/68	314
		— n.º 575/68, do Senhor Filinto Müller, de urgência para o	

	Pág.		Pág.
Projeto de Lei da Câmara n.º 55/68	329	— n.º 586/68, do Sr. Vasconcelos Tórres, de informações ao Ministério da Fazenda	370 e 478
— n.º 576/68, do Sr. Adalberto Sena, de informações ao Sr. Ministro da Indústria e do Comércio	346 e 478	— n.º 587/68, do Sr. Vasconcelos Tórres, de informações ao Ministério da Indústria e do Comércio	370 e 478
— n.º 577/68, do Sr. Aarão Steinbruch, de informações à Presidência da República	347	— n.º 588/68, do Sr. Vasconcelos Tórres, de informações ao INPS	371 e 478
— n.º 578/68, do Sr. Vasconcelos Tórres, de informações ao Ministério das Comunicações — DCT	369 e 478	— n.º 589/68, do Sr. Vasconcelos Tórres, de informações ao Ministério das Minas e Energia — ELETROBRÁS	371 e 478
— n.º 579/68, do Sr. Vasconcelos Tórres, de informações ao Ministério das Minas e Energia — PETROBRÁS	369 e 478	— n.º 590/68, do Sr. Vasconcelos Tórres, de informações ao Ministério da Indústria e do Comércio	371 e 478
— n.º 580/68, do Sr. Vasconcelos Tórres, de informações ao Ministério da Fazenda — Banco do Brasil S.A.	369 e 478	— n.º 591/68, do Sr. Vasconcelos Tórres e outros, de registro, em Ata, de um voto de louvor ao Professor Euríledes Zerbini	371
— n.º 581/68, do Sr. Vasconcelos Tórres, de informações ao Ministério da Agricultura	369 e 478	— n.º 592/68, do Sr. Vasconcelos Tórres, de transcrição, nos Anais do Senado, do editorial intitulado "O Poder Jovem" publicado no Diário de Notícias	386
— n.º 582/68, do Sr. Vasconcelos Tórres, de informações ao Ministério dos Transportes — RFFSA	370 e 478	— n.º 593/68, do Sr. Raul Giuberti, de informações ao Sr. Ministro da Fazenda	409 e 575
— n.º 583/68, do Sr. Vasconcelos Tórres, de informações ao Ministério das Minas e Energia — ELETROBRÁS	370 e 478	— n.º 594/68, do Sr. Paulo Torres, de informações ao Sr. Ministro da Fazenda	410 e 575
— n.º 584/68, do Sr. Vasconcelos Tórres, de informações ao Ministério da Saúde	370 e 478	— n.º 595/68, do Sr. Vasconcelos Tórres, de informações ao Ministério do Interior — DNOS	410 e 576
— n.º 585/68, do Sr. Vasconcelos Tórres, de informações ao Ministério da Justiça	370 e 478	— n.º 596/68, do Sr. Vasconcelos Tórres, de informações ao Ministério do Trabalho e Previdência Social	410

	Pág.		Pág.
— n.º 597/68, do Sr. Vasconcelos Tórres, de informações ao Ministério da Agricultura	410	— n.º 609/68, do Sr. João Cleofas e outros, de inserção, em Ata, de um voto de pesar pelo desaparecimento do ex-Ministro da Agricultura, Manoel Neto Carneiro Campelo Júnior	428
	e		
	576	— n.º 610/68, do Sr. Eurico Rezende, de informações ao IBC	431
— n.º 598/68, do Sr. Vasconcelos Tórres, de informações ao Banco Nacional de Habitação	411	— n.º 611/68, do Sr. Adalberto Sena, de adiamento da discussão do Projeto de Lei número 30/68	443
	e		
	576	— n.º 612/68, do Sr. Raul Giuberti, de dispensa de publicação do Projeto de Resolução número 40/68	443
— n.º 599/68, do Sr. Vasconcelos Tórres, de informações ao Ministério da Indústria e do Comércio	411	— n.º 613/68, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro da Educação e Cultura	452
	e		
	576	— n.º 614/68, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro da Educação e Cultura	452
— n.º 600/68, do Sr. Vasconcelos Tórres, de informações ao Banco Nacional de Habitação	411	— n.º 615/68, do Sr. Vasconcelos Tórres, de informações ao Ministério das Comunicações — DCT	452
	e		576
	576	— n.º 616/68, do Sr. Vasconcelos Tórres, de informações ao Ministério da Fazenda	452
— n.º 601/68, do Sr. Vasconcelos Tórres, de informações ao Ministério da Indústria e do Comércio	411		576
	e	— n.º 617/68, do Sr. Vasconcelos Tórres, de informações ao Ministério das Minas e Energia — ELETROBRÁS	452
	576		576
— n.º 602/68, do Sr. Vasconcelos Tórres, de informações ao Ministério das Minas e Energia	412	— n.º 618/68, do Sr. Vasconcelos Tórres, de informações ao Ministério das Relações Exteriores	453
	e		576
	576	— n.º 619/68, do Sr. Vasconcelos Tórres, de informações ao Ministério da Indústria e do	
— n.º 603/68, do Sr. Vasconcelos Tórres, de informações ao Ministério das Minas e Energia	412		
— ELETROBRÁS	412		
	e		
	576		
— n.º 604/68, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro da Educação e Cultura	412		
— n.º 605/68, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro da Saúde	412		
— n.º 606/68, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro da Educação e Cultura	413		
— n.º 607/68, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro do Planejamento e Coordenação Geral	413		
— n.º 608/68, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro do Interior	413		

	Pág.		Pág.
Comércio — Cia. Siderúrgica Nacional	453 e 576	— n.º 631/68, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro da Fazenda	479
— n.º 620/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Conselho Nacional da Borracha	453 e 576	— n.º 632/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de adiamento da discussão do Requerimento n.º 1.149/67	507
— n.º 621/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Banco do Brasil S.A.	453	— n.º 633/68, do Sr. João Cleofas, de remessa, através do Ministério da Agricultura, do Plano Nacional de Mecanização da Lavoura Brasileira	535
— n.º 622/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério dos Transportes — E. F. Leopoldina	453	— n.º 634/68, do Sr. Raul Giuberti, de informações ao Sr. Ministro das Comunicações — DCT	538 e 575
— n.º 623/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério da Indústria e do Comércio	454	— n.º 635/68, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro da Educação e Cultura	538
— n.º 624/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao INPS	454	— n.º 636/68, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro das Minas e Energia ..	538
— n.º 625/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações à CIBRAZEM	454	— n.º 637/68, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro da Justiça	538
— n.º 626/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério dos Transportes — R.F.F. S.A. — E. F. Leopoldina	454	— n.º 638/68, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro da Educação e Cultura	539
— n.º 627/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de retirada do Requerimento n.º 998/67	478	— n.º 639/68, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro da Saúde	539
— n.º 628/68, do Sr. Pereira Diniz, de informações ao Ministério do Trabalho — Delegado Regional do Estado da Paraíba	479	— n.º 640/68, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro da Agricultura	539
— n.º 629/68, do Sr. Raul Giuberti, de informações aos Srs. Ministro do Trabalho e Presidente do INPS	479 e 575	— n.º 641/68, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro da Fazenda	539
— n.º 630/68, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro da Educação e Cultura	479	— n.º 642/68, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro do Interior	539
		— n.º 643/68, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro da Educação e Cultura	540
		— n.º 644/68, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro da Aeronáutica	540

	Pág.		Pág.
— n.º 645/68, do Sr. Guido Mondin, de dispensa de publicação para o Projeto de Resolução n.º 42/68	551	— n.º 154/68, do Sr. Lino de Mattos, enviada pelo Ministério da Agricultura	89
DE INFORMAÇÃO			
RESPOSTA A REQUERIMENTO			
— n.º 1.109/67, do Sr. Vasconcelos Tórres, enviada pelo Sr. Ministro da Agricultura	520	— n.º 165/68, do Sr. Lino de Mattos, enviada pelo Sr. Ministro das Comunicações, solicitando prazo para ultimar a resposta	575
— n.º 1.155/67, do Sr. Raul Giuberti, enviada pelo Sr. Ministro da Agricultura	520	— n.º 168/68, do Sr. José Ermírio, enviada pelo Ministério da Fazenda	245
— n.º 1.171/67, do Sr. Vasconcelos Tórres, enviada pelo Sr. Ministro da Agricultura	520	— n.º 177/68, do Sr. Aarão Steinbruch, enviada pelo Ministério do Planejamento e Coordenação Geral	90
— n.º 60/68, do Sr. José Ermírio, enviada pelo Sr. Ministro das Minas e Energia, solicitando prorrogação do prazo para a resposta	130	— n.º 191/68, do Sr. Júlio Leite, enviada pelo Ministério da Fazenda	245
— n.º 70/68, do Sr. Lino de Mattos, enviada pelo Sr. Ministro das Comunicações, solicitando prazo para ultimar a resposta	575	— n.º 193/68, do Sr. Lino de Mattos, enviada pelo Sr. Ministro da Aeronáutica	368
— n.º 77/68, do Sr. Vasconcelos Tórres, enviada pelo Sr. Ministro das Comunicações, solicitando prazo para ultimar a resposta	575	— n.º 194/68, do Sr. Lino de Mattos, enviada pelo Ministério da Educação e Cultura	186
— n.º 89/68, do Sr. Vasconcelos Tórres, enviada pelo Sr. Ministro das Minas e Energia, solicitando prorrogação do prazo para a resposta	130	— n.º 196/68, do Sr. Lino de Mattos, enviada pelo Ministério do Interior	90
— n.º 143/68, do Sr. José Ermírio, enviada pelo Sr. Ministro da Fazenda, solicitando prazo para ultimar a resposta	367	— n.º 197/68, do Sr. Lino de Mattos, enviada pelo Sr. Ministro da Marinha	409
— n.º 146/68, do Sr. Aurélio Vianna, enviada pelo Sr. Ministro do Planejamento e Coordenação Geral	3	— n.º 215/68, do Sr. Vasconcelos Tórres, enviada pelo Sr. Ministro dos Transportes	520
		— n.º 216/68, do Sr. Vasconcelos Tórres, enviada pelo Ministério da Saúde	130
		— n.º 218/68, do Sr. Leandro Maciel, enviada pelo Sr. Ministro da Agricultura	520
		— n.º 221/68, do Sr. Aarão Steinbruch, enviada pelo Sr. Ministro da Agricultura	520
		— n.º 227/68, do Sr. Vasconcelos Tórres, enviada pelo Ministério da Fazenda	245

	Pág.		Pág.
— n.º 231/68, do Sr. Lino de Mattos, enviada pelo Sr. Ministro das Minas e Energia, solicitando prorrogação do prazo para ultimar a resposta	130	tro da Fazenda, solicitando prazo para ultimar a resposta	367
— n.º 233/68, do Sr. Aarão Steinbruch, enviada pelo Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social	368	— n.º 311/68, do Sr. Lino de Mattos, enviada pelo Sr. Ministro da Indústria e do Comércio ..	409
— n.º 234/68, do Sr. Aarão Steinbruch, enviada pelo Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social	368	— n.º 312/68, do Sr. Lino de Mattos, enviada pelo Sr. Ministro da Fazenda, solicitando prazo para ultimar a resposta	367
— n.º 235/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro das Minas e Energia, solicitando prorrogação do prazo para ultimar a resposta	130	— n.º 313/68, do Sr. Raul Giuberti, enviada pelo Sr. Ministro da Fazenda, solicitando prazo para ultimar a resposta ..	367
— n.º 240/68, do Sr. Raul Giuberti, enviada pelo Sr. Ministro da Agricultura	520	— n.º 319/68, do Sr. Lino de Mattos, enviada pelo Sr. Ministro da Fazenda, solicitando prazo para ultimar a resposta	367
— n.º 242/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério da Indústria e do Comércio	187	— n.º 320/68, do Sr. Lino de Mattos, enviada pelo Ministério da Fazenda	246
— n.º 246/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério da Indústria e do Comércio ..	187	— n.º 333/68, do Sr. Adalberto Sena, enviada pelo Ministério dos Transportes	187
— n.º 247/68, do Sr. Lino de Mattos, enviada pelo Sr. Ministro do Planejamento e Coordenação Geral, solicitando prazo para ultimar a resposta ..	575	— n.º 341/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério da Educação e Cultura ..	187
— n.º 285/68, do Sr. Aarão Steinbruch, enviada pelo Ministério das Minas e Energia	130	— n.º 342/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro da Indústria e do Comércio	409
— n.º 292/68, do Sr. Lino de Mattos, enviada pelo Ministério da Justiça	187	— n.º 343/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social	90
— n.º 293/68, do Sr. Mello Braga, enviada pelo Sr. Ministro dos Transportes, para ultimar a resposta	109	— n.º 348/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro das Relações Exteriores ..	520
— n.º 310/68, do Sr. Aarão Steinbruch, enviada pelo Sr. Minis-		— n.º 377/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério do Interior	186
		— n.º 378/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro Extraordinário Para As-	

	Pág.		Pág.
suntos do Gabinete Civil da Presidência da República	3	os malefícios que trará o projeto que trata das ———; disc. do Sr. Argemiro de Figueiredo	552
— n.º 381/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro das Comunicações, solicitando prazo para ultimar a resposta	538	— Tecendo comentários a respeito do sistema das ———; disc. do Sr. Aurélio Vianna	356
— n.º 385/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro da Indústria e do Comércio, de que o referido requerimento foi enviado à Comissão de Marinha Mercante.	186	— Ressaltando a posição do MDB de não participar do processo legislativo do projeto de lei que dispõe sobre as ———; disc. do Sr. Lino de Mattos	11
— n.º 389/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro das Comunicações, solicitando prazo para ultimar a resposta	538	— Apelando para que o Mal. Costa e Silva retire o projeto de lei que institui o sistema de ——— partidárias; disc. do Sr. Lino de Mattos	521
— n.º 399/68, do Sr. Lino de Mattos, enviada pelo Sr. Ministro da Indústria e do Comércio ...	409	TARSO DUTRA	
— n.º 420/68, do Sr. Lino de Mattos, enviada pelo Sr. Ministro do Exército	454	— Exposição do Sr. Ministro da Educação, Dr. ———; em atendimento à convocação do Senado, em virtude de requerimento do Sr. Arnon de Mello	198
— n.º 628/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro do Interior, comunicando estar ultimando a resposta ...	186	TELEGRAMA	
REUNIÃO INTERPARLAMENTAR		— do Marechal Eurico Gaspar Dutra, de agradecimento pelas homenagens que lhe foram prestadas quando da passagem do seu aniversário	406
— Relatando a viagem realizada por ocasião da ——— que se realizou em Dakar; disc. do Sr. Aurélio Vianna	376 420 461 e 525	UNITED PRESS	
"SIMPÓSIO SOBRE OS PROBLEMAS DO ESTADO"		— Registrando, nos Anais do Senado, o 50.º aniversário de atividades da ——— neste País; disc. do Sr. Eurico Rezende ..	90
— Tecendo comentários a respeito do ——— que se realizou no Espírito Santo; disc. do Sr. Raul Gluberti	540	"ZONAS DE SEGURANÇA NACIONAL"	
SUBLEGENDAS		— Tecendo comentários a respeito das ———; disc. do Sr. Aurélio Vianna	356
— Pedindo a atenção do Sr. Presidente da República para		— Defendendo-se de acusação inverídica formulada por ocasião da votação do Projeto que estabelece as ———; disc. do Sr. Filinto Müller	576

**79.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa da 6.^a Legislatura,
em 16 de maio de 1968**

(Extraordinário)

PRESIDENCIA DO SR. GILBERTO MARINHO

As 10 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guilomard — Oscar Passos — Alvaro Mala — Edmundo Levi — Arthur Virgílio — Milton Trindade — Pedro Carneiro — Lobão da Silveira — Achilles Cruz — Sebastião Archer — Victorino Freire — Petrônio Portela — Sigefredo Pacheco — Menezes Pimentel — Wilson Gonçalves — Luiz de Barros — Dinarte Mariz — Manoel Villaza — Pereira Diniz — Argemiro de Figueiredo — Rui Palmeira — Arnon de Mello — Dylton Costa — José Leite — Aloysio de Carvalho — Eduardo Catalão — Josaphat Marinho — Eurico Rezende — Raul Giuberti — Paulo Tôrres — Vasconcelos Tôrres — Mário Martins — Gilberto Marinho — Milton Campos — Benedicto Valladares — Nogueira da Gama — Carvalho Pinto — Lino de Mattos — Pérciles Pedro — Armando Storni — Pedro Ludovico — Fernando Corrêa — Bezerra Neto — Ney Braga — Alvaro Catão — Antônio Carlos — Guido Mondin — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 50 Srs. Senadores. Há número regimental, declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.^o-Secretário, procede à leitura da Ata da Sessão anterior.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Em discussão a Ata.

O SR. LINO DE MATTOS — Sr. Presidente, peço a palavra, para falar sobre a Ata.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Tem a palavra S. Ex.^a

O SR. LINO DE MATTOS — (Sobre a Ata.) Sr. Presidente, solicito seja feita, na Ata, pequena retificação, na parte que se refere ao meu pronunciamento. Não falei pela ordem, suscitei uma questão de ordem.

Desejo, portanto, que se a retifique, porque se trata de questão de ordem a propósito do Projeto de Lei n.^o 14, se não me falha a memória.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A retificação será feita nos termos em que o Sr. Senador Lino de Mattos acentuou.

Continua em discussão a Ata. (Pausa.)
Mais nenhum Sr. Senador desejando usar da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O Sr. 1.º-Secretário lê o seguinte

**EXPEDIENTE
MENSAGENS**

DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicação referente ao pronunciamento do Senado sobre nome indicado para cargo cujo provimento depende de prévia aprovação do Senado.

- N.º 177/68 (n.º de origem 273/68), de 15 do corrente mês — com referência à escolha do Bacharel José Sperb Sanseverino para exercer o cargo de Juiz Federal no Rio Grande do Sul.
- N.º 178/68 (n.º de origem 274-/68), de 15 do corrente mês — com referência à escolha do Bacharel Gomes Martins Filho para exercer o cargo de Juiz Federal em São Paulo.
- N.º 179/68 (n.º de origem 275/68), de 15 do corrente mês — com referência à escolha do Bacharel José Pereira Gomes Filho para exercer o cargo de Juiz Federal em São Paulo.
- N.º 180/68 (n.º de origem 276/68), de 15 do corrente mês — com referência à escolha do Bacharel Miguel Jerônimo Ferrante para exercer o cargo de Juiz Federal em São Paulo;
- N.º 181/68 (n.º de origem 277/68), de 15 do corrente mês — com referência à escolha do Bacharel Celso Dias de Moura para exercer o cargo de Juiz Federal Substituto em São Paulo;
- N.º 182/68 (n.º de origem 278/68), de 15 do corrente mês — com referência à escolha do Bacharel Calo Plínio Barreto para exercer o cargo de Juiz Federal Substituto em São Paulo.

PARECERES

**PARECER
N.º 414, de 1968**

da Comissão de Redação, apresentando a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 130, de 1964 (n.º 2 496-C, de 1957, na Casa de origem).

Relator: Sr. Alvaro Maia

A Comissão de Redação apresenta a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 130, de 1964 (número 2.496-C/57, na Casa de origem), que dispõe sobre o salário-mínimo, a jornada de trabalho e as férias anuais remuneradas dos advogados e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 16 de maio de 1968. — Lobão da Silveira, Presidente. — Alvaro Maia. — Relator. — Manoel Villaça.

ANEXO AO PARECER

N.º 414, DE 1968

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 130, de 1964 (n.º 2.496-C, de 1957, na Casa de origem).

EMENDA N.º 1

**(Corresponde à Emenda n.º 1 de Plenário, com a Subemenda n.º 1-CCJ)
Ao art. 1.º**

Dê-se ao art. 1.º a seguinte redação:

“Art. 1.º — A remuneração dos advogados que, em virtude de relação de emprêgo, trabalhem em serviços jurídicos de natureza particular, não será inferior a duas vezes o salário-mínimo local, nas entidades particulares de patrimônio ou capital de valor até NCr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), nem a três vezes esse salário-mínimo, nas de patrimônio ou capital de valor superior àquela quantia.

Parágrafo único — O salário profissional estabelecido neste artigo não

exclui o direito do advogado à percepção de aumentos ou vantagens que forem atribuídos pela entidade empregadora aos seus assalariados ou em consequência de quaisquer acórdos ou decisões.”

EMENDA N.º 2

(Corresponde à Subemenda n.º 2-CCJ à Emenda n.º 2 de Plenário)

Aos arts. 5.º e 7.º

Onde se lê:

“empresa” e “empresa industrial”,

Lê-se:

“entidade empregadora particular”.

EMENDA N.º 3

(Corresponde à Emenda n.º 4 de Plenário)

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo:

“Art. — São nulos os contratos de trabalho que contrariem a presente lei, respeitadas os direitos adquiridos pelo advogado, na entidade empregadora.”

PARECER

N.º 415, de 1968

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 33, de 1968.

Relator: Sr. Alvaro Maia

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 33, de 1968, que suspende a execução, em parte, do art. 48 do Decreto-Lei n.º 314, de 13 de março de 1967.

Sala das Sessões, em 16 de maio de 1968. — Lobão da Silveira, Presidente. — Alvaro Maia, Relator. — Manoel Vilaça.

ANEXO AO PARECER

N.º 415, DE 1968

Redação final do Projeto de Resolução n.º 33, de 1968.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 45, n.º IV, da

Constituição Federal, e eu, ..., Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

N.º ..., de 1968

Suspende a execução, em parte, do art. 48 do Decreto-Lei n.º 314, de 13 de março de 1967.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º — É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, de 21 de fevereiro de 1968, proferida nos autos da petição de habeas-corpus número 45.232, do Estado da Guanabara, a execução do artigo 48 e seus parágrafos do Decreto-Lei n.º 314, de 13 de março de 1967, no que se refere a profissões liberais e a empregos em atividades privadas.

Art. 2.º — Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A Presidência recebeu respostas aos seguintes Requerimentos de Informações:

— N.º 146/68, de autoria do Senador Aurélio Vianna, enviada pelo Ministro do Planejamento e Coordenação Geral (Aviso n.º 212, de 3 de maio de 1968).

— N.º 378/68, de autoria do Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministro Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil da Presidência da República (Aviso número 703/SAP/68, de 14-5-68). (Pausa.)

A Presidência deferiu os seguintes Requerimentos de Informações:

— N.º 502/68, de autoria do Senador Pereira Diniz, ao Ministério das Minas e Energia.

— N.º 503/68, de autoria do Senador Edmundo Levi, ao Ministério dos Transportes.

— N.º 507/68, de autoria do Senador Dylton Costa, ao Ministério das Relações Exteriores.

A Presidência comunica que, com referência ao Requerimento n.º 514, de 1968, aprovado na Sessão de ontem, designou, para representar o Senado, na Festa Nacional do Arroz, a se realizar no dia 18 do corrente, em Cachoeira do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, o Sr. Senador Oscar Passos, pelo MDB.

Oportunamente, logo chegue a indicação do Líder da ARENA, a Mesa fará as duas outras designações dos componentes dêste partido.

O Sr. 1.º-Secretário vai proceder à leitura de requerimentos de informações.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO

N.º 516, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma Regimental, seja encaminhado ao Ex.º Sr. Ministro dos Transportes o seguinte pedido de informações:

1.º) Se já foi autorizada, pela Diretoria-Geral do Departamento Nacional de Portos e Rios Navegáveis, a importação de guindastes e pórticos destinados a portos brasileiros?

2.º) Se aquela Diretoria tem conhecimento da existência, no País, de mais de uma dezena de empresas idôneas, em condições de fabricar esses equipamentos, a saber: Alt S.A., Aparelhos para levantamento e transporte; Máquinas Piratininga S.A.; Cia. Brasileira de Construção Fischel & Schwarts-Hautmont; Munck do Brasil S.A. Equipamentos Industriais; Badoni do Brasil Inds. Metalmeccânicas S.A.; Co en s a S.A. Construções Eletro-mecânicas S.A.; Pohlig Heckel do Brasil S.A. Ind. e Comércio; Bardella S.A. Indústrias Mecânicas; Indústrias Villares S.A.; Torque

S.A. Inds. e Com. de Máquinas Elétricas; Mecânica Pesada S.A. e Ishikawajima do Brasil Estaleiros S.A.?

3.º) Quais as providências tomadas pela referida Diretoria em decorrência dos pronunciamentos do órgão representativo das indústrias de base, contrários àquela transação comercial?

4.º) Se a importação daqueles equipamentos não atenta contra as determinações do Decreto-Lei n.º 37, de 1966, que dispõe sobre a proteção à indústria nacional?

5.º) Se as facilidades de importação de materiais e equipamentos pesados por parte de entidades vinculadas ao governo resultaram das facilidades de financiamentos concedidos pelos organismos de crédito do exterior. Em caso afirmativo, se êste fato não pode levar a indústria nacional à situação de desestímulo e entrar seu desenvolvimento?

Sala das Sessões, 16 de maio de 1968.

— Lino de Mattos.

REQUERIMENTO

N.º 517, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, nos termos regimentais, seja encaminhado ao Ex.º Sr. Ministro das Minas e Energia o seguinte pedido de informações:

— Quais as providências que estão sendo adotadas por êsse Ministério, visando a compensar as indústrias nacionais em face do vultoso aumento das importações de produtos siderúrgicos registrado no ano de 1967, muitos dêles com similar nacional?

Sala das Sessões, 16 de maio de 1968.

— Lino de Mattos.

REQUERIMENTO

N.º 518, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil o seguinte requerimento de informações:

- 1.º) Para realização de curso em convênio com a Universidade de Brasília, para formação de professores do Distrito Federal, qual o montante da verba, do Plano Nacional de Educação, destinado ao pagamento dos professores recrutados para realização do curso?
- 2.º) No caso de aquela verba ter sido destinada à construção da Escola de Aplicação do Elefante Branco, o que justificou o emprego da mesma, no Curso de Formação de Professores do Distrito Federal?
- 3.º) Qual o tempo de duração do Curso de Formação aludido e se o mesmo, sob os aspectos pedagógico e legal, foi capaz de habilitar seus concluintes ao exercício regular do magistério?
- 4.º) Qual o critério seguido na escolha daqueles professores?
- 5.º) Qual o montante das despesas efetuadas com o pagamento da hora-aula e qual o preço pago pela hora-aula?
- 6.º) Da folha de pagamento do Curso, constaram, além dos professores, outros servidores burocratas ou elementos estranhos ao Quadro de funcionalismo da Prefeitura do Distrito Federal?
- 7.º) Existem servidores de outros Ministérios trabalhando em regime de tempo integral na Secretaria de Educação e Cultura da

Prefeitura do Distrito Federal?
Em caso afirmativo, quantos?

- 8.º) Os estabelecimentos de ensino da Prefeitura do Distrito Federal têm ministrado, regularmente, aulas de Educação Física?
- 9.º) Qual a verba destinada à Caixa Escolar do Elefante Branco?
- 10) A referida Caixa Escolar já concedeu ou tem concedido empréstimos a juros a funcionários e professores?
- 11) A Caixa Escolar já participou de transação de compra ou venda de veículos?
- 12) Quantas classes ou turmas dos estabelecimentos de ensino médio da Secretaria de Educação e Cultura são frequentadas por mais de 45 alunos e qual a justificativa para tal lotação?

Sala das Sessões, 16 de maio de 1968.
— Adalberto Sena.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Os Requerimentos lidos vão à publicação e em seguida serão despachados pela Presidência.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o primeiro deles, o nobre Senador Mário Martins. (Pausa.)

Não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Dylton Costa.

O SR. DYLTON COSTA — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho a esta tribuna para tratar de assunto que, transcendendo o interesse de qualquer classe, diz respeito a toda a coletividade sergipana. Refiro-me, Senhor Presidente, ao aeroporto de Aracaju. Embora seja o único aberto ao tráfego comercial em meu Estado, esteve durante mais de um ano, inteira ou parcialmente, interditado, situação em que ainda se encontra. É uma situação de anormalidade que não encontra justi-

ficativa, tanto mais quando se sabe que o Ministério da Aeronáutica não enviou ao Senado as informações que a respeito lhe foram solicitadas, através da Mesa, há mais de seis meses.

Creio não ser necessário comentar os inestimáveis prejuízos causados à economia de Sergipe com as interdições a que foi submetido o aeroporto de Aracaju. Penso no entanto, Sr. Presidente, que o ilustre titular da Pasta da Aeronáutica deve ao Senado, e deve sobretudo ao povo de Sergipe, uma palavra de esclarecimento, que até agora só foi dada extra-oficialmente.

Estou informado que os serviços de conservação e de reparos, inicialmente executados na pista de pouso — e considerados insatisfatórios e insuficientes pelas empresas de navegação aérea — deverão ser integralmente refeltos, desta vez por firma possuidora de idoneidade técnica. Sel mesmo que a licitação dos serviços já foi concluída, e adjudicada a obra, que deverá estar concluída em cerca de noventa dias.

Segundo comenta a imprensa de Sergipe, estas foram as informações prestadas ao Governador do Estado, ao ensejo da visita que lhe fez o ilustre Comandante da Zona Aérea, sob cuja jurisdição encontra-se Aracaju.

Ocorre no entanto, Sr. Presidente, que não cessa aí a nossa responsabilidade. É dever constitucional do Congresso fiscalizar os atos da administração federal. E foi no exercício legítimo dessa prerrogativa, que as informações sobre as causas da interdição e sobre as providências adotadas pelo Ministério da Aeronáutica foram solicitadas pelo Senado.

A apuração de todos os fatos, relacionados com esse lamentável descaso, interessa à própria administração, para se evitar que a ocorrência deles venha a perturbar a vida e a economia dos pe-

quenos Estados. E se faço referência a esta circunstância, é precisamente por que, se isto tivesse se passado em qualquer das grandes Unidades da Federação, as providências corretivas não teriam tardado tanto. O tratamento discriminatório contra os pequenos Estados, Sr. Presidente, é uma dura realidade de nossa contingência federativa. E o dever de seus mandatários, que nesta Casa representam o princípio do equilíbrio entre grandes e pequenos Estados, é, necessariamente, o de clamar toda a vez que sofremos as conseqüências do que não é um percalço da burocracia, porém, mais do que isso, uma demonstração patente e insofismável de desinteresse, para não dizer de desídia, ou mais adequadamente, de incúria.

Confio, Sr. Presidente, que o ilustre Ministro da Aeronáutica há de ser sensível a este apêlo. E, na ocasião em que desta tribuna reclamo a resposta que o Ministério está devendo ao Senado, faço votos de que a Diretoria de Engenharia da Aeronáutica consiga, com os instrumentos de que dispõe e que a lei lhe concede, levar a bom termo as obras do aeroporto da capital sergipana. Principalmente porque são simples reparos que devem constituir rotina, mas que, lamentavelmente, exigiram que, pela quarta vez, um representante de Sergipe ocupasse a atenção deste plenário, com assunto que nunca deveria ter ultrapassado o âmbito burocrático, se os órgãos técnicos daquela Secretaria de Estado funcionassem com os requisitos mínimos de eficiência que se exigem das repartições públicas, em qualquer país, razoavelmente organizado. Este, Sr. Presidente, é o meu apêlo. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 41, de 1968

Regula a distribuição do material escolar e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — A distribuição do material escolar, a cargo da Campanha Nacional de Material do Ensino do Ministério da Educação e Cultura, obedecerá às seguintes normas:

- a) Este órgão relacionará, anualmente, por Estado da Federação, os estabelecimentos de ensino integrantes da rede escolar federal, aos quais deverá ser entregue o referido material, fazendo publicar aquela relação no Diário Oficial da União.
- b) Na distribuição do material escolar, observar-se-á, prioritariamente, critério que atenda às necessidades comprovadas de cada estabelecimento de ensino.

Art. 2.º — A Campanha Nacional de Ensino publicará, semestralmente, no Diário Oficial da União o montante discriminado do material e dos recursos orçamentários aplicados em cada Município e Estado da Federação.

Art. 3.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto visa a disciplinar matéria da maior importância, não só pela ausência de qualquer legislação a respeito, como pela conveniência de se evitar que o material de ensino seja destinado aos estabelecimentos sem a observância de critérios previamente estabelecidos e sem o indispensável conhecimento de sua destinação.

Trata-se, de fato, de recursos vultosos consignados, anualmente, no orçamento

da União que necessitam de aplicação ordenada em lei.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1968.
— Lino de Mattos.

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 42, de 1968

Regula o processo de carga e descarga do café mediante convênio e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — As operações de carga e descarga de café, em todo o território nacional, serão feitas mediante condições estabelecidas em acórdo coletivo de trabalho a ser firmado entre o Instituto Brasileiro do Café e os Sindicatos de Carregadores e Ensacadores de Café, em suas respectivas jurisdições, observadas, no que couber, as disposições do Título VI da Consolidação das Leis do Trabalho.

Parágrafo único — Realizado o acórdo referido neste artigo, não poderá o Instituto Brasileiro do Café deferir qualquer operação de carga e descarga de café a firmas empreiteiras.

Art. 2.º — O Poder Executivo, dentro de 60 (sessenta) dias contados da publicação desta lei, baixará os atos necessários à sua execução.

Art. 3.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto tem por fim institucionalizar uma prática, que, de modo geral, vem sendo adotada pela instituição incumbida da disciplina dos assuntos cafeeiros de nosso País, ou seja, a de garantir, aos trabalhadores vinculados ao Sindicato de Carregadores e Ensacadores de Café, a execução das operações de carga e descarga desse produto. Embora, em sentido amplo, esse seja o processo adotado, em alguns casos, ainda, é deferido a firmas empreiteiras esse mister,

situação esta que causa enormes prejuízos aos trabalhadores das mesmas, uma vez que tais empresas, porque operam em regime de empreitada, carecem de status econômico que as caracterize como empregadoras e, portanto, responsáveis diretas por uma série de prerrogativas de seus empregados. Daí surgirem, em muitos casos, abusos e violências contra os direitos dos trabalhadores, além do desestímulo que essa prática oferece ao espírito associativo que informa a organização sindical brasileira.

O projeto, portanto, anula essas influências prejudiciais, impondo solução justa e escoreita para o caso.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1968.
— Lino de Mattos.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Título VI

(Com a redação dada pelo Decreto-Lei
n.º 229/67)

CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO

Art. 611 — Convenção Coletiva de Trabalho é o acórdão de caráter normativo, pelo qual dois ou mais Sindicatos representativos de categorias econômicas e profissionais estipulam condições de trabalho aplicáveis, no âmbito das respectivas representações, às relações individuais de trabalho.

§ 1.º — É facultado aos Sindicatos representativos de categorias profissionais celebrarem Acórdos Coletivos com uma ou mais empresas da correspondente categoria econômica, que estipulam condições de trabalho, aplicáveis no âmbito da empresa ou das empresas acordantes às respectivas relações de trabalho.

§ 2.º — As Federações e, na falta destas, as Confederações representativas de categorias econômicas ou profissionais poderão celebrar convenções cole-

tivas de trabalho para reger as relações das categorias a elas vinculadas, inorganizadas em Sindicatos, no âmbito de suas representações.

Art. 612 — Os Sindicatos só poderão celebrar Convenções ou Acórdos Coletivos de Trabalho, por deliberação de Assembléia-Geral especialmente convocada para esse fim, consoante o disposto nos respectivos Estatutos, dependendo a validade da mesma do comparecimento e votação, em primeira convocação, de 2/3 (dois terços) dos associados da entidade, se se tratar de Convenção, e dos interessados no caso de Acórdo, e, em segunda, de 1/3 (um terço) dos mesmos.

Parágrafo único — O quorum de comparecimento e votação será de 1/8 (um oitavo) dos associados em segunda convocação, nas entidades sindicais que tenham mais de 5.000 (cinco mil) associados.

Art. 613 — As Convenções e os Acórdos deverão conter obrigatoriamente:

I — designação dos Sindicatos convenentes ou dos Sindicatos e empresas acordantes;

II — prazo de vigência;

III — categorias ou classes de trabalhadores abrangidas pelos respectivos dispositivos;

IV — condições ajustadas para reger as relações individuais de trabalho durante sua vigência;

V — normas para a conciliação das divergências surgidas entre os convenentes por motivos da aplicação de seus dispositivos;

VI — disposições sobre o processo de sua prorrogação e de revisão total ou parcial de seus dispositivos;

VII — direitos e deveres dos empregados e empresas;

VIII — penalidades para os Sindicatos convenientes, os empregados e as empresas em caso de violação de seus dispositivos.

Parágrafo único — As Convenções e os Acôrdos serão celebrados por escrito sem emendas nem rasuras, em tantas vias quantos forem os Sindicatos convenientes ou as empresas acordantes, além de uma destinada a registro.

Art. 614 — Os Sindicatos convenientes ou as empresas acordantes promoverão conjunta ou separadamente, dentro de 8 (oito) dias da assinatura da Convenção ou Acôrdo, o depósito de uma via do mesmo, para fins de registro e arquivo, no Departamento Nacional do Trabalho, em se tratando de instrumento de caráter Nacional do Trabalho, em se tratando de instrumento de caráter nacional ou interestadual, ou nos órgãos regionais do Ministério do Trabalho e Previdência Social, nos demais casos.

§ 1.º — As Convenções e os Acôrdos entrarão em vigor 3 (três) dias após a data da entrega dos mesmos no órgão referido neste artigo.

§ 2.º — Cópias autênticas das Convenções e dos Acôrdos deverão ser afixadas de modo visível pelos Sindicatos convenientes nas respectivas sedes e nos estabelecimentos das empresas compreendidas no seu campo de aplicação, dentro de 5 (cinco) dias da data do depósito previsto neste artigo.

§ 3.º — Não será permitido estipular duração de Convenção ou Acôrdo superior a 2 (dois) anos.

Art. 615 — O processo de prorrogação, revisão, denúncia ou revogação total ou parcial de Convenção ou Acôrdo, ficará subordinado, em qualquer caso, à aprovação da Assembléa-Geral dos Sindicatos convenientes ou partes, com observância do disposto no art. 612.

§ 1.º — O instrumento de prorrogação, revisão, denúncia ou revogação de Convenção ou Acôrdo será depositado para fins de registro e arquivamento na repartição em que o mesmo originariamente foi depositado, observado o disposto no art. 614.

§ 2.º — As modificações introduzidas em Convenção ou Acôrdo, por força de revisão ou de revogação parcial de suas cláusulas, passarão a vigorar 3 (três) dias após a realização do depósito previsto no § 1.º

Art. 616 — Os Sindicatos representativos de categorias econômicas ou profissionais e as empresas, inclusive as que não tenham representação sindical, quando provocados, não podem recusar-se à negociação coletiva.

§ 1.º — Verificando-se recusa à negociação coletiva, cabe aos Sindicatos ou empresas interessadas dar ciência do fato, conforme o caso, ao Departamento Nacional do Trabalho ou aos órgãos regionais do Ministério do Trabalho e Previdência Social, para convocação dos Sindicatos ou empresas recalcitrantes.

§ 2.º — No caso de persistir a recusa à negociação coletiva, pelo desatendimento, às convocações feitas pelo Departamento Nacional do Trabalho ou órgãos regionais do Ministério do Trabalho e Previdência Social, ou se malograr a negociação entabulada, é facultada aos Sindicatos ou empresas interessadas a instauração de dissídio coletivo.

§ 3.º — Havendo Convenção ou Acôrdo ou sentença normativa vigentes, a instauração do dissídio coletivo só poderá ocorrer a partir de 60 (sessenta) dias antes de esgotado o respectivo prazo de vigência, vigorando o novo instrumento a contar do término deste.

§ 4.º — Nenhum processo de dissídio coletivo de natureza econômica será admitido sem antes se esgotarem as medidas relativas à formalização da Convenção ou Acôrdo correspondente.

Art. 617 — Os empregados de uma ou mais empresas que decidirem celebrar Acórdo Coletivo de Trabalho com as respectivas empresas darão ciência de sua resolução, por escrito, ao Sindicato representativo da categoria profissional, que terá o prazo de 8 (oito) dias para assumir a direção dos entendimentos entre os interessados, devendo igual procedimento ser observado pelas empresas interessadas com relação ao Sindicato da respectiva categoria econômica.

§ 1.º — Expirado o prazo de 8 (oito) dias sem que o Sindicato tenha se desincumbido do encargo recebido, poderão os interessados dar conhecimento do fato à Federação a que estiver vinculado o Sindicato e, em falta dessa, à correspondente Confederação, para que, no mesmo prazo, assumam a direção dos entendimentos. Esgotado esse prazo, poderão os interessados prosseguir diretamente na negociação coletiva até o final.

§ 2.º — Para o fim de deliberar sobre o Acórdo, a entidade sindical convocará assembléia-geral dos diretamente interessados, sindicalizados ou não, nos termos do art. 612.

Art. 618 — As empresas e instituições que não estiverem incluídas no enquadramento sindical a que se refere o artigo 577 desta Consolidação, poderão celebrar Acórdos Coletivos de Trabalho com os Sindicatos representativos dos respectivos empregados, nos termos deste Título.

Art. 619 — Nenhuma disposição de contrato individual de trabalho que contrarie normas de Convenção ou Acórdo Coletivo de Trabalho poderá prevalecer na execução do mesmo, sendo considerada nula de pleno direito.

Art. 620 — As condições estabelecidas em Convenção, quando mais favoráveis, prevalecerão sobre as estipuladas em Acórdo.

Art. 621 — As Convenções e os Acórdos poderão incluir entre suas cláusulas

disposição sobre a constituição e o funcionamento de comissões mistas de consulta e colaboração, ao plano da empresa e sobre participação nos lucros. Estas disposições mencionarão a forma de constituição, o modo de funcionamento e as atribuições das comissões, assim como o plano de participação, quando for o caso.

Art. 622 — Os empregados e as empresas que celebrarem contratos individuais de trabalho, estabelecendo condições contrárias ao que tiver sido ajustado em Convenção ou Acórdo que lhes for aplicável, serão passíveis da multa neles fixada.

Parágrafo único — A multa a ser imposta ao empregado não poderá exceder da metade daquela que, nas mesmas condições, seja estipulada para a empresa.

Art. 623 — Será nula de pleno direito disposição de Convenção ou Acórdo que, direta ou indiretamente, contrarie proibição ou norma disciplinada da política econômica-financeira do Governo ou concernente à política salarial vigente, não produzindo quaisquer outros perante autoridades e repartições públicas, inclusive para fins de revisão de preços e tarifas de mercadorias e serviços.

Parágrafo único — Na hipótese deste artigo, a nulidade será declarada, de ofício ou mediante representação, pelo Ministro do Trabalho e Previdência Social, ou pela Justiça do Trabalho em processo submetido ao seu julgamento.

Art. 624 — A vigência de cláusula de aumento ou reajuste salarial, que implique elevação de tarifas ou de preços sujeitos à fixação por autoridade pública ou repartição governamental, dependerá de prévia audiência dessa autoridade ou repartição e sua expressa declaração no tocante à possibilidade de elevação da tarifa ou do preço e quanto ao valor dessa elevação.

Art. 625 — As controvérsias resultantes da aplicação de Convenção ou de Acôrdo celebrado nos termos dêste Título serão dirimidas pela Justiça do Trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Os projetos lidos serão publicados e despachados às comissões competentes.

Tem a palavra o nobre Senador Lino de Mattos.

O SR. LINO DE MATTOS — (Não foi revisto pelo orador.) Sr. Presidente, com relação ao projeto de lei que dispõe sobre as sublegendas partidárias, o Movimento Democrático Brasileiro tem posição conhecidíssima. Nosso Partido decidiu não participar do processo legislativo dêsse projeto de lei. Nestas condições, não indicou integrantes para a Comissão Mista que examina a matéria, não apresentou emendas à matéria, não vai discuti-la, não participará da votação.

Equivocam-se, conseqüentemente, todos os jornais que noticiam que o MDB eventualmente concordará com esta ou aquela fórmula encontrada pela ARENA, para resolver o problema que não é do MDB.

O problema da sublegenda é um problema da Aliança Renovadora Nacional, isto é, da ARENA!

Assim, fica a imprensa alertada e informada de que não há fórmula nenhuma que atenda à posição do MDB. Somos contra a Sublegenda. Entendemos que o País está dotado de um Código Eleitoral e de uma Lei Orgânica dos Partidos que pode perfeitamente atender às exigências do regime democrático.

Basta que o Govêrno possibilite pôr em prática o que dispõem essas leis, e o País poderá ter mais uma ou duas agremiações partidárias, sem necessidade alguma de sublegenda.

Também o MDB não vê explicação para a sofreguidão, a premência, a ur-

gência com que a matéria está sendo examinada, a ponto de a ARENA forçar a Presidência da República a enviar o Projeto de Lei com aquelas exigências impostas pela Constituição, § 3.º, do art. 54.

No presente ano teremos eleições apenas municipais. Não haverá eleições de Governadores, não haverá eleições de Senadores, de Deputados Federais, de Deputados Estaduais. Somente em 1970 é que se vão verificar essas eleições.

Não vemos, conseqüentemente, a necessidade de se resolver essa matéria com tanta urgência, com tanta premência, com tanta sofreguidão. Poderá, perfeitamente, o Govêrno da República retirar essa proposição. As eleições municipais se realizarão de acôrdo com o Código Eleitoral, com a Lei Orgânica dos Partidos e, no momento oportuno, o Govêrno resolverá, de comum acôrdo com as Oposições — se é que o Govêrno quer dar atenção à Oposição em assunto de tamanho interêsse — quando encontrar uma fórmula constitucional que, atendendo aos interêsses eleitorais no País, atenda principalmente ao regime democrático.

Sr. Presidente, se precisássemos fornecer uma prova pública de como a coisa está sendo feita de afogadilho, sem preocupação maior, bastaria ter em mãos o parecer sobre a matéria, na Comissão Mista, do Deputado Raimundo de Brito. Então, vamos verificar — eu citei alguns artigos, apenas para mostrar como a coisa está sendo feita — a despreocupação, quanto a prazo, a decurso do prazo, etc. Verifica-se o seguinte (refiro-me ao parecer que termina por apresentar um substitutivo) no art. 2.º:

“A instituição da sublegenda deve ser feita com 120 dias antes do prazo para registro de candidatos.”

Então, se observa que para as eleições municipais do ano em curso, isto é, 15 de novembro de 1968, a escolha de sub-

legendas deve ser feita até o dia 15 de julho, ou seja, daqui a quarenta e poucos dias.

O § 2.º, do art. 5.º — estou-me referindo sempre ao Substitutivo — estabelece que a convenção para escolha de candidatos às eleições municipais de 1968 pode ser feita até trinta dias antes do pleito, isto é, até 15 de outubro.

Vejam V. Ex.ª, Sr. Presidente, e vejam os nobres Senadores: a sublegenda obrigatoriamente tem que ser escolhida até 15 de julho, mas a escolha do candidato pode ir até o dia 15 de outubro, trinta dias antes do pleito. É o que dispõe o § 2.º do art. 5.º

Mas não é só. De acordo com o Art. 90 do Código Eleitoral, os candidatos devem ser registrados obrigatoriamente até 90 dias antes do pleito, ou seja, para as eleições a que me refiro, de 1968, até 15 de agosto de 1968.

Então, notem os colegas a extravagância do dispositivo: os candidatos só podem ser registrados até 15 de agosto, mas a Lei permite que a escolha do candidato possa ser feita até 15 de outubro. Temos, então, que termina o prazo para o registro do candidato muito antes daquele prazo para escolha do candidato, enquanto que a sublegenda partidária só pode ser feita até o dia 15 de julho.

Em síntese: 15 de julho, para escolha de sublegenda; 15 de outubro para escolha de candidato e a 15 de agosto termina o prazo para registro do candidato.

Não é preciso dizer mais nada. São dados que escolhi meio por acaso, dados que citei para demonstrar como está se comportando a ARENA, através dos seus representantes, no exame de matéria da maior importância para a própria estabilidade do regime democrático.

Estou abordando o assunto com um pouco de desrespeito à decisão partidária, que é de não examinarmos a matéria. Mas o faço para pôr um paradeliro ao

noticiário da imprensa, quando afirma que o MDB concorda com esta ou com aquela fórmula. Só há uma fórmula com a qual o MDB concorda, isto é, a rejeição ou a retirada do projeto de lei.

O Sr. Adalberto Sena — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — Com prazer, concedo o aparte.

O Sr. Adalberto Sena — V. Ex.ª labora em equívoco, quando diz que está desrespeitando decisão partidária ao abordar o assunto. A nossa decisão foi no sentido de não tomarmos parte na tramitação do projeto, mas ficou bem claro que, com esta decisão, não se esgotava a nossa capacidade, nem nossos meios de combater a proposição. Na realidade, o que fizemos foi acorrer, naquele momento, para as trincheiras da resistência. Por isso mesmo recomendamos a todos os nossos companheiros que não tardassem em assumir a ofensiva, e ela já foi assumida aqui pelos nobres Senadores Bezerra Neto e Edmundo Levi e, agora, está sendo, brilhantemente, também por V. Ex.ª

O SR. LINO DE MATTOS — Agradeço as palavras do Líder de minha Bancada, o nobre Senador Adalberto Sena. Mas, quando eu disse que estava desrespeitando uma decisão partidária, referi-me ao fato de estar analisando alguns dos artigos do substitutivo que vai ser apresentado à consideração da Comissão Mista, e apontando erros flagrantes desse substitutivo, o que me parece uma espécie de crítica à proposição governamental. Agora, quanto à outra parte, fortalecem muito a minha posição as palavras do ilustre Líder autorizando-me a prosseguir na luta e prestigiando o pronunciamento que ora faço.

O Sr. Adalberto Sena — Não só V. Ex.ª está autorizado, mas nós o convidamos ao debate.

O SR. LINO DE MATTOS — ... com o objetivo maior de fixar bem perante o

noticiário da imprensa, que não há nenhum entendimento conosco, que não há nenhuma fórmula com a qual o MDB concorde a não ser aquela da retirada da proposição ou da sua rejeição.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do orador.) V. Ex.^a afirmou muito bem. Até porque a fórmula de que os jornais dão notícia não supera a inconstitucionalidade do projeto nem lhe retira as inconveniências de ordem moral.

O SR. LINO DE MATTOS — Agradeço o aparte do nobre Senador Josaphat Marinho que vem reforçar o meu pronunciamento que passa, assim, com a autoridade que lhe empresta o Líder da nossa Bancada, Senador Adalberto Sena, e o nosso constitucionalista Senador Marinho, a ser um pronunciamento oficial do Movimento Democrático Brasileiro.

Sei ainda que, nesse particular, tenho o apoio do Presidente do Partido, Senador Oscar Passos, com quem constantemente estou conversando. Ontem, examinamos esse aspecto, quando se espalhava a notícia entre colegas nossos de que, possivelmente, o MDB concordaria com outra fórmula, aquela extravagante fórmula que substitui o mutirão por dois mini-mutirões, isto é, coluna A e coluna B, candidato para vaga da coluna A e candidato para vaga da coluna B. Esta seria uma fórmula extragavante, estapafúrdia, sem nenhum sentido num regime democrático.

O Sr. Oscar Passos — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — Com prazer.

O Sr. Oscar Passos — V. Ex.^a fala, em verdade, em nome de todo o partido, quando faz a sua crítica mais contundente ao projeto em tramitação nesta Casa, e à forma por que está sendo manuseado pelos donos do Parecer. E V. Ex.^a afirma, com tóda a razão, porque é a expressão exata da verdade. Nem temos

tido entendimentos com o partido oficial, mesmo porque, do órgão máximo da direção partidária, do Gabinete Executivo Nacional, que tomou esta decisão, não temos recebido consideração, sequer informações oficiais sôbre o que tramita nesse sentido. E, agradecemos mesmo que não nos tenham dado conhecimento do processo, pois queremos ficar alheios quanto ao que se decide sôbre o assunto. Temos tido apenas informações de caráter confidencial e particular de um ou outro amigo nosso, embora pertencente à outra área, que nos relata o que se passa nas decisões, nos conciliábulos da ARENA. Mas não temos recebido, nem desejamos receber qualquer informação oficial sôbre o assunto.

O SR. LINO DE MATTOS — Queremos ver o projeto em Plenário sob a responsabilidade exclusiva da ARENA, com os erros que apontei ainda há pouco, apesar de, como disse o Sr. Senador Oscar Passos, em encontros eventuais com colegas da ARENA, haverem solicitado que tomos iniciativa de chamar a atenção sôbre certas extravagâncias.

Ontem mesmo, sem falar em caráter oficial, brincando com o Deputado Raimundo de Brito, disse: — “Já prestou atenção na parte relativa aos prazos, no que se refere às eleições municipais?” — “Não”, respondeu-me. “Não tive oportunidade.” Então veja o que dispõem o artigo 2.º, o § 2.º do art. 5.º e o que dispõe o art. 90 do Código Eleitoral, para verificar que são prazos verdadeiramente extravagantes, prazos que não se conciliam. Se passar esse substitutivo, nem eleições municipais poderemos ter.

Isto, Sr. Presidente, não é participar do processo legislativo, não dá nenhuma autoridade a jornalista de informar ao seu jornal de que está havendo entendimento entre o MDB e a ARENA, para determinada solução.

Não há entendimento algum, não há solução alguma que atenda aos interesses do MDB, porque os interesses do MDB

são os interesses da Nação, do Povo e da Democracia.

O Povo, a Nação, a Democracia repelem o projeto de sublegenda.

Com isto posso encerrar meu discurso.

Muito grato aos apertes com que me prestigiaram os nobres colegas.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — Concedo aparte a V. Ex.^a

O Sr. Josaphat Marinho — A esperança que resta em tudo isso é de que a correção de elementos da ARENA acabe por prevalecer, para não se permitir à Nação a degradação de fazer-se uma lei atendendo a interesses particularistas de grupos. Uma lei da importância desta, sobretudo, não pode ser instrumento de discriminação. De sorte que, ao invés de traçar normas gerais e permanentes ao sistema eleitoral, seja, antes, um artifício para proteger determinados grupos e pessoas, como está ocorrendo na apreciação deste projeto.

O SR. LINO DE MATTOS — Inteira razão ao Senador Josaphat Marinho. Neste particular, sim, a imprensa devia insistir em que a demora na solução para o problema que o Governo criou está sendo de responsabilidade exclusiva de elementos da própria ARENA, o que não é segredo para ninguém. No decorrer da tarde de ontem, o Senador Ney Braga mostrava-se inteiramente inconformado com o noticiário da imprensa que garantia a deliberação tomada pela ARENA, de que não haveria sublegenda para o Senado.

Concluíram os juristas desta Casa, da Bancada da ARENA, à frente o nobre Senador Antônio Carlos, relator-geral da Constituição de 1967, que o artigo 43 da atual Constituição não deixa dúvida alguma de que a sublegenda é inconstitucional, pois que o artigo é de clareza meridiana, quando afirma que o Sena-

do Federal é composto de Senadores eleitos por votação direta, voto secreto, segundo o princípio majoritário.

Nestas condições, o bom-senso jurídico do Líder Daniel Krieger concluíra que, realmente, a melhor fórmula era não se criar sublegenda para o Senado, fato que toda a imprensa brasileira noticiou. Mas, acontece que o Senador Ney Braga tem um problema especial no seu Estado, onde não tem o controle da ARENA e não tem condições de fazer o seu candidato ao Senado.

Daí a sua rebeldia, a sua inconformidade, o que fez com que o princípio constitucional, defendido por homens da estatura do Senador Antônio Carlos, que considera a matéria inconstitucional, recusasse, para se encontrar aquela fórmula esquisita do "mini-mutirão", de dois mutirões em lugar de um.

Hoje, os jornais noticiam que o Senador Dinarte Mariz igualmente não se conformou com aquela solução, porque tem um problema especial no seu Estado, o Rio Grande do Norte: possui o controle da ARENA e, por isto, não precisa de sublegendas. Elas atendem os interesses políticos dos seus adversários, dentro da própria ARENA.

O Sr. Dinarte Mariz — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — Concedo-o, com prazer, a V. Ex.^a

O Sr. Dinarte Mariz — Apenas para retificar a informação que o nobre colega presta.

O SR. LINO DE MATTOS — A informação é do jornal. V. Ex.^a deve retificar o jornal.

O Sr. Dinarte Mariz — Mas, V. Ex.^a está sendo porta-voz do jornal. Quero, através de meu aparte, que fique o nobre Senador ciente de que ...

O SR. LINO DE MATTOS — Muito honrado por V. Ex.^a utilizar a minha

presença na tribuna para desmentir a imprensa.

O Sr. Dinarte Mariz — desde a primeira hora manifestei-me contra a sublegenda e, no meu Partido, votei contra a medida.

O SR. LINO DE MATTOS — Vê V. Ex.^a, Senador Dinarte Mariz, quão útil foi minha intervenção, porque ensinou seu desmentido ao noticiário da imprensa, que informa está V. Ex.^a fazendo determinadas exigências, quando a exigência de V. Ex.^a é exatamente a do MDB, isto é, ter ponto de vista contrário à sublegenda, por entendê-la matéria inconstitucional.

O Sr. Dinarte Mariz — Sempre me manifestei contra a sublegenda, não porque a suponha inconstitucional — não sou versado em questão de inconstitucionalidade, mas acato professores que, naturalmente, são mais aptos para julgar a matéria — mas por uma questão de princípio. Entendo que a sublegenda é um artifício. Deveríamos retirá-la. Repito: sou contra a sublegenda, e desde o início. Quando nosso eminente colega, Senador Carvalho Pinto, presidindo uma Comissão, convocou-me para ouvir a minha opinião, fez questão de ressaltar o meu ponto de vista contrário à sublegenda, por princípios. Entendo que ainda estamos dentro de um processo revolucionário. E revolução é cirurgia. Então, em vez de artifícios, devíamos ajustar os Partidos para que eles pudessem, no futuro, prestar ao País os serviços que, espero, prestarão quando, organizados, estiverem servindo à democracia.

O SR. LINO DE MATTOS — Agradeço o valiosíssimo aparte de V. Ex.^a, que ilustra as minhas considerações.

O Sr. Josaphat Marinho — V. Ex.^a permite um aparte? (Assentimento do orador.) É sem dúvida louvável a declaração que acaba de fazer o nobre Senador pelo Rio Grande do Norte. Apenas cumpre-nos advertir que, em face de tudo o que estamos observando, esta Revo-

lução brasileira não é de procedimento cirúrgico. É de aplicação de mezinha!

O SR. LINO DE MATTOS — Mezinha que dá impressão de que foi colhida em macumbas, em terreiros de macumbeiros ...

O Sr. Petrônio Portela — Louvável é também, Sr. Senador, já agora, a mudança da atitude do MDB participando de debates e da luta em favor da sublegenda que, por sinal, não é uma inovação. Saímos de uma eleição em que a sublegenda constituiu-se numa constante da sistemática da lei que regia o sistema eleitoral. Antes de mais nada, é preciso que esta seja bem esclarecida para que não se atribua simplesmente uma mezinha, ou seja, um expediente de ocasião, mas pura e simplesmente um instituto já introduzido no nosso direito eleitoral.

O SR. LINO DE MATTOS — O nobre Senador Petrônio Portela, que responde pela Liderança da ARENA, não estava em plenário no início das minhas palavras, pois, do contrário, não teria afirmado — e o faz com alegria — que o MDB está participando do processo legislativo que examina o Projeto de Lei relativo a Sublegendas.

Eu disse, de início — afirmação esta ratificada pelo Líder da minha Bancada, Senador Adalberto Sena, pelo Presidente do meu Partido, Senador Oscar Passos, pelo Senador Josaphat Marinho, enfim, pelo MDB na sua totalidade, que não participamos, absolutamente. Não fazemos parte da Comissão Mista, não apresentamos emendas, não votaremos a matéria. Mas a combateremos, como estou fazendo nesta ocasião, sem que isso seja parte do processo legislativo, propriamente, da discussão, do exame, da votação final da matéria.

Nós entendemos que só há uma solução para o problema da sublegenda: é o Presidente da República que, atendendo à ARENA, enviou projeto à consideração da Casa, para se prevalecer do § 3.º do

art. 54, levando agora em consideração as dificuldades que existem dentro da ARENA para retirar o projeto.

O Sr. Petrônio Portela — Permite V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do orador.) Creio que a contribuição de V. Ex.^a, como sempre, é muito brilhante e, se agrada a V. Ex.^a excluir da discussão a discussão do processo legislativo, evidentemente, para agrada a V. Ex.^a, eu o faria; mas, em verdade, a participação existe. Se é parcial apenas, pouco importa. E só tenho motivos para saudar esta participação, porque entendo que é deste diálogo, em verdade, que poderemos chegar ao melhor caminho democrático.

O SR. LINO DE MATTOS — Estamos numa trincheira de combate à sublegenda, por entendermos que a mesma representa uma subversão para o regime democrático. Não sairemos desta posição e se ocupo a tribuna não é, propriamente, com o propósito de dialogar com nobres e eminentes colegas da ARENA, mas sim para prestar informações à Imprensa, quando a mesma afirma, no seu noticiário, que o MDB estaria disposto a aceitar esta ou aquela fórmula.

Não aceitaremos fórmula alguma.

Sr. Presidente, desejo aproveitar minha presença na tribuna, para solicitar às autoridades da Aeronáutica brasileira providências enérgicas junto à Base Aérea de Brasília, para evitar que, de um momento para outro, sejamos sacudidos por um desastre aviatório de grande magnitude, representando verdadeira tragédia.

Não é a primeira vez que aviões comerciais, no instante da descida ou da subida, são obrigados a manobras momentâneas, para evitar colisão com aviões militares.

Quero referir-me, Sr. Presidente, ao que ia acontecendo ontem com um avião procedente de São Paulo, fato que alguns jornais de hoje noticiam, e para cuja notícia chamo a atenção em par-

ticular do Sr. Ministro da Aeronáutica. Não é a primeira vez, repito, que isto acontece. No instante em que o avião de São Paulo procurava aterrissar, notou o piloto que uma aeronave militar, na ponta da pista, em sentido contrário à descida do avião, se preparava ou manobrava para sair, ou coisa que o valha. Houve necessidade de que o piloto do avião comercial da VASP, um Viscount, agisse com presteza, com muita rapidez, a fim de evitar o desastre. E isto só foi possível porque, para sorte dos passageiros, entre os quais eu me encontrava, o piloto ainda não havia desligado os motores e estava ainda com duas turbinas ligadas. Foi então possível, usando de toda a força das duas turbinas, fazer com que o avião arremettesse e conseguisse sair ileso.

É preciso portanto, Sr. Presidente, que a Aeronáutica determine ordens categóricas à Base Militar de Brasília, para que fato dessa natureza não se repita mais, com o risco de vida para os passageiros.

No avião em que me encontrava, viajavam 42 ou 43 passageiros. A esta hora estariam os brasileiros lastimando uma terrível tragédia, em que teriam morrido 43 pessoas, por incúria, por culpa, por desleixo da Base Militar do Aeroporto de Brasília. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Tem a palavra o Sr. Senador Petrônio Portela.

O SR. PETRÔNIO PORTELA — (Lê o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Senhores Senadores, já nos foi dada a oportunidade de examinar a posição do Piauí em face do Nordeste, cuja economia se apresenta oferecendo índices de evidente recuperação.

Inegável, Senhor Presidente, é o meritório trabalho que a SUDENE agora desenvolve, com o fim de diminuir os abismos que já separam Estados da mesma região.

Dir-se-ia que se lutava antes por criar dois "Nordestes", um desenvolvido e próspero, o outro, esquecido e relegado.

Sentindo a monstruosa distorção, a Sudene, através da administração lúcida do General Euler Bentes Ribeiro, organizou o IV Plano-Diretor, atento a dois pontos, da maior importância, entre os quais cumpre destacar: "consideração mais conseqüente da distribuição espacial do desenvolvimento, com o objetivo de diminuir progressivamente as disparidades entre sub-regiões e entre unidades federadas e, ao mesmo tempo, definir formas e graus de atuação do Poder Público visando à solução dos problemas e ao aproveitamento das potencialidades de áreas diferenciadas; e encaminhamento de soluções do problema de estrutura agrária, não apenas considerados os aspectos econômicos das unidades produtivas nêles implicados, mas, simultaneamente, a situação social das pessoas por êle diretamente afetadas".

Não há dúvida de que essa política que se anuncia, da qual o IV Plano Diretor será um instrumento poderoso, oferecerá ao Piauí o que lhe vem sendo negado.

Mas, não basta a ação da SUDENE. Ela tem de comandar um elenco de medidas contra as quais não poderá prevalecer a ação nefasta de certos órgãos, fora da realidade nordestina e, notadamente, da realidade piaulense.

No momento, o Piauí está diante de um espantinho, o IBRA, nascido sob as melhores inspirações, mas parece que, até há pouco, não preocupado com o clamor que há muito vem do meu Estado contra uma taxaço absurda, desumana, iníqua, por enquanto sua única ação no Estado, que vive de atividade agrícola.

Formulários e mais formulários se pre-encheram, muitos, de tão complexos, nem pelos funcionários eram bem explicados, e depois um lançamento de impostos que criou o pânico, desorganizando todo o mundo agrícola, já em condições de indiscutível precariedade.

Impostos a mais foram cobrados, em valor superior ao da própria terra, e o desespero vem tomando conta do meio rural piaulense.

Entregue à lavoura de subsistência e à criação de gado, chamada extensiva, tudo é revolta e desespero, no mundo rural.

Defendo a reformulação da estrutura agrária, mas não posso calar ante expedientes predatórios, pois seria a desordem que se instalaria, num meio onde ainda não andou a Justiça Social.

Sou por que o Governo, levando a técnica e o crédito, faça compulsórios os empreendimentos reprodutivos, e leve aos que se entregam ao trabalho servil os meios de libertação que mais não são que os necessários a uma vida humana.

Que se apliquem sanções sérias aos que querem a terra, não para explorá-la, mas como fator de estrangulamento da economia e da exploração do homem.

Mas, nesse quadro, há um fato alvissareiro: é a extraordinária sensibilidade demonstrada pelo atual Presidente do IBRA, Dr. Cesar Cantanhede, ante o problema do Piauí. E, em visita com que nos honrou, ao saber que o procurávamos, o ilustre homem público assegurou uma revisão geral em todo o Estado, feita, até agora, apenas, parcialmente.

E os casos já revistos, garantiu, serão decididos com a urgência que se impõe.

Além da justiça que — estou certo — fará ao Piauí, o IBRA se propõe a ajudar, em termos materiais, os programas agrícolas do nosso Governo. Serão recursos adicionais que hão de ajudar-nos a modificar a triste e ainda desoladora paisagem, onde predomina o sofrimento.

Mas, Senhor Presidente, não cabe, aqui, o exame da política que se adotava no IBRA, abordada em traços ligeiros, senão para exaltar os propósitos do seu ilustre Presidente, sintonizado com a política desenvolvimentista da SUDENE.

Que outros órgãos responsáveis, o Banco do Brasil, o Banco do Nordeste, os Ministérios do Planejamento e da Agricultura, entrem na mesma órbita de proteção a uma economia que precisa de ser, cada vez mais, ajudada pela União.

E para que isso bem ocorra, não é possível desprezar-se a cêra de carnaúba.

Em outros tempos, o Piauí viveu do produto que deu ao País receita considerável, oriunda dos impostos arrecadados e do acréscimo iníquo que representava o célebre confisco cambial, fonte enriquecedora de regiões outras, em chocante injustiça.

Somente diante de emergências, o Governo Federal resolvia garantir o preço mínimo, para proteger o produto da evidente especulação de grupos internacionais.

Mas, a precariedade e irrealismo das medidas denunciavam a transitoriedade da proteção, e ao desamparo foi caindo, ano após ano, o nosso principal produto de exportação. O preço passou a ser menor que o do produto sintético.

Como Governador, em diálogo de muitas horas com os importadores de Nova Iorque, não foi difícil antever o destino que nos estava reservado.

E a cêra vem caindo, de tal sorte que já não tem quem a extraia, tão vil é o preço, menos compensador que o dos produtos agrícolas.

Do Piauí, recebemos um dramático apêlo dos Srs. Paulo Carneiro da Cunha, João Brito Passos Pinheiro e José Elias Tajra, Presidentes da Federação de Agricultura do Estado do Piauí, da Associação das Indústrias de Teresina e da Associação Comercial Plauicense, respectivamente, que transmitimos desta tribuna às autoridades responsáveis pela economia do País.

É preciso que se estabeleçam critérios de emergência e se faça um plano a médio prazo de utilização, pelo mercado in-

terno, de recursos que se desperdiçam sem uma providência do Governo.

Não creio que o apêlo dos povos subdesenvolvidos, formalizado na memorável reunião de Nova Delhi, mude o quadro de injustiças e sensibilize os que exploram, aviltando sempre as matérias-primas. A persuasão vale, mas tem seu poder limitado, e não há de ganhar força capaz de competir com o interesse cego do lucro.

Não vejo perspectiva para a cêra no mercado internacional, mas nem por isso o Governo se pode isentar do dever de protegê-la, hoje, com medidas de emergência, amanhã, usando os recursos da técnica para o seu aproveitamento junto ao mercado consumidor do País.

Sou a hora da tecnologia. Estudos os há, bem demonstrando as múltiplas utilidades do produto. O que falta é a agressiva disposição de vencer obstáculos e afirmar a vontade criadora do desenvolvimento nacional. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Não há mais oradores inscritos.

Da Ordem do Dia constam trabalhos de Comissões.

Se nenhum dos Srs. Senadores presentes quiser fazer uso da palavra, vou encerrar a presente Sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 46, de 1968 (n.º 1.081-B/68, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que dispõe sobre a aplicação aos Estados e Municípios das normas relativas às licitações previstas no Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa, e dá outras providências (incluído em

Ordem do Dia nos termos do parágrafo único do art. 270 do Regimento Interno), tendo

PARECERES, sob n.ºs 407 e 408, de 1968, das Comissões

- de **Projetos do Executivo**, favorável, com as emendas que oferece, sob n.ºs 1-CPE, 2-CPE, 3-CPE e 4-CPE;
- de **Finanças**, favorável; e dependendo de pareceres das Comissões
- de **Constituição e Justiça** — sobre o projeto e a emenda de Plenário; e
- de **Projetos do Executivo** e
- de **Finanças** — sobre a emenda de Plenário.

2

Discussão, em turno único (com apreciação preliminar da constitucionalidade, de acôrdo com o art. 265 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara n.º 133, de 1952, que autoriza o Poder Executivo a instalar uma agência telegráfica no município de Ipameri, Estado de Goiás, uma agência postal telegráfica em Ivorá, Distrito de Júlio de Castilhos, uma agência telegráfica em Nova Esperança, Município de Jaguarí e uma agência postal em Arambaré, Camaquã, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

PARECERES, sob n.ºs 405 e 406, de 1968, das Comissões

- de **Finanças**, solicitando audiência da Comissão de Constituição e Justiça; e

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara, número 291, de 1966 (n.º 2.337-C/64, na Casa de origem), que dispõe sobre a assistência à família e dá outras providências, tendo

PARECER, sob n.º 402, de 1968, da Comissão

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e conveniência do projeto, com a Emenda n.º 1-CCJ; com votos em separado dos Senhores Senadores Aloysio de Carvalho e Bezerra Neto.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 45, de 1968 (n.º 1.061-B/68, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que altera o § 1.º do art. 1.º e alínea c do art. 6.º da Lei número 5.365, de 1-12-67, que cria a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste (SUDECO), e dá outras providências, tendo

PARECER, sob n.º 412, de 1968, da Comissão

- de **Projetos do Executivo**, favorável, com emenda que oferece, de n.º 1-CPE.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 11 horas.)

**80.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa da 6.^a Legislatura,
em 16 de maio de 1968**

PRESIDÊNCIA DO SR. GILBERTO MARINHO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Oscar Passos
Alvaro Maia — Edmundo Levi —
Arthur Virgílio — Milton Trindade
— Pedro Carneiro — Lobão da Silveira — Victorino Freire — Petrônio Portela — Menezes Pimentel — Wilson Gonçalves — Luiz de Barros — Dinarte Mariz — Manoel Villaga — Pereira Diniz — Argemiro de Figueiredo — Rui Palmeira — José Leite — Aloysio de Carvalho — Josaphat Marinho — Eurico Rezen- de — Raul Giuberti — Paulo Tôrres — Mário Martins — Gilberto Marinho — Benedicto Valladares — Nogueira da Gama — Lino de Mattos — Pedro Ludovico — Bezerra Neto — Ney Braga — Milton Menezes — Mello Braga — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Há número regimental, declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.^o-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. 1.^o-Secretário lê o seguinte

**EXPEDIENTE
MENSAGENS**

DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA
(de 15 do mês em curso)

De agradecimento de comunicação referente ao pronunciamento do Senado sobre nome indicado para cargo

cujo provimento depende de prévia autorização dessa Casa do Congresso Nacional:

— N.^o 183/68 (n.^o de origem 279/68) — com referência à escolha do Bacharel Laurindo Dias Minhoto Neto para o cargo de Juiz Federal Substituto em São Paulo;

— N.^o 184/68 (n.^o de origem 280/68) — com referência à escolha do Bacharel Mário Antônio Ferreira Milano para o cargo de Juiz Federal Substituto em São Paulo;

— N.^o 185/68 (n.^o de origem 281/68) — com referência à escolha do General-de-Brigada José Brétas Cupertino para o cargo, em comissão, de Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal.

PARECERES

PARECER

N.^o 416, de 1968

da Comissão de Redação, apresentando a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.^o 7, de 1968 (n.^o 3.380-B/65, na Casa de origem).

Relator: Sr. Alvaro Maia

A Comissão de Redação apresenta a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.^o 7, de 1968 (n.^o 3.380-B/65, na Casa de origem), que institui o "Dia da Cultura e da Ciência" e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 16 de maio de 1968 — Lobão da Silveira, Presidente — Alvaro Maia, Relator — Manoel Villaga.

ANEXO AO PARECER
N.º 416, de 1968

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 7, de 1968 (n.º 3.380-B/65, na Casa de origem).

EMENDA N.º 1

(Corresponde à Emenda n.º 1-CEC e à emenda de redação)

A ementa e ao art. 1.º

Onde se lê:

“Dia da Cultura e da Ciência”;

Leia-se:

“Dia da Cultura”.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A Presidência deferiu os seguintes Requerimentos de Informações:

De autoria do Senador Adalberto Sena

— N.º 508/68, ao Ministério Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil da Presidência da República;

De autoria do Senador Lino de Mattos

— N.º 509/68, ao Ministério do Interior;

— N.º 510/68, ao Ministério da Educação e Cultura;

— N.º 511/68, ao Ministério da Educação e Cultura;

— N.º 512/68, ao Ministério do Planejamento.

COMUNICAÇÃO AO PLENÁRIO

A fim de receber emendas, nos termos do § 1.º do art. 407 do Regimento Interno, ficará sobre a mesa, durante o prazo de três Sessões, a partir de amanhã, o Projeto de Resolução n.º 37/68, de autoria do Senador Pereira Diniz e que modifica o art. 45 do Regimento Interno.

Há requerimentos de informações, cuja leitura será feita pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO
N.º 519, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, sejam solicitadas ao Poder Executivo, através do DASP e do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, as seguintes informações:

1.º) Se os referidos setores da Administração Federal já receberam, ou têm à sua disposição, as relações dos Servidores oclusos dos órgãos da Previdência Social;

2.º) Cabendo resposta afirmativa ao item precedente, a quanto montou o total desses Servidores na Capital da República e a relação percentual entre esse total e o de Servidores atualmente em exercício?

3.º) Que motivação, de ordem legal ou jurídica, levou o Poder Executivo a, através do § 2.º do artigo 1.º do Decreto n.º 62.665, de 1968, excluir, de plano, da categoria de oclusos os funcionários públicos em gozo de licença, por período superior a seis meses, na data da publicação desse mesmo Decreto?

Sala das Sessões, em 16 de maio de 1968 — Adalberto Sena.

REQUERIMENTO
N.º 520, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma Regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro Ex-

traordinário para Assuntos do Gabinete Civil o seguinte pedido de informações:

- 1.º) Qual a programação da SHIS, para construção de residências, para os anos de 1968, 1969 e 1970?
- 2.º) Quais as fontes de recursos que conta a SHIS para realizar seu programa; quais as importâncias em cruzeiros novos e quais as condições de financiamentos?
- 3.º) Como está programada a conclusão das obras paralisadas, na Cidade Satélite de Sobradinho?
- 4.º) Por que as obras do item 3 foram paralisadas e em que condições de execução se encontram os contratos dessas obras?
- 5.º) Quais os prazos para entrega, pela construtora, dos blocos de Apartamentos da SHIS, situados ao longo da L-2? Por que estão paralisados?
- 6.º) Quais são os prazos para entrega das casas que estão sendo construídas no SIA? Existe algum atraso? Caso positivo quais os motivos? Quantas residências estão sendo construídas no SIA?
- 7.º) O Banco Nacional de Habitação está fazendo alguma restrição aos financiamentos à SHIS? Quais as alegações, no caso de haver restrição?
- 8.º) O Banco Nacional da Habitação tem se mostrado satisfeito com as realizações da SHIS? No caso das obras paralisadas que diz o BNH?
- 9.º) Por que não constam do Orçamento Plurianual dotações para a SHIS em 1969 e 1970?

Sala das Sessões, 16 de maio de 1968.
— Lino de Mattos.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Os requerimentos lidos serão publicados e, em seguida, despachados pela Presidência.

Sobre a mesa, requerimento de licença para tratamento de saúde do nobre Senador Paulo Sarasate. Será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 521, de 1968

Nos termos do art. 42 do Regimento Interno, requeiro 30 dias de licença para tratamento da saúde, a partir de 5 do corrente mês.

Sala das Sessões, em 16 de maio de 1968. — Paulo Sarasate.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Está concedida a licença requerida, a partir da data mencionada no requerimento.

Há vários oradores inscritos.

Tem a palavra o Sr. Senador Alvaro Maia.

O SR. ALVARO MAIA — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, tive oportunidade de assistir, anteontem, a uma sessão da Comissão da Valorização da Amazônia. Presentes estiveram vários Srs. Deputados à conferência, à exposição, que durou três horas, sobre a situação rodoviária e aspectos econômicos e sociais da Amazônia.

O orador, o expositor, várias vezes teve de responder a perguntas e sempre se houve com felicidade, ao descrever o que é o Vale Amazônico, o que é a planície verde, face às comunicações com o Sul do País.

Não se tratou, propriamente, do problema de águas, do problema de lagos ou do grande lago a que se referiu, em magistral discurso, aqui, o ilustre Senador Arthur Virgílio. Naquele momento cogitou-se da ligação do Norte com o Sul, através das rodovias.

Dias antes, o Sr. Ministro do Interior, Gal. Albuquerque Lima, numa reunião a que compareceram vários representantes locais, se referiu à situação prioritária para a incorporação da Amazônia, ou propriamente da Amazônia Ocidental, ao País. Naquela ocasião S. Ex.^a demonstrou a necessidade imperiosa dessa união rodoviária, — vamos dizer esta palavra — a fim de que a integração da Amazônia não fique, apenas, no setor que, de vez em quando, se agita, qual seja o da economia, da população, da saúde, porque, na realidade, Sr. Presidente e Srs. Senadores, há outro problema. Fala-se muito no temor do norte-americano e do chinês, a respeito da ocupação do Vale Amazônico por essa ou aquela forma.

Ocorre, no entanto, Sr. Presidente, que nós, da Amazônia Ocidental, do Estado do Amazonas, do Território de Rondônia, do Estado do Acre e do Território de Roraima, temos um outro perigo, talvez, não latente, mas que, de qualquer forma, se constitui num perigo.

Há poucos dias, li um trabalho, artigos de Regis Debray, jornalista francês prêso na Bolívia. Pelo seu livro, já distribuído em outros países sul-americanos, sobre a revolução, Regis Debray preconiza a Bolívia como uma chama, um tição, um fuzil para disparar, pronto a deflagrar a revolução cubana ou comunista nos outros países sul-americanos.

Em um dos seus artigos êle cita epístolas do Papa Paulo VI e diz que reagir contra arbitrariedades, lutar contra os absurdos é um direito da minoria, é um direito do povo.

Dentro desta técnica, declara, adiante, no seu artigo, que tem a tristeza profunda de não ter morrido na ocasião em que fuzillaram Che Guevara.

Êste o prisioneiro que analisa a situação, embora prêso nos cárceres bolivianos. E, então, diz que a Bolívia poderá

ser o grande país, a grande trincheira para propagar a revolução na América do Sul.

Dir-se-á que é uma ilusão, mas nós vamos pensar que há guerrilheiros na Venezuela, que há guerrilheiros na Colômbia, que os há no Perú e na Bolívia e ainda mais que temos, na vizinhança de Manaus, gente que aprende guerrilhas com o objetivo de formar um futuro batalhão, o que já foi descrito, magistralmente, pelo ilustre Senador Arthur Virgílio.

Ora, Sr. Presidente, nesta hora, a Amazônia Ocidental, a Amazônia, não poderá ficar isolada, porque, se porventura — e não é um absurdo — houvesse uma invasão de guerrilheiros, em nossa terra, teríamos de a defender. Mas, como, se não temos caminhos rápidos pelos quais possamos nos entender com o sul do País? Por isto, um Diretor de Estrada de Rodagem no Amazonas, que esteve na Força Expedicionária, na Itália, onde foi ferido, traçou planos de acôrdo com outros engenheiros, planos êstes que vão ligar as duas únicas capitais do Norte não prêsas, pelos caminhos rodoviários, ao sul do Brasil; Manaus e Boa Vista. Os engenheiros traçaram os planos de ligação de Pôrto Velho a Manaus e de Manaus a Boa Vista do Rio Branco e, certamente, a união de Boa Vista do Rio Branco a Santa Helena, na Venezuela. Através desse caminho rodoviário, iremos fixar, no Brasil, um sistema pan-americano que passará pela Venezuela e pelos demais países. Assim, estaremos com a capital do Amazonas e com esta outra capital ligadas, unidas a Culabá e a Brasília.

O Cel. Engenheiro Mauro Carijó dirigiu-me uma carta e pediu-me que fizesse parte de discurso que porventura fizesse no Senado da República. A carta é uma resposta aos 10 itens, item por item, do requerimento do ilustre Senador Mello Braga, a respeito dos trabalhos rodoviários na Amazônia. Diz o

missivista, Engenheiro Mauro Carijó, que presta uma homenagem ao Senador, antecipando as informações que S. Ex.^a pretendia com seu requerimento. Juntarei a carta às minhas considerações, para não ler os 10 itens do requerimento do Senador e as respostas do Sr. Mauro Carijó.

Perguntar-se-á, em todo o caso, quem é Mauro Carijó. Como disse há pouco, é homem da fronteira, como José Veiga, o jornalista de Manaus, Humberto Calderaro, que esteve na Itália, foi ferido em combate, percorreu as fronteiras durante quatro anos e, agora, dirige esse serviço rodoviário que começará com a ligação de Pôrto Velho-Manaus.

Os primeiros pontos, os caminhos através da floresta já estão abertos e prontos para os trabalhos posteriores, mas simplesmente a rodovia não resolveria a problema do vale amazônico e, principalmente, da Amazônia Ocidental, porque, então, seria um caminho inútil. O que é necessário, diz ele — e o prova através de uma exposição — é o povoamento dessas terras, é uma espécie de pré-lei agrária, que entregue aos seringueiros, aos trabalhadores da selva, a terra onde possam trabalhar e viver.

Dentro desse propósito, e de acordo com o próprio plano do Ministro do Interior, teremos, então, na Amazônia, colônias num e noutro ponto, em que possamos fixar os nossos trabalhadores, os nossos nordestinos, os nossos caboclos e os nossos índios. Assim, com essa colonização metodizada poderemos resolver o problema da Amazônia Ocidental, e o engenheiro apresenta um plano de colonização rodoviária do Amazonas — CRASA — em que são estudadas as bases financeiras, naturalmente com auxílio do Governo da República. Venho a tribuna em cumprimento a um dever — depois de assistir àquela demonstração na Comissão de Valorização Econômica da Amazônia — para dizer como se processa a integração do Amazonas

Ocidental, não somente em palavras, em promessas futuras, mas que os caminhos rodoviários estão sendo traçados. O dia em que, dentro de três anos, estiverem elas funcionando, Manaus, Boa Vista, Santa Helena, enfim esses pontos longínquos do extremo Norte estarão unidos através de Pôrto Velho, de Culabá, a Brasília e ao resto do País.

Por esta forma, teremos conquistado o Vale Amazônico. Por este modo, trabalhando, desde agora, com essa arrancada objetiva, podemos preservar o homem que lá reside, as terras que, porventura, procurem o Estado, e mais, defendê-lo dessas ameaças futuras, porque — e o nobre Senador Arthur Virgílio é testemunha — estamos rodeados, no Vale Amazônico, de guerrilheiros. Estão eles um pouco distantes, mas, para o homem da selva, a selva não é mistério, ele se aproxima.

Unir o Brasil ou aproximá-lo ainda mais aos seus Estados, por esse sistema, é defender o Brasil, é defender aquelas regiões.

Ouvimos, de vez em quando, essas ameaças, justas até certo ponto, americanas; desde a Questão do Acre ou antes da Questão do Acre quando — e foi Eduardo Prado quem o disse em livro — os estadistas americanos, ou pelo menos um deles, comparavam a América do Sul a um “bom bife”, a um bom presunto”, e que Tio Sam — escreveu ele — “tem bons garfos e bom estômago”.

Naturalmente que isso passou, mas depois vieram outros acontecimentos, com a Questão do Acre. Agora: a questão do lago ou dos lagos, porque querem mais de um.

De mim, para mim, penso não constitui perigo; contudo, abandonar a terra, abandonar o homem, abandonar os seringueiros à sua própria sorte, é perigoso, porque já tivemos, perto da fronteira do Amazonas, guerrilheiros colombianos, já tivemos perto da fronteira do

Amazonas guerrilheiros, bandoleiros colombianos e peruanos. E os livros e os jornais o dizem, "Che" Guevara esteve na fronteira do Brasil com a Bolívia, percorrendo calmamente aquela região.

Isto exposto, Sr. Presidente, lanço, um apêlo ao Governo da República, à SUDAM, aos órgãos especializados, para que facultem — como estão facultando — ainda mais as verbas necessárias ao prosseguimento dessa grande obra. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ALVARO MAIA NO
SEU DISCURSO

REQUERIMENTO

N.º 293, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro na forma regimental, que o DNER, através do Ministério dos Transportes informe:

1.º É fato que há alguns anos atrás, quando se cogitou da ligação rodoviária Brasília-Manaus o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, por sua divisão técnica especializada, aproveitando o período das chelas, para melhor observação, procedeu a reconhecimentos aéreos no trecho Pôrto Velho-Manaus?

2.º É fato que nesses reconhecimentos, levados a efeito por profissionais de elevada competência e reconhecida probidade, foram constatadas áreas inundadas que se estendiam aproximadamente, por trezentos (300) quilômetros e que, nestas circunstâncias foi aconselhado, quando muito, que a ligação rodoviária em causa poderia processar-se entre Pôrto Velho e Beruri, localidade às margens do Rio Purus e a 250 quilômetros de Manaus, tudo de modo a es-

tabelecer-se um sistema misto de transporte: fluvial até Beruri e rodoviário, daí por diante?

3.º É, ou não, fato de técnica elementar, que nos estudos e projetos de estrada, notadamente em áreas alagadiças da Amazônia, se definam rigorosamente com levantamentos altimétricos as cotas das enchentes máximas de maneira a projetar a altura dos aterros e das pontes acima das cotas dessas inundações, assim procedendo, automaticamente, fica determinado o número de quilômetros exatos contidos nas áreas inundadas?

No caso afirmativo, como explicar o contido às páginas onze (11) das "Especificações para Serviços de Implantação da BR — 319, trecho Pôrto Velho-Manaus". Edital de Concorrência Pública 01-68 e 02-68, publicados no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em 21-1-68, onde há o seguinte parágrafo:

"Nas regiões inundadas será exigida a compactação das saias dos aterros. Esta compactação deverá executar-se até a completa selagem da superfície compactada. A área inundada, para efeito de orçamento, será considerada nos primeiros trinta (30) quilômetros a partir do terminal do Careiro. Poderá, entretanto, ser aumentada ou diminuída, a critério da fiscalização."

Há registro, nos anais das atividades rodoviárias do DNER, de especificações em que as áreas inundadas ficavam à critério de fiscalizações?

4.º Para melhor ilustrar o nosso Requerimento, anexamos algumas plantas que consignam o projeto da BR-319, ligação Pôrto Velho-Manaus.

Por elas se constata que vários greides foram lançados em nível, nos cortes.

Esses greides projetados estão rigorosamente dentro das normas técnicas rodoviárias vigentes no País e qual a taxa de declividade mínima estabelecida pelas mesmas normas?

5.º) Obedecem, as demais plantas, as normas legais vigentes?

6.º) Ainda pelas plantas anexadas verifica-se uma discrepância nas cotas tradutoras das inundações máximas que regulam as alturas das pontes nas estacas 6.730 e 7.180, na travessia dos Igarapés Purus e Piquiá.

Esta discrepância não poderá acarretar a queda das pontes e a destruição dos terraplenos de acesso se a construção obedecer, rigorosamente, o projeto?

7.º) Os estudos, projetos, especificações, cubações e orçamentos para a construção da BR-319 foram adjudicados pelo DER — AM a firma particular, através de Concorrência Pública?

No caso afirmativo, fornecer os Editais de Concorrência e cópia do contrato em que conste o preço dos serviços contratados, especificando as obrigações estipuladas no termo.

8.º) Fornecedor o método e o cálculo usados pelos executores dos projetos da BR-319 no que tange a determinação das vazões para cotar as seções das obras de arte que ilustram o projeto.

9.º) Há obrigatoriedade, por parte dos Estados da Federação, com obras delegadas pelo DNER para construção de estradas federais de submeter a apreciação e julgamento do DNER todos os estudos projetos e especificações, antes de iniciar qualquer medida visando a construção da estrada, como sejam a Concorrência Pública, para a execução dos trabalhos?

Caso afirmativo, houve o cumprimento deste dispositivo por parte do DER-AM?

10) Se constatado que as especificações e projetos estão fora das normas legais e que, apesar disso, regularam a Concorrência Pública de 10 de março de 1968, para a construção da BR-319, quais as sanções de natureza jurídica aplicáveis?

Sala das Sessões, 28 de março de 1968.
— Mello Braga.

Exmo. Senador:

Para demonstrar a usura técnico-administrativa com que foram realizados os trabalhos preliminares para a implantação da rodovia Manaus-Porto Velho, venho dar a V. Ex.^a, Senador do Amazonas, respostas ao Requerimento n.º 293/68, publicado no Diário do Congresso Nacional, n.º 46, pág. 923.

No entanto, é necessário esclarecer que, de acordo com o Código Civil, cabe ao Consórcio projetista a integral responsabilidade pela qualidade e univocidade entre a realidade existente no terreno percorrido e estudado e os projetos e especificações elaborados e entregues ao Departamento. Portanto, se, durante a construção da obra, essa interrelação não for observada, caberá ao Departamento tomar as medidas administrativas e judiciais competentes em relação ao Consórcio projetista. Porém, até o presente momento, o projeto em si está coerente e dentro das normas técnicas adotadas pelo DNER.

Resposta ao Quesito n.º 1

O levantamento aerofotogramétrico — único existente no trecho Humaitá-Manaus — foi executado em 1966 pela LASA, por contrato com o DER-AM. Quanto ao reconhecimento aéreo, somente o DNER poderá informar; mas é importante ressaltar que o levantamento aerofotogramétrico pode invalidar as conclusões de um reconhecimento aéreo.

Porém o reconhecimento aéreo não pode invalidar um levantamento aerofotogramétrico.

Resposta ao Quesito n.º 2

Prejudicado, face a resposta ao item 1. É fato, no entanto, que os estudos aerofotogramétricos da LASA vieram a admitir três traçados: um Pôrto Velho-Beruri, outro acompanhando o Rio Madeira e o terceiro Pôrto Velho-Careiro.

O DER-AM optou por este último.

Resposta ao Quesito n.º 3

Qualquer projeto de estrada deve levar em conta as cotas das cheias nas enchentes máximas. No caso do projeto da Pôrto Velho-Manaus, em que a região do Careiro está sujeita a inundações, de conformidade com os entendimentos entre o Departamento e o consórcio projetista foram levadas em consideração as leituras de nível d'água existentes para Manaus, observadas durante um período de mais de 60 anos. A partir de estudos de probabilidade de ocorrências de cheias, o projetista adotou a cota de projeto, a qual foi transportada até o alinhamento da estrada, no Careiro. Além disso, foram obtidas informações sobre níveis de enchentes de moradores locais.

Quanto ao que consta à página 11 das especificações, sob o título "Compactação das salas dos aterros", a flexibilidade preconizada refere-se à compactação em si e não às áreas inundadas. Além disso, cumpre salientar que a exploração locada foi efetuada através de levantamento plani e altimétrico, de 20 em 20 metros, ao longo de toda a extensão da estrada. A região, ao contrário do mito existente, revelou-se ondulada e não plana. Esta exploração, locada nos 626 km. existentes entre Humaitá e Pôrto Velho, terminou em 22 de abril de 1968.

Ademais, era preciso ter-se em consideração que, na época da concorrência,

tínhamos somente 274 quilômetros de projeto definitivo (164 km. na região do Careiro e 110 km. na região de Humaitá), 193 km. de projeto geométrico e o restante em projeto baseado na aerofotogrametria.

Resposta ao Quesito n.º 4

As Normas Brasileiras exigem, em corte, uma rampa mínima, de 1%. Nesse projeto, o volume de aterros superou o de cortes e o consórcio especificou empréstimos laterais nos cortes, com alargamento criterioso, dando a esses cortes características de atêrro.

Resposta ao Quesito n.º 5

As plantas obedecem às normas do DNER para projeto, com diminuição da largura da plataforma, permissível para estradas pioneiras.

Resposta ao Quesito n.º 6

Os Igarapés Purus e Piquiá formam bacias hidrográficas independentes, não havendo razão plausível para que tenham cotas de cheia idênticas. A distância entre os dois igarapés, ao longo do eixo da estrada, é de 9 km e, o que é mais importante, o Igarapé Piquiá situa-se numa região 5 metros mais elevada que a do Igarapé Purus. Das plantas, como não poderia deixar de ser, pode-se obter: cota do fundo do rio, altitude da região, curva da seção moldada. Do exame desses dados, vê-se que o projeto está coerente com a realidade.

Resposta ao Quesito n.º 7

Os estudos da BR-319 foram adjudicados pelo DER-AM, em obediência ao Decreto-Lei n.º 200, após exame de propostas e homologação pelo Conselho Rodoviário Estadual.

Resposta ao Quesito n.º 8

A metodologia aplicada foi baseada nas fotos aéreas, na experiência do DER-AM e no bom senso dos engenheiros que examinaram "in loco" cada uma das obras de arte projetadas.

Não foram adotadas fórmulas de dimensionamento. O empirismo das fórmulas existentes, fruto de experiências em regiões que não são comparáveis à do Amazonas e que são também de aplicação discutível, mesmo em regiões com características mais bem conhecidas, não as tornam mais dignas de confiança do que o exame detalhado do local.

Resposta ao Quesito n.º 9

Inicialmente, cabe assinalar que a rodovia estadual AM-060 Manaus-Humaitá coincide com a BR-319.

Não há obrigatoriedade do Estado em submeter, previamente, à apreciação e julgamento do DNER os estudos, projetos e especificações atinentes à obra delegada. Releve-se que a exigência que decorria da norma contida no § 3.º, do art. 16, da Lei n.º 4.452, de 5-11-1964, foi extinta, face a revogação, do citado art. 16, pelo art. 19 do Decreto-Lei n.º 61, de 21-11-1966.

Resposta ao Quesito n.º 10

Prejudicada face às informações anteriores, onde se observa que o Departamento de Estradas de Rodagem do Amazonas agiu estritamente de acordo com a legislação em vigor e adotando critérios modernos para o planejamento e execução de obras rodoviárias. E, orgulha-se de, num dos Estados mais subdesenvolvidos do Brasil, estar usando uma sistemática aconselhada em todos os livros de economia política.

Complementando, para fins de conhecimento geral por toda a população brasileira, solicito a abertura de uma C.P.I., ou a vinda de uma delegação de Parlamentares, ao DER-AM., para examinar todo o planejamento e execução técnico-administrativa da BR-319.

Atenciosamente

Cel. Mauro Carijó — Engenheiro Diretor-Geral.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Tem a palavra o Sr. Senador Victorino Freire.

O SR. VICTORINO FREIRE — (Lê o seguinte discurso.) Senhor Presidente, os Anais desta Casa vão registrar, mais uma vez, a homenagem que todos os anos prestamos, no transcurso do seu aniversário, ao eminente soldado e grande brasileiro que é, sem favor e com justiça, o General Eurico Gaspar Dutra.

Este ano, porém, Senhor Presidente, tivemos que antecipar esta homenagem, que já se tornou rotineira no Senado, pelo fato de não haver Sessão sábado e também porque fomos informados de que Sua Excelência deixará a Guanabara, naquele dia que assinala sua data natalícia, fugindo às justas manifestações que lhe seriam tributadas pelos seus amigos e admiradores.

A Nação Brasileira ainda não esqueceu os relevantes serviços que o General Dutra lhe prestou. Soldado de lei e da lei, lhe coube como Comandante da antiga 1.ª Região Militar, reprimir com destemor e energia a intentona vermelha de 1935, no 3.º Regimento de Infantaria e na Escola de Aviação, quando oficiais foram mortos nos postos de comando e ferido o eminente Brigadeiro Eduardo Gomes, quando no Comando do 1.º Regimento de Aviação, procurava abafar a revolta desencadeada.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — V. Ex.ª me permite um aparte?

O SR. VICTORINO FREIRE — Com prazer.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Na hora em que V. Ex.ª presta homenagem a um dos maiores homens públicos deste País, desejo manifestar minha solidariedade pessoal ao Marechal Eurico Gaspar Dutra, que foi, incontestavelmente, além de grande e bravo militar, de tradição e disciplina, um ho-

mem que no exercício do mandato governamental, a despeito de ser militar, foi dos maiores civilistas, respeitou a Constituição, zeloso que foi do começo ao fim. Só isso é uma credencial que deve ser lembrada nesta hora de confusões para o País, em que até a própria Constituição revolucionária está sendo deturpada pelos que a fizeram, violação flagrante e quase intolerável, e não digo intolerável porque nós não temos forças para reagir contra o desrespeito à lei, contra o desrespeito à legalidade, à Constituição. Mas, na verdade, V. Ex.^a lembra um homem que, sendo militar — quero repetir — foi um civilista notável e um dos maiores respeitadores da vida jurídica, da legalidade deste País. Permita V. Ex.^a que incorpore as minhas palavras ao seu brilhante discurso, enaltecendo uma figura que merece as homenagens mais sinceras do Congresso Nacional.

O SR. VICTORINO FREIRE — Registro, Sr. Presidente, com o maior prazer, o aparte com que fui honrado pelo eminente Senador Argemiro de Figueiredo.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. VICTORINO FREIRE — Com prazer.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.^a todos os anos, em termos de coerência e de lealdade, registra, nesta Casa, o transcurso do aniversário natalício do ex-Presidente Eurico Gaspar Dutra. É realmente um cidadão exemplar e um soldado de raras virtudes cívicas. Governou este País numa fase tremendamente difícil. Saímos do círculo de dois impactos — o da ditadura nacional e o da Guerra Mundial. Coube a ele a tarefa de colocar o Brasil na plenitude do regime democrático e da ordem jurídica. E cumpriu, com louvor geral, esta nobre e histórica tarefa. Na linha de exame da figura, da obra e da posição marcante do Marechal Eurico Gaspar Du-

tra tiramos conclusões e até mesmo lições admiráveis. Costuma-se falar neste País em Poder Civil e em Poder Militar, mas isto numa interpretação frequentemente errada e distorcida, ligando à idéia de Poder Civil a idéia de indumentária militar. Nada mais errado. O Sr. Getúlio Vargas era civil e deu uma ditadura ao Brasil; o Sr. Eurico Gaspar Dutra era militar e nos deu uma democracia com a prevalência absoluta do Poder Civil. Quero solidarizar-me com V. Ex.^a, e respondendo a uma área da intervenção do eminente Senador Argemiro de Figueiredo ao seu discurso, dizer que S. Ex.^a é pessimista e apenas pessimista, felizmente, quando entende que não estamos em plena legalidade democrática. O Brasil se encontra em ordem, a Constituição de 1967 está sendo integralmente cumprida. Temos à frente do nosso Governo um homem de temperamento e de formação essencialmente democráticos. E se o eminente Senador pela Paraíba acha que o Sr. Marechal Eurico Gaspar Dutra é homem de bem e de responsabilidade, por via de consequência deve retirar do seu aparte aquela contradição, uma vez que o eminente Marechal Eurico Gaspar Dutra proclama, sente e proclama, que o País se encontra na integralidade do regime democrático. É esta, sem dúvida alguma, a verdade sem atavios nem artifícios.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permite V. Ex.^a, Senador Victorino Freire, mais um aparte. (Assentimento do orador.) V. Ex.^a tenha paciência mas fui convocado para um debate, deploravelmente na hora em que V. Ex.^a, com tanta altitude, está homenageando a figura de uma das maiores expressões de cidadão e de militar deste País. Quando fiz, eminente Senador Victorino Freire, a distinção entre militar e civil, não foi no intuito de implantar aos espíritos, ou de incentivar aqueles que acreditam que estamos num caminho que seria errado

e impatriótico, de separar civis de militares. A minha expressão foi simples. O Marechal Eurico Gaspar Dutra, sendo um militar, foi um dos maiores civillistas dêste País; sendo um militar habituado à vida da caserna, à vida de disciplina rígida, com a tendência, vamos dizer, natural a todo militar de ter um espírito de mandonismo superior ao civil, êle foi um civillista de alta categoria, nunca se afastando da Constituição. Sabe V. Ex.^a, com a intimidade que tem com o Marechal Eurico Dutra, que em tôda questão intrincada determinava êle que seu secretário examinasse, pela Constituição, qual seria a solução legal ou constitucional para o caso. Isto V. Ex.^a o sabe bem, pelo companheirismo, pela amizade, e pelo convívio que sempre teve com o eminente homem público brasileiro. O que deploro, Senador Victorino Freire, é que, neste momento, em que cada um poderia manifestar o seu pensamento, e solidarizar-se com a homenagem que V. Ex.^a presta, nos termos em que entender e de acôrdo com a sua convicção pessoal, ver-me obrigado a fazer certas declarações. Disse eu a V. Ex.^a que, nesta hora, em que há desrespeito à própria Constituição revolucionária...

O Sr. Eurico Rezende — Não há.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — ... nesta hora em que há desrespeito à própria Constituição revolucionária...

O Sr. Eurico Rezende — Não apoiado!

O Sr. Argemiro de Figueiredo — ... era necessário lembrar o exemplo do Marechal Eurico Gaspar Dutra, que nunca se afastou dos princípios constitucionais a que estava subordinado como Chefe da Nação. E eu declaro que há violação. Ainda agora, Senador Victorino Freire, nesta Casa — deploro ver-me obrigado a fazer essas declarações — repito — comete-se o maior

acinte às forças da minoria ao tentar violar, não aquilo que pensamos, não os princípios que defendemos, mas violar, flagrantemente, a Constituição revolucionária de 1967. Sabe o nobre Senador Eurico Rezende, como vice-líder do Governo e como autor, se não me engano, de uma dessas proposições violentadoras de nossa consciência política e dos princípios dos textos expressos da Constituição, sabe S. Ex.^a que ainda agora tramita pelo Senado, com a ausência do partido a que pertenco, um projeto de lei em que se estipula para voto majoritário um sistema proporcional violentador, flagrantemente violador da Constituição da República. Então disse, e digo eu, são os próprios homens responsáveis pela Revolução deflagrada, pela Revolução dominante, que estão tentando humilhar o Congresso Nacional, levar o Congresso Nacional, à lama — permita V. Ex.^a que o diga — fazendo tramitar pelo Congresso um projeto de lei que, além de significar um acinte, uma humilhação, uma tentativa de aniquilamento das forças oposicionistas, é um desrespeito flagrante à revolução que instituiu, ou que fez adotar pelo Congresso Nacional a Constituição de 1967. Sabe V. Ex.^a que quando se trata, por exemplo, de eleição de Senador, o princípio majoritário é que domina. No entanto está aí o Senador Eurico Rezende, e estão aí os seus companheiros tentando implantar no País um sistema que extingue e viola inteira e flagrantemente o texto expresso na Constituição revolucionária de 1967, deturpando aquilo que está determinado na Constituição, para transformar uma eleição majoritária em eleição proporcional. Deploro ver-me obrigado a fazer tais declarações, no exato momento em que V. Ex.^a, numa altitude acima de debate desta natureza, presta homenagem a um patriota, a um grande militar, a um grande civil, enfim, a um grande homem que honra a galeria dos homens mais fortes e dignos dêste País.

O SR. VICTORINO FREIRE — Sr. Presidente, agradeço, em primeiro lugar, o aparte com que me honrou o meu eminente Líder, Senador Eurico Rezende e o longo aparte esclarecedor do Senador Argemiro de Figueiredo contraparteadando o eminente Senador Eurico Rezende. Aliás, devo declarar que a homenagem que prestamos ao Marechal Eurico Dutra fica numa altura onde não chegam os ruídos das dissensões políticas e partidárias.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do orador.) V. Ex.^a val me permitir que desaproprie por alguns instantes seu discurso, mesmo porque o Marechal Gaspar Dutra está na honrada reserva e terá tempo de sobra para ler o discurso de V. Ex.^a, apesar de perlongado pelos apertes. Estranhei a exacerbação de ânimo do eminente Senador Argemiro de Figueiredo. Foi precisamente S. Ex.^a quem aproveitou a oportunidade do discurso de V. Ex.^a para extrapolar do seu sentido e acusar o Governo de estar operando na área da ilegalidade. E a contradita de Sua Excelência confirma que quem desviou foi êle, foi S. Ex.^a e não eu. A respeito de sublegenda, distingo dois grupos na honrada Oposição quando protesta e quando se revolta contra o sistema que se procura instituir. São dois tipos de ira: uma, a ira sagrada, baseada na convicção jurídica, na preservação do respeito e da defesa dos imperativos da Constituição. É a ira sublime, a ira que merece aplausos. Mas há outro tipo de ira: é a ira do interesse pessoal, ira de caráter eleitoral, a ira de conteúdo meramente político, porque o sistema retirará a êles a possibilidade de premiação do voto popular. Não incluo nesta segunda corrente o eminente Senador Argemiro de Figueiredo. Mas ninguém, nem os juristas maiores do MDB, pode querer ter a vaidade intocável de afirmar que o sistema é inconstitucional, como nós outros, da ARENA,

não poderemos afirmar com absoluta tranqüillidade que o sistema seja constitucional. Para isso a matéria, obviamente, está entregue a uma comissão mista, da qual desertou a honrada Oposição. Lá é que poderia sustentar os seus pontos de vista. Além do Plenário do Congresso Nacional, temos o Supremo Tribunal Federal, órgão da mais alta magistratura, cuja isenção e imparcialidade confirmará o resultado legislativo ou, então, o jogará por terra. O que nos causa espécie é essa euforia, é essa usina de juristas célebres, em que se arvoram vários dos elementos do Congresso Nacional, para fazer uma afirmativa. Por quê? Devo dizer ao eminente Senador Argemiro de Figueiredo que apresentei emenda suprimindo as sublegendas para o Senado, por achar o sistema, nessa área, incapaz de consagrar a verdadeira vontade popular e causar resultados hostis à vontade popular, na estatística eleitoral. Mas aquêles que defendem a sublegenda para o Senado, estão defendendo um sistema que vigorou na eleição passada, sistema que foi inquinado de inconstitucional mas que, no entanto, o Tribunal Superior Eleitoral o entendeu constitucional, e o Supremo Tribunal Federal também teve o mesmo entendimento. Quero dizer aqui, reiterando a sinceridade das minhas homenagens ao eminente Marechal Gaspar Dutra, que não fui eu quem desviou para o tema político-partidário o oportuno e gratulatório discurso do eminente Senador Victorino Freire.

O Sr. Victorino Freire — Muito obrigado a V. Ex.^a.

Assim, Sr. Presidente, terminado o duelo verbal sobre legenda, sublegenda, mutirão, etc., etc., entre os eminentes Senadores Argemiro de Figueiredo e Eurico Rezende, vou prosseguir.

(Retomando a leitura.)

O nôvo Comandante da Região Militar de Brasília, o ilustre General Clóvis

Bandeira Brasil, como ajudante de ordens do General Dutra, marchava ao seu lado, com o Capitão Ribeiro Pinheiro, também ajudante-de-ordens, assistiu este seu colega cair morto ao lado do seu chefe, com um balaço na testa, escapando milagrosamente o atual General Comandante desta Região, que juntamente com o General Dutra, não se detiveram na marcha para o assédio da unidade rebelada.

O Sr. Dylton Costa — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. VICTORINO FREIRE — Com prazer.

O Sr. Dylton Costa — Na oportunidade em que V. Ex.^a presta justa e merecida homenagem ao Marechal Eurico Gaspar Dutra, permita-me externar aqui, em meu nome, em nome do Estado que tenho a honra de representar nesta Casa, e sobretudo em nome de minha geração, o preito de minha admiração pela figura por todos os títulos respeitável desse grande brasileiro. Associando-me a V. Ex.^a permito-me dizer que o ex-Presidente Eurico Dutra encarna hoje, para as novas gerações, as tradições de um símbolo, indiscutivelmente admirado por toda a Nação. A sua bravura serena, a sua ilibada conduta na vida pública, e sobretudo as suas tradições de um pacifista, de um servidor leal das leis e das instituições a que serviu com todo o brilho, deve inspirar a juventude brasileira, no afã de servir ao País e de encontrar a senda do progresso e da prosperidade. Porque estas, tenho a certeza, foram sempre as aspirações do grande brasileiro que é o honrado Marechal Eurico Gaspar Dutra.

O SR. VICTORINO FREIRE — Agradecido a V. Ex.^a.

(Retomando a leitura.)

Ministro da Guerra, durante o conflito mundial, realizou naquela pasta uma grande administração, modernizan-

do o Exército com inúmeros quartéis e equipamentos e trazendo unida a sua classe, a quem se dirigindo ao tomar posse de Ministro da Guerra afirmou "que acreditava na disciplina que assentava no cumprimento do dever e não no receio do castigo."

Presidente da República, tendo sido um dos sustentáculos e responsáveis pela implantação do chamado Estado Novo, exerceu a alta magistratura do País, dentro dos postulados democráticos e rigorosamente fiel à Constituição, ajudado por uma equipe de grandes homens públicos, alguns recrutados dos quadros do partido político que tenazmente o combatera nas urnas. Deixando a Presidência, o "capim não cresceu na sua porta". Há anos que assistimos todos os domingos desfilar pela casa da Rua do Redentor as figuras exponenciais da vida pública brasileira e das Forças Armadas. Ministros dos Tribunais da República, Generais, inclusive o atual Chefe da Nação, Almirantes e Brigadeiros, oficiais, industriais, diplomatas, Deputados e Senadores, ali vão em visita ao inclito soldado e às vészes ouvir o seu conselho avisado, nas horas de crises ou de tumultos que angustiam e intranquilizam a Nação.

É este homem, pois, Senhor Presidente, que esta Casa todos os anos presta a 18 de maio, uma homenagem de admiração, de acatamento e respeito.

Terminando, Senhor Presidente, solicito que Vossa Excelência consulte o plenário, sobre o voto de aplauso que propomos, no sentido de que a Mesa do Senado telegrafe ao Marechal Dutra, cientificando-o da homenagem que aqui prazerosamente lhe prestamos. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Com a palavra o nobre Senador Argemiro de Figueiredo, por cessão do Senador Mário Martins.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO
— (Não foi revisto pelo orador.) Senhor Presidente, inicialmente agradeço a atenção com que fui distinguido pelo meu eminente companheiro, o Senador Mário Martins, concedendo-me a oportunidade de falar em seu lugar. Realmente, solicitei a S. Ex.^a a atenção, mas devo manifestar o meu profundo agradecimento pela oportunidade que o nobre Senador me oferece de responder, com mais liberdade, ao contra-aparte com que fui honrado pelo eminente Vice-Líder do Governo, o eminente Senador Eurico Rezende.

Sr. Presidente, sabe V. Ex.^a — e a Casa também o conhece — o espírito de moderação com que tenho agido, poucas vezes usando do calor — natural, aliás, nos debates — mas sempre buscando conter os meus impulsos, no sentido de manter aquilo que, para mim, é um princípio, ou seja, o princípio de que as forças de Oposição são elementos que compõem também o Governo da República e têm o dever de cooperar naquilo que entendam de justiça, de interesse da coletividade, de interesse social, de interesse público. Mesmo na fase mais ardorosa da Revolução, Sr. Presidente, quando as paixões dominavam o ambiente, assisti com serenidade e analisei com serenidade igual todos os atos de violência, de apaixonamento, de injustiça até, praticados contra companheiros meus do Congresso Nacional, contra amigos e correligionários do meu Estado, muitos dos quais tiveram os seus mandatos cassados e seus direitos políticos suspensos.

No período inicial do Presidente Castello Branco, ocupei várias vezes esta tribuna para solicitar a S. Ex.^a e às Forças Armadas, que haviam deflagrado a Revolução vitoriosa que, mesmo dentro de uma ditadura, que pregava a reforma dos costumes políticos, que pregava a moralidade administrativa, que tinha por objetivo dar autenticidade à vida

democrática do País, procurassem atingir os objetivos preconizados. Cheguei a dizer que S. Ex.^a tinha nas mãos todos os instrumentos que a Revolução lhe havia dado para promover o bem geral da Nação, levar o País sofrido pelos caminhos da ordem, do progresso e da vitalidade econômica.

Disse a S. Ex.^a, o Marechal Castello Branco, que esperava não transformasse a Revolução em um Partido político. S. Ex.^a deveria agir acima dos partidos, afastar as discriminações impatrióticas, incompatíveis com a Revolução que se inaugurara, incompatíveis com a sua proclamação ao povo e à Nação, para realizar uma administração autêntica, nobre, dinâmica, atendendo às aspirações gerais da nacionalidade.

Deploravelmente, senti que o Marechal Castello Branco tinha se enfeitado pela ação política e, dentro em pouco, o que nós vimos foi a Nação dividida em dois grupos, em dois partidos compulsoriamente organizados; aqueles escolhidos pelo Marechal, então no Governo, para governar com ele — os partidários — e os outros, que ficavam na área dos quase expurgados, dos que não haviam sido objeto das preferências do Presidente.

Compulsoriamente dividido ficou o País. A Revolução, surgida de um movimento que, à primeira vista — vamos dizer a verdade — atendia bastante às aspirações populares, se transformou. Incontestavelmente, a Nação esperava, de um movimento daquela natureza, uma orientação totalmente diferente, uma orientação em que se visasse acima de tudo aos interesses gerais do País, ao progresso da Nação. E os Partidos assim ficaram compulsoriamente organizados, reunindo elementos, em ambos os lados, de tendências inteiramente diferentes, de ideologias diferentes.

Ficaram organizadas as duas correntes partidárias, com a Nação dividida, sem nenhuma feição de caráter lógico, de ca-

ráter racional e muito menos de sentido democrático. O resultado dessa desorientação em que ainda permanece o País é o seguinte: os partidos políticos, constituídos, por um milagre da inteligência humana, de forças heterogêneas, de forças compulsoriamente organizadas, somando tendências diferentes, ideologias diferentes, estão em busca de métodos, de orientação, de expedientes no sentido de manter essas organizações anômalas.

Mas não é esse aspecto, que desejamos salientar, Sr. Presidente. Pôsto que tenhamos discordado da orientação dada pelo saudoso e eminente Marechal Castello Branco e tenhamos apresentado, desta tribuna, restrições e aplausos a atos do atual Presidente da República, devemos reconhecer que estamos numa situação muito mais grave do que aquela por que passamos, muito mais grave do que a ditadura, porque, no processo ditatorial ou no Governo ditatorial há um pensamento só, uma ação só. Suprimem-se as liberdades, os homens perdem a dignidade humana mas, na verdade, há um poder claro, um poder sincero, um poder que se manifesta dirigindo os rumos de um País.

Proclamada a Revolução, ela institucionalizou tudo aquilo a que denominavam princípios da revolução. Veio a seguir, por imposição do poder, a Carta Constitucional de 67. Agora, Sr. Presidente, a nossa fase é mais grave, mais dolorosa, mais deprimente para o Congresso Nacional. E, nesta Casa, tenho até vergonha do que está aqui ocorrendo. Envergonho-me, Sr. Presidente, porque o que nós estamos assistindo, nesta hora trágica para o Congresso Nacional, é alguma coisa que não tem qualificativo, a língua portuguesa é falha para definir o que está ocorrendo. Sempre defendi o Senado da República, pedindo que nós transformássemos esta Casa naquilo que ela deveria ser dentro do sistema constitucional, dentro do papel que

o Senado exerce em toda a sua tradição de Casa da serenidade, exprimindo a Nação federativa, representando os Estados com igualdade de participação. Aqui as paixões nunca deveriam penetrar e os homens que compõem o Senado, com a alta responsabilidade que lhes cabe, deviam sentir que esta Casa não poderia nem poderá jamais descer à lama, quero repetir, para se transformar em instrumento, não de uma ditadura que, talvez, como ia dizendo, fôsse mais honrada, mais séria, mais respeitável do que o que se está fazendo ou o que se pretende fazer.

Não ataco, Sr. Presidente, o atual Chefe da Nação. Não vejo neste instante — quero declarar com toda a franqueza — nenhum ato, nenhum sinal, nenhum sintoma de que S. Ex.^a esteja influido no Congresso Nacional. Se o tivesse, se conhecesse esses sintomas, eu teria a coragem necessária de dizer que esta Casa estava transformando-se em instrumento do Poder Executivo Nacional. Não é verdade. A certeza que tenho, neste sentido, a verdade irrefragável que existe é exatamente esta, neste instante, naquilo que constitui a parte mais dolorosa, mais melindrosa dos nossos argumentos, S. Ex.^a afastou-se inteiramente das competições e se encontra chefiando a Nação, olhando os problemas administrativos e os resolvendo como pode. Aqui é o Congresso Nacional, são os Senhores Deputados, os Srs. Senadores que estão com a responsabilidade maior, a responsabilidade máxima de dar outra estrutura jurídica a este País, através de leis sensatas que representam as aspirações nacionais, os interesses do povo.

Sr. Presidente, com o máximo respeito aos eminentes Senadores do partido adversário, com o máximo de atenção àqueles que se estão esforçando, dia e noite, para evitar a criminosa legislação que não tem outro objetivo senão o de esmagar as forças da minoria nesta Casa, com os meus aplausos, ressal-

vando o esforço patriótico desses democratas que estão do outro lado, não posso deixar de renovar a declaração de que tenho vergonha do que está ocorrendo na votação desse projeto de lei infame, permitam-me a expressão, em que não se desrespeitam as aspirações do povo, não se procura esmagar a vontade popular mas em que se pretende violar a própria Constituição elaborada pelo poder revolucionário.

Onde é que estão, Sr. Presidente, os grandes soldados desta Pátria? Onde estão, Sr. Presidente, os grandes marechais, os grandes generais, os grandes soldados que fizeram essa Revolução, que não vêem agora elementos que representam, no Congresso Nacional, o pensamento revolucionário, violando aquilo que o próprio Presidente da República considera intangível, por qualquer medida, reforma, processo, a Constituição feita pela Revolução, a Constituição promulgada que, mesmo não correspondendo, como não corresponde, ao propósito de afirmar ou dar ao País uma democracia autêntica, como se dizia, como se proclamava e como se prometia? É a Constituição que nós, da Oposição, estamos respeitando, que nós, da Oposição, estamos na disposição de tentar reformular. Mas, enquanto não o fazemos, é a lei suprema da Nação.

Vemos, nesta hora, movimentar-se o Congresso Nacional, depois de um esmagamento da vontade popular, depois de eleições indiretas, depois de cassações de mandatos, depois de suspensão de direitos políticos, e um grupo de congressistas, lamentavelmente tenta violar a Lei Magna que está em vigor, que merece respeito, que deveria ser imposta, agora sim, pela própria violência das Forças Armadas, porque a honra desses soldados está empenhada nesta Carta Constitucional de 1967.

O Marechal Costa e Silva, Presidente da República, os seus soldados que estão dirigindo batalhões, regimentos, em

toda a parte, precisam ver o que aqui ocorre: é a honra do compromisso, é a dignidade militar que está em jogo porque foram eles que impuseram ao Congresso Nacional a Constituição. E qualquer que tenha sido o seu processo, estamos no dever de respeitá-la e a estamos respeitando.

Na verdade, o que se pretende é a maior iniquidade, que sou obrigado a declarar, nesta hora, compelido pelos apertes que me foram dados, há poucos instantes, pelo eminente Vice-Líder do Governo.

Sr. Presidente, eu admitia que o Vice-Líder do Governo viesse a esta Casa dizer, com franqueza, com sinceridade, sem hipocrisia, que o que se pretende nesta lei que está em elaboração, que depende do parecer de uma comissão mista, é apenas acomodar interesses pessoais, através de uma legislação.

Estão procurando acomodar interesses políticos de alguns Senadores, de alguns Deputados, através de uma legislação que precisa ser séria, precisa ser razoável, precisa ser consentânea, precisa estar no mesmo nível de dignidade do Congresso Nacional.

O que é que se quer? O eminente futuro reitor de uma universidade tratou-nos de os juristas da Oposição. Nenhum de nós se arvorou como tal, mas mesmo como homens sem cultura especializada, poderemos dizer que tudo poderemos suportar da cultura dos grandes juristas da ARENA, menos que venham com sofismas grosseiros tentar impor uma exegese, uma interpretação a texto expresso da Constituição, que absolutamente não se compadece com as regras mais elementares da hermenêutica.

Sr. Presidente, aqui está o texto da Constituição, em que está empenhada a honra dos revolucionários, dos soldados, dos militares que fizeram a Revolução. Aqui está o que eles dizem, o que quiseram, o que estabeleceram, o que institu-

cionalizaram. Vê-se no art. 43 o seguinte texto:

“O Senado Federal compõe-se de representantes dos Estados, eleitos pelo voto direto e secreto, segundo o princípio majoritário.”

Que é que pretende o Reitor dessas Faculdades que se estão fundando por aí afora, em Brasília? Que entende Sua Excelência por princípio majoritário? Qual é o leigo, qual é a criança de escola primária que não sabe o que é princípio majoritário? O princípio majoritário é a eleição aqui assegurada àquele que obteve, pelo voto livre do povo, a maioria de votos. Numa eleição majoritária ninguém pode adicionar à votação que obteve mais do que realmente aquilo que lhe foi dado. Que é, Sr. Presidente, que se quer impor? Transformar esse caráter majoritário da eleição do Senado numa eleição proporcional, estabelecendo, como se tentou aqui primeiro, o critério do mutirão ou dos mutirinhos, e agora, esse novo critério, ainda fixando somas, não para assegurar ao mais votado a sua eleição, mas à maioria dominante ou aos políticos que querem leis pessoais, para atender aos seus interesses locais, regionais, leis que lhes assegurem uma reeleição.

Querem que o princípio majoritário tenha uma interpretação diferente daquela que qualquer jurista ou leigo pode admitir.

Uma eleição majoritária é uma eleição em que prevalece a maioria de votos. A eleição proporcional para Deputados estaduais, Vereadores, é coisa diferente.

Quanto ao Senado, porém, está expresso na Constituição militar, na Constituição que foi votada pela maioria do Congresso Nacional, pelo Parlamento governista. Não suporta outra interpretação, é uma determinação legal é o

princípio majoritário que regula a eleição para Senador.

O eminente Vice-Líder da Maioria, entretanto, disse que aqui estão juristas que não estão interpretando bem o texto. E onde estão os juristas da ARENA, que sustentam que princípio majoritário pode converter-se ou transformar-se em eleição proporcional?

Não, Sr. Presidente, não podemos assistir a essa cena sem reação.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Com todo o prazer.

O Sr. Josaphat Marinho — A expectativa de V. Ex.^a é a de todos nós, do MDB, e de parcela ponderável da opinião do País. Esperamos, todos, surja afinal na ARENA alguém que invoque um autor — mas um autor — nacional ou estrangeiro, que justifique o conceito de voto majoritário constante desses projetos!

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Não é possível, V. Ex.^a bem o disse. Qualquer leigo sabe o que é eleição majoritária.

Não precisamos mais debater o assunto. Sr. Presidente, o que se quer é atender a interesses pessoais, a interesses políticos locais; pretende-se uma lei que sirva para eleger ou para reeleger elementos do outro partido, sacrificando a Oposição mínima que ainda utiliza esta tribuna para reagir contra apartes grosseiros, pouco sinceros; poucos leais, como o do eminente Vice-Líder do Governo!

Concedo o aparte ao nobre Senador Mário Martins.

O Sr. Mário Martins — Devo dizer que, realmente, este aparte vem muito atrasado, porque, inclusive, pretendi valer-me dele quando falava o orador que antecedeu V. Ex.^a na tribuna, o Senador

Victorino Freire, que tinha usado da palavra para render homenagens ao Marechal Eurico Gaspar Dutra. Dada a intervenção do Senador Eurico Rezende, fiquei com receio, não pelo temperamento do Senador Victorino Freire, mas, pela similitude, que o orador reagisse como se atribui reage a estátua do Marechal Floriano Peixoto. Sabe Vossa Excelência, o povo carioca faz um repositório de anedotas para tôdas as estátuas de suas praças públicas. No que se refere à do Marechal Floriano Peixoto que, como V. Ex.^a sabe, está de espada em punho, cercado de altas personagens, escravos, etc. de maneira que não há lugar para o Marechal Floriano se manter de pé. Então o carioca diz que êle, quando sacou da espada, queria exclamar: "Aqui não sobe mais ninguém!" Porque do contrário não tinha vez para êle. Ora, como se estava ouvindo o Senador Victorino Freire, me ocorreu que S. Ex.^a poderia ter a mesma reação da estátua do Marechal Floriano. Então me reservei, e agora, nesta oportunidade, tomo a liberdade de voltar ao assunto solicitando o aparte de V. Ex.^a... Discutíamos a figura — allás, não discutíamos — elogiávamos a figura do Marechal Eurico Dutra, pela passagem de seu aniversário. E nesta altura o Líder do Governo começou a se insurgir contra os elogios, pelo côro que V. Ex.^a fêz à figura do homenageado, e não me pareceu sem propósito pretender tomar a defesa do Marechal — não do Marechal aposentado, não do ex-Presidente — mas do Marechal na Presidência. Porque parece que S. Ex.^a o Senador Eurico Rezende não estava gostando do confronto — e não somos nós que fazemos, mas é a História que há de fazer, é o povo que a faz — entre os Marechais que têm ocupado a Presidência da República. Então, o meu aparte em relação à tese é a de que, enquanto o Marechal Dutra, desde logo, ao assumir o Governo, fêz a declaração de que seria o Presidente de todos os brasileiros — não se limita-

va a ser o Presidente de sua facção, dos Petebistas ou Pessedistas — enquanto o Marechal Dutra fêz questão de ser o Presidente de todos os brasileiros, o atual Presidente, como seu antecessor, também Marechal, sempre fizeram questão de dizer que representam a Revolução, quer dizer, são presidentes de uma facção. A maioria que não apóia êste Governo, esta, êle não considera como brasileiros. Então, êle está, na verdade, legislando para o seu clã, para sua tribo, para o seu partido, para os seus apaniguados, para os seus correligionários. Aí é que surge o contraste entre o Presidente Dutra e o Presidente atual: o Presidente Dutra, todos nós recordamos — eu até era adversário de S. Ex.^a; votei no Brigadeiro Eduardo Gomes — fêz questão de que os líderes do Governo, no caso, os Srs. Nereu Ramos e Gustavo Capanema, se ajustassem com os líderes da Oposição, para que a Constituição fôsse resultante da vontade nacional, e não da vontade do Presidente da República e, muito menos, do Exército. O marechal Eurico Dutra é, na verdade, militar, mas de consciência civil. Não é a farda que dá sentido militar ou não a um governante; são seus pensamentos, sua ação, seu programa, sua plataforma. Verificamos que o Marechal Dutra tinha a preocupação de não permitir — primeiro: que seu Governo não fôsse de todos os brasileiros; segundo: que seu Governo viesse a servir a uma facção em detrimento de todo o Brasil; terceiro: a preocupação que tinha S. Ex.^a em não permitir que seus companheiros, seus camaradas de armas viessem a interferir na vida política. Temos várias testemunhas — e o próprio Senador Victorino Freire, com muito mais razão, foi testemunha pessoal — da intervenção do Presidente, mandando inclusive prender, na residência, generais comandantes de Exército ou de Divisão, porque haviam feito pronunciamentos contra o Poder Civil ou querendo interferir na vida política do País. Daí o contraste. E

por isto que, hoje, nós homenageamos o Marechal Eurico Gaspar Dutra, que não tem poder, que não tem mais nada a dar a ninguém, a não ser seus exemplos. Elogiamos êste homem que, sendo militar, se comportou como civil, então daí o ciúme daqueles que, não tendo interesse em servir ao Marechal Dutra têm todo interesse em servir ao Marechal Costa e Silva. Então surgem certos descontentes, no afã de servir ou de crescer, aumentar seu prestígio, enfim, junto ao Presidente da República, como temos observado nestes últimos episódios. A verdade é que querem, agora, pela palavra do Vice-Líder do Governo, tolher a Oposição de render homenagem a um militar que se portou como civil no exercício da Presidência da República. Uma vez que não nos podem obrigar a reconhecer os mesmos méritos no atual Presidente da República, querem impedir que destaquemos os méritos de um homem do porte do ex-Presidente Eurico Gaspar Dutra. De modo que peço desculpas a V. Ex.^a por ter me estendido no aparte, mas devo dizer que estou inteiramente de acôrdo com as declarações que V. Ex.^a vem fazendo e, ao mesmo tempo, dizer que é lamentável não se possam estender êsses elogios ao Senhor Presidente da República, Marechal Costa e Silva, a não ser que S. Ex.^a reformule seus atos e siga exemplos como os apresentados à História pelo Marechal Eurico Gaspar Dutra.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO
— Agradeço o aparte com que V. Ex.^a me honra. Exatamente êste o sentido do aparte que dei, solidarizando-me com o grande Marechal Dutra, na oportunidade do brilhante discurso do Senador Victorino Freire. Salientava eu, então que S. Ex.^a, apesar de militar, governara o País com espírito de grande civilista, obedecendo à lei, à ordem jurídica e tendo a Constituição como linha de conduta inalterável em tôda sua ação de Governo.

Conheço, de perto, a atuação de Sua Excelência, porque, um dos meus grandes amigos, Ministros Pereira Lira, seu auxiliar, Chefe da Casa Civil da Presidência da República, me dizia da preocupação constante que tinha o eminente Presidente da República de então, de obedecer, de saber qual o rumo constitucional, legal, que deveria seguir nos casos ocorrentes em seu Governo.

Mas, Sr. Presidente, dizia eu que não queremos nada. Nós, da Oposição, o que solicitamos, apenas, para manter a dignidade do Congresso Nacional e, sobretudo, do Senado da República é exatamente que haja, por parte dos nossos eminentes adversários, o respeito à lei, o respeito à própria Constituição revolucionária. Não pedimos favores para nós, não estamos oferecendo fórmulas, desta ou daquela natureza, com objetivo de assegurar nossa eleição ou nossa reeleição para qualquer das Casas do Congresso Nacional.

Não. Queremos apenas, nós que não fomos revolucionários, que tivemos amigos violentados pela própria Revolução, com mandatos cassados e direitos políticos suspensos, nós, que estamos do outro lado, queremos apenas, para honra e dignidade da Revolução que domina o País, que as leis, o seu pensamento institucionalizado na Constituição de 67, sejam, ao menos, respeitadas para que nós saibamos onde estamos, sim, porque de um País onde os textos expressos da Constituição são desrespeitados, nada mais se pode esperar!

Espero, Sr. Presidente, que meus eminentes colegas do outro lado, do partido adversário, da ARENA, em cujas mãos está o destino, está a dignidade, está a honra das tradições do Senado, que êsses nossos eminentes colegas reflitam, pensem e sintam que não é digno deixar que esta Casa decaia de suas tradições imortais de honra, de sensatez e de equilíbrio da República para se transfor-

mar em instrumento da baixa política-lha de alguns Estados da Federação.

Não, Sr. Presidente, nós não poderemos ter leis pessoais. A lei é uma regra social de caráter obrigatório, ela há de ser racional, há de ser lógica, há de ser geral. Não podemos legislar Senhores Senadores, para atender a interesses pessoais, a interesses políticos de quem quer que seja.

Temos de olhar o interesse geral da coletividade, o bem público. Não podemos fugir desse dever, sobretudo nesta Casa. Por que há sistema bi-cameral, Sr. Presidente? Exatamente para não ser dominado pelas paixões a que nos levam. Lamento, nesta hora, estar reagindo contra um aparte no qual não se descobre o mínimo de sinceridade, ou de lealdade, quando se desafia um jurista da Oposição para demonstrar ou para provar que o princípio majoritário é coisa diferente do que, na verdade, está no bom-senso, está na cultura jurídica ou na sensatez de um homem público, especializado ou não nesta matéria. Majoritário é a maioria. É o que está no texto da Constituição. O Senado não poderá ter outro critério, na elaboração de lei ordinária. Não é lei ordinária que nós estamos, Sr. Presidente, repelindo nesta hora.

É nosso desejo manter a Constituição que os revolucionários fizeram, que a ARENA tem o dever de cumprir, de obedecer. Esta Casa não poderá ser levada por sofismas, por interesses pessoais, econômicos, políticos, bastardos, de elementos que pretendem nos rebaixar do nível de grandeza, de respeitabilidade pública que, até hoje, temos defendido.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, se algumas das palavras, nesta oração que fui obrigado a fazer, ofenderam a qualquer dos meus companheiros do outro lado, apresento minhas desculpas. Sei, dentre os que estão do outro lado, alguns têm envidado esforços diuturnos para evitar

a vergonha de uma matéria que viola a Constituição, que não tem outro objetivo senão o de esmagar, de um lado, a Oposição pequenina, que ainda fala nesta tribuna, aproveitando o Congresso aberto, e do outro lado, atendendo a interesses pessoais, bastardos, daqueles que querem transformar esta Casa em instrumento de seus desejos políticos.

Não, Sr. Presidente! Deixo a tribuna, deplorando não esteja aqui o Vice-Líder do Governo, que me força a estas calorosas palavras. Reitero o pedido de desculpas aos grandes e eminentes companheiros da outra área política, esperando que eles saibam, como nós, defender a Constituição Revolucionária promulgada em 1967.

O Sr. Victorino Freire — Permite V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do orador.) Não estava em plenário, quando o Senador Mário Martins citou meu nome, referente ao fato de o General Dutra haver prendido um chefe militar. O fato é verdadeiro mas não envolvia política. Passou-se o seguinte: o General Waldomiro Lima, Comandante da Região e, aliás, tio da Senhora do Presidente Getúlio Vargas, deu uma entrevista contra o General Góis Monteiro. Declarou, então, que estava conspirando com outros generais. Interpelado, o General Waldomiro confirmou. Mas não era a entrevista contra o General Dutra, que era Ministro da Guerra, e sim contra o Chefe do Estado-Maior. O General Dutra prendeu-o. Solidarizando-se o General Pessoa com o General Waldomiro Lima, o General Dutra prendeu-o também. Ele era o Comandante da Divisão de Cavalaria. O General Guedes da Fontoura, Comandante da Vila Militar, também se manifestou. O General Dutra prendeu-o. E o Comandante da Artilharia de Costa também se manifestou. O General Dutra prendeu-o. Foi ao Palácio e o Presidente Getúlio Vargas perguntou: General Dutra, o que há no seu setor? Ele respondeu: "Não há nada,

apenas uma pequena indisciplina de generais, mas estão todos instalados. O General Valdomiro, que é tio da sua Senhora, está preso na Vila. O General Pessoa, nos Dragões. O General Castro Junior na Artilharia de Costa e o General Guedes da Fontoura, está prêso em casa, porque, quando recebeu o memorando, o General Lúcio Esteves, que é seu cunhado, me telefonou, dizendo que êle tinha tido um problema cardiovascular". O Dr. Getúlio então lhe disse: "O Sr. agiu com muita velocidade, pois eu só soube do fato através de terceiros". O General disse: "E nem podia saber, Sr. Presidente, porque, para punir oficiais indisciplinados a autoridade privativa é do Ministro da Guerra e não do Presidente da República". Pensou que isto seria uma censura velada a êle e disse: "Agora, quero autorização de V. Ex.^a, exonerando os Comandantes e nomeando os outros, que às 7,30 estarão empossados. Não há prontidão no Exército, porque, às 8,30 estou dormindo e às 4 horas estou na Vila Militar." Este o fato referente à prisão de oficiais por causa da entrevista, que queria trazer, em vista da convocação do Senador Mário Martins, para o debate, citando o meu nome. Foi isto que houve por causa da entrevista. O Regulamento não permitia que se dessem entrevistas. Cada Governo tem características próprias. O Governo Costa e Silva naturalmente tem as suas. Era o que tinha a declarar, desde que fui citado pelo eminente colega, Senador Mário Martins, sobre êste episódio.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO

— Agradeço Senador Victorino Freire, o seu aparte que intercalo nas minhas modestas palavras, forçadas, aliás pelo Vice-Líder do Governo, aparte que refletiu um episódio histórico interessante, exemplar e que veio amenizar, de certo modo, a aspereza de linguagem que usei, neste instante de reação cívica.

Não tenho essa ira a que se referiu o eminente Vice-Líder do Governo. Não. Talvez até que o instrumento — não tenho certeza, porque há grande mobilidade na vontade popular, o povo tem surpresas estonteantes — seja útil ao meu pequenino Estado. O meu pequeno partido, na Paraíba, talvez poderia bem se aproveitar desse instrumento anômalo, imperfeito, inconstitucional, ilegal, pouco defensável no ângulo da probidade política.

Poucos Estados estariam em condições de aproveitar aquilo a que se denomina o mutirinho, o "primeiro mutirão" e os "pequenos mutirinhos".

Os colegas do Rio Grande do Sul poderiam ter interesse político-partidário. Os políticos da Guanabara talvez que o tivesse também. Mas não é isso. Nós, da Oposição, defendemos princípios. Nós, da Oposição, queremos agora exigir — não é pedir é exigir — em nome da dignidade dessa Revolução, da dignidade da própria Maioria, que obedecam, que respeitem a Constituição. Nós queremos reformá-la, repito, quando fôr possível, para torná-la mais democrática, mais sensível aos interesses nacionais mas, nesta hora, o que nos cabe é respeitá-la.

Estamos impondo, exigindo da Maioria revolucionária, da maioria governamental que respeite essa Constituição, como nós a estamos respeitando, e que disputem, com lealdade, conosco.

Não são os apartes ferinos, não são os acintes à dignidade pessoal de qualquer um de nós que resolvem o problema. Nós estamos escrevendo páginas de nossa história política.

Tivemos essa última revolução, tivemos crises políticas subseqüentes sérias, gravíssimas, mas nunca o Senado decaiu. O que vimos aqui foi o homem da maioria, o revolucionário, bater às portas dos que mandavam, com poderes absolutos, naqueles instantes, para evitar cassações de mandatos de adversários seus. Tive-

inos essa cena nobilitante, Sr. Presidente. Tivemos colegas que estavam na lista negra da Revolução, e foram os nossos adversários que impediram a cassação dos seus mandatos, a suspensão dos seus direitos políticos.

Assim é que se tem portado o Senado da República. Não seria numa hora dessas que agiria de outra forma. Sinto, por este motivo, declaro, em sã consciência, que o Chefe do Executivo não está metido nesse processo, que pouco nos honra. É para ele que apelo, para os militares que fizeram a Revolução; para os meus adversários nesta Casa, dignos e honrados como nós o somos, apelo, no sentido de que não deixem passar uma calamidade desta natureza, que nos humilha, que nos rebaixa, que constitui verdadeiro atentado à Democracia, uma violação à Constituição, uma ofensa às nossas tradições políticas.

É para os nossos adversários que apelo. Jamais fizemos discriminações, aqui. Sempre, desta tribuna, considerei adversários e correligionários, sem discriminações.

Poderemos manter as nossas divergências partidárias e políticas, lutar, discutir, dialogar, mas nunca, quando estiver em causa o interesse público, o interesse da coletividade, em projetos de lei que representem aspirações populares, deverá haver divisão entre nós.

Se desaparecer desta Casa aquilo que é de seu dever, dentro do sistema constitucional vigente, desde a Proclamação da República, se desaparecer do Senado esse caráter de equilíbrio da Federação, esses elementos federativos, esse elemento federal, tudo estará perdido.

Relevem os meus adversários a aspe-
reza da linguagem, mas sou um homem tolerante, chego a ser humilde e tímido, mas ninguém julgue que sou incapaz de reagir. Não, Sr. Presidente. É demais! Que não se mate a Democracia! Que a Oposição possa viver!

Respeitemos as leis, respeitemos a Constituição federal e tenhamos uma conduta, quaisquer que sejam as vicissitudes — mesmo que amanhã fechem esta Casa e suprimam a tribuna que usamos neste instante, — ficaremos na História como uma Casa que soube cumprir seu dever, soube conservar o patriotismo, a dignidade e o civismo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — O nobre Senador Victorino Freire, no fim do seu discurso, solicita seja formulado um voto de aplauso e congratulações ao Marechal Eurico Gaspar Dutra, por motivo de seu aniversário.

Deverá S. Ex.^a formalizar seu pedido, através de requerimento escrito, que será submetido à apreciação do Plenário de acôrdo com o art. 218, § 1.º do Regimento Interno, na Sessão que se seguir a esta. (Pausa.)

Tem a palavra o nobre Senador Lino de Mattos.

O SR. LINO DE MATTOS — (Não foi revisto pelo orador.) Sr. Presidente, o nobre Senador Argemiro de Figueiredo, no seu veemente pronunciamento, chamou a atenção para o comportamento do Presidente da República, o Marechal Costa e Silva, que deve ser mais o do administrador do que o do político preocupado com o problema de sublegenda, gerador de confusão na área política brasileira.

Estou de acôrdo. Acho, realmente, que o Governo precisa estar muito atento para os problemas administrativos. Entre os numerosos requerimentos de informações que tenho encaminhado aos vários Ministérios recebo resposta ao que foi dirigido ao Ministro de Transporte, a respeito de débitos de diferentes órgãos estatais para com a Estrada Ferroviária Federal.

É, Sr. Presidente e Srs. Senadores, impressionante a cifra dos vários débitos

para com esse órgão da Administração Federal. É até o caso de se duvidar ou de se suspeitar de que, muitos dos ramais das Estradas de Ferro que foram suprimidos sob a alegação de economia o foram por culpa do próprio Governo que deixou as Estradas de Ferro Federais a descoberto com importância imensa.

Vejam os nobres Senadores a resposta: o débito da Companhia Siderúrgica Nacional para com a Rede Ferroviária Federal S.A. é de NCr\$ 12.504.709,98 cruzeiros novos, ou sejam, doze bilhões de cruzeiros antigos. É a dívida, confessada num documento oficial do Governo, da Companhia Siderúrgica Nacional para com a Estrada de Ferro Federal. Isto até o mês de março do corrente ano.

“A Companhia Siderúrgica Nacional, a rigor, não deixou de efetuar os pagamentos devidos à Rede Ferroviária Federal S.A.”

É a informação que prestou.

(Lendo.)

“A acumulação dos débitos da Companhia Siderúrgica Nacional que se vem observando a partir dos meados de 1966, deve-se ao fato de a velocidade de liquidação dos créditos da Rede não se processar na mesma velocidade de formação dos novos débitos da CSN, decorrente dos transportes efetuados a seu favor”.

Conforme se nota pela resposta, o devedor de uma importância elevadíssima como é esta, de doze bilhões de cruzeiros antigos, ainda procura encontrar uma justificativa que, no caso outra não tinha senão pagar à Rede Ferroviária Federal S.A. que, naturalmente, precisa desses recursos.

Mas não é só, Sr. Presidente, a Companhia Siderúrgica Nacional que deve à Rede Ferroviária Federal. Também o Departamento dos Correios e Telégrafos tem para com a Rede Ferroviária Federal S.A. uma dívida, apurada aos 31

de dezembro de 1967, no montante de NCr\$ 617.771,87, ou seja, na moeda antiga, seiscentos e dezessete milhões de cruzeiros.

Quanto aos débitos dos demais órgãos federais para com a Rede Ferroviária Federal S.A. o montante se eleva a NCr\$ 17.363.804,46.

Somando as três parcelas temos que a Rede Ferroviária Federal é credora da Companhia Siderúrgica Nacional e do Departamento dos Correios e Telégrafos e de vários outros órgãos governamentais, da importância total de NCr\$ 30.486.286, 31, ou sejam, na moeda antiga, trinta bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros, para arredondar.

Encerro minhas considerações, repetindo que o montante do crédito da Rede Ferroviária Federal está dentro do próprio Executivo. Não são particulares ou estranhos, mas é o próprio Governo que deve a Rede Ferroviária Federal S.A. a importância de trinta bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros antigos. (Muito bem!)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

José Gulomard — Achilles Cruz —
Sebastião Archer — José Cândido —
Sigefredo Pacheco — João Cleofas —
Pessoa de Queiroz — Arnon de Mello —
Dylton Costa — Eduardo Catalão —
Vasconcelos Torres — Milton Campos —
Carvalho Pinto — Péricles Pedro —
Armando Storni —
Fernando Corrêa — Antônio Carlos —
Atílio Fontana — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Sobre a mesa, requerimento de informações que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO

N.º 522, de 1968

Sr. Presidente:

Requeremos, na forma do art. 213 do Regimento Interno, seja informado pela Presidência da República, Conselho de Segurança Nacional, através da Comissão Especial da Faixa de Fronteiras, o seguinte:

- 1.º) Se a referida Comissão Especial da Faixa de Fronteiras realizou operações de auxílios aos municípios de Cáceres, Dourados e Ponta Porã, no Estado de Mato Grosso.
- 2.º) Em caso afirmativo, quais os exercícios em que se efetuaram ditas operações, em que consistiram as mesmas e quais os seus montantes.
- 3.º) Se as respectivas Prefeituras prestaram contas dos aludidos auxílios ou sobre sua aplicação.

Justificação

Na sessão da Comissão Mista incumbida de estudar e deliberar sobre o parecer do relator referente ao Projeto de Lei n.º 13-68, do Poder Executivo que relacionou como de interesse nacional sessenta e oito municípios, suprimindo nestes a eleição de seus prefeitos, os quais passaram a ser nomeados, o eminente relator, deputado João Roma, inclui municípios que teriam feito operações e recebido auxílios junto à Comissão Especial da Faixa de Fronteiras, não prestando contas. Adiantou isto como um dos motivos para a medida discriminatória do projeto. Argumento muito frágil, insubsistente, pois a lei vigente oferece soluções, não havendo motivos para a mutilação da autonomia do município.

2. Também é gracioso o argumento, pois muitos dos municípios indicados

não foram incluídos no projeto, como é o caso de Dourados, em Mato Grosso.

3. É do interesse público tomar conhecimento das alegadas operações, completamente desconhecidas no Estado.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1968:
— Bezerra Neto.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — O requerimento lido será publicado e, em seguida, despachado pela Presidência.

Sobre a mesa, projeto de lei da autoria do Sr. Senador Nogueira da Gama, que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 43, de 1968

Altera a redação do § 2.º do artigo 64 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), que dispõe sobre os períodos de carência para os segurados que reingressarem na Previdência Social após terem perdido essa qualidade.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O § 2.º do artigo 64 da Lei 3.807, de 26 de agosto de 1960, passa a vigorar com a seguinte redação.

“§ 2.º — O segurado que, havendo perdido essa qualidade, reingressar na Previdência Social, desde que o afastamento tenha excedido de seis (6) meses, ficará sujeito a novos períodos de carência, exceto nos casos de aposentadoria por velhice e por tempo de serviço, quando ficará sujeito a completar o período de carência interrompido, não podendo, em nenhum caso, essa nova carência ser inferior a vinte e quatro (24) meses de contribuição e admitido, na primeira hipótese, o recolhimento antecipado, se atingida a idade limite.”

Art. 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

1. A previdência social é, ainda, em sua essência, um seguro. Existe e tem as suas raízes fundadas em cálculos atuariais, matemáticos.

Em função das contribuições pagas, os segurados recebem os benefícios. É necessário, entretanto, um período mínimo de contribuições para a percepção dos favores legais, denominado "período de carência".

A legislação em vigor (Lei n.º 3.807, de 1960), no tocante aos segurados que perderam essa qualidade e reingressaram na previdência social, é demasiadamente rigorosa, pois subordina os mesmos, sem distinção, a novos períodos de carência (§ 2.º do art. 64), os quais, em alguns casos, são de cinco anos, como, por exemplo, na hipóteses da aposentadoria por velhice e por tempo de serviço.

Nesses casos, é evidente, deve haver um novo período de carência. A sua finalidade é a de reajustar, atualizar, a base matemática, atuarial, dos benefícios, face às alterações ocorridas com o poder aquisitivo da moeda.

O que não nos parece justo ou correto, no entanto, nas hipóteses apontadas, é subordinar-se os segurados, novamente a períodos de carência tão longos.

Pode ocorrer, por exemplo, que um segurado contribua durante vinte e sete (27) anos e perca, por qualquer razão, a sua qualidade de segurado. Ao reingressar no regime da previdência social estará obrigado a uma carência de cinco (5) anos. Só poderá se aposentar, portanto, com trinta e dois (32) anos de serviço. Perde, nesse caso, a faculdade que a lei confere a todos de se aposentarem aos trinta (30) anos de serviço. Aquele que reingressar na previdência social com sessenta e três (63) anos de

idade e é obrigado a contribuir durante cinco (5) anos, só poderá se aposentar, por sua vez, aos sessenta e oito (68) anos. Perde, como se vê, o direito à aposentadoria por velhice, concedida aos sessenta e cinco (65) anos de idade.

E muitos outros casos semelhantes, injustos e incorretos, podem acontecer, com prejuízos para grande número de segurados que já contribuíram e contribuem para a manutenção da previdência social, em seu conjunto.

2. A solução preconizada no projeto é, a nosso ver, correta. Os segurados ficarão obrigados, ao reingressar na previdência social, a completar o período de carência, caso ainda não o tenham feito. Essa nova carência, entretanto, não poderá, em nenhuma hipótese, ser inferior a vinte e quatro (24) meses — tempo de contribuição suficiente para reajustar as bases atuariais do segurado. Admite, ainda, o projeto que, no caso da aposentadoria por velhice, o segurado, ao atingir a idade-limite, possa antecipar o pagamento correspondente à carência.

3. A proposição, como se vê, adota medida humana e justa, de acordo com os princípios que norteiam a JUSTIÇA SOCIAL.

Sala das Sessões, em 16 de maio de 1968. — Nogueira da Gama.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 3.807, DE 26 DE AGOSTO DE 1960

Art. 64 —

§ 2.º — O segurado que, havendo perdido essa qualidade, reingressar na Previdência Social, ficará sujeito a novos períodos de carência, desde que o afastamento tenha excedido seis (6) meses.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE — (Gilberto Marinho) — O projeto de lei que acaba de ser lido será remetido às Comissões competentes, após publicado. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 46, de 1968 (n.º 1.081-B-68, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a aplicação aos Estados e Municípios das normas relativas às licitações previstas no Decreto-Lei n.º 200 de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa, e dá outras providências (incluído em Ordem do Dia nos termos do parágrafo único do art. 270 do Regimento Interno), tendo

PARECERES, sob n.ºs 407 e 408, de 1968, das Comissões

- de **Projetos do Executivo**, favorável, com as emendas que oferece, sob n.ºs 1-CPE, 2-CPE e 4-CPE;
- de **Finanças**, favorável; e dependendo de pareceres das Comissões
- de **Constituição e Justiça** — só o projeto e a emenda de Plenário; e
- de **Projetos do Executivo** e
- de **Finanças**, sobre a emenda de Plenário.

A discussão da matéria foi encerrada na Sessão de ontem, com a apresentação de uma emenda de plenário, que tomou o n.º 5.

Solicito o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre o projeto e as emendas.

É relator da matéria o Sr. Senador Bezerra Neto, a quem dou a palavra.

O SR. BEZERRA NETO — (Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, em razão da emenda oferecida pelo Sr. Senador Eurico Rezende, de n.º 5, e outras emendas, o projeto do Executivo é submetido à Comissão de Constituição e Justiça. O projeto em si já teve o necessário estudo na Câmara dos Deputados, e não há por que apreciá-lo. Cabe-me, reconhecendo a sua constitucionalidade, manifestar-me sobre a emenda de autoria do Sr. Senador Eurico Rezende que manda acrescentar ao art. 4.º do Projeto de Lei da Câmara n.º 46, um parágrafo único com a seguinte redação.

“Parágrafo único — A lei estadual poderá autorizar o Poder Executivo dos Estados a dispensar da licitação as obras que, por deficiência orçamentária, devam ser executadas através de financiamento externo cujas condições sejam aprovadas pelo Governo Federal.”

A emenda, Sr. Presidente, tendo em vista o rigorismo do Decreto Lei n.º 200, quer ressaltar aos Estados este poder de, em determinados casos, dispensar a licitação.

Mas o caso que ela inclui já é hipótese devidamente controlada, porque o financiamento externo, cujas condições foram aprovadas pelo Governo Federal, para os Estados, via de regra, ou por outra, pela regra adotada, foram previamente objeto de lei autorizativa da Assembléa Legislativa.

A emenda, levando isto em conta, no entanto, nos mereceu a acolhida pela constitucionalidade, porque leva novamente a espécie à dependência de outra lei estadual.

De modo que o parecer é favorável, já que se confia na aplicação desse paralelismo pelas Assembléas Legislativas. Que as Assembléas Legislativas sejam esclarecidas a respeito. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Tem a palavra o Sr. Senador Carvalho Pinto para proferir parecer em nome da Comissão de Projetos do Executivo sobre a emenda apresentada.

O SR. CARVALHO PINTO — (Para emitir parecer.) Sr. Presidente, designado para relatar a Emenda n.º 5, vou resumir meu pensamento em poucas palavras. A meu ver, não deve ser acolhida. Faz ela uma correlação desnecessária entre a licitação para obras e o financiamento. Ora, são duas operações inteiramente distintas, embora relacionadas, e que podem coexistir sem necessidade de se abrir exceção às regras jurídicas que disciplinam esses atos.

Declara o parágrafo proposto:

“A Lei estadual poderá autorizar o Poder Executivo dos Estados a dispensar da licitação as obras que, por deficiência orçamentária, devam ser executadas através de financiamento externo, cujas condições sejam aprovadas pelo Governo Federal”.

É, como se vê, a derrogação tradicional do salutar princípio da licitação, sempre recomendável, a não ser nos casos excepcionalíssimos em que o interesse público sugira sua dispensa. É um processo de interesse à economia e racionalização dos serviços pois permite a conquista de melhores preços, através da competição disciplinada dos interesses legítimos. E tem inequívoco sentido moral, permitindo que se livre a administração de pressões espúrias, tantas vezes conducentes a facilidades e abusos desmoralizantes do Governo e lesivos aos interesses do povo.

Tem ademais o projeto um sentido limitado e casuístico, pois dispensa a licitação, não em razão da natureza das obras, mas em função da origem dos recursos.

E a exclusão se faz apenas no tocante às obras de financiamento externo.

Ora, exatamente quando ocorrer o financiamento externo é que mais necessários se tornam o rigor e a abertura do processo a outros interessados, evitando-se assim a perigosa contingência de poderem os elementos do exterior impor condições à matéria administrativa, de natureza interna e peculiar ao nosso País.

Por outro lado a emenda apresenta evidente impropriedade. Diz que “a lei estadual poderá autorizar”. Se a norma é considerada defensável e válida, porque apenas limitá-la ao Estado? Por que não torná-la, então, princípio geral, extensivo à União, Estados e Municípios?

Mas há outro aspecto a considerar. Diz a emenda:

“Poderá autorizar o Poder Executivo a dispensa de licitação das obras que, por deficiência orçamentária, devam ser executadas através de financiamentos externos.”

Ora, na nossa técnica orçamentária, fundada na Constituição e disciplinada pela Lei n.º 4.320 de 1964, a despesa — salvo no caso de créditos extraordinários — não pode ser feita sem verba ou crédito hábil. O recurso da operação de crédito é uma cobertura das dotações orçamentárias ou adicionais, mas estas, ou existem e a obra pode ser contratada, ou inexistem, e a despesa não pode ser realizada.

Por outro lado, na verdade, nada impede que se obtenha financiamento e se proceda paralelamente à licitação de obras. A licitação poderá até prever, como condição, o financiamento. O fato de ser de origem externa também não traz dificuldades, pois a concorrência pode ser internacional. Nós mesmos, com relação às obras de Urubupungá, tivemos oportunidade de realizar concorrência dessa ordem, a que compareceram nada menos que 13 interessados, de várias nações. E casos idênticos têm sido frequentes em nosso País.

Por tôdas essas razões, e em conclusão, Sr. Presidente, pronuncio-me em contrário à emenda.

Entendo que ela afronta prescrições válidas de nosso direito financeiro, como é a Lei n.º 4.320, referente a normas gerais financeiras, extensivas a Estados e Municípios. Acho que ela nem mesmo se coaduna com os próprios princípios constitucionais, que tornam clara a necessidade de crédito para realização de despesa.

E lembro, finalmente, que na realidade, nada obsta a realização de obras com financiamento externo, dentro das regras normais de licitação, desde que cuidadosamente orientados os atos administrativos. Pela rejeição, portanto.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Sollicito o parecer da Comissão de Finanças sôbre a emenda de plenário.

O Relator é o Sr. Senador Fernando Corrêa, a quem concedo a palavra.

O SR. FERNANDO CORRÊA — (Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, espousando totalmente o judicioso parecer do Senador Carvalho Pinto, a Comissão de Finanças vota contra a emenda.

Quero acrescentar mais que o parágrafo único da emenda diz o seguinte:

“Que a lei estadual poderá atribuir ao Poder Executivo dos Estados a dispensar da licitação as obras que, por deficiência orçamentária, devam ser executadas através de financiamento externo, cujas condições sejam aprovadas pelo Governo Federal.”

Quer dizer, quanto a essa deficiência, se fôr apenas de 5 ou 10% do total da obra, já se enquadra dentro do espírito da emenda apresentada a êste Plenário.

Considero uma razão muito séria ajuntada às judiciosas palavras do nobre Senador Carvalho Pinto. Por essa razão,

a Comissão de Finanças vota contrariamente à emenda. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Em votação o projeto sem prejuízo das emendas. Tem a palavra o Sr. Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, desejo, apenas, proferir algumas palavras a respeito da emenda.

Praticamente, os três pareceres lhe são contrários, pois o do Senador Bezerra Neto apenas não foi pela inconstitucionalidade. Não acentuou, entretanto, a conveniência da emenda. Reservou esta parte ao exame das demais Comissões, e estas, no exame do mérito, condenaram, como era de se esperar, a emenda, na sua inteireza.

Sr. Presidente, desejaria aditar aos valiosos argumentos já salientados pelos nobres Relatores, duas circunstâncias:

uma, a de que as obras que se realizam com empréstimos externos são exatamente as de maior vulto nos Estados. Tais obras apelam para o recurso externo, exatamente pela deficiência de numerário dos Podêres estaduais.

Se a emenda fôsse admitida, ter-se-ia, portanto, que reconhecer que o poder econômico externo passaria a ditar preferências na realização de obras importantes no Território Nacional.

Mas não é só isto. É que, admitida esta emenda, os que pudessem canalizar seus recursos para o País passariam também a exercer pressão sôbre as administrações estaduais, para extrair tais obras do regime de licitação.

Ora, por êstes dois motivos, o poder financeiro externo controlaria o poder administrativo dos Estados do Brasil.

Parece-me que mais não é preciso acrescentar, além do que já foi dito pe-

los nobres relatores, para condenação desta emenda. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Tem a palavra o nobre Senador Mário Martins, para encaminhar a votação.

O SR. MÁRIO MARTINS — (Para encaminhar a votação. Não foi revisto pelo orador.) Sr. Presidente, esta matéria traz novamente a debate um requerimento que, certa ocasião, apresentei à Mesa, no final da gestão do antecessor de V. Ex.^a Foram tomadas as providências solicitadas, mas até aqui não tive notícias de seus resultados. O requerimento solicitava que se oficiasse aos governantes estaduais e municipais que porventura tenham feito quaisquer operações comerciais financeiras com entidades estrangeiras, para que enviem a matéria ao Senado, a fim de que este a examine, de acôrdo com a Constituição, e lhe dê o competente aval.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Foram feitas as comunicações decorrentes da solicitação formulada por V. Ex.^a e já recebemos respostas de cinco Estados. Estamos aguardando as das demais unidades da Federação. Se Vossa Excelência desejar, a Mesa fará chegar às suas mãos, neste instante, o expediente já recebido.

O SR. MÁRIO MARTINS — Em primeiro lugar, fico muito grato ao oferecimento de V. Ex.^a, que aceito. Em segundo lugar, quero congratular-me com a Mesa pela sua eficiência.

E, em terceiro lugar, vou prosseguir na análise da matéria. Nós verificamos o seguinte: a Emenda n.º 5, de autoria do Senador Eurico Rezende, Vice-Líder do Governo, pretende especificamente, conforme ressaltou o nobre Senador Josaphat Marinho, dar uma posição que não se ajusta à lei de prioridades, de prerrogativas vantajosas para as obras que forem financiadas por capitais externos.

Ao contrário da minha pretensão, adotada pela Mesa e à qual os próprios governantes já estão sujeitos, no sentido de que os Estados nos dêem conhecimento, se submetam à decisão do Senado em contratos de qualquer natureza com financiamento externo, pretende o nobre Vice-Líder do Governo abrir uma exceção justamente para que os Governadores — desde que possam obter financiamento externo — prescindam até da concorrência pública.

Então, estamos cada vez mais permitindo um relaxamento das exigências em matéria de ações estaduais, no trato com entidades estrangeiras.

A primeira vista, isso me parece altamente perigoso, e amanhã poderá custar um preço muito caro ao Brasil, porque, se não obrigarmos êsses governos a cumprirem a Constituição, se não examinarmos êsses contratos, amanhã poderemos ter certo tipo de cobrança naquele estilo, hoje conhecido, da doutrina do big stick ou doutrina de Johnson, que consiste em poder cobrar, buscar os seus bens na base do desembarque de fuzileiros. Mas, o que impressiona na emenda do Senador Eurico Rezende é que, enquanto as modalidades de licitação são três — eram duas, até bem pouco tempo, a concorrência e a tomada de preços — agora se estabeleceu a concorrência para um tipo de maior vulto, a tomada de preços para um tipo de concorrência de valor mediano e o convite que seria a compra ou aquisição de obra de pequena emergência.

Pois bem, em todos os casos há uma licitação. Antes era concorrência ou tomada de preços; agora a concorrência, a tomada de preços e o convite. O Senador Eurico Rezende pretende criar uma figura: a não existência de licitação. E como destacou o Senador Josaphat Marinho, passa a não existir a concorrência, nem a tomada de preços, nem o convite, precisamente para as

obras de maior vulto, para aquelas conseqüentes de financiamento externo.

Então, vamos dar aos Estados poder que o Governo Federal não tem, quer dizer, fugir a esta regra de concorrência, tomada de preços, de convite, quando se tratar de uma grande obra e justamente quando temos a delicadeza de estar lidando com uma entidade estrangeira, que até aqui não tinha a fiscalização do Senado. E nesta altura, não se fará nada, não há licitação de coisa alguma, não há, sequer, o convite, que se resume a três firmas; não há tomada de preços, que se resume a coleta de preços de meia dúzia de firmas da praça ou da região; não há a concorrência, que dá possibilidade a todas as grandes firmas de concorrerem.

O Sr. Josaphat Marinho — Com o que se anula, também, o sistema de reforma administrativa invocado no projeto.

O SR. MARIO MARTINS — Assim, Senhor Presidente, na Guanabara, por exemplo, nós temos grandes obras, como o metrô, em perspectiva de construção, e já se fez concorrência pública para o projeto de construção da ponte Rio-Niterói. A prevalecer isto, as grandes obras, em que sempre entram financiamentos estrangeiros, nesses últimos tempos, estariam isentas de um confronto, em busca de melhores condições e quando se diz preços, diz-se, também, condições de construção, condições de tempo, etc. Mas para V. Ex.^a examinar porque — e não digo que venha a concordar comigo — não me parece justa a proposição do Senador Eurico Rezende, lembro que na sua própria justificativa diz S. Ex.^a: “o rigorismo do Decreto-Lei 200 de 1967...” S. Ex.^a acha que é altamente rigoroso o decreto e que não deve haver licitação, conforme exigia o Decreto-Lei do Marechal Castello Branco.

Pois bem, Sr. Presidente, a Comissão de Projetos do Executivo, da qual faço parte, de acôrdo com parecer do emi-

nente Senador pelo Rio Grande do Sul, Mem de Sá, com aprovação total da Comissão, inclusive com voto do Senhor Senador Eurico Rezende, resolveu considerar exagerados os favores, as facilidades que o Decreto-Lei consubstancia.

Assim, por exemplo, no que se refere a concorrência pública, o Decreto diz que somente cabe realizar concorrência quando se tratar de compras ou serviços, se o seu vulto fôr igual ou superior a dez mil vezes o valor do maior salário-mínimo mensal.

O nobre Senador Eurico Rezende, pretende que, no caso de financiamento externo, se o vulto da obra atingir, não digo dez mil vezes o valor salário-mínimo, mas um milhão de vezes, haja isenção de tomada de preços e convite.

A Comissão, ao contrário do Senador Eurico Rezende, considerou altamente, excessivamente, liberal o decreto. Daí, por unanimidade, por proposta do ilustre Senador Mem de Sá, Relator da matéria, resolveu reduzir o teto: de dez mil vezes o valor do maior salário-mínimo, reduziu para duas mil vezes, porque se achava absurdo conceder-se determinadas facilidades numa obra de tal vulto.

De outra parte, no que se refere a tomada de preços, no Decreto-Lei dizia: “Tomada de preços: se inferior àquele valor e igual ou superior a cem vezes o valor do maior salário-mínimo”. Resolveu a Comissão, por proposta do Senador Mem de Sá, reduzir para igual ou superior a duzentas vezes o maior salário-mínimo mensal e o convite na mesma base, se inferior a duzentas vezes o maior salário-mínimo.

Vê V. Ex.^a que a Comissão, da qual faz parte o Senador Eurico Rezende, após estudar detalhadamente a matéria, considerou o decreto excessivamente liberal e concluiu que cumpria reduzir as vantagens por êle concedidas, em maté-

ria de concorrência, de tomada de preços ou de convite, a firmas interessadas na participação de obras ou produtos de pequena emergência.

Dêsse modo, não me parece feliz a justificativa nem a emenda do nobre Senador Eurico Rezende e verificamos que as comissões, por intermédio dos seus três relatores, também pensam dessa maneira, embora o nobre Senador Bezerra Neto tenha ficado exclusivamente na parte constitucional.

Assim sendo, Sr. Presidente, vou votar pelo projeto com as emendas apresentadas pela Comissão e contrariamente à Emenda do nobre Senador Eurico Rezende que, confesso, considero um tanto difícil justificar a sua apresentação num projeto dessa ordem, sobretudo quando S. Ex.^a, na Comissão a que me referi e da qual fez parte, concordou com tôdas as emendas oferecidas pelo Sr. Senador Mem de Sá, Relator da matéria. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A Mesa vai encaminhar ao Senhor Senador Mário Martins, conforme solicitação de S. Ex.^a, as respostas já recebidas dos Governos dos Estados do Acre, Amazonas, Sergipe, Santa Catarina e da Paraíba.

O SR. MARIO MARTINS — Muito grato a V. Ex.^a

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CAMARA
N.º 46, de 1968

(N.º 1.081-B-68, na Casa de origem)

Dispõe sobre a aplicação, aos Estados e Municípios, das normas relativas às licitações previstas no Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1937, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para Reforma Administrativa, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Aplicam-se aos Estados e Municípios as normas relativas às licitações para as compras, obras, serviços e alienações, previstas nos artigos 125 e 144 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa, e dá outras providências, atendidas as modalidades contidas nesta Lei.

Art. 2.º — Os limites estabelecidos nos §§ 5.º e 6.º do art. 127 do Decreto-Lei número 200, de 25 de fevereiro de 1967, para as várias formas de licitações, serão fixados em lei estadual.

Art. 3.º — Os prazos de que trata o art. 129 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, poderão ser reduzidos à metade.

Art. 4.º — Respeitado o disposto nesta Lei, os Estados poderão legislar supletivamente sobre a matéria, tendo em vista as peculiaridades regionais e locais, nos termos do § 2.º do art. 8.º, da Constituição Federal.

Art. 5.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Em votação as emendas de números 1 a 4.

Os Srs. Senadores que aprovam as emendas queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Estão aprovadas.

São as seguintes as emendas aprovadas:

EMENDA N.º 1 — CPF

Ao art. 2.º

Acrescente-se ao final do artigo, as seguintes palavras:

“... não podendo os Estados, os Municípios de Capital e os que tiverem população superior a 200.000 habitantes exceder a 50% (cinquenta por cento), e os demais Municípios a 25% (vinte e cinco por cento) daqueles limites.”

EMENDA N.º 2 — CPE

Suprima-se o art. 3.º

EMENDA N.º 3 — CPE

Acrescente-se um novo artigo, que será o 5.º, com o seguinte teor:

“Art. 5.º — O § 4.º do art. 127 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, passa a ter o seguinte teor:

“§ 4.º — Convite é a modalidade de licitação entre interessados no ramo pertinente ao objeto da licitação, em número mínimo de três ou cinco, sempre que na praça local, ou noutras, se assim aconselhar o interesse público, existir número maior de concorrentes ou interessados, escolhidos anualmente pela unidade administrativa, dentre relações fornecidas pela associação de classe correspondente, onde existir. Os interessados serão convocados por escrito com antecedência mínima de quatro dias úteis, excluindo o da entrega da convocação.”

EMENDA N.º 4 — CPE

Acrescente-se mais um artigo ao projeto, que será o 6.º, com o seguinte teor:

“Art. 6.º — Dê-se a seguinte redação aos §§ 5.º e 6.º do art. 127 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967:

§ 5.º — Quando se tratar de compras ou serviços, cabe realizar concorrência, se o vulto fôr igual ou superior a mil vezes o valor do maior salário-mínimo mensal; tomada de preços, se inferior àquele valor e igual ou superior a cinquenta vezes o valor do maior salário-mínimo mensal; e convite, se inferior a cinquenta vezes o valor do maior salário-mínimo mensal observado o disposto na alínea i do § 2.º do art. 126.

§ 6.º — Quando se tratar de obras, caberá realizar concorrência, se o seu vulto fôr igual ou superior a duas mil vezes o valor do maior salário-mínimo mensal; tomada de preços, se inferior àquele valor e igual ou superior a duzentas vezes o valor do maior salário-mínimo mensal; convite, se inferior a duzentas vezes o valor do salário-mínimo mensal, observado o disposto na alínea i do § 2.º do art. 126.”

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Em votação a emenda de plenário, que tem todos os pareceres contrários.

Os Srs. Senadores que aprovam a emenda de plenário, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está rejeitada.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É a seguinte a emenda rejeitada:
EMENDA DE PLENÁRIO AO PLC/46/68

Emenda n.º 5

Acrescente-se ao artigo 4.º do Projeto de Lei da Câmara n.º 46/68, um parágrafo único, com a seguinte redação:

“Parágrafo único — A lei estadual poderá autorizar o Poder Executivo dos Estados a dispensar de licitação as obras que, por deficiência orçamentária, devam ser executadas através de financiamento externo, cujas condições sejam aprovadas pelo Governo Federal.”

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho):

Item 2

Discussão, em turno único (com apreciação preliminar da constitucionalidade, de acordo com o artigo 265 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara n.º 133, de 1952, que autoriza o Poder Executivo a instalar uma agência telegráfica no Município de Ipameri, Estado de Goiás, uma agência postal-telegráfica em Ivorá, Distrito de Júlio de Castilhos, uma agência telegráfica em Nova Esperança, Município de Jaguari, e uma agência postal em Arambaré, Camaquã, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

PARECERES, sob n.ºs 405 e 406, de 1968, das Comissões

— de Finanças, solicitando audiência da Comissão de Constituição e Justiça: e

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

Em discussão o projeto, quanto à constitucionalidade.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está rejeitado o projeto. Será arquivado e feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto arquivado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 133, de 1952

(N.º 671-C/51, na Câmara)

Autoriza o Poder Executivo a instalar uma agência telegráfica no Município de Ipameri, Estado de Goiás; uma agência postal-telegráfica em Ivorá, Distrito de Júlio de Castilhos, uma agência telegráfica em Nova Esperança, Município de Jaguari, e uma agência postal em Arambaré, Camaquã, no Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — São criadas uma agência telegráfica no Município de Ipameri, Estado de Goiás; uma agência postal-telegráfica em Ivorá, Distrito de Júlio de Castilhos, uma agência telegráfica em Nova Esperança, Município de Jaguari, e uma agência postal em Arambaré, Camaquã, no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2.º — Para ocorrer às despesas provenientes da criação e instalação das agências, é o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Art. 3.º — Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho):

Item 3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 291 de 1966 (n.º 2.337-C-64, na Casa de origem), que dispõe sobre a assistên-

cia à família, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob n.º 402, de 1968, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e conveniência do projeto, com a emenda n.º 1-C.C.J.; com votos em separado dos Senhores Senadores Aloysio de Carvalho e Bezerra Neto.

Há sobre a mesa requerimento de adiamento da discussão, que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO

N.º 524, de 1968

Nos termos dos arts. 212, letra l e 274, letra a, do Regimento Interno, requereu adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara n.º 291, de 1966, a fim de que sobre ele seja ouvida a Comissão de Legislação Social.

Sala das Sessões, em 16 de maio de 1968. — Antônio Carlos — Bezerra Neto.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Em consequência da aprovação do requerimento, a matéria sai da Ordem do Dia, para ser ouvida a Comissão de Legislação Social.

Item 4

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara n.º 45, de 1968 (n.º 1.061-B/68, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que altera o § 1.º do artigo 1.º e alínea "c" do art. 6.º da Lei número 5.365, de 1.º de dezembro de 1967, que cria a Superintendência do Desenvolvimento da Re-

gião Centro-Oeste (SUDECO), e dá outras providências, tendo

PARECER, sob n.º 412, de 1968, da Comissão

— de Projetos do Executivo, favorável, com emenda que oferece, de n.º 1-CPE.

Em discussão o projeto com a emenda.

Se não houver quem queira discutir o projeto com a emenda, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada a discussão.

Passa-se à votação do projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 45, de 1968

(N.º 1.061-B/68, na Casa de origem)

Altera o § 1.º do art. 1.º e alínea "c" do art. 6.º da Lei n.º 5.365, de 1.º de dezembro de 1967, que cria a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste (SUDECO), e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O § 1.º do art. 1.º da Lei n.º 5.365, de 1.º de dezembro de 1967, que cria a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste (SUDECO), e dá outras providências, passa a ter a seguinte redação:

"§ 1.º — A área de atuação da SUDECO compreende os Estados de Goiás e Mato Grosso e o Território Federal de Rondônia."

Art. 2.º — A alínea c do art. 6.º da citada lei passa a ter a seguinte redação:

"c) Estados de Goiás e Mato Grosso e Território Federal de Rondônia."

Art. 3.º — A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Passa-se à votação da Emenda da Comissão de Projetos do Executivo.

Os Srs. Senadores que aprovam a emenda queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Está aprovada. A matéria vai à Comissão de Redação.

É a seguinte a emenda aprovada.

EMENDA N.º 1 (C.C.J.)

Redija-se assim o art. 4.º:

“Art. 4.º — O Juiz ao despachar petição inicial de alimentos, desquite, nulidade ou anulação do casamento, fixará desde logo os respectivos alimentos provisionais, calculados, sempre que possível em base percentual, sobre os rendimentos, de qualquer natureza, do autor, salvo se este provar, liminarmente, que destinou recursos bastantes à alimentação dos filhos comuns, e que o outro cônjuge tem economia própria, que baste para prover sua subsistência.”

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

A Presidência informa que a ARENA indicou e a Presidência designou para integrar a Comissão que representará o Senado na Festa do Arroz em Cachoeira do Sul, Rio Grande do Sul, os Srs. Senadores Victorino Freire, Aquilino Cruz. Pelo MDB, já havia sido designado o Senhor Senador Oscar Passos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão, convocando, antes, os

Srs. Senadores, para outra, extraordinária, a realizar-se às dezessete horas e trinta minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Economia, sobre a Mensagem n.º 161/68 (n.º 238 na origem), de 29 de abril do corrente ano, pelo qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Doutor Generoso Ponce de Arruda, para integrar o Conselho Deliberativo da Casa da Moeda, como representante da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

2

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Economia, sobre a Mensagem n.º 163/68 (número 240/68), de 30 de abril do corrente ano, pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Galba Ferreira de Oliveira para Membro do Conselho Deliberativo da Casa da Moeda, como Representante da Direção-Geral da Fazenda Nacional.

3

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores, sobre a Mensagem número 167/68 (n.º 252/68, na origem), de 3 de maio do corrente ano, pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Embaixador Paulo Leão de Moura para exercer a função de Embaixador Extraordinário do Brasil junto ao Governo da República Argelina Democrática e Popular.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 16 horas e 55 minutos.)

**81.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa da 6.^a Legislatura,
em 16 de maio de 1968**

(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DO SR. GILBERTO MARINHO

As 17 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guiomard — Oscar Passos — Alvaro Mala — Edmundo Levi — Arthur Virgílio — Milton Trindade — Pedro Carneiro — Lobão da Silveira — Achilles Cruz — Sebastião Archer — Victorino Freire — Petrônio Portela — José Cândido — Sigefredo Pacheco — Menezes Pimentel — Wilson Gonçalves — Luiz de Barros — Dinarte Mariz — Manoel Villaça — Pereira Diniz — Argemiro de Figueiredo — João Cleofas — Pessoa de Queiroz — Rui Palmeira — Arnon de Mello — Dylton Costa — José Leitão — Aloysio de Carvalho — Eduardo Catalão — Josaphat Marinho — Eurico Rezende — Raul Giuberti — Paulo Tôrres — Vasconcelos Tôrres — Mário Martins — Gilberto Marinho — Milton Campos — Benedicto Valladares — Nogueira da Gama — Carvalho Pinto — Lino de Mattos — Péricles Pedro — Armando Storni — Pedro Ludovico — Fernando Corrêa — Bezerra Neto — Ney Braga — Milton Menezes — Mello Braga — Antônio Carlos — Attilio Fontana — Guido Mondin — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 54 Srs. Senadores. Há número regimental, declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.^o-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A Presidência recebeu ofício do Sr. Governador do Estado de Goiás, de 15 do corrente mês, solicitando autorização para firmar contrato com as firmas Caterpillar Américas Co. e Oeste S.A, para aquisição, pelo Departamento de Estradas de Rodagem de Goiás — DERGO — de 30 (trinta) tratores de esteiras marca Caterpillar, modelo D-5.

O ofício será encaminhado às Comissões competentes, aguardando, na de Finanças, a complementação dos documentos exigidos no Regimento Interno (art. 343.) (Pausa.)

Há dois requerimentos de urgência, cuja leitura vai ser procedida pelo Sr. 1.^o-Secretário.

São lidos os seguintes:

**REQUERIMENTO
N.º 525, de 1968**

Requeremos urgência, nos termos do art. 326, n.º 5, b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 58, de 1968 (n.º 1.162-B/68, na Casa de origem), que reajusta os vencimentos dos servidores da Secretaria e dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 16 de maio de 1968. — Manoel Villaça — Bezerra Neto.

REQUERIMENTO

N.º 526, de 1968

Requeremos urgência, nos termos do art. 326, n.º 5, b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei n.º 56, de 1968 (n.º 1.127-B/68, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei n.º 4.380, de 21-8-64, que institui a correção monetária nos contratos imobiliários de interesse social, o sistema financeiro para aquisição da casa própria, cria o Banco Nacional de Habitação, a Sociedade de Crédito Imobiliário, as Letras Imobiliárias, o Serviço Federal de Habitação e Urbanismo, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 16 de maio de 1968. — Manoel Villaça — Bezerra Neto.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Os Requerimentos lidos serão votados ao fim da Ordem do Dia, nos termos do Regimento Interno.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Economia, sobre a Mensagem n.º 161/68 (n.º 238, na origem), de 29 de abril do corrente ano, pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Doutor Generoso Ponce de Arruda, para integrar o Conselho Deliberativo da Casa da Moeda, como representante da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Item 2

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Economia, sobre a Mensagem n.º 163/68, de 30 de abril do corrente ano, pelo qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Galba Ferreira de Oliveira para Membro do Conselho Deliberativo da Casa da Moeda, como Representante da Direção-Geral da Fazenda Nacional.

Item 3

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores, sobre a Mensagem n.º 167/68 (n.º 252/68, na origem), de 3 de maio do corrente ano, pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Embaixador Paulo Leão de Moura para exercer a função de Embaixador Extraordinário do Brasil junto ao Governo da República Argelina Democrática e Popular.

Tratando-se de matérias a serem apreciadas em sessão secreta, solicito aos Srs. funcionários que tomem as providências de direito.

(A Sessão transforma-se em secreta às 18 horas e volta a ser pública às 18 horas e 25 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A Sessão volta a ser pública.

O item n.º 4 da pauta é a discussão e votação do requerimento do Sr. Senador Victorino Freire, que solicita voto de aplausos, por motivo do aniversário do Sr. Marechal Eurico Gaspar Dutra.

Solicito ao Sr. Senador Milton Campos o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre o requerimento do Sr. Senador Victorino Freire.

O SR. MILTON CAMPOS — (Para emitir parecer — Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, preliminarmente, devo dizer que não há óbice algum quanto à aprovação do requerimento. Creio que é ato de justiça o voto de congratulações em honra do grande brasileiro que procurou servir ao seu País, e o fez de forma incontestável. Será um preito de reconhecimento àquele que, recebendo a Presidência da República no momento em que se reconquistava a paz mundial, em 1946, reagiu de tal maneira, com tal serenidade, que conseguiu fazer florescer a Constituição, então promulgada, e governou o nosso País com prudência, eficiência e modéstia.

Eu próprio, Sr. Presidente, torno público que, sendo então Governador do Estado de Minas Gerais e adversário de S. Ex.^a, todavia, pude verificar que o tratamento dado pela Presidência da República ao Estado governado por um opositorista era o mais correto e o mais leal.

Durante todo o decurso do meu Governo, inclusive no final, quando as divergências se acentuaram e eu estava no partido que não acompanhava o nome Presidente Dutra nos rumos que S. Ex.^a havia tomado, mesmo naquela oportunidade, as relações do seu Governo puderam ser as mais cordiais, pelo clima de lealdade renovada.

Sendo assim, Sr. Presidente, acredito que o voto de congratulações requerido representa um ato de justiça e opino favoravelmente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — O parecer da Comissão de Constituição e Justiça é favorável.

Vai-se passar à votação do requerimento.

O SR. FERNANDO CORRÊA — (Para encaminhar a votação — Não foi revisto pelo orador.) Sr. Presidente, quero fazer nossas as palavras do Senador Milton Campos referentes a um grande matogrossense, o ex-Presidente Eurico Gaspar Dutra. (Muito bem!)

O SR. BENEDICTO VALLADARES — (Para encaminhar a votação — Não foi revisto pelo orador.) Sr. Presidente, sou também solidário com as palavras que acabam de ser proferidas pelo representante de Minas Gerais, Senador Milton Campos.

Nada mais justo do que a homenagem que o Senado está prestando ao Marechal Gaspar Dutra. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Em votação o Requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

A Mesa une-se à manifestação do Plenário, na convicção de que as homenagens que o Senado da República ora tributa ao eminente Marechal Eurico Dutra são também as da Nação, cujos destinos presidiu com tanta grandeza.

É o seguinte o requerimento aprovado:

REQUERIMENTO

N.º 523, de 1968

Sr. Presidente:

Os Anais desta Casa vão registrar, mais uma vez, a homenagem que todos os anos prestamos, no transcurso do seu aniversário, ao eminente soldado e grande brasileiro que é, sem favor e com justiça, o General Eurico Gaspar Dutra.

Este ano, porém, Sr. Presidente, tivemos que antecipar esta homenagem, que já se tornou rotineira no Senado, pelo fato de não haver sessão sábado e também porque fomos informados de que Sua Excelência deixará a Guanabara, naquele dia que assinala sua data natalícia, fugindo às justas manifestações que lhe seriam tributadas pelos seus amigos e admiradores.

A Nação Brasileira ainda não esqueceu os relevantes serviços que o General Dutra lhe prestou. Soldado de lei e da lei, coube-lhe, como Comandante da antiga 1.^a Região Militar, reprimir com destemor e energia a intentona vermeia de 1935, no 3.^o Regimento de Infantaria e na Escola de Aviação, quando oficiais foram mortos nos postos de comando e ferido o eminente Brigadeiro Eduardo Gomes, quando, no Comando do 1.^o Regimento de Aviação, procurava abafar a revolta desencadeada.

Ministro da Guerra, durante o conflito mundial, realizou naquela Pasta uma grande administração, modernizando o Exército com inúmeros quartéis e equipamentos e trazendo unida a sua classe, a quem dirigindo-se, ao tomar posse como Ministro da Guerra, afirmou "que

acreditava na disciplina que assentava no cumprimento do dever e não no recelo do castigo”.

Presidente da República, tendo sido um dos sustentáculos e responsáveis pela implantação do chamado Estado Novo, exerceu a alta magistratura do País, dentro dos postulados democráticos e rigorosamente fiel à Constituição, ajudado por uma equipe de grandes homens públicos, alguns recrutados dos quadros do partido político que tenazmente o combatera nas urnas. Deixando a Presidência, o “capim não cresceu na sua porta”. Há anos que assistimos todos os domingos desfilar pela casa da Rua do Redentor as figuras exponenciais da vida pública brasileira e das Forças Armadas. Ministros dos Tribunais da República, Generais, inclusive o atual Chefe da Nação, Almirantes e Brigadeiros, oficiais, industriais, diplomatas, Deputados e Senadores, ali vão em visita ao inclito soldado e às vêzes ouvir o seu conselho avisado, nas horas de crises ou de tumultos que angustiam e intranquillizam a Nação.

É a este homem, pois, Sr. Presidente, que esta Casa todos os anos presta, a 18 de maio, uma homenagem de admiração, de acatamento e respeito.

Terminando, Sr. Presidente, solicito que V. Ex.^a consulte o plenário sobre o voto de aplauso que ora propomos, no sentido de que a Mesa do Senado telegrafe ao General Dutra, cientificando-o da homenagem que aqui prazerosamente lhe prestamos. — **Victorino Freire.**

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Passa-se à votação do requerimento de urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 58, lido no início da Ordem do Dia.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Passa-se, em consequência, à imediata apreciação da matéria.

Sobre a mesa, os pareceres, que vão ser lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes:

PARECER

N.º 417, de 1968

da Comissão de Projetos do Executivo, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 58, de 1968 (n.º 1.162-B/68, na Câmara), que reajusta os vencimentos dos servidores da Secretaria e dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dá outras providências.

Relator: Sr. Paulo Tórres

O projeto ora submetido à nossa consideração decorre de solicitação do Poder Executivo e tem por objeto reajustar os vencimentos dos servidores da Secretaria e dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça do Distrito Federal.

Ao justificar a matéria, o Sr. Ministro da Justiça esclarece que o projeto em tela reajusta os vencimentos dos servidores mencionados “nas mesmas bases e condições das Mensagens 750 e 782, de 1967, do Poder Executivo”.

Resulta do exposto que a proposição visa a estender, ao pessoal da Secretaria e aos Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça local, o aumento de 20% já concedido ao pessoal do Poder Executivo e do Legislativo, do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal Federal de Recursos, a partir de janeiro do corrente.

Trata-se de medida das mais justas, respaldada, inclusive, na equidade de tratamento.

Esta Comissão manifesta-se, assim, favoravelmente à proposição, com cujos objetivos concorda integralmente.

Sala das Comissões, em 15 de maio de 1968. — **Wilson Gonçalves, Presidente** — **Paulo Tórres, Relator** — **Mário Martins** — **José Leite** — **Antônio Carlos** — **Carvalho Pinto** — **Ney Braga.**

PARECER
N.º 418, de 1968

da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara n.º 58, de 1968 (n.º 1.162-B/68, na Câmara), que reajusta os vencimentos dos servidores da Secretaria e dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dá outras providências.

Relator: Sr. José Leite

O presente projeto, de iniciativa do Poder Executivo, visa a reajustar os vencimentos dos funcionários da Secretaria e dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça do Distrito Federal.

O reajustamento, conforme esclarece a Mensagem, será realizado nas mesmas bases e condições concedidas aos funcionários do Poder Executivo, a fim de que não fiquem aquêles servidores à margem do aumento geral, decorrente da elevação do custo de vida.

A origem dos recursos necessários ao atendimento das despesas, conforme se verifica no artigo 5.º da proposição em exame, é a arrecadação decorrente de elevação das alíquotas de que trata o artigo 8.º da Lei n.º 5.368, de 1967, à semelhança, também, do que ocorreu no Poder Executivo.

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, em 16 de maio de 1968. — Argemiro de Figueiredo, Presidente — José Leite, Relator — Carvalho Pinto — Milton Trindade — Paulo Tôres — Mello Braga — Manoel Villaça — Oscar Passos — Fernando Corrêa.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

A votação se fará por escrutínio secreto, pelo processo eletrônico.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

Vai-se proceder à apuração. (Pausa.)

Votaram sim 26 Srs. Senadores; votaram não 6 Srs. Senadores. Houve 2 abstenções.

O projeto foi aprovado. Vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CAMARA
N.º 58, de 1968
(N.º 1.162-B/68, na Câmara)

Reajusta os vencimentos dos servidores da Secretaria e dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Ficam majorados de 20% (vinte por cento), a partir de 1.º de janeiro de 1968, os valores dos símbolos de retribuição dos funcionários do Quadro da Secretaria e dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, atualmente em vigor.

Art. 2.º — Aplica-se aos inativos da Secretaria e dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça do Distrito Federal a majoração a que se refere o art. 1.º, calculada na forma da Lei n.º 2.622, de 18 de outubro de 1955.

Art. 3.º — O salário-família passará a ser pago na base de NCr\$ 12,00 (doze cruzeiros novos) mensais por dependente.

Art. 4.º — Para atender às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar às dotações próprias do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, até o limite de NCr\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil cruzeiros novos) e com vigência até 31 de dezembro de 1968.

Art. 5.º — A despesa, a que se refere o artigo anterior, será coberta com a arrecadação decorrente da elevação das alíquotas de que trata o art. 8.º e seu parágrafo único, da Lei n.º 5.368, de 1.º de dezembro de 1967.

Art. 6.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Vai-se votar o outro requerimento, de autoria dos Srs. Senadores Manoel Villaça e Bezerra Neto, lido na hora do Expediente.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em consequência do requerimento aprovado, passa-se à imediata discussão e votação do projeto.

Sobre a mesa pareceres que serão lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes:

PARECER

N.º 419, de 1968

da Comissão de Projetos do Executivo, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 56, de 1968 (n.º 1.127-B/68 na Câmara), que altera dispositivos da Lei n.º 4.380, de 21 de agosto de 1964, que institui a correção monetária nos contratos imobiliários de interesse social, o sistema financeiro para a aquisição de casa própria, cria o Banco Nacional de Habitação, a Sociedade de Crédito Imobiliário, as Letras Imobiliárias, o Serviço Federal de Habitação e Urbanismo e dá outras providências.

Relator: Sr. Antônio Carlos

O Sr. Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional a Mensagem n.º 132-68 que “altera dispositivos da Lei n.º 4.380, de 21 de agosto de 1964, que institui correção monetária nos contratos imobiliários de interesse social, o sistema financeiro para a aquisição de casa própria, cria o Banco Nacional de Habitação (BNH), a Sociedade de Crédito Imobiliário, as Letras

Imobiliárias, o Serviço Federal de Habitação e Urbanismo, e dá outras providências”.

O objetivo da proposição era permitir ao INPS aumentar os recursos que pode utilizar para aquisição ou construção de imóveis para o seu uso. Esse acréscimo de suas disponibilidades seria alcançado através da cessação da obrigatoriedade de aplicação de 20% do orçamento anual de aplicação em depósitos no BNH e pela liberação da utilização dos pagamentos dos imóveis dos institutos para fins de construção da aquisição de edifícios de uso do INPS.

O projeto do Executivo foi estudado na Câmara dos Deputados onde mereceu várias emendas aditivas e veio ao Senado na forma de um substitutivo elaborado pela Comissão de Finanças, aprovado pelo plenário daquela Casa.

O presente projeto já foi examinado pela Comissão de Finanças desta Casa, onde mereceu parecer favorável.

II — PARECER

Os arts. 1.º e 2.º do projeto não foram alterados pela Câmara. Reproduzem a proposta do Governo. Referem-se à utilização de recursos, pelo INPS, na melhoria de suas instalações que muito deixam a desejar em muitas cidades do país.

O art. 3.º, originário de emenda da Câmara, indica que, enquanto não utilizados de acordo com o disposto na lei, esses recursos, por ela colocados à disposição do INPS, deverão continuar sendo aplicados em letras imobiliárias, e sacados parceladamente à medida das necessidades, para execução das obras dos edifícios-sedes. A disposição tem, ainda, o mérito de fazer com que os recursos do INPS não percam seu poder aquisitivo.

O art. 4.º estende a todos os inquilinos, que o sejam há mais de dois anos, os benefícios da Lei n.º 5.334, de 12 de outubro de 1967, que restringe esse bene-

fício aos já locatários anteriormente a dezembro de 1966. Há, assim, uma generalização do benefício, com a necessária cautela de estabelecer o prazo de 2 anos — de modo a diminuir as distorções do espírito da lei. Cria, também, as indispensáveis condições para a boa utilização dos recursos obtidos pelos proprietários. Pelo projeto, êsses deverão utilizar tais créditos na construção de novas unidades habitacionais ou em depósitos no sistema, o que visa propiciar meios a outros que desejem usar do sistema. Em qualquer hipótese, os recursos criarão empregos e gerarão novas habitações, objetivo precípuo do Plano Nacional de Habitação.

O art. 5.º do projeto visa afastar, de modo definitivo, as dúvidas que possam ainda subsistir sobre a venda dos imóveis de que trata a Lei n.º 5.049, aos que hajam optado no prazo daquele diploma legal. Estabelece, dêsse modo, condições mínimas, em benefício dos adquirentes.

A respeito dêste artigo, tivemos a grata oportunidade de receber uma comissão de interessados, moradores dêsses imóveis e membros de sindicatos de empregados em várias categorias profissionais.

Cabe-me, inicialmente, registrar que êsses imóveis não são apenas os ocupados por humildes assalariados.

Inúmeros casos existem de apartamentos de luxo, meio-luxo, como alguns situados na rua Raimundo Correia, na rua Marquês de Abrantes, na rua Visconde de Pirajá ou na Barão de Ipanema, para só citar alguns do Rio de Janeiro, cuja venda beneficiaria apenas muitas famílias de alto nível de renda.

As condições estabelecidas no projeto são, é de se reconhecer, favoráveis aos adquirentes, principalmente àqueles de poucos recursos. Aos mais pobres será facultado que os juros sejam de apenas 1% ao ano e o prazo de 30 anos.

A aplicação da correção, no caso, não virá prejudicar os adquirentes, uma vez que, não fôsse ela exigida, as condições de prazo, juros e percentual de financiamento teriam que ser adequados a tal situação.

Tivemos o cuidado de proceder a alguns cálculos. Assim, para um imóvel de NCr\$ 10.000,00, as prestações resultantes de sua venda seriam:

- a) na hipótese do projeto, isto é, juros de 3% a.a., prazo de 30 anos e correção monetária na forma estabelecida: NCr\$ 56,00 por mês;
- b) na hipótese de ser abolida a correção monetária, juros de 12% a.a. e prazo de 10 anos: NCr\$.. 140,00 mensais;
- c) na hipótese de ser abolida a correção monetária, juros de 8% a.a. e prazo de 20 anos (condições inexistentes no mercado brasileiro): NCr\$ 84,00 mensais.

Verifica-se, assim, que o critério do art. 5.º do projeto é satisfatório e não invalida o princípio básico do Plano Nacional de Habitação que é o da correção monetária, decorrente, diga-se de passagem, do que dispõe a lei do fundo de garantia de tempo de serviço — fonte principal dos seus recursos.

Observe-se, ainda, que de acôrdo com o regulamento do BNH o ônus decorrente da aquisição da casa própria, através do sistema, não pode exceder a 25% da renda familiar, conforme informação prestada por aquêle Banco.

Não considere nos cálculos acima, que esclareço não foram feitos com rigor, fatos que a venda sem correção monetária deveria implicar como cobrança de sinal — 20 a 30% do valor do imóvel — e taxas adicionais aos juros que acresceriam, na prestação, cerca de 60%, conforme informação que me prestou a direção do BNH.

O art. 5.º estabelece, finalmente, que o reajustamento das prestações se faça

na oportunidade do reajustamento do salário-mínimo ou quando do aumento do salário do servidor.

Os arts. 6.º e 7.º prorrogam a isenção do impôsto de renda sôbre juros de letras imobiliárias por mais 3 anos e a estende aos depósitos em caderneta (essencialmente populares) e cédulas hipotecárias. A medida permitirá a captação de um maior volume de recursos para aplicação no plano de habitação e também baixa o custo dessa captação, sem comprometer o volume da receita tributária.

Empresta, ainda, um sentido social à poupança.

O art. 8.º modifica, apenas, um aspecto técnico da Lei n.º 4.380, determinando que haja maior uniformidade de tamanho de imóvel possível de ser financiado pelo Sistema Financeiro de Habitação, ao longo do ano, e assim cessará a anomalia existente de poderem ser certos imóveis financiados logo após o reajustamento do salário-mínimo e não o poderem passados alguns meses.

O art. 9.º, pela simplificação que introduz na tramitação burocrática do financiamento de casa própria, provocará a diminuição do custo dêsse mesmo financiamento.

O nobre Senador Mário Martins, após pedido de vista do projeto, apresentou a seguinte emenda:

EMENDA N.º 1 — CPE

Acrescente-se, após o art. 5.º, um artigo com a seguinte redação:

“Art. — Em nenhuma hipótese poderá ser exigida prestação de aquisição de imóvel superior a 25% (vinte e cinco por cento) da renda familiar do adquirente.

§ 1.º — Nos casos em que o cálculo da prestação mensal exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da renda familiar, o BNH de acôrdo com os ocupantes determi-

nará a seus agentes na localidade a venda de imóvel cuja amortização esteja compatibilizada com a renda familiar.

§ 2.º — Fica assegurado aos ocupantes dos imóveis de que trata o § 1.º o direito de nêles permanecerem até que lhes sejam entregues, em condições efetivas de uso, os imóveis determinados pelo BNH.”

Concordando com o alto objetivo da proposição acessória, que visa a dar tranquilidade e seguras possibilidades de aquisição dos imóveis, referidos no art. 5.º do Projeto, por seus atuais ocupantes, sou pelo seu acolhimento.

Ante o exposto, a Comissão de Projetos do Executivo opina pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara n.º 56, de 1968 e da Emenda n.º 1-CPE.

Sala das Comissões, em 15 de maio de 1968. — Wilson Gonçalves, Presidente — Antônio Carlos, Relator — Carvalho Pinto — Paulo Torres — José Leite — Ney Braga — Eurico Rezende — Mário Martins.

PARECER

N.º 420, de 1968

da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara n.º 56, de 1968 (n.º 1.127-B/68, na origem), que altera dispositivos da Lei n.º 4.380, de 21-8-64, que institui a correção monetária nos contratos imobiliários de interesse social, o sistema financeiro para aquisição de casa própria, cria o Banco Nacional de Habitação, a Sociedade de Crédito Imobiliário, as Letras Imobiliárias, o Serviço Federal de Habitação e Urbanismo e dá outras providências.

Relator: Sr. Fernando Corrêa

Na forma do art. 54, §§ 1.º e 2.º, da Constituição, o Presidente da República submeteu à deliberação do Congresso, acompanhado de exposição de motivos do Ministro do Trabalho e Previdência

Social, o presente Projeto de Lei, que altera dispositivos da Lei n.º 4.380, de 21 de agosto de 1964.

A Câmara dos Deputados, após a manifestação das Comissões competentes, aprovou substitutivos da Comissão de Finanças que, apesar dos acréscimos praticados, não modificou os dispositivos oriundos do Executivo.

O Projeto objetiva, antes de tudo, evitar que os recursos da previdência social tenham aplicação em fim diverso do fixado em lei para o Instituto Nacional da Previdência Social. Para que tal seja conseguido, é essencial alterar dispositivos da Lei n.º 4.380, de 21 de agosto de 1964, que obrigam os "Institutos de Aposentadoria e Pensões" a depósitos no Banco Nacional de Habitação, proibindo-lhes, por outro lado, o início de novas operações imobiliárias.

A exposição de motivos do Titular do Trabalho focaliza essa particularidade, ao solicitar ao Presidente da República a alteração do § 2.º, do art. 21, e art. 65 e seus §§ 1.º e 2.º, da aludida Lei n.º 4.380. Saliencia o Ministro que, unificada a previdência social, o INPS "não tem condições de aplicar recursos em depósitos no Banco Nacional de Habitação".

Lembra, ainda, a exposição de motivos, a necessidade de o INPS possuir instalações condignas, o que será possível mediante o emprêgo de seus recursos financeiros na construção de edifícios-sedes e melhoria de instalações de suas agências, em vez de recolher quantia não inferior a 20% dos orçamentos anuais ao BNH.

Convém frisar que o Banco Nacional de Habitação não sofrerá solução de continuidade em seus programas, porquanto — e isso é demonstrado pelo Ministro do Trabalho — dispõe de outras fontes como, por exemplo, os depósitos do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, cuja gestão lhe cabe.

O Projeto, por outro lado, "evitará que o INPS, premido pelo rigoroso imperativo da lei (que ora se pretende modificar) venha a realizar inversões imobiliárias menos vantajosas; e, ao mesmo tempo, uma vez que a aplicação se faça apenas em títulos reajustáveis, garantindo, através da correção monetária, o poder aquisitivo das importâncias investidas".

Diante do exposto, consideramos que a proposição em exame é justa e procura defender os recursos financeiros do INPS, a fim de que este possa cumprir as suas reais finalidades. Opinamos assim pela aprovação do presente Projeto.

Sala das Comissões, 7 de maio de 1968.
— Argemiro de Figueiredo, Presidente —
Fernando Corrêa, Relator — Pessoa de Queiroz — José Leite — Mem de Sá —
João Cleofas — Antônio Carlos — Manoel Villaça — Carvalho Pinto.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Os pareceres são favoráveis, tendo a Comissão de Projetos do Executivo concluído pela apresentação de emenda aditiva.

Há ainda, sobre a mesa, emenda de autoria do nobre Senador Lino de Mattos, que será lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte

EMENDA N.º 2

Ao P.L.C. n.º 56/68 (N.º 1.127-B/68, na Câmara)

Dê-se ao art. 5.º a seguinte redação:

"Art. 5.º — A venda das unidades habitacionais cujos ocupantes hajam optado pela sua compra no prazo de 90 (noventa) dias da Lei n.º 5.049, de 29 de junho de 1966, e ainda não efetivada, aplicar-se-ão as mesmas cláusulas e condições legais adotadas à época para a venda das demais unidades habitacionais dos Institutos previdenciários."

Justificação

A emenda se impõe por motivos de equidade, mantendo, ainda, o princípio constitucional da isonomia.

A Lei n.º 5.049, de 1966, deu aos ocupantes das unidades residenciais dos Institutos previdenciários um prazo de 90 (noventa) dias para optarem pela compra ou não dos imóveis que ocupavam. Grande foi o número de optantes. Muitos conseguiram realizar a compra, dentro do prazo estabelecido, e, com isso, escapar à malsinada cláusula da correção monetária. Outros, entretanto, não obstante terem manifestado o seu desejo de comprar os imóveis em questão dentro do prazo legal, como todos, não conseguiram concluir por diversas razões, as quais não tiveram qualquer culpa, a operação. — Não é cabível, portanto, que a estes últimos se conceda tratamento legal diverso dos outros, quando a situação jurídico-legal é a mesma. E é isso que se pretende efetuar com o art. 5.º do Projeto.

Cumprе salientar ser do nosso conhecimento que a maioria dos compreendidos neste caso não terão condições, dentro do que propõe o art. 5.º, de efetuar a compra dos referidos imóveis. Com isso, grande número de famílias, merecedoras de amparo e proteção como tôdas as demais, ver-se-ão tremendamente prejudicadas.

Tal fato, evidentemente, contribuirá, ainda mais, para aumentar a intranquilidade social existente em nosso País.

A emenda, como se vê, ao corrigir essa situação, é justa e humana, especialmente tendo-se em vista as difíceis condições financeiras atuais das classes assalariadas do País.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1968.
— Lino de Mattos.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Em discussão o projeto com as emendas.

Se não houver quem deseje fazer uso da palavra, encerrarei a discussão.
(Pausa.)

Encerrada.

Solicito o pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça sobre a emenda, através do Sr. Senador Wilson Gonçalves.

O SR. WILSON GONÇALVES — (Para emitir parecer — Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Projeto de Lei da Câmara n.º 56, de 1968, altera dispositivos da Lei n.º 4.380, de 21 de agosto de 1964, que institui a correção monetária nos contratos imobiliários, de interesse social, o sistema financeiro para aquisição da casa própria, cria o Banco Nacional de Habitação (BNH), a Sociedade de Crédito Imobiliário, as Letras Imobiliárias, o Serviço Federal da Habitação e Urbanismo, e dá outras providências.

A este Projeto, nesta oportunidade, o nobre Senador Lino de Mattos apresentou a seguinte emenda:

Dê-se ao art. 5.º a seguinte redação:

“Art. 5.º — A venda das unidades habitacionais cujos ocupantes hajam optado pela sua compra no prazo de 90 (noventa) dias da Lei n.º 5.049, de 29 de junho de 1966, e ainda não efetivada, aplicar-se-ão as mesmas cláusulas e condições legais adotadas à época para a venda das demais unidades habitacionais dos Institutos previdenciários.”

A emenda está devidamente justificada, é inteiramente pertinente ao objetivo do projeto e não fere nenhum dispositivo constitucional ou legal.

Nestas condições, e no campo da competência da Comissão de Constituição e Justiça, ofereço parecer favorável, deixando, naturalmente, o exame do mérito à douta Comissão de Projetos do Executivo.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Tem a palavra o Sr. Senador Antônio Carlos, para proferir o parecer da Comissão de Projetos do Executivo.

O SR. ANTÔNIO CARLOS — (Para emitir parecer — Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, a emenda oferecida pelo nobre Senador Lino de Mattos, que sugere nova redação ao art. 5.º do Projeto de Lei n.º 56, de 1968, persegue o mesmo objetivo da emenda apresentada na Câmara dos Deputados à mesma proposição, pelo nobre Deputado Dnár Mendes, Emenda n.º 4, assim concebida:

“As unidades habitacionais cujos ocupantes hajam optado pela sua compra no prazo de noventa dias da Lei n.º 5.049, de 29 de junho de 1966, estão isentas de correção monetária desde que tenham as mesmas sofrido reavaliação no preço de custo da construção.”

Examinando esta emenda, a Câmara dos Deputados acrescentou ao projeto encaminhado pelo Poder Executivo o Art. 5.º, objeto da proposta de modificação do nobre Senador Lino de Mattos.

O Art. 5.º estabelece condições excepcionalíssimas para a venda dos imóveis aos ocupantes que hajam optado pela sua compra no prazo de noventa dias, dentro da Lei n.º 5.049, de 29 de junho de 1966.

Tive ocasião, como Relator na Comissão de Projetos do Executivo, de examinar a questão suscitada por uma representação de líderes sindicais, do Estado da Guanabara, que me pedia examinasse no art. 5.º a possibilidade de retirar a correção monetária.

Com a assessoria do Banco Nacional de Habitação cheguei à conclusão de que as condições estabelecidas no art. 5.º eram as mais favoráveis possíveis, tanto assim que, valendo-me de cálculo efetuado pelo Banco, informei o meu pa-

recer sobre a matéria nos seguintes termos:

“Tivemos o cuidado de proceder a alguns cálculos. Assim, para um imóvel de NCr\$ 10.000,00 as prestações resultantes de sua venda seriam...”

Seriam, por exemplo, na hipótese apresentada, a regra do art. 5.º, que foi calculada na proposição do Sr. Deputado Dnár Mendes, de juros de 3% ao ano. Pelo art. 5.º, os juros vão de 1 a 6% e eu admiti o juro médio de 5%.

Então, eu tomei o juro médio de 3% no prazo de 30 anos, já que o art. 5.º estabelece 30 anos prorrogáveis por mais 15, e correção monetária no valor estabelecido aos índices atuais, e a prestação será de NCr\$ 56,00.

Na hipótese de ser aplicada a correção monetária, juros de 12%, juros correntes, juros cobrados pelas Caixas Econômicas, fora do plano do Banco, ao prazo de 10 anos, a prestação subiria a NCr\$ 140,00 mensais. Na hipótese de ser aplicada a correção monetária, que é a que a emenda, em última análise, pleiteia, juros de 8% e prazo de 20 anos, condições inexistentes do mercado brasileiro, a não ser dentro do sistema do Banco Nacional de Habitação, a prestação seria de NCr\$ 84,00 mensais.

Dêsse modo, face a esses elementos que o Banco me forneceu e respeitado o princípio da correção monetária, que é básica no sistema do Banco, pois que o Banco, quando paga, quando reembolsa, quando devolve os depósitos do Fundo de Garantia por tempo de serviço, esses depósitos sofrem correção monetária, então, o Banco tem responsabilidades financeiras sobre as quais incide a correção monetária.

Mantido esse princípio, as condições do art. 5.º são as mais favoráveis possíveis, conforme os elementos de que dispus para redigir meu Parecer na Comissão. O Sr. Senador Mário Martins, ou-

vindo também a Comissão de Líderes Sindicais que me procurou, e depois de entendimentos com a Diretoria do Banco, atendeu a segunda parte da emenda do nobre Senador Lino de Mattos, e diz:

“Cumpre salientar ser do nosso conhecimento que a maioria dos compreendidos neste caso, ocupantes de imóveis dos Institutos e que optaram pela Lei n.º 5.049 e que agora terão que adquirir os imóveis através do sistema do Banco, não terão condições, dentro do que propõe o art. 5.º, de efetuar a compra dos referidos imóveis. Com isso, grande número de famílias, merecedoras de amparo e proteção como tôdas as demais, ver-se-ão tremendamente prejudicadas. Tal fato, evidentemente, contribuirá, ainda mais, para aumentar a intranquillidade social existente em nosso País.”

A Emenda do Sr. Senador Lino de Mattos pleiteia a dispensa da correção monetária e chama a atenção para aquêles ocupantes que, não podendo pagar a prestação da aquisição do imóvel, ficarão em situação de serem despejados.

A Emenda do Sr. Senador Mário Martins atendeu perfeitamente a êste aspecto social, sem remover o princípio da correção monetária.

Estabelece a Emenda em artigo, proposto pelo nobre Senador, a ser incluído no projeto que mereceu parecer favorável da Comissão de Projetos do Executivo:

“Em nenhuma hipótese poderá ser exigida prestação de aquisição de imóvel superior a 25% (vinte e cinco) por cento da renda familiar do adquirente.

§ 1.º — Nos casos em que o cálculo da prestação mensal exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da renda familiar, o BNH de acôrdo com os ocupantes determinará a

seus Agentes na localidade a venda do imóvel cuja amortização esteja compatibilizada com a renda familiar.

§ 2.º — Fica assegurado aos ocupantes dos imóveis de que trata o § 1.º o direito de nêles permanecerem até que lhes sejam entregues, em condições efetivas de uso, os imóveis determinados pelo BNH.”

Dêsse modo, Sr. Presidente, entendo que os objetivos da Emenda do nobre Senador Lino de Mattos foram perfeitamente alcançados, seja pela emenda da Câmara dos Deputados que incluiu o art. 5.º no projeto, aumentando o prazo para pagamento do imóvel adquirido, estabelecendo juros de 1 a 6% e reduzindo êsses juros de 1% no caso de ser mais de cinco o número de dependentes do adquirente e escalonando os juros de 1 a 6% de acôrdo com o salário do adquirente.

E finalmente, através da emenda do nobre Senador Mário Martins, foi afastada a possibilidade de o projeto vir a causar qualquer problema social, primeiro, porque limita o valor da prestação a 25% da renda familiar. Se, porventura, o imóvel ocupado pelo optante tiver que ser pago em prestações maiores, o Banco Nacional de Habitação, de acôrdo com o optante, lhe oferecerá um outro imóvel. Ele permanecerá no imóvel que está ocupando até que o outro imóvel, escolhido pelo Banco e de acôrdo com êle, lhe possa ser entregue em condições de uso.

Creio, Sr. Presidente, que com as modificações da Câmara e aquela outra feita pelo Senado, através da emenda do nobre Senador Mário Martins, foram atingidos os objetivos humanos e sociais da Emenda do nobre Senador Lino de Mattos. E por essas razões, opino, em nome da Comissão de Projetos do Executivo, contrariamente à aprovação da emenda do nobre representante de São Paulo. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Solicito o pronunciamento da Comissão de Finanças, e para isso dou a palavra ao seu Relator, Senador Fernando Corrêa.

O SR. FERNANDO CORRÊA — (Para emitir parecer.) Sr. Presidente, a Comissão de Finanças acompanha o brilhante parecer do Sr. Senador Antônio Carlos, que fez uma explanação bastante convincente do assunto em pauta.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Vai-se passar à votação. Tem a palavra o Sr. Senador Lino de Mattos.

O SR. LINO DE MATTOS — (Para encaminhar a votação — Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, nobres Senadores, peço desculpas aos ilustres colegas porque praticamente vou me limitar a ler a justificação, que já é do conhecimento de todos:

“A emenda se impõe por motivos de equidade, mantendo, ainda, o princípio constitucional da isonomia.

A Lei n.º 5.049, de 1966, deu aos ocupantes das unidades residenciais dos Institutos previdenciários um prazo de 90 (noventa) dias para optarem pela compra ou não dos imóveis que ocupavam. Grande foi o número de optantes. Muitos conseguiram realizar a compra, dentro do prazo estabelecido, e, com isso, escapar à malsinada cláusula da correção monetária. Outros, entretanto, não obstante terem manifestado o seu desejo de comprar os imóveis em questão dentro do prazo legal, como todos, não conseguiram concluir por diversas razões, as quais não tiveram qualquer culpa, a operação.”

Uma delas, Sr. Presidente, é que o próprio Governo, às vezes, encarrega-se de desmoralizar os prazos, nem sempre obedecidos.

É o que acontece constantemente com a declaração do Imposto de Renda, cujo prazo de apresentação nós mesmos no

Congresso, por mais de uma vez, tomamos a iniciativa de prorrogar.

O contribuinte fica pois confiante em que o Governo venha em seu socorro e transfira o prazo.

Naturalmente, esses trabalhadores mais humildes ficaram esperançosos de que o Governo tomaria uma providência e prorrogaria o prazo. A maioria absoluta não utilizou o prazo de opção e a emenda visa, exatamente, acudir a esses que o perderam.

O Sr. Mário Martins — V. Ex.ª permite um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — A argumentação do nobre Relator, Senador Antônio Carlos, impressiona porque S. Ex.ª argumenta com a emenda de autoria do nobre Senador Mário Martins, que passarei a examinar logo após o aparte que concedo a S. Ex.ª

O Sr. Mário Martins — Creio que a posição não é tão limitada, tão rígida, como pode parecer, segundo o que leio da própria emenda. O que vai prorrogar não é uma medida geral, pelo que leio. Não se vai prorrogar o prazo de opção. Não se trata, na minha interpretação, de se conceder um direito, utilizado por outros, a determinados usuários que não se valeram desse direito dentro do prazo estabelecido.

A emenda refere-se àqueles que se valeram do prazo de opção mas não tiveram oportunidade de completar a operação. Portanto, houve uma manifestação de vontade dentro do prazo. Apenas, por razões alheias, possivelmente, à vontade de cada qual, não houve possibilidade de concretizar a compra. Não se trata de alguém que ficou dormindo ou que esperou por um prazo maior. Não! Diz a emenda: “A venda de unidades habitacionais cujos ocupantes hajam optado pela sua compra no prazo de 90 dias, da lei “tal”, e ainda não efetivada”. Ele tomou uma atitude, optou, se interessou, fez a declaração, mas não pôde

concluir a transação. Não se trata de reconhecer um direito de quem não acreditou, de quem admitiu que o prazo fôsse dilatado, mas sim de quem fez a sua manifestação de vontade, apenas não tinha condições materiais para concluir a operação. É muito mais justo que se aprove a emenda, que não visa a restabelecer para todos aquelas vantagens da não aplicação da correção monetária. O que deduzo é que a emenda pretende seja estendido àqueles que se inscreveram, que se habilitaram, mas não puderam concluir a transação, o mesmo direito dado à outra parcela.

O SR. LINO DE MATTOS — Sr. Presidente, o nobre Senador Mário Martins, com o seu valioso aparte, funcionou como um verdadeiro pronto-socorro, num esclarecimento em que eu talvez não tenha sido suficientemente hábil, ao conduzir a minha exposição.

O Sr. Mário Martins — Longe disso.

O SR. LINO DE MATTOS — Realmente, quando falei na crença de que haveria novos prazos, eu quis me referir a novos prazos para completar a transação já iniciada, porque todos, sem exceção de um só, optaram. A emenda visa a alcançar só o grupo daqueles que, tendo optado, dentro dos noventa dias, não conseguiram, em virtude de razões diversas, realizar a operação. A emenda vem permitir que se complete a operação iniciada, com aqueles favores da lei já alcançados pelo outro grupo.

O Sr. Eurico Rezende — (Com assentimento do orador.) Não quero, por enquanto, entrar no mérito da questão, mas há uma face jurídica que não dá muita razão ao argumento levantado pelo nobre Senador Mário Martins. S. Ex.^a entende que houve opção, mas que ela não foi efetivada.

O Sr. Mário Martins — É o que está na emenda.

O Sr. Eurico Rezende — A opção pressupõe o prazo. Esgotou-se o prazo...

O SR. LINO DE MATTOS — Mas durante esse prazo os ocupantes compareceram e declararam sua vontade.

O Sr. Eurico Rezende — A opção estabelece um prazo. Esgotou-se esse prazo, a venda não se efetivou: desapareceu a opção. A lei dá-me o direito a cem dias de optar para aquisição de um bem. Dentro dos cem dias, mando um ofício para o órgão competente e digo que aceito a opção. Mas não basta isto. É preciso que eu realize a transação, que pelo menos eu atenda a uma das prestações. Em resumo: o que mantém válida a opção é, pelo menos, o início da execução do negócio. Optar é realizar um negócio integralmente ou começar a realizar o negócio. O argumento seria válido — não quero entrar no mérito — se, por exemplo, tivesse pago a primeira prestação ou se a...

O Sr. Mário Martins — Aí já teria realizado a operação.

O SR. LINO DE MATTOS — Nobre Senador Eurico Rezende, aí já teria realizado a operação e, assim, não estaria eu aqui ocupando o tempo precioso dos colegas para justificar a minha Emenda.

O Sr. Eurico Rezende — O que ocorreu não foi isso. O Senador Mário Martins disse: "Então não se realizou a transação no prazo estabelecido por aquela lei..."

O SR. LINO DE MATTOS — Daí a emenda, que procura acudir àqueles que não puderam efetivar a compra.

O Sr. Eurico Rezende — Entendo que o argumento não é válido para conseguir a aprovação da emenda. Esvaleu-se o prazo, não foi feito o negócio, desapareceu qualquer direito.

O Sr. Mário Martins — Não se trata de direito. Não conheço, realmente, o texto da matéria originária. Se foi dado um prazo de 90 dias para o ocupante do apartamento dizer se quer ou não comprar o imóvel, ele vai dar um balan-

ço na sua vida, vai ver se pode, se é conveniente. Faz a sua declaração, optando pela compra. Esta é a primeira manifestação da transação. Depois vem a habilitação dos papéis. Em seguida, é lavrada a escritura. Ai, então, vem o sinal ou a primeira prestação. O que estamos discutindo não é a operação de compra.

O Sr. Eurico Rezende — Deve haver, na lei anterior, disposição relativa à execução do negócio. Deve haver.

O Sr. Mário Martins — V. Ex.^a garante que esses 90 dias são para se realizar a transação?

O Sr. Eurico Rezende — Não.

O Sr. Mário Martins — Ai ficaria o interessado na mão da administração, de um burocrata...

O Sr. Eurico Rezende — Tem que haver um ato positivo.

O Sr. Mário Martins — Primeiro, uma declaração de vontade. É o ato positivo: o ocupante fará a declaração, optando pela compra.

A emenda refere-se apenas àqueles que faziam a opção, dentro do prazo estabelecido, de 90 dias e que, numa fase posterior...

O Sr. Eurico Rezende — Foram alcançados por outra lei que estabelecia a correção monetária. Então, a emenda é assistencial.

O SR. LINO DE MATTOS — Ai é que está o ponto nevrálgico. Foi dado um prazo de 90 dias para opção. Eles optaram pela compra, iniciaram o processo de aquisição. Um grupo, por esta ou aquela razão, conseguiu ultimar a transação, enquanto que outro foi surpreendido por uma lei, absolutamente inesperada, que estabeleceu a correção monetária.

O que a emenda visa é, justamente, acudir os que foram colhidos, surpreendidos, pela lei que estabeleceu a correção monetária, quando eles optaram

num sistema em que não havia essa correção monetária.

Causa impressão a exposição do nobre Senador Antônio Carlos, quando se escuda na emenda do nobre Senador Mário Martins para argumentar que, estabelecido um limite de contribuição, então os interessados estão atendidos, esquecendo o nobre Senador Antônio Carlos que remanescerá uma dívida imensa, resultante da correção monetária, que vai onerar, pelo resto da vida, esses pobres, infelizes trabalhadores. Ai é que está o problema. Eles ficam eternamente amarrados. É esplêndida a emenda do nobre Senador Mário Martins, mas não resolve inteiramente o problema.

O Sr. Antônio Carlos — Permite V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do orador.) Desejo apenas que V. Ex.^a, na crítica ao meu parecer, ao fazer referências à emenda Mário Martins, completasse dizendo que eu baseei meu parecer contrário à emenda porque entendi que o Art. 5.º do Projeto encaminhado pela Câmara ao Senado — que foi o resultado da emenda do Sr. Deputado Dnár Mendes que reduz as condições de juros e de prazos a limites mínimos, e a emenda Senador Mário Martins — o sistema que estabeleceu — no meu fraco entender — altera o objetivo perseguido por V. Ex.^a Não me escudei na emenda Mário Martins. Com a maior lealdade, constatai que os objetivos de V. Ex.^a — no meu fraco entender — estão atendidos pelo Art. 5.º do projeto e pela emenda Mário Martins.

O SR. LINO DE MATTOS — V. Ex.^a está equivocado: Não atendeu.

O Sr. Antônio Carlos — A fórmula apresentada por V. Ex.^a atingiria o mesmo objetivo, mas o princípio que informa o sistema financeiro do Banco é o da incidência da correção monetária, já que ele é o responsável pela correção monetária nos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

O SR. LINO DE MATTOS — Veja o nobre Senador Antônio Carlos que os esclarecimentos de S. Ex.^a, de que a correção monetária é uma necessidade para o Banco, atestam muito bem que a minha emenda tem razão de ser. Ela não foi atendida — se tivesse sido atendida não haveria, da parte de V. Ex.^a, preocupação quanto à situação do Banco, no que diz respeito à necessidade ou não da correção monetária.

A emenda da Câmara dos Deputados apenas reduz os juros, ela não exclui, não isenta da correção monetária, e a minha emenda é clara: ela quer que esses que optaram, mas não concluíram a operação e que foram surpreendidos pela lei nova, sejam tratados em igualdade de condições com seus colegas.

Em resumo, Sr. Presidente, aqui fica este final de esclarecimento. Praticamente, o que a emenda deseja é exclusivamente isto — que os trabalhadores surpreendidos pela lei nova, antes de terminado o prazo da operação, sejam tratados em igualdade de condições com aqueles favorecidos quando optaram.

O Sr. Eurico Rezende — Permita V. Ex.^a mais um aparte. (Assentimento do orador.) V. Ex.^a, nobre Senador Lino de Mattos, apresentou essa emenda hoje; daí a perplexidade do Plenário. Está mesmo datada do dia 16.

O SR. LINO DE MATTOS — A matéria entrou em pauta para discussão hoje, então regimentalmente eu só poderia fazê-lo no dia de hoje.

O Sr. Eurico Rezende — O Banco Nacional de Habitação informou ao Sr. Relator que a emenda contraria a sistemática da política habitacional.

O Sr. Antônio Carlos — Esse ponto de vista já havia sido defendido pela Comissão de líderes sindicais, que me foi encaminhada pelo nobre Líder Deputado Mário Covas e a quem atendi e com o qual discuti o assunto.

Depois essa Comissão, no Rio de Janeiro, na companhia do Sr. Senador Mário Martins, manteve entendimentos e, assim, surgiu a emenda do Sr. Senador Mário Martins que, no meu entender, completa aquêle dispositivo do art. 5.^o que estabelece condições perfeitamente aceitáveis, sem quebra do princípio da correção monetária, que é a base do sistema financeiro do Banco.

O SR. LINO DE MATTOS — Sr. Presidente, se a minha emenda foi um aditamento à emenda apresentada na Câmara pelo Sr. Deputado Dnar Mendes e é complementada pela emenda do Sr. Senador Mário Martins, ela resulta apenas em uma emenda de redação. Presteme então o Senado esta homenagem, aprovando a minha emenda, para dar nova redação ao artigo. (Muito bem!)

O SR. MÁRIO MARTINS — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Maranhão) — Tem a palavra o Sr. Senador.

O SR. MÁRIO MARTINS — (Para encaminhar a votação — Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, em primeiro lugar quero agradecer ao nobre Relator, Senador Konder Reis, pelo seu espírito de compreensão com relação à emenda que tive oportunidade de apresentar no seio da Comissão da qual ambos fazemos parte. Realmente, essa emenda foi resultante de entendimentos com S. Ex.^a, com representantes do Banco e com os líderes das classes sindicais. Mas, desde logo, havia uma outra emenda, mais ou menos nesses termos, que não estava compreendida naquela que apresentei na Comissão e que mereceu aprovação — havia outra emenda que era mais ou menos de acôrdo com o pensamento da emenda Lino de Mattos. Então, vamos ver o que foi atendido e o que nesse projeto se procurou fazer para atender socialmente às famílias brasileiras, sem quebra de um princípio rígido como o da correção monetária.

Então o que é que se procurou fazer? O Banco e a lei estão estendendo o prazo de pagamento e diminuindo os juros, conservando, entretanto, a correção monetária. Com isso encareceu, na verdade, o imóvel, mas permitiu que o trabalhador, enfim, o contribuinte do INPS, possa adquirir o imóvel.

Então o pensamento do Banco, aqui defendido pelo nobre Relator, é que a todo e qualquer custo se deve preservar o princípio da correção monetária.

Aí é que eu gostaria de chamar a atenção de S. Ex.^a para a emenda do Senador Lino de Mattos. Ele não pretende quebrar a estrutura da correção monetária, ao que somos contra, os trabalhadores são contra e a maioria do País é contra. Não se pretende quebrar esse princípio, apenas queremos uma medida que seja idêntica à exceção que foi dada aos primeiros adquirentes.

Então se diz: aqueles que, dentro do prazo de 90 dias, optaram pela compra, mas que não puderam concretizar a operação, esses seriam tratados em igualdade com os primeiros optantes. É um grupo limitado e não vai quebrar, com isso, a filosofia da correção monetária. Ela se mantém. Ela foi quebrada uma vez, e para quem? Para aqueles que optaram dentro de 90 dias e que realizaram a operação. Então, se deseja o mesmo para aqueles que optaram e que não tiveram condições para realizá-la.

Agora dir-se-á: Eles optaram, mas não diligenciaram no sentido de efetuar a compra — seja por questões de ordem financeira, seja por dúvida ou perplexidade.

Mas, em Brasília, temos vários exemplos. O IAPI entrou em demanda com a NOVACAP, de modo que os ocupantes dos imóveis do IAPI não podiam comprá-los. A culpa não foi dos ocupantes. Eles desejavam comprar mas não podiam concretizar seu desejo porque a matéria

estava sendo discutida entre a NOVACAP e o IAPI.

O que pretende a Emenda Lino de Mattos? Dar o mesmo direito que se deu àqueles que não foram obstados em seu desejo de fazer a transação. No caso, os outros não puderam fazê-lo porque havia uma demanda entre o Instituto e a NOVACAP.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex.^a um aparte? (Assentimento.) V. Ex.^a cita a controvérsia entre o IAPI e a NOVACAP. Ora, se o ocupante optou e o negócio não se realizou por circunstâncias independentes de sua vontade, suspendeu-se o decurso do prazo legal.

O SR. MARIO MARTINS — Devia suspender. V. Ex.^a vem em meu socorro.

O Sr. Eurico Rezende — Suspende, sim. E se a autoridade administrativa não reconhece a suspensão, o Judiciário reconhece. Se a lei estabelece prazo de opção e o interessado manifesta o desejo de adquirir o bem, mas dois órgãos do poder público estão se desavindo, é lógico que pende aí aquela condição suspensiva inequívoca. Se o caso é esse, se é parecido com esse, não precisa de lei — é só procurar a Justiça que ganhará.

O SR. MARIO MARTINS — V. Ex.^a, que é advogado e está acostumado a vencer grandes batalhas judiciárias, então diz que é só procurar o tribunal e ganhar.

Mas nem todos têm a sorte de ter um advogado.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.^a está levando para outro terreno. Estou argumentando com este caso. Não precisa advogado, qualquer acadêmico de Direito ganha.

O SR. MARIO MARTINS — De qualquer modo precisa de advogado. O importante é que vamos obrigar o interessado a entrar em batalha judicial.

Ora, nós sabemos que, na maioria dos casos, essas famílias mal podem sobre-

viver, quanto mais iniciar uma batalha judicial. Se V. Ex.^a estiver convencido de que a emenda diz apenas para os optantes que não puderam concretizar dentro dos 90 dias — e nisso gostaria de ver acompanhado meu raciocínio, além do nobre Vice-Líder, pelo nobre Relator — se nós estamos dando exclusivamente o mesmo direito a todos aqueles que optaram e concluíram a transação em 90 dias, dar para os que optaram e não tiveram a ventura de concluir a operação, não estaremos derrubando o sistema, a filosofia da correção monetária.

A preocupação de S. Ex.^a, bem como a dos diretores do Banco, é no sentido de não haver qualquer rachadura, qualquer fissura na instituição da correção monetária. O que estamos pedindo é, apenas, a concessão para o mesmo caso concedido sem quebra deste instituto, para aqueles que se inscreveram, que optaram, mas que não puderam concluir, seja porque havia uma demanda entre o IAPI e a NOVACAP, ou porque houve burocracia em excesso, ou porque houve timidez de parte do ocupante, ou porque houve perplexidade por parte do ocupante, o fato é que não está derrubando o instituto da correção monetária.

O Sr. Lino de Mattos — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MARIO MARTINS — Pois não.

O Sr. Lino de Mattos — Neste instante fui abordado por um funcionário do Senado que, optante, devido à burocracia dos papéis, não teve tempo de os preparar e foi surpreendido pela lei que estabeleceu a correção monetária, estando, assim, na situação que a emenda procura acudir.

O SR. MARIO MARTINS — Há vinte anos resolvi adquirir um prédio por intermédio da Caixa Econômica. Dei o sinal. Havia um prazo de 120 dias. Foi tal a burocracia, que, no fim de oito meses, nada estava resolvido. Acabei perdendo o sinal.

No caso, não houve o sinal, mas o cidadão perdeu o direito de igualdade perante outros moradores, de se valer de uma liberalidade concedida pela própria lei.

A título de atender o Instituto da Correção Monetária, não permitiram os mesmos direitos aqueles impedidos de concretizar a transação.

Em diversos blocos do IAPC, na Asa Norte, seus moradores nem sequer foram chamados, porque havia um litígio entre o Instituto e a empresa construtora.

Não é apenas o caso de litígio.

Chamo, mais uma vez, a atenção do nobre Relator, independentemente deste caso do IAPI com a NOVACAP, porque, aqui, em Brasília, diante de nossos olhos, havia litígio entre o Instituto e as empresas construtoras.

Na Zona Norte foi o que ocorreu: ninguém pôde se valer desse recurso.

Se temos ciência disto tudo, se temos consciência desta situação, acho que não é exagerado admitir uma emenda que não quebra o instituto da correção monetária, e sim apenas ampara aqueles que optaram e que não se puderam valer deste oferecimento, deste recurso, em virtude de demandas desta ordem ou da burocracia da natureza citada pelo nobre Senador Lino de Mattos.

Faço, assim, um apelo ao nobre Senador Konder Reis, pois que, na verdade, a aprovação dessa minha emenda deu sentido mais humano, de maior compreensão, mas não atendeu ao caso particular desse grupo.

Como, na verdade, a emenda de autoria do Sr. Senador Lino de Mattos não val fazer desmoronar o instituto da correção monetária, e nós conhecemos casos em que a parte se prontificou, optou, enfim, dentro do prazo em vigor e estava aguardando que o Instituto encerrassem o seu litígio com a construtora ou

que terminasse a sua demanda com a NOVACAP — não é justo que eles não tenham o mesmo direito dos outros com os quais os institutos não tinham litígio, nem demanda, com as construtoras e nem com a NOVACAP.

Não há atentado ao instituto da correção monetária; é, apenas, um reparo, uma justiça aos que nada praticaram para sofrer tal dissabor.

Assim sendo, faço este apêlo — e acho que demonstrei suficientemente não haver agressão alguma à correção monetária, porque acho que apenas se quer ratificar um direito já concedido a esse grupo, dando um prazo de 90 dias, e que não puderam se valer da regalia porque estava em demanda com o Instituto ou com a NOVACAP ou com a construtora; ou, então, houve excesso de burocracia, ou alguma perplexidade por parte dos interessados.

O apêlo que faço ao nobre Relator é de sentido humano; não quebra ordem jurídica e não constitui atentado à política de correção monetária (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho). — Tem a palavra o Sr. Senador Antônio Carlos.

O SR. ANTÔNIO CARLOS. — (Para encaminhar a votação. — Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, eu fugiria ao dever de cortesia se não acoresse à tribuna para explicar as razões por que não encontro motivo para alterar o meu parecer contrário à emenda.

Muito me mereceu a iniciativa do nobre Senador Lino de Mattos. Reconheci o alto sentido humano da proposição acessória que se submete à consideração do Senado.

Sabem, contudo, aquêles ilustres colegas que acompanharam a tramitação dessa matéria na Comissão, entre eles o nobre Senador Mário Martins, o cuidado que tive em examinar o assunto referente ao art. 5.º, de modo a que aten-

desse os ocupantes que optaram pela aquisição dos imóveis de acôrdo com a Lei n.º 5.049.

Os objetivos da emenda do nobre Senador Lino de Mattos estão atendidos pelo que dispõe o art. 5., que estabelece juros e prazos excepcionais.

Os cálculos que o Banco Nacional da Habitação me forneceu permitiram que eu incluísse, no meu Relatório, as cifras correspondentes a três hipóteses, demonstrando que o pagamento pelo sistema do projeto é em valor menor do que, se estabelecida a hipótese da correção monetária, fôssem fixados juros e prazos correntes.

Por outro lado, não há como negar que a emenda do nobre Senador Mário Martins afasta qualquer perspectiva ou risco de problema social: o ocupante permanecerá no imóvel até que o BNH lhe permita adquirir um imóvel cuja prestação mensal será até 25%, juros de 1 a 6%, prazo de 30 anos. Esse imóvel será destinado pelo BNH de acôrdo com o ocupante.

Devo ainda dizer ao Senado que, conforme esclareci no meu parecer, se muitos desses imóveis, cuja situação do ocupante o projeto, justamente, procura resolver, porque optaram, os contratos de compra e venda não foram celebrados, já há bastante tempo e até hoje a questão prossegue, o que o projeto pretende ou a emenda preliminarmente pretende, complementada pela emenda do nobre Senador Mário Martins, não é outra coisa senão resolver o problema, que só poderia ser resolvido se afastada a hipótese da aprovação desse dispositivo, através de questão judiciária, já comentada por S. Ex.ª, o Senador Mário Martins.

Não há pois, Sr. Presidente, como negar que as emendas, seja constante do projeto — art. 5.º, seja a do nobre Senador Mário Martins, vêm resolver, definitivamente, a questão, em termos humanos, fazendo com que os optantes que,

por vários motivos, não puderam realizar seu contrato de compra e venda e, assim, perderam o direito à opção, possam adquirir o imóvel que estão ocupando em um prazo de 30 anos. Isto será feito com juros de mora, de acordo com o seu salário, em prestação mensal. Caso a prestação do imóvel que eles ocupem seja superior a 25%, o Banco não poderá despejá-los. Eles iriam ocupar outro imóvel determinado pelo Banco. Mas, enquanto o Banco não lhes determine um outro imóvel, em condições de perfeito uso, eles permanecerão nos imóveis que vêm ocupando.

Creio que com estes esclarecimentos justifico o meu parecer contrário à Emenda do nobre Senador Lino de Mattos. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Em votação o Projeto sem prejuízo das Emendas.

Os Srs. Senadores que concordam com o Projeto queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Está aprovado o Projeto.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CAMARA

N.º 56, de 1968

(N.º 1.127-B/68, na Câmara)

Altera dispositivos da Lei n.º ... 4.380, de 24 de agosto de 1964, que institui a correção monetária nos contratos imobiliários de interesse social, o sistema financeiro para aquisição da casa própria, cria o Banco Nacional de Habitação (BNH) e Sociedade de Crédito Imobiliário, às Letras Imobiliárias, o Serviço Federal da Habitação e Urbanismo, e dá outras providências.

Art. 1.º — Fica suprimido o § 2.º do art. 21 da Lei n.º 4.380, de 21 de agosto de 1964, passando seu atual § 3.º a § 2.º

Art. 2.º — O § 2.º do art. 65 da mesma Lei passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2.º — Os recursos provenientes da alienação de que trata o parágrafo

anterior serão aplicados na aquisição ou construção de imóveis destinados à instalação de órgãos do Instituto.”

Art. 3.º — É acrescentado ao mesmo art. 65 o seguinte parágrafo, passando seus atuais §§ 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º e 8.º a 4.º 5.º 6.º, 7.º, 8.º e 9.º, respectivamente:

“§ 3º — Não sendo oportuna a aplicação prevista no parágrafo anterior, os recursos serão aplicados em Letras Imobiliárias, cuja liquidação se fará em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais consecutivas, para a aquisição ou construção de edifícios-sede.”

Art. 4.º — Acrescente-se ao art. 7.º da Lei n.º 4.380, de 21 de agosto de 1964, o seguinte parágrafo:

“§ 5.º — Não se aplicam as restrições deste artigo aos imóveis ocupados há mais de 2 (dois) anos pelo locatário que pretender adquiri-lo, mediante financiamento de qualquer dos agentes financeiros do Sistema Financeiro de Habitação desde que os recursos obtidos pelo locador sejam utilizados na construção de novas habitações, conforme normas regulamentares a serem baixadas pelo Banco Nacional de Habitação, ou que permaneçam depositados no Sistema Financeiro de Habitação, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.”

Art. 5.º — A venda das unidades habitacionais cujos ocupantes hajam optado pela sua compra no prazo de 90 (noventa) dias da Lei n.º 5.049, de 29 de junho de 1966, desde que tenham as mesmas sofrido reavaliação no preço do custo da construção, está sujeita às seguintes condições:

I — Prazo a critério do adquirente, de até 30 (trinta) anos.

II — Juros anuais variáveis, de acordo com o salário bruto do

adquirente, na seguinte forma:

- a) até um salário-mínimo, inclusive — 1% (um por cento);
- b) mais de um, até dois salários-mínimos, inclusive — 2% (dois por cento);
- c) mais de dois, até quatro salários-mínimos, inclusive — 3% (três por cento);
- d) mais de quatro, até oito salários-mínimos, inclusive — 4% (quatro por cento);
- e) mais de oito salários-mínimos — 5% (cinco por cento).

III — As taxas de juros estabelecidas no item II deste artigo, quando iguais ou superiores a 2% (dois por cento), serão reduzidas de 1% (um por cento) se no ato da compra o adquirente tiver sob sua responsabilidade econômica cinco ou mais dependentes.

IV — Aplicação da EC-25-67, do BNH, sendo facultado ao adquirente, quanto ao reajustamento da prestação, a opção pelo Plano A, pelo qual a prestação se eleva na mesma proporção e 60 (sessenta) dias após o aumento do salário-mínimo ou do vencimento dos servidores.

Art. 6.º — Os rendimentos sobre depósitos feitos em entidades integrantes do Sistema Financeiro de Habitação, a que se refere o art. 8.º da Lei n.º 4.380, de 21 de agosto de 1964, por associados ou não daquelas entidades, desde que o depósito individual não ultrapasse o valor de 400 (quatrocentas) "Unidades-Padrão de Capital" do Banco Nacional de Habitação, ficam isentos do Imposto de Renda.

Parágrafo único — O disposto neste artigo somente tem aplicação aos depósitos com correção monetária, efetuados nas entidades mencionadas, para utilização dentro das finalidades previstas pela Lei n.º 4.380, de 21 de agosto de 1964.

Art. 7.º — Fica prorrogada, até o exercício de 1970, a isenção de que trata o caput do art. 28 da Lei n.º 4.862, de 29 de novembro de 1965.

Parágrafo único — O disposto neste artigo se aplicará também às cédulas hipotecárias.

Art. 8.º — Os limites do valor das habitações, fixados em salário-mínimo pela Lei n.º 4.380, de 21 de agosto de 1964, e legislação complementar, poderão ser determinados em "Unidades-Padrão de Capital" do Banco Nacional de Habitação, que regulamentará a matéria.

Art. 9.º — Os interessados à aquisição de casa própria, nos termos da Lei número 4.380, de 21 de agosto de 1964, e da legislação a ela posterior serão obrigados a apresentar apenas certidões dos cartórios de protesto, do distribuidor e das varas criminais, os quais poderão ser dispensados por parte da entidade financiadora.

§ 1.º — As entidades integrantes do Sistema Financeiro de Habitação, se entenderem ser necessários outros documentos do interessado, que não os constantes neste artigo, cabe o ônus da obtenção do que exigirem.

§ 2.º — Nenhuma outra certidão será exigida aos interessados além das referidas neste artigo.

Art. 10 — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Vai-se passar à votação da emenda do Senador Lino de Mattos, que tem pareceres contrários das Comissões de Projetos do Executivo e de Finanças.

Os Srs. Senadores que a aprovam quiseram permanecer sentados. (Pausa.)

Está rejeitada.

É a seguinte a emenda rejeitada:

EMENDA N.º 2

Ao P.L.C. n.º 56/68 (N.º 1.127-B/68 na Câmara).

Dê-se ao art. 5.º a seguinte redação:

“Art. 5.º — A venda das unidades habitacionais cujos ocupantes hajam optado pela sua compra no prazo de 90 (noventa) dias da Lei n.º 5.049 de 29 de junho de 1966, e ainda não efetivadas, aplicar-se-ão as mesmas cláusulas e condições legais adotadas à época para a venda das demais unidades habitacionais dos Institutos previdenciários.”

O SR. LINO DE MATTOS — Sr. Presidente, solicito verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Vai-se proceder à verificação solicitada pelo Senador Lino de Mattos.

Queiram levantar-se os Srs. Senadores que aprovam a emenda do nobre Senador Lino de Mattos. (Pausa.)

Votaram a favor da emenda do nobre Senador Lino de Mattos, 14 Srs. Senadores.

Votaram contra a referida emenda 18 Srs. Senadores.

Não houve quorum.

Vai-se proceder à chamada.

Os Srs. Senadores responderão “sim” ou “não”, conforme aprovem ou rejeitem a proposição.

O Sr. 1.º-Secretário vai dar início à chamada que será feita do Norte para o Sul.

Procede-se à chamada.

Respondem à chamada e votam “sim” os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Oscar Passos — Edmundo Levi — Pereira Diniz — Dylton Costa — José Leite — Eduardo Catalão — Josaphat Marinho — Mário Martins — Nogueira da Gama — Armando Storni — Bezerra Neto — Ney Braga — Milton Menezes — Mello Braga.

Respondem à chamada e votam “não” os Srs. Senadores:

Milton Trindade — Pedro Carneiro — Menezes Pimentel — Wilson Gonçalves — Luiz de Barros — Dinarte Mariz — Manoel Villaça — Rui Palmeira — Arnon de Melo — Aloysio de Carvalho — Eurico Rezende — Raul Giuberti — Milton Campos — Benedicto Valladares — Carvalho Pinto — Fernando Corrêa — Antônio Carlos — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Votaram 18 Srs. Senadores “não”, 15 votaram “sim”.

A emenda está rejeitada. O quorum é completado com a presença do Presidente, que não vota.

A matéria vai à Comissão de Redação.

Sobre a mesa o parecer da Comissão de Redação, apresentando a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 56, de 1968, o qual será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

PARECER

N.º 421, de 1968

da Comissão de Redação, apresentando a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 56, de 1968 (n.º

1.127-B/68, na Casa de origem).

Relator: Sr. Manoel Villaça

A Comissão apresenta a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 56, de 1968 (n.º 1.127-B/68, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei n.º 4.380, de 21 de agosto de 1964, que institui a correção monetária nos contratos imobiliários de interesse social, o sistema financeiro para aquisição de casa própria, cria o Banco Nacional de Habitação, a Sociedade de Crédito Imobiliário, as Letras Imobiliárias, o Serviço Federal de Habitação e Urbanismo, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 16 de maio de 1968. — Nogueira da Gama, Presidente — Manoel Villaça, Relator — Antônio Carlos.

ANEXO AO PARECER

N.º 421, de 1968

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 56, de 1968 (n.º 1.127-B/68, na Casa de origem).

EMENDA N.º 1

(Corresponde à Emenda N.º 1 — CPE)

Acrescente-se, após o art. 5.º, um artigo com a seguinte redação:

“Art. — Em nenhuma hipótese poderá ser exigida prestação de aquisição de imóvel superior a 25% (vinte e cinco por cento) da renda familiar do adquirente.

§ 1.º — Nos casos em que o cálculo da prestação mensal exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da renda familiar, o BNH de acordo com os ocupantes determinará a seus Agentes na localidade a venda de imóvel cuja amortização esteja compatibilizada com a renda familiar.

§ 2.º — Fica assegurado aos ocupantes dos imóveis de que trata o parágrafo 1.º o direito de nelas permanecerem até que lhes sejam entregues, em condições efetivas de uso, os imóveis determinados pelo BNH.”

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores desejando usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que aprovam a Redação Final que acaba de ser lida, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada. A matéria vai à Câmara dos Deputados, sendo designado para acompanhá-la na outra Casa do Congresso o Sr. Senador Antônio Carlos, Relator da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Está finda a matéria da Ordem do Dia.

Não há mais oradores inscritos.

Lembro aos Srs. Senadores que hoje, às 21 horas, haverá Sessão do Congresso Nacional para discussão, em primeiro turno, do Projeto de Emenda à Constituição n.º 2, que suprime o art. 58 e seu parágrafo. Parecer da Comissão Mista contrário ao projeto, com voto vencido do Sr. Senador Josaphat Marinho.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão, designando, antes, para a próxima, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 414, de 1968) das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 130, de 1964 (n.º 2.496-C-57, na Casa de origem), que dispõe sobre o salário-mínimo, a jornada de trabalho e

as férias anuais remuneradas dos advogados e dá outras providências.

2

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 415, de 1968) do Projeto de Resolução n.º 33, de 1968, que suspende, em parte, a execução do art. 48 do Decreto-lei n.º 314, de 13 de março de 1967.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 17 horas e 30 minutos.)

**82.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa da 6.^a Legislatura,
em 17 de maio de 1968**

PRESIDÊNCIA DOS SRS. RUI PALMEIRA E GUIDO MONDIN

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Alvaro Mala — Arthur Virgílio — Milton Trindade — Menezes Pimentel — Argemiro de Figueiredo — Rui Palmeira — Aloysio de Carvalho — Eurico Rezende — Raul Giuberti — Mário Martins — Gilberto Marinho — Fernando Corrêa — Ney Braga — Mello Braga — Guido Mondin — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Rui Palmeira) —
A lista de presença acusa o comparecimento de 17 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.^o-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é sem debates aprovada.

O Sr. 1.^o-Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIOS

DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Restituição de autógrafos de projeto de lei sancionado:

— N.^o 02.184, de 16 do corrente mês — autógrafos do Projeto de Lei n.^o 960/68, na Câmara, e 31/68, no Senado, que regula a microfilmagem de documentos oficiais, e dá outras providências (sancionado em 8 de maio de 1968).

PARECERES

PARECER

N.^o 422, de 1968

da Comissão de Relações Exteriores, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.^o 24, de 1968 (n.^o 43-B/67, na Câmara), que aprova o Acôrdio sobre Transporte Aéreo, assinado entre a República Federativa do Brasil e o México a 17 de outubro de 1966.

Relator: Sr. Fernando Corrêa

Com a Mensagem n.^o 505, de 1967, o Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Acôrdio entre o Brasil e o México, sobre transportes aéreos, assinado na cidade do México, a 17 de outubro de 1966.

Na Exposição de Motivos do Ministro das Relações Exteriores, que acompanha a Mensagem presidencial, estão consubstanciadas as razões que determinaram e justificam a adoção das medidas constantes do referido acôrdio, dentre as quais avulta a imperiosa necessidade de, em relação ao Brasil, regularizar a operação que a empresa aérea brasileira "S.A. Empresa de Viação Rio-Grandense — VARIG" vem realizando, há mais de seis anos, para a costa ocidental dos Estados Unidos da América, com escala na Capital Mexicana, com base, durante todos êsses anos, em autorização precária e unilateral.

Não havendo, no Acôrdio, qualquer disposição que possa ser considerada lesiva

aos interesses nacionais, uma vez que os mesmos direitos ficam assegurados a ambas as partes contratantes, opinamos pela aprovação do presente projeto de decreto legislativo.

Sala das Comissões, em 16 de maio de 1968. — **Benedicto Valladares**, Presidente — **Fernando Corrêa**, Relator — **Mário Martins** — **Menezes Pimentel** — **Wilson Gonçalves** — **Ney Braga** — **Milton Campos** — **Oscar Passos**.

PARECER

N.º 423, de 1968

da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 24, de 1968 (n.º 43, de 1967, na Câmara), que aprova o Acôrdio sobre Transportes Aéreos, assinado entre a República Federativa do Brasil e o México a 17 de outubro de 1966.

Relator: Sr. Paulo Tôrres

O presente projeto aprova o Acôrdio sobre transportes aéreos, assinado entre o Brasil e o México a 17 de outubro de 1966.

“A assinatura do referido Ato”, conforme esclarece a Mensagem, “coroou de êxito seis anos de esforços no sentido de se regularizar a operação que vinha realizando a empresa aérea brasileira VARIG para a costa ocidental dos Estados Unidos da América, com escala na Capital Mexicana”.

Neste Acôrdio, de 17 de outubro de 1966, foi assegurado ao Brasil o direito para que o seu transportador opere entre pontos no território brasileiro e a Cidade do México e além, via escalas intermediárias, que são precisamente as que a VARIG serve no momento. Nessas escalas, foram determinados os direitos de tráfego que a empresa poderá levantar para a Capital Mexicana, proporcionando-lhe, assim, um sólido sustento comercial na rota.

Em contrapartida, à empresa aérea mexicana, que fôr designada pelo Governo do México para operar para o Brasil, serão concedidos direitos equivalentes.

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, em 15 de maio de 1968. — **José Leite**, Presidente — **Paulo Tôrres**, Relator — **Pessoa de Queiroz** — **Mário Martins**.

PARECER

N.º 424, de 1968

da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 57, de 1968 (n.º 1.128-B/68, na Câmara), que concede pensão especial ao cidadão brasileiro Assis Almeida e dá outras providências.

Relator: Sr. Milton Trindade

O projeto sobre o qual somos chamados a opinar decorre de solicitação do Poder Executivo e tem por objeto conceder pensão especial ao cidadão brasileiro Assis Almeida.

Na Exposição de Motivos que acompanha a proposição, o Senhor Ministro do Interior assim se expressa:

“Soldado da Borracha, durante a Segunda Guerra Mundial, quando mobilizados os sertanejos nordestinos para a indústria extrativa na Amazônia, atendendo ao esforço de guerra aliado, Assis Almeida, natural de Iguatu, foi picado por uma serpente venenosa, no Acre. A carência de recursos para o combate ao ofidismo fez com que, quase entreyado, se internasse, algum tempo depois, no Hospital Pedro Ernesto, no Rio de Janeiro, em 1962. Graças a intenso tratamento, conseguiu sobreviver. Retirando-se daquele hospital, amparou-se no Albergue João XXIII, fisicamente impossibilitado de trabalhar, aos 52 anos, sem instrução para qualquer tarefa que superasse

sua condição de incapacitado físico. Pede, agora, uma pensão ao Governo da República. Trata-se de ato de munificência ou liberalidade, que atende a um homem cuja invalidez decorre da prestação de serviço de relevante interesse nacional, embora não na situação de funcionário público, sob estatuto que lhe assegurasse garantias e vantagens.”

Ressalta do exposto tratar-se de projeto que concede pensão especial a um dos muitos seringueiros vitimados na luta contra as intempéries, as endemias e as feras da floresta amazônica, durante a última guerra mundial.

Merecedora de amparo, sem dúvida, essa situação. Temo-nos colocado sempre na defesa intransigente de projetos como este. Recentemente, ao relatar um outro que aumentava a pensão de um ex-soldado vitimado pela lepra; lamentamos não poder elevar o respectivo quantum, face às proibições constitucionais.

Somos, assim, favoráveis ao projeto, acentuando seus altos propósitos e seu relevante alcance social.

Sala das Comissões, em 16 de maio de 1968. — Argemiro de Figueiredo, Presidente — Milton Trindade, Relator — Carvalho Pinto — Paulo Torres — Mello Braga — José Leite — Oscar Passos — Fernando Corrêa — Manoel Villaça.

PARECER

N.º 425, de 1968

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 71, de 1967, que declara de utilidade pública o Instituto Nossa Senhora de Lourdes.

Relator: Sr. Bezerra Neto

Com esta proposição, quer o seu autor, o eminente Senador Gilberto Marinho,

seja declarado de utilidade pública o Instituto Nossa Senhora de Lourdes, com sede no Estado da Guanabara.

2. Esta Comissão, através de exame de proposições como esta, tem destacado o fato de que as declarações de utilidade pública de entidade constitui atribuição executiva, através de decreto. Mesmo assim, vem acolhendo e aprovando tais proposições: a) porque a lei não manda subtrair a iniciativa do legislativo nesse campo; b) porque se trata de uma declaração ou reconhecimento de idoneidade e benemerência, a servir de pressuposto a medidas de amparo ou concessões do governo.

3. No presente caso são documentados suficientemente os méritos e requisitos do Instituto. Foi fundado em 1959 e até outubro de 1966 funcionou como sucursal da Sociedade de Educação e Beneficência, com sede em Campinas, São Paulo. Em consequência do seu desenvolvimento, e a fim de facilitar seu melhor entrosamento com os órgãos públicos do Estado da Guanabara, foi constituído em sociedade. Tem por fim ministrar educação, instrução e assistência à criança deficiente de audição, bem como prestar assistência social de maneira ampla. O Instituto possui, atualmente, trinta alunos, parte pagante e parte gratuita. Qualquer criança, mesmo que não tenha recursos, poderá ser matriculada no Instituto, dela só se exigindo que possua condições de saúde e desenvolvimento mental que possibilitem a aprendizagem e a idade mínima de dois anos.

4. A Lei Municipal n.º 936, de 1959, do antigo Distrito Federal, reconheceu ser de utilidade pública a entidade, e no presente processo é juntada ampla documentação, inclusive a de inscrição no Registro Público.

A Comissão de Constituição é de parecer pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 30 de abril de 1968. — **Aloysio de Carvalho**, Presidente, em exercício — **Bezerra Neto**, Relator — **Wilson Gonçalves** — **Edmundo Levi** — **Menezes Pimentel** — **Argemiro Figueiredo** — **Alvaro Maia**.

PARECER

N.º 426, de 1968

da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 71, de 1967, que declara de utilidade pública o Instituto Nossa Senhora de Lourdes.

Relator: Sr. Fernando Corrêa

O presente projeto de lei, de autoria do eminente Senador Gilberto Marinho, propõe ser declarado de utilidade pública o Instituto Nossa Senhora de Lourdes, com sede no Estado da Guanabara.

O autor, na sua justificativa, esclarece que o Instituto Nossa Senhora de Lourdes tem por finalidade ministrar educação, instrução e assistência à criança deficiente de condições, bem como prestar assistência social de maneira ampla.

A referida instituição, de fevereiro de 1959 a outubro de 1966, funcionou como sucursal da Sociedade de Educação e Beneficência, com sede em Campinas — Estado de São Paulo.

O Instituto possui 30 alunos, parte pagante e parte gratuita, sendo o ensino ministrado de acôrdo com os métodos mais modernos utilizados nas escolas congêneres no exterior.

O então Distrito Federal (atual Estado da Guanabara), reconheceu o Instituto como de utilidade pública por Lei Municipal n.º 936, de 15 de setembro de 1959.

O projeto visa a ampliar ao plano federal êsse reconhecimento. O mérito específico da matéria já foi devidamente apreciado pela Comissão de Constituição e Justiça, que opinou pela sua aprovação.

No que compete a esta comissão examinar, nada há que possa ser oposto ao projeto, razão por que opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 16 de maio de 1968. — **Argemiro de Figueiredo**, Presidente — **Fernando Corrêa**, Relator — **José Leite** — **Milton Trindade** — **Mello Braga** — **Oscar Passos** — **Manoel Villaça** — **Paulo Torres** — **Carvalho Pinto**.

PARECER

N.º 427, de 1968

da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 9, de 1968 (n.º 519-B/67, na Casa de origem), que modifica o Decreto-Lei n.º 151, de 9 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre os depósitos bancários do SESI, SENAI e das entidades sindicais.

Relator: Sr. Carlos Lindenberg

Volta a esta Comissão o Projeto de Lei da Câmara n.º 9, de 1968 (n.º 519-B/67, na Casa de origem) que, após analisado sob vários aspectos, foi aqui rejeitado por unanimidade.

2. Como Relator da matéria, notei — da primeira vez que o projeto foi examinado por esta Comissão — que o texto, aprovado em redação final na Câmara, diferia do que merecera aprovação, na primeira votação em plenário. Acontece que os autógrafos encaminhados ao Senado, pela Mesa da Câmara, eram apoiados na assinatura dos ilustres membros da Comissão de Redação, o que me levou a aceitá-los como válidos. Assumi tal posição, porquanto não me julgava competente para averiguar sobre atos praticados na outra Casa do Congresso.

3. O nobre Relator da Comissão de Finanças, entretanto, dentro do seu espírito de pesquisador, que tantos aplausos tem merecido, ao observar a diversidade de textos, a que aludi, solicitou diligência, no sentido de esclarecer qual a redação que os Senhores Deputados aca-

tavam: se a final, encaminhada ao Senado, ou a publicada em avulso.

4. Pelo Ofício n.º 1.331, de 25 de março último, a Secretaria da Câmara remeteu novos autógrafos, admitindo que o texto submetido ao Senado “apresentava incorreções”. Por conseguinte, julgo caber a esta Comissão novo exame da matéria.

5. O projeto é de autoria do Deputado Pedro Faria. Seu objetivo é modificar o Decreto-Lei n.º 151/67, que dispõe sobre depósitos bancários do SESC, SESI, SENAI, SENAC e entidades sindicais, para permitir que tais depósitos se façam também nos Bancos Oficiais dos Estados.

6. Na Comissão de Economia da Câmara, o Deputado Abrahão Sabbá apresentou substitutivo, modificando substancialmente o projeto. O substitutivo foi aprovado, na Comissão de Economia e em plenário, com emendas supressivas do Deputado Israel Pinheiro Filho, ficando sua redação da forma seguinte:

PROJETO DE LEI

N.º

Modifica o Decreto-Lei n.º 151, de 9 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre os depósitos bancários do SESI, SESC, SENAI, SENAC e das entidades sindicais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O Serviço Social da Indústria (SESI), Serviço Social do Comércio (SESC), Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) e os Sindicatos, Federações e Confederações das categorias econômicas e profissionais deverão manter suas disponibilidades em depósito no Banco do Brasil S/A, Caixas Econômicas Federais, Banco de Crédito da Amazônia S/A, Banco do Nordeste do Brasil S/A, Caixas Econômicas Estaduais ou Bancos Oficiais dos Estados.

§ 1.º — Excluem-se da obrigatoriedade de que trata este artigo os depósi-

tos dos Sindicatos sediados em localidades onde não exista agência de um dos estabelecimentos ali mencionados, assim como os depósitos que, excepcionalmente, fôr indispensável, a qualquer das entidades referidas no presente artigo, manter nessas localidades, por período determinado, para atender ao pagamento de obras em realização ou de serviços prestados.

§ 2.º — Todos os estabelecimentos oficiais acima citados, para receberem qualquer disponibilidade das entidades referidas no art. 1.º, deverão aplicar tais disponibilidades ao juro máximo de 2% (dois por cento) ao mês, inclusive taxas, mediante compromisso firmado perante as referidas entidades e o Banco Central.

Art. 2.º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

7. O Projeto, como se vê, acrescenta ao art. 1.º do Decreto-Lei n.º 151, de 9 de fevereiro de 1967, as expressões “Caixas Econômicas ou Bancos Oficiais dos Estados”, e determina (§ 2.º do art. 1.º) que as entidades bancárias, referidas no caput do art. 1.º, apliquem as disponibilidades que receberem, ao juro máximo de 2% ao mês, inclusive taxas e mediante compromisso firmado perante as organizações depositantes e o Banco Central do Brasil.

8. Relativamente à fixação do juro máximo de 2% ao mês, de que trata o § 2.º, o Banco Central, na forma de deliberação do Conselho Monetário Nacional, baixou a Resolução n.º 86, cujos itens I e II estão redigidos da seguinte maneira:

“I — para os fins previstos no item I da Resolução n.º 72, de 17-11-67, e no item I, da Resolução n.º 79, de 26-12-67, os bancos devem oferecer ao público, em suas operações ativas

de prazo até 60 dias, um custo de dinheiro igual ou inferior a 2% ao mês.

II — Nas operações ativas de prazo acima de 60 dias, admitir-se-á que os bancos adotem custo de dinheiro superior ao fixado no item I, desde que sejam respeitadas as seguintes condições:

a) o custo médio do dinheiro, no conjunto de todas as operações ativas do banco, não poderá exceder a 2,2% a.m.; e

b) o custo do dinheiro em operações ativas vinculadas a transações comerciais não poderá exceder 2,5% a.m., excluindo-se as operações em curso ou suas reformas”.

9. O item I, da Resolução 72, do Banco Central, datada de 17-11-67, condiciona, a partir do ano em curso, a autorização para abertura de novas agências e filiais de estabelecimentos bancários e Caixas Econômicas, a que os requerentes operem à taxa de juro até 1% ao mês, acrescida de comissões e despesas que não ultrapassem a mesma percentagem”.

10. Por sua vez, o item I da Resolução n.º 79, do mesmo Banco Central, fixa, em 15 de janeiro de 1968, o fim do prazo para os estabelecimentos bancários comunicarem a aceitação das condições estabelecidas no item I da Resolução n.º 72/67. A Resolução n.º 79 (item I) determina que “os bancos que fizerem a opção se obrigam a divulgar de modo explícito, em tôda e qualquer forma de publicidade, bem como a afixar em suas sedes e agências, em local de fácil acesso ao público, as taxas e comissões cobradas em suas operações”.

11. Na verdade, as autoridades monetárias vêm estimulando a redução da taxa de juros. Está atendido, portanto, o que preconiza o § 2.º do art. 1.º do projeto.

12. A proposição em estudo é de real interesse para a atual política econômica e financeira, pois visa a modificação de critério fixado pelo Decreto-Lei n.º 151, que atende às diretrizes da política monetária governamental.

13. O argumento de que se acham agravados os serviços normais do Banco do Brasil e das Caixas Econômicas Federais, evidentemente, não encontra fundamento. Prova disso é que, até o momento, não houve reclamação quanto ao assunto.

14. Convém salientar que o Decreto-Lei n.º 151, de 9 de fevereiro de 1967, atende à política monetária estabelecida no artigo 92 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, verbis:

“Art. 92 — Com o objetivo de obter maior economia operacional e racionalizar a execução da programação financeira de desembolso, o Ministério da Fazenda promoverá a verificação de recursos movimentados pelo Tesouro Nacional através de sua Caixa junto ao agente financeiro da União.”

15. Diante dessa determinação, as autoridades monetárias vêm procurando obter a unificação de recursos movimentados pelo Tesouro. E tal fato só será possível com a adoção de providências como as do Decreto-Lei n.º 151/67.

16. Face ao exposto, opinamos pela rejeição do presente projeto, que contraria a atual política monetária do Governo.

Sala das Comissões, em 24 de abril de 1968. — **Carvalho Pinto**, Presidente — **Carlos Lindenberg**, Relator — **José Leite** — **Paulo Torres** — **Antônio Carlos** — **Edmundo Levi** — **Sebastião Archer**.

PARECER

N.º 428, de 1968

da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 9, de 1968 (n.º 519-B/67, na Câmara), que modifica o Decreto-Lei n.º 151, de 9 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre os depósitos bancários do SESI, SESC, SENAC, SENAI e das entidades sindicais.

Relator: Sr. José Leite

O presente projeto, que dispõe sobre depósitos bancários do SESI, SESC, SENAC, SENAI e das entidades sindicais, retorna ao exame desta Comissão.

Em parecer anterior, ressaltamos que "inexplicavelmente, a redação final publicada no Diário do Congresso Nacional, Seção I, de 27-1-68, página 381, 1.ª coluna, reintroduz o parágrafo 2.º e a expressão dois terços de rejeitados pela Comissão de Economia, significando que um terço das disponibilidades das entidades a que se refere o projeto seria depositado em bancos particulares".

A fim de esclarecermos devidamente se a redação enviada, realmente foi a aprovada ou se houve engano por parte da Câmara, solicitamos a audiência daquela Casa do Congresso, a qual, pela sua Secretaria, enviou novo projeto a fim de substituir o remetido anteriormente, que apresentava incorreções (fls. 15).

A Comissão de Economia desta Casa, examinando a proposição, ofereceu parecer (que também subscrevemos), concluindo pela rejeição do projeto.

E isso porquanto as autoridades monetárias vêm procurando obter a unificação de recursos movimentados pelo Tesouro. E tal fato somente será possível com a adoção de providências como as do Decreto-Lei n.º 151, de 1967.

Diante do exposto, opinamos pela rejeição do presente projeto.

Sala das Comissões, em 16 de maio de 1968. — Argemiro de Figueiredo, Presidente — José Leite, Relator — Carvalho Pinto — Milton Trindade — Paulo Torres — Manoel Villaza — Mello Braga — Oscar Passos — Fernando Corrêa.

PARECER

N.º 429, de 1968

da Comissão de Projetos do Executivo, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 54, de 1968 (número 1.095-B/68, na Câmara), que concede isenção dos impostos sobre produtos industrializados e importação para dois helicópteros e três aviões, seus equipamentos adicionais e complementares, destinados a empresas que exploram serviços aerofotogramétricos.

Relator: Sr. Paulo Torres

Na forma do artigo 54, parágrafos 1.º e 2.º da Constituição, o Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de exposição de motivos do Ministro da Fazenda, projeto de lei, concedendo isenção de impostos e da taxa aduaneira para três aviões, seus equipamentos adicionais e complementos, e dois helicópteros, concebido nos seguintes termos:

"Art. 1.º — É concedida isenção dos impostos sobre produtos industrializados e de importação para 2 (dois) aviões Beechcraft, seus equipamentos adicionais e complementos; 2 (dois) helicópteros Hughes, cobertos, respectivamente, pela licença de importação DG-66/107-554 e pelas Guias de Importação n.ºs 66/10.625 e 66/10.626, importados por "Serviços Aerofotogramétricos Cruzeiro do Sul S. A."; e para 1 (um) avião Cessna, modelo executivo Skynight, seus equipamentos adicionais e complementos, cobertos pela Guia de

Importação n.º 18-87/26.565, importado por "Vasp-Aerofotogrametria S/A", todos destinados à atividade aerofotogramétrica.

Art. 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário."

2. O Sr. Ministro da Fazenda, em sua exposição de motivos, afirma:

"Trata-se da isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, Imposto de Importação e Taxa de Despacho Aduaneiro de material que especifica, importado pela "Serviços Aerofotogramétricos Cruzeiro do Sul S. A." e por "Vasp-Aerofotogrametria S. A." e destinado às atividades próprias dessas empresas.

A proposição é necessária por motivo da legislação existente que dispõe sobre a isenção do imposto à importação de maquinaria e material técnico, destinados à indústria de mapas e levantamentos aerofotogramétricos, importados por empresas que operam neste ramo de atividade, não abranger como é da conveniência econômica, o equipamento aéreo que constitui parte essencial à normal prestação do serviço. De outra parte, os benefícios fiscais em vigor que contemplam a importação de aeronaves por empresas concessionárias de linhas regulares, por aeroclubes e empresas que explorem serviços de taxi aéreo, excluem os aparelhos destinados às atividades aerofotogramétricas.

Considerando a urgência e o mérito do caso específico apresentado pelos "Serviços Aerofotogramétricos Cruzeiro do Sul S. A." e "Vasp-Aerofotogrametria S. A.", e tendo em vista que os estímulos a essas empresas constituem expressão aplicada do disposto no projeto de lei mais geral

sobre os estímulos aos serviços de aerofotogrametria, quer-me parecer conveniente, acorde aliás com o entendimento dos Órgãos Técnicos deste Ministério, o anexo projeto de lei que tenho a honra de submeter a Vossa Excelência."

3. Na Câmara, a Comissão de Constituição e Justiça decidiu aceitar emenda supressiva do Relator, quanto à isenção da taxa aduaneira. A matéria foi, ainda, aprovada nas Comissões de Economia e de Finanças, tendo o Plenário, por 294 votos Sim e nenhum Não, acatado a decisão das Comissões.

4. A Constituição vigente (art. 20, § 2.º) estabelece que a "União, mediante lei complementar, atendendo a relevante interesse social ou econômico nacional, poderá conceder isenções de impostos federais, estaduais e municipais". Não fala em taxa, mas apenas em impostos.

5. Ora, a concessão de isenção de impostos é ato do poder público competente. No caso em exame, a União é competente para isentar, dos impostos sobre produtos industrializados, as empresas de aerofotogrametria Cruzeiro do Sul e Vasp. Porém, o texto constitucional nenhuma referência faz à isenção de taxas. Daí ter a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara suprimido, do texto oriundo do Executivo, a expressão "e da taxa de despacho aduaneiro".

6. Acreditamos que a decisão da Câmara foi acertada, porquanto Imposto não pode ser confundido com Taxa. Esta é a contraprestação de serviço custeado pelo Estado em favor de quem a paga; aquêle é o tributo exigido pelo Estado sobre rendas e produtos.

7. No mérito, o projeto é da mais alta significação, não apenas para a economia, mas para a própria segurança nacional. As empresas brasileiras, que atuam no ramo da aerofotogrametria, devem ser estimuladas ao máximo, a fim

de que possam executar os serviços aerofotogramétricos que o Brasil precisa.

8. Em face do exposto, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 15 de maio de 1968. — Wilson Gonçalves, Presidente — Paulo Torres, Relator — José Leite — Mário Martins — Antônio Carlos — Ney Braga — Carvalho Pinto.

PARECER

N.º 430, de 1968

da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 54, de 1968, que concede isenção dos impostos sobre produtos industrializados e de importação para dois helicópteros e três aviões, seus equipamentos adicionais e complementos, destinados a empresas que exploram serviços aerofotogramétricos.

Relator: Sr. Mello Braga

O projeto ora submetido à nossa consideração decorre de solicitação do Poder Executivo e tem por objeto isentar do imposto sobre produtos industrializados e de importação dois helicópteros e três aviões com os respectivos equipamentos destinados a empresas que exploram serviços aerofotogramétricos.

Ao justificar a matéria, o Senhor Ministro da Fazenda acentua que:

“A proposição é necessária por motivo de a legislação existente que dispõe sobre a isenção do imposto à importação de maquinaria e material técnico, destinados à indústria de mapas e levantamentos aerofotogramétricos, importados por empresas que operam neste ramo de atividade, não abranger como é da conveniência econômica, o equipamento aéreo que constitui parte essencial à normal prestação do serviço. De outra parte, os benefícios fiscais em vigor que contemplam a importação de aeronaves por em-

presas concessionárias de linhas regulares, por aeroclubes e empresas que explorem serviços de táxi aéreo, excluem os aparelhos destinados às atividades aerofotogramétricas.”

Ressalta do exposto que a isenção fiscal solicitada visa a dar cumprimento ao projeto de lei geral sobre estímulos aos serviços aerofotogramétricos, cuja importância, num país da extensão territorial como a do Brasil, é desnecessário encarecer.

Manifestamo-nos, assim, favoravelmente ao projeto.

Sala das Comissões, em 16 de maio de 1968. — Argemiro de Figueiredo, Presidente — Mello Braga, Relator — José Leite — Carvalho Pinto — Paulo Torres — Milton Trindade — Oscar Passos — Fernando Corrêa — Manoel Villaça.

PARECER

N.º 431, de 1968

da Comissão de Projetos do Executivo, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 53, de 1968 (número 1.094-B/68, na Câmara), que acrescenta mais um inciso ao art. 15 do Decreto-Lei n.º 37, de 18-11-66, que dispõe sobre o Imposto de Importação, reorganiza os serviços aduaneiros, e dá outras providências.

Relator: Sr. Mário Martins

I — RELATÓRIO

1. É apresentado a esta Comissão para examinar e opinar o Projeto de Lei n.º 53, de 1968 (n.º 1.094-B/68, na Câmara dos Deputados), oriundo do Poder Executivo e devidamente aprovado na Câmara dos Deputados, que “acrescenta mais um inciso ao art. 15 do Decreto-Lei n.º 37, de 18 de novembro de 1966, que dispõe sobre o Imposto de Importação, reorganiza os serviços aduaneiros, e dá outras providências”.

2. Em Exposição de Motivos do Sr. Ministro da Fazenda, que acompanha a

Mensagem, se esclarece "que a Lei n.º 5.166, de 21 de outubro de 1966, ao dispor sobre a isenção do Imposto de Importação concedida à maquinaria e material técnico destinado à indústria de mapas e levantamentos aerofotogramétricos, importados por empresas que operam nesse ramo de atividade, omitiu o equipamento aéreo, indispensável à normal prestação daquele serviço", acrescentando, ainda, que "não padece contestação que a implantação dos serviços aerofotogramétricos se apresenta de cunho indispensável, quer sob o aspecto econômico e seus reflexos em setores básicos da Administração Pública, mas, e sobretudo, no que concerne à segurança nacional".

3. Na tramitação na Câmara dos Deputados, o eminente Relator, Deputado Cid Carvalho, em seu parecer, ao opinar favoravelmente, quis valer-se da oportunidade para propor à Comissão que recomendasse a denúncia do Acôrdo Aerofotogramétrico Brasil—EE.UU., ora vigente, com o que não concordou a Comissão de Justiça daquela Casa Legislativa, por considerar não ter cabimento a conclusão do Relator, quando a matéria em apreciação limita-se unicamente a um acréscimo de lei sobre isenção de importações, embora relacionado na verdade com o tema do Acôrdo em aprêço.

II — PARECER

1. Muito embora, pessoalmente, esteja em plena comunhão de pensamento com o parecer do Relator, Deputado Cid Carvalho, quando historia e condena veementemente, analisando detalhadamente o Acôrdo Aerofotogramétrico Brasil—EE.UU., não posso deixar de concordar com a Comissão de Justiça da Câmara dos Deputados, quando considerou imprópria a recomendação de inegável fundo patriótico, aduzindo, entretanto, que a "mencionada recomendação da denúncia do Acôrdo será objeto de ulteriores debates na Comissão, através

do convite de autoridades competentes para elucidarem o assunto perante esse órgão técnico".

2. Admitindo-se, portanto, que as considerações do Deputado-Relator venham a ser estudadas na Comissão de Justiça da Câmara, como uma iniciativa autônoma, cumpre-nos agora falar exclusivamente sobre a propositura enviada pelo Poder Executivo. Na verdade, era de se estranhar que no Decreto-Lei n.º 37, de 18 de novembro de 1966, que em seu artigo 15 continha 11 incisos a propósito de isenção do Imposto de Importação, dos quais três (3) deles se referem precisamente a aparelhos, motores, peças, acessórios e demais materiais de manutenção de aeronaves, não tenha sido incluído nada referente à isenção de material destinado às indústrias de mapas e levantamentos aerofotogramétricos. Essa omissão, possivelmente, decorrente dos compromissos que nos atam ao Acôrdo Aerofotogramétrico Brasil—EE.UU., é agora devidamente suprida com a mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, destacando-se a confessada intenção de zelo patriótico de seu autor quando pretende conceder os favores unicamente a "empresas de capital exclusivamente nacional" que exploram serviços de aerofotogrametria. Tratando-se de um serviço de indiscutível caráter de segurança nacional, cujos segredos de ordem militar, também, são universalmente indiscutíveis, e dispondo o País de empresas de capital privado e nacional que vinham explorando neste ramo, com reconhecida eficiência e absoluta identidade com os nossos órgãos militares, a manutenção do Acôrdo em questão, não só veio transferir para outra nação o levantamento aerofotogramétrico de nosso território, como com ela dividir segredos que afetam a segurança da Nação.

A circunstância, pois, de não se conceder isenção para importação do equipamento destinado à Aerofotogrametria,

para firmas brasileiras, após a transferência dos serviços oficiais para outras mãos, impossibilitava o Brasil de possuir serviços próprios nesse campo de atividades.

3. Assim, a mensagem atual não apenas corrige essa falha altamente danosa ao País, como proporciona interpretações que admitirão, no futuro, a competição de empresas brasileiras com órgãos militares dos Estados Unidos na execução de trabalhos dessa natureza.

Assim pôsto, somos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 9 de maio de 1968. — Paulo Torres, Presidente — Mário Martins, Relator — Antônio Carlos — José Leite — Edmundo Levi — Eurico Rezende — Carvalho Pinto.

O SR. PRESIDENTE (Rui Palmeira) — O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência recebeu ofício do Sr. Governador do Estado do Paraná, de 14 do corrente mês, solicitando autorização para financiamento junto à **Walter Resources Development (International) Ltd.**, com sede em Tel-Aviv — Israel, no valor global de US\$ 24.000.000 (vinte e quatro milhões de dólares americanos) destinados à cobertura financeira parcial das obras de construção da ligação férrea direta entre as cidades de Apucarana e Ponta Grossa, naquele Estado.

O ofício será encaminhado às Comissões competentes, aguardando na de Finanças a complementação dos documentos exigidos no Regimento Interno (art. 343).

A Presidência recebeu respostas aos seguintes Requerimentos de Informações:

— N.º 154/68, de autoria do Senador Lino de Mattos, enviada pelo Ministério da Agricultura (Aviso n.º GM-130, de 17-4-68);

— N.º 177/68, de autoria do Senador Aarão Steinbruch, enviada pelo Ministério do Planejamento e Coordenação-Geral (Aviso n.º 180/68, de 15-4-68);

— N.º 196/68, de autoria do Senador Lino de Mattos, enviada pelo Ministério do Interior (Aviso número BSB/167, de 15-5-68);

— N.º 343/68, de autoria do Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social (Aviso número 344, de 15-5-68).

A Presidência deferiu os seguintes Requerimentos de Informações:

De autoria do Senador Lino de Mattos

— N.º 516/68, ao Ministério dos Transportes;

— N.º 517/68, ao Ministério das Minas e Energia.

De autoria do Senador Adalberto Sena

— N.º 518/68, ao Ministério Extraordinário para os Assuntos do Gabinete Civil da Presidência da República.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte:

Brasília, 16 de maio de 1968
Ofício n.º 60/68

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.^a que o Senhor Deputado Sinval Boaventura substituirá o Senhor Deputado Alberto Hoffmann na Comissão Mista do Congresso Nacional destinada a proceder ao estudo dos problemas agropecuários e o seu reflexo na economia nacional.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.^a os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Ernani Sátiro, Líder da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Rui Palmeira) — Será feita a substituição proposta na Comissão Mista.

O SR. EURICO REZENDE — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Rui Palmeira) — Tem a palavra o nobre Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE (Como Líder — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, desejo registrar, nos Anais da Casa, acontecimento designado para depois de amanhã e que servirá, por certo, para motivar vozes gratulatórias e manifestações de regozilho, em tôda a opinião nacional.

É que, naquele dia, a **United Press** comemora 50 anos de atividade neste País. Sôbre ser uma organização internacional de difusão da mais alta categoria e do melhor conceito, essa Agência de notícia incorporou-se ao círculo da difusão e da informação, no Brasil, através da prestação do melhor serviço.

Sem dúvida alguma, é uma empresa qualificadamente respeitável, dotada, em todo o mundo, de instalações, meios e recursos técnicos que se aperfeiçoam continuamente, preenchendo — e atendendo, por via de consequência — no avanço das civilizações mais adiantadas, a tecnologia da informação.

Dentre os fatos que contribuíram para que sentimentalmente a **United Press** se tornasse imensamente conhecida, indubitavelmente prestigiada e, longe de qualquer contestação, integrada, radicada no espírito brasileiro, situa-se o **Repórter Esso**, que surgiu em nosso País — creio — no início da década de 40. É precisamente a **United Press** a agência fornecedora de notícias para aquela reportagem diária, e que durante muito tempo, durante vários anos foi a única reportagem radiofônica a cobrir tôda a geografia dêste País de dimensões continentais.

A **United Press International** começou a funcionar no Brasil no dia 19 de maio de 1918, entregando cêrca de quatro mil palavras em inglês, transmitidas por telegrama, ao jornal **O Paiz**, no Rio de Janeiro.

Hoje, o cliente mais antigo é o jornal **O Estado de S. Paulo**, que começou no dia 4 de agosto de 1918, sendo que **O Paiz** foi incendiado na Revolução de 1930.

O serviço, hoje, da **United Press International**, no Brasil, é de cêrca de 30 mil palavras em português, por dia, transmitidas em teletipo para oito cidades. Outros centros recebem por rádio-teletipo, diretamente de Nova Iorque, o noticiário internacional e, por morse, do Rio, já traduzido em português. Atualmente, mais de sessenta clientes recebem o noticiário da **United Press International**, no Brasil, sendo que a empresa possui quatro escritórios no País: Rio de Janeiro, São Paulo, Recife e Brasília.

Atualmente dirige a **United Press International**, no Brasil, o jornalista John Virtue, sendo que o escritório de Brasília foi instalado antes da inauguração da Capital, tendo sido a **UPI** a primeira agência jornalística a transmitir radiofotos de Brasília para o exterior, isso em 23 de fevereiro de 1960, quando da visita do Presidente D. Eisenhower.

No Brasil, além do serviço noticioso, a **United Press International** opera com serviços de radiofotos compreendendo as cidades de Rio de Janeiro, São Paulo, Belo Horizonte, Goiânia e Brasília.

A **UPI** começou a operar na América Latina em 1.º de junho de 1916, estabelecendo serviços de Nova Iorque para Buenos Aires, sendo a primeira agência de notícias norte-americana a se estabelecer na América Latina onde, hoje, tem vinte escritórios, sendo que nas principais cidades os seus escritórios funcionam com horário integral (24 horas.)

Sr. Presidente, ao fazer êsse registro, desejo endereçar a alegria das minhas congratulações à administração dessa empresa noticiosa, que desfruta de grande conceito no País pela precisão do seu noticiário, pela imparcialidade da sua divulgação e pela tarefa exemplarmente cumprida de informar os fatos e os detalhes de todos os acontecimentos que interessam à curiosidade e ao conhecimento da opinião pública. E ao fazê-lo, desejo particularizar as minhas felicitações ao Diretor do Bureau da

United Press, em Brasília, jornalista José Vieira Madeira, e, tornando ainda mais acentuada esta particularização, quero envolver no elenco das minhas congratulações o seu representante junto ao Comitê de Imprensa do Senado Federal, o jornalista Wilson de Queiroz Garcia. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE (Rui Palmeira)
— Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Mário Martins.

O SR. MÁRIO MARTINS — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, na Sessão de ontem tive oportunidade de me dirigir ao Presidente Gilberto Marinho fazendo uma indagação a propósito de determinada proposição de minha autoria, quando solicitava ao então Presidente Moura Andrade que, em nome do Senado, fizesse cumprir a Constituição naquilo que se refere à prerrogativa exclusiva do Senado, qual seja no caso a de exigir que todos os governadores e prefeitos que viessem contrair qualquer empréstimo com entidades estrangeiras cumprissem com a Constituição e enviassem a esta Casa, para o devido exame, a operação em aprêço.

O Presidente Gilberto Marinho, com aquela presteza que vem caracterizando a sua gestão, nem bem eu havia acabado de pronunciar minhas palavras se munia dos diferentes ofícios que têm chegado a esta Casa, mostrando a vigilância do Senado e, ao mesmo tempo, o atendimento de vários governadores à solicitação feita pela Presidência desta Casa. E na Sessão de hoje V. Ex.^a, que eventualmente preside nossos trabalhos, fez a abertura dos mesmos lendo um ofício do Governador do Ceará, em resposta àquele que lhe havia sido enviado por esta Casa e encaminhando matéria referente a êsse tema, qual seja de uma operação financeira com entidade estrangeira, realizada por aquêlê Estado e agora a ser aprovada por esta Casa.

Vê V. Ex.^a que foi de bom alcance a minha iniciativa e, maior ainda a repercussão da mesma. E para corroborar com essa linha, os jornais hoje divulgam, num outro setor do Governo brasileiro, no setor Executivo, um decreto do Presidente da República estabelecendo:

“Art. 1.º — Nenhuma contratação de operação de crédito de origem externa, ou de concessão de garantia da União Federal a crédito de origem externa, poderá ser negociado ou ajustada por órgãos integrantes da administração direta ou indireta — inclusive autarquias, empresas públicas, sociedade de economia mista e fundações de cujos recursos participe a União Federal sem prévio e expresso pronunciamento do Ministro do Planejamento e Coordenação Geral sôbre o grau de prioridade do respectivo projeto ou programa específico, dentro dos planos e programas nacionais de investimento, bem como sôbre a existência de previsão dos correspondentes recursos orçamentários.

Art. 2.º — Compete privativamente ao Ministro da Fazenda firmar, pela União Federal, quaisquer instrumentos de empréstimo, garantia, aquisição de bens e financiamentos contratados no exterior, na forma da legislação vigente e observadas as condições estipuladas para operações dessa natureza, podendo delegar a referida competência, em ato próprio: a Procuradores da Fazenda Nacional, ao Delegado do Tesouro Nacional no Exterior ou a representantes diplomáticos no País.

Então, verificamos, Sr. Presidente, que o Senado manifestou a sua preocupação com relação a certo sistema que estava se estendendo entre nós — de Governadores e Prefeitos, ignorando a Constituição, à revelia do Senado, manter entendimentos com entidades estrangeiras e, em consequência, contraindo empréstimos que, fatalmente, a União acabaria

avalizando. Com a atitude do Senado, tenho a impressão de que foi detido esse sistema na parte em que deixava de cumprir a Constituição.

E, já agora, quero acreditar que a posição do Senado tenha chamado a atenção do próprio Executivo, com relação a entidades de administração direta ou indireta, no caso as autarquias, que estavam também negociando operações financeiras no exterior para, depois de praticamente tudo consumado, obter, forçar e coagir a União a dar o seu aval.

A medida do Senado, e quero louvar aqui, como homem da Oposição, a medida do Presidente da República decretada ontem, visa primordialmente a resguardar a soberania nacional. É uma medida de segurança nacional, porque, no pé em que as coisas andavam, com a liberdade e desenvolvimento com que esses assuntos eram tratados, nós poderíamos, determinado dia, sermos surpreendidos por certos problemas de ordem grave, em matéria de cobrança de dívida feita por um simples município ou por um Estado, cujos compromissos o Brasil teria que honrar ou, então, teria que enfrentar discussões difíceis, longas e penosas.

Acho, Sr. Presidente, que o Senado, com isso, não só defende prerrogativa que lhe é conferida para salvaguarda do bom nome do País, como também se credencia para medidas de outra natureza, no mesmo campo e ainda no campo da poupança privada e da economia popular.

Eu gostaria de chamar a atenção, Sr. Presidente, para o prestígio de que goza o Senado norte-americano, justamente porque, entre outras razões, éle se coloca sempre como defensor de cada contribuinte, havendo mesmo, naquele país, como tradição, como norma, cada contribuinte ter seu Senador, a quem escreve, diretamente, e proclama, publicamente, como seu Senador para resolver problemas nacionais mas também para

atender aos problemas de cada contribuinte, de cada eleitor.

Baseado neste princípio, nós vimos, antecipando à Revolução, o Movimento Militar de 1.º de Abril de 1964, um dado que, fatalmente, influiu no desencadear da reformulação do regime em nosso País.

Todos recordamos uma das fontes de agitação política — no caso, legítima —, o então Governador do Rio Grande do Sul, Sr. Leonel Brizola. No desejo louvável de encampar as companhias concessionárias de serviço público, no seu Estado, obsoletas, que não correspondiam aos compromissos e que atrasavam o progresso do Estado do Rio Grande do Sul, se propõe a fazer a desapropriação dessas empresas, com a conseqüente encampação. Não sei se o método usado por S. Ex.ª foi o mais indicado, no que se refere à fórmula de pagamento. Mas a verdade é que partia de causa justa, no interesse do Rio Grande do Sul contra a companhia inadimplente, que não estava cumprindo com os textos contratuais. Nesta ocasião, no Senado norte-americano surgiu a famosa emenda que tomou o nome do Senador Hickenlooper, que, no interesse de resguardar os direitos dos acionistas norte-americanos, que haviam investido seus capitais nas empresas de serviços públicos como a Cia. Telefônica do Rio Grande do Sul, por exemplo, elaborou o projeto que, aprovado, tomou o nome de "Lei Hickenlooper", pela qual qualquer país que viesse a encampar uma empresa que tivesse capitais norte-americanos, imediatamente, seria bloqueado economicamente pelos Estados Unidos e teria suspensas quaisquer operações de crédito, no intuito de defender o contribuinte norte-americano.

No caso dessa empresa, acrescentava a circunstância de ter seus capitais pulverizados nos Estados Unidos. De modo que prejudicado ficava o pequeno investidor, o rapaz ascensorista, o motorista, o aposentado. Levantou-se, então, con-

tra o Brasil campanha fortíssima. Naquela ocasião houve, grande pressão para aprovar o projeto. E o Senado, considerando tal princípio legítimo, o aprovou, surgindo, como consequência, a "Lei Hickenlooper". Daí tudo se alterou entre nós e acabamos vencidos, tendo de pagar muito mais do que o estimado pela empresa desapropriada. Entretanto, Sr. Presidente, não quero, agora, analisar aquêlê acontecimento e sim demonstrar que temos, cada vez mais, que fortalecer o Senado, para que êle seja realmente, a grande instituição de confiança para o povo.

Neste sentido venho, hoje, à tribuna. Direi algumas palavras a propósito de uma grande empresa de café solúvel, a empresa **Dominium**, que, pedindo concordata, provocou prejuízo enorme a 45.000 brasileiros que investiram seu capital num negócio por todos considerado dos mais rendosos.

Surpreendidos com o pedido de concordata, êsses investidores de pequena economia, com pequenos saldos e modestas poupanças ficaram em situação alarmante.

Ora, Sr. Presidente, estamos vivendo uma quadra, de 1964 para cá, que se vem caracterizando, precisamente — pois essa tem sido a tônica da Revolução e do Governo — pelo incentivo, mais do que ao assalariado, mais do que ao homem do povo, mais do que ao simples cidadão que vive exclusivamente de seus vencimentos ao que se chama, não só de poupança, mas também, sobretudo, de lucro. O que se pretende, de 1964 para cá, com a filosofia do Governo, é dar base ao capital.

Nós saímos de uma fase em que havia mais preocupação com o aspecto social, para entrarmos na em que nos encontramos, que é a de dar garantia, possibilidades de maior rendimento a quem tem dinheiro.

Vimos, recentemente, quando o Senado rejeitou aquêlê célebre artigo que pretendia, como obter, mais tarde, retirar do Imposto de Renda, dando, como in-

centivo a quem comprasse ações no mercado de títulos, um desconto de 5%, com riscos, inclusive, para o desenvolvimento do Nordeste e da Amazônia. Apesar de o Senado haver condenado a prorrogação dessa medida, pouco depois, o Governo, talvez por meio não dos mais legítimos, introduziu emenda, e, noutro projeto, conseguiu fazer com que esta Casa recuasse, a fim de favorecer o que o Governo chamava "o mercado de títulos", a necessidade de o brasileiro ter o hábito de investir. Assim, uma vez que êle não podia poupar, pois não tinha o que economizar, o Estado abriu mão do dinheiro do Tesouro e o deu ao particular, para investir. Pretendia-se, assim, fazer com que êle adquirisse o hábito de investir em empresa privada.

Nesta altura, neste momento, então, surge o escândalo da concordata da Empresa **Dominium**, que explora a indústria do café solúvel, com o faturamento de mais de 15 milhões de dólares. Estimase o prejuízo, na praça, acima de 75 milhões de cruzeiros novos.

A respeito do fato, conversei com o nobre Senador Paulo Torres, visto que, no Estado do Rio de Janeiro, na Guanabara e, naturalmente, com maior expressão, em São Paulo, está havendo um clamor da parte daqueles que investiram, confiados na lei e nas autoridades, e que, de repente, viram esvair-se, entre os dedos, o fruto de seu trabalho e de sua poupança.

No primeiro momento, o Sr. Senador Paulo Torres e eu admitíamos três hipóteses, para o Senado se fazer presente nesta matéria crucial: em primeiro lugar, seria o de um requerimento de informações para que o Senado tivesse conhecimento do assunto com todos os pormenores. Entretanto nos pareceu que não atingiríamos o alvo, na maneira necessária. Então, admitimos a segunda hipótese: uma vez que existe, nesta Casa, uma comissão que estuda os problemas do café solúvel, procuramos enquadrar a matéria na comissão, presidi-

da pelo nobre Senador Carvalho Pinto. Mas consideramos, depois de examinarmos a questão, que poderíamos desvirtuar e perturbar os trabalhos que vêm sendo feitos naquela comissão, de vez que a questão envolve matéria de contabilidade e apresenta, realmente, aspectos muito escandalosos. Um deles foi a compra de duas empresas do Moinho Inglês, onde há trabalhadores com mais de 35 anos de serviço. Neste momento, esta firma está praticamente paralisada, o pagamento do pessoal não está sendo feito nem na base de 10% das folhas.

Ainda hoje, no Rio de Janeiro, o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria Têxtil, sediado na Rua Mariz e Barros, vai reunir os operários para ver como o Governo poderá ir em seu socorro.

A matéria, então, ultrapassava, transcendia os objetivos, as finalidades da comissão presidida pelo ilustre Senador Carvalho Pinto, a comissão que estuda os problemas relacionados com o café solúvel.

Constituir uma Comissão de Inquérito seria, tudo faz crer, o caminho mais indicado, mas não sei — e é sobre este ponto que vou conversar com os demais companheiros, das Lideranças do MDB e do Governo — se esta seria já a oportunidade para ao invés de constituirmos uma comissão transitória, que seria a última instância a que estaríamos sujeitos para apurar e acompanhar este escândalo, estudarmos a criação de uma Comissão Técnica permanente, a fim de estar presente sempre que ocorrerem fatos desse volume, dessa natureza.

Vimos o que foi o caso da Mannesmann. Agora, estamos diante deste caso inegavelmente vultoso, que acarretará, na sua débacle, outra queda, uma vez que estão envolvidas outras empresas, inclusive uma empresa de investimento tida como poderosa subsidiária e subsidiadora e a maior credora dessa firma

Dominium, que não aparece no rol dos seus credores na hora da concordata.

Então, verificamos que o Senado, modernizando-se para atuar melhor, talvez pudesse constituir, dentro das Comissões Permanentes e alterando seu Regimento, uma comissão que teria logo esse trabalho pela frente, mas comissão que estaria presente assim que surgisse uma débacle financeira ou se uma firma requeresse falência ou concordata com evidente atentado à economia popular.

Deste modo, independente da ação do Executivo e posteriormente da Justiça, o Senado estaria presente diariamente, não só para atemorizar aqueles que pensam que podem ficar impunes por crimes premeditados com grande habilidade, e que mobilizam grandes inteligências e se valem de grandes influências políticas, operando mesmo na área do tráfico de influência política, como também se saberia haver, independente dos órgãos do Executivo e do Judiciário, um órgão do Legislativo para acompanhar esses trabalhos.

De outra parte, o contribuinte, que pode ser eleitor tanto da Oposição como do Partido do Governo, poderia dirigir-se, diretamente, a esse órgão do legislativo, sem pedir favor e sem aguardar que, de repente, pudéssemos ficar sensibilizados diante da matéria, mas, dentro de seu direito, tal como alguém que se dirige à Justiça.

Com estas palavras, hoje, estou iniciando um debate no sentido de conclamar os colegas, os companheiros, tanto da Oposição como da ARENA, para que, em nossa estrutura interna, imediatamente, possamos dar uma resposta à população, levando-lhe um instrumento que vai operar em favor da honestidade, das coisas lícitas, e, ao mesmo tempo, amparar as vítimas daqueles que gostam de praticar coisas ilícitas.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — V. Ex.^a permite um aparte? (Assentimento do orador.) O assunto que V. Ex.^a traz ao conhecimento da Casa, eminente Senador Mário Martins, é, a meu ver, da maior relevância. Na verdade, o que está em causa, em ocorrências dessa natureza é, no ângulo interno, a economia popular; e no ângulo externo, a mesma coisa. V. Ex.^a historiou êsse caso do Rio Grande do Sul, a desapropriação, a nacionalização de emprêsas estrangeiras, operação da qual V. Ex.^a mesmo se recusou a examinar os detalhes. Mas salientou que o Senado americano imediatamente tomou a atitude de defesa da economia americana, no sentido de quase coagir, através de uma lei votada em virtude do fato, o Brasil a pagar o montante, ou o valor real da desapropriação. No aspecto de caráter nacional, propõe-se coisa semelhante. É, que V. Ex.^a faz, através das medidas que acabou de sugerir. No caso, ainda, das relações internacionais, poderemos justificar uma atitude idêntica de nossa parte pelo princípio da reciprocidade de tratamento. Se os Estados Unidos assim agira em defesa de sua economia, em relação a casos de emprêsas de caráter privado, mas que afetavam a economia norte-americana, é claro, é natural que adotemos medidas idênticas em relação a casos que afetem a economia brasileira. Não só estou de acôrdo com a sugestão que V. Ex.^a faz no sentido de criarmos uma comissão para exame dêsses fatos, no setor interno, como ainda acho que ela poderia envolver, ao mesmo tempo, os de caráter interno e externo. A criação dessa comissão me parece da maior utilidade, da maior conveniência, da maior vantagem não só no aspecto de modernizar, dinamizar a ação do Senado Federal dando-lhe atribuições da maior relevância no plano social, político e econômico, como também pelo fato de que o Senado deve, naturalmente, constituir-se nesse poder de vigilância, de defesa dos interesses nacionais, acima de competições parti-

dárias. Entendo que a sugestão de V. Ex.^a para criação de uma Comissão Especial Permanente, técnica nesta Casa, merece o apoio de todo o Senado e dos próprios elementos do Governo. Eu me congratulo com V. Ex.^a, porque, na verdade, é uma sugestão do mais alto alcance em defesa da economia do nosso País.

O SR. MÁRIO MARTINS — Sr. Senador Argemiro de Figueiredo, fico altamente sensibilizado com as palavras de V. Ex.^a, tanto pela autoridade de quem as pronunciou como ainda por V. Ex.^a se ter adiantado na interpretação, mostrando que, na verdade, do mesmo modo que os Estados Unidos, o Senado norte-americano procura zelar pelos direitos e pela economia dos seus contribuintes, nós temos o dever, já não apenas o direito, de zelar pela economia dos brasileiros, sempre que ela fôr golpeada por norte-americano ou qualquer estrangeiro, ou por nacionais, porque, sempre, ou quase sempre, nesses casos, há nacionais se consorciando, associando-se com êles.

Eu gostaria ainda, Sr. Presidente, como jornalista, de destacar a ação que nestes dias, vem desempenhando a **Tribuna da Imprensa**, sobretudo nos artigos assinados por êste grande profissional que é Hélio Fernandes e que, ainda no seu artigo de fundo de ontem, na primeira página, em determinado ponto, faz uma síntese perfeita da situação, em três itens do seu longo artigo de análise. Ele diz que “a ação do Governo está dirigida em obter três objetivos fundamentais:

- a) Proteger os 45 mil investidores, acautelando seus interesses e fortalecendo ao mesmo tempo o mercado de capitais.
- b) Fortalecer um setor vital da nossa exportação”.

Porque a verdade é que temos que ver também êsse aspecto. Para a exportação de um produto agrícola industrializado, no que estamos ainda em

fase inicial, mas que vem sofrendo tantos combates como é o café solúvel, numa competição terrível com o café solúvel africano, inclusive na própria praça dos Estados Unidos, essa medida vem trazer novas dificuldades.

“c) Saber por que uma grande empresa, prosperíssima, operando num setor altamente lucrativo como é o do café solúvel, de uma hora para outra fica tão debilitada que não tem outro caminho senão o da concordata.”

Sr. Presidente, quero crer que ainda que não tenha merecido a honra de qualquer aparte da bancada da ARENA, compreendo que este aparte virá mais tarde, em forma de discurso autônomo, sobretudo depois de pesado e examinado o assunto com aquela prudência que caracteriza os Senadores em geral e, particularmente, os Senadores governistas. Acredito que não estamos dando tiro n'água, que a idéia será fecundada devidamente e dará os seus frutos.

De qualquer maneira, já na próxima semana daremos início a um trabalho de consultas com os demais colegas, para vermos qual a fórmula mais indicada, que me parece é precisamente esta que tive a oportunidade de preconizar, a de instituímos uma comissão permanente para a defesa da economia popular, em casos dessa ordem. A comissão terá como trabalho inicial, como primeiro passo o exame dessa concordata da empresa *Dominium*.

Ai estaremos, Sr. Presidente, pelo menos atualizando o aparelho do Senado, modernizando a finalidade do Senado, o seu campo de operações e levando aos contribuintes, lesados por aquela firma, a segurança de que não estarão abandonados, de que não ficarão sozinho, de que nos seus direitos não serão dominados, tampouco extorquidos os seus valores, sem que o Senado, além do pro-

testo, responsabilize e, dentro das possibilidades, faça devolver intangíveis as economias que investiram nessas firmas. E se possível, se fôr o caso, o Estado ou o Governo poderá amparar esses acionistas, para que não percamos um volume de exportação de café solúvel, que não é fácil de ser recuperado. Enfim, é um conjunto de medidas que deveremos tomar e acredito que a Comissão poderá dar a base, o roteiro, a decisão, acompanhando o que o Governo vier a fazer e o que vier a ocorrer no campo judiciário.

Espero, Sr. Presidente, que com esse fato, não ocorra, ao contrário do que supunham os seus autores, o mesmo que com outros escândalos anteriores, os quais, embora com grande repercussão na ocasião, acabaram sendo sufocados e praticamente detidos sem maiores resultados de apuração, de julgamento e de condenação. Se constituirmos a comissão técnica que preconizo, apresentaremos ao País um instrumento através do qual o Senado se afirma, mais uma vez e com autoridade, no sentido de zelar pelo nome do Brasil, pelo patrimônio nacional, pelo direito dos contribuintes e, finalmente, pela economia daqueles que investem julgando estarem preparando uma melhor garantia para seu futuro, como também cooperando para o desenvolvimento do nosso País. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Rui Palmeira) —
Com a palavra o segundo orador inscrito, Sr. Senador Alvaro Maia. (Pausa.)

S. Ex.^a desiste do uso da palavra.

Com a palavra o Sr. Senador Josaphat Marinho. (Pausa.)

S. Ex.^a não deseja fazer uso da palavra.

Com a palavra o Sr. Senador Arthur Virgílio. (Pausa.)

S. Ex.^a também desiste da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin)
— Com a palavra o Sr. Senador Rui Palmeira.

O SR. RUI PALMEIRA — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, acabo de receber, de meu Estado, o telegrama que passo a ler:

“Comunicamos a V. Ex.^a que acabamos de dirigir ao Sr. Governador Lamenha Filho, o seguinte telegrama:

“Com surpresa, vimos publicada a notícia de que o Sr. Deputado Djalma Falcão afirmara na Câmara Federal que se tramava o assassinato do Deputado Estadual Alcides Falcão, visando a favorecer o primeiro suplente que assumiria a cadeira na Assembléa. Pretende-se com essa leviana afirmação, conturbar o clima de segurança, paz e desenvolvimento que atravessa Alagoas, sob o Governo de V. Ex.^a Não há lugar mais em nossa terra para essas mesquinhas manobras que refutamos. Ao mesmo tempo, fazemos um apêlo para que todos ajudem o desenvolvimento implantado em Alagoas pela grandeza da região. Saudações, Napoleão Barbosa, Presidente da Federação das Indústrias em Alagoas; Benedito Bentes, Presidente da Federação do Comércio em Alagoas e Carlos Breda, Presidente da Associação Comercial de Maceió.”

Sr. Presidente, a leitura desse telegrama mostra que se levantou, em relação ao Governo de Alagoas, uma acusação que é absolutamente infundada.

Quero crer que aquêles que se valeram da tribuna na Assembléa Legislativa e na Câmara Federal, foram vítimas de uma má informação, de uma maliciosa afirmativa, quando veicularam a notícia de que se tramava contra a vida de um Deputado Estadual no meu Estado, com

o pretexto de abrir uma vaga na Assembléa Legislativa.

Felizmente, o atual Governador de Alagoas, o Sr. Lamenha Filho, está gerindo os negócios do Estado com a mais absoluta isenção, com o maior equilíbrio e com a preocupação exclusiva de tirar de Alagoas aquêles cartaz que representava uma verdadeira deformação da imagem de nossa gente, e de nossa terra.

A obstinação daquele que atualmente governa o meu Estado é o trabalho pelo desenvolvimento econômico, para que, através dêle, se valorize o homem alagoano, objetivo a que procura chegar com os benefícios de uma boa obra administrativa.

Faço, constrangido, essas declarações, porque nunca procuro ocupar a tribuna do Senado com assuntos de tão pequena monta. No entanto, para que não se tenha uma idéia diferente da situação reinante em Alagoas, aqui estou para dizer ao Senado que ninguém se deve preocupar em relação à normalidade da situação política de meu Estado, porque os homens que o dirigem são sensatos, patriotas e preocupados em dar um exemplo de trabalho, de dedicação ao povo, a tôdas as regiões do Brasil. (Muito bem!)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Edmundo Levi — Pedro Carneiro — Lobão da Silveira — Sebastião Archer — Petrônio Portella — Wilson Gonçalves — Luiz de Barros — Dinarte Mariz — Manoel Villaça — Pereira Diniz — José Leite — Josaphat Marinho — Nogueira da Gama — Péricles Pedro — Bezerra Neto — Milton Menezes.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin)
— Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comis-

são de Redação em seu Parecer n.º 414, de 1968) das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 130, de 1964 (n.º 2.496-C/57, na Casa de origem), que dispõe sobre o salário-mínimo, a jornada de trabalho e as férias anuais remuneradas dos advogados, e dá outras providências.

Em discussão a redação final. (Pausa.)
Como nenhum dos Srs. Senadores de-seja discuti-la, declaro encerrada a discussão.

Encerrada a discussão, sem emenda, nem requerimento para que a mesma seja submetida a votos, é ela dada como definitivamente aprovada, independentemente de votação.

A matéria volta à Câmara dos Deputados. Para acompanhar, naquela Casa do Congresso, as emendas do Senado, designo o Sr. Senador Antônio Carlos, relator da matéria na Comissão de Constituição e Justiça.

É a seguinte a redação final aprovada:

PARECER
N.º 414, de 1968

da Comissão de Redação, apresentando a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 130, de 1964 (n.º 2.496-C, de 1957, na Casa de origem).

Relator: Sr. Alvaro Maia

A Comissão apresenta a redação final do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 130, de 1964 (n.º 2.496-C, de 1957, na Casa de origem), que dispõe sobre o salário-mínimo, a jornada de trabalho e as férias remuneradas dos advogados, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 16 de maio de 1968. — Lobão da Silveira, Presidente —
Alvaro Maia, Relator — Manoel Villaça.

ANEXO AO PARECER

N.º 414, de 1968

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 130, de 1964 (n.º 2.496-C, de 1957, na Casa de origem).

EMENDA N.º 1

(Corresponde à Emenda n.º 1, de Plenário, com a Subemenda n.º 1-CCJ)

Ao art. 1.º

Dê-se ao art. 1.º a seguinte redação:

“Art. 1.º — A remuneração dos advogados que, em virtude de relação de emprêgo, trabalham em serviços jurídicos de natureza particular, não será inferior a duas vezes o salário-mínimo local, nas entidades particulares de patrimônio ou capital de valor até NCr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), nem a três vezes esse salário-mínimo, nas de patrimônio ou capital superior àquela quantia.

Parágrafo único — O salário profissional estabelecido neste artigo não exclui o direito do advogado à percepção de aumentos ou vantagens que forem atribuídos pela entidade empregadora aos seus assalariados ou em consequência de quaisquer acôrdos ou decisões.”

EMENDA N.º 2

(Correspondente à Subemenda n.º 2-CCJ à Emenda n.º 2, de Plenário)

Aos arts. 5.º e 7.º

Onde se lê:

“empresa industrial”;

Lê-se:

“entidade empregadora particular.”

EMENDA N.º 3

(Corresponde à Emenda n.º 4,
de Plenário)

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo:

“Art. — São nulos os contratos de trabalho que contrariem a presente lei, respeitadas os direitos adquiridos pelo advogado, na entidade empregadora.”

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho):

Item 2

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 415, de 1968) do Projeto de Resolução n.º 33, de 1968, que suspende, em parte, a execução do art. 48 do Decreto-Lei n.º 314, de 13 de março de 1967.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Se nenhum Senhor Senador quiser fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Não tendo havido emendas, nem requerimento no sentido de que a redação final seja submetida a votos, é ela dada como definitivamente aprovada, independentemente de votação, nos termos do art. 316-A do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

PARECER
N.º 415, de 1968

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 33, de 1968.

Relator: Alvaro Maia

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 33, de 1968,

que suspende, em parte, a execução do art. 48 do Decreto-Lei n.º 314, de 13 de março de 1967.

Sala das Sessões, em 16 de maio de 1968. — **Lobão da Silveira, Presidente** — **Alvaro Maia, Relator** — **Manoel Villaça.**

ANEXO AO PARECER

N.º 415, de 1968

Redação final do Projeto de Resolução n.º 33, de 1968.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 45, n.º IV, da Constituição Federal, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Suspende, em parte, a execução do art. 48 do Decreto-Lei n.º 314, de 13 de março de 1967.

O Senador Federal resolve:

Art. 1.º — É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, de 21 de fevereiro de 1968, proferida nos autos da petição de Habeas Corpus n.º 45.232, do Estado da Guanabara, a execução do art. 48 e seus parágrafos do Decreto-Lei n.º 314, de 13 de março de 1967, no que se refere a profissões liberais e a empregos em atividades privadas.

Art. 2.º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin) — Esgotada a Ordem do Dia. Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão, designando para a

próxima, segunda-feira, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte.

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer n.º 416, de 1968) da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 7, de 1968 (n.º 3.380-B/65, na Casa de origem), que institui o "Dia da Cultura e da Ciência", e dá outras providências.

2

Discussão, em turno único, do Requerimento n.º 513, de 1968, que solicita transcrição, nos Anais do Senado, do teor e conclusões da "Mesa-Redonda Sobre Política Rodoviária e Recursos Financeiros", realizada durante a semana comemorativa do Cinquentenário do I Congresso Paulista de Estradas de Rodagem, de autoria do Senhor Senador Lino de Mattos.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 15 horas e 35 minutos.)

**83.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa da 6.^a Legislatura,
em 20 de maio de 1968**

PRESIDENCIA DO SR. AARÃO STEINBRUCH

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Alvaro Maia —
Arthur Virgílio — Pedro Carneiro —
Achilles Cruz — Menezes Pimentel
— Manoel Villaça — Pereira Diniz
— Argemiro de Figueiredo — Aloysio de Carvalho — Aarão Steinbruch
— Gilberto Marinho — Fernando Corrêa — Bezerra Neto — Antônio Carlos — Atílio Fontana — Daniel Krieger

O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch) — A lista de presença acusa o comparecimento de 17 Srs. Senadores. Há número regimental. Declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.º-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. 1.º-Secretário lê o seguinte

**EXPEDIENTE
MENSAGENS**

DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Submetendo à aprovação do Senado indicação de Embaixadores, nos seguintes termos:

MENSAGEM

N.º 188, de 1968

(N.º 292/68, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De acôrdo com o preceito constitucional, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a designa-

ção que desejo fazer do Embaixador Decio Honorato de Moura, ocupante do cargo de Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Serviço Exterior Brasileiro, do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República do Líbano, nos termos dos artigos 22 e 23, da Lei n.º 3.917, de 14 de julho de 1961.

2. Os méritos do Embaixador Decio Honorato de Moura, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 17 de maio de 1968. —
A. Costa e Silva.

"CURRICULUM VITAE"

Embaixador Decio Honorato de Moura

Nascido na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, em 25 de junho de 1906. Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito do Rio de Janeiro, em 1927. Diplomado pela Escola Superior de Guerra, em dezembro de 1959.

2. Ingressou no Ministério das Relações Exteriores, por concurso, na qualidade de terceiro-oficial, em 29 de junho de 1927. Foi promovido a Segundo-Secretário, por merecimento, em 30 de abril de 1929; a Primeiro-Secretário, por

merecimento, em 27 de dezembro de 1938; a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 7 de dezembro de 1943; a Ministro de Primeira Classe, por merecimento, em 30 de julho de 1952.

3. Durante sua carreira, foi designado para o exercício das seguintes funções: Terceiro-Oficial, adido à Legação em Montevideú; Segundo-Secretário, na Legação em Montevideú; Encarregado de Negócios, na Legação em Montevideú; Segundo-Secretário, na Embaixada em Londres; Segundo-Secretário, na Embaixada em Washington; Primeiro-Secretário, provisoriamente, na Embaixada em Washington; Cônsul-Geral, no Consulado-Geral do Brasil em Lisboa; Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário junto ao Governo de Sua Majestade Imperial o Xainxá do Irã; Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário junto a Sua Majestade o Rei da Dinamarca. Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário junto à Santa Sé. Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário junto ao Governo do Japão. Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República Argentina de 1963 a 25 de novembro de 1967.

4. Além dessas funções, foi designado para o exercício das seguintes missões e comissões: Integrante da comitiva do Presidente-eleito, Júlio Prestes de Albuquerque, em sua visita de cortesia aos países da Europa e da América, em 1930; Oficial de Gabinete do Ministro de Estado Oswaldo Aranha, de 11 de julho de 1938 a 29 de dezembro de 1938; Secretário-Geral do Comissariado do Brasil na Feira Mundial de Nova York, em 1940; Oficial de Gabinete do Ministro de Estado Oswaldo Aranha, de 22 de fevereiro de 1941 a 22 de agosto de 1944; Integrante da comitiva do Ministro Oswaldo Aranha, em sua visita de cortesia ao Chile, em 5 de novembro de 1941; Secretário da Delegação do Brasil à Tercei-

ra Reunião de Consulta dos Ministros de Relações Exteriores, das Repúblicas Americanas, realizada no Rio de Janeiro, em 1942; integrante da comitiva do Ministro da Fazenda Arthur de Souza Costa, em sua visita aos Estados Unidos da América, em 1942; designado para ficar à disposição do Secretário de Estado dos Estados Unidos da América, Dean Acheson, em sua visita ao Brasil, em 1952; Presidente da Comissão de Estudos de Planejamento do novo edifício do Ministério das Relações Exteriores, em 1952; Presidente da Comissão de Inquérito incumbida de apurar as irregularidades apontadas no Processo n.º 4/1952; Chefe, substituto, do Departamento Econômico e Consular, em 1953; Delegado do Brasil ao V Período das Sessões da Comissão Econômica para a América Latina (CEPAL), das Nações Unidas, no Brasil, em 1953; Chefe do Departamento Econômico e Consular, em 1953; Elemento de ligação entre o Ministério das Relações Exteriores e a Superintendência da Moeda e do Crédito, em 1953; Representante do Ministério das Relações Exteriores, na Comissão Mista Brasil-Estados Unidos, em 1953; Representante do Governo brasileiro na Comissão Mista Brasil-Argentina, em 1954; Assessor da Reunião de Chefes de Missão em países membros da Organização dos Estados Americanos e Delegado junto à referida Organização, em 1954; Chefe da Embaixada Especial para representar o Governo do Brasil nas solenidades comemorativas do octogésimo aniversário natalício do Papa Pio XII e do 17.º aniversário da coroação de Sua Santidade, em 1956; Secretário-Geral do Itamaraty, de novembro de 1956 a julho de 1958; Presidente da Comissão incumbida de promover o estudo e a elaboração do plano de transferência da sede da Secretaria de Estado das Relações Exteriores para o futuro Distrito Federal, em 1957; nomeado para exercer interinamente o cargo de Ministro de

Estado das Relações Exteriores, durante o impedimento do Ministro José Carlos de Macedo Soares, em setembro e novembro de 1957 e fevereiro de 1958; Chefe da Comissão Mista Brasil-Peru, em 1958; Ministro de Estado das Relações Exteriores, interino, no impedimento do Ministro José Carlos de Macedo Soares, em maio de 1958; membro da Comissão para o estudo e planejamento do novo edifício do Ministério das Relações Exteriores, em Brasília, em 1958; Representante do Itamaraty na Comissão Interministerial encarregada de estudar as questões relativas às "Northern Utilities", em 1959. Chefe da Delegação do Brasil à Reunião de Coordenação da Legislação sobre Transportes Rodoviários, em 1965; Chefe da Delegação do Brasil na Reunião para elaboração do Convênio sobre Transportes Terrestres entre o Brasil, a Argentina e o Uruguai, em 1966; Delegado do Brasil à III Conferência Interamericana Extraordinária, em 1967.

5. O Embaixador Decio Honorato de Moura é indicado para exercer as funções de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República do Líbano.

Secretaria de Estado, em de de 1968. — Walter Wehrs, Chefe substituto da Divisão do Pessoal.

(A Comissão de Relações Exteriores.)

MENSAGEM

N.º 189, de 1968

(N.º 293/68, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De acôrdo com o preceito constitucional, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a designação que desejo fazer do Embaixador Martim Francisco Lafayette de Andrada, ocupante do cargo de Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplo-

mata, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente do Serviço Exterior Brasileiro, do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República Peruana, nos termos dos artigos 22 e 23, da Lei n.º 3.917, de 14 de julho de 1961.

2. Os méritos do Embaixador Martim Francisco Lafayette de Andrada, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 17 de maio de 1968. —
A. Costa e Silva.

"CURRICULUM VITAE"

Embaixador Martim Francisco Lafayette de Andrada

O Diplomata Martim Francisco Lafayette de Andrada nasceu em Barbacena, Estado de Minas Gerais.

2. É Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, formado em 1930.

3. Ingressou no Ministério das Relações Exteriores, na qualidade de Auxiliar de Consulado, em Buenos Aires, em 1.º de junho de 1934; foi nomeado Cônsul de Terceira Classe em 6 de outubro de 1938; promovido a Cônsul de Segunda Classe, por merecimento, em 7 de dezembro de 1943; a Cônsul de Primeira Classe, por merecimento, em 10 de dezembro de 1945; a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 14 de agosto de 1953; e a Ministro de Primeira Classe, por merecimento, em 5 de maio de 1959.

4. Durante sua carreira, foi designado para o exercício das seguintes funções: Primeiro Secretário da Embaixada do Brasil em Buenos Aires, de 4 de julho de 1949 a 4 de fevereiro de 1950 e de 6 de março de 1950 a 17 de agosto de

1950; Conselheiro, em 11 de agosto de 1950; em exercício, de 17 de agosto de 1950 a 19 de março de 1953; Encarregado de Negócios, de 13 de abril de 1953 a 28 de maio de 1953. Encarregado do Consulado-Geral do Brasil em Valparaíso, de 2 de março de 1953 a 10 de abril de 1953; Ministro-Conselheiro da Embaixada do Brasil na Itália, de 28 de novembro de 1955 a 1.º de outubro de 1956; Encarregado de Negócios, de 20 de fevereiro de 1956 a 24 de fevereiro de 1956; Ministro-Conselheiro da Embaixada do Brasil junto à Santa Sé, de 1.º de outubro de 1956 a 30 de setembro de 1957; Encarregado de Negócios, de 9 de outubro de 1956 a 18 de outubro de 1956; Ministro-Conselheiro da Embaixada do Brasil em Portugal em 11 de outubro de 1957; Encarregado de Negócios, de 10 de dezembro de 1957 a 7 de janeiro de 1958; de 15 de agosto de 1958 a 15 de outubro de 1958; de 11 de junho de 1959 a 10 de julho de 1959; Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República da Guatemala; Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo de Sua Majestade o Rei da Jordânia, em caráter cumulativo com as funções de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo do Líbano, de 17 de outubro de 1963 até a presente data.

5. O Embaixador Martim Francisco Lafayette de Andrada exerceu, além dessas funções, as missões e comissões seguintes: Oficial de Gabinete do Ministro da Educação e Saúde, em 1930; Auxiliar da Secretaria Geral da III Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores das Repúblicas Americanas, Rio de Janeiro, em 1942; Auxiliar do Chefe do Departamento Diplomático e Consular, em 1943; Oficial de Gabinete do Ministro Pedro Leão Veloso, em 1944; Secretário da Delegação do Brasil à Conferência Interamericana sobre problemas da Guerra e da Paz, México,

em 1945; Oficial do Gabinete Civil da Presidência da República, em 1945; Secretário do Presidente do Supremo Tribunal Federal, em 1946; Assistente do Secretário-Geral na Conferência Interamericana para a Manutenção da Paz e da Segurança do Continente, em 1947; Elemento de Ligação entre o Itamaraty e o Congresso Nacional, em 1948; Oficial de Gabinete do Ministro da Fazenda, em 1953.

6. Dos assentamentos individuais do Diplomata Martim Francisco Lafayette de Andrada, verifica-se que:

- a) não consta dos mesmos qualquer nota desabonadora em sua vida funcional;
- b) foi condecorado com a "Ordem al Mérito", no grau de "Grande Oficial", pelo Governo da Argentina, e muitas vezes elogiado pelo desempenho dado aos encargos que lhe foram cometidos;
- c) foi condecorado com a "Gran Cruz da Ordem Nacional do Quetzal", pelo Governo da República da Guatemala;
- d) é solteiro.

7. O Embaixador Martim Francisco Lafayette de Andrada, atualmente Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo de Sua Majestade, o Rei da Jordânia, em caráter cumulativo com as funções de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo do Líbano, é indicado para exercer as funções de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República Peruana.

Secretaria de Estado, em de de 1968. — Walter Wers, Chefe Substituto da Divisão do Pessoal.

(A Comissão de Relações Exteriores.)

Restituição de autógrafos de projeto de lei sancionado:

- N.º 187/68 (n.º de origem 290/68), de 16 do corrente mês — autógrafos do Projeto de Lei do Senado n.º 7/68, que altera os Quadros Permanente e Provisório do Pessoal do Distrito Federal, e dá outras providências (Projeto que se transformou na Lei n.º 5.437, de 16-5-68).

OFÍCIOS

DO SR. MINISTRO DOS TRANSPORTES

- N.º 573/GM, de 15 do corrente mês — comunicando a entrega ao público, no dia 8 do mês em curso, inteiramente pronta, da Estação Ferroviária Internacional de Corumbá, em Mato Grosso, unidade da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

DO SR. 1.º-SECRETÁRIO DA CAMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhando, à revisão do Senado, autógrafos dos seguintes projetos:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
N.º 29, de 1968.**

(N.º 263-C/66, na Câmara dos Deputados)

Homologa emissões de papel-moeda realizadas no mês de dezembro de 1965.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Ficam homologadas, na forma da lei, as emissões de papel-moeda realizadas em dezembro de 1965, pelo Poder Executivo, no valor de NCr\$ 166.000.000,00 (cento e sessenta e seis milhões de cruzeiros novos).

Art. 2.º — Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

(As Comissões de Economia e de Finanças.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
N.º 30, de 1968**

(N.º 53-B/62, na Câmara dos Deputados)

Ratifica o texto da Convenção n.º 118 sobre a igualdade de tratamento dos nacionais e não-nacionais em matéria de previdência social, adotada em Genebra, a 30 de junho de 1962, pela Conferência Internacional do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Fica ratificado o texto da Convenção n.º 118 sobre a igualdade de tratamento dos nacionais e não-nacionais em matéria de previdência social, adotada em Genebra, a 30 de junho de 1962, pela Conferência Internacional do Trabalho, em sua quadragésima-sexta sessão.

Art. 2.º — Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

(As Comissões de Relações Exteriores e Legislação Social.)

**PROJETO DE LEI DA CAMARA
N.º 66, de 1968**

(N.º 1.190-B/63, na origem)

Disciplina a extração de calcário e estabelece normas para a produção de corretivo cálcico para uso agrícola.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É condicionada a exploração de jazidas calcárias à produção de calcário pulverizado, para fins agrícolas, na proporção a ser fixada, anualmente, pelo Ministério das Minas e Energia, ouvido o Ministério da Agricultura.

§ 1.º — O Ministério da Agricultura, ao indicar, anualmente, a percentagem de pó calcário, a que se refere a presente Lei, levará em conta as possibilidades de consumo.

§ 2.º — O preço do calcário, para uso agrícola, será fixado, anualmente, pelo Ministério da Agricultura, em razão da composição química e textura física, tomando-se por bases o preço provável de custo, excluído o frete e considerando-se um lucro líquido nunca inferior a 10% (dez por cento).

Art. 2.º — Os estabelecimentos oficiais de crédito, com base nas percentagens estabelecidas anualmente pelo Ministério da Agricultura, financiarão, pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos, as cooperativas agrícolas e pecuárias, os sindicatos e associações de classe, bem como os agricultores e pecuaristas para aquisição e transporte do calcário.

§ 1.º — Os estabelecimentos de crédito, de natureza privada, que operarem no financiamento de corretivos, fertilizantes e sais minerais, terão assegurado, pelo Banco Central do Brasil, o refinanciamento dos títulos referentes a estas operações.

§ 2.º — A sobra que porventura fôr, anualmente, apurada será adquirida pelos órgãos do Ministério da Agricultura, dentro dos recursos orçamentários, de tal forma que seja consumida a percentagem mínima imposta, nos termos do art. 1.º

Art. 3.º — O Ministério da Agricultura encarregar-se-á da divulgação e difusão do uso do corretivo, inclusive promovendo convênios, com esta finalidade, com os órgãos específicos dos Estados e Municípios.

Art. 4.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

(As Comissões de Minas e Energia e de Agricultura.)

PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 67, de 1968

(N.º 1.961-B/64, na origem)

Dispõe sobre o cálculo das indenizações por despedida sem justa causa, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — A indenização devida pela rescisão de contrato de trabalho será calculada tendo em vista o salário-mínimo vigente à data do pagamento da condenação, excetuados os empregados que optarem ou venham a optar pelo regime instituído pela Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966.

Parágrafo único — Quando a remuneração percebida fôr superior ao salário-mínimo, o cálculo a que se refere este artigo manterá a diferença percentual que exista à época da apresentação da reclamatória.

Art. 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 68, de 1968

(N.º 3.414-B/66, na origem)

Estabelece prioridade para a matrícula nos estabelecimentos de ensino público de curso médio e dispõe sobre a concessão de bolsas de estudo para os filhos de ex-combatentes e órfãos menores carentes de recursos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Os filhos menores de ex-combatentes e os órfãos carentes de recursos têm prioridade de matrícula gratuita nos estabelecimentos federais de ensino médio.

Parágrafo único — Os estabelecimentos oficiais estaduais congêneres ficam

obrigados ao disposto neste artigo, desde que os respectivos Estados, sob qualquer forma, recebam auxílio da União para o ensino médio.

Art. 2.º — Serão concedidas bolsas de estudo, com prioridade, através das Comissões Estaduais de Bolsas de Estudo:

I — aos filhos menores de ex-combatentes, somente quando a solicitação for encaminhada pela respectiva Associação, sediada na Capital do Estado, acompanhada dos documentos comprobatórios;

II — aos menores órfãos carentes de recursos, quando apresentados documentos que comprovem essa condição.

Parágrafo único — Em ambos os casos, a solicitação deverá ser justificada com declaração, firmada por autoridade pública, da inexistência de estabelecimento oficial no local de domicílio do requerente.

Art. 3.º — As bolsas de que trata o artigo anterior equivalerão à anuidade-externato, desde que não ultrapasse a importância de 2 (duas) vezes o maior salário-mínimo vigente no País.

Art. 4.º — As Comissões Estaduais de Bolsas de Estudo, até 30 de março de cada ano, deverão apresentar ao Ministério da Educação e Cultura, através da Coordenação Nacional de Bolsas de Estudo, o relatório do ano anterior, indicativo do número de bolsistas reprovados, filhos de ex-combatentes ou órfãos carentes de recurso.

Art. 5.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º — Revogam-se as disposições em contrário.

(A Comissão de Educação e Cultura.)

PROJETO DE LEI DA CAMARA

N.º 69, de 1968

(N.º 326-B/67, na origem)

Permite ao doador voluntário de sangue a ausência do trabalho, sem prejuízo de salário ou de tempo de serviço.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Em caso de doação voluntária de sangue feita a Banco mantido por organismo de serviço estatal ou paraestatal, devidamente comprovada por atestado oficial da instituição, o empregado poderá faltar a um dia de trabalho em cada ano, sem prejuízo de salário ou de tempo de serviço.

Art. 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

(As Comissões de Saúde e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DA CAMARA

N.º 70, de 1968

(N.º 567-B/67, na origem)

Altera a redação do art. 17 do Decreto n.º 2.681, de 7 de dezembro de 1912, que regula a responsabilidade civil das Estradas de Ferro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O art. 17 do Decreto n.º 2.681, de 7 de dezembro de 1912, que regula a responsabilidade civil das estradas de ferro, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 17 — As estradas de ferro responderão pelos desastres que, em suas linhas, sucederem aos viajantes e de que resulte a morte, ferimento ou lesão corpórea.

§ 1.º — A culpa será sempre presumida, só se admitindo em contrário alguma das seguintes provas:

1.ª) caso fortuito ou força maior;

2.ª) culpa do viajante.

§ 2.º — A qualidade de viajante deve ser provada, bem como ter a morte, o ferimento ou a lesão corpórea, sido resultante do desastre ocorrido em linhas da estrada de ferro.

§ 3.º — Se houver ocorrência de culpa da empresa e do viajante, o ressarcimento dos prejuízos e as indenizações serão fixadas pela metade.

§ 4.º — Considera-se também culpa exclusiva do viajante se o acidente verificar-se por ter êle:

- a) permanecido na plataforma do carro;
- b) debruçado para fora das janelas;
- c) passado de um para outro carro, estando a composição em movimento;
- d) tomado o trem, ou dêle sair, em movimento;
- e) permanecido, penetrado ou saído por lugares proibidos ou inadequados;
- f) infringido qualquer dispositivo regulamentar sobre a segurança de passageiro, sem o que não haveria o desastre.

§ 5.º — Nos acidentes envolvendo a participação de veículos ferroviários e rodoviários, a perícia feita por órgão competente determinará a responsabilidade do culpado, a êste cabendo o ônus das indenizações e despesas de qualquer natureza relacionadas com a ocorrência."

Art. 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 71, de 1968

(N.º 694-B/67, na origem)

Autoriza o Poder Executivo a promover, por ato de bravura, o Cabo da Aeronáutica Nelson Odir da Silva Barros.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a promover, pelo princípio de bravura, o então Cabo da Aeronáutica **NELSON ODIR DA SILVA BARROS**, a contar da data do seu falecimento, ocorrido quando em serviço, após a prática de atos meritórios que lhe custaram o sacrifício da própria vida.

Art. 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

(As Comissões de Segurança Nacional e de Finanças.)

Comunicação de pronunciamento da Câmara sobre emendas do Senado e remessa de proposições à sanção:

— N.º 02192, de 16 do corrente mês — com referência à aprovação das emendas do Senado ao Projeto de Lei n.º 972-E/68 na Câmara e n.º 35/68 no Senado, que modifica a redação de dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho e dá outras providências. Projeto enviado à sanção em 16-5-68.

— N.º 02193, de 16 do corrente mês — com referência à rejeição da emenda do Senado ao Projeto de Lei n.º 973-D/68 na Câmara e n.º 32/68, no Senado, que altera o art. 31 e dá nova redação ao artigo 32 e seu § 1.º da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previ-

dência Social). Projeto enviado à sanção em 16-5-68.

- N.º 02194, de 16 do corrente mês — com referência à aprovação da emenda do Senado ao Projeto de Lei n.º 119-E/63 na Câmara e n.º 111/67 no Senado, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho — o crédito especial de NCr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos), para ocorrer a despesas com instalação de órgãos criados pela Lei n.º 4.088, de 12 de julho de 1962, e dá outras providências. Projeto enviado à sanção em 16-5-68.
- N.º 02195, de 16 do corrente mês — com referência à aprovação da emenda do Senado ao Projeto de Lei n.º 1.879-E/64 na Câmara e n.º 32/67 no Senado, que autoriza o Poder Executivo a abrir, através do Ministério da Fazenda, o crédito especial de NCr\$ 910.388,66 (novecentos e dez mil trezentos e oitenta e oito cruzeiros novos e sessenta e seis centavos), destinado a atender às despesas decorrentes da aplicação da Lei n.º 4.242, de 17 de julho de 1963, ao pessoal da Prefeitura do Distrito Federal. Projeto enviado à sanção em 16-5-68.
- N.º 02196, de 16 do corrente mês — com referência à aprovação da emenda do Senado ao Projeto de Lei n.º 1.934-E/64 na Câmara e n.º 33/67 no Senado, que autoriza o Poder Executivo a abrir, através do Ministério da Agricultura, o crédito especial de NCr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros novos), para atender às despesas com a assistência às regiões dos Estados do Pará e Piauí atingidas pelas enchentes. Projeto enviado à sanção em 16-5-68.
- N.º 02197, de 16 do corrente mês — com referência à aprovação das

emendas do Senado ao Projeto de Lei n.º 1.042-D/68 na Câmara e n.º 41/68 no Senado, que altera a Lei n.º 5.258, de 10 de abril de 1967, que dispõe sobre medidas aplicáveis aos menores de 18 anos pela prática de fatos definidos como infrações penais, e dá outras providências. Projeto enviado à sanção em 16-5-68.

O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch) — A Presidência recebeu hoje Mensagem do Sr. Presidente da República de n.º 18, de 1968 (n.º 297, de 1968, na origem), encaminhando projeto de lei para tramitação na forma estabelecida no art. 54, § 3.º, da Constituição.

Trata-se de projeto que dispõe sobre o reajustamento dos aluguéis de imóveis, locados para fins residenciais depois da vigência da Lei n.º 4.494, de 25 de novembro de 1964.

Para leitura do expediente e demais providências iniciais da tramitação da matéria previstas no art. 1.º da Resolução do Congresso Nacional n.º 1, de 1964, o Sr. Presidente convocou Sessão conjunta a realizar-se, hoje, dia 20 de maio, às 20 horas e trinta minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados. (Pausa.)

A Presidência recebeu Telex do Ministro dos Transportes, solicitando prorrogação do prazo para resposta ao Requerimento de Informações n.º 293/68, de autoria do Senador Mello Braga.

Se não houver objeção, esta Presidência considerará prorrogado por 30 dias o prazo de resposta do citado Requerimento. (Pausa.)

Como não houve, está prorrogado o prazo. (Pausa.)

Sobre a mesa projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 44, de 1968

Dispõe sobre o reajustamento dos aluguéis de imóveis, locados para fins residenciais, depois da vigência da Lei n.º 4.494, de 25 de novembro de 1964.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Os reajustamentos de que trata o artigo 19 da Lei n.º 4.494, de 25 de novembro de 1964, quando relativos às locações a que se refere o artigo 18 da mesma lei, não poderão ser percentualmente superiores a dois terços do aumento do maior salário-mínimo no País, devendo o respectivo aumento ser acrescido ao aluguel em três parcelas, na forma estabelecida no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 6, de 14 de abril de 1966.

Art. 2.º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Projeto idêntico foi enviado, na forma do § 3.º do artigo 54 da Constituição, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República ao Congresso Nacional.

Está aquela proposição devidamente justificada através de Exposição de Motivo dos Senhores Ministros Hélio Beltrão e Delfim Netto.

Nossa iniciativa decorre da exiguidade de tempo para a tramitação da citada Mensagem, pois, dificilmente, o projeto poderá ser aprovado até 1.º de junho próximo, o que acarretará um aumento excessivo dos aluguéis.

Sala das Sessões, em 20 de maio de 1968. — Daniel Krieger — Manoel Villaza — Mello Braga — Bezerra Netto — Fernando Corrêa — Atílio Fontana — Pereira Diniz — Menezes Pimentel.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 45, de 1968

Regula o provimento de cargos vagos em virtude de aposentadoria.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Nenhum cargo público, vago por aposentadoria do titular, poderá ser provido, a qualquer título, antes de ter sido julgado legal, pelo Tribunal de Contas da União, o ato de concessão da aposentadoria.

Art. 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A emenda visa a evitar o grave problema que surge na Administração, quando o Tribunal de Contas, no exercício de sua atribuição constitucional, julga ilegal ato concessivo de aposentadoria.

Nessa hipótese, torna-se, muitas vezes, necessário exonerar o funcionário já nomeado para o cargo ou retorná-lo à situação anterior, se o caso foi de promoção, tudo isso com grande transtorno para o serviço público e para os interessados.

A proposição tem também a virtude de acelerar o processamento das aposentadorias, interessando a Administração em uma tramitação mais rápida, que possibilite o preenchimento do cargo.

Sala das Sessões, em 20 de maio de 1968. — Pereira Diniz

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinhilber) — Ambos os projetos estão justificados. Serão publicados e, em seguida, encaminhados às Comissões competentes.

Há oradores inscritos. Tem a palavra o Sr. Senador Arthur Virgílio. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Sr. Presidente, através do Requerimento n.º 996, de 1967, solicitamos algumas informações ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Fazenda, a propósito da política do cacau.

O requerimento referia-se, especificamente, a circunstâncias relacionadas com o último Acôrdo Internacional do Cacau, em via de elaboração. Eram tais as dúvidas e os equívocos suscitados, particularmente entre os produtores de cacau da Bahia, que tais informações se faziam necessárias.

Acabamos de receber os esclarecimentos prestados pelo Ministério da Fazenda, à base de officio do Banco do Brasil.

De tais informações verifica-se, em linhas gerais, que ainda não há solução definitiva para os problemas suscitados, visto que a Conferência, que se reuniu de novembro a dezembro de 1967, se encerrou sem fixação final dos critérios discutidos. Acrescentam as informações que, embora esteja prevista nova Conferência, caberá ao Secretário-Geral da Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento fixar o período de sua realização. Vale dizer que, diante da controvérsia havida entre países produtores e países consumidores de cacau, não foi possível a elaboração do novo documento regulador da política do cacau.

As informações, entretanto, oferecem alguns dados que merecem, desde já, apreciação, ainda que não permitam exame definitivo da matéria, visto que não houve solução conclusiva.

Assim, apura-se, do contexto do documento elaborado pelo Banco do Brasil, que sobre as bases para atribuição

de quotas a delegação brasileira defendeu o princípio de adoção das safras recordes de cada país produtor, dentro do período que se inicia em 1959/60, época em que o Brasil atingiu uma safra de 199 mil toneladas.

Há, em seguida, um pormenor que vale ser salientado, pois, se se efetivar o que consta do documento, não haverá razão de preocupação ou prejuízo para os produtores brasileiros. É que o documento informa que os preços do cacau Bahia, Ghana, Nigéria e Costa do Marfim, são considerados básicos, não havendo diferença entre eles, inclusive para as compras que seriam eventualmente efetuadas pelo estoque regulador.

Ainda é de destacar-se a singularidade a que se refere a resposta, quando elucida que, no curso da conferência, houve países consumidores que advogaram critério segundo o qual deveriam obter o produto pelo mesmo preço com que ele fôsse vendido no mercado interno, inclusive para efeito de industrialização. Se semelhante proposição fôsse adotada, é evidente que se teria criado uma desarrazoada desproporção no comércio, com evidente vantagem para os países consumidores. Se o produto viesse a ser vendido, no mercado interno, pelo mesmo preço com que fôsse destinado à exportação, onerados estariam os estabelecimentos industriais, que sofreriam ônus manifestos, em benefício do poder econômico consumidor, ou seja, do capital estrangeiro.

As informações elucidam, porém, que semelhante proposição foi recusada, dada a rejeição vigorosa dos países africanos e sul-americanos.

É curioso assinalar, ainda, que, segundo as informações, o novo acôrdo internacional em perspectiva tem como ponto crucial um mecanismo estabelecido à base do que se convencionou chamar "estoque regulador".

As informações aditam uma observação altamente importante para o produtor brasileiro. Diz assim o ofício do Banco do Brasil, dirigido ao Sr. Ministro da Fazenda:

"Considerando que dito "estoque" pagaria à vista, provavelmente, apenas 50% do valor do cacau entregue, com liquidação posterior dos 50% restantes, caberia autorizar órgão governamental existente a financiar tal diferença, responsabilizando-se pelo exato cumprimento dos dispositivos do Acôrdo no tocante a cotas."

Vê-se que o próprio Banco do Brasil pede a atenção do Governo para essa operação do chamado "estoque regulador". É que, se de um lado esse estoque regulador pode concorrer para facilitar o escoamento da produção, por outro, cria o problema de não se efetuar, através d'ele, o pagamento imediato, no total, do valor das operações realizadas. Daí o Banco do Brasil salientar que um órgão oficial deverá assumir a responsabilidade do pagamento restante imediato, ficando, assim, com determinadas obrigações perante os produtores de cacau.

Essa última parte da informação coincide com outra, feita por um jovem jornalista baiano, que, retornando não há muito da França, teve oportunidade de acompanhar o desdobramento das negociações, afinal, não concluídas. O jornalista Wilter Santiago, embora favorável no conjunto, ao texto e aos objetivos do acôrdo em elaboração, concluiu, no entanto, por esta advertência, que coincide com a do Banco do Brasil.

(Lendo.)

"A única queixa — diz êle, em artigo de 12 de novembro de 1967, publicado no Jornal da Bahia — a única queixa que pode ser procedente contra o acôrdo é relativa ao financiamento do estoque regulador, o chamado Buffer Stock a ser feito

pelos produtores, na base de um centavo de dólar por libra-pêso, o que viria sobrecarregar ainda mais os custos da lavoura."

E acrescenta logo em seguida:

"Mas o combate dêste dispositivo não deve ser feito com a validação do acôrdo. Deve ser travado internamente, isto é, com a reivindicação ao Governo Brasileiro para que o financiamento seja feito por conta das contribuições pagas pela lavoura baiana à "CEPLAC". Este é o caminho correto, se a reivindicação é justa, se a lavoura não suporta mais qualquer gravame."

Como se vê, o jornalista, bem informado, concorda, em princípio, com a observação do Banco do Brasil; apenas vai adiante, porque individualiza logo o órgão que deva responder pelas obrigações resultantes do mecanismo do estoque regulador. Entende êle que aí deve interferir a "CEPLAC".

A "CEPLAC" — não sei se todos os Srs. Senadores têm conhecimento de sua existência — é uma comissão que funciona na zona cacauêira da Bahia e que se destina, especialmente, a ajudar a lavoura mediante a recuperação dos cacauais ou sua renovação.

De acôrdo com o jornalista, pelo visto, a CEPLAC teria responsabilidade no mecanismo do estoque regulador, se assim decidiu o Governo Brasileiro.

De qualquer sorte, é importante salientar que mesmo quem defende as linhas fundamentais do Acôrdo, que não chegou a ser concluído, observa que, no particular do estoque regulador, há de impor-se uma providência complementar, por parte do Governo brasileiro, a fim de que não sejam onerados, com novos gravames, os produtores de cacau.

Não cabe, neste instante, discutir o mérito, em conjunto, do Acôrdo, de vez que não foi concluído. Estas observações são, entretanto, da maior oportunidade,

já porque constantes da informação do Ministério da Fazenda, com base no ofício do Banco do Brasil, já porque serve para orientar a atuação do Governo quanto ao encaminhamento final do Acôrdo, quando fôr retomada sua apreciação na anunciada, e ainda não designada, conferência final.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Pois não!

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Sômente para chamar a atenção do Governo sôbre o aspecto geral dos Podêres Legislativo e Executivo, porque, se é útil e de grande interêsse para a economia nacional a observação que ora V. Ex.^a faz, é evidente que, se o Governo, porventura, através de seus assessôres, de seus técnicos, não conhecer da matéria — o que devia fazer através de assessor seu, de assessor da sua confiança, acompanhando os trabalhos do Congresso Nacional — o Poder Legislativo, na hora oportuna, quando houver de intervir na apreciação, na homologação, na aprovação do Acôrdo nos termos da Constituição, naturalmente conhecerá, também, as brilhantes considerações do nobre colega. Tem V. Ex.^a tôda a razão em defender a economia de seu Estado, através de medidas indispensáveis à valorização daquilo que constitui a espinha dorsal da economia baiana, e que é, ao mesmo tempo, um dos fortes estelos da economia nacional. Sr. Senador Josaphat Marinho, deve ser a preocupação constante desta Casa fiscalizar, cooperar, advertir e, na hora oportuna, sem discriminações partidárias — é o que tenho procurado dizer constantemente aqui — procurar, nas votações, sempre, o rumo que corresponda aos interêsses e aspirações nacionais.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Tanto maior cuidado, Sr. Presidente, devem merecer de todos nós estas observações, quanto elas poderão concorrer para uma

boa solução no estabelecimento final do Acôrdo e, assim, encontrar êste, no tempo próprio, condições normais de apreciação e aprovação pelo Poder Legislativo, como, com tanta propriedade, acabou de acentuar o nobre Senador Argemiro de Figueiredo.

Na medida em que o Governo fôr previdente e atentar nas observações originárias do Poder Legislativo, tanto mais seguramente deliberará, e tanto mais facilmente conquistará o apoio do Congresso para os compromissos que assumir.

Demais, o assunto requer, desde logo, dobrada atenção do Governo, porque, segundo as conclusões que estão sendo firmadas, a safra de cacau 1967/68 não sofrerá aumento, mas redução. Segundo nota que temos em nosso poder, o Comitê de Estatística do Grupo de Estudo sôbre o cacau, da ONU, indica que a safra brasileira de 1967/1968 deverá ser de, apenas, 138.000 toneladas, ou seja, 42.000 toneladas a menos do que a previsão feita em novembro último.

Conseqüentemente, se vamos sofrer redução nas nossas vantagens, por efeito de diminuição da safra, maiores devem ser as atenções do Governo, no envolver a lavoura de medidas de proteção no plano internacional.

Há, entretanto, aspecto peculiar à Bahia que nos cumpre destacar, neste instante. Como visto, no curso destas rápidas apreciações, o Banco do Brasil entende, assim como um jornalista que apreciou a matéria, que um órgão do Governo deve intervir no mecanismo do estoque regulador, a fim de que os produtores não sejam onerados com novos gravames ou com o retardamento do recebimento do valor total das vendas. O jornalista chegou mesmo a assinalar que êsse órgão deve ser a CEPLAC. É para êste ponto que desejamos pedir a atenção do Governo.

Não cuidamos, neste momento, de formular uma impugnação propriamente à

sugestão. Queremos, antes, que o Governo, desde já, comece a examinar o problema, para verificar se, efetivamente, deve ser a CEPLAC o órgão adequado à interferência nesse mecanismo do estoque regulador.

Assim ponderamos porque a CEPLAC foi criada como órgão destinado a dar assistência imediata à lavoura, inclusive assistência técnica, mediante a presença de elementos especializados para benefício dos cacauais e da lavoura. Para isso a CEPLAC tem orçamento próprio, de valor ponderável.

Para lhe dar responsabilidade, como órgão interventor no mecanismo do estoque regulador da comercialização do cacau, caberá ao Governo e, no tempo próprio, às entidades interessadas na defesa da lavoura e do comércio do cacau, o exame detido do assunto.

Neste momento, entretanto, e como uma consequência mesmo desses fenômenos, desejamos observar que cumpre manter a CEPLAC nos limites principais de sua competência, a fim de que ela, tanto quanto fôr possível, possa ajudar a renovação dos cacauais e a melhoria de sua produção.

Para fazê-lo, é evidente que os recursos destinados à CEPLAC devem ser aplicados, precipuamente, no objetivo para que foi ela criada, ou seja, o amparo à lavoura e a seu aperfeiçoamento.

Fazemos essa advertência, Srs. Senadores, porque, ainda há poucos dias, ou seja, a 7 deste mês de maio, o jornal *A Tarde*, que é um órgão permanentemente interessado nos problemas da Bahia, fez interessantes comentários a propósito da política que está sendo anunciada por parte do Governo, com relação à zona sul da Bahia, que é a zona especificamente cacauera, e à aplicação dos recursos destinados à CEPLAC.

Esclarece o vespertino *A Tarde* que, segundo declarações do Ministro da Via-

ção, os portos do cacau e do sal seriam construídos pelo cacau e pelo sal.

E, adiante, o jornal precisa: para o porto por exemplo, 3 milhões de cruzelros novos do Orçamento da CEPLAC, estão consignados este ano para sua construção.

Ora, não se nega, nem o nega o jornal, a importância do porto na zona cacauera, como ninguém contesta a importância de outras obras que se impõem na região sul da Bahia.

O que não se aceita é que recursos da CEPLAC, originários da lavoura, ou seja, dela extraídos para o fim específico de protegê-la, venham a ser aplicados em obras federais que devem ser custeadas pelo orçamento da União.

Já não basta a surpresa em que, afinal, foi envolvida a Bahia na construção da ponte Ilhéus-Pontal. Já agora, segundo o jornal anuncia e critica, o Ministério da Viação pretende que as obras do porto prossigam e se concluam com o dinheiro da própria lavoura cacauera. Ora, os cacauicultores, no seu conjunto, como quantos na região exercem atividades lucrativas, pagam os impostos reclamados pela União e pelo Estado, a fim de que também as obras que ali sejam necessárias se construam e se realizem sem necessidade de novos gravames através do orçamento da CEPLAC, que não se destina a financiar obras do âmbito do Governo Federal.

Esta observação do jornal *A Tarde* está a merecer, desde logo, o apoio parlamentar, a fim de que a notícia proveniente de declaração do Ministro da Viação não se torne fato consumado. Ainda menos se há de admitir que esse critério prevaleça, porque a CEPLAC e outros órgãos de estudo do problema do cacau reconheçam que mais da metade dos cacauais baianos estão em decréscimo na sua produção. Ainda recentemente, em parecer no Conselho Consultivo dos Lavradores de Cacau, Dr. José Cunha assinalou, invocando subsídios da

própria CEPLAC, que “a lavoura cacauera, em mais de 60% de sua área plantada, se encontra em fase adiantada de decadência”.

Significa, isto, portanto, que urge renovar os cacauais, a fim de que se assegure, não aumento desmedido da produção, mas uma produção regular, útil à Bahia e à capacidade de exportação do Brasil.

De qualquer sorte, o que importa assinalar é que não ocorre razão alguma de relêvo que justifique o anunciado procedimento do Governo de realizar obras fundamentais com o desfalque de recursos que devem ser aplicados em benefício direto da lavoura do cacau.

Eram essas, Sr. Presidente, as observações que desejávamos fazer, aguardando a elaboração final, ou a celebração do Acôrdio, para que, em defesa dos interesses da economia balana e da economia do País através do cacau, possamos fazer as ponderações finais que se tornarem necessárias. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch) — Com a palavra o nobre Senador Bezerra Neto.

O SR. BEZERRA NETO (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não se pode ter comportamento pessimista em relação ao futuro do nosso País, se dêle tomamos conhecimento através do que se passa no interior.

Anima, Sr. Presidente, adiantar esta expectativa otimista o fato de, em mais de um contato com populações interioranas, com setores da produção, seja da indústria, seja da pecuária ou da agricultura, têrmos verificado que em todos êsses setores há dinamismo e animação que representam uma garantia e uma tranqüillidade para quantos se preocupam com o futuro da nossa terra.

Tenho percorrido o interior de São Paulo, em demanda a Mato Grosso. No

sul e noutras regiões do nosso Estado, encontramos sempre uma coletividade a trabalhar, a produzir, tudo marcado com os tons de um esforço todo particular.

E assim o Brasil progride, antes de mais nada, pelo esforço do seu povo, pelo esforço da iniciativa privada que insiste, que telma em criar riqueza, em transformar a terra morta e seus potenciais em fatos econômicos objetivos.

É confortador trazer testemunhos em favor dessa nossa posição otimista através da atuação de muitos brasileiros de responsabilidade. No caso especial de Mato Grosso, agora mesmo, anuncia-se, para o final dêste mês, na cidade de Campo Grande, o aparecimento de um nôvo jornal, de um moderno órgão da imprensa, aparelhado com todos os recursos da técnica, que será o **Diário da Serra**, da cadeia dos Diários Associados.

É de se registrar mais uma iniciativa pioneira das equipes de Assis Chateaubriand que, há mais de trinta anos, cobrem o território brasileiro com iniciativas e realizações em vários campos, seja o cultural, seja o econômico, seja também o social. Todos conhecemos o que o Brasil deve, em matéria de pioneirismo aviatório, a Assis Chateaubriand. E quando uma organização da responsabilidade dos “Diários Associados” se lança a um empreendimento dêstes, no Estado de Mato Grosso; quando escolhe a cidade de Campo Grande para sede de um dos seus diários, é porque os seus diretores sentem, com aquela decisão de homens públicos, mas também de homens de realizações objetivas, que Mato Grosso saberá corresponder a tal programação.

Isto coincide com os conceitos de otimismo que assinaiei no início das minhas palavras.

No caso, a fundação dêsse jornal, no sul de Mato Grosso, consideramos tarefa de pioneirismo legítimo, de extraordinário pioneirismo. Teremos um órgão de di-

vulgação: aparelhado com os recursos da moderna técnica, dando ao Estado a notícia imediata de tudo o que se passa no País; e pondo Mato Grosso numa ligação direta com todo o Brasil.

Podemos afirmar que nós, os parlamentares federais mato-grossenses, saudamos no primeiro número do *Diário da Serra* o advento de uma nova era política, econômica e social para Mato Grosso. Sua capacidade de notícias, a patente isenção perante as contradições internas, o fato de dar acesso em suas colunas a todos, indistintamente, inclusive aos representantes que não são donos de jornais, a tudo isso se devendo juntar o brilhante elenco de colaboradores, hão de marcar uma fase salutar para Mato Grosso. O Estado necessitava de tal surgimento e não duvidamos de que os brasileiros do *Diário da Serra* serão envolvidos pelo entusiasmo criador e cívico que impulsiona a gente mato-grossense.

Com o seu aparelhamento técnico, o novo jornal dará ao povo de Mato Grosso, de modo imediato e completo, a notícia dos trabalhos de seus representantes no Congresso Nacional. Isto assume proporções de alta significação para a nossa vida pública.

Nossos votos para uma profícua existência ao *Diário da Serra* e nossas saudações aos eminentes amigos e dignos brasileiros, Deputados João Calmon e Edmundo Monteiro e jornalista Ari Cunha, dinamizadores do empreendimento que ora registramos nos *Anais do Senado da República*. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch) — Com a palavra o Senador Atílio Fontana.

O SR. ATTILIO FONTANA (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, os problemas agropecuários em nosso País devem ser preocupação constante do nosso Governo e de todos aqueles que têm uma parcela de respon-

sabilidade no bem-estar do povo brasileiro e seu desenvolvimento.

Santa Catarina é um dos Estados de regime de pequena propriedade rural familiar, onde trabalham os próprios membros da família proprietária. A verdade, porém, é que o solo do Estado de ano para ano mais se exaure e, em consequência, a produção tem diminuído muito, embora tenhamos no Estado a ACARESC, filiada à ABCAR, que atende a 62% do território do Estado. Ainda agora, chegou-nos às mãos um relatório onde se verifica que 29.500 propriedades foram visitadas e assistidas pessoalmente pelos técnicos da ACARESC.

Embora reconhecendo que aquela organização tem contribuído para dar assistência parcial aos agricultores, ela não pode resolver toda a situação, por falta de um maior número de técnicos atualizados e preparados e principalmente por falta do suprimento ao agricultor de fertilizantes a preços acessíveis.

Pelo relatório da ACARESC verifica-se que, num concurso recentemente realizado, em que se reuniram 450 filhos de agricultores, filiados ao Clube dos 4-S — quer dizer: saber, servir, sentir, saúde, o lema daquele clube — os resultados obtidos foram de certo modo os mais promissores. O apontado como campeão conseguiu 990 quilos de milho numa área de um hectare. O segundo situou-se logo abaixo. Isso quer dizer que êsses rapazes, em geral meninos de 12 a 18 anos, conseguiram um rendimento cinco vezes superior à média de produção do milho, por are de terra, no Estado de Santa Catarina.

Observa-se, então, que, se conseguíssemos levar ao nosso lavrador as condições necessárias, êle poderia triplicar ou quadruplicar a produção em seus campos. Isso seria um meio de baratear o custo médio da produção e de obter um volume muito superior, capaz de

abastecer os centros consumidores, além de dispor de vultosos excedentes para a exportação.

Recentemente têm o Sr. Presidente da República e o seu Governo se preocupado, de certo modo, com o problema agrário, principalmente no que tange a esse setor, tão importante, da produção de fertilizantes.

Visitamos a grande empresa ULTRAFERTIL que está instalando uma moderníssima e grande indústria em Cubatão, na Baixada Santista. Segundo fomos informados, deverá produzir uma tonelada de fertilizantes por minuto. Além disto, está a ULTRAFERTIL organizando, no interior do Estado de São Paulo, diversos entrepostos que farão as misturas desses fertilizantes, segundo as análises do solo, da lavoura e dos produtos a serem cultivados. Será, sem dúvida, fator de progresso. Na Cidade de Londrina, no Paraná, está igualmente sendo instalado um desses importantes centros pertencentes à organização. Entretanto, constatamos que o preço do fertilizante, mesmo na fábrica, é muito superior ao preço dos países desenvolvidos.

Ademais, em nosso País, o transporte, quanto mais distante das fábricas, mais dispendioso se torna, chegando mesmo a não permitir seja o fertilizante consumido em larga escala, como seria necessário.

O Governo tem em mãos condições para reduzir, pelo menos, o alto preço do transporte ferroviário.

Seria necessário fôsse restabelecido o abatimento de 50% nos fretes, que vigorava antes da criação da Rede Ferroviária Federal.

Se esta providência fôr posta em prática pelo Sr. Presidente da República, já estaremos dando um passo largo para o desenvolvimento, para o aumento da produção agropecuária em nosso Brasil.

Sabemos que há zonas de pastagens nativas, como já existem em muitos Estados, como pastagens artificiais cultivadas, onde a produção, sem adubação, tem caído muito. Daí porque os pecuaristas vêm sofrendo grandes dificuldades, pois o preço dos animais, não podendo ser elevado para não encarecer o custo da carne, torna o rendimento cada dia menor. E o resultado é que a nossa pecuária, em lugar de se desenvolver rapidamente, como seria de desejar, vem decaindo em certas regiões. É preciso, portanto, fertilizar as pastagens. É uma prática usada, anualmente, nos países que visitamos.

Este o grande problema que, sei, está preocupando o Sr. Presidente da República e os seus Ministros. A melhor solução seria encararmos com realidade a produção de fertilizantes a baixo preço, ainda que para tanto tenha o Governo de fazer concessões especiais. Porque os fertilizantes não são produtos para se desviar para qualquer outro setor menos justo, menos necessário; é preciso então que se produzam os fertilizantes a preços mais baixos, como nos outros países.

O transporte também deve ser subvencionado, deve ser resolvido de maneira a que o produto custe, mesmo à distância dos centros produtores, um preço baixo, conforme se verifica nos países desenvolvidos. As estradas de ferro, se transportarem os fertilizantes, os adubos, os calcários a baixo preço, possibilitarão um grande aumento de volume de produtos da lavoura e pecuária e, no escoamento da safra, poderão obter resultados que cubram com vantagem as pequenas concessões feitas no transporte dos adubos.

Não basta ter boas estradas de ferro. Precisamos ter o que transportar, e para produzir em maior escala precisamos resolver o problema do nosso lavrador.

São vários os itens que devem ser considerados, mas estamos certos de que, com a melhoria das nossas terras, com adubação, boas sementes, bons animais reprodutores, transporte econômico, financiamentos, etc., poderemos fazer desta Nação, que tem sua principal economia estribada na produção agropecuária, uma Nação desenvolvida. Assim, o nosso lavrador, que representa 60% da população brasileira, poderá ser um grande consumidor dos produtos das nossas indústrias e contribuir para aumentar nossa exportação, com o conseqüente aumento de divisas, de que tanto necessitamos.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch) — Tem a palavra o nobre Senador Achilles Cruz.

O SR. ACHILLES CRUZ (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, fazendo parte da comissão designada pela Mesa do Senado para representar a Casa na II Feira Nacional do Arroz (FENARROZ), em Cachoeira do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, parti sexta-feira passada, chegando a Porto Alegre no mesmo dia. Lá, apesar da dificuldade de hospedagem, pois havia cerca de 5.800 rotarianos em convenção, estava o meu cômodo reservado no Plaza Hotel, por interferência da Mesa do Senado.

Segui sábado, pela manhã, em carro especialmente reservado, para a "Princesa do Jacuí", como é chamada a Cidade de Cachoeira do Sul. Percorri uma estrada magnífica — a BR-290, em cerca de 200 quilômetros; apenas 20, em chão duro.

Antes de penetrar na cidade, atravessamos a magnífica ponte sobre o Rio Jacuí — ponte e barragem ao mesmo tempo — obra notável da engenharia nacional, construída graças ao esforço do atual Deputado Clóvis Pestana, quando estava no Ministério da Viação, no

Governo do Presidente Dutra. Chegamos à Cidade de Cachoeira do Sul, onde, sentindo logo o ambiente de amizade e afabilidade, fomos hóspedes do ilustre gaúcho José Miguel Aued, moço de bem, Secretário das Finanças do Município. A tarde, após a coroação da rainha e escolha das princesas, houve, com a presença do Sr. Governador e do Sr. Ministro da Guerra, representante do Sr. Presidente da República, a inauguração do parque onde se realizou a exposição dos produtos.

Aquêle prédio imenso, é necessário dizer, foi construído no curto espaço de 100 dias, mostrando o esforço, a capacidade de trabalho dos habitantes da cidade.

Estavam instalados no parque cerca de 180 "stands" ou "boxes", todos com recepcionistas, moças formosas e finas, da alta sociedade local.

Examinamos os produtos expostos, agrícolas, industriais, além de animais e seus derivados.

O Município de Cachoeira do Sul — o primeiro produtor do Estado, rivalizando-se com o de Camaquã — tem a sua rizicultura baseada exclusivamente na irrigação que provém, em mais de 50%, dos açudes.

É interessante dizer-se, também, que os locomóveis, que aspiram e irrigam, têm a sua fábrica em Cachoeira do Sul, única na América do Sul, que supre o Rio Grande do Sul e exporta não só para os demais Estados como para o exterior. O produto é o melhor possível. Nos boxes nós verificamos, desde a irrigação até o ensacamento, o blue rose, produto de fina qualidade, próprio para a exportação.

Ficamos encantados com o que vimos.

Visitamos, também, a Exposição da Universidade de Santa Maria, que está intimamente ligada ao desenvolvimento daquela rica região.

A Universidade de Santa Maria, uma das mais novas e eficientes, apesar de interiorana, tem tecnologia avançada e é respeitada pelo seu constante desenvolvimento.

Neste meio conturbado em que vivemos, de exaltação de alunos, a Universidade de Santa Maria é de uma tranquilidade absoluta.

Informou-me o seu Magnífico Reitor, José Mariano da Rocha Filho, que, há pouco tempo, alguns alunos de Pôrto Alegre, um tanto extremados, lá foram convencer os seus colegas, e estes lhes responderam: "Voltem que, aqui, não há ambiente."

É uma colméia de trabalho, é um ambiente onde se ensina e se estuda, e que serve de exemplo às demais universidades do nosso continente.

Assim, Sr. Presidente, fiquei encantado com a visita que realizei a Cachoeira do Sul.

O Rio Grande do Sul é o primeiro produtor de arroz no Brasil, e de arroz de qualidade, mas não está satisfeito: a média de produção, por hectare, é apenas de 2.600 quilos. É verdade que supera a de qualquer outro Estado, mas aquela Unidade quer igualar-se aos países cuja produção atinge de 5 a 6 mil quilos por hectare, como o Japão, os Estados Unidos, a Itália, etc.

Repito: voltei da Cidade de Cachoeira do Sul encantado. Fui àquela cidade incumbido de uma missão. Já conhecia o lugar através do tribuno da "Aliança Liberal", do "Mirabeau dos Pampas" — João Neves da Fontoura. Foi um grande prazer, foi oportuno conhecer e admirar Cachoeira do Sul.

Tenho dito, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch) — Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
N.º 527, de 1968

Requeremos urgência, nos termos do art. 326, n.º 5-b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado n.º 44, de 1968, que dispõe sobre o reajustamento dos aluguéis de imóveis, locados para fins residenciais depois da vigência da Lei n.º 4.494, de 25 de novembro de 1964.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 1968. — **Daniel Krieger** — **Aurélio Vianna**.

O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch) — O requerimento lido será votado ao fim da Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 326, n.º 5-b, do Regimento Interno.

O Sr. 1.º-Secretário procederá à leitura de pedido de substituição em Comissão.

É lida a seguinte

COMUNICAÇÃO

Brasília, em 20 de maio de 1968.

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do Nobre Senhor Senador Paulo Torres pelo Nobre Senhor Senador Milton Menezes na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 15, de 1968 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Manoel Villaça**, Líder.

O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch) — Será feita a substituição solicitada. Estão presentes na Casa 36 Senhores Senadores. Vai-se passar à

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão)

são de Redação, em seu Parecer n.º 416, de 1968) da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 7, de 1968 (n.º 3.380-B de 1965, na Casa de origem), que institui o "Dia da Cultura e da Ciência" e dá outras providências.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Não havendo emendas, nem requerimentos para que a redação final seja submetida a votos é a mesma dada como definitivamente aprovada, independente de votação, nos termos do art. n.º 316-A, do Regimento Interno.

A matéria voltará à Câmara dos Deputados. Para acompanhar na outra Casa o seu estudo, foi designado o Sr. Senador Alvaro Maia, Relator na Comissão de Educação e Cultura.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 7, de 1968 (n.º 3.380-B/65, na Casa de origem).

EMENDA N.º 1

(Corresponde à Emenda n.º 1-CEC e à emenda de redação)

A ementa e ao art. 1.º

Onde se lê:

"Dia da Cultura e da Ciência";

Lê-se:

"Dia da Cultura".

O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch):

Item 2

Discussão, em turno único, do Requerimento n.º 513, de 1968, que solicita transcrição nos Anais do Senado, do temário e conclusões da "Mesa

Redonda sobre Política Rodoviária e Recursos Financeiros", realizada durante a semana comemorativa do Cinquentenário do I Congresso Paulista de Estradas de Rodagem, de autoria do Senhor Lino de Mattos.

Em discussão o requerimento.

Nenhum dos Srs. Senadores desejando fazer uso da palavra para discussão, dou-a como encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

A transcrição será feita nos termos do solicitado pelo Senador Lino de Mattos.

MATERIA QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO N.º 513, DE 1968, DE AUTORIA DO SR. LINO DE MATTOS

TEMÁRIO

I — Política Rodoviária Integrada à Política-Geral dos Transportes:

1 — Reformulação da política rodoviária — Transferência de encargos e recursos para os Estados e Municípios.

2 — Autonomia dos órgãos rodoviários.

3 — Participação do Rodoviarismo na coordenação dos Transportes.

4 — Rodovias urbanas.

II — Rendas Rodoviárias. Meios de ampliar as atuais e de obter novas rendas diretas para as Administrações Rodoviárias.

1 — Fundo Rodoviário Nacional.

2 — Taxa Rodoviária.

3 — ICM — incidente sobre combustíveis e mais sobre veículos, peças e acessórios.

- 4 — Pedágio.
- 5 — Contribuição de Melhoria.
- 6 — Taxa sobre transporte coletivo e de carga.
- 7 — Taxa de utilização da faixa de domínio.
- 8 — Outras rendas.
- 9 — Letras de financiamento rodoviário.
- 10 — Empréstimos externos.

A “mesa redonda” sobre Política Rodoviária e Recursos Financeiros, realizada durante a “Semana comemorativa do Cinqüentenário do I Congresso Paulista de Estradas de Rodagem (1917-1967)”, chegou às seguintes conclusões sobre os assuntos constantes do “Temário” respectivo:

I — Política Rodoviária integrada à Política-Geral dos Transportes.

I-1 — Reformulação da Política Rodoviária — Transferência de Encargos e Recursos para os Estados e Municípios.

1.ª CONCLUSÃO

Considerando que os Departamentos e Comissões de Estradas de Rodagem Estaduais e a Diretoria de Vias e Transportes do Ministério do Exército estão convenientemente aparelhados para assumir os encargos da construção e da manutenção das estradas de rodagem federais nos respectivos territórios e nas áreas de interesse militar;

considerando que nas diversas reuniões das Administrações Rodoviárias (RAR), realizadas na forma prevista pela Lei n.º 8.463, de 27 de dezembro de 1945 (Lei Joppert), o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, os órgãos rodoviários estaduais e a DVT já aprovaram e puseram em execução medidas tendentes à delegação de poderes para a construção de obras de responsabilidade federal;

considerando que é de imperiosa necessidade diminuir as despesas de administração, hoje vultosas com a duplicidade de organismos com as mesmas finalidades, nas esferas federal e estadual;

considerando, finalmente, que, de modo geral, a construção de estradas de rodagem se processa em regime de empreitada, resumindo-se as atividades dos órgãos rodoviários ao projeto, em alguns casos, à abertura e julgamento de concorrências e à fiscalização de obras:

A “mesa” recomenda às autoridades competentes, o estudo urgente da transferência de encargos e recursos adequados para os Departamentos, Comissões Estaduais de Estradas de Rodagem e Diretoria de Vias e Transportes, para a construção e também para a manutenção das rodovias federais nos respectivos Territórios e nas áreas de interesse militar.

2.ª CONCLUSÃO

Considerando que a Lei n.º 302, de 13 de julho de 1948 e o Decreto-Lei número 8.463, de 27 de dezembro de 1945 (Lei Joppert), fixavam convenientemente as obrigações e o critério, destinados à distribuição do Fundo Rodoviário Nacional:

A “mesa” recomenda às autoridades competentes a reconstituição dos organismos rodoviários nos moldes previstos no Decreto-Lei n.º 8.463, de 27 de dezembro de 1945, tendo em vista a deterioração da autonomia desses organismos, ao longo dos anos transcorridos, com evidente prejuízo para a eficiência e o restabelecimento dos seus planos de trabalho.

I-3 — Participação do Rodoviarismo na Coordenação dos Transportes.

Considerando a conveniência de serem realizados planos coordenados e integrados dos diversos sistemas de transportes;

considerando a evolução, já demonstrada, pela política, organização e tecnologia do sistema rodoviário em nosso País;

considerando a crescente necessidade de transporte no País, que impõe ainda maior desenvolvimento do sistema rodoviário brasileiro:

A "mesa" recomenda às autoridades competentes, que os estudos e planejamentos, integrados, dos diversos sistemas de transporte, não obstem o desenvolvimento rodoviário e, ainda, como consequência, permitam e incentivem o desenvolvimento da rede rodoviária brasileira.

I-4 — Rodovias Urbanas

Considerando que nas proximidades dos centros urbanos, onde se observam os mais altos volumes de trânsito, a capacidade das rodovias é drasticamente reduzida pelas peculiaridades da circulação urbana, tornando cada vez mais frequentes os problemas de congestionamentos e de segurança que, com o tempo, se agravarão em extensão e profundidade;

considerando, mais, que não é justo o Município arcar sozinho com os ônus desses problemas, assumindo o encargo da execução dos trechos mais difíceis e custosos da rede viária:

A "mesa" recomenda às autoridades competentes

- a) que a malha rodoviária se complete nas aproximações e travessias urbanas e que esses trechos em área urbana ou urbanizável passem a constituir um sistema próprio dadas as suas peculiaridades e o entrelaçamento de interesses que envolvem o sistema rodoviário urbano;
- b) que os Departamentos se organizem para cooperarem com as municipalidades na abordagem e solução dos problemas viários, de

forma a harmonizar a estrutura viária das cidades com as vias dos sistemas rodoviários urbanos;

- c) que seja encarecida a participação efetiva dos Podêres Federal e Estadual no custeio dos empreendimentos rodoviários nas áreas urbanas cujo interesse transcende ao restrito âmbito municipal.

II — Rendas Rodoviárias — Meios de ampliar as atuais e de obter novas rendas diretas para as administrações rodoviárias.

II-1 — Fundo Rodoviário Nacional

Considerando a relevante importância da obtenção de maiores recursos para a execução dos planos rodoviários;

considerando o interesse que o IPR e a ARB têm no mais amplo debate dessa matéria;

considerando ainda a necessidade de reunir o maior número possível de interessados de todas as regiões do País para o estudo dessa questão;

considerando, finalmente, a amplitude do assunto e a exigüidade de tempo disponível nesta "Mesa Redonda", para o conveniente exame da matéria:

A Mesa recomenda ao Instituto de Pesquisas Rodoviárias e à Associação Rodoviária do Brasil:

- a) a realização concomitantemente com o IV Simpósio sobre Pesquisas Rodoviárias, de uma reunião de âmbito nacional com maior participação de entidades, autoridades e técnicos interessados na arrecadação e distribuição do Fundo Rodoviário Nacional, incluindo-se, ainda, outros temas considerados convenientes para a obtenção de maiores recursos para atender ao desenvolvimento do planejamento, projeto, construção, conservação e utilização das estradas de rodagem.

b) que no temário a ser organizado para essa reunião seja incluída a previsão de recursos para a conservação das rodovias federais, caso passem êsses encargos para a jurisdição dos Estados, definindo-se claramente a responsabilidade de provisão de tais recursos.

II-2 — Taxa Rodoviária

Considerando a necessidade de ampliar os recursos dos órgãos rodoviários para atender às despesas sempre crescentes com a manutenção das estradas de rodagem:

A Mesa recomenda aos Órgãos Rodoviários dos Estados e Municípios: que promovam a criação de taxa rodoviária destinada a custear os serviços e obras de conservação de estradas.

II-3 — ICM — incidente sôbre combustíveis e mais sôbre veículos, peças e acessórios.

1.ª CONCLUSÃO

Considerando que as cotas do Fundo Rodoviário Nacional representam substancial porcentagem nos recursos atribuídos aos órgãos rodoviários;

considerando que a alteração do critério de distribuição, determinada pela vigente Constituição do Brasil, implicou em redução considerável nos recursos destinados aos Estados e aos Municípios;

considerando que o próprio Governo Federal reconheceu essa circunstância, ao prever a incidência do ICM sôbre os derivados do petróleo, até então sujeitos apenas ao Impôsto Único;

considerando que essa incidência chegou a ser regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 208, de 27 de fevereiro de 1967;

considerando que, muito embora o ratele do FRN já esteja se processando de acôrdo com a nova legislação sôbre o assunto, a natural compensação atribuí-

da aos Estados, pela incidência dos ICM, ainda não se verificou:

A Mesa recomenda às autoridades competentes, o imediato aparelhamento dos órgãos necessários para que essa arrecadação se efetive a partir de 1.º de janeiro de 1968, nos termos do Decreto-Lei n.º 208, de 27 de fevereiro de 1967.

2.ª CONCLUSÃO

Considerando que os DERs estaduais precisam contar com fontes de recursos efetivos e definidos, para poderem programar suas atividades;

considerando que, como decorrência da alteração do critério de distribuição do Impôsto Único sôbre combustíveis e lubrificantes, a contribuição obrigatória dos Estados se reduzará em percentagens e valor;

considerando que a cobrança do ICM sôbre combustíveis e lubrificantes compensará apenas a redução das cotas do FRN;

A Mesa recomenda às autoridades competentes, que se estabeleça, como medida de âmbito nacional, a obrigatoriedade de maior contribuição específica e definida dos Estados aos respectivos órgãos rodoviários, para aplicação na construção, pavimentação e conservação de estradas de rodagem.

II-4 — Pedágio

Considerando a necessidade de obtenção de recursos que permitam amortizar, no todo ou em parte, os grandes investimentos rodoviários:

A Mesa recomenda aos Órgãos Rodoviários, que estudem a aplicação da taxa de pedágio, com valores reais e reajustáveis, nas estradas fechadas, de tipo especial, e nas obras de arte de custo elevado, a exemplo do que ocorre nos Estados Unidos e na Europa.

II-5 — Contribuição de Melhoria

Considerando que o tributo sob o título "Contribuição de Melhoria", constante de Lei, é de difícil aplicação, não tendo sido, por isso, efetivada até a presente data:

A Mesa recomenda aos Podêres competentes que estudem e regulamentem, no menor prazo possível, o tributo "contribuição de melhoria".

II-6 — Taxa sobre transporte coletivo e carga

Considerando que o Governo Federal baixou Decreto-lei dispondo sobre a cobrança de Imposto sobre Transportes Rodoviários de passageiros;

considerando que, até hoje, a lei em questão, não foi regulamentada:

A Mesa recomenda às autoridades competentes, a imediata regulamentação do Decreto-Lei n.º 284, de 28 de fevereiro de 1967, fazendo sentir que a arrecadação seja destinada aos órgãos rodoviários federais, estaduais e municipais.

II-7 — Taxa sobre utilização da faixa de domínio

II-8 — Outras Rendas

II-9 — Letras de Financiamento Rodoviário

II-10 — Empréstimos Externos

Considerando a conveniência de reunir o maior número de interessados de todas as regiões do País, para o estudo e exame da matéria, relativa a êsses itens:

A Mesa recomenda que no temário da reunião a ser realizada, sob os auspícios da Associação Rodoviária do Brasil e Instituto de Pesquisas Rodoviárias, concomitantemente com o IV Simpósio sobre Pesquisas Rodoviárias, previsto para a 2.ª quinzena de julho do próximo ano, sejam incluídos os itens: Taxa sobre Utilização da Faixa de Domínio; Letras de Financiamento Rodoviário;

Empréstimos Externos; e outras rendas.

O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch) — Em votação o requerimento de urgência já lido, formulado pelos nobres Senadores Daniel Krieger e Aurélio Vianna, na conformidade com o art. 326, n.º 5-b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado n.º 44, de 1968.

Os Srs. Senadores que o aprovam quiseram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Em consequência, passa-se à imediata apreciação da matéria.

Vou suspender a Sessão por dez minutos a fim de que os Srs. Relatores das Comissões de Legislação Social e de Constituição e Justiça formulem seus votos sobre o projeto em referência.

Está suspensa a Sessão.

(A Sessão é suspensa às 16 horas e 10 minutos e reaberta às 16 horas e 20 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch) — Está reaberta a Sessão.

Val-se proceder à discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 44, de 1968, de autoria do Sr. Senador Daniel Krieger e outros Srs. Senadores, que dispõe sobre o reajustamento dos alugueres de imóveis locados para fins residenciais, depois da vigência da Lei n.º 4.494, de 25 de novembro de 1964, dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.

Solicito o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, cujo Relator é o nobre Senador Wilson Gonçalves.

O SR. WILSON GONÇALVES (Para emitir parecer — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em virtude do regime de urgência concedido pelo Plenário desta Casa, está sob apreciação da Comissão de Constituição e

Justiça, através da minha pessoa, como Relator designado, o Projeto de Lei do Senado, n.º 44, de 1968, que dispõe sobre o reajustamento dos alugueres de imóveis locados para fins residenciais, depois da vigência da Lei n.º 4.494, de 25 de novembro de 1964.

O projeto, em aprêço, tem a seguinte redação:

“Art. 1.º — Os reajustamentos de que trata o art. 19 da Lei n.º 4.494, de 25 de novembro de 1964, quando relativos às locações a que se refere o artigo 18 da mesma lei, não poderão ser percentualmente superiores a dois terços do aumento do maior salário-mínimo no País, devendo o respectivo aumento ser acrescido ao aluguel em três parcelas, na forma estabelecida no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 6, de 14 de abril de 1966.

Art. 2.º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

A proposição está devidamente justificada e, a meu ver, é daquelas que têm a tramitação inteiramente desembaraçada, porque parece-me em perfeita harmonia com o texto constitucional e o Regimento Interno da Casa.

Examinando atentamente a matéria que se contém no texto do art. 1.º do projeto, verifica-se que, a rigor, ela não trata de matéria financeira, podendo ser, por êste motivo, de iniciativa de qualquer dos Membros do Congresso Nacional.

Sob o aspecto constitucional e jurídico, portanto, o projeto merece inteiro apoio, cabendo, sem dúvida, às Comissões competentes dar o seu pronunciamento sobre o mérito.

Nestas condições, Sr. Presidente, em nome da Comissão de Constituição e Justiça, ofereço parecer favorável à proposição.

O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch) — Sollicito ao nobre Senador Atílio Fontana o parecer da Comissão de Legislação Social.

O SR. ATTÍLIO FONTANA (Para emitir parecer — Não foi revisto pelo orador.) — Sr. Presidente, o Projeto de Lei do Senado n.º 44, de 1968, dispõe sobre o reajustamento dos alugueis de imóveis, locados para fins residenciais, depois da vigência da Lei n.º 4.494, de 25 de novembro de 1964.

Diz o projeto: (lê)

“Art. 1.º — Os reajustamentos de que trata o artigo 19 da Lei n.º 4.494, de 25 de novembro de 1964, quando relativos às locações a que se refere o artigo 18 da mesma lei, não poderão ser percentualmente superiores a dois terços do aumento do maior salário-mínimo no País, devendo o respectivo aumento ser acrescido ao aluguel em três parcelas, na forma estabelecida no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 6, de 14 de abril de 1966.

Art. 2.º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Sr. Presidente, entendemos que a elevação de dois terços, sobre o maior salário-mínimo do País, corresponde à justa remuneração aos locatários e locadores, porque, na verdade, em todo o País êsse acréscimo deveria ser sobre o máximo do salário-mínimo.

Há regiões fartas em que o salário-mínimo é muito inferior a outras. E, por essas razões, um acréscimo de 2/3 é razoável, ao nosso ver, e ainda se justifica plenamente que êste aumento entre em vigor parceladamente para não sacrificar demais os inquilinos, por que não somos daqueles que pensam que devemos congelar os alugueres.

Parece-nos que já tivemos uma fase, neste País, em que os alugueres estive-

ram congelados e criou problemas sociais dos mais graves. Mas hoje já foram reajustados esses alugueres.

De sorte que, agora a elevação de 2/3 parece-me que consulta os interesses razoavelmente justos de ambas as partes.

Assim sendo, Sr. Presidente, como Relator na Comissão de Legislação Social, emitimos nosso parecer favorável ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch) — Os pareceres são favoráveis ao projeto.

Em discussão o projeto, em primeiro turno.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra para discussão, dou-a com encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto entrará na Ordem do Dia da Sessão seguinte para o 2.º turno.

É o seguinte o projeto aprovado em 1.º turno:

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 44 de 1968

Dispõe sobre o reajustamento dos aluguéis de imóveis, locados para fins residenciais depois da vigência da Lei n.º 4.494, de 25 de novembro de 1964.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Os reajustamentos de que trata o artigo 19 da Lei n.º 4.494, de 25 de novembro de 1964, quando relativos às

locações a que se refere o artigo 18 da mesma lei, não poderão ser percentualmente superiores a dois terços do aumento do maior salário-mínimo no País, devendo o respectivo aumento ser acrescido ao aluguel em três parcelas, na forma estabelecida no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 6, de 14 de abril de 1966.

Art. 2.º — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch) — Lembro aos Srs. Senadores que à noite, o Congresso Nacional estará reunido, em Sessão conjunta, a se realizar às 20,30 horas, para leitura da Mensagem n.º 18, de 1968, que encaminha o Projeto de Lei n.º 17, de 1968, que dispõe sobre o reajustamento dos aluguéis de imóveis locados para fins residenciais depois da vigência da Lei n.º 4.494.

Amanhã, dia 21 de maio, será realizada nova Sessão conjunta do Congresso, às 9 horas da manhã, para discussão, em turno único, do Projeto de Lei n.º 13, de 1968 (CN), que declara de interesse da segurança nacional, nos termos do art. 16, § 1.º, da alínea b, da Constituição, os Municípios que especifica e dá outras providências.

Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a presente Sessão, designando para a Sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 44, de 1968, de autoria do Sr. Senador Daniel Krieger, que dispõe sobre o rea-

justamento dos aluguéis de imóveis, locados para fins residenciais depois da vigência da Lei n.º 4.494, de 25 de novembro de 1964 (em regime de urgência, nos termos do art. 326, n.º 5-B, do Regimento Interno, em virtude de aprovação do Requerimento n.º 527/68, de autoria dos Srs. Senadores Daniel Krieger e Aurélio Vianna, aprovado na Sessão anterior), tendo

PARECERES FAVORÁVEIS (proferidos oralmente na Sessão anterior) das Comissões

- de Constituição e Justiça e
- de Legislação Social.

2

Discussão, em turno único (com apreciação preliminar da constitucionalidade, de acordo com o art. 265 do Regimento Interno) do Projeto de Lei da Câmara n.º 176, de 1961 (n.º 2.741-B, de 1961, na Casa de origem), que transforma em funcionário do Serviço Civil do Poder Executivo, para os fins da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, o pessoal pago por economias administrativas

e outros recursos das organizações dos Ministérios da Guerra, da Aeronáutica e da Marinha, tendo

PARECERES, sob n.ºs 403 e 404, de 1968, das Comissões

- de Segurança Nacional, solicitando audiência da Comissão de Constituição e Justiça; e
- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

3

Discussão, em 1.º turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 34, de 1968, de autoria do Sr. Senador Pereira Diniz, que dispensa do reconhecimento de firma, para todos os efeitos, os documentos oficiais expedidos, pelas repartições públicas, federais, estaduais e municipais e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 376, de 1968, da Comissão

- de Constituição e Justiça, com as emendas que oferece, sob números 1-CCJ e 2-CCJ.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 16 horas e 30 minutos.)

**84.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa da 6.^a Legislatura,
em 21 de maio de 1968**

PRESIDÊNCIA DO SR. GILBERTO MARINHO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Alvaro Maia — Arthur Virgílio — Milton Trindade — Pedro Carneiro — Achilles Cruz — Menezes Pimentel — Argemiro de Figueiredo — Dylton Costa — Aloysio de Carvalho — Eduardo Catalão — Raul Gluberti — Aarão Steinbruch — Mário Martins. — Aurélio Vianna — Gilberto Marinho — Péricles Pedro — Armando Storni — José Feliciano — Pedro Ludovico — Fernando Corrêa — Bezerra Neto — Ney Braga — Mello Braga — Guido Mondin — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 27 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão. Val ser lida a Ata.

O Sr. 2.^o-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é aprovada sem debate.

O Sr. 1.^o-Secretário lê o seguinte

**EXPEDIENTE
AVISO**

**DO SR. MINISTRO DA VIAÇÃO E
OBRAS PÚBLICAS**

— N.^o 590/GM, de 17 do corrente mês comunicando que aquêlê Ministério, através do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, assinou no dia 10 do fluente, os contratos para a construção dos terminais salineiros de Areia Branca e Macau, no Rio Grande do Norte.

PARECERES

PARECER

N.^o 433, de 1968

da Comissão de Redação, apresentando a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.^o 45, de 1968 (n.^o 1.061-B/68, na Casa de origem).

Relator: Sr. Alvaro Maia

A Comissão apresenta a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.^o 45, de 1968 (n.^o 1.061-B/68, na Casa de origem), que altera o § 1.º do art. 1.^o e alínea c do art. 6.^o da Lei n.^o 5.365, de 1.^o de dezembro de 1967, que cria a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste (SU-DECO), e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 21 de maio de 1968. — Antônio Carlos, Presidente — Alvaro Maia, Relator — Mem de Sá — Lobão da Silveira.

ANEXO AO PARECER

N.^o 433, de 1968

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.^o 45, de 1968 (n.^o 1.061-B/68, na Casa de origem).

EMENDA N.^o 1

(corresponde à Emenda n.^o 1-CPE)
Ao art. 2.^o

Dê-se a seguinte redação:

“Art. 2.^o — As alíneas a e c do art. 6.^o da Lei n.^o 5.365, de 1.^o de

dezembro de 1967, passam a vigorar com a seguinte redação:

“a) Ministérios da Agricultura, Comunicações, Educação e Cultura, Fazenda, Indústria e Comércio, Minas e Energia, Planejamento, Saúde, Transportes e Trabalho e Previdência Social;

c) Estados de Goiás e Mato Grosso e Território Federal de Rondônia.”

EMENDA N.º 2

(de redação)

A ementa

Onde se lê:

“... e alínea c ...”;

leia-se:

“... e alíneas a e c ...”

PARECER

N.º 434, de 1968

da Comissão de Redação, apresentando a redação final das emendas do Senado ao Projeto da Lei da Câmara n.º 46, de 1968 (n.º 1.081-B/68, na Casa de origem.)

Relator: Sr. Alvaro Maia

A Comissão apresenta a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 46, de 1968 (n.º 1.081-B/68, na Casa de origem), que dispõe sobre a aplicação aos Estados e Municípios das normas relativas às licitações previstas no Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 21 de maio de 1968. — Antônio Carlos, Presidente — Alvaro Maia, Relator — Mem de Sá — Lobão da Silveira.

ANEXO AO PARECER

N.º 434, de 1968

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 46, de 1968 (n.º 1.081-B/68, na Casa de origem).

EMENDA N.º 1

(corresponde à Emenda n.º 1-CPE)

Ao art. 2.º

Acrescente-se, in fine, o seguinte:

“... não podendo os Estados, os Municípios Capitais e os que tiverem população superior a 200.000 (duzentos mil) habitantes exceder a 50% (cinquenta por cento), e os demais Municípios a 25% (vinte e cinco por cento) daqueles limites.”

EMENDA N.º 2

(corresponde à Emenda n.º 2-CPE)

Suprima-se o art. 3.º

EMENDA N.º 3

(corresponde à Emenda n.º 2-CPE)

Acrescente-se ao Projeto o seguinte artigo:

“Art. 5.º — Os parágrafos 4.º, 5.º e 6.º do art. 127 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, passam a vigorar com a seguinte redação:

“§ 4.º — Convite é a modalidade de licitação entre interessados no ramo pertinente ao objeto da licitação, em número mínimo de três ou cinco, sempre que na praça local, ou noutras, se assim aconselhar o interesse público, existir número maior de concorrentes ou interessados, escolhidos anualmente pela unidade administrativa, dentre relações fornecidas pela associação de classe correspondente, onde existir. Os interessados serão convocados por escrito com antecedência mínima de quatro dias úteis, excluindo o da entrega da convocação.

§ 5.º — Quando se tratar de compras ou serviços, cabe realizar concorrên-

cia, se o seu vulto fôr igual ou superior a mil vezes o valor do maior salário-mínimo mensal; tomada de preços, se inferior àquele valor e igual ou superior a cinqüenta vezes o valor do maior salário-mínimo mensal; e convite, se inferior a cinqüenta vezes o valor do maior salário-mínimo mensal, observado o disposto na alínea i, do § 2.º, do artigo 126.

§ 6.º — Quando se tratar de obras, caberá realizar concorrência, se o seu vulto fôr igual ou superior a duas mil vezes o valor do maior salário-mínimo mensal; tomada de preços, se inferior àquele valor e igual ou superior a duzentas vezes o valor do maior salário-mínimo mensal; convite, se inferior a duzentas vezes o valor do salário-mínimo mensal, observado o disposto na alínea i do § 2.º do art. 126."

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Há comunicações a serem lidas.

A Presidência recebeu respostas aos seguintes Requerimentos de Informações:

- N.º 285/68, de autoria do Senador Aarão Steinbruch, enviada pelo Ministério das Minas e Energia. (Aviso n.º GM/282/68, de 17 do corrente.)
- N.º 216/68, de autoria do Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério da Saúde. (Aviso n.º ... GB/360, de 15 do corrente.)

A Presidência recebeu ofício do Sr. Ministro das Minas e Energia, solicitando prorrogação, por mais trinta dias, do prazo para resposta aos seguintes Requerimentos de Informações:

- N.º 60/68, de autoria do Senador José Ermírio;
- N.º 89/68, de autoria do Senador Vasconcelos Tôrres.

A Presidência comunica que os prazos para as respostas já foram prorrogados

por 30 dias nas sessões de 19 de março e 16 de abril, respectivamente.

Se não houver objeção, esta Presidência considerará prorrogado por mais 30 dias o prazo de resposta dos citados Requerimentos. (Pausa.)

Como não houve, estão prorrogados os prazos.

A Presidência recebeu Ofício do Sr. Ministro das Minas e Energia, solicitando prorrogação do prazo para resposta aos seguintes Requerimentos de Informações:

- N.º 235/68, de autoria do Senador Vasconcelos Tôrres;
- N.º 231/68, de autoria do Senador Lino de Mattos.

Se não houver objeção, esta Presidência considerará prorrogado por 30 dias o prazo de resposta dos citados Requerimentos. (Pausa.)

Como não houve, está prorrogado o prazo.

Em Sessão de 4 de abril passado, foram feitos pronunciamentos pelos Senadores Adalberto Sena e Achilles Cruz, sobre o problema da malária, nos Estados do Acre e do Maranhão.

Sobre o assunto o Ministro da Saúde envia informações que serão lidas pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido o seguinte

OFICIO

DO SR. MINISTRO DA SAÚDE, NOS SE-
GUINTE TERMOS:

Av. Gb. n.º 352

Em 15 de maio de 1968

Sr. Secretário:

Em atenção aos pronunciamentos feitos pelos Senhores Senadores Achilles Cruz, do Maranhão, e Adalberto Sena, do Acre, em torno do problema malárico naqueles Estados, conforme registro no Diário do Congresso de 5 de abril últi-

mo, tenho a honra de transmitir a V. Ex.^a as informações que se seguem:

1) MARANHÃO

Nesse Estado o Ministério da Saúde apresenta o segundo programa do País em número de casas a borrifar e de população a proteger: cerca de 600.000 unidades e 3.000.000 de habitantes, respectivamente. Constitui um programa complexo, por peculiaridades ecológicas, muito favoráveis à transmissão da malária, devido aos elevados índices que sempre apresentou.

No 1.º semestre de 1967, foram borrifadas, em operações regulares 116.116 casas e medicados os doentes das áreas correspondentes. Já no 2.º semestre borrifaram-se 244.427 casas, ou sejam, 128-311 unidades a mais, como incremento do programa. No 2.º semestre do corrente ano será incorporada à fase de ataque o respectivo programa.

Quanto à região a que se referiu, especialmente, o Senhor Senador Achilles Cruz, inclusive a cidade de Caxias, a situação é a seguinte:

As cidades implantadas ao longo da ferrovia São Luiz—Teresina foram todas cobertas no 2.º semestre de 1967 e têm as respectivas operações dirigidas de Codó, desde o Distrito Técnico Administrativo da CEM. Assim, o Vale do Itapecuru está atendido.

O Município de Caxias teve o seguinte movimento operacional: casas visitadas 21.547; casas borrifadas 19.901; casas não borrifáveis 925; pendentes (recusadas ou fechadas) 694; população diretamente protegida 77.793. A cidade de Caxias está protegida por barreira epidemiológica.

No Estado já foram reconhecidas e cadastradas, pelas equipes de

reconhecimento geográfico da CEM, 370.000 casas, às quais se podem acrescentar 170.000 em trabalhos de atualização, e mais 100.000 (estimativa) em reconhecimento. Foram cobertos 39 municípios de áreas densamente povoadas; os laboratórios da Campanha examinaram 60.000 lâminas de sangue, em 1967, e realizaram 360.243 borrifações domiciliares.

Os trabalhos programados para o Estado do Maranhão prosseguem sem qualquer solução de continuidade e apresentarão, no corrente ano, grande expansão.

2) ACRE

Com boa parte em fase de atenuar, serão as operações, nesse Estado, complementadas no próximo semestre. Três municípios — Rio Branco, Brasília e Xapuri — estão sob cobertura integral. Os de Cruzeiro do Sul, Feljô, Sena Madureira e Tarauacá estão em fase preparatória, para serem incorporados no 2.º semestre deste ano. As fronteiras também estão sob operações de inseticidas.

A epidemia a que se referiu o Senhor Senador Adalberto Sena, no Alto Juruá, correspondeu a uma exacerbação de malária em área onde ela já é endêmica e os índices de transmissão verificados por nossos serviços não apresentaram elevações mais significativas, em nível de epidemia. Todavia, a CEM, com a colaboração das autoridades locais, deu assistência às populações. Tratando-se, porém, de região em fase preparatória, só poderá receber proteção regular a partir do 2.º ciclo deste ano.

Em 1967, foram visitadas 36.610 casas e dada proteção direta a cerca de 100.000 habitantes. Em Rio Branco foram realizadas 29.057 borrifa-

ções domiciliares, estando a cidade protegida por barreira epidemiológica.

São êsses, Senhor Secretário, os esclarecimentos relacionados com a Campanha de Erradicação da Malária, nos Estados do Acre e Maranhão, em relação aos quais solicito a V. Ex.^a fazer chegar ao conhecimento dos dois ilustres membros dessa Casa.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex.^a protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Leonel Miranda.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Há sobre a mesa ofício do Sr. Senador Manoel Villaça, Líder da ARENA, comunicando que a liderança deliberou propor a substituição do Sr. Senador Duarte Filho pelo Sr. Luiz de Barros, na Comissão Mista do Congresso que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 17, de 1968.

Fica, pois, feita a designação proposta.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO

N.º 528, de 1968

Sr. Presidente:

Na forma da preceituação regimental vigente, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes — DNER — quais as providências tomadas visando o término das obras de construção de uma ponte sobre o rio Paraíba, na localidade denominada Bóia, no município de Cambucl, Estado do Rio de Janeiro, paralisada há mais de 20 anos, e que poderia ser a salvação das condições sócio-econômicas dos municípios de Itaocara e Cambucl.

Sala das Sessões, em 21 de maio de 1968. — Vasconcelos Tôrres

REQUERIMENTO

N.º 529, de 1968

Sr. Presidente:

Na forma da preceituação regimental vigente, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério do Trabalho e Previdência Social, se já foi concedida a Carta de Reconhecimento do Sindicato dos Cultivadores de Cana do Norte Fluminense, e, em caso negativo, por que motivos ainda não foi ultimado o processo de reconhecimento, que se encontra na Seção D.O.A.S., sob o n.º 109.878/68 (Rio).

Sala das Sessões, em 21 de maio de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

REQUERIMENTO

N.º 530, de 1968

Sr. Presidente:

Na forma da preceituação regimental vigente, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério da Indústria e do Comércio — IBC — se foi autorizado o recolhimento de contratos de erradicação de cafeeiros, considerados irregulares, que estão no Banco do Estado do Rio de Janeiro, e, em caso positivo, quais as medidas que serão postas em prática para responsabilizar a ACAR-RJ pelas irregularidades verificadas ou a verificar, uma vez que a laboriosa e honesta classe dos agricultores não tem culpa das possíveis distorções.

Sala das Sessões, em 21 de maio de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

REQUERIMENTO

N.º 531, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes — RFF S/A (Estrada de

Ferro Central do Brasil e E.F. Leopoldina) — sobre o seguinte:

- 1) Quais os motivos da demissão de ferroviários pelas referidas Estradas de Ferro?
- 2) Estão previstas novas demissões? Quando serão elas efetuadas?
- 3) Qual o número total de demitidos e a demitir?
- 4) Não estão esses ferroviários enquadrados como funcionários públicos, ou amparados pela estabilidade prevista na Consolidação das Leis do Trabalho?
- 5) Qual o critério que norteou a escolha dos demitidos?

Sala das Sessões, em 21 de maio de 1968. — Vasconcelos Tórres.

REQUERIMENTO

N.º 532, de 1968

Sr. Presidente:

Na forma da preceituação regimental vigente, requero informe o Poder Executivo, através da Prefeitura do Distrito Federal — NOVACAP — o seguinte:

- 1) Se foi feita, para o INPS, a escritura dos terrenos da SQ. 312, Asa Norte Comercial, Brasília — D.F.
- 2) Em caso negativo, quais as razões que justificam esta demora para a regularização daqueles terrenos, uma vez que naquela Superquadra residem, aproximadamente, 6.000 (seis mil) pessoas, e que, hoje, estão na iminência de sofrer sérios prejuízos em face das dificuldades surgidas para a aquisição dos imóveis que ocupam.
- 3) A fim de não prejudicarem os moradores, no tocante ao processo de compra, não poderia a NOVACAP autorizar, mediante qualquer recurso legal, ao INPS

que regularize o assunto, uma vez que a CODEBRAS está somente aguardando o desfecho desse impasse injustificável e inaceitável?

Sala das Sessões, em 21 de maio de 1968. — Vasconcelos Tórres.

REQUERIMENTO

N.º 533, de 1968

Sr. Presidente:

Na forma da preceituação regimental vigente, requero informe o Poder Executivo, através do Banco Central da República do Brasil, o seguinte:

- 1) Que medidas foram tomadas visando a efetuar o pagamento aos depositantes e investidores do Banco Agro-Pastoril e York-Minas, Crédito, Financiamento e Investimentos, uma vez que os estabelecimentos mencionados estão em fase de liquidação extrajudicial.
- 2) Quais as razões da não-autorização da encampação dessas entidades financeiras por outros grandes bancos que se propõem a pagar aos credores — quase 8 mil — a fim de normalizar a situação.
- 3) Por que o Banco Central cria dificuldades na transação, aumenta as despesas e desgasta o patrimônio do grupo extrajudicialmente liquidado.

Sala das Sessões, em 21 de maio de 1968. — Vasconcelos Tórres.

REQUERIMENTO

N.º 534, de 1968

Sr. Presidente:

Na forma da preceituação regimental vigente, requero informe o Poder Executivo, através da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE — Departamento de Caça e Pesca — por que motivos não são pagos os vencimen-

tos das professoras da Secção de Aracaju, Estado de Sergipe, uma vez que há vários meses não recebem, tendo, com isso, graves problemas na manutenção de suas famílias.

Sala das Sessões, em 21 de maio de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

REQUERIMENTO

N.º 535, de 1968

Sr. Presidente:

Na forma da preceituação regimental vigente, requero informe o Poder Executivo, através do Ministério do Interior — DNOS — quais as providências tomadas visando a efetuar a dragagem do valão que corta a cidade de Rio Bonito, no Estado do Rio de Janeiro, face aos sérios transtornos que, na situação atual, está trazendo para a população daquele Município.

Sala das Sessões, em 21 de maio de 1968. — Vasconcelos Tôrres

REQUERIMENTO

N.º 536, de 1968

Sr. Presidente:

Na forma da preceituação regimental vigente, requero informe o Poder Executivo, através do Ministério da Educação e Cultura, se foi tomada alguma providência visando à federalização do Conservatório de Música de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, elevado ao grau de Escola Superior pelo Decreto n.º 55.913, de 12-12-65, o que viria completar a estrutura do ensino da Universidade Federal Fluminense, ou seja, uma unidade de Arte.

Sala das Sessões, em 21 de maio de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

REQUERIMENTO

N.º 537, de 1968

Sr. Presidente:

Requero, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder

Executivo, através do Ministério da Saúde, sobre o seguinte:

- 1) Tem conhecimento o Ministério da existência, no Distrito Federal, de portadores da lepra?
- 2) Quais as providências tomadas para proporcionar aos mesmos a devida assistência?
- 3) Existem planos, no âmbito do Ministério ou em convênio com a Prefeitura do Distrito Federal, para construção de leprosário? Caso negativo, por quê?

Sala das Sessões, em 21 de maio de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

REQUERIMENTO

N.º 538, de 1968

Sr. Presidente:

Requero, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério do Trabalho e Previdência Social — INPS — sobre o seguinte:

- 1) Pretende o INPS realizar concursos, visando a admissão de funcionários?
- 2) Em que cargos, qual o número de vagas e qual o regime a ser adotado para os admitidos?
- 3) Em quais Delegacias do INPS serão realizados os referidos concursos?
- 4) Efetuou o Instituto levantamento de quantos servidores pretendem requerer a licença extraordinária recentemente instituída?
- 5) Em caso afirmativo ao item anterior, existe funcionário que, considerado ocioso, possa ser readaptado, aproveitado ou transferido para os cargos a serem preenchidos pelos concursos?
- 6) Em caso negativo ao item anterior, o INPS consultou o Ministério do Planejamento ou o

DAPC, a respeito da possibilidade de aproveitar os funcionários excedentes da Administração Direta?

- 7) Foi concedida a licença extraordinária a funcionário de alguma carreira para a qual pretenda o INPS realizar concurso, mesmo que não seja no mesmo Estado?

Sala das Sessões, em 21 de maio de 1968. — Vasconcelos Tórres.

REQUERIMENTO
N.º 539, de 1968

Sr. Presidente:

Na forma da preceituação regimental vigente, requeiro informe o Poder Executivo, através do Departamento Administrativo do Pessoal Civil — DAPC — o seguinte:

- 1) Se é verdade que, no âmbito do Poder Executivo, os servidores civis e militares não tiveram as faltas ao serviço canceladas, sem prejuízo dos que foram assíduos, de acôrdo com o Decreto Legislativo n.º 18, de 15 de dezembro de 1961.
- 2) Se é verdade que somente os servidores do DAPC foram beneficiados com aquela medida.
- 3) Em caso positivo, por quê, tendo em vista que essa discriminação irá ferir frontalmente o princípio isonômico consubstanciado no artigo 150, § 1.º, da vigente Constituição Federal.

Sala das Sessões, em 21 de maio de 1968. — Vasconcelos Tórres.

REQUERIMENTO
N.º 540, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, nos termos e prazos regimentais, sejam solicitadas ao Poder Executivo, através do Ministério do Interior, as seguintes informações:

1. Quais as empresas sediadas na Amazônia que, na data da instalação

da SUDAM, tinham recebido benefícios, incentivos ou auxílios, inclusive empréstimos de qualquer natureza, da SPVEA, indicando-se:

- a) a razão social da empresa beneficiária;
- b) sua localização;
- c) a atividade principal desenvolvida pelo beneficiário;
- d) a espécie do incentivo, auxílio ou empréstimo concedido, assim como suas condições;

2. Indicar o mesmo, relativamente às empresas beneficiadas após a instalação da SUDAM;

3. Quantas e quais das empresas indicadas no item 1 deste Requerimento cessaram suas atividades depois da instalação da SUDAM, esclarecendo-se, em cada caso, quais os motivos determinantes da cessação, e quais as que foram executadas pela SUDAM por inadimplemento de obrigações contratuais assumidas para com a SPVEA ou a SUDAM;

4. Indicar o mesmo, relativamente às empresas a que se refere o item 2 deste requerimento;

5. Esclarecer se algumas das empresas beneficiadas com incentivos, auxílios ou empréstimos, pela SPVEA ou pela SUDAM, sofreram intervenções por parte da SUDAM, e, em caso afirmativo, quais as empresas e quais os motivos que determinaram essa intervenção;

6. Se entre as empresas que sofreram intervenção ou foram executadas pela SUDAM ou pela SPVEA, encontra-se alguma que conte com a participação acionária de qualquer desses órgãos, esclarecendo-se se foi feita análise das causas do insucesso, tendo em vista que essa análise é elemento imprescindível ao processo de estruturação do desenvolvimento econômico regional, juntando-se, em caso afirmativo, cópia dessas análises;

7. Em caso negativo, por que não foram feitos esses estudos, e se a decisão de intervir ou executar as empresas inadimplentes decorreu exclusivamente dos resultados financeiros negativos do empreendimento ou de sua baixa rentabilidade;

8. Quais os critérios de prioridade atualmente em vigor para atendimento dos projetos submetidos à SUDAM, esclarecendo-se se há preferência para os empreendimentos de caráter industrial sobre os de ocupação espacial, compreendidos neste último caso os relativos à atividade agro-pecuária;

9. Qual o valor total dos investimentos já realizados ou em vias de execução na área sob jurisdição da SUDAM, desde a sua instalação, discriminando-se:

- a) o valor dos investimentos aprovados;
- b) o valor dos investimentos já realizados;
- c) relativamente às alíneas anteriores, quais os montantes já desembolsados, ou a serem desembolsados pela SUDAM, e quais os totais a serem aplicados diretamente pelos investidores.

10. Qual a importância, discriminadamente por exercício financeiro, abatida do Imposto de Renda, a título de incentivo fiscal para investimento na Amazônia, qual o montante efetivamente aplicado, e qual o saldo em disponibilidade para aplicação na área Amazônica;

11. Relacionar quais os projetos de investimento atualmente em curso na SUDAM dependentes de sua decisão, discriminando-se, relativamente aos mesmos:

- a) a razão social do investidor;
- b) o montante a ser aplicado;
- c) a colaboração financeira eventualmente solicitada à SUDAM;

d) a data em que deram entrada na SUDAM;

e) o órgão em que se encontram atualmente.

12. Quais as importâncias efetivamente gastas sob a rubrica "Pessoal" da SUDAM, discriminadamente por exercício financeiro, discriminando-se os quantitativos relativos a:

- a) vencimentos;
- b) vantagens, nela incluídos, diárias, ajudas-de-custo, gratificação adicional de tempo de serviço ou de representação, assim como qualquer tipo de retribuição ao pessoal vinculado à Superintendência;

13. Quais os investimentos efetivamente realizados pela SUDAM, desde a sua instituição, discriminando-se por exercício financeiro, nos seguintes itens:

- a) educação;
- b) saúde;
- c) rodovias;
- d) portos;
- e) industrialização.

esclarecendo-se, relativamente a cada item, os empreendimentos já concretizados, com o respectivo custo, e os empreendimentos em vias de realização ou em andamento, com a indicação do custo total e da parte já investida.

Justificação

Através dos dados e informações solicitados no presente requerimento de informações, pretendemos colher elementos que nos habilitem a uma análise comparativa dos esforços desenvolvidos na Amazônia, com os de outras regiões.

Infelizmente, os documentos oficiais publicados a respeito da atuação dos organismos federais atuantes na área amazônica não esclarecem, com os detalhes indispensáveis, a respeito dos

custos relativos ao esforço pela industrialização daquela vasta área do território brasileiro.

Estes os motivos que nos levam a solicitar do Poder Executivo as informações relacionadas nesta proposição.

Sala das Sessões, em 21 de maio de 1968. — Dylton Costa.

REQUERIMENTO

N.º 541, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, sejam solicitadas ao Ministério da Saúde as seguintes informações:

- 1) Qual o critério que presidiu o estabelecimento das áreas de saúde no território nacional?
- 2) Para constituição de uma área de saúde, qual o índice populacional adotado?
- 3) De que se constituirá a preparação das áreas para receber o "Plano Nacional de Saúde"?
- 4) Por que foi o Estado do Acre excluído das áreas de saúde cuja relação foi dada à publicidade?
- 5) Qual a relação do Plano Nacional de Saúde com os convênios existentes entre médicos, clínicos e hospitais e os órgãos da Previdência Social?
- 6) Nas áreas onde mais se verificam surtos epidêmicos ou consideradas de baixa salubridade, o Plano estabelece assistência especializada?
- 7) Nos municípios chamados "polo" haverá somente um esquema de supervisão da área, ou nesses municípios será concentrada a assistência médica de toda a área?
- 8) O Plano prevê a instalação de recursos assistenciais próprios ou sua execução dependerá dos pro-

fissionais dos hospitais, clínicos e laboratórios particulares?

- 9) Qual a interferência ou participação dos órgãos da Previdência Social na execução do Plano?

Sala das Sessões, em 21 de maio de 1968 — Adalberto Sena

REQUERIMENTO

N.º 542, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, regimentalmente, se oficie ao Exmo. Sr. Ministro da Indústria e do Comércio, a fim de que informe sobre o seguinte:

- a) Qual a quantia total da venda, pelo Governo brasileiro, da Fábrica Nacional de Motores à Alfa Romeo italiana?
- b) Se, no preço desta venda, estão incluídos edifícios, instalações e terrenos, ou apenas se refere êle às máquinas operatrizes?
- c) Qual a forma de pagamento, mediante a qual a Alfa Romeo entregará ao Governo brasileiro esta importância?
- d) Quais as razões, econômicas, políticas ou sociais em que se baseou o Governo, para efetivar a venda?
- e) Quais outras firmas se interessaram pela Compra da Fábrica Nacional de Motores, quais suas propostas e quais as razões por que o Governo brasileiro decidiu-se favoravelmente à Alfa Romeo?
- f) Até hoje, quanto dispendeu o Governo brasileiro na construção da Fábrica Nacional de Motores e na aquisição de sua maquinaria?
- g) Quais os tipos de veículos que fabricará a Alfa Romeo no Brasil, e, se nesta linha de produção

incluem-se os caminhões Fene-mê, bem como — caso novos modelos sejam introduzidos — se sua fabricação será nacional, ou apenas linhas de montagem funcionarão no Brasil?

Sala das Sessões, em 21 de maio de 1968. — Aarão Steinbruch.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Os requerimentos lidos vão à publicação e, a seguir, serão despachados pela Presidência.

Há requerimento, de autoria do Sr. Senador Aurélio Vianna, que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO

N.º 543, de 1968

Requeremos urgência, nos termos do art. 326, n.º 5c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado número 35/68, que mantém as cooperativas de crédito de capital elevado e longo funcionamento.

Sala das Sessões, em 21 de maio de 1968. — Aurélio Vianna.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — O requerimento lido será incluído na Ordem do Dia da próxima Sessão.

Há oradores inscritos.

O primeiro deles é o Sr. Senador Attílio Fontana, a quem concedo a palavra.

O SR. ATTÍLIO FONTANA — Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — O segundo orador inscrito é o Sr. Senador Aarão Steinbruch, a quem concedo a palavra.

O SR. AARÃO STEINBRUCH (Não foi revisto pelo orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no decorrer deste ano, em razão da malograda tentativa do Congresso em desvincular a elevação do salário-mínimo das locações residenciais, apresentamos, juntamente com o nobre Senador Mário Martins, da representação carioca, projeto pelo qual se estabe-

lecia que, quando sobreviesse qualquer aumento do salário-mínimo, o aluguel aumentaria somente na base em que o fator habitação entrou no cômputo do futuro salário-mínimo. Determinava também a proposição que não caberia mais ao inquilino o pagamento do Imposto Predial, de vez que este tributo grava precisamente a propriedade, e não se poderia exigir que o inquilino fôsse pagar imposto que era devido exclusivamente pelo proprietário, em razão da propriedade do imóvel.

Em outro dispositivo, determinávamos que as despesas de condomínio deveriam ser divididas igualmente entre locador e locatário, porque, se todas as despesas do condomínio recaem sobre o inquilino, o senhorio não se preocupa com despesa alguma, inclusive faz obras suntuárias no edifício, porque estas correm por conta do inquilino. E argumentávamos, na justificação que fizemos, ao apresentar o projeto, que se o inquilino não participa da assembléia de condôminos, por que razão deve pagar as despesas que não foram por ele efetuadas, ou consentidas, ou em cujo consentimento ele não teve parte?

A proposição mereceu a aprovação da douta Comissão de Constituição e Justiça, estando atualmente na Comissão de Legislação Social para aguardar parecer.

Quando apresentamos o projeto, muitas pessoas, inclusive colegas da outra Casa do Congresso, criticavam-nos, dizendo que era demagógico, que se asentava em dados falsos, pois a situação não poderia ser modificada, uma vez que existia uma política habitacional que não poderia sofrer nenhuma rutura, nenhuma distorção.

Com surpresa, Sr. Presidente, e não vamos dizer desagradável, bem agradável até, o Governo da República mandou mensagem ao Congresso para regular o assunto, de forma diferente daquela adotada após a Revolução de 1964. E ontem,

por iniciativa de ilustres parlamentares desta Casa, foi repetida a mesma proposição governamental, determinando que, em havendo aumento do salário-mínimo, o aluguel não poderá ser superior a 2/3 do maior índice do aumento verificado no País. A proposição foi aprovada em primeiro turno e deverá ser aprovada, hoje, em segundo turno, para ser imediatamente remetida à Câmara dos Deputados, a fim de ser apreciada por aquela Casa até o dia 25, vez que o novo salário-mínimo entrou em vigor no dia 25, data da publicação do decreto no Diário Oficial.

Na justificativa do projeto que aqui aprovamos em primeiro turno, dizia o seu eminente autor, o nobre Líder do Governo, Senador Daniel Krieger, que tinha de tomar aquelas providências com urgência, porque, se não se transformasse o projeto em lei até o dia 25, os inquilinos sofreriam uma grave injustiça, pois o aumento de alugueres seria excessivo.

Mas esta tem sido a temática da Oposição, nesta e na outra Casa do Congresso! Não era possível compreender que se continuasse com a mesma política habitacional existente no Brasil, depois da Revolução de 1964.

Percorri, há pouco tempo, alguns países da Europa, da Ásia. Tive oportunidade de verificar os seguintes fatos: na República Federal Alemã, independentemente de os alugueres lá serem os mais baratos — relativamente aos salários percebidos pela classe trabalhadora — quando o trabalhador não pode pagar o aluguel reclamado pelos proprietários, que muitas vezes é o Governo, este suplanta o pagamento com um abono que concede ao empregado.

Se quiséssemos adotar esta providência aqui no Brasil, não sei qual o adjetivo que usariam para o caso...

O Sr. Mário Martins — Agora, chamaríamos de parisiense.

O SR. AARÃO STEINBRUCH — V. Ex.^a acentua que seria parisiense. Aliás, tivemos também ocasião de verificar o movimento que se processa na França, de uma nova geração inconformada com o que existe em todos os países do mundo, contra a ordem estabelecida, geração que deseja, que quer alguma coisa de novo e atribui às gerações passadas a deflagração de uma grande guerra, de uma segunda guerra e os preparativos para uma terceira.

Vimos, ainda, na República Federal Alemã, ser aprovada uma proposição e assistimos ao protesto, inclusive, de pastores anglicanos, pelas ruas de Bonn, protesto contra uma lei que já determinava condições de defesa para a população civil alemã, no caso de outro conflito.

Já se prepara o mundo, a opinião pública alemã, para a eventualidade de uma terceira conflagração. Por isso mesmo, já se levanta a mocidade, em tãda a parte, porque a geração a que pertencemos e a geração de nossos pais falharam, infelizmente, nas perspectivas de apresentar um mundo sem problemas, um mundo de paz, de trabalho e de concórdia.

Isto tudo, en passant, em razão do aparte com que nos honrou o nobre Senador pela Guanabara. Teremos o prazer de voltar a esta tribuna, para abordar este ponto que tive a satisfação de constatar na visita que fiz a diversos países da Europa e da Ásia.

Mas não sabemos como seríamos qualificados, se estabelecêssemos um projeto desse tipo, no sentido de que o Governo deveria suplementar o salário do trabalhador para fazer face ao pagamento do aluguel. E, diga-se de passagem, os alugueis na Europa correspondem a 15 ou 10% do que ganha o chefe de família. Se êle ganha 300 dólares — que é o salário médio de uma família na Europa — despense 50 a 60 dólares com o aluguel.

Em alguns casos, o Governo fornece habitação, na base de 10,15 ou 20 dólares por mês, como acontece na Áustria e Alemanha. Às vezes, quando o aluguel é um pouco mais elevado, o Governo suplementa.

O projeto vai ser aprovado, certamente, com nosso voto, inclusive, porque estamos também desesperançados de ver a outra proposição vitoriosa nesta Casa. É preciso que se compreenda, realmente, que este é o problema dos mais angustiados que atravessa a classe assalariada e a classe de funcionários públicos do nosso País. Mais da metade do que ganha um operário ou um funcionário vai para o aluguel. E quando ele tem uma habitação condigna, porque muitas daquelas em que vive, principalmente na Guanabara e outros grandes centros urbanos, não se pode qualificar de habitação.

E quando eu falava em salário-mínimo que se ganha hoje no Brasil, em razão dos 25% de aumento concedidos em março deste ano, o que resultou em cerca de NCr\$ 130,00 — aliás, não chega a NCr\$ 130,00 o maior salário-mínimo do País — quando eu declinava esse fato, ninguém me acreditava, porque, realmente, não se pode compreender que em um país como o Brasil o salário-mínimo não atinja a 40 dólares por mês, o maior salário-mínimo, quando este é pago. Em outras unidades da Federação, não vai além de 20 dólares, como no Estado do Piauí.

Esse, o fato. Quando eu o narrava, não acreditavam em mim, pois não compreendiam como é que se poderia viver com tal salário num País com tanta riqueza, com a superfície tão grande e com a população tão numerosa, quando eles têm problemas tão graves, tão complexos que o Brasil nunca os teve.

Mas, Sr. Presidente, quero manifestar desta tribuna, minha satisfação para o fato de que o Governo tenha compreendido que não poderia continuar com es-

sa política habitacional, posta em prática depois da revolução de 1964.

Há pouco, eu compulsava uns dados, em razão de uma carta que recebi de um funcionário da Guanabara, onde ele informava que, tendo adquirido um imóvel através do Banco Nacional de Habitação, depois de haver efetuado o pagamento de 12 prestações, fôra verificar seu saldo devedor e constatara que esse era maior do que a importância pela qual comprara o imóvel, ou seja, após haver pago 12 meses, seu saldo devedor, ao invés de diminuir, aumentara, em razão da correção monetária que recai sobre o imóvel e dos aumentos que se verificam, em virtude da decretação de novos índices de salário-mínimo.

Espero, Sr. Presidente, que o Congresso, futuramente, apreciando a matéria apresentada por mim e pelo nobre Senador Mário Martins, aprove a medida, por ser ela perfeitamente justa.

Esta é medida de emergência, porque não haveria tempo de aprovar o projeto que nós apresentamos. Não é propriamente desvinculação total do salário-mínimo ao aumento dos aluguéis; é a determinação de que o aluguel terá que ser aumentado na mesma base que o fator habitação, que é o aluguel que entrou para a formação do novo salário-mínimo. Nada mais razoável, justo, elementar e lógico que o Congresso aprove medida desta natureza. Aliás, é preciso acrescentar um dispositivo que impeça o inquilino de pagar o imposto predial que recai sobre a propriedade e outro que estabeleça que o condomínio seja dividido igualmente entre ambas as partes, a fim de evitar que certos proprietários façam, inclusive, como disse, despesas suntuárias para o inquilino pagar.

Votaremos, em segundo turno, a favor do projeto apresentado pelo Governo, esperando que, em breve, para evitar essa distorção, enfrentemos o problema,

votando a proposição que apresentamos à consideração desta Casa. É bem verdade que a proposição minora efetivamente a situação do inquilino, porque, pela atual Lei do Inquilinato — o que é estranhável é que isso perdurasse durante três a quatro anos, apesar dos protestos que se ouviam por toda a parte de associações de inquilinos e de pessoas esclarecidas — não era possível compreender-se que quando aumentasse o salário-mínimo, o aluguel aumentasse na mesma base do aumento do salário-mínimo e, mais ainda, em dez por cento do fator K, que antes era de trinta e cinco por cento e depois baixou para dez por cento. Era o caso de não se pedir aumento de salário-mínimo, porque o aumento da locação o absorvia. E que dizer daqueles que não ganhavam nada, que não tinham nada a ver com o salário-mínimo, porque estavam na faixa de salário superior? Passavam estes a sofrer aumento de aluguel, quando não tenham sido beneficiados por qualquer sorte de aumento. Não se poderia compreender que semelhante disposição ainda continuasse a vigorar neste País. Agora, não, foi minorado, porque o fator K foi abolido em seu condicionamento ao salário-mínimo, uma vez que é apenas de dois terços: Quer dizer, se o aumento é de 35%, o aumento do aluguel, pela atual lei, baixou para 18% e ainda é dividido em três parcelas. Mesmo assim, 18% é uma percentagem que acarreta sérios prejuízos para o inquilino que não tem condições para pagar aumento de despesas de condomínio, imposto predial, taxa de luz, água e esgoto. É por isto que os despejos são cada vez mais numerosos, principalmente no Estado da Guanabara, onde no ano passado verificaram-se cerca de 35.000 despejos, 75% deles por falta de pagamento. O cidadão loca o imóvel, está satisfeito, pode pagar, mas em razão do salário-mínimo, do aumento do condomínio, da correção monetária, passa a não ter condições de pagar e é despejado.

Ontem, com grande júbilo de nossa parte, ouvimos o eminente Senador Attilio Fontana, de Santa Catarina, que era sempre contrário a qualquer modificação da estrutura da atual política governamental de habitação, emitir parecer favorável à proposição governamental, dizendo que era lógico que ao invés de se aumentar tanto quanto se aumenta hoje, se estabelecesse apenas dois terços, embora a lei anterior também mandasse dividir esse pagamento em 3 parcelas.

O Sr. Attilio Fontana — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. AARAO STEINBRUCH — Pois não.

O Sr. Attilio Fontana — Nobre Senador, V. Ex.^a aborda um problema muito sério em nosso País, e o faz naturalmente com um objetivo, creio, também político, porque a verdade é que o dinheiro não somente se desvaloriza para o trabalhador, para o inquilino, como também, igualmente, para o proprietário do imóvel. O Governo, muito acertadamente, procura melhorar a situação do trabalhador inquilino, canalizando para o Banco Nacional de Habitação somas bem elevadas e, conseqüentemente, surgem, em todas as cidades, vilas construídas por essa entidade ou por órgãos que recebem do B.N.H. os recursos para a construção de dezenas e dezenas de milhares de casas habitacionais. Mas o problema não é resolvido apenas com a construção de casas, nem com a redução do preço do imóvel alugado. Precisamos é aumentar o poder aquisitivo da nossa gente, aumentar a produtividade, encontrar uma solução sem inflacionar a nossa moeda. Porque, sempre que se desvaloriza a moeda, isto atinge a todos. O que acontecia quando os alugueres eram congelados? As favelas cresciam desmesuradamente, não havia praticamente casas. A Guanabara está beirando um milhão de habitantes que moram em favelas, apesar do esforço que o Banco Na-

cional de Habitação e outros órgãos estão fazendo para construir casas populares. Seria muito cômodo se congelássemos os aluguéis e elevássemos o salário-mínimo; mas o que devemos fazer, a solução, é aumentar o rendimento, a produtividade. Se assim não fizermos, estaremos procurando uma solução que, inevitavelmente, agravará outra e o Governo inflacionará ainda mais a moeda. Congelar os alugueres e até mesmo evitar que eles subam, quando do aumento dos níveis do salário-mínimo, é uma solução muito fácil — e até mesmo muito razoável, sob o ponto de vista humano — mas, na verdade, ela não dá bom resultado, se não for encontrada esta outra solução, que é a do aumento do rendimento. Entendemos que, depois de vários aumentos seguidos, em decorrência da própria lei que permitia o aumento dos aluguéis segundo os aumentos do salário-mínimo, a medida adotada no momento é justa, conforme tivemos oportunidade de expressar ontem, quando emitimos o nosso parecer como membros da Comissão de Legislação Social. Devemos ressaltar, de outra parte, que o eminente Líder do Governo nesta Casa, adotando essa medida, foi ao encontro do desejo do próprio Governo, de maneira a que, no próximo dia 1.º de junho, entre em vigor a lei e, conseqüentemente, não permita o aumento correspondente ao aumento do salário-mínimo. O que desejamos, acima de tudo, é que o Governo consiga conter a inflação, melhorando as condições de vida do povo brasileiro pelo aumento da produtividade.

O SR. AARAO STEINBRUCH — V. Ex.^a ouviu bem que eu salientei precisamente esse fato: V. Ex.^a está de acôrdo com a nova orientação do Governo. Antes, V. Ex.^a era inteiramente contrário, entendia que não se devia mexer na lei atual; era justo que, quando se aumentasse o salário-mínimo, se aumentassem, também, os aluguéis na mesma proporção. Agora, o Governo recuou um pouco,

estabelecendo que o aumento de aluguel, quando do aumento do salário-mínimo, seja apenas na base de 2/3 do percentual do nôvo nível do salário-mínimo, o que ainda determina uma grave injustiça para o inquilino.

O verdadeiro, o certo, seria aumentar na mesma base em que o fator habitação entrou para a composição do nôvo salário-mínimo. Por que razão se deve aumentar o aluguel na base de dois terços do salário-mínimo, se para a composição do salário-mínimo entram não só o fator habitação, mas alimentação, vestuário, higiene e transporte?

Quanto ao fato de que quando se congelava o aluguel da habitação se aumentavam as favelas, **data venia**, discordo de V. Ex.^a Quando se liberou a locação, aí começaram a aumentar as favelas etc.

O Sr. Attilio Fontana — E as construções?

O SR. AARAO STEINBRUCH — Não desconheço esse fato. O Banco Nacional de Habitação está, realmente, construindo, mas aponte um exemplo. Hoje em dia, depois de doze prestações pagas ao Banco Nacional de Habitação, o adquirente do imóvel passa a dever mais, em razão das elevações da correção monetária, juros de mora e da vinculação ao salário-mínimo.

Se V. Ex.^a me apresentar, aqui, uma prova de que operários que ganham salário-mínimo têm comprado imóveis residenciais do Banco Nacional de Habitação, então, dar-lhe-ei razão. Eu, porém, desconheço. Trata-se de uma minoria insignificante, porque a grande maioria dos que estão comprando do Banco Nacional de Habitação são da classe, digamos assim, média, ou alguns, até proprietários. O pequeno, o que percebe salário-mínimo não tem condições, salvo raras exceções, de pagar a prestação exigida por aquêle Banco, mesmo porque êle continua a pagar o aluguel do imóvel onde reside.

O Sr. Atílio Fontana. — Centenas de milhares de pequenas casas habitacionais estão sendo construídas, se não diretamente pelo Banco Nacional de Habitados, por cooperativas ou por órgãos filiados, que recebem recursos do Banco Nacional de Habitação. Enquanto se constrói grande número de casas, de modestas habitações, na periferia das cidades, nosso patricio, no interior, na zona agropecuária, vive na mais precária condição de vida. Assim, este elemento se transfere para a cidade, engrossando as fileiras dos que procuram melhor habitação e melhores condições de vida. Verificamos o fenômeno em recente visita ao Nordeste, em Salvador e em Recife. Este grande problema nos preocupa. Cuidamos de resolver os problemas das cidades e não cuidamos, do mesmo modo, dos problemas de nossos patricios que vivem da lavoura. Então, trate o Governo mais do problema agropecuário, para que não cresçam de maneira desmesurada os centros urbanos, que necessitam do trabalho do agricultor para sua alimentação. O lavrador não tem condições para comprar os produtos das novas indústrias que estão sendo montadas no Nordeste.

O SR. AARAO STEINBRUCH — Realmente, V. Ex.^a tem razão nesse ponto. É outro problema — o da assistência ao homem do campo, a que somos também favorável, e que o Governo, por enquanto, tem desprezado. Mas é um problema importante e que merece também solução por parte das autoridades governamentais.

Queremos encerrar, Sr. Presidente, dizendo que votaremos com a proposição, porque melhora a situação do inquilino, esperando que o Congresso aprove a outra, de nossa autoria e do nobre Senador Mário Martins, que é mais humana, mais justa, inclusive, mais jurídica.

Apontel o exemplo da República Federal Alemã, onde o operário ganha mais do que o nosso e o Governo, em

muitos casos, suplementa o aluguel, para atender às despesas de habitação e vestuário.

Eram essas, Sr. Presidente, as considerações que queríamos expender, em razão da apresentação do projeto do Governo que modifica a legislação atual sobre o inquilinato. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Com a palavra o Sr. Senador Vasconcelos Tôrres.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a rapaziada amena do Itamarati deu uma solução a um problema de ordem internacional grave e que trago ao conhecimento do Plenário do Senado, porque entendo que não é possível, em determinadas ocorrências, o Ministério das Relações Exteriores tenha prevaência sobre os Ministérios que tratam, especificamente, de determinados assuntos.

Não é crível, não é aceitável, não é explicável e não é justificável que, em matéria de navegação interna, das milhas marítimas que asseguram a nossa soberania, os diplomatas da Rua Larga queiram dar interpretação diferente daquela que, no meu modo de entender, deve ser a do interesse nacional.

Refiro-me, Sr. Presidente, ao problema de um navio russo, praticamente apreendido em águas territoriais brasileiras, que foi intimado, pela belonave brasileira que o havia abordado, a seguir o roteiro que, de acordo com as normas internacionais, lhe havia sido afixado em águas nacionais, sem a devida permissão. Dentro das normas, nestes casos, quando um navio arriba a um porto, tem que explicar, à Capitania, determinados detalhes. Não sendo estes suficientes, tal circunstância especialíssima faz com que, Sr. Presidente, venha eu a tratar do assunto, na tribuna do Senado. Isto, porque a Constituição determina que

assuntos internacionais devem merecer a nossa ocupação.

Evidentemente, a respeito, baseo-me no noticiário do Rádio, da Imprensa e da Televisão. Como, permanentemente, me ocupo de assuntos de política exterior, não poderia, agora, deixar de fazê-lo.

Soube-se que o Embaixador russo ignorava a permanência desse navio em águas brasileiras, no primeiro momento, mas que, ao procurar estabelecer ligações diplomáticas, um funcionário subalterno do Itamarati lhe teria dito que, se houvesse um pedido de desculpas, pura e simplesmente, o navio seria liberado.

Sr. Presidente, eu não quero avançar conceitos; quero, apenas, resguardar a posição do Brasil, visto que, no meu modo de entender, o fato representa um desrespeito à nossa soberania.

É de se ressaltar a posição difícil do eminente Ministro da Marinha, Almirante Augusto Rademaker. O Itamarati, ao aceitar o pedido de desculpas, não entrou em pormenores de ordem técnica, não sabendo o que esse navio fazia nas costas brasileiras; entretanto, agiu de acordo com a cortesia internacional, de vez que mantemos relações com a URSS. Mas, há certos pontos que a Marinha Brasileira deveria averiguar.

Justamente esta a razão por que ocupo a tribuna: para ser esclarecido.

A respeito do problema, não se realizou investigação maior, pelo fato de que o Itamarati o teria solucionado, aliás, de modo muito simplista.

Sr. Presidente, esse navio, **Kegostrov**, cujas fotografias tive oportunidade de ver, na Imprensa, se assemelha, em tudo e por tudo, a um outro navio americano, **El Pueblo**, aprisionado em águas territoriais da Coréia do Norte. O caso que se criou, então, ainda não foi solucionado. As características do **Kegostrov** são perfeitamente iguais às do **El Pueblo**, e há

coincidência até quanto ao número de tripulantes e determinados aparelhos — fotografados de terra — se não semelhantes, pelo menos, têm certa identidade.

Ocorre que esse navio havia sido detectado por belonaves brasileiras, na Ilha de Trindade. O comandante do **destroyer**, pela linguagem internacional, ao alertar o comandante soviético sobre a invasão de águas brasileiras, ouviu deste que a Rússia não reconhece limite de águas territoriais em ilhas.

Sr. Presidente, antes de o navio ser aprisionado, em Santos, já nas Ilhas Alcatrazes, os aparelhos de radar do porta-aviões Minas Gerais e de "destroyers" brasileiros o haviam assinalado. Solicitadas dentro da linguagem internacional, através de sinais, explicações, estas não foram suficientes. A recomendação dos nossos oficiais de marinha para que o navio se afastasse das águas territoriais brasileiras não foi atendida. All permaneceu, não sei com que objetivos. Chegarei à conclusão de ordem lógica. Acercando-se do litoral brasileiro, a menos de uma milha, foi intimado a parar.

O comandante da embarcação, então, alegou que não havia água a bordo e que havia avarias nas máquinas. A Capitania de Santos, encontrando uma série de dificuldades quanto ao caso, comunicou ao Itamarati, que deu ciência do mesmo ao Embaixador da União Soviética.

No primeiro momento, S. Ex.^a, segundo informações exatas que tenho, declarou desconhecer o fato de o navio circular pelas águas territoriais brasileiras. O cônsul russo, em Santos, visitou o navio e, após dois ou três dias, de haver o Embaixador tomado conhecimento do assunto, foi, comunicado ao Itamarati que a embarcação pertencia à Academia de Ciências de Moscou e estava em serviço de rastreamento de satélites.

Sr. Presidente, segundo informações que tenho, há contradição predominante, pois, quando se dirigia uma pergunta, em inglês, ao comandante do navio, esta não podia ser satisfeita, porque, tanto o comandante como o imediato, não entendem bem o inglês.

Assim, o assunto ficou, de certo modo, tumultuado. O Itamarati, nestes casos, visto que não se trata de uma belonave brasileira num pôrto estrangeiro, e sim de navio estrangeiro em águas brasileiras, embora seja de alçada relativa, deveria entender-se com o Ministro da Marinha e, nas conversações seguidas, o cônsul, secretário ou conselheiro teria dito que bastava uma nota explicativa da Embaixada, para que o navio fôsse liberado.

Acontece, Sr. Presidente, que o navio parece que foi liberado pelo Itamarati, mas sem conhecimento do Ministério da Marinha.

Sr. Presidente, se estou ocupando a atenção da Casa com esta matéria é pelo fato de já aqui, no Senado, vozes se terem feito ouvir a respeito de navios pesqueiros russos equipados de tal maneira, que podendo fazer a pesca a bordo, podia a mesma ser industrializada e até enlatada. Isso, allás, consta do livro do escritor Fritz Baden, "Ano 2.000", e aqui alguns Senadores denunciaram principalmente a presença dêsses navios em águas uruguayas e argentinas. Na Argentina, com o decreto do Ditador Onganía, a 200 milhas da costa e, aqui, como não reconhecemos aquilo que o Peru decretou e a Argentina também fêz, a menos de 200 milhas.

Não sei se êste navio é de apoio à frota pesqueira russa que, não usando métodos os mais adequados ao interêsse da defesa da nossa fauna ictiológica — para êles, Sr. Presidente, pescar é apenas industrializar — faz com que não haja a possibilidade de os nossos pescadores contarem com essas reservas, sequer da maneira precária pela qual fazemos.

Não sei se êsse navio — reptito — é de apoio àquela frota pesqueira. Tudo indica que não. Tudo indica que êsse navio é um agente flutuante de espionagem internacional, servindo-se do nosso precário aparelhamento naval para objetivos que, talvez, possamos identificar.

O Sr. Mário Martins — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES — com prazer, Senador.

O Sr. Mário Martins — V. Ex.^a está proferindo discurso muito cuidadoso e pontilhado de muita prudência; o que lhe fica muito bem, uma vez que dá uma demonstração de modéstia e de nenhum sentido de ser afoito naquilo sôbre o que não tem segurança para fazer afirmações. E V. Ex.^a, então, diz sempre "segundo dizem", "eu quero crer", "é de se admitir" — o que fica muito bem para V. Ex.^a E eu estava desejoso de fazer uma pergunta. V. Ex.^a tem dúvida quanto à origem, ao destino e à finalidade dessa belonave. Eu perguntaria: será êsse navio, porventura, aquêle — já que estamos no noticiário jornalístico — sôbre o qual a imprensa brasileira divulgou telegrama proveniente de Washington, dizendo que o Govêrno dos Estados Unidos da América do Norte desejava que o Govêrno brasileiro apressasse durante algum tempo, a fim de que elementos do Govêrno americano pudessem fazer um exame da sua aparelhagem? Será o mesmo? É a minha pergunta.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Não posso dizer a V. Ex.^a, porque alguns navios geográficos — se não me engano o "Michael Kegostrov" — teria tido permissão das autoridades brasileiras para navegar em nossas águas territoriais.

O que posso responder ao eminente colega, com absoluta segurança — não admitindo, não pelo que se diz, e até mesmo levando-se em consideração a dificuldade em se obterem informações — é que êsse navio, em nenhum mo-

mento, sequer, deu ciência às autoridades brasileiras da sua permanência em nossas águas territoriais. Ele, primeiramente, foi detectado nas proximidades da Ilha da Trindade, depois ao longo do litoral leste e, finalmente, em Santos.

Quero dizer a V. Ex.^a que esse navio, fôsse de que nacionalidade fôsse, tanto que como V. Ex.^a — eu que me tenho ocupado seguidamente e, neste passo mais ou menos, também preocupado, ou melhor, seguindo a atuação parlamentar de V. Ex.^a que focaliza problemas de política exterior — o fato é que ambos devemos estranhar as contradições e a falta de tato diplomático. Não é justo, entendo eu, que o nosso País venha pela escassez de aparelhamento naval — perdoe-me V. Ex.^a responder ao seu aparte não em linguagem naval, mas em linguagem de terra — a servir de pasto àqueles que têm outros objetivos que não coincidem nacionalmente com os nossos.

Não sei — para responder exatamente à pergunta. Apenas posso dizer a V. Ex.^a, com segurança, que o “Kegostrov” invadiu, intencionalmente, as nossas águas, e a sua tripulação mentiu às autoridades da Marinha Brasileira. Sei mais, eminente colega e amigo, que o Itamarati comunicou ao Embaixador russo que o assunto seria resolvido, mediante formal pedido de desculpas, pedido de desculpas que foi feito. E o Chanceler Magalhães Pinto, em La Paz, declarou que o navio estava liberado.

Sei que V. Ex.^a, nobre Senador Mário Martins, é reservista naval. Se o Senado não sabe, vai ficar sabendo, agora. Eu conheço, de perto, a vida do eminente colega...

O Sr. Mário Martins — O que é uma honra para mim. Muito obrigado a V. Ex.^a, em preocupar-se por tão pouco.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Não é por tão pouco. É o efeito de uma admiração, ...

O Sr. Mário Martins — Muito obrigado.

O SR. VASCONCELOS TORRES — ...de uma ligação afetiva que V. Ex.^a sabe muito bem, nem a ARENA, nem o MDB conseguem separá-la. Ela é efeito de uma identidade telúrica, porque temos, nós dois, a ventura de ser fluminenses. Justamente por este conhecimento é que me refiro assim a V. Ex.^a Antes mesmo de eu ser seu colega na Câmara dos Deputados, já sabia de sua atividade como jornalista e de passagens épicas e memoráveis, tanto no passado como no presente, da posição inquebrantável de seu idealismo e de seu patriotismo.

O Sr. Mário Martins — É generosidade de V. Ex.^a

O SR. VASCONCELOS TORRES — Não é generosidade, é pura expressão de um realismo que não se confunde com o elogio parlamentar, pois — sabe V. Ex.^a — sou muito mais do ataque do que da defesa. Agora mesmo, fazendo este elogio a V. Ex.^a, estou no ataque, não no ataque ao ponto de vista, que não é o do nobre colega, mas ao que teria sido divulgado através da imprensa, sobre o qual V. Ex.^a me perquire, e não estou evidentemente — confesso — à altura de responder. Quero, e desejo frisar é que o Itamarati, agindo como agiu, exorbitou em suas atribuições.

Este assunto é especificamente da Marinha de Guerra do Brasil. Não podia, Srs. Senadores, o navio ser liberado com pedidos de desculpas, sem uma investigação, não por autoridades de potências estrangeiras — aí quero fixar minha posição — mas por autoridades verdadeiras, dentro de seus recursos, é claro. Embora a nossa Marinha de Guerra esteja-se aparelhando, ainda não dispõe de recursos eletrônicos, científicos, que possam dar uma razão, um objetivo a navios como o Pueblo ou o Kegostrov.

O Sr. Mário Martins — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES — A minha posição é dizer — não sei se devo falar assim, se é antiparlamentar —, a moçada, a rapaziada amena do Itamarati, neste passo, não agiu dentro dos interesses nacionais. Vou explicar porque, depois do aparte do eminente colega, Senador Mário Martins.

O Sr. Mário Martins — Vou dividir este aparte em duas etapas: primeiro, não entendi bem quando V. Ex.^a declarou que a imprensa comentara que, em apartes, eu dissera que V. Ex.^a não tinha condições de contestar. Houve qualquer coisa neste sentido? Se houve, é absolutamente inverídico, não tem qualquer sentido, porque V. Ex.^a, sendo uma das figuras mais inteligentes desta Casa, não iria ficar perturbado com os apartes de quem quer que seja, quanto mais dêste seu humilde colega.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Eu tenho a impressão de que há um defeito na aparelhagem. Absolutamente não quis dizer isso; talvez não tenha sido suficientemente claro.

O Sr. Mário Martins — Então, perfeito. O Ministério das Relações Exteriores de qualquer nação pacífica tem como principal objetivo evitar casos, evitar atritos. Não é função do Ministério de Relações Exteriores de qualquer nação fabricar, atrair atritos com outras nações. Na praxe, quando há uma invasão de águas territoriais, em período de paz, usa-se, como primeiro passo, advertência naval do país das águas territoriais invadidas à unidade que ultrapassou o limite da faixa. Em seguida, tudo se resolve com apresentação do pedido de desculpas, no caso do Comandante do navio ou do Governo proprietário do barco que reconhecer que houve incursão em águas territoriais. Vimos o episódio da Coreia do Norte, com o navio norte-americano, quando o governo dos Estados Unidos queria que a Coreia do Norte aceitasse

suas desculpas, como de praxe. Estamos no terreno das hipóteses; se o navio apresentou as desculpas, cabia à autoridade brasileira, que não quer criar atrito, que não está colecionando problemas, aceitá-las, se as considerar satisfatórias. Então, não há incidentes. A diplomacia é para isto, a não ser que tivéssemos realmente interesse em criar problemas com esse país. Se não há este interesse, por que fazer render o caso, se a tripulação do navio, o Embaixador do país proprietário do navio, apresentaram desculpas? Por que forçar isto com relação à União Soviética ou a qualquer outro?

Quando fiz aquelas indagações foi porque um noticiário, praticamente semi-oficial, dizia que havia interesse de outra nação, no sentido de que o Brasil detivesse, por mais tempo, o navio, a fim de que fosse permitido a esse país nosso aliado, uma inspeção no referido navio soviético. Como ao Governo brasileiro não interessa estar amarrando — como se diz — a cabra para outro mamar, não interessava deter o navio para os agentes dos Estados Unidos o examinarem por dentro; considerando que não havia insulto, nem atentado ao Brasil, uma vez que foram apresentadas — segundo declarações de V. Ex.^a — as desculpas protocolares, entendo que o Itamarati, no caso, teria andado bem, evitando fazer render um caso que não nos interessava, evitando criar um atrito internacional com um país com o qual mantemos relações diplomáticas recentes e do qual já estivemos distanciados por tanto tempo e ainda que não faltam elementos que nos queiram jogar um contra o outro. Deveríamos, sim, acusar o Ministério das Relações Exteriores, dêste ou de qualquer outro Governo, se, ao invés de suscitar questiúnculas, pequenos problemas, não procurar soluções para que nada afete as nossas relações externas, a não ser no caso de um atentado, de uma grosseria, de um prejuízo à Nação. Mas, se apenas, ocasionalmente, penetrou

águas territoriais brasileiras e apresentou desculpas, deveríamos aceitá-las, para não darmos o pretexto de dizerem que havíamos retido o navio, para que um nosso allado, o americano, viesse vistoriar, no Brasil, segredos militares daquele navio. Se está nesse pé, acho que a moçada do Itamarati a que V. Ex.^a allude, a nova diplomacia brasileira, agiu bem.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Da ta venia, discordo do ponto de vista de V. Ex.^a Já disse que não quero entrar no mérito de que outra potência estrangeira teria manifestado o intento de examinar o navio. Notícia de jornais, os jornais de fora, e eu estou com os jornais de dentro, com as investigações que fiz, ouvindo elementos da nossa Marinha de Guerra, à qual também estou ligado. Como Deputado Federal e como Senador da República, sempre me preocuparam e me preocupam os assuntos da Marinha. No Palácio Tiradentes, travo luta a respeito da aquisição do porta-aviões, da instalação da Base Aeronaval em São Pedro da Aldeia e, inclusive, nas datas históricas da Marinha, invariavelmente chegam requerimentos meus à Mesa, para que se comemore o “Onze de Junho”, para que se comemore a “Semana da Marinha”.

Quero dizer que esse detalhe, ainda que válido, estaria superado. Eu não posso argumentar mais sobre isto, porque o navio foi liberado. Neste caso, não podemos, eminente Senador Mário Martins, discutir sobre este ponto.

Gostaria que V. Ex.^a, como eminente Senador da República, atentasse para o fato de que esse mesmo navio, durante razoável espaço de tempo, esteve, primeiro, na Ilha da Trindade, onde foi abordado por corvetas nossas e, com sinais internacionais que teve que explicar — procurei conhecer o relatório — dizendo que não reconhecia a soberania brasileira em ilhas oceânicas, como a soberania de nenhum país. Allás, acho isto uma

estultícia, pois não iria reconhecer a soberania da Inglaterra, que é uma ilha.

Posteriormente, foi detectado, também pela Força Tarefa Brasileira, no litoral leste brasileiro, também com sinais convencionais e explicou, de modo diferente ao da Ilha da Trindade, a sua missão pelas próximas águas do Brasil, até que chegou a cerca de meia milha do litoral paulista, quando foi intimado e, a pretexto de arribar, segundo informações que eu tenho, alegou que não tinha água e viveres, tendo-se verificado, posteriormente, na Capitania dos Portos, ser inverídica a alegação. O navio está liberado, mas quero dizer a V. Ex.^a que eu também não endossaria o ato de nenhuma potência estrangeira, seja americana, seja um próprio vizinho nosso, Argentina, Uruguai, seja lá o que fôr — que venha a se valer de uma posição que as nossas Forças Armadas tomem para depois o Brasil apenas servir — já que V. Ex.^a usou termo de giria, também usarei — de gato morto, venha a bater nos outros à custa da nossa fraqueza. O que estou estranhando é que não tenha havido um entrosamento maior entre o Itamarati e o Ministério da Marinha. Está-me ouvindo aqui o Senador Guido Mondin, que, de uma feita, falou a respeito de pesqueiros russos em águas territoriais brasileiras.

O Sr. Guido Mondin — Fato rigorosamente documentado, fotografado.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Como está documentado e fotografado o ingresso indevido desse barco soviético em águas brasileiras.

Além disso, o que me traz à tribuna, é o fato de que o Ministério da Marinha ficou praticamente cerceado, impedido — e nós teríamos poderes para isto, não uma potência estrangeira — de averiguar detalhadamente a missão desse navio. Aliás, vou encaminhar requerimento de informações no sentido de que seja enviado a esta Casa o relatório. Em todo

o caso, já procurei inteirar-me dos fatos, antecipadamente, porque não queria cair no vazio, não queria fazer discurso apenas de protesto; queria manifestar a verdadeira posição brasileira no caso. Qualquer navio, seja de que nacionalidade fôr, tem de respeitar o direito internacional, principalmente um navio como esse. Afim, talvez V. Ex.^a possa atribuir uma certa similitude — trata-se de um navio idêntico em tudo e por tudo — com *El Pueblo*, navio espião, aprisionado na baía da Coréia do Norte.

Deve-se ainda considerar, Sr. Presidente, a questão estratégica. Infelizmente, durante a guerra, em razão dos nossos poucos recursos financeiros, o Brasil não possuía os navios patrulheiros que deveria ter, por esta costa afora — *destroyers*, corvetas etc. — e inclusive a nossa aviação deixava muito a desejar, porque somos um País pobre. Ninguém ignora que durante a guerra, ao lado de fortalezas, das melhores fortalezas da Guanabara e do litoral fluminense, submarinos alemães desembarcaram, não só agentes de espionagem, como também recursos financeiros, a fim de minorar, aqui dentro, a luta que travávamos contra o Eixo. Quem poderá garantir que o navio agora detectado, através da vigilância que se exerce — precariamente, é verdade — não terá, por esse litoral afora, desembarcado recursos ou mesmo pessoas tendentes a criar um clima que não acho consentâneo com a vida brasileira?

Quanto à parte de relações diplomáticas, não discuto. Acho que o Brasil tem que seguir uma política exterior independente, sem ser satélite d'este ou daquele país. Mas não é justo que, dada a nossa magnanimidade, venham a se aproveitar da situação para criar um caso, como este do navio *Kegostrov*.

Sr. Presidente, sou um homem que se preocupa em colher material para a atuação, como parlamentar, não só no âmbito estadual, como, nacional. E tenho

aqui alguns dados que gostaria V. Ex.^a mandasse incluir no meu discurso. Não são apenas jornais brasileiros, são jornais latino-americanos, que mostram, justamente, que nossas costas estão sendo devassadas, impiedosamente, por pesqueiros russos.

Temos um critério de milhas marítimas discutível — não é o mais moderno. A Argentina, por exemplo, adotou o das duzentas milhas, como o Peru. Mas, Sr. Presidente, a menos da distância de um tiro de canhão, hoje, permitimos que as embarcações, praticamente, sejam vistas até de certas elevações da costa brasileira.

Quem levanta vôo do Aeroporto de Guararapés pode ver, ao longe, algum navio, que pode ser russo, pode ser americano, pode ser francês. V. Ex.^a há de estar lembrado do problema que tivemos com a França, recentemente. Foi uma questão aparentemente ridícula, mas não deixou de ter uma solução: o Brasil tomou uma posição eminente no caso da guerra das lagostas. Não era só a pesca das lagostas que estava abalando a soberania brasileira: pelo tipo de pescaria que os lagosteiros franceses faziam, não havia condições de reprodução — aquilo que representa o plâncton. Eu me socorro do eminente Senador Antônio Carlos, que conhece bem o assunto, que tem sido debatido em conferências internacionais, às quais S. Ex.^a tem comparecido.

O plâncton, organismo que permite a reprodução das espécies, sobre o qual foram feitos estudos seríssimos por um oficial de Marinha, era arrasado pelos lagosteiros franceses.

Quero dizer à Casa que tive, tenho e sempre terei entendimentos, para aprender muito, com um Capitão-de-Mar-e-Guerra, cientista que a ONU e a UNESCO vivem namorando, pedindo que vá ensinar aos estrangeiros, que é o Capitão-de-Mar-e-Guerra Paulo Moreira, ex-Co-

mandante do navio oceanográfico "Saldanha da Gama", atualmente Chefe da Secção de Pesquisas da Marinha de Guerra. Ele acaba de descobrir, inclusive, um pó proteico para ser associado à alimentação brasileira, de vez que o brasileiro não adota, no seu cardápio, aquê-**le mínimo minimorum** de proteínas indispensável à saúde do indivíduo.

Conversei a respeito do assunto com o Capitão-de-Mar-e-Guerra Paulo Moreira e faço questão de frisar que êsse navio, com essa aparelhagem eletrônica, evidentemente de espionagem, terá, talvez, uma outra missão, qual seja de apoio aos pescadores soviéticos, do que se beneficia a Rússia. De acôrdo, aliás, com recortes de jornais que tenho aqui, que me dispenso ler, dado o adiantado da hora.

Tomel conhecimento da matéria lendo um best seller, o livro "No Ano 2.000", escrito por Fritz Baden. O autor, professor de uma Universidade alemã, mostra, exatamente, que êsses pescadores, fora ou mesmo nas águas territoriais, onde não exista vigilância, não só fazem a pesca, como a industrializam a bordo para depois enviá-la para o seu país, e o próprio Brasil vai comprar êsse peixe, como está comprando o do Peru, a pasta do "bonito", peixe menos apreciado e, no entanto, todos os restaurantes brasileiros o adquirem à custa de divisas, preciosíssimas para nós.

A posição, Sr. Presidente, que eu desejava tomar era esta.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES — Com prazer, Professor e meu eminente colega, Senador Aloysio de Carvalho.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Tenho ouvido o seu discurso, através de tôdas as considerações dêle constantes, mas não tenho apoiado várias dessas considerações e dêsses conceitos. V. Ex.^a, entretanto, tocou, agora, num ponto que

sempre me foi muito sensível: a questão do descaso que o Brasil tem pela atividade pesqueira. Quero, no particular, dizer a V. Ex.^a que tem tôda a razão, quando exalta algumas figuras da Marinha, que sempre foram desenganadamente favoráveis a que o Brasil estimulasse essa atitude na sua costa. O que praticamos, de abandono das nossas costas, de abandono da atividade da pesca, é um crime, mas em abono da Marinha Brasileira, deve-se sempre registrar que ela nunca deixou de prestar atenção ao problema. E sempre que me refiro a êste particular, tenho a lembrança de um grande oficial da Marinha, que foi Capitão-dos-Portos na Bahia, quando de minha infância: o Comandante Frederico Villar, e que foi realmente pioneiro e campeão da campanha pelo desenvolvimento da pesca, nas nossas costas marítimas, principalmente. De modo que não posso deixar de trazer meu apoio e o meu aplauso às palavras que neste momento V. Ex.^a está proferindo em relação ao papel da Marinha Brasileira.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Exato.

Lembra V. Ex.^a bem o Almirante Frederico Villar, em cuja exaltação também faço questão de seguir, principalmente nós, fluminenses, que cultuamos sua memória.

Na época, o Almirante Villar defendia que a pesca fôsse subordinada à Marinha. Sofreu muito quando legislação menos estudada fêz com que o assunto fôsse transferido para o Ministério da Agricultura, época — como sabe o nobre Senador — em que a pesca caiu verticalmente.

Sr. Aloysio de Carvalho — Exatamente.

O SR. VASCONCELOS TORRES — O Almirante Frederico Villar, que V. Ex.^a cita, queria, inclusive, que os pescadores se constituíssem numa espécie de reserva da Marinha de Guerra, porque são

esses homens que, nas suas jangadas, nos seus barcos a motor, nos seus saiveiros, nas suas traineiras, que conhecem, como ninguém, o litoral. São doutores do litoral brasileiro.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Permite V. Ex.^a outro aparte? (Assentimento do orador.) Posso dar ainda a V. Ex.^a o testemunho de que o Comandante Frederico Villar estimulou, na Bahia, a iniciativa privada, no sentido do desenvolvimento da pesca. Ele se entendeu com elementos do comércio balano, da indústria e organizou um grupo pesqueiro. Era realmente um entusiasta. Deixou na Bahia essa tradição de um homem que tinha a compreensão perfeita do papel que a Marinha Brasileira devia desempenhar no problema da pesca.

O SR. VASCONCELOS TORRES — A época em que vivia o saudoso Almirante Villar não havia o progresso da eletrônica de hoje, a tal ponto que os navios estão aparelhados para chegar aqui na nossa costa, pescar, limpar, industrializar e enlatar o peixe, como o estão fazendo.

V. Ex.^a fez bem em lembrar isso, e há correlação perfeita, porque é a defesa da pesca brasileira que, neste momento, também a isso associa, quando desejava que o Itamarati atentasse para o caso de que esse navio fôsse investigado, Senador Mário Martins, por brasileiros, para ver o apoio que estaria dando a essa frota pesqueira russa que anda pelas nossas águas territoriais.

Antes de dar o aparte a V. Ex.^a, Senador Mário Martins, quero dizer do grande sonho de Frederico Villar, de que produzissemos aqui a farinha de peixe, necessária à adubagem e, também, uma coisa que não possuímos ainda e o Peru, muito menor do que o Brasil, já tem: a fábrica de óleo de peixe.

V. Ex.^a sabe, meu eminente colega Senador Aloysio de Carvalho, que importamos óleo de peixe e enlatados do Pe-

ru, como importamos de Portugal, da Espanha, da França, da Suécia e da Noruega. Queria esta auto-suficiência e já hoje quero repetir a V. Ex.^a o nome que citei há pouco, do Capitão-de-Mar-e-Guerra Alvaro Moreira.

O Sr. Mário Martins — Ouço com grande alegria de brasileiro a evocação do nome de Frederico Villar, meu conterrâneo. Devo dizer que era ainda principiante no jornalismo, quando tive oportunidade de formar com êle e com o Comandante Armando Pina na campanha pela nacionalização da pesca, no sentido de aparelhar melhor a pesca brasileira e nacionalizá-la completamente. Era apenas um redator de jornal, mas nessa qualidade, acabei por testemunhar a vitória da causa que foi, no caso, concedida pelo então Chefe do Governo, o Presidente Getúlio Vargas. A pesca no Brasil ficou inteiramente nacionalizada, havendo exceção para os Portugêses, para os quais fazíamos uma espécie de vista grossa. Praticamente quase trinta anos depois de a pesca ter sido nacionalizada, houve uma revolução, ou movimento armado neste País, a 1.º de abril de 1964. Em consequência desse movimento, feito pelas Classes Armadas, subiu ao poder o Marechal Humberto Castello Branco. S. Ex.^a, ao fim do seu mandato, quando ia passar o Governo ao atual Presidente, Marechal Costa e Silva, editou cerca de duzentos decretos-leis, um deles sobre o Código de Pesca, que revogou a nacionalização da pesca e permitiu, inclusive, a empresas estrangeiras, desde que tivessem o assentimento das autoridades brasileiras — exercer a atividade da pesca nas águas brasileiras. De modo que eu gostaria de que esse mesmo ímpeto, esse mesmo empenho, esse mesmo sentido patriótico que estamos ouvindo em discurso, nesta tarde, nesta Casa, fôssem usados também em favor da nacionalização da pesca, da pesca exclusivamente para brasileiros, uma vez que, como disse V. Ex.^a,

com bastante propriedade, os pescadores são reservas da Marinha, são aquêles que conhecem realmente as entrâncias das águas salgadas nas terras brasileiras, que conhecem as embocaduras dos rios, que conhecem a plataforma continental do Brasil. Pois bem, êsses homens, que são a reserva da Marinha de Guerra do Brasil, estão hoje inteiramente alijados, porque, com o decreto-lei assinado pelo Sr. Castello Branco, às vésperas de passar o Governo ao Sr. Arthur da Costa e Silva, foi revogado o Código de Pesca e aquela grande conquista, que foi muito da luta do Almirante Frederico Villar, do Almirante Armando Pina e de outros marinheiros ilustres, foi posta abaixo. E não se ouviu, até agora, uma voz realmente autorizada, que conheça o assunto e venha fazer com que se devolva ao Brasil a propriedade de pescar em águas brasileiras. É uma tarefa que temos pela frente e parece que, neste momento, estamos sendo chamados para enfrentá-la.

O SR. VASCONCELOS TORRES — E digo mais a V. Ex.^a: tarefa, sim, de segurança nacional, no sentido que se pode dar à expressão.

E eu quero dizer a V. Ex.^a que a idéia do Almirante Antônio Villar foi por mim aventada nesta Casa algumas vezes, no sentido de que a atividade pesqueira do País voltasse, mais uma vez, a ser subordinada ao Ministério da Marinha, que tem condições especialíssimas de proteção aos nossos homens do mar, já que V. Ex.^a sabe que o Ministério da Agricultura, por ser um órfão, um filho enjeitado no Orçamento da República, não tem meios para dar ao pescador brasileiro aquêles elementos que lhe permitam os recursos modernos, pois a pesca, hoje, pode ser detectada através de aparelhos eletrônicos, incrementada através de financiamentos de embarcações. Esta é a idéia que, de certo modo, coincide com a minha, porque eu entendo que a pesca está para o Bra-

sil assim como o petróleo também. Deve ser uma atividade eminentemente nacional.

Sr. Presidente, embora aparentemente, o assunto pareça ter-se desviado, não o foi. Há correlação absoluta entre o que falei, anteriormente, sobre a permanência incômoda dêste navio soviético em águas brasileiras, e o problema relacionado com a pesca.

O Sr. Antônio Carlos — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES — Com prazer.

O Sr. Antônio Carlos — Estou ouvindo o discurso de V. Ex.^a, com tôda a atenção e quero congratular-me pela justiça dos conceitos que V. Ex.^a está emitindo, da tribuna do Senado. Sob o aspecto técnico, entendo que o discurso de V. Ex.^a é um brado de advertência. É indispensável que o Governo brasileiro adote providências enérgicas, se necessário para proteger nossa atividade pesqueira, para defender nosso mar territorial. O nobre Senador Guido Mondin já denunciou, desta tribuna, a presença de navios pesqueiros russos nas águas territoriais brasileiras do Sul e, ainda há pouco, quando estive em Santa Catarina, ouvi o depoimento de dois pescadores, que havia realmente assinalado a presença dêsses navios pesqueiros. O Sr. Senador Mário Martins aparteou V. Ex.^a, lembrando a necessidade de se voltar ao critério da nacionalização da indústria pesqueira, fazendo referência ao decreto-lei do Presidente Castello Branco, que permite a operação de navios estrangeiros em águas brasileiras, desde que com autorização do Governo. Devo lembrar a V. Ex.^a e à Casa que, anteriormente a êsse decreto-lei, o Governo enviou ao Congresso projeto de reforma do Código de Pesca. Fui o relator da matéria nesta Casa e apresentei emenda, aprovada no Sena-

do e, depois, aprovada na Câmara, ao nível de Comissão, no sentido de que se permitisse a vinda de navios pesqueiros estrangeiro pelo prazo de dois anos; ao fim desse tempo, a sua nacionalização seria automática. Houve, assim, não uma, mas várias vozes, defendendo o ponto de vista agora expandido pelo nobre representante da Guanabara. Entendo, porém, Sr. Senador, que, concomitantemente a esse esforço — para que se volte ao critério de permitir operar em águas territoriais brasileiras navios pesqueiros estrangeiros — é que se faça um trabalho de defesa. Porque, se má é a presença de navios pesqueiros estrangeiros, com autorização do Governo, no meu entender, muito pior é a presença de pesqueiros estrangeiros sem autorização do Governo, como o nobre Senador Guido Mondin já assinalou da tribuna do Senado e, agora, dou o depoimento ouvido de dois pescadores. Sob o aspecto técnico, portanto, o discurso de V. Ex.^a é altamente benéfico ao esclarecimento do assunto. Mas há também um aspecto político inegável. Na hora em que se defende, com ardor e com justiça, a soberania nacional, Comissões de Inquérito, na Câmara, examinam o problema da alienação de terras a estrangeiros; poucas não foram as denúncias de aeronaves estrangeiras que viriam ao Brasil para transportar mineral atômico e outras matérias-primas de grande valor; no momento em que a Marinha brasileira, conforme esclarecimentos detalhados de V. Ex.^a, assinala a presença desse navio em vários pontos do mar territorial brasileiro, a começar nas cercanias da Ilha da Trindade e, mais tarde, no litoral, paulista, navio cuja presença, a meia milha do nosso litoral, não foi devidamente explicada pelo seu Comandante, é indispensável que o Senado faça o registro para que a luta em defesa da nossa soberania e da nossa independência guarde coerência, altitude e não possa parecer apenas uma atitude de natureza política.

O reclamo, a advertência contra quaisquer tentativas de atentar contra nossa soberania devem ser constantes e devem não só se dirigir quando esta ou aquela nação pareça querer perturbar a vida brasileira, maculando a nossa soberania, mas também deve-se manifestar toda vez que um fato mereça um reparo, uma advertência, como essa que V. Ex.^a muito justamente está colocando na tribuna do Senado. Sou grato a V. Ex.^a

O Sr. Mário Martins — Honra-me V. Ex.^a, concedendo-me um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES — Pois não, depois concederei.

V. Ex.^a, Senador Antônio Carlos, coloca o problema nos exatos termos, que outros não são senão justamente aqueles em que procurei situá-los.

V. Ex.^a, no seu aparte, sintetiza perfeitamente, eu diria, sem falsa modéstia, a posição correta que estou assumindo em defesa de nossa soberania, face aos antecedentes, à reincidência e à ausência de explicações exatas sobre a permanência desse barco soviético detectado, primeiro na Trindade, depois nas Ilhas Alcatrazes, ao longo do litoral leste brasileiro, e, finalmente, retido em Santos.

Aproveito, mais uma vez, para ressaltar a posição da Marinha de Guerra do Brasil, que carece de ser aparelhada no presente, como, também, no passado careceu.

Hoje, Srs. Senadores, quem passar pelos litorais capixaba e fluminense, de Guarapari a São João da Barra e a Rio das Ostras, encontrará ali verdadeiras crateras. Não há quem disto não saiba. É fato apontado por muitos. As arelas monazíticas não vigiadas, porque não tínhamos recursos para tanto, foram desaparecendo. Havia, às vezes, denúncia de um delegado ou de outro, mas nem sempre acorriamos a tempo. Inclusive, havia o eufemismo de que a arela era dali retirada para lastro de navio. Não sei, Sr. Presidente, que potências se bene-

ficiavam dessa imensa riqueza brasileira, que poderia ser transformada em divisa, e também servir a esta ou àquela causa, mas nunca à do Brasil. Nosso País perdeu uma fonte imensa de recursos minerais, extraídos à sorrelfa, à noite, à socapa; prejudicando, assim, o interesse da nacionalidade.

Concedo, agora, o aparte ao nobre Senador Mário Martins.

O Sr. Mário Martins — Tenho a impressão de que estamos caminhando para o ponto que V. Ex.^a, Senador Vasconcelos Torres, talvez, houvesse premeditado, ao vir a esta Sessão, nesta tarde. Acho que estão cabendo, aí, dois requerimentos de informações...

O SR. VASCONCELOS TORRES — Eu já os tenho pronto.

O Sr. Mário Martins — Eu já calculava! Um, à Marinha, e outro ao Itamarati.

Tanto a Marinha de Guerra nos merece todo o respeito, quanto o Itamarati. Não podemos, pois, admitir que a Marinha tenha exagerado, ou que o Itamarati se tenha descurado. Sou da opinião de V. Ex.^a e do Senador Antônio Carlos, quanto a que, seja qual fôr o país que ultrapasse as linhas da nossa soberania, nós temos o direito de, neste sentido, com ele discutir ou dêle indagar. Não faço exceção para a União Soviética nem para outra nação; não faço, sequer, aquela condescendência anunciada pelo Senador Antônio Carlos, quando diz que ambos pensamos de um modo um tanto ou quanto aproximado neste assunto. S. Ex.^a declarou que ofereceu emenda, permitindo a pesca em nossas águas, por estrangeiros, pelo prazo de dois anos, ficando os mesmos na obrigação de se naturalizarem depois. Não chego a tanto. S. Ex.^a é mais liberal do que eu, menos xenófobo, menos nativista. S. Ex.^a acredita que, durante dois anos, podem pescadores estrangeiros, com assentimento das autoridades brasileiras, pescar aqui e depois se naturalizarem. Não sou muito apegado à instituição da naturalização.

Agora, eu gostaria de chamar a atenção para um fato. Eu teria muito prazer se pudesse contar, também, com o mesmo entusiasmo nacionalista, com o mesmo sentimento de patriotismo manifestado, nesta tarde, com relação às águas territoriais, com relação a interesses estrangeiros, com relação ao levantamento aerofotogramétrico do Brasil. Sabemos que o Congresso — e eu não estava aqui à época — assinou e ratificou um acôrdo pelo qual se permite a nação estrangeira o levantamento aerofotogramétrico de toda a costa brasileira, de toda a fronteira brasileira, de todo o solo brasileiro, sendo que, em compensação, eles terão oficiais brasileiros a bordo dêsses aviões estrangeiros militares. Como compensação, depois de revelarem, no seu país, o que filmassem aqui, então, nos mandariam uma cópia, dizem eles, integral e autêntica. Já que temos tanto zêlo, justo, louvável, patriótico, em defender a intangibilidade das águas territoriais brasileiras, não permitindo, sequer, que, até por engano, ainda que apresente desculpas imediatas ao Ministério das Relações Exteriores, qualquer navio que por elas navegue, deveríamos, também, no que diz respeito à navegação aérea, ter esta mesma preocupação. Relembrando meus tempos de mocidade, quando jornalista, formei na campanha da nacionalização da navegação aérea. Os mais velhos dela se lembram e os mais moços a conhecem pelos livros. Até 1936 ou 1938, não sei bem, a navegação aérea, no Brasil, era permitida a estrangeiros, as companhias comerciais eram estrangeiras. Foi, assim, uma campanha do tipo da nacionalização da pesca que o meu jornal sustentou e apoiou, no Rio de Janeiro. Teve ela a aprovação final do Senhor Getúlio Vargas, de quem eu era adversário, mas que fez a nacionalização da navegação aérea, no Brasil. Não podia haver companhia alguma tomando passageiro, e as companhias aéreas brasileiras, na ocasião, como a Condor e outras, que tinham, na tripulação, estran-

gelros, tiveram que as afastar para admitir, exclusivamente, nacionais. Eu, Senhor Presidente, que venho dessa época, dessa luta, até hoje não consegui compreender bem como se aplaude o Acôrdo realizado entre o Brasil e os Estados Unidos, para o levantamento aerofotogramétrico das nossas fronteiras, da nossa costa, das nossas águas, do nosso solo, dos nossos telhados, enfim, só falta ser dentro de nossas casas, e como sôbre êle se silencia. Tenho esperanças, pois sou um crente, sou um homem de fé, de que, pelo entusiasmo hoje verificado nesta Casa, dentro em pouco, surgirão aquêles que lutarão para que seja revogado o decreto. Dêste modo, não só nossas águas e nossas fronteiras serão resguardadas e navios e aeronaves não poderão fazer aquilo que V. Ex.^a — e com muita razão e com meu apoio — condenam, com relação ao barco soviético.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Nobre Senador Mário Martins, gostaria de esclarecer que não quero entrar no mérito favorável, pois se trata de um Acôrdo — certo ou errado — ratificado pelo Congresso, encaminhado às duas Casas, capeando Mensagem, e soberanamente decidido. Tenho posição a respeito. Não se deve pois, eminente Senador, tomar, neste instante, como vâldo o argumento de V. Ex.^a para o assunto que me traz à tribuna, porque é errado o ponto de vista do nobre Colega de como deve ser feito o levantamento aerofotogramétrico. Hoje, êle pode ser realizado pelos satélites artificiais, independentemente de acôrdo, com a invasão de nossas águas territoriais, sem as devidas explicações, como o caso que me traz especificamente à tribuna do navio "Kegostrov".

Entendo que V. Ex.^a se vale do ensejo para manifestar um pensamento altamente respeitável, sôbre matéria votada pelo Congresso. Por isso mesmo, acho que não deve haver confusão sôbre um tratado internacionalmente vâldo, entre dois países, e uma invasão sub-reptícia,

talvez, com intuito de espionagem, em detrimento de interesses econômicos nacionais, no caso, a pesca. O Acôrdo que nós firmámos, embora ao Congresso calba crítica, pois o revalidou, é assunto importante, porém remoto, pois o levantamento de que trata já foi feito. Temos vários acôrdos com a União Soviética e V. Ex.^a é o primeiro a declarar a evidência de que com ela mantemos relações diplomáticas. Entretanto, mantemos relações diplomáticas com ela num certo nível, porque qualquer navio mercante ou científico, como o navio oceanográfico "Miguel Oceano", para arribar em determinado pôrto nosso, deverá sujeitar-se a determinada pesquisa da parte das autoridades navais e diplomáticas, anteriormente científicadas. Aí sim. Mas no caso do Kegostrov tanto não havia acôrdo no qual se baseasse, meu eminente aparteante, que, depois de demarches e mais demarches, acertou-se, como norma explicativa, um pedido de desculpas. Ora, onde há pedidos de desculpas não pode haver acôrdo.

Então, há uma confissão tácita do país com o qual mantemos relações diplomáticas e comerciais. Esse país, pelos seus serviços secretos, terá abusado, terá agido inconvenientemente, e eu não sei com que propósitos, mas facilmente podemos todos nós concluir que não terão sido os mais sadios, de vez que o Itamarati — aí é que vai caber o Requerimento de Informações — encaminhou a matéria simplesmente pelos canais diplomáticos, quando eu acho que tènicamente — e friso — sem o auxillo, sem o concurso de qualquer potência estrangeira, uma vez que temos tècnicos de nomeada na Marinha Brasileira; êsse navio devia ter sido devidamente escarafunchado, escalavrado, pesquisado, para ver-se o que desovou — permita-me V. Ex.^a a linguagem, que não é muito parlamentar, porém é mais ou menos marítima — o que êle desovou por êsse litoral afora, quer em recursos, quer em homens, quer em material.

Esta a posição que quero tomar no dia de hoje, lamentando, Sr. Presidente, e lamento profundamente e falo como Senador da República, porque não sei que conseqüências esse desentrosamento poderá ter, já que estou certo de que o honrado Ministro Almirante Augusto Rademaker, dentro de seu indesmentido patriotismo, terá de cumprir uma determinação de um Ministério que, tècnicamente, não poderia deliberar sobre assuntos que internamente deveriam pertencer à Marinha de Guerra do Brasil.

O Sr. Mário Martins — Permite V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do orador.) Se V. Ex.^a me permite, eu terei muita honra em subscrever o Requerimento. Achô que realmente uma ação clandestina tem, no caso, maior gravidade do que aquela oriunda de acôrdo entre duas Nações. O fato que V. Ex.^a traz a debate mostra como este Govêrno está um tanto desencontrado, porque o natural é que o Itamarati, o Ministério das Relações Exteriores ao dar informações dessa ordem, êle só o faça depois de ter consultado os demais órgãos competentes ou, no caso, o Presidente da República. Se o Itamarati não ouviu a Marinha, ou, muito mais grave, se não quis ouvir a Marinha e não teve também a palavra do Presidente da República e quis agir dessa forma, então estamos diante de um govêrno acéfalo, um País onde um órgão, sem ouvir o Presidente da República, ainda que se trate de um órgão credenciado para comunicar-se com outras nações, dá o pensamento do País, sem ter ouvido o Presidente da República, em questões dessa ordem. Agora, eu gostaria de apenas fazer uma ligeira retificação histórica, quando V. Ex.^a diz que o Congresso ratificou o acôrdo aerofotogramétrico Brasil—Estados Unidos. De fato, houve a ratificação, houve o apoio, houve a aprovação, mas devemos recordar que esse Acôrdo estava no Congresso há cinco ou seis anos e não conseguia aprovação. Não conseguia apro-

vação, porque havia cinqüenta ou sessenta Deputados — o assunto não tinha vindo ao Senado — que eram inteiramente contrários à aprovação dêsse acôrdo e de outros, como o de garantia de investimentos entre o Brasil e Estados Unidos. Então, veio o golpe militar, pronunciamento ou revolução de 1.^o de abril, e êsse Acôrdo, que não conseguira entrar em discussão em Plenário, havia 5 ou 6 anos, em menos de 60 dias, quando foram cassados 50 ou 60 Deputados nacionalistas, quando foram arrancados do Congresso Nacional êsses 50 ou 60 Deputados, aí então, com a Câmara dos Deputados desfalcada, mutilada, ferida, êsse projeto veio a plenário e o acôrdo foi aprovado. Vê V. Ex.^a que, realmente, houve uma aprovação, mas uma aprovação depois de uma coação dessa ordem e quando o Congresso estava cercado por baionetas. Enquanto o Congresso estava livre e a Câmara dos Deputados íntegra e não sofria essas coações, ou pelo menos não estêve coagida da maneira como estêve depois, êsse acôrdo não foi aprovado. Então, diz V. Ex.^a, com bastante razão, praticamente já não há mais do que se cuidar, porque já teria sido levantado aerofotogramètricamente todo o País. Não há tal. Fizeram o Sul, e agora estão levantando o Brasil Central. Estamos em Brasília e vemos os grupos como caminham, abastecendo aquêles que do alto fazem as operações. Mas, eu acho que sempre era tempo de fazê-los parar, que se ficássemos só até Brasília, ganharíamos o resto do Brasil. A meu ver, não digo que da parte de V. Ex.^a ou da do Senador Antônio Carlos Konder Reis, mas achô atitude um tanto farisáica ficarmos preocupados — e devemos ficar — com um barco que passe em águas brasileiras, premeditadamente ou não, e, do mesmo passo, não tenhamos a menor sensibilidade e nada sintamos em nossa pele, quando sabemos que aeronaves militares de outros países estão fazendo o levantamento aerofotogramé-

trico de tôda a costa brasileira, de todo o território brasileiro. E, neste ponto, quero ressaltar que, para que isso fôsse feito, necessário foi degolar, cassar mandatos de 50 ou 60 Deputados que protestavam, que não permitiam que esse acôrdo fôsse aprovado.

O SR. VASCONCELOS TORRES — V. Ex.^a tem razão. Quero repetir que o acôrdo é anterior à Revolução, e que é acôrdo, que é tratado e não uma operação clandestina do tipo da que ora eu estou — para empregar o verbo certo — denunciando à Nação, ou seja, a invasão de águas territoriais brasileiras pelo navio soviético "Kegostrov".

Quero dizer, entretanto, ao colega e amigo de que não foi assim, também, em silêncio, que o Congresso aprovou o acôrdo. Vozes se fizeram ouvir, tanto nesta Casa, quanto na Câmara dos Deputados, opondo reparos a uma iniciativa em nível de govêrno a govêrno. E, conforme os Srs. Senadores se recordam, cinco anos antes da chamada Revolução de 31 de março de 1964, chegou, em 1959, o acôrdo.

Mas, Sr. Presidente, eu me alonguei. Estou vendo que, embora tenha havido contraditas às minhas palavras, no fundo, se espremermos o suco, se tirarmos o suco dessas palavras, ninguém está em desacôrdo com o registro que ora faço, que visa a trazer ao Congresso uma palavra de protesto veemente, porque o navio não deu a menor satisfação às nossas autoridades navais, militares e mercantes. Não deu clência ao Ministério das Relações Exteriores, o que é mais grave. O Embaixador da União das Repúblicas Socialistas ignorava também — o que prova que se há desentrosamento aqui, lá deve existir êsse desentrosamento, as suas contradições. O Comandante do navio ora disse que não tinha água, ora, que não tinha víveres. E, o que mais me impressionou, Sr. Presidente Gilberto Marinho, e que me trouxe à tribuna, no dia de hoje, é que, enquanto

o Ministro Augusto Rademaker, dentro de sua alçada administrativa, procurava investigar, encontrou uma contraposição por parte do Itamarati. Posso dizer à Casa, sob a minha responsabilidade de Senador da República, que um conselheiro declarou que o assunto seria facilmente resolvido, através de um pedido de desculpas. E quando o Ilustre Chanceler Magalhães Pinto acaba de dar mais uma das suas conhecidas mancadas, no Ministério das Relações Exteriores, sobre a conferência da Bacia do Prata, que procurou adiar, que jogou a Bolívia — tenho um jornal boliviano entristecido com a posição do Brasil que teve que recuar — que não tinha nenhum plano de integração da Bacia do Prata, quanto a êste problema, na nossa vizinha irmãmente subdesenvolvida, lá mesmo o Ministro declarava que êsse barco havia sido liberado.

Por isto, entendi que a minha voz teria que ser ouvida no Senado, no dia de hoje, a perquirir, a indagar o que está havendo, já que, se não houver uma providência enérgica, amanhã, êsse mesmo navio chegará em outras águas. Santos é artilhado, possui dispositivo eletrônico, equipamento regular que pode detectar a existência dêsse navio em águas brasileiras. E o Nordeste? E o Sul?

Sr. Presidente, aqui ficam essas considerações.

Peço a V. Ex.^a que inclua no meu discurso umas notas que havia escrito, já que o objetivo que me trouxe à tribuna foi inteiramente colimado, ou seja, o protesto pela insolência, dêsse navio soviético em águas territoriais brasileiras, não explicando devidamente sua presença e ter sido, repito, liberado pelo nosso Ministério das Relações Exteriores, prejudicando, talvez, os interêsses da segurança nacional.

Finalizando, Senhor Presidente, quero acrescentar que o "Kegostrov" é um navio russo, não de guerra, empregado pela

U.R.S.S. em missões de rastreamento de satélites, ao que alegam seus tripulantes. Possui moderníssimo e sofisticado equipamento eletrônico, havendo a imprensa chegado a divulgar que tal equipamento poderia servir a tarefas outras, além das de rastreamento.

De 19 para 20 de abril, foi surpreendido por um navio da Marinha de Guerra, nas proximidades da Ilha de Trindade, a menos de meia milha de nossas praias, numa posição aproximada, portanto, do paralelo de Vitória do Espírito Santo (20° 15' Sul) com o meridiano de 29° 22' Oeste.

Interpelado pelo Comandante por meio de sinais feitos como estabelecem as normas internacionais, desconheceu-nos, a princípio, para depois ir a bordo da unidade da Marinha explicar que ali se encontrava por haver sofrido avarias em suas máquinas. O oficial brasileiro advertiu-o então sobre a transgressão que cometia, violando águas territoriais brasileiras, num flagrante desrespeito ao direito internacional de soberania sobre o mar territorial. Foi-lhe dito, mais, da proibição do desembarque de qualquer elemento seu na ilha, uma vez que seu país não se cobrira de qualquer norma internacional, que obriga ao antecipado pedido de permissão, por vias legais, para entrada em portos nacionais, fundeio ou operação de caráter técnico-científico em águas territoriais.

O incidente foi superado, no momento, e o navio retomou o rumo dos mares.

No dia 3 de maio seguinte, operava nas costas paulistas um Grupo-Tarefa Brasileiro em adestramento das suas guarnições, quando foi novamente constatada a presença do barco russo em águas territoriais brasileiras, fundeado que estava a distância mínima das Ilhas Alcatrazes (posição aproximada: lat. 24.º 05' Sul long. 45º 40' Oeste) no litoral paulista. Novamente interpelado, alegou avarias nas máquinas, a exemplo da ocasião an-

terior e, por fim, já sob uma nova desculpa de carência de água potável e víveres, arribou no pórto de Santos, havendo sido aberto o competente inquérito pela Capitania dos Portos de S. Paulo, com sede naquela cidade.

Há que considerar o fato do reconhecimento internacional dos direitos de soberania de qualquer país sobre o seu mar territorial, seja êle medido e estipulado em que bases fôr.

O Comandante do navio russo, em seus esclarecimentos, segundo os jornais, avançou e recuou, afirmou para, depois, contradizer-se, disse e depois desdisse uma série de coisas falsas que ainda mais o incriminaram, dado o primarismo das alegações. Quando se via atrapalhado, dizia não compreender bem o inglês. Diz-se ainda haver sido constatado que o navio dispunha de abastecimentos para muitos dias a mais de viagem.

Em paralelo com os fatos acima verificados, o Ministro da Marinha comunicou ao Itamarati as irregularidades ocorridas, acabando o Ministro das Relações Exteriores por ser notificado pelo Embaixador Russo, com nota explicativa, alegando haver tomado o Comandante do navio decisões para as quais não estava autorizado.

O navio opera sob as ordens da Academia de Ciências de Moscou. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Tem a palavra o nobre Senador Victorino Freire, de acôrdo com o art. 163 do Regimento Interno.

O SR. VICTORINO FREIRE — (Lê o seguinte discurso.) Senhor Presidente, regressando do Rio Grande do Sul, aonde fui representar o Senado e o seu Presidente, na Exposição de Arroz em Cachoeira, ao chegar de volta a Pôrto Alegre, tomei conhecimento do falecimento, na madrugada de sábado,

do Dr. João Vieira de Macedo, médico e grande estancieiro gaúcho. A Estância Azul, no Quaraí, pela sua organização modernizada, pela técnica agropecuária, constitui o espelho da inteligência e do querer do seu saudoso proprietário. Meu amigo de muitos anos, foi o Dr. Vieira de Macedo um padrão de decência, de caráter e da mais alta dignidade. Amigo dos mais íntimos do Presidente Getúlio Vargas, jamais pleiteou ou aceitou uma função oficial ou política das muitas que lhe foram oferecidas. Amigo íntimo do General Eurico Dutra, seu nome foi ventilado para ocupar a pasta da Agricultura, idéia que ele repeliu de logo, ao afirmar que procederá com o Presidente Dutra da mesma forma com que procedera com o Presidente Getúlio. Desajava, sim, servir ao Rio Grande, ao Brasil e aos Presidentes, seus amigos, fora de posições oficiais, colaborando, apenas, com suas sugestões e seus avisados conselhos. Tomando parte no velório do seu corpo inanimado, vi desfilar em diante do ataúde do varão insigne, o que o Rio Grande do Sul tem de mais nobre: Governo, Militares, Juizes, fazendeiros, industriais, médicos, advogados, clero e gente humilde do povo, no último adeus, a quem tanto engrandeceu o Rio Grande do Sul.

Rendo aqui, com profundo pesar, minha homenagem ao Dr. Vieira de Macedo, velho amigo e ilustre rio-grandense, que a única missão oficial que exerceu na sua longa e nobre vida foi viajar em 1930, para a Tcheco-Eslováquia, à sua própria conta, a fim de adquirir armamento para que fôsse deflagrada a Revolução de 1930, visando dar ao País um regime livre, de voto livre e de livre opinião.

A manifestação do meu pesar, Senhor Presidente, se estende à sua família, tendo à frente meus velhos e bons amigos, Coronéis João e Alceu de Macedo Linhares, genro e sobrinhos do ilustre morto, que por eles foram educados nas

leis da honra, da vergonha e da mais impecável probidade, assim como ao seu outro ilustre genro Dr. Mascarenhas.

Ao pesar que manifesto nesta singela homenagem, associam-se também minha família e o General Eurico Dutra e o nosso eminente líder, Senador Daniel Krieger.

Permita-me V. Ex.^a, Sr. Presidente, que solicite que a Mesa do Senado dê conhecimento do nosso pesar à família enlutada.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A Mesa associa-se à justa homenagem prestada pelo Sr. Senador Victorino Freire e fará chegar à ilustre família do eminente brasileiro ora desaparecido, Dr. João Vieira de Macedo, o pesar do Senado da República.

Sobre a mesa há projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1.^o-Secretário.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.^o 46, de 1968

Dispõe sobre a contribuição dos profissionais liberais para a previdência social, acrescentando parágrafos ao art. 77 da Lei n.^o 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.^o — O art. 77 da Lei n.^o 3.807, de 26 de agosto de 1960, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

“§ 1.^o — O “salário-base” dos profissionais liberais será o fixado pelos mesmos, individualmente, não podendo ser inferior ao salário-mínimo profissional de sua categoria, estabelecido em lei, nem superior a dez (10) vezes o valor do maior salário-mínimo vigente no País.

§ 2.^o — Na hipótese de não existir salário-mínimo profissional, legal-

mente fixado, a contribuição do profissional liberal não poderá incidir sobre importância inferior ao salário-mínimo regional."

Art. 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

1. Os profissionais liberais, para fins de contribuição previdenciária, são classificados entre os "trabalhadores autônomos", assim definidos os que exercem, "habitualmente e por conta própria, atividade profissional remunerada" (art. 4.º, letra d, da Lei n.º 3.807, de 1960).

2. Consoante dispõe o item IV, do art. 5.º, da Lei Orgânica da Previdência Social (n.º 3.807, de 1960), os "trabalhadores autônomos" são segurados obrigatórios da Previdência Social, contribuindo na base de oito por cento (8%) do respectivo "salário-de-contribuição" (item I do art. 69 da mesma lei), assim entendido, no caso dos trabalhadores autônomos, o "salário-base" (item II do art. 76).

3. Conforme estabelece o art. 77 da Lei n.º 3.807, de 1960, o "salário-base" — ou seja: o "salário-de-contribuição" dos "trabalhadores autônomos" — "será fixado pelo Departamento Nacional da Previdência Social, ouvido o Serviço Atuarial e os Órgãos de Classe, quando houver, devendo ser atendidas nas respectivas tabelas as peculiaridades das diversas categorias de trabalhadores e o padrão de vida de cada região."

4. Esse critério é muito justo para as categorias normais de "trabalhadores autônomos" e para as quais é possível calcular-se a média ponderável de suas remunerações mensais, fixando-se o quantum de suas contribuições para a previdência social.

5. No que concerne aos profissionais liberais, no entanto, esse critério é, a nosso ver, injusto. A remuneração desses profissionais, conforme é do conhecimento geral, varia imensamente, não só de uma categoria profissional para outra, como, também, dentro da própria classe. Assim é que há médicos, arquitetos, advogados, engenheiros, etc., que percebem remuneração mensal altíssima, mantendo padrão de vida dos mais elevados, enquanto outros, ao contrário, ganham relativamente pouco, ou quase nada, mal conseguindo para o seu sustento e o de suas famílias. Não é correto, assim, subordinar-se uns e outros à mesma contribuição mensal, como, por exemplo, a três salários-mínimos, indistintamente. Essa importância, para muitos, será pequena, enquanto para outros será demasiadamente pesada, com prejuízo para os seus parcos orçamentos mensais. Por outro lado, alguns dependem dos benefícios da previdência social e, para tal fim, seria aconselhável contribuíssem sobre importância superior para, em contrapartida, poderem receber maiores benefícios. Outros, por diversos motivos, inclusive o de estarem sujeitos a regimes assistenciais fora do âmbito da previdência social comum, não dependem e, portanto, não irão usufruir quaisquer dos benefícios e vantagens previdenciárias. Nesse caso, seria preferível que a sua quota de contribuição mensal fôsse menor.

6. A solução preconizada no projeto, a nosso ver, é justa e correta: deixa a critério do profissional liberal a fixação do seu "salário-base", sobre o qual incidirá a contribuição. Esse salário-base não poderá, no entanto, ser inferior ao salário-mínimo profissional, estabelecido em lei para a sua categoria, nem superior a dez (10) vezes o maior salário-mínimo vigente no País — máximo admitido para os segurados em geral. Evidentemente, se uma categoria profissional possui, por lei, um determinado salário-mínimo, es-

sa deverá ser a importância base para a sua contribuição. Se não a tiver, o limite inferior deverá ser o salário-mínimo regional, a fim de atender às peculiaridades regionais, caso a caso.

7. O projeto, como se vê, é merecedor da aprovação do Congresso Nacional, uma vez que propõe medida justa e correta. Se adotado, estamos certos, trará maior satisfação e tranquilidade para todos os compreendidos, contribuindo, assim, para um clima de bem-estar social, por todos tão desejado.

Sala das Sessões, em 21 de maio de 1968. — Nogueira da Gama.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 3.807, de 1960

“Art. 4.º — Para os efeitos desta Lei, considera-se:

d) Trabalhador autônomo — o que exerce, habitualmente e por conta própria, atividade profissional remunerada.”

“Art. 5.º — São obrigatoriamente segurados, ressalvado o disposto no art. 3.º:

IV — Os trabalhadores avulsos e autônomos.”

“Art. 69 — O custeio da Previdência Social será atendido pelas contribuições:

I — Dos segurados, em geral, na base de 8% (oito por cento) do respectivo salário-de-contribuição, não podendo incidir sobre importância que exceda de 10 (dez) vezes o salário-mínimo mensal de maior valor vigente no País.”

“Art. 76 — Entende-se por “salário-de contribuição”:

II — O “salário-base” fixado para os trabalhadores autônomos e para os facultativos.”

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 47, de 1968

Manda reverter em favor do empregado não-optante pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço que fôr aposentado pelo Instituto Nacional de Previdência Social a sua conta individualizada.

Art. 1.º — Reverterá em favor do empregado não-optante pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço que fôr aposentado pelo Instituto Nacional de Previdência Social a conta individualizada para ele aberta nos termos do art. 2.º, e seu parágrafo único, da Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966, e da legislação subsequente.

§ 1.º — A aposentadoria será comprovada por documento fornecido pelo Instituto Nacional de Previdência Social.

§ 2.º — Será admitida a livre utilização apenas da parcela da conta correspondente ao período em que o empregado houver trabalhado na empresa em que se encontrar servindo no momento da aposentadoria, ficando o restante sujeito às restrições previstas na Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966, e no seu Regulamento, baixado com o Decreto n.º 59.820, de 20 de dezembro de 1966.

Art. 2.º — Para a solução dos dissídios oriundos da aplicação da presente lei será competente a Justiça do Trabalho.

Art. 3.º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

1. O inciso IV do art. 24 do Regulamento da Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966 — Decreto n.º 59.820, de 20 de dezembro de 1966 — permite ao empregado optante aposentado pela Previdência Social utilizar sua conta vinculada. Garante-lhe assim uma indenização, pois como tal é considerado o Fundo de Garantia do Tempo de Servi-

ço. Cesarino Júnior, por exemplo, comparando o Fundo de Garantia com o Fundo de Indenizações Trabalhistas, observa que “o Fungats difere do FIT num ponto importante: enquanto este tem apenas o caráter de uma previsão para um eventual pagamento de indenização trabalhista, o Fungats representa uma antecipação de um pagamento certo da mesma indenização” (Estabilidade e Fundo de Garantia, Forense, 1968, págs. 191-2). Logo, o caráter de indenização é comum às duas modalidades de Fundo.

2. A extensão dessa vantagem ou segurança aos empregados não-optantes é uma consequência da aplicação do preceito constitucional que consagra a igualdade de todos perante a lei. Essa extensão se harmoniza, também, com a disciplina geral do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, pois a Lei n.º 5.107 contempla, em vários dispositivos, a situação do não-optante (art. 2.º e parágrafo único, art. 18, art. 26).

Assim, ocorrendo identidade ou semelhança de situações, não se justifica diversidade de tratamento perante a lei. Eis o que se verifica no caso, desde que ao empregado não-optante corresponde uma conta individualizada, como ao optante uma conta vinculada. A simples circunstância de ser a conta individualizada do não-optante aberta em nome da empresa não altera a situação em sua essência, mesmo porque ele é, tanto quanto o optante, empregado do mesmo estabelecimento. E ainda menos se há de admitir diferença de tratamento na aposentadoria quanto ao uso da conta do empregado ou a ele relacionada, visto que a existência dessa conta especial não interfere na natureza da cessação do vínculo contratual, nem autoriza critérios diversos na sua conceituação.

3. Demais, Délio Maranhão mostra que os proventos da aposentadoria não são incompatíveis com o pagamento de indenização, pois ficam “no lugar dos salários futuros”, enquanto o pagamento

da primeira, seja de que natureza for, “se volta para o passado”. Tanto não exclui tais proventos a indenização que a Lei Orgânica da Previdência Social manda acumulá-los “com a indenização de antiguidade (embora, inexplicavelmente, por metade), quando o empregador requerer a aposentadoria do empregado por velhice (art. 30, § 3.º)” (Direito do Trabalho, ed. da Fundação Getúlio Vargas, 1966, pg. 210).

4. De outro lado, cumpre salientar que o projeto, para ser coerente com o princípio de igualdade, estabelece no § 2.º, do art. 1.º, as mesmas restrições quanto à utilização da conta que a legislação específica impõe aos optantes, e declaradas, sobretudo, nos arts. 23, 24 e 25 do Regulamento referido.

5. Por fim, importa ver que a proposição não incide nas reservas do art. 158, § 1.º, da Constituição, pois o benefício assegurado tem fonte de garantia específica e não é criador de novos ônus, repousando na própria conta individualizada, correspondente ao empregado.

6. Em verdade, esse projeto baseia-se na mesma inspiração do de n.º 5/68, também de nossa autoria e já aprovado pelo Senado, que estendeu aos dependentes do empregado não-optante pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço o direito ao recebimento do valor da conta vinculada, previsto no artigo 9.º da Lei n.º 5.107, já mencionada.

7. O projeto, em suma, é de manifesta constitucionalidade e conveniência. Corrige uma desigualdade injusta.

Sala das Sessões, em 21 de maio de 1968. — Josaphat Marinho.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 5.107, DE 13 DE SETEMBRO DE 1966

Art. 2.º — Para os fins previstos nesta Lei, todas as empresas sujeitas à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) ficam obrigadas a depositar, até o dia 30 (trinta) de cada mês, em conta ban-

cária vinculada, importância correspondente a 8% (oito por cento) da remuneração paga no mês anterior, a cada empregado, optante ou não, excluídas as parcelas não mencionadas nos arts. 457 e 458 da CLT.

Parágrafo único — As contas bancárias vinculadas a que se refere este artigo serão abertas em estabelecimento bancário escolhido pelo empregador, dentre os para tanto autorizados pelo Banco Central da República do Brasil, em nome do empregado que houver optado pelo regime desta Lei, ou em nome da empresa, mas em conta individualizada, com relação ao empregado não-optante.

**DECRETO N.º 59.820, DE 20 DE
DEZEMBRO DE 1966**

Art. 24 — Poderá o empregado optante utilizar sua conta vinculada, observado o disposto no parágrafo único deste artigo:

I — nos casos de despedida sem justa causa, inclusive a indireta, de culpa recíproca e de força maior, comprovados com declaração escrita da empresa, com o depósito previsto no art. 22 e seu parágrafo 1.º, ou com sentença irrecorrível na Justiça do Trabalho.

II — no caso de extinção total da empresa, fechamento de quaisquer de seus estabelecimentos, filiais ou agências, ou ainda supressão de parte de suas atividades, sempre que qualquer dessas ocorrências implique na rescisão do contrato de trabalho, comprovado por declaração escrita da empresa, suprida, quando for o caso, por decisão judicial.

III — no caso de término de contrato por prazo determinado, comprovado pelas ano-

tações constantes da Carteira Profissional, supridas pela exibição do contrato escrito e declaração de seu cumprimento.

IV — no caso de aposentadoria concedida pela Previdência Social, comprovada por documento pela mesma fornecido.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Os projetos lidos, depois de publicados, vão às Comissões competentes.

Há comunicação, do Sr. Senador Petrólio Portela, cuja leitura vai ser feita pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte

COMUNICAÇÃO

Brasília, 21 de maio de 1968.

Sr. Presidente:

Em cumprimento a dispositivo regimental, comunico a Vossa Excelência que me ausentarei do País no próximo dia 22, a fim de participar da reunião do Conselho da Associação Interparlamentar de Turismo, a realizar-se em Beirute.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de estima e consideração. — **Petrônio Portela**

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Há projetos de resolução, de autoria da Comissão Diretora, cuja leitura vai ser feita pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 38, de 1968

Exonera, a pedido, Rubens Ribeiro, Guarda de Segurança, PL-9, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Artigo único — É exonerado, a pedido, a partir de 16 do corrente, nos termos do

art. 85, letra c, item 2, do Regimento Interno, do cargo de Guarda de Segurança, PL-9, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, RUBENS RIBEIRO.

Justificação

A Comissão Diretora apresenta ao Plenário o presente Projeto de Resolução, a fim de atender ao pedido formulado pelo funcionário em causa, que foi nomeado para o Quadro da Justiça Federal, em São Paulo.

Sala das Sessões, em 15 de maio de 1968. — Gilberto Marinho — Rui Palmeira — Dinarte Mariz — Guido Mondin — Raul Giuberti.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 39, de 1968

Torna sem efeito a nomeação de Ayrton Cordeiro de Oliveira, candidato habilitado em concurso público, para o cargo de Auxiliar Legislativo.

O Senado Federal resolve:

Artigo único — Fica sem efeito a nomeação feita de acordo com o artigo 85, alínea c, item 2 da Resolução n.º 2, de 1959, de AYRTON CORDEIRO DE OLIVEIRA, candidato habilitado em concurso público, para o cargo inicial da carreira de Auxiliar Legislativo do Quadro da Secretaria do Senado Federal, em virtude do decurso do prazo legal.

Justificação

O referido candidato foi aprovado em concurso público para o cargo inicial (PL-10) da carreira de Auxiliar Legislativo.

Decorrido o prazo legal para posse, sem que o mesmo tenha comparecido, a Comissão Diretora submete à apreciação da Casa o presente Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, em 21 de maio de 1968. — Gilberto Marinho — Rui Palmeira — Dinarte Mariz — Guido Mondin — Raul Giuberti.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 40, de 1968

Nomeia, para o cargo vago de Auxiliar Legislativo, candidato habilitado em concurso público.

O Senado Federal resolve:

Artigo único — É nomeado, de acordo com o art. 85, alínea c, item 2, do Regimento Interno, para o cargo vago de Auxiliar Legislativo, PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, ARMANDO PEREIRA ALVIM, candidato habilitado em concurso público.

Justificação

Através da Resolução n.º 56, de 1966, publicada no DCN de 29-11-1966, o Senado Federal prorrogou a validade do concurso público realizado para provimento de cargos na classe inicial da carreira de Auxiliar Legislativo.

Como foi tornada sem efeito a nomeação de AYRTON CORDEIRO DE OLIVEIRA, por não haver tomado posse no prazo legal, deu-se uma vaga no Quadro da Secretaria, que deverá ser provida pelo próximo candidato habilitado em concurso, obedecida rigorosamente a ordem de Classificação Final, Publicada no DCN de 27 de novembro de 1964.

Diante do exposto, a Comissão Diretora propõe a nomeação de ARMANDO PEREIRA ALVIM, colocado no 108.º lugar na ordem de classificação.

Assim justificado, submetemos o projeto à consideração do Plenário.

Sala das Sessões, em 27 de maio de 1968. — Gilberto Marinho — Rui Palmeira — Dinarte Mariz — Guido Mondin — Raul Giuberti.

Comparecem mais os Senhores Senadores:

José Gulomard — Oscar Passos — Lobão da Silveira — Sebastião Archer — Victorino Freire — José

Cândido — Sigefredo Pacheco — Wilson Gonçalves — Luiz de Barros — Dinarte Mariz — Manoel Villaça — Pereira Diniz — Pessoa de Queiroz — Teotônio Vilela — Rui Palmeira — Arnon de Mello — José Leite — Josaphat Marinho — Eurico Rezende — Paulo Torres — Vasconcelos Tôrres — Milton Campos — Benedicto Valladares — Nogueira da Gama — Carvalho Pinto — Lino de Mattos — Armando Storni — Milton Menezes — Alvaro Catão — Atílio Fontana — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Os projetos de resolução vão à publicação e, em seguida, serão incluídos na Ordem do Dia. (Pausa.)

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 44, de 1968, de autoria do Sr. Senador Daniel Krieger, que dispõe sobre o reajustamento dos aluguéis de imóveis, locados para fins residenciais depois da vigência da Lei n.º 4.494, de 25 de novembro de 1964 (em regime de urgência, nos termos do art. 326, n.º 5-b, do Regimento Interno, em virtude da aprovação do Requerimento n.º 527/68, de autoria dos Srs. Senadores Daniel Krieger e Aurélio Vianna, aprovado na Sessão anterior), tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, proferidos oralmente na Sessão anterior, das Comissões

- de Constituição e Justiça e
- de Legislação Social.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra para a discussão, dou-a como encerrada.

Encerrada a discussão sem emendas e não havendo requerimento no sentido de

que seja pôsto em votação o projeto, é êle dado como aprovado, nos termos do art. 217 do Regimento.

O projeto vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 44, de 1968

Dispõe sobre o reajustamento dos aluguéis de imóveis, locados para fins residenciais depois da vigência da Lei n.º 4.494, de 25 de novembro de 1964.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Os reajustamentos de que trata o artigo 19 da Lei n.º 4.494, de 25 de novembro de 1964, quando relativos às locações a que se refere o artigo 18 da mesma lei, não poderão ser percentualmente superiores a dois terços do aumento do maior salário-mínimo no País, devendo o respectivo aumento ser acrescido ao aluguel em três parcelas, na forma estabelecida no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 6, de 14 de abril de 1966.

Art. 2.º — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Sobre a mesa já se encontra a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 44/68, que vai ser lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

PARECER

N.º 435, de 1968

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 44, de 1968.

Relator: Sr. Alvaro Maia

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 44, de 1968, que dispõe sobre o reajustamento dos aluguéis de imóveis, locados para

fins residenciais depois da vigência da Lei n.º 4.494, de 25 de novembro de 1964.

Sala das Sessões, em 21 de maio de 1968. — Antônio Carlos, Presidente — Alvaro Maia, Relator — Mem de Sá — Lobão da Silveira.

ANEXO AO PARECER

N.º 435, de 1968

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 44, de 1968, que dispõe sobre o reajustamento dos aluguéis de imóveis, locados para fins residenciais depois da vigência da Lei n.º 4.494, de 25 de novembro de 1964.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Os reajustamentos de que trata o artigo 19 da Lei n.º 4.494, de 25 de novembro de 1964, quando relativos às locações a que se refere o artigo 18 da mesma Lei, não poderão ser percentualmente superiores a 2/3 (dois terços) do aumento do maior salário-mínimo no País, devendo o respectivo aumento ser acrescido ao aluguel em 3 (três) parcelas, na forma estabelecida no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 6, de 14 de abril de 1966.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Em votação a redação final.

Os Senhores Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada a redação final.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

Item 2

Discussão, em turno único (com apreciação preliminar da constitucionalidade, de acordo com o art. 265 do Regimento Interno) do Projeto de Lei da Câmara n.º 176, de 1961 (n.º 2.741-B, de 1961 na Casa de origem), que transforma em funcionário do Serviço Civil do Poder Executivo, para os fins da Lei n.º 3.780,

de 12 de julho de 1960, o pessoal pago por economias administrativas e outros recursos das organizações dos Ministérios da Guerra, da Aeronáutica e da Marinha, tendo

PARECERES, sob n.ºs 403 e 404, de 1968, das Comissões

- de Segurança Nacional, solicitando audiência da Comissão de Constituição e Justiça; e
- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

Em discussão o projeto, quanto à constitucionalidade. (Pausa.)

Se nenhum dos Senhores Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está rejeitado.

O projeto vai ao arquivo. Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DA CAMARA

N.º 176, de 1961

(N.º 2.741-B/61, na Câmara dos Deputados)

Transforma em funcionário do serviço civil do Poder Executivo, para fins da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, o pessoal pago por economias administrativas e outros recursos das organizações dos Ministérios da Guerra, da Aeronáutica e da Marinha.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Para os fins da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, é transformado em funcionário do serviço público civil do Poder Executivo, todo o pes-

soal pago pelas economias administrativas, rendas comerciais e industriais, ou outros recursos das organizações do Ministério da Guerra (corpos de tropa, repartições e estabelecimentos) cuja admissão não se tenha verificado de acôrdo com os Decretos-Leis números 2.930, de 31 de dezembro de 1940, e 3.490, de 12 de agosto de 1941.

Parágrafo único — Só serão abrangidos pela presente lei os servidores admitidos até 8 de dezembro de 1958, em face da proibição contida no artigo 2.º da Lei n.º 3.483, daquela data.

Art. 2.º — Os benefícios da presente Lei são extensivos aos servidores dos Ministérios da Aeronáutica e da Marinha, desde que sejam pagos por verbas de que trata o art. 1.º

Art. 3.º — Para os efeitos da presente Lei, os servidores em questão serão considerados como extranumerários-tarefeiros e, nessa categoria, será feito o seu enquadramento no Plano de Classificação de Cargos.

Art. 4.º — O tempo de serviço já prestado aos Ministérios da Guerra, da Aeronáutica e da Marinha, será computado inclusive para os efeitos do art. 1.º da Lei n.º 2.284, de 9 de agosto de 1954.

Art. 5.º — O Departamento Geral do Pessoal de cada Ministério expedirá os títulos declaratórios da nova situação dos servidores atingidos por esta lei.

Art. 6.º — Ficam revogadas os Decretos-Leis n.º 2.930, de 31 de dezembro de 1940, e 3.490, de 12 de agosto de 1941, em face das disposições do artigo 22 da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960.

Art. 7.º — Para os fins de que trata a presente Lei, deverão ser observadas as disposições dos artigos 3.º e 4.º da Lei número 3.705, de 24 de dezembro de 1959.

Art. 8.º — Fica terminantemente proibida a admissão de pessoal, sob qualquer forma, à conta de economias ad-

ministrativas, rendas comerciais e industriais, ou outros recursos das organizações dos Ministérios da Guerra, da Aeronáutica e da Marinha, sob pena de responsabilidade.

Art. 9.º — A despesa com a transformação prevista nesta Lei correrá à conta da dotação consignada no orçamento dos referidos Ministérios, para o pessoal civil.

Art. 10 — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho):

Item 3

Discussão, em 1.º turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 34, de 1968, de autoria do Sr. Senador Pereira Diniz, que dispensa do reconhecimento de firma, para todos os efeitos, documentos oficiais expedidos pelas repartições públicas federais, estaduais e municipais, e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORAVEL, sob n.º 376, de 1968, da Comissão

— de Constituição e Justiça, com as emendas que oferece, sob n.ºs 1-C.C.J. e 2-C.C.J.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte

EMENDA

Ao artigo 1.º

Acrescente-se, in fine:

“... desde que, revestidos das formalidades essenciais, se destinem a produzir efeitos no País, quando emitidos por servidores federais, no respectivo Estado, quando emitidos por servidores estaduais e no respectivo município, quando emitidos por servidores municipais.”

Justificação

A Emenda n.º 1, da douta Comissão de Constituição e Justiça, restringe, por demais, os efeitos do projeto.

Basta notar-se que um documento emitido por uma autoridade federal está dispensado do reconhecimento da firma, apenas no município em que êle foi fornecido.

A emenda que apresentamos corrige, de certa forma, êsse inconveniente, sem contudo deixar de levar em conta os altos propósitos da citada modificação do ilustre órgão técnico da Casa.

Sala das Sessões, em 21 de maio de 1968. — **Pereira Diniz.**

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Em discussão o projeto, com as emendas. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, dou como encerrada a discussão.

A matéria vai às Comissões competentes, em virtude de ter recebido emenda em Plenário.

Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, vou encerrar a Sessão, convocando os

Srs. Senadores para uma Sessão Extraordinária, hoje, às 17 horas e 30 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 543/68, pelo qual o Sr. Senador Aurélio Vianna solicita urgência, nos termos do art. 326, n.º 5C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado n.º 35/68, que mantém as cooperativas de crédito de capital elevado e longo funcionamento.

2

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça, sobre a Mensagem n.º 176, de 1968 (n.º 269/68, na origem), de 14 de maio de 1968, pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Bacharel Araken Mariz de Faria para exercer a função de Juiz Federal Substituto no Rio Grande do Norte.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 17 horas.)

**85.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa da 6.^a Legislatura,
em 21 de maio de 1968**

(Extraordinária)

PRESIDENCIA DO SR. GILBERTO MARINHO

As 17 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Gulomard — Oscar Passos — Alvaro Mala — Edmundo Levi — Arthur Virgílio — Milton Trindade — Pedro Carneiro — Lobão da Silveira — Achilles Cruz — Sebastião Archer — Victorino Freire — João Cândido — Sigefredo Pacheco — Menezes Pimentel — Wilson Gonçalves — Luiz de Barros — Dinarte Mariz — Manoel Vilaça — Pereira Diniz — Argemiro de Figueiredo — Teotônio Vilela — Rui Palmeira — Arnon de Mello — Dylton Costa — José Leite — Aloysio de Carvalho — Eduardo Catalão — Josaphat Marinho — Eurico Rezende — Raul Giuberti — Paulo Torres — Aarão Steinbruch — Vasconcelos Tôrres — Mário Martins — Aurélio Vianna — Gilberto Marinho — Milton Campos — Benedicto Valladares — Nogueira da Gama — Carvalho Pinto — Lino de Mattos — Péricles Pedro — Armando Storni — Pedro Ludovico — Fernando Corrêa — Bezerra Neto — Ney Braga — Milton Menezes — Mello Braga — Alvaro Catão — Antônio Carlos — Attilio Fontana — Guido Mondin — Daniel Krieger — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A lista de presença acusa o com-

parecimento de 56 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.^o-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é sem debates aprovada.

O Sr. 1.^o-Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

PARECER

PARECER

N.º 436, de 1968

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 64, de 1968 (n.º 1.221-B, de 1968, na Câmara), que modifica os artigos 517 e 523 do Decreto-Lei n.º 1.608, de 18 de setembro de 1939 (Código de Processo Civil).

Relator: Sr. Aloysio de Carvalho

O Projeto de Lei n.º 64, de 1968 (n.º 1.221/68, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Senhor Presidente da República, na forma do artigo 54 da Constituição da República, altera os artigos 517 e 523 do Código de Processo Civil (Decreto-Lei n.º 1.608, de 18 de setembro de 1939), a fim de que o valor total da herança, nêles fixado em duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00), ou seja duzentos cruzeiros novos, para o efeito da realização de arrolamentos, ou de inventário com o mesmo trâmite de arrola-

mento, respectivamente, seja elevado para 50 (cinquenta) salários-mínimos do mais alto nível vigente no País.

O artigo 517 do referido Código, com a redação dada pela Lei n.º 2.816, de 6 de julho de 1956, é o que determina que, em não excedendo de duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00) o valor total da herança, o processo de inventário e partilha se faça de acôrdo com as regras que nos artigos seguintes são estabelecidas, configurando o que se convencionou denominar de "arrolamento". O artigo 523 dispõe que o mesmo processo se observará em inventário superior àquele total em cruzeiros, se as partes forem capazes de transigir e nisso convierem, em termo judicial, assinado por tôdas.

A redação a que se alude está na conformidade, igualmente, da Lei n.º 2.816.

A modificação a que se propõe o projeto é exclusivamente no sentido de majoração do teto da herança, para o fim do arrolamento ou de inventário com o rito de arrolamento. Alega-se na Exposição de Motivos Ministerial, que acompanhou a minuta do anteprojeto encaminhado ao Congresso Nacional, que a disposição do antigo Código "veio a perder sua eficácia, em face da depreciação da moeda e da valorização imobiliária, tornando-se necessário atualizá-la". E que a correlação proposta entre o valor da herança e o valor do salário-mínimo permitirá manter-se sempre atualizado o valor fixado pelo texto legal, "sem os inconvenientes das freqüentes reformas que a constante desvalorização da moeda provocaria".

Não há contestar que a justificação da fórmula governamental preconizada é algo de melancólico, se considerarmos que o ideal seria a fixação de um valor certo, insusceptível de deterioração por imperativos de uma desvalorização da moeda que o próprio Governo qualifica de "constante". O recurso ao salário-mínimo

para base desse valor é, sem dúvida, feliz e atende, perfeitamente, à invocada eventualidade.

Nosso parecer é pela aprovação do projeto, por sua constitucionalidade e evidente conveniência.

Sala das Comissões, em 21 de maio de 1968 — **Menezes Pimentel**, Presidente eventual — **Aloysio de Carvalho**, Relator — **Antônio Carlos** — **Aurélio Vianna** — **Argemiro de Figueiredo** — **Alvaro Maia** — **Wilson Gonçalves** — **Bezerra Neto** — **Josaphat Marinho**.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte

COMUNICAÇÃO

Brasília, em 21 de maio de 1968.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta liderança deliberou propor a substituição do Nobre Senhor Senador José Ermírio pelo Nobre Senhor Senador Aurélio Vianna na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto que estuda os problemas agropecuários e seus reflexos na economia nacional.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta e consideração. — **Senador Adalberto Sena**, Líder.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A substituição será feita nos termos da comunicação lida.

Há oradores inscritos. Tem a palavra o nobre Senador Pedro Carneiro.

O SR. PEDRO CARNEIRO — (Lê o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Senhores Senadores: desejo, da tribuna desta Casa, registrar o meu júbilo pela conquista de mais uma vitoriosa etapa alcançada pela empresa de Transportes Aéreos Paraense.

É que nesta data aquela empresa comemora a renovação de sua frota aérea, com a aquisição de cinco poderosos aviões do tipo jato-hélice, para interligação do Norte, Centro e Sul do País.

Em solenidade que contou com a presença de altas autoridades, dentre elas o Ministro do Trabalho, Senador Jarbas Passarinho, o Governador do Pará, Major Alacid Nunes, o Vice-Prefeito de Belém, Sr. Ajax Oliveira, o Comandante da 1.^a Zona Aérea, Brigadeiro Joléo da Vieira Cabral e inúmeros parlamentares, foi, no Aeroporto Internacional de Brasília, batizado o "Hirondete" que fez seu vôo inaugural.

O Sr. Lobão da Silveira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. PEDRO CARNEIRO — Concedo o parte a V. Ex.^a

O Sr. Lobão da Silveira — Nobre Senador Pedro Carneiro, desejo, nesta hora congratular-me com V. Ex.^a pela publicidade que está dando sobre o surgimento de maior e melhor transporte na região amazônica e em outras regiões de outros Estados.

Congratulo-me com V. Ex.^a e com aqueles que querem cada vez mais pujante esta nossa terra.

O SR. PEDRO CARNEIRO — Agradeço o aparte de V. Ex.^a (Lê.)

Na oportunidade, foi o Sr. Antonio Ramos Neto, presidente daquela companhia, agraciado com a medalha do Mérito do Trabalho, pelo Ministro Jarbas Passarinho, que enalteceu o dinamismo daquele homem de empresa.

Recordo-me, Senhor Presidente, quando, anos atrás, homens idealistas e operosos se reuniram e fundaram uma sociedade denominada Companhia Aérea Paraense, que passou a operar com apenas dois aviões, fazendo o transporte da carne bovina na região da Amazônia.

Sou testemunha das dificuldades enfrentadas pela diretoria da referida empresa, muitas vezes recorrendo aos poderes públicos, poucas vezes sendo atendida, porém sem jamais esmorecer.

Mas o fato incontestável é que hoje a Transportes Aéreos Paraense está servindo — e servindo bem — ao povo brasileiro e à Nação, e, sobretudo, demonstrando a fibra e a vontade indômita do homem da Amazônia. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Sobre a mesa, projeto de lei cuja leitura será feita pelo Sr. 1.^o-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.^o 48, de 1968

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.^o — As empresas particulares de direito privado, de fins lucrativos, que, por determinação legal, gozam de quaisquer isenções tributárias, são obrigadas a transformar cinquenta por cento (50%) do total anual dessas isenções em ações ou quotas do seu capital social, a serem repartidas entre os seus empregados, proporcionalmente à retribuição anual efetivamente percebida pelos mesmos.

Parágrafo único — Excluem-se do disposto neste artigo as sociedades de economia mista, as entidades da administração direta ou indireta, bem como as sociedades civis, religiosas ou não, de caráter beneficente.

Art. 2.^o — O Poder Executivo, dentro de cento e vinte dias, regulamentará o disposto nesta Lei.

Art. 3.^o — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.^o — Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

1. O Setor privado tem recebido diversos incentivos fiscais para, de maneira indireta, desenvolver o País, dentro de diretrizes já propostas por várias administrações.

2. Dentre esses incentivos, as isenções nada mais são do que subsídios objetivando reduzir custos de implantação ou de operação de ramos de atividade, pioneiros na região ou na nação, e propiciar maior procura da força do trabalho.

3. Entretanto, essa proteção de certas áreas tem permitido a permanência de formas de mercado ineficientes, reduzindo, também, a taxa de expansão do mercado interno, cujas dimensões são exíguas, em face do auto-consumo e da ociosidade.

4. Esse auxílio, do ponto de vista financeiro, tem sido uma transferência ou uma incorporação de recursos ao patrimônio de empresas privadas de fins lucrativos, sem que os empregados dele participem diretamente. Isto é, um dos fatores de produção ficou excluído da participação dos benefícios concedidos pelos Governos, seja federal, estadual ou municipal, ao setor privado.

5. Uma das recentes medidas governamentais, para reduzir custos e construir um sólido mercado de capitais, foi a isenção do imposto de renda, desde que o contribuinte tome ações de empresas abertas. Com isso, aumenta-se a quantidade de recursos necessários aos novos investimentos e promove-se a democratização do capital das empresas.

6. Sem embargo, entretanto, a demanda global continua caindo, não apenas pela redução dos níveis de salários reais, mas, também, pela carga tributária e outros fatores a que não convém aqui fazer referência.

7. Dentro deste contexto, isto é, o insuficiente crescimento efetivo da demanda interna — fator inibidor do de-

envolvimento sócio-econômico — e a necessidade de capitalizar democraticamente as empresas, o presente projeto consubstancia uma das muitas soluções que podem ser adotadas para o equacionamento do problema.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 1968. — Mello Braga.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — O projeto que acaba de ser lido vai à publicação e em seguida, será remetido às comissões competentes.

Encerrou-se na Sessão anterior o prazo para recebimento de emendas ao Projeto de Resolução n.º 37, de 1968, de autoria do Senador Pereira Diniz, que modifica o art. 45 do Regimento Interno.

A matéria foi oferecida uma emenda, de autoria do Senador Mello Braga, e que vai ser lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

A Presidência vai remeter o Projeto às Comissões de Constituição e Justiça e Diretora.

O Sr. 1.º-Secretário lê a seguinte

EMENDA N.º 1

Ao art. 1.º

Inclua-se o seguinte parágrafo, passando o parágrafo único a ser enumerado como primeiro:

“§ 2.º — O disposto no caput deste artigo não se aplica à Comissão Diretora.”

Justificação

Por motivos óbvios, a Comissão Diretora não deve, no caso dos suplentes, obedecer ao novo ordenamento que o projeto tem em mira. Daí a razão da presente emenda: — Mello Braga.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 543/68, pelo qual o

Sr. Senador Aurélio Vianna solicita urgência, nos termos do art. 326, n.º 5C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado n.º 35/68, que mantém as cooperativas de crédito de capital elevado e longo funcionamento.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam quem permanecem sentados. (Pausa.)

Está aprovado. A matéria será submetida ao Plenário na quarta Sessão ordinária que se seguir a esta.

Item 2

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça, sobre a Mensagem n.º 176, de 1968 (n.º 269/68 na origem), de 14 de maio de 1968, pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Bacharel Araken Mariz de Faria para exercer a função de Juiz Federal Substituto no Rio Grande do Norte.

Tratando-se de matéria a ser apreciada em Sessão secreta, solicito aos Srs.

Funcionários que tomem as providências de direito.

(A Sessão torna-se secreta às 17 horas e 55 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 5 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Está reaberta a Sessão pública.

Antes de anunciar a Ordem do Dia para a Sessão ordinária de amanhã, lembro aos Srs. Senadores que o Congresso estará reunido hoje, às 21 horas.

Nada mais havendo que tratar, vou declarar encerrada a presente Sessão, designando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

Audiência do Senhor Ministro de Educação e Cultura, Dr. Tarso de Moreira Dutra, convocado, nos termos do Requerimento n.º 62, de 1968, de autoria do Sr. Senador Arnon de Mello, a fim de prestar informações acerca dos planos de seu Ministério para o corrente ano.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 18 horas e 10 minutos.)

**86.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa da 6.^a Legislatura,
em 22 de maio de 1968**

PRESIDENCIA DO SR. GILBERTO MARINHO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Oscar Passos —
Alvaro Maia — Arthur Virgílio —
Pedro Carneiro — Victorino Freire
— Menezes Pimentel — Luiz de Bar-
ros — Pereira Diniz — Argemiro de
Figueiredo — Teotônio Vilela —
Aloysio de Carvalho — Eduardo Cata-
lão — Raul Giuberti — Aarão
Steinbruch — Vasconcelos Tórres —
Mário Martins — Aurélio Vianna —
Gilberto Marinho — Carvalho Pinto
— Lino de Mattos — Péricles Pedro
— Pedro Ludovico — Fernando Cor-
rêa — Bezerra Neto — Ney Braga
— Milton Menezes — Alvaro Catão
— Guido Mondin — Daniel Krieger.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Mari-
nho)** — A lista de presença acusa o
comparecimento de 30 Srs. Senadores.
Há número regimental, declaro aberta
a Sessão. Val ser lida a Ata.

O Sr. 2.^o-Secretário procede à lei-
tura da Ata da Sessão anterior, que
é aprovada sem debates.

O Sr. 1.^o-Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

**Agradecimento de envio dos autógrafos
da Constituição do Brasil:**

— N.^o 190/68, (n.^o de origem 299/68),
de 20 do corrente, com referência

à Mensagem n.^o SP/52 de 16 de
maio, com a qual foi enviado um
dos autógrafos da Constituição do
Brasil, promulgada em 24 de ja-
neiro de 1967.

OFÍCIO

**DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CA-
MARA DOS DEPUTADOS**

**Comunicação de pronunciamento da
Câmara sobre emendas do Senado e
remessa de proposições à sanção:**

— N.^o 02258, de 20 do mês em curso,
com referência à aprovação das
emendas do Senado ao Projeto de
Lei n.^o 860-D/67 na Câmara, e n.^o
34/68 no Senado, que dispõe sobre
a forma e a apresentação dos Símbolos
Nacionais, e dá outras provi-
dências. Projeto enviado à sanção
em 20 de maio de 1968.

PARECERES

PARECER

N.^o 437, de 1968

da Comissão de Projetos do Exe-
cutivo, sobre o Projeto de Lei da
Câmara n.^o 55, de 1968 (n.^o 1.118-B,
de 1968, na Câmara), que dispõe so-
bre o reajustamento salarial previsto
nos Decretos-Leis n.^{os} 15, de 29 de
julho de 1966, e 17, de 22 de agosto de
1966.

Relator: Sr. Carvalho Pinto

1. Com a Mensagem n.^o 127, de 1968, o
Sr. Presidente da República submete à
apreciação do Congresso Nacional proje-
to de lei dispondo sobre os reajustamen-

tos salariais previstos nos Decretos-Leis n.ºs 15, de 1966, e 17, de 1966.

Na aplicação do critério estabelecido para esses reajustamentos, determina o artigo 1.º do projeto que “os salários serão corrigidos, com base na variação efetiva do custo de vida, quando o resíduo inflacionário utilizado para seu cálculo tiver sido diferente da taxa de inflação verificada”. As normas a serem adotadas, para a correção a que se refere o artigo, serão expedidas pelo Conselho Nacional de Política Salarial (parágrafo único do artigo 1.º).

2. Em Exposição de Motivos sobre a matéria, anexa à Mensagem Presidencial, o Ministro do Trabalho e Previdência Social, após afirmar que a política salarial vigente, embora acertada e eficaz, “vem sendo aplicada de maneira imperfeita”, esclarece:

“A fórmula empregada para o cálculo dos reajustamentos salariais contém um fator que corresponde à inflação ainda prevista para o período durante o qual o reajustamento deverá vigorar; no reajustamento seguinte, antes da aplicação da fórmula deve ser feita a correção cabível, porque o resíduo é normalmente inferior à inflação verificada. Tal correção não tem sido efetuada, e é exatamente aí que está a falha de aplicação.

A primeira providência concreta do atual Governo para corrigir a distorção foi elevar de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento) a taxa do resíduo inflacionário, numa previsão que no segundo semestre de 1967 se aproximou bastante da realidade.

A previsão mais exata melhora a situação, mas o que em verdade se impõe é um mecanismo automático de correção, a fim de que, mantido o critério vigente, se evite a falha de aplicação apontada.

Esse o objetivo do incluso anteprojeto de lei, que prevê, em essência, a correção do salário antes do cálculo do novo reajustamento, quando a inflação verificada tiver sido diferente da prevista, como tem ocorrido. Note-se que assim se mantém o caráter neutro da fórmula, que não é inflacionária.”

3. Regularmente processado, e com pareceres favoráveis das respectivas Comissões, foi o projeto aprovado na Câmara dos Deputados. Remetido ao Senado e distribuído a esta Comissão de Projetos do Executivo, recebemos, do Senador Antônio Carlos, vice-líder do Governo, emenda consubstanciada em substitutivo integral ao Projeto.

4. A emenda consagra a orientação mais recente do Governo, e é pelo seu ilustre autor justificada com a própria Exposição de Motivos (n.º 532/68) enviada ao Presidente da República pelo Ministro Jarbas Passarinho, e na qual S. Ex.ª, com sua reconhecida lucidez, objetividade e alto espírito público, encaminhava a solução do momentoso problema.

Reconhecendo a necessidade de, ao lado das medidas corretivas da execução da política salarial, ser concedido um suplemento de emergência, procurou o Ministro do Trabalho encontrar uma fórmula capaz de alcançar esses objetivos sem ofensa à política antiinflacionária em curso, e que tão apreciáveis resultados já tem trazido à normalização econômico-financeira do País.

Nesse sentido obteve a colaboração dos Ministros do Planejamento e da Fazenda, assinalando, a esse propósito, que a solução apresentada “não pertence apenas ao Ministério do Trabalho e Previdência Social, mas resulta do profícuo empenho conjunto de diferentes órgãos do Governo”. E prossegue:

“Essa conjugação de esforços não se restringe ao Governo, pois o abono

de emergência, como tenho assinado, representa um meio-térmo entre os propósitos do Governo e os moldes consubstanciados no projeto do eminente Senador Carvalho Pinto; mais uma vez, por conseguinte, o Executivo e o Legislativo, partes do mesmo todo, caminham juntos no rumo do bem comum, partilhando de uma solução que, assim, ganha iniludível autenticidade e realce."

Profundamente honrado pela especial consideração dada ao nosso projeto, apraz-nos sobretudo enaltecer, neste instante, o nobre e democrático espírito de colaboração entre poderes do Estado, evidenciado na orientação adotada pelo eminente Chefe do Governo e pôsto em destaque pelo seu ilustre Ministro do Trabalho, nas referências transcritas.

5. O presente substitutivo visa, realmente, dentro de sistemática própria, associar os objetivos dos dois referidos projetos, o de n.º 1.118-B/68 (Câmara), de autoria do Governo, ora em exame, e o de n.º 80, de nossa iniciativa. Este último, aprovado pelo Senado, encontra-se em tramitação na Câmara dos Deputados, já com parecer favorável da respectiva Comissão de Justiça.

Mantém o substitutivo, no seu artigo 1.º, os atuais critérios de revisão salarial, com base no salário médio dos últimos 24 meses, na compensação do resíduo inflacionário e na taxa correspondente ao aumento de produtividade no ano anterior. Introduce, entretanto, no seu artigo 2.º, dispositivo destinado a corrigir e evitar a reprodução dos erros e distorções ocorridos na aplicação dessa política, determinando: "os salários decorrentes do reajustamento anterior serão substituídos pelos resultantes da adoção de uma taxa de resíduo inflacionário igual ao índice de inflação verificado no período de vigência da taxa de resíduo utilizada".

Esclarece a justificação do substitutivo:

"O que se pretende é, em essência, a correção do resíduo inflacionário a cada nova aplicação da fórmula para o cálculo do reajustamento salarial; a fórmula em si permanece a mesma, e continua sendo utilizado no cálculo o resíduo inflacionário, instrumento provadamente útil de contenção dos salários em valores compatíveis com o esforço anti-inflacionário; apenas se faz sua correção antes do novo cálculo, a fim de que seu efeito frenador não se exerça acumuladamente, e ele não se transforme, assim, de fator de contenção em fator de esmagamento.

Por outras palavras: não se cogita, como tem sido reiteradamente salientado, de alterar a política salarial, acertada e satisfatória, embora mal aplicada e por isso mal concluída; o que se pretende é corrigir sua aplicação, a fim de que ela, dando os bons resultados de que é capaz, em vez de conduzir aos excessos que temos de reconhecer, possa ser compreendida e aceita".

6. A seguir, no seu artigo 3.º, o projeto institui o "abono de emergência", fixado em 10% do salário vigente, e até o limite correspondente a 1/3 do salário-mínimo regional. A esse respeito, diz a justificação:

"Como se impunha, e como Vossa Excelência expressamente determinou, era essencial que o abono de emergência fôsse fixado em nível que, sem o tornar inexpressivo, não tivesse repercussões inflacionárias, tornando-o inócua, quando não contraproducente.

A primeira questão a resolver seria a do valor do abono; e quando declarei à imprensa, logo após o despacho em que o assunto ficara decidido, que o abono seria de 10%

do salário, e que equivale, em média, a 50% do último reajustamento, é evidente que não se tratava de cifra aleatória, ou sequer improvisada.

Já se tinha uma base no projeto de lei do ilustre Senador Carvalho Pinto, que, como sabe Vossa Excelência, cogita de um abono de 40% do último reajustamento, percentagem essa que, segundo esclarece a justificação do projeto, se eleva para 52% quando se considera que, conforme também está previsto, não incidirá sobre o abono a contribuição do empregado para a previdência social.

Já tendo tido ensejo de examinar tanto os inevitáveis inconvenientes quanto os inegáveis méritos da proposição do Senador Carvalho Pinto, não hesitei em adotar, como idéia do Governo, um valor já aceito por um digno e esclarecido homem público.

Assim decidido o ponto essencial, inicial, com os técnicos do Ministério, o estudo das condições capazes de permitir que um abono de 10% pudesse ser concedido sem as negativas repercussões inflacionárias que cumpria evitar, para salvaguarda da política financeira do Governo".

7. Disciplinando o abono, fixam os artigos 3.º e 4.º, dentre os outros, os seguintes caracteres do benefício:

- a) o abono é concedido, nos termos previstos em tabela anexa, "até a fixação do novo reajustamento";
- b) sobre o abono não incidirão descontos ou contribuições sociais de qualquer natureza;
- c) o abono será considerado salário para fins de cálculo de qualquer reajustamento salarial posterior a 1.º de maio de 1968;
- d) os aumentos de salários concedidos além dos limites estabelecidos

pela legislação em vigor serão computados como antecipação do abono.

8. O artigo 5.º do substitutivo cuida do custeio do abono. Estabelece-se então um financiamento pelo INPS, até 70% de seu valor, concretizado na ocasião do recolhimento das contribuições. E esclarece a justificativa:

"O financiamento parcial pelo INPS destina-se, como ficou dito, a possibilitar a concessão de abono pelas empresas, sem imediato aumento de despesa, e, portanto, sem qualquer impacto inflacionário, ou, mais exatamente, sem aumento dos preços e do custo de vida; só por ocasião do próximo reajustamento salarial, quando os custos serão normalmente revistos, é que a empresa terá de começar a amortizá-lo.

Para esse financiamento o INPS utilizará os recursos flutuantes de que normalmente dispõe; e se esses recursos não forem suficientes, será expressamente previsto reforço de caixa, a ser assegurado pelo Tesouro Nacional; por conseguinte, acha-se afastada a hipótese de qualquer dificuldade para o INPS e de atraso ou outra perturbação no pagamento dos benefícios e na prestação dos serviços da previdência social".

9. Tendo o Governo procurado acolher o pensamento central do nosso projeto, cumpre, para melhor esclarecimento, destacar os traços distintivos entre o abono de emergência ora proposto e o suplemento salarial de emergência, objeto do referido Projeto n.º 80, de nossa autoria:

- a) o abono é proporcional ao salário (10%); o suplemento se relaciona ao valor do reajuste normal (52% líquidos deste);
- b) o abono é mera antecipação da correção salarial a ser processada

por ocasião do reajustamento normal, extinguindo-se nessa data; o suplemento de emergência — desprovido do processo corretivo do resíduo — constitui concessão desde logo incorporada ao salário;

c) o abono entra em vigor seis meses após cada reajustamento, o que desde já beneficia a maioria dos trabalhadores; o suplemento de emergência seria devido à época dos reajustamentos e desde logo sobre os já concedidos;

d) o abono, até 70% do seu total, é custeado por financiamento do INPS, reembolsável mensalmente, até 12 meses; o suplemento é, na sua totalidade, coberto com suspensão temporária (1 a 2 anos) de determinados encargos sociais;

e) tanto o abono, como o suplemento, estão isentos de encargos ou contribuições sociais (no sistema do abono os beneficiários dessa receita se privam dela por tempo bem mais reduzido);

f) o abono não traz, assim, qualquer diminuição de receita para o INPS e entidades assistenciais classistas; o suplemento acarreta privação temporária de arrecadação correspondente ao reajuste normal do período corrente (agosto de 67 a agosto de 68), embora mantenha os encargos daquela autarquia ao nível dos salários anteriores.

10. Como se verifica, e em resumo, o substitutivo visa a uma disciplina mais ampla e sistemática da matéria, porquanto, estabelecendo desde logo um mecanismo corretivo de eventual subestimação de componente salarial, não priva o trabalhador de uma recuperação atual, a título de antecipação.

Sem dúvida que o abono tem um alcance relativamente menor (limite máximo de valor, concessão após 6 meses do último dissídio, etc), mas é de se ponderar que resguarda a normalidade de contribuições previdenciárias, e estas, bem aproveitadas que sejam, representam inegável benefício para os trabalhadores.

11. Outro aspecto a ser considerado é o que diz respeito à política econômica do Governo. Uma das nossas maiores preocupações na elaboração do Projeto n.º 80 foi a de preservá-la inteiramente, com um sistema de acréscimo salarial e majoração de poder aquisitivo isento de qualquer efeito inflacionário; na verdade, apenas se deslocavam recursos de um para outro setor, em benefício dos assalariados. Se, entretanto, o Governo — que executa com descortino e firmeza uma política antiinflacionária bem definida — opta por outra fórmula, em que se farão sentir (ainda que atenuadas ou proteladas) algumas pressões elevatórias de custos, é porque, naturalmente, conta com outros instrumentos ou recursos paralelos de neutralização desses eventuais efeitos. A redução do acréscimo do imposto de circulação de mercadorias, acertadamente adotada pelo Governo de São Paulo, constitui, por exemplo, uma das medidas aconselháveis. E a eficiente utilização do poderoso instrumento contencioso de preços de que dispõe hoje a Administração — através de tabelamentos, estímulos fiscais e condicionamentos de crédito — também estará, certamente, no propósito de nossas avisadas autoridades financeiras.

Por outro lado, ninguém pode subestimar o efeito dinamizador do incremento da demanda, neste instante em que todos os diagnósticos oficiais a revelam deficientes. Não são apenas as "Diretrizes de Governo", divulgadas em 1967 e a que me referi na justificação do Projeto n.º 80, mas, ainda, as coerentes e reite-

radas manifestações de vários Ministros de Estado, que proclamam a oportunidade dessa reativação do mercado. Ainda há poucos dias, em substancioso trabalho, afirmava o eminente Ministro do Planejamento:

“Queremos praticar uma política de expansão de renda e redução de custos, para ampliar o mercado; para incorporar ao mercado largas parcelas da população; para difundir a capacidade de compra”.

.....
“A execução da política salarial já sofreu um primeiro ajustamento, que foi a correção do resíduo inflacionário, e terá o seu segundo reajustamento agora, com medidas que evitarão que o fato volte a reproduzir-se. Ao Governo não interessa que os trabalhadores tenham os seus salários deteriorados. Isso não convém, nem do ângulo político, nem do ângulo econômico e muito menos do ângulo social e humano.

Pelo contrário. É propósito fundamental do Governo que o nível dos salários acompanhe os aumentos da produtividade, para assegurar o crescimento do mercado. A queda do poder de compra dos assalariados não interessa a ninguém: nem ao assalariado, nem ao empregador, nem ao Governo”.

E ainda mais recentemente é o Ministro da Indústria e do Comércio quem nos afirma:

“O primeiro problema a enfrentar é o revigoramento do mercado interno. Sua tendência à estagnação está comprovada por indicadores de mais ampla profundidade; assim, a produção de aço (ver Quadro n.º 2). Poderíamos empregar igualmente o consumo de tecidos, calçados e certos alimentos; o crescimento do consumo de energia elétrica não invalida

a afirmação acima, pois ele reflete maior utilização, após recesso (sêcas de 1962-63), e situação de áreas onde havia pouca energia (ou não havia), bem como maior consumo doméstico em centros urbanos.

O presente Governo sabe que a medida mais urgente a tomar é aumentar o poder aquisitivo do consumidor nacional.”

E acrescenta:

“A grande solução, como fica evidente, é reforçar o poder do consumidor na medida do possível. É o que se está procurando conseguir, sem voltar à expansão excessiva dos meios de pagamento.”

Verifica-se, assim, — à luz dos próprios esclarecimentos e recomendações oficiais — que o alcance econômico do acréscimo salarial corresponde aos objetivos da política econômico-financeira em execução; e é de se crer que, adotadas pelo Governo as indispensáveis providências acautelatórias, a própria expansão dos negócios, conseqüente ao aumento de poder aquisitivo, poderá proporcionar margem suficiente para cobrir eventual elevação de custos de produção, sem a ocorrência, portanto, de conseqüências negativas para o custo de vida.

12. Estando devidamente justificadas as demais prescrições constantes do substitutivo, concluímos favoravelmente à sua apresentação. Pode não representar ainda, esse projeto, a solução ideal, à altura de nossas aspirações de mais justa remuneração do trabalho e mais fecunda dinamização da nossa economia. Mas quem encare com realismo a nossa conjuntura, pondere com lealdade o vulto das dificuldades enfrentadas, assim como a significação das conquistas já alcançadas pelo Governo na luta anti-inflacionária e reconheça ainda as suas enormes responsabilidades, não só na normalização econômica do País, como

na boa condução de seus problemas sociais e políticos, há de convir que representa a iniciativa oficial um esforço notável de conciliação dos vários interesses públicos em causa, dentro de um definido propósito de proporcionar, progressivamente, a inadiável melhoria das condições de vida dos nossos trabalhadores.

Tem assim a medida um inequívoco sentido de reparação e de segurança futura, capaz de abrir caminho para uma corretiva redistribuição de rendas, mais consentânea com os interesses sociais e humanos em causa e compatível com os imperativos de normalização econômica do País, de que os mesmos substancialmente dependem.

Opinamos assim pela aprovação do Projeto nos termos da emenda substitutiva que apresentamos em anexo.

Sala das Comissões, em 15 de maio de 1968. — Wilson Gonçalves, Presidente — Carvalho Pinto, Relator — José Leite — Ney Braga — Mário Martins, com restrições — Paulo Torres — Antônio Carlos.

**SUBSTITUTIVO DA C.P.E. AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 55/68**

Art. 1.º — Nos cálculos de reajustamentos salariais efetuados pelo Conselho Nacional de Política Salarial, pelo Departamento Nacional do Salário e nos processos de dissídio coletivo perante a Justiça do Trabalho, o novo salário será determinado de modo a equivaler ao salário real médio dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, com acréscimo de previsão para compensação da metade do resíduo inflacionário fixado pelo Conselho Monetário Nacional e de uma taxa, fixada pelo Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, que traduza o aumento de produtividade no ano anterior, na forma da legislação vigente.

§ 1.º — O salário de cada um dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, expresso no poder aquisitivo da moeda no

mês do reajustamento, será calculado multiplicando-se o salário de cada mês pelo respectivo índice de correção salarial.

§ 2.º — O Poder Executivo fixará mensalmente os índices de correção salarial para reconstituição do salário real médio da categoria nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data do término da vigência dos acordos coletivos de trabalho, ou de decisão da Justiça do Trabalho que tenha fixado valores salariais.

Art. 2.º — Na aplicação do critério definido no artigo 1.º, os salários decorrentes do reajustamento anterior serão substituídos pelos resultantes da adoção de uma taxa de resíduo inflacionário, igual ao índice de inflação verificado no período de vigência da taxa de resíduo utilizada.

Parágrafo único — O reajustamento salarial efetuado entre 1.º de maio de 1968 e a data da publicação desta Lei será revisto para aplicação do disposto neste artigo.

Art. 3.º — As categorias profissionais cujos salários tiverem sido fixados nos termos da legislação salarial anterior à presente Lei terão direito a um abono de emergência, até a fixação do novo reajustamento e com início conforme tabela anexa.

Parágrafo único — O disposto neste artigo não se aplica aos níveis de salário fixados pelo Decreto n.º 62.461, de 25 de março de 1968.

Art. 4.º — O abono de que trata o artigo 3.º será de 10% (dez por cento) do salário vigente em 30 de abril de 1968, não podendo ser superior a 1/3 (um terço) do salário mínimo regional.

§ 1.º — Sobre o abono não incidirá contribuição ou desconto de qualquer natureza.

§ 2.º — O abono será considerado salário para efeito do cálculo de qual-

quer reajustamento salarial concedido a contar de 1.º de maio de 1968.

§ 3.º — O aumento de salário concedido além do limite estabelecido pela legislação em vigor será obrigatoriamente computado como antecipação do abono e conservará, para todos os efeitos, a característica salarial com que tiver sido concedido.

§ 4.º — O abono não poderá ser percebido concomitantemente com salário reajustado na forma do artigo 2.º

Art. 5.º — O abono de emergência será financiado, até 70% (sententa por cento) de seu valor, pelo Instituto Nacional de Previdência Social, na ocasião do recolhimento das contribuições a este devidas com repasse, se fôr o caso, ao Tesouro Nacional, que será ressarcido na medida da amortização do financiamento.

§ 1.º — O reembolso da importância financiada na forma deste artigo será feito sem juros, em prestações mensais, a contar do primeiro mês de vigência do novo reajustamento e no máximo dentro de 12 (doze) meses.

§ 2.º — Somente terá direito ao financiamento de que trata este artigo a empresa que estiver em situação regular perante o INPS no tocante ao recolhimento das contribuições a este devidas.

§ 3.º — Aplicam-se, no que couber, ao financiamento de que trata este artigo, as multas, juros, correção monetária e demais cominações, penais ou não, referentes às contribuições devidas ao INPS.

Art. 6.º — Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogados o artigo 7.º da Lei n.º 4.725, de 13 de julho de 1965, e disposições em contrário.

TABELA ANEXA A QUE SE REFERE O ART. 3.º

Data do início do abono da empresa, em função da data do último reajustamento da categoria profissional:

Mês do último reajustamento

Início da vigência do abono

Até outubro de 1967
novembro de 1967
dezembro de 1967
janeiro de 1968
fevereiro de 1968
março de 1968
abril de 1968

1/ 5/68
1/ 6/68
1/ 7/68
1/ 8/68
1/ 9/68
1/10/68
1/11/68

Observação: Para as categorias ou empresas que, existentes há mais de 1 (hum) ano, ainda não tenham tido reajustamento, o abono entrará em vigor em 1.º de maio de 1968.

PARECER

N.º 438, de 1968

da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 55, de 1968, que dispõe sobre o reajustamento salarial previsto nos Decretos-Leis n.ºs 15, de 29 de julho de 1966 e 17, de 22 de agosto de 1966.

Relator: Sr. Bezerra Neto

1. Atendendo Exposição de Motivos do Ministro do Trabalho, o Senhor Presi-

dente da República enviou à apreciação e deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei que recebeu o n.º 1.118, de 1968, cujo artigo primeiro indica que na aplicação do critério estabelecido para os reajustamentos salariais previstos no Decreto-Lei n.º 15, de 29 de julho de 1966 e no Decreto-Lei n.º 17, de 22 de agosto de 1966, os salários serão corrigidos com base na variação efetiva do custo de vida, quando o resíduo inflacio-

nário utilizado para seu cálculo tiver sido diferente da taxa de inflação verificada.

2. Segundo a exposição ministerial a primeira providência concreta do atual Governo, para que a correção salarial seja aplicada, pois vinha sendo deformada de vez que o resíduo previsto era inferior à inflação verificada, foi elevar de dez para quinze por cento a taxa de resíduo inflacionário. Em desdobramento à tal providência, o projeto cria um mecanismo automático de correção, isto é, prevê em essência a correção do cálculo do salário antes do novo reajustamento, quando a inflação verificada tiver sido diferente da prevista, como tem ocorrido. Acentua a exposição, como que para prevenir objeções do Ministério da Fazenda, que a fórmula mantém um caráter neutro, não sendo inflacionária. A realidade da nossa deficiência estatística e dos fatos econômicos, a nosso ver, torna inócua, como elemento reparador, a tese do projeto. Basta o noticiário destes últimos dias, do abono salarial que se anuncia, assim como é fundamento para nossas reservas o projeto em tramitação, de autoria do eminente Senador Carvalho Pinto.

O projeto é benéfico, no seu contexto, e a Comissão de Finanças, no âmbito de suas atribuições, é de parecer pela aprovação.

Sala das Comissões, em 30 de abril de 1968. — Argemiro de Figueiredo, Presidente — Bezerra Neto, Relator — Fernando Corrêa — Pessoa de Queiroz — José Leite — Mello Braga — Manoel Villaza — Sigfredo Pacheco — Antônio Carlos.

PARECER

N.º 439, de 1968

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara número 55, de 1968 (número 1.118-B/68, na Câmara), que dispõe sobre o reajustamento salarial previsto nos Decretos-Leis n.ºs 15, de 29 de julho de 1966, e 17, de 22 de agosto de 1966.

Relator: Sr. Bezerra Neto

1. Enviado por mensagem do Executivo, o Projeto de Lei n.º 55, de 1968, determinou no seu artigo primeiro que na aplicação do critério estabelecido para os reajustamentos salariais previstos no Decreto-Lei n.º 15, de 29 de julho de 1966, e no Decreto-Lei n.º 17, de 22 de agosto de 1966, os salários serão corrigidos, com base na variação efetiva do custo de vida, quando o resíduo inflacionário utilizado para seu cálculo tiver sido diferente da taxa de inflação verificada.

2. Esse projeto, aprovado em parecer de nossa autoria, na Comissão de Finanças, foi modificado por sugestão do eminente Senador Antônio Carlos, na Comissão de Projetos do Executivo, que apresentou substitutivo não somente aceitando o critério central da correção do artigo primeiro da proposição originária, mas estabelecendo, no artigo terceiro e seguintes, um abono de emergência, fixado em dez por cento do salário vigente e até o limite correspondente a um terço do salário-mínimo regional. Entende a Exposição de Motivos do Sr. Ministro do Trabalho n.º 532/68, enviada ao Senhor Presidente da República, e perfilhado pelo autor do Substitutivo com a sua justificativa, que o abono de dez por cento do salário equivale, em média, a cinquenta por cento do último reajustamento. Na referida justificação há a referência expressa de que o proposto é uma conciliação entre os objetivos do Governo, estudado entre os Ministérios

do Trabalho, Indústria e do Comércio e o do Planejamento, e o projeto aprovado no Senado e enviado à Câmara dos Deputados, de autoria do eminente Senador Carvalho Pinto. A verdade é que existem diferenças acentuadas entre as duas proposições, e isso é mostrado exabundância, na Comissão de Projetos do Executivo, pelo relator, por sinal o ilustre Senador Carvalho Pinto, autor do Projeto n.º 80/68.

3. O projeto ora examinado, já denominado abono de emergência, até setenta por cento de seu total é custeado por financiamento do INPS, reembolsável mensalmente, até 12 meses, e coberto com suspensão de um a dois anos de determinados encargos sociais. Quanto ao projeto anterior do Senado, qualificado pelo seu autor como de suplemento salarial de emergência, cobria menor área de assalariados e seria custeado com isenção de encargos sociais, privando, temporariamente, o INPS de arrecadação correspondente ao reajuste.

4. Não nos cabe aqui analisar o mérito destas operações previstas no Substitutivo, e sabemos-las de complexa e demorada efetivação. Essa apreciação é própria à Comissão de Legislação Social.

5. Do ponto de vista de sua constitucionalidade, opinamos pela aceitação do Substitutivo de autoria da Comissão de Projetos do Executivo.

Sala das Comissões, 21 de maio de 1968. — Aloysio de Carvalho, Presidente em exercício — Bezerra Neto, Relator. — Wilson Gonçalves — Alvaro Maia — Argemiro de Figueiredo — Aurélio Vianna — Menezes Pimentel — Josaphat Marinho — Antônio Carlos.

PARECER
N.º 440, de 1968

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Requerimento n.º 273, de 1968, do Senhor Senador Júlio Leite, solicitando transcrição, nos Anais do Senado Federal, da aula inaugural do Programa de Formação de Assessôres e Executivos do Centro Nacional de Produtividade na Indústria, proferida pelo Senhor Ministro da Indústria e do Comércio, General Edmundo de Macedo Soares e Silva.

Relator: Sr. Alvaro Maia

1. A aula inaugural do Programa de Formação de Assessôres e Executivos do Centro Nacional de Produtividade na Indústria foi proferida pelo General Edmundo de Macedo Soares e Silva, Ministro da Indústria e do Comércio, a 4 de março do ano corrente.

O ilustre Senador Júlio Leite, considerando-a um documento de "elevação e lucidez para a formação dos quadros humanos no País", requereu a sua transcrição nos Anais do Senado.

2. Constitui realmente uma aula admirável do referido Curso, que deve ser conhecida pelos estudantes e estudiosos: define a era técnica, ainda em alvorada no Brasil e ergue um apêlo, imprescindível ao desenvolvimento sócio-econômico da Nação.

O Ministro Edmundo de Macedo Soares e Silva assim finaliza a sua auladiscorso, dirigindo-se aos alunos ouvintes:

"Só lamento que não sejais legião. Mas de algumas sementes crescem árvores que dão bons frutos. E êles se multiplicarão."

3. Bem pensou o Senador Júlio Leite em requerer a inserção dessa aula inaugural nos Anais do Senado: é uma pági-

na que se impõe à leitura e meditação de todos os brasileiros.

Este o meu parecer.

Sala das Comissões, em 21 de maio de 1968. — **Aloysio de Carvalho**, Presidente em exercício — **Alvaro Maia**, Relator — **Josaphat Marinho**, pela transcrição, sem apreciação do mérito do pronunciamento — **Antônio Carlos** — **Menezes Pimentel** — **Aurélio Vianna**, de acôrdo com a declaração de voto do Sen. **Josaphat Marinho** — **Bezerra Neto**.

PARECER

N.º 441, de 1968

da Comissão de Projetos do Executivo, sôbre o Projeto de Lei da Câmara n.º 47, de 1968 (n.º 1.080-B, de 1968, na Casa de origem), que modifica dispositivos da Lei n.º 227, de 18 de janeiro de 1967, que dispõe sôbre a política econômica da borracha, regula sua execução, e dá outras providências.

Relator: Sr. Carvalho Pinto

1. Com a Mensagem n.º 109, de 1968, o Senhor Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional o presente projeto, que modifica dispositivos da Lei n.º 5.227, de 18 de janeiro de 1967, que dispõe sôbre a política econômica da borracha, regula sua execução, e dá outras providências, já modificada pelo Decreto-Lei n.º 164, de 13 de fevereiro de 1967.

O projeto, ao ser apresentado pelo Chefe do Executivo, objetivava, tão-sômente, ampliar o número de representantes do Conselho Nacional da Borracha, determinando que, além dos atuais, teria, também, um representante do Ministério do Interior, para ajustar os programas de comercialização e industrialização dessa matéria-prima com os da área Amazônica e do Nordeste, um representante do Ministério da Agricultura, para aprimoramento e racionalização

da cultura das plantas produtoras de borracha, e, finalmente, um representante do Estado-Maior das Forças Armadas, tendo em vista o interêsse da borracha na segurança nacional.

Na Exposição de Motivos, dirigida pelo Ministro da Indústria e do Comércio ao Senhor Presidente da República, está dito o seguinte:

“A complexidade com que se apresentam os problemas da borracha e a diversidade de interêsses em jôgo recomendam a ampliação do Conselho Nacional da Borracha, no momento integrado apenas por representantes do Banco Central do Brasil, Ministério do Planejamento e Coordenação Geral e Banco da Amazônia S.A., sob minha presidência, de forma a possibilitar um perfeito conhecimento de todos os ângulos da matéria.”

Por terem sido aprovadas, na Câmara dos Deputados, as quatro emendas apresentadas pelo ilustre Deputado José Lindoso, o projeto, agora, não visa apenas a alterar o artigo 30 da Lei n.º 5.227, como estabelecia originariamente a proposição presidencial, mas, também, a modificar os artigos 14, 15, 28, itens V e VI, e 29, item IX, do mesmo diploma. Dessa forma, além de ampliar o número de membros do Conselho Nacional da Borracha (art. 30), estabelece, ainda, a criação de um estoque de reserva de borracha (art. 14), destina o resultado da diferença entre o preço da borracha importada e o preço da nacional aos programas de heveicultura, sob o controle de um Fundo Especial, a fim de cobrir o deficit da produção existente (art. 15), dá ao Conselho competência para fixar os preços de venda das borrachas, nacional ou estrangeira, química ou vegetal (art. 28, itens V e VI), e, finalmente, estabelece que a Superintendência da Borracha pode realizar operações de compra e venda do produto (art. 29, item IX).

2. A ampliação do quadro de membros do Conselho Nacional da Borracha para permitir a inclusão de mais três conselheiros, representantes dos Ministérios do Interior, da Agricultura e do Estado Maior das Fôrças Armadas, está plenamente justificada na Exposição de Motivos do Ministro da Indústria e do Comércio. A seriedade com que o Governo encara os problemas ligados ao desenvolvimento nacional, nos mais diversos setores, está a exigir uma reformulação em quase todos os órgãos coordenadores da produção de matérias-primas, a fim de permitir o maior entrosamento com as outras entidades que exerçam as suas atividades na mesma área. Dessa forma, a medida objetivada no presente projeto tem o mérito de promover um maior intercâmbio do CNB com os Ministérios da Agricultura e do Interior, bem como com o Estado Maior das Fôrças Armadas, por motivos de Segurança Nacional.

As alterações aprovadas na Câmara dos Deputados cuidam de aperfeiçoar a legislação sobre as atividades relacionadas com a produção, importação, estocagem, comercialização e industrialização da borracha. São medidas necessárias, que oferecem oportunidade para a normalização do mercado da borracha, notadamente tendo em vista o atendimento do consumo interno.

3. Como se vê, a proposição contém medidas de alto interesse para a integração e consolidação da Amazônia no contexto do desenvolvimento nacional. A borracha é matéria-prima das mais procuradas internacionalmente e encontra, naquela região, o campo mais favorável ao seu desenvolvimento no País. A proteção ao cultivo das plantas produtoras de borracha é indispensável para que haja uma retomada das posições perdidas neste campo. Segundo estatística do Banco da Amazônia S.A., a produção da borracha, que, em 1965, foi de 37.833 toneladas, caiu, em 1966, para 29.873 toneladas. A queda de produção vem se

acentuando, de ano para ano, em vista da falta de coordenação na política econômica da borracha. Todavia, a partir de 1967, criaram-se, com a Lei n.º 5.227, condições para expansão do produto, dando-se à Superintendência da Borracha competência para orientar essa política, indispensável ao desenvolvimento e à segurança nacional naquela grande região. De acôrdo com essa nova política, já existe o "Plano Geral de Heveicultura para a Amazônia Brasileira", prevendo o plantio, no curso dos próximos 5 anos, de 10 milhões de árvores em 25.000 hectares. Dêsse total, 2 milhões de árvores serão plantadas em 200 campos de demonstração em 25 hectares cada, situadas em áreas estratégicas da Região. Isto já demonstra um bom início. A proposição, tal como se nos apresenta, ou seja, com as alterações provenientes da Câmara dos Deputados, está em harmonia com o pensamento do Governo Federal, quanto aos seus propósitos de promover a segurança e o desenvolvimento de todo o território nacional.

Assim, somos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, em 15 de maio de 1968. — Wilson Gonçalves, Presidente — Carvalho Pinto, Relator — Paulo Torres — Ney Braga — Antônio Carlos — José Leite — Mário Martins.

PARECER

N.º 442, de 1968

da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 47, de 1968 (n.º 1.080-B, de 1968, na Câmara), que modifica dispositivos da Lei n.º 227, de 18 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a política econômica da borracha, regula sua execução e dá outras providências.

Relator: Sr. Bezerra Neto

O Senhor Presidente da República pelo presente projeto propõe modificações à Lei n.º 5.227, de 18-1-67, que dispõe sobre

a política econômica da borracha, regula sua execução e dá outras providências, alterada esta pelo Decreto-Lei n.º 164, de 13-2-67.

Visa a ampliar o número de representantes do Conselho Nacional da Borracha, incluindo aos já existentes do Ministério do Interior, para ajustar os programas de comercialização e industrialização dessa matéria-prima com os da área amazônica e do nordeste, um representante do Ministério da Agricultura, para aprimoramento e racionalização da cultura das plantas produtoras da borracha, e, finalmente, um do Estado Maior das Forças Armadas, tendo em vista o interesse da segurança nacional.

Houve emendas aprovadas na Câmara que trataram da criação de estoques e especificaram com mais explicitações a competência do Conselho aprovando minucioso parecer do eminente relator, Senador Carvalho Pinto. A Comissão de Projetos do Executivo aprovou a proposição.

Temos emenda a ser oferecida em Plenário e pelo exposto opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 22 de maio de 1968. — Argemiro de Figueiredo, Presidente — Bezerra Neto, Relator — Manoel Villaça — José Leite — Mello Braga — Lobão da Silveira — Oscar Passos — Mem de Sá — Fernando Corrêa.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A Presidência recebeu Ofício do Ministro da Indústria e do Comércio, comunicando que enviou cópia do Requerimento n.º 385/68, de autoria do Senador Vasconcelos Tôrres, à Comissão de Marinha Mercante, para que sejam prestados os esclarecimentos solicitados, uma vez que se trata de assunto atinente àquele Órgão.

Se não houver objeção, esta Presidência considerará prorrogado por 30 dias o prazo de resposta do citado Requerimento.

Como não houve objeção, está prorrogado o prazo.

A Presidência recebeu Aviso do Sr. Ministro do Interior, comunicando estar diligenciando no sentido de ultimar a resposta ao Requerimento n.º 628/68, de autoria do Senador Vasconcelos Tôrres, para oportuno encaminhamento a esta Casa.

Se não houver objeção, esta Presidência considerará prorrogado por trinta dias o prazo de resposta do citado Requerimento.

Como não houve objeções, está prorrogado o prazo.

A Presidência recebeu resposta ao seguinte Requerimento de Informações:

— N.º 377/68, do Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério do Interior (Aviso BSB/N.º 172, de 20 do corrente).

A Presidência recebeu Ofício de 15 de maio de 1968, do Sr. Governador do Estado de Santa Catarina, solicitando autorização para que o Governo daquele Estado possa garantir operação de financiamento concedido pelo Governo da Iugoslávia, intervindo oficialmente nos atos relativos à formalização de um empréstimo, no valor de NCr\$ 1.610.000,00 (hum milhão, seiscentos e dez mil cruzeiros novos), destinado à compra de maquinaria pela Secretaria de Estado dos Negócios do Oeste.

A matéria será despachada às Comissões Competentes.

A Presidência recebeu respostas aos seguintes Requerimentos de Informações:

— N.º 194/68, de autoria do Senador Lino de Mattos, enviada pelo Ministério da Educação e Cultura (Aviso n.º 313-Br, de 20-5-68);

— N.º 242/68, de autoria do Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo

Ministério da Indústria e do Comércio (Aviso n.º AP/135/68, de 20-5-68);

- N.º 246/68, de autoria do Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério da Indústria e do Comércio (Aviso n.º AP/127/68, de 17-5-68);
- N.º 292/68, de autoria do Senador Lino de Mattos, enviada pelo Ministério da Justiça (Aviso n.º G/0659-B, de 17-5-68);
- N.º 333/68, de autoria do Senador Adalberto Sena, enviada pelo Ministério dos Transportes (Aviso n.º 611/GM, de 20-5-68);
- N.º 341/68, de autoria do Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério da Educação e Cultura (Aviso n.º 311-Br, de 20-5-68).

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO

N.º 544, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, nos termos regimentais, seja encaminhado ao Ex.º Sr. Ministro dos Transportes o seguinte pedido de informações:

- 1.º Quais as causas que levaram esse Ministério a determinar o fechamento da estação da Estrada de Ferro Central do Brasil, no Município de Guaratinguetá?
- 2.º Quais as causas que determinaram a transferência da Inspeção de Via Permanente daquela ferrovia, sediada naquele Município?

Sala das Sessões, 22 de maio de 1968.
Lino de Mattos.

REQUERIMENTO

N.º 545, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Ex.º Sr. Ministro das Relações Exteriores o seguinte pedido de informações:

- 1.º Quantos brasileiros se encontram, no momento, na França, computando nesse total os diplomatas, servidores do Governo Brasileiro, estudantes, artistas e turistas?
- 2.º Quais as providências tomadas pelo Governo Brasileiro para resguardar e proteger esses patriotas diante da gravidade da situação em que se encontra a França?
- 3.º Algum brasileiro foi envolvido ou ferido nas manifestações ocorridas na França?
- 4.º O Governo Brasileiro está em condições de enviar aviões ou navios para trazer esses patriotas de volta, caso necessário?

Sala das Sessões, 22 de maio de 1968.
— Lino de Mattos.

REQUERIMENTO

N.º 546, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Ex.º Sr. Ministro da Saúde o seguinte pedido de informações:

- 1.º Se tem esse Ministério algum estudo visando à aquisição de aparelhos detectores de câncer (scanning cancer apparatus), do tipo exibido no III Congresso Internacional de Citologia?
- 2.º Em caso positivo, quais as providências que pretende tomar para efetuar essa compra?

Sala das Sessões, 22 de maio de 1968.
— Lino de Mattos.

REQUERIMENTO

N.º 547, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, regimentalmente, se oficie ao Ex.º Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social, a fim de que o INPS informe sobre o seguinte:

- a) Se o Decreto n.º 10.490-A, que define a Zona de Guerra, tem aplicação para fins de aposentadoria aos 25 anos, aos funcionários do INPS, em virtude do julgamento do Supremo Tribunal Federal, que considerou constitucional o referido decreto;
- b) Por que razão, em caso afirmativo, de igual modo não se considera o serviço prestado em Zona de Guerra para os mesmos efeitos aos associados?
- c) Se, antes do Supremo Tribunal Federal ter sido chamado a julgar constitucional ou negar constitucionalidade ao Decreto Secreto n.º 10.490-A, vários associados foram aposentados com base na prestação de serviço militar em Zona de Guerra?
- d) Caso tal haja sucedido, se esses processos de aposentadoria foram cancelados ou tornados sem efeito?

Sala das Sessões, em 21 de maio de 1968. — Aarão Steinbruch.

REQUERIMENTO

N.º 548, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério da Agricultura, — destacando o que se referir ao Estado do Rio — sobre o seguinte:

- 1.º) Quais os planos em execução ou elaboração visando a extinguir as doenças que atacam nossos

rebanhos, notadamente a aftosa, a brucelose, a raiva bovina e a tuberculose pulmonar?

- 2.º) E em relação à verminose, que elimina um enorme percentual de bezerros, quais as medidas tomadas e quais os resultados alcançados?
- 3.º) Quais as regiões mais atacadas por estas doenças?
- 4.º) Tem o Ministério, isolada ou conjuntamente com outros órgãos federais ou estaduais, incrementado as pesquisas e aumentado o número de laboratórios a fim de, além de diagnosticar as doenças e indicar os meios de combate, produzir as vacinas ou os remédios em quantidade suficiente para atender a demanda?
- 5.º) No tocante à melhoria dos rebanhos tem o Ministério orientado os criadores, especialmente no tocante a: escolha de raças apropriadas; financiamento; formação e conservação de pastos; emprêgo de técnicas modernas de criação; inseminação artificial; assistência veterinária e cooperativismo?

Sala das Sessões, em 22 de maio de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

REQUERIMENTO

N.º 549, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério das Minas e Energia — ELETROBRÁS — quais as providências tomadas para fornecimento de energia elétrica à localidade de São Francisco, Distrito de Mauá, no Município de Magé, Estado do Rio, pela

Companhia Brasileira de Energia Elétrica.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 1968. — Vasconcelos Tórres.

REQUERIMENTO
N.º 550, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes — DNER — se existe algum plano de assistência aos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, visando, principalmente, o financiamento e assistência para abertura de novas estradas, a recuperação, a conservação e o asfaltamento, bem como quais os Municípios a serem beneficiados.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 1968. — Vasconcelos Tórres.

REQUERIMENTO
N.º 551, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério da Educação e Cultura — Diretoria do Ensino Superior — sobre o seguinte:

- 1.º) Tem o Ministério conhecimento da existência de vagas nas Faculdades de Economia, Filosofia e de Direito, em Valença, Estado do Rio?
- 2.º) Quais as providências em andamento visando o aproveitamento de "excedentes" de outros Estados, objetivando, assim, solucionar o problema do ensino universitário no Brasil?
- 3.º) Caso ainda não tenham sido tomadas as devidas providências, o que está esperando o MEC para tal?

Sala das Sessões, em 22 de maio de 1968. — Vasconcelos Tórres.

REQUERIMENTO
N.º 552, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério das Minas e Energia — ELETROBRÁS — quais as providências tomadas para fornecimento de energia elétrica, pelas Centrais Elétricas Fluminenses — CELF — ao Distrito de Arraial do Cabo, Município de Cabo Frio, no Estado do Rio.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 1968. — Vasconcelos Tórres.

REQUERIMENTO
N.º 553, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Departamento Administrativo do Pessoal Civil (DAPC), sobre o seguinte:

- 1.º) Pretende algum órgão da Administração Pública — quer Direta, quer Indireta — realizar algum concurso público para preenchimento de vagas existentes?
- 2.º) Caso afirmativo, quais os órgãos, o número de vagas e os cargos?
- 3.º) Tem o Governo planos para, paralelamente à concessão da licença extraordinária recentemente instituída, efetuar o aproveitamento ou o remanejamento, ou mesmo a readaptação, se possível, de funcionários entre as diversas repartições públicas?
- 4.º) Em caso afirmativo, quais as medidas tomadas para aplicação desses planos e os resultados obtidos até agora, bem como se justifica a realização de concursos?

5.º) Existe, em alguma repartição da Administração Pública — Direta ou Indireta — pessoal contratado desempenhando funções para as quais existam funcionários considerados ociosos (mesmo que em outra repartição) e que possam ser aproveitados, transferidos ou readaptados? Em quais órgãos e quantos são, bem como qual o montante da despesa e de que verba?

6.º) Existe nos quadros do funcionalismo público algum funcionário que, tendo diploma de curso superior, exerça função diferente daquela para a qual se formou?

7.º) Existem planos no âmbito do Poder Executivo prevendo a extinção de cargos considerados excedentes?

Sala das Sessões, em 22 de maio de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

REQUERIMENTO

N.º 554, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através dos Ministérios do Planejamento e Coordenação Geral e da Fazenda, sobre o seguinte:

1.º) Qual o montante das deduções do Imposto de Renda para compra de ações, permitidas pelo Decreto-Lei n.º 157, no ano de 1967 e qual sua previsão para o exercício de 1968?

2.º) Do total referente ao ano de 1967 quanto já foi empregado na compra de ações e quanto está em disponibilidade no Banco do Brasil?

3.º) Tem o Governo orientado a compra de ações procurando

fortalecer as empresas de capital e acionistas brasileiros?

4.º) Quais os setores da produção que mais se beneficiaram com o Decreto-Lei 157 e quais os planos, no âmbito desses Ministérios, com referência ao total a ser atingido em 1968?

Sala das Sessões, em 22 de maio de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Os requerimentos lidos vão à publicação e, em seguida, serão despachados pela Presidência.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 555, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, nos termos regimentais, seja feita a transcrição, nos Anais do Senado, do artigo publicado, sob o título "CHATEAUBRIAND", no Monitor Campista, de 9 de maio de 1968, de autoria do jornalista Oswaldo Lima.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — O requerimento lido será submetido à deliberação do Plenário na Ordem do Dia da Sessão ordinária que seguir-se-á a esta.

Sobre a mesa projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 49, de 1968

Declara a Fábrica Nacional de Motores patrimônio inalienável do Estado, por interesse da segurança nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O estabelecimento fabril, equipado para a produção de veículos

automotores, instalado e explorado pelo organismo de economia mista Fábrica Nacional de Motores S.A., no Município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, é declarado patrimônio inalienável do Governo da União.

Art. 2.º — A utilização da estrutura industrial da F.N.M. se processará na faixa rígida dos seguintes objetivos:

- I — produção de chassis para veículos utilitários de grande tonelage, destinados a transporte pesado, urbano e rodoviário;
- II — produção de tratores, máquinas agrícolas em geral e equipamento para terraplenagem e pavimentação;
- III — produção de veículos militares de diferentes tipos, para missões de transporte e combate;
- IV — realização de cursos, regulares ou eventuais, para formação e aprimoramento de pessoal técnico de nível superior, em convênio com o Instituto Militar de Engenharia e a Escola Nacional de Engenharia, sediados no Rio de Janeiro, e a Escola Fluminense de Engenharia, localizada em Niterói;
- V — formação contínua de mão-de-obra especializada, através de cursos de níveis médio e básico, organizados e ministrados através de convênio com o Ministério da Educação e Cultura e com o SENAI;
- VI — promoção de pesquisas e experiências, sob programas de trabalho elaborados pelo Estado Maior das Forças Armadas e pelo Mi-

nistério da Indústria e do Comércio, visando à fixação e ao desenvolvimento de uma tecnologia nacional brasileira.

Art. 3.º — Para assegurar melhoria no que toca à integração administrativa e à produtividade industrial, a Diretoria da F.N.M. poderá, com autorização da Presidência da República, firmar convênios ou contratos de duração não superior a 5 (cinco) anos, com organizações públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, para que a Fábrica delas receba a ajuda técnica e financeira de que eventualmente careça.

Art. 4.º — O Poder Executivo encaminhará ao Congresso, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da promulgação deste diploma, projeto de lei reformulando a estrutura jurídico-administrativa da Fábrica Nacional de Motores S.A., ajustando-a às diretrizes firmadas nesta Lei.

§ 1.º — Um dos Diretores da FNM, no contexto da nova estrutura prevista neste artigo, será nomeado mediante indicação do Estado Maior Geral das Forças Armadas e desempenhará o cargo, como representante desse órgão.

§ 2.º — 120 (cento e vinte) dias após a promulgação desta Lei, o Presidente do Congresso Nacional constituirá uma Comissão Mista de Deputados e Senadores que, 30 (trinta) dias após sua constituição, se pronunciará sobre o projeto de lei originário do Poder Executivo relativo à matéria ou, na ausência dele, elaborará um trabalho de base que atenda aos mesmos fins.

Art. 5.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Nós, membros do Congresso Nacional Brasileiro, somos forçados muitas vezes, pela contingência dos fatos, a ocupar

nossa atenção de legisladores com assuntos que fogem, aparentemente, ao interesse imediato da coletividade. Com assuntos que, talvez, em países onde as coisas sejam menos instáveis do que no Brasil e as respectivas elites já tenham uma visão menos obscura e mais unitária do bem público — fato só possível em nações que atingiram alto grau de integração e de maturidade — sejam encarados e resolvidos normalmente, discretamente, com a melhor defesa do interesse público.

No Brasil, para tristeza de todos aqueles que querem servi-lo, as coisas não chegaram ainda a esse ponto. As elites políticas, administrativas, técnicas e intelectuais são aqui constituídas de uma forma heterogênea e isso vem a gerar em cada caso, em cada problema, uma controvérsia que tende a aprofundar-se e a sumir — sem que o problema fique resolvido na sua evidência material — na areia fôfa e estéril do terreno doutrinário.

Bacharelismo? Alienação?

Talvez haja um pouco dessas duas coisas, sempre que ocorre a situação que configurei. Mas, às vezes, a explicação do impasse não se esgota ao admitirmos a presença desses dois vícios de comportamento.

As vezes, as posições doutrinárias conflitantes não escondem, apenas, sinceridade, patriotismo e boas intenções. As vezes, há um pouco mais do que isso: há uma intenção de forçar soluções, aparentemente amparadas por fórmulas doutrinárias de trânsito universal, mas que escondem, de fato, o propósito de servir a interesses que não são os do País.

Certo, embora, de que serei chamado de visionário e de inventor de fantasmas (pois essa é a costumeira técnica de desmoralização aplicada contra os que ousam colocar em discussão os lugares comuns que justificariam as soluções

antinacionais) — não deixarei de abordar, objetivamente, os pontos principais do assunto ligado à medida que estou propondo neste projeto.

Tôda a questão vem sendo apresentada como se tudo estivesse limitado ao fato da Fábrica Nacional de Motores — por ser uma indústria cronicamente deficitária e recaí o ônus desse deficit sobre o Erário — dever passar ao controle de grupo ou grupos privados que tiverem os recursos e a coragem necessários para assumirem o risco da empresa...

Desde o momento em que um grupo aparecesse com disposição a arcar com a responsabilidade, nenhuma razão haveria para que o Estado não concordasse com a transferência, mesmo porque (e aqui entram os conhecidos e matreiros argumentos de sempre) o Estado é um mau administrador e as indústrias por êle gerenciadas perdem o espírito de empresa e passam a funcionar como repartições públicas de baixa produtividade, etc., etc.

Esse tipo de argumentação parte de uma falsidade, pois há empresas estatais ou de economia mista — no Brasil e em outros países — que estão atingindo da melhor forma suas finalidades, assim como há empresas de economia privada, aqui e alhures, péssimamente administradas, que só conseguem sobreviver vendendo os produtos a preços de monopólio, além de recorrer, amiúde, ao protecionismo das isenções fiscais e à generosidade do crédito bancário que aplica recursos capturados através do imposto pago pelo contribuinte (que não tem a obrigação de ajudar industriais ineptos).

Obviamente, não deve o Estado descurar do perfeito ajustamento administrativo, financeiro e técnico de tôdas as estruturas situadas na sua área de controle, inclusive as industriais. Seria absurda a afirmação de que uma situação deficitária, em qualquer indústria do Estado, devesse ser aceita como inevitável

e definitiva. E, sobretudo, que viesse a servir de razão para que o Estado procurasse desvencilhar-se, quanto antes, a qualquer preço, desse "hemofilismo" de um prejuízo incessante.

O lucro financeiro na empresa pública é importante mas não é fundamental. É esse um aspecto que ninguém tem o direito de esquecer, ao examinar assuntos como este de que ora estou tratando.

Se analisarmos, por exemplo, toda a administração pública brasileira de um ponto de vista financeiro, contábil, bancário, poucos seriam os setores que se autojustificariam através do lucro trazido em cifras.

Os Ministérios militares, os Correios e Telégrafos, os Serviços de Transportes na Baía da Guanabara, no Amazonas, no São Francisco, no Prata — quase todos os organismos e serviços que estão sendo e devem continuar a ser mantidos, porque são essenciais à Nação, representam fontes de despesa "improdutiva" (nêles a despesa é sempre maior do que a receita própria, quando a têm).

Produtivo, lucrativo, fabuloso na sua capacidade inigualável de produzir dinheiro — só existe mesmo o Ministério da Fazenda, que não só detém o rendoso monopólio de imprimir o dito, como exerce o controle perpétuo dessa mina que é o direito de arrecadar impostos (que todos são obrigados a pagar).

Acontece que o Estado e suas estruturas são realidades complexíssimas, precisamente porque não constituem fins em si mesmo. Porque tanto o Estado como suas estruturas secundárias são instrumentos da Nação — são meios montados, mantidos e utilizados pela Nação para atingir seus superiores fins.

Foi exatamente essa maneira de ver o problema que levou os Estados, no período histórico iniciado na Primeira Guerra Mundial, a ampliar sua área de

controle, interferindo de um modo cada vez mais direto e profundo na economia do país ou da nação a eles submetida.

Não se trata, cabe dizer, de concordar, ou não, com esse rumo do processo. Trata-se, apenas, de constatar o que ocorre universalmente, neste mundo e nesta época.

Embora constante, através dos países e dos continentes, a intervenção do Estado na esfera econômica faz-se em nome de razões que variam de caso para caso.

Nos países comunistas, essa intervenção prende-se praticamente ao regime, ao estilo de organização política e social adotados, e o fato dispensa comentários. Nos países da Europa Ocidental e no Japão, os controles da vida econômica nacional vão sendo mantidos em poder dos Governos, sob a justificativa de que só através da mobilização disciplinada dos recursos — garantida pela presença efetiva do Estado na condução do processo — seria possível reabilitar uma economia desmantelada pela guerra e suas conseqüências, bem como colocar essa mesma economia no justo nível de prosperidade capaz de assegurar a ascensão vital das populações dela dependentes.

Nos Estados Unidos, mantido, embora simbolicamente, todo o organograma de uma economia liberal, com a sua correspondente teoria, há um intervencionismo, de fato, exercido através das encomendas militares à indústria.

O atrelamento do complexo industrial americano, ao comando e aos interesses políticos do Estado, iniciou-se durante a Segunda Guerra Mundial, reavivou-se durante a Guerra da Coreia, manteve-se vivo ao calor da guerra fria, adquiriu amplitude e intensidade novas durante os intermináveis anos dessa glória guerra do Vietnam — e tenho bons motivos para admitir que a paz que se discute e que talvez venha a ser alcan-

çada em Paris não modificará o quadro, isto é, não levará o Estado a ausentar-se da área econômica.

A verdade é que o volume e a continuidade das encomendas militares têm implicações que invalidam a tese de que a grande Nação fundada por George Washington ainda vive, em matéria econômica, sob um regime de capitalismo clássico, marcado pela livre iniciativa e pelo direito de todos os que trabalham e produzem com lucro ilimitado, em função do próprio esforço.

Não. Há muito tempo não é mais assim. Os interesses militares, além de mobilizarem permanentemente parte substancial dos programas de pesquisa científica, criam escalas rígidas, de prioridade para fornecimento de matéria-prima e para programas de produção industrial que desfiguram a suposta existência de um capitalismo ortodoxo naquele país. Uma e outra coisa tiram às empresas o direito de fazer o que desejam, vistas voltadas apenas para a maximização do lucro.

Dir-se-á, então, que apesar dessa limitação do direito de opção que incide sobre as empresas — existe a compensação do lucro praticamente ilimitado, em função das cifras astronômicas das encomendas militares.

É outra ilusão que os fatos desmentem. Esses lucros são cada vez menores, em termos relativamente americanos, tanto para os que recebem salários como para os que recebem dividendos — qualquer que seja a origem de uns e outros — porque a tributação também cresce de uma forma avassaladora, do imposto de renda a todos os outros pela contingência, facilíssima de entender, de que o Estado precisa de u'a massa crescente de recursos para custear as encomendas que faz; para evitar a eventualidade de uma distorção inflacionária, sempre iminente em situações conjunturais dessa ordem; e para, além de tudo, atender ao ônus de

estruturas administrativas cada vez mais dilatadas, por exigência mesmo dos inúmeros controles que val sendo obrigado a assumir.

No chamado Terceiro Mundo, nessa imensa porção do globo terrestre em que se situam os países na fase pré-industrial, onde vegetam e se debatem os povos esmagados pelo pauperismo — o intervencionismo estatal na esfera econômica obedece a outros imperativos.

Não irei aqui repetir conceituações bastante conhecidas de subdesenvolvimento, aliás por mim focalizadas em longo discurso pronunciado há dias nesta Casa.

O que vem ao caso repisado, é que o acionamento da mudança social, política e econômica propriamente dita, que se faz urgente nesses países, vem sendo feito pelos Governos. E isso vem ocorrendo não porque exista uma boa justificativa doutrinária para tal — mas, porque numa situação de privilégios fixados através de conhecida sucessão de fatos históricos negativos (a herança colonial, na maioria das vezes); numa situação concreta de pauperismo de massas (que continuam crescendo em progressão geométrica) e de desordens sociais (atizadas de fora, mas logo encampadas pelas populações submetidas a regime sub-humano de existência); numa situação cujas características são essas, o único Poder, a única Autoridade existente que pela posição que ocupa no quadro nacional e pela massa de recursos que pode aplicar na implementação de seus programas é o próprio Estado.

Chego, então, ao caso brasileiro. Existe em nosso País — e ninguém terá como contestar esta afirmação — um processo antigo, ininterrupto, perfeitamente visível e mensurável, de estatização progressiva da economia.

Esse processo que não chego a considerar bom ou mau, em si mesmo, corres-

ponde a uma reação espontânea das elites dirigentes, através do Estado, ao desafio de uma situação difícil que precisava e que ainda precisa ser mudada.

Só o desenvolvimento, só a expansão da produção de alimentos, paralela à implantação de uma estrutura industrial diversificada e integrada, com esforços simultâneos desenvolvidos nos setores Educacional, Político, Administrativo e Sanitário — poderão levar a Nação brasileira, a curto prazo, a eliminar seus dramáticos desajustamentos, formados depois de quatro séculos e meio de evolução nacional.

Afinal, ninguém mais discorda dessa formulação de objetivos, mas, costuma haver discordâncias que chegam ao radicalismo, no momento de escolher ou de apoiar as fórmulas para a consecução dessas metas.

Iniciativa estatal, baseada na captação interna ou externa de recursos? (Existem hoje mecanismos internacionais de financiamento que atendem a planos nacionais de expansão, sem subordiná-los a interesses não coincidentes com os do próprio.) Ou estímulo à iniciativa privada, garantia ao capital estrangeiro, pacífica aceitação da sangria interminável dos royalties enviados para o exterior (exemplo da indústria farmacêutica “brasileira”), concessão de isenções fiscais sem a contrapartida de compromissos com os interesses sociais, ou com o bem comum da coletividade? (Exemplo da indústria automobilística privada “brasileira”.)

Há toda uma poderosíssima estrutura montada em nosso País para defender a conveniência dessa privatização progressiva da economia. Doutos professores doutrinam há longos anos nesse sentido, por aí afora, sempre esquecidos da idéia elementar de que nenhum raciocínio pode decolar do solo da realidade e manter-se, indefinidamente, no “céu” da lógica e da construção teórica (des-

mentida por todos os fatos que estão ocorrendo cá embaixo).

O argumento principal de apoio ao outro método, isto é, àquele que recomenda a presença direta do Estado na implantação e na gestão das indústrias básicas, é que só esse procedimento tem, até agora, viabilizado o processo de industrialização na maioria dos países.

O Brasil, por exemplo, não teria até hoje a produção petrolífera que logrou alcançar, nem a grande siderurgia já implantada através de diversas usinas, se em certo momento seu Governo não houvesse criado a Companhia Siderúrgica Nacional e a Petrobrás.

Tudo o que se disser em contrário é balela, pois até Vargas decidir-se a criar Volta Redonda não haveria qualquer preconceito que impedisse a um grupo estrangeiro que aqui chegasse, com dólares, libras e know-how, dispondo-se, sem pleitear subsídios, a instalar altos fornos no País. Mas nunca apareceu esse grupo.

Nem apareceu ninguém por aqui, antes de criarmos a Petrobrás, disposto a localizar nossas reservas petrolíferas e a explorá-las. Nem mesmo disposto a implantar a fácil e lucrativa refinação do óleo, ao nível do consumo nacional.

Ninguém apareceu, repito, para nos dar esse tipo de ajuda que nos permitiria (como a nossa atual produção siderúrgica e petrolífera obtida em indústrias estatais está, hoje, permitindo) — ultrapassar a difícil etapa preliminar, no caminho áspero da emancipação.

Ninguém apareceu, repito pela segunda vez. Mas, hoje, há um generalizado empenho em xingar a Petrobrás e a Siderúrgica Nacional, em decantar o bom negócio que fariamos alienando essas empresas “deficitárias”, empreguistas, ineptas, etc., etc...

Acontece que tanto a administração pública como as empresas de economia

mista, particularmente aquelas que exploram indústrias pioneiras, não se auto-justificam através de lucros diretos, como vimos. Não interessa sabermos que estão dando prejuízos financeiros. As causas desses prejuízos naturalmente devem ser afastadas no limite do possível, mas o prejuízo que não puder ser eliminado — a que naturalmente recal de uma forma qualquer sobre o contribuinte — deve ser considerado investimento, aplicação penosa de recursos que o Estado faz para que o “amanhã” nacional seja melhor do que o “hoje” e muito superior ao “ontem”.

O essencial, o realmente importante nesse esforço que o Estado, com o apoio da Nação, realiza, é que o Governo detenha em sua mão o comando direto das estruturas industriais básicas. Se ele não mantiver esse comando perderá a batalha.

Em países na fase evolutiva em que se encontra o Brasil, quem detiver o controle dessas indústrias básicas terá o poder, entendendo-se poder no caso, como a capacidade de persuadir o Estado a adotar políticas econômicas e fiscais favoráveis a determinados interesses privados, mas nem sempre favoráveis, e na maioria das vezes contraditórias com o interesse nacional global.

A opção, portanto, estaria, entre favorecer o lucro fácil de meia dúzia, a curto prazo, ou aceitar o pesado pagamento de um custo que garantisse o bem-estar de todos, depois de um período que pode ser de 10, 20 ou 50 anos.

A Fábrica Nacional de Motores tem as suas mazelas. Empreendimento pioneiro, pagamos através dele um tributo natural à inexperiência que tínhamos na faixa de atividades que ela ocupou. Apesar de seus erros de planejamento e de suas deficiências gerenciais, em diversas ocasiões, a Fábrica chegou a produzir, e continua a fazê-lo, dois veículos — o Fenemê e o JK. — que constituem

espetaculares êxitos técnicos na respectiva categoria, êxitos não suplantados até agora por quaisquer outras viaturas da mesma classe fabricados no Brasil.

E acrescentarei a essa primeira constatação que a Fábrica está presente em plena recuperação administrativa e financeira, dando o que pensar o afã dos que vêm advogando na área governamental (à revelia, estou certo, do Senhor Presidente da República) a idéia de entregar a fábrica a particulares.

A indústria automobilística privada, instalada no Brasil, não é modelo de coisa alguma. Seus custos operacionais são elevadíssimos, suas linhas de produção entregam ao mercado os carros de passeio e os utilitários mais caros do mundo. O acabamento de seus produtos deixa a desejar. Toda a programação geral dessa produção é um insulto que se prolonga e que se amplia, aos interesses reais do consumidor nacional e da economia brasileira.

A Fábrica Nacional de Motores teria e terá, estou certo, um papel a desempenhar no rumo do que precisa ser feito, a favor do Brasil, relativamente à indústria de veículos automotores instalada no País.

Essa indústria tem especial importância para a segurança nacional. Aliás, justamente por tê-la em seu território, ao lado da grande refinaria da Petrobrás, foi o Município fluminense de Duque de Caxias — de glorioso nome e de extraordinária vitalidade demográfica, econômica e política — considerado uma área indispensável à segurança nacional, nos termos do que está conceituado no parágrafo único do art. 91 da Constituição Federal. Como, agora, vamos entregar a estrangeiros, uma dessas duas indústrias?

Para que servem as Constituições? Para serem lidas ou para serem cumpridas?

O projeto de lei que ora apresento exprime, exatamente, a contribuição modesta que posso dar para que a nossa Carta Magna seja entendida e levada a sério numa de suas mais importantes disposições.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — O projeto, após publicado, irá às Comissões competentes.

Levo ao conhecimento dos Srs. Senadores que está fixado para a Sessão de hoje, às 15 horas, o comparecimento do Senhor Ministro da Educação, Dr. Tarso de Moraes Dutra, em atendimento à convocação desta Casa, em virtude de requerimento do nobre Senador Arnon de Mello.

O período da Ordem do Dia é, pois, destinado à audiência do Senhor Ministro da Educação, convocado, nos termos do Requerimento n.º 62, de 1968, a fim de prestar informações acêrca dos planos do seu Ministério, para o corrente ano.

Na Sessão de 8 de fevereiro último, antes da votação do referido requerimento, o então Presidente, Senador Moura Andrade, prestou ao Plenário os seguintes esclarecimentos:

“Trata-se de requerimento formulado para que o Sr. Ministro da Educação preste informações acêrca dos planos de seu Ministério para o corrente ano.

Assim sendo, é uma convocação para uma exposição. Nos termos do Regimento Interno, a convocação deve ser precedida de uma lista de informações desejadas. Mas, diante da circunstância de estar sendo convocado para uma exposição geral, e em face da comunicação feita pelo Sr. Senador Arnon de Mello de que a convocação corresponde ao desejo do Ministro, de comparecer ao Se-

nado, não haverá lista de inquirições formuladas, tampouco de interpelações a serem feitas. A palavra será assegurada, depois da exposição feita pelo Sr. Ministro, aos Srs. Senadores, para argüirem o quanto desejarem, devendo, então, fazer a sua inscrição durante a Sessão e no curso da própria exposição do Ministro.”

Está inscrito para falar, além do Sr. Senador Arnon de Mello, o Sr. Senador Vasconcelos Tôrres.

Vou suspender a Sessão por dez minutos a fim de que, às 15 horas, o Sr. Ministro da Educação, que já se encontra no Senado, compareça a este recinto.

(A Sessão é suspensa às 14 horas e 50 minutos e reaberta às 15 horas e 5 minutos.)

Comparecem mais os senhores Senadores:

José Guilomard — Edmundo Levi — Milton Trindade — Lobão da Silveira — Achilles Cruz — Sebastião Archer — José Cândido — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Manoel Villaça — Pessoa de Queiroz — Rui Palmeira — Arnon de Mello — Dylton Costa — José Leite — Josaphat Marinho — Eurico Rezende — Paulo Torres — Milton Campos — Benedicto Valladares — Nogueira da Gama — Armando Storni — Filinto Müller — Mello Braga — Antônio Carlos — Attilio Fontana — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Está reaberta a Sessão.

Estão presentes na Casa quarenta Senhores Senadores.

Designo os Srs. Senadores Daniel Krieger, Guido Mondin e Lino de Mattos para, em Comissão, dirigirem-se ao Gabinete da Presidência e introduzirem o

Sr. Ministro Tarso Dutra no Plenário
(Pausa.)

(Acompanhado da Comissão, entra no recinto o Sr. Ministro da Educação e Cultura, Dr. Tarso Dutra.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Acha-se em Plenário o Senhor Ministro da Educação, Dr. Tarso de Moraes Dutra. S. Ex.^a ocupará a tribuna à direita da Mesa.

A S. Ex.^a é reservado o tempo necessário para que faça sua exposição. Terminada esta, passar-se-á à fase das interpeleções. Não poderá S. Ex.^a ser aparteado durante a exposição, como também não poderá apartear os interpelantes.

Os interpelantes disporão de dez minutos, cada um, após a exposição do Senhor Ministro e S. Ex.^a disporá de igual prazo para responder às interpeleções feitas.

Acha-se sobre a mesa um livro de inscrições para os Srs. Senadores que desejarem interpelar S. Ex.^a

Tem a palavra o Sr. Ministro da Educação, o ilustre Deputado Tarso Dutra.

O SR. MINISTRO TARSO DUTRA — Senhor Presidente, Senhores Senadores, acudo com especial alegria à convocação do Senado da República.

Não é só o agradável reencontro com uma das casas do Congresso a que pertenço, já há quase um quarto de século, e onde tanto aprendi a estimar as instituições democráticas.

Será ainda o ensejo de um debate franco, aberto, frente a frente, sem distorções nem mesquinhas, sobre problemas que, antigos e permanentemente represados em suas soluções, são objeto hoje da mais viva preocupação, em todos os setores da vida nacional.

O anseio incontido de desenvolvimento de um país continental que identifica, na

educação e nos valores culturais, o instrumento poderoso da sua ascensão econômico-social; a inquietação natural da juventude de uma sociedade em mudança; a insuficiência dos meios de ação que só podem ser mobilizados com tempo e não pequenas dificuldades; tudo isso responde pelo desencontro, tantas vezes verificado, entre o devotamento de quantos trabalham pela causa pública e a impaciência dos que não dispensam o milagre das realizações a curto prazo e, além disso, completas, perfeitas e definitivas.

Não há desconhecer a importância da educação e da investigação científica e tecnológica, como fatores fundamentais do progresso nacional.

Não se pode, entretanto, num país em desenvolvimento e por isso mesmo carente de recursos, esperar que, em verdadeiro passe de mágica, seja eliminado, de uma hora para outra, o atraso secular das nossas instituições educacionais.

E não se trata apenas de superar o déficit acumulado do nosso sistema educacional. Há que fazê-lo vencendo o agravamento que lhe traz o explosivo aumento demográfico do País.

A solução do problema de tais dimensões exige, acima de tudo, planejamento e continuidade administrativa.

Foi por isso que, partindo da identificação de um passado — no qual talvez apenas a instituição das Faculdades de Filosofia, a implantação da Universidade Regional e a Lei de Diretrizes e Bases sejam os registros mais afirmativos de uma preocupação inovadora no campo da educação nacional — o atual Governo entendeu que se impunha estabelecer uma programação global e harmônica, cuja observância fosse assegurada, acima da titularidade dos eventuais ocupantes de cargos ministeriais, na execução das atividades essenciais do setor educacional.

Sem prejuízo da elaboração de amplo planejamento do sistema — tarefa à qual se dedicam órgãos e comissões especiais, educadoras e especialistas de variadas competências — pôde o Governo do Presidente Arthur da Costa e Silva afirmar que, nestes poucos meses, obteve, em setores fundamentais, resultados verdadeiramente expressivos e alentadores.

Já no tocante ao volume de recursos destinados à educação, verifica-se que, do anterior para o atual exercício financeiro, ocorreu o aumento nominal de 41,3% nas verbas orçamentárias consignadas ao Ministério da Educação e Cultura, sem tomar em conta a aplicação de créditos adicionais no montante de cerca de 150 milhões de cruzeiros novos (147.700.000).

Os ensinos superior, médio e primário tiveram aumentos de 48,47%, 238% e 304%, respectivamente, em suas verbas, apenas de um ano para outro.

A arrecadação do salário-educação foi de tal forma ativada que, no fim do mês passado, com apenas quatro meses de execução orçamentária, conseguimos chegar ao nível da previsão de receita de todo o ano de 1967. E todos têm de reconhecer a importância da aplicação desse recurso, que vem constituindo uma ajuda inestimável para o desenvolvimento dos sistemas estaduais de ensino primário.

Além do mais, não se certificaram, até agora, menores índices de contenção de despesa para realização do equilíbrio orçamentário. Enquanto em 1967, a economia global foi de 14%, neste exercício a mesma não ultrapassou a 10%.

Contratos de financiamento celebrados com bancos multinacionais e países, inclusive do leste europeu, montaram a 68.000.000 de dólares, sendo de 3.000.000 com o BID, para ensino técnico-industrial, 25.000.000 com o mesmo banco,

para 9 Universidades, 10.000.000 com países do velho continente, ainda para o ensino técnico-industrial, e 30.000.000 com a Alemanha Oriental e Hungria, para instalações e equipamentos destinados a laboratórios, institutos de pesquisas e ensino, centros de ciência e demais áreas de trabalho de estabelecimentos de ensino superior do País.

Outros financiamentos, no valor total de 97.000.000 de dólares, estão sendo encaminhados, com tôdas as perspectivas favoráveis, para Universidades não contempladas nos anteriores, ensino agrícola e ginásios orientados, sendo que, quanto aos últimos, a previsão é de construir e equipar 229 estabelecimentos de ensino e mais 32 colégios compreensivos, executando, ainda, programas de treinamento e aperfeiçoamento de professores, para abrigar 188.000 novos alunos, em todo o País.

Na área do ensino primário, em que a União é apenas supletiva dos sistemas regionais, nada menos de 29 milhões de cruzeiros novos foram transferidos para os Estados e o Distrito Federal, e 1.434 salas de aula foram construídas, ampliadas, recuperadas ou equipadas, mediante convênio direto, com Municípios brasileiros.

Pela primeira vez se projetou no País a execução sistemática da alfabetização e educação continuada de adultos e adolescentes, encontrando-se já elaborados os provimentos legais básicos, em curso de instalação o órgão promotor da campanha (MOBRAL), e, em estudos finais, a composição dos recursos financeiros destinados à realização desse importante programa, que diz respeito à recuperação e à promoção social de nada menos de 23.000.000 de patricios nossos.

O ensino técnico profissional recebeu impulsos, os mais vigorosos, como demonstram alguns dados de expressão incontestável.

Seis centros regionais de educação técnica foram concluídos e instalados, para preparar pessoal docente destinado a escolas industriais de nível médio; três novas Escolas Técnicas Industriais, uma de Artes Gráficas, vão ser acrescentadas à rede federal; três escolas técnicas de hotelaria, de grande interesse para o incremento turístico nacional, já estão em funcionamento; e vultosos recursos de financiamento do BIRD e do BID vêm sendo negociados para aplicação no desenvolvimento do ensino agrícola em todo o País.

Ainda continua desembarcando, em vários portos nacionais, o maior volume de equipamentos adquiridos em todos os tempos, no valor total de 42.000.000 de cruzeiros novos, para serem instalados em 88 escolas técnico-profissionais federais, estaduais e particulares.

No programa intensivo de preparação acelerada de mão-de-obra industrial, que já está com extensão projetada à área do ensino agrícola, foram treinados, em 1967, 51.289 pessoas, número que corresponde a mais da metade do total treinado durante os três anos anteriores reunidos (101.489).

Instalou-se, e está em vias de imediato funcionamento integrado, o Centro Brasileiro de TV Educativa.

A Campanha Nacional de Alimentação Escolar distribuiu almoços e merendas a 11.500.000 alunos, nas áreas do ensino primário e médio, em 3.965 Municípios brasileiros. A atual administração ainda instituiu a Fundação Nacional do Material de Ensino, que está incrementando consideravelmente a sua produção e, apenas em dois meses do corrente ano, revendeu, a preços reduzidos, mais material que em todo o ano de 1967.

O programa dos livros didáticos e técnicos é, por igual, uma promoção do mais alto sentido educativo, para difusão dos conhecimentos de todas as diversi-

ficações e democratização da nossa formação cultural. Tão somente durante os 9 meses e meio de administração do atual Governo, em 1967, foram entregues gratuitamente, na porta das escolas primárias, médias e superiores do País, 23.000 bibliotecas, num total de 8.000.000 de livros, e a programação é para a distribuição, numa primeira etapa, até 15 de março de 1970, de 55.000.000 de volumes.

Definido vigorosamente, desde os seus primeiros dias, na política de incremento de matrículas, o Governo do Presidente Arthur da Costa e Silva também alcançou que, somente no ano de 1967, 10.000 novas vagas fossem oferecidas, pelas nossas instituições oficiais e particulares de ensino superior, a candidatos que, vítimas de verdadeira injustiça social, haviam sido aprovados em exames vestibulares e não conseguiram acesso à escola superior. Esse número corresponde a quase 50% das matrículas normais na 1.ª série, em todo o País. No corrente ano, excedentes em grande contingente, e em quase todas as áreas regionais, já foram matriculados. E no Colégio Pedro II, por força de recomendação ministerial, vieram a ser admitidos todos os excedentes, em número de 500.

Mais de 50 faculdades, cursos e licenciaturas de ensino superior, foram autorizados a funcionar nestes poucos meses, para aumentar mais ainda o número de matrícula, mormente nas áreas que condizem com a formação técnica e o bem-estar do povo brasileiro.

Os trabalhos a serem realizados no corrente ano, em conclusão aos estudos de planejamento já em curso, com a reforma administrativa setorial em fase de revisão final, constituirão, no plano executivo, uma continuidade de esforços, em todas as frentes, para que a educação possa avançar consideravelmente no objetivo de acionar o desenvolvimen-

to do País, pela preparação cultural do homem brasileiro.

Da reorganização da velha estrutura do Ministério da Educação e Cultura, a ser posta em funcionamento com toda a brevidade, partirão as linhas da nova política educacional do País, com a presença e execução de programas especiais voltados para o aperfeiçoamento do magistério, a alfabetização em massa, a assistência técnica às construções escolares, a educação alimentar, a educação cívica e serviço à comunidade, a educação física; as escolas de fronteira, os recursos audiovisuais, a pós-graduação, a expansão da rede escolar, a assistência a estudantes, o fomento do serviço social e do esporte, a difusão cultural, as promoções educativas, a recreação artística, a difusão da ciência, o incentivo à invenção, a assistência a excepcionais afirmativos e negativos, entre outros.

Encerrando aqui a parte expositiva de meu comparecimento a esta Casa do Congresso, faço-o com o propósito de não alongar demasiadamente o que se deve situar nas linhas globais de um trabalho realizado, e, assim, permitir que debate mais amplo possa ser travado, por iniciativa dos senhores Senadores da República, na elucidação e compreensão, sob todos os aspectos, da obra que o Governo da República promove no campo das atividades educacionais e culturais do País. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Terminada a fase de exposição pelo Sr. Ministro Tarso Dutra, vai-se passar à fase das interpelações.

Estão inscritos três Srs. Senadores.

O primeiro inscrito é o Sr. Senador Arnon de Mello, autor do requerimento de convocação. S. Ex.^a teria, nos termos regimentais, rigidamente, 10 minutos para formular as interpelações. Como o Sr. Ministro manifestou preferência e será melhor para a exposição que as

perguntas sejam formuladas isoladamente e, a seguir, respondidas, em vez de o Sr. Ministro registrar tôdas em conjunto para uma resposta global, o Sr. Senador Arnon de Mello formulará cada pergunta que, em seguida, será respondida pelo Sr. Ministro.

Tem a palavra o Sr. Senador Arnon de Mello.

O SR. ARNON DE MELLO — Sr. Presidente, desejo antes esclarecer aos meus eminentes colegas as razões que me levaram a propor a convocação de S. Ex.^a o Sr. Ministro da Educação a este plenário. Preparava-me eu para falar desta tribuna sobre o desenvolvimento científico e tecnológico do Brasil, quando tive a alegria de encontrar-me com S. Ex.^a no avião que nos levava ao Rio. Velho amigo e admirador de S. Ex.^a, permiti-me referir-lhe o discurso que aqui deveria pronunciar na semana seguinte, e ressaltel que um dos pontos de estrangulamento do nosso progresso se situava exatamente no nosso sistema educacional desatualizado, sem correspondência com a realidade dos novos tempos. S. Ex.^a debateu comigo vários aspectos do problema e eu lhe aventei a idéia de vir falar-nos neste plenário, a fim de que a Nação tivesse ciência, pela própria voz de S. Ex.^a, da posição do Governo em setor de tão profunda importância para o nosso futuro. Verifiquei, com prazer, que a minha sugestão coincidia com o seu desejo, pois, velho parlamentar, sente-se bem S. Ex.^a no contato com os seus colegas desta Casa.

Ouvimos com encanto a palavra de S. Ex.^a, dando conta do que, neste ano passado, fez em favor do ensino no Brasil. Felicito S. Ex.^a pelas boas intenções e pelos esforços despendidos.

Se me perguntassem, Senhor Presidente, qual o Ministério mais importante dêste País, eu não vacilaria em dizer que era o Ministério da Educação e Cultura, confiado às luzes de S. Ex.^a o Sr. Tarso

Dutra. Educação é poder, educação é futuro, educação é base de qualquer programa de desenvolvimento. Com a educação, o homem chegou à ciência e fez as descobertas; com a educação o homem alcançou a tecnologia e aproveitou e desenvolveu as descobertas; e ainda é com a educação, fonte de conhecimentos, que o homem tenta controlar as forças da natureza que vem libertando e revivendo.

A competição entre a Rússia e a América do Norte está, como se sabe, menos no campo atômico ou espacial que no campo educacional. Para esses países é mais importante saber quantos engenheiros e quantos cientistas forma por ano cada um, do que quantas bombas fabrica. A Rússia e os Estados Unidos são os países que mais recursos despendem com educação, proporcionalmente ao seu produto interno bruto. O que importa, para o desenvolvimento, não é a produção, mas a produtividade. E esta, que reduz os custos e facilita o acesso das massas aos alimentos e aos bens de consumo, só se obtém com a educação, que amplia os conhecimentos e desenvolve a tecnologia. É investimento com o qual se adquire a criatividade e o futuro. Galbraith compara-a ao pão, que utilizamos e consumimos, e também a “uma barragem ou um canal, alguma coisa em que investimos para produzir mais no futuro”. E no seu último livro — “O Novo Estado Industrial”, — frisa bem que “os educadores devem capacitar-se de como o sistema industrial depende profundamente deles”. Na Rússia, calcula-se que um milhão de rublos aplicados em educação superior durante uma década aumenta anualmente o Produto Nacional Bruto em 33 vezes o montante daquele investimento. A Alemanha, a Inglaterra, a França ampliam seus dispêndios com a educação para acelerar o seu desenvolvimento.

S. Ex.^a o Senhor Ministro disse em sua exposição escrita que aqui estava para

debater conosco os temas da sua responsabilidade, para um debate franco, aberto. Folgo com a declaração de S. Ex.^a Sendo a sua pasta de tão excepcional importância e tão graves os problemas que lhe cabem, justa é a curiosidade da Nação com referência a eles e o interesse dela em ouvir a palavra de S. Ex.^a

É, portanto, no cumprimento de um dever do mandato popular de que estou investido, que dirijo ao Senhor Ministro da Educação algumas perguntas extremamente francas que estou certo com a mesma franqueza serão respondidas por S. Ex.^a

É costume nosso, quando aqui convocamos um Ministro, mandar-lhe, na véspera do seu comparecimento a este plenário, as indagações que o Senador convocante pretende fazer-lhe. Mas, tomando ontem conhecimento dessa norma do Senado, S. Ex.^a o Senhor Ministro da Educação preferiu não ter ciência antecipada das perguntas que eu desejaria fazer-lhé e para respondê-las no improviso dos debates. Bem sei que não lhe faltam qualidades de orador e de debater e que, embora há apenas pouco mais de um ano no Ministério da Educação, já o conhece S. Ex.^a profundamente.

S. Ex.^a é parlamentar, membro dos mais ilustres da Câmara dos Deputados, investido agora de missão importantíssima do Poder Executivo. Conhece bem S. Ex.^a as nossas responsabilidades, como representantes do povo. Somos ambos do mesmo Partido, que apóia o Governo que S. Ex.^a integra e honra. Mas, como tenho dito, apóio quer dizer participação e para melhor participar é indispensável o direito de conhecer e a liberdade de divergir. Não me tome por indiscreto se me excedo na curiosidade nem me considere menos correligionário se acentuo algum ponto menos merecedor dos nossos aplausos. Tenho aqui em mãos o programa estratégico de desen-

volvimento, o de julho de 1967 e o de janeiro de 1968. Nêle se considera a essencialidade da educação no desenvolvimento e se assegura que sem ela poderá “frustrar-se o esforço nacional de desenvolvimento ou comprometer-se a vocação democrática do povo brasileiro.”

Desta tribuna reclamei há meses contra o atraso no pagamento das verbas de educação. Ressaltei então que o eminente Presidente da República enfatizou na sua campanha de candidato, e o repete sempre, que a educação era a meta prioritária do seu Governo. Como atrasar-se assim o pagamento de verbas de educação? Tratava-se àquele tempo, agosto de 1967, do pagamento das bôlsas de estudos, e logo depois o Senhor Ministro da Fazenda mandou pagá-las.

Informa-se agora que até hoje, há pouco mais de um mês do fim do segundo trimestre, as verbas das universidades, da CAPES e do DESU, do Plano Nacional de Educação e dos Surdos-Mudos, enfim, as verbas do seu Ministério não foram pagas. Sei mesmo que os surdos-mudos passam as maiores necessidades.

— E' verdade? — pergunto ao Sr. Ministro.

O SR. MINISTRO TARSO DUTRA — Seria verdade se estivéssemos no dia de ontem, porque, exatamente hoje, pela manhã, recebi comunicação do meu nobre colega Ministro da Fazenda, de que mandou pagar imediatamente, através de depósito no Banco do Brasil, as verbas destinadas principalmente à CAPES e as do Ensino Superior, que se relacionam com os programas de treinamento avançado, de bôlsas de estudos da CAPES e, também, essas verbas destinadas aos Institutos de Surdos-Mudos e de Cegos.

E prepara-se, ainda, o Ministro, para autorizar, nas próximas horas, o pagamento do primeiro trimestre de custeio

das universidades brasileiras, depois que, há poucos dias, determinou o depósito de mais de 10 milhões de cruzeiros novos, para atender às despesas de custeio do quarto trimestre de 1967.

Quero, entretanto, ponderar ao ilustre Senador Arnon de Mello e à Casa que não há propriamente um atraso no pagamento de verbas, nem no meu Ministério, nem em qualquer outro. Se há um setor do Governo que já está recebendo alguma coisa, é o da educação. Os outros setores ainda nada receberam, até o momento. O que há é um complicado mecanismo, instituído nas leis do País, para atender ao serviço de pagamento de verbas nos primeiros meses do ano. O orçamento tem que ser detalhado; é um trabalho de muita demora, há discriminação de tôdas as verbas orçamentárias, através de um sem-número de algarismos e de papéis que, a seguir, devem receber aprovação do Ministério do Planejamento, para depois serem publicados no Diário Oficial. Esse detalhamento já toma, pelo menos, os dois primeiros meses do ano. A seguir, a Comissão de Programação Financeira do Ministério da Fazenda passa a examinar o cronograma de pagamentos, na área de todos os setores do Governo — e aí são mais dias, e talvez mais meses, para que êsse trabalho seja concluído e se apresente, então, a oportunidade de começar a serem feitos os pagamentos.

Pelo que se vê, portanto, há uma complexidade burocrática por aí que tem que ser estudada e removida para que desapareça isso, que se afigura um atraso mas que, na verdade, corresponde ao tempo necessário para que tôda essa tramitação burocrática seja realizada até que os pagamentos comecem a ser feitos.

O S. ARNON DE MELLO — Graças a Deus, Sr. Ministro, mas melhor seria que não houvesse essa complexidade burocrática e as verbas chegassem a tempo.

Quando estive recentemente nos Estados Unidos, soube que vários bolsistas da "CAPES" estavam ameaçados de despejo porque não tinham recebido suas bolsas em tempo.

A segunda pergunta, Sr. Ministro:

V. Ex.^a referiu que está sendo estudada a reforma do Ministério da Educação, cuja estrutura superada não atende às exigências dos novos tempos.

Poderia V. Ex.^a adiantar-nos alguma coisa a respeito?

O SR. MINISTRO TARSO DUTRA —
Foi esse o meu primeiro problema ao assumir as relevantes funções de Ministro da Educação: promover uma reforma de profundidade naquela estrutura, que eu diria arcaica, do Ministério da Educação e Cultura.

Basta dizer, para confirmar o acerto que, em 35 ou 37 anos de funcionamento desse Ministério, ele nunca sofreu uma só reforma, nem mesmo parcial.

Algumas coisas que ali se faziam, no sentido de modificar a estrutura de seu funcionamento através de portarias ministeriais, não davam organicidade alguma ao setor de trabalho que recebia tal tipo de organização. Funcionava sem a autoridade que só a lei, ou só os provimentos legislativos podem dar para que um órgão cumpra as suas relevantes tarefas.

Além de estrutura que não representava mais do que um arquipélago de serviços inteiramente isolados uns dos outros, a descontinuidade administrativa agravou, mais ainda, ao longo dos tempos, as dificuldades no Ministério da Educação e Cultura, para que fôsse realizada, com maior intensidade, uma atividade educacional completa.

Basta dizer que, nesses 35 anos, ou pouco mais, de funcionamento do Ministério, por lá passaram 37 Ministros. Se temos em conta que um deles perma-

neceu durante 10 anos, podemos, então, nos certificar de quão pouco tempo permaneceram os demais. No ano de 1966, houve cinco nomeações de Ministros num só ano, apesar de cinco investiduras, apenas quatro pessoas, porque, uma delas foi nomeada duas vezes: o Ministro Raimundo Moniz de Aragão.

Não era possível encaminhar coisa alguma, num Ministério com tal funcionamento e organização de serviços completamente anacrônica, completamente ultrapassada.

Era natural convocasse eu os melhores colaboradores que pudessem encontrar no Ministério da Educação e no de Planejamento, para promover estudos cujo resultado nos conduzisse a uma reforma total. Estão eles já concluídos, em fase de revisão final de minha parte, a fim de serem levados ao Presidente da República, dentro de poucos dias. Eles, os estudos, alteram completamente toda a estrutura do Ministério, dando-lhe feição nova para dar aos serviços que serão organizados em decorrência dessa reforma a possibilidade de cumprirem as tão difíceis e tão complexas tarefas educacionais dos dias de hoje.

O SR. ARNON DE MELLO — Terceira pergunta, Sr. Ministro:

Como sabemos, elaboramos a nossa Constituição Republicana com as vistas voltadas para a Constituição americana, o nosso sistema educacional, herdado do velho Portugal, sofreu influência francesa. Há dez anos, a França parecia caminhar para a decadência. Alçado ao Governo, De Gaulle promoveu a reforma educacional, passando da educação clássica para a tecnológica. E hoje, dez anos depois, a França já ostenta um admirável nível de desenvolvimento. Entretanto, nós continuamos com o mesmo sistema educacional avelhantado.

Estimaria que S. Ex.^a, o Sr. Ministro da Educação, nos falasse sobre a nova

política educacional brasileira, tendo em vista a experiência dos outros povos.

O SR. MINISTRO TARSO DUTRA — Falar sobre a nova política educacional do País seria quase escrever uma obra de muitos volumes, porque incontáveis são os aspectos que envolvem esta atividade, em qualquer país.

Quero, através do debate e de muitas perguntas que ainda possam ser formuladas, ir desenvolvendo, parcialmente, a tese central da nova filosofia educacional em nosso País.

Desde logo, eu direi que nunca houve, em todos os tempos do Ministério de Educação e Cultura, qualquer planejamento educacional. Não temos notícias de que, em qualquer oportunidade da vida do País, mesmo antes da existência do próprio Ministério da Educação, quando suas atribuições eram, então, da alçada de outro setor do Governo, houvesse sido formulada política educacional, através de planejamento sério, organizado, que atendesse à nossa realidade educacional.

Pois bem, já há uma política educacional no Brasil; já há um programa perfeito e definitivamente estabelecido para os próximos anos de trabalho. Este programa, sob a Presidência e a orientação pessoal do Ministro, não foi apenas feito pelos melhores especialistas e técnicos em educação de nosso País, e sim, também, como consequência de uma ampla consulta que fizemos a todas as áreas geo-educacionais do Brasil, nos primeiros dias de nossa administração. A respeito, realizamos encontros em Manaus, em Natal, em Brasília, no Rio Grande do Sul. Depois, também, nos encontramos com as forças produtoras na cidade de Volta Redonda, a fim de ouvirmos todas as autoridades educacionais, os educadores, de maneira geral, das áreas mais diversificadas do País.

Após amplo debate sobre todos os aspectos dos problemas educacionais bra-

sileiros, elaboramos o programa setorial de educação e cultura do País. Além das linhas gerais da nova filosofia da educação, passamos a promover diversos outros planos parciais decorrentes do primeiro, inclusive o Plano Nacional de Educação e o Plano Educacional de Cultura. Os projetos, versando o assunto, já estão praticamente prontos, sofrendo a revisão final, depois de terem passado pelo exame dos Conselhos Federais de Educação e de Cultura para serem aprovados pelo Sr. Presidente da República e remetidos à consideração do Congresso Nacional.

Nunca houve Plano Nacional de Educação e Plano Nacional de Cultura sujeitos ao exame, à supervisão, ao controle do Congresso Nacional. Esta será a primeira vez que, no Brasil, acontecerá serem chamadas as duas Casas do Congresso do nosso País para examinar matéria de maior importância para o futuro, planos elaborados com o maior cuidado, com o maior interesse cívico, a fim de que sejam instrumento de vigorosa realização educacional e cultural.

O SR. ARNON DE MELLO — A 4.^a pergunta, Sr. Ministro:

As pesquisas mandadas fazer pelo Governo revelam que 5% somente dos jovens que frequentam as universidades integram grupos econômicos sem capacidade financeira para financiar seus estudos universitários. 95% deles são de famílias cujas rendas lhes permitem pagá-los. Enquanto o ensino universitário é gratuito, o ensino secundário é pago.

— Que nos diz S. Ex.^a a esse respeito?

O SR. MINISTRO TARSO DUTRA — A diversificação estatística corre por conta da natureza do sistema educacional de nível médio. Enquanto a União, por exemplo, só tem um ginásio, em todo o Brasil; uma escola de nível médio, que é o Colégio Pedro II, que ministra ensino gratuito, dispõe de vinte e três universi-

dades que, por serem estaduais — uma até municipal — ministram o ensino gratuito em todos os cursos.

A Constituição tem princípio firmado, para tôdas as áreas de ensino, não distinguindo entre o nível médio e o nível superior de ensino, estabelecendo apenas que, na programação das atividades educacionais do País, no sentido do atendimento da juventude que passa pelas escolas de todos os níveis, os níveis médio e superior, que ultrapassam o primário, tenham o financiamento, a remuneração, por parte do aluno, do ensino que recebe, havendo apenas uma exceção para os carentes de recursos expressamente estabelecida em preceito constitucional.

E' o que posso afirmar, neste instante, sem prejuízo de dizer que, no sentido de atender aos alunos carentes de recursos que demandam às escolas superiores do País, também está sendo formulada uma programação a que já aludi, na parte expositiva escrita dêste meu comparecimento, a fim de que haja um incremento considerável no programa de bolsas de estudos para alunos de nível médio e superior particulares, onde o ensino é pago para que haja a aplicação de um princípio predominantemente democrático, assegurando a todos os jovens brasileiros igualdade de oportunidades, para aquêles que freqüentam gratuitamente o ensino médio e superior e para aquêles que, não podendo pagar, tenham ensino gratuito através da bolsa de estudos.

O SR. ARNON DE MELLO — Quinta pergunta, Sr. Ministro:

Acabo de ler um excelente livro sôbre a Alemanha Ocidental, de autoria de André Manon, recentemente editado na França. Fala êle que "a miséria do ensino é universal mas particularmente impressionante no país do "milagre econômico", a Alemanha. E cita várias cifras, comprovando as dificuldades terríveis que a grande nação enfrenta,

quanto a excedentes, a salas de aulas, a professôres, etc.

Como disse S. Ex.^a em sua exposição, o Governo conseguiu matricular em 1967 e 1968 mais de 10 mil excedentes. Mas o problema continua. Que pensa V. Ex.^a fazer para resolvê-lo? Acredita que possa dar-lhe solução?

O SR. MINISTRO TARSO DUTRA — Este é um dos dos problemas de mais difícil solução em nosso País que, por ser um país ainda em desenvolvimento, com insuficiência financeira, não tem condições de atender a todo o contingente de alunos que desejam freqüentar a escola superior.

No ano passado, convoquei todos os Reitores brasileiros para uma reunião no Rio de Janeiro, a fim de examinarmos, em conjunto, êsse grave problema cujo estudo foi desencadeado por ação, por iniciativa do atual Governo.

Já referi que 10 mil alunos foram acrescidos aos 23 mil da primeira série do ano passado, como alunos excedentes, pela concessão de novas vagas em tôdas as universidades para que pudessem ter acesso à escola superior.

Os Reitores, atendo-se aos termos rigorosos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que considera os cursos de habilitação classificatória correspondendo ao número de alunos, matriculando rigorosamente de acôrdo com o número de vagas previamente fixado em cada curso, entenderam pôr em execução rigorosa essa disposição legal, em 1968, para não permitir o ingresso de um aluno a mais, além dos que haviam sido aprovados dentro das vagas previamente estabelecidas. Não puderam fazê-lo. Nem o Governo concordaria em que isto acontecesse porque, acima da lei, está o fato social. Se as nossas universidades dispõem de espaço ocioso, nossos professôres têm o dever legal de dar dezoito horas de aulas por semana. Se re-

cebem do Orçamento da República vultosas contribuições financeiras e o Governo acaba de contrair vultosos empréstimos no exterior para o equipamento dessas universidades, não há como fechar as portas aos alunos aprovados nos exames e que têm, por isso mesmo, o direito legítimo de estudar; a instrução não pode ser negada depois do esforço tremendo que o Governo está fazendo para acudir ao desenvolvimento da universidade brasileira, numa conjuntura que ainda permanece difícil para o atendimento de todos os aspectos globais da administração do País.

Estamos empenhados em esforços cada vez mais acentuados no sentido de aumentar esse contingente de alunos que deseja ingressar na escola superior. V. Ex.^a mesmo, ainda há instantes, se referia ao número considerável de matrículas asseguradas à juventude nos Estados Unidos e na União Soviética. A estatística é impressionante: formamos hoje, no Brasil, o mesmo número de engenheiros que os Estados Unidos formavam no ano de 1890. E a Rússia Soviética forma quatro vezes mais do que os Estados Unidos. É verdade que, lá, a formação obedece a uma estrutura curricular mais reduzida, e que é, exatamente, uma das soluções que o Governo estuda para resolver, em parte, o problema dos excedentes.

Para solucionar este problema, e para então atender imediatamente à indagação de V. Ex.^a, em primeiro lugar, estamos contando decisivamente com a compreensão das universidades brasileiras. Quero fazer justiça aqui a todas as instituições universitárias do Brasil, que acudiram à convocação do Governo para estudo do problema e, com a melhor compreensão, já o têm resolvido, até este momento, de maneira satisfatória.

O número de escolas superiores também foi majorado consideravelmente

pelo estímulo com que o Governo convocou as comunidades regionais brasileiras, as lideranças locais, as forças econômicas, para se reunirem a fim de somarem recursos e esforços e instituírem novas faculdades de ensino que já somam, no dia de hoje, cinquenta em todo o País, com uma percentagem mínima de escolas não situadas na área da formação técnica e na área que atende ao bem-estar do povo brasileiro, que é o grupo de atividades profissionais biométricas.

O número de escolas novas criadas por ação direta do Governo é grande, muitas vezes colaborando financeiramente com novas instituições, com equipamentos que estão sendo importados da Europa e que já começam a desembarcar nos portos nacionais, podendo já aí encontrar-se uma outra fórmula de aumentar bastante o número de matrículas asseguradas aos alunos aprovados em concursos de habilitação e que não encontram oportunidade de estudar.

Mais do que isso, está projetada a própria reunião de universidades brasileiras que vai oferecer a solução mais eficiente e decisiva para este grave problema, instituindo os cursos técnicos de curta duração para uma formação mais rápida, no tempo, e diversificando consideravelmente as formações profissionais de nível superior.

Nos Estados Unidos, há a presença de 2.000 universidades, 90% talvez das quais são para essas formações técnicas de duração mais reduzida, preparando o homem para atuar diretamente no desenvolvimento do País, sem prejuízo de continuarmos nos cursos clássicos de cinco ou seis anos, formando profissionais de alta qualificação para comandar, com uma formação mais aprimorada, num nível mais alto, o processo de desenvolvimento.

O Ministério da Educação e Cultura convocou o Conselho Federal de Educa-

ção e, especialmente, a colaboração de um dos maiores educadores do País, na área das nossas universidades, que é o Prof. Walmir Chagas, para estudar, em conjunto com o Ministério, nada menos de 50 novos cursos a serem implantados dentro da estrutura universitária do Brasil, com duração máxima de dois anos de formação e mais um ano de aperfeiçoamento.

Esta primeira fase da reforma da universidade já está completamente concluída, inclusive numa articulação que é recomendada pelo que há de mais moderno em pedagogia, em todos os países do mundo moderno, entre os níveis médio e superior, de tal forma a não se saber se esses cursos técnicos de curta duração são propriamente cursos superiores ou se são cursos de nível médio prolongados.

A segunda etapa dessa reforma também está sendo estudada entre o Ministério da Educação e o Conselho Federal de Educação, e todos hão de convir que, pela sua complexidade, não é uma solução que possa ser encontrada com muita rapidez, porque ela cogita, na verdade, da organização dos currículos desses cursos, que diversificados em número de 50 exigem, de fato, um grande trabalho de investigação, inclusive de mercado de trabalho em todo o País para que esses currículos sejam feitos convenientemente e, sobretudo, procurando atender à demanda de desenvolvimento regional, em correspondência com a situação de cada universidade.

Contratamos a colaboração da Fundação Getúlio Vargas, através do seu Departamento de Recursos Humanos, para promover esse levantamento, em todo o País, de tal sorte que lá na Universidade Federal de Pernambuco haja o funcionamento de cursos que possam corresponder às exigências do desenvolvimento regional, diferentemente, é claro, de outras exigências que se façam presentes

em outras áreas regionais do País, onde as mais variadas universidades têm a sua localização. Com a ampliação do ensino universitário, com a abertura do ensino universitário para este maior número de cursos de duração mais reduzida e de grande e fundamental interesse para o desenvolvimento do País, teremos multiplicadas as oportunidades da juventude brasileira de uma formação superior, de uma formação que, ao mesmo tempo, lhe dê imediatas possibilidades de ganhar a vida e de colaborar para o desenvolvimento do País.

Há muitas outras soluções alvitradas, em estudo pelo Governo. E, para não ser mais longo, vou citar apenas a reforma do ensino médio, pela transformação do nosso ginásio, do nosso clássico ginásio, que dá aos jovens deste País uma formação teórica, sem nenhuma aplicação a qualquer atividade econômica, numa rede pujante de ginásios de formação profissional, tanto na área do ensino industrial como na área do ensino técnico, como na área do ensino comercial, como na área do ensino agrícola, e ainda agora temos em mira atender a uma nova modalidade de ensino diversificado, já vitoriosa em outros países, que é a do ginásio voltado para o trabalho, também trabalho agrícola, trabalho industrial e trabalho relacionado com serviços, com esta qualificação profissional da Escola Média Brasileira e num estudo integrado com a Escola Primária, que com ela se fundirá, para constituir apenas um curso fundamental pré-universitário, anterior à universidade.

Esperamos, com os resultados alcançados, com os estudos que também estão chegando a termo, esperamos fornecer um tipo de ensino com ampliação da rede de ensino qualificado, de tal forma, que muitos — centenas, talvez milhares de jovens — não tenham interesse em procurar matrícula nas nossas universidades, permanecendo apenas com a for-

mação de nível médio profissionalizada, através da qual poderão imediatamente ter oportunidade de ingressar em trabalho de qualquer das áreas econômicas do País.

Na Alemanha, foi dada a maior importância a êsse tipo de ensino. De acordo com estudos e investigações que pessoalmente fiz, há poucos anos, pude verificar ali que há uma opinião generalizada de que foi exatamente o ensino médio profissionalizado que terminou respondendo pelo grande desenvolvimento, por êsse opulento progresso que hoje a Alemanha pode apresentar ao mundo, quando, há menos de vinte anos, estava totalmente destruída, com todos os seus centros vitais de desenvolvimento arrazados. Naquele país dá-se a maior atenção ao aluno de ensino médio, como igualmente acontece nos Estados Unidos, principalmente na Califórnia, onde também tive oportunidade de fazer as mesmas investigações, até na companhia do ilustre Senador, hoje Governador da Paraíba, Sr. João Agripino. Mas esta orientação profissionalizada ou profissionalizante do nosso ensino médio não é apenas um projeto que se estuda e que em breve deve estar concluído: êle estará relacionado, também, com outras providências que, ao mesmo tempo, o Govêrno tomou, inclusive a importação de equipamentos — foi a maior de tôda história dêste País — para implantar nas novas escolas e nas velhas escolas, industriais, agrícolas e comerciais do País. Forjou-se num plano harmônico de trabalho, encontrando os melhores resultados para êste objetivo governamental. No ano passado, foram contratados, pelo Govêrno brasileiro, financiamentos para importação no montante, em moeda brasileira, de 88 milhões de cruzeiros novos. E quase tôda a rêde de ensino industrial do País, incluindo as escolas técnicas, industriais da rêde federal, e também as escolas industriais, estaduais e particulares, tôda

essa rêde, todo o sistema de ensino industrial vai ser equipado com os equipamentos mais modernos, muitos dos quais já chegaram e estão instalados, em grande número, nas escolas dêste tipo de ensino profissional.

Quanto ao ensino agrícola — vejo logo a curiosidade do Senador Attilio Fontana — dêle estamos cuidando com maior interêsse no sentido de seu avigramento e de sua expansão. Há menos de um ano foi o ensino agrícola transferido do Ministério da Agricultura para o Ministério da Educação e Cultura, com seus prédios de escolas e seus alunos internos, mas sem professores especializados e sem equipamentos para um ensino desta especialização.

Estamos negociando dois grandes empréstimos, um com o Banco Interamericano de Desenvolvimento e outro com o Banco Mundial. As comissões dos dois Bancos já estarão presentes no próximo mês de junho, no Rio de Janeiro, onde examinarão os nossos projetos que, prontos, serão apresentados. Estes planos compreendem completo equipamento das escolas da rêde do ensino agrícola do País, construção de novos prédios e mais importante do que isso, a formação de professores do ensino médio-agrícola que não os temos no Brasil.

De nada adianta designarmos uma escola de nível médio como centro de ensino agrícola, se lá não se ensina agricultura. A diversificação do ensino secundário surgiu a partir da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. As nossas Faculdades de Filosofia, até hoje, formam apenas professores de ginásio comum.

Não há formação alguma para o tipo especializado de ensino médio.

O atual Govêrno cuidou, com o maior interêsse, do problema. Basta dizer que já fundou, nestes poucos meses de atuação, nada menos que seis centros de

educação técnica para o ensino industrial no País e vai fundar, dentro de poucos dias, mais dois centros. Está desenvolvendo também a organização, com os empréstimos externos, para a construção de três escolas de formação técnica para ensino agrícola de nível médio e treinamento de professores que se destinam às escolas orientadas para trabalhos de nível médio.

O SR. ARNON DE MELLO — Sr. Ministro, a propósito de Engenheiros tenho alguns dados estatísticos recentes.

A Rússia possui 4 milhões e 500 mil engenheiros; os Estados Unidos possuem um milhão e 200 mil e o Brasil apenas 34 mil, sendo que os engenheiros da Rússia são engenheiros formados com dois ou três anos de estudos; nos Estados Unidos com três ou quatro anos. O Brasil é dos poucos países do mundo que se dão ao luxo de formar engenheiros com cinco anos. O engenheiro brasileiro não utiliza, nas suas atividades, nem 30% de conhecimentos adquiridos nas Escolas de Engenharia.

De modo que sinto profunda alegria em verificar, pela exposição do Sr. Ministro, que S. Ex.^a tem planos para reduzir esses cursos de Engenharia. O engenheiro brasileiro não precisa estudar tanto para depois se dedicar à construção civil. Um engenheiro sanitarista não precisa estudar mecânica, não precisa estudar construção civil.

Acredito que, com esse plano do Sr. Ministro, não somente resolveremos o problema dos engenheiros brasileiros, tornando mais fácil ao jovem formar-se em engenharia, como aumentaremos extraordinariamente o número de vagas para que os jovens brasileiros possam estudar e conseguir uma profissão.

Tinha, Sr. Presidente, várias outras perguntas a fazer, mas foram respondidas antecipadamente pelo Sr. Ministro, inclusive sobre cursos agrícolas, tempo

de duração de cursos de engenharia, treinamentos em serviço e estágios em oficinas. Vou, pois, formular a seguinte: acha V. Ex.^a que a Lei de Diretrizes e Bases atende às necessidades do desenvolvimento brasileiro no campo educacional? Se não, que modificações sugeriria V. Ex.^a para melhorar as condições do ensino no Brasil?

O SR. MINISTRO TARSO DUTRA — A Lei de Diretrizes e Bases continua sendo um diploma de mais alta importância, pelos princípios que estabelece e por reger a dinâmica educacional do País. Somente a descentralização por ela estabelecida vale por toda a lei, porque o princípio mais eficiente da administração moderna é o da descentralização administrativa. Em países como a Alemanha, por exemplo, que tem um território correspondente mais ou menos ao do Estado de São Paulo, o ensino é tão descentralizado que não há Ministério da Educação naquele país. Há secretarias de educação nos estados e províncias. Mas não Ministério da Educação que presida a educação nacional.

O sistema de convênios que a Lei de Diretrizes e Bases estabelece com os Estados e Municípios para descentralização da educação nacional, ficando a União suprindo os recursos e fiscalizando, na medida do possível, a realização das atividades educacionais, faz com que essa lei seja, pelo menos, na essência da sua prescrição, preservada o mais possível. O que não quer dizer que num país que avança consideravelmente como o nosso, em todos os campos das atividades construtivas, se possa suportar por muito tempo a presença de uma lei sem que ela seja chamada a receber as necessárias modificações para uma adaptação às novas realidades que se vão apresentando aos administradores do País, a quem cabe cumprir as suas prescrições. Esta lei já sofreu, sem que alguém percebesse, reforma fundamental, qual a da institucionalização do ciclo básico, atra-

vés da enunciação de princípios e normas que as nossas universidades tiveram que acolher, dentro de um prazo pré-fixado, que foi 30 de junho do ano passado, somando-se de tal forma disciplinas e instituições que desapareceu a figura da cátedra no ciclo básico das nossas universidades, substituídas pelos institutos básicos, institutos centrais, conforme são diversamente denominados, nêles agrupando alunos das mais variadas formações profissionais, mas que ficam sujeitos a freqüentar êstes diversos institutos assim unificados para servir a tôda a instituição universitária.

Anteriormente, a universidade tinha a cadeira de Anatomia para a formação de médico, para a formação odontológica, para o curso de farmácia, de veterinária e até para o curso de belas-artes, com professôres de número elevado, ensinando a mesma coisa para turmas diferentes, de escolas também diferentes. Com a reforma já implantada na universidade brasileira, nos ciclos básicos, tôdas as cadeiras afins ficaram somadas, concentradas num só instituto, que é, ao mesmo tempo, freqüentado pelos alunos de tôdas as formações profissionais dentro da universidade.

E é do programa setorial da educação cultural que elaboramos e foi aprovada pelo Governo brasileiro, em reunião ministerial, uma diretriz, uma extensão da unificação de cátedra universitária também no ciclo da formação profissional das universidades. Não apenas no ciclo básico, mas no ciclo de formação profissional, deverá ser instituído, numa segunda etapa, numa reforma progressiva que estamos promovendo, de tal forma que desaparecerá, no momento em que essa reforma esteja concluída, a conceituação de faculdade, de escola superior, para existir apenas a universidade como um todo, como uma unidade, como uma universalidade.

Em alguns países — cito, por exemplo, a Universidade de Heidelberg, na Ale-

manha — ninguém consegue saber onde está a faculdade de medicina, a faculdade de engenharia. Tudo o que há é a universidade. Os institutos mais diversificados, de formação básica e de formação profissional, são implantados de tal forma que o aluno, freqüentando uma série correspondente a determinada formação profissional, ao fim de seu itinerário só faz receber, em troca dos créditos parciais, um diploma para exercer uma atividade profissional certa. Outro aluno, que queira chegar a outro objetivo profissional, seguirá rumo diferente, dentro de um todo que se chama Universidade, sem freqüentar escola alguma, apenas recebendo um certificado de formação nos diversos institutos que constituem a linha de formações diversificadas. Isto vai permitir que também as formações se tornem mais rápidas, ainda, em certos casos, que a própria formação nos cursos de duração reduzida.

Cita-se o exemplo de um histologista. Freqüentando o instituto de histologia, dentro de uma universidade, se quiser ser professor dessa matéria nada mais precisa fazer senão receber o certificado do instituto que freqüentou e aperfeiçoar-se para ter capacidade técnica e exercer uma cadeira em qualquer universidade do Brasil.

Pergunta-se: O que mais precisa fazer alguém para ser histologista, ou professor de histologia, do que freqüentar um instituto de histologia?

No restante do curso, estudando anatomia patológica, terapêutica clínica e medicina interna, não vai receber nenhum conhecimento a mais que reforce seus estudos especializados naquela disciplina. Conclui completamente a sua formação apenas num ramo de trabalho, no instituto em que se matriculou e cursou, demandando, é lógico, o aperfeiçoamento necessário, para que possa

exercer uma atividade importante como a de professor universitário.

O SR. ARNON DE MELLO — A última pergunta que tenho a fazer ao Sr. Ministro da Educação é a seguinte:

— Quais as modificações que o nosso sistema universitário está reclamando? A autonomia universitária tem sido utilizada em todos os casos para aperfeiçoamento e melhoria do ensino? As importâncias entregues às universidades têm sido adequadamente aplicadas? Qual o processo de fiscalização adotado, se é exata a aplicação das verbas? No caso de irregularidades, quais as providências que habitualmente são tomadas?

O SR. MINISTRO TARSO DUTRA — Esse é outro problema também da maior importância para o destino da educação superior em nosso País. O problema da reforma da universidade é dos mais debatidos, no Brasil, dentro dos órgãos da área governamental, principalmente nas próprias universidades, através da imprensa e até mesmo das Casas legislativas do País.

Pode ser afirmado que, apesar de ainda muito antiquada, permanecendo dentro de uma estrutura completamente ultrapassada nos dias de hoje — se tivermos de fazer um cotejo do nosso sistema universitário com aquele que já avançou consideravelmente em outros países do mundo moderno — apesar das muitas falhas que ainda existem, muitas delas por conta das insuficiências financeiras do País, a universidade brasileira, nos últimos dez anos, ganhou um desenvolvimento considerável. Procurou romper muitos obstáculos postos diante do desenvolvimento do ensino universitário, aperfeiçoando sensivelmente as técnicas de ensino, promovendo o aperfeiçoamento de professores com os estudos de pós-graduação e, principalmente, com a presença de uma atividade nova, que data dos últimos 10 anos na universidade

brasileira, relacionada com as investigações científicas e tecnológicas, que são da mais alta importância para o desenvolvimento nacional, principalmente quando essa atividade possa ser relacionada com a atividade didática propriamente dita.

São muitos os fatores de atraso da universidade brasileira, mas quero ficar identificado no exame de dois deles, que considero da maior importância: um deles é a estrutura universitária propriamente, a forma autárquica de funcionamento da universidade entre nós, constituindo maior número de exemplos desse tipo de organização universitária, quando apenas três ou quatro das nossas instituições desse tipo obedecem à estrutura de Fundação de Direito Público.

Não posso compreender como uma instituição tão ampla, que tenha uma tarefa tão importante dentro da vida brasileira, vinculada fundamentalmente ao desenvolvimento do País, ainda possa estar nessa dependência, que vem do seu tipo de organização autárquica, de todos os fatores que entorpecem a ação da universidade com as vinculações ao Tesouro Nacional, que, segundo há pouco tive a oportunidade de verificar, apresenta uma tal complicação burocrática que, no quinto mês do ano, ainda não pôde vencer as dificuldades para entregar a tempo as verbas necessárias ao desenvolvimento das atividades universitárias, principalmente aquelas relacionadas com a pesquisa científica e tecnológica, que não podem ficar sujeitas, de nenhuma forma, a qualquer demora no atendimento dos recursos financeiros de que necessita para que essas investigações sejam realizadas.

E' exatamente a estrutura fundacional que vem permitir à universidade uma flexibilidade administrativa, um sistema de auto-organização, de auto-funcionamento que permitirá a esta instituição uma perfeita adaptação a todas as novas

realidades educacionais que forem surgindo no País e, mais do que isso, selecionando mais diretamente os valôres profissionais que devem ser conquistados para ministrar o ensino nas universidades.

A Fundação, como estrutura de ensino, representa o maior avanço em todos os países mais adiantados do que o nosso. Este é o exemplo característico da formação estrutural dos Estados Unidos, da Alemanha e outros países onde o ensino superior é muito desenvolvido.

Eu considero um verdadeiro arcaísmo que no Brasil ainda possamos ter, presos a alguns preconceitos, a permanência desse tipo de estrutura universitária, cheio de complexidade burocrática, nivelando valôres pelo vencimento — um grande professor recebe a mesma retribuição pecuniária do professor medíocre; o professor mais freqüente, mais pontual no cumprimento de seus deveres, recebe a mesma remuneração daquele que não atende a esse tipo de dever, de tanta importância para a valorização do nosso ensino superior.

No meu entender, neste ponto chegaríamos à segunda causa do atraso da universidade brasileira: insuficiência na remuneração dos nossos professores. Não é possível tenha o professor na universidade apenas uma atividade acessória, entrando por uma porta da sala-de-aula e saindo pela outra, depois de alguns minutos de permanência, ministrando uma aula e realizando uma convivência toda eventual, toda rápida com seus alunos. O professor tem de fazer da atividade do magistério sua atividade fundamental e exclusiva, para que haja verdadeiramente uma universidade em nosso País, sem o que esta não existirá. O professor tem que permanecer tempo integral dentro do campus universitário, convivendo o dia todo com seus alunos, e isso só se alcança com a retribuição condigna do professor. Este atualmente

não pode, de maneira alguma, abandonar as outras atividades acessórias que complementam o salário com que atende aos encargos familiares.

É exatamente a associação dos dois programas — a elevação do salário do professor e a estrutura fundacional da universidade — o que irá permitir um rendimento maior e mais conveniente para a elevação do padrão de ensino superior em nosso País. Porque a flexibilidade que vem da administração da universidade fundacional e os recursos financeiros largamente destinados à remuneração dos professores permitirá uma outra atividade, que é a seletiva dos valôres, podendo a universidade graduar a remuneração dos professores pela qualificação profissional que eles apresentem. Podendo mesmo, a qualquer momento, se isto fôr necessário, contratar um professor em qualquer área do País, até mesmo no estrangeiro, pelos valôres mais elevados que ficam, numa fixação, a critério dos próprios órgãos internos da universidade, e nunca de uma lei que deve ser encaminhada ao Congresso Nacional e que no regime de estatuto de funcionários que temos no País e mesmo no regime de estatuto do Magistério, sujeitaria esta seleção a níveis iguais de vencimentos para todos, não diversificando e, portanto, não permitindo a seleção de valôres dentro da universidade.

O SR. ARNON DE MELLO — Sr. Presidente, muito agradecido ao Sr. Ministro da Educação e Cultura e estou satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Vou passar a palavra ao segundo Senador inscrito para interpelação, que é o nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, eminente Ministro Tarso Dutra.

O autor do requerimento convocatório e que ensejou a sua presença na Casa, neste instante, disse que considera o seu Ministério o mais importante. Eu acrescentaria, o mais difícil, porque os problemas da educação não são especificamente brasileiros nem sequer latino-americanos; são mundiais. E num dos países mais atualizados estamos a assistir o desenrolar de um processo de crise a qual tem sido diagnosticada de modo diferente.

O Brasil não poderia fugir à regra e é fato que aqui alguns dos males se apresentam com gravidade maior e, por isso mesmo, de terapêutica difícil.

V. Ex.^a, eminente Ministro e prezado colega Congressista, meu antigo companheiro da Câmara dos Deputados, mais ou menos deu um esboço e em tom pedagógico, sem tonalidade oratória, do que é o quadro educacional neste País.

Eu, às vezes, me permito a confissão, tendo assim uma espécie de pena e agora mesmo, deixe que o registre, não vendo o prezado colega há alguns meses, noto que seus cabelos brancos aumentam de maneira assustadora. Não creio que seja só pela idade. Acho que o Palácio da Esplanada do Castelo lhe terá acrescentado alguns fios de neve à cabeça.

V. Ex.^a não veio aqui para um jôgo floral. Tanto assim que está externando opinião, no meu modo de ver, avançada. V. Ex.^a está defendendo teses que são nossas e que pertencem à mocidade brasileira, como o problema da remuneração de professores, de alguns desses professores que recebem menos que contínuos de qualquer repartição.

Sr. Ministro, vou fazer a V. Ex.^a uma pergunta atualíssima, relativa à Comissão Meira Mattos. Todo o País sabe que, diante das dificuldades imensas atravessadas pelo órgão que V. Ex.^a dirige, o honrado Presidente da República de-

signou o Gen. Meira Mattos, mais dois professores universitários e dois membros das Forças Armadas para estudarem o problema da educação.

A missão foi prontamente iniciada. Não diria de modo sigiloso, mas agindo cautelosamente, porque há que se precaver contra a demagogia da educação, neste País. E, decorrido um prazo suficientemente razoável, aquêlê illustre militar, que agora ocupa a Inspeção Geral das Polícias Militares, entregou a V. Ex.^a dois livros — e aqui, um detalhe — de capa prêta. E V. Ex.^a, num discurso feliz, declarou que agora tínhamos um programa de educação, ou melhor, um roteiro a seguir. Como êsse relatório ainda não chegou ao domínio público e me parece que não está revestido com o carimbo de sigiloso, indagaria se esta não seria a hora oportuna para V. Ex.^a falar ao Senado da República, principalmente porque transpiraram algumas informações e uma delas é justamente a de que tôda a crise existente nas universidades, tôda essa angústia de nossa juventude, todos êsses problemas que nos preocupam como representantes do povo e, também, como pais, decorriam da má estrutura das universidades brasileiras.

Eu indagaria ao eminente Ministro se, nesse tom professoral com que respondeu ao Senador Arnon de Mello, poderia adiantar ao Senado e, portanto ao País, os pontos vitais do relatório Meira Mattos.

V. Ex.^a sabe que nesta Casa tem grandes amigos, tem admiradores. E, ainda há pouco, era a voz flamejante desse gaúcho — que é Senador honorário por todos os Estados, porque queridíssimo por todos nós — seu coestadano, o Senador Daniel Krieger, que ergua sua voz em defesa de uma crítica que lhe fôra feita aqui, crítica a que todo homem está sujeito mas que a sua vigilância sentimental e o conhecimento que tem da sua operosidade, da sua since-

ridade, do seu caráter e de sua honradez, fêz com que prontamente essa voz se levantasse em sua defesa, acrescento, agora, com nosso aplauso.

Se não há inconveniente, e se V. Ex.^a está me impressionando de tal maneira favoravelmente, porque inclusive antecipou a resposta a muitas perguntas que eu iria formular — sôbre o problema da remuneração de professores universitários, sôbre problemas de ensino médio — se V. Ex.^a já diz assim, com desembaraço total, não está freado por inibições de quaisquer tipos, eu ficaria — eu, não, acho que o Senado e a opinião pública, porque nada se sabe sôbre êste relatório — se V. Ex.^a pudesse adiantar o ponto nevrálgico, as áreas malignas que foram apuradas pela Comissão Meira Mattos e outros e a terapêutica que foi aconselhada no caso.

É a primeira pergunta que faço ao eminente Ministro.

O SR. MINISTRO TARSO DUTRA —
Eu me permitiria solicitar, desde logo, ao ilustre amigo, Senador Vasconcelos Tôrres, que pudesse desfazer alguns equívocos que ainda permanecem objeto de especulação na imprensa brasileira e que foram incluídos na interpelação que S. Ex.^a me faz, a respeito desta tão famosa Comissão Meira Mattos e, agora, do tão famoso relatório da Comissão Meira Mattos.

Não há, nesse relatório, nenhuma palavra sôbre reforma da educação brasileira, como se afirma. Foi dito mesmo que até a modificação dos quadros dirigentes do Ministério da Educação, que iniciei há alguns dias, era consequência dêsse relatório que, como todos sabem, foi colocado nas minhas mãos muito tempo depois que as modificações começaram a ser feitas.

O que êste relatório contém e o que a Comissão realizou é apenas um estudo dos problemas estudantis do País,

um estudo o mais amplo possível, que começou com um documento da minha própria autoria, formulado em 20 de novembro de 1967, com 20 páginas, no qual, em primeira mão, eu coloquei todos os aspectos da atividade da classe estudantil brasileira e das suas relações com as universidades e com o próprio Governo.

Depois de alguns meses de trabalho — menos de três meses — a Comissão elaborou as conclusões do seu estudo, as sugestões que deve apresentar ao Governo, para formulação de uma política estudantil no Brasil.

Além de não ser nenhuma reforma de ensino o que êste trabalho contém, mas apenas o atendimento de uma das multíssimas atividades do Governo brasileiro, também não é um documento secreto — sigiloso, como se assoalha em tôda a parte. É apenas, de momento, um documento ainda desconhecido, um documento sequer lido por mim, porque me foi entregue há apenas uma semana e não é possível que eu abandone tôda a preocupação que tenho tido, no sentido de implantar uma nova reforma no Ministério e para executar tantos outros atos de maior importância, para me deter no exame de um documento que só daqui a alguns dias examinarei, oportunidade em que, se fôr considerado conveniente, será dada ampla publicidade a êsse trabalho e às conclusões a que chegou a Comissão.

E, quando falo em conveniência, não quero opor nenhuma restrição ao conhecimento, pelo Congresso Nacional, dêsse documento. O que quero dizer, com estas palavras, é apenas que um estudo feito na área do Governo, iniciado por uma comissão, ainda não reexaminado pelo Ministro, ainda não aprovado pelo Presidente da República, não é matéria que comporte desde logo uma divulgação. Nesta fase de exame, de estudo, de revisão da matéria, é de tôda a conveniên-

cia fique ela situada na área da intimidade do Governo, apenas, para depois, afinal, quando todos os pontos de vista forem estabelecidos, o documento ser publicado e, no caso, até, conduzido à apreciação do Congresso Nacional. Mesmo porque ele vai terminar informando, influenciando, orientando a elaboração de muitos projetos de lei, que vão ser submetidos à sua apreciação, como decorrência das conclusões, dessa e de outras comissões.

Trata-se apenas de uma das muitas comissões, dos muitos grupos de trabalho do Ministério da Educação e Cultura. Temos, lá, 54 grupos de trabalho, atualmente, em ação dentro da área do Ministério; e, muitas vezes, em conjugação de esforços com outras áreas do Governo, para elaborarem, para estudarem muitos projetos.

Eu citaria alguns, que já relacionei aqui, dos quais já dei notícia à Casa: financiamento da educação, estudo dos espaços ociosos nos estabelecimentos de ensino, reforma do ensino superior, implantação da campanha de alfabetização, ginásios orientados para o trabalho, reforma da Lei de Diretrizes e Bases. Enfim, são 54 comissões que estão estudando problemas do Ministério da Educação.

A Comissão Meira Mattos foi uma delas, que estudou apenas um problema — o estudantil, sob certos mas diversificados aspectos.

Se as conclusões desses dois volumes de capa preta a que V. Ex.^a se referiu correspondem aos entendimentos que comigo manteve a Comissão, durante 88 dias de trabalho, posso, desde já, antecipar que as conclusões serão da maior valla, da maior importância, da maior seriedade para constituir soluções para

o problema estudantil brasileiro sob todos os aspectos.

É o que posso dizer a V. Ex.^a

O SR. VASCONCELOS TORRES — Agradeço — e V. Ex.^a mesmo justifica a minha curiosidade num assunto que transpirou na opinião pública, controvertido, como V. Ex.^a acaba de explicar, e de cuja divulgação oportuna V. Ex.^a será o senhor absoluto.

Eu me dou por satisfeito. V. Ex.^a há de compreender, no entanto, que desejo ser o primeiro, pertencendo à bancada que dá suporte político ao honrado Chefe do Governo, a fazer assim de público, como disse, a pergunta sincera que fiz porque, ensejando a V. Ex.^a o marcar sua fala, não pelo devaneio, não pelo lirismo, pois a figura que aqui vemos é a do Professor Tarso Dutra na cátedra, sereno, correspondendo à expectativa.

Ministro, para não me alongar, V. Ex.^a sabe que funciona, no 5.º andar do Ministério da Educação, um órgão que cuida de reconhecer, de autorizar o funcionamento das escolas superiores neste País, que é o Conselho Federal de Educação.

Esse organismo, não diretamente subordinado ao seu gabinete, se reúne normalmente, quatro vezes por semana. É ele constituído de elementos que exercem funções executivas: reitores, professores e educadores. Naquele plenário, têm assento figuras de grande relêvo intelectual nesta Pátria, sou o primeiro a reconhecer. Mas pergunto a V. Ex.^a, diante do fato de que, no ano passado, ficaram seiscentos processos paralisados. Segundo estatística que consegui obter no próprio Ministério da Educação e Cultura, algumas Universidades aguardam autorização para funcionar há dois, três, quatro anos, uma delas até, lembro-me agora, há cinco anos. É claro que não se deve dar escolas, assim, a torto e a direito. Mas esse Conselho, reunido no

Rio de Janeiro e constituído de elementos recrutados em todo o País, não ajuda, não colabora para emperrar o desenvolvimento da Universidade neste País?

Esse Conselho — aduzo uma outra subpergunta — não poderia ser descentralizado, não poderia ser exercido por figuras, também, de nomeada, na cultura brasileira, que dedicassem, não digo tempo integral, mas, pelo menos, tempo maior ao estudo dos problemas prementés da educação?

V. Ex.^a sabe que nós, Senadores e Deputados Federais, andamos pelos corredores do Ministério, atendendo à nossa missão de pleitear escolas para o nosso povo, para os nossos Estados. Assim, temos observado que o processo burocrático do Conselho Federal de Educação representa verdadeiro entrave ao desenvolvimento que V. Ex.^a apregoa.

Então, perguntaria a V. Ex.^a: o Conselho Federal de Educação, com êsse atraso, com êsse expediente — só temos 50 escolas; no ano de 67 tivemos menos ainda do que em 66, 25 para 21 e hoje temos 50, conforme V. Ex.^a acaba de divulgar — não estará impedindo o programa arrojado que o eminente Ministro acaba de esboçar? Não poderia o Conselho ser descentralizado, não poderia ser dinamizado em benefício da boa política educacional brasileira?

O SR. MINISTRO TARSO DUTRA — O Conselho Federal de Educação cumpre relevante papel no mecanismo educacional do País. V. Ex.^a mesmo reconhece que é êle constituído das mais altas expressões ds diversas áreas regionais e educacionais do Brasil. Ali existe enorme volume de pedidos, de expedientes que, na realidade, aconselhariam a preconizada descentralização do órgão, com mais algumas providências complementares. Uma delas seria a nomeação de suplentes que substituiriam os conselheiros que, eventualmente, por motivo justificado, faltassem; outra, a descentra-

lização, no momento estudada, inclusive com a contribuição, com a colaboração do próprio Conselho, como seria, por exemplo, de acôrdo com uma das fórmulas, a criação de turmas, segundo ocorre nos tribunais superiores, para apreciação, em tempos diferentes, dos mesmos processos, das mesmas solicitações. Desta maneira, um grupo de trabalho nunca esperaria pelo outro, para a consideração de matéria de alta importância submetida ao exame daquele órgão da educação nacional.

Mas, quero salientar a V. Ex.^a e à Casa, que eu considero, às vêzes, o atraso no andamento, na apreciação da matéria, daquele Conselho, um expediente, uma providência ou um comportamento, com sentido construtivo.

Quando o Govêrno quer criar novas escolas, quer desenvolver o sistema de ensino superior no País, o Govêrno não deseja, apenas, que um cartório examine processos, tenha êle o nome que tiver, para permitir o funcionamento de novas instituições de ensino que, muitas vêzes, podem até não corresponder aos intuits sempre pressupostamente de valorização, de aperfeiçoamento do ensino superior no País.

Aí está a virtude do Conselho. Queremos mais Faculdades, mas desejamos que sejam concedidas na justa medida em que o ensino superior não passe a ser degradado.

Se fôsse para criar, tendo em vista, apenas, o aumento do número de escolas, sômente, se fôsse para que aquêle Conselho se preocupasse com o fator quantitativo, nós poderíamos autorizar em vez de recolher uma atuação proveitosa do Conselho, um funcionamento de escolas menos repetidamente. Então, o que, anteriormente, constituía solução de alto resultado, para a Nação, passaria a constituir um perigo para as formações não consideradas convenientes, na correspondência das atividades profissionais

que decorrerão dessas formações superiores.

Queremos o equilíbrio entre a atuação de um Conselho que autorize maior número de escolas e a exigência de um ensino superior idôneo, de tal forma que, muitas vezes, o atraso, o andamento pouco rápido de um processo de autorização não significa um mal, e sim um processo de verificação, de aferição das condições de idoneidade do ensino que a escola, que pretende funcionar, vai ministrar aos seus alunos.

Não é pressa ou rapidez, no caso o que mais se pode desejar da atuação do Conselho Federal de Educação, e, sim, a seriedade no exame daqueles processos, para que não só o Governo, mas todo o povo brasileiro tenha uma segurança, uma garantia de que só são autorizados por aquêle órgão instituições de ensino com todos os requisitos de magistério idôneo, de espaço físico, de instalações e de recursos financeiros capazes de propiciar um ensino idôneo, um ensino de alta qualificação aos jovens do nosso País.

Não vou a ponto de informar e de sustentar que o atraso, em todos os casos, é conveniente. A demora no exame de processos, de expedientes submetidos àquele Conselho, que corre por conta do mecanismo complexo do seu funcionamento, já muito bem salientado por V. Ex.^a, está demandando um processo de descentralização, não digo regional, porque se fôssemos criar outros Conselhos — e parece que V. Ex.^a sustentou esta opinião — nós teríamos maior demora ainda porque a diversidade de pronunciamentos dos diferentes Conselhos exigiria sempre, para uniformização da orientação geral, um nôvo órgão que representasse o plenário de todos os outros para firmar, então, a orientação em todos os casos num só sentido. Mas a descentralização interna pela criação de turmas de trabalho e

pela instituição das suplências que, no momento oportuno da ausência de um Conselheiro, dessem provimento às vagas eventuais ali existentes, já seriam duas medidas de grande alcance para acelerar, na medida da conveniência, o pronunciamento daquele alto órgão, sem prejuízo da qualidade das decisões, porque essa qualidade das decisões entende com os mais legítimos interesses do povo brasileiro na implantação de um ensino superior que satisfaça todos os requisitos de validade e que atenda à demanda do desenvolvimento do País.

O SR. VASCONCELOS TORRES — V. Ex.^a responde e me agrada porque, admitindo a criação de turmas e a instituição de suplentes no Conselho Federal de Educação, de certo modo reconhece a procedência da pergunta. E eu devo dizer a V. Ex.^a que não defendo a tese do barateamento, da inflação de escolas, mas cito, a V. Ex.^a, em poucas palavras — porque V. Ex.^a deve estar fatigado — o caso do Secretário de Saúde de Minas Gerais que, dificilmente, pôde conciliar o seu cargo de Secretário de Saúde de um Estado importante e ir ao Conselho Federal de Educação, como vai, e sempre com pedidos de diligências e procrastinando soluções. Cito um caso individual que não deve ser tomado como regra, porque fui o primeiro a reconhecer o gabarito moral e intelectual do Conselho Federal de Educação.

Sr. Ministro Tarso Dutra, V. Ex.^a poderia esclarecer a exatidão ou não de notícias desconstruídas a respeito do empréstimo do BID, se é fato que o Brasil teria perdido uma quantidade apreciável de recursos por não ter cumprido uma das cláusulas contratuais?

V. Ex.^a talvez tenha oportunidade de esclarecer êsse fato amplamente divulgado e, portanto, a pergunta será não só respondida ao Senado mas a tôda a opinião pública brasileira.

O SR. MINISTRO TARSO DUTRA — Suponho que V. Ex.^a se refira ao empréstimo BID, de 25 milhões de dólares que o Governo brasileiro contraiu no ano passado, com minha presença em Washington, assinando os contratos desse empréstimo, para 9 universidades brasileiras.

É realmente uma operação esta que está sendo feita no momento, em torno de maiores encargos que o Brasil deve ter no atendimento dos seus compromissos decorrentes deste contrato, falando-se até mesmo no pagamento de elevada multa, pelo Brasil, no caso de não utilização imediata desses recursos.

Em primeiro lugar, quero salientar a V. Ex.^a que esses empréstimos são mesmo demorados, tanto os empréstimos feitos pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, como por todos os Bancos estrangeiros ou multinacionais. E, no caso, trata-se de um Banco que é interamericano, do qual o Brasil já é associado.

As exigências burocráticas que resguardam a segurança da operação são muitas, são demoradas e não seria incrível que o Banco pudesse cobrar multas do Brasil quando na fase de exigir comprovação de umas tantas condições estabelecidas no contrato preliminar.

Dito isto, informo mais a V. Ex.^a que não seria possível, jamais, incluir no Orçamento da República para 1969 qualquer verba por decorrência de um contrato que só foi assinado por mim no dia 6 de dezembro de 1967, quando o Orçamento da União já estava elaborado, promulgado e publicado. Como exigir-se do Ministro responsabilidade, fixar-se esta responsabilidade pelo pagamento eventual de alguma multa por não ter incluído verba num Orçamento quando já completamente concluído no momento em que o compromisso do Brasil foi contraído? Tudo se fez na oportunidade por um entendimento entre o

Banco — lá existe um Diretor brasileiro — o Ministro da Educação, o Ministro do Planejamento e as universidades, entendimento seguro de que constaram os instrumentos normais da operação, não havendo problemas quanto ao pagamento no momento certo, dos encargos financeiros do Brasil e nem mesmo da competência nacional que temos que dar pela aplicação desses recursos, que sempre vão continuar com a aplicação de recursos nacionais, suplementando o quantitativo principal, que vem do contrato celebrado com o Governo.

Portanto, com essas palavras, V. Ex.^a pode ter como cabalmente desfeita essa exploração, porque no dia de amanhã vai constar até mesmo de notas publicadas pelo Ministério da Educação e do Planejamento nos jornais do País.

O SR. VASCONCELOS TORRES — V. Ex.^a responde à sociedade e a contento meu e da Casa e eu fico satisfeito, porque, não tendo tido contato com V. Ex.^a, vejo que o assunto já preocupava o Ministério.

Tanto é verdade, que amanhã sairão as notas, e eu me congratulo pelo fato de V. Ex.^a ter colocado a questão nos seus devidos termos.

Excelência, o tempo se prolonga e não quero massacrá-lo com perguntas, a exemplo das que se fazem nos vestibulares com a juventude.

Nesse vestibular de simpatia V. Ex.^a está-se saindo bem e eu me dou, nas perguntas que fiz até agora, por satisfeito.

Teria ainda outras a fazer e não deve V. Ex.^a se surpreender porque, em matéria de perguntas, tenho assim uma notoriedade, tanto no Congresso Nacional, como nesta Casa.

Entendo, assim, que cumpro o meu dever, indagando, e sei que V. Ex.^a compreende isso. E aproveito a oportunidade para agradecer-lhe a presteza com

que responde a todos os pedidos de informações, que não apenas eu mas todos os Srs. Senadores formulam a V. Ex.^a.

A última pergunta que vou fazer — deixarei para outra oportunidade as demais — é de ordem sociológica mas relacionada com o problema educacional: nos outros países — os civilizados, os desenvolvidos, e mesmo em alguns subdesenvolvidos, há o chamado espírito de fundação. Elementos do comércio e da indústria que se associam, que auxiliam as universidades.

Eu lhe perguntaria, então: a iniciativa privada brasileira tem colaborado para a solução dos problemas educacionais de nossa Pátria? Terá recebido V. Ex.^a, alguma vez, pelo menos, a manifestação de vontade de uma empresa ou de um cidadão que colocasse os seus recursos pecuniários, dotações ou recursos constantes de testamento ou mesmo entregues em vida, para que esse problema não fique apenas a cargo do Governo e, sim, fazendo com que a comunidade participe desse encargo relevantíssimo que é a educação da mocidade?

É a última pergunta que lhe faço.

O SR. MINISTRO TARSO DUTRA —
A colaboração que o Governo tem recebido na minha área de trabalho tem sido apenas de caráter compulsório, através do salário-educação, que é pago pela empresa brasileira mediante desconto ou acréscimo na folha de pagamento, e que constitui uma inestimável contribuição com que o Governo atende aos encargos do sistema do ensino primário dos Estados e, também, do Distrito Federal.

Espontaneamente não tenho a registrar nenhuma contribuição vinda de empresa privada brasileira. Mas não quero fazer a injustiça de afirmar que falte aos empresários nacionais o desejo dessa colaboração.

Quando realizamos um encontro de planejamento com os produtores, com os representantes da produção nacional, em Volta Redonda, no ano passado, que foi a quinta, para elaboração de projeto nacional de educação, nós sentimos o desejo, a tendência de uma colaboração para as atividades governamentais situadas na área da educação.

Volto a insistir em que o Governo, pelo menos na área do ensino superior, não oferece as condições para esta colaboração. Quando falo Governo, englobo todos os órgãos de todas as características que compõem a administração superior do País.

Se nós tivéssemos a nossa universidade revestida da forma de fundação, talvez aí estivesse aberta a porta para a colaboração dos produtores nacionais, que em qualquer país do mundo não têm a disposição especial de entregar recursos diretamente ao Poder Público, mas que poderiam entregá-los talvez em grande expressão financeira, a uma instituição universitária que tivesse esta forma de estrutura que, consideravelmente, a aproxima da própria empresa privada. Porque, a Fundação não é mais do que uma instituição do Poder Público mas com todas as características, com toda a conceituação, com toda a atuação de uma empresa privada.

Nos Estados Unidos, essa colaboração é volumosa não só através de doações em vida, mas principalmente através de legados de grandes detentores de recursos financeiros, à instituição universitária, exatamente porque, ali, a universidade tem a forma de Fundação, e esta forma é a que mais afasta a instituição do Governo, dos complexos burocráticos, da intervenção política, que constriam o doador de recursos.

Por este motivo, desta oportuna intervenção de V. Ex.^a eu retiro mais um argumento para firmar a orientação, que considero do mais alto proveito, sem

embargo de grandes restrições que ainda a ela são opostas, ou seja, a de transformação das universidades brasileiras, por iniciativa de lei, partida do Poder Público, em Fundações, que continuariam vinculadas, através de suprimentos de recursos do Poder Público, mas inteliramente desvinculadas da ação governamental direta.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Agradeço, inteiramente satisfeito, ao eminente correligionário.

Louvo o Líder Daniel Krieger que fez com que o nosso partido — que também é o de V. Ex.^a — votasse o requerimento do nobre Senador Arnon de Mello, a fim de que V. Ex.^a pudesse sair-se tão bem, como está saindo.

Muito obrigado, Ministro Tarso Dutra. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Tem a palavra o terceiro interpelante, o nobre Senador Attilio Fontana.

O SR. ATTILIO FONTANA — (Não foi revisto pelo orador.) Sr. Presidente, serel breve, porque o visitante se encontra há mais de duas horas em pé na tribuna, como também as perguntas que desejava fazer, em parte, já foram respondidas por S. Ex.^a

Inicialmente quero felicitar o Ministro Tarso Dutra pela clareza de suas informações, pelos planos que estão sendo postos em prática, para melhorar o nível educacional em nosso País.

Igualmente congratulo-me com Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, pelo acêrto ao convidar o ilustre Deputado Tarso Dutra para ocupar tão importante Pasta — O Ministério da Educação e Cultura.

O Sr. Ministro abordou todos os ângulos do problema educacional, respondeu as inúmeras perguntas que lhe foram formuladas, dando-nos a conhe-

cer que, de fato, está muito bem a par do que se passa em nosso País e também em outros países adiantados.

Para S. Ex.^a, o milagre do enriquecimento da Alemanha Ocidental se deve, principalmente, ao preparo de uma grande massa de trabalhadores no curso médio profissional e que, naturalmente, nesse setor é que sentimos o grande problema do nosso País. Desejaríamos perguntar a S. Ex.^a se poderemos contar, num futuro próximo, com o aumento do número de ginásios de curso profissional técnico, e principalmente no setor agropecuário.

V. Ex.^a nos declarou que está tomando providências a respeito. Haveria, também, possibilidade de criação desses ginásios-agrícolas, em convênio com os Governos dos Estados e com os próprios Governos municipais? Entendemos que êste setor é fundamental para o desenvolvimento do País. Pois enquanto continuarmos com mais de 60% de nossos patricios vivendo no campo, sem conhecer a técnica profissional, não poderemos desenvolver êste País. Ainda que o setor industrial se desenvolva, teremos um padrão de vida baixo, no interior e, conseqüentemente, o consumo dos produtos industrializados será muito limitado, o que trará uma limitação na expansão industrial.

Esta a razão por que desejaríamos uma palavra de V. Ex.^a sobre se poderemos contar com maior número de ginásios-agrícolas, de grau médio, do 1.º e 2.º ciclos.

V. Ex.^a mencionou a dificuldade de elemento humano para lecionar, para dirigir êsses ginásios. O que compreendemos muito bem. Mas acreditamos que, com esforço, se poderia ampliar êsse setor, bem como o de escolas de grau superior como sejam as Escolas de Agricultura e Veterinária existentes. Se houvesse bom aproveitamento dos jovens que se formam em Agricultura e Veteri-

nária, inclusive para lecionar nas escolas, seria um modo de estimular outros jovens que procuram cursar a Escola de Agronomia e Veterinária.

Eram apenas estas indagações que desejava fazer, esperando uma resposta de V. Ex.^a

O SR. MINISTRO TARSO DUTRA —
O Governo brasileiro negocia um empréstimo que está praticamente concluído e será assinado o mais tardar dentro de um mês. Inicialmente foi proposto, no montante de 25 milhões de dólares mas, neste momento, já se estende a 32 milhões de dólares. É para a imediata construção e para equipamentos de 229 ginásios orientados para o trabalho e mais 32 colégios de nível colegial, correspondente a este tipo de ginásio, nos quais será ministrado o ensino tanto industrial como o agrícola e comercial.

Já aí, através da implantação da rede de ensino profissional em todo o País, teremos um atendimento bem apreciável das demandas do ensino profissional, inclusive na área da Agronomia.

Além desses empréstimos gerais haverá dois outros a que já me referi, iniciados há menos tempo, mas com um desenvolvimento muito rápido e com a maior compreensão por parte dos dois bancos financiadores, o BID e o BIRD, para concessão de novos créditos, no montante de 15 milhões de dólares, especificamente aplicáveis na área do ensino agrícola de nível médio.

O ensino agrícola de nível médio, até a metade do ano passado, estava incluído no mecanismo administrativo do Ministério da Agricultura. Houve um atraso considerável no desenvolvimento dessa linha de ensino especializado, não porque os Ministros da Agricultura tivessem idéia preconcebida contra o ensino, mas pela exata consideração de que o ensino era uma atividade estranha num Ministério de fomento à produção.

Tôda vez que o Ministério da Agricultura tinha que aplicar recursos, era natural que desse preferência aos planos de aumento da produção agropecuária do País, deixando a atividade do ensino, que não se identificava com seus fins precípuos, relegada a uma posição secundária. Foi com o nosso esforço e por proposta que fizemos ao Sr. Presidente da República, no ano passado, compreendida com o maior descortino pelo atual Ministro da Agricultura, Ivo Arzua, que essa rede foi, por um decreto, transferida, tôda ela, para o Ministério da Educação.

Nós a recebemos sem professores, sem instalações e sem verbas. Agravou-se consideravelmente a situação neste ano, diante de uma expectativa, de uma grande esperança que surgiu de que melhoraria as condições de ensino agrícola com a simples transferência para o Ministério da Educação e Cultura.

Foi por isso que o titular da Educação transportou-se para Washington, no ano passado, para promover entendimentos com os dois bancos de que o Brasil é associado, um interamericano e outro mundial, no sentido de conseguir o financiamento de 15 milhões de cruzeiros, que serão aplicados na ampliação e fortalecimento da rede de ensino agrícola de nível médio; com implantação de novas unidades de ensino e seu equipamento, nas várias regiões do País; com a formação e aperfeiçoamento de professores, de fundamental importância na atividade global relacionada com esse tipo de ensino. Três escolas serão, desde logo, implantadas para essa atividade de formação e aperfeiçoamento dos professores existentes.

E, finalmente, essas instituições, dentro do planejamento estabelecido, ainda vão executar, pela primeira vez no Brasil, o programa de formação acelerada de mão-de obra aplicada à agricultura, programa da maior importância no

campo da atividade industrial, o que até hoje não tinha sido iniciado no Brasil. Será agora marcado o começo dessa nova atividade na área das instituições de ensino médio, que vai ser coberta pelo financiamento para cuja conclusão, no próximo mês de junho, estarão duas comissões presentes no Rio de Janeiro, em dia certo, já anunciado, para ultimar as gestões, a fim de que esse financiamento se torne efetivo.

O SR. ATTÍLIO FONTANA — Sr. Presidente, apenas para felicitar o nobre Senador Arnon de Mello, pela iniciativa que tomou e, ao mesmo tempo, congratular-me com os Srs. Membros desta Casa, por esta feliz iniciativa, muito oportuna e objetiva, num setor tão importante como é o setor da educação em nosso País. Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Tem a palavra o último interpelante inscrito, o Sr. Senador Antônio Carlos.

O SR. ANTÔNIO CARLOS (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr. Ministro, a primeira pergunta que devo dirigir a V. Ex.^a é uma pergunta particular, do interesse do Estado que representa nesta Casa, e que tem íntima ligação com a exposição que V. Ex.^a acaba de fazer, atendendo a uma questão proposta pelo nobre Senador Attilio Fontana.

Em virtude da reforma administrativa, conforme V. Ex.^a já esclareceu ao Plenário, Decreto-Lei n.º 200, a rede de ensino agrícola, sob a jurisdição da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário, passou ao Ministério de Educação e Cultura dirigido por V. Ex.^a

Essa rede, em Santa Catarina, se constituía de cinco escolas: Colégio Agrícola de Camboriú, Ginásios Agrícolas de Araquari e Concórdia, e Escolas Agrícolas Caetano Castro e Vidal Ramos, de Lages

e Canoinhas, escolas estaduais que, mediante convênio, passaram ao Ministério da Agricultura.

Conforme discurso que pronunciei nesta Casa, em dias passados, as três primeiras escolas acima estão fechadas ou prestes a fechar, porque o Ministério da Agricultura não concorda em ceder os engenheiros agrônomos que nelas lecionavam até o ano letivo de 67. São, pelo que estou informado, cinco engenheiros agrônomos. Fizeram concurso para o Serviço Público Federal recentemente, e o Ministério da Agricultura entende que, antes de dois anos, não pode colocá-los à disposição do Ministério da Educação.

V. Ex.^a, no meu entender, numa decisão acertada, colocou essas escolas sob a jurisdição da Universidade Federal de Santa Catarina, mas o Reitor da Universidade não tem como fazê-las funcionar, em virtude da decisão do titular da Pasta da Agricultura.

Parto, Sr. Ministro, do princípio de que o Governo é um só, e, por isso, me permito solicitar a V. Ex.^a esclarecimento sobre as providências que foram ou serão adotadas pelo Ministério da Educação, para resolver este grave problema.

Sei que este setor do Governo Federal passou à jurisdição do Ministério da Educação recentemente. Trata-se, porém, Sr. Ministro, de um problema de mais alta gravidade.

Ainda hoje, recebi o seguinte telegrama de Florianópolis:

(Lendo.)

“A Associação de Engenheiros Agrônomos de Santa Catarina apela a V. Ex.^a no sentido de gestões junto ao Ministro Ivo Arzua, a fim de solucionar a grave crise no ensino agrícola deste Estado, por motivo da retirada de professores e administradores dos colégios de Camboriú, Araquari e Concórdia, por parte do Ministério da Agricultura. Tal

problema justifica o nosso apêlo às autoridades superiores. Genésio Mazon, Presidente.”

Já me dirigi ao Ministério da Agricultura e da Insensibilidade daquela Secretaria de Estado já dei conhecimento a esta Casa, através de discurso.

Dirijo, agora, esta pergunta em termos de apêlo a V. Ex.^a, e peço que V. Ex.^a me forneça os esclarecimentos possíveis.

É a primeira pergunta.

O SR. MINISTRO TARSO DUTRA — Esse problema é mais do Ministério da Agricultura do que do Ministério da Educação, ainda dos próprios engenheiros-agrônomo, dos próprios titulares que exerciam os cargos nessas escolas que foram transferidas para a Rede Federal.

Aliás, V. Ex.^a deixou de citar uma — a Escola Superior de Economia Doméstica de Ilhota — que também foi transferida para a Universidade de Santa Catarina.

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Será objeto da segunda pergunta, se V. Ex.^a me permitir.

O SR. MINISTRO TARSO DUTRA — Dizia eu que o problema é mais dos funcionários e do Ministério da Agricultura. Porque o Ministério da Agricultura é que levantava — digo levantava porque, ainda ontem, o Sr. Atílio Fontana falou comigo a respeito do assunto e hoje posso anunciar que o Ministério da Agricultura evoluiu muito na compreensão do problema. Está disposto a ceder, de qualquer forma, esses funcionários para o Ministério da Educação, a fim de que com eles possa prover os cargos de direção dessas diversas escolas de Santa Catarina.

A alegação é de que o Estatuto dos Servidores Públicos da União não permite que um funcionário de um Ministério seja pôsto à disposição de outro,

na condição de interino, ou de contratado, ou mesmo em estágio probatório. Há uma proibição expressa em lei.

Não há, a não ser arranhando disposições legais, outra forma de se resolver o problema, transferindo, mesmo nessa situação de precariedade no exercício da função, de um Ministério para outro.

Além do mais, os servidores, inicialmente, não quiseram exercer o seu direito de opção, de passar espontaneamente para o Ministério da Educação e Cultura.

Só agora, quando as escolas foram anexadas à Universidade Federal de Santa Catarina, é que surgiu nêles o desejo de vir para a área do Ministério da Educação e Cultura. Se êles tivessem, no prazo estabelecido inicialmente, optado por se deixarem lotar na Educação, isso teria sido feito, mesmo que fôssem interinos. Era um direito de opção, que os funcionários livremente deveriam exercer, mas que não quiseram fazê-lo.

Agora, esgotado o prazo, trata-se é de pô-los à disposição, e, neste caso, o Estatuto dos Funcionários dificulta a solução. Hoje pela manhã, porém, recebi telex do Ministro da Agricultura, dizendo que está à minha disposição, para conversarmos, na oportunidade mais breve possível, e anunciando que colaborará, por tôdas as formas, no sentido de que se encontre uma solução para o problema.

O que não pode haver é a inação governamental ou, por falta de imaginação daqueles que têm responsabilidade na Administração Pública, deixar de encontrar solução para um problema, limitando-se apenas a fechar escolas de ensino agrícola no País. Isso não é possível que aconteça. A solução será encontrada e com tôda a brevidade.

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Obrigado a V. Ex.^a

Senhor Ministro, a Sociedade termelétrica de Capivari, sociedade de economia mista, sediada em Tubarão, no meu Estado, celebrou há cerca de um ano, se estou bem seguro um ano e meio, um Convênio com o Ministério da Agricultura, pelo qual lhe foram cedidas tôdas as instalações da Escola de Tratoristas de Ilhota. Em contrapartida, deveria a Sociedade Termelétrica de Capivari — e conforme o Convênio celebrado — adquirir uma área de terras próxima ao Colégio Agrícola de Camboriú e custear a construção dos edifícios e das instalações, para que aquela Escola funcionasse no nôvo local, local mais apropriado, porque próximo ao Colégio Agrícola de Camboriú.

O Ministério da Agricultura e depois — segundo estou informado — o Ministério da Educação e Cultura, dirigido por V. Ex.^a, cumpriram rigorosamente os termos do convênio: as instalações da Escola de Tratoristas de Ilhota foram entregues à SOTELCA, que ali instalou um Curso de Mecânicos Eletricistas em local apropriado — diga-se de passagem — porque ao fundo dos terrenos daquela Escola existe uma estação abaixadora da Sociedade Termelétrica de Capivari, a qual controla a distribuição de energia elétrica para o vale, energia elétrica que vem de Tubarão.

Mas a verdade é que até hoje a SOTELCA não cumpriu sua parte no convênio: não adquiriu área de terras, não construiu os edifícios e não providenciou os equipamentos para o Centro de Tratoristas, que funcionou durante muitos anos na Ilhota e que, apesar do retardamento quanto à entrega de recursos, preparou várias turmas — tenho

até a relação, contudo não se encontra comigo neste momento — de tratoristas, para os labôres agrícolas de meu Estado.

Eu perguntaria a V. Ex.^a se já a SOTELCA deu a necessária satisfação ao Ministério quanto ao não cumprimento do convênio de sua parte?

O SR. MINISTRO TARSO DUTRA — Até este momento ainda não. Mas, alertado por V. Ex.^a, vou determinar instruções à Universidade de Santa Catarina, para cuja jurisdição foi transferida a Escola de Ilhota, depois de ser integrada na Escola de Camboriú, a fim de que a Universidade Federal de Santa Catarina examine o assunto, porque ela tem hoje a administração dessa Escola e, incentivada por essa recomendação especial que vou fazer, encontre a solução para o cumprimento normal do convênio com a SOTELCA. V. Ex.^a pode ficar certo de que, já amanhã, porque hoje não dará mais tempo, estarei tomando as providências necessárias para que a SOTELCA cumpra as suas obrigações que constam do convênio firmado com a Escola de Ilhota.

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Depois de perguntas de ordem particular, eu me permito formular uma de ordem geral. Creio sinceramente que ela servirá para esclarecer a posição do Ministério em tôrno de problema que julgo da maior importância para o nosso País.

Ouvi, Sr. Ministro, com tôda a atenção, a exposição que V. Ex.^a, atendendo à convocação do requerimento de autoria do nobre Senador Arnon de Mello, acabou de produzir perante o Senado.

Ela valeu pelas informações precisas que apresentou, seja no campo das realizações e dos fatos, seja no campo dos números e das cifras, como um testemunho do labor e da dedicação de V. Ex.^a à frente daquela Secretaria de Estado.

Há, todavia, um problema que, presente em todo o mundo, se coloca, no meu entender, antes e acima de todos os demais, no campo das relações dos poderes públicos com a juventude, com os estudantes, enfim com o mundo de amanhã.

Refiro-me ao clima de insatisfação que tem provocado os movimentos de rebelião e de inconformação que abalaram e abalam, nos mais diversos países, os dias em que vivemos.

Há quem aponte como fator determinante de tais fenômenos a atuação política interna ou externa, de caráter subversivo ou não. Há os que identificam razões de ordem puramente administrativa. Não são raros os que dão explicações de ordem sociológica. Há até os que, cômodamente, no meu modo de ver, proclamam a ausência de fatores, razões ou explicações.

Sou daqueles que aceitam um concurso de fatores na origem desse quadro. Julgo, igualmente, que ao Governo cabe conhecê-lo, estudá-lo, compreendê-lo e, com os meios capazes, resolvê-lo.

Fui líder estudantil em tempos mais tranquilos. Atuei na elaboração da lei que reorganizou os órgãos de representação estudantil. Naquela ocasião, apresentei emenda que foi aprovada e, na minha opinião, erradamente vetada pelo Governo. Emenda que, sem alterar todos os dispositivos que reorganizavam os órgãos de representação estudantil, permitia que eles guardassem os nomes tradicionais, que eles se adaptassem ao novo instrumental da lei, mas não perdessem a sua personalidade, não fugissem à tradição, muitas dessas tradições gloriosas para o Brasil, como a do Centro Acadêmico XI de Agosto e as de outras organizações de representação estudantil.

Estou convencido de que esses movimentos não são artificiais, pré-fabrica-

dos, não são contra um Ministro, um Governo, são, no fundo e essencialmente, manifestações generosas, ainda que com aspectos negativos — é preciso reconhecer — que merecem a meditação de todos nós, a atenção e as medidas adequadas do Governo. Que poderá V. Ex.^a dizer ao Senado sobre essa questão no Brasil?

O SR. MINISTRO TARSO DUTRA —
Não entendo que exista no Brasil um problema propriamente estudantil. Considero a atuação dos estudantes em nosso País situada dentro de certos limites de normalidade, de manifestações generosas, como V. Ex.^a mesmo salientou, visando, no maior número de casos, reivindicações legítimas, não só para a sua classe, mas também para o desenvolvimento e o aperfeiçoamento das instituições de ensino das quais eles se valem para a sua formação.

Alguns acontecimentos, algumas ocorrências eventuais não têm o alcance de modificar fundamentalmente esse quadro de normalidade de comportamento estudantil em nosso País. São ocorrências naturais, episódicas, que acontecem hoje e que aconteceram em todos os tempos, mesmo naqueles em que nós éramos os estudantes, apenas com uma lamentável agravação que foi aquela da morte de um estudante por ocasião da presença policial no antigo restaurante do Calabouço, com enorme repercussão em toda a vida do País. Os estudantes, no Brasil, pelo menos segundo pude registrar, apenas numa minoria muito acentuada têm uma preocupação subversiva. Esta minoria desenvolve com tanta habilidade as suas ações que, muitas vezes, envolvem a grande maioria, talvez radicalmente contrária, nas suas idéias políticas, às idéias dessa pequena minoria atuante. Mas, a habilidade está nisto: sustentar teses, defender soluções que correspondem aos anseios gerais da classe — não pagar anuidades, ter ali-

mentação barata ou gratuita, isso é do interesse de todos.

Basta que um pequeno número levante essas teses para logo todos os demais a ela se associarem, dando a impressão de que há uma grande quantidade de estudantes, no País, preocupada com outras idéias que não sejam as de prestigiar o sistema democrático, que é institucional entre nós.

Em outros países os acontecimentos são mais graves, como podemos verificar na Cidade-Luz, uma das maiores capitais do mundo, onde há uma verdadeira conflagração entre polícia e estudantes, com tanques de guerra presentes nas ruas da grande metrópole, o que nunca aconteceu em nosso País.

É que aqui esses acontecimentos sempre encontraram uma correspondência consideravelmente reduzida, apenas nos episódios da repressão a movimentos isolados que se verificam na área das diversas cidades e das diversas universidades.

Entendo que a agitação, esse movimento, essa trepidação estudantil, no Brasil, é mais uma afirmação da liderança dos jovens de nosso País que, talvez, prefiram afirmar essa liderança, colocar-se à frente de sua classe pela manifestação de aptidões especiais que porventura tenham, do que ficar contraídos nos estudos, dentro das suas universidades, procurando uma melhor preparação profissional. Talvez eu não me engane, mas quero que fique registrada nos Anais desta Casa a afirmação que vou fazer, para confirmar a convicção que tenho a respeito deste assunto: nas próximas eleições para Deputados, muitos dos líderes que aí estão conduzindo os seus colegas nos movimentos que se verificam em todo o País vão participar das chapas para serem eleitos deputados estaduais e federais. O tempo vai passar e o futuro vai-se encarregar de mostrar

aquilo que estou afirmando agora, para mais uma vez caracterizar o problema estudantil brasileiro como um problema essencialmente político, sem sentido ideológico propriamente dito, a não ser no que corresponde a uma pequena minoria, muito atuante, que procura dar esta coloração aos movimentos estudantis brasileiros, associando-se a eles a imensa maioria de estudantes democráticos que não quer nada com subversão, que não quer nada com desrespeito à autoridade pública mas que se soma aos outros nas reivindicações que, na essência, são justas em relação a toda a classe estudantil do País.

Há também um reflexo natural da mudança da sociedade, que se verifica no atual momento mundial em que estamos plenamente situados na era tecnológica e científica, mais caracterizada com o aperfeiçoamento desse desenvolvimento científico e tecnológico na era espacial, e é natural que, estando o mundo em transformação, os moços, os jovens sejam mais sensíveis aos reflexos, as repercussões dessa mudança da sociedade e volte o seu espírito e transforme sua conduta em movimentos de grande presença na vida do País, atraídos, sugestionados por esses acontecimentos que dominam o mundo moderno.

É apenas isto que vejo no movimento estudantil brasileiro, sem maior gravidade, sem maiores conseqüências para os destinos democráticos do País e para a validade do futuro de nossa juventude, que um dia, e tão breve quanto seja possível, terá oportunidade de sua participação no processo político brasileiro, podendo, como nós hoje fazemos, também ter o ensejo de prestar o seu serviço ao País.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Está terminada a fase de interpelações.

Senhor Ministro Tarso Dutra, a Mesa agradece a presença de V. Ex.^a, que re-

cebeu louvores unânimes de seus interpelantes pela Exposição que acaba de fazer.

V. Ex.^a há de ver nesta convocação e nas interpelações dos Srs. Senadores o vivo interesse, a preocupação desta Casa pelos graves e instantes problemas da educação e pelo que ela representa como meio de realização do homem, pelo que significa, através do desenvolvimento técnico e científico, para a prosperidade nacional e pelo que constitui para a estabilidade das instituições democráticas que reclamam crescente participação dos cidadãos na sua preservação e salvaguarda.

Com o debate franco e aberto, a que se referiu V. Ex.^a se robustece uma prática altamente salutar para o sistema democrático. Executivo e Legislativo não devem agir como se pudessem prescindir um da ação do outro.

Nenhuma autoridade se diminui quando comparece perante o povo ou perante a sua representação autêntica que é o Parlamento para livremente prestar contas de sua gestão, para defender, justificar e sustentar os planos que traçou, os projetos que concebeu ou os propósitos que a animam, na solução dos grandes problemas nacionais.

Ao contrário, está assim resguardando a base de sua autoridade moral inseparável daquela outra, pressuposto da investidura de que está ungiada.

Assim procedendo, está contribuindo para o aprimoramento e fortalecimento das instituições democráticas tão caras

ao coração, ao espírito e às melhores tradições do povo brasileiro. (Palmas.)

Antes de encerrar esta Sessão, convoco os Srs. Senadores para uma Sessão extraordinária, às 18 horas e 30 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 57, de 1968 (n.º 1.128-B/68, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que concede pensão especial ao cidadão brasileiro Assis Almeida, e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 424, de 1968, da Comissão

— de Finanças.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 64, de 1968, (n.º 1.221-B/68 na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que modifica os artigos 517 e 523 do Decreto-Lei n.º 1.608, de 18 de setembro de 1939 (Código de Processo Civil), tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 436, de 1968, da Comissão

— de Constituição e Justiça.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 18 horas.)

**87.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa da 6.^a Legislatura,
em 22 de maio de 1968**

(Extraordinária)

PRESIDENCIA DO SR. GILBERTO MARINHO

As 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guimard — Oscar Passos — Alvaro Maia — Edmundo Levi — Arthur Virgílio — Milton Trindade — Pedro Carneiro — Lobão da Silveira — Achilles Cruz — Sebastião Archer — Victorino Freire — José Cândido — Menezes Pimentel — Wilson Gonçalves — Luiz de Barros — Dinarte Mariz — Manoel Villaça — Pereira Diniz — Argemiro de Figueiredo — Pessoa de Queiroz — Teotônio Vilela — Rui Palmeira — Arnon de Mello — Dylton Costa — José Leite Aloysio de Carvalho — Eduardo Catalão — Josaphat Marinho — Eurico Rezende — Raul Giuberti — Paulo Tôrres — Aarão Steinbruch — Vasconcelos Tôrres — Mário Martins — Aurélio Vianna — Gilberto Marinho — Milton Campos — Benedicto Valladares — Nogueira da Gama — Carvalho Pinto — Lino de Mattos — Péricles Pedro — Armando Storni — Pedro Ludovico — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Bezerra Neto — Ney Braga — Milton Menezes — Mello Brága — Alvaro Catão — Antônio Carlos — Attilio Fontana — Guido Mondin — Daniel Krieger — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 57 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.^o-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é sem debate aprovada.

O Sr. 1.^o-Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicação da aprovação de nomes escolhidos para cargos cujo provimento depende de prévia aquiescência do Senado:

- N.^o 191/68 (n.^o de origem 302/68), de 21 do mês em curso, com referência à escolha do Doutor Generoso Ponce de Arruda, para integrar o Conselho Deliberativo da Casa da Moeda, como representante da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- N.^o 192/68 (n.^o de origem 303/68), de 21 do mês em curso, com referência à escolha do Embaixador Paulo Leão de Moura para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República Argelina Democrática e Popular;

- N.º 193/68 (n.º de origem 304/68), de 21 do mês em curso, com referência à escolha do Sr. Galba Ferreira de Oliveira para Membro do Conselho Deliberativo da Casa da Moeda, como representante da Direção-Geral da Fazenda Nacional.

OFÍCIOS

DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Restituição de autógrafos de projetos de lei sancionados:

- N.º 0227, de 22 do mês em curso, — autógrafos do Projeto de Lei n.º 955/68, na Câmara, e n.º 18/68 no Senado, que dá nova redação ao § 3.º, do art. 21, do Decreto-Lei n.º 67, de 21 de novembro de 1966. (Sancionado em 14-5-68.)
- N.º 02278, de 22 do mês em curso, — autógrafos do Projeto de Lei n.º 696/68, na Câmara, e n.º 27/68, no Senado, que dá nova redação ao parágrafo único do art. 9.º, do Decreto-Lei n.º 5, de 4 de abril de 1966, que estabelece normas para a recuperação econômica das atividades da Marinha Mercante, dos Portos Nacionais e da Rede Ferroviária Federal S.A. e dá outras providências. (Sancionado em 16 de maio de 1968).

PARECERES

PARECER

N.º 443, de 1968

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Requerimento n.º 934, de 1967, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, solicitando transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial de "O Globo", sob o título "No Interêsse do Brasil", publicado em 23-10-67.

Relator: Sr. Alvaro Maia

I — O Ilustre Senador Vasconcelos Tôrres requereu, a 24 de novembro de 1967, a transcrição, nos Anais do Senado

Federal, do editorial de O Globo, de 23 desse mês, sob o título "No Interêsse do Brasil".

O editorial censura certas correntes do Itamarati, afirmando que toda a política oficial brasileira em relação a Portugal se tem caracterizado, naqueles meses, em "um exercício de fuga". Sendo verdadeira a atitude, redundaria em prejuízo do Brasil.

O curioso é que existe uma posição do Executivo, ratificada pelo Congresso Nacional, sobre a relação luso-brasileira. Mas também uma outra, a desses grupos do Itamarati.

II — Já se passam quatro meses, parecendo que as relações de nosso País não se modificaram, ou se modificaram, para corrigir certos receios, como os denunciados pelo editorial de O Globo, num "desconhecimento, quase que geral, da atualidade africana".

Pelas razões expostas, somos pela não transcrição da matéria.

Sala das Comissões, em 21 de maio de 1968. Aloysio de Carvalho, Presidente, em exercício — Alvaro Maia, Relator — Bezerra Neto — Aurélio Vianna — Antônio Carlos — Menezes Pimentel — Josaphat Marinho.

PARECER

N.º 444, de 1968

da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 63, de 1967 (n.º 2.872/65, na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região — o crédito especial de NCr\$ 60,45 (sessenta cruzeiros novos e quarenta e cinco centavos), para atender ao pagamento de salário-família ao Juiz daquele Tribunal — Dr. Dilermando Xavier Pôrto.

Relator: Sr. Fernando Corrêa

O presente projeto, de iniciativa do Poder Judiciário, autoriza o Poder Exe-

cutivo a abrir, ao Tribunal Regional do Trabalho da 4.^a Região, o crédito especial de sessenta cruzeiros novos e quarenta e cinco centavos (NCR\$ 60,45), destinado ao pagamento de salário-família ao Dr. Dilermando Xavier Pôrto, Juiz daquela Côrte, e relativo ao exercício de 1952 a 1962.

2. Esta Comissão pronunciou-se anteriormente pela rejeição do projeto, fundamentando-se na norma do artigo 59 da Constituição, que fêz privativo dos Tribunais Federais com jurisdição em todo o território nacional as iniciativas das leis em casos como êste.

3. A Comissão de Justiça desta Casa opinou favoravelmente ao projeto, após ter o Presidente do Tribunal Superior do Trabalho ratificado os termos da Mensagem encaminhada pelo Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4.^a Região, em atendimento à audiência solicitada pelo Relator da matéria, o que sanou o vício por nós apontado.

4. A despesa decorre de dispositivo legal e o crédito especial constitui solução tecnicamente correta no pagamento devido.

5. Diante do exposto, opinamos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, em 16 de maio de 1968. — Argemiro de Figueiredo, Presidente — Fernando Corrêa, Relator — Mem de Sá — Bezerra Neto — Lobão da Silveira — Oscar Passos — Mello Braga — José Leite — Manoel Villaça.

PARECER

N.º 445, de 1968

da Comissão de Finanças, sobre o Requerimento n.º 1.149, de 1967, do Senhor Senador Vasconcelos Tôrres, solicitando informações ao Poder Executivo, através do Banco do Brasil, sobre financiamento aos agricultores do Estado do Rio de Janeiro.

Relator: Sr. Manoel Villaça

O Requerimento de n.º 1.149, de 1967, de autoria do nobre Senador Vasconce-

los Tôrres, visa a saber se o Banco do Brasil pretende conceder financiamento aos agricultores do Estado do Rio de Janeiro, para melhor expansão de suas lavouras e incremento da produção, e, em caso positivo, quais as exigências e qual a taxa de juros.

O Regimento Interno, em seu art. 213, regula, de forma sumária, o pedido de informação, deixando largo campo de ação aos Senhores Senadores para que exerçam sua função fiscalizadora dos atos do Poder Executivo.

Limita, todavia, na letra c, o âmbito da iniciativa aludida, a fim de que não haja exorbitância comprometedora da independência dos Podêres e da competência que a cada um foi distribuída, pela Lei Maior.

Eis o que diz a letra c do art. 213:

“Não poderá conter pedido de providências, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósitos da autoridade a quem se dirija.”

A proposição do ilustre Senador Vasconcelos Tôrres, ao requerer que o Poder Executivo informe, através do Banco do Brasil, sobre “se será feito financiamento aos agricultores do Estado do Rio de Janeiro, para melhor expansão de suas lavouras e incremento da produção”, incide indiscutivelmente numa das hipóteses previstas no citado artigo regimental, ou seja, em “interrogação sobre propósitos da autoridade a quem se dirija”.

Diante do exposto, e mesmo ressaltando os bons e altos propósitos do ilustre signatário do requerimento, somos por sua rejeição.

Sala das Comissões, em 22 de maio de 1968. — Argemiro de Figueiredo, Presidente — Manoel Villaça, Relator — Mello Braga — Oscar Passos — Fernando Corrêa — Lobão da Silveira — Mem de Sá — Bezerra Neto — José Leite.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho — A Presidência deferiu, hoje, os

seguintes Requerimentos de Informações:

- N.º 519/68, de autoria do Senador Adalberto Sena, ao DAPC e ao Ministério do Planejamento e Coordenação Geral;
- N.º 520/68, de autoria do Senador Lino de Mattos, ao Ministro Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil;
- N.º 522/68, de autoria do Senador Bezerra Neto, ao Conselho de Segurança Nacional da Presidência da República. (Pausa.)

Sobre a mesa há requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO

N.º 556, de 1968

Nos termos do art. 211, letra n, do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara n.º 55, de 1968 (n.º 1.118-B/68, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o reajustamento salarial previsto nos Decretos-Leis n.ºs 15, de 29 de julho de 1966, e 17, de 22 de agosto de 1966, a fim de que figure na Ordem do Dia da Sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 1968. — Antônio Carlos.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Em consequência da deliberação do Plenário, o projeto entrará na Ordem do Dia da próxima Sessão.

Sobre a mesa há projeto de emenda à Constituição, de autoria do Sr. Senador Lino de Mattos, que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO

N.º , de 1968

Dá nova redação ao caput do art. 76, suprime os seus §§ 1.º, 2.º e 3.º, o art. 77 e os seus §§ 1.º, 2.º e 3.º e dá nova redação ao § 1.º do art. 79 e ao art. 81 da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O artigo 76 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 76 — O Presidente será eleito pelo sufrágio direto, podendo ser reeleito por mais um mandato.

§ 1.º — No caso de reeleição de que trata este artigo, o Presidente deverá afastar-se do exercício do cargo, noventa dias antes do pleito.

§ 2.º — O mandato do Presidente da República é de quatro anos.”

Art. 2.º — São suprimidos os §§ 1.º, 2.º e 3.º do art. 76, bem como o art. 77 e os seus §§ 1.º, 2.º e 3.º

Art. 3.º — O § 1.º do art. 79 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1.º — O Vice-Presidente da República será eleito, simultaneamente, com o Presidente da República, por igual mandato, observadas as mesmas normas para a eleição e posse, no que couber.”

Art. 4.º — O art. 81 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 81 — Vagando os cargos de Presidente e Vice-Presidente, far-se-á eleição direta trinta dias depois de verificada a última vaga, e os eleitos completarão os períodos de seus antecessores.”

Justificação

A presente emenda constitucional visa a restaurar o processo tradicional da eleição para Presidente e Vice-Presidente, restituindo ao povo brasileiro o direito de escolher diretamente os supremos mandatários da Nação.

De igual modo, a proposição prevê a instituição de norma já consagrada em várias Constituições democráticas, facultando ao Presidente e Vice-Presidente da República o direito de se candidatarem à reeleição.

Este preceito, apesar de não constar de nenhuma das Constituições brasileiras, funda-se na experiência e nos resultados benéficos por ele produzido, nos casos e lugares em que já foi aplicado.

Sala das Sessões, 22 de maio de 1968.
— Lino de Mattos — Argemiro de Figueiredo — Pereira Diniz — Aarão Steinbruch — Adalberto Sena — Raul Giuberti — Eduardo Catalão — Edmundo Levi — Dylton Costa — Pessoa de Queiroz — Pedro Ludovico — Vasconcelos Tôrres — Bezerra Neto — Milton Trindade — Lobão da Silveira — Armando Storni — Nogueira da Gama — Péricles Pedro.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida vai à publicação, nos termos do art. 1.º da Resolução n.º 1, de 1964, combinado com o art. 5.º da Resolução n.º 67, de 1964, ambas do Congresso Nacional.

Há projeto de lei, de autoria do Sr. Senador Rui Palmeira, cuja leitura vai ser feita pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 50, de 1968

Autoriza o Poder Executivo a negociar a sucata de ferro existente em depósito nos órgãos de sua administração direta e indireta, para os fins que menciona.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É o Poder Executivo autorizado a negociar a sucata de ferro existente em depósito nos órgãos de sua administração direta ou indireta.

§ 1.º — A venda da sucata de que trata este artigo se fará prioritariamente à Companhia Siderúrgica Nacional.

§ 2.º — Não havendo interesse da Companhia Siderúrgica Nacional na aquisição do material, poderá ser feita a venda a qualquer licitante, mediante prévia oferta pública, em edital que mencione a natureza, o peso, a quantidade, o preço base dos lotes de materiais postos à venda.

§ 3.º — As operações de venda poderão ser efetuadas diretamente pelas repartições a que pertençam os materiais, obedecidas as prescrições deste artigo.

Art. 2.º — O produto da arrecadação resultante das vendas referidas neste artigo será recolhido ao Banco do Brasil S.A., em conta específica, e empregado exclusivamente na aquisição de ambulâncias, para fins de doação às Prefeituras Municipais.

Parágrafo único — As doações obedecerão a critérios de distribuição fundados nas efetivas necessidades dos Municípios, segundo sistema de prioridade a ser fixado pelo Poder Executivo.

Art. 3.º — Dentro de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta lei, o Po-

der Executivo baixará os atos necessários à sua execução.

Art. 4.º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O projeto tem por fim permitir que o Poder Executivo, por intermédio de sua administração centralizada ou autárquica, realize operações de venda das sucatas de ferro existentes em depósito nas suas repartições, a fim de que, com o produto dessas vendas, sejam adquiridas ambulâncias para doação às Prefeituras Municipais.

A proposição se justifica, não só pelo fim altruístico a que se propõe, senão, também, porque o material, objeto da venda, é praticamente imprestável para o serviço público, servindo apenas, na maioria dos casos, para entulhar os depósitos das repartições.

Assim, o aproveitamento desse material de sucata, na destinação que o projeto lhe dá, atenderá às necessidades de nossas populações interioranas, oferecendo-lhes um auxílio inestimável.

Não podendo a lei ser especiosa, deixa-se ao Poder Executivo o encargo de traçar as normas de sua execução, disciplinando, todavia, à obrigação de fixar critérios ajustados às necessidades efetivas dos Municípios.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 1968. — **Rui Palmeira.**

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — O projeto vai à publicação e, em seguida, será remetido às Comissões competentes. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 557, de 1968

Requeremos urgência, nos termos do art. 326, n.º 5-b, do Regimento Interno, para o Ofício n.º 51/68, do Governador do Estado do Paraná, solicitando autorização para financiamento junto à Water Resources Development International Ltd., sede em Tel-Aviv — Israel, no valor global de US 24.000.000 (vinte e quatro milhões de dólares americanos).

Sala das Sessões, em 22 de maio de 1968. — **Daniel Krieger — Aurélio Viana.**

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — O requerimento, nos termos do art. 326, n.º 5-b, será votado ao fim da Ordem do Dia. (Pausa.)

Não há oradores inscritos.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 57, de 1968 (n.º 1.128-B-68, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede pensão especial ao cidadão brasileiro Assis Almeida e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 424, de 1968, da Comissão

— de Finanças.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra para a discussão, dou-a como encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queriam permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado. Vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CAMARA
N.º 57, de 1968

(N.º 1.128-B-68, na Casa de origem)

Concede pensão especial ao cidadão brasileiro Assis Almeida, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É concedida a Assis Almeida, ex-soldado da borracha no período da Segunda Guerra Mundial, a pensão especial no montante de 2 (duas) vezes o salário-mínimo vigente no Estado da Guanabara, devida a partir da data em que esta Lei entrar em vigor.

Art. 2.º — A despesa decorrente dessa concessão correrá à conta da verba orçamentária destinada ao pagamento de pensionistas a cargo do Ministério da Fazenda.

Art. 3.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho):

Item 2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 64, de 1968, (n.º 1.221-B/68, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que modifica os artigos 517 e 523 do Decreto-Lei n.º 1608, de 18 de setembro de 1939 (Código de Processo Civil), tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 436, de 1968, da Comissão

— de Constituição e Justiça.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra para a discussão, dou-a como encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado. O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CAMARA
N.º 64, de 1968

(N.º 1.221-B-68, na Casa de origem)

Modifica os arts. 517 e 523 do Decreto-Lei n.º 1.608, de 18 de setembro de 1939 (Código de Processo Civil).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Os arts. 517 e 523 do Decreto-Lei n.º 1.608, de 18 de setembro de 1939 (Código de Processo Civil), passam a ter a seguinte redação:

“**Art. 517** — Quando o valor total da herança não exceder de 50 (cinquenta) salários-mínimos do mais alto nível vigente no País, o processo do inventário e partilha far-se-á de acordo com as regras deste Capítulo, aplicadas, quanto ao mais, as estabelecidas nos Capítulos anteriores.”

“**Art. 523** — O processo deste Capítulo será observado em inventário de valor superior ao correspondente a 50 (cinquenta) salários-mínimos do mais alto nível vigente no País, se as partes forem capazes de transigir e nele convierem em termo judicial, assinado por todos.”

Art. 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Vai ser votado o Requerimento n.º 557 que foi lido no Expediente, de autoria dos Srs. Senadores Daniel Krieger e Aurélio Vianna, solicitando autorização para que o Governo do Estado do Paraná possa efetuar empréstimo junto à Water Resources Development International Ltd., com sede em Tel-Aviv, Israel.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados.

Está aprovado.

Em consequência, passa-se à imediata apreciação da matéria.

Sobre a mesa já se encontram os pareceres das Comissões competentes, que vão ser lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes:

PARECER

N.º 446, de 1968

da Comissão de Finanças, sobre o Ofício n.º 15, de 1968, do Sr. Governador do Estado do Paraná, relativo a pedido de autorização para obter financiamento junto à Water Resources Development International Ltd., com sede em Tel-Aviv — Israel, no valor global de US\$ 24.000.000 (vinte e quatro milhões de dólares norte-americanos), que se destinam à cobertura financeira parcial das obras de construção da ligação férrea direta entre as cidades de Apucarana e Ponta Grossa, no Estado do Paraná.

Relator: Sr. Mello Braga

O Senhor Governador do Estado do Paraná, nos termos do art. 45, inciso II, da Constituição do Brasil, solicita ao Senado Federal a competente autorização para que aquele Estado possa obter um financiamento junto a Water Resources Development International Ltd., com sede em Tel-Aviv — Israel, no valor global de US\$ 24.000.000 (vinte e quatro milhões de dólares norte-americanos), destinado à cobertura financeira parcial das obras de construção da ligação férrea direta entre as cidades de Apucarana e Ponta Grossa, no Estado do Paraná.

2. A obra a ser executada inclui: Estudos Técnicos, Serviço Preparatório, Lastreamento, Movimento de Terra e Compactação, Construção de Túneis,

Instalação de Superestruturas, Construção Civil, Sinalização, Infra-estrutura, outros serviços complementares destinados a possibilitar a entrega da estrada de ferro em condições de imediata utilização, num período máximo de 27 meses, a partir da data da expedição do primeiro pedido de obra após a assinatura do contrato.

3. Esclarece a mensagem (Ofício número 51/68) do Sr. Governador que o segmento ferroviário ligará todo o centro produtor do Norte Paranaense aos centros consumidores e exportadores através de uma estrada de ferro de maior substância técnica, reduzindo o percurso total em cinquenta por cento.

4. O Ministério da Fazenda opinou favoravelmente à operação, da mesma forma agindo o Banco Central, conforme se verifica da documentação anexada ao pedido.

5. Encontra-se, ainda, anexo ao processado a competente autorização da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, contida na Lei Estadual n.º 5.768, publicada em 10 de maio de 1968.

6. Está especificado na referida Lei Estadual que nos Orçamentos de 1969 e 1970 constarão dotações correspondentes ao montante de NCr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros novos), que se destinarão, exclusivamente, à cobertura de parte dos custos da ligação férrea referida e que, para complementar estes recursos, o Poder Executivo ficou autorizado a emitir notas promissórias, negociáveis e transferíveis, relativas ao capital, juros e taxas adicionais, em favor do financiador estrangeiro, até o montante de NCr\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de cruzeiros novos), ou valor equivalente em moeda estrangeira, considerada à cotação cambial da data da lei.

7. A operação de crédito, deverá obedecer basicamente às seguintes condições:

I — juros de 8% (oito por cento) ao ano, pagáveis tri-

mestralmente e sempre sobre o saldo devedor;

II — o reembolso só será feito a partir do 36.º (trigésimo sexto) mês após a data da assinatura do contrato, de acordo com a seguinte tabela:

- a) no 36.º (trigésimo sexto) mês após a assinatura do contrato, amortização de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do empréstimo que vier a ser contraído;
- b) no 48.º (quadragésimo oitavo) mês após a assinatura do contrato, amortização de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do empréstimo que vier a ser contraído;
- c) no 60.º (sexagésimo) mês após a assinatura do contrato, amortização de 20% (vinte por cento) do valor do empréstimo que vier a ser contraído;
- d) no 72.º (septuagésimo segundo) mês após a assinatura do contrato, amortização de 20% (vinte por cento) do valor do empréstimo que vier a ser contraído.
- e) no 84.º (octagésimo quarto) mês após a assinatura do contrato, amortização de 10% (dez por cento) do valor do empréstimo que vier a ser contraído;

Incidirá, ainda, uma taxa adicional de abertura de financiamento e de seguro de crédito, de, no máximo, 2,5% (dois e meio por cento), calculada sobre o capital de juros, de uma só vez.

Em contrapartida, a Lei Estadual determina a inclusão de dotações no Orça-

mento de 1971, 1972, 1973, 1974 e 1975, para efeito de amortização e resgate do empréstimo.

8. Como se verifica, o pedido encontra-se devidamente instruído, atendidas as exigências contidas no art. 343 do Regimento Interno do Senado, e na Constituição do Brasil.

9. Diante do exposto, a Comissão de Finanças opina pela concessão da autorização solicitada, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 41, de 1968

Autoriza o Governo do Estado do Paraná a realizar operação de financiamento com a Water Resources Development International, com sede em Tel-Aviv — Israel.

Art. 1.º — É o Governo do Estado do Paraná autorizado a realizar operação de financiamento com a Water Resources Development International Ltd., com sede em Tel-Aviv — Israel, destinado à cobertura financeira parcial das obras da ligação férrea direta entre as cidades de Apucarana e Ponta Grossa, no Estado do Paraná, desde que atendidas as exigências dos órgãos fazendários encarregados da política econômico-financeira do Governo.

Art. 2.º — O valor global da operação a que se refere o art. 1.º será de US\$ 24.000.000 (vinte e quatro milhões de dólares norte-americanos), à taxa de juros de oito por cento (8%) ao ano, pagáveis trimestralmente e sempre sobre o saldo devedor, mais taxas adicionais de abertura de financiamento e de seguro de crédito de, no máximo, dois e meio por cento (2,5%), calculada sobre o capital e juros, de uma só vez, com reembolso proporcional, juntamente com o capital, a partir do 36.º (trigésimo sexto) mês, de acordo com a seguinte tabela:

- I — em 1971 — 36 (trinta e seis) meses depois da assinatura do contrato — US\$ 6.000.000

(seis milhões de dólares norte-americanos) — correspondendo a vinte e cinco por cento (25%) do empréstimo contraído;

- II — em 1972 — 48 (quarenta e oito) meses depois da assinatura do contrato — US\$ 6.000.000 (seis milhões de dólares norte-americanos) — correspondendo a vinte e cinco por cento (25%) do empréstimo contraído;
- III — em 1973 — 60 (sessenta) meses depois da assinatura do contrato — US\$ 4.800.000 (quatro milhões e oitocentos mil dólares norte-americanos) — correspondendo a vinte por cento (20%) do empréstimo contrário;
- IV — em 1974 — 72 (setenta e dois) meses depois da assinatura do contrato — US\$ 4.800.000 (quatro milhões e oitocentos mil dólares norte-americanos) — correspondendo a vinte por cento (20%) do empréstimo contraído;
- V — em 1975 — 84 (oitenta e quatro) meses depois da assinatura do contrato — US\$ 2.400.000 (dois milhões e quatrocentos mil dólares norte-americanos) — correspondendo a dez por cento (10%) do empréstimo contraído.

Art. 3.º — Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 22 de maio de 1968. — Argemiro de Figueiredo, Presidente — Mello Braga, Relator — Oscar Passos — José Leite — Manoel Villça — Bezerra Neto — Mem de Sá — Lobão da Silveira — Fernando Corrêa.

PARECER

N.º 447, de 1968

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 41, de 1968, da Comissão de Finanças, que autoriza o Governo do Estado do Paraná a realizar operação de financiamento com a Water Resources Development International Ltd., no valor de US\$ 24.000.000 (vinte e quatro milhões de dólares norte-americanos), destinados à cobertura financeira parcial das obras da ligação férrea direta entre as cidades de Apucarana e Ponta Grossa, no mesmo Estado.

Relator: Sr. Bezerra Neto

Pelo presente projeto, elaborado pela Comissão de Finanças, é o Governo do Estado do Paraná autorizado a realizar operação de financiamento com a firma Water Resources Development International Ltd., com sede em Tel-Aviv — Israel, no valor de US\$ 24.000.000 (vinte e quatro milhões de dólares norte-americanos), destinado à cobertura financeira parcial das obras da ligação férrea direta entre as cidades de Apucarana e Ponta Grossa, no mesmo Estado.

2. O art. 2.º do projeto dispõe, pormenorizadamente, sobre a taxa de juros de 8% ao ano, as taxas adicionais de abertura de financiamento e de seguro a crédito (no máximo 2,5%), e sobre a modalidade de pagamento, que começará a ser realizado a partir do trigésimo sexto (36.º) mês.

3. O mérito da operação já foi devidamente apreciado pela Comissão de Finanças que, concordando com o referido financiamento, nos moldes solicitados, elaborou o presente projeto de resolução, dando ao Governo do Estado do Paraná a autorização legislativa necessária à sua realização.

4. O pedido do Governador do Estado do Paraná (Ofício n.º 51/68), encaminhado à apreciação do Senado Federal, face ao disposto no art. 45, item II, da Constituição do Brasil, encontra-se acompanhado dos documentos exigidos pelo art. 343, letras a e b, do Regimento Interno desta Casa, ou seja:

I — parecer do órgão incumbido da execução da política financeira do Governo Federal: — no caso, o pronunciamento do Ministro da Fazenda, constante do Aviso GB-S/N.º, de 20 de maio de 1968, favorável à operação, desde que cumpridas as devidas exigências legais. Essa ressalva, cumpre salientar, está devidamente incluída no artigo 1.º do projeto. O documento em questão esclarece, também, que o Banco Central do Brasil, em o Ofício FIRCE — 1-68/51, de 17 do corrente, já se pronunciou sobre a matéria;

II — autorização da Assembléia Legislativa do Estado: — na espécie, a Lei Estadual n.º 5.768, de 10 de maio de 1968, publicada no Diário Oficial do Estado na mesma data, sendo de se notar que o pedido do Governador está em concordância com os termos da lei.

5. Diante do exposto, sendo o financiamento conveniente, conforme salienta o Governador do Estado do Paraná e concordam os órgãos técnicos governamentais e a Comissão de Finanças desta Casa, e, ainda, tendo em vista terem sido obedecidos os preceitos constitucionais e regimentais que regulam a matéria, a Comissão de Constituição e Justiça opi-

na pela aprovação do presente projeto de resolução.

Sala das Comissões, em 22 de maio de 1968. — Aloysio de Carvalho, Presidente em exercício — Bezerra Neto, Relator — Antônio Carlos — Álvaro Maia — Wilson Gonçalves — Lobão da Silveira — Menezes Pimentel

PARECER

N.º 448, de 1968

da Comissão dos Estados para Alienação e Concessão de Terras Públicas e Povoamento, sobre o Projeto de Resolução n.º 41, de 1968, da Comissão de Finanças, que autoriza o Governo do Estado do Paraná a obter financiamento junto à Water Resources Development International Ltd., para cobertura financeira parcial das obras de construção da ligação férrea direta entre as cidades de Apucarana e Ponta Grossa, no Estado do Paraná.

Relator: Sr. Alvaro Maia

De acôrdo com o disposto no art. 90-B, do Regimento Interno, vem ao nosso exame o presente Projeto de Resolução, apresentado pela Comissão de Finanças, que autoriza o Governo do Estado do Paraná a "realizar operação de financiamento com a Water Resources Development International Ltd., destinada à cobertura financeira parcial das obras de ligação férrea direta entre as cidades de Apucarana e Ponta Grossa, no Estado do Paraná, desde que atendidas as exigências dos órgãos fazendários encarregados da política econômico-financeira do Governo".

2. A matéria é originária de pedido do Senhor Governador do Paraná, formulado nos termos do art. 45, inciso II, da Constituição do Brasil, constante do Ofício S-51/68, dirigido ao Presidente do Senado Federal. Com o referido ofício, foi encaminhada a documentação legal, julgada necessária nesses casos.

3. O Governador do Estado do Paraná salienta em seu ofício que: “o seguimento ferroviário ligará todo o centro produtor do Norte Paranaense aos centros consumidores e exportadores, através de uma estrada de ferro de maior substância técnica, reduzindo o percurso total em cinquenta por cento”.

4. Esclarece o contrato celebrado que a obra estará em condições de imediata utilização num período máximo de 27 meses, a partir da data da expedição do primeiro pedido de obra, após a assinatura de contrato.

5. A matéria, quanto ao seu mérito, já foi amplamente examinada pela Comissão de Finanças, que opinou pela sua aprovação, nos termos do Projeto de Resolução que apresentou.

6. Diante do exposto e tendo em vista que a autorização ora submetida à apreciação do Senado visa a dotar o Estado do Paraná com uma ferrovia de alta capacidade e nível técnico, com evidentes benefícios para o Estado e para a população compreendida na área em causa, a Comissão dos Estados para Alienação e Concessão de Terras Públicas e Povoamento opina pela aprovação do presente Projeto de Resolução.

Sala das Comissões, 22 de maio de 1968. — Antônio Carlos, Presidente — Alvaro Maia, Relator — Lobão da Silveira — Fernando Corrêa — Manoel Villaza — Adalberto Sena.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A Comissão de Finanças conclui o seu parecer com a apresentação do Projeto de Resolução n.º 41, concedendo a autorização solicitada.

Os pareceres da Comissão de Constituição e Justiça e da Comissão dos Estados para Alienação de Concessão de Terras Públicas e Povoamento são favoráveis à proposição.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação. Já se acha sobre a mesa a redação final da matéria, em regime de urgência, nos termos do art. 326 n.º 5-b, cuja leitura vai ser feita pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte redação final:

PARECER

N.º 449, de 1968

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 41, de 1968.

Relator: Sr. Manoel Villaza

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 41, de 1968, que autoriza o Governo do Estado do Paraná a realizar operação de financiamento com a Water Resources Development International Ltd., com sede em Tel-Aviv — Israel.

Sala das Comissões, em 22 de maio de 1968. — Lobão da Silveira, Presidente — Manoel Villaza, Relator — Antônio Carlos — Edmundo Levi.

ANEXO AO PARECER

N.º 449, de 1968

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 45, n.º II, da Constituição Federal, e eu,, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

N.º 41, de 1968

Autoriza o Governo do Estado do Paraná a realizar operação de financiamento com a Water Resources Development International Ltd., com sede em Tel-Aviv — Israel.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º — É o Governo do Estado do Paraná autorizado a realizar operação

de financiamento com a Water Resources Development International Ltd., com sede em Tel-Aviv — Israel, destinado à cobertura financeira parcial das obras de ligação férrea direta entre as cidades de Apucarana e Ponta Grossa, no Estado do Paraná, desde que atendidas as exigências dos órgãos fazendários encarregados da política econômico-financeira do Governo.

Art. 2.º — O valor global da operação a que se refere o artigo anterior, será de US\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de dólares), à taxa de juros de 8% (oito por cento) ao ano, pagáveis trimestralmente e sempre sobre o saldo devedor, mais taxas adicionais de abertura de financiamento e de seguro de crédito de, no máximo, 2,5% (dois e meio por cento) calculada sobre o capital de juros, de uma só vez, com reembolso proporcional, juntamente com o capital, a partir do 36º (trigésimo sexto) mês, de acordo com a seguinte tabela:

- I** — em 1971 — 36 (trinta e seis) meses depois da assinatura do contrato — US\$... 6.000.000 (seis milhões de dólares), correspondendo a 25% (vinte e cinco por cento) do empréstimo contraído;
- II** — em 1972 — 48 (quarenta e oito) meses depois da assinatura do contrato — US\$ 6.000.000 (seis milhões de dólares), correspondendo a 25% (vinte e cinco por cento) do empréstimo contraído;
- III** — em 1973 — 60 (sessenta) meses depois da assinatura do contrato — US\$..... 4.800.000 (quatro milhões e oitocentos mil dólares), correspondendo a 20% (vinte por cento) do empréstimo contraído;

IV — em 1974 — 72 (setenta e dois) meses depois da assinatura do contrato — US\$ 4.800.000 (quatro milhões e oitocentos mil dólares), correspondendo a 20% (vinte por cento) do empréstimo contraído;

V — em 1975 — 84 (oitenta e quatro) meses depois da assinatura do contrato — US\$ 2.400.000 (dois milhões e quatrocentos mil dólares), correspondendo a 10% (dez por cento) do empréstimo contraído.

Art. 3.º — Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados.

Está aprovada.

O projeto vai à promulgação.

Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Antes de encerrar a Sessão, lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional estará reunido em Sessão Conjunta, hoje, às 21 horas.

Convoco os Srs. Senadores para uma Sessão Extraordinária amanhã, às 10 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

TRABALHOS DE COMISSÕES

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 18 horas e 55 minutos.)

**88.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa da 6.^a Legislatura,
em 23 de maio de 1968**

(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DOS SRS. GILBERTO MARINHO E GUIDO MONDIN

As 10 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guimard — Oscar Passos — Alvaro Mala — Edmundo Levi — Arthur Virgílio — Milton Trindade — Pedro Carneiro — Lobão da Silveira — Achilles Cruz — Sebastião Archer — Victorino Freire — Menezes Pimentel — Wilson Gonçalves — Luiz de Barros — Dinarte Mariz — Manoel Villaça — Pereira Diniz — Argemiro de Figueiredo — Pessoa de Queiroz — Teotônio Vilela — Rui Palmeira — Arnon de Mello — Dylton Costa — José Leite — Aloysio de Carvalho — Eduardo Catalão — Josaphat Marinho — Raul Giuberti — Aarão Steinbruch — Vasconcelos Tôrres — Mário Martins — Aurélio Vianna — Gilberto Marinho — Benedicto Valadares — Nogueira da Gama — Carvalho Pinto — Lino de Mattos — Pérciles Pedro — Armando Storni — Pedro Ludovico — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Bezerra Neto — Ney Braga — Milton Menezes — Mello Braga — Alvaro Cação — Antônio Carlos — Atílio Fontana — Guido Mondin — Daniel Krieger — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 53 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão. Val ser lida a Ata.

O Sr. 2.^o-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é aprovada sem debate.

O Sr. 1.^o-Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

**AGRADECIMENTOS PELO INTERESSE
A CAUSA DA POLÍCIA FERROVIÁRIA**

- dos membros da Polícia Ferroviária da Guanabara, GB;
- dos membros da Polícia Ferroviária do Estado do Rio de Janeiro, RJ.

COMUNICAÇÃO DE ELEIÇÃO E POSSE

- da Diretoria da Associação Acreana de Imprensa, AC;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nôvo Aripuanã, AM;
- da Mesa da Câmara Municipal de Presidente Dutra, MA;
- da Mesa da Câmara de Vereadores do Município dos Palmares, PE;
- da Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias de Mossoró, RN;
- da Mesa da Câmara Municipal de Acajutiba, BA;
- da Mesa da Câmara Municipal de Correntina, BA;
- da Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Eritiba, BA;
- da Diretoria da Associação Beneficente dos Trabalhadores de Jequié, BA;
- da Mesa da Câmara Municipal de Antônio Cardoso, BA;
- da Mesa da Câmara Municipal de Manoel Vitorino, BA;

- da Diretoria da Sociedade Beneficente "Cabral", PR;
- da Mesa da Câmara Municipal de Talúva, SP;
- da Mesa da Câmara Municipal de Pirapóznho, SP;
- da Mesa da Câmara Municipal de Taquari, RS.

AGRADECIMENTOS PELA COMUNICAÇÃO DE ELEIÇÃO DA MESA DO SENADO

- do Vice-Governador do Rio Grande do Norte, RN;
- do Presidente da Assembléa Legislativa da Guanabara, GB;
- do Presidente da Assembléa Legislativa de São Paulo, SP;
- do Presidente da Assembléa Legislativa de Goiás, GO;
- do Ministro da Justiça.

DIVERSOS

- da Câmara Municipal de Monte Alegre, PA, solicitando a não extinção, na Amazônia, da Fundação Serviço Especial de Saúde Pública;
- da Câmara Municipal de São Luís, MA, manifestando-se favoravelmente ao PLC n.º 211/67;
- da Câmara Municipal de Fortaleza, CE, manifestando-se contrariamente à mudança da sede do Banco do Nordeste do Brasil S.A.;
- da Câmara Municipal de Satuba, AL, solicitando a instalação da Faculdade de Agronomia na atual Escola Agrotécnica Floriano Peixoto;
- da Câmara Municipal de Mata de São João, BA, solicitando o restabelecimento da remuneração de Vereadores em todo o País;
- da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Amparo, MG, enviando o Quadro da Demonstração da Apli-

cação da Quota do Imposto de Renda relativa ao exercício de 1967;

- da classe Médica de Uberaba, MG, alertando sobre a possibilidade de denúncia criminoso contra o Presidente do Conselho Superior da Sociedade de Medicina e Cirurgia daquela Cidade;
- da Câmara Municipal de Curvelo, MG, protestando contra a modificação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias;
- da Associação dos Magistrados Fluminenses, RJ, memorial em defesa da independência do Poder Judiciário;
- da Câmara Municipal de Nilópolis, RJ, protestando contra os abusos cometidos pelo Sr. Coordenador de Energia Elétrica da Baixada Fluminense;
- da Loja Maçônica Duque de Caxias, RJ, manifestando-se contrariamente à cassação da autonomia daquele Município;
- da Câmara Municipal de Natividade, RJ, solicitando a apresentação de um projeto que disponha sobre a gratuidade do Registro Civil;
- do Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral da Guanabara, GB, agradecendo a rápida aprovação do projeto que concede aumento aos funcionários daquela Casa;
- do Dr. José de Magalhães Pinto, congratulando-se com o Senado Federal, pela criação da Comissão de Assuntos da Associação Latino-Americana de Livre Comércio;
- da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura ... (CONTAG), GB, solicitando a defesa dos pequenos proprietários e o direito de os mesmos constituírem sindicatos próprios;

- das Diretorias de Dias Garcia S.A. Com. e Ind. e Kidde Sul, S.A. Ind. e Com., manifestando-se contrariamente à importação de carros para incêndios;
- da Fundação das Pioneiras Sociais, RJ, enviando cópia do balanço correspondente ao exercício de 1967, e relatório circunstanciado das atividades do exercício passado;
- da Câmara Municipal de São José do Rio Preto, SP, solicitando aprovação da proposição oriunda da Câmara que dispõe sobre os casos de extinção de mandatos de Vereadores;
- da Ordem dos Advogados, Seção de São Paulo, SP, comunicando a constituição de comissão permanente de estudos legislativos e solicitando, para fiel cumprimento de sua finalidade, o envio de todos os anteprojetos de lei que sejam apresentados ao Congresso Nacional;
- da Câmara Municipal de Sorocaba, SP, solicitando uma rápida legislação sobre tóxicos;
- da Câmara Municipal de São José do Rio Preto, SP, enviando um voto de protesto contra a criação de sublegenda partidária com vinculação de voto;
- da Câmara Municipal de Pedreira, SP, solicitando a manutenção do atual sistema tributário;
- da Câmara Municipal de Barretos, SP, protestando contra a intenção do Sr. Presidente da República de estabelecer, através de decreto, as cidades que serão consideradas de segurança nacional;
- do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, SP, solicitando rápida tramitação do PLC n.º 10, de 1968;
- da Câmara Municipal de Sorocaba, SP, solicitando aprovação do projeto do Deputado Altair Lima, que dispõe sobre a aposentadoria sem limite de idade, para os empregados que trabalham em lugares insalubres;
- da Câmara Municipal de Leme, SP, protestando contra as violências ocorridas na Guanabara, contra os estudantes;
- da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Estado de São Paulo, SP, pleiteando medidas destinadas a proteger as indústrias nacionais;
- da Câmara Municipal de Santos, SP, solicitando rápida tramitação do Projeto de Lei n.º 207/68;
- da Câmara Municipal de Campos do Jordão, SP, solicitando rápida tramitação do Projeto de Lei número 10/68;
- da Câmara Municipal de Rio Claro, SP, solicitando oferecimento de projeto de emenda à Constituição que reduza o tempo de serviço para a aposentadoria voluntária do funcionário público para 30 anos;
- da Câmara Municipal de Santo Anastácio, SP, solicitando rápida tramitação do projeto de lei sobre tráfico de tóxicos e entorpecentes;
- da Câmara Municipal de Campinas, SP, contra a declaração de zona de "segurança nacional", dos municípios brasileiros;
- da Câmara Municipal de Campinas, SP, manifestando-se favoravelmente ao projeto de lei do Senador Carvalho Pinto, regulamentando a suplementação salarial de emergência;
- da Câmara Municipal de Botucatu, SP, enviando votos de congratulações ao Senador Carvalho Pinto pela sua atuação no cenário da po-

- lítica nacional e pela sua honrosa visita àquele Município;
- da Câmara Municipal de Presidente Venceslau, SP, solicitando reexame da matéria relativa à instituição do seguro obrigatório aos proprietários de veículos;
 - da CEPAL, SP, solicitando emenda ao projeto das duplicatas;
 - da Câmara Municipal de Itapeva, SP, pleiteando medidas para maior assistência aos previdenciários;
 - da Câmara Municipal de Cotia, SP, enviando requerimento tratando sobre o salário-mínimo daquele município;
 - da Câmara Municipal de Cubatão, SP, protestando contra a eventual perda da autonomia do município;
 - da Câmara Municipal de Rio Claro, SP, solicitando reexame do seguro obrigatório a que estão sujeitos os proprietários de veículos;
 - da ACAPESP, SP, enviando proposta de emenda ao Projeto de Lei n.º 30/68;
 - da Câmara Municipal de Rio Claro, SP, manifestando-se favoravelmente ao Projeto de Lei da Câmara n.º 3.357-A/65;
 - da Câmara Municipal de Palmital, SP, solicitando apoio integral ao projeto de lei que restabelece o princípio das imunidades a todos os Vereadores do País;
 - da Câmara Municipal de Londrina, PR, solicitando a constituição de uma Comissão Mista, a fim de estudar os problemas agropecuários do País;
 - do Sindicato dos Carregadores e Ensacadores de Café de Nova Esperança, PR, apresentando reivindicações a serem apresentadas à Comissão Mista incumbida de examinar a legislação cafeeira;
 - da Câmara Municipal de Erechim, RS, solicitando aprovação do projeto que regulamenta a situação do “jogador profissional de futebol”;
 - da Câmara Municipal de Carazinho, RS, solicitando seja proibida a exportação de toras de madeira de lei;
 - da Câmara Municipal de Rio Grande, RS, solicitando a retirada daquele Município dentre os que serão declarados de segurança nacional;
 - da Câmara Municipal de Alegrete, RS, solicitando apoio no sentido de ser concedida moratória ao setor agropecuário;
 - da Câmara Municipal de Rio Grande, RS, solicitando aprovação do projeto de lei do Senador Carvalho Pinto, referente à concessão de reajustes salariais;
 - da Câmara Municipal de Canoas, RS, solicitando seja proibida a exportação de toras de madeira de lei;
 - do Sr. Ministro Oscar Saraiva, comunicando haver reassumido a Presidência do Tribunal Federal de Recursos.
- O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — A Presidência recebeu resposta aos seguintes requerimentos de informações:
- N.º 227/68, de autoria do Senador Vasconcelos Tôres, enviada pelo Ministério da Fazenda (Aviso n.º 404.483/68-SGMF-GB n.º 199, de 20 do corrente);
 - N.º 191/68, de autoria do Senador Júlio Leite, enviada pelo Ministério da Fazenda (Aviso n.º 403.937-68-SGMF-GB n.º 200, de 20 do corrente);
 - N.º 168/68, de autoria do Senador José Ermírio, enviada pelo Ministé-

rio da Fazenda (Aviso n.º 403.628-68-SGMF-GB n.º 201, de 20 do corrente);

— N.º 320/68, de autoria do Senador Lino de Mattos, enviada pelo Ministério da Fazenda (Aviso número 405.444/68-SGMF-GB n.º 204, de 20 do corrente).

Sobre a mesa, projeto de lei, de autoria do Senador Lino de Mattos, cuja leitura vai ser feita pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 51, de 1968

Acrescenta parágrafo ao art. 4.º do Decreto n.º 37.106, de 31 de março de 1955, que institui a Campanha de Merenda Escolar, modificado pelo Decreto n.º 40.052, de 1.º de outubro de 1956.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É acrescentado ao art. 4.º do Decreto n.º 37.106, de 31 de março de 1955, que institui a Campanha de Merenda Escolar, modificado pelo Decreto n.º 40.052, de 1.º de outubro de 1956, o seguinte § 2.º, passando o parágrafo único a constituir § 1.º:

“§ 2.º — A Campanha Nacional de Alimentação Escolar (CNAE) publicará, semestralmente, no Diário Oficial da União, o montante discriminado dos recursos do Fundo Especial de que trata este artigo aplicados em cada Município e Estado da Federação.”

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Os recursos da Campanha Nacional de Alimentação Escolar são custeados, de acordo com o Decreto n.º 40.052, de 1.º de outubro de 1956, de um Fundo Es-

pecial, o qual é depositado em conta especial no Banco do Brasil, ficando a sua movimentação a cargo do Superintendente daquele órgão do DNE do Ministério da Educação e Cultura.

Por sua vez, aquele Fundo é constituído de vultosas contribuições consignadas nos Orçamentos da União, Estados, Municípios, entidades parastatais e sociedades de economia mista, sendo que o material permanente, equipamentos e instalações adquiridos à conta dos recursos e efetuada de acordo com plano aprovado pelo Titular do Ministério da Educação e Cultura, é de toda conveniência e oportunidade que a aplicação discriminada dos recursos seja publicada no órgão da imprensa oficial, como medida moralizadora, uma vez que a legislação vigente é, neste particular, inteiramente omissa.

Sala das Sessões, 23 de maio de 1968.
— Lino de Mattos.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO N.º 40.052 — DE 1.º DE OUTUBRO DE 1956

Altera a redação do art. 4.º do Decreto n.º 37.106, de 31 de março de 1955, que dispõe sobre a Campanha Nacional de Merenda Escolar.

Art. 1.º — O art. 4.º do Decreto número 37.106, de 31 de março de 1955, que dispõe sobre a Campanha Nacional de Merenda Escolar, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4.º — As atividades da Campanha Nacional de Merenda Escolar serão custeadas com os recursos de um Fundo Especial, depositado em conta especial no Banco do Brasil, a ser movimentada pelo Superintendente e constituído de:

a) contribuições que forem consignadas nos Orçamentos da União, Estados, Municípios, entidades

- parestatais e sociedades de economia mista;
- b) contribuição proveniente de acôrdos e convênios com entidades públicas e privadas;
 - c) donativos, contribuições e legados de particulares;
 - d) renda de patrimônio sob a guarda e responsabilidade da Campanha;
 - e) tôdas e quaisquer rendas eventuais."

Parágrafo único — A aplicação desses recursos será feita rigorosamente de acôrdo com o plano apresentado anualmente pelo Superintendente da Campanha Nacional de Merenda Escolar, à aprovação do Ministro da Educação e Cultura, no qual serão discriminados os serviços a serem executados, a modalidade de financiamento e os respectivos orçamentos. — **Juscelino Kubitschek** — **Clóvis Salgado**.

DECRETO N.º 37.106 — DE 31 DE MARÇO DE 1955

Institui a Campanha de Merenda Escolar.

.....
.....

Art. 4.º — Os encargos da Campanha serão atendidos com os recursos orçamentários específicos. — **João Café Filho** — **Cândido Mota Filho**.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — O projeto lido vai à publicação e, em seguida, será remetido às Comissões competentes.

Há vários oradores inscritos.

O primeiro é o Sr. Senador Carvalho Pinto, a quem dou a palavra.

O SR. CARVALHO PINTO — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Se-

nadores; expressivas, carinhosas e profundamente justas têm sido as homenagens prestadas em meu Estado e no País, ao ensejo do transcurso do seu 90.º aniversário, a um dos mais ilustres varões paulistas — o eminente brasileiro Dr. José Maria Whitaker.

Sobejamente conhecido em tôda a nossa Pátria, seu nome dispensa a focalização de atributos e virtudes, que uma fecunda existência, inteiramente devotada à família, à sociedade, ao interesse coletivo, destaca de forma inexcusável.

Advogado, jurista, comerciante, financista, soube ser, sempre, em tôda a sua dinâmica atuação no campo privado, um modelo de dignidade, de honradez, de descortino, de capacidade realizadora, e, sobretudo, de permanente subordinação de quaisquer interesses particulares aos superiores reclamos da coletividade.

Marcado, embora, pela desambição e modéstia, não se esquivou a dar sua colaboração à nossa vida pública. E, nesse campo, tornou-se inesquecível sua passagem pela Presidência do Banco do Brasil e, por duas vêzes, pelo Ministério da Fazenda, onde deixou o mais vivo testemunho de visão econômico-financeira, de inteligência, de capacidade reformadora e construtiva.

Num desses instantes, quando já alquebrado pela idade, não se recusava a mais outro sacrifício, aceitando a Pasta da Fazenda no Governo Café Filho, recebia S. Ex.ª um telegrama do ex-Presidente Wenceslau Braz, cujos termos não me furto a rememorar, porque, partindo de um dos mais eminentes vultos da República, traduziam o pensamento da própria Nação:

“Como brasileiro, beijo-lhe as mãos pelo sacrifício que faz para o bem da Pátria. Pode-se crer nos altos destinos de um País que tem filhos da estatura moral e cívica do eminente brasileiro, em boa hora no-

meado Ministro da Fazenda para enfrentar crise sem precedente na vida do Brasil. Que o bom Deus o ilumine nessa obra benemérita.”

Mas não preciso dizer, Sr. Presidente, para justificar a solidariedade que neste recinto desejo expressar às homenagens prestadas ao grande brasileiro, no momento em que o Governo da República cuida de inscrever seu nome na Ordem Nacional do Mérito.

O Sr. Vasconcelos Tôrres — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. CARVALHO PINTO — Com muito prazer.

O Sr. Vasconcelos Tôrres — Antes que V. Ex.^a encerre sua homenagem, eu estimaria acrescentar um aditivo. Ela não pertence apenas à terra natal do aniversariante, ao seu município, ao seu Estado. Acho que adquire dimensão maior, face à personalidade invulgar e também aos serviços prestados à Pátria pelo Sr. José Maria Whitaker. Não há ninguém, neste País, que possa deixar de reconhecer os seus atributos morais, sua competência e dedicação.

Ocupou os postos mais importantes do País. Um deles, no Banco do Brasil, onde tenho a honra de trabalhar, como advogado. E, posso dizer a V. Ex.^a, que a passagem de Whitaker pelo nosso tradicional estabelecimento de crédito bancário marcou uma era reformista. V. Ex.^a, que foi um dos melhores Ministros da Fazenda que o País já teve...

O SR. CARVALHO PINTO — Muito obrigado. É bondade de V. Ex.^a

O Sr. Vasconcelos Tôrres — ... bem sabe que à época em que Whitaker dirigiu o Banco do Brasil ainda certos critérios retrógrados ali predominavam. E esse homem, com 90 anos, pelo que sei, ainda tem muita capacidade e discernimento. Não é um conservador, no sentido péssimo que se dá à palavra. Ele ainda está atuante e, tenho lido, em mo-

vimentos culturais, artísticos, doação de quadros etc. A juventude paulista, segundo sei, parece que o tem como paradigma, apesar dos seus cabelos brancos e dos seus 90 anos. Perdoe-me V. Ex.^a interromper seu formoso e oportuno discurso, para dizer que a homenagem não é só sua, porque São Paulo deve dividir com o Brasil a glória e o ensejo altamente feliz de homenagear personalidade tão invulgar. Se não fôsse o lugar comum, eu diria que é de fato um varão de Plutarco, herói do tipo Carlyleano.

O SR. CARVALHO PINTO — Agradeço ao nobre Senador a expressiva solidariedade que traz à homenagem proposta.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. CARVALHO PINTO — Com prazer!

O Sr. Argemiro de Figueiredo — A homenagem que V. Ex.^a presta, neste momento, a José Maria Whitaker, como declarou o eminente Senador Vasconcelos Tôrres, deve ter cunho nacional. Quero trazer a V. Ex.^a a palavra da Bancada paraibana, de solidariedade a esta expressiva demonstração de apreço, de carinho e de admiração que V. Ex.^a dá ao Senado, com o belo discurso que está pronunciando. É, incontestavelmente, um homem raro neste País, uma figura verdadeiramente singular. Nesta fase de abolição, de incoerências, de distorções, quando se homenageia a figura de um homem como esse a que nos referimos, sente-se que ele poderia constituir um exemplo não só para as gerações atuais, como para as futuras, pela dignidade pela probidade, pelo devotamento ao interesse público. Quero, ainda, nesta demonstração de solidariedade à homenagem que V. Ex.^a presta, referir-me ao homenageado como jurista. Recordo-me, ainda, dos meus tempos de advogado, de uma preciosa obra

com que êle enriqueceu a cultura jurídica do País — “A Cambial” — livro pequeno, mas de conceitos tão profundos, tão concisos, tão interessantes que, para mim, ninguém escreveu melhor do que êle sôbre a matéria. De modo que V. Ex.^a receba esta solidariedade à homenagem que está prestando como uma demonstração de que não é sômente São Paulo que rende culto a um dos homens mais notáveis da vida pública do País; é a Nação inteira, é o meu pequenino Estado, que rende, também, êste preito de admiração e de solidariedade às belas palavras que V. Ex.^a está pronunciando.

O SR. CARVALHO PINTO — Muito obrigado pelo oportuno e expressivo testemunho do nobre Senador. V. Ex.^a focaliza um dos vários aspectos que tanto enaltecem essa personalidade, lembrando uma obra que, pela clareza e segurança de conceitos, é considerada clássica em nosso Direito Comercial.

O Sr. Lino de Mattos — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. CARVALHO PINTO — Concedo o aparte ao meu companheiro de Bancada, Senador Lino de Mattos.

O Sr. Lino de Mattos — A Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo, por iniciativa da Deputada Conceição da Costa Neves, reuniu-se, no dia 20 do corrente, na última segunda-feira, em Sessão Extraordinária, especialmente para homenagear José Maria Whitaker, no dia do seu nonagésimo aniversário natalício. Tive a alegria de comparecer a essa solenidade e me emocionei, quase às lágrimas, ao cumprimentar êste brasileiro excepcional, que completava noventa anos de idade, grande parte dêles dedicada, exclusivamente, aos interesses do Brasil. Na oportunidade, cumprimentei o homenageado, dizendo-lhe que tinha certeza de que o meu abraço afetuoso seria endossado por todos os meus colegas representantes das Unida-

des Brasileiras no Senado Federal. Renovo, nesta oportunidade, a certeza de que minha afirmação vale para dizer a V. Ex.^a, eminente Senador Carvalho Pinto, que suas palavras são representativas e interpretam o sentimento de todos os Senadores, porque, efetivamente, é homenagem das mais justas que a Casa rende ao varão ilustre que tantos serviços prestou à Pátria.

O SR. CARVALHO PINTO — Muito obrigado. Os apartes com que sou honrado revelam que as minhas palavras abrangem uma significação mais ampla, traduzindo os sentimentos não só de minha terra, como da própria Nação, e, sobretudo, daqueles que sabem reverenciar os verdadeiros exemplos de dignidade e de patriotismo. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A Mesa partilha das homenagens prestadas pelo Plenário, através da inspirada oração do eminente Senador Carvalho Pinto, com apoio de tantas de suas mais autorizadas vozes, ao insigne patriótico José Maria Whitaker, que vem dedicando ao Brasil inteligência, vontade e alma, tudo o que há de mais nobre e caloroso na constância de servir à Pátria.

No Ministério da Fazenda, evidenciou, em fase crítica da vida da Nação, os seus notáveis dotes de autêntico estadista, a sua visão lúcida e o seu clâto descortino.

Impôs-se ao respeito e à gratidão do País, que ora celebra o seu 90.º aniversário, não só pelo insuperável desempenho que deu às posições eminentes a que foi alçado, mas pela admirável lição de sua vida integralmente consagrada ao serviço da Nação. (Muito bem!)

Antes de dar a palavra ao próximo orador, serão lidos diversos requerimentos de informações pelo 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO

N.º 558, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Ex.º Sr. Ministro da Agricultura o seguinte pedido de informações:

- 1) Na recente viagem à Europa do Sr. Ministro da Agricultura, firmou o Brasil algum contrato de compra de máquinas e implementos para a agricultura? Em caso positivo, de que países serão adquiridos êsses implementos, qual a quantidade da maquinaria comprada, as máquinas e implementos agrícolas; como será efetuado o pagamento dos mesmos?
- 2) Algum equipamento adquirido tem similar nacional?
- 3) Contará essa maquinaria agrícola com a indispensável assistência técnica e com a facilidade de aquisição de peças de reposição?
- 4) As entidades brasileiras representativas da lavoura foram ouvidas a respeito dessas transações antes de sua efetivação?

Sala das Sessões, 23 de maio de 1968.
— Lino de Mattos.

REQUERIMENTO

N.º 559, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda, sobre o seguinte:

- 1) Se o Ministério da Fazenda vem pagando regularmente aos funcionários, sujeitos ao regime de remuneração, as vantagens da Lei n.º 488/48.

- 2) Em caso negativo, porquê, tendo em vista que essas vantagens são previstas em lei, reconhecida pelo Judiciário em inúmeros acórdãos e pelo Ministro da Fazenda, em decisão administrativa.

Sala das Sessões, em 23 de maio de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

REQUERIMENTO

N.º 560, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes — DNER —, quais as providências tomadas para correção de defeitos da Rodovia Presidente Dutra, especialmente nos quilômetros 80 e 81, onde ocorrem lamentáveis desastres quando chove, em consequência da má qualidade do asfalto ali colocado.

Sala das Sessões, em 23 de maio de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

REQUERIMENTO

N.º 561, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério da Educação e Cultura — DPHAN —, quais as providências tomadas para o tombamento da Igreja de São Francisco de Crumarão, na localidade de São Francisco, Distrito de Mauá, no Município de Magé, Estado do Rio de Janeiro, que se encontra em estado de abandono.

Sala das Sessões, em 23 de maio de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

REQUERIMENTO

N.º 562, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder

Executivo, através do Ministério da Agricultura, sobre o seguinte:

- 1) Em que consiste o Plano Nacional de Mecanização? Quais são as regiões que se beneficiarão com o mesmo e quando será iniciada sua execução?
- 2) De que modo serão financiados os tratores e outras máquinas destinadas à agricultura?
- 3) Qual o total de tratores que o referido Plano prevê para colocação no mercado, bem como a sua procedência?
- 4) Nos casos de importação, em que condições serão os mesmos efetuados?
- 5) O Ministério da Agricultura tem procurado, isolada ou conjuntamente com outros setores da Administração, aumentar a produção nacional de tratores ou outras máquinas agrícolas?

Sala das Sessões, em 23 de maio de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

REQUERIMENTO

N.º 563, de 1968

Sr. Presidente:

Na forma da preceituação regimental vigente, requero informe o Poder Executivo, através dos Ministérios do Planejamento e da Fazenda, o seguinte:

- 1) Se foram feitas negociações para o lançamento de títulos do Tesouro Nacional nos mercados financeiros dos Estados Unidos e da Europa.
- 2) Em caso positivo, quem representou o Brasil nessas negociações e quais os outros representantes que responderão pelos títulos na América do Norte e Europa.
- 3) Considerando afirmativo o quesito primeiro, qual o montante,

em cruzeiros novos, será emitido inicialmente, bem como o prazo para resgate e juros que incidirão sobre os títulos.

Sala das Sessões, em 23 de maio de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

REQUERIMENTO

N.º 564, de 1968

Sr. Presidente:

Na forma da preceituação regimental vigente, requero informe o Poder Executivo, através do Ministério da Educação e Cultura, se existem planos para a construção de uma escola pública, com 10 salas de aula, na Cidade Nova de Mesquita, Estado do Rio de Janeiro, e, em caso positivo, quando serão iniciadas as obras?

Sala das Sessões, em 23 de maio de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

REQUERIMENTO

N.º 565, de 1968

Sr. Presidente:

Na forma da preceituação regimental vigente, requero informe o Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes — RFF —, quais foram os critérios estabelecidos para o cálculo dos preços das passagens e tarifas da Estrada de Ferro Leopoldina, no trecho da antiga linha auxiliar, de Japeri a Paraíba do Sul, no Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, cujos valores proibitivos estão trazendo sérios prejuízos para a população local, com reflexos negativos na economia da região.

Sala das Sessões, em 23 de maio de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

REQUERIMENTO

N.º 566, de 1968

Sr. Presidente:

Na forma da preceituação regimental vigente, requero informe o Poder Executivo, através do Ministério da Agricultura, que providências foram toma-

das visando à elaboração de um plano de diversificação agrícola nas regiões onde existiam as plantações erradicadas de café, no Estado do Rio de Janeiro, numa área aproximada de 40 mil hectares, que deixam 15 mil lavradores sem meios próprios de vida, principalmente no Norte e Sul do Estado?

Sala das Sessões, em 23 de maio de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

REQUERIMENTO
N.º 567, de 1968

Sr. Presidente:

Na forma da preceituação regimental vigente, requero informe o Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda, que medidas foram adotadas contra as emprêsas que aumentaram seus preços sem autorização da CONEP, como determina o Decreto n.º 61.933.

Sala das Sessões, em 23 de maio de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

REQUERIMENTO
N.º 568, de 1968

Sr. Presidente:

Na forma da preceituação regimental vigente, requero informe o Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes — DNER —, que providências preliminares foram ou estão sendo tomadas para a construção de nova via de acesso, oriunda da Guanabara a Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, o que representará considerável desfôgo no trânsito de veículos, que é dos mais movimentados na entrada daquele Município.

Sala das Sessões, em 23 de maio de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Os requerimentos lidos vão à publicação e, em seguida, serão despachados pela Presidência.

Há projeto de lei, de autoria do nobre Senador Vasconcelos Tôrres, que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 52, de 1968

Dispõe sobre a aplicação da Lei n.º 1.050, de 3 de janeiro de 1950.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Os servidores a que se refere a Lei n.º 1.050, de 3 de janeiro de 1950, terão todos os direitos e vantagens, como se em atividade estivessem, acompanhando toda a evolução de suas carreiras na atividade, sendo considerado de efetivo exercício, para todos os efeitos, o período de inatividade, bem como o tempo de licença de 24 (vinte e quatro) meses que antecedem a aposentadoria.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Não têm sido raras as vezes que as autoridades executivas põem dúvidas na aplicação da Lei n.º 1.050/50, excluindo de certas vantagens atribuídas aos ativos, os servidores inativos de que cogita a referida lei.

O objetivo do legislador, ao elaborar a Lei n.º 1.050/50, foi dar ao inativo por ela contemplado tudo que perceba o ativo da mesma categoria profissional, não fazendo limitações.

O presente projeto não cria nada de novo, apenas torna clara a aplicação da Lei n.º 1.050/50, aprimorando o que já existe. Não cria, absolutamente, novas despesas para o Erário.

A Lei n.º 1.050/50 é humanitária e assistencial, pois ampara os servidores atacados de moléstias graves e contagiosas, especificadas em lei (tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, lepra e paralisia).

Sala das Sessões, em 23 de maio de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 1.050 — DE 3 DE JANEIRO
DE 1950

Reajusta os proventos da inatividade dos servidores públicos civis e militares atacados de moléstia grave, contagiosa ou incurável, especificada em lei.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1.º — Os proventos de inatividade dos servidores civis e militares, atingidos de moléstia grave, contagiosa ou incurável, especificada em lei, e os dos inválidos em consequência de acidentes ocorridos no exercício de suas atribuições, ou de doença, adquirida no desempenho da profissão, serão reajustados aos vencimentos da atividade da respectiva categoria, padrão ou pôsto.

Art. 2.º — É estabelecida a inspeção médica periódica, de dois em dois anos, para os inativos de que trata o artigo anterior. A reversão dos funcionários públicos à atividade e a convocação dos militares processar-se-ão de acôrdo com o laudo favorável da inspeção, independente de qualquer formalidade.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1950;
129.º da Independência e 62.º da República.

EURICO G. DUTRA
Adroaldo Mesquita da Costa
Sylvio de Noronha
Canrobert P. da Costa
Raul Fernandes
Guilherme da Silveira
Clóvis Pestana
Daniel de Carvalho
Clemente Mariani
Honório Monteiro
Armando Trompowsky.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — O projeto lido vai à publicação e, em seguida, será remetido às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin) — O orador seguinte é o nobre Senador Aarão Steinbruch, a quem dou a palavra.

O SR. AARÃO STEINBRUCH — Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin) — S. Ex.ª desiste da palavra.

Com a palavra o nobre Senador Lino de Mattos.

O SR. LINO DE MATTOS — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Govêrno do Marechal Costa e Silva tomou a iniciativa de contratar uma organização de pesquisa da opinião pública, o IBOPE, para um levantamento sôbre a exata situação governamental no seio da opinião pública.

A imprensa deu à matéria todo o destaque. Tenho em mãos um dos jornais do nosso País, que publica a matéria ocupando uma página inteira.

Diz a reportagem que a consulta de opinião pública custou ao Govêrno 60 milhões de cruzeiros, o que nos leva a acreditar que foi um trabalho muito bem organizado.

Na conformidade com esta publicação, verifica-se, desde logo, que, entre as perguntas formuladas — elas são diversas — algumas me chamam particularmente a atenção. Entre elas, a em que se quer saber do povo se a Constituição atual deve ou não ser emendada. As respostas contrárias a que se toque no texto constitucional, até o final do atual Govêrno, de acôrdo com a linha do Marechal Costa e Silva, atingem a 38 por cento. Significa isto dizer que a maioria do povo brasileiro é favorável à emenda constitucional.

Outra pergunta diz respeito a se saber se o povo acha a Administração Costa e Silva — boa, regular, má ou ótima. Vêm, então, as respostas: 45% da opinião pública consultada entende que o Governo do Marechal Costa e Silva é regular; 32% o considera bom. Somando-se o percentual atribuído a regular como o atribuído a bom, encontraremos 67% da opinião pública, em linhas gerais, favorável à Administração. Porque considerar o Governo regular já é uma certa manifestação de simpatia.

Uma terceira pergunta que me chamou a atenção é quanto à pessoa do Presidente da República, e a pergunta é para saber se se trata de pessoa simpática e compreensiva. O total de respostas afirmativas atingiu ao percentual de 76%.

Finalmente, também me chamou atenção a investigação para se saber se a opinião pública entende ou não se o Presidente Costa e Silva está procurando fazer um bom Governo. A resposta é de 77% entendendo que o Marechal Costa e Silva procura fazer um bom Governo.

Em conclusão, essa publicação de iniciativa governamental — porque isso deve ter alegrado muito ao Marechal Costa e Silva, e, principalmente, àqueles que apóiam o seu Governo — diz que se trata de pessoa simpática, se trata de Governo que está procurando acertar, se trata de Governo que está administrando regularmente, uma boa parte entende que o Governo é bom, e, finalmente, a maioria é favorável à reforma da Constituição.

Esta a razão, Sr. Presidente, pela qual me pareceu aconselhável testar a sinceridade do Governo e, principalmente, a crença do Governo nestes resultados. Partindo do pressuposto de que o Governo acredita, de que o Marechal Costa e Silva está confiante nesse resultado e que, portanto, confia na opinião pública e, conseqüentemente, deseja fazer o

que a opinião pública quer que se faça, apresentei emenda à Constituição na parte referente às eleições para a Presidência da República.

Em resumo, a emenda de minha autoria restabelece as eleições diretas para Presidência da República.

O povo consultado e que se manifesta favorável ao Chefe da Revolução é um povo que deve merecer a confiança dessa Revolução. Conseqüentemente, deve ser convocado para as eleições diretas, restabelecendo-se a tradição do direito constitucional brasileiro, que sempre foi pela consulta direta ao Povo, nas eleições para os seus representantes.

Mas, a minha emenda não fica só nas eleições diretas, procura atender aos reclamos populares, pois, se o Marechal Costa e Silva é simpático ao povo e se este está satisfeito com a administração de S. Ex.^a, então, eu que faço oposição, que não estou satisfeito com a Administração do Marechal Costa e Silva, que não desejo ver renovado o seu mandato, porque contrário à orientação do Partido a que pertenço, eu me curvarei ante a vontade popular, à qual quero que o Marechal Costa e Silva também se curve.

A emenda permite, também, a reeleição do Presidente da República, por um mandato. Assim, está aí um teste para o julgamento da opinião pública.

Acredita o Marechal Costa e Silva nas pesquisas feitas junto à opinião pública e que mandou publicar com grande destaque? Então, autorize às Lideranças da ARENA, no Senado e na Câmara, a quebrarem a rigidez, seguida, até agora, de não permitir emendas à Constituição. Atenda a ARENA e o Governo que sustenta, nesta Casa, à vontade popular, pois esta quer que a Constituição seja emendada; aceitem o fato de que a Constituição não é intocável. Este não é, apenas, o desejo da Oposição, e sim do Povo.

Particularmente — não falo, nesta oportunidade, em nome do meu Partido,

mas em meu nome pessoal —, quebro a rigidez de linha que sempre segui, na minha vida pública, não admitindo a reeleição de Chefes do Executivo.

Vou, pela primeira vez, ao longo de tantos anos de vida parlamentar, de vida pública, apresentar emenda constitucional, permitindo a reeleição do Presidente da República.

O Sr. Vasconcelos Tôrres — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — Pois não.

O Sr. Vasconcelos Tôrres — Estou deduzindo que teremos um eleitor simpático à reeleição do Presidente Arthur da Costa e Silva. Quero, por êste motivo, saudar V. Ex.^a

O SR. LINO DE MATTOS — Acredito que V. Ex.^a não ouviu quando afirmel, categoricamente, que, neste particular, não acompanho êsses resultados, porque não acho o Governo regular, não acho o Governo bom, não estou de acôrdo com a atuação do atual Presidente da República, principalmente na parte política, da qual discordo, radicalmente, dentro da linha do Partido a que pertenço — o Movimento Democrático Brasileiro. Estou querendo curvar-me, apenas, ante a vontade popular, expressa nos Algarismos resultantes de consulta à opinião pública.

E reafirmo: é um teste. O Governo acredita? Então, emende a Constituição, permita a eleição direta, permita a reeleição, por um mandato!

No instante em que o Governo der instrução às suas Lideranças, nesta Casa, para rejeição da emenda de minha autoria, preconizando a eleição direta e a reeleição por um mandato, tirará a máscara e dirá ao povo que não é verdade o resultado constante desta consulta de opinião pública. O Governo não acredita neste resultado. Apenas contratou serviço e pagou matéria para engôdo da opinião pública!

Caso contrário, permita a tramitação regular da emenda de minha autoria. Emende a Constituição, e o Povo poderá, então, confiar na sinceridade, na honestidade de propósito do Governo, quanto à pesquisa de opinião pública a que dá êste estardalhaço, esta publicidade. Enquanto isto, tudo nos leva a crer que se trata de matéria paga.

O Sr. Vasconcelos Tôrres — Permite V. Ex.^a nôvo aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — Concedo-o, com satisfação.

O Sr. Vasconcelos Tôrres — A última referência de V. Ex.^a, data venia...

O SR. LINO DE MATTOS — Não afirmel, apenas levantei a suspeita.

O Sr. Vasconcelos Tôrres — Mas quem levanta a suspeita e a veícula, de certo modo, a endossa...

O SR. LINO DE MATTOS — Acredito.

O Sr. Vasconcelos Tôrres — ... principalmente quando a fala é de um homem do gabarito de V. Ex.^a

O SR. LINO DE MATTOS — As características da publicidade parecem de matéria paga.

O Sr. Vasconcelos Tôrres — O órgão investigador é daqueles mais conceituados, em nosso País, o IBOPE.

O SR. LINO DE MATTOS — Não faço ao mesmo restrição alguma.

O Sr. Vasconcelos Tôrres — É êle composto de jovens estudantes, de técnicos em pesquisa. V. Ex.^a sabe, porque homem culto, da importância da chamada amostragem estatística, em qualquer setor de atividade, tanto na empresa quanto na política. Só agora estamos ingressando nesta área, o que fazemos tardiamente.

Conhece V. Ex.^a os feitos memoráveis do Instituto Gallup, nos Estados Unidos, os feitos do Instituto Francês de Opinião Pública. Na velha Inglaterra, a pesqui-

sa, praticamente, é uma espécie de painel de instrumento, onde se observa pelo ponteiro se há bastante óleo, se há bastante gás, se há bastante força, a fim de se saber onde determinado setor está fracassando. A matéria que V. Ex.^a considera paga eu digo que não é. Não está presente à Casa o eminente Líder do Governo, mas eu...

O SR. LINO DE MATTOS — Não haveria mal algum se o fôsse.

O Sr. Vasconcelos Tôrres — Não haveria. Mas como V. Ex.^a fala com certa sutileza, entendi de meu dever dizer, respeitosamente, que o que foi pesquisado representa a verdade, e o que foi divulgado pela Imprensa, o foi espontaneamente. Sabe V. Ex.^a que isso é um prato-feito — perdoe-me falar deste modo, não é jargão — para o jornalista, para o jornal; é um *filé-mignon* com batatas fritas, uma notícia completa, em que se dá a posição do Governo e em que alguns itens não aparecem ali, só o lado favorável. Igualmente, sabe V. Ex.^a que, em determinados setores, a opinião pública se subdivide. Mas, ao declarar V. Ex.^a que se trata de matéria paga, obrigou-me, pois, neste instante, sou o único Vice-Líder presente — e peço desculpas por ter interrompido sua fala —, a vir aqui contraditá-lo. A tese anteriormente expandida por V. Ex.^a parece-me razoável, porque estou entre aqueles que, numa Convenção da ARENA, votarão favoravelmente à revisão constitucional.

Eu mesmo estou com o meu aríete forçando essa porta, porque acho que a Constituição é rígida demais. Precisa o próprio Governo — e agora não falo em termos de ARENA, nem em nome da Liderança da ARENA, mas no meu próprio, pessoal — examinar sem tardança a revisão de certos dispositivos para permitir um arejamento em determinados setores administrativos, e também a correção de flagrantes injustiças para com categorias profissionais e, por que não

dizer sinceramente, para com o Povo Brasileiro. V. Ex.^a sabe que até subscrevi a sua emenda, e a reeleição, acho que é tese que deve ser levantada. Por que, se um Governo vai bem, por que mudá-lo? Simplesmente pelo medo da instalação de uma oligarquia? Para isto não há mais lugar neste País, uma vez que já nos desenvolvemos o suficiente, tanto no setor industrial quanto no da educação política. Desculpe-me V. Ex.^a o aparte longo, e agradeço a atenção com que me ouviu.

O SR. LINO DE MATTOS — Sr. Presidente, devo agradecer ao nobre Senador Vasconcelos Tôrres a honraria excepcional de ser um dos signatários apoiando a emenda de minha autoria. Nestas condições, tenho que ser inteiramente correto, honesto, leal, franco com o colega que me apoiou na proposição, para dizer a S. Ex.^a que não houve, de minha parte, nenhuma sutileza, nenhum pensamento oculto quando me referi à matéria paga.

O Sr. Vasconcelos Tôrres — Folgo com isso.

O SR. LINO DE MATTOS — Paga teria que ser, forçosamente, a pesquisa da opinião pública, porque o IBOPE vive do trabalho que faz, do que produz. Matéria paga poderia, como poderá ser a matéria publicada pela imprensa numa demonstração de que o Governo do Marechal Costa e Silva aceita como bom este resultado, e quer que a opinião pública o conheça.

Estou entre aqueles que discordam da orientação governamental e que não desejam a reeleição do Marechal Costa e Silva, mas acredito no resultado da pesquisa da opinião pública, porque não tenho razão nenhuma de atribuir uma desonestidade ao Governo, mandando publicar matéria que não seja verdadeira. Por isso é que apresentei a emenda, contrariando a minha orientação de homem público durante tantos anos. E porque acredito, e porque acho que é verdade,

espero que a Liderança da ARENA, nesta Casa, apóie a emenda de minha autoria.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do orador.) O raciocínio do nobre representante de São Paulo é absolutamente lógico, absolutamente certo. Se o resultado do IBOPE foi favorável, em mais de cinquenta por cento, à Administração, ao Governo do Marechal Costa e Silva, não há motivo para que ele não se submeta a um teste permitindo a reforma da Constituição, e que ele então seja candidato para verificar se o Povo está satisfeito com o seu Governo. Se o Povo estiver satisfeito, é naturalíssimo que ele venha a continuar prestando serviços ao Brasil. Prestando serviços permitindo que a sua Polícia, que o seu próprio Exército espanquem cidadãos brasileiros, como aconteceu em Goiânia, Pernambuco e Rio Grande do Sul; e que continuem a se verificar todos os atos de selvageria praticados ultimamente no Brasil, atos que nunca se viram praticados em quartéis do Exército e que eram casos de Delegacias de Polícia. De maneira que, se o Povo está satisfeito com estes fatos, é justo que ele continue a governar o Brasil. Ainda agora, há um exemplo cívico que se passa no mundo, na velha França: O povo se rebelou contra De Gaulle. As classes estudantis, o comércio, os operários, os funcionários públicos, todos, estão em greve. Mais de 8 milhões de pessoas não estão gostando do Governo De Gaulle, porque estão em greve, e manifestam publicamente o seu aborrecimento contra seu modo de agir. Apesar de tudo isto, De Gaulle não lançou a Polícia, nem o Exército contra esses homens que se rebelam contra o seu modo de proceder. Ainda jornais de hoje afirmam que os estudantes, em número de cerca de quatro a cinco mil, percorreram as ruas de Paris pedindo a revolução, exigindo a revolução contra De Gaulle. E De Gaulle não mandou espancar esses estudantes, não mandou prendê-los, se-

viciá-los. E neste Governo revolucionário, desde o Governo Castello Branco e, inclusive, no Governo Costa e Silva, verificam-se em nosso País os fatos mais vergonhosos, os fatos mais bárbaros de sevícias e de torturas. Se o Povo está satisfeito com isso, o Povo merece o Governo Costa e Silva, que deve candidatar-se novamente para governar o Brasil.

O SR. LINO DE MATTOS — Sr. Presidente, recebeu o meu pronunciamento a chancela valiosíssima do nobre e eminente colega e companheiro de Partido, Senador Pedro Ludovico. Homem afeito às lides políticas, com uma tradição de luta já registrada pela História Política de nossa Pátria, sofrido, deseja, como nós outros do Movimento Democrático Brasileiro, que não estamos de acordo com o Governo do Marechal Costa e Silva, e com o apoio, estou certo, de outros colegas, conosco submeter-se à vontade popular, desde que essa vontade popular se possa expressar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, livre e soberanamente.

Surge, então, com a emenda de minha autoria à Constituição de 1969, a oportunidade excepcional para o Governo de responder ao povo que acredita no povo. Aceite o Marechal Costa e Silva esta emenda, permita a eleição direta e, com a eleição direta, se abrirá a oportunidade para a sua reeleição. Pois, se a sua situação é assim tão boa, certamente ela não piorará e terá S. Ex.^a oportunidade de ser novamente Presidente da República.

Não me fillo, repito, entre aqueles que preconizam dispositivos permitindo reeleição. Faço-o em circunstância excepcional, porque excepcional é a situação em que vive o Brasil. Quero, entretanto, Sr. Presidente, esclarecer, em especial à imprensa e, em particular, àqueles órgãos que noticiaram que o Senador Lino de Mattos está pedindo bis, que quer a reeleição de Prefeitos, Governadores e Presidente da República, que a minha emenda não cogita de reeleição de Go-

vernadores, nem de Prefeitos. A minha emenda é clara, é objetiva, mesmo porque ela se fundamenta numa consulta da opinião pública, que se relaciona com o Presidente da República.

Então, é apenas eleição direta e reeleição para Presidente da República, direta para Governadores e Prefeitos.

Não há porque apresentar emenda, pois esta já consta da Constituição e não acredito nos linguarudos que dizem que há um plano futuro para se restabelecerem as eleições indiretas para Governadores e Prefeitos. Acredito, sim, se não piamente, honestamente, na sinceridade do Governo, acreditando no Povo, e permitir a eleição direta para Presidente da República.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin)

— Tem a palavra o nobre Senador Vasconcelos Tôrres.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, a ADECIF, ou seja, a Associação dos Diretores de Empresas de Crédito, Investimento e Financiamento, encaminhou, recentemente, ao Banco Central, as comunicações de 28 empresas, representando mais de 70% dos aceites cambiais das companhias de crédito e financiamento, comunicando a redução de todas as suas taxas operacionais na proporção de 5%. E outra comunicação desse tipo, envolvendo empresas não incluídas na primeira lista, será encaminhada nos próximos dias ao mesmo organismo.

O Sr. José Luís Moreira de Souza, Presidente da ADECIF, fez, com base em informações recolhidas pela Comissão Permanente de Mercado, a afirmação de que os juros prosseguem caindo, paralelamente ao declínio da taxa inflacionária. E frisou que tal fenômeno deriva, não apenas, de fatores do mercado, "que está mais tomador do que sacador", como também da iniciativa da entidade que

preside, que está induzindo o mercado neste sentido.

Empenha-se a ADECIF, no presente momento, junto ao Banco Central, no sentido de uma imediata revisão das Resoluções números 77 e 80, cujas determinações impõem o deslocamento das Finanças para o crédito ao consumidor...

De acordo com tais determinações, as Finanças teriam que dirigir, a partir de maio, 50% pelo menos de suas aplicações para o crédito ao consumidor e elevar esta participação em 10% cada trimestre, até completar os 100%, o que ocorreria em junho de 1969. O levantamento feito por uma comissão especial demonstrou, no entanto, que nem é viável a absorção de todos esses recursos pelo consumo, nem é justificável que se reduza a faixa de captação de recursos através das Letras de Câmbio, conforme a redução das aplicações.

O levantamento baseou-se em um questionário submetido não apenas às Finanças, como também às empresas comerciais e industriais, e seus resultados estão sendo tabulados para fundamentar a proposta de revisão do problema.

Senhor Presidente, os fatos a que acabo de fazer referência são importantes para o País, e justificam, a meu ver, um breve enfoque de seus principais aspectos...

O primeiro deles consiste na redução mesmo das taxas operacionais das companhias de crédito e financiamento. Isso vem a significar, obviamente, que a situação inflacionária que prevalece no País, há muitos anos, está de fato em declínio.

Como ninguém ignora, há uma estreita relação entre o ritmo de um processo inflacionário instalado em determinada área e a taxa real de juros — com relação a todas as operações financeiras, inclusive aquelas de que os Bancos não

participam em forma direta — e a taxa de juros, repito, vigente nessa mesma área.

Todos os Governos que ocuparam o Poder no Brasil, nos últimos anos, tiveram a constante preocupação de apreçoar o acerto da política econômico-financeira por eles adotada, especialmente no que se refere ao declínio da inflação. Mas, a verdade é que a linguagem, invariavelmente otimista desses Governos, nem sempre obteve a necessária confirmação em dois fatos, marcantes, para a exata indicação do grau de saúde de uma economia.

Refiro-me, em primeiro lugar, à estabilidade de preços, cuja não existência significa — na velocidade em que os preços mudam — a realidade de um processo inflacionário em expansão. E o segundo fato está representado, precisamente, pela taxa de juros em vigor, de direito ou de fato, na área em observação.

No quadro de uma economia em que o volume dos meios de pagamento disponíveis cresce mais depressa do que a produção, é claro que o dinheiro, ou melhor, a unidade monetária, tende a ser considerada como um instrumento de compra, uma medida de valor cada vez menor. Assim, quem o empresta, sob qualquer modalidade, ou quem faz qualquer operação de financiamento, procura defender-se do rápido desgaste do numerário utilizado, bem como compensar-se de sua alienação por determinado espaço de tempo, cobrando juros elevados ao máximo.

Aglotagem, ganância, câmbio negro, ou qualquer outra denominação aplicável e aplicada a operações financeiras realizadas neste País, com frequência, nos últimos anos, exprimem tão-somente o fato lógico e simples de um capital e de um capitalista que procura preservar-se da implacável erosão inflacionária.

Quando as situações são impropícias ao juro baixo, Senhor Presidente, não

adianta a adoção de normas determinativas de sua implantação. Isso não é arbitrário, como se poderia pensar.

Os que dispõem de dinheiro, seja o banqueiro, o empresário ou mesmo o indivíduo isolado, não se sentirão motivados a fazer negócio, operação financeira, na qual o aluguel da parcela de recursos empregada, mais o lucro oferecido, não cubram com segurança a expectativa de desvalorização do dinheiro no mesmo período. Assim, em tais circunstâncias, ou a taxa irreal de juros é burlada — para que a taxa real prevaleça sob um artifício qualquer — ou, então, ninguém mais arrisca o seu dinheiro em nada, a prazo, e só têm lugar as operações em que os pagamentos são completados no ato.

Em situações dessa ordem, a moeda escritural e o crédito acabam perdendo as funções naturais a eles reservadas, historicamente, na mecânica da vida econômica, e tudo isso acabaria sendo a etapa de um processo monstruoso, cuja etapa seguinte — remota, mas lógica, nesse contexto — seria caracterizada pela desmoralização final da moeda e pela volta, pura e simples, à troca direta de bens, para a satisfação das necessidades econômicas de cada um.

A presença, e sobretudo a persistência, de uma elevada taxa de juros, em qualquer sociedade, é um terrível e infalível índice do mau estado de saúde da economia dessa sociedade.

O bom sintoma de equilíbrio e de sadio crescimento numa economia consiste, a meu ver, vistas as coisas de um ângulo estritamente financeiro, na existência de uma volumosa e constante movimentação de capitais — grandes e pequenas poupanças — garantindo bons lucros aos investidores, não pelo recurso dos juros altos, de implicações sociais negativas, mas pela incidência de pequenos percentuais em amplos quantitativos. Esse fato exprime, por si só, uma

intensa e generalizada dinamização de toda a economia.

Senhor Presidente, restaura-se, no Brasil, sem sombra de dúvida, o prestígio e a aceitação de títulos financeiros, sejam eles quais forem. Obrigações do Tesouro, Letras de Câmbio, debêntures, cotas de participação em diferentes fundos, ações das sociedades de capital aberto — todos os papéis que contribuam de diferentes modos para propiciar a captação de recursos destinados aos investimentos públicos e privados — estão alcançando uma receptividade cada vez maior em nosso País.

O fator básico de tudo isso reside, sem sombra de dúvida, na segurança técnica e na eficiência prática, presentes na política econômico-financeira do Governo. (Embora dela discorde em alguns detalhes, como o do arrôcho salarial, felizmente já em vias de atenuação.)

Mas a verdade, que precisa ser dita, é que, justamente no clima de confiança gerada por essa política, uma contribuição de grande significação está sendo dada por órgãos da iniciativa privada, a favor das metas da política financeira do Governo e merece uma parte dos lucros da vitória que vai sendo alcançada (e há quanto tempo a desejávamos e a esperávamos, Senhor Presidente!).

A contribuição a que me referi, Senhor Presidente, é aquela que os organismos bancários e as sociedades financeiras vêm dando, na esfera onde atuam, para que se acelere, no País, o saneamento financeiro, ativando-se, ao mesmo tempo, a economia nacional...

Feita essa constatação, ressaltarei a extrema oportunidade de um bom entendimento, de um livre diálogo, entre a entidade que congrega as Finanças e o Banco Central, que disciplina o funcionamento delas.

Na verdade, se o Banco Central, pelos contrôles que exerce e pelo trabalho de seus setores técnicos, dispõe de um amplo painel de informações sobre o nível dos negócios e a tendência geral da economia brasileira — as Finanças têm, relativamente ao mesmo assunto, informações também as mais seguras, obtidas de um outro ângulo de enfoque.

Essas empresas financeiras, lidando diretamente com o mercado, dependendo dele, acabam conhecendo de uma forma segura seu comportamento e suas possibilidades, a curto e a médio prazos. Trata-se, digo eu, de um dado da maior importância para a formulação de políticas econômicas.

Discordam, agora, as Finanças de alguns itens das Resoluções números 77 e 80. Pretendem, inclusive, que o Banco Central concorde em modificá-las.

Não estou, aqui, tentando assumir posição frente a um complexo problema em que os aspectos técnicos prevalecem. É claro que a solução final da controvérsia deve ser dada pelos que podem fazê-lo, atendidos esses aspectos técnicos fundamentais.

Mas o que desejo, o que todos nós que acompanhamos com otimismo a recuperação econômico-financeira, desejamos é que o ponto de vista e a proposta das Finanças não esbarrem numa atitude rígida e intransigente do Banco Central.

Resoluções, portarias e outros atos dessa natureza podem e devem ser mudados, substituídos, com frequência, sempre que existam razões para isso, pois o que eles determinam está na faixa flexível da regulamentação. O que importa é que se aproveite bem o teste da experiência, e esse bom aproveitamento consiste, no caso, na adoção de normas que assegurem a continuidade e o aperfeiçoamento do processo de recuperação da economia brasileira, que aí está dian-

te de nossos olhos e que representa, no sólido domínio dos fatos, a melhor resposta que o Governo Costa e Silva está dando aos que o criticam e o acusam.

Sr. Presidente, V. Ex.^a vai-me permitir que, estando na tribuna, passe a focalizar um outro assunto, para o qual chamaria a atenção do Serviço de Radiodifusão, do Aristides e do Célio.

Sr. Presidente, eu venho de receber o relatório do Banco Nacional de Habitação com o resumo das suas atividades em 1967, um trabalho alentado que me foi entregue — e esta referência eu gostaria que fôsse divulgada pelos nossos serviços de radiodifusão — por um assessor do Senado, aposentado, e que está exercendo as suas atividades nessa importante autarquia, que é o Dr. Anselmo Macieira.

Sr. Presidente, para não me alongar, vou enviar o relatório à Taquigrafia, pois queria ficasse integrado no discurso que ora pronuncio.

Sr. Presidente, desejo tratar de um terceiro assunto, êste relativo ao meu Estado, que vem de realizar, no Município de Saquarema, sob a presidência do Vereador Tancredo Moreira, o I Congresso de Turismo, celebrado em razão do 127.º aniversário da fundação daquela histórica região dos lagos fluminenses, onde a paisagem sedutora do mar, ao lado da montanha, é justamente um recanto próprio para o turismo.

Vários assuntos foram ali tratados. Não só os diretamente ligados ao turismo, como também aos problemas de transporte e de educação.

Faço esta referência nominal ao Presidente da Câmara dos Vereadores, porque, realizar uma reunião desse tipo, para um município pobre, representa sacrifício, significa idealismo.

E os resultados já se fazem sentir, porque êsses problemas estaduais e federais de Saquarema se projetaram e

começam a ser devidamente equacionados, para a pronta solução, como todos nós ansiamos.

Para ficar constando dos Anais, quero dizer que é um motivo de alegria imensa, na minha vida política, o fato de pouquíssimos municípios do meu Estado não me terem concedido o título de cidadão, que é uma comenda, uma ordem, uma medalha, uma satisfação que o povo de determinado município concede àqueles que trabalham na defesa de seus interesses, ou a pessoas nêle radicadas que não tiveram a ventura de nascer nessa comuna, que as agracia. Acho isto bonito e é, para mim, confortador e estimulador, nesta árdua tarefa de político.

Quando recebi o título de Cidadão Saquaremense, disse que viria aqui e pediria aos nobres Senadores que tomassem conhecimento do congresso ali realizado, para o qual solicitaria, como estou fazendo agora, a necessária divulgação.

Não querendo mais retardar a fala do meu jovem colega e amigo Senador Alvaro Catão, que irá tratar de problemas muito importantes, vou encerrar minhas considerações, e aguardando que a primeira parte do meu discurso venha a impressionar o Banco Central, com as providências que pude arrolar no ensejo.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. VASCONCELOS TORRES

BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO RESUMO DAS ATIVIDADES EM 1967

Em 1967, o BNH ganhou nova dimensão. O valor dos financiamentos, concedidos através de convênios e contratos, foi de 7,4 vezes o verificado no ano anterior. As aplicações atingindo a 756 milhões de cruzeiros novos representaram

cêrca de cinco vêzes o montante corrigido do que havia sido aplicado, pelo Banco, desde sua fundação até o fim do ano de 1966.

Foram autorizados empréstimos, em 1967, no valor de 1.262 milhões de cruzeiros novos, através de convênios e contratos, que prevêm o financiamento de mais de 167 mil novas residências, cujo valor total deverá atingir 2.021 milhões de cruzeiros novos.

Êsses valôres, somados aos compromissos dos exercícios anteriores, elevam o valor dos empréstimos já concedidos pelo BNH a 1.503 milhões de cruzeiros novos, correspondendo a cêrca de 228 mil unidades financiadas, representando um investimento total de 2.536 milhões de cruzeiros novos.

A par disso, a contenção das despesas de administração, paralelamente ao aumento das aplicações, permitiu o decréscimo constante do índice de custo operacional. Êste custo, que representava cêrca de 17% das aplicações, em 1965, e 8,6% em 1966, baixou para menos de 2 por cento nos 12 meses de 1967.

Observou-se, além disso, uma enorme ativação induzida, mesmo nas áreas fora da atuação do BNH, que resultou em um crescimento da ordem de 19% nas atividades da indústria de construção civil no País. Êste aumento foi fator fundamental para que o País atingisse um crescimento do seu Produto Interno Bruto superior a 5%, havendo mesmo quem o estime em 5,5%.

Êste crescimento do PIB, que representa notável progresso em relação aos últimos três anos, foi obtido, simultaneamente, com a redução do ritmo inflacionário de 41,1%, em 1966, para 24,5%, em 1967.

Portanto, está-se conseguindo a retomada do desenvolvimento, ao mesmo passo em que se consegue a contenção do processo inflacionário.

Dentro dessa mesma ordem de idéias, prosseguimos na estratégia econômico-financeira adotada para a solução do problema habitacional brasileiro, que se resume em três pontos fundamentais, quais sejam:

- a) A correção monetária em todo o sistema, que permite a preservação do poder aquisitivo dos recursos captados e emprestados, facilitando-se ao mutuário a compatibilização da sua possibilidade de pagamento com a necessidade do sistema, nos têrmos da Resolução n.º 25, do Conselho de Administração do Banco Nacional da Habitação.
- b) Na utilização dos recursos de poupança compulsória, representados pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, para obtenção de dois objetivos: o restabelecimento do hábito de poupar da população brasileira e, ao mesmo tempo, gerar maior número de empregos — com êsses mesmos recursos — através da poupança induzida.

Assim, como dissemos anteriormente, com 1.503 milhões de cruzeiros novos será possível realizarmos investimentos de 2.536 milhões de cruzeiros novos. A diferença representa a poupança induzida.

Além disto, a poupança livre, através de depósitos de caderneta e a venda de Letras Imobiliárias, atingiu, no País, a níveis sem similares em tôda a América Latina, a ponto de estar sendo hoje o Brasil — apesar de apenas iniciado o Plano — citado como exemplo de significação mundial.

Por êste meio, obtemos, também, um efeito reflexo de ajudar o Govêrno a conter a inflação, ao mesmo passo em que o ajudamos a retomar o desenvolvimento pela reativação de um dos setores fundamentais da economia, que é a Construção Civil.

c) O terceiro aspecto fundamental foi a mobilização da iniciativa privada para a solução do problema habitacional, opção política feita na Lei n.º 4.380.

Essa estratégia resume, ao mesmo tempo que fixa, a forma de evolução das atividades do Banco, expressas no Plano Trienal, a ser executado dentro do programa estratégico do Governo.

Para 1968, o Orçamento-Programa aprovado prevê o desembolso de 1.500 milhões de cruzeiros novos em habitação, ao lado de investimentos outros: através do Programa de Financiamento para Saneamento; FIPLAN — Fundo de Financiamento do Desenvolvimento Urbano Integrado, e do FIMACO — Programa de Financiamento de Materiais de Construção, que visam a complementar as bases para execução do Plano Habitacional. Dentro dessa linha de idéias, o Plano Trienal prevê a aplicação de 7.800 milhões de cruzeiros novos até 1970, com o que será possível atingir a meta estabelecida, pelo Presidente Costa e Silva, de 1 milhão de habitações no seu Governo.

Mais importante, contudo, será atingirmos, em 1971, investimento acumulado de 10.000 milhões de cruzeiros novos, cujos retornos e reaplicação, capitalizada a uma taxa média de 7% a.a., permitirá o desenvolvimento auto-sustentado do Plano Habitacional Brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin)
— Com a palavra o Sr. Senador Alvaro Catão.

O SR. ALVARO CATÃO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, por algumas vezes, tive oportunidade de ocupar esta tribuna para tratar de vários assuntos, principalmente os de interesse do meu Estado — Santa Catarina.

Na oportunidade que, hoje, se me oferece, desejo abordar o problema do carvão nacional, especialmente nos seus as-

pectos que interessam mais de perto a Santa Catarina. Não que houvesse, propriamente, constrangimento pelas minhas vinculações antigas com esse problema; são vinculações tão antigas que remontam, até, a antes do meu nascimento, eis que, filho do Engenheiro Alvaro Monteiro de Barros Catão, prematuramente desaparecido há mais de 25 anos, e que colaborava intimamente com este grande e saudoso brasileiro que foi Henrique Lage, na sua luta pioneira pelo aproveitamento do carvão nacional. Devo dizer que é um problema que me fala muito de perto e que — estou certo — representa um dos setores mais importantes para a problemática brasileira, pelas suas vinculações estreitas com o nosso esforço diuturno, em prol do desenvolvimento econômico do nosso País, nessa dramática luta que todo o Brasil está travando para sair da sua situação de subdesenvolvimento, de pobreza e de atraso.

Efetivamente, tem o carvão estreitos vínculos em qualquer programa de industrialização e de desenvolvimento — como ocorre em outros países e como está ocorrendo, ainda que em fases incipientes — em nosso País. Assim é que, na siderurgia, o carvão é fator preponderante, sendo ele empregado como reductor sob a forma de coque em 90% de todo o aço produzido no mundo. Na geração de energia elétrica, é também, como combustível, fator importantíssimo. Para ilustrar o que afirmamos, bastaria dizer que, nos Estados Unidos, em 1965, competindo com diversas outras de fontes energéticas, tais como o petróleo, o gás natural e a energia nuclear, foram consumidas 250 milhões de toneladas de carvão. Em 1980 deverá esse País gastar, para o mesmo fim, 500 milhões de toneladas.

Finalmente, no nosso caso específico, além dos subprodutos obtidos na destilação do carvão para produção do coque, obtém-se enxôfre, partindo-se dos

rejeitos piritosos. Mas estes, ao invés de serem aproveitados, até o momento, são acumulados. Para isso, até se gasta, ao invés de se retirar o enxôfre, e o óxido de ferro e dêles partir-se para o ácido sulfúrico, fertilizantes e ferro, que é o que se deve fazer, aproveitando-se essas piratas carboníferas, como se faz em outros países do mundo. É o que se propõe a SIDERSC e que esperamos venha a se concretizar breve.

Há alguns meses, desta tribuna, o ilustre Senador Celso Ramos, que tenho a honra de substituir eventualmente, teve oportunidade de fazer brilhante discurso, focalizando, exatamente, êsse problema, e o fêz com grande proficiência, merecendo, inclusive, os aplausos gerais de seus pares.

Não quero, por conseguinte, repetir, ainda que com menos brilho, tôdas as considerações válidas e oportunas que teve S. Ex.^a ocasião de formular, historiando a indústria carbonífera de Santa Catarina e trazendo alguns pormenores quanto à sua produção, ao seu beneficiamento e consumo, as quais constam, inclusive, de avulso distribuído.

Desejo acentuar, porém, que, nas conclusões de seu estudo sôbre a problemática do carvão de Santa Catarina, constam interessantes e oportunas sugestões quanto às providências relacionadas com o consumo, elevação da produtividade, redução de preço e valorização e proteção da sua economia. Posso dizer com satisfação que, praticamente, tôdas essas sugestões estão encontrando acolhida por parte do atual Governo, ao fixar sua política para o carvão nacional nos termos do Decreto n.º 62.113, de janeiro dêste ano, a que me referirei novamente mais adiante. Posso afirmar, ainda que rapidamente, que o carvão mineral, ao contrário do petróleo, é produto que existe no mundo realmente em abundância, com cêrca de 5 trilhões de toneladas, embora mal distribuídas, uma vez que coube ao Hemisfério Sul cêrca de 5

por cento apenas. No Brasil, dispomos de, aproximadamente, 2 bilhões de toneladas, distribuídas entre os Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Apesar da grandeza das reservas mundiais, o tipo de carvão que se presta à siderurgia como redutor, depois de transformado em coque, não é assim tão abundante. Apenas pouquíssimos países se podem dar ao luxo de exportá-lo, quais sejam, os Estados Unidos e a Rússia.

No nosso País, em Santa Catarina, além de se encontrarem as maiores reservas de carvão do País, encontra-se, justamente, em quantidade apreciável, as de carvão coqueificável, em duas das cinco camadas existentes, a barro branco e a Irapuá, que se presta ao emprêgo na siderurgia. Daí a sua importância, combinada com o fato de que as reservas, como disse, são relativamente escassas no nosso Hemisfério. Essas reservas de Santa Catarina foram descobertas por acaso nos fins do século passado, por viajantes que, com suas tropas de burros cargueiros, descansavam da viagem que empreendiam do litoral sul-catarinense ao planalto onde se situa a zona dos campos de Lajes.

Ao fazerem suas fogueiras para aquecer seus alimentos, notaram que as pedras escuras, que tinham utilizado como suporte de seus apetrechos, também entravam em combustão. Posteriormente, homens de gabarito de um Paulo de Frontin e de Henrique Lage tiveram a primazia e o privilégio de fazer os primeiros investimentos e abrirem as primeiras minas, já no início dêste século. Infelizmente, não foi possível serem aproveitadas como deveriam, principalmente no decorrer da I Guerra Mundial, quando os suprimentos externos de carvão deixaram de chegar ao nosso País.

Depois de instaladas as minas e iniciada a produção, ficou melhor conhe-

cido o produto que, além de apresentar uma lavra difícil, uma lavra em que o carvão se apresenta de forma descontínua, entremeadado de camadas estéreis, onde há necessidade de desmontar uma altura de 1 metro e 80 centímetros, para retirar uma camada útil, da ordem de um terço, cerca de sessenta centímetros e ainda assim com intercalações de camadas estéreis e de pirita, o produto apresenta ainda algumas impurezas e alto teor de cinzas, precisando ser beneficiado para, então, recuperar-se aquela fração nobre, dita carvão metalúrgico ou siderúrgico, com cerca de 18% de cinzas. Inicialmente, essa recuperação era de 25%, mas já chega, agora, através do melhor conhecimento que se possui, e da melhor técnica no seu beneficiamento, a uma recuperação de mais de 50 por cento.

Paralelamente, como era de se prever, aquela fração de carvão, dito vapor, utilizada na geração de energia elétrica e que foi empregada em larga escala durante a II Guerra Mundial, evitando a paralisação de nosso transporte marítimo e ferroviário e do suprimento de gás do Rio de Janeiro e de São Paulo, teve contra si, através do desenvolvimento da tecnologia e concorrência irresistível do Diesel e do Fuel Oil, importado a câmbio especial. Através da dieselização das estradas de ferro (FUEL) e da navegação marítima, foi sendo êle deslocado de forma inexorável, perdendo êsse produto o mercado de que dispunha.

Isso já era previsto, tanto assim que, disso, cuidava o Plano do Carvão Nacional, instituído em 1953, e já mesmo antes desse Plano, em várias mesas, redondas realizadas na antiga Capital da República, se preconizava a instalação de uma grande central termelétrica que, evitando o ônus do transporte, asseguraria consumo local com rendimento muito maior do que o daquelas máquinas de tração ferroviária, com caldeiras e grelhas inadequadas. Esta termelétrica

foi projetada com uma potência inicial de 100.000 KW, com expansão para 200.000 KW, para utilizar o carvão-vapor obtido no lavador de Capivari e incorporando as conquistas da moderna tecnologia do aproveitamento de combustíveis sólidos permitiria — como de fato permite — rendimento alto na produção de energia, ou seja, 700 gramas por KWH (quillowatt/hora) produzido.

Assim, em 1957, houve por bem o Plano do Carvão Nacional criar uma entidade que denominou Sociedade Termelétrica de Capivari, situada em Tubarão, no entroncamento ferroviário em Santa Catarina, que recebia os vários insumos de carvão para o lavador lá construído pela Companhia Siderúrgica Nacional.

Criada em 1957, esta termelétrica, que viria absorver toda a produção inevitável de carvão a vapor, no beneficiamento do carvão bruto para a formação do carvão metalúrgico, criada, como disse, em 1957, só foi inaugurada em 1966, pelo Presidente Castello Branco, e isto graças a um esforço muito grande do Governo da Revolução, ao colocar recursos vultosos, da ordem de 15 bilhões de cruzeiros, que não haviam ainda sido dados para que êste empreendimento se tornasse uma realidade.

Esse atraso na sua implantação acarretou a formação de estoques de vulto que lá estão, mas que deixarão de ser acumulados, pelo menos ampliados, logo que, ao invés do atual consumo na termelétrica da SOTELCA e na já obsoleta termelétrica da Companhia Siderúrgica Nacional de 27.000 Kw, que correspondem a 60% da atual produção desse produto, passem, com a ampliação da SOTELCA, já prevista, a consumir toda a produção de carvão-vapor, desonerando, assim, os consumidores de carvão metalúrgico.

E, ainda mais, o rejeito piritoso, depois de transformado num concentrado

piritoso e submetido a processos especiais da moderna tecnologia, passa a ser utilizado na fabricação de enxôfre, ácido sulfúrico, e de tôda uma gama de produtos essenciais obtidos dêsses dois produtos, notadamente os fertilizantes.

Ao lembrar êsses aspectos, quero, com isso, apenas ilustrar e demonstrar que estamos tratando de um assunto que, pela sua complexidade, pela necessidade de mercados funcionando com demanda harmônica entre si, exige um planejamento setorial e global, uma política de Governo.

Essa política, infelizmente, não chegou a cristalizar-se. Leis sôbre carvão, leis de amparo e estímulo, há muitas, mas, infelizmente, grande parte ficou no papel.

O carvão nacional passou a receber amparo efetivo do Poder Federal com o advento do Governo Getúlio Vargas. E digo com isenção, porque, politicamente, sempre fui adversário do ex-Presidente Getúlio Vargas, mas quero crer que um dos momentos de maior lucidez dêsse estadista brasileiro, foi aquêle em que verificou que é impossível desenvolver-se um País sem promover a sua industrialização. E é impossível promover a industrialização de um País sem procurar aproveitar as matérias-primas de que dispõe.

Foi assim que pensou Getúlio Vargas, ao criar legislação específica, tornando obrigatório o consumo de uma determinada percentagem de carvão nacional, em relação ao carvão importado, criando, mais tarde, o Plano de Carvão Nacional, que passou a ser o órgão específico de coordenação de todos os aspectos relacionados com o carvão nacional, desde a produção, ao transporte, beneficiamento e comercialização.

Em 1946, antes da criação do Plano do Carvão Nacional e demonstrada a importância dessas reservas de Santa Catarina, nesse esforço que Getúlio Vargas fazia para a industrialização dêste País,

conseguiu êle sensibilizar o governo americano, a cuja frente se encontrava aquêle grande e saudoso estadista que foi Roosevelt, no sentido de que fôssem concedidos recursos não só para o estudo e o projeto, mas para a implantação de uma indústria pesada em nosso País. Os recursos foram, finalmente, obtidos, não sem que fôsse exigido e obtido o aval, no financiamento dado, de um outro grande brasileiro, a quem rendo minhas homenagens, Guilherme Guinle, surgindo, assim, a Usina de Volta Redonda.

Era eu ainda bem jovem, mas me recordo que não era raro uma pessoa, um brasileiro, às vêzes dos mais ilustres, olhar com o maior ceticismo essa possibilidade. Achavam que tínhamos uma vocação meramente agrícola, ou de País fornecedor de matérias-primas, e que era impossível vencer êsse verdadeiro tabu, qual seja o de criar uma indústria siderúrgica em nosso País.

Devo dizer que, não só êsse tabu foi quebrado, com a implantação dessa indústria que orgulha a todos nós, como representou o marco inicial para a marcha da industrialização e desenvolvimento do País, que foi Volta Redonda. Ela foi implantada com recursos externos, inclusive de know-how, mas, em grande parte, teve a participação de técnicos nacionais, inclusive, a do Engenheiro Ernâni Bittencourt Cotrim, colaborador de Henrique Laje entre vários outros, sob a coordenação de um grande brasileiro, hoje Ministro da Indústria e do Comércio, General Edmundo Macedo Soares e Silva, que, pode-se dizer, sem nenhum favor, tratar-se de um grande técnico em siderurgia.

Volta Redonda não só quebrou o tabu de industrialização e da implantação da indústria pesada integrada em nosso País, pois foi criada justamente pelo fato — e isso foi fundamental — da existência em Santa Catarina de carvão coqueificável.

Só por isso, o nosso carvão de Santa Catarina seria merecedor do reconhecimento de todo o País, pelo que representou como fator decisivo nesse esforço enorme pela nossa industrialização.

Em 1946, já implantada a Companhia Siderúrgica Nacional, houve por bem o Governó Federal, através do Decreto n.º 9.826, de setembro daquele ano, tornar obrigatório o fornecimento de todo carvão produzido em Santa Catarina à Companhia Siderúrgica Nacional, para garantir o seu suprimento dessa matéria-prima. Além disso, a Companhia Siderúrgica Nacional fez grandes investimentos, não só no beneficiamento, construindo um grande lavador, em Capivari, próximo à Cidade de Tubarão, situada no sul catarinense, na confluência dos ramais que trazem o carvão das diversas áreas de mineração, ao lado do rio do mesmo nome, mas, também, jogou-se à mineração propriamente dita, não só adquirindo uma grande empresa, já existente, como criando a mineração a céu aberto, com máquinas modernas para sua extração.

Até 1966, tal situação prevaleceu com toda a produção, sendo entregue à CSN, que sempre paga pontualmente e a distribui aos demais consumidores, entre os quais preponderam já as novas empresas siderúrgicas, a USIMINAS e a COSIPA, que surgiram após 1960, além de outros consumidores menos importantes, como as Companhias de Gás do Rio de Janeiro e de São Paulo, todos de carvão metalúrgico, e dos consumidores em pequena escala, de carvão-vapor, as estradas de ferro, sem esquecer o consumo de carvão-vapor na sua própria Usina Termelétrica, como também, logo que inaugurada, na SOTELCA.

A partir de 1966, o Governó resolveu substituir a Companhia Siderúrgica Nacional pelo Plano do Carvão Nacional na compra e distribuição do carvão nacional. Em abril de 1967, justamente no sentido de coordenar providências e de-

finir uma política para a nossa siderurgia e a nossa indústria carbonífera, o Governó resolveu criar um Grupo Consultivo para a siderurgia, que atravessava uma crise, principalmente em decorrência da contenção dos seus preços de venda, através do Decreto n.º 60.642, e, finalmente, em janeiro deste ano, baixava o Decreto n.º 62.113. Esse Decreto, quero crer, representa, efetiva e finalmente, a cristalização, a definição de uma política para o carvão nacional de Santa Catarina, que vem encontrando uma série de dificuldades, não só na definição de mercados, na definição dos tipos de produção, de recursos, para a mecanização e modernização da lavra e, também, diga-se, na possibilidade de receber em dia os pagamentos, por parte dos consumidores, eis que tais atrasos vêm perturbando a indústria, há longos anos.

A partir, então, de 16 de janeiro de 1968, a comercialização deixou de ser feita pelo Governó, passando a ser feita diretamente através de contratos entre produtores e consumidores.

Até aquela data, o Governó liquidou o que devia aos produtores, às entidades privadas. Existem, em Santa Catarina, dois grupos de produtores de carvão: um representado pela própria Companhia Siderúrgica Nacional, e outro pelas empresas privadas, hoje reduzidas a quatro ou cinco grupos.

Desde o advento da Companhia Siderúrgica Nacional, até agora, ocorreram, como vimos, fatos novos, no setor do mercado. Desapareceu, praticamente, o seu consumo nas ferrovias e nas embarcações e foi implantada a SOTELCA, para o consumo do carvão-vapor. Surgiram duas novas grandes empresas siderúrgicas, a USIMINAS e a COSIPA. Há, agora, expectativa mais favorável, uma vez que isso representa novos esforços, em outras áreas, para a produção siderúrgica de nosso País, principalmente, especializada em determinados tipos

manufaturados, qual seja a chapa para construção naval, na USIMINAS, e diversos perfis, para construções e grandes estruturas, na COSIPA.

Houve, porém, certa recessão, no mercado, combinada com uma contenção nos preços de venda dessas empresas, inclusive da Companhia Siderúrgica Nacional, que criou uma série de dificuldades, principalmente de ordem financeira, numa fase em que havia déficits de caixa nas novas empresas, porque, em virtude de grandes investimentos, para completar as suas instalações, sua produção ainda era pequena, atrasaram assim os seus pagamentos, aos fornecedores, principalmente de carvão nacional. Para dar um exemplo, os débitos dos consumidores de carvão nacional incluindo as duas empresas siderúrgicas, a COSIPA e USIMINAS, e a Rede Ferroviária, em meados do corrente mês, eram da ordem de mais de 8 bilhões de cruzeiros antigos, ou seja, 8 milhões e 300 mil cruzeiros novos, dos quais 5 milhões e 100 mil, vencidos. Isso apesar da nova sistemática criada, através do Decreto n.º 62.113, de janeiro deste ano.

Tal situação, realmente, não pode perdurar.

Tivemos oportunidade de dar conhecimento do fato aos setores responsáveis do Governo, que, justamente, haviam adotado uma diretriz com relação ao problema, não só no sentido de obrigar os consumidores a respeitarem cotas de consumo, mas, também, de fazer com que os produtores aceitassem a estagnação de sua produção, por certo período, diante das dificuldades de mercados, no momento, como também assumir pesados encargos e compromissos com a modernização e mecanização da lavra, e, ainda, pelo fato de terem seus preços congelados, há mais de três anos, situação, talvez, inédita em nossa economia, uma vez que, na estrutura de preço do carvão, com exceção da parcela destinada à mão de obra, todas as

demais estão rigorosamente congeladas, há mais de três anos, ou seja, há quarenta meses.

De sorte que, ao tomar o Governo conhecimento desses novos atrasos nesses pagamentos, não poderá deixar de tomar providências definitivas em relação aos mesmos.

O Sr. Attilio Fontana — V. Ex.^a me concede um aparte?

O SR. ALVARO CATÃO — Com prazer.

O Sr. Attilio Fontana — Estou ouvindo, com toda a atenção, V. Ex.^a discorrer sobre o problema, não apenas catarinense, mas de âmbito nacional, qual seja o do carvão. Lamentamos que o Governo esteja atrasando os pagamentos aos empresários catarinenses que exploram o carvão, porque bem sabemos das dificuldades que enfrentam, para cumprir compromissos com seus trabalhadores. Milhares de famílias humildes dependem do ganha-pão cotidiano que é trabalhar nas minas de carvão. Necessária se faz a adoção de providência urgente da parte do Governo, para o desenvolvimento da carboquímica. Bem sabemos que uma grande parte do carvão, produzido em nossas minas catarinenses, não suporta as despesas decorrentes do seu transporte para Estados distantes, a fim de atender às indústrias ali localizadas.

Daí porque seria de bom alvitre transformar aquele carvão-vapor em energia elétrica e aproveitar os resíduos na indústria carboquímica, de vez que o Brasil tanto necessita de produção de ácido sulfúrico e de enxofre. Assim, seriam supridas as nossas necessidades quanto aos subprodutos do carvão. O ácido sulfúrico, como o enxofre, são produtos, hoje, com os quais despendemos divisas fortes pelos quais pagamos preços bastante elevados. De sorte que, ao alertar V. Ex.^a, em muito boa oportunidade, o Governo sobre as dificuldades que ora enfrentam os homens que trabalham na

zona carbonífera, apelamos para o Sr. Presidente da República e o Sr. Ministro das Minas e Energia, a fim de que apressem a implantação da indústria carboquímica, porque, somente com o aproveitamento do carvão de baixo valor residual, poderemos baratear o custo do carvão metalúrgico, com melhor aplicação na indústria siderúrgica. Seria, também, necessário, nobre Senador, uma fórmula de exploração do minério de carvão, em condições mais modernas e, conseqüentemente, mais econômicas. O trabalho, na zona carbonífera em pequena escala, em certas explorações, torna o custo do produto muito elevado.

O SR. ALVARO CATÃO — Muito grato, nobre Senador Atílio Fontana, pelo aparte com que V. Ex.^a honrou e ilustrou, sobremodo, minha oração. Tem V. Ex.^a razão ao afirmar que há necessidade de uma série de providências, inclusive no setor da lavra e do aproveitamento do carvão nacional. Uma coisa deve ser complementada pela outra.

Devo dizer que o setor de mineração não está estático. Várias providências estão previstas, com prazos curtos e bastante rígidos, no citado Decreto número 62.113. Estão em pleno curso, não só no sentido de aglutinação de empresas, como através do fusão de empresas, como através da diminuição do número de bocas de minas, no sentido de concentrar a produção, aumentando a produtividade e baixando custos. Devemos aproximar, tanto quanto possível, dentro das suas características físicas, o nível da produtividade do nosso carvão aos níveis, pelo menos, da Europa. Não digo dos Estados Unidos, porque esse país dispõe de condições excepcionais.

Com relação aos atrasos de pagamento, devo dizer que o Governo se sensibilizou com as informações que recebeu de parte de meus antigos companheiros. Digo antigos, porque, apesar de continuar interessado pelo problema, estou

licenciado da presidência do Sindicato Nacional da Indústria de Extração do Carvão, para a qual fui reeleito, mais uma vez, como da direção das empresas, para bem me dedicar ao exercício do honroso mandato que me conferiu o povo do meu Estado.

Devo dizer que providências estão em curso. Há poucos dias, a COSIPA liquidou a fatura de fevereiro. A USIMINAS não liquidou ainda todo fevereiro e temos março e, agora, abril. Com a produção estagnada e o preço congelado, não existem reservas para financiar esses atrasos nem acudir às enormes despesas com os juros dos descontos que as empresas foram compelidas a fazer, quando conseguiram crédito, para atender aos seus compromissos com as folhas de seus operários e com o próprio Governo, ou seja, a Previdência Social e o Fisco. Acredito que o Governo, sensibilizado como está atualmente por esse problema, do qual está tomando conhecimento, inclusive através da imprensa e, agora, estou certo, desta tribuna, há de encontrar a maneira de evitar essa anomalia crônica e que vem tornando-se realmente insuportável, que é o consumidor receber e não liquidar os seus compromissos dentro do prazo normal, que é o de 30 dias, aliás, como está previsto nos novos contratos a serem assinados. Mas, como não bastasse essa dificuldade para receber aquilo a que tem direito pelo fornecimento de carvão aos seus diversos consumidores, estou verificando com pesar — e isso não de hoje, mas já de algum tempo — que, através da imprensa, de conferências ou de declarações, o Presidente de uma dessas empresas siderúrgicas, em que o Governo da União é o maior acionista, a USIMINAS, o meu prezado amigo e colega, Engenheiro Amaro Lanari, vem fazendo uma carga sistemática contra o emprêgo do carvão nacional, alegando que ele é oneroso e diminui o rendimento dos altos fornos, chegando a admitir

a hipótese de fechamento das minas de Santa Catarina.

Seria, de início, interessante fazer um contraste entre a atitude da Companhia Siderúrgica Nacional, que produz o dôbro da USIMINAS, em instalações menos modernas que ela, uma vez que foi criada há 20 anos, ou mais. É a CSN a nona maior empresa de siderurgia, a que fez pioneirismo, não só na extração, como no beneficiamento, eis que nosso produto é inteiramente diferente dos demais que são conhecidos. Não digo que ele é pior; digo que é diferente. Quando se faz a lavra de nosso carvão, não encontramos um briquete com a palavra Cardiff ou Pensilvânia, impresso nêle. É uma matéria-prima que precisa receber tratamento tecnológico e adequado com técnica de beneficiamento peculiar ajustada às suas características físico-químicas.

Então, de um lado, essa atitude da Companhia Siderúrgica Nacional, que vem consumindo o carvão e pagando-o pontualmente, há mais de 20 anos, não só das empresas privadas, como também da sua produção própria, que ampliou, fazendo investimentos vultosos em Santa Catarina, e o vem consumindo na proporção basicamente de 40%, tendo chegado até 100%, quando houve dificuldades de suprimento do produto importado, e que vem não só consumindo, mas também preconizando o seu emprego.

E assim o Brasil tem tomado conhecimento, principalmente nos setores mais especializados, de declarações, de conferências de homens com autoridade, com o saudoso Oswaldo Pinto da Veiga, que foi o Diretor de matérias-primas da CSN e também seu Diretor-Presidente e que implantou essa infra-estrutura, que a Cia. Siderúrgica Nacional tem em Santa Catarina, de tratamento, beneficiamento e transportes marítimos, dizendo exatamente isso: "que é necessário, no esforço para nosso desenvolvi-

mento, a utilização de matérias-primas porventura existentes em nosso território". Igual atitude tem tido e ainda há poucos dias nos reiterava o seu atual Presidente, o General Américo Alfredo da Silva.

Ao invés de ficarmos condenando seus defeitos, suas dificuldades, devemos esforçar-nos, através de uma tecnologia própria, para aperfeiçoá-lo mediante beneficiamento e tratamento adequados, a exemplo do que fizeram os Estados Unidos com a taconita, com os seus 23 por cento de teor metálico, que no Brasil nem olharíamos, mas que continuamos utilizando, enriquecendo-a e transformando-a num verdadeiro minério artificial, por via de uma tecnologia adequada. Assim também fez a França, com o seu minério de ferro.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ALVARO CATÃO — Pois não.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — V. Ex.^a está pronunciando discurso da mais alta significação para a vida econômica do País. Não poucas vezes tenho apelado para o Governo, no sentido de pôr em contato com os Senadores, ou com o Senado Federal, os seus assessôres de maior relevância pessoal, e seus técnicos em determinados assuntos, sobretudo em matéria econômica. É estranho, eminente Senador Alvaro Catão, que problemas da natureza, da importância desse de que V. Ex.^a trata no momento, não sejam atendidos imediatamente pelo Governo, no sentido de encaminhar as soluções necessárias, sobretudo quando versado por elementos como V. Ex.^a, que representa uma das figuras brilhantes desta Casa, no setor do Partido governamental. Deveria haver um acesso fácil dos Senadores, principalmente da ARENA, aos órgãos em cuja missão esteja exatamente a resolução de problemas econômicos de relevância, ou, ao menos, que houvesse um assessor, aqui,

para transmitir ao Presidente aquilo que se reclama, aquilo que se discute, ou que é objeto de apelos ou de protestos. Nesta Casa, V. Ex.^a tem observado, com a convivência com que nos tem honrado, aqui, que inúmeros produtos nacionais, vitais na economia do País, estão sofrendo desvalorização tremenda pela falta de firmeza, de orientação técnica no desenvolvimento da economia geral do Brasil. Ouvimos os homens da Amazônia, aqui, pedindo providências, apelando para o Governo, a fim de salvar a economia que não é local, é nacional, em relação à borracha, apontando as dificuldades e o abandono dos elementos necessários ao incentivo e ao barateamento da produção. Vimos os homens do Nordeste, interessados, apelando e protestando com relação à política que constitui a base econômica da região, o algodão, o sisal, diante da desvalorização, que estamos sentindo cada vez mais se firmar; elementos do Rio Grande do Sul solicitando interesse, ou a atuação governamental, para o problema da carne, da sua exportação, e da economia que, pelos discursos que aqui ouvimos, vai definindo cada vez mais. Agora, vem V. Ex.^a tratar do problema do carvão nacional. Eminente colega, Senador Alvaro Catão, permita que me alongue no aparte. O problema do carvão é idêntico ao daqueles outros produtos que vão vitalizar a economia do País. Na ausência ou na falta de uma política bem orientada, no sentido de incentivar a economia do País, não podemos atingir a meta da emancipação econômica. Essa política precisa de definição segura e orientação firme. Não é o fato de se querer obrigar, a pretexto de barateamento de produção, a importação de produtos, quando temos similares nacionais que precisam de desenvolvimento, para que possamos atingir aquele nível das nações estrangeiras. O problema do barateamento deveria ser secundário — ao meu ver — na orientação político-econômica do Governo. Não se pode admi-

tir a pretexto de coisas mais baratas, porque não estamos ainda em condições técnicas suficientes para enfrentar uma concorrência com países estrangeiros, sobretudo no setor a que V. Ex.^a se refere, a importação do carvão — digamos — americano, que poderia ser muito mais barata para o desenvolvimento de nossa indústria. Mas, se temos matéria-prima, cabe ao Governo importar realmente aquilo que, na verdade, seja indispensável ao desenvolvimento mais rápido possível da economia brasileira. Mas, incentivando, com tôdas as forças, a indústria nacional, aproveitando a matéria-prima nacional, para que ela tome um vulto necessário, no sentido de enriquecer cada vez mais este País. Mas, suprimir-se, desvalorizar o produto nacional, suprimir-se a política de valorização, porque não estamos em condições de concorrer, em matéria de preço, com produtos das nações estrangeiras, é política — em meu entender — desarrazoada. Perderemos, cada vez mais, as possibilidades do enriquecimento nacional diante dessa orientação política. Aí está o agave; aí está a juta. Esses produtos se estão desvalorizando de modo quase criminoso, porque se preconiza a utilização de matérias-primas estrangeiras para fabricação aqui — digamos — de sacaria, para exportação do café, quando, há pouco tempo — e ainda hoje — utilizava-se a juta na indústria nacional de sacaria. Se continuarmos seguindo a atual política governamental, não tenhamos dúvida: em lugar de marcharmos para vitalizar o País economicamente; em lugar de pensarmos em emancipação econômica, estaremos marchando para uma grande desvalorização da nossa economia. Não sou um nacionalista ortodoxo. Nenhuma nação do mundo se emancipa economicamente, dá o seu grito de independência econômica sem utilização do capital e da técnica estrangeiros. Mas que venham ambos, esse capital e essa técnica, ajudar a expansão da economia do País com o

aproveitamento da matéria-prima que aqui temos, ajudar a nos desenvolver no setor industrial, mas nunca influir no sentido de desvalorizar aquilo de que precisamos para vencer pela técnica e pelo capital.

V. Ex.^a tem de mim, um opositor, os aplausos e a solidariedade ao apêlo que está formulando ao Governo, para que olhe, com mais interesse, problemas dessa natureza, os quais dependem de uma política firme, coerente, segura para o desenvolvimento geral da economia nacional. Solidarizo-me com V. Ex.^a e renovo ao Governo apêlo para que acompanhe os pronunciamentos do Senado feitos através de tão brilhantes e úteis discursos, com sentido verdadeiramente patriótico e do interesse público, feitos com o intuito de sugerir soluções para problemas dessa natureza, com o aproveitamento da economia privada, dos investimentos privados, auxiliando-os, quando necessário, para que possamos, com o que é nosso, servir ao Brasil e melhorar sempre as nossas condições sociais, econômicas, culturais e tecnológicas.

O SR. ALVARO CATAO — Nobre Senador Argemiro de Figueiredo, é para mim, realmente, uma honra receber apartes como este de V. Ex.^a, em que as considerações e os conceitos tão oportunos e tão válidos, que os posso inserir na filosofia que esposo em relação ao nosso desenvolvimento, isto é, ao aproveitamento necessário e indispensável de nossas matérias-primas. E tanto mais desvanecedor para mim é o seu aparte, quando todos sabemos que ele vem de um dos mais ilustres representantes da oposição ao Governo, não só nesta Casa, como no Congresso.

Quero ressaltar e ressalvar que, embora não tenha havido anteriormente continuidade e definição na política geral do Governo quanto às atividades carboníferas, em que pese a abundante legislação, o Governo atual, através do De-

creto n.º 62.113, de janeiro deste ano, a que já me referira, referendado por todo o Ministério, procura fixar uma política para o carvão nacional, dando oportunidade para mecanizar a lavra e assegurar o consumo do produto e, inclusive, quando possível, expandir a produção para usufruir economias de escala através de uma produção adequada.

É impossível competir, de igual para igual, em preço, quando a nossa produção é muito inferior à dos demais países, e diante das características difíceis das nossas camadas de carvão.

O fato da inauguração da grande termelétrica de Santa Catarina no Governo do Marechal Castello Branco, e o fato de o Governo do Presidente Costa e Silva baixar esse decreto em janeiro, disciplinando, dando possibilidades de recursos e assegurando mercado para o consumo do carvão nacional já constituem uma demonstração de que, realmente, o Governo atual está empenhado em que o assunto seja bem encaminhado e resolvido. O que preocupa é que alguns setores possam, através da impontualidade de pagamentos, frustrar esses esforços e esses propósitos, como dizia, no setor em que a União é, justamente, a maior acionista, como é o caso da USIMINAS, embora com participação de capital japonês, o que representa um fato estranhável, porque é a única empresa onde existem capitais estrangeiros, que está como que se rebelando contra a política do Governo, com relação ao carvão nacional. Depois do advento desse decreto, apesar do aumento concedido aos operários, a partir de março, como reajustamento de salários, pelo fato de que, embora atenuada a inflação, ainda se fez sentir neste último período, com um aumento da ordem de 21 por cento, o preço pago pelo consumidor que, em dezembro de 1967, era de 123 cruzeiros e 79 centavos a tonelada CIF Ipatinga — Minas Gerais, apesar deste acréscimo de despesas para paga-

mento do aumento de salários e aumento de outras parcelas, o seu preço baixou para 119 cruzeiros e 81 centavos.

Quer dizer, ao invés de aumentar o preço pago pelo consumidor, diminuiu, mostrando os primeiros êxitos do esforço do Governo para sua contenção e mostrando, também, a colaboração enorme dos produtores que estão absorvendo o custo de produção, procurando aumentar a produtividade numa colaboração neste esforço geral para contenção dos preços e na luta contra a inflação, numa atitude talvez sem paralelo em nenhum outro setor.

Com relação à USIMINAS, queria dizer que é incompreensível, por vários motivos. Não só porque ela se insere dentro do contexto geral da esfera do Governo, uma vez que a maior acionista é a União, como também porque ela deseja diminuir ou até mesmo, se fôsse possível, não consumir o carvão nacional, fechando minas e jogando ao desemprego cerca de milhares de operários, eis que 10.000 operários e 50.000 pessoas dependem diretamente da produção, do beneficiamento, embarque e transporte do carvão. E ao mesmo tempo, pregando barreiras alfandegárias para impedir a importação de chapas, no que estamos de acordo. Mas é preciso usar um mínimo de coerência. Usaremos chapas da USIMINAS, ainda que mais caras, mas devemos usar, também, misturado ao estrangeiro, o carvão nacional, como vem fazendo a Cia. Siderúrgica Nacional, pioneira nesse setor.

Ainda a respeito da USIMINAS, e sem menosprezar minha amizade com seu Presidente, Engenheiro Amaro Lanari, devo dizer que ele já fez declarações mostrando que o custo da produção de aço no Brasil é inferior ao custo interno dos Estados Unidos e da Europa, custo que passa a ser gravoso depois que se somam as parcelas referentes aos custos financeiros e fiscais. Gostaria que fôsse incluído no meu discurso um arti-

go há pouco saído na nossa imprensa, de autoria de um companheiro e ilustre Engenheiro Civil, de Minas e Metalurgista, Tarso Crespo de Aquino, com o seguinte título: "Capital japonês quer sufocar a indústria do carvão nacional", que deixo de ler pelo adiantado da hora e passo à taquígrafia.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, reitero meu apêlo para que êsses pagamentos sejam feitos em dia, a fim de se permitir que também os pagamentos de salários, conforme a lei exige, também o sejam e que a política do Governo em relação ao carvão nacional seja cumprida.

Quero deixar, aqui, êste apêlo, ressaltando os esforços que setores responsáveis do Governo, como o Ministro das Minas e Energia e o Presidente do Plano de Carvão Nacional, Engenheiro Benjamim Mário Batista, estão fazendo para normalizar a situação, no que lhes compete, a fim de que essa nova sistemática e as novas perspectivas criadas pelo Decreto n.º 62.113 não sejam frustradas.

Desejo, inclusive, ressaltar o esforço que vem despendendo o nobre Ministro do Trabalho, a quem procuramos, há poucos dias, e que, recentemente, esteve em Santa Catarina, tomando conhecimento da situação e prometendo enviaar esforços no sentido de colaborar para que essas anomalias de impontualidade sejam resolvidas. Isto garantirá o bom êxito da política que o Governo, em boa hora, acaba de adotar. Que essa política global, expressa nos termos do Decreto n.º 62.113, seja respeitada e efetivada, congregando os vários Ministérios numa ação integrada e coordenada.

Não só faço êste apêlo, mas reitero minha confiança de que providências serão adotadas, não só para atualizar êsses pagamentos, mas para oferecer condições e recursos dos diversos setores que afetam a produção, beneficiamento, transportes e consumo de carvão nacio-

nal. Assim, poderemos, realmente, ampliar seu consumo e produção, como concorrer para que essa importante matéria-prima venha a desempenhar em nosso País e cada vez mais o relevante papel que lhe está reservado.

Estou certo de que a soma dessas providências há de permitir a consolidação e a expansão de nossa indústria carbonífera, para que possa colaborar eficientemente nesse grande esforço em prol da industrialização e da emancipação econômica do nosso País.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO CATÃO EM SEU DISCURSO

“CAPITAL JAPONÊS QUER SUFOCAR INDÚSTRIA DO CARVÃO NACIONAL

Tasso Crespo de Aquino — Eng.^o
Civil, de Minas e Metalurgista —
Diretor do SNIIEC.

Há mais de vinte anos que a Companhia Siderúrgica Nacional vem utilizando o carvão mineral catarinense em seus altos-fornos de Volta Redonda. Entusiasmada com o evento, instalou minas na região de Siderópolis, e, mais ainda, adquiriu o controle acionário da maior empresa carbonífera do Estado de Santa Catarina.

Durante todos esses anos, vem a Companhia Siderúrgica Nacional distribuindo normalmente seus dividendos, inclusive participação em lucros aos seus empregados. Faz-se exceção aos referentes ao ano passado, em que a indústria nacional, em sua generalidade, sofreu os efeitos das compressões governamentais em sua política de contenção da inflação monetária.

O carvão mineral catarinense utilizado pela Companhia Siderúrgica Nacional não proveio, apenas, de suas próprias minas, mas, também, das minas

das empresas privadas. A participação do carvão nacional em seus fornos sempre andou em torno de 40 por cento do consumo total.

Foi esta uma vitória não dos produtores de carvão mineral catarinense, mas do próprio País. Em um continente pobre de carvão mineral coqueificável, conseguiu-se demonstrar a possibilidade da formação de uma indústria siderúrgica nacional integrada. Caso contrário, ficaríamos eternamente na dependência do carvão estrangeiro.

O carvão mineral coqueificável é matéria-prima fundamental na produção de aço. País algum com a geografia do Brasil, de dimensões continentais, poderá tornar-se independente, econômica e militarmente, sem uma indústria siderúrgica própria, formada à custa de seus próprios minerais. E país algum no mundo conseguiu essa independência sem as condições mencionadas.

No caso do Brasil, dois aspectos fundamentais devem ser abordados. Primeiro, a independência referida. Segundo, o desenvolvimento de uma região, o Estado de Santa Catarina, que possui riqueza, que demonstrou ter capacidade de participar na produção de aço nacional fabricado com matérias-primas nacionais. O Brasil não é um País tão rico em recursos minerais como se propala. E os que possui devem ser utilizados, pois, do contrário, seria um crime contra a própria segurança nacional.

Eis que surge o advento das Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais, USIMINAS. Esperança de todos os brasileiros, mais um passo em nossa emancipação siderúrgica, vem-se tornando uma decepção para os técnicos conhecedores dos problemas siderúrgico e carbonífero nacionais.

Vem a USIMINAS, através de seu presidente, desenvolvendo uma campanha sistemática contra a utilização do carvão nacional nos altos-fornos siderúrgicos.

Suas alegações partem da premissa de maiores rendimentos dos altos-fornos com a utilização total de carvão estrangeiro. Partem, portanto, de uma condição ideal: o melhor minério de ferro do mundo allado ao melhor carvão do mundo. Mas poucos minérios de ferro no mundo se assemelham ao minério de ferro brasileiro. E nenhum país procura fechar suas minas de ferro para comprar o minério de ferro brasileiro. Pelo contrário, enriquece seu próprio minério juntando-o a outros de melhor qualidade. Esta é a realidade mundial. Mas, no Brasil, insiste a USIMINAS em abandonar a utilização do carvão nacional em seus fornos; em entregar, portanto, a nossa própria siderurgia a uma dependência total do carvão estrangeiro, atentando, assim, contra a segurança nacional e contra o desenvolvimento de nossas riquezas internas. Este é o prêmio que o capital japonês, detentor de 40% do capital da USIMINAS, quer dar ao Brasil."

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondim)
— Não há mais oradores inscritos.

O Sr. Pereira Diniz — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondim)
— Tem a palavra o nobre Senador Pereira Diniz.

O SR. PEREIRA DINIZ (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, serei rápido, mesmo porque a Sessão está no fim. Mas, como não tive a fortuna de ouvir o discurso do eminente Senador Carvalho Pinto, a quem eu teria aparteado, e, assim, manifestado minha solidariedade a propósito das comemorações do 90.º aniversário do ex-Ministro José Maria Whitaker, quero registrar, nos Anais da Casa, a minha satisfação, a minha alegria pelo acontecimento, certo de que ninguém falaria com mais autoridade sobre o assunto do que o Senador Carvalho Pinto, não só por ser um paulista eminente, como por ser, sobretudo,

um dos grandes amigos de José Maria Whitaker.

José Maria Whitaker — homem modesto, sem vaidade e que ocupou os mais relevantes cargos públicos do País, sem procurar conquistar essas posições, conseguindo-as através do seu prestígio, da sua inteligência e da sua cultura — chegou ao ponto de dizer, quando convidado para Ministro da Fazenda, no Governo Café Filho, indicado pelo Governo de São Paulo, que só aceitaria a indicação se, ao seu lado, fôsse incluído o nome do Sr. Carvalho Pinto.

O resultado é que ele foi nomeado, com agrado maior do próprio Sr. Carvalho Pinto, e essa nomeação provocou um telegrama do venerando Wenceslau Braz, consubstanciado nestes termos:

(Lendo.)

"Como brasileiro, beijo-lhe as mãos pelo sacrifício que faz pelo bem da Pátria. Pode-se crer nos altos destinos de um País que tem filhos da estatura moral e cívica do eminente brasileiro, em boa hora nomeado Ministro da Fazenda, para enfrentar crises sem precedentes na vida do Brasil. Que o bom Deus o ampare nessa obra benemérita. Abraços, Wenceslau Braz."

José Maria Whitaker é um homem com os seguintes títulos: foi Ministro da Fazenda duas vezes e imprimiu orientação nova, segura, à sua gestão. Foi Presidente do Banco do Brasil no Governo Epitácio Pessoa, e traçou, para esse estabelecimento de crédito, diretrizes novas, desenvolvendo-o da maneira mais útil aos interesses do Brasil.

Dirigiu o Banco do Brasil, ele mesmo diz, durante o Governo Epitácio Pessoa, sem que este lhe fizesse o menor pedido ou lhe impusesse qualquer vontade, tendo ele a mais ampla e perfeita liberdade.

José Maria Whitaker foi o criador da Carteira de Redescontos, que tão assi-

nalados serviços tem prestado à rede bancária, e do Conselho de Contribuintes. Com sua simplicidade, escreveu página inédita, que tenho interesse fique registrada nos Anais do Senado. Está assim consubstanciada:

(Lendo.)

“Cioso de independência e avesso a dignidades, não podendo ter, além disso, em tão avançada idade, qualquer ambição política, minha resposta a eventual convite para ocupar, de novo, cargo público de tanta responsabilidade, sensatamente, só se poderia prever negativa. Entretanto, não foi; e quando o dinâmico Governador Jânio Quadros, julgando-me, na ilusão de sua generosidade, apto para assumir a direção financeira do País, que acabara de conquistar para São Paulo, apelou para meus sentimentos patrióticos, excitados, aliás, subitamente, pela possibilidade de poderem ser, assim, realizadas algumas reformas que me pareciam indispensáveis, tive a fraqueza imprevista de aceder.

O contágio da exaltação cívica que dá tão simpático relêvo ao caráter do inclito Governador, e o receio que manifestava de perderem os paulistas a vantagem política, que arduamente lhes alcançará, foram, sem dúvida, imperativos em minha decisão; estimula-me, porém, ao mesmo tempo, a consideração de que, sendo assaz favorável à situação econômica, em contraste com a situação financeira do País, havia, por certo, elementos para traçar, ao menos, uma rota de recuperação, partindo, naturalmente, da redenção total da lavoura.

Condicional, entretanto, a indicação de meu nome, a que fôsse feita conjuntamente com a do jovem Secretário da Fazenda de São Paulo, Dr. Carlos Alberto de Carvalho Pinto,

confiado em que a personalidade ilustre dêste eminente professor determinaria, naturalmente, sua escolha para um cargo para o qual me faltavam predicados essenciais, e que, eu, de resto, não poderia exercer senão para pôr em prática as teses radicais e incômodas que havia repetidamente sustentado.”

Sr. Presidente, em face do adiantado da hora, não posso mais alongar-me, mesmo porque o nobre Senador Carvalho Pinto, com sua autoridade, já falou sobre o ilustre homenageado, que, nesta altura da vida, no dia em que comemorou seu 90.º aniversário, dia 20 do corrente, recebeu o carinho dos amigos e o conforto de uma prole numerosa, que atinge o número de 207 membros. Mas José Maria Whitaker merece uma homenagem de minha pessoa, pois tenho razões, motivos pessoais e de família, para consignar nos Anais do Senado esta manifestação de apreço e simpatia por êsse varão de Plutarco, do povo paulista. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin)
— Nada mais havendo que tratar, vou declarar encerrada a Sessão, designando para a Sessão Ordinária de hoje, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 53, de 1968 (n.º 1.094-B/68, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que acrescenta mais um inciso ao art. 15 do Decreto-Lei n.º 37, de 18 de novembro de 1966, que dispõe sobre o Imposto de Importação, reorganiza os serviços aduaneiros, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 431 e 432, de 1968, das Comissões
— de Projetos do Executivo; e
— de Finanças.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 54, de 1968 (n.º 1.095-B/68, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que concede isenção dos impostos sobre produtos industrializados e de importação para dois helicópteros e três aviões, seus equipamentos adicionais e complementos, destinados a empresas que exploram serviços aerofotogramétricos, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 429 e 430, de 1968, das Comissões

- de **Projetos do Executivo**; e
- de **Finanças**.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 55, de 1968 (n.º 1.118-B/68, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que dispõe sobre o reajustamento salarial previsto nos Decretos-Leis n.ºs 15, de 29 de julho de 1966, e 17, de 22 de agosto de 1966 (incluído em Ordem do Dia, em

virtude de dispensa de interstício concedida em Sessão anterior), tendo

PARECERES, sob n.ºs 437, 438 e 439, de 1968, das Comissões

- de **Projetos do Executivo**, apresentando substitutivo;
- de **Finanças**, favorável; e
- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e aceitação do substitutivo da Comissão de Projetos do Executivo.

4

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 71, de 1967, de autoria do Sr. Senador Gilberto Marinho, que declara de utilidade Pública o Instituto Nossa Senhora de Lourdes, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 425 e 426, de 1968, das Comissões

- de **Constituição e Justiça**; e
- de **Finanças**.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 12 horas e 15 minutos.)

**89.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa da 6.^a Legislatura,
em 23 de maio de 1968**

PRESIDÊNCIA DOS SRS. GILBERTO MARINHO E AARAO STEINBRUCH

As 14 horas e 30-minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Oscar Passos — Alvaro Mala — Edmundo Levi — Arthur Virgílio — Pedro Carneiro — Victorino Freire — Wilson Gonçalves — Luiz de Barros — Argemiro de Figueiredo — Rui Palmeira — Aloysio de Carvalho — Josaphat Marinho — Aarão Steinbruch — Vasconcelos Tôrres — Aurélio Vianna — Gilberto Marinho — Lino de Mattos — Pedro Ludovico — Fernando Corrêa — Milton Menezes — Alvaro Catão — Attilio Fontana — Guido Mondin — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.^o-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é aprovada sem debate.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Sobre a mesa, requerimento de autoria do nobre Senador Adalberto Sena, que será lido pelo Sr. 1.^o-Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO
N.º 569, de 1968**

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, sejam solicitadas ao Poder Executivo, através

da CODEBRAS, as seguintes informações:

- 1.^o Quais as obras atualmente em andamento e quais as já contratadas no regime de financiamento do Banco Nacional de Habitação?
- 2.^o Quais as firmas construtoras que estão executando ou irão executar essas obras, e como estão distribuídas?
- 3.^o Quais os contratos de construção que, após firmados, sofreram majoração e o que justificou terem sido majorados?
- 4.^o Quais as inscrições para compra de unidade residencial que, uma vez aceitas e já tendo os inscritos recolhido aos cofres da CODEBRAS uma ou mais prestações, sofreram cancelamento. Em caso afirmativo, o que justificou o cancelamento?
- 5.^o Quais as obras já comprometidas através de inscritos que já pagaram uma ou mais prestações e cuja continuidade de pagamento tenha sido suspensa? Em caso afirmativo, quem autorizou a suspensão e qual a justificativa dessa medida?
- 6.^o As unidades residenciais de dois, três e quatro quartos, atualmente em construção e situadas na Asa Sul do Plano Pilôto, foram contratadas sob o

mesmo preço por metro quadrado de área construída? Em caso de preços variados, tratando-se de contratos firmados em datas próximas umas das outras, o que justifica as divergências?

- 7.º) Com referência à Asa Norte do Plano Pilôto, o que se oferece sobre as mesmas indagações do item precedente?
- 8.º) Existem contratos já firmados ou planos para construção de unidades residenciais fora do Plano Pilôto? Em caso afirmativo, quantas residências estão contratadas ou previstas e onde serão localizadas?
- 9.º) Qual a metragem dos aposentos e dependências constantes da planta dos apartamentos que a Codebrás está construindo no Cruzeiro e se essa metragem está sendo fielmente observada na construção?
- 10) Se é procedente que funcionários inscritos para compra de apartamentos da SQ. 307, já tiveram suas prestações majoradas? Em caso afirmativo, o que justificou essa majoração?
- 11) Se estas inscrições, não obstante aceitas pela CODEBRÁS, bem como já confirmadas e pagas com o aumento que se teria verificado, estão sob o risco de cancelamento? Em caso afirmativo, se os inscritos, se submeteram à todas as exigências inovadas pela CODEBRÁS, o que motivou a suspensão dos recebimentos das mensalidades e o que pretende a CODEBRÁS com mais essa inovação?

Justificação

A miúdo, somos interpelados sobre os pontos questionados no presente requerimento, cujos interessados não conse-

guem obter da CODEBRÁS as informações que lhe são devidas. Assim, apelam para os seus representantes nesta Casa, não raro em termos de angústia, na esperança de serem tranqüilizados, uns quanto à estabilidade das transações já aceitas pela CODEBRÁS, outros para procurar saber se ainda lhes pode restar esperanças de adquirir uma residência.

Sala das Sessões, 23 de maio de 1968.
— Adalberto Sena.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Tem a palavra o Sr. Senador Adalberto Sena, para a justificativa de seu requerimento.

O SR. ADALBERTO SENA (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a simples leitura dos quesitos do meu requerimento já deu ao Plenário e à Imprensa uma idéia dos meus objetivos. Realmente, eu não tenho certeza de que todas essas perguntas não serão satisfatoriamente respondidas, mas o fato é que, freqüentemente, eu e elementos que me assessoram temos sido interpelados por pessoas que se julgam prejudicadas nas questões aqui formuladas. Portanto, apelo para os representantes do povo, no sentido de que sejam melhor esclarecidas, isto é, de que venham a receber aqueles esclarecimentos que não lhes são diretamente prestados.

Dentre as 11 perguntas feitas, duas me impressionaram. São as seguintes:

“10 — Se é procedente que funcionários inscritos para a compra de apartamentos da SQ. 307 já tiveram suas prestações majoradas? Em caso afirmativo, o que justificou essa majoração?”

Trata-se, aqui, de um caso específico em que, depois de feito o negócio — segundo depreendo, salvo engano de minha parte — houve majoração inesperada pelos interessados e sem que eles tenham compreendido, até agora, as razões dessa majoração.

A outra pergunta é a seguinte:

“11 — Se estas inscrições, não obstante aceitas pela CODEBRAS, bem como já confirmadas e pagas com o aumento que se teria verificado, estão sob o risco de cancelamento? Em caso afirmativo, se os inscritos se submeteram a todas as exigências inovadas pela CODEBRAS, o que motivou a suspensão dos recebimentos das mensalidades e o que pretende a CODEBRAS com mais essa inovação?”

Aqui já não é o fato consumado, é a ameaça que paira sobre os interessados, de verem modificações naquelas cláusulas iniciais ou naquilo que eles esperavam quando entabularam o negócio. Muito obrigado a V. Ex.^a (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 570, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, regimentalmente, se officie ao Ex.^{mo} Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social, a fim de que informe sobre o seguinte:

- 1.º) Em virtude dos freqüentes e constantes reclamos de contribuintes aposentados e pensionistas da Previdência Social do Estado da Guanabara, verificado mensalmente junto aos guichês de pagamento desses benefícios, quais os motivos de semelhante ocorrência?
- 2.º) Se o INPS/GB dispõe de pessoal e aparelhamento suficiente para o atendimento público, especialmente aquêles de contabilidade, tais como pagadores, contabilistas, auxiliares de escritório, caixas, etc.?
- 3.º) Qual o sistema de saque bancário do numerário destinado ao

pagamento de benefícios adotado pelo INPS da Guanabara para suas diversas agências, e se essas retiradas se efetuam de acôrdo com uma previsão dos montantes a serem pagos quotidianamente?

4.º) Quais as razões por que, durante o expediente normal das pagadorias, os pagamentos são sustados sob alegação de insuficiência momentânea de fundos, para serem recomeçados apenas no dia seguinte?

5.º) Tendo em vista que esse estado de coisas já vem perdurando há mais de três meses, quais as providências que o INPS/GB adotou para sanar um tal tumultuamento de público e desordem de pagamentos em suas agências?

Sala das Sessões, 23 de maio de 1968.

— Aarão Steinbruch.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Os requerimentos lidos vão à publicação e, em seguida, serão despachados pela Presidência.

A Presidência recebeu resposta a requerimento de informações do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério da Fazenda.

Sobre a mesa, projeto de resolução que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 42, de 1968

Aposenta Uracy de Oliveira, Auxiliar de Portaria, PL-9, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Artigo único — É aposentado, de acôrdo com os artigos 100, item III, 101, item I, letra a, e 177, §.1.º, da Constituição do Brasil, combinado com os artigos 345,

item IV, e 319, § 4.º, da Resolução n.º 6, de 1960, e parágrafo único, do art. 1.º, da Resolução n. 16, de 1963, com os proventos correspondentes ao cargo de Auxiliar de Portaria, PL-8, e a gratificação adicional a que faz jus, o Auxiliar de Portaria, Uracy de Oliveira.

Justificação

O presente Projeto de Resolução visa a atender à solicitação formulada pelo servidor em causa que, por contar mais de 35 anos de serviço, encontra amparo legal na Constituição do Brasil.

Face ao exposto, a Comissão Diretora submete o Projeto à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, 23 de maio de 1968.
— Gilberto Marinho — Rui Palmeira —
Dinarte Mariz — Vasconcelos Tôrres —
Guido Mondin — Raul Giuberti.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — O Projeto de Resolução que acaba de ser lido vai à publicação e em seguida será incluído na Ordem do Dia.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Tem a palavra, pela ordem, o Sr. Senador Vasconcelos Tôrres.

O SR. VASCONCELOS TORRES — (Pela ordem.) Sr. Presidente, V. Ex.ª vai-me desculpar, porque eu poderia falar por meios mais diretos, abordando a questão que me traz à tribuna, mas, para ressaltar, não a minha responsabilidade pessoal, mas a do Senado, queria indagar de V. Ex.ª a respeito de uma deliberação já tomada pelo Senado, que é a constituição de uma CPI, em nível alto, para investigar as razões da fuga de cientistas, não consentânea com o valor científico de mestres brasileiros que aqui se encontram e outros que estão no exterior e que não puderam vir para o Brasil, porque não tiveram as condições necessárias.

Sr. Presidente, houve realmente alguma dificuldade e já abordei o assunto de outra feita, porque a verdade tem que ser dita.

O Senado está sobrecarregado com as comissões mistas. Esta Casa, quando chega a mensagem do Executivo, nas reuniões conjuntas, tem que fornecer os seus funcionários. E o Senado é escasso nesse particular. Talvez por isso, Vossa Excelência sabe — dificilmente um Senador apoia a constituição de uma CPI. Não barateamos, não vulgarizamos, não inflacionamos esse instituto parlamentar tão eficiente, tão oportuno. E a prova é que, já disse e repito, essas comissões fazem, de certo modo, uma pesquisa indireta, ouvindo pessoas de muito valor em suas especialidades, mas é preciso evitar o vedetismo. Porque está provado que as CPIs se instalam e vêm aqui artistas de nomeada e sob as luzes do palco das comissões, dos fotógrafos, dos cinegrafistas, da televisão, dão grandes shows, e as comissões não concluem seus trabalhos.

Vamos para um mês e a comissão praticamente não se instalou. Lembro-me, ainda, que ficara mais ou menos assentado que o Sr. Senador Arnon de Mello seria o Relator dessa Comissão, em decorrência dos conhecimentos adquiridos por S. Ex.ª. S. Ex.ª viajou pelo mundo inteiro e manteve contactos com cientistas brasileiros espalhados por toda a orbe terráquea. Para a instalação dessa Comissão também surgiram dificuldades, quanto à indicação de seus membros e à designação de funcionários.

Com o requerimento, quero ressaltar notadamente, não a mim, mas o Senado, para que não se fique restrito, apenas, ao ingresso de uma petição e, depois, ela não tenha seguimento; tenha efeito apenas de noticiário na hora em que é apresentada e, depois, não alcance o seu objetivo, quando o Senado poderá prestar relevantíssimos serviços ao País e, particularmente, à tecnologia brasileira.

O Sr. Adalberto Sena — Perdoe-me a interrupção, mas não entendi bem o que V. Ex.^a quer expressar quando fala em CPI de alto nível. Que V. Ex.^a deseja?

O SR. VASCONCELOS TORRES — CPI de alto nível — embora a benignidade, não diria jamais a tolerância de Vossa Excelência, tenha permitido o aparte — porque, com a sinceridade que me caracteriza, devo dizer que as Comissões Parlamentares de Inquérito estão vulgarizadas, estão barateadas, estão inflacionadas, e, ainda, com absoluta sinceridade, acentuo, algumas delas até desmoralizadas. De alto nível, porque não trará mais para aqui “vedetes” — cidadãos que dispõem de amplos meios de publicidade e que até tumultuam os trabalhos e só não há guarda formada para recepção, porque o nosso Serviço de Segurança anda desarmado, mas alguns até, praticamente com seus assessôres, ficam como que embandeirados em armas. De alto nível, porque é uma investigação que será feita, não exclusivamente na base dos depoimentos. Quando requeri Comissão Parlamentar de Inquérito, deixei bem patente, que nos dirigiríamos seguindo os métodos da pesquisa sociológica: as universidades apresentariam relatório sobre as dificuldades que têm para o desenvolvimento tecnológico e sobre os professores que pertencem aos seus quadros, mas que se encontram no exterior.

Foi esse o sentido de alto nível, e Vossa Excelência, num ímpeto, obriga-me a dizer, bem claro e de maneira altíssima, o que penso.

O Sr. Adalberto Sena — Permita Vossa Excelência uma explicação: eu havia entendido sob outro sentido. Muito obrigado pela informação.

O SR. VASCONCELOS TORRES — V. Ex.^a poderia, então, dizer o sentido que entendeu.

O Sr. Adalberto Sena — Na área do Executivo, existem essas Comissões de

alto nível, em que se colocam pessoas de alto nível e até mesmo há caso de convidarem membros do Poder Executivo para delas fazer parte. Onde existe hierarquia, pode haver um alto nível e também um baixo nível. Aqui dentro, não admito discriminações. Pensei tivesse sido descuido de V. Ex.^a, mas a sua explicação é muito justa e aceitável.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Mas o descuido é de V. Ex.^a

Vou concluir, Sr. Presidente, porque o nobre Senador Arthur Virgílio vai falar, a seguir.

Falei de alto nível no sentido de pesquisa e não de pessoas. S. Ex.^a fala do Executivo. Tenho idéia formada. Para mim, uma CPI deve ser algo sério, como sério deve ser um Grupo de Trabalho. Defendo a tese de que quando o Executivo quer fazer, faz. Logo, quando não quer fazer, cria um Grupo de Trabalho. Ai, todos nós sabemos o que acontece.

No caso de alto nível, foi bom V. Ex.^a esclarecer, porque, aqui, somos todos iguais, não há exceções. A Comissão de alto nível, como qualquer investigação, sob o ponto de vista moderno de perquirição, não atua somente no sentido de convocar pessoas para depor. Sou velho parlamentar. Quando se cria uma Comissão Parlamentar, é justamente essa a condição: saber quem vai depor.

Sr. Presidente, V. Ex.^a tem experiência como eu: cria-se uma CPI e o Secretário, o Presidente, o Relator ficam aflitos, porque muita gente quer vir aqui, a Brasília. A CPI tem recursos, tem meios para pagar a passagem, e cidadãos, os mais inexpressivos, projetam-se num cinemascópio de publicidade e não se resolve nada, absolutamente. Vêm aqui, trazem gráficos, vão para o Hotel Nacional ou para o Brasília Palace, assim numa espécie de soçalte brasiliense, não atendendo, rigorosamente, ao objetivo sindicante de uma instituição séria e que deve funcionar no Brasil. No Senado — para honra nossa — tem funcionado

a contento. Tôdas as CPI que possuímos apresentam seus relatórios, alguns dêles muito importantes, como a Casa deve recordar.

Então, perguntaria a V. Ex.^a, Sr. Presidente, já que vamos entrar no recesso de julho, se é possível diligenciar, não só junto às lideranças, para que os Senadores sejam indicados, como também, para que seja designado um funcionário — e o andei procurando, como quem procura agulha no palheiro — para ser Secretário, reconhecendo — e V. Ex.^a não precisa de pressa para me responder nesta parte — uma sobrecarga difícil que o Senado tem, de vez que se trabalha aqui quase em regime de *full time* e, além do *full time*, em horas extraordinárias, sem os recursos necessários.

Pediria a V. Ex.^a uma palavra de esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Respondendo à indagação formulada pelo Sr. Senador Vasconcelos Tôres — efetivamente, o Senado é muito estrito na constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito.

Em relação a que S. Ex.^a indaga, neste instante, a Mesa esclarece que se dirigiu às lideranças pedindo a indicação dos nomes dos Senhores que deveriam compô-la e, até agora, não recebeu resposta.

Contudo, atendendo à solicitação de S. Ex.^a, a Presidência vai diligenciar junto às lideranças, no sentido de que apressem essa indicação, de forma a permitir a rápida constituição da Comissão referida. (Pausa.)

Com a palavra o Sr. Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Senhores Senadores, era meu intuito, na tarde de hoje, fazer perante o Senado uma espécie de relatório a respeito da viagem que realizei à América Central, como membro de uma das Comissões do Par-

lamento Latino-Americano, relatório em que alinharia observações que colhi, da atuação de nossas representações diplomáticas naquela parte da América, para estimular o Governo a apolar essa atuação que vem sendo irrecusavelmente da maior significação para o País, lamentavelmente não tão bem compreendida quanto mereceria. Mas, Sr. Presidente, confesso que me sinto desalentado para fazer pronunciamentos que não digam respeito, diretamente, à ordem política que estamos vivendo, para falar sobre assuntos que não envolvam as ameaças iminentes às liberdades do povo brasileiro e à imolação do que nos resta de prerrogativas para falar, para expor idéias, para defender princípios.

Sr. Presidente, o Movimento Revolucionário de 1964, segundo as proclamações dos seus chefes, de seus líderes, daqueles que movimentaram as tropas dos quartéis, foi feito para defender princípios e prerrogativas democráticas, para resguardar os poderes da República eventualmente ameaçados, para purificar o regime.

Vitorioso esse Movimento, vieram os Atos Institucionais que violaram princípios fundamentais inerentes à dignidade da pessoa humana e aos direitos do cidadão, que este País se comprometeu a respeitar em Conselhos mundiais, e então ocorreram condenações sem que os acusados fôssem ouvidos, prisões arbitrárias, invasões de lares, desrespeito da pessoa humana, pelas torturas que os presos políticos sofreram, e toda uma série de iniquidades que assinalam uma página aviltante da História do Brasil.

Era, porém, a fase pós-revolucionária — da exaltação, da exacerbação de ânimos — que poderia encontrar aí sua justificação.

Mas, Sr. Presidente, aquêles homens que se diziam os defensores da pureza do regime democrático, que se apresentavam à Nação nesta qualidade, continuaram, ao longo dêesses quatro anos,

com os mesmos processos, a usar os mesmos métodos, a fazer a escalada do ódio, a manter este País em constante perplexidade, sem saber qual será o dia de amanhã para as liberdades que pertencem a todos nós e que eles não têm o direito de nos negar.

É o dia a dia das ameaças numa nação que quer viver tranqüila, é o dia a dia das imposições em um país que deseja sair do funil em que o meteram, é o dia a dia de medidas restritivas dos direitos e das prerrogativas individuais, é o dia a dia da caminhada e da escalada para a ditadura!

Por que, Sr. Presidente? Por que esta Nação de tantas possibilidades, que não tem tradição de ódios e de lutas sangrentas, esta Nação cujos maiores estadistas sempre se caracterizaram pela magnanimidade, pela compreensão, pelo entendimento, pela harmonia — por que esta Nação vive esse permanente clima de intranqüillidade, de insegurança, há quatro anos, com efeitos negativos para o seu progresso, com resultados insatisfatórios para o seu avanço econômico e tecnológico?

Por que, Sr. Presidente?

Lamentavelmente, não há uma resposta que possa ser aceita.

Cassaram-se mandatos, baniram-se milhares de homens públicos da atividade nacional, alguns dos quais estão dando o concurso de seu talento, de sua inteligência, a outras nações democráticas do mundo, enquanto nosso País, de baixíssimo nível técnico, país atrasado, país com 50% de analfabetos, despreza esse concurso!

Prenderam-se milhares de pessoas, torturaram-se centenas! As prisões nacionais transformaram-se em cárceres medievais! Fizeram-se as modificações mais inadmissíveis antes de abril de 1964 e impuseram ao povo uma Constituição à qual a Carta de 1937 bate continência.

O Sr. Dinarte Mariz — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Com prazer.

O Sr. Dinarte Mariz — Estou ouvindo o discurso de V. Ex.^a, e estava aguardando. Pensei que houvesse alguma coisa de grave nos últimos dias em nosso País, pela exposição que V. Ex.^a está fazendo. Mas, vejo que V. Ex.^a está reportando-se a acontecimentos que foram discutidos e repetidos aqui, tantas vezes. Tenho a impressão de que não temos a quantidade de prisioneiros que V. Ex.^a fez alusão, gente nos cárceres, gente torturada, parece que só existe, no momento, na imaginação de V. Ex.^a Desconheço a prisão de políticos, no nosso País, o regime de torturas a que V. Ex.^a alude. O Governo, a fim de saber o pensamento do povo, a seu respeito, encarregou uma empresa das mais idôneas do País, a proceder a uma pesquisa, na opinião pública. O resultado foi no sentido de que a maioria do povo brasileiro ainda confia no Governo, e mais do que isto, aplaude a maneira serena, correta, patriótica com que o Presidente da República se conduz em relação aos acontecimentos atuais. Portanto, perdôe-me o nobre colega, mas não vejo, no momento, o que justifique os conceitos que V. Ex.^a está emitindo. V. Ex.^a, com tanta inteligência, imprimindo o brilho habitual ao seu discurso, cria imagem que, a meu ver, não corresponde à realidade. Todos reconhecem que o esforço do Governo, nesta hora, é exatamente no sentido de pôr em ordem o que encontrou em desordem, pôr em movimento o que encontrou parado, corrigir as distorções que sua administração herdou. V. Ex.^a faz alusão, também, ao índice de 50% de analfabetos no Brasil. O maior empenho do Governo, realmente, está em retirar o País da situação, de analfabetismo, de dificuldades outras tais como o atraso conseqüente de crimes perpetrados no passado. O Governo deseja ir ao encontro dessa moç-

dade ansiosa por progresso, por desenvolvimento, por dias melhores. Digo a V. Ex.^a que não vejo, neste País, coisa alguma que represente qualquer modificação na atuação do Governo, principalmente quanto às liberdades públicas. Temos uma Imprensa livre: a Tribuna das duas Casas do Congresso, as mais livres, e os partidos que, até certo ponto, se esforçam, cada um no seu sentido, para que o regime democrático funcione em tôda plenitude. Não compreendo o pessimismo de V. Ex.^a na hora em que o Governo, junto ao povo e às autoridades, apela para que todos se unam num trabalho construtivo. Dêste modo, futuramente, nossa geração entregará à atual mocidade, a responsabilidade da coisa pública, que será exercida num clima de dias melhores, mais fecundos e prósperos para o nosso País.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — V. Ex.^a é homem de reconhecida coragem pessoal e, agora, se revela, também, um homem de grande coragem política, ao afirmar, perante o Senado, que não há presos políticos nesta Nação ...

O Sr. Dinarte Mariz — Pelo menos, não os conheço.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — ... ao declarar que não houve torturas, ao afirmar a inexistência daquilo que representa uma vergonha para este País: a transformação de nossas prisões em cárceres nazistas, em cárceres comunistas. É prática, até então, inédita, entre nós, a não ser em regimes ditatoriais, como, por exemplo, no Estado Nôvo.

O Sr. Dinarte Mariz — Estado Nôvo é a origem política de V. Ex.^a, ou então, ela vem de linha muito parecida, muito semelhante. V. Ex.^a pertencia a um partido, que nasceu do Estado Nôvo, nasceu da ditadura, criado, idealizado, fundado, mantido pelo saudoso Presidente Getúlio Vargas. Foi ele o idealizador do PTB, foi ele o seu mentor, foi ele quem criou a filosofia do partido, ainda hoje, após tantos anos de sua morte, ainda se ex-

plora o seu cadáver, para poder dar prosseguimento à idéia que êle deixou, como ditador. Assim, realmente, o partido de V. Ex.^a nasceu da ditadura. Se não me engano, aqui mesmo, nesta Casa, quando ainda existia a sigla PTB, era V. Ex.^a um dos seus defensores, inclusive, um dos seus líderes.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Não tenho dúvidas de que V. Ex.^a pertenceu à UDN. Não tenho a menor dúvida. Mas, em 37, eu contava apenas com 15 anos de idade.

O Sr. Dinarte Mariz — Passei por muitas prisões, em virtude de defender as liberdades públicas. Combati a ditadura, não com palavras, não dentro de ambientes tranqüilos. Combati a ditadura e corri todos os riscos, passando por várias prisões, justamente, por defender as liberdades públicas. Cumprí, também, com o meu dever combatendo, no regime legal, aquêle outro sistema que ia contra a autoridade constituída. Combati o Senhor Getúlio Vargas quando ditador e depois, como governo constitucional — quando veio o movimento revolucionário — bati-me em defesa da autoridade constituída na pessoa do então Presidente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — V. Ex.^a não tem o privilégio, o monopólio da coragem.

O Sr. Dinarte Mariz — Nem me arvorei em tê-lo.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Da coragem de combater a opressão às liberdades e meios de a manifestar.

Ia dizendo a V. Ex.^a, e repito agora, que, em 37, tinha eu, apenas, 15 anos de idade. Não sei se V. Ex.^a serviu ao Estado Nôvo. Sinceramente, não sei. Agora lhe afirmo, que, como acadêmico de direito — e há pouco invoquei o testemunho do então representante da ditadura no meu Estado, o eminente Senador Alvaro Maia — saí, às ruas, para combater o Estado Nôvo. É de minha

formação não aceitar qualquer limitação ao direito de pensar, de odiar qualquer opressão à mente humana, inclusive, se submeter o Estado Nôvo. É de minha formação não aceitar qualquer limitação segundo já declarei, aqui, a liberdade de que desejo usufruir, o direito de usufruir, não é o Governo de V. Ex.^a que me dá, como dádiva ou presente, não é qualquer militar que me oferece, também, como dádiva ou presente.

Nasci homem livre. Antes de ser brasileiro, proclamo a minha condição de homem livre, e não desejo ser brasileiro se não fôr um homem livre.

O Sr. Dinarte Mariz — Permite Vossa Excelência outro aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Permita-me que eu continui; oportunamente o concederei, com o maior agrado.

Não me atribua V. Ex.^a qualquer origem ligada à ditadura, sobretudo, Vossa Excelência que integra dispositivo político aliado a todos os homens, os mais eminentes, que pertenceram à ditadura do Estado Nôvo; sobretudo, V. Ex.^a que não se sente mal nessa convivência e nesse convívio, que aceita a convivência e o convívio com homens, êsses, sim, que pertenceram e serviram à ditadura do Sr. Getúlio Vargas.

Eu, não! Embora nascido sob aquêle signo, enfrentei, nas ruas, ameaça de prisão. E se admiro, em Getúlio Vargas, a sua visão de estadista, a de enxergar além de sua época e de seu tempo, por outro lado, ao exaltar a sua atuação, que fêz com que o País desse uma arrancada para o futuro, dando-lhe uma legislação social mais humana e mais justa, jamais alguém ouviu de minha boca, jamais alguém ouviu de mim uma palavra em defesa da ditadura, em defesa do Estado Nôvo. Também o Senado já me escutou dizer que, se nem sempre os ditadores todos são ignóbeis, tôdas as ditaduras o são. Não há uma só ditadura, em qualquer época da

História do mundo, da História dos povos, não há uma só ditadura que não tenha sido ignóbil. Getúlio Vargas — por exemplo — era homem brando, e até generoso, qualidades que êle aliava às de uma honradez indesmentível e inconspicável. Mas, mesmo assim, que aconteceu, nos porões do Estado Nôvo? Quantos torturados, quantos seres humanos dilacerados nas prisões — comunistas, integralistas ou simples adversários da ditadura! Quantos?! E quem terá coragem hoje, mesmo aquêles que têm a mais profunda admiração pelo grande estadista que foi inegavelmente Getúlio Vargas, quem terá coragem de negar que isso aconteceu, que isso ocorreu? Ninguém, certamente, o negará. Enquanto o Chefe da Nação estava no seu palácio, cercado por um círculo de ferro, filtrando as informações que chegavam até êle, nos cárceres, nas prisões, aquêles que queriam apresentar serviços trucidavam, massacravam e até matavam os que eram considerados adversários, inimigos do regime.

Por êsse motivo, Sr. Presidente, e pensando assim, eu não poderia jamais ter origem numa ditadura, porque as odeio a tôdas. Considero a qualquer ditador um Papa Doc, êsse assassino louco, que esmaga uma República latino-americana, que comanda os fuzilamentos de seus adversários. Assassino louco que, desgraçadamente, lamentavelmente, escapou ileso da investida libertadora de defensores da liberdade que em aviões lançaram bombas sôbre o seu palácio.

Sr. Presidente, eu tenho imenso prazer em conceder apartes aos meus colegas e, por isso, vou interromper a resposta que estou dando ao eminente Senador Dinarte Mariz, para conceder o aparte, e já com alguma demora, ao meu colega de Goiás, Senador Pedro Ludovico. Depois concederei ao Senador Josaphat Marinho que, também, mo solicitou.

O Sr. Pedro Ludovico — Nobre Senador Arthur Virgílio, será possível que o

corajoso Senador Dinarte Mariz queira negar que tem havido absurdas torturas, e as mais torpes no Estado de Goiás, como houve em Goiânia ao tempo do Governo Castello Branco, e ainda agora no Governo de Costa e Silva? No Governo de Castello Branco, o fato é coisa pública, provadíssima e eu não iria repetir, porque seria chover no molhado. No Governo de Costa e Silva, há cerca de quatro meses, entreguei ao Líder Daniel Krieger uma declaração do Sargento Oswaldo Silva, que se acha asilado no Uruguai, dizendo que foi espancado em Goiânia, no quartel do 10.º B.C., foi torturado por diversas formas, aqui em Brasília também, foi para o Rio de Janeiro, conseguiu escapar da prisão e asilou-se na Embaixada do Uruguai e dali foi para Uruguai. Há poucos dias, recebi novas declarações do Sargento Oswaldo Silva, com firma reconhecida em tabelião, declarando as mesmas coisas, repetindo os mesmos fatos: que foi sequestrado, torturado por diversas formas, com pontas de cigarro, com ameaça de fuzilamento, com torturas em que se colocava sua cabeça dentro de uma tina d'água, até que ficasse asfiziado. Eu não acredito que o nobre Senador Dinarte Mariz seja capaz de desacreditar do que digo. No último Governo, de Castello Branco, foi coisa pública, houve inquéritos, IPMs a respeito, foram torturadas diversas pessoas, e agora, no Governo Costa e Silva, deste caso ao menos eu sei. Há cerca de cinco dias, a Bancada do MDB na Câmara Federal dirigiu-se ao Sr. Ministro da Justiça pedindo garantias para os Vereadores da Cidade de Tocantinópolis. Na cidade de Goiás, anteontem, um dos Vereadores que estava ameaçado foi assassinado dentro da sua casa, por um Cabo da Polícia Militar do Estado. De maneira que estamos vivendo no melhor dos mundos, os melhores dias, com ordem excepcional e com plenas garantias, vivendo afinal num mar de rosas! ...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Ainda há poucos dias verificou-se episódio degradante, que foi motivo de um discurso do nobre Senador Josaphat Marinho. Dois jovens intelectuais que saíam de uma missa pacificamente, acompanhados de duas senhoritas, foram prêsos, conduzidos para um quartel e miseravelmente torturados.

Também, há pouco, em Minas Gerais, uma senhora brasileira, mãe brasileira, lançava apêlo às outras mães brasileiras para que ajudassem a tirar de um cárcere o seu filho de que ela não tinha notícias. E quando êste filho apareceu, contou as misérias que sofreu, também numa prisão política.

Não sei como o nobre Senador Dinarte Mariz pode afirmar o que afirmou, que não há, que não houve tortura, que não há prêsos políticos, que precisamos preparar êste País para entregá-lo à mocidade que o Governo está marginalizando, que o Governo continua prendendo.

Ainda, agora mesmo em Minas Gerais, vários jovens na idade dos meus filhos, talvez na idade também de filhos do Senador Dinarte Mariz, perderam a liberdade, estão sendo atirados no caminho do ódio e da vingança, da divisão dos brasileiros.

E por quê? Porque nos seus arroubos que não são apenas dêles, mas da quase totalidade da mocidade brasileira, êles aspiram a outras coisas. Não entendem mais a nossa linguagem, não aceitam o estado de coisas atual e querem modificações, querem transformações, querem evolução, querem progresso e querem, sobretudo, liberdade.

O Sr. Victório Freire — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Concederei todos os apartes solicitados, mas vou fazê-lo por ordem. Tem o aparte o Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho — Em boa parte, V. Ex.ª já se referiu o fato para o

qual pediria a atenção do Senado. Que há presos políticos, basta verificar-se o que, ainda há dias, foi apurado por uma comissão de Deputados da ARENA e do MDB oficialmente mandada a Belo Horizonte, e que ofereceu relatório, hoje do conhecimento público, à Câmara dos Deputados: estudantes presos por motivos políticos, já a esta hora, muitos deles com pedido de prisão preventiva originário de um presidente de IPM.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Obrigado pelo concurso que V. Ex.^a traz ao meu discurso.

Tem o aparte solicitado o nobre Senador Victorino Freire.

O Sr. Victorino Freire — O nobre Senador Pedro Ludovico denunciou o assassinato de um vereador em Tocantinópolis, por um Cabo da Polícia Militar. Mas, não se pode acusar o Presidente da República, mas sim o Governo de Goiás.

O Sr. Pedro Ludovico — Não culpamos o Governo, mas o clima de insegurança em que vive o País.

O Sr. Victorino Freire — Era isto o que eu queria dizer, Senador Arthur Virgílio. Muito obrigado.

O Sr. Dinarte Mariz — Estou ouvindo o aparte do nobre Senador e meu amigo Pedro Ludovico, quando êle se refere a agressões. Sabemos que houve uma revolução neste País. Ninguém o nega. Revolução, e violência contra um estado de coisas. Negar que houve uma revolução, negar que se fazem revoluções sem prisões, sem violências, seria negar a própria realidade. Não se faz uma revolução sem violência. Apesar de que dentre todas as revoluções ocorridas neste País, foi a atual a mais branda. O meu eminente colega, Senador Pedro Ludovico foi participante de uma delas, da qual também participou. Portanto, não se faz uma revolução sem violência. O que estou defendendo é o Governo, o seu procedimento. O Mal. Costa e Silva está

procurando levar o País para a legalidade, para a ordem de que uma nação precisa para viver dentro de um regime correto, democrático. Ninguém poderá negar ao Presidente da República o desejo de ver este País caminhar dentro da ordem e da tranqüillidade. Eu não conheço uma só ordem emanada do Presidente da República que não seja no sentido da manutenção da paz, da manutenção do princípio de autoridade. Não conheço ninguém preso neste País, sem ter praticado uma desordem, sem ter desrespeitado a autoridade. Sabemos que não é possível manter a ordem num país se não se acatar o princípio da autoridade. Sabemos, também, que o Presidente da República tem sido, em todas as fases por que temos atravessado, da revolução até hoje, um homem sereno e sem qualquer exagêro na sua autoridade.

O Sr. Pedro Ludovico — Mas não tem punido os abusos de violência.

O Sr. Dinarte Mariz — Tem mandado punir todos quantos lhe chegam ao conhecimento. Quantos IPMs, por ordem da Presidência, têm sido arquivados! Sua Excelência não permite ódio contra ninguém. O que estamos vendo é que o Presidente da República está enfrentando ameaças de desordem, que procura superar dentro da sua autoridade, sem excesso, para que o País possa viver dentro da tranqüillidade, tão apregoada e solicitada por aqueles que o combatem. Não sei onde encontrar na figura do Presidente, na sua autoridade, no seu Governo, um desvio do caminho democrático. Até hoje, S. Ex.^a se tem mostrado, entre todos os brasileiros, o mais perseverante, talvez o mais desejoso de levar o País pelo caminho da verdadeira Democracia. Nobre colega, Senador Pedro Ludovico, não conheço o Sargento Oswaldo Silva. É uma dessas figuras que ignoro seja de homem pacato; não conheço o seu passado, não sei dos seus antecedentes. Portanto, não posso julgar o que fez para merecer repressão das autoridades que defendem a ordem pública no Brasil. Não

duvido e nunca seria capaz de duvidar das informações de V. Ex.^a, que as sei legítimas. Desnecessário seria que Vossa Excelência pusesse em cheque a sua palavra, que merece respeito e acatamento de toda esta Casa.

O Sr. Pedro Ludovico — Muito obrigado!

O Sr. Dinarte Mariz — Sei que V. Ex.^a recebeu esta carta do Sargento. Sei que todo o depoimento de V. Ex.^a é exato. Ignoro o que motivou a prisão e porque foi êle desterrado dêste País. Mas posso assegurar, estivesse êle no seu trabalho produtivo, dentro da ordem, não se constituisse êle uma ameaça à sociedade e à ordem pública, ninguém o teria molestado dentro da ordem, e do respeito às autoridades constituídas. Êste o meu depoimento, a minha convicção. Agora mesmo, na pesquisa feita perante a opinião pública, por uma entidade das mais respeitáveis e idôneas do País, verificou-se que o povo brasileiro está realmente satisfeito com o Governo, e confiante na ação do Presidente Costa e Silva. Estas as declarações que eu desejava fazer em resposta ao nobre Senador Pedro Ludovico, de cuja palavra eu jamais poderia duvidar.

O Sr. Pedro Ludovico — Obrigado a V. Ex.^a

Permite-me V. Ex.^a Senador Arthur Virgílio um aparte? (Assentimento do orador.) Desejo dar uma explicação ao nobre Senador Dinarte Mariz: o Sargento a que me referi estava envolvido, ao tempo do Sr. João Goulart, no suposto rapto do Sr. Carlos Lacerda. Foi prêso durante vários meses, no Rio, onde foi seviciado. Indo para Goiás, ingressou na Polícia Militar, como Cabo, mas com outro nome. Descoberto que se tratava do Sargento Oswaldo Silva e que estava envolvido num IPM, foi prêso e sofreu tudo aquilo que eu já disse. Foi o que aconteceu.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Sr. Presidente, o mais terrível criminoso, o mais desumano criminoso merece da sociedade tratamento justo, tratamento humano. Seja qual fôr o seu crime, seja qual fôr a violação da lei, aquêle que interpreta a lei e que a aplica tem que julgar o criminoso como pessoa humana. O Senador Dinarte Mariz parece que pensa de modo contrário. Entende que o desrespeito à autoridade, que a pregação política contrária aos princípios que o Governo mantém justifica que homens sejam tratados como bestas.

O Sr. Dinarte Mariz — V. Ex.^a está avançando. Não afirmei e não seria capaz de afirmar que alguém, porque discordasse das idéias de outro ou da facção de outro, ficasse sujeito a sevícias ou atos de agressão física. O que afirmei é que até hoje não se tem verificado qualquer ato de violência, emanada de uma autoridade subalterna a serviço do Presidente da República. Estranho esteja V. Ex.^a pronunciando um discurso tão veemente; julguei tratar-se de um fato nôvo, o que me levou a um susto, julgando estarmos diante de acontecimento grave. Felizmente, tranqüillizei-me ao verificar que nada mais era do que aquilo que já se vem dizendo desta tribuna há algum tempo: as figuras são as mesmas, os nomes são os mesmos. Não vi, nem ouvi algo novo que justificasse a veemência de V. Ex.^a Aparteel-o apenas para mostrar que o Governo está trabalhando e procurando tirar o País das dificuldades em que se encontra. Isto faz-me lembrar que certa vez, chegando um estrangeiro ao nosso País, ouviu de um político muito exaltado que estávamos vivendo numa ditadura. Virando-se para o brasileiro disse: "Basta essa expressão para se verificar que não estão numa ditadura, porque, se estivessem, essas palavras não seriam pronunciadas com tanta veemência na via pública." É o caso de V. Ex.^a, que faz um escarcéu tão grande, que parece estarmos realmente, numa ditadura, onde há perseguições,

prisões todos os dias, quando, na realidade, o Governo, encontrando dificuldades, em muitas ocasiões, procura manter a ordem sem violência, porque, em muitas ocasiões, para manter a ordem, precisa haver certa repressão. No Governo do Presidente Costa e Silva chegou-se ao cúmulo de mandar reprimir violências, na rua, com elementos desarmados, para que não houvesse risco de vida, não se registrasse um crime, uma morte, emanada da autoridade que tinha o dever de manter a ordem. Para V. Ex.^a pode ser até muito interessante estar numa cidade, com sua família, e os exaltados tomarem conta de uma rua, invadirem as lojas, a cidade, impedindo que alguém saia às ruas, mas, na realidade, o dever da autoridade é exatamente a de manter a ordem, para que as famílias e todos aqueles habitantes da cidade vivam em paz. Finalmente, em tudo isto há porta-vozes. V. Ex.^a deve ser porta-voz de muitas idéias que se pregam lá fora e podem ser pregadas, como V. Ex.^a tem pregado aqui, na tribuna do Senado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Quais idéias?

O Sr. Dinarte Mariz — As que V. Ex.^a está defendendo. V. Ex.^a está dizendo que há pressões, há ameaças, que é contra o Governo, por isso ou por aquilo. Isso é uma idéia, e aí de nós se não fôr idéia, porque não admito que alguém faça parte da vida pública brasileira sem se manter dentro de princípios. Tenho V. Ex.^a na conta de homem que defende princípios. Creio que V. Ex.^a vem repetindo as mesmas coisas de 1964 para cá. Já se passaram quatro anos e V. Ex.^a vem com as mesmas acusações, os mesmos casos, sem nenhuma inovação. Estamos vivendo, graças a Deus até agora, num País calmo, com as autoridades procurando vencer as dificuldades, para que todos possam realmente gozar da liberdade que — como bem disse V. Ex.^a — não é um favor, mas um direito de

todos que nasceram neste belo e grande País. Mas também há os responsáveis pela ordem pública. Para isto temos um Estado organizado. Se não tivéssemos um Estado organizado, então cada um seria dono de si. Seria a anarquia, seria o sistema anárquico. Realmente, o Governo está querendo dar ordem ao País. Quanto à ideologia, quanto ao fato de estar eu hoje fraternalmente ligado a muitos elementos que vêm do passado, da ditadura, não jogo pedra em nenhum brasileiro por ter sido da ditadura. Também já fiz revoluções. Que são elas, no começo, senão um regime de exceção? Já passei por várias revoluções, portanto não posso jogar pedra em ninguém. Todo homem — tenha sido do PTB, do PSD ou de qualquer origem — pode servir ao País com o mesmo patriotismo com que nós, do outro lado, sempre combatemos aquele sistema. Não estou aqui para jogar pedra em ninguém — repito. Todos os brasileiros precisavam fazer esta pergunta, a cada amanhecer: como servir melhor a meu País? Isso é que precisamos: verificar como servir ao País, não às nossas paixões. V. Ex.^a fala tanto em ódio e que é contra o ódio; então vamos exatamente pregar, realizar, adotar a filosofia de V. Ex.^a: vamos servir ao nosso País sem ódio, mas dentro da ordem e da tranqüilidade que todos nós precisamos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Vê Vossa Excelência, que tem ouvido tudo e ainda quase que todos os nossos discursos. Mas para mim é um prazer, porque acho que o debate esclarece, o debate é necessário.

V. Ex.^a levantou teses que não foram motivos do meu discurso. Falou em princípio de autoridade, que eu não contesto. Falou em defesa da ordem, que é imprescindível. Falou em coisas sobre as quais estamos plena e perfeitamente de acôrdo. Só não estamos de acôrdo quando V. Ex.^a nega aquilo que é uma realidade: a repetição, de 64 até aqui, e a con-

seqüência do que vem acontecendo de 64 até aqui. Um Governo forte, Governo com todos os instrumentos necessários para realizar uma administração tranqüilla e pacífica, dia a dia cria novas medidas de intranqüillidade; dia a dia, lança nova perplexidade sobre a Nação; dia a dia, mantém esse clima de tensão em que vivemos, escutando nos corredores da Câmara e do Senado, quase que mês a mês, que a situação é grave, que poderão advir acontecimentos muitos sérios. É o Ministro do Trabalho, nosso colega Senador Jarbas Passarinho, a indagar até quando pode ele tolerar críticas que lhe fazem. É o Governador da Bahia a afirmar à imprensa carioca que temos de encontrar uma saída política, caso contrário, vamos entrar numa situação de sério perigo para as instituições. Daí a repetição, Sr. Senador Dinarte Mariz. E não somos nós que criamos isto. Estamos apenas cumprindo a nossa função.

O Sr. Dinarte Mariz — V. Ex.^a precisa fazer justiça ao Ministro Jarbas Passarinho ...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Eu repeti palavras suas, apenas. Qual a injustiça que cometi contra o Ministro Jarbas Passarinho?

O Sr. Dinarte Mariz — ... V. Ex.^a sabe que o Ministro Jarbas Passarinho está realizando uma grande obra ...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Não estou apreciando a administração do Ministro Jarbas Passarinho, não estou apreciando a figura do homem, a sua capacidade intelectual, sua capacidade administrativa, sua atuação no Ministério. Apenas citei uma frase de um telegrama seu, que é uma ameaça, que eu repilo. O Ministro Jarbas Passarinho não é dono desta Nação ..

O Sr. Dinarte Mariz — Não é dono, é um grande servidor desta Nação.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Não estou fazendo apreciações a respeito, não

estou discutindo isso. Eu estou dizendo que não é o Ministro Passarinho que vai dizer a mim qual o limite que me dá para meus pronunciamentos. Enquanto eu tiver esta tribuna e tiver que criticar o Ministro Passarinho, ele vai ouvir críticas.

Eu ressalto, apenas, a ameaça que se contém no telegrama, partida de uma autoridade, de um Ministro. É o Governador da Bahia — quando V. Ex.^a diz que tudo está calmo, tudo está tranqüillo — que vem dar entrevista à imprensa carioca, dizendo que deve haver pacificação, que deve haver harmonia, senão vamos cair num precipício, vamos entrar em situações gravíssimas. Pertencem ambos ao partido de V. Ex.^a e são ambos homens que servem ao Governo.

O Sr. Dinarte Mariz — O discurso de V. Ex.^a não é mais inflamado, nem mais pessimista do que as declarações do Governador da Bahia.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Isso é interessante quando se está lá em cima, cercado de tôdas as garantias, pelo menos temporárias. Num regime de insegurança, ninguém é seguro. E já citei o exemplo de várias ditaduras, nas quais aqueles que as implantaram ficaram no meio do caminho. É o caso dos companheiros de Stalin, dos companheiros de Fidel Castro, dos companheiros de Salazar, dos companheiros de Papa Doc, dos companheiros de quantos ditadores têm existido no mundo e que caíram no meio do caminho. A Ditadura não dá garantia a ninguém. Porque um cidadão ou é subserviente, ou é de espinha dobrada, ou então cai, é esmagado, é aniquilado.

O Sr. Dinarte Mariz — É por isto que sempre combati as ditaduras. Tenho a impressão de que ninguém, nesta Casa, está apoiando a idéia ditatorial. Entre os dois Partidos, ARENA ou MDB, há um consenso geral, unânime: todos de-

sejam, realmente, atravessar a crise, para que nosso País atinja a plenitude democrática.

O Sr. Victorino Freire — Permite Vossa Excelência um aparte? (Assentimento do orador.) Como V. Ex.^a justifica a eleição de Getúlio Vargas, depois de ter exercido a ditadura durante tantos anos, num pleito que foi um verdadeiro plebiscito, em que S. Ex.^a foi eleito contra o Governo, contra os partidos?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Precisamente pelo que acabei de dizer há pouco. Getúlio Vargas foi um estadista, foi um homem de visão muito além de seu tempo. Foi, sobretudo, homem capaz de compreender que esta Nação precisava dar um passo à frente, tanto no campo social, como no campo econômico, e nos deu uma legislação trabalhista avançada em muitos e muitos anos; e nos deu Volta Redonda, e nos deu a PETROBRAS, e nos deu outros instrumentos de impulsão e propulsão deste País, para uma projeção futura. E como foi um homem que olhou de cima para baixo, para sentir que o operariado não poderia viver nas condições infra-humanas em que se encontrava àquela altura, fêz-se ídolo dos operários. Daí aquela rebelião do povo contra partidos, contra currais de votos do interior, contra tudo para sagrá-lo Presidente da República, democraticamente.

O Sr. Victorino Freire — Não me encontrava no recinto quando V. Ex.^a falava sobre o Estado Novo. O Estado Novo foi um episódio deflagrado naquela época, para que não se instalasse no País nem o comunismo que os nossos oficiais sufocaram na Praia Vermelha e na Escola de Aviação, nem o fascismo, cuja Ação Integralista foi fechada pelo General Dutra. Os comunistas foram cassados e todo o Exército aceitou o Estado Novo para evitar a infiltração vermelha nas Forças Armadas. Temos aqui vários homens do Estado Novo e em discurso que proferi há pouco citei os no-

mes dos Srs. Senadores Pedro Ludovico, Ruy Carneiro, Alvaro Maia, Oscar Passos, Argemiro de Figueiredo, todos êsses que governaram com brilho e o maior espírito público os seus Estados e sobreviveram. Tanto sobreviveram que estão aqui representando os seus Estados depois de terem servido ao Estado Novo. V. Ex.^a falou há pouco em torturas a presos políticos durante o Estado Novo. O Capitão Agildo Barata, que morreu há pouco tempo, foi chefe da rebelião comunista no 3.º Regimento de Infantaria e esteve prêso na Ilha Grande, juntamente com outros oficiais, escreveu um livro, mas nêle não declarou que tivesse sofrido tortura.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — É um episódio, um caso isolado.

O Sr. Victorino Freire — Não, são todos os que estiveram presos na Ilha Grande.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — O Tenente Fournier morreu tuberculoso, depois de miseravelmente seviciado nos porões da polícia política.

O Sr. Victorino Freire — Posso afirmar a V. Ex.^a, Senador Arthur Virgílio, que êle era meu amigo. Visitei várias vezes o Tenente Fournier. Ele não sofreu nenhuma sevícia, nenhuma tortura, quando foi prêso pela polícia do Exército.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Vossa Excelência está fazendo declarações contra as do pai do Tenente Fournier, que eu li e que as tenho guardadas comigo.

O Sr. Victorino Freire — Pois bem, visitei mais de uma vez o Tenente Fournier, que era meu amigo: sel que êle foi prêso pelo Exército.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Já agora, fico numa dúvida tremenda. A Nação tôda leu uma série de reportagens publicadas na revista *O Cruzeiro* assinadas pelo Jornalista David Nasser, em uma das quais cita depoimento do pai de Severo Fournier.

O Sr. Victorino Freire — O Jornalista David Nasser declarou também que quem deflagrou o Estado Nôvo foi o Capitão Filinto Müller. Mas é verdade que o Capitão Filinto Müller soube do Estado Nôvo no dia 9, depois que o Ministro Armando Salles fizera declarações no Senado e o Congresso foi fechado, com a recomendação do Dr. Getúlio de que não queria alarme, nem tropas. Foi tudo político, de um lado e de outro.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Não desejo a repetição ...

O Sr. Victorino Freire — Eu era pessoa da confiança do General Mendonça Lima, homem sereno e digno, que fez uma grande administração.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Inúmeros homens dignos serviram ao Estado Nôvo.

O Sr. Victorino Freire — Perfeito. Eu servi junto a ele durante 8 anos e, quando se restaurou a democracia, não houve nenhuma denúncia contra o Ministro Mendonça Lima, no Senado, e na Câmara, por ter havido perseguições no Ministério da Viação.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Exato. A história já revelou isto.

Neste ponto quero responder ao aparte de V. Ex.^a A verdade sobre a implantação do Estado Nôvo é o que a História estabelece, não é mais o debate apaixonado do momento, da hora, mas a fria análise que os anos isentam de preconceitos. A implantação do Estado Nôvo foi, nada mais, nada menos, que o resultado de trama apolada numa impostura. E quem o afirma é o autor do "Plano Cohen", que está vivo para prestar seu depoimento, o Ministro Mourão Filho. Esse general declarou recentemente — e eu tenho guardada sua entrevista — que era acusado de ter preparado o golpe, mas o "Plano Cohen" nada mais foi do que plano de instrução da tropa, sem encenar ameaça iminente às instituições

vigentes. Mas a vocação de caudilho do Dr. Getúlio Vargas ...

O Sr. Victorino Freire — O Estado Nôvo veio em consequência da revolução comunista da Praia Vermelha.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Isso foi em 1935 e essa rebelião foi esmagada.

O Sr. Victorino Freire — Nessa época foi formada a Aliança Nacional Libertadora, com Prestes e outros. O Senador Josaphat Marinho há poucos dias afirmava que desde 1936 a Constituição começara a ser marginalizada, até a deflagração do Golpe de 1937. O General Mourão Filho na ocasião era Capitão, não tinha o relêvo, o brilho que tem hoje, para fazer plano, para deflagrar o Estado Nôvo, mesmo porque o "Plano Cohen", viu-se no nascedouro, era uma impostura. O que deflagrou o Estado Nôvo foi a morte dos oficiais do 3.º Regimento de Infantaria. O Senador Pedro Ludovico deve saber disso, porque Sua Excelência não era como eu, que era um simples cumpridor de ordens de um dos ministérios. O Senador Ludovico era da cúpula, homem da maior confiança do Dr. Getúlio Vargas. S. Ex.^a pode depor a respeito, melhor do que eu, com maior autoridade, que não foi o Plano Cohen que deflagrou o Estado Nôvo.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Discordo de V. Ex.^a A História não revela isso.

O Sr. Victorino Freire — A História costuma ser deturpada.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Conhecemos a evolução do mundo através da História, deturpada ou não.

O Sr. Victorino Freire — Mas não foi o General Dutra ...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Não sei dizer quem deflagrou o golpe do Estado Nôvo. Com todo o respeito que tenho pela memória de Getúlio Vargas, com toda a admiração que lhe devoto, o Estado Nôvo deve-se também à sua vo-

cação de caudilho e a época era propícia à implantação de ditaduras no mundo.

O Sr. Josaphat Marinho — Senador Arthur Virgílio, eu queria apenas trazer alguns esclarecimentos que rememorem a verdade em tórno de acontecimentos passados e presentes. Em primeiro lugar, não é exato que a instituição do Estado Nôvo se havia feito também contra o fascismo; ao contrário, foi para consagrá-lo. E o integralismo participou do Movimento.

O Sr. Victorino Freire — E foi fechado!

O Sr. Josaphat Marinho — Um momento, meu nobre colega!

Tanto que o Sr. Plínio Salgado é o que a História confirma — é das poucas pessoas que tomaram conhecimento do texto da Constituição, feita pelo Sr. Francisco Campos, ainda na vigência da ordem de 1934.

O Sr. Victorino Freire — Perfeito!

O Sr. Josaphat Marinho — Só depois de dado o golpe, só depois de o integralismo ter feito muitas manifestações de aplausos ao ditador, que entre os integralistas passou a receber ovações, foi que o Governo baixou o decreto extinguindo qualquer organização de caráter político e militarizado. Em segundo lugar: aqui se disse que o ditador, o Senhor Getúlio Vargas, voltou eleito pelo povo, e V. Ex.^a já justificou por quê. Então, procedam os ditadores de hoje como procedeu o Sr. Getúlio Vargas — submetendo-se ao voto direto do povo. Se acham que estão fazendo a felicidade do povo brasileiro, se julgam que estão trabalhando a serviço do País, se entendem que estão garantindo os direitos dos brasileiros, se entendem que estão restaurando a ordem, a serviço da nacionalidade, submetam-se à livre deliberação do povo. Por que não o fazem? — Porque sabem que os inquéritos e as violências continuam. E o nobre Senador Dinarte

Mariz, ainda há pouco, entrou em manifesta contradição na resposta a Vossa Excelência: num instante, dizia que a Nação estava em paz, e, logo em seguida, declarava que era necessário prestigiar o Governo, para que se saísse da crise. Ora, quem está em crise não está em paz. E uma nação que está em paz não continua na abertura de processos à margem da Justiça, nem mediante prisões violentas e absurdas como as que prosseguem realizando-se no País.

O Sr. Victorino Freire — Dá-me licença V. Ex.^a para um aparte? (Assentimento do orador.) Sobre as manifestações integralistas, realmente, houve até paradas integralistas. Mas a verdade é que, logo após o Estado Nôvo, o Doutor Getúlio Vargas quis colocar num pôsto, até a pedido de alguém, o Doutor Plínio Salgado. O General Dutra vetou, porque êle falara que ia fechar a Ação Integralista e não permitia nem fascista, nem integralista no Brasil.

O Sr. Josaphat Marinho — Mas ela já era integralista desde o golpe. A verdade é que os integralistas foram conduzidos a um lôgro: serviram de instrumento para o golpe e, depois, foram dêle despojados.

O Sr. Victorino Freire — E muita gente, como também os comunistas adotaram a mesma tática. O Exército, porém, não topou, ou, então, o Ministro da Guerra, o General Eurico Gaspar Dutra, não topou, como também não topou quando veio para a democracia, para a redemocratização do País. Está aí o Dr. Marcondes Filho para testemunhar. O Jornalista Castelo Branco, chegando do teatro de operações na Itália, foi ao Presidente Getúlio Vargas e disse que a opinião da tropa era pela redemocratização. O Dr. Getúlio Vargas disse-lhe: já conversei com o Ministro Marcondes Filho, que está estudando o assunto e vai levar êsse estudo a S. Ex.^a E foi o Dr. Marcondes Filho ao General Eurico Gaspar Dutra e lhe deu aquêle instrumental

todo, no sentido de uma Câmara Corporativa, eleições por sindicatos de classe, associações de classe. Uma vez terminado, quando o Dr. Marcondes Filho, que está vivo, ambos estão vivos, graças a Deus, lhe perguntou: que acha V. Ex.^a? — Respondeu-lhe S. Ex.^a: Não, é democracia mesmo, com eleições diretas e eleições livres. Eu não entro nisso. E logo telefonou para o General Mendonça Lima, pessoa ligadíssima a êle, e lhe declarou: Olhe, o Marcondes vai para aí, mas não vamos topiar esse negócio de Câmaras Corporativas. É eleição no duro.

O Sr. Josaphat Marinho — Permita o nobre Senador Arthur Virgílio lembrar um fato a que V. Ex.^a se referiu e que êste tem confirmação da História: a imposição do restabelecimento da ordem democrática não resultou da ação dos membros do Governo, mas sua imposição, sim, — e V. Ex.^a disse-o bem —, de uma imposição da tropa que lutava na guerra contra o fascismo. Os membros do Governo — civis e militares — submeteram-se a êsse espírito, porque sabiam que êle era irredutível e irreversível.

O Sr. Victorino Freire — Posso dizer a V. Ex.^a, Senador Josaphat Marinho, o seguinte: nessa parte de irredutível e irreversível, o General Dutra era chefe militar mesmo. Não havia militar que se pronunciasse. Se um general dava entrevista, êle punha na cadela. Nesse ponto S. Ex.^a era fogo, no cumprimento do dever, no prestígio de sua autoridade!

O Sr. Josaphat Marinho — Mas foi a tropa — V. Ex.^a disse-o bem.

O Sr. Victorino Freire — Mas comandada por êle.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite-me V. Ex.^a um aparte, nobre Senador Arthur Virgílio?

O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch) — Esta Presidência pediria ao nobre orador concluir sua oração, de vez que seu tempo já está esgotado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Vou concluir, Sr. Presidente.

Concedo o aparte ao nobre Senador Pedro Ludovico.

O Sr. Pedro Ludovico — Ainda há pouco, meu velho amigo, o Senador Victorino Freire, declarou que eu, o Senador Argemiro de Figueiredo e outros colegas, inclusive êle ...

O Sr. Victorino Freire — Fui e não me penitencio.

O Sr. Pedro Ludovico — Claro, é o que vou dizer. Declarou S. Ex.^a que éramos homens da cúpula de Getúlio Vargas, do Governo Getúlio Vargas. Não tenho, absolutamente, arrependimento de tê-lo sido, porque convivi com Getúlio Vargas por muitos anos e encontrei em sua pessoa um homem digno, um homem decente, um homem que trabalhava pelos humildes, como ao criar a Lei Trabalhista, e o fez justamente para evitar o comunismo, em grande voga àquela época. De sorte que o velho Presidente Getúlio Vargas pode ter tido seus erros, mas foi homem que muito honrou esta Nação e que, depois de seu exílio ...

O Sr. Victorino Freire — Aliás, exílio voluntário.

O Sr. Pedro Ludovico — ... voltou ao poder, ao submeter-se a uma eleição direta, quando o povo em todo o Brasil o aclamou. Lá no meu Estado o PSD ficou com o candidato do PSD, o nobre mineiro Cristiano Machado, e eu fiquei contra o PSD, não só por uma questão afetiva, mas porque sabia que o povo estava ao lado de Vargas, que afinal venceu galhardamente. Esta é a prova mais absoluta, mais cabal de que era um homem merecedor da confiança do povo.

O Sr. Victorino Freire — E por causa disso V. Ex.^a sofreu alguma restrição na época do Marechal Dutra?

O Sr. Pedro Ludovico — Absolutamente. O General Dutra procedeu correta-

mente, como Ministro da Guerra de Getúlio Vargas.

O Sr. Victorino Freire — E como Presidente também!

O Sr. Pedro Ludovico — Também. Allás, divergi d'êle.

O Sr. Victorino Freire — Divergiu, e outros também divergiram, mas não foram hostilizados.

O Sr. Pedro Ludovico — Nunca fui perseguido, como aconteceu agora neste Governo Revolucionário, em que o Estado de Goiás sofreu as maiores torturas.

O Sr. Victorino Freire — Eu mesmo defendi V. Ex.^a no Senado, na ausência de V. Ex.^a! — o colega sabe disso. E no Palácio desfiz uma porção de intrigas contra V. Ex.^a, inclusive uma gravação que eu disse que não era sua.

O Sr. Pedro Ludovico — É verdade.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Não tenho o que discutir em relação ao aparte que ouvi do eminente Senador Pedro Ludovico. E o conceito que faz do Presidente Getúlio Vargas é o mesmo que faço.

O Sr. Victorino Freire — Quero apenas pôr os pontos nos "ii" de certos episódios que são deturpados.

O Sr. Pedro Ludovico — Muitos foram os que praticaram violências no Governo Vargas e que estão hoje na ARENA.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Não faço nenhuma restrição, porque o conceito que faço de Getúlio Vargas é este: era um homem que respondia exatamente à palavra digno, à palavra honradez, homem com a visão de verdadeiro estadista e homem que sabia olhar de cima para baixo. Agora, o que não concordo, é com a ditadura que êle implantou no Brasil.

O Sr. Victorino Freire — Era necessidade, na hora.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Nunca houve ditaduras necessárias, Senador Victorino Freire.

Sr. Presidente, vou concluir.

Ao final dêste discurso, depois das considerações que pretendia fazer e que não pude, devido aos vários apartes com que me honraram meus nobres colegas, irei lançar mais um apêlo aos homens responsáveis por esta Nação, às grandes figuras políticas que militam no partido adversário, para que sintam que o País não pode continuar assim.

Verifiquei que estamos alheando-nos de problemas internacionais sérios. Agora, nesta viagem à América Central, senti o avanço extraordinário do México, o avanço econômico do México e das nações da América Central, aproveitando a criação do Mercado Comum da América Central, enquanto o nosso País, de tantas possibilidades, permanece neste estado de coisas, com a divisão de brasileiros, preocupado com sublegendas, preocupado com falsa segurança de Estado, mediante nomeação de prefeitos, alheio à evolução social e político-econômica de outras nações que nos estão suplantando, vários passos à nossa frente.

Deixarei estas considerações, Sr. Presidente, para quando do discurso a respeito de minha participação nas reuniões preparatórias do Parlamento Latino Americano.

Encerro as minhas palavras com uma convocação a todos os homens do Governo, que pensam como o Senador Dinarte Mariz, que defendem as mesmas idéias, ou melhor, a mesma posição de aceitar como exata, real e verdadeira a pesquisa realizada pelo IBOPE.

A todos os homens do Governo que entendem assim, que pensam assim, eu lanço um apêlo — já que sua tranquilidade não será perturbada com fatos posteriores que, eventualmente, venham a ocorrer, já que sua convicção é convicção mesmo, já que sua certeza é certeza absoluta, no sentido de que reterem da Constituição aquela norma que nos humilha perante outros povos: a

eleição indireta do Presidente da República, mediante voto a descoberto. O voto a descoberto não é uma desconfiança lançada por nós da Oposição, mas uma desconfiança da própria maioria governista. Retirem essa norma da Carta de 1967 ...

O Sr. Dinarte Mariz — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — ... que, como disse, nos humilha, perante nações como El Salvador, com seus 20.000 km² e seus três milhões de habitantes; que nos humilha, perante a pequenina Costa Rica, com seus 4,5 a 5 milhões de habitantes e cuja eleição do presidente da república é pelo voto universal, secreto e direto. Confiem no povo, confiem no levantamento feito pelo IBOPE e vamos às urnas julgar o Governo, os seus atos e ações, julgar a Oposição, os seus atos e ações. Assim, o futuro Presidente da República, eleito, será um homem verdadeiramente representativo, encarnará, de fato, as aspirações e os ideais do seu povo, será um homem que poderá falar sombranceira, altiva e orgulhosamente em nome da Nação Brasileira.

Concedo, agora, o aparte a V. Ex.^a

O Sr. Dinarte Mariz — Não atendo ao chamamento de V. Ex.^a, neste particular, porque sou partidário, não de hoje, mas de longa data, das eleições indiretas para a Presidência da República.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Voto a descoberto?

O Sr. Dinarte Mariz — Tenho a impressão que, nesta Casa, a mais alta Casa do Congresso, como também na outra, a Câmara dos Deputados, nenhum representante do povo se sentirá intimado a dar o seu voto, a quem quer que seja, para governar este País. Assim, quando chegamos a esta Casa, investidos de um mandato popular, mandato conquistado nas urnas, pelas eleições diretas e com a delegação do povo, nenhum de nós se intimida, no cumprimento do seu dever

para com o nosso País. Portanto, não me impressiona o voto secreto, ou não, para os homens que ocupam lugar no Congresso Nacional. Julgo que todos nós, envelhecidos na vida pública, provindos de campanhas memoráveis, todos nós que, em princípio, pertencemos a um sistema político, nenhum de nós será capaz de trair a nossa consciência diante de qualquer intimidação, nem deixará de cumprir o seu dever, dotando o País do homem capaz de governá-lo de acordo com a nossa consciência e com os compromissos políticos por nós assumidos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Então, não haveria necessidade do voto a descoberto, visto que ele não exalta ou diminui ninguém.

O Sr. Dinarte Mariz — Não sou partidário da eleição direta, acho que a indireta é mais democrática que a outra. Releve-se que, num país como o nosso, de tal extensão territorial, um candidato à Presidência da República, às vésperas das eleições, sai dos centros mais movimentados para o interior, para o hinterland, para todos os recantos do País, à cata de votos. Depende, então, sua eleição, muitas vezes, ou quase sempre, da demagogia de que seja capaz, e dos recursos de que disponha para armar uma rede de corrupção. Portanto, tenho a impressão de que os eleitos para esta Casa estão mais à altura de tal investidura do que aqueles outros que, às vésperas das eleições, se apresentam aos homens do interior. Estes, muitas vezes, nunca ouviram falar no nome de quem a eles se apresenta, com promessas mirabolantes, como se fôsse o Salvador, como um Messias, e conseguem enganar o povo menos esclarecido do nosso País. Tenho a impressão de que estamos muito mais capacitados do que aqueles outros que nos delegaram poderes, através de eleições, para representá-los num acontecimento que se relaciona com o bem público e com os destinos de nossa Pátria.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — V. Ex.^a me obriga a falar com sinceridade. Eu não. Acompanho a vida pública da Nação desde 1945 e neste período tenho verificado que homens com mandato federal não sabem ser outra coisa senão Governo, seja o de Getúlio Vargas, Dutra, Jânio, João Goulart ou Juscelino Kubitschek.

O Sr. Dinarte Mariz — Todos chegaram aqui com mandato do voto direto.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Não desejo levar o debate para o lado pessoal. Estou falando em tese e assim quero continuar. Mas venho sentindo isso. Quando fui líder do P.T.B., com o Senhor João Goulart na Presidência da República, vi homens que, se foram fiéis ao Governo de então, mudaram de legenda para servir ao Governo posterior. Vimos como, logo após a Revolução, passaram tantos deles a servir ao novo Governo. E, se este mudar, amanhã, vão servir ao seguinte.

Portanto, o seu voto não pode ser comparado com a universalidade do voto do povo.

Considerando-se todos os erros que possam advir da votação popular, concluiremos que são de muito menores dimensões do que os do voto desses homens líquidos, que tomam a forma de vasilhame que ocupam; desses homens com vocação governista interesselira, que servem a todo e qualquer governo.

O Sr. Dinarte Mariz — Permite-me Vossa Excelência um aparte? (Assentimento do orador.) Neste particular, Vossa Excelência se equivoca. Respeito a opinião de V. Ex.^a, mas tenho a convicção, ditada pela experiência, tenho a certeza de que a vida pública do País não é feita por homens do jaez a que V. Ex.^a se refere. A maioria dos homens políticos brasileiros é honesta, é correta, é digna de servir à causa pública. Portanto, a imagem que V. Ex.^a está querendo formar ...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Não modifique!

O Sr. Dinarte Mariz — ... dos homens da vida pública do País não é correta. A maioria dos políticos do País a êle serve com dedicação, com patriotismo e com espírito público.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Peço a V. Ex.^a não deturpe as minhas palavras. Ouvi, aqui, com toda a atenção, os apertes de V. Ex.^a que quase tomaram a maior parte do meu discurso. Portanto, peço-lhe que não deturpe o discurso que venho proferindo.

O Sr. Dinarte Mariz — Eu fui ao encontro de V. Ex.^a que me citou, que me dirigiu um apêlo.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — O que disse está na consciência de todos nós: sabemos que há políticos que, desde 45 servem a todos os governos da República.

O Sr. Dinarte Mariz — Mas é exatamente a exceção, porque a maioria dos políticos brasileiros são homens dignos! Faça-lhes essa justiça.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Exatamente a êsse voto é que me referi, muito superior a tudo que possa haver.

O Sr. Dinarte Mariz — Mas a exceção não precisa ser citada.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Prefiro os erros de uma votação popular direta a êsses votos que representam a minoria, é verdade, mas que estão dando maioria para o atual Governo.

O Sr. Aurélio Vianna — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Pois não.

O Sr. Aurélio Vianna — O Sr. Getúlio Vargas foi eleito Presidente da República e tenho a impressão de que não usou de demagogia para conseguir o apolo do povo. Era homem sem qualquer poder de oratória, e dizem até mesmo que, quando êle falava, as praças ficavam quase que

desertas, ou o povo não era atraído. Mas era senhor de uma simpatia pessoal admirável. Foi eleito Presidente da República pelo seu General Eurico Dutra. V. Ex.^a, que não usou de demagogia, segundo estou informado, foi eleito Governador do seu Estado. E nós poderemos, então, citar exemplos e exemplos e exemplos de Governadores de Estados eleitos pelo voto direto e secreto, e que não usaram de qualquer demagogia para se elegerem. Se formos aos nossos Presidentes da República, vamos encontrar diversos deles, figuras austeras, dignas, como Epitácio Pessoa, por exemplo, um dos principais vultos da História deste País, um dos maiores Presidentes da República que este País já teve, e não me consta que ele tivesse usado de demagogia para conseguir o voto do povo. Agora, há demagogos no Parlamento, fora do Parlamento, em toda a parte. Não há dúvida nenhuma. Vamos encontrar diversos Governadores que, na época do voto pelas Assembléias Legislativas, foram eleitos, e foram péssimos governantes. A verdade é que o problema que estamos discutindo não se circunscreve à área do bom administrador ou do mau administrador. Temos grandes administradores nas ditaduras e temos grandes administradores nas democracias. Temos maus administradores nas ditaduras, nos sistemas totalitários e nos sistemas democráticos.

O problema é o problema da liberdade. É este o problema que interessa.

O Sr. Dinarte Mariz — Permita Vossa Excelência um minuto apenas. Ouvi o aparte do nobre Senador Aurélio Vianna, com referência a Epitácio Pessoa, inegavelmente uma das grandes figuras deste País, eleito numa época em que a eleição se fazia a bico de pena, no sistema oligárquico. Quanto à eleição do Presidente Eurico Gaspar Dutra, cujo nome V. Ex.^a não citou ...

O Sr. Aurélio Vianna — Citei.

O Sr. Dinarte Mariz — Perdão, mas eu julguei que se tratasse dele. Não foi uma exceção, porque ele pertencia a um sistema político que fez a sua eleição, baseado numa recomendação do então Presidente deposto, o ditador deposto da época, o Dr. Getúlio Vargas, que veio, perante a Nação, fazer uma proclamação, para que o povo elegeisse o General Dutra. Sabíamos. — e V. Ex.^a melhor do que nós ou tanto quanto nós — que o Presidente Getúlio Vargas gozava de popularidade excepcional no País, tanto que, em aparte há pouco ao nobre orador que se encontra na tribuna, houve referência a que, depois de deposto como ditador, Getúlio Vargas voltou ao Governo por meio de uma eleição direta e livre. Era a figura mais popular e conhecida no País àquela época, depois de ter governado durante 15 anos. Portanto, o exemplo do Marechal Dutra não serve ao meu argumento. Entendo que estamos capacitados — nós, que recebemos o voto direto do povo e já passamos por uma espécie de seleção, somos já líderes em mandato e com procuração do povo — para aqui expressarmos as aspirações desse mesmo povo. Assim me considero toda vez que voto, que expressei meu pensamento nesta Casa. Estou aqui em nome de parcela da opinião de meu Estado e tenho a certeza de que nunca trairei os sentimentos de minha gente, que nunca deixarei de, através de minhas palavras, de meus atos, de meus gestos, fazer chegar até o Senado o pensamento, as idéias e as aspirações daquela gente que nesta Casa represento.

O Sr. Aurélio Vianna — É outra questão.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Senhor Presidente, concluo, renovando o apêlo: não será esse clima de apreensão, de intranquilidade que levará o País adiante. Não será a divisão ainda maior dos brasileiros, com prisões injustificáveis que se repetem, que criaremos o ambiente necessário a um trabalho mais harmo-

nioso de todos em benefício da Pátria. E meditem sobre isto os políticos: a caminhada que estamos empreendendo entre essas perplexidades, no meio dessas dificuldades que não são sanadas, poderá conduzir-nos ao imprevisível. Note o Senado e note a Nação que de 64 para cá as medidas vêm-se sucedendo. E concessões menores, concessões maiores, concessões de vulto seguem-se quase intermitentemente. E praza aos céus, Senhor Presidente, que muitos dos que vêm cedendo, não se arrependam amanhã quando se extinguirem os últimos laivos de liberdade que ainda desfrutamos, e quando a Nação ingressar numa ditadura que a humilhará e a envergonhará perante o mundo. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch) — Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO
N. 571, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Ex.º Sr. Ministro dos Transportes o seguinte pedido de informações:

- 1.º) Quais as razões que determinaram a demissão, nos últimos meses, de mais de 150 funcionários da Central do Brasil?
- 2.º) Quais as razões que aconselham à direção da referida ferrovia a planejar a dispensa de outro número elevado de funcionários?

Sala das Sessões, 23 de maio de 1968.
1968 — Lino de Mattos.

REQUERIMENTO
N.º 572, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Ex.º Sr. Ministro da

Indústria e do Comércio o seguinte pedido de informações:

- 1.º) A concordata requerida pela fábrica paulista de café solúvel "Dominium S.A.", em face de suas conseqüências negativas no mercado financeiro e de capitais, enquadrou-se na Lei n.º 7.428, de 14 de julho de 1965?
- 2.º) Qual o número de acionistas ou investidores da referida fábrica?
- 3.º) Qual o número de firmas distribuidoras de valores que mantenham contrato com a referida empresa?
- 4.º) Na relação de acionistas da fábrica, qual o número de seus investimentos estrangeiros e qual o montante de capital investido por estes últimos?
- 5.º) Esse Ministério cogita de estabelecer o "confisco cambial" sobre o café solúvel brasileiro?
- 6.º) Esse Ministério tem planos ou estudos visando ao financiamento de instalações, no exterior, de fábricas de café solúvel?

Justificação

As medidas mencionadas no presente requerimento prendem-se à conveniência de se saber se a Lei n.º 7.428, de 14 de julho de 1965, é auto-aplicável no caso da concordata da firma "Dominium S.A.", à vista do que preceitua seu artigo 2.º, inciso II, in verbis: "o Conselho Monetário Nacional e o Banco Central exercerão as suas atribuições legais relativas aos mercados financeiros e de capitais com a finalidade de proteger os investidores contra emissões ilegais ou fraudulentas de títulos ou valores mobiliários."

Como se sabe, as ações lançadas pela citada firma davam ao investidor o direito ao recebimento de dividendos fixos

mensais e, através de uma cláusula de recompra, garantiam o resgate da ação em qualquer época, caso o investidor o desejasse, ao invés de receber os dividendos fixos.

Destarte, a ação, que possuía a característica de ser um título de venda variável, passava a oferecer renda fixa ao investidor.

Com relação ao previsto sobre a instituição de confisco cambial, decorre ela das constantes ameaças de sua decretação, denunciadas pela imprensa, o que, fatalmente, ocasionará a retirada da capacidade competitiva internacional do Brasil.

Finalmente, consoante noticiário da imprensa, os investidores da fábrica cogitam apelar ao Presidente da República, em face das informações prestadas pela mesma empresa, em que são formuladas graves acusações contra determinada distribuidora de valores.

As acusações, atualmente, são muitas, enquanto os tomadores de títulos não conseguem obter de volta as vultosas importâncias invertidas, muito embora a distribuidora tenha declarado, reiteradamente, que até março próximo passado, reembolsaria os investidores.

Sala das Sessões, 23 de maio de 1968.
— Lino de Mattos.

O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch) — Os requerimentos lidos independem de deliberação do Plenário. De acôrdo com o art. 213, alínea d, do Regimento Interno, serão publicados e, em seguida, despachados.

Comparecem mais os Srs. Senadores:

José Gulomard — Milton Trindade — Lobão da Silveira — Achilles Cruz — Sebastião Archer — Menezes Pimentel — Manoel Villaça — Pereira Diniz — Pessoa de Queiroz — Teotônio Vilela — Arnon de Mello — Dylton Costa — José Leite —

Eduardo Catalão — Eurico Rezende — Raul Giuberti — Paulo Tôres — Mário Martins — Milton Campos — Benedicto Valladares — Nogueira da Gama — Carvalho Pinto — Péricles Pedro — Armando Storni — Filinto Müller — Bezerra Neto — Ney Braga — Mello Braga — Antônio Carlos — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch) — Tem a palavra o nobre Senador Aurélio Vianna, como Líder de Partido.

O SR. AURÉLIO VIANNA — (Como Líder de Partido — Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, vou ser muito breve. O Egrégio Tribunal Superior Eleitoral vai julgar uma das causas mais importantes de quantas lhe têm sido apresentadas até hoje.

Está em jôgo o mandato de sete Deputados Federais e dois Deputados à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.

Todos êles pertencentes ao MDB, todos êles, se não me falha a memória, apresentados como Membros do Partido Comunista Brasileiro, todos êles da Bancada Paulista.

Comunistas, por que não foi impugnado o seu registro no Tribunal Eleitoral de São Paulo, na época própria?

Comunistas, por que não eram conhecidos como comunistas no Estado de São Paulo ou fora dêle?

Comunistas, por que não foram denunciados como tais pelo Serviço Secreto do Exército, pelos órgãos de Segurança do Estado? Inegavelmente, porque foram registrados e não houve impugnação ao registro.

Sr. Presidente, qual o comportamento dêesses Deputados no exercício do seu mandato?

Sete Deputados Federais, dois Deputados Estaduais. Como se vêm compor-

tando esses Deputados? Segundo voz corrente, no exercício do seu mandato, como genuínos partidários da Democracia, de um sistema democrático de governo que é a aspiração de todos nós.

Nós do MDB confiamos no Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, confiamos naqueles que o compõem e que hão de fazer justiça, mantendo, através de sua decisão, o mandato dos representantes do povo paulista.

São processos como esses que fazem com que o povo descreia da Democracia. Mas, de que democracia? De uma falsa democracia.

São processos como este que fazem com que o povo desanime e se torne indiferente. Porque se o seu voto nada vale, para que votar? Por que votar?

Estou falando em nome da representação do meu partido nesta Casa e, tenho a certeza, em nome de todo o MDB.

Esperamos, Sr. Presidente, que, dentro em breve, quando o julgamento se realizar, respire o País, tranqüilize-se o País democrático, porque a crença na justiça ainda é um fator de ânimo e de esperança. No dia em que a justiça falhar, a desgraça se abate, a descrença se abate sobre o País, o ceticismo toma conta da alma e da consciência de qualquer povo. Graças aos céus, ainda temos justiça neste País.

O Sr. Lino de Mattos — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANNA — Com todo prazer.

O Sr. Lino de Mattos — Considero, meu nobre Líder, Aurélio Vianna, muito oportuna a observação formulada por V. Ex.^a quando pergunta por que não foram impugnados os registros dos 7. então candidatos a deputado federal e de dois a deputado estadual. Não foram, porque entre os documentos exigidos pelo Tribunal Regional Eleitoral, cada um daqueles que se candidataram às eleições

de novembro de 1966, está o atestado ideológico fornecido pelo Departamento de Ordem Política e Social. Não foi, portanto, possível aos suplentes da ARENA interessados em tomar as cadeiras que o povo confiara aos Deputados do MDB, razão pela qual não impugnaram, porque não cabia impugnação no instante do registro, uma vez que a documentação estava rigorosamente em ordem. Fizeram-no por ocasião da diplomação, e não com o atestado ideológico, porque este a ordem política havia fornecido e está no processo em São Paulo. Fizeram-no através de informações capciosas colhidas por noticiário de jornais, informações de policiais, não do órgão próprio, que é o Departamento de Ordem Política e Social. E V. Ex.^a disse, também, com muito acerto, que nós, do Movimento Democrático Brasileiro confiamos na Justiça Eleitoral, no Superior Tribunal Eleitoral, que há de verificar exatamente este detalhe que mencionamos como prova de que realmente esses elementos não têm contra eles qualquer processo de subversão, não há condenação passada em julgado, não há processo, não há nada, absolutamente nada contra qualquer um desses nobres e ilustres colegas.

O SR. AURÉLIO VIANNA — O aparte de V. Ex.^a vem esclarecer ainda mais a questão. Não notamos interesse pela perda do mandato desses nossos companheiros de Partido, nem mesmo por parte da ARENA. Quando ouvimos pronunciamento de representantes do Partido do qual somos adversários, não é manifestação de repulsa ao mandato desses parlamentares. E convém salientarmos que órgãos da imprensa denominada conservadora, alguns deles, da maior importância, se têm referido com elogios à atuação de alguns desses representantes paulistas na Câmara dos Srs. Deputados.

Sr. Presidente, nobres Senadores, nossa palavra é de fé; nossa palavra é de confiança. Manifestámo-la, neste ins-

tante, na Justiça Eleitoral da nossa Pátria, certos de que serão preservados os mandatos dos nossos companheiros, porque não há ceticismo; há confiança do povo paulista, que deseja, acima de tudo, seja respeitada a sua decisão, seja acatado o seu voto. (Muito bem!)

Aos membros do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral a nossa confiança, na certeza de que, mais uma vez, o seu julgamento será acertado. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch) — Está encerrado o período destinado ao Expediente.

Estão presentes 47 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 53, de 1968 (n.º 1.094-B/68, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que acrescenta mais um inciso ao art. 15, do Decreto-Lei n.º 37, de 18 de novembro de 1966, que dispõe sobre o Imposto de Importação, reorganiza os serviços aduaneiros, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 431 e 432, de 1968, das Comissões

- de Projetos do Executivo e
- de Finanças.

Em discussão o projeto.

Se nenhum Sr. Senador desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado. O projeto irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CAMARA

N.º 53, de 1968

Acrescenta mais um inciso ao artigo 15 do Decreto-Lei n.º 37, de 18 de novembro de 1966, que dispõe sobre o imposto de importação, reorganiza os serviços aduaneiros, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Acrescente-se ao artigo 15, do Decreto-Lei n.º 37, de 18 de novembro de 1966, que dispõe sobre o imposto de importação, reorganiza os serviços aduaneiros e dá outras providências, o seguinte inciso:

“XII. — As aeronaves, equipamento e material técnico, destinados à indústria de mapas e levantamentos aerofotogramétricos importados por empresas de capital exclusivamente nacional, que exploram serviços de aerofotogrametria.”

Art. 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch):

Item 2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 54, de 1968 (n.º 1.095-B, de 1968, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que concede isenção dos impostos sobre produtos industrializados e de importação para dois helicópteros e três aviões, seus equipamentos adicionais e complementos, destinados a empresas

que exploram serviços aerofotogramétricos, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 429 e 430, de 1968, das Comissões — de Projetos do Executivo e — de Finanças.

Em discussão o projeto.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch) — Tem a palavra o Senhor Senador Aurélio Vianna, para discutir a matéria.

O SR. AURÉLIO VIANNA — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Senhores Senadores, serei também breve nas observações que irei fazer sobre este projeto, que tem o nosso apoio.

Por que irei falar sobre o projeto? O Sr. Presidente da República toma a iniciativa de enviar a esta Casa um projeto que concede isenção dos impostos sobre produtos industrializados e de importação para dois helicópteros e três aviões, seus equipamentos adicionais e complementares, destinados a empresas que exploram serviços de aerofotogrametria.

É por este motivo que vou falar sobre o assunto.

O Senador Mário Martins defendeu, desta tribuna, uma tese que nós apoiamos francamente. Mesmo porque fomos daqueles que mais combateram, na época, o Acôrdo Aerofotogramétrico, firmado entre o nosso Govêrno e o Govêrno da nação irmã, os Estados Unidos da América do Norte. O Acôrdo, se foi nocivo àquele tempo, nocivo continua sendo aos interesses nacionais.

Este projeto prova que já estamos em condições de realizar, por nacionais, esse trabalho importantíssimo, guardando nos arquivos do Brasil, dos nossos Ministérios militares ou do Ministério das Relações Exteriores, as fotografias que

hoje se encontram nos cofres-fortes de organizações americanas.

Se precisarmos de um documento, de uma fotografia do nosso território, teremos que pedi-la a outro País, numa queda — a nosso ver — do grande princípio de soberania, que a todos nós cabe defender e às Fôrças Armadas preservar.

Que complemento o Sr. Presidente da República essa medida com outra: a denúncia do Acôrdo Aerofotogramétrico, realizado entre os dois Governos — do Brasil e dos Estados Unidos para, repito, a preservação da Soberania Nacional.

Basta de tanta humilhação para nós. Não digo subserviência, o termo é muito forte.

Pode ter havido, àquele tempo, conveniência, mas nem por conveniência o Acôrdo deveria ter sido feito. Note-se e ressalte-se que, depois do Acôrdo Aerofotogramétrico, é que as denúncias surgiram, em alta escala, de contrabandos de minérios, de contrabandos de ouro, de contrabandos de pedras preciosas.

Hoje, uma potência estrangeira conhece perfeitamente o nosso solo e as riquezas do nosso subsolo. Tudo está fotografado e todos os documentos se encontram nos seus arquivos. Deveremos preparar-nos apetrechando-nos, para as épocas difíceis que todos nós, do mundo inteiro, vivemos os momentos mais difíceis que possivelmente estão para vir.

Sr. Presidente, quando um general do nosso Exército. Comandante do I.º Exército, apregoa a união entre civis e militares, para a grandeza nacional, a sua voz deve encontrar eco, mas só pode haver entendimento em tórno de assuntos concretos, de assuntos positivos, daquilo que, realmente, deve consubstanciar propósitos de desenvolvimento nacional, de desenvolvimento da Pátria comum, da soberania efetiva de nosso País no concerto das Nações.

Eu transmitiria um apêlo ao Sr. Presidente da República, para reestudo dessa

matéria, que deve culminar, sem ofensas — porque não haveria ofensa, o ofendido é o Brasil — com a denúncia do Acôrdo Aerofotogramétrico, ainda vigente, infelizmente para nós.

Damos, portanto, Sr. Presidente, apelo a este projeto, como início de um movimento para a rescisão, pela denúncia clara e objetiva, do Acôrdo Aerofotogramétrico vigente, existente entre o Brasil e o País irmão, a Norte-América. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch) — Continua em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, para discussão, dou-a como encerrada. (Pausa.)

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que estiverem de acôrdo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CAMARA
N.º 54, de 1968

Concede isenção dos impostos sobre produtos industrializados e de importação para dois helicópteros e três aviões, seus equipamentos adicionais e complementos, destinados a empresas que exploram serviços aerofotogramétricos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É concedida isenção dos impostos sobre produtos industrializados e de importação para 2 (dois) aviões “Beechcraft”, seus equipamentos adicionais e complementos; 2 (dois) helicópteros “Hughes”, cobertos, respectivamente, pela Licença de Importação DC-66/107-554 e pelas Guias de Importação n.ºs 66/10.625 e 66/10.626, importados por “Serviços Aerofotogramétricos

Cruzeiro do Sul S.A.”; e para 1 (um) avião “Cessna”, modelo executivo Sky-night, seus equipamentos adicionais e complementos, cobertos pela Guia de Importação n.º 18-67/26.565, importado por “Vasp-Aerofotogrametria S.A.”, todos destinados à atividade aerofotogramétrica.

Art. 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch):

Item 3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 55, de 1968 (n.º 1.118-B/68, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que dispõe sobre o reajustamento salarial previsto nos Decretos-Leis n.ºs 15, de 29 de julho de 1966, e 17, de 22 de agosto de 1966 (incluído em Ordem do Dia, em virtude de dispensa de interstício concedida em Sessão anterior), tendo PARECERES, sob n.ºs 437, 438 e 439, de 1968, das Comissões

- de Projetos do Executivo, apresentando substitutivo;
- de Finanças, favorável; e
- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e aceitação do substitutivo da Comissão de Projetos do Executivo.

Sobre a mesa, emenda que vai ser lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte

EMENDA

Ao Projeto de Lei da Câmara n.º 55/68

“Art. — Ficam suprimidos os artigos 2.º, 7.º, e 10, do Decreto-Lei n.º 15, de 29 de julho de 1966.”

Justificação

Os artigos 2.º e 7.º do referido Decreto-Lei impedem, de modo taxativo, que os empregadores façam qualquer aumento salarial, sob qualquer forma, em percentagem superior ao estabelecido pelos critérios do referido projeto e em prazo menor do que o instituído para os reajustes salariais consequentes de acordos ou dissídios coletivos.

O art. 10 nivela o empregador que vier a melhorar os salários de seus empregados, sem obedecer as limitações do Decreto-Lei em questão, ao criminoso que comete a sonegação fiscal, sujeitando-o às penalidades previstas para os sonegadores do fisco.

Como se percebe, nesse Decreto-Lei, a título de se eliminar a inflação, o Estado não admite que, espontaneamente, as empresas, de acordo com seus lucros, remunerem melhor os seus empregados.

Se há medida que gera o descontentamento nas classes trabalhadoras, é precisamente esta. Nada favorece tanto a expansão das doutrinas antidemocráticas do que tais dispositivos legais que chegam ao cúmulo de proibir que o empregador, reconhecendo o mérito de seus auxiliares, queira remunerá-los com mais justiça e equanimidade.

Se a própria Constituição do Brasil atual, em seu art. 158, inciso V, assegura aos trabalhadores "integração na vida e no desenvolvimento da empresa com participação nos lucros", não se pode compreender que um simples decreto-lei proíba às mesmas empresas de distribuir parte de seus lucros com o seu pessoal, sob a modalidade de melhoria salarial. Assim posto, consideramos uma aberração antidemocrática, anti-social e inconstitucional a manutenção dos referidos artigos do Decreto-Lei n.º 15, gerado e expendido em franco período de regime discricionário.

Sala das Comissões, 23 de maio de 1968. — Mário Martins.

O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch) — Em discussão o projeto e a emenda. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

A matéria irá às Comissões competentes, em virtude do recebimento de emenda em Plenário, voltando à Ordem do Dia da próxima Sessão, nos termos do parágrafo único, do art. 270, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch):

Item 4

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n. 71, de 1967, de autoria do Sr. Senador Gilberto Marinho, que declara de utilidade pública o Instituto Nossa Senhora de Lourdes, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 425 e 426, de 1968, das Comissões
— de Constituição e Justiça e
— de Finanças.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto voltará, oportunamente, à Ordem do Dia para o segundo turno regimental.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 71, de 1967

Declara de utilidade pública o Instituto Nossa Senhora de Lourdes.

Art. 1.º — É declarado de utilidade pública o Instituto Nossa Senhora de

Lourdes, com sede no Estado da Guanabara.

Art. 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinhbruch) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, vou encerrar a Sessão, convocando uma Sessão Extraordinária para às 17,30 horas com a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 55, de 1968 (n.º 1.118-B/68, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que dispõe sobre o reajustamento salarial previsto nos Decretos-Leis n.ºs 15, de 29 de julho de 1966, e 17, de 22 de agosto de 1966 (incluído em Ordem do Dia, em virtude do disposto no parágrafo único, do art. 270, do Regimento Interno), tendo

PARECERES, sob n.ºs 437, 438 e 439, de 1968, das Comissões:

- de **Projetos do Executivo**, apresentando substitutivo;
- de **Finanças**, favorável; e
- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e aceitação do substitutivo da Comissão de Projetos do Executivo.

Dependendo de pareceres dessas Comissões sobre a emenda de Plenário.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 39, de 1968,

de autoria da Comissão Diretora, que torna sem efeito a nomeação de Ayrton Cordeiro de Oliveira, candidato habilitado em concurso público, para o cargo de Auxiliar Legislativo.

3

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores, sobre Mensagem n.º 106/68 (n.º 166/68, na origem), de 29 de março de 1968, pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Embaixador Aguilnaldo Boulitreau Fragoso, para exercer, em caráter cumulativo com a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República da Venezuela, a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo de Trinidad e Tobago.

4

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores, sobre a Mensagem n.º 189 de 1968 (n.º 293/68, na origem), de 17 de maio de 1968, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Embaixador Martim Francisco Lafayette de Andrada para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República Peruana.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 16 horas e 55 minutos.)

90.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa da 6.^a Legislatura,
em 23 de maio de 1968

(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DO SR. GILBERTO MARINHO

As 17 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guimard — Oscar Passos — Alvaro Maia — Edmundo Levi — Arthur Virgílio — Milton Trindade — Pedro Carneiro — Lobão da Silveira — Achilles Cruz — Sebastião Archer — Victorino Freire — Menezes Pimentel — Wilson Gonçalves — Lulz de Barros — Dinarte Mariz — Manoel Villça — Pereira Diniz — Argemiro de Figueiredo — Pessoa de Queiroz — Teotônio Vilela — Rui Palmeira — Arnon de Mello — Dylton Costa — José Leite — Aloysio de Carvalho — Eduardo Catalão — Josaphat Marinho — Eurico Rezende — Raul Giuberti — Paulo Torres — Aarão Steinbruch — Vasconcelos Tôrres — Mário Martins — Aurélio Vianna — Gilberto Marinho — Milton Campos — Benedito Valladares — Nogueira da Gama — Carvalho Pinto — Lino de Mattos — Pércles Pedro — Armando Storni — Pedro Ludovico — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Bezerra Neto — Ney Braga — Milton Menezes — Mello Braga — Alvaro Catão — Antônio Carlos — Atílio Fontana — Guldo Mondin — Daniel Krieger — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 56 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.^o-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é, sem debate, aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A Presidência deferiu os seguintes Requerimentos de Informações:

De autoria do Senador Dylton Costa:

— N.º 540/68, ao Ministério do Interior;

de autoria do Senador Adalberto Sena:

— N.º 541/68, ao Ministério da Saúde;

de autoria do Senador Aarão Steinbruch:

— N.º 542/68, ao Ministério da Indústria e do Comércio;

— N.º 547/68, ao Ministério do Trabalho e Previdência Social;

de autoria do Senador Vasconcelos Tôrres:

— N.º 528/68, ao Ministério dos Transportes;

— N.º 529/68, ao Ministério do Trabalho e Previdência Social;

— N.º 530/68, ao Ministério da Indústria e do Comércio;

— N.º 531/68, ao Ministério dos Transportes;

— N.º 532/68, ao Poder Executivo, através da Prefeitura;

— N.º 534/68, ao Poder Executivo, através da SUDEPE;

— N.º 535/68, ao Ministério do Interior;

- N.º 536/68, ao Ministério da Educação e Cultura;
- N.º 537/68, ao Ministério da Saúde;
- N.º 538/68, ao Ministério do Trabalho.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
N.º 573, de 1968

Requeiro, na forma regimental, sejam solicitadas, ao Ministério da Educação e Cultura, informações sobre as providências que já foram tomadas ou estão sendo encaminhadas para o definitivo enquadramento da Escola Agrônômica de Cruz das Almas (Bahia) na Universidade Federal da Bahia.

Brasília, Sala das Sessões, 23 de maio de 1968. — **Aloysio de Carvalho.**

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — O requerimento que acaba de ser lido será publicado e, em seguida, despachado pela Presidência.

Não há oradores inscritos. (Pausa.)

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 55, de 1968 (n.º 1.118-B/68, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que dispõe sobre o reajustamento salarial previsto nos Decretos-Leis n.ºs 15, de 29 de julho de 1966, e 17, de 22 de agosto de 1966 (Incluído em Ordem do Dia, em virtude do disposto no parágrafo único, do art. 270, do Regimento Interno), tendo

PARECERES, sob n.ºs 437, 438 e 439, de 1968, das Comissões

- de Projetos do Executivo, apresentando substitutivo;

- de Finanças, favorável; e
- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e aceitação do substitutivo da Comissão de Projetos do Executivo. Dependendo de pareceres dessas Comissões sobre a emenda de Plenário.

Sobre a mesa, requerimento de urgência, de autoria do Sr. Senador Filinto Müller, que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

Requeremos urgência, nos termos do art. 326, n.º 5 b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 55, de 1968, que dispõe sobre o reajustamento salarial previsto nos Decretos-Leis n.ºs 15, de 29 de julho de 1966 e 17, de 22 de agosto de 1968.

Sala das Sessões, em 23 de maio de 1968. — **Filinto Müller, Líder da ARENA.**

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — O requerimento que acaba de ser lido será votado ao fim da Ordem do Dia.

Item 2

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 39, de 1968, de autoria da Comissão Diretora, que torna sem efeito a nomeação de **AYRTON CORDEIRO DE OLIVEIRA**, candidato habilitado em concurso público, para o cargo de Auxiliar Legislativo.

Em discussão o projeto.

Se não houver quem deseje fazer uso da palavra, para discussão, dá-la-ei como encerrada. (Pausa.)

Encerrada a discussão.

Em votação.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Tem a palavra, pela ordem, o Sr. Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (Pela ordem.) — Sr. Presidente, peço licença a V. Ex.^a para pleitear que reexamine o problema quanto ao projeto constante do Item 1. O projeto já está em Ordem do Dia. Acredito que a urgência urgentíssima solicitada é para que êle possa entrar, em turno suplementar, nesta mesma Sessão.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Exato.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Então, deveríamos proceder logo ao exame da matéria.

Peço que V. Ex.^a atente para isso.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — O Sr. Senador Filinto Müller foi o autor do requerimento. Se S. Ex.^a não tiver objeção a fazer sôbre a matéria, de vez que, de qualquer maneira, a sua discussão e a votação estão asseguradas nesta Sessão...

O SR. FILINTO MÜLLER (Pela ordem.) — Sr. Presidente, apresentei requerimento de urgência especial, atendendo à circunstância de que estamos chegando ao final do mês e a confecção de fôlhas de pagamento de assalariados só será possível se êsse projeto tiver tramitação em regime de urgência.

Evidentemente, o que sugere o Senador Josaphat Marinho, a meu ver, é acertado e conveniente, mas, depois de se entrar na Ordem do Dia, não se poderá mais discutir requerimento de urgência.

Se fôsse possível, nesta primeira fase da Ordem do Dia, discutirmos e votarmos o projeto e, depois, considerarmos o requerimento de urgência urgentíssima, estaria sanada a dificuldade.

Mas, a meu ver, o Regimento estabelece que, apresentado o requerimento de

urgência urgentíssima, êsse requerimento é decidido ao final da Ordem do Dia.

Por essa razão, apresentei o requerimento antes do início dos nossos trabalhos relativos à Ordem do Dia.

Se fôr possível conciliar a sugestão do nobre Senador Josaphat Marinho com a urgência, a seguir, creio que seria plenamente satisfatório.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Tem a palavra o Sr. Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a matéria estava na Ordem do Dia da Sessão ordinária. Como recebeu uma emenda voltou, nos termos do Regimento, para a presente Sessão. Parece-me, portanto, que a matéria entra, naturalmente, em discussão e votação neste turno. Para o turno suplementar é que vigorará o regime de urgência urgentíssima. Foi aliás, o que previamente se combinou.

Era a ponderação que desejava fazer.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A Mesa tem apenas a esclarecer que, se não fôr votado o requerimento agora, e não havendo outra Sessão, só poderia ser votado o requerimento de urgência urgentíssima, desde que fôsse lido na Hora do Expediente. Não há a hipótese de requerimento de urgência urgentíssima ser lido logo depois de examinada a matéria na Ordem do Dia. O requerimento tem que ser lido na Hora do Expediente. De maneira que é necessário fazer a opção: ou seguir o rito estabelecido de ser votado hoje, na Ordem do Dia, em virtude de haver recebido emenda de Plenário — com o que não estaria assegurada a discussão em turno suplementar — ou, então, votar o requerimento de urgência urgentíssima, salvo se o Senador Filinto Müller pedir seja a Casa convocada para outra Sessão, após esta, para efeito da trami-

tação da matéria em regime de urgência urgentíssima.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Permite-me um esclarecimento, Sr. Presidente.

Não me oponho à votação do requerimento. Não é este o problema. Entendo que a primeira matéria da Ordem do Dia é esta e, como tal, deve ser examinada. No turno suplementar é que se produzirão os efeitos do requerimento de urgência urgentíssima.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Mas, nobre Senador, admitida a leitura do requerimento a ser votado no fim da Ordem do Dia, isso implicaria na retirada da matéria, salvo se o nobre Senador Filinto Müller concordar com a sugestão feita pela Mesa, no sentido de se proceder nos termos indicados pelo Senador Josaphat Marinho e logo depois se convocar outra Sessão para apreciação do projeto, em turno suplementar, hipótese em que S. Ex.^a o Senador Filinto Müller poderia fazer o requerimento.

O SR. FILINTO MÜLLER (Pela ordem.) — Sr. Presidente, requeiro a V. Ex.^a seja convocada uma Sessão a se realizar logo após esta. Nessa ocasião será considerado o requerimento de urgência urgentíssima que apresentei.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — V. Ex.^a está atendido. Convocarei nova Sessão extraordinária após esta.

Nestas condições, passamos ao exame do item I da Ordem do Dia:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 55, de 1968 (n.º 1.118-B/68, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que dispõe sobre o reajustamento salarial previsto nos Decretos-Leis n.ºs 15, de 29 de julho de 1966, e 17, de 22 de agosto de 1966 (incluído em Ordem do Dia em vir-

tude do disposto no parágrafo único, do art. 270, do Regimento Interno) tendo

PARECERES, sob n.ºs 437, 438 e 439, de 1968, das Comissões

— de **Projetos do Executivo**, apresentando substitutivo;

— de **Finanças**, favorável; e

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e aceitação do substitutivo da Comissão de Projetos do Executivo. Dependendo de pareceres dessas Comissões sobre a emenda de Plenário.

A discussão do projeto foi encerrada na Sessão anterior, sendo retirado da pauta, em virtude de recebimento de emenda.

Solicito os pareceres das Comissões de Projetos do Executivo, de Finanças e de Constituição e Justiça, sobre a emenda de Plenário.

O Relator da Comissão de Projetos do Executivo é o nobre Senador Carvalho Pinto, a quem dou a palavra.

O SR. CARVALHO PINTO (Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a emenda apresentada pelo nobre Senador Mário Martins constitui reedição de proposição idêntica já debatida na Comissão de Projetos do Executivo, e lá vencida.

Objetiva esta emenda a supressão dos arts. 2.º, 7.º e 10 do Decreto-Lei n.º 15, que estabelecem:

“Art. 2.º — O Conselho Nacional de Política Salarial não autorizará a concessão, aos empregados das Empresas e entidades sujeitas à sua jurisdição, de qualquer aumento salarial em percentagem superior à resultante da estrita aplicação dos critérios estabelecidos no presente Decreto-Lei.”

“Art. 7.º — É vedada a concessão de qualquer aumento ou reajuste sa-

larial, inclusive sob a forma de abono ou reclassificação, antes de decorrido um ano do último acôrdo ou dissídio coletivo e sem obediência às normas e critérios estabelecidos no presente Decreto-Lei.”

“Art. 10.º — Fica equiparado ao crime de sonegação fiscal, definido pela Lei n.º 4.729, de 14 de julho de 1965, sujeitando-se o infrator às penas previstas no art. 1.º da mesma Lei, a violação de compromisso ou de obrigação assumidos nos termos do presente Decreto-Lei.”

Opinamos contrariamente. (Muito bem!)

Sr. Presidente, as razões que me levaram a manifestar-me contrariamente a essa emenda, na Comissão em que fui designado Relator, prevaleceu em meu espírito neste instante, ao reexaminar a matéria.

A abolição do art. 2.º, do Decreto-Lei n.º 15, viria eliminar uma das regras básicas da política salarial vigente, consistente na uniformidade das concessões para profissionais da mesma categoria. De outra forma, não existindo preceito impeditivo de concessões variadas e desordenadas, em projeções diversas, o que ocorre, como aconteceu no passado, é, por vèzes, a concessão de níveis mais vantajosos àquelas classes que têm maior poder de pressão ou maior instrumentação política. Costuma-se lembrar, por exemplo, a disparidade ocorrida entre o reajustamento dos alfalates e o dos metalúrgicos.

Ora, disparidades dessa ordem, além de constituírem grave injustiça social, pois todos têm as mesmas necessidades, erigem-se em motivo de desprestígio para a própria política salarial.

Por outro lado, as fixações inferiores, numa escala diversificada, provocam novas e encadeadas reivindicações, gerando, em sentido altista, fatores adi-

cionais de pressão inflacionária, afetando o custo de produção, e, conseqüentemente, o próprio custo de vida.

Compreendo perfeitamente os motivos sociais e humanos que levaram o Senador Mário Martins a essa iniciativa. Mas devo ponderar que o Governo não está, neste momento, homologando de forma definitiva, a sistemática da política salarial. Ao contrário, em várias declarações, o Ministro Jarbas Passarinho tem afirmado que pretende enviar à consideração do Legislativo, dentro em breve, projeto mais amplo revendo a matéria de de uma forma completa e sistemática. E neste instante mesmo, precisamente, acabo de receber telex de S. Ex.ª confirmando essa orientação: (lê.)

“Ao Senador Carvalho Pinto

O Ministério do Trabalho está ultimando estudos sobre política salarial em caráter permanente, devendo ser instituída, ainda este mês, uma Comissão Interministerial de alto nível, incumbida de elaborar anteprojeto de lei a ser submetido ao Senhor Presidente da República, para encaminhamento ao Congresso Nacional. Cordiais Saudações. — Jarbas Passarinho.”

De forma que, neste momento, em que, embora mantendo a atual política salarial, o Governo revela seu propósito de revê-la em profundidade, não me parecem aconselháveis modificações parciais ou isoladas de dispositivos que se inserem num sistema salarial amplo e definido.

Por outro lado, no tocante ao art. 7.º, o que se estabelece é apenas a periodicidade dessas revisões, para evitar as revisões em prazo muito curto, estimulantes de amiudadas reivindicações intranqüilizando o processo econômico e provocando transferências de custo para os preços, com todos os abusos e excessos habitualmente ocorrentes.

Finalmente, no tocante à abolição do art. 10, quero crer que houve equívoco de interpretação do Senador Mário Martins, porque o que estabelece êsse dispositivo é medida salutar — coibir a inobservância de compromissos assumidos por aquêles que se querem livrar da adoção das majorações salariais regularmente decididas, (art. 5.º) ou fugir a compromissos solenes que lhes outorgaram benefício fiscal. É o caso do art. 6.º, § 1.º:

“§ 1.º — Para se beneficiarem da redução referida no caput dêste artigo, deverão as empresas ter-se comprometido, através da assinatura de termo perante a Comissão Nacional de Estabilização de Preços (CONEP), a estabilizarem seus preços, de acôrdo com o estabelecido no Decreto n.º 57.271, de 16 de novembro de 1965.”

De modo que, na verdade, a inobservância que se pune de forma tão rigorosa, equiparando-se o crime ao de sonegação fiscal, é uma inobservância de compromissos estabelecidos em benefício do próprio trabalhador e em respeito ao que há de mais legítimo na política salarial.

Com estas observações, Sr. Presidente, e em face das razões de ordem social e econômica apontadas e tendo em vista sobretudo a disposição do Govêrno em formular a breve prazo uma revisão geral da matéria, opino contrariamente às emendas. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — O parecer da Comissão de Projetos do Executivo é contrário.

Solicito do Sr. Senador Bezerra Neto, Relator, o parecer da Comissão de Finanças.

O SR. BEZERRA NETO (Para emitir parecer — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, declarada a urgência da proposição, torna-se um tanto difícil o debate da matéria, que é verdadeiramente

importante. Ela insere-se profundamente no mérito da proposição, difícil, como dizia, de debate dentro da Comissão, porque se fala somente perante o Plenário.

Quando relatei o projeto na Comissão de Finanças cheguei a manifestar que êle diretamente não tinha implicações específicas com as atribuições daquela Comissão e que dizia respeito mais à Comissão de Legislação Social e à Comissão de Projetos do Executivo. Em todo caso, o projeto inicial definia apenas os critérios para determinação do resíduo salarial. Meu parecer, naquela ocasião, foi sobre êsse projeto do Govêrno, não foi sobre o substitutivo que hoje estamos apreciando, porque o que tramitou na Comissão de Finanças era o projeto inicial, resultante de Exposição de Motivos do Sr. Ministro do Trabalho, Sr. Jarbas Passarinho. O projeto inicial não tratava de abono salarial, mas do critério periódico para se fixar o resíduo salarial em razão do problema inflacionário.

Então, o projeto era meramente definitivo, era declaratório do novo sistema, alterando um decreto-lei de 1966 a respeito. De modo que aqui é o substitutivo da Comissão de Projetos do Executivo e as emendas ao projeto que vêm à Comissão de Finanças.

Entendo, Sr. Presidente, que o projeto foge às atribuições específicas da Comissão de Finanças. Parece-me que não é da competência da Comissão de Finanças o estudo dessas emendas. Ela examinou o projeto primitivo que estabelecia critério para o resíduo salarial, em face do problema inflacionário. Aqui, já é mais um problema social e econômico e há comissões específicas para dêle tratarem, como é o caso da Comissão de Constituição e Justiça, da qual também sou Relator.

De modo que, Sr. Presidente, o parecer é no sentido de que a matéria da emenda escapa às atribuições específicas da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — O parecer da Comissão de Constituição e Justiça deverá ser proferido pelo Sr. Senador Bezerra Neto, a quem dou a palavra.

O SR. BEZERRA NETO (Para emitir parecer — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a emenda do nobre Senador Mário Martins, a nosso ver, é de manifesta constitucionalidade. Examinando-se o Decreto-Lei n.º 15, de julho de 1966, veremos que a sugestão para que sejam revogados os artigos 2.º, 7.º e 10.º, a nosso ver, sem entrar no mérito, é perfeitamente justificável, porque, ao contrário do ponto de vista do eminente Senador Carvalho Pinto, entendemos que os artigos 4.º, 5.º e 6.º do mesmo decreto-lei já oferecem ao poder público os freios, os contrôles necessários para realizar o que ele quer, para controlar, como deseja, a evolução e solução dos problemas salariais.

E no caso, por exemplo, do artigo 10, que a emenda quer revogar, é ele falho nos seus objetivos, pela amplitude ou pela indeterminação do seu texto, porque pode ser interpretado *latu sensu* e não define, não determina a que tipo de infrator é ele dirigido. Podem ser o empregado, ou as firmas, ou, ainda, os agentes do poder público ou do empregador. Basta que se atente para a redação:

“Art. 10 — Fica equiparado ao crime de sonegação fiscal, definido pela Lei n.º 4.729, de 14 de julho de 1965, sujeitando-se o infrator às penas previstas no art. 1.º da mesma Lei, a violação de compromissos ou de obrigação assumidos nos termos do presente Decreto-Lei.”

Pelo Parecer do Relator na Comissão de Projetos do Executivo, S. Ex.ª diz que o texto se dirige apenas ao empregador. A nosso ver, podem ser envolvidos o empregado, o agente do poder público que trata desses problemas salariais,

assim como os representantes das firmas.

De modo que a revogação desse dispositivo, para que venha outro mais claro, mais objetivo, é de legitima oportunidade.

O artigo 7.º, que veda a concessão de aumento salarial pelas firmas, naqueles períodos, aceitemos aqui que se refira apenas às firmas que estiverem em reajustes salariais de dissídios, mas pode ser também estendido a outras firmas, como tem sido o entendimento pelo menos vigorante.

De modo que a Emenda — não quero entrar mais no seu mérito, nas suas determinações gerais — é perfeitamente constitucional. Parecer pela constitucionalidade. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Sôbre a mesa, requerimento do Sr. Senador Josaphat Marinho que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO
N.º 574, de 1968**

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para rejeição, das expressões do substitutivo concernentes aos “parágrafos 2.º, 3.º e 4.º do art. 4.º e a parte final do art. 6.º, a partir da palavra revogado”.

Sala das Sessões, em 23 de maio de 1968. — Josaphat Marinho

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Tem a palavra, para encaminhar a votação, o Sr. Senador Aarão Steinbruch.

O SR. AARAO STEINBRUCH (Pela ordem.) — Sr. Presidente, é discussão ou votação?

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Vai ser votado o Substitutivo, sem prejuízo do requerimento de desta-

que. Só haverá oportunidade de apreciá-lo se fôr aprovado o Substitutivo.

Com a palavra V. Ex.^a

O SR. AARAO STEINBRUCH (Para encaminhar a votação — Não foi revisito pelo orador.) — Preliminarmente, Sr. Presidente, é estranhável que não tenha opinado sobre a matéria a douta Comissão de Legislação Social, mesmo porque, conforme se verifica do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça, avulso, pág. 10, tendo sido Relator o eminente Sr. Senador Bezerra Neto, textualmente consta o seguinte:

“4. Não nos cabe aqui analisar o mérito destas operações previstas no Substitutivo, e sabemos-las de complexa e demorada efetivação. Essa apreciação é própria à Comissão de Legislação Social.”

Opinou sobre a constitucionalidade do projeto, aceitando o substitutivo de autoria da Comissão, mas determinou a remessa ou, pelo menos, diz que a matéria, no mérito seria da competência da Comissão de Legislação Social.

Foi aprovado esse parecer e não nos cabe aqui analisar o mérito dessas operações previstas no substitutivo. Basicamente, essa matéria é da competência da Comissão de Legislação Social.

O Sr. Filinto Müller — Quando o projeto é remetido à Comissão de Projetos do Executivo, dispensa os pareceres das outras Comissões, salvo os das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças, conforme reza o Regimento Interno.

O SR. AARAO STEINBRUCH — Bem, mas o parecer foi aprovado com este voto, especificamente: que a matéria, no mérito, deveria caber à Comissão de Legislação Social.

O Sr. Mem de Sá — Não! O parecer não pode revogar o Regimento!

O Sr. Bezerra Neto — Acontece que, na tramitação dos projetos, mesmo que de-

terminada Comissão tenha uma função exclusiva de apreciação, pode-se sugerir a apreciação, em determinados casos, por outras Comissões.

O Sr. Mem de Sá — Pode-se.

O SR. AARAO STEINBRUCH — Neste caso, entendemos indispensável a audiência da Comissão de Legislação Social.

O Sr. Mem de Sá — É preciso requerer; o Regimento prevê.

O SR. AARAO STEINBRUCH — Deveria ser remetido, porque está implícito no parecer adotado unânimemente na Comissão de Constituição e Justiça, que a matéria, no mérito, deveria ser apreciada na Comissão de Legislação Social — o que, allás, Sr. Presidente, V. Ex.^a decidirá com referência à questão de ordem que ora levanto.

O Sr. Filinto Müller — Para completar a afirmação que fiz: a douta Comissão de Constituição e Justiça, no seu parecer, entendeu que o mérito da matéria deveria ser examinado pela Comissão de Legislação Social.

O SR. AARAO STEIBRUCH — É próprio.

O Sr. Filinto Müller — Entendeu assim. Mas não requereu a remessa, não se levantou em torno do assunto nem houve requerimento em Plenário para que fôsse feita a remessa.

Afirmel a V. Ex.^a que o Regimento determina que a audiência da Comissão de Projetos do Executivo dispensa a de outras Comissões. É o que diz o Art. 94, letra c:

(Lendo.)

“A Comissão dos Projetos do Executivo compete opinar, quanto ao mérito, sobre as proposições de iniciativas do Poder Executivo.

§ 1.º — O pronunciamento da Comissão dos Projetos do Executivo não exclui:

a) o da Comissão de Constituição e Justiça sobre o aspecto constitucio-

nal da matéria, quando não tenha sido feito na Câmara dos Deputados;

b) o da Comissão de Finanças, sobre o aspecto financeiro.”

Então, quando é chamada a opinar a Comissão de Projetos do Executivo, ela exclui as demais Comissões, mesmo em se tratando de matéria específica ao mérito dessas Comissões. Só não exclui a competência da Comissão de Constituição e Justiça, para verificar a constitucionalidade, quando o projeto não é examinado na Câmara sob esse aspecto, e não exclui a Comissão de Finanças. Então a tramitação, data venia, está acertada.

O SR. AARAO STEINBRUCH — Não é excludente. Pode qualquer Senador pedir audiência de qualquer Comissão, sob qualquer projeto, mesmo originário do Executivo.

Nosso entendimento é que a Comissão de Justiça opinou nesse sentido. Não estaríamos levantando esta questão de ordem se não considerássemos, de fato, essa decisão da Comissão de Constituição e Justiça, de que a matéria deveria ser apreciada pela Comissão de Legislação Social, no seu mérito.

Daí levantarmos essa questão de ordem a ser decidida pela Presidência, ou seja, que a Comissão de Legislação Social deveria decidir sobre o mérito.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Nobre Senador, para responder conclusivamente: já tendo sido anunciada a votação, não pode ser a mesma interrompida, de acordo com o Art. 303 do Regimento.

O SR. AARAO STEINBRUCH — Quanto ao mérito não somos contrários ao projeto, em razão da própria fundamentação expendida pelo nobre Relator da Comissão de Projetos do Executivo, o Sr. Senador Carvalho Pinto. S. Ex.^a informou à Casa que recebeu um telex

do Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social, de que estaria sendo formada uma Comissão Interministerial para reformular toda a política salarial atual do Governo, mesmo porque a política chamada de “arrôcho salarial” está com os seus dias praticamente contados: em julho termina a vigência da lei instituída no Governo anterior, do Sr. Castello Branco.

Ora, se o próprio Ministro do Trabalho reconhece que vai formar uma Comissão Interministerial, para rever toda a política salarial, por que razão teremos, agora, de votar um projeto de retalho dessa mesma política salarial?! É política salarial de retalho, porque concede um abono de emergência, abono financiado pelo próprio Instituto.

Verifique V. Ex.^a, Sr. Presidente, a inovação que se faz, hoje, na sistemática salarial do País, concedendo-se um abono ao operariado, 70% financiado pelo INPS, entidade que tem outras atribuições.

Hoje mesmo, formulei requerimento, solicitando esclarecimento sobre o que acontece com diversos aposentados que recorrem aos guichês da instituição de Previdência Social e são mandados embora, pois não há dinheiro, em caixa, para o pagamento das aposentadorias, das pensões.

Assim, o Instituto é obrigado a socorrer as empresas, na base de 70% desse abono, concedido na base de 10% do salário dos empregados.

Portanto, é política salarial de retalho, de emergência.

Não nos cabe mais, nesta hora, discutir e apreciar a matéria, porque a vigência da política atual de arrôcho salarial está esgotada, praticamente, e o próprio Ministro do Trabalho, em telex ao nobre Relator da Comissão de Projetos do Executivo, informa que essa política será, totalmente, reformulada. Se

será totalmente reformulada, por que razão, então, temos de opinar sobre uma parte que contraria, inclusive, os interesses da própria classe trabalhadora?

Dá por que, Sr. Presidente, não podemos concordar com a proposição que não só contraria, como reforma a política anterior. Estando esta quase a se esgotar e havendo um sentido de reformulação total da política, não podemos concordar com ela, porque se refere à política salarial vigente e ainda concede o INPS financiamento às empresas no abono que elas dão ao empregado. Receberá o INPS esse dinheiro, mais tarde, sem juros, quando, agora, o Instituto atravessa dificuldades enormes, porque não paga em dia os aposentados e os pensionistas, não revê periodicamente, na data certa, os reajustamentos que deve em razão da própria lei.

Sem entrarmos em maiores indagações sobre a matéria, em razão do próprio telex enviado pelo Sr. Ministro, votaremos contra a proposição, porque contraria toda a sistemática da Consolidação da Lei Trabalhista, vigente desde 1943. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Com a palavra, para discussão, o nobre Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (Não foi revisto pelo orador.) — Sr. Presidente, confesso a V. Ex.^a que vou votar este projeto constrangido. Dar-lhe-ei meu voto em parte, a depender do curso das deliberações da Casa, para não negar, afinal, aos trabalhadores, o reajustamento salarial que se está tentando coordenar, através deste projeto, ou a vantagem que se lhes está pretendendo assegurar.

Mas é evidente, como acaba de assinalar o nobre Senador Aarão Steinbruch, que o projeto envolve manifesta contradição na política do Governo.

É de data recente o encaminhamento da matéria ao Congresso, quando se sabe

que data de dezembro do ano passado o projeto de autoria do nobre Senador Carvalho Pinto.

O Governo, a princípio, impugnou o critério sugerido por S. Ex.^a e, depois, pelos meios que lhe pareceram adequados, acabou por obter um Substitutivo que, afinal, veio a debate. Mas, no instante em que esse substitutivo, que consubstancia soluções provisórias, vai ser votado pelo Congresso, o Governo anuncia, numa comunicação ao nobre Senador Carvalho Pinto, que está cuidando de rever, em termos definitivos, a política salarial.

Há um ano que se debate a política salarial: há um ano, assinala-se a inquietude da chamada política de arrôcho salarial. Há meses, o Governo faz promessas vãs e, no momento, em que o substitutivo deve ser objeto de deliberação, busca a administração criar condições favoráveis à aceitação de suas normas, no conjunto, a título de que posteriormente será feita e revisão definitiva da política salarial.

Quando? Em que termos? Não o diz o Governo. É tudo em forma aleatória. Vamos falar com franqueza. Esta comunicação é feita ao Senado a fim de obter a aprovação do substitutivo, em sua integridade. Mas este substitutivo é terrivelmente iníquo, extremamente prejudicial ao trabalhador.

O Sr. Filinto Müller — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Pois não.

O Sr. Filinto Müller — V. Ex.^a sabe que acompanho o seu raciocínio, sempre, com encantamento, mas quero ficar na primeira parte da declaração de V. Ex.^a de que vai votar o projeto, ainda que constrangido, porque se trata de um projeto de emergência. A realidade é esta, a lei que regula a concessão de salários está chegando a seu final. O Go-

vêrno já tomou, há algum tempo, as providências necessárias para se fazer um exame acurado da matéria, para se fazer legislação que corresponda às necessidades não somente dos assalariados, mas como de toda coletividade. Então, enquanto estes estudos não se completam, enquanto o Congresso não examina o projeto que virá a nosso exame, enquanto isto, acorre-se à situação de angústia dos trabalhadores com um salário de emergência.

A matéria que estamos encaminhando e vamos votar é, estritamente, de emergência, não é lei que perdure na nossa legislação. Por isso, quando V. Ex.^a afirmou, de início, que votaria o projeto constrangido, mas que votaria para atender às dificuldades dos trabalhadores, eu intimamente aplaudi V. Ex.^a. Fico, assim, com a declaração de V. Ex.^a. Nós vamos votar matéria de emergência para salvar uma situação de dificuldades, de momento.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Em primeiro lugar, note V. Ex.^a que eu declarei que votaria o projeto, a depender do encaminhamento da matéria, nesta Sessão, porque tenho destaque encaminhado à Mesa...

O Sr. Filinto Müller — Exato.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — ... o que vale dizer, que tenho ressalvas para o meu comportamento final.

O Sr. Filinto Müller — De acordo, mas em princípio V. Ex.^a o votará.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Em segundo lugar, releve-me ponderar que há quatro anos estamos votando projetos que se transformarão em leis de emergência; há quatro anos que se anunciam soluções definitivas e há quatro anos que se impele a votar, em prazos estreitos, medidas provisórias!

É preciso que se acabe com isto, em respeito ao Congresso, Sr. Presidente. Cria-se constrangimento para os parla-

mentares. Ora é a Lei de Aluguéis, agora é a Lei Salarial, tudo, sempre, para fazer prevalecer a vontade do Executivo!

É preciso que isto acabe, em respeito à nossa soberania de decidir, ou então este Congresso se converterá, como está sendo convertido, em órgão de registro da vontade, do arbitrio do Poder Executivo.

Este projeto contém injustiças tremendas. Deu-se um abono e agora manda-se ao Congresso uma orientação, através da qual o abono concedido será absorvido e destruído, pela forma que parece mais hábil ao Governo, na concessão de aumentos futuros.

O Substitutivo declara no § 2.º, do art. 4.º:

“§ 2.º — O abono será considerado salário para efeito do cálculo de qualquer reajustamento salarial concedido a contar de 1.º de maio de 1968.”

E o § 3.º:

“O aumento de salário concedido além do limite estabelecido pela legislação em vigor será obrigatoriamente computado como antecipação do abono, e conservará, para todos os efeitos, a característica salarial com que tiver sido concedido.”

Do mesmo passo o § 4.º, do art. 4.º, adianta:

“O abono não poderá ser percebido concomitantemente com salário reajustado na forma do art. 2.º”

Quer dizer, o aumento que vier, qualquer que seja, seja qual for o percentual, terá, desde logo, o abono antes concedido como termo de compensação.

Ora, deu-se um abono, pelo reconhecimento da insuficiência do salário do trabalhador, agravado pela política de arrôcho oriunda do Governo da Revolução. Se o abono foi dado em razão des-

sa insuficiência, o Governo não pode considerar esse abono como termo de compensação para qualquer aumento próximo. Pelo menos, não poderia fazê-lo sem indicar ao Congresso Nacional, em termos precisos, percentuais exatos a partir dos quais a compensação se faria. Mas, como está no projeto, para qualquer aumento, seja de que montante for, o abono funcionará como base de compensação.

Em realidade, o que vier não vai ser aumento, porque já vai considerar como aumento o abono concedido por decreto recente.

O Sr. Filinto Müller — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — É com satisfação que ouço V. Ex.^a

O Sr. Filinto Müller — Pediria a atenção de V. Ex.^a para a seguinte circunstância: o abono previsto, que é de emergência e para atender a uma situação de fato, situação difícil e adversa para a classe trabalhadora, é de 10%. Não é crível — como V. Ex.^a está argumentando com suposições, eu também argumentarei com outra suposição...

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Não são suposições, é a realidade do projeto.

O Sr. Filinto Müller — ... não é crível que na lei que vamos votar, uma lei definitiva sobre salários, se preveja aumento maior de 10%. O aumento corresponderá às necessidades do custo de vida até os 10% agora concedidos que serão absorvidos. Não há um sistema de compensação. Haverá uma absorção do aumento previsto. E as tabelas a que V. Ex.^a se refere normalmente deverão ser enviadas ao Congresso para que o Congresso possa examinar e verificar se a absorção dos 10% não redundará em prejuízo para o trabalhador.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Sim, meu nobre colega.

O Sr. Filinto Müller — Aparteei V. Ex.^a, porque eu gosto de ouvir suas explicações, com as quais eu aprendo sempre.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — É bondade de V. Ex.^a Sabe V. Ex.^a com que satisfação recebo, em qualquer pronunciamento meu, suas intervenções.

O Sr. Filinto Müller — Muito obrigado.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Note, porém, V. Ex.^a a habilidade do Governo em criar, desde logo, um constrangimento futuro para o Congresso. Se vem uma lei de aumento, futuramente, por que consignar, desde logo, condições para os termos de u'a majoração de que não temos conhecimento? Por que prevenir desde agora, que qualquer que seja o aumento votado, em futuro próximo, ou remoto, o abono recentemente concedido valerá como compensação, ou, vale dizer, como termo de redução do aumento a ser concedido?

O Sr. Filinto Müller — Será uma absorção. É um adiantamento feito agora para ser absorvido no momento oportuno.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Mas, se este abono é provisório, por que criar neste instante, numa lei também de caráter transitório, normas para a elaboração de critérios permanentes que só virão em tempo oportuno?

O Sr. Carvalho Pinto — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Com todo o prazer.

O Sr. Carvalho Pinto — Na verdade, Senador Josaphat Marinho, não está o projeto ou o substitutivo criando qualquer norma futura. V. Ex.^a se esquece de que o artigo 3.º deixa bem claro que o abono é uma concessão de emergência, a se iniciar em prazo determinado na forma da tabela anexa, e que se extinguirá por ocasião da fixação do novo reajustamento. Quer dizer, em matéria de revisão salarial, o substitutivo esta-

belece o seguinte processo: o novo reajustamento é processado na forma da legislação em vigor, que será atual se estiver vigente até lá e se não fôr alterado, e que será a norma livremente deliberada pelos órgãos competentes, o Executivo e o Legislativo, dentro da sua alçada. Mas até lá, em vez de se deixar o trabalhador sem qualquer concessão, procura o Governo através desse substitutivo, restituir, em parte, o poder aquisitivo injustamente subtraído pela má execução da política salarial no passado.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Releve-me V. Ex.^a dizer que o argumento é contra si, porque prova demais. Se, nos termos previstos, o abono cessa, por que se há de declarar que ele funcionará como termo de compensação, para um aumento ainda desconhecido?

O Sr. Carvalho Pinto — Perdão. Há um equívoco de V. Ex.^a Funcionará como termo de compensação apenas nos termos do parágrafo 3.^o, do art. 4.^o O aumento de salário concedido "além do limite estabelecido na legislação em vigor". Sabe V. Ex.^a que esta parcela é que será obrigatoriamente compensada. Sabe V. Ex.^a que tem havido concessões superiores àquela frequência em legislações vigentes. E o Governo entende que essa concessão excedente será compensada no aumento da nova fixação salarial. São duas hipóteses.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — O parágrafo 2.^o, do art. 4.^o, declara que o abono será considerado salário para efeito de cálculo de qualquer reajustamento salarial.

O Sr. Carvalho Pinto — Perfeitamente. Em benefício do trabalhador, Senador, por que se não for considerado como salário, na próxima revisão que se fizer o cálculo do salário mínimo dos últimos 24 meses, se nós excluirmos esse abono, o trabalhador será prejudicado.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Então, não há por que cogitar-se de comparação. O abono se incorpora e passa a ser salário; não há mais que cogitar de abono, só há salário.

Far-se-á, então, o aumento sobre o salário, sem que se cogite mais de abono. Mas o que neste substitutivo se prevê é a concessão do abono como termo de comparação, ou de compensação para a concessão de aumento definitivo.

O Sr. Aarão Steinbruch — O aspecto mais grave — me parece — na proposição é que, se houver a chancela do Poder Executivo, a proposição não poderá esperar, nem mais poderemos reclamar do Governo Federal modificações na política atual salarial, cuja vigência expira agora em junho. Já é tempo para isso, para uma legislação revogada, que é reclamada por toda a Nação. Agora se está disciplinando toda a matéria, e o Tribunal não poderá decidir fora daqueles índices fornecidos pelo Conselho da Política Salarial, sem o que o dissídio será anulado. Poderá haver a provocação do próprio Ministro do Trabalho para que o Tribunal não se pronuncie num daqueles índices. Continua a mesma política, embora tenha sido proclamado pelo Ministério do Trabalho e por outras autoridades do Executivo que essa política mudará, porque a vigência das disposições do Decreto-Lei n.^o 15 terminará em junho deste ano. Se dermos a chancela a um abono deste tipo, que vai dar pela tabela pelo menos até novembro de 1968, não podemos esperar do Executivo qualquer modificação, porque ele dirá, e muito acertadamente, que já o Executivo modificou a política salarial na conformidade da proposição que foi remetida a esta Casa.

Permita-me o nobre Senador Filinto Müller...

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Sollicito aos nobres colegas que não mais apartelem o orador, não só porque está falando em encaminhamen-

to de votação, como porque já ultrapassou o tempo de que dispunha.

O Sr. Filinto Müller — Apenas para concluir o aparte que já havia iniciado: o nobre Senador Aarão Steinbruch teria razão se o projeto que vai regular a nova concessão salarial estivesse pronto. Seria, então, natural se o Governo enviasse o projeto, o Congresso o estudasse e o aprovasse para dar solução definitiva à matéria. Mas sabemos que não existe ainda esse projeto. Por isso, estamos pleiteando a aprovação desse abono, ainda que mais tarde venha a ser incorporado, absorvido pelo aumento salarial que se der. Mas a aprovação desse abono de emergência não implica em prorrogar os efeitos do chamado arrôcho salarial.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Aí, o engano de V. Ex.^a Aí é que se demonstra a insinceridade do Governo na comunicação feita ao Senado.

O Sr. Filinto Müller — Não apoiado! Não estou acostumado a ver V. Ex.^a usar dessa expressão!

O SR. JOSAPHAT MARINHO — V. Ex.^a acabou de declarar que ainda não há projeto de revisão salarial. Não há! E nenhum indício de que ele venha próximamente ao Congresso.

O Sr. Filinto Müller — Mas há um telegrama do Ministro comunicando. A sua palavra não pode ser posta em dúvida!

O SR. JOSAPHAT MARINHO — E ao telegrama hábil e circunstancial do Ministro do Trabalho se opõe o texto da lei que estamos votando, para indicar que o Governo pretende ampliar, no tempo, a política de arrôcho salarial.

Além de tudo quanto disse, Sr. Presidente, e quase concluindo, que está na parte final do art. 6.º do substitutivo:

“Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação...”

Certo. Mas na cauda é que está o veneno:

“... revogado o Art. 7.º da Lei n.º 4.765, de 13 de julho de 1965 e de disposições em contrário.”

Que diz o art. 7.º, da Lei n.º 4.765? Expressamente a norma que limitava em três anos as condições da política de arrôcho salarial.

Veja o nobre Senador Filinto Müller que os fatos contestam a informação ministerial.

O art. 7.º que se quer revogar diz exatamente isso:

“Os critérios fixados no art. 2.º, para reconstituição do salário real médio, vigorará por três (3) anos, a partir da publicação desta lei.”

Quer dizer que, esgotado este prazo, a partir de 13 de julho de 1965 — o que equivale dizer que se esgotaria a 15 de julho de 1968 — cessariam as normas regulamentadoras da política de arrôcho salarial

Que faz o substitutivo? Revoga esse dispositivo, vale dizer a política de arrôcho salarial prevalece, agora, por tempo indeterminado.

Convenham os nobres Senadores que tal não é possível. Não discutimos questão de política partidária. Discutimos uma grave questão de política social.

Em face dessas razões, Sr. Presidente, encaminhei à Mesa pedido de destaque para os parágrafos do art. 4.º e para a parte final do art. 6.º do projeto.

Acredito, não precisarei desdobrar de um a um, pois que, na votação, a matéria pode ser separadamente votada, porque abrange dispositivos diferentes.

O que assinalamos, neste instante, é a necessidade de compreensão da Maioria da Casa, pois que, se alguns dos pontos a que me referi poderão merecer contestação vitoriosa por parte da Maioria, acredito que, em nenhuma hipótese, a

Maioria desta Casa poderá manter a parte final do art. 6.º do projeto, sem cometer uma iniquidade contra o trabalhador nacional. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Em votação o substitutivo da Comissão de Projetos do Executivo, sem prejuízo do requerimento de destaque do Sr. Senador Josaphat Marinho.

Tem a palavra, para encaminhar a votação, o Sr. Aurélio Vianna.

O SR. AURÉLIO VIANNA (Para encaminhar a votação — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, agora, o projeto está sendo, realmente, discutido e os seus pontos mais nebulosos, analisados.

O projeto, realmente, é uma faca bígemea: corta de um lado e corta do outro. De um lado, para beneficiar e, de um lado, para prejudicar.

Esta é a verdadeira situação. Se concede o abono provisório, há dispositivos, como aqueles a que se referiu, há poucos instantes, o nobre Senador Josaphat Marinho, que prejudicam a política salarial, no que tange aos interesses dos trabalhadores.

Não compreendo o § 3.º do art. 4.º do substitutivo:

“O aumento de salário concedido além do limite estabelecido pela legislação em vigor, será obrigatoriamente computado como antecipação do abono e conservará, para todos os efeitos, a característica salarial com que tiver sido concedido.”

Conseqüentemente, aqueles que tiverem o aumento de salário concedido além do limite estabelecido pela legislação em vigor não terão abono.

Necessitam do abono? Não se discute.

Dêle não necessitam? Não se discute. Simplesmente não terão abono. Não entendo muito bem como é que poderiam ter um aumento de salário, além do li-

mite estabelecido pela legislação em vigor, quando a legislação em vigor, no art. 7.º, declara taxativamente:

“Art. 7.º — É vedada a concessão de qualquer aumento e reajuste salarial, inclusive sob a forma de abono ou reclassificação, antes de decorrido um ano do último acôrdo ou dissídio coletivo e sem obediência às normas e critérios estabelecidos no presente Decreto-Lei.”

Também não entendo, não compreendo como se rejeita o que o Senador Mário Martins, na sua emenda, pleiteia do Senado.

Creio que é o único País do mundo — até que me provem em contrário e me apresentem outros exemplos — que estabelece normas de política salarial como aquelas contidas no Decreto-Lei, em pleno vigor, que é o número 15, de 29-7-66.

Chegamos há pouco do Japão. As indústrias japonesas trabalham, em grande parte, 24 horas. Três turnos de trabalhadores se sucedem. Não há trabalhos extraordinários, não há horas extraordinárias para o trabalhador. O contrato de trabalho é firmado entre o Sindicato e o empregador. Até agora, o sucesso é reconhecido por todos e nunca se ouviu dizer que podendo uma indústria pagar mais ao seu operário, a lei o proíba.

Se em Santo André há uma indústria poderosa, perto dos grandes centros de consumo, perto dos portos que levam mercadorias para o exterior, se essa indústria está em condições de pagar bem aos seus operários, a lei o proíbe porque há indústrias, no Estado de São Paulo que, distantes do litoral ou dos grandes centros de consumo, não têm o mesmo lucro daquela outra a que me refiro.

Então, criamos diferenças sociais profundas e o mundo todo está explodindo: o mundo desenvolvido, por questões de liberdade, o mundo subdesenvolvido, por questões econômicas.

E será que nós não temos conhecimento disto? E se temos conhecimento do processo de revolta que se alastra pelo mundo, não temos o senso necessário para equacionarmos melhor esses problemas, os nossos problemas?

O Sr. Aarão Steinbruch — Permite V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do orador.) Quería chamar a atenção, aproveitando a oportunidade do discurso de V. Ex.^a, para um fato que reputo da maior gravidade, que se contém no substitutivo. É que o Instituto Nacional de Previdência Social emprestará até 70% desse abono de emergência e terá que pagar esse abono em prestações mensais sem juros, quando nós sabemos que qualquer atraso em qualquer contribuição devida ao instituto sofre correção monetária e é pago com juros. Aqui, o Instituto, que tem altas e elevadas finalidades, empresta o dinheiro ao empresário para fazer face a esse abono que ele paga em doze prestações mensais sem juros. Veja V. Ex.^a a que ponto chegamos, no que se refere à política salarial: o empréstimo sem juros, quando o Instituto arca com enormes dificuldades e cobra do Executivo correção monetária, com juros, quando não há pontualidade.

O SR. AURELIO VIANNA — Coisa estranha no mundo inteiro. O operário empresta ao patrão, para que o patrão lhe dê abono! É isto que está acontecendo.

Quando isto atravessar as fronteiras do Brasil, vai ser gozado. Que País impressionante! Que maravilha de País, em que os operários emprestam aos empresários, sem juros, para receberem um abono que os empresários lhes vão dar.

Tenho a impressão de que a maioria dos empresários que aqui se encontram repelem isto. Não é justo, não é equívoco, não é ético. Na interpretação da palavra, não é da boa moral entre relações de empregados com patrões, com empregadores, e de empregadores com empregados. Mas é o que o projeto estabelece.

Se o Governo reconhece que os empresários brasileiros se encontram numa situação tão difícil que, para darem um abono de emergência aos seus empregados, precisam de lhes tomar dinheiro como empréstimo, o depositado no Instituto Nacional de Previdência Social; pergunta-se: se amanhã a situação da classe empresarial continuar a mesma, como poderá o empresário recolher obrigatoriamente, dentro de um prazo fixado em 12 meses, o empréstimo tomado e pagar, ainda, o aumento que vai ser atribuído aos empregados?

Srs. Senadores, Vossas Excelências pensaram nisso, no problema que vai surgir? Porque esse abono só é transitório no sentido de que vai ser absorvido e tomar o nome de salário, mas, na verdade, as suas características são de salário, salário nem mesmo transitório, mas um salário permanente, irreversível, que vai ser amanhã absorvido, quando houver um aumento salarial estabelecido em lei. Apenas dá-se-lhe o nome de abono para conceder o empréstimo.

Eu reconheço que a maioria dos empresários do Brasil se encontra em situação difícil. E depois que apresentarmos ao Senado o relatório, das nossas observações nessa viagem, em contato direto e permanente com empresários de outros países, tenho certeza de que a nossa preocupação, sem sermos cassandras, vai ser muito maior, porque, inclusive, países que estão comprando ao Brasil minério de ferro e outras matérias-primas importantes já estão exigindo do Brasil, em contrapartida, que lhes compre produtos secundários, na mesma quantidade daquelas disponibilidades que hoje temos ali.

Sr. Presidente, eu estou em perplexidade. O trabalhador vai receber este abono. A maioria não vai entender o processo. Vai receber o abono, precisa dos 10%. Mas me repugna dar o meu voto favorável a um projeto que dá o abono naquelas condições que todos nós

já apreciamos. Votar contra o projeto que dá 10% de abono, não a todos os trabalhadores — porque o § 3.º do artigo 4.º nos diz que nem todos os trabalhadores vão receber o abono — mas a uma parte dos trabalhadores brasileiros? Rejeitar isso, mas aprovar um projeto com aquêles artigos a que me referi, que ferem a minha consciência, consciência de quem vem há mais de 20 anos, no Parlamento, abordando problemas dêste teor? O projeto, de alguma maneira, não houve intenção, ludibria a boa fé do assalariado e, depois, numa repercussão muito natural, vai jogá-lo contra nós mesmos.

Então, Sr. Presidente, ainda não me decidi, mas estou no caminho da abstenção. Há coisas boas no projeto. Há coisas que não posso aceitar. E num caso desta natureza justifico a minha abstenção, porque não sei como nortear-me na votação do projeto. A Emenda Mário Martins foi rejeitada in limine. Isto melhoraria, por via de consequência, o projeto. Tenho estado com empregadores, os poucos bem sucedidos, que estão com problemas dentro das suas fábricas, com os seus próprios operários que não entendem que eles não aumentam seus salários porque não podem, porque a lei é drástica, é taxativa, eles estão classificados naquela categoria a que aqui já referiram: (lé)

“Fica equiparado ao crime de sonegação fiscal, definido pela Lei n.º 4.729, de 14 de julho de 1965, sujeitando-se o infrator às penas previstas no art. 1.º da mesma lei, a violação de compromissos ou de obrigações assumidas nos termos do presente decreto-lei”.

Com isto, jogam o operário até contra o bom empresário, contra o empresário consciente, contra o empresário que pode dar o aumento e quer dar o aumento, mas não pode dar, em face de uma lei desta natureza.

Portanto, coisa que não gosto de fazer, mas assumindo uma responsabilidade, abstenho-me de votar. Não posso votar esta proposição, pelos motivos expostos. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Em votação o substitutivo da Comissão de Projetos do Executivo, sem prejuízo do requerimento de destaque do Sr. Senador Josaphat Marinho.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Com a palavra o Sr. Senador Aurélio Vianna.

O SR. AURÉLIO VIANNA — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, nós não sairemos do Plenário.

Há pontos do substitutivo que ferem o programa do nosso Partido. Achamos que há — os nossos adversários, eles mesmos o reconhecem — pontos do substitutivo com cujas partes nós não estamos de acôrdo. Então, só há uma atitude que podemos tomar. Não podendo votar pelo projeto, porque há pontos que ferem o programa do nosso Partido, e não podendo votar contra um projeto onde há pontos que estão de acôrdo com o nosso pensamento, então, abstenho-nos de votar, embora permaneçamos no Plenário. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A declaração de voto do nobre Senador Aurélio Vianna constará da Ata dos trabalhos.

Em votação o substitutivo da Comissão de Projetos do Executivo, sem prejuízo do requerimento de destaque do Sr. Senador Josaphat Marinho.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado o substitutivo, e prejudicados o projeto e a emenda.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

**SUBSTITUTIVO DA C.P.E. AO
PROJETO DE LEI DA CAMARA
N.º 55/68**

Art. 1.º — Nos cálculos de reajustamentos alarials efetuados pelo Conselho Nacional de Política Salarial, pelo Departamento Nacional do Salário e nos processos de dissídio coletivo perante a Justiça do Trabalho, o novo salário será determinado de modo a equivaler ao salário real médio dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, com acréscimo de previsão para compensação da metade do residuo inflacionário fixado pelo Conselho Monetário Nacional e de uma taxa, fixada pelo Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, que traduza o aumento de produtividade no ano anterior, na forma da legislação vigente.

§ 1.º — O salário de cada um dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, expresso no poder aquisitivo da moeda no mês do reajustamento, será calculado multiplicando-se o salário de cada mês pelo respectivo índice de correção salarial.

§ 2.º — O Poder Executivo fixará mensalmente os índices de correção salarial para reconstituição do salário real médio da categoria nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data do término da vigência dos acordos coletivos de trabalho, ou de decisão da Justiça do Trabalho que tenha fixado valores salariais.

Art. 2.º — Na aplicação do critério definido no artigo 1.º, os salários decorrentes do reajustamento anterior serão substituídos pelos resultantes da adoção de uma taxa de residuo inflacionário igual ao índice de inflação verificado no período de vigência da taxa de residuo utilizada.

Parágrafo único — O reajustamento salarial efetuado entre 1.º de maio de

1968 e a data da publicação desta lei será revisto para aplicação do disposto neste artigo.

Art. 3.º — As categorias profissionais cujos salários tiverem sido fixados nos termos da legislação salarial anterior à presente Lei terão direito a um abono de emergência, até a fixação do novo reajustamento e com início conforme tabela anexa.

Parágrafo único — O disposto neste artigo não se aplica aos níveis de salário fixado pelo Decreto n.º 62.461, de 25 de março de 1968.

Art. 4.º — O abono de que trata o artigo 3.º será de 10% (dez por cento) do salário vigente, em 30 de abril de 1968, não podendo ser superior a 1/3 (um terço) do salário-mínimo regional.

§ 1.º — Sobre o abono não incidirá contribuição ou desconto de qualquer natureza.

§ 2.º — O abono será considerado salário para efeito do cálculo de qualquer reajustamento salarial concedido a contar de 1.º de maio de 1968.

§ 3.º — O aumento de salário concedido além do limite estabelecido pela legislação em vigor será obrigatoriamente computado como antecipação do abono, e conservará, para todos os efeitos, a característica salarial com que tiver sido concedido.

§ 4.º — O abono não poderá ser percebido concomitantemente com salário reajustado na forma do art. 2.º

Art. 5.º — O abono de emergência será financiado, até 70% (setenta por cento) pelo Instituto Nacional de Previdência Social, na ocasião do recolhimento das contribuições a este devidas, com repasse, se for o caso, ao Tesouro Nacional, que será ressarcido na medida da amortização do financiamento.

§ 1.º — O reembolso da importância financiada na forma deste artigo será feito sem juros, em prestações men-

sais, a contar do primeiro mês de vigência do novo reajustamento e, no máximo, dentro de 12 (doze) meses.

§ 2.º — Somente terá direito ao financiamento de que trata este artigo a empresa que estiver em situação regular, perante o INPS, no tocante ao recolhimento das contribuições a este devidas.

§ 3.º — Aplicam-se, no que couber, ao financiamento de que trata este artigo, as multas, juros, correção monetária e demais cominações, penais ou não, referentes às contribuições devidas ao INPS.

Art. 6.º — Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogados o artigo 7.º da Lei n.º 4.725, de 13 de julho de 1965, e disposições em contrário.

TABELA ANEXA A QUE SE REFERE O ART. 3.º

Data do início do abono da empresa, em função da data do último reajustamento da categoria profissional:

Mês do último reajustamento	Início da vigência do abono
Até outubro de 1967	1- 5-68
Até novembro de 1968	1- 6-68
Até dezembro de 1967	1- 7-68
Até janeiro de 1968	1- 8-68
Até fevereiro de 1968	1- 9-68
Até março de 1968	1-10-68
Até abril de 1968	1-11-68

Observação: Para as categorias ou empresas que, existentes há mais de 1 (um) ano, ainda não tenham tido reajustamento, o abono entrará em vigor em 1.º de maio de 1968.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 55, de 1968

(N.º 1.118/B-68, na Casa de Origem)

Dispõe sobre o reajustamento salarial previsto nos Decretos-Leis n.ºs 15, de 29 de julho de 1966, e 17, de 22 de agosto de 1966.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Na aplicação do critério estabelecido para os reajustamentos salariais previstos no Decreto-Lei n.º 15, de 20 de julho de 1966, e no Decreto-Lei n.º 17, de 22 de agosto de 1966, os salários serão corrigidos, com base na variação

efetiva do custo de vida, quando o resíduo inflacionário utilizado para seu cálculo tiver sido diferente da taxa de inflação verificada.

Parágrafo único — O Conselho Nacional de Política Salarial expedirá as normas para correção de que trata este artigo.

Art. 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

É a seguinte a emenda rejeitada:

EMENDA

Ao Projeto de Lei da Câmara n.º 55/68

“Art. — Ficam suprimidos os artigos 2.º, 7.º e 10 do Decreto-Lei n.º 15 de 20 de julho de 1966.”

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Vai-se passar à votação do requerimento de destaque do Sr. Senador Josaphat Marinho.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)
Está rejeitado.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Sr. Presidente, peço a palavra, para uma declaração.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Tem a palavra o Sr. Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — (Para uma declaração — Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, autor do pedido de destaque, quero declarar a V. Ex.^a que não fizemos mais nenhuma apreciação, nem qualquer manifestação de voto, porque, tendo indagado, inicialmente, qual seria a orientação da Maioria e informado de que seria no sentido de manter o projeto, na sua integridade, sabíamos nós, do MDB, que os destaques estavam previamente derrotados.

Não mudamos de ponto-de-vista. Sustentamos os destaques como legítimos. Mas, se insistíssimos na sua sustentação, logicamente teríamos de precedentemente dar nossa co-responsabilidade na votação do projeto. Para não fazê-lo é que silenciámos, sem que isto significasse mudança de atitude. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A matéria vai à Comissão de Redação, a fim de redigir o vencido, e voltará em turno suplementar o substitutivo. (Pausa.)

Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 39, de 1968, de autoria da Comissão Diretora, que

torna sem efeito a nomeação de Ayrton Cordeiro de Oliveira, candidato habilitado em concurso público, para o cargo de Auxiliar Legislativo.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Ninguém desejando discutí-lo, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado. Vai à Comissão Diretora para redação final.

É o seguinte o projeto de resolução aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 39, de 1968

Torna sem efeito a nomeação de Ayrton Cordeiro de Oliveira, candidato habilitado em concurso público, para o cargo de Auxiliar Legislativo.

O Senado Federal resolve:

Artigo único — Fica sem efeito a nomeação feita de acordo com o artigo 85, alínea c, item 2, da Resolução n.º 2, de 1959, de Ayrton Cordeiro de Oliveira, candidato habilitado em concurso público, para o cargo inicial da carreira de Auxiliar Legislativo do Quadro da Secretaria do Senado Federal, em virtude de decurso do prazo legal.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho):

Item 3

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores, sobre a Mensagem n.º 106/68 (n.º 166/68, na origem), de 29 de março de 1968, pela qual o Sr. Pre-

sidente da República submete ao Senado a escolha do Embaixador Aguilnaldo Boulitreau Fragoso, para exercer, em caráter cumulativo com a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República da Venezuela, a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo de Trindad e Tobago.

Tratando-se de matéria a ser apreciada em Sessão secreta, peço aos Srs. funcionários da Mesa tomem as providências devidas.

(A Sessão transforma-se em secreta às 19 horas e 20 minutos e volta a ser pública às 19 horas e 35 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Está reaberta a Sessão pública. Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, irei declarar encerrada esta Sessão, convocando os Srs. Senadores para outra Sessão Extraordi-

nária, às 19 horas e 40 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 24, de 1968 (n.º 43-B/67 na Câmara dos Deputados), que aprova o Acórdo sobre Transportes Aéreos, assinado entre a República Federativa do Brasil e o México, a 17 de outubro de 1966, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 422 e 423, de 1968, das Comissões
— de Relações Exteriores e
— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 38, de 1968, que exonera, a pedido, RUBENS RIBEIRO, Guarda de Segurança, PL-9, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 19 horas e 40 minutos.)

**91.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa da 6.^a Legislatura,
em 23 de maio de 1968**

(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DO SR. GILBERTO MARINHO

As 19 horas e 40 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guimard — Oscar Passos — Alvaro Maia — Edmundo Levi — Arthur Virgílio — Milton Trindade — Pedro Carneiro — Lobão da Silveira — Achilles Cruz — Sebastião Archer — Victorino Freire — Menezes Pimentel — Wilson Gonçalves — Luiz de Barros — Dinarte Mariz — Manoel Villaça — Pereira Diniz — Argemiro de Figueiredo — Pessoa de Queiroz — Teotônio Vilela — Rui Palmeira — Arnon de Mello — Dylton Costa — José Leite — Aloysio de Carvalho — Eduardo Catalão — Josaphat Marinho — Eurico Rezende — Raul Gluberti — Paulo Tôres — Aarão Steinbruch — Vasconcelos Tôres — Mário Martins — Aurélio Vianna — Gilberto Marinho — Milton Campos — Benedicto Valladares — Nogueira da Gama — Carvalho Pinto — Lino de Mattos — Péricles Pedro — Armando Storni — Pedro Ludovico — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Bezerra Neto — Ney Braga — Milton Menezes — Mello Braga — Alvaro Catão — Antônio Carlos — Atílio Fontana — Guido Mondin — Daniel Krieger — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 56 Srs. Senadores.

Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.º-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é sem debate aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Há requerimento de urgência, de autoria do Sr. Filinto Müller, como Líder da ARENA, que vai ser lido pelo 1.º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO

N.º 575, de 1968

Requeiro urgência, nos termos do art. 326, n.º 5-b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 55, de 1968, que dispõe sobre o reajustamento salarial previsto nos Decretos-Leis n.ºs 15, de 29 de julho de 1966, e 17, de 22 de agosto de 1966.

Sala das Sessões, em 23 de maio de 1968. — Filinto Müller.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Nos termos do Regimento, o requerimento será votado ao fim da Ordem do Dia.

Não há oradores inscritos. (Pausa.)

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 24, de

1968, (n.º 13-B-67 na Câmara dos Deputados), que aprova o Acôrdo sôbre Transportes Aéreos, assinado entre a República Federativa do Brasil e o México, a 17 de outubro de 1966, tendo

PARECERES FAVORAVEIS, sob n.ºs 422 e 423, de 1968, das Comissões
— de Relações Exteriores e
— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Em discussão o projeto.

Se nenhum Sr. Senador desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado o projeto. Vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
N.º 24, de 1968

(N.º 43-B-67, na Casa de origem)

Aprova o Acôrdo sôbre Transportes Aéreos, assinado entre a República Federativa do Brasil e o México, a 17 de outubro de 1966.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É aprovado o Acôrdo sôbre Transportes Aéreos, assinado entre a República Federativa do Brasil e o México, a 17 de outubro de 1966.

Art. 2.º — Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho):

Item 2

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 38, de 1968, que exonera, a pedido, Rubens Ribeiro, Guarda de Segurança, PL-9, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Em discussão o projeto.

Se nenhum Sr. Senador desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Vai à Comissão Diretora, para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 38, de 1968

Exonera, a pedido, Rubens Ribeiro, Guarda de Segurança, PL-9, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. único — É exonerado, a pedido, a partir de 16 do corrente, nos termos do art. 85, letra c, item 2, do Regimento Interno, do cargo de Guarda de Segurança, PL-9, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Rubens Ribeiro.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Passa-se, agora, à votação do requerimento de urgência de autoria do Sr. Senador Filinto Müller, lido na hora do Expediente.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento de urgência queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O requerimento foi aprovado.

Em consequência da deliberação do Plenário, passa-se à apreciação do Subs-

titutivo da Comissão de Projetos do Executivo ao Projeto de Lei n.º 55/68.

Em discussão o Substitutivo, em turno suplementar.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o Substitutivo.

Os Srs. Senadores que aprovam o Substitutivo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado o Substitutivo, que vai à Comissão de Redação, para a redação final.

É o seguinte o Substitutivo aprovado:

**SUBSTITUTIVO DA C. P. E.
AO PROJETO DE LEI DA CAMARA
N.º 55/68**

Dispõe sobre o reajustamento salarial.

Art. 1.º — Nos cálculos de reajustamentos salariais efetuados pelo Conselho Nacional de Política Salarial, pelo Departamento Nacional do Salário e nos processos de dissídio coletivo perante a Justiça do Trabalho, o novo salário será determinado de modo a equivaler ao salário real médio dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, com acréscimo de previsão para compensação da metade do resíduo inflacionário fixado pelo Conselho Monetário Nacional e de uma taxa, fixada pelo Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, que traduza o aumento da produtividade no ano anterior, na forma da legislação vigente.

§ 1.º — O salário de cada um dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, expresso no poder aquisitivo da moeda no mês do reajustamento, será calculado multiplicando-se o salário de cada mês pelo respectivo índice de correção salarial.

§ 2.º — O Poder Executivo fixará mensalmente os índices de correção salarial para reconstituição do salário real

médio da categoria nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data do término da vigência dos acordos coletivos de trabalho, ou de decisão da Justiça do Trabalho que tenha fixado valores salariais.

Art. 2.º — Na aplicação do critério definido no artigo 1.º, os salários decorrentes do reajustamento anterior serão substituídos pelos resultantes da adoção de uma taxa de resíduo inflacionário igual ao índice de inflação verificado no período de vigência da taxa de resíduo utilizada.

Parágrafo único — O reajustamento salarial entre 1.º de maio de 1968 e a data de publicação desta Lei será revisito para aplicação do disposto neste artigo.

Art. 3.º — As categorias profissionais cujos salários tiverem sido fixados nos termos da legislação salarial anterior à presente Lei terão direito a um abono de emergência até a fixação do novo reajustamento e com início conforme tabela anexa.

Parágrafo único — O disposto neste artigo não se aplica aos níveis de salário fixados pelo Decreto n.º 62.461, de 25 de março de 1968.

Art. 4.º — O abono de que trata o art. 3.º será de 10% (dez por cento) do salário vigente, em 30 de abril de 1968, não podendo ser superior a 1/3 (um terço) do salário-mínimo regional.

§ 1.º — Sobre o abono não incidirá contribuição ou desconto de qualquer natureza.

§ 2.º — O abono será considerado salário para efeito do cálculo de qualquer reajustamento salarial concedido a contar de 1.º de maio de 1968.

§ 3.º — O aumento de salário concedido além do limite estabelecido pela legislação em vigor será obrigatoriamente computado como antecipação do abono, e conservará, para todos os efeitos,

a característica salarial com que tiver sido concedido.

§ 4.º — O abono não poderá ser percebido concomitantemente com salário reajustado na forma do artigo 2.º

Art. 5.º — O abono de emergência será financiado, até 70% (setenta por cento) de seu valor, pelo Instituto Nacional de Previdência Social, na ocasião do recolhimento das contribuições a êste devidas, com repasse, se fôr o caso, ao Tesouro Nacional, que será ressarcido na medida da amortização do financiamento.

§ 1.º — O reembolso da importância financiada na forma dêste artigo será feito sem juros, em prestações mensais, a contar do primeiro mês de vigência do nôvo reajustamento e, no máximo, dentro de 12 (doze) meses.

§ 2.º — Sòmente terá direito ao financiamento de que trata êste artigo a empresa que estiver em situação regular perante o INPS no tocante ao recolhimento das contribuições a êste devidas.

§ 3.º — Aplicam-se, no que couber, ao financiamento de que trata êste artigo, as multas, juros, correção monetária e demais cominações penais ou não, referentes às contribuições devidas ao INPS.

Art. 6.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados o artigo 7.º da Lei n.º 4.725, de 13 de julho de 1965, e disposições em contrário.

**TABELA ANEXA A QUE SE
REFERE O ART. 3.º**

Data do início do abono da empresa, em função da data do último reajustamento da categoria profissional:

Mês do último reajustamento	Início da vigência do abono
Até outubro de 1967	1- 5-68
Até novembro de 1967	1- 6-68

Mês do último reajustamento	Início da vigência do abono
Até dezembro de 1967	1- 7-68
Até janeiro de 1968	1- 8-68
Até fevereiro de 1968	1- 9-68
Até março de 1968	1-10-68
Até abril de 1968	1-11-68

Observação: Para as categorias ou empresas que, existentes há mais de 1 (um) ano, ainda não tenham tido reajustamento, o abono entrará em vigor em 1.º de maio de 1968.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Sôbre a Mesa o Parecer da Comissão de Redação, que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

(O Sr. 1.º-Secretário lê o Parecer nº 450/68.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Os Srs. Senadores que aprovam a Redação Final que acaba de ser lida, queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Está aprovada. (Pausa.)

O Projeto vai à Câmara dos Deputados, e para acompanhar a tramitação da matéria naquela Casa, designo o Sr. Senador Carvalho Pinto, Relator do Projeto na Comissão de Projetos do Executivo.

É a seguinte a redação final aprovada:

PARECER
N.º 450, de 1968

Redação do vencido, para turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 55, de 1968 (n.º 1.118-B/68, na Casa de origem).

Relator: Sr. Filinto Müller

A Comissão apresenta a redação do vencido, para turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 55, de 1968 (n.º 1.118-B/68, na Casa de origem), que dispõe sôbre o reajustamento salarial previsto nos

Decretos-Leis n.ºs 15, de 29 de julho de 1966, e 17, de 22 de agosto de 1966.

Sala das Sessões, em 23 de maio de 1968. — Antônio Carlos — Presidente — Filinto Müller — Relator — Manoel Vilaça.

ANEXO AO PARECER

N.º 450, de 1968

Redação do vencido, para turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 55, de 1968, (n.º 1.118-B/68, na Casa de Origem).

Substitua-se o Projeto pelo seguinte:

Dispõe sobre o reajustamento salarial.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Nos cálculos de reajustamentos salariais efetuados pelo Conselho Nacional de Política Salarial, pelo Departamento Nacional do Salário e nos processos de dissídio coletivo perante a Justiça do Trabalho, o novo salário será determinado de modo a equivaler ao salário real médio dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, com acréscimo de previsão para compensação da metade do resíduo inflacionário fixado pelo Conselho Monetário Nacional e de uma taxa, fixada pelo Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, que traduza o aumento de produtividade no ano anterior na forma da legislação vigente.

§ 1.º — O salário de cada um dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, expresso no poder aquisitivo da moeda no mês do reajustamento, será calculado multiplicando-se o salário de cada mês pelo respectivo índice de correção salarial.

§ 2.º — O Poder Executivo fixará mensalmente os índices de correção salarial para reconstituição do salário real médio da categoria nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data do término da vigência dos acordos coletivos de trabalho, ou de decisão da Justi-

ça do Trabalho que tenha fixado valores salariais.

Art. 2.º — Na aplicação do critério definido no artigo 1.º, os salários decorrentes do reajustamento anterior serão substituídos pelos resultantes da adoção de uma taxa de resíduo inflacionário igual ao índice de inflação verificado no período de vigência da taxa de resíduo utilizada.

Parágrafo único — O reajustamento salarial efetuado entre 1.º de maio de 1968 e a data da publicação desta Lei será revisto para aplicação do disposto neste artigo.

Art. 3.º — As categoriais profissionais cujos salários tiverem sido fixados nos termos da legislação salarial anterior à presente Lei terão direito a um abono de emergência, até a fixação do novo reajustamento e com início conforme tabela anexa.

Parágrafo único — O disposto neste artigo não se aplica aos níveis de salário fixados pelo Decreto n.º 62.461, de 25 de março de 1968.

Art. 4.º — O abono de que trata o artigo 3.º será de 10% (dez por cento) do salário vigente, em 30 de abril de 1968, não podendo ser superior a 1/3 (um terço) do salário-mínimo regional.

§ 1.º — Sobre o abono não incidirá contribuição ou desconto de qualquer natureza.

§ 2.º — O abono será considerado salário para efeito do cálculo de qualquer reajustamento salarial concedido a contar de 1.º de maio de 1968.

§ 3.º — O aumento de salário concedido além do limite estabelecido pela legislação em vigor será obrigatoriamente computado como antecipação do abono, e conservará, para todos os efeitos, a característica salarial com que tiver sido concedido.

§ 4.º — O abono não poderá ser percebido concomitantemente com salário reajustado na forma do art. 2.º

Art. 5.º — O abono de emergência será financiado, até 70% (setenta por cento), de seu valor, pelo Instituto Nacional de Previdência Social, na ocasião do recolhimento das contribuições a este devidas, com repasse, se for o caso, ao Tesouro Nacional, que será ressarcido na medida da amortização do financiamento.

§ 1.º — O reembolso da importância financiada na forma deste artigo será feito sem juros, em prestações mensais, a contar do primeiro mês de vigência do novo reajustamento e, no máximo, dentro de 12 (doze) meses.

§ 2.º — Somente terá direito ao financiamento de que trata este artigo a empresa que estiver em situação regular perante o INPS no tocante ao recolhimento das contribuições a este devidas.

§ 3.º — Aplicam-se, no que couber, ao financiamento de que trata este artigo, as multas, juros, correção monetária e demais cominações, penais ou não, referentes às contribuições devidas ao INPS.

Art. 6.º — Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogados o artigo 7.º da Lei n.º 4.725, de 13 de julho de 1965, e disposições em contrário.

**TABELA ANEXA A QUE SE
REFERE O ART. 3.º**

Data do início do abono da empresa, em função da data do último reajustamento da categoria profissional:

Mês do último reajustamento	Início da vigência do abono
Até outubro de 1967	1- 5-68
Até novembro de 1967	1- 6-68
Até dezembro de 1967	1- 7-68
Até janeiro de 1968	1- 8-68
Até fevereiro de 1968	1- 9-68
Até março de 1968	1-10-68
Até abril de 1968	1-11-68

Observação: Para as categorias ou empresas que, existentes há mais de 1 (um) ano, ainda não tenham tido reajustamento, o abono entrará em vigor em 1.º de maio de 1968.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Não havendo quem deseje usar da palavra, vou encerrar a Sessão, designando, para a ordinária de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação, como conclusão de seu Parecer n.º 433, de 1968) da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 45, de 1968 (n.º 1.061-B-68, na Casa de origem), que altera o § 1.º do art. 1.º e alínea "c" do art. 6.º da Lei n.º 5.365, de 1.º de dezembro de 1967, que cria a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste (SUDECO), e dá outras providências.

2

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação, como conclusão do seu Parecer n.º 434, de 1968) das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 46, de 1968 (n.º 1.081-B-68 na Casa de origem), que dispõe sobre a aplicação aos Estados e Municípios das normas relativas às licitações no Decreto-Lei n.º 200, de 26 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa, e dá outras providências.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 19 horas e 50 minutos.)

**92.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa da 6.^a Legislatura,
em 24 de maio de 1968**

PRESIDENCIA DOS SRS. GILBERTO MARINHO E GUIDO MONDIN

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Edmundo Levi — Menezes Pimentel — Wilson Gonçalves — Luiz de Barros — Manoel Villaça — Pereira Diniz — Argemiro de Figueiredo — José Leite — Aloysio de Carvalho — Aarão Steinhilber — Aurélio Vianna — Gilberto Marinho — Péricles Pedro — Pedro Ludovico — Fernando Corrêa — Bezerra Neto — Milton Menezes — Atílio Fontana — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 20 Srs. Senadores. Há número regimental. Declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.^o-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é aprovada sem debate.

O Sr. 1.^o-Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO

DO SR. 1.^o-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, ENCAMINHANDO

A REVISÃO DO SENADO AUTÓGRAFOS DOS SEGUINTE PROJETO:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.^o 72, de 1968**

(N.^o 1.163-A/68, na Casa de origem)

Dispõe sobre ação de alimentos, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.^o — A ação de alimentos é de rito especial, independe de prévia distribuição e de anterior concessão do benefício de gratuidade.

§ 1.^o — A distribuição será determinada posteriormente por ofício do Juízo, inclusive para o fim de registro do rito.

§ 2.^o — A parte que não estiver em condições de pagar as custas do processo, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, gozará do benefício da gratuidade, por simples afirmativa dessas condições perante o Juiz, sob pena de pagamento até o décuplo das custas judiciais.

§ 3.^o — Presume-se pobre, até prova em contrário, quem afirmar essa condição, nos termos desta Lei.

§ 4.^o — A impugnação do direito à gratuidade não suspende o curso do processo de alimentos e será feita em autos apartados.

Art. 2.º — O credor, pessoalmente ou por intermédio de advogado, dirigir-se-á ao Juiz competente, qualificando-se, e exporá suas necessidades, provando, apenas, o parentesco ou a obrigação de alimentar do devedor, indicando seu nome e sobrenome, residência ou local de trabalho, profissão e naturalidade, quanto ganha aproximadamente ou os recursos de que dispõe.

§ 1.º — Dispensar-se-á a produção inicial de documentos probatórios;

I — quando existente em notas, registros, repartições ou estabelecimentos públicos e ocorrer impedimento ou demora em extrair certidões.

II — quando estiverem em poder do obrigado as prestações alimentícias ou de terceiro residente em lugar incerto ou não sabido.

§ 2.º — Os documentos públicos ficam isentos de reconhecimento de firma.

§ 3.º — Se o credor comparecer pessoalmente e não indicar profissional que haja concordado em assisti-lo, o Juiz designará desde logo quem o deva fazer.

Art. 3.º — O pedido poderá ser escrito ou verbal.

§ 1.º — Sendo escrito, deverá conter a designação do Juiz a que fôr dirigido e os elementos referidos no artigo anterior, e apresentado em 3 (três) vias.

§ 2.º — Se verbal, o pedido será reduzido a termo, em 3 (três) vias datadas e assinadas pelo escrivão, observado, no que couber, o disposto no parágrafo anterior.

Art. 4.º — Ao despachar o pedido, o Juiz fixará desde logo alimentos provisórios a serem pagos pelo devedor, salvo se o credor expressamente declarar que deles não necessita.

Parágrafo único — Se se tratar de alimentos provisórios pedidos por cônjuge, casado pelo regime da comunhão universal de bens, o Juiz determinará igualmente que seja entregue ao credor, mensalmente, parte da renda líquida dos bens comuns, administrados pelo devedor.

Art. 5.º — O escrivão, dentro em 48 (quarenta e oito) horas, remeterá ao devedor a segunda via da petição ou do termo, juntamente com a cópia do despacho do Juiz, e a comunicação do dia e hora da realização da audiência de conciliação e julgamento.

§ 1.º — Na designação da audiência, o Juiz fixará prazo razoável que possibilite ao réu a contestação da ação proposta e a eventualidade de citação por edital.

§ 2.º — A comunicação, que será feita mediante registro postal isento de taxas e com aviso de recebimento, importa em citação, para todos os efeitos legais.

§ 3.º — Se o réu criar embaraços ao recebimento da citação, ou não fôr encontrado, repetir-se-á a diligência por intermédio do oficial de justiça, servindo de mandado a terceira via da petição ou do termo.

§ 4.º — Impossível a citação do réu, por qualquer dos modos acima previstos, será êle citado por edital, publicado apenas 3 (três) vezes consecutivas no órgão oficial, gratuitamente.

§ 5.º — O edital deverá contar um resumo do pedido inicial, a íntegra do despacho nêle exarado, a data e a hora da audiência.

§ 6.º — O autor será notificado da data e hora da audiência no ato de recebimento da petição, ou da lavratura do termo.

§ 7.º — O Juiz, ao marcar a audiência, oficiará ao empregador do réu, ou, se o mesmo fôr funcionário público,

ao responsável por sua repartição, solicitando o envio, no máximo até a data marcada para a audiência, de informações sobre o salário ou os vencimentos do devedor, sob as penas previstas no art. 22 desta Lei.

§ 8.º — A citação do réu, mesmo nos casos dos arts. 175 e 176 do Código de Processo Civil, far-se-á na forma do § 2.º do art. 5.º desta Lei.

Art. 6.º — Na audiência de conciliação e julgamento deverão estar presentes autor e réu, independentemente de intimação e de comparecimento de seus representantes.

Art. 7.º — O não comparecimento do autor determina o arquivamento do pedido, e a ausência do réu importa em revelia, além de confissão quanto à matéria de fato.

Art. 8.º — Autor e réu comparecerão à audiência acompanhados de suas testemunhas, 3 (três) no máximo, apresentando, nessa ocasião, as demais provas.

Art. 9.º — Aberta a audiência, a petição, ou o termo, e a contestação, se houver, ou dispensada a leitura, o Juiz ouvirá as partes litigantes e o representante do Ministério Público, propondo conciliação.

§ 1.º — Se houver acôrdo, lavrar-se-á o respectivo termo, que será assinado pelo Juiz, Escrivão, partes e representante do Ministério Público.

§ 2.º — Não havendo acôrdo, o Juiz tomará o depoimento pessoal das partes e das testemunhas, ouvindo peritos, se necessário.

Art. 10 — A audiência de julgamento será contínua; mas, se não fôr possível, por motivo de força maior, concluí-la no mesmo dia, o Juiz marcará a sua continuação para o primeiro dia desimpedido independentemente de novas intimações.

Art. 11 — Terminada a instrução, poderão as partes e o Ministério Público aduzir alegações finais, em prazo não excedente de 10 (dez) minutos para cada um.

Parágrafo único — Em seguida, o Juiz renovará a proposta de conciliação e, não sendo aceita, ditará sua sentença, que conterà sucinto relatório do ocorrido na audiência.

Art. 12 — Da sentença serão as partes intimadas, pessoalmente ou através de seus representantes, na própria audiência. No caso de revelia, a intimação far-se-á pela forma estabelecida no art. 5.º desta Lei.

Art. 13 — O disposto nesta Lei aplica-se igualmente, no que couber, às ações ordinárias de desquite, nulidade e anulação de casamento; à revisão de sentenças proferidas em pedidos de alimentos e respectivas execuções.

§ 1.º — Os alimentos provisórios fixados na inicial poderão ser revistos a qualquer tempo, se houver modificação na situação financeira das partes, mas o pedido será sempre processado em apartado.

§ 2.º — Em qualquer caso, os alimentos fixados retrotrairão à data da citação.

§ 3.º — Os alimentos provisórios serão devidos até à decisão final, inclusive o julgamento do recurso extraordinário.

Art. 14 — Da decisão final do Juiz, inclusive nos autos em apartado, caberá agravo de petição.

Art. 15 — A decisão judicial sobre alimentos não transitá em julgado e pode a qualquer tempo ser revista, em face da modificação da situação financeira dos interessados.

Art. 16 — Na execução da sentença ou do acôrdo nas ações de alimento

será observado o disposto no art. 919 e seu parágrafo único do Código de Processo Civil.

Art. 17 — Quando não fôr possível a efetivação executiva da sentença ou do acôrdo mediante desconto em fôlha, poderão ser as prestações cobradas de alugueres de prédios ou de quaisquer outros rendimentos do devedor, que serão recebidos diretamente pelo alimentando ou por depositário nomeado pelo Juiz.

Art. 18 — Se, mesmo assim, não fôr possível a satisfação do débito alimentício, o Juiz aplicará o disposto no art. 920 do Código de Processo Civil.

Art. 19 — O Juiz, para instrução da causa, ou na execução da sentença ou do acôrdo, poderá tomar tôdas as providências necessárias para seu esclarecimento ou para o cumprimento do julgado ou do acôrdo, inclusive a decretação de prisão do devedor até 60 (sessenta) dias.

§ 1.º — O art. 921 do Código de Processo Civil (Decreto-lei n.º 1.608, de 18 de setembro de 1939) passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 921 — O cumprimento integral da pena de prisão não eximirá o devedor do pagamento das prestações alimentícias vincendas ou vencidas e não pagas.”

§ 2.º — Do despacho que decretar a prisão do devedor caberá agravo de instrumento.

§ 3.º — O § 2.º do art. 843 do Código de Processo Civil (Decreto-lei número 1.608, de 18 de setembro de 1939) passará a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2.º — Nos casos previstos nos n.º VI, salvo se se tratar de decisão proferida em pedido ou execução de alimentos, XI e XVII, o Juiz suspenderá o processo, se não puder suspender apenas a execução da ordem.”

Art. 20 — As repartições públicas, civis ou militares, inclusive do Impôsto de Renda, darão tôdas as informações necessárias à instrução dos processos previstos nesta Lei e à execução do que fôr decidido ou acordado em juízo.

Art. 21 — O art. 244 do Código Penal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 244 — Deixar, sem justa causa, de prover a subsistência do cônjuge, ou de filho menor de 18 anos ou inapto para o trabalho, ou de ascendente inválido ou valetudinário, não lhes proporcionando os recursos necessários ou faltando ao pagamento de pensão alimentícia judicialmente acordada, fixada ou majorada, deixar, sem justa causa, de socorrer descendente ou ascendente gravemente enfêrmo:

Pena — Detenção de 1 (um) ano a 4 (quatro) anos e multa, de uma a dez vêzes o maior salário-mínimo vigente no País.

Parágrafo único — Nas mesmas penas incide quem, sendo solvente, frustra ou ilide, de qualquer modo, inclusive por abandono injustificado de emprêgo ou função, o pagamento de pensão alimentícia judicialmente acordada, fixada ou majorada.”

Art. 22 — Constitui crime contra a administração da Justiça deixar o empregador ou funcionário público de prestar ao Juízo competente as informações necessárias à instrução de processo ou execução de sentença ou acôrdo que fixe pensão alimentícia:

Pena — Detenção de 6 (seis meses) a 1 (um) ano, sem prejuízo da pena acessória de suspensão do emprêgo de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias.

Parágrafo único — Nas mesmas penas incide quem, de qualquer modo, ajuda o devedor a eximir-se ao pagamento de pensão alimentícia judicialmente acor-

dada, fixada ou majorada, ou se recusa, ou procrastina, a executar ordem de descontos em fôlhas de pagamento, expedida pelo Juiz competente.

Art. 23 — A prescrição quinquenal referida no art. 178, § 10, inciso I, do Código Civil, só alcança as prestações mensais e não o direito a alimentos, que, embora irrenunciável, pode ser provisoriamente dispensado.

Art. 24 — A parte responsável pelo sustento da família, e que deixar a residência comum por qualquer motivo, que não necessitará declarar, poderá tomar a iniciativa de comunicar ao juízo os rendimentos de que dispõe e de pedir a citação do credor, para comparecer à audiência de conciliação e julgamento, destinada à fixação dos alimentos a que está obrigado.

Art. 25 — A prestação não pecuniária, estabelecida no art. 403 do Código Civil, só pode ser autorizada pelo Juiz se a ela anuir o alimentando capaz.

Art. 26 — É competente para as ações de alimentos decorrentes da aplicação do Decreto Legislativo n.º 10, de 13 de novembro de 1958, e Decreto n.º 56.826, de 2 de setembro de 1965, o juízo federal da Capital da Unidade Federativa Brasileira em que reside o devedor, sendo considerada instituição intermediária, para os fins dos referidos decretos, a Procuradoria Geral da República.

Parágrafo único — Nos termos do inciso III, art. 2.º, da Convenção Internacional sobre ações de alimentos, o Governo Brasileiro comunicará, sem demora, ao Secretário Geral das Nações Unidas, o disposto neste artigo.

Art. 27 — Aplicam-se supletivamente nos processos regulados por esta Lei as disposições do Código de Processo Civil.

Art. 28 — Esta Lei entrará em vigor 30 (trinta) dias depois de sua publicação.

Art. 29 — Revogam-se as disposições em contrário.

(A Comissão de Constituição e Justiça.)

PROJETO DE LEI DA CAMARA

N.º 73, de 1968

(N.º 1.220-B/68, na Casa de origem)

Dispõe sobre o Conselho Nacional de Turismo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O Conselho Nacional de Turismo, presidido pelo Ministro da Indústria e do Comércio, e constituído nos termos do art. 5.º do Decreto-Lei n.º 55, de 18 de novembro de 1966, passa a ter a seguinte composição:

- Presidente da Empresa Brasileira de Turismo;
- Delegado do Ministério das Relações Exteriores;
- Delegado do Ministério dos Transportes;
- Delegado do Ministério da Aeronáutica;
- Delegado do Ministério da Fazenda;
- Delegado do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral;
- Delegado da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional;
- Representante dos Agentes de Viagens;
- Representante dos Transportes; e
- Representante da Indústria Hoteleira.

Art. 2.º — O Ministro da Indústria e do Comércio, na qualidade de Presidente do Conselho, será substituído em suas faltas ou impedimentos por representante de sua livre escolha, com as prerrogativas conferidas pelas alíneas a, d e e do art. 7.º do Decreto-Lei n.º 55, de 18 de novembro de 1966.

Parágrafo único — Os delegados dos ministérios e da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e seus suplentes serão designados pelos respectivos Ministros.

Art. 3.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

(A Comissão de Constituição e Justiça.)

PROJETO DE LEI DA CAMARA

N.º 74, de 1968

(N.º 1.222-B/68, na Casa de origem)

Acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei n.º 37, de 18 de novembro de 1966, estendendo benefícios aduaneiros a cientistas e técnicos radicados no exterior que venham a exercer sua profissão no Brasil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O art. 13, do Decreto-Lei n.º 37, de 18 de novembro de 1966, passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

“Art. 13 —

h) técnicos nacionais e estrangeiros radicados no exterior, que transfiram seu domicílio para o Brasil, a fim de trazer contribuição efetiva ao desenvolvimento do País, observadas as disposições da legislação vigente.

§ 5.º — A isenção de que trata a alínea “h” só será concedida aos interessados que forem contratados pelo mínimo de 5 (cinco) anos ou se comprometerem a exercer a profissão no Brasil, durante o mesmo prazo, contado da data da assinatura do compromisso formal, perante o órgão fiscalizador respectivo, para o exercício da profissão.

§ 6.º — Os técnicos a que se referem a alínea “h” e o § 5.º anteriores farão jus à isenção acima referida,

uma vez autorizado o seu embarque pelo Consulado do Brasil, no país onde residem.”

Art. 2.º — O Poder Executivo regulamentará a presente Lei dentro de 60 (sessenta) dias.

Art. 3.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

(As Comissões de Projetos do Executivo e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CAMARA

N.º 75, de 1968

(N.º 1.245-B/68, na Casa de origem)

Concede franquia postal às precatórias criminais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Gozarão de franquia postal as precatórias criminais expedidas pelos Juizes para outras Comarcas.

Art. 2.º — A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

(A Comissão de Finanças.)

PARECERES

PARECER

N.º 451, de 1968

da Comissão de Finanças, sobre o Aviso n.º BSB-219/67, do Ministério do Interior — Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste —, encaminhando cópia do Balanço Geral da SUDENE, referente ao exercício de 1966 e três vias do Balanço Analítico do movimento financeiro e execução orçamentária do primeiro semestre do corrente exercício.

Relator: Sr. José Leite.

Com o Aviso n.º BSB-219/67, de 5 de setembro de 1967, a SUDENE encami-

nhou ao Senado Federal, na forma do que dispõe o art. 64, da Lei n.º 4.869, de 1.º de dezembro de 1965, cópia do Balanço Geral da autarquia referente ao exercício de 1966 e três vias do Balancete Analítico do seu movimento financeiro e execução orçamentária do primeiro semestre do corrente ano.

Um fato é de ressaltar-se: em alguns anos, pela primeira vez, as contas da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste são apresentadas ao Senado dentro do exercício a que se referem.

Feitas estas considerações, que julgamos oportunas como estímulo aos que bem agem, tomamos conhecimento das aludidas contas para determinar o seu arquivamento.

Sala das Comissões, em 24 de abril de 1968 — Argemiro de Figueiredo, Presidente — José Leite, Relator — José Ermirio — João Cleofas — Manoel Villaça — Mem de Sá — Arthur Virgílio — Pessoa de Queiroz — Carlos Lindenberg.

PARECER

N.º 452, de 1968

da Comissão do Polígono das Secas, sobre o Aviso n.º BSB-219/67, do Ministério do Interior — Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste —, encaminhando cópia do Balanço Geral da SUDENE, referente ao exercício de 1966 e três vias do Balancete Analítico do movimento financeiro e execução orçamentária, do primeiro semestre do corrente exercício.

Relator: Sr. Adalberto Sena

O Aviso n.º BSB-219/67, do Ministério do Interior — Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — trouxe ao conhecimento do Senado Federal, na forma do preceituado no artigo 64, da Lei n.º 4.869, de 1-12-65, o Balanço Geral da SUDENE, referente ao exercício

de 1966 e, bem assim, o Balancete Analítico do movimento financeiro e execução orçamentária do primeiro semestre de 1967.

Não havendo quaisquer reparos ou restrições a fazer, tomamos conhecimento das contas referidas, para determinar o seu arquivamento.

Sala das Comissões, em 16 de maio de 1968 — Menezes Pimentel, Presidente — Adalberto Sena, Relator — Argemiro de Figueiredo — Manoel Villaça.

PARECER

N.º 453, de 1968

Redação final do Projeto de Resolução n.º 38, de 1968, que exonera, a pedido, Rubens Ribeiro, Guarda de Segurança, PL-9, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 38, de 1968, nos seguintes termos:

RESOLUÇÃO

N.º , de 1968

O Senado Federal resolve:

Artigo único — É exonerado, a pedido, a partir de 16 do corrente, nos termos do art. 85, letra "c", item 2, do Regimento Interno, do cargo de Guarda de Segurança, PL-9, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Rubens Ribeiro.

Sala da Comissão Diretora, em 24 de maio de 1968. — Gilberto Marinho — Rui Palmeira — Dinarte Mariz — Guido Mondin — Raul Giuberti.

PARECER

N.º 454, de 1968

Redação final do Projeto de Resolução n.º 39, de 1968, que torna sem efeito a nomeação de Ayrton Cordeiro de Oliveira, candidato habilitado em concurso público para o cargo de Auxiliar Legislativo.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º

39, de 1968, nos seguintes termos:

RESOLUÇÃO

N.º , de 1968

O Senado Federal resolve:

Artigo único — Fica sem efeito a nomeação, de acôrdo com o art. 85, alínea "c", item 2, da Resolução n.º 2, de 1959, de Ayrton Cordeiro de Oliveira, candidato habilitado em concurso público para o cargo inicial da carreira de Auxiliar Legislativo do Quadro da Secretaria do Senado Federal, em virtude do decurso do prazo legal.

Sala da Comissão Diretora, em 24 de maio de 1968. — Gilberto Marinho — Rui Palmeira — Dinarte Mariz — Guido Mondin — Raul Giuberti.

PARECER

N.º 455, de 1968

da Comissão de Relações Exteriores, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 22 (n.º 39-B/67, na Câmara), que aprova as emendas aos artigos 24 e 25 da Constituição da Organização Mundial de Saúde, adotadas a 23 de maio de 1967, na XX Assembléia Mundial de Saúde.

Relator: Sr. Pessoa de Queiroz

O projeto ora submetido à nossa apreciação decorre de solicitação do Poder Executivo e tem por objeto aprovar emendas aos artigos 24 e 25 da Constituição da Organização Mundial de Saúde, adotadas em 23 de maio de 1967.

Na Exposição de Motivos que acompanha a matéria, o Sr. Ministro das Relações Exteriores acentua que:

"1.º) pelas emendas em referência é aumentado de 24 para 30 o número de membros designados para participar do Conselho Executivo;

2.º) a medida visa a restabelecer a proporcionalidade na representação geográfica no citado

Conselho, prejudicada nos últimos anos, em decorrência dos países novos que passaram a fazer parte da Organização;

3.º) a região das Américas, na nova composição, deverá contar com mais um assento, perfazendo seis;

4.º) a referida alteração foi proposta pelo Brasil, sendo, portanto, de toda conveniência que fôssemos dos primeiros países a comunicar ao Secretário Geral das Nações Unidas, nossa aceitação."

A exposição acima dispensa maiores comentários. Até por coerência, devemos aprovar as emendas, que forem sugeridas pelo Brasil. Além disso, o projeto restabelece o princípio da representação proporcional dos países membros nos Órgãos da Organização Mundial de Saúde, merecendo, também sob esse aspecto, nosso plácito.

Somos, assim, pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 23 de maio de 1968. — Benedicto Valladares, Presidente — Pessoa de Queiroz, Relator — Aurélio Vianna — Aloysio de Carvalho — Fernando Corrêa — Filinto Müller — José Leite — Menezes Pimentel.

PARECER

N.º 456, de 1968

da Comissão de Saúde, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 22, de 1968 (n.º 39-B/67, na Casa de origem), que aprova as emendas aos artigos 24 e 25 da Constituição da Organização Mundial de Saúde, adotadas a 23 de maio de 1967, na XX Assembléia Mundial de Saúde.

Relator: Sr. Manoel Villaça

O presente projeto de decreto legislativo, apresentado pelo Poder Executivo, com a Mensagem n.º 629, de 1967,

visa a aprovar as emendas aos artigos 24 e 25 da Constituição da Organização Mundial de Saúde, adotadas a 23 de maio de 1967, na XX Assembléa Mundial de Saúde.

O Senhor Presidente da República, ao encaminhar o texto das referidas emendas à deliberação do Congresso Nacional, anexou ao mesmo a Exposição de Motivos do Ministro de Estado das Relações Exteriores, sobre a matéria, onde são expressas as seguintes razões em favor do referido documento diplomático:

“As emendas à Constituição da OMS, adotadas pela maioria de dois terços dos países presentes e votantes, entram em vigor quando aceitas por dois terços dos Estados membros da Organização. Havendo sido o Brasil o autor do projeto das emendas adotadas, seria estimável fôsse também um dos primeiros países a notificar a sua aceitação ao Secretário Geral das Nações Unidas, depositário da Constituição da Organização Mundial de Saúde”.

As emendas em aprêço objetivam aumentar de 24 para 30 o número de membros designados para participar do Conselho Executivo da Organização Mundial de Saúde. Esta medida estabelece o equilíbrio de representação geográfica proporcional naquêlê órgão, que, atualmente, conta com 121 membros. Dessa forma, a região das Américas, na nova composição do Conselho, deverá contar com mais um representante, perfazendo um total de seis.

Como se observa, as alterações provenientes da aprovação das emendas são perfeitamente cabíveis, vez que, tomando-se por base a representação proporcional dos países membros da Organização Mundial de Saúde, adota-se um

critério mais justo para a composição do seu Conselho Executivo.

Assim, sob o ponto de vista da competência regimental desta Comissão, nada temos a opôr à aprovação do presente projeto de decreto legislativo.

Sala das Comissões, 14 de maio de 1968. — **Sebastião Archer**, Presidente — **Manoel Villaça**, Relator — **Fernando Corrêa** — **Nogueira da Gama**.

PARECER

N.º 457, de 1968

da Comissão de Relações Exteriores, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 23, de 1968 (número 40-B/67, na Câmara), que Aprova o Acôrdo sobre a Prestação de Assistência Técnica à Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), entre a República Federativa do Brasil e a União Pan-Americana, Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos, assinado no Rio de Janeiro, a 30 de novembro de 1965.

Relator: Sr. Antônio Carlos

O presente Projeto de Decreto Legislativo, que, nesta Casa, tomou o número 23, de 1968, aprova o Acôrdo sobre a Prestação de Assistência Técnica à Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) entre a República Federativa do Brasil e a União Pan-Americana, Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos, assinado no Rio de Janeiro, a 30 de novembro de 1965.

2. Esclarece o Senhor Ministro das Relações Exteriores, na Exposição de Motivos CNAT/DAI/DEA 82-550.0 (20) com que encaminhou o assunto à consideração do Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

“O Acôrdo tem por objetivo atender às necessidades da SUDENE e dos

Estados do Nordeste do Brasil que atuem em programas de desenvolvimento, através da criação de um grupo internacional de assessôres de alto nível, composto de diretores de instituições de desenvolvimento nacional e regional, ao qual incumbirá observar, continuamente, as atividades, programas e projetos da SUDENE, formulando recomendações a serem submetidas à consideração final daquela Superintendência.

Determina o Acôrdo em seu artigo 1.º que a Secretaria-Geral da OEA proverá à SUDENE:

- a) Assistência técnica prestada por especialistas de alto nível em campos específicos;
- b) Serviços de especialistas com o encargo de organizar e ministrar cursos para treinamento de servidores da SUDENE e de instituições e órgãos dos Estados do Nordeste, que atuem em programas de desenvolvimento, aprovados pela SUDENE; e
- c) Assistência de um grupo internacional de assessôres de alto nível formado por três diretores ou altos funcionários de instituições ou órgãos oficiais de planificação nacional ou regional.

É prevista a concessão aos especialistas não-brasileiros dos privilégios e imunidades constantes do Acôrdo sobre Privilégios e Imunidades da Organização dos Estados Americanos, de 22 de setembro de 1949, em vigor no Brasil.

O Acôrdo em apreço, através de seu artigo 5.º, estipula que o Governo dos Estados Unidos do Brasil concederá a isenção de direitos e demais tributos aduaneiros para a importação

de um veículo automotor, para uso particular, trazido em nome próprio ou do cônjuge, desde que o prazo previsto, para a permanência no Brasil, seja superior a um ano. O referido veículo só poderá ser vendido ou cedido de conformidade com as normas e prazos da legislação vigente.”

3. Na Câmara, a matéria foi examinada pela Comissão de Relações Exteriores, onde o seu Relator, nobre Deputado Flávio Marcílio, concluiu considerando-o elaborado dentro do espírito de cooperação americana e unidade continental.

O Acôrdo em exame resultou, conforme se verifica no seu preâmbulo, de uma solicitação da SUDENE à Secretaria-Geral da OEA, no sentido de esta proporcionar àquela especialistas, para colaborarem no suprimento das suas necessidades pertinentes à assistência técnica e treinamento de pessoal.

É de se ressaltar que os benefícios do instrumento de cooperação estendem-se aos Governos dos Estados Nordestinos.

Sob o aspecto que deve ser objeto de exame desta Comissão, somos de parecer favorável à aprovação do Decreto Legislativo n.º 23, de 1968.

Sala das Comissões, em 23 de maio de 1968. — **Benedicto Valladares**, Presidente — **Antônio Carlos**, Relator — **Filinto Müller** — **Fernando Corrêa** — **Aloysio de Carvalho** — **Aurélio Vianna** — **Pessoa de Queiroz** — **Wilson Gonçalves** — **Menezes Pimentel** — **José Leite** — **Arnon de Mello**.

PARECER

N.º 458, de 1968

da Comissão dos Estados para Alienação e Concessão de Terras Públicas e Povoamento, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 23, de 1968 (n.º 40-B, de 1967, na origem), que aprova o acôrdo sobre a prestação de assistência técnica à Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), entre a República Federativa do Brasil e a União Pan-Americana, Secretária-Geral da Organização dos Estados Americanos, assinado no Rio de Janeiro, a 30 de novembro de 1965.

Relator: Sr. Paulo Torres

Objetivando à criação de um grupo internacional de assessôres de alto nível, composto de diretores de instituições de desenvolvimento nacional e regional, para analisar, em caráter permanente, as atividades, programas e projetos da SUDENE, o Governo Brasileiro firmou convênio com a União Pan-Americana, Secretária-Geral da Organização dos Estados Americanos. O acôrdo foi assinado no Rio, a 30 de novembro de 1965 e sua finalidade é atender às necessidades da SUDENE e dos Estados nordestinos.

A matéria, ora submetida ao exame desta Comissão, é objeto do presente Projeto de Decreto Legislativo, que aprova o convênio acima referido, em função do qual a Secretária-Geral da OEA prestará assistência técnica à SUDENE, organizando e ministrando, ainda, cursos para treinamento de servidores não apenas da SUDENE mas de instituições e órgãos dos Estados do Nordeste.

Pelo texto do acôrdo, verifica-se que:

1.º) a Secretária-Geral da OEA atendeu à solicitação da SUDENE, quanto ao envio de especialistas

em programas de desenvolvimento;

2.º) os especialistas serão escolhidos de comum acôrdo pelo Governo Brasileiro e pela Secretária-Geral da OEA, cabendo a esta o pagamento dos honorários de peritos contratados; o custeio das passagens de ida e volta entre o lugar de recrutamento e Recife; o pagamento de diárias, ajudas por trabalho de campo, para instalações e benefícios a que façam jus os especialistas, segundo os regulamentos da União Pan-Americana.

Ao Governo também cabem as despesas com as viagens no interior do País, diárias, equipamento e material de escritório, etc.

O art. 83, VIII, da Constituição vigente, atribui ao Presidente da República a celebração de tratados, convênios e atos internacionais ad referendum do Congresso Nacional. Na Carta de 1946, a matéria está contida no art. 87, VII, cujo texto só difere do vigente por não ter incluído a expressão "e atos internacionais".

Ao Congresso Nacional (art. 47, I, da Constituição de 1967; art. 66, I, da Carta de 1946) compete resolver definitivamente sobre os tratados celebrados pelo Presidente da República.

Nenhuma dúvida cabe quanto à competência da SUDENE para solicitar ajuda técnica. Essa instituição pode, inclusive, celebrar convênios e contratos com pessoas e entidades privadas, nacionais ou estrangeiras, para a realização de estudos, pesquisas, obras e serviços (art. 14, letra i, do Decreto n.º 48.530, de 18-7-60).

O Projeto em exame só benefícios traz aos Estados incluídos na área da

SUDENE e atende aos interesses nacionais. Somos, portanto, pela aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Comissões, em 14 de maio de 1968. — Antônio Carlos, Presidente — Paulo Torres, Relator — Alvaro Maia — Menezes Pimentel — Eurico Rezende — Fernando Corrêa.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — O expediente lido vai à publicação.

Comunico aos Senhores Senadores que esta Presidência resolveu convocar Sessão Conjunta do Congresso Nacional, destinada à votação do Projeto de Lei n.º 13, de 1968 (CN), que declara de interesse da segurança nacional, nos termos do art. 16, § 1.º, alínea b, da Constituição, os Municípios que especifica, e dá outras providências, para o dia 27 do corrente, às 21 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados.

Resolveu, também, cancelar, da pauta dos trabalhos da Sessão Conjunta convocada para o dia 28 do corrente, às 21 horas, o 2.º item, referente ao veto aposto pelo Presidente da República ao Projeto de Lei n.º 186/62, no Senado, e n.º 1081-59, na Câmara dos Deputados, e incluir, na mesma Sessão, para discussão em turno único, os Projetos de Resolução n.ºs 1 e 2, de 1968 (CN), que, respectivamente, substitui e reforma o Regimento Comum, ficando a Ordem do Dia com a seguinte especificação:

Dia 28-5-68 — às 21 horas:

N.º 1

Veto Presidencial ao Projeto de Lei n.º 37/68, (n.º 4.462/62 na Câmara), que altera o Quadro do Pessoal da Secretaria do Tribunal Federal de Recursos e dá outras providências.

N.º 2

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 1/68 (C.N.), que substitui o Regimento Comum promulgado

pela Resolução n.º 1/51 e alterado pelas Resoluções n.ºs 1/64 e 1/67.

N.º 3

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 2/68 (CN), que regula a tramitação de matéria relacionada com impugnação de contratos e representações apresentadas pelo Tribunal de Contas no desempenho de sua competência constitucional.

Sobre a mesa, requerimentos dos Srs. Senadores Adalberto Sena e Aarão Steinhilber, que serão lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO

N.º 576, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ministro da Indústria e do Comércio o seguinte pedido de informações:

- 1.º) Quais as providências tomadas pelo Governo, através desse Ministério, com relação à paralisação da DKW Vemag?
- 2.º) Houve algum contrato firmado pela VEMAG, pelo qual esta fábrica se obrigava a manter a fabricação de carros por um determinado prazo? Em caso afirmativo, qual foi esse prazo e se o mesmo já expirou.
- 3.º) A maquinária da VEMAG foi removida do País? Em caso afirmativo, para qual País?
- 4.º) Foi, de fato, paralisada a fabricação dos carros DKW? Em caso afirmativo, será mantida a assistência aos 35 mil possuidores desses veículos?

5.º) A VEMAG deu conhecimento desta resolução ao público? O Governo teve conhecimento da paralisação da fábrica?

6.º) A VEMAG saldou todos os seus compromissos com o Governo, notadamente, os impostos devidos?

7.º) É verdade que a Volkswagen comprou a VEMAG com o único fito de pôr fim à fabricação dos carros desta indústria automobilística, e, com isso, obter maior facilidade de aumento de sua linha de carros?

8.º) Diante do noticiário mais diverso, segundo o qual existem fábricas sediadas no Brasil empenhadas em fabricar os carros da linha DKW, qual o pensamento do Governo a respeito, visando a tranquilizar os inúmeros possuidores desses veículos?

Sala das Sessões, 24 de maio de 1968.
— Adalberto Sena.

REQUERIMENTO

N.º 577, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, regimentalmente, se officie à Presidência da República, a fim de que informe sobre o seguinte:

a) qual a Fábrica de Borracha Sintética construída no Nordeste do Brasil, cujo funcionamento, após implantada, revelou-se economicamente deficitário e sobrecarga financeira para a região de sua implantação?

b) Em caso afirmativo, a quanto montou tal prejuízo e a perda anual significada pelo seu funcionamento na região, em exposição contábil?

c) Se semelhante fato foi declarado em termos contábeis, se se procedeu a análises econômico-financeiras visando a determinar as origens do fenômeno e se as apurações desses trabalhos concluíram por serem suas determinantes o não se ter procedido, com antecedência, a estudos minuciosos sobre as condições do mercado local, em razões dos fatores geo-econômicos da região onde ela iria implantar-se.

d) Se a construção da Central Elétrica em Santa Cruz ocasionou prejuízos financeiros de monta, além do empate de capital necessário previsto para sua construção.

e) Se tais dados estão registrados em documento contábil.

f) Se se procedeu a análises econômico-financeiras visando a determinar as origens do fenômeno, e se as apurações desses trabalhos concluíram por serem suas determinantes, entre as quais atraso de dois anos e despesas suplementares de cerca de 2 milhões de dólares, a não-efetivação prévia de uma análise de solo competente.

Justificação

O Requerimento de Informações que ora encaminho à Mesa do Senado Federal estriba-se em notícia divulgada pelo "Jornal do Brasil", exemplar de ontem, quinta-feira, 23 de maio de 1968.

Sr. Presidente, como Representante do Povo Brasileiro no Parlamento Nacional, considero extremamente desagradável

para o nosso País, que se candidata mundialmente ao desenvolvimento, que empresas brasileiras, beneficiárias do AID, em financiamentos vultosíssimos, vejam seus nomes ligados a acusações de malbaratamento do dinheiro, como sói acontecer, em relatório endereçado ao Congresso norte-americano, pelo "General Accounting Office".

Quando o Presidente Kennedy instituiu a Aliança Para o Progresso inspirou-o a idéia da ajuda. E não será demais acrescentar que além desta estrutura basilar, outros benefícios vieram paralelamente efetivar-se, qual seja, por exemplo, a subtração do sentido deprimente de qualquer ajuda, dos programas assistenciais do governo norte-americano aos países continentais subdesenvolvidos.

Nesse particular, Srs. Senadores, não posso deixar de admitir que, se a hipótese sobre que indago demonstrar-se verdadeira, falhamos lamentavelmente em corresponder com o esforço que de nós era esperado, como em encaminhar as reformas econômicas e sociais das estruturas nacionais vigorantes, sem as quais jamais poderemos produzir o empuxo capaz de, definitivamente, nos colocar no caminho do progresso e da abundância.

Mas ainda um outro aspecto, tão grave quanto o primeiro, redundando disto, o que igualmente não pode ficar esquecido. Admitida a existência de uma discriminação de ressentimento brasileiro contra a ajuda de governos estrangeiros, em particular os Estados Unidos, alimentada por maus políticos da doutrina nacionalista, como é fato inegável, a publicidade, se procedente, em tórno de semelhante abuso será quase que uma ducha fria, na motivação daqueles investidores que, além de já terem de se haver contra a indisposição teórica contra a presença de recursos privados vindo do exterior para nossa terra, agora

também se vêem desencorajados por um risco de perda de seus capitais investidores.

Sr. Presidente, em defesa do conceito mundial do Brasil, como País de bons atrativos para investimentos, espero que as respostas ao meu Requerimento de Informações sejam, tôdas, as mais negativas e saneadoras de dúvidas assim.

Porém, caso em contrário, afirmo que não caberão explicações, nem transferências de culpa. Competir-nos-á assumir a vergonha, apurar as responsabilidades e, através medidas enérgicas, impedir que se repita o espetáculo do despreparo para a ambição do desenvolvimento, que não deve ser uma atitude verbal, mas forçosamente, tem de ser uma realidade econômica, social e política, sem a qual talvez estaremos desprezando nossa derradeira esperança de salvação nacional.

Sala das Sessões, em 24 de maio de 1968. — Aarão Steinbruch.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Os requerimentos lidos serão publicados e, em seguida, despachados pela Presidência.

A Presidência recebeu officio do Sr. Governador do Estado do Paraná, de 20 de maio de 1968, solicitando autorização para que a Companhia de Desenvolvimento Econômico do Paraná — CODEPAR — obtenha empréstimo externo com o Banque Pour Le Developpement Commercial, Genève — Suíça, no valor de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares), destinado a atender o custeio com a implantação básica e pavimentação de rodovias estaduais.

O officio será encaminhado às Comissões competentes, aguardando na de Finanças a complementação do documento exigida no Regimento Interno (art. 343).

A Presidência deferiu os seguintes Requerimentos de Informações:

De autoria do Senador Lino de Mattos:

- N.º 544/68, ao Ministério dos Transportes;
- N.º 545/68, ao Ministério das Relações Exteriores;
- N.º 546/68, ao Ministério da Saúde.

De autoria do Senador Vasconcelos Tôrres:

- N.º 547/68, ao Poder Executivo, através do Departamento Administrativo do Pessoal Civil;
- N.º 548/68, ao Ministério da Agricultura;
- N.º 549/68, ao Ministério das Minas e Energia;
- N.º 550/68, ao Ministério dos Transportes;
- N.º 551/68, ao Ministério da Educação e Cultura;
- N.º 552/68, ao Ministério das Minas e Energia;
- N.º 552/68, ao Ministério das Minas e Energia;
- N.º 553/68, ao Poder Executivo, através do Departamento Administrativo do Pessoal Civil;
- N.º 554/68, aos Ministérios do Planejamento e Coordenação Geral e da Fazenda.

Há vários oradores inscritos.

Tem a palavra o Sr. Senador Aarão Steinbruch.

O SR. AARAO STEINBRUCH (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o *Jornal do Brasil* de ontem, outros órgãos da imprensa carioca, e, ainda hoje, o *O Estado de São Paulo* deram conhecimento à Nação de fato que reputo dos mais estarrecedores.

Como Representante do Povo Brasileiro, no Parlamento Nacional, considero extremamente desagradável para o nosso País, que se candidata mundialmente ao desenvolvimento, que esse fato tivesse sido publicado na imprensa de todo o mundo, com graves prejuízos para o bom nome do nosso País.

A notícia, Sr. Presidente, diz que empresas brasileiras, beneficiárias da AID em financiamentos vultosíssimos, vêem seus nomes ligados a acusações de malbarato de dinheiro, como demonstra o relatório endereçado ao Congresso norte-americano, pelo "General Accounting Office".

Quando o Presidente Kennedy instituiu a Aliança Para o Progresso, inspirou-o a idéia da ajuda reforçada pela contrapartida da auto-ajuda. E, não será demais acrescentar que, além desta estrutura basilar, outros benefícios vieram paralelamente efetivar-se, qual seja, por exemplo, a subtração do sentido deprimente de qualquer ajuda, dos programas assistenciais do governo norte-americano aos países continentais subdesenvolvidos.

Nesse particular, Srs. Senadores, não posso deixar de admitir que, se a hipótese — e essa hipótese é que constará do requerimento de informações que vou encaminhar à Mesa — se a hipótese sobre que indago demonstrar-se verdadeira, falhamos lamentavelmente em corresponder com o esforço que de nós era esperado, como em encaminhar as reformas econômicas e sociais das estruturas nacionais vigorantes, sem as quais jamais poderemos produzir o empuxo capaz de, definitivamente, nos colocar no caminho do progresso e da abundância.

Mas ainda um outro aspecto, tão grave quanto o primeiro, redonda disto, e que igualmente não pode ficar esquecido. Admitida a existência de uma discriminação de ressentimento brasileiro contra a ajuda de governos estrangeiros,

em particular os Estados Unidos, alimentada por maus políticos da doutrina nacionalista, como é fato inegável, a publicidade, se procedente, em torno de semelhante abuso, será como que uma ducha fria na motivação daqueles investidores que, além de já terem de se haver contra a indisposição teórica contra a presença de recursos privados vindos do exterior para nossa terra, agora também se vêem desencorajados por um risco de perda de seus capitais investidores.

Sr. Presidente, em defesa do conceito mundial do Brasil, como País de bons atrativos para investimentos, espero que as respostas ao meu Requerimento de Informações sejam, tôdas, as mais negativas e saneadoras de dúvidas assim.

Porém, caso em contrário, afirmo que não caberão explicações, nem transferências de culpa. Competir-nos-á assumir a vergonha, apurar as responsabilidades e, através de medidas enérgicas, impedir que se repita o espetáculo do despreparo para a ambição do desenvolvimento, que não deve ser uma atitude verbal, mas, forçosamente, tem de ser uma realidade econômica, social e política, sem a qual talvez estaremos desprezando nossa derradeira esperança de salvação nacional.

É o seguinte o requerimento:

"Requeiro, regimentalmente, se oficie à Presidência da República, a fim de que informe sobre o seguinte:

Qual a fábrica de borracha sintética construída no nordeste do Brasil, cujo financiamento, após implantada, revelou-se economicamente deficitária e sobrecarga para a região de sua implantação?"

O Sr. Attilio Fontana — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. AARAO STEINBRUCH — Pois não.

O Sr. Attilio Fontana — V. Ex.^a está encaminhando requerimento pedindo esclarecimentos sobre comentários, da imprensa brasileira, em torno de um relatório apresentado ao Congresso americano, sobre a má aplicação, no Brasil, dos empréstimos, e recursos vindos do estrangeiro. Infelizmente, é o que está acontecendo. Tivemos oportunidades, em outras ocasiões, da tribuna do Senado, de comentar que despesas são feitas, recursos são desviados para setores que, parece, não exigem tanta urgência, endividando o País. Quanto a esta indústria de borracha sintética no Nordeste, devo informar que, através dos incentivos fiscais do Imposto de renda, lhe têm sido aplicados recursos do Sul do País. A fábrica de borracha sintética, por ser mal orientada ou mal administrada, ou por qualquer outro motivo que não chegamos bem a entender, está paralisada, não está produzindo e os recursos ali empregados, não têm dado resultado. Melhor seria que o Governo aplicasse esse dinheiro dos incentivos fiscais, através de seus Ministérios em outros setores, principalmente no da Educação, da assistência aos nossos lavradores, no setor de transportes e outros mais de que tanto carecemos. Infelizmente, o que não se previa era esta forma de tomar dinheiro no estrangeiro, aumentando as nossas dívidas, onerando as futuras gerações, para aplicá-los de modo inconveniente. É triste lermos tais notícias nos jornais, notícias que, por certo, serão publicadas em jornais de outros países, para descrédito de nossa situação econômica.

O SR. AARAO STEINBRUCH — Nobre Senador Attilio Fontana, V. Ex.^a tem toda a razão. Li esta notícia nos jornais de ontem e até o Jornal do Brasil na página de editoriais, tece ligeiras considerações a respeito, mesmo porque o próprio Congresso Americano poderá estar inclinado a cortar as verbas

que a Aliança para o Progresso destina ao País para o incremento da produção nacional. O caso da fábrica de borracha sintética nos faz crer que nossos técnicos a construíram sem compreender realmente, como teria ela de funcionar no futuro demonstrando um despreparo completo para a construção de estabelecimentos desse tipo.

Por isto, foi o Congresso Americano alertado para não mais destinar verbas, devido à sua má aplicação como também pelo desvio em muitos casos. Haja vista o caso de fábricas instaladas, sem que as pessoas encarregadas da construção do estabelecimento fabril estejam em condições de dispô-las de modo que possam amanhã produzir. E não é só esta que aponto no meu requerimento de informações.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. AARÃO STEINBRUCH — Com todo o prazer.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Realmente, V. Ex.^a tem razão. Significa isto que não temos ainda uma planificação econômica de conjunto em que basear o desenvolvimento econômico do País. Se a culpa, no sistema de liberalismo econômico dessa envergadura recaísse na iniciativa privada, aí haveria o que lamentar, porque teria sido erro de previsão, de investigação de mercado consumidor. O que está ocorrendo, entretanto, é coisa diferente; são os órgãos governamentais encarregados de aplicar e dirigir os incentivos fiscais com rumos errados. A esses órgãos governamentais é que deveria caber a missão de examinar e orientar a vida econômica do País, verificar quais as indústrias convenientes e necessárias à expansão econômica do Brasil. De maneira que cabe ao Governo, o quanto antes, ditar uma orientação técnica, fazer uma planificação regular do desenvolvimento econômico

da Nação. V. Ex.^a assinalou bem que a culpa é de caráter oficial, de caráter administrativo, a culpa vem da cúpula administrativa do País.

O SR. AARÃO STEINBRUCH — Agradeço o aparte de V. Ex.^a, que esclarece bem a questão. Infelizmente, há no Brasil uma ojeriza contra a vinda de técnicos estrangeiros que possam orientar a formação de novas indústrias e até a exploração do próprio solo brasileiro.

Mesmo aqui em Brasília, ocorreu que sem que se estudasse primeiro a geologia, sem conhecer a natureza do solo de Brasília, fêz-se experiência de toda sorte, gastaram-se verdadeiras fortunas em preparar o solo para receber, o cultivo ou mesmo a arborização, até que se acertasse, quando se deveria primeiro examinar a terra, saber que espécie de planta poderia aqui vicejar ou em qualquer outra unidade da Federação. Trazem-se experiências, gastam-se enormes importâncias e, depois, verifica-se que ali o solo não aceita determinada árvore. Isso, depois de gastar enormes quantias e de despender grandes esforços.

Veja-se o que aconteceu no caso desse estabelecimento industrial que foi montado. Precisamos, efetivamente, de borracha sintética, inclusive para exportação, mas os técnicos que a construíram não adaptaram bem a fábrica ao seu plano de funcionamento.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. AARÃO STEINBRUCH — Com prazer.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permita-me Senador Aarão Steinbruch salientar que está havendo exatamente uma falta de planificação, de coordenação do melo de expandir a economia, de vitalizar a economia nacional. Está havendo uma desvalorização da matéria-

prima nacional que, até há alguns anos, constituía a espinha dorsal da economia da Nação. Vejamos a borracha no Amazonas, a juta, o algodão no Nordeste e outros produtos, fibras, óleos vegetais, que tinham outrora preço elevado e que agora são importados. Até o sal tivemos importado, desvalorizando a economia deste País. Hoje temos a borracha, a juta, o sisal, o algodão, tudo se desvalorizando, à falta de uma política de coordenação, de planejamento, de incentivo à valorização da matéria-prima nacional. E ainda o que é mais doloroso: o que já existia está se destruindo.

O SR. AARAO STEINBRUCH — Mas, Sr. Presidente, com referência à fábrica de borracha sintética, cujo funcionamento se revelou economicamente deficitário, se fôr respondido afirmativamente, pergunto:

“a quanto montou tal prejuízo e a perda anual significada pelo seu funcionamento na região, em exposição contábil?”

No ano passado, quando se iniciou a instalação da fábrica, o Governo norte-americano contribuiu, através de verbas próprias, mas não se fez estudo preliminar sobre as condições do local.

“Se semelhante fato foi declarado em termos contábeis, se se procedeu a análises econômico-financeiras visando a determinar as origens do fenômeno e se as apurações desses trabalhos concluírem por serem suas determinantes e não se ter procedido, com antecedência, a estudos minuciosos, sobre as condições do mercado local, em razões dos fatores geo-econômicos da região, onde se a iria implantar.

Se a construção da Central Elétrica em Santa Cruz ocasionou prejuízos financeiros de monta, além do em-

pate de capital necessário, previsto para sua construção.

Se tais dados estão registrados em documento contábil.

Se se procedeu a análises econômico-financeiras visando a determinar as origens do fenômeno, e se as apurações desses trabalhos concluíram por serem suas determinantes, entre as quais, atraso de dois anos e despesas suplementares de cerca de 2 milhões de dólares, a não-efetivação prévia de uma análise do solo competente.”

Foi o que ocorreu aqui em Brasília.

O jardim que ornamenta o Palácio do Congresso é um exemplo. Nós, que estamos aqui desde a sua fundação, verificamos quantas vezes se adubou a terra, quanto se gastou, porque não se estudou o solo antes, para se saber que espécie de planta deveria ser cultivada.

O Sr. Guido Mondin — Que isso não aconteça com as cerejeiras.

O SR. AARAO STEINBRUCH — Os japoneses, nesse ponto, devem ser louvados. Primeiro estudam a região, o solo e depois é que destinam a planta para aquêle solo.

O Sr. Attilio Fontana — Permite, V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do orador.) Aqui em Brasília, por sinal em frente ao Palácio do Planalto, foi feita uma plantação de *Pirro Ilioti*, sem análise prévia do solo, e a planta não cresceu; foi um trabalho perdido. Lamentavelmente, não são raros os exemplos de iniciativa de funcionários, de órgãos do Governo, que não vão à frente. Isto acontece até nas próprias indústrias, como no caso da borracha sintética. Por essa razão entendemos que só em casos especiais, pioneiros, é que o Governo deve ter a iniciativa de aplicar dinheiro em certos setores de indústria

e da própria agropecuária. Do contrário, é sempre um dinheiro mal administrado, mal empregado.

Melhor seria que os aplicasse em setores do Governo aparelhados para isso, como, por exemplo, através dos Ministérios, e não criar essas entidades estatais ou paraestatais, que, em regra geral, custam caro e não dão resultado. Não é apenas com relação a essa indústria de borracha, de Pernambuco, que o dinheiro está sendo, poderíamos dizer, mal aplicado ou mesmo malbaratado. Surgem muitas outras indústrias e V. Ex.^a terá oportunidade de verificar no futuro. Infelizmente, é isso que está ocorrendo com o dinheiro empregado através de certos órgãos governamentais.

O SR. AARAO STEINBRUCH — O que me trouxe à tribuna foi, como salientei de início, o que li nos jornais. E, hoje, O Estado de São Paulo é veemente na crítica que faz.

Publicada a notícia nos jornais do Brasil, foi ela também divulgada em toda a imprensa do mundo. E o Congresso americano não tem condições — apesar de a maioria democrática ser favorável à ajuda aos países subdesenvolvidos — para convencer a outra facção republicana e mesmo a todos os partidários do Partido Democrata, no sentido de continuar a ajudar o Brasil, nessa base. São mais de 100 milhões de dólares, se não me engano, de ajuda, que foram malbaratados e mal aplicados, porque se instalou essa fábrica de borracha sintética, no Nordeste, e também a Central Elétrica em Santa Cruz, sem ter o Governo, através dos órgãos competentes, feito o exame prévio da situação, se era ou não procedente, a instalação dessa usina em Santa Cruz ou a implantação da empresa de borracha sintética no Nordeste. Se houve estudos, foi por pessoas incompetentes.

Isto levará, sem dúvida nenhuma, o Governo americano ou qualquer outro, a condicionar sua ajuda ao Brasil ou a

outros países subdesenvolvidos à aceleração de técnicos estrangeiros para acompanhar o andamento dos trabalhos; para verificar se o dinheiro está sendo bem empregado e ainda para ver se existem bases concretas para a instalação das indústrias pretendidas.

A notícia que a imprensa traz provocou inúmeros editoriais, publicados em vários órgãos da imprensa sobre o assunto.

O Sr. Edmundo Levi — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. AARAO STEINBRUCH — Com muito prazer.

O Sr. Edmundo Levi — Infelizmente, não estava presente quando V. Ex.^a iniciou o seu discurso. Parece-me que V. Ex.^a fez referência, de início, a artigos da imprensa do Rio de Janeiro e de São Paulo a respeito de borracha sintética, mostrando, possivelmente, a inconveniência ou a anti-economia que representa a produção de borracha sintética. Se é esse o fulcro do discurso de V. Ex.^a, confesso que eu já esperava essa campanha na imprensa, porque está tramitando no Congresso Nacional um projeto, visado pela alta indústria de artefatos de borracha. V. Ex.^a sabe que a COPERBO, em Pernambuco, está produzindo apenas 25% da sua capacidade, porque as indústrias de artefatos de borracha não querem absorver a produção nacional, tendo em vista a importação do similar estrangeiro, a que procedem gozando de todos os favores da lei. Temos essa dificuldade. A nossa borracha, tanto a vegetal, quanto a química, está sofrendo grande pressão, forte hostilidade dos grupos internacionais que operam no Brasil. Há um projeto em tramitação no Congresso Nacional, allás já se encontra no Senado, que pretende corrigir esse estrangulamento que se vem fazendo do nosso produto. Daí estarmos assistindo a uma campanha, na imprensa nacional, com o objetivo de impedir ou mesmo pressionar o Con-

gresso Nacional no sentido de que não seja aprovado o projeto, ou de preparar o espírito do Executivo para vetá-lo, se aprovado. Inegavelmente, o projeto vai estimular a produção da nossa borracha e dificultar, pelo menos, a importação do similar estrangeiro, perfeitamente dispensável. Assim, iremos aumentar a capacidade da COPERBO, cuja produção está reduzida a 25%, como também estaremos em condições de impor a borracha química originária da PETROBRÁS. Como companheiro de V. Ex.^a, peço que atente para este aspecto: a campanha iniciada visa a esse projeto em tramitação no Congresso Nacional, que objetiva acabar com essa importação desnecessária de borracha estrangeira, que vem matando a nossa indústria, tanto no que se refere à borcha vegetal como à química. Este o esclarecimento que desejava prestar a V. Ex.^a, Senador Aarão Steinbruch.

O Sr. Manoel Villaça — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. AARÃO STEINBRUCH — Com todo o prazer!

O Sr. Manoel Villaça — Secundando as palavras do nobre Senador Edmundo Levi, queria esclarecer a V. Ex.^a que a COPERBO de Pernambuco foi instalada ainda na base de convênio anterior à Revolução. Mas quanto a isso não há, da minha parte, nenhuma crítica, nem justificativa. O que queria esclarecer a V. Ex.^a é que os capitais estrangeiros, quando negociados de governo a governo ou através de governos, são fiscalizados rigorosamente e somente são dados, emprestados, quando o projeto merece a aprovação do país que está financiando. De modo que, se o Congresso americano critica as autoridades brasileiras, porque os projetos não foram rentáveis, então essas críticas devem também se destinar aos órgãos americanos, como a USAID e outros, que aqui vêm, analisam os projetos, aprovam-nos e depois disso é que o Governo Americano

ou uma empresa americana financiam. De maneira que a crítica deve estender-se igualmente aos órgãos oficiais da América do Norte.

O SR. AARÃO STEINBRUCH — Por isto que estou encaminhando requerimento de informação, para ficar esclarecida toda essa ocorrência.

Quanto ao aparte do nobre Colega Edmundo Levi, que se estaria iniciando uma campanha — digamos — de grupos financeiros para impedir a produção de nossa borracha sintética, no caso não se aplica, porque o Governo Americano é que financiou a instalação de uma indústria desse tipo. Portanto, queriam que fabricássemos a borracha sintética.

Agora, o que estão criticando é o fato de as autoridades americanas — e V. Ex.^a tem razão neste ponto — de os técnicos americanos aprovarem o plano sem saber se teria resultados positivos. O que estão criticando é não estar havendo produção correspondente ao capital empregado, que foi malbaratado ou, então, os planos da construção não foram perfeitos, não foram bem organizados. Por isso mesmo apresentei requerimento neste sentido, com referência não só a essa fábrica de borracha sintética, como também à Central Elétrica, em Santa Cruz que, em razão dos planos mal feitos, não está correspondendo aos seus objetivos...

O Sr. Attilio Fontana — Permite um esclarecimento? O noticiário que tivemos oportunidade de ler e as críticas feitas pela mesma imprensa, não se referem ao Congresso Americano que não se manifestou...

O SR. AARÃO STEINBRUCH — Ainda...

O Sr. Attilio Fontana — O Congresso Americano apenas recebeu um relatório, no qual são feitas as acusações lidas por V. Ex.^a...

O SR. AARÃO STEINBRUCH — Perfeito. Por isso mesmo é que, em razão dessas acusações que foram até ao Congresso Americano, formulei o requerimento.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. AARÃO STEINBRUCH — Pois não.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Parece-me que V. Ex.^a não prestou atenção a todo o aparte do Senador Edmundo Levi. Segundo a informação que S. Ex.^a trouxe, a quase nula produção da fábrica de borracha sintética de Recife não pode ser atribuída à incompetência ou à incapacidade de funcionamento da fábrica, mas a fatores externos que estão concorrendo para que ela tenha pequena produtividade. Ela só pode produzir em razão do consumo. V. Ex.^a, entretanto, colocou a informação do Senador Edmundo Levi, que parece muito oportuna no caso, como sendo marginal das considerações que V. Ex.^a está fazendo. Parece-me que a informação prestada pelo Senador Edmundo Levi tem toda pertinência com as estranhezas que Vossa Excelência manifesta.

O SR. AARÃO STEINBRUCH — V. Ex.^a não estava presente no início da Sessão. No meu requerimento, pergunto por que razão esta fábrica não está produzindo em toda a sua capacidade.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Não será tanto por incapacidade de funcionamento, mas por falta de mercado.

O SR. AARÃO STEINBRUCH — Por isso mesmo faço as indagações. A fábrica não está produzindo de acordo com sua capacidade, porque os planos de sua instalação não foram bem preparados. É a denúncia.

O Sr. Aloysio de Carvalho — V. Ex.^a não pode julgar, desde logo, da sinceridade das informações americanas a esse propósito.

O SR. AARÃO STEINBRUCH — Por isso mesmo, faço indagações e repito o que disse ao final, na justificativa: (lê:)

“... como País de bons atrativos para investimentos, espero que as respostas ao meu requerimento de informações sejam, tôdas, as mais negativas e saneadoras de dúvidas. Caso contrário, afirmo que não caberão explicações, nem transferências de culpa. Competir-nos-á assumir a vergonha, apurar as responsabilidades e, através de medidas enérgicas, impedir que se repita o espetáculo do despreparo, etc.”

O Sr. Aloysio de Carvalho — A verdade é que V. Ex.^a está jogando toda a culpa dêsse e de outros casos na incapacidade dos técnicos brasileiros. Estou com o nobre Senador Manoel Villaça quando afirma que os americanos dão o financiamento com base em projetos aprovados por eles próprios. Não é de supor que projetos tão bem feitos, que justifiquem o financiamento americano, possam, depois, na prática, dar no desastre que V. Ex.^a está acusando.

O SR. AARÃO STEINBRUCH — Mas, endereçado o pedido de informações, certamente o Poder Executivo responderá. Coloquei a opção — se realmente não forem positivadas — disse isto, e evidentemente será outra a conduta nossa. Mas, se positivada a culpa, não sei se de técnicos ou do próprio Governo ou até de malbaratamento, porque há no relatório insinuação dêste tipo, que as importâncias destinadas a essas indústrias foram mal empregadas, então é o caso de se apurarem responsabilidades. É o que peço no requerimento de informações.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Estou de acordo que devemos encarar o caso buscando todos os fatores, inclusive o fator político e não ficar apenas na causa de incapacidade dos técnicos brasileiros. Do que conheço, não em relação à borracha

sintética, mas em todos os domínios da técnica brasileira, acho que não podemos acusar frontalmente, e sem motivo, os nossos técnicos que já estão realmente muito adiantados e muito capacitados.

O Sr. Edmundo Levi — Nobre Senador Aarão Steinbruch, não pretendia voltar ao assunto, mas, em face da gentil defesa que o eminente Senador Aloysio de Carvalho fez e dos esclarecimentos que deu a respeito do meu aparte, quero acrescentar que seria realmente uma tremenda injustiça atirar sobre os ombros dos nossos técnicos a pecha de incapazes na elaboração de um plano e no funcionamento de uma usina de produção de borracha sintética. V. Ex.^a sabe que há mais de novecentos tipos de borracha. Então, as fábricas de pneus e de outros artefatos de borracha têm as suas fórmulas secretas, adotam o que bem entendem e dizem, depois, para a indústria nacional, que a borracha produzida por nós não corresponde ao tipo que usam nos seus produtos. Isto não é verdade, apenas usam maior ou menor quantidade, mas isso não tem muita influência na qualidade e no valor do produto. De sorte que acontece que há uma permanente rejeição da nossa borracha por parte das fábricas de pneus, para que isso permita as transferências dos estoques que mantêm no exterior. Creio que a Pirelli tem na França um estoque que vai importando e é verdade que essa borracha importada sai mais barato. Realmente, são indústrias tradicionais e a matéria-prima que obtêm tem preço menor que o da nossa. Mas isso implica em que nunca poderemos produzir suficientemente para sair dessa fase e quebrar esse círculo vicioso, porque essas organizações que operam no Brasil trazem os seus produtos e não precisam dos nossos. Dêsse modo, não poderemos desenvolver a nossa capacidade de produção e vamos fechando as nossas fábricas, permitindo esse colonialismo de importação. Estou dizendo,

e é o meu protesto, que não há incapacidade e sim pressão externa, como disse o nobre Senador Aloysio de Carvalho. São esses grupos que operam no Brasil que não querem o nosso desenvolvimento, porque têm os seus grandes capitais empregados no estrangeiro, exportando apenas lucros do seu capital e investindo lá e que não participam das nossas empresas. O seu interesse é liquidar empresas como a COPEL e a PETROBRAS, para que continuem usufruindo grandes lucros que têm com a utilização dos produtos das suas fábricas no exterior.

O SR. AARÃO STEINBRUCH — Não estou tirando razão de V. Ex.^a ou do Sr. Senador Aloysio de Carvalho. O que apontamos foi o problema de possivelmente serem mal aplicados pelos brasileiros empréstimos do estrangeiro.

Por isso mesmo formulamos o requerimento de informações, constante de sete itens, para que o Governo explique a questão e arme o Congresso para repelir essas mentiras, se foram mentiras, assacadas por esse organismo e levadas ao exame do Congresso Americano, evitando até que aquêlê Congresso permita a vinda de dinheiro para a instalação de empresas desse tipo no Brasil.

Espero, Sr. Presidente, que, recebendo o requerimento de informações deferido por V. Ex.^a, o Executivo se apresse a fornecer os necessários esclarecimentos para que eu e o Congresso Nacional nos capacitemos da verdade de despachos telegráficos estampados nos jornais de ontem e de hoje da imprensa brasileira. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Tem a palavra o Sr. Senador Aurélio Vianna.

O SR. AURÉLIO VIANNA — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, há dois assuntos que vêm apaixonando o mundo político brasileiro, particularmente as duas Casas do Congresso. Um deles é o que trata das

zonas de segurança nacional, aquéle que declara de interesse da segurança nacional certos municípios brasileiros. E o outro, altamente explosivo no campo parlamentar, que institui o sistema de sublegendas.

Em tôrno dos dois assuntos temos assistido aos mais interessantes, candentes e violentos debates, particularmente na outra Casa do Congresso.

E, pela primeira vez, assistimos o espetáculo de uma luta interna, que ninguém mais pode encobrir, que se processa naquele grupo político que apóia o Governo. A ARENA está dividida, e essa divisão, num certo sentido, é benéfica ao País, porque poderá servir de alerta ao Governo para uma retomada de posição, para uma reanálise das suas atitudes.

Os verdadeiros estadistas são aquéles que, diante de novos fatos sociais e políticos, modificam as suas atitudes. O mundo assiste, hoje, ao fenômeno da rebelião francesa. Não é uma rebelião setorial, é um movimento que empolga e abarca toda a França. Não são os estudantes que se rebelam, não são os operários franceses que estão rebelados. A própria força pública, que tem como função principal manter a ordem, já se declarou inconformada e já lançou um manifesto acusando o Governo Francês, pela agitação que se alastra e que está ameaçando, ninguém ignora, a própria estabilidade do sistema que ali vige.

Não acredito muito em certos inquéritos. Não afirmo que são pré-fabricados, mas muitas vezes as perguntas são de tal natureza, formuladas de tal maneira, que, em se respondendo a todas elas, não se chega a uma conclusão sobre a atitude do povo em face de certos problemas fundamentais.

Se se perguntasse ao povo francês, no inquérito, se o franco é moeda estável, a resposta seria positiva; se se perguntasse se as suas reservas de ouro são

das maiores do mundo, a resposta seria positiva; se se perguntasse se é um País de grande produção no campo da indústria e da agricultura, a resposta seria afirmativa. E, no entanto, eclode, na França, um movimento que ameaça a Quinta República, o Governo do Marechal De Gaulle — herói da guerra e da resistência, e ameaça, inclusive, destruir o próprio sistema democrático, como é conhecido, hoje, na França.

Sr. Presidente, ninguém confunda a calma que se nota no Brasil com apoio e com satisfação do povo. Sabemos que a insatisfação é generalizada; pode não ser contra pessoas, contra indivíduos, mas é contra um sistema, é contra a alta do custo de vida, é contra a absorção de grande parte das nossas indústrias por grupos internacionais; é contra a ameaça que pesa sobre a Fábrica Nacional de Motores, Volta Redonda e a PETROBRAS, é uma revolta contra um sistema de ensino obsoleto e ultrapassado.

Se o sistema da "Sorbonne", por exemplo, é avançado, em relação à universidade brasileira, a juventude francesa acha que aquéle sistema, na época hodierna, já está ultrapassado. Exige modificações profundas na infra como na estrutura do sistema universitário francês.

Ora, Sr. Presidente, pergunta-se tantas vezes: que é segurança nacional? Qual o conceito de segurança nacional? Por que razão foram escolhidos 68 municípios como zona de importância capital para segurança deste País? Por segurança econômica? Para a segurança social? Para bases militares, necessárias à defesa deste País, no caso de invasão estrangeira, para bases militares, necessárias à manutenção da ordem pública, porventura ameaçada, no Brasil?

Não, porque se formos analisar Município por Município, situados os Municípios em apenas dez Estados da Fe-

deração Brasileira, ficaríamos assombrados.

Tanto houve falta de estudo profundo sobre a matéria, que muitos Municípios importantes incluídos no projeto que estava sendo elaborado, em virtude dos clamores do País inteiro, foram afastados. E eram Municípios-chave, Municípios importantes, situados, até, em pontos estratégicos, em alguns dos Estados da Federação Brasileira.

Acha-se, então, que eu defendo a tese de que aquêles Municípios deveriam ter permanecido como necessários, essenciais à segurança nacional?

Não. Acertou o Governo em tê-los afastado do seu projeto, mas, a nosso ver, não acertou, quando incluiu aquêles constantes do projeto, tão discutido, violentamente discutido, parlamentarmente na outra Casa do Congresso Nacional. O projeto projetou uma crise na própria bancada do Governo, que está dividida. O Governo, não tendo confiança nos seus correligionários, na fidelidade ao projeto, está usando de um método que assombra: é a Maioria que obstrui a votação de um projeto, para que esse projeto não seja votado pela própria Maioria. Este fato, sim, que deve estar assombrando o País inteiro, é que revela que o grande ídolo de Nabucodonosor tem pés de barro. Aparentemente forte, mas forte ele não é. Apresenta-se com braços volumosos, bíceps desenvolvidos, peito másculo, mas os pés não têm sustentação, não têm base de sustentação — são de barro.

Mas é um fato. Não há nem mesmo acusação, é tão atual e concreto que não pode ser contestado.

O Governo está fugindo de pôr o projeto em votação, porque não confia na fidelidade do seu Partido como Partido. E o seu Partido lhe está prestando grande serviço, e prestaria serviço muito maior se a Liderança tivesse sensibili-

dade para permitir a sua manifestação, que seria contrária ao projeto. Contrária ao projeto por quê? Porque, se se examinasse, Município por Município, se se apresentassem dados concretos de que aquêles Municípios, todos êles, estão na iminência de uma crise que nós desconhecemos, na iminência de um projeto que viria ferir a soberania por destruir a segurança da Nação, eu tenho certeza de que, não somente a ARENA, mas o próprio MDB, todos unidos aprovariam o tal projeto.

Mas o ponto de partida já foi suspeito. Cerca de trezentos municípios eram necessários para a segurança nacional e a segurança nacional, Srs. Senadores, dependeria de quem? De um Prefeito que, ao invés de eleito pelo povo, seria indicado pelo Governador do Estado, nomeado pelo Governador do Estado onde se encontre o Município. Mas, isto é irrisório, para não dizer ridículo. Se o Prefeito e a maioria dos Prefeitos desses municípios, considerados como essenciais à segurança nacional, são do partido do Governo, se todos nós sabemos, se os Governadores não se rebelam contra o poder central, muito menos se rebelariam os Prefeitos das nossas comunas, principalmente das pequenas comunas, porque algumas delas são pequeníssimas, e, assim, muito menos êles se rebelariam contra o poder central.

Por que razão causar-se uma comoção política dêste porte, provocando-se o Congresso Nacional, que está se manifestando contra, pela sua maioria, sem distinção partidária? Por que provocar-se a Nação com assuntos dessa natureza, quando temos coisas muito mais importantes para resolver?

Isto não preocupa país algum, não vem preocupando país algum em nenhuma parte do mundo. Só preocupa o Brasil. Então, quando não existe uma crise, quando tudo está-se encaminhando para entendimentos em tôrno de assuntos mais importantes, assuntos, sim,

que têm implicações na segurança e na soberania nacional, desperta-se o Brasil para uma luta em torno de 68 Municípios de dez Estados, jogando-se o Brasil numa confusão política nos meios parlamentares. Não por causa de alguns desses municípios, que não têm significação eleitoral nenhuma, mas em torno de princípios, porque é princípio que está em jogo, e nada mais que um princípio.

O Sr. José Guimard — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANNA — V. Ex.^a tem o aparte com muito prazer para mim.

O Sr. José Guimard — Eminente Senador, a ponderação que eu ia fazer a V. Ex.^a já foi bastante respondida através do seguimento de seu discurso...

O SR. AURÉLIO VIANNA — Muito obrigado.

O Sr. José Guimard — V. Ex.^a apontou isto como um fato democrático e é só o que houve de mais importante. O apoio ao Governo, a solidariedade não quer dizer que seja total ou em tudo; seria a negação da Democracia. O que se passou foi o fato de que não se é obrigado a apoiar tudo que vem do Planalto, pelo simples fato de ser um pensamento político do Poder Legislativo. V. Ex.^a disse muito bem que se trata de fato democrático, e nada mais é que isto — um fato democrático.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Como V. Ex.^a verifica há, realmente, um entendimento, fruto da compreensão natural entre nós. Quando dizia eu, no início, que essa atitude do poder político deve ser analisada pelos dirigentes da Nação; quando eu chamei a atenção para De Gaulle, e queiramos ou não queiramos, aceitemos ou não aceitemos as suas teses, ele tem a estrutura dos grandes líderes, dos grandes estadistas (Muito bem!); quando chamei a atenção para um homem que se submete ao voto do Parlamento e só deseja governar a Nação se manifestamente a favor

da sua política e aí enfrenta tudo, eu queria dizer, realmente, que estamos num estágio em que os nossos dirigentes devem ser sensíveis às manifestações das duas Casas do Congresso Nacional. Porque, na verdade, ninguém se deve admirar numa Democracia, quando uma Oposição apóia atos dos seus adversários como ninguém se deveria admirar quando governistas dissentem de atos do Poder Executivo ao qual eles estão ligados particular e principalmente num sistema de transição como é o sistema brasileiro, num período de transição como revela o em que nós nos encontramos.

Analisando o problema Município por Município, os próprios militares ficariam assombrados — não há outro termo: se alguém dissesse, como simples argumento: "a cidade do Recife, que fica no litoral, é uma cidade essencial, necessária à segurança nacional", estaríamos de acôrdo. Mas, dissesse: "dever-se-ia cassar-lhe a autonomia por isso", seríamos contra. Porque não haveria lógica nisso, em se tratando de uma cidade-sede de região militar, uma cidade que abriga um corpo de tropas policiais da mais alta categoria, em preparo e em disposição de luta; uma cidade que possui um povo que traz na alma o nacionalismo nativista, que ninguém desconhece.

O Sr. José Guimard — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANNA — Com prazer.

O Sr. José Guimard — Aqui, eu falo como representante do meu Estado. Quando essa região foi incorporada não se pensou em Prefeitos nomeados ou em Prefeitos eleitos. Na verdade, não havia nem Prefeitos nomeados nem eleitos naquela região. O que havia era a presença de patriotas, de gente nossa...

O SR. AURÉLIO VIANNA — Exato. Segurança, particularmente.

O Sr. José Guimard — ... e que conseguiu muito mais do que se estivesse

procedido em questão apenas de origem, de nomeação. Eles sôzinhos, quase que sôzinhos, fizeram o que o Brasil todo reconhece — incorporaram à nossa Pátria 150 mil quilômetros quadrados, sem ninguém perguntar qual a origem desses patriotas ou função que exerciam. Esse é um fato de verdadeira segurança nacional, em qualquer tempo e em qualquer época.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Exato. A Exposição de Motivos cita o caso do Estado de Mato Grosso, as fronteiras com a Bolívia e o Paraguai com as quais temos tido divergências em tôrno de limites. Mas, a substituição de um Prefeito eleito pelo povo daquelas comunas, por um nomeado pelo Governador do Estado, com sanção do Presidente da República, alteraria o problema? Na verdade, é até irrisório. O que traria segurança a nós seria a certeza doutros países de que, particularmente na zona de fronteira, nós teríamos forças armadas à altura para repelirem qualquer agressão.

Vamos falar uma outra linguagem: todo o Brasil é zona de segurança nacional, porque dificilmente se encontra no mundo um país com fronteiras marítimas e fronteiras terrestres como o Brasil. São milhares de quilômetros de fronteira que nós temos, limitando-nos não com um, mas com diversos outros países.

O Sr. José Guilomard — Todos os países da América do Sul...

O SR. AURÉLIO VIANNA — Menos dois, o Chile e o Equador.

O Sr. Adalberto Sena — Nobre Senador, não esqueça nossas fronteiras aéreas, também, porque há o caso dos contrabandos.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Exatamente. Então ninguém vê, os Deputados não vêem, os Senadores não vêem razões profundas que os levassem a eliminar a autonomia — e que tipo de autonomia! — desses Municípios, tirando-se

lhes o direito de escolher nas urnas o seu Prefeito.

O caso de Duque de Caxias, onde fica a Refinaria de Duque de Caxias. Ora, se a substituição de um Prefeito de Duque de Caxias por um prefeito nomeado pelo Governador do Estado do Rio, com a sanção do Presidente da República, implica-se na segurança nacional naquele Estado, perguntaria: — Do outro lado de Duque de Caxias, que Estado existe? — O da Guanabara.

Se o Prefeito de Duque de Caxias impedisse, por ser nomeado pelo Presidente da República, uma invasão da Refinaria de Duque de Caxias, e partisse da Guanabara a invasão? Não é por isso! Então, por que é? Não é por coisa nenhuma. Irei partindo de análise em análise, demonstrando por A mais B que assessôres, maus assessôres estão colocando mal o nobre e ilustre Presidente da República, o Marechal Arthur da Costa e Silva. Porque, se houvesse certeza certa da tese que se defende na Exposição de Motivos que aqui se encontra e que é a base de sustentação argumentativa do Projeto n.º 14, de 1968, acontecesse o que acontecesse, o Governo teria mantido os 300 ou quase 300 Municípios, como necessários à segurança nacional, pela substituição do prefeito — o que, continuo dizendo, é irrisório.

Seria melhor distribuir tropas federais por esses 68 municípios para apoiarem o prefeito. Não há relação de causa e efeito entre prefeito e tropas federais para garantirem a segurança nacional em qualquer Município.

Seria muito valiosa a continuação da política do Ministro do Interior, que conclama que está executando um trabalho, que desejamos tenha pleno sucesso e que venha evitar a ocupação de vastas áreas do território nacional por grupos estrangeiros que procuram lo-cupletar-se das nossas riquezas. E não me consta que nenhum desses Municípios esteja nessas zonas onde existem

grandes riquezas em potencial, dormindo no ventre da terra e, muitas delas, levadas de contrabando para outros países, como é público e notório e, inclusive, através de declarações de Chefe de Polícia, de elementos que servem à atual administração e que serviam na época da administração Castello Branco.

Seriam muito mais interessantes providências imediatas para que o estrangeiro não ficasse em estado de admiração, de estupefação profunda diante das denúncias de órgãos do Governo, como no caso do Ministério da Justiça, através do seu titular, de 1/5 do território brasileiro já está vendido a estrangeiros. Um quinto do território brasileiro! É aquêle quinto que está em segurança nacional, provavelmente. É por causa daquele quinto que outras potências poderão exigir do Brasil certos e determinados princípios, visando a certos e determinados objetivos.

Ceguei da Tailândia: trinta milhões de habitantes. Nação em franco progresso. Dizem que depois do Japão é o País que mais progride na Ásia. Creio que o Ministro das Relações Exteriores daquele País, ou melhor, o Primeiro-Ministro esteve aqui. A Tailândia é uma jóia incrustada no Oriente. Nunca vi um povo amar tanto a terra e tratá-la tão bem. É um verdadeiro jardim produzindo, produzindo, produzindo. A irrigação é alguma coisa que impressiona. Moeda estável.

A Tailândia não permite que um metro quadrado do seu território, das suas terras, pertençam a estrangeiros. O estrangeiro pode participar do processo de industrialização da Tailândia, mas não pode possuir uma polegada do território tailandês. Chegam a tal ponto que, se uma mulher tailandesa casar-se com estrangeiro, ela perde o direito à terra que possuía à época do casamento.

Possui o País ainda uma imensa área de terras que não está sendo cultivada. Não se diga, portanto, que é à falta de

terra que eles tomam essa providência. Foram precavidos.

Sr. Presidente, só agora tive oportunidade de manifestar-me sobre esse assunto, e acreditamos ainda no bom-senso do Chefe do Governo.

Formou-se uma crise. Poderíamos, nós da Oposição, alegrar-nos com a crise surgida no Partido governista, mas, como nos julgamos equilibrados, achamos que todos nós estamos no mesmo barco, velejando e singrando águas em revolta, e que, se o barco fizer água e soçobrar, soçobraremos todos.

Outro ponto de atrito é o projeto das sublegendas, mas que não vou analisar agora. Irei a êle referir, referindo também ao trabalho da Comissão que o examinou e que, ao final, apresentou um substitutivo que nos foi distribuído, há pouco. Fica para outra oportunidade a análise. Mas, Sr. Presidente, ou o nosso Governo toma uma posição mais definida, mais clara, acerca desses problemas que, diante dos grandes problemas nacionais, são pequenos — são os pequenos problemas que mais destroem, que mais aniquilam — ou não sabemos para onde irá este País!

Lutou-se aqui, lutou-se, lutou-se, quando do projeto dos ociosos. Estamos lembrados. O Governo fechou a questão: se aquêle projeto fôsse aprovado imediatamente, iríamos ter uma economia, no Brasil, que seria uma das razões para diminuirmos o tremendo deficit de caixa que nós temos, que val a mais de um trilhão de cruzeiros novos.

A luta agitou o País. As discussões foram intermináveis. Ministros compareceram ao Congresso, democraticamente prestaram informações e defenderam os seus princípios. E hoje, nos principais jornais do Brasil, em letra de fôrma:

"Ocioso não vai pedir licença. Nos corredores dos edificios públicos, os servidores consideram a licença com 50% dos vencimentos uma piada de

mau gôsto. Frisam que são poucos os que pedirão tal licença. E argumentam: se há ociosos, a culpa é do Governo. Quem tem dois empregos, não pode viver apenas com um. Daí o sacrifício”.

E muito poucos estão pedindo licença, ou com vergonha de serem apontados como ociosos, ou porque não lhes interessa. Se não estão trabalhando — como declarou, aqui, um dos Ministros — e ganham 100% sem comparecer à repartição, portanto, sem trabalhar, e, ainda, lá fora, outros 100%, ou aquillo que lhes cabe do trabalho que exercem.

Mas, nós dizíamos, elementos do próprio Governo não diziam, todos nós não alertávamos?...

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANNA — Com grande prazer, Senador Argemiro de Figueiredo.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Nós estamos, neste ponto, Senador Aurélio Vianna, de consciência tranqüilla. No pensamento de colaborar com a administração, isto é, de servir ao País, advertimos ao Governo, advertimos a todos aquêles que tinham pontos de vista contrários, advertimos à Comissão, da qual fizemos parte, e a questão se resumia num ponto de vista de bom-senso. Ninguém poderia admitir que tivesse êxito o projeto, ou a lei que ora está em vigor. Não seria admissível, logicamente, que um funcionário daqueles considerados ociosos por não trabalharem, deixassem de perceber 100% do ordenado, que estavam percebendo sem trabalhar, para deixarem a situação cômoda de ocioso e perceber a metade dos vencimentos, na busca da iniciativa privada, na busca de colocação fora da administração federal. Este é um ponto. Outro, que há de ter significação é que sairiam das repartições federais os mais competentes, percebendo lá fora 50% do Governo, para

obterem, no prazo da lei, uma situação financeira melhor. Nestas condições, o Estado ficaria preterido no trabalho eficiente dos mais capazes; os incapazes não sairiam e não sairão, porque a situação mais cômoda é exatamente esta: permanecer no cargo percebendo a totalidade dos vencimentos.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Já aconteceu o primeiro caso. Os jornais noticiaram, à farta, que um técnico de alto nível solicitou licença, baseando-se na Lei dos Ociosos, porque recebera convite de uma instituição de São Paulo, que lhe pagaria mais do que êle está percebendo como funcionário. Trata-se de um funcionário de trinta anos e, segundo os jornais, um dos grandes funcionários dêste País. Êle declarou: peço a licença baseado na lei, porque não tenho o que fazer na repartição onde me encontro hoje.

Crelo que a vergonha foi tanta que os jornais também noticiam que lhe negaram a licença.

O Sr. Aarão Steinbruch — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANNA — Chegamos a êsse ponto, em que aquêles que levaram o Congresso Nacional a votar essa lei já estão como que envergonhados da sua aplicação. Tem o aparte o Senador Aarão Steinbruch.

O Sr. Aarão Steinbruch — Ou mesmo os funcionários de solicitá-la, porque um funcionário requer a licença baseado nessa lei e assim, êle próprio se confessa ocioso. Causou até estupefação, quando fui indagado sobre êsse assunto nos países que percorri. O próprio Governo reconhece que tem funcionários ociosos e, ao invés de fazê-los trabalhar, quer afastá-los com metade dos vencimentos. É um caso sui generis, na história mundial. O Governo proclama que há funcionários ociosos, não lhes dá trabalho nem função e, ao mesmo tempo, também continua a admitir novos empregados.

dos, na base de contratos, de recibos, etc. Esse funcionário a que V. Ex.^a se referiu dizia que estava constrangido a pedir a licença, porque, meninos, mocinhas, apadrinhados, iam galgando posições muito mais interessantes do que êle, velho servidor há 30 anos, especializado em assuntos até administrativos.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Exatamente. Voltamos de uma longa viagem. Desculpem-nos a referência, mas a nossa consciência está tranqüilla. Viajamos, observamos, vamos prestar o nosso relatório na próxima semana sôbre o que observamos. Visitamos fábricas, indústrias, organizações do Estado, vimos países que estão tentando resolver os seus problemas de maneira até heróica, estivessem em países que admitem e defendem a economia privada como base fundamental da sua filosofia, mas que, ao mesmo tempo, constróem grandes indústrias, como a indústria de construção de aviões que há no Japão, com capital do Estado consorciado com capitais privados, 60% do Estado e 40% de capitais privados. E a fábrica funciona de tal maneira que está fornecendo aviões a diversos países do mundo, inclusive ao Brasil. E funciona de tal maneira e os aviões são tão bem aceitos que toda a sua produção para daqui a três anos já está comprometida; todos os aviões que a fábrica construir em 1969, 70 e 71 já estão vendidos. Uma experiência para nós, quando continuam aí apregoando que deveremos vender a Fábrica Nacional de Motores, porque só a economia privada é que resolve. Há quem advogue a tese de que Volta Redonda também deve ser vendida e, ainda, há quem advogue a tese de que a Petrobrás deve desaparecer na forma da sua composição atual. E, pior ainda, há quem advogue a tese de que emprêsas como a Fábrica Nacional de Motores devem ser vendidas a grupos estrangeiros.

O Sr. Aarão Steinbruch — E parece, nesse ponto, que o grupo italiano que

está querendo adquirir a Fábrica Nacional de Motores não vai pagar nada e ainda quer transferir toda a maquinaria para a Argentina.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Então, vamos apresentar exemplos de países de grande progresso, aliados dos Estados Unidos da América do Norte. Os seus maiores aliados, e que estão adotando a política a que me referi, em certos e determinados casos, admitem e promovem o consorciamento do capital do Estado com o capital privado, com resultados altamente positivos.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, termino, formulando o meu desejo de que se encontre uma saída para esta crise que nos países mais avançados não seria crise, não teria nem sido suscitado o problema; para esta crise que está levando o Congresso a uma posição muito má perante o nosso povo: êste caso dos municípios que querem considerar como zona de Segurança Nacional e êste outro menos profundo, mas no espaço de grande repercussão política, que é o projeto das sublegendas, assunto que está preocupando, êste é o termo, todas as áreas do Congresso Nacional; assunto que está fazendo com que nós, da Oposição, olhe-mos com natural respeito para aquêles homens do outro partido, que sentem a gravidade do problema e estão enviando esforços para bem equacioná-lo, para melhor resolvê-lo.

Sr. Presidente, era o que tínhamos a dizer. (Muito bem! Muito bem!)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

José Guilomard — Oscar Passos — Arthur Virgílio — Pedro Carneiro — Lobão da Silveira — Achilles Cruz — Sebastião Archer — Dinarte Mariz — Pessoa de Queiroz — Arnon de Mello — Lino de Mattos — Filinto Müller — Mem. de Sá.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin)
— Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação, como conclusão de seu Parecer n.º 433, de 1968) da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 45, de 1968 (número 1.061-B-68, na Casa de origem), que altera o § 1.º, do art. 1.º, e alínea c, do art. 6.º, da Lei n.º 3.365, de 1.º de dezembro de 1967, que cria a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste (SUDECO), e dá outras providências.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Se nenhum Senador quiser fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Não havendo emendas, nem requerimento para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independente de votação, nos termos do art. 316-A, do Regimento Interno.

A matéria voltará à Câmara dos Deputados.

Designo o Sr. Senador Antônio Carlos, Relator da matéria na Comissão de Projetos do Executivo, para acompanhar, na Câmara dos Deputados, o estudo das emendas do Senado.

É a seguinte a redação final aprovada:

PARECER

N.º 433, de 1968

da Comissão de Redação, apresentando a redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 45, de 1968 (n.º 1.061-B-68, na Casa de origem).

Relator: Sr. Alvaro Maia

A Comissão apresenta a Redação Final da Emenda do Senado ao Projeto de

Lei da Câmara n.º 45, de 1968 (número 1.061-B-68, na Casa de origem), que altera o § 1.º, do artigo 1.º, e alínea e, do artigo 6.º, da Lei número 5.365, de 1.º de dezembro de 1967, que cria a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste (SUDECO), e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 21 de maio de 1968. — Antônio Carlos, Presidente. — Alvaro Maia, Relator. — Mem de Sá — Lobão da Silveira.

ANEXO AO PARECER

N.º 433, de 1968

Redação Final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 45, de 1968 (n.º 1.061-B-68, na Casa de origem).

EMENDA N.º 1

(Corresponde à Emenda n.º 1-CPE)

Ao art. 2.º

Dê-se a seguinte redação:

“Art. 2.º As alíneas a e e, do artigo 6.º, da Lei n.º 5.365, de 1 de dezembro de 1967, passam a vigorar com a seguinte redação:

- a) Ministérios da Agricultura, Comunicações, Educação e Cultura, Fazenda, Indústria e Comércio, Minas e Energia, Planejamento, Saúde Transportes e Trabalho e Previdência Social.
- c) Estados de Goiás e Mato Grosso e Território Federal de Rondônia.”

EMENDA N.º 2

(De Redação)

A ementa:

Onde se lê: “... e alínea e ...”,

Lê-se: “... e alíneas a e c ...”

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin)

— Item 2

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Co-

missão de Redação, como conclusão do seu Parecer n.º 434, de 1968) das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara número 43, de 1968 (n.º 1.081-B-68 na Casa de origem), que dispõe sobre a aplicação aos Estados e Municípios das normas relativas às licitações previstas no Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa, e dá outras providências.

Em discussão a redação final. (Pausa.)
Como não há manifestação da Casa, dou a discussão como encerrada.

Na forma do projeto anterior, tendo sido a discussão encerrada sem emendas e não havendo requerimento para que seja submetida a votos a redação final, é ela definitivamente aprovada, independente de votação.

A matéria volta à Câmara dos Deputados. Para acompanhar o estudo das emendas na Câmara, designo o Sr. Senador Mem de Sá, que foi o Relator da matéria na Comissão de Projetos do Executivo.

É a seguinte a redação final aprovada:

PARECER

N.º 434, de 1968

da Comissão de Redação, apresentando a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 46, de 1968 (n.º 1.081-B-68, na Casa de origem).

Relator: Sr. Alvaro Maia

A Comissão apresenta a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 46, de 1968 (número 1.081-B-68, na Casa de origem), que dispõe sobre a aplicação aos Estados e Municípios das normas relativas às licitações previstas no Decreto-lei n.º 200,

de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 21 de maio de 1968. — Antônio Carlos, Presidente — Alvaro Maia, Relator — Mem de Sá — Lobão da Silveira.

ANEXO AO PARECER

N.º 434, de 1968

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 46, de 1968 (n.º 1.081-B-68, na Casa de origem).

EMENDA N.º 1

(Corresponde à Emenda n.º 1-CPE)

Ao art. 2.º

Acrescente-se, in fine, o seguinte.

“... não podendo os Estados, os Municípios, as Capitais e os que tiverem população superior a 200.000 (duzentos mil) habitantes exceder a 50% (cinquenta por cento), e os demais Municípios a 25% (vinte e cinco por cento) daqueles limites.”

EMENDA N.º 2

(Corresponde à Emenda n.º 2-CPE)

Suprima-se o art. 3.º

EMENDA N.º 3

(Corresponde às Emendas n.ºs 3 e 4-CPE)

Acrescente-se ao projeto o seguinte artigo:

“Art. 5.º — Os §§ 4.º 5.º e 6.º do artigo 127 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, passam a vigorar com a seguinte redação:

“§ 4.º — Convite é a modalidade de licitação entre interessados no ramo pertinente ao objeto da licitação, em número mínimo de três ou cinco, sempre que, na praça local ou noutras, se assim aconselhar o in-

terêsse público, existir número maior de concorrentes ou interessados, escolhidos anualmente pela unidade administrativa, dentre relações fornecidas pela associação de classe correspondente, onde existir. Os interessados serão convocados por escrito com antecedência mínima de quatro dias úteis, excluindo o da entrega da convocação.

§ 5.º — Quando se tratar de compras ou serviços, cabe realizar concorrência, se o seu vulto fôr igual ou superior a mil vezes o valor do maior salário-mínimo mensal: tomada de preços, se inferior àquele valor e igual ou superior a cinqüenta vezes o valor do maior salário-mínimo mensal; e convite, se inferior a cinqüenta vezes o valor do maior salário-mínimo mensal, observado o disposto na alínea i, do § 2.º do artigo 126.

§ 6.º — Quando se tratar de obras, caberá realizar concorrência, se o seu vulto fôr igual ou superior a duas mil vezes o valor do maior salário-mínimo mensal; tomada de preços, se inferior àquele valor e igual ou superior a duzentas vezes o valor do salário-mínimo mensal, observado o disposto na alínea i, do § 2.º, do artigo 126."

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin)

— Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão, anunciando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 35, de 1968, de autoria do Sr. Senador Perelra Diniz, que mantém as coope-

rativas de crédito elevado e longo funcionamento (em regime de urgência, nos termos do art. 326, n.º 5 c, do Regimento Interno), dependendo de

PARECERES das Comissões

- de Constituição e Justiça e
- de Economia.

2

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora como conclusão de seu Parecer n.º 453/68), do Projeto de Resolução n.º 38/68, que exonera, a pedido, Rubens Ribeiro, Guarda de Segurança, PL-9, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

3

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora como conclusão de seu Parecer n.º 454/68), do Projeto de Resolução n.º 39/68, que torna sem efeito a nomeação de Ayrton Cordeiro de Oliveira, candidato habilitado em concurso público, para o cargo de Auxiliar Legislativo.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 47, de 1968 (n.º 1.080-B-68, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que modifica dispositivos da Lei n.º 5.227, de 18 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a política econômica da borracha, regula sua execução e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 411 e 422, de 1968, das Comissões:

- de Projetos do Executivo e
- de Finanças.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 16 horas e 10 minutos.)

**93.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa da 6.^a Legislatura,
em 27 de maio de 1968**

PRESIDÊNCIA DOS SRS. AARÃO STEINBRUCH, GUIDO MONDIN, VASCONCELOS TORRES E ATTÍLIO FONTANA

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Oscar Passos — Arthur Virgílio — Pedro Carneiro — Menezes Pimentel — José Leite — Aloysio de Carvalho — Paulo Torres — Aarão Steinbruch — Vasconcelos Tórres — Aurélio Vianna — Atílio Fontana — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch) — A lista de presença acusa o comparecimento de 13 Srs. Senadores. Havendo número regimental declarado aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.^o-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é, sem debates, aprovada.

O Sr. 1.^o-Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Restituição de autógrafos de projeto de lei sancionado:

- N.^o 194/68, (n.^o de origem 307/68) de 22 do corrente mês — autógrafos do Projeto de Lei n.^o 1.162-B/68 na Câmara e n.^o 58/68 no Senado, que reajusta os vencimentos dos servidores da Secretaria e dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei n.^o 5.440, de 22-5-68.)

OFÍCIO

DO 1.^o-SECRETÁRIO DA CAMARA DOS DEPUTADOS

- N.^o 02284, de 23 do corrente — comunicando a aprovação, sem emendas, do Projeto de Lei do Senado n.^o 44/68, que dispõe sobre o reajustamento dos aluguéis de imóveis, locados para fins residenciais depois da vigência da Lei n.^o 4.494, de 25-11-64. (Projeto enviado à sanção em 23-5-68).

O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch) — A Presidência recebeu ofício do Sr. Ministro da Fazenda, solicitando prorrogação do prazo para resposta aos seguintes Requerimentos de Informações:

- N.^o 143/68, de autoria do Senador José Ermírio;
- N.^o 310/68, de autoria do Senador Aarão Steinbruch;
- N.^o 312/68, de autoria do Senador Lino de Mattos;
- N.^o 313/68, de autoria do Senador Raul Giuberti;
- N.^o 319/68, de autoria do Senador Lino de Mattos.

Se não houver objeção, esta Presidência considerará prorrogado por 30 dias o prazo de resposta dos citados Requerimentos. (Pausa.)

Como não houve, está prorrogado o prazo.

O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch) — A Presidência recebeu respostas aos seguintes Requerimentos de Informações:

De autoria do Senador Lino de Mattos

— N.º 193/68, enviada pelo Ministro da Aeronáutica (Aviso n.º 004/GM-2/195R, de 16-5-68).

De autoria do Senador Aarão Steinbruch

— N.º 233/68, enviada pelo Ministro do Trabalho e Previdência Social (Aviso n.º 361, de 23-5-68).

— N.º 234/68, enviada pelo Ministro do Trabalho e Previdência Social (Aviso n.º 362, de 23-5-68).

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 53, de 1968

Altera a redação do § 1.º do art. 67 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), relativamente à data da entrada em vigor dos reajustamentos dos benefícios em manutenção.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O § 1.º do art. 67 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1.º — O reajustamento de que trata este artigo, arredondado o total obtido para a unidade de milhar de cruzeiros imediatamente superior, será devido a partir da data em que entrar em vigor o novo salário-mínimo, devendo começar a ser pago até sessenta dias após.”

Art. 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O problema do reajustamento dos valores dos benefícios em manutenção é dos mais complexos e difíceis da Previdência Social.

As fórmulas mais variadas são utilizadas pelos diversos países do mundo para a sua solução.

O que se deseja é a manutenção do valor dos mencionados benefícios em corespondência com o poder aquisitivo que o mesmo possuía à época da sua concessão, a fim de evitar-se venham os aposentados ou pensionistas a sofrer vicissitudes, face à desvalorização da moeda.

Recentemente, pelo Decreto-Lei n.º 66, de 1966, o art. 67 da Lei n.º 3.807, de 1960, que trata da matéria, foi alterado, mudando-se completamente o sistema até então em vigor.

A nova fórmula adotada parece ser melhor que a anterior, tudo indicando possa produzir resultados mais eficientes — isso, entretanto, só poderá ser constatado com o correr dos tempos.

Acontece, entretanto, que, na nova redação dada ao art. 67 da Lei Orgânica, foi introduzido um parágrafo novo, contendo disposição que consideramos injusta e, mesmo, contrária ao espírito do artigo, pois estabelece que o reajustamento somente “vigorará sessenta dias após o término do mês em que entrar em vigor o novo salário-mínimo”. Com essa medida, o reajustamento é adiado quando mais necessário se faz, ou seja, quando ocorre aumento do salário-mínimo e conseqüente aumento do custo de vida. Essa prorrogação, conforme o caso, pode ser mesmo, de noventa dias e não de sessenta, uma vez que esse prazo é contado após o término do mês em que for concedido o aumento do salário-mínimo. Durante esse período os aposentados e pensionistas ficam sem condições de manter o seu nível de vida, face à perda do poder aquisitivo do valor dos seus benefícios.

A medida preconizada na proposição é a que mais se coaduna com os objetivos da previdência social, dentro do bom-senso e do equilíbrio que devem preponderar nesse setor.

O projeto estabelece que o reajustamento será devido a partir da data em que entrar em vigor o novo salário-mínimo, devendo o mesmo ser pago até sessenta dias após. Esse período é suficiente para a realização dos cálculos indispensáveis pela Administração da Previdência Social.

Não há, evidentemente, qualquer injuridicidade ou inconstitucionalidade no projeto, que altera, tão-somente, norma legal em vigor, dando-lhe nova orientação, mais jurídica e perfeita.

A medida, como se vê, é justa, humana e correta, razão pela qual merecerá, sem dúvida, a aprovação do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, em 27 de maio de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch) — O projeto irá às Comissões competentes. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimentos de informações que serão lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO
N.º 578, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério das Comunicações — DCT — quais as providências tomadas para solucionar a volumosa quantidade de processos de readaptação que, devidamente informados e aprovados, estão à espera de decisão por parte do Sr. Presidente da República.

Sala das Sessões, em 27 de maio de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

REQUERIMENTO
N.º 579, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério das Minas e Energia — PETROBRAS — sobre o seguinte:

- a) Quais os motivos que levaram a Fábrica de Borracha Presidente Vargas a demitir funcionários, inclusive alguns que tiveram ganho de causa na Justiça do Trabalho?
- b) Estão previstas novas demissões? Por quê? A quantos atingirá?
- c) Existem estudos visando a redução do número de empregados? Qual o número de empregados antes das primeiras demissões e qual o número considerado ideal nos mencionados estudos?

Sala das Sessões, em 27 de maio de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

REQUERIMENTO
N.º 580, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda — Banco do Brasil S. A. — se existem planos para instalação de Agência em Laje do Muriaé, no Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, em 27 de maio de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

REQUERIMENTO
N.º 581, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério da Agricultura, sobre o seguinte:

- 1) Existem planos ou convênio para fornecimento de vacinas contra o

Carbúnculo Sintomático, que ataca os rebanhos, ao Município de Bom Jardim, no Estado do Rio de Janeiro?

- 2) Pretende o Ministério fornecer viaturas aos seus funcionários no referido Município, para que possam desempenhar a contento suas funções?

Sala das Sessões, em 27 de maio de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

REQUERIMENTO
N.º 582, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes — RFF S. A. (E. F. Leopoldina) — se será feita doação de instalações, na estação ferroviária de Macuco, Município de Cordeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para funcionamento do DCT.

Sala das Sessões, em 27 de maio de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

REQUERIMENTO
N.º 583, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério das Minas e Energia — ELETROBRÁS — se foi tomada alguma medida para instalar luz elétrica na Estrada de Madureira, Bairro Bela Vista, em Austin, Município de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, uma vez que há mais de um ano os postes estão no chão daquela artéria.

Sala das Sessões, em 27 de maio de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

REQUERIMENTO
N.º 584, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério da Saú-

de, se foram constatados surtos epidêmicos no Distrito de Sana, Município de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, e, em caso positivo, quais as medidas adotadas a fim de evitar o grassamento dessas epidemias?

Sala das Sessões, em 27 de maio de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

REQUERIMENTO
N.º 585, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério da Justiça, se tem conhecimento que alguns Cartórios do Registro Civil não estão cumprindo o que preceituam o Decreto-Lei n.º 1.356, de 30 de setembro de 1943, e a Lei n.º 765, de 14 de junho de 1949, que estabelecem a gratuidade do registro, mediante atestado de pobreza, e, em caso positivo, quais as medidas que serão postas em prática a fim de coibir esse abuso por parte de alguns tabellães que aumentam ainda mais o sofrimento dos humildes.

Sala das Sessões, em 27 de maio de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

REQUERIMENTO
N.º 586, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda, por que motivos somente no Estado do Rio de Janeiro se cobra o ICM das Farmácias do INPS, uma vez que as mesmas não visam lucro e seus produtos são vendidos aos segurados pelo preço de custo?

Sala das Sessões, em 27 de maio de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

REQUERIMENTO
N.º 587, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder

Executivo, através do Ministério da Indústria e do Comércio — Grupo Executivo da Indústria Têxtil (GEITEX) o seguinte:

- 1) Quantas empresas têxteis tiveram seus projetos de expansão aprovados, e seus respectivos nomes, no primeiro trimestre de 1968?
- 2) Qual o montante, detalhado, por empresa, que implicará no investimento aprovado pelo GEITEX?
- 3) Considerando o interesse nacional em desenvolver o setor têxtil, quais os benefícios que foram ou estão em vias de ser concedidos, principalmente no que concerne a impostos, seja o de Produtos Industrializados (IPI), seja o alfanegário para importação de máquinas e equipamentos sem similar no Brasil.

Sala das Sessões, em 27 de maio de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

REQUERIMENTO
N.º 588, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério do Trabalho e Previdência Social — INPS — se foi tomada alguma providência a fim de evitar a constante demora no atendimento dos associados daquele Instituto no Município de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, uma vez que a morosidade dos serviços está trazendo sérios transtornos aos seus usuários?

Sala das Sessões, em 27 de maio de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

REQUERIMENTO
N.º 589, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério das Minas e Energia — ELETROBRÁS — se

foi feito algum convênio com o Estado do Rio de Janeiro, para eletrificação rural, beneficiando os Municípios de Itaguaí, Mangaratiba, Resende, Itaperuna, Lajes do Muriaé, Campos, São João da Barra, Teresópolis, Nova Friburgo e Cachoeiras de Macacu, naquele Estado.

Sala das Sessões, em 27 de maio de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

REQUERIMENTO
N.º 590, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério da Indústria e do Comércio — IBC — quais os motivos da pretendida venda de usinas de beneficiamento de café no Estado do Rio de Janeiro e se há possibilidades de, ao invés de serem vendidas, serem usadas para atender a outros setores da agricultura.

Sala das Sessões, em 27 de maio de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch) — Os requerimentos lidos, independem de deliberação do Plenário, de acordo com o art. 213-D do Regimento Interno. Serão publicados e, em seguida, despachados pela Presidência.

Há requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO
N.º 591, de 1968

Sr. Presidente:

Requeremos que, ouvido o Plenário, registre o Senado Federal, na Ata dos seus trabalhos, um voto de congratulações com o Professor Euríclides Zerbini, que vem de realizar notável feito no campo da cirurgia brasileira, no Hospital das Clínicas do Estado de São Paulo, logrando com êxito, um transplante de coração, situando, dêsse modo, a nossa Pátria em posição de invulgar destaque na medici-

na mundial, tanto mais pelo fato que adotou técnica absolutamente nova nesse difícil gênero de intervenções cirúrgicas.

Requeremos, ainda, que desta deliberação sejam cientificados o Ex.^{mo} Sr. Presidente da República, o Excelentíssimo Sr. Governador do Estado de São Paulo, o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de São Paulo, o Excelentíssimo Sr. Diretor do Hospital das Clínicas de São Paulo, a Academia Nacional de Medicina e a equipe que auxiliou o Professor Zerbini nessa extraordinária demonstração de capacidade profissional do médico brasileiro.

Sala das Sessões, em 28 de maio de 1968. — Vasconcelos Tôrres — Aarão Steinbruch — Mem de Sá — Guido Mondin — José Guilomard.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Saúde.)

O SR. VASCONCELOS TORRES — Sr. Presidente, peço a palavra para justificar o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin) — Com a palavra o nobre Senador Vasconcelos Tôrres.

O SR. VASCONCELOS TORRES — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, é pequena a homenagem que proponho ao Senado seja prestada ao cientista pátrio, Professor Euríclides Jesus Zerbini, com a inserção na Ata de nossos trabalhos, de um voto de congratulações por este notável feito da medicina pátria. É uma homenagem insignificante diante da dimensão do ocorrido. Mas, há de valer pelo fato de que raramente esta Casa do Congresso Nacional faz registros desta natureza. Aqui não se funciona na base do calendário e dos acontecimentos sociais.

A atuação parlamentar séria impede que certos acontecimentos tenham ressonância neste Plenário. Mas este acontecimento transcende a órbita do co-

mum na rotina e extrapola pelo fato de que, em havendo descrença, nesta terra, hoje temos razões sobejas de crença e de confiança naqueles que, anônimamente, nos hospitais e nas universidades, trabalham pelo engrandecimento da nossa Pátria.

Desde que o jovem Professor Christian Barnard, em Capetown, no Hospital Groote Schür, realizou com êxito a chamada operação de transplante de coração vemos que em vários países ela tem sido tentada, como ocorreu nos Estados Unidos, na Inglaterra e na França, onde, diga-se de passagem, a pesquisa científica tem cobertura governamental, e o espírito de serviço, que não deve ser confundido com o serviço público, mobiliza-se para a coleta de recursos a fim de permitir operações que demandam um custo imenso e por isso, nos chamados países subdesenvolvidos, quase seriam impraticáveis.

Esses países, Sr. Presidente, têm uma legislação própria e eu gostaria de assinalar — e o faço com um misto de alegria e tristeza — que a nossa lei retrógrada impede o transplante, já que proíbe a extirpação de órgãos de cadáveres para o transplante em seres vivos. E, sem embargo da iniciativa tomada na Câmara dos Deputados, e agora pelo próprio Presidente da República, o que eu gostaria de assinalar, aqui, como homenagem ao Professor Zerbini, é que a ciência andou muito na frente — nem poderia deixar de ser — do Congresso, de nós legisladores, que ficamos mastigando detalhes de ordem jurídica, questões de nonada. O Professor Zerbini, diante de uma vida que se apagava, passou por cima da lei, e este gesto, Sr. Presidente, há de merecer um elogio dos homens que fazem a lei e que, infelizmente, não compreenderam o atual momento científico e tecnológico que o mundo vive, que a nossa Pátria tem que acompanhar.

Como brasileiro, faço êsse registro com um entusiasmo sem precedentes, porque

senti, porque li, porque ouvi dizer e porque tive a prova, ontem, de que o Professor Zerbini é um homem modesto. Sendo hoje o maior cirurgião cardiovascular de toda a América Latina, tendo-se preparado para esse feito pioneiro, na América Latina, procurou esquivar-se àquela onda publicitária, já que o assunto é, hoje, em todo o mundo, matéria muito procurada por rádios, estações de televisão e jornais, porque marca uma época nova na medicina mundial.

Dentro do seu espírito modesto, num sábado pela madrugada, com a sua equipe — que faço questão de elogiar — no Hospital das Clínicas de São Paulo, este jovem mestre fez, silenciosamente, quase que no anonimato, aquilo que, hoje, é motivo de orgulho, de legítimo orgulho nacional. E não poderia o Senado da República ficar indiferente ao evento. Quando o homem da rua, o jornalista, os deputados federais, e estaduais, os senadores, quando todos, Sr. Presidente, comentam este fato, envidados, eu entendi que o primeiro passo deveria ser dado neste registro, na Ata dos nossos trabalhos, numa homenagem merecida, a este homem e ao grande Estado de São Paulo, que é, de fato, o orgulho da nacionalidade. Ali, na verdade, existe compreensão, existe mentalidade, uma formação científica universitária que permite a realização de um feito como este, em relação ao qual as palavras são insuficientes para dar a medida exata do que representa, como avanço, como um passo à frente que a nossa estremeçada Pátria acaba de dar no terreno científico, como resposta direta aos descrentes, aos maledicentes, aos eternos faladores do nosso subdesenvolvimento, àqueles que imaginam sempre o Brasil roceiro, o Brasil Jeca Tatu, acorocado diante da sua infelicidade, sem desejo de progredir, de avançar.

Sr. Presidente, acho que todo o Senado pensa de modo igual ao orador, que enviou à Mesa o requerimento, cer-

to de que mesmo se admitindo a hipótese de insucesso, de qualquer maneira a audácia e a competência se conjugaram para situar o Brasil num ponto de destaque, no terreno médico, em todo o mundo.

O País já se destaca no esporte universalmente, contando com figuras de destaque, nesse jogo popular, que é o futebol. E foi justamente em São Paulo, que surgiu um ídolo do futebol, que menciono, sem constrangimento: Edson Arantes do Nascimento, conhecido por Pelé. Foi ainda em São Paulo que surgiu Maria Esther Bueno, que tanto se destacou no tênis e o atleta Adhemar Ferreira da Silva campeão em salto triplice. São Paulo, que representa um destino que há de ser cumprido por todo o restante da nacionalidade, entusiasmo a todos nós, brasileiros. E o fato justamente de que o cidadão beneficiado, o chamado receptor, ser um boiadeiro de Mato Grosso, um homem da hinterlândia, faz com que eu elogie ainda mais a personalidade extraordinária do Professor Zerbini. Esse homem foi apanhado, segundo as crônicas dão conta, numa dessas hospedarias que existem em São Paulo, onde se abrigam brasileiros que fazem desta terra uma nova Canaã, pois de fato é a meca de todos aqueles que querem recursos para progredir na vida. Doente, foi internado no Hospital das Clínicas e, praticamente desenganchado, ficou aguardando a oportunidade de salvar sua vida que praza aos Céus seja salva. O transplante merece um registro, porque — inclusive coloquei isto no requerimento que enviei à Mesa — a técnica é absolutamente nova. Enquanto o Professor Christian Barnard, em Capetown, resfriava o órgão principal do corpo humano, que é o músculo cardíaco, aqui, segundo as informações que tenho, ele foi tirado ainda quente, e embora paralisado no chamado doador, foi transplantado sem a técnica mais demorada que o Professor Barnard havia utilizado na África do Sul.

Este envaidecimento é muito verde-amarelo, é de todos nós. Quando, nesse terreno científico, damos um passo dessa natureza, não poderia deixar o Senado da República de fazer êste registro. O Brasil precisa de maior número de médicos, pois ainda há lugares onde não existe sequer um facultativo, mas estou certo de que um acontecimento como o de hoje irá despertar vocacionalmente a juventude para uma das carreiras mais belas da humanidade, que é justamente a profissão médica.

Sr. Presidente, bem haja essa mão, que, serena, de bisturi em punho, fez com que um brasileiro tenha um coração nôvo, palpitando dentro do seu peito; bem haja a medicina brasileira, em particular a paulista, por êste evento extraordinário; que em oportunidade futura, o próprio Senado tenha ensejo — e esta é a idéia que lanço aqui — de receber, em sessão solene, êsse cientista pioneiro.

Não temos condecorações para dar, Sr. Presidente, porque isto compete ao Executivo. E, já daqui, me abalanço a pedir ao Presidente Costa e Silva que, sem maiores delongas, inclua o Prof. Euríclides Jesus Zerbini, na Ordem Nacional do Mérito, aliás, em tôdas as Ordens que ainda funcionam neste País, não só na área civil como na militar.

Êsse homem passou, hoje, a uma categoria especial; passou a ser querido, a ser venerado e a constituir um motivo de orgulho para todos nós.

E é com estas razões que eu peço ao Senado Federal aprove a proposição que V. Ex.^a acabou de anunciar e cuja votação estou encaminhando, para que, na Ata dos nossos trabalhos, conste, merecidamente, um voto de congratulações a êsse jovem médico brasileiro — Prof. Euríclides Jesus Zerbini — pálida homenagem a êsse sol da ciência, que ilumina, hoje, não apenas os nossos corações, não apenas a paisagem brasileira, mas a de tôda a América Latina.

Era o que eu queria dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. AARÃO STEINBRUCH — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin) — Tem a palavra o Sr. Senador Aarão Steinbruch, também autor do requerimento, para justificá-lo.

O SR. AARÃO STEINBRUCH — Sr. Presidente, Srs. Senadores, sexta-feira última ocupei a Tribuna desta Casa, no sentido de formular indagações sobre a responsabilidade ou não da tecnologia brasileira, na perda de capitais de investimentos fornecidos pela AID, conforme noticiava o Jornal do Brasil que um escritório de pesquisas econômicas havia enviado ao Congresso Norte-Americano.

Hoje, faço questão de ser dos primeiros a formular os mais efusivos elogios à tecnologia de nossa terra, de outra área de especialização, primeiro porque bem merece, e segundo, para que se compreenda acima de quaisquer dúvidas, que as hipóteses que acolhi no outro dia e as indagações que formulei, nunca deverão ser tidas como estribadas em um sentido de generalização. Insisto em deixar bem claro que os meus propósitos foram, como são e pretendo que sejam, tôdas as vêzes que os tiver que apresentar, eminentemente críticos, mas construtivos.

Refiro-me, Sr. Presidente, ao memorável feito da medicina nacional, concretizado na manhã de ontem no Hospital das Clínicas de São Paulo, quando uma equipe de ilustres cardio-cirurgiões realizou o primeiro transplante cardíaco da América Latina, intervenção que logrou um êxito cirúrgico inquestionável.

Sou daquêles que me impressiono e comovo, sobremaneira, ante as conquistas do saber humano. Aqui no Senado Federal, já em várias oportunidades, usei da palavra para me parabenizar

com ilustres cientistas estrangeiros, em meu nome e da Humanidade, em geral, que pelos seus esforços e méritos pessoais souberam maravilhar o mundo com suas proezas. E êsses acontecimentos são importantísimos, hoje em dia, principalmente porque, num mundo quase que despido de idéias e líderes, servem êles para manter viva, senão reacender mesmo, a esperança dos homens da Terra de que, a despeito de todos os desesperos que os possam afligir, dias melhores hão de chegar quando o socorro e amparo que cada um merece, possa lhe ser, efetivamente, ministrado!

Durante a madrugada e manhã de domingo, enquanto a Nação descansava, uma equipe de homens e mulheres, chefiados por três eminentes cientistas, os Professôres Euricles Zerbini, Luís Decourt e Geraldo Campos Freire, a partir de 4,55 hs. até cêrca de 10,30 hs. ativou-se para realizar a primeira operação de transplante cardíaco na América Latina.

A intervenção, além de por si só impressionante, contou ainda com o emprêgo de uma nova técnica — o que foi muito bem lembrado pelo nobre Senador Vasconcelos Tôrres — inédita no mundo, por sinal, e introduzida pelo Professor Zerbini no acervo cardiocirúrgico da ciência médica mundial. Com efeito, segundo sabemos através do copioso noticiário que nos chega, o Professor Euricles Zerbini, ao invés de empregar a técnica do resfriamento do órgão transplantado, para depois do enxêrto elevar-lhe progressivamente a temperatura até a do corpo do receptor, e só então colocá-lo em funcionamento mediante choques elétricos, seguiu um caminho inédito, qual seja: o coração, praticamente, não cessou de bater, tendo sido retirado do doador e quase imediatamente colocado no paciente. Esta contribuição para o progresso da ciência mundial, como tantas outras, virá a se constituir um crédito

respeitável do saber brasileiro, particularmente importante nesta hora em que o País se debate em elevar seu padrão intelectual, promover sua ciência e reatrair os técnicos que daqui se foram!

O Professor Zerbini, principal autor do transplante, atualmente é o responsável pela Primeira Clínica de Cirurgia do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, e dono de uma bagagem científica respeitável, onde se inclui um ativo de mais de mil intervenções cardiológicas em pacientes brasileiros e estrangeiros. Formado em Campinas, na mesma Faculdade onde hoje exerce o magistério, dispõe de vários cursos nos Estados Unidos, para onde foi, depois de formado, especializar-se em cirurgia torácica, pulmonar e cardíaca. Durante a fase em que os recursos clínicos brasileiros não permitiam as iniciativas quanto ao coração, o ilustre cirurgião foi conhecido pelo sucesso que obteve em intervenções torácicas para tratamento da tuberculose. Nesta época, chefiou uma importante equipe desta especialidade em São Paulo, a qual inúmeros pacientes hoje devem sua saúde.

Mais recentemente o Dr. Zerbini já vinha se notabilizando nos círculos médicos nacionais, por suas intervenções cirúrgicas a "céu aberto", nome como se chamam as operações realizadas com o coração a descoberto, sem sangue e imóvel, tipo de intervenção que se tornou possível graças ao aparecimento do coração-pulmão artificial. Com a válvula cardíaca artificial, o marca-passos e o coração artificial, novas conquistas tornaram-se iminentes. Certas doenças do coração e outras — tais como a febre reumática, doença de chagas, etc. — podem destruir as válvulas cardíacas naturais que, em última análise, garantem a ação do bombeamento do órgão. Quando isso acontece, surgem distúrbios graves no paciente e podem causar a sua morte. Em caso onde as

válvulas naturais não oferecem possibilidades de recuperação, os cirurgiões as substituem por metálicas, em forma de gaiola, dentro da qual encontra-se uma esfera ou disco de borracha de sílica. A parte onde é suturada no organismo é recoberta por um tecido plástico. A ação da válvula artificial processa-se de maneira a restituir ao paciente as condições orgânicas perdidas. É com esse material e nessa especialidade que tem trabalhado com tanto sucesso o Professor Zerbini. As pessoas por ele operadas levam vida normal e preocupam-se tão-somente com um único cuidado: tomar um anti-coagulante para evitar alterações no funcionamento das válvulas substituídas.

Isto aliás constou da reportagem que a imprensa destacou hoje, principalmente o *O Globo* e *Última Hora*, sobre o sucesso da operação realizada, na noite de sábado, no Hospital das Clínicas, na cidade de São Paulo.

Os êxitos alcançados em tão expressivos números pelo Prof. Zerbini e a fama internacional de sua técnica operatória cirúrgica tornaram-se notícia freqüente da imprensa brasileira, desde que o Dr. Christian Barnard executou com sucesso suas intervenções na África do Sul. Em pouco tempo, comentou-se que a equipe de Zerbini, em São Paulo, estaria pronta a concretizar um novo e expressivo triunfo, que situaria o Brasil entre os primeiros países do mundo a realizar o transplante de coração. E o próprio Dr. Barnard, quando de sua recente passagem pelo nosso País, teve como certo que Zerbini chegaria bem cedo lá, onde a fama o situou, desde que enxertou um coração novo em Louis Washkansky, em dezembro de 1967, operação que se malogrou, mas depois houve pleno sucesso na intervenção realizada no dentista Blai-berg.

A êste homem que tão alto soube elevar o nome do Brasil, bem como aos

Professores Luís Decourt e Geraldo Campos Freire, que com êle colaboraram e uniram esforços, e a toda a equipe que os assistiu, médicos, anestesistas, enfermeiras, etc., desta Tribuna do Senado Federal quero endereçar-lhes aqui a minha palavra de aplauso, o mais intenso e efusivo, esperando que a sua equipe de imunologistas possa também vencer a batalha contra a resistência da aceitação do órgão novo, para trazer de volta ao convívio dos seus o lavrador operado.

Aceitem êsses grandes homens brasileiros o reconhecimento de toda a Nação! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin)

— O requerimento que acaba de ser justificado, da tribuna, pelos nobres Senadores Vasconcelos Torres e Aarão Steinbruch, será encaminhado às Comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Arthur Virgílio. (Pausa)

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Aurélio Vianna.

O SR. AURÉLIO VIANNA — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, nobres Senadores, vimos de realizar uma longa viagem. Assistimos à reunião Interparlamentar que se realizou em Dakar. Confessamos que não trouxemos qualquer impressão que servisse de incentivo a qualquer setor da vida brasileira.

Procuramos entrar em entendimentos, o Senador José Feliciano e o que fala, com a nossa Embaixada, cujo Embaixador revelou grandes conhecimentos da situação econômica do nosso País e os funcionários outros, quase todos jovens, um profundo interesse numa política agressiva, partida do Brasil, para a conquista de mercados.

Perguntamos por que motivo o Brasil não exportava mais para o Senegal e

ficamos surpreendidos com o que nos foi informado: exportamos arroz para aquêlê País, mas o produto exportado não foi de boa qualidade e a quantidade de impurezas que iam nos sacos de arroz era impressionante, causando uma impressão negativa que nos prejudicou e que nos prejudica ainda hoje e grandemente. O gado que conseguimos exportar para o Senegal, país africano que possui um rebanho bovino da ordem de dois milhões de cabeças, ali chegou coberto de berne e de carrapato, causando êsse fato também uma impressão negativa naquele País. Para que aquela partida de gado, que deveria ser selecionado, se recuperasse convenientemente, passou quatro meses em Dakar, antes de seguir para as zonas de pecuária daquele País.

Sr. Presidente, em Portugal procuramos entrar em contato com aquêles grupos que se interessam pelo nosso País, principalmente nas relações econômicas, que devem intensificar-se, entre as duas pátrias-irmãs. Também ficamos surpreendidos com o que observamos. Portugal precisa de proteína animal para alimentar a sua população. Compra carne bovina no exterior. Propôs-se a comprar cinco mil toneladas de uma vez. E o que aconteceu? Nós, que nos propúnhamos a vender àquele país as cinco mil toneladas de carne bovina, perdemos para a União Soviética que conseguiu colocar, no mercado português, três mil toneladas. E só pelo interêsse e em virtude da capacidade dos elementos da Embaixada Brasileira que se encontram naquêlê país, conseguimos colocar duas.

Visitei o Centro de Zootecnia de Portugal, em Santarém, e vi uma experiência nova que ali se processa, à base do cruzamento do Charolês com o gado nativo de Portugal. É uma experiência interessantíssima. E quando nós comparamos o gado Charolês que se encontra em Portugal, importado da França, selecionado, aperfelçoado em Portugal, em Santarém, com o Charolês que já se cria

no Brasil, no Rio Grande do Sul e em Santa Catarina, sentimos um grande entusiasmo pelo que já se faz em nosso País.

E temos agora uma grande oportunidade de enviar a uma exposição, que brevemente se realizará em Portugal, uma partida de gado selecionado, particularmente Charolês, que irá do Rio Grande do Sul e, provavelmente, de Santa Catarina, graças aos esforços do Secretário da Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul, um Deputado que, não pertencendo à corrente política na qual formo, merece grandes elogios pelo trabalho que está fazendo.

Passamos ligeiramente pela Itália e ficamos algum tempo na Tailândia e nos assombramos com o progresso daquele país.

É um povo que ama a terra, que trabalha a terra com carinho. A irrigação é comum naquele País. São trinta milhões de habitantes integrados, interessados no desenvolvimento de sua pátria. Há um fato que nos impressionou. É que, ali, na Tailândia, apesar de ainda haver muita terra desocupada, coberta de florestas com madeira de lei, seu povo, por amor à terra, no cuidado em preservá-la, chega às raíças de não permitir que nem uma polegada quadrada do território tailandês pertença a estrangeiros.

Para a industrialização do País, admitem-se capitais estrangeiros, principalmente consorciados com tailandêses. Mas não admitem que um estrangeiro lhes compre um pedaço de terra.

Fui informado, em Bangcoc, que, se uma tailandêsa possuir terras e se casar com estrangeiro, abdicará do direito à posse da terra.

Interessante é que os tailandêses não são condenados pelas grandes potências porque assim se conduzem, porque têm êsse cuidado com sua terra.

Não falarei dos templos monumentais, belos, que revelam arte e uma civiliza-

ção extraordinária, opulenta no passado e que não morreu no presente.

Chegamos ao ponto do nosso destino — o Senador Moura Andrade, o Senador Carlos Lindenberg e o que agora fala. A convite da Casa dos Conselheiros do Japão — seria aqui o Senado Federal — visitamos aquêlê País, onde tivemos uma recepção carinhosa, desde o aeroporto até às menores cidades. Parlamentares dos diversos partidos da Casa dos Conselheiros do Japão, presentes no Parlamento Japonês, receberam-nos a todos nós, com fidalguia. Pediam-nos que usássemos o distintivo usado pelo parlamentar japonês, enquanto estivéssemos na sua terra, para que fôssemos distinguidos, de pronto, pelo povo.

A bandeira brasileira hasteada ao lado da bandeira japonêsa. Os automóveis que nos conduziam, com batedores à frente, conduziam, também, de um lado a bandeira japonêsa e de outro a bandeira brasileira.

Os colegiais, espontâneamente, paravam nas estações ferroviárias, nos templos que visitávamos, em tôda parte, porque os colegiais japonêses como que visitam, permanentemente, tendo à frente professôres, os lugares históricos do Japão. São milhares, milhares e milhares. Paravam e nos saudavam.

Visitamos inúmeras fábricas, das mais importantes do Japão, fábricas que constróem aviões, estaleiros que constróem navios, fábricas, siderúrgicas importantíssimas, uma das quais é a mãe da USIMINAS.

Mas o que mais nos impressionou, Srs. Senadores, foi a educação daquele povo, os cuidados daquela gente com a educação da juventude.

Fomos recebidos pelo Príncipe herdeiro do Japão, e as nossas espôsas pela de S. Alteza. Diversos problemas foram abordados por S. Alteza que nos fêz perguntas e perguntas, numa curiosidade quase insaciável sôbre o Brasil. Quis sa-

ber o que mais nos tinha impressionado no Japão. Falei da sua industrialização, outro da sua agricultura e um outro falou sôbre a educação, considerando-a base angular e fundamental da estrutura econômica daquele grande país que, hoje, em renda nacional bruta, é o terceiro do mundo, embora, na renda per capita ânua, seja o 21.º, o que constitui objeto de grandes preocupações dos seus homens públicos, de grande preocupação dos seus estadistas.

Não há analfabetismo no Japão: os seus 0,5% de analfabetos são considerados anormais. Não há analfabetismo no Japão; não há analfabeto no Japão.

O curso ginásial é obrigatório até o primeiro ciclo, inclusive. Dificilmente se encontra um operário no Japão que não tenha os seis anos de curso primário e mais três anos do primeiro ciclo ginásial. Se pode pagar, estuda: se não pode custear os seus estudos, o Estado paga, e tôdas as facilidades são concedidas para que o povo se instrua, porque êles acham que não há progresso num país sem que o povo dêse país seja convenientemente preparado.

Perguntei, por curiosidade, quantos parlamentares, no Japão, têm curso superior. E a resposta foi: 95%, mesmo porque muitos parlamentares que trabalhavam em indústrias, por exemplo, tiveram oportunidade de ir a uma universidade, de conseguir o seu curso universitário.

O Japão, hoje, forma, anualmente, cerca de duzentos mil jovens que saem das suas universidades.

Quando um estudante não pode pagar, recebe uma bolsa, que lhe é concedida pelo Estado, não como se fôra um favor, mas como obrigação. E havendo inúmeras universidades privadas, particulares, fiz a pergunta: e se um estudante desejar ir para uma universidade particular, privada, tendo portanto que pagar, mas êle não pode, porque é pobre? A resposta foi: receberá bolsa-de-estudo, para

estudar onde desejar. Isto me impressionou.

Achel significativo o que me disseram acêrca do curso primário naquele país. Praticamente não há reprovações. O curso é severo — seis horas de estudos — e não há reprovações. Quando um professor reprova um aluno, êle é chamado à responsabilidade, para explicar ao Conselho de Pais e Mestres — que ali funciona de verdade — o motivo que o levou a reprovar aquêle ou aquêles poucos alunos, porque até o último ano primário o responsável é o professor. O aluno, não. E depois do professor, os pais do aluno. A responsabilidade do aluno vai crescendo à medida que êle vai tendo mais idade. Até que, no curso universitário, quando o aluno é reprovado, ninguém acusa o Professor. É o aluno o acusado.

E fala-se, ali, que alunos reprovados na Universidades, geralmente são olhados por seus companheiros com muita suspeita, porque, de alguma maneira, êle se constitui como numa vergonha nacional.

O vestibular é severíssimo. Afere-se, no vestibular, a capacidade do aluno. E, o que é importante, cêrca de 70 a 75% dos alunos que terminaram o segundo ciclo ginásial — que corresponde ao nosso clássico ou ao nosso científico — ingressam nas Universidades.

Quando um aluno, principalmente do curso primário, é reprovado e depois das explicações do mestre se verifica que aquêle aluno tem deficiências, imediatamente o aluno é enviado para a assistência social. E as assistentes sociais, havendo psicanalista inclusive, examinam o aluno para verificar qual a sua deficiência.

Realmente, quando nós dissemos àquêle jovem que se prepara para ser o Imperador do Japão — e que revelou muita acuidade mental e muita inteligência, além de muito preparo, por suas pergun-

tas e observações sôbre o Brasil, que nos impressionaram favoravelmente; quando nós focalizamos êste caso, o da preocupação do Japão, das autoridades japonesas, com a criança, com o jovem, êle confirmou: — Tudo que estamos fazendo no Japão é fruto da instrução e da educação da nossa juventude.

É bem verdade que êles também estão preocupados com a juventude pós-guerra, com os moços que ingressam e estão ingressando na Universidade e que revelam ter idéias próprias, digamos assim — um tanto ou quanto exageradamente ocidentais; moços que exigem, que desejam transformações mais rápidas. Porque êles estão conscientes, os dirigentes, da sua capacidade, do seu alto grau de cultura, da tecnologia que os jovens alcançaram, mas estão também conscientes de que o Japão é um país que não possui matéria-prima, é um país que importa mais de 85% de tudo que a sua indústria utiliza, inclusive alimentos para o consumo de seu povo.

Quando nós falarmos, talvez noutro dia, sôbre o problema da indústria do Japão, da industrialização japonesa, da agricultura japonesa, iremos relacionar dados interessantíssimos sôbre êste assunto. Por exemplo, logo após a última Grande Guerra, 50% da população japonesa trabalhava na agricultura; hoje, apenas 19%, menos de 20%. E o que é significativo: quem trabalha na agricultura japonesa, praticamente tôda ela mecanizada, são homens e mulheres de mais de quarenta anos de idade. A juventude ou está na escola ou está no trabalho; lá os muito jovens também trabalham.

É impressionante o desenvolvimento daquele País. Tenho estatísticas que nos revelam algo que deveria ser imitado por nós, porque não somos menos capazes que os japoneses. A percentagem de inscrição da população em idade escolar, nos diferentes níveis de ensino no Japão, revela-nos um quadro que mereceria e

merece tôda a nossa atenção. Em 1875, nos cursos primários do Japão, da população em idade escolar, havia matriculados 35,2%. Em 1905, 95,6% da população em idade escolar. Em 1935, 99,6% de tôda a população infantil, em idade escolar, já se encontravam matriculados nos cursos primários. Em 1947, 99,8% e em 1965, a última estatística que compulsei, 99,8%.

Ensino secundário, o nosso curso médio. Em 1875, apenas 0,7% da população em idade escolar. Em 1905, 1,1%, percentagem ínfima, convenhamos. Em 1935, trinta anos depois, já era de 39,7%. As oportunidades foram surgindo, o Governo entendendo que sem instrução, sem educação, o Japão era um país perdido. Em 1947 já alcançou 61,7%. Em 1965, 86,2%.

Secundário quer dizer 6 anos: 3 anos do primeiro ciclo e 3 anos do segundo ciclo. Já disse que dificilmente se encontra um operário no Japão que não tenha 9 anos de instrução, 6 do primário e 3 do primeiro ciclo ginasial. A instrução ali é obrigatória. Aqui no Brasil o curso primário é obrigatório, mas muito pouca gente o faz. Lá é obrigatório e é obrigatório mesmo. Se o particular não pode, o Estado o faz porque o Estado pode.

Curso superior: em 1875 apenas 0,4% da população japonêsa em idade de ir para o curso superior ali ingressara. Em 1905, 0,9%. Em 1935, 3%; em 1947, 5,8%; em 1965, 14,6%. Hoje, a percentagem de inscrições é muito maior porque todos correm para as universidades, criando-se até um problema interessante, o da falta de mão-de-obra especializada.

O Sr. Adalberto Sena — Permite V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do orador.) V. Ex.^a afirmou que, no Japão, o exame vestibular é severíssimo. Será por influência dessa severidade que ainda não é maior essa percentagem?

O SR. AURÉLIO VIANNA — Pode ser, mas o que acontece é que dos que termi-

naram o curso secundário em 1965 — e foram 86% dos que se encontravam em idade escolar para o segundo ciclo secundário — 75% ingressaram nas universidades.

O Sr. Adalberto Sena — Quer dizer, a despeito da severidade, os alunos conseguem entrar nas escolas. Isto revela o alto índice de rendimento da escola secundária.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Exatamente. Aliás, o cuidado fundamental já se revela no primário. Considera-se que tôda deficiência que, porventura, viesse a existir nos cursos secundários, primeiro e segundo ciclo, e nos cursos superiores universitários, teria como motivo principal um curso primário mal feito.

O Sr. Adalberto Sena — Mais uma pergunta — V. Ex.^a me desculpe — não é muito oportuna, deveria ter sido feita muito antes. V. Ex.^a disse que a comissão composta de Senadores e de V. Ex.^a, o Senador Moura Andrade e o Senador Carlos Lindenberg, foi recebida por representantes de todos os partidos do Japão. Poderia me dizer quantos partidos existem no Japão?

O SR. AURÉLIO VIANNA — Há cinco principais.

O Sr. Adalberto Sena — Com representação no Congresso?

O SR. AURÉLIO VIANNA — Com representação no Congresso japonês. Num outro setor do meu discurso, que não será naturalmente hoje, pela exiguidade do tempo, falaremos sôbre o problema político japonês, que é interessantíssimo...

O Sr. Adalberto Sena — Não desejo desviar o curso da oração de V. Ex.^a Obrigado.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Notamos que ali há um interesse grande para a manutenção de um sistema democrático absolutamente autêntico. Notamos e sentimos isto. Mas, nessa área, queremos destacar as observações sôbre como fun-

ciona o Parlamento japonês e os partidos políticos, suas deficiências, que eles reconhecem existir, como por exemplo: qualquer grande indústria, qualquer banco, qualquer grupo de homens de negócio podem financiar a campanha de um partido político ou de um candidato e isso não é considerado crime. É interessante. Iremos depois entrar nesta faixa, que nos vai ilustrar bastante para conhecimento do problema. E há aqueles lá que acham que está prejudicado o desenvolvimento da democracia ou do sistema democrático japonês. Depois comentaremos, no momento próprio. Mas agradeço a V. Ex.^a, porque a sua pergunta revela que há uma curiosidade de todos, como havia de nossa parte, antes de chegarmos lá, em relação a esse problema.

O Sr. Adalberto Sena — Estamos comparando com a situação atual do Brasil.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Exato. Pelos dados que nos foram fornecidos por homens de grande responsabilidade — são estatísticas que desafiam contestação — verifica-se este outro fato: 1895, somente 1% daqueles que se dedicavam a trabalhos em setores econômicos do Japão tinham instrução superior: 0,2%, instrução secundária, não chegava a 0,5%; 15,6%, instrução primária, e 84,1% não tinham qualquer tipo de instrução, eram analfabetos. Isto, em 1895!

Srs. Senadores, vejamos a revolução que se processou, naquele País, em menos de oitenta anos: em 1963, já 7,4% dos que trabalhavam, no Japão, possuíam instrução superior; cerca de 30%, instrução secundária completa, primeiro e segundo ciclos, o que significa que tinham doze anos de estudos. E apenas 0,5% não tinham instrução nenhuma. Praticamente, já aí, em 1963, não havia um operário japonês, na indústria ou na agricultura, em produção primária, secundária ou terciária, que não fôsse alfabetizado!

O Sr. José Guimard — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANNA — E alfabetizado significa ter o curso primário completo, de seis anos, e mais três anos ginasiais.

Com grande prazer, concedo o aparte a V. Ex.^a

O Sr. José Guimard — Já que V. Ex.^a está dissecando estatísticas tão interessantes, a esta altura do discurso que pronuncia com tanto brilho, a minha curiosidade está voltada para saber se, no Japão, predomina o ensino oficial ou o ensino particular.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Chegaremos lá. Funcionam paralelamente. Os colégios particulares, as universidades particulares lutam muito. Há uma competição entre elas, muito grande. E V. Ex.^a sabe para quê? Para conquistar alunos. Sabe como? Cada uma delas procurando superar a outra e ministrar ao aluno o melhor ensino. Não procuram conquistar o aluno à base de lhe prometer aprovação! Procuram conquistá-lo apresentando um sistema de ensino que o atraia e que lhe dê capacidade para enfrentar a vida. Isto é impressionante! Na verdade, é alguma coisa que toca a alma do estudioso, do interessado.

Mas eu irei dar as estatísticas sobre o número de universidades particulares e públicas e que funcionam harmoniosamente. Não há, neste setor, problemas. Porém, todas elas, todo o sistema de ensino japonês está subordinado ao Ministério da Educação do Japão.

Aliás, há uma universidade, no Japão, onde se ensina o português, e os professores são do Rio Grande do Sul, creio que são frades. Chegaremos lá, depois. Porém, para se chegar a uma situação, a um estágio de cultura como a que estou apresentando, haveria necessidade de gastos muito elevados. Pois os dados que me forneceram foram os seguintes: em

1964 e 1965, o Japão gastou, para instruir e educar os seus filhos, três bilhões, trezentos e setenta e seis milhões de dólares.

Sabem V. Ex.^{as} o que significa isto? — Cerca de 6% da renda nacional japonesa, não do orçamento, mas da renda nacional japonesa. Isto representa mais de 20% de todos os gastos públicos do Japão, nos níveis provinciais e nacionais, isto representa cerca de 13% de toda a despesa pública nacional japonesa, computada do Orçamento nacional.

Vou citar estas estatísticas, que foram uma revelação para mim: com jardins-de-infância, eles gastam 0,6%; com a escola primária, 35,4%; com o curso secundário, primeiro ciclo (3 anos), 22,5%; com o curso secundário, segundo ciclo, 16,7%; com colégios e universidades, 13,9%; com a educação social, 2,6%; com a administração, 6,2%; com escolas especiais, cursos por correspondência, etc. etc, 2,1%.

Quero declarar ao Senado que a nossa Embaixada no Japão, falo no seu conjunto, globalmente, nos orgulha. Há como que um espírito novo, há um desejo de conhecer e de produzir para a grandeza da nossa Pátria! Há grupos que estudam e que nos podem fornecer dados concretos sobre o que desejarmos no Japão. Nós, que somos professores, procuramos saber quantos professores havia no Japão. Os dados que nos foram fornecidos impressionam. V. Ex.^{as} sabem, em 1966, quantos professores havia no Japão? 1.101.944.

E nenhum professor no Japão, seja do curso primário, seja do curso secundário ou do curso superior pode exercer o magistério se não tiver o curso universitário.

Enquanto dizemos que qualquer um pode instruir uma criança de sete, oito, nove anos — “Fulano, você sabe assinar o nome? Sabe as quatro operações?” “Sei”. “Então, pode ser professor do curso

primário” — lá é preciso ter curso universitário, curso de especialização.

Então, temos, nos jardins-de-infância, quando se gasta 0,6% para manutenção daqueles jardins, 55.206 professores. Nas escolas primárias, atendendo à idade de seis anos, para 25.687 estabelecimentos de ensino, temos 349.617 professores, para 9.484.000 alunos.

Quantos alunos há nos jardins-de-infância? 1.221.000. E quantas escolas? — 9.081.

Secundário — 1.º ciclo de três anos — 11.851 escolas, 244.470 professores, 5.556.000 alunos (em 1966).

Segundo ciclo secundário — eles propiciam ao aluno fazer o vestibular para a Universidade — 6.563 escolas, 253.507 professores, 5.182.000 alunos; 70 a 75% desses 5 milhões geralmente continuam.

Escolas especiais e técnicas — 397, .. 12.609 professores, 75 mil alunos.

Universidades — 346 universidades, .. 93.180 professores; para ser professor universitário, além de curso universitário completo ainda é preciso fazer um curso de formação superior de dois ou quatro anos; alunos — 1.044.000.

Outros cursos — 7.397 escolas —, 93.355 professores, 1.443.000 alunos.

Isto em 1966. Em 1968 a base é aquela: 70 a 75% dos que terminam o segundo ciclo secundário ingressam nas universidades e escolas superiores.

Sr. Presidente, vou ver se resumo...

O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch) — (Fazendo soar a campainha.) Pediria a V. Ex.^a que concluísse sua oração porque está esgotado o tempo de que dispõe.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Estava dizendo, Sr. Presidente, que iria concluir resumindo...

O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch) — ... mesmo porque há outros

oradores inscritos e V. Ex.^a pode voltar a usar da palavra ao final da Ordem do Dia.

O SR. AURELIO VIANNA — Aceito a observação, Sr. Presidente, não porque haja outros oradores inscritos, pois nas duas últimas Sessões fiquei observando tranqüillamente o seguinte: havia diversos oradores inscritos mas, infelizmente, o Regimento foi feito com muito cuidado para que dois ou três oradores pudessem falar. Naquelas Sessões a que me referi não foi levado em consideração o Regimento e os oradores que falaram esgotaram todo o tempo de todos os outros oradores inscritos e mais algum. Mas, como sou Líder de partido, devo ser cumpridor das normas e devo ser observado, mesmo para cumprir o Regimento. Mas, eu me adiantei ao dizer que ia resumir para concluir. Se no prazo, quanto aos líderes, o processo é um tanto quanto diferente, isso nos leva a ser exigentes.

De agora em diante levaremos em consideração a questão de tempo e exigiremos que o Regimento seja cumprido por líderes ou não, a fim de que todos tenham as mesmas oportunidades.

Termino, portanto, porque é um assunto que acho interessante. Mais interessante que aquêles outros em que as pessoas ficam só insultando, insultando-se mutuamente e, no fim, expreme-se e não sai coisa alguma. Pelo menos isto revela que há quem viaje às expensas do País e volta com um acervo de trabalho. Revela que se pesquisou, que, ao invés de se ir apenas a boates, gastando dólares do povo brasileiro, há quem se preocupa em estudar lá fora coisas importantes que se podem traduzir em alguma coisa que melhore a nossa situação e em recolher experiências que, postas em prática, podem minorar a situação do País.

Termino, Sr. Presidente, com esta citação: a base fundamental da superes-

trutura do Japão está na educação do seu povo. E observamos o seguinte ponto, muito importante, o de que êles absorveram a tecnologia ocidental; falando mais universalmente, a ciência.

Vimos estaleiros japoneses construindo os maiores navios do mundo — os maiores do mundo — para os Estados Unidos.

No sistema de telecomunicações, vimos maravilhas. O mundo inteiro procurando o Japão.

Então, a impressão que nós tivemos é a de que, absorvendo a cultura, a tecnologia universal, e mesmo para aproveitamento ocidental, êles tudo fazem para preservar a alma japonesa. E, daí, êsse cuidado que parte do jardim da infância até o curso universitário. É êsse cuidado especialíssimo que êles estão tendo, no momento, com os jovens de zero ano até aquêles que vão terminar o primeiro ciclo ginasial, aquela juventude post-guerra que se ocidentalizou demasiadamente. Têm cuidado com ela, mas não sabem se poderão contê-la, nos seus anseios ultra-reformistas. Mas, guardam a alma nacional, a alma do seu povo, a tradição da sua gente. Os templos xintoístas, os templos budistas, estão lá na cidade longínqua.

E ficamos impressionados com a quantidade imensa de meninos, de meninas, de jovens até os quinze e dezesseis anos, acompanhados de seus professores, em aulas naquelas áreas imensas onde estão os templos. Perguntamos: quantos turistas nacionais e estrangeiros vêm aqui a esta província longínqua, anualmente? Treze milhões!

Sr. Presidente, continuaremos nas nossas observações, porque voltamos cada vez mais convencidos de que o Brasil inteiro, o Brasil culto, o Brasil que entende os nossos problemas, o que passa, o que sabe que se processa no mundo inteiro, deve despertar e iniciar uma grande cruzada, uma grande revolução no

sentido de o Govêrno absorver a tecnologia, a cultura ocidental, universal, mas preservar a alma brasileira, a alma nacional.

Eram estas, Sr. Presidente, as palavras que queria pronunciar. (Muito bem! Palmas).

O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch) — Tem a palavra o nobre Senador Adalberto Sena.

O SR. ADALBERTO SENA — Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch) — Tem a palavra o nobre Senador Vasconcelos Tôrres.

O SR. VASCONCELOS TORRES — (Não foi revisto pelo orador.) Sr. Presidente, apenas para anunciar que enviei à Mesa requerimento pedindo a transcrição nos Anais de um editorial atualíssimo, publicado no **Diário de Notícias**, de 25 corrente e intitulado "O Poder Jovem", onde é feita uma análise segura desses problemas que afligem a juventude e onde o velho órgão da imprensa brasileira coloca a situação nos devidos lugares, num brado de alerta.

O jornal de Orlando Dantas, agora dirigido pelo seu filho, Embaixador João Dantas, mais uma vez se afina com os sentimentos da mocidade brasileira.

Entendi que a documento desta natureza o Senado não poderia ficar alheio. Nós estamos fazendo aqui — perdoe Vossa Excelência o termo — transplantes diários de artigos e de editoriais. Este eu entendi que deveria figurar, pela repercussão, pela análise sensata, pela seriedade e pelo tom de alerta que encerra.

V. Ex.^a, Sr. Presidente, por favor, queira mandar proceder à leitura desse meu requerimento, na hora adequada, e fico aguardando que o Senado defira esta pretensão, já que o documento é de primeira ordem e reflete a situação atual que está sendo vivida pela nossa Pátria. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch) — Tem a palavra o Sr. Senador Atílio Fontana.

O SR. ATTÍLIO FONTANA — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Senhores Senadores, no dia 24 do corrente, a Bôlsa de Valôres do Rio de Janeiro cerrou as suas portas em virtude, provavelmente, de certo pânico que se estabeleceu naquela Casa, quando houve uma baixa no valor dos títulos oferecidos, de 20 a 40%, segundo noticiou a imprensa. Isto porque o Banco Central fêz sentir aos dirigentes das Bôlsas de Valôres que deveria ser observado um dispositivo daquele Banco, que determina só podem ser negociados, nas Bôlsas de Valôres, títulos de ações novas, de aumento de capital feito depois daquela regulamentação. E estavam sendo negociados títulos de capital das empresas emitidos antes da legislação.

Assim sendo, houve aquêle pânico, porque, na verdade, as poucas empresas que podem negociar os seus títulos nas Bôlsas de Valôres os tinham valorizado de maneira incomum, de forma especulativa.

Com a exigência do Banco Central, houve uma baixa acentuada, em consequência do que a direção da Bôlsa determinou o seu fechamento provisório.

Infelizmente está-se verificando o que já estava previsto. A imprensa, no devido tempo, comentou esse problema e, aqui nesta Casa, houve amplo debate. Tivemos o ensejo de, na ocasião, fazer uso da palavra dizendo que, muito embora o Govêrno tivesse tido o melhor propósito ao permitir a aplicação, do 5% do Impôsto de Renda das pessoas jurídicas e 10% das pessoas físicas, na compra de ações, não daria o resultado esperado, não daria o resultado que o Govêrno e todos desejavamos, de consolidar o mercado de ações.

A exigência baixada na intimação do Banco Central é de maneira tal, que

muito poucas empresas conseguiram legalizar os seus títulos para poder vender. E mesmo estas que se legalizaram, no fim, não estavam cumprindo a lei, porque não fizeram o aumento de capital e estavam lançando, no mercado, ações de capital integralizado antes da vigência da lei.

De sorte que houve esse pânico. No entanto, na Bolsa de Valores de São Paulo, uma das maiores do País, sem dúvida, nada ocorreu porque, segundo o publicado, já estavam previstos dispositivos no sentido de que os títulos deviam ser de emissões posteriores àquela legislação.

De qualquer forma, Sr. Presidente, urge que o Banco Central da República do Brasil tome algumas providências, para que se registre o maior número de empresas, pois, até hoje, talvez, não se conseguiu registrar 1% das empresas em condições de legalizar as suas ações.

Daí as especulações que beneficiam a poucos — aqueles Bancos depositários dos benefícios fiscais, de 5 a 10%, e que, conforme dissemos, são os corretores de títulos, possivelmente as bolsas de valores e, talvez, aquelas empresas que se legalizaram, porque tiveram seus títulos valorizados — mas ficticiamente valorizados, especulativamente valorizados.

Desta maneira o Governo não alcançou o objetivo que desejava. Se não tomar providências urgentes, sensatas, bem orientadas, o prejuízo será ainda maior.

Tenho aqui um comentário da Fôlha de São Paulo que diz: "O Decreto-Lei n.º 157 na Berlinda".

Realmente, o Decreto-Lei n.º 157 determinou essas modalidades de aplicação de parte do Imposto de Renda. Posteriormente, ele foi prorrogado pelo Congresso Nacional.

É preciso modificar a situação.

Os jornais têm publicado notícias acerca de estudos de um grupo de tra-

balho interministerial que propõe certas modificações. Seria muito justo, Senhor Presidente, que, em lugar desta forma de aplicação de parte do Imposto de Renda, se permitisse às empresas aumento do capital com o resultado apurado em balanço, para poder aumentar o seu capital de giro, para poder estender os seus negócios, para poder corresponder ao desejo do Governo e do povo brasileiro de maior desenvolvimento do País.

Este nos parece o caminho mais certo. Caso houvesse condições favoráveis, para um aumento de capital, deveria consistir em reduzir o Imposto de Renda quando ele fôsse transformado em capital de empresa. Do contrário, continuarão as especulações tão prejudiciais, tão desagradáveis, que não beneficiam as empresas e nem mesmo os tomadores de ações e do que resulta, em última análise, verdadeiro descrédito para as empresas que oferecem ações para o desenvolvimento de seus negócios.

Lamentavelmente, em nosso País, o Governo tem procurado estimular o mercado de ações sem resultado algum, porque, em regra geral, não há conveniência na sua aquisição. É preferível empregar capital em qualquer outra coisa.

É fato que não ocorre em países organizados, em países desenvolvidos mas que, infelizmente, se verifica em nosso País.

Embora o Governo venha tentando corrigir tal situação, não o consegue porque, entre o que estabelecem os dispositivos legais e a sua prática vai uma grande diferença.

Conseqüentemente, continuamos neste impasse: sem desenvolvimento e desprestigiados, porque, certamente, a notícia das oscilações, num dia só — de 20 e até 40% — das ações oferecidas nas bolsas de valores, é um descrédito para nosso País.

Esperamos, pois, que, com a maior urgência, o Banco do Brasil baixe instruções, a fim de facilitar, ainda no corrente exercício, a aplicação da parte do Imposto de Renda na compra de ações, e que, dentro em breve, seja, também, modificada a regulamentação de Imposto de Renda que permita o desenvolvimento do País, correspondendo, assim, ao desejo do próprio Governo neste sentido. Caso contrário continuaremos a braços com grandes dificuldades.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

José Gulomard — Edmundo Levi — Lobão da Silveira — Sebastião Arcer — Sigefredo Pacheco — Wilson Gonçalves — Argemiro de Figueiredo — Pessoa de Queiroz — Arnon de Mello — Leandro Maciel — Josaphat Marinho — Milton Campos — Nogueira da Gama — Filinto Müller — Bezerra Neto — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch) — Sobre a mesa, requerimento que val ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO
N.º 592, de 1968

Sr. Presidente:

Na forma regimental, requeiro a transcrição dos Anais do Senado Federal, do editorial intitulado "O Poder Jovem", publicado no Diário de Notícias, de 22-5-68, a este anexo.

Sala das Sessões, em 27 de junho de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch) — Sendo evidente que o documento cuja transcrição se pede não atinge o limite estabelecido no parágrafo único do art. 202 do Regimento Interno, será submetido à deliberação do Plenário na Ordem do Dia da Sessão or-

dinária seguinte, independentemente do Parecer da Comissão Diretora.

Está finda a hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 35, de 1968, de autoria do Sr. Senador Pereira Diniz, que mantém as cooperativas de crédito elevado e longo funcionamento (em regime de urgência, nos termos do art. 326, n.º 5-c, do Regimento Interno), dependendo de

PARECERES das Comissões

- de Constituição e Justiça,
- de Economia e
- de Finanças.

Solicito o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, para o que dou a palavra ao Sr. Relator, Senador Bezerra Neto.

O SR. BEZERRA NETO — (Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, o presente projeto foi objeto de apreciação na Comissão de Constituição e Justiça, e lá havia o Relator lavrado um parecer cuja votação foi suspensa porque se levantou uma dúvida: a matéria, sendo correlata a outra em tramitação nesta Casa, deveria ser apensada ao outro processo e tramitarem conjuntamente.

Posteriormente, além de ser decretada a urgência do projeto, reclamou-se que somente o Plenário poderia determinar a junção. De modo que vou ler o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o anteriormente elaborado.

(Lendo.)

O projeto que passamos a examinar, de autoria do eminente Senador Pereira Diniz, estabelece que as cooperativas de crédito, autorizadas por decreto do Poder Executivo, que ao entrar em vigor a

Lei n.º 4.595, de 31 de dezembro de 1964, contarem mais de dez anos de funcionamento, com capital superior a cinquenta mil cruzeiros novos e movimento acima de quinhentos mil cruzeiros novos continuarão as suas atividades nos termos dos respectivos estatutos, mas só poderão fazer empréstimos diretos aos seus cooperados com os recursos financeiros próprios, ou de terceiros.

2. Sensibilizou-se a iniciativa da proposição com os termos com que se apresenta a Lei n.º 4.595, de 31 de dezembro de 1964, um dos pilares mestres do sistema financeiro lançado pelo Governo do Presidente Castello Branco e que dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências. A nova lei submeteu ao controle do Banco Central as cooperativas, equiparando-as nas obrigações das instituições financeiras privadas (Seção IV), para, especificamente, ao caso que interessa ao projeto, determinar no artigo quarenta: "As cooperativas de crédito não poderão conceder empréstimos senão aos seus cooperados com mais de trinta dias de inscrição. **Parágrafo único:** Aplica-se às seções de crédito das cooperativas de qualquer tipo o disposto neste artigo."

3. Entendemos mereça a matéria nesse respeito, pois causa estranheza a nova lei não atender a uma cooperativa de mais de dez anos de funcionamento, com estatutos aprovados em face da legislação até então existente, e que não deixava de ser rigorosa, com apreciáveis capital e volume de transações. O projeto entende que, sem prejuízo do fiscalizar das novas leis, aquele tipo de cooperativas continue a funcionar nos termos dos estatutos aprovados pelo Governo ao longo de mais de dez anos de funcionamento quando do advento da nova lei. Não é despropositado o que sugere o projeto. Achamos que está na linha das nossas melhores tradições políticas e jurídicas,

nem se encontra à margem do que reafirma a Constituição de 1967, no parágrafo terceiro, do artigo cento e cinquenta:

"A lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada."

4. Apenas, consideramos, no fecho do artigo primeiro, que o projeto poderá merecer reparos ou embargos aos novos critérios das Leis n.ºs 4.595 e 4.728, de 1964 e 1965, respectivamente, quando prescreve que os empréstimos diretos aos cooperados, possam ser com os recursos financeiros próprios (das cooperativas), ou de terceiros.

Aqui, nesta parte *in fine*, tomamos a iniciativa de alvitrar uma emenda aditiva, ou seja a de que os empréstimos com recursos de terceiros devem ser por estes autorizados.

5. O parecer é pela aprovação do projeto, com a seguinte emenda:

EMENDA N.º 1 (C.C.J.)

Acrescente-se, na parte *in fine*, do art. 1.º, em seguida à palavra *terceiros*:

"que expressamente o autorizarem."

É o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch) — O parecer da Comissão de Constituição e Justiça é favorável ao projeto com a emenda que apresentou.

Tem a palavra o nobre Senador Attilio Fontana, Relator da Comissão de Economia.

O SR. ATTILIO FONTANA — (Lê o seguinte parecer.) Sr. Presidente, vem ao exame desta Comissão o projeto do ilustre Senador Pereira Diniz que mantém as cooperativas de crédito de capital elevado e longo funcionamento. Por elevado, o autor entende o capital superior a cinquenta mil cruzeiros novos e movimento acima de quinhentos mil cruzeiros novos; por longo funcionamento, o

Não havendo quem queira usar da palavra para a discussão, dou-a como encerrada.

Encerrada a discussão do projeto em primeiro turno, volta o mesmo às Comissões competentes, a fim de que estas se pronunciem sobre as emendas, devendo ser incluído na Ordem do Dia da quarta sessão ordinária seguinte, de acôrdo com o disposto no art. 326, VI, n.º 176, do Regimento Interno.

Item 2

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora como conclusão de seu Parecer n.º 453-68), do Projeto de Resolução n.º 38-68, que exonera, a pedido, Rubens Ribeiro, Guarda de Segurança, PL-9, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra para a discussão, dou-a como encerrada.

Encerrada a discussão, sem emenda e não havendo requerimento no sentido de que seja submetida a votos a redação final, esta é considerada como definitivamente aprovada, sem votação, nos termos do art. 316-A, do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

PARECER

N.º 453, de 1968

da Comissão Diretora, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 38, de 1968, que exonera, a pedido, Rubens Ribeiro, Guarda de Segurança, PL-9, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução

número 38, de 1968, nos seguintes termos:

RESOLUÇÃO

N.º ..., de 1968

O Senado Federal resolve:

Artigo único — É exonerado, a pedido, a partir de 16 do corrente, nos termos do art. 85, letra c, item 2, do Regimento Interno, do cargo de Guarda de Segurança do Senado Federal, Rubens Ribeiro.

Sala da Comissão Diretora, em 24 de maio de 1968. — Gilberto Marinho — Rui Palmeira — Dinarte Mariz — Guido Mondin — Raul Giuberti.

O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch):

Item 3

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora como conclusão de seu Parecer n.º 458-68), do Projeto de Resolução n.º 39-68, que torna sem efeito a nomeação de Airton Cordeliro de Oliveira, candidato habilitado em concurso público, para o cargo de Auxiliar Legislativo.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra para a discussão, dou-a como encerrada.

Encerrada a discussão sem emenda e não havendo requerimento no sentido de que seja submetida a votos a redação final, esta é considerada como definitivamente aprovada, sem votação, nos termos do art. 316-A, do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

PARECER
N.º 454, de 1968

da Comissão Diretora, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 39, de 1968, que torna sem efeito a nomeação de Ayrton Cordeiro de Oliveira, candidato habilitado em concurso público, para o cargo de Auxiliar Legislativo.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 39, de 1968, nos seguintes termos:

RESOLUÇÃO
N.º ..., de 1968

O Senado Federal resolve:

Artigo único — Fica sem efeito a nomeação, de acordo com o art. 85, alínea c, item 2, da Resolução n.º 2, de 1959, de Ayrton Cordeiro de Oliveira, candidato habilitado em concurso público, para o cargo inicial da carreira de Auxiliar Legislativo do Quadro da Secretaria do Senado Federal, em virtude do decurso do prazo legal.

Sala da Comissão Diretora, em 24 de maio de 1968. — Gilberto Marinho — Rui Palmeira — Dinarte Mariz — Guido Mondin — Raul Giuberti.

O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch):

Item 4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 47, de 1968 (n.º 1.080-B/68, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que modifica dispositivos da Lei n.º 5.227, de 18 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a política econômica da borracha, regula sua execução e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 441 e 442, de 1968, das Comissões — de Projetos do Executivo e — de Finanças.

Sobre a mesa, emendas que vão ser lidas pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidas as seguintes:

EMENDA N.º 1
(Substitutiva)

Dê-se ao art. 1.º do projeto a seguinte redação:

“Art. 1.º — Os arts. 14, 15 e seu parágrafo 1.º, 22, acrescido de três parágrafos, 28, V e VI, e 30 da Lei n.º 5.227, de 18 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a política econômica da borracha, regula a sua execução e dá outras providências, modificada pelo Decreto-Lei n.º 164, de 13 de fevereiro de 1967, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14 — As borrachas vegetais nacionais ou de procedência estrangeira adquiridas pela Superintendência da Borracha destinam-se a:

- a) formação do Estoque de Reservas de borrachas vegetais, previsto no art. 15 desta Lei, nas condições, quantidades e tipos determinados pelo Conselho Nacional de Borracha;
- b) venda, no País e no exterior, mediante preços e normas igualmente estabelecidos pelo Conselho Nacional da Borracha.

Parágrafo único — A Superintendência da Borracha estabelecerá o sistema de venda e distribuição das borrachas nacionais ou importadas.

Art. 15 — É criado um Estoque de Reserva, constituído de borrachas vegetais brutas e beneficiadas, nacionais ou de procedência estrangeira, de propriedade da União, mediante recursos por esta fornecidos, consoante se estipula nesta Lei.

§ 1.º — O Estoque de Reserva de que trata este artigo terá como limite mínimo um volume de borrachas vegetais nacionais ou de procedência estrangeira equivalente a 4 (quatro) meses de consumo, para cujo cálculo se tomará como base a média verificada durante os 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

Art. 22 — Verificada pelo Conselho Nacional da Borracha a necessidade do consumo anual de borrachas, e calculado o suprimento dessas matérias-primas que pode ser atendido pela produção de origem nacional, de acordo com as exigências técnicas industriais e as possibilidades de exportação, o suprimento de borrachas vegetais e sintéticas importadas será regulado pela Superintendência da Borracha, mediante condições, quantidade e preços fixados pelo Conselho Nacional da Borracha.

§ 1.º — Nos casos das borrachas e látices vegetais e químicos que tenham similares ou sucedâneos nacionais, o Conselho Nacional da Borracha determinará para os produtos importados, preços equivalentes aos fixados para os oriundos da produção nacional.

§ 2.º — O nivelamento dos preços previsto no parágrafo anterior será autorizado pelo Conselho Nacional da Borracha, de uma só vez, até outubro de 1968, ou de forma parcelada, sendo, neste caso, 10% da diferença cobrados até setembro de 1968, 10% até janeiro de 1969 e o restante no primeiro quadrimestre de 1969, ou em parcelas iguais e trimestrais até dezembro do mesmo ano.

§ 3.º — Nos casos de borrachas e de látices químicos sem similares nacionais, a Superintendência da

Borracha poderá requerer ao Conselho de Política Aduaneira, mediante autorização do Conselho Nacional da Borracha, a isenção ou redução de direitos para a parcela cuja importação seja imprescindível.

Art. 28 —

V — fixar os preços das borrachas químicas de produção nacional e de procedência estrangeira adquiridas pela Superintendência da Borracha;

VI — fixar os preços de venda das borrachas químicas de produção nacional e de procedência estrangeira adquiridas pela Superintendência da Borracha.

Art. 30 — Integrarão o Conselho Nacional da Borracha:

- a) O Ministro da Indústria e do Comércio, que o presidirá;
- b) um representante do Ministro do Planejamento e Coordenação Geral;
- c) um representante do Banco Central do Brasil;
- d) um representante do Banco da Amazônia S.A.;
- e) um representante do Ministério do Interior;
- f) um representante do Ministério da Agricultura;
- g) um representante do Estado-Maior das Forças Armadas.

§ 1.º — O Presidente terá, além do seu voto pessoal, o voto de desempate.

§ 2.º — Sendo o seu Presidente o Ministro da Indústria e do Comércio, nos termos deste artigo, con-

sideram-se de sua responsabilidade, para os efeitos do art. 117, item I, alínea b, da Constituição Federal, as deliberações do Conselho Nacional da Borracha.

§ 3.º — As decisões do Conselho Nacional da Borracha obrigam também os órgãos federais, inclusive autarquias e sociedades de economia mista, no que se refere à execução desta Lei.”

Art. 2.º — As importações de borrachas e látices vegetais e químicos que tenham similares nacionais serão feitas pelos interessados com a interveniência da Superintendência da Borracha, que cobrará a Taxa de Organização e Regulamentação do Mercado da Borracha (TORMB) atribuindo-lhe um valor que assegure o nivelamento dos preços previstos no § 1.º do art. 22 da Lei n.º 5.227, de 18 de janeiro de 1967, conforme a redação mandada adotar por esta Lei.

Art. 3.º — Os resultados decorrentes do nivelamento dos preços previstos nesta Lei constituirão receita do Fundo Especial, referido no art. 40 da Lei n.º 5.227, de 18 de janeiro de 1967, e sua aplicação obedecerá normas expedidas pelo Conselho Nacional da Borracha que dará prioridade aos planos de heveicultura, nas áreas de fronteira, na Amazônia Ocidental.

Art. 4.º — Os pedidos de reajuste de preços dos artigos de borracha não serão considerados pelos órgãos competentes se não comprovada a impossibilidade de absorção nos custos do aumento, porventura, decorrente do preço da matéria-prima, em virtude do disposto nesta Lei.

Art. 5.º — Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em 27 de maio de 1968. — Edmundo Levi.

EMENDA N.º 2

Ao art. 1.º

Inclua-se, entre as alíneas do art. 30, a que se refere o art. 1.º do Projeto, a seguinte:

“h) um representante da Confederação Nacional da Indústria.”

Justificação

Trata-se de providência de grande alcance para a economia nacional, pois permitirá a colaboração de entidade formada no trato dos assuntos econômicos, a qual, por seu representante, expressará os pontos de vista das classes diretamente vinculadas ao problema.

Sala das Sessões, em de maio de 1968. — Pereira Diniz.

O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinhilber) — Em discussão o projeto e as emendas.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra para discussão, dou-a como encerrada. (Pausa.)

Está encerrada.

A matéria vai à Comissões competentes, em virtude do recebimento de emendas em Plenário, devendo voltar à Ordem do Dia da próxima Sessão, de acordo com o art. 270, do Regimento Interno.

Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso estará reunido hoje, às 21 horas, para votação de Projeto de Lei n.º 13. Lembro, outrossim, que amanhã haverá Sessão do Congresso, às 9 horas, para discussão do Projeto de Lei n.º 15.

Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a presente Sessão, designando

para a Sessão ordinária de amanhã, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 47, de 1968 (n.º 1.080-B/68, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que modifica dispositivos da Lei n.º 5.227, de 18 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a política econômica da borracha, regula sua execução e dá outras providências (incluído em Ordem do Dia nos termos do parágrafo único do art. 270 do Regimento Interno), tendo

PARECERES favoráveis, sob n.ºs 441 e 442, de 1968, das Comissões

- de **Projetos do Executivo**;
- de **Finanças**
e dependendo de pareceres das Comissões
- de **Constituição e Justiça**, sobre o Projeto e emendas de Plenário;
- de **Projetos do Executivo e**
- de **Finanças**, sobre as emendas de Plenário.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 63, de 1967 (n.º 2.872-A/65, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região — o crédito especial de NCr\$ 60,45 (sessenta cruzelros novos e quarenta e cinco centavos), para atender ao pagamento de salário-família ao Juiz daquele Tribunal — Dr. Dilermando Xavier Pôrto, tendo

PARECERES, sob n.ºs 897, de 1967, 401 e 444, de 1968, das Comissões

- de **Finanças**, 1.º pronunciamento: pela rejeição; 2.º pronunciamento: favorável (depois de cumprida a diligência solicitada

pela Comissão de Constituição e Justiça); e

- de **Constituição e Justiça**, pela aprovação.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 40, de 1968, que nomela para o cargo vago de Auxiliar Legislativo, PL-10, Armando Pereira Alvim, candidato habilitado em concurso público.

4

Discussão, em turno único, do Requerimento n.º 555, de 1968, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, solicitando transcrição nos Anais do Senado Federal, do artigo publicado, sob o título "Chateaubriand", no Monitor Campista, de 9 de maio de 1968, de autoria do jornalista Oswaldo Lima.

5

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 30, de 1963, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, que dispõe sobre as atividades da indústria farmacêutica e dá outras providências, tendo **PARECERES**, sob n.ºs 362, 363, 364, 365 e 366, de 1968, das Comissões

- de **Constituição e Justiça**, pela aprovação nos termos do Substitutivo que apresenta;
- de **Economia**: 1.º pronunciamento: solicitando audiência da Comissão de Finanças e do Ministério da Saúde. 2.º pronunciamento: cumpridas as diligências, pela rejeição do Projeto e do Substitutivo;
- de **Saúde**, favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça;
- de **Finanças**, contrário ao Projeto e ao Substitutivo.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 16 horas e 55 minutos.)

**94.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa da 6.^a Legislatura,
em 28 de maio de 1968**

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. AARÃO STEINBRUCH, VICTORINO FREIRE,
GILBERTO MARINHO, PEDRO LUDOVICO E GUIDO MONDIN**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Pedro Carneiro — Achilles Cruz — Victorino Freire — Menezes Pimentel — Wilson Gonçalves — Pereira Diniz — Argemiro de Figueiredo — Rui Palmeira — Leandro Maciel — Eurico Rezende — Raul Giuberti — Paulo Torres — Aarão Steinbruch — Vasconcelos Tórres — Mário Martins — Aurélio Vianna — Gilberto Marinho — Péricles Pedro — Pedro Ludovico — Fernando Corrêa — Attilio Fontana — Guido Mondin — Daniel Krieger — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Há número regimental, declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.^o-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. 1.^o-Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS

**DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA,
NOS SEGUINTE TÊRMO:**

MENSAGEM

N.º 195, de 1968

(N.º 312/68, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Tenho a honra de comunicar a Vossas Excelências que, no uso das atribuições

que me conferem os artigos 62, § 1.^o, e 83, item III, da Constituição, resolvi negar sanção ao Projeto de Lei da Câmara n.º 119, de 1963 (do Senado n.º 111, de 1967), que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho, — credito especial de NCr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos), para ocorrer a despesas com a instalação de Órgãos criados pela Lei n.º 4.088, de 12 de julho de 1962, e dá outras providências, por julgá-lo inconstitucional, em face dos motivos que passo a expor:

O Projeto de Lei em exame teve origem em Mensagem de 23 de janeiro de 1963, antes, portanto, do advento da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, que em seu artigo 7.^o adotou a norma encampada pela Constituição Federal de 1967, art. 64, § 1.^o, alínea "c", segundo a qual é vedada nas leis orçamentárias ou na sua execução "a abertura de crédito especial ou suplementar sem prévia autorização legislativa e sem indicação da receita correspondente."

Por outro lado, adotou também a Constituição, em seu art. 66, o princípio de que: "o montante da despesa autorizada em cada exercício financeiro não poderá ser superior ao total das receitas estimadas para o mesmo período."

Destarte, não havendo sido indicada a exigida fonte de receita correspondente ao crédito especial, que se pretende autorizar, teria êle que ser coberto com o aumento da despesa fixada para êste exercício, vulnerando as disposições constitucionais supracitadas.

São estes os motivos que me levaram a negar sanção ao Projeto em causa, os quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, em 24 de maio de 1968. — A. Costa e Silva.

PROJETO VETADO

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho — o crédito especial de NCr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos), para ocorrer a despesas com instalação de órgãos criados pela Lei n.º 4.088, de 12 de julho de 1962, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É o Poder Executivo autorizado a abrir ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho — o crédito especial de NCr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos), sendo até NCr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos) ao Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região, da Justiça do Trabalho, e até NCr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos) ao Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região da Justiça do Trabalho, para atender às despesas decorrentes da execução desta Lei e da Lei n.º 4.088, de 12 de julho de 1962, no corrente exercício.

Art. 2.º — Ficam criados, no Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 2.ª Região, para lotação da Junta de Conciliação e Julgamento de Limeira, no Estado de São Paulo, criada pela Lei n.º 4.088, de 12 de julho de 1962, os cargos e as funções constantes da Tabela "A" anexa.

Art. 3.º — Ficam criados, no Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 4.ª Região, para lotação da Junta de Conciliação e Julgamento de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, criada pela Lei n.º 4.088, de 12 de julho de 1962, os cargos e as funções constantes da Tabela "B" anexa.

Art. 4.º — Os vencimentos dos cargos de Juiz e de Suplente de Juiz, bem como

os das funções de vogal e Suplente de Vogal, são os fixados pela Lei n.º 3.414, de 20 de junho de 1958, com as alterações introduzidas pela Legislação específica.

Art. 5.º — Os Presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho da 2.ª e da 4.ª Regiões promoverão a instalação das Juntas de Conciliação e Julgamento, respectivamente, de Limeira e Itajaí, criadas pela Lei n.º 4.088, de 12 de julho de 1962, bem como as outras medidas decorrentes desta e daquela Lei.

Art. 6.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º — Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXOS

TABELA A

2.ª Região da Justiça do Trabalho

- 1 — Um Juiz Presidente de Junta;
- 1 — Um Juiz Presidente de Junta —Substituto;
- 2 — Duas funções de Vogais representantes dos empregados e dos empregadores, respectivamente;
- 2 — Duas funções de Suplentes de Vogal representantes dos empregados e empregadores, respectivamente;
- 1 — Porteiro de Auditório, símbolo PJ-9.

TABELA B

4.ª Região da Justiça do Trabalho

- 1 — Um Juiz Presidente de Junta;
- 1 — Um Suplente de Juiz Presidente de Junta;
- 2 — Duas funções de Vogais representantes dos empregados e dos empregadores, respectivamente;
- 2 — Duas funções de Suplentes de Vogal representantes dos empregados e empregadores, respectivamente;

1 — Porteiro de Auditório, símbolo PJ-9.

MENSAGEM

N.º 196, de 1968

(N.º 313/68, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Tenho a honra de comunicar a Vossas Excelências que, no uso das atribuições que me conferem os arts. 62, § 1.º, e 83, item III, da Constituição, resolvi negar sanção ao Projeto de Lei da Câmara n.º 1.879, de 1964 (no Senado n.º 32, de 1967), que autoriza o Poder Executivo a abrir através do Ministério da Fazenda, o crédito especial de NCr\$. 910.388,66 (novecentos e dez mil, trezentos e oitenta e oito cruzeiros novos e sessenta e seis centavos), destinado a atender às despesas decorrentes da aplicação da Lei n.º 4.242, de 17 de julho de 1963, ao pessoal da Prefeitura do Distrito Federal, por julgá-lo inconstitucional, em face dos motivos que passo a expor.

O Projeto de Lei em exame teve sua origem em Mensagem de 1964, antes, portanto, do advento da Constituição Federal de 1967, que em seu art. 64, § 1.º alínea "c", veda nas leis orçamentárias ou na sua execução "a abertura de crédito especial ou suplementar sem prévia autorização legislativa e sem indicação da receita correspondente".

Por outro lado, adotou também a Constituição, em seu art. 66, o princípio de que: "o montante da despesa autorizada em cada exercício financeiro não poderá ser superior ao total das receitas estimadas para o mesmo período."

Destarte, não havendo sido indicada a exigida fonte de receita correspondente ao crédito especial, que se pretende autorizar, teria êle que ser coberto com o aumento da despesa fixada para êste exercício, vulnerando as disposições constitucionais supracitadas.

São êstes os motivos que me levaram a negar sanção ao Projeto em causa, os

quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, em 24 de maio de 1968. —
A. Costa e Silva

PROJETO VETADO

Autoriza o Poder Executivo a abrir, através do Ministério da Fazenda, o crédito especial de NCr\$ 910.388,66 (novecentos e dez mil trezentos e oitenta e oito cruzeiros novos e sessenta e seis centavos), destinado a atender às despesas decorrentes da aplicação da Lei n.º 4 242, de 17 de julho de 1963, ao pessoal da Prefeitura do Distrito Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de NCr\$. 910.388,66 (novecentos e dez mil trezentos e oitenta e oito cruzeiros novos e sessenta e seis centavos), destinado a atender às despesas decorrentes da aplicação da Lei n.º 4.242, de 17 de julho de 1963, ao pessoal da Prefeitura do Distrito Federal.

Art. 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM

N.º 197, de 1968

(N.º 314/68, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Tenho a honra de comunicar a Vossas Excelências que, no uso das atribuições que me conferem os artigos 62, § 1.º e 83, item III, da Constituição, resolvi negar sanção ao Projeto de Lei da Câmara n.º 1.934/64 (no Senado 33/67), que autoriza o Poder Executivo a abrir, através do Ministério da Agricultura, o crédito especial de NCr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros novos), para atender às despesas com a assistência às regiões dos Estados do Pará e Piauí,

atingidos pelas enchentes, por julgá-lo inconstitucional, em face dos motivos que passo a expor.

O Projeto de Lei em exame teve sua origem em Mensagem de 1964, antes, portanto, do advento da Constituição Federal de 1967, que em seu art. 64, § 1.º, alínea "c", veda nas leis orçamentárias ou na sua execução "a abertura de crédito especial ou suplementar sem prévia autorização legislativa e sem indicação da receita correspondente."

Por outro lado, adotou também a Constituição, em seu art. 66, o princípio de que: "o montante da despesa autorizada em cada exercício financeiro não poderá ser superior ao total das receitas estimadas para o mesmo período."

Destarte, não havendo sido indicada a exigida fonte de receita correspondente ao crédito especial, que se pretende autorizar, teria êle que ser coberto com o aumento da despesa fixada para êste exercício, vulnerando as disposições constitucionais supracitadas.

São êstes os motivos que me levaram a negar sanção ao Projeto em causa, os quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, em 24 de maio de 1968. — A. Costa e Silva.

PROJETO VETADO

Autoriza o Poder Executivo a abrir, através do Ministério da Agricultura, o crédito especial de NCr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros novos), para atender às despesas com a assistência às regiões dos Estados do Pará e Piauí atingidos pelas enchentes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de NCr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros novos), para atender às despesas com a assistência às regiões dos Estados do

Pará e Piauí atingidas pelas enchentes.

Art. 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM

N.º 198, de 1968

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Tenho a honra de comunicar a Vossas Excelências que, no uso das atribuições que me conferem os artigos 62, § 1.º, e 83, III, da Constituição, resolvi vetar parcialmente o Projeto de Lei da Câmara n.º 972/68 (Senado 35/68), que modifica a redação de dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho e dá outras providências.

Incide o veto sôbre os seguintes dispositivos do Projeto em referência:

I — Aos parágrafos 1.º e 3.º do art. 670 referido no art. 1.º

Razões:

A Constituição Federal no que se refere à nomeação de juizes togados dos Tribunais Regionais do Trabalho, representantes dos advogados e dos membros do Ministério Público junto à Justiça do Trabalho, não estabelece limitação à competência do Presidente da República, nem a lei poderia estabelecê-la, porque é assunto da órbita de ação do poder constituinte.

Tanto assim que o legislador constituinte impôs a prévia aprovação, pelo Senado Federal, para a nomeação de Ministros do Tribunal Superior do Trabalho (art. 133, § 1.º, alínea a), nada dispondo a êsse respeito quanto aos juizes dos Tribunais Regionais do Trabalho, cargos que são providos na for-

ma do art. 83, item VI, da Constituição Federal.

II — Ao art. 6.º:

Razões:

A Constituição em seu art. 160 reza que:

“Art. 160 — A lei disporá sobre o regime das empresas concessionárias de serviços públicos federais, estaduais e municipais, estabelecendo:

I — obrigação de manter serviço adequado;

II — tarifas que permitam a justa remuneração do capital, o melhoramento e a expansão dos serviços e assegurem o equilíbrio econômico e financeiro do contrato;

III — fiscalização permanente e revisão periódica das tarifas, ainda que estipuladas em contrato anterior.”

As despesas com transporte de Oficiais da Justiça do Trabalho, quando em serviço, devem correr por conta de dotação da própria Justiça do Trabalho ou das partes, visto que a exceção poderia abrir precedente para as demais Justiças em detrimento das empresas de transporte. Ademais, o Projeto de Lei, não se restringindo aos transportes terrestres urbanos, poderá abranger outros, inclusive o aéreo, já deficitário, contrariando, assim, o interesse público.

São esses os motivos que me levaram a vetar, parcialmente, o projeto em causa, os quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, em 24 de maio de 1968. — A.
COSTA E SILVA.

PROJETO VETADO

Modifica a redação de dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Os arts. 650, 656, 670, 672, 678, 679, 680, restabelecido, 693 e suas

alíneas, mantidos os respectivos parágrafos, 694, restabelecido, 697, 721, 894, 895, alínea a, 896 e seu § 4.º, e 899 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1.943, pasam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 650 — A jurisdição de cada Junta de Conciliação e Julgamento abrange todo o território da Comarca em que tem sede, só podendo ser estendida ou restringida por lei federal.

Parágrafo único — As leis locais de Organização Judiciária não influirão sobre a competência de Juntas de Conciliação e Julgamento já criadas, até que a lei federal assim determine.”

“Art. 656 — Na falta ou impedimento do Juiz Presidente, e como auxiliar deste, funcionará o Juiz Substituto.

Parágrafo único — A designação dos substitutos será feita pelo Presidente do Tribunal Regional do Trabalho, assegurado o rodízio obrigatório dos integrantes do Quadro.”

“Art. 670 — Os Tribunais Regionais das 1.ª e 2.ª Regiões compor-se-ão de onze juizes togados, vitalícios, e de seis juizes classistas, temporários; os das 3.ª e 4.ª Regiões, de oito juizes togados, vitalícios, e de quatro classistas, temporários; os das 5.ª e 6.ª Regiões, de sete juizes togados, vitalícios, e de dois classistas, temporários; os das 7.ª e 8.ª Regiões, de seis juizes togados, vitalícios, e de dois classistas, temporários, todos nomeados pelo Presidente da República.

§ 1.º — Nos Tribunais Regionais integrados por onze juizes togados, dois deles serão escolhidos dentre advogados, dois dentre membros do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, de notório

merecimento e idoneidade moral, com, pelo menos, sete anos de prática forense, e sete, entre Juizes do Trabalho Presidentes de Junta da respectiva Região, por promoção, por antiguidade e por merecimento, alternadamente, mediante indicação do Tribunal Regional, que, nos casos de promoção por merecimento e nos de preenchimento das vagas reservadas a advogados e membros do Ministério Público, apresentará ao Presidente da República listas com três nomes.

§ 2.º — Nos Tribunais Regionais constituídos de seis ou mais juizes togados, e menos de onze, um deles será escolhido dentre advogados, um dentre membros do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho e os demais dentre juizes do Trabalho Presidentes de Junta da respectiva Região, na forma prevista no parágrafo anterior.

§ 3.º — Os juizes classistas dos Tribunais Regionais do Trabalho serão indicados na forma do art. 685 e seus parágrafos, competindo à Seção da Ordem dos Advogados do Brasil a indicação, em lista triplíce, ao Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, de seus candidatos à representação dos advogados.

§ 4.º — Os juizes classistas referidos neste artigo representarão, paritariamente, empregadores e empregados.

§ 5.º — Haverá um suplente para cada juiz classista.

§ 6.º — Os Tribunais Regionais, no respectivo regimento interno, disporão sobre a substituição de seus juizes, observados, na convocação de juizes inferiores, os critérios de livre escolha e antiguidade, alternadamente.

§ 7.º — Dentre os seus juizes togados, os Tribunais Regionais elegerão

os respectivos Presidente e Vice-Presidente, assim como os Presidentes de Turmas, onde as houver.

§ 8.º — Os Tribunais Regionais da 1.ª e 2.ª Regiões dividir-se-ão em Turmas, facultada essa divisão aos constituídos de, pelo menos, doze juizes. Cada Turma se comporá de três juizes togados e dois classistas, um representante dos empregados e outro dos empregadores.”

“Art. 672 — Os Tribunais Regionais, em sua composição plena, deliberarão com a presença, além do Presidente, da metade e mais um do número de seus juizes, dos quais, no mínimo, um representante dos empregados e outro dos empregadores.

§ 1.º — As Turmas somente poderão deliberar presentes, pelo menos, três dos seus juizes, entre eles os dois classistas. Para a integração desse quorum, poderá o Presidente de uma Turma convocar juizes de outra, da classe a que pertencer o ausente ou impedido.

§ 2.º — Nos Tribunais Regionais, as decisões tomar-se-ão pelo voto da maioria dos juizes presentes, ressalvada, no Tribunal Pleno, a hipótese de declaração de inconstitucionalidade de lei ou ato do poder público (art. 111 da Constituição).

§ 3.º — O Presidente do Tribunal Regional, excetuada a hipótese de declaração de inconstitucionalidade de lei ou ato do poder público, somente terá voto de desempate. Nas sessões administrativas, o Presidente votará como os demais juizes, cabendo-lhe, ainda, o voto de qualidade.

§ 4.º — No julgamento de recursos contra decisão ou despacho do Presidente, do Vice-Presidente ou de Relator, ocorrendo empate, prevalecerá a decisão ou despacho recorrido.”

“Art. 678 — Aos Tribunais Regionais, quando divididos em Turmas, compete:

I — ao Tribunal Pleno, especialmente:

- a) processar, conciliar e julgar originariamente os dissídios coletivos;
- b) processar e julgar originariamente:
 - 1) as revisões de sentenças normativas;
 - 2) a extensão das decisões proferidas em dissídios coletivos;
 - 3) os mandados de segurança;
 - 4) as impugnações à investidura de vogais e seus suplentes nas Juntas de Conciliação e Julgamento;
- c) processar e julgar em última instância:
 - 1) os recursos das multas impostas pelas Turmas;
 - 2) as ações rescisórias das decisões das Juntas de Conciliação e Julgamento, dos juízes de direito investidos na jurisdição trabalhista, das Turmas e de seus próprios acórdãos;
 - 3) os conflitos de jurisdição entre as suas Turmas, os juízes de direito investidos na jurisdição trabalhista, as Juntas de Conciliação e Julgamento, ou entre aquêles e estas;
- d) julgar em única ou última instância:
 - 1) os processos e os recursos de natureza administrativa atinentes aos seus serviços auxiliares e respectivos servidores;
 - 2) as reclamações contra atos administrativos de seu Presidente ou de qualquer de seus

membros, assim como dos juízes de primeira instância e de seus funcionários.

II — às Turmas:

- a) julgar os recursos ordinários previstos no art. 895, alínea a;
- b) julgar os agravos de petição e de instrumento, êstes de decisões denegatórias de recursos de sua alçada;
- c) impor multas e demais penalidades relativas a atos de sua competência jurisdicional, e julgar os recursos interpostos das decisões das Juntas ou dos juízes de direito que as impuserem.

Parágrafo único — Das decisões das Turmas não caberá recurso para o Tribunal Pleno, exceto no caso do item I, alínea c, inciso 1, dêste artigo.”

“Art. 679 — Aos Tribunais Regionais não divididos em Turmas, compete o julgamento das matérias a que se refere o artigo anterior, exceto a de que trata o inciso 1 da alínea c do item I, como os conflitos de jurisdição entre Turmas.”

“Art. 680 — Compete, ainda, aos Tribunais Regionais, ou suas Turmas:

- a) determinar às Juntas e aos Juízes de Direito a realização dos atos processuais e diligências necessárias ao julgamento dos feitos sob sua apreciação;
- b) fiscalizar o cumprimento de suas próprias decisões;
- c) declarar a nulidade dos atos praticados com infração de suas decisões;
- d) julgar as suspeições argüidas contra seus membros;
- e) julgar as exceções de incompetência que lhes forem opostas;

- f) requisitar às autoridades competentes as diligências necessárias ao esclarecimento dos feitos sob sua apreciação, representando contra aquelas que não atenderem a tais requisições;
- g) exercer, em geral, no interesse da Justiça do Trabalho, as demais atribuições que decorram de sua jurisdição”.

“Art. 693 — O Tribunal Superior do Trabalho compõe-se de dezessete juizes, com a denominação de Ministros, sendo:

- a) onze togados e vitalícios, nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pelo Senado Federal, dentre brasileiros natos, maiores de trinta e cinco anos, de notável saber jurídico e reputação ilibada;
- b) seis classistas, com mandato de três anos, em representação paritária dos empregadores e dos empregados, nomeados pelo Presidente da República, de conformidade com o disposto nos §§ 2.º e 3.º deste artigo.”

Art. 694 — Os juizes togados escolher-se-ão: sete, dentre magistrados da Justiça do Trabalho, dois, dentre advogados no efetivo exercício da profissão, e dois, dentre membros do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho.”

“Art. 697 — Para substituir Ministro, togado ou classista, no caso de licença por prazo superior a 30 (trinta) dias, poderá ser convocado juiz do Tribunal Regional mais próximo da sede do Tribunal Superior do Trabalho, sendo que o juiz classista, pelo de igual representação. Do mesmo modo, poderá proceder-se, na hipótese de vacância, enquanto se não der o preenchimento do cargo.”

“Art. 721 — Incumbe aos Oficiais de Justiça e Oficiais de Justiça Avaliadores da Justiça do Trabalho a realização dos atos decorrentes da execução dos julgados das Juntas de Conciliação e Julgamento e dos Tribunais Regionais do Trabalho, que lhes forem cometidos pelos respectivos Presidentes.

§ 1.º — Para efeito de distribuição dos referidos atos, cada Oficial de Justiça ou Oficial de Justiça Avaliador funcionará perante uma Junta de Conciliação e Julgamento, salvo quando da existência, nos Tribunais Regionais do Trabalho, de órgão específico, destinado à distribuição de mandados judiciais.

§ 2.º — Nas localidades onde houver mais de uma Junta, respeitado o disposto no parágrafo anterior, a atribuição para o cumprimento do ato deprecado ao Oficial de Justiça ou Oficial de Justiça Avaliador será transferida a outro Oficial, sempre que, após o decurso de 9 (nove) dias, sem razões que o justifiquem, não tiver sido cumprido o ato, sujeitando-se o serventuário às penalidades da lei.

§ 3.º — No caso de avaliação, terá o Oficial de Justiça Avaliador, para cumprimento do ato, o prazo previsto no art. 888.

§ 4.º — É facultado aos Presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho cometer a qualquer Oficial de Justiça ou Oficial de Justiça Avaliador, a realização dos atos de execução das decisões desses Tribunais.

§ 5.º — Na falta ou impedimento do Oficial de Justiça ou Oficial de Justiça Avaliador, o Presidente da Junta poderá atribuir a realização do ato a qualquer serventuário.”

“Art. 894 — Cabem embargos, no Tribunal Superior do Trabalho, pa-

ra o Pleno, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação da conclusão do acórdão:

- a) das decisões a que se referem as alíneas b e c do inciso I do art. 702;
- b) das decisões das Turmas contrárias à letra de lei federal, ou que divergirem entre si, ou da decisão proferida pelo Tribunal Pleno, salvo se a decisão recorrida estiver em consonância com prejudgado, ou com jurisprudência uniforme do Tribunal Superior do Trabalho.

Parágrafo único — Enquanto não forem nomeados e empossados os titulares dos novos cargos de juiz, criados nesta Lei, e instaladas as Turmas, fica mantida a competência residual de cada Tribunal na sua atual composição e de seus Presidentes, como definido na legislação vigente.”

“Art. 895 —

- a) das decisões definitivas das Juntas e Juízos, no prazo de 10 (dez) dias;”

“Art. 896 — Cabe recurso de revista das decisões de última instância, quando:

- a) derem ao mesmo dispositivo legal a interpretação diversa da que lhe houver dado o mesmo ou outro Tribunal Regional, através do Pleno ou de Turma, ou do Tribunal Superior do Trabalho, em sua composição plena, salvo se a decisão recorrida estiver em consonância com prejudgado ou jurisprudência uniforme deste;
- b) proferidas com violação de literal disposição de lei ou de sentença normativa.

§ 4.º — Das decisões proferidas pelos Tribunais Regionais, ou por suas Turmas, em execução de sentença,

não caberá recurso de revista para o Tribunal Superior do Trabalho.”

“Art. 899 — Os recursos serão interpostos por simples petição e terão efeito meramente devolutivo, salvo as exceções previstas neste Título, permitida a execução provisória até a penhora.

§ 1.º — Sendo a condenação de valor até 10 (dez) vezes o salário-mínimo regional, nos dissídios individuais, só será admitido o recurso, inclusive o extraordinário, mediante prévio depósito da respectiva importância. Transitada em julgado a decisão recorrida, ordenar-se-á o levantamento imediato da importância do depósito, em favor da parte vencedora, por simples despacho do juiz.

§ 2.º — Tratando-se de condenação de valor indeterminado, o depósito corresponderá ao que fôr arbitrado, para efeito de custas, pela Junta ou Juízo de Direito, até o limite de 10 (dez) vezes o salário-mínimo da região.

§ 3.º — Na hipótese de se discutir, no recurso, matéria já decidida através de prejudgado do Tribunal Superior do Trabalho, o depósito poderá levantar-se, de imediato, pelo vencedor.

§ 4.º — O depósito de que trata o § 1.º far-se-á na conta vinculada do empregado a que se refere o art. 2.º da Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966, aplicando-se-lhe os preceitos dessa Lei, observado, quanto ao respectivo levantamento, o disposto no § 1.º

§ 5.º — Se o empregado ainda não tiver conta vinculada aberta em seu nome, nos termos do art. 2.º da Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966, a empresa procederá à respectiva abertura, para o efeito do disposto no § 2.º

§ 6.º — Quando o valor da condenação, ou o arbitrado para fins de custas, exceder o limite de 10 (dez) vezes o salário-mínimo da região, o depósito para fins de recurso será limitado a este valor.”

Art. 2.º — As vagas dos juizes togados do Tribunal Superior do Trabalho, deixadas pelos atuais ocupantes dos cargos, serão preenchidas: a primeira, por magistrado; a segunda, por advogado; a terceira, por membro do Ministério Público junto à Justiça do Trabalho; a quarta e a quinta por magistrados; a sexta, por advogado; a sétima, por membro do Ministério Público junto à Justiça do Trabalho; a oitava, a nona, a décima e a décima-primeira, por magistrados.

Parágrafo único — A vaga de Ministro, nomeado de acôrdo com o disposto neste artigo, será preenchida por integrante do respectivo grupo.

Art. 3.º — Ficam criados 24 (vinte e quatro) cargos de juiz togado vitalício, sendo 4 (quatro) em cada um dos Tribunais Regionais das 1.ª e 2.ª Regiões; 3 (três) em cada um dos Tribunais Regionais das 3.ª e 4.ª; 2 (dois) em cada um dos Tribunais Regionais das 5.ª e 6.ª; e 3 (três) em cada um dos Tribunais Regionais das 7.ª e 8.ª

Art. 4.º — Ficam, também, criados 12 (doze) cargos de juiz classista temporário, sendo 4 (quatro) em cada um dos Tribunais Regionais das 1.ª e 2.ª Regiões, e 2 (dois) para cada um dos Tribunais Regionais das 3.ª e 4.ª Regiões.

Art. 5.º — Até que o Tribunal Superior do Trabalho passe a funcionar na Capital da União, a substituição de seus Ministros, na forma do art. 697, far-se-á pelos juizes do Tribunal Regional da 1.ª Região.

Art. 6.º — Os Oficiais de Justiça e Oficiais Avaliadores da Justiça do Trabalho, quando em serviço, terão passe

livre nas emprêsas concessionárias de serviço público de transporte coletivo de passageiros, nos limites da jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho a que servirem.

Art. 7.º — Revogam-se os arts. 675, 682, item I, 684, § 2.º, e 709, item III; da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943) e o parágrafo único do art. 1.º da Lei n.º 5.275, de 24 de abril de 1967.

Parágrafo único — O § 1.º do art. 684 passará a constituir o parágrafo único desse artigo.

Art. 8.º — As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do Anexo 3 — Poder Judiciário, subanexo 05 — Justiça do Trabalho, do Orçamento em vigor.

Art. 9.º — Conta-se como tempo de serviço na magistratura, para todos os efeitos, exceto no tocante à promoção por antigüidade, o prestado no Ministério Público, no Poder Judiciário e em cargo público de provimento privativo por bacharel em Direito.

Parágrafo único — O tempo de efetivo exercício como suplente de Juiz do Trabalho será contado para efeito de promoção por antigüidade na classe.

Art. 10 — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 — Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM

N.º 199, de 1968

(N.º 317/67, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De acôrdo com o preceito constitucional, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a designação que desejo fazer do Embaixador José Jobim, ocupante do cargo de Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, do Quadro de Pessoal,

Parte Permanente, do Serviço Exterior Brasileiro, do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto à Santa Sé, nos termos dos arts. 22 e 23, da Lei n.º 3.917, de 14 de julho de 1961.

2. Os méritos do Embaixador José Jobim, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 27 de maio de 1968. — A. Costa e Silva.

“CURRICULUM VITAE” DO EMBAIXADOR JOSÉ JOBIM

O Embaixador José Jobim nasceu em Ibitinga, Estado de São Paulo, em 2 de agosto de 1909.

2. Ingressou no Ministério das Relações Exteriores, como Cônsul de Terceira Classe, em 6 de outubro de 1938; promovido a Cônsul de Segunda Classe, por merecimento, em 23 de dezembro de 1942; promovido a Primeiro Secretário, por antigüidade, em 19 de setembro de 1951; Conselheiro, em 19 de novembro de 1953; promovido a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 24 de setembro de 1954; promovido a Ministro de Primeira Classe, por merecimento, em 3 de agosto de 1959.

3. Durante sua carreira desempenhou as funções seguintes: Vice-Cônsul do Brasil em Iocoama, de 6 de outubro de 1938 a 10 de novembro de 1938; Vice-Cônsul do Brasil em Nova Iorque, de 11 de agosto de 1941 a 24 de dezembro de 1942; Cônsul-Adjunto do Brasil em Nova Iorque, de 24 de dezembro de 1942 a 1.º de janeiro de 1943; Cônsul-Adjunto do Brasil em Argel, de 15 de junho de 1943 a 10 de novembro de 1943; Cônsul-Adjunto do Brasil em Nova Iorque, de 19 de abril a 15 de maio de 1949; Segundo Secretário do Brasil junto às Nações Unidas, de 23 de maio de 1949 a 28 de fevereiro de 1952; Primeiro-Se-

cretário da Embaixada do Brasil em Buenos Aires, de 29 de fevereiro de 1952 a 30 de outubro de 1952; Primeiro Secretário da Embaixada do Brasil em Montevideu, de 31 de outubro de 1952 a 11 de julho de 1953; Ministro Plenipotenciário do Brasil em Helsinki, de 3 de julho de 1955 a 22 de dezembro de 1956; Ministro Gonselheiro da Embaixada do Brasil em Assunção, de 21 de fevereiro de 1958 a 11 de novembro de 1959; Encarregado de Negócios do Brasil no Paraguai, de 18 de março de 1958 a 18 de abril de 1958; de 2 de maio de 1958 a 20 de maio de 1958; de 1.º de julho de 1958 a 11 de agosto de 1958; de 17 de agosto de 1958 a 2 de setembro de 1958; de 18 de setembro a 2 de outubro de 1958; de 23 de outubro de 1958 a 10 de novembro de 1958; de 17 de novembro de 1958 a 19 de novembro de 1958; Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo do Equador, de 11 de novembro de 1959 a 16 de janeiro de 1962. Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República da Colômbia, de 19 de janeiro de 1965 a outubro de 1966, cumulativamente com a função de Embaixador junto ao Governo da Jamaica. Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário junto ao Governo da República Argelina Democrática Popular de 16 de novembro de 1966 até a presente data.

4. Além dessas funções, exerceu o Embaixador José Jobim as seguintes missões e comissões: Membro da Comissão Técnica Brasil-Estados Unidos, de 12 de outubro de 1942 e 3 de março de 1943; Assistente técnico do Gabinete do Coordenador da Mobilização Econômica, de 2 de outubro de 1942 a 20 de maio de 1943; Chefe do Setor de Comércio Exterior da Coordenação da Mobilização Econômica, de 8 de outubro de 1942 a 15 de março de 1943; Na Exposição Roncador-Xingú, em Aragarças, de 29 de novembro de 1943 a 2 de janeiro de 1944

e de 10 de janeiro de 1944 e 26 de fevereiro de 1944; Na Fundação Brasil-Central, de 29 de novembro de 1943 a 8 de maio de 1944; Membro do Conselho Federal de Comércio Exterior de 5 de janeiro de 1944 a 21 de dezembro de 1944; Assistente do Serviço de Imprensa na Confederação Interamericana para a Manutenção da Paz e da Segurança no Continente, agosto de 1947; Membro da Delegação do Brasil à Segunda Sessão da Comissão Econômica da América Latina, em Havana, de 29 de junho de 1949 a 14 de julho de 1949; Assessor da Delegação do Brasil à Nona Sessão do Conselho Econômico e Social, em Genebra, de 5 de julho de 1949 a 15 de agosto de 1949; Assessor da Delegação do Brasil à IV Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, de 18 de setembro de 1949 a 21 de dezembro de 1949; Representante do Brasil na Comissão dos Territórios Não-Autônomos, da ONU, agosto de 1950; Assessor da Delegação das Nações Unidas em Nova Iorque, em setembro de 1950; Membro da Comissão Nacional de Assistência Técnica, em 23 de abril de 1951; Auxiliar de Gabinete do Ministro de Estado das Relações Exteriores, em julho de 1953; Representante do Ministério das Relações Exteriores, na comissão criada pela Lei que subordina ao regime de licença prévia o intercâmbio de exportação e importação com o exterior; Designado para orientar as atividades do Serviço de Informações do Ministério das Relações Exteriores, dezembro de 1953; Consultor da Comissão Mista Brasil-Argentina, janeiro de 1954; Auxiliar do Gabinete do Ministro de Estado para orientar as atividades do Serviço de Informações, em 21 de janeiro de 1954; Assessor da Delegação do Brasil à X Conferência Interamericana, realizada em Caracas, em 1.º de março de 1954; Chefe do Serviço de Informações e de Imprensa da Delegação do Brasil à X Conferência Interamericana, realizada em Caracas, em 1.º de março de 1954; Membro do Serviço de Informações, quando da visi-

ta oficial do Presidente do Líbano ao Brasil, em 18 de maio de 1954; Chefe do Cerimonial da Presidência da República, em 27 de agosto de 1954; Presidente da Seção Brasileira da Comissão Mista Permanente Brasil-Paraguai, em 14 de abril de 1958; Membro da Missão para representar o Brasil nas solenidades de Posse do Presidente da República do Equador, em agosto de 1960; Membro da Comissão de Promoções, em outubro de 1962. Membro da Comitiva do Senhor Ministro de Estado no encontro com o Ministro das Relações Exteriores do Paraguai, em Foz do Iguaçu, em 21 de junho de 1966. Membro da Missão Especial para representar o Brasil nas solenidades da Posse de Sua Excelência o Senhor Carlos Lleras Restrepo, Presidente da Colômbia, em 7 de agosto de 1966.

5. Verifica-se dos assentamentos pessoais do Embaixador José Jobim que: a) não consta dos mesmos qualquer nota que o desabone; b) foi ele diversas vezes elogiado pelo desempenho dado às missões que lhe foram cometidas; c) é casado com a Senhora Lygia Collor Jobim, de nacionalidade brasileira.

6. O Embaixador José Jobim é indicado para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto à Santa Sé.

Secretaria de Estado, em de
de 1968.

(A Comissão de Relações Exteriores.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A Presidência recebeu do Marechal Eurico Dutra telegrama cuja leitura será feita pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

Senado Rio

De Senado Federal Rio GB-NR-57-256
— NIL 27-5-68

Senador Gilberto Marinho
Presidente do Senado Federal
Brasília — DF.

Por intermédio de V. Ex.ª acabo ter conhecimento da honrosa homenagem

que, por iniciativa do Senador Victorino Freire e apoio de seus pares, me foi prestada, no Senado, quando da passagem do meu aniversário natalício, como tem ocorrido em anos anteriores.

Sensibilizado por tal manifestação, peço a V. Ex.^a receba e transmita aos Senhores Senadores as expressões do meu mais profundo agradecimento.

Atenciosas saudações.

Eurico Gaspar Dutra

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Tem a palavra o Sr. Senador Mem de Sá, para uma declaração.

O SR. MEM DE SÁ (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apenas uma declaração de ordem pessoal.

Pretendia fazer uma declaração de voto, se tivesse havido a votação do Projeto de Lei n.º 14, de 1968, sobre Municípios considerados essenciais à segurança nacional. Para tanto, tinha preparado uma declaração de voto, que encaminharia à Mesa, no momento oportuno.

Entretanto, como se sabe, não houve votação, por falta de quorum.

Desejo, entretanto, deixar fixada a posição que tomei. Por este motivo, peço licença para ler, rapidamente, a declaração de voto que eu faria e que não fiz.

Sinto-me constrangido, porque não combati esse projeto, exclusivamente em atenção à amizade que voto aos meus amigos, Senadores Daniel Krieger e Filinto Müller, que foram de um cavalheirismo inexcusável, não tendo fechado a questão para mim, pelo menos não me pedindo, absolutamente, que eu votasse a favor ou contra o projeto.

Assim, nesta declaração de voto, há apenas uma fixação de posição, que eu entendo indispensável.

Acho que é possível, e o político deve ceder, deve transigir o quanto possível,

em favor da disciplina partidária, aos rogos e apelos de seus líderes. Mas, em determinados momentos, em determinadas posições, a transigência se torna impossível.

É o que faço, tendo em vista a fidelidade que devo à corrente política na qual fiz minha vida pública.

Eis a declaração-de-voto, sem mais comentários: (lê)

Declaro que voto contra este projeto, embora lhe não ponha em dúvida a constitucionalidade. Admito até que seja constitucionalíssimo, mas, parafraseando o genial ministro de Napoleão, entendo que, em política, pior do que a inconstitucionalidade, é o erro. E o projeto, a meu ver, constitui um erro político, óbvio e gratuito, sem qualquer finalidade ou justificação válida.

Não existe, que eu saiba, nenhuma razão plausível pela qual qualquer um dos municípios arrolados no projeto, sendo dirigido por um Prefeito nomeado, garanta a segurança nacional melhor do que se tivesse um Prefeito eleito, ainda quando este fôsse adversário político do Governador do Estado ou do Presidente da República.

Desde logo, porém, é de perguntar se, de conformidade com o critério escolhido, todos os municípios que fazem limite com as nações vizinhas sul-americanas, contém, em princípio, um perigo específico à segurança nacional. Se assim fôr, o primeiro e grave defeito da proposição está em dar a sugerir ou supôr que todos os países próximos, sul-americanos, integrados na O.E.A. e ainda na A.L.A.L.C., e, embora a nós vinculados por mais de um século de fraterno convívio, encerram um risco potencial e temível à nossa segurança, podendo, a qualquer momento, graciosamente, começarem a conspirar contra nossos governos, facilitar invasões ou atos de terrorismo e sabotagem.

O segundo disparate já foi enunciado: — por que e de que modo um mísero

prefeito de um misérrimo município, perdido nos confins de nosso imenso território, sendo nomeado, tranqüiliza, garante e fortifica a segurança nacional, e, sendo eleito, a expõe a todos os males e a põe a perder?

Penso, doutra parte, nas comunas que conheço, por serem do Rio Grande do Sul, embutidas nesta esquisitíssima segurança nacional. Bagé, Dom Pedrito, Livramento, Jaguarão, Uruguaiana e muitas outras contam com fortes, adestrados e aguerridos regimentos do Exército, sem falar nos que lhes ficam perto, a poucas horas de viagem. Em Uruguaiana, por exemplo, além das forças militares, poderosas, fica a sede de uma Divisão de Cavalaria, se não incorro em equívoco quanto à arma. Pergunto: — que é que melhor serve de base à segurança nacional os regimentos, as divisões militares, ou os Prefeitos, nomeados ou eleitos, de municípios cujas receitas não lhes permite manter um pelotão de 50 homens sofrivelmente armados e preparados? Se o Prefeito tiver sido eleito, pode representar qualquer sombra de perigo, enquadrado como está dentro de guarnições de milhares de homens plenamente equipados e superiormente dirigidos por dezenas de oficiais de elite? E, se forem nomeados, poderão os Prefeitos de Bagé, Jaguarão e Livramento, para citar somente três, impedir que os emissários de um movimento subversivo, tramado numa nação vizinha, venham, na calada da noite, ou ao sol de meio-dia, ter contatos e conversar com seus correligionários domiciliados no Brasil? Em Livramento, para recordar um pouco do meu passado, em 1933, os revolucionários de 32, que ainda sonhavam com novos movimentos libertários, atravessavam tranqüilamente a rua e iam tomar aperitivos ou jantar com os exilados que, com o mesmo objetivo, vinham a Rivera ou ali residiam. E nem o Prefeito nomeado, nem dez mil homens armados, poderão, ainda hoje, evitar inteiramente que os pombos-

correios" voem ou os emissários atravessem, a qualquer hora, com a maior calma e inocência, uma fronteira seca ou um rio de águas mansas.

De resto, não cabe aos Prefeitos a responsabilidade de tais tarefas, nem melos têm para elas, mas aos DOPS e aos serviços secretos. Como melos não têm, eleitos ou não, para perturbar ou empecer a ação das autoridades militares ou policiais, pelo menos nos municípios constantes do projeto.

Menos ainda posso imaginar como e por que a nossa segurança nacional esteja a ponto de naufragar se os Prefeitos de Horizontina e Alecrim, por exemplo, (ambos no RS) forem eleitos.

Estes municípios ficam na fronteira, certamente, mas, muito mais certo e real é que são habitados por agricultores mais do que pacíficos, gente ordeira e temente à lei, às autoridades, à ordem e às instituições.

Imaginar o Prefeito de Horizontina ou o de Alecrim turbando a segurança pública ou supor, antes disto, que o povo daquêles municípios eleja para administrá-los ferrabrazes mancomunados com guerrilheiros ou potências inimigas — é coisa de fazer rir a quem por lá já andou e teve a alegria de compreender que o Brasil, apesar de tudo, ainda vai para frente porque tem gente como aquela, pacata, exclusivamente dedicada à família, à terra, ao trabalho, no afã de edificar, dia a dia, o nosso futuro.

Admitamos, porém, que um desses Prefeitos, embriagados ou ensandecidos, entre em conspirações ou movimentos suspeitos. Demos de barato, ainda, que, para suas proezas revolucionárias, lance mão dos recursos públicos — que, aliás, são mínimos e insuficientes para as necessidades primárias que a comuna enfrenta. Aceitando esta soma de hipóteses delirantes, diremos que, mais fácil e expedito do que destituir um Pre-

feito nomeado e substituí-lo por outro, será enviar, de Passo Fundo ou de outra guarnição mais próxima, um sargento com 20 soldados. Em poucas horas, a "segurança nacional" estará mais firme que nunca.

Ao lado de tanto destempêro na escôlha dos municípios essenciais à segurança nacional — segurança, repitamos, que sômente fica sólida como um rochêdo se o Prefeito fôr nomeado e não eleito — vemos que municípios ricos, com arrecadações de bilhões de cruzelros antigos, cujos prefeitos, dispondo de amplos recursos materiais e humanos, poderiam concorrer sèriamente para a perturbação ou a subversão da ordem, pelo menos por alguns dias — ficaram inteiramente fora da relação, nem sequer cogitados para ombrear com Horizontina e Alecrim, como matrizes de perigos vertiginosos para esta misteriosa e fragílma segurança institucional.

Por tudo isto, voto contra, por não encontrar quem me explique porque um Prefeito, sendo eleito, ainda que num município com poderosas guarnições militares, ou ainda em comunas pobres ou mais do que tranqüilas, povoadas de agricultores pacíficos e ordeiros — pode representar qualquer risco à segurança do País.

Um tal projeto, pela soma de êrros, leva a uma conclusão que só não é absurda porque é cômica: — o Govêrno da República, preocupado de tal forma está com a segurança que nem pensa nem pondera na imensa parcela de desgaste que seu prestígio e sua imagem sofrem no julgamento do povo. Em consequência, para fortalecer a segurança, enfraquece-se êle, diminui-se e apeque-na-se, engrossando e engordando sômente os adversários políticos, únicos beneficiários e herdeiros universais do espóllo eleitoral que tão prodigioso projeto encerra em seu bôjo. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Comunico que esta Presidência designou o Senador Mello Braga para integrar a Delegação do Brasil à 52.^a Conferência Internacional do Trabalho, que se realizará em Genebra, de 5 a 27 de junho do corrente ano, na qualidade de Observador Parlamentar, em atenção ao Ofício n.º DOA/17/650.4(04), de 22-5-68, do Sr. Ministro das Relações Exteriores.

A Presidência recebeu respostas aos seguintes Requerimentos de Informações:

De autoria do Senador Lino de Mattos

- N.º 197/68, enviada pelo Ministro da Marinha (Aviso n.º 1683, de 27-5-68, aditivo ao de n.º 1218, de 18 de abril de 1968);
- N.º 311/68, enviada pelo Ministro da Indústria e do Comércio (Aviso n.º AP/143/68, de 24-5-68).
- N.º 399/68, enviada pelo Ministro da Indústria e do Comércio (Aviso n.º AP/143/68, de 24-5-68).

De autoria do Senador Vasconcelos Tôrres

- N.º 342/68, enviada pelo Ministro da Indústria e do Comércio (Aviso n.º AP/142/68, de 24-5-68).

Sôbre a mesa requerimentos de informações que serão lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO

N.º 593, de 1968

Sr. Presidente:

Nos têrmos do Regimento Interno, requeiro a Vossa Excelência providências no sentido de ser encaminhado, ao Ministro da Fazenda, o seguinte pedido de informações:

- Quais as providências que estão sendo tomadas, pelo Ministério da Fa-

zenda, para impedir o fechamento da Coletoria Federal de Afonso Claudio no Espírito Santo.

Sala das Sessões, em 28 de maio de 1968. — Raul Giuberti.

REQUERIMENTO

N.º 594, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro à Mesa, na forma regimental, que se officie ao Ex.º Sr. Ministro da Fazenda para que se digne informar:

- a) quais as providências que tomou ou pretende tomar para salvar os interesses dos 45.000 possuidores das ações da Dominion S.A. que, a 6 de maio corrente solicitou concordata;
- b) quais as providências que tomou ou pretende tomar para a sobrevivência da Dominion S.A., que é a maior fábrica de café solúvel do Brasil;

Justificação

A inexplicada concordata da Dominion S.A., surpreendeu os milhares de acionistas — em sua maioria constituída de viúvas, aposentados, comerciários e funcionários civis e militares, bem assim os círculos financeiros e, mesmo, as autoridades competentes.

Produzir café solúvel no Brasil, afirma um comentarista, “é alguma coisa como lavar ouro, sem as incertezas que perseguem os garimpeiros. Como entender, portanto, que a Dominion, com toda a sua produção colocada no exterior, tenha chegado à situação em que se encontra”?

Quais, pois, as razões da concordata?

A má administração da empresa?

O uso do chamado câmbio português?

A Resolução 111 do Banco Central?

Cabe ao Governo esclarecer devidamente o assunto e, assim, trazer, nova-

mente, a indispensável confiança aos tomadores de ações, para que este País continue o seu desenvolvimento.

Sala das Sessões, em 28 de maio de 1968. — Paulo Torres.

REQUERIMENTO

N.º 595, de 1968

Sr. Presidente:

Na forma da preceituação regimental vigente, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério do Interior — DNOS —, se foram concedidos auxílios para recuperação da Avenida Salgado Filho, em Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, uma vez que a ressaca do mar, gradativamente, vai aumentando os estragos naquela importante via pública.

Sala das Sessões, em 28 de maio de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

REQUERIMENTO

N.º 596, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério do Trabalho e Previdência Social — Departamento Nacional de Mão-de-Obra —, se pretende esse Departamento efetuar modificações na Carteira Profissional, quais serão, bem como se tais modificações dependem de alteração na Consolidação das Leis do Trabalho.

Sala das Sessões, em 28 de maio de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

REQUERIMENTO

N.º 597, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério da Agricultura — Equipe Técnica de Defesa Sanitária Animal —, quais as medidas de combate à anemia infecciosa equina, bem como as regiões

atingidas, e se existem planos para fabricação de vacinas.

Sala das Sessões, em 28 de maio de 1968. — Vasconcelos Tórres.

REQUERIMENTO
N.º 598, de 1968

Sr. Presidente:

Na forma da preceituação regimental vigente, requero informe o Poder Executivo, através do Banco Nacional de Habitação, quais os motivos do indeferimento da venda de oito apartamentos aos associados da Cooperativa Habitacional dos Operários do Sul Fluminense, com sede em Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, uma vez que a entrega dos imóveis já estava marcada e a Cooperativa estava somente aguardando a decisão satisfatória do BNH?

Sala das Sessões, em 28 de maio de 1968. — Vasconcelos Tórres.

REQUERIMENTO
N.º 599, de 1968

Sr. Presidente:

Requero, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério da Indústria e do Comércio — Instituto Nacional do Sal —, sobre as providências em andamento visando o desenvolvimento da indústria do sal no Estado do Rio de Janeiro, inclusive se existe convênio com o Ministério do Interior — DNOS — para a dragagem do Canal da Lagoa de Araruama.

Sala das Sessões, em 28 de maio de 1968. — Vasconcelos Tórres.

REQUERIMENTO
N.º 600, de 1968

Sr. Presidente:

Na forma da preceituação regimental vigente, requero informe o Poder Executivo, através do Banco Nacional de Habitação, se tem conhecimento do elevado preço da entrada das casas, à ven-

da, aos operários, da Companhia Petropolitana de Tecidos, com sede em Cascatinha, Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, e, em caso positivo, se foi tomada alguma providência visando a redução daquele preço da entrada, uma vez que somente alguns operários poderão satisfazer as exigências da Empresa, e os demais estarão correndo sério risco de ser despejados?

Sala das Sessões, em 28 de maio de 1968. — Vasconcelos Tórres.

REQUERIMENTO
N.º 601 de 1968

Sr. Presidente:

Requero, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério da Indústria e do Comércio, sobre o seguinte:

- 1.º) Qual a quantidade de fábricas de cimento existentes no Brasil, bem como a capacidade individual de cada uma, a produção efetiva e a previsão da produção global para o ano de 1968?
- 2.º) Paralelamente ao incremento da indústria de construção civil, procura o Governo aumentar a produção, com a ampliação das atuais fábricas ou instalação de novas indústrias?
- 3.º) Nos anos de 1964, 1965, 1966 e 1967, qual a produção, o consumo, a importação, bem como o valor desta última?
- 4.º) Qual a produção, o consumo, a importação e o valor desta última, nos primeiros cinco meses de 1968?
- 5.º) Quais os países que exportaram cimento para o Brasil nos períodos citados nos itens 3.º e 4.º, bem como as respectivas quantidades, valores e preço por tonelada?

6.º) Existem cláusulas no Tratado de constituição da ALALC que obriguem o Brasil a importar cimento dos países-membros? Caso afirmativo, têm sido observadas essas cláusulas?

7.º) Quais as taxas alfandegárias incidentes, atualmente, sobre o cimento importado dos países de áreas estranhas à ALALC e desta?

Sala das Sessões, em 28 de maio de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

REQUERIMENTO

N.º 602, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério das Minas e Energia — ELETROBRÁS — sobre o seguinte:

1.º) Quais os motivos do deslocamento para a Guanabara, da Usina Piraquê, que fornece energia elétrica no Estado do Rio?

2.º) Está previsto o seu retorno ao Estado do Rio, ou, em caso negativo, houve compensação no fornecimento de energia elétrica por outros sistemas energéticos?

Sala das Sessões, em 28 de maio de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

REQUERIMENTO

N.º 603, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério das Minas e Energia — ELETROBRÁS — quais os motivos das freqüentes interrupções no fornecimento de energia elétrica em Campos, no Estado do Rio, bem como

quando entrará em funcionamento a usina termoelétrica já construída.

Sala das Sessões, em 28 de maio de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

REQUERIMENTO

N.º 604, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Ex.º Sr. Ministro da Educação e Cultura o seguinte pedido de informações:

1.º) Sendo de 4 anos a duração dos cursos de formação de professores realizados pelas Faculdades de Filosofia, qual a razão por que até agora os professores de ensino médio do Serviço Público não foram enquadrados no Nível 21?

2.º) Quais as providências que estão sendo tomadas por esse Ministério visando a corrigir aquela distorção?

Sala das Sessões, 24 de maio de 1968. — Lino de Mattos.

REQUERIMENTO

N.º 605, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, nos termos regimentais, seja encaminhado ao Ex.º Sr. Ministro da Saúde o seguinte pedido de informações:

1.º) Para a elaboração do Plano Nacional de Saúde, o Ministério realiza convênios com os Estados compreendidos nas "áreas de saúde", ou utilizará, exclusivamente, dos recursos federais para a sua execução?

2.º) Considerada a importância do assunto, fornecer os impressos ou cópias detalhando os pontos gerais e especiais do referido

“Plano de Saúde”, no que se refere ao Estado de São Paulo.

Brasília, 28 de maio de 1968. — Lino de Mattos.

REQUERIMENTO

N.º 606, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Ex.º Sr. Ministro da Educação e Cultura o pedido de informações:

Quais as providências que estão sendo adotadas por êsse Ministério, visando à instituição, no Brasil, de cursos de preparação de professores especializados em “Leitura Dinâmica”. (Dynamic Readings)

Sala das Sessões, em 24 de maio de 1968. — Lino de Mattos.

REQUERIMENTO

N.º 607, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Ex.º Sr. Ministro do Planejamento o seguinte pedido de informações:

1.º) Quais as obras contratadas pela CODEBRÁS no Plano Pilôto de Brasília?

2.º) As construções iniciadas no Plano-Pilôto — de prédios contratados pela CODEBRÁS, tiveram o alvará de licença concedidos pela Prefeitura do Distrito Federal?

3.º) Qual o número e data do alvará? A que obra se refere?

4.º) Mantém a CODEBRÁS entendimentos prévios com a Prefeitura do Distrito Federal para o atendimento dos serviços públicos naqueles logradouros?

(água, luz, telefones, esgotos, passeios e jardins)?

Sala das Sessões, em 28 de maio de 1968. — Lino de Mattos.

REQUERIMENTO

N.º 608, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Ex.º Sr. Ministro do Interior o seguinte pedido de informações:

1.º) Qual a firma vencedora da concorrência feita pelo Departamento Nacional de Obras de Saneamento para a execução de serviço de esgotos na Cidade de Cachoeira Paulista, no Estado de São Paulo?

2.º) Em quanto foi orçado o valor do contrato da primeira etapa das obras?

3.º) Qual o prazo estipulado para o seu início?

4.º) Qual o motivo por que até a presente data não foram iniciadas aquelas obras?

5.º) Em que órgãos de divulgação foi publicada a cópia do edital de concorrência? (Fornecer esta cópia e a do contrato com a firma vencedora.)

Sala das Sessões, em 28 de maio de 1968. — Lino de Mattos.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Os requerimentos lidos não dependem de apoio nem de deliberação do Plenário. Serão publicados e, em seguida, despachados pela Presidência.

Sobre a mesa projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 54, de 1968

Renova o prazo de validade dos concursos, fixados pela Lei número 4.929, de 18 de fevereiro de 1966.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É renovado, por dois anos, contados da vigência desta lei, o prazo de validade dos concursos, estabelecidos pelo art. 1.º da Lei n.º 4.929, de 18 de fevereiro de 1966.

Art. 2.º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Trata-se de renovar o prazo de validade de concursos realizados para provimento de cargos públicos, entre os quais podem destacar-se os relativos às classes de Agente Fiscal do Imposto Aduaneiro, Atendente, Escrevente Datilógrafo e Oficial de Administração.

De fato, até hoje, apesar da carência de pessoal em vários setores da Administração Pública, nem todos os habilitados em concurso foram aproveitados.

Assim, para evitar inclusive despesas com a realização de novos concursos, quando existem concursados em condições de ingresso na função pública, seria aconselhável a renovação do prazo de validade dos concursos já homologados, como medida de alto interesse para o serviço público.

Sala das Sessões, em 28 de maio de 1968. — Vasconcelos Tôres.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 4.929,
DE 18 DE FEVEREIRO DE 1966

Prorroga o prazo de validade dos concursos, em vigor, para o provimento dos cargos públicos da União e das autarquias federais.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Os prazos de validade dos concursos, em vigor, para provimento dos cargos públicos da União e das autarquias federais, que ainda não tenham sido prorrogados, ficam aumentados de mais de 2 (dois) anos.

Art. 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de fevereiro de 1966; 145.º da Independência e 78.º da República.
— H. Castello Branco — Mem de Sá.

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 55, de 1968

Manda emitir selos comemorativos do terceiro centenário da Cidade de Manaus.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O Poder Executivo Federal fará emitir selos comemorativos do transcurso do terceiro centenário da fundação da Cidade de Manaus, que ocorrerá no ano de 1969.

Art. 2.º — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Em 1669, foi erigida, à margem esquerda do Rio Negro, com o fim de resguardar a região, um fortim, que tomou a denominação de Fortaleza de São José do Rio Negro.

2. A princípio, as populações indígenas locais obstaram, com lutas incessantes,

a consolidação da cidadela. Depois, sob a influência dos carmelitas, pouco a pouco foi tomando corpo um arrajal que determinaria o surgimento da povoação Lugar da Barra.

3. Em 1791, Lugar da Barra passou a ser a sede da Capitania de São José do Rio Negro, instalada a 10 de maio de 1758.

4. Em 1799, a sede da Capitania voltou ao seu antigo núcleo, a Cidade de Barcelos, à margem direita do Médio Rio Negro; mas retornou à povoação da Barra em 1808.

5. Em 1848, o Lugar da Barra teve o seu nome alterado para Cidade de Barra do Rio Negro.

6. Em 1850, por Lei Imperial de 5 de setembro, o Amazonas passou a constituir província autônoma, desmembrada da do Grão Pará. E, em 1856, por força da Lei Provincial n.º 68, a cidade da Barra do Rio Negro trocou definitivamente este nome pelo topônimo Cidade de Manaus.

7. Manau ou Manaua era a denominação de uma grande tribo, de uma poderosa nação indígena que preponderou no Rio Negro e a que pertenceu o lendário Cacique Ajuricaba, que representa símbolo de rebeldia e o ideal de liberdade do caboclo e das populações amazonenses.

8. A fundação da Cidade de Manaus situa-se, portanto, historicamente, no ano de 1669, tendo como fato básico a construção da Fortaleza de São José do Rio Negro. E o seu nome é um marco eterno nos fastos e na toponímia nacionais.

9. Há documentos históricos que comprovam o fato. O historiador amazonense Mário Ipiranga Monteiro possui exemplar do desenho que retrata o Forte como foi edificado. Daí porque, se não houver impossibilidade técnica ou inconveniência, a estampa deverá reproduzir o fato base, isto é, a Fortaleza de São José do Rio Negro.

10. A importância da Amazônia no panorama nacional e nas atenções internacionais justifica que se destaque o terceiro centenário da fundação da Cidade que constitui, sem possibilidade de contestação, o centro geográfico da grande Região Amazônica.

Sala das Sessões, em 28 de maio de 1968. — **Edmundo Levi.**

PROJETO DE LEI DO SENADO **N.º 56, de 1968**

Deduz do montante das subvenções consignadas às concessionárias de transporte aéreo regular, os valores anuais correspondentes ao limite da receita do tráfego.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Os valores anuais correspondentes ao limite da receita de tráfego das concessionárias de transporte aéreo regular, subvencionadas pela União, destinados às passagens ou fretes aéreos, gratuitos ou de cortesia, na forma prevista no art. 2.º do Decreto-lei n.º 29, de 14 de novembro de 1.966 modificado pelo Decreto-lei n.º 106, de 16 de janeiro de 1967, serão deduzidos, a partir do exercício financeiro de 1.969, do montante das subvenções a elas consignado pelo Governo Federal.

Art. 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

De acôrdo com as informações prestadas pelo Ministério da Aeronáutica a respeito da concessão de passagens aéreas gratuitas, decorrentes da receita das empresas de aviação comercial, poderão estas concessionárias, no corrente exercício, distribuir gratuitamente a importância elevadíssima de NCr\$. 2.500.000,00 de cortesias, cabendo a cada uma as seguintes quantias: VASP —

788.945,00; SADIA — 129.475,00; CRUZEIRO — 621.809,00; VARIG — 937.787,00 e a PARAENSE — 91.019,45.

Ora, não é cabível que as concessões anuais de cortesia autorizadas pelo Decreto n.º 29, de 1966, e que somam importância tão vultosa, uma vez que representam 1,5% (um meio por cento) da receita do tráfego das linhas domésticas do País, provenham dessa receita, independentemente do montante das subvenções que o Governo lhes concede.

Importa pois, como medida moralizadora, que os empresários da aviação comercial não mais façam cortesias à custa do sacrifício do povo brasileiro.

Acresce que o projeto não envolve matéria financeira, vedada pelo art. 60, inciso I da Constituição Federal, sendo suas implicações apenas de direito financeiro ou de caráter meramente normativo ou auxiliar.

A propósito, o eminente constitucionalista Pontes de Miranda, em seu "Comentários à Constituição de 1967", Tomo III, estabelecendo aquela dicotomia, afirma textualmente: "Lei que permite a emissão de x de papel-moeda, ou que suspende a incidência da lei do imposto, ou cria ou diminui taxa, ou contribuição de melhoria, é lei de matéria financeira. Lei que dá regras jurídicas sobre como se há de proceder em caso de serem autorizadas emissões de papel-moeda, ou se há de fiscalizar cada omisso, é lei de direito financeiro".

Ora, a proposição visa apenas a fixar normas sobre a destinação de determinada taxa criada por lei, é auxiliar, dispõe sobre regra de direito financeiro.

Não são leis de matéria financeira, declara, ainda, aquêle eminente jurista, "as que regulam distribuição das rendas ou de renda".

Sala das Sessões, 28 de maio de 1968.
— Lino de Mattos.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 29,
DE 14 DE NOVEMBRO DE 1966

Suprime a concessão de abatimento de passagens e fretes no transporte aéreo, dispõe sobre a requisição de transporte, limita a concessão de passagem ou frete aéreo gratuito, ou de cortesia, e dá outras providências.

Art. 2.º — Nenhuma concessionária de transporte aéreo regular, subvencionada pela União, poderá conceder passagem ou frete aéreo, gratuito, ou de cortesia, inclusive a título de donativo, cujo montante, em cada mês, exceda o limite de 3% (três por cento) da média mensal da receita e tráfego do ano anterior, nas suas respectivas linhas domésticas.

DECRETO-LEI N.º 106,
DE 16 DE JANEIRO DE 1967

Altera dispositivos no Decreto-lei n.º 29, de 14 de novembro de 1966.

Art. 1.º — Os arts. 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 29, de 14 de novembro de 1966, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 2.º — Nenhuma concessionária de transporte regular, subvencionada pela União, poderá conceder, a partir de 7 de março de 1967, passagens ou fretes aéreos, gratuitos, ou de cortesia, inclusive a título de donativo, cujo montante exceder, em cada ano, ao limite de 1,5% (um e meio por cento) da receita de tráfego das suas linhas domésticas, no ano anterior."

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Os projetos lidos vão às Comissões competentes, após publicados.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Vasconcelos Tôres.

O SR. VASCONCELOS TÔRES (Sem revisão do orador.) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, o nobre colega

Mem de Sá tratou de uma declaração de voto que teria sido encaminhada à Mesa, ontem, para o caso de o Congresso Nacional vir a apreciar o projeto do Executivo, enquadrando 68 municípios na área da segurança nacional.

Não vou fazer uma declaração de voto, porque, ontem, à noite, não havendo votação, um parlamentar entendeu que deveria ocupar o microfone para manifestar o seu ponto de vista a respeito da proposição.

Lá me encontrava até às tantas da noite. Manifestei o meu voto, sem nenhum valor regimental, evidentemente, mas numa posição que anteriormente tomara, posição que mantenho e que manterei, de vez que, data venia, considero esta proposição inoportuna e inadequada.

Não entendo como o honrado Chefe do Governo teria se empolgado — numa fase tão distante do término do seu mandato — a ponto de encaminhar essa proposição que não irá beneficiá-lo diretamente, de vez que estão salvaguardados os mandatos dos 68 prefeitos atingidos pela medida que, em razão de decurso de prazo, hoje, praticamente, já é lei.

Mais tarde — não quero entrar em detalhe sobre a filosofia da segurança nacional, que compreendo, que aceito e não discuto, pois há, de fato, no mundo moderno, necessidade de se atentar para determinadas providências que resguardem o ambiente de progresso, de tranqüillidade administrativa e de manutenção das instituições — vendo o projeto, no que tange ao meu Estado, confesso que não me conformei e não me conformo. Daí ter eu apresentado a Emenda n.º 58 — a primeira emenda apresentada — visando a retirar o município de Duque de Caxias — porque conheço mais diretamente o caso — da área de segurança nacional.

Soube — porque o projeto não é claro a respeito — que a terra onde nasceu o

patrono do Exército — o imortal Luiz Alves de Lima e Silva, teria sido “aquinhoadada” com este “prêmio” pelo fato de ali estar instalada a maior refinaria de petróleo da América Latina e a quinta do mundo, a Refinaria Presidente Vargas.

Tive ensejo de mostrar que aquêlê estabelecimento está mais próximo da Guanabara do que pròpriamente de outros centros mais populosos do Município de Duque de Caxias.

No Estado da Guanabara, por exemplo, como no Estado de Minas Gerais há refinarias de petróleo, sendo que em Minas Gerais está instalada a Refinaria Gabriel Passos, e tanto a Guanabara como Minas Gerais não foram atingidos pela medida.

Mas há um pormenor importante, Sr. Presidente, Srs. Senadores — agora, depois que o Congresso Nacional, por carência de número transformou em lei a proposição —, que deve ser fixado: a nossa Constituição determina que, nas áreas de segurança nacional, as empresas ali instaladas se obrigam a ter o predomínio de capital brasileiro. E como já se comenta, já se anuncia, e mesmo oficialmente que “o negócio está feito”, isto é, o contróle acionário da Fábrica Nacional de Motores pela companhia italiana “Alfa-Romeo”, que agora, tolito questione, inegavelmente existe, chamo a atenção do Governo para a posição difícil em que se encontra.

Entendo que a Fábrica Nacional de Motores não mais poderá ser vendida à Alfa Romeo. E, dando de barato, chamo ainda a atenção das nossas autoridades, principalmente a dos Assessores Jurídicos do eminente Chefe do Governo, para que a matéria não seja resolvida sem a audiência do Congresso Nacional e do Conselho de Segurança Nacional.

Sr. Presidente, aduzo a esta ordem de considerações o seguinte: quando o Governo Brasileiro pretendeu adquirir a

ANFORP, empresa norte-americana ligada à ITT e que produzia energia elétrica no Rio Grande do Sul e em outros Estados da Federação, através da Companhia Brasileira de Energia Elétrica do Grupo Bond and Share, o Governo quente da revolução mandou ao Congresso Nacional mensagem, em que pedia autorização para que a venda fôsse efetuada. Por que, agora, quando se vai tratar de vender uma empresa brasileira a um grupo estrangeiro, o Congresso Nacional não toma conhecimento das negociações?

E mais, Sr. Presidente: em se tratando de uma sociedade de economia mista, onde, pressupõe-se, 51% do capital seja do Governo e o restante, 49%, de acionistas particulares — contudo não sei de um caso sequer de alguém que tenha uma ação da Fábrica Nacional de Motores, de onde se conclui seja a Fábrica rigorosamente governamental, ou estatal — por que não se utilizar daquele processo universalmente conhecido, a concorrência pública? Por que essa venda direta à Alfa-Romeo, sem que, no mercado internacional interessado, se abra concorrência para aquisição do controle acionário daquela Fábrica? Por quê, Sr. Presidente?!

Já não digo encontrássemos aqui compradores. Quero crer pudéssemos até contar com a inscrição de grupos brasileiros, grupos brasileiros autorizados, não do estilo Dominium, porque a Nação está sofrendo com essa vigarice financeira, quando muita gente aparece querendo adquirir empresas do porte da Fábrica Nacional de Motores, sem o necessário lastro financeiro para tal efetuar. Por estas e outras razões é que apresentei o projeto que considera a Fábrica Nacional de Motores como patrimônio inalienável da Nação brasileira, tese que adquire oportunidade maior diante da circunstância verificada na madrugada de ontem, quando, pela carência de número, nós, Congressistas, tanto os que votaram

contra o projeto, como aqueles que não estiveram presentes, determinamos que a proposição encaminhada pelo Sr. Presidente da República se transforme em lei.

Sr. Presidente, visto, com a minha proposição, a que a Fábrica Nacional de Motores venha a utilizar a sua estrutura industrial para a produção de veículos utilitários de grande tonelagem, destinados ao transporte pesado, urbano e rodoviário; produção de tratores, máquinas agrícolas em geral, equipamento para terraplenagem e pavimentação; produção de veículos militares de diferentes tipos, para meios de transporte e combate; realização de cursos regulares ou eventuais, para formação e aprimoramento de pessoal técnico de nível superior, em convênio com o Instituto Militar de Engenharia e a Escola Nacional de Engenharia, sediados no Rio de Janeiro, e a Escola Fluminense de Engenharia, localizada em Niterói.

É a formação contínua de mão-de-obra especializada, através de cursos de níveis médio e básico organizados e ministrados por meio de convênio com o Ministério da Educação e Cultura e com o SENAN.

Visa o projeto, ainda, à promoção de pesquisas e experiências sobre programas de trabalho elaborados pelo Estado-Maior das Forças Armadas e pelo Ministério da Indústria e do Comércio, objetivando a fixação e o desenvolvimento de uma tecnologia nacional brasileira, para assegurar melhoria no que toca à integração administrativa e à produtividade industrial.

A Diretoria da Fábrica Nacional de Motores poderá, com autorização do Presidente da República, firmar convênios ou contratos, de duração não superior a 5 anos com órgãos públicos ou privados, nacionais ou estrangeiros, para que a fábrica deles receba ajuda técnica e financeira de que, eventualmente, careça.

Entre outras coisas, Sr. Presidente, estou pedindo que um dos Diretores da Fábrica Nacional de Motores seja designado, de acôrdo com indicação do Estado-Maior das Fôrças Armadas, para desempenhar o cargo como representante dêsse órgão.

Sr. Presidente, quero crer que, vingando o dispositivo constitucional que regula a matéria, sendo Caxias, desde zero hora e um minuto de hoje, considerada área de segurança nacional, que o Governo não poderá levar à frente o negócio que havia sido entabulado com o Grupo Alfa Romeo, da Itália. Não acredito que o Chefe do Governo, que tem sido tão cioso em que a Constituição não seja reformada, venha, pela sua Assessoria Jurídica, praticar um ato discutível, passível de ser, posteriormente, inquinado de inconstitucional pelo nosso órgão máximo da Justiça, que é o Supremo Tribunal Federal.

O Supremo Tribunal Federal não poderá deixar de invalidar a negociação prestes a ser consumada, segundo notícia, e notícia autorizada, porque é o próprio Ministro da Indústria e do Comércio, General Edmundo Macêdo Soares, que diz que nós não podemos faltar à palavra, a não ser que o brio nacional seja ofendido.

Mas, Sr. Presidente, entre um negócio e a Constituição, eu, de minha parte, estou defendendo a Constituição e, de igual modo, os legítimos interesses brasileiros, porque, repito, a única indústria automobilística verdadeiramente nacional é a Fábrica Nacional de Motores, a única que teve a arrogância de ficar num pequenino Estado, produzindo veículos automotores de larga aceitação, não só no País como no mundo. As outras, tôdas elas instaladas em São Paulo, com o nome do Brasil, não têm nada de brasileiras, a não ser a instalação em área do território nacional. Tanto a Willys Overland, quanto a Volkswagen,

a General Motors, a Ford e a Simca, tôdas elas trazem no nome Brasil S.A., mas tôdas elas enviam royalties para o estrangeiro, royalties que não puderam ser averiguados através das comissões parlamentares de inquérito, tanto no Senado como na Câmara dos Deputados. A pretexto de sigilo nessas informações, os membros do Poder Legislativo não conseguiram devassar essa impenetrável cortina de mistério daqueles que põem açúcar nos nossos lábios, dizendo que o veículo é brasileiro, mas o tornam praticamente inacessível, pelo aumento indiscriminado que apresentam, de mês para mês, ao patricio, que sente orgulho de ver na vitrina o veículo que fabrica sem poder ter a satisfação de adquiri-lo, independentemente dos estímulos fiscais, creditícios e cambiais que o Governo concedeu para a implantação dessa indústria.

Sr. Presidente, estou diante de uma daquelas lutas penosas para mim, uma dessas lutas que têm marcado minha posição nesta Casa. E hoje, determinado a expor este assunto, já encontro na pauta um outro, que é o projeto de minha autoria sôbre a indústria farmacêutica, igual, guardadas as proporções, no mesmo sentido de resguardar os interesses nacionais, evitando que também essa indústria farmacêutica, *soi-disant* brasileira, continue explorando, terrivelmente, a miséria do nosso povo, com a remessa de lucros para o exterior.

Lamentamos, Sr. Presidente, que a minha emenda não pudesse sequer ser apreciada na noite de ontem, pela falta de quorum no Congresso Nacional. Agora só me resta tocar para a frente, acompanhando vigilantemente o projeto que submeti à Casa, tornando a Fábrica Nacional de Motores patrimônio inalienável da Nação brasileira. Espero, dentro do possível — o impossível é por minha conta — que os Srs. Senadores venham a ser receptivos a esta minha proposição e que se defenda, sem vacilla-

ção, êsse patrimônio que, isto sim, Senhor Presidente, é matéria de segurança nacional, diz a ela respeito direto. Não essa segurança nacional barateada, onde tudo é pretexto, tudo é motivo para colocá-la como um escudo, como uma saída, mas nunca dentro da realidade, como aconteceu nesta proposição, agora transformada em lei. Sr. Presidente, com tristeza, na noite de ontem eu tive que assistir à batalha perdida. Eu estava presente. Também estavam presentes todos os representantes do Estado do Rio de Janeiro, aguardando oportunidade de manifestar o seu voto contrário a essa iniciativa.

E, aqui, eu poderia fazer côro com o Sr. Senador Mem de Sá. Muito me custou, Sr. Presidente, ter que chegar a essa figura, que sempre exaltarei, êsse homem que tem sôbre seus ombros os encargos pesados da liderança do Governo, êsse colega bom, honrado, decente e amigo, êsse *bâttonnier* que consegue, Sr. Presidente, as maiores vitórias, não só neste plenário como também no da outra Casa do Congresso Nacional, o Senador Daniel Krieger. Eu gostaria de ressaltar, embora seja desnecessário, a atuação de S. Ex.^a, porque ontem ouvi críticas muito pesadas à Liderança da Maioria. Quero dizer — e quero que isto conste dos Anais — que em nenhum momento, sequer, o Líder Daniel Krieger se dirigiu a mim no sentido de modificar meu voto. S. Ex.^a sabe que isso, allás, não seria necessário, porque a Maioria está sempre ao seu lado, infalivelmente. Mas S. Ex.^a tem êsse dom, que historicamente vai fazer que êle fique muito bem na História do Parlamento, que é o de compreender as convicções dos seus colegas e dos seus liderados.

Quería fazer essa ressalva porque ontem ouvi críticas bem acres à liderança do Partido que dá suporte ao Governo da República. Eu, da minha parte, queria dar o testemunho — e é a pura expressão da verdade — de que em nenhum

momento o Senador Daniel Krieger pediu a mim ou a qualquer outro Senador, que tivesse sido atingido pela proposição encaminhada pelo Governo, no sentido de dar voto contrariando sua consciência.

Era, Sr. Presidente, o que eu desejava tratar no dia de hoje, pedindo a atenção da Casa para que êste meu projeto tenha uma tramitação rápida e que não se venha a constatar a incongruência de Caxias na área de Segurança Nacional e a Fábrica Nacional de Motores entregue a um grupo estrangeiro. Vou lutar para que êste projeto seja aprovado e peço aos Srs. Senadores que me ajudem na batalha, não por mim, mas em defesa da Constituição que está em pleno vigor neste País. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A Presidência, com referência à questão de ordem levantada pelo Senhor Líder Mário Covas, na Sessão conjunta de segunda-feira à noite, indagando porque não figurava na Ordem do Dia o Projeto de Reforma do Regimento Comum, esclarece que, atendendo à solicitação que lhe fôra formulada quinta-feira última por aquêle parlamentar, que se encontrava em companhia do Sr. Deputado Mário Piva, ora presente neste recinto, convocara para o dia 27, às 21 horas, uma reunião do Congresso, para votação do projeto que declara de interesse da segurança nacional diversos municípios, única matéria a que se referira o Líder do MDB.

Em nenhum instante lhe foi feito qualquer pedido, sequer sugestão, e não havia porque fazê-lo por iniciativa própria, de incluir a discussão do citado projeto de Regimento Comum, de vez que esta já estava fixada para a reunião de hoje à noite. (Pausa.)

Tem a palavra o Sr. Senador Aurélio Vianna.

O SR. AURÉLIO VIANNA — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Se-

nadores, continuamos hoje, embora para conhecimento dos componentes desta Casa, o relatório, a análise que vínhamos fazendo sobre a viagem que realizamos — os Srs. Senadores Moura Andrade, Carlos Lindenberg e o que fala — a convite da Casa dos Conselheiros do Japão, àquele grande país.

Falávamos sobre a instrução e a educação como se processam no Japão. Algo dissemos sobre o curso primário, a instrução secundária e o preparo daquele povo para as atividades da vida. Um Senador, dos mais ilustres, perguntou-me sobre o ensino privado no Japão, e nós lhe respondemos que marchavam paralelamente os colégios particulares ao lado dos colégios mantidos pelo Estado.

As universidades do Japão são nacionais, públicas e privadas; as primeiras, mantidas pelo Governo Imperial, as públicas, pelos Governos provinciais e municipais, e as privadas, por entidades particulares. As universidades, tôdas elas, são subordinadas diretamente ao Ministério da Educação. E o Ministério da Educação tem funções especialíssimas no traçar os planos para o preparo do povo japonês na defesa da soberania nacional, inclusive na sua soberania econômica.

Num relatório que li, encontrei uns dados que esclarecem esta matéria. O Ministério da Educação, no ano de 1967, adotou uma decisão que submete as dotações espontâneas às universidades à prévia aprovação da autoridade competente. O Ministério da Educação daquele país fez um reexame da sua política educativa, no campo específico do ensino superior, de tal modo que o orçamento federal destinou verbas especiais para, textualmente, "custeio da pesquisa científica e tecnológica pelas Universidades e instituições de ensino superior", mantidas e orientadas por aquele Ministério.

Em termos financeiros, a reformulação da política do Ministério da Educação representou um aumento de mais de 100% sobre o total das despesas dos dois anos anteriores.

No Japão existem 346 universidades, sendo 74 nacionais, 37 públicas e 235 privadas.

Nos primórdios de abril de 1966, ingressaram nos cursos superiores daquele País, nas universidades e colégios, 195.219 alunos. Nos outros cursos, cerca de 20 mil. Então, mais de 210 mil jovens ingressaram nas universidades japonesas.

As 346 universidades são formadas por 749 faculdades que ministram o ensino durante o dia, e 119, cujos cursos são realizados à noite.

Praticamente, todos têm oportunidade de instruírem, de formarem a sua mentalidade, a sua cultura, nas 346 universidades que ali existem.

Nas faculdades de ensino superior que funcionam à noite, a preferência dos alunos é para os cursos de Ciências Econômicas, de Engenharia, de Direito e de Letras. Já nas faculdades que funcionam diurnamente, os cursos de Letras vêm em primeiro lugar, logo depois os de Engenharia, e logo depois os de Ciências Econômicas.

Há duzentos e dez dias letivos nas universidades japonesas.

Já falei que, além do curso normal exigido nas universidades, há um outro curso, de dois anos e de quatro anos, para os que querem aperfeiçoar-se ainda mais.

Há um problema que vem sendo discutido no Parlamento Japonês e vem empolgando os meios políticos daquele País. Para os Parlamentares do Partido Liberal Democrata, que se constitui na maioria, os professores compõem uma classe à parte: a sua função de ensinar, de plasmar personalidades, é considerada sagrada. E por isso um professor japonês não pode fazer greve, não é admis-

sível que êles se organizem para pleitear maiores vantagens econômicas através de paredes, pois a sua função, para aquê-le grupo de parlamentares, é sagrada. Para o outro grupo, não. O professor é um trabalhador intelectual, êle tem direitos impostergáveis à vida, a uma vida digna, êle deve pleitear melhoria de salários, êle deve pleitear direitos mais justos para a sua classe.

Note-se que os professores japoneses são mais de um milhão e cem mil. Êste debate, que, talvez, para nós não tivesse grande significação, empolga o Parlamento japonês. Entretanto, até agora, não se chegou ainda a uma conclusão satisfatória.

Quando se trata, no Brasil, da privatização das universidades públicas, quando lemos nos jornais que há um plano para transformá-las em instituições de ensino privado, ou então em fundações — e já agora não se fala mais na palavra fundação — aquê-le País, de economia liberal, aquê-le País, ligado, intimamente, aos Estados Unidos da América do Norte, aquê-le País que prestigia, sob todos os aspectos, a economia privada, não pensa em aniquillar as universidades nacionais mantidas pela Nação, pelos orçamentos federais, nem tão pouco as públicas mantidas pelas províncias e pelas prefeituras, privatizando-as. Pelo contrário, o Governo japonês e o Parlamento japonês promovem todos os meios para aperfeiçoá-las, cada vez mais. De tal modo que, segundo os dados que aîl colhemos, as universidades públicas e nacionais do Japão vêm tendo um aumento substancial no número de alunos, de jovens que se procuram. Assim, nestes últimos anos, o aumento foi de 33%, no número de matrículas. Enquanto isto, as universidades privadas continuam a sua luta competitiva para apresentarem, cada vez mais, ano após ano, programas de ensino mais atuais, ensino mais aperfeiçoado, a fim de atraírem

maior número de jovens para nelas se prepararem.

O Sr. José Guimard — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANNA — Com muito prazer.

O Sr. José Guimard — Quero perguntar a V. Ex.^a se nas universidades oficiais o ensino é inteiramente gratuito.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Não. Quem pode pagar, paga, e quem não pode pagar, tem bolsa de estudo. Mas ninguém deixa de estudar se não puder pagar, se não tiver condições financeiras para se instruir. Êste, o fato importante. Talvez a pergunta devesse ser assim formulada: quem deseja estudar no Japão, sendo pobre poderá fazê-lo? Quem deseja e está capacitado para fazer o segundo ciclo, deixará de fazê-lo por falta de recursos? A resposta é: não. Quem deseja ir para uma universidade, fazendo vestibular e sendo aprovado, mas sem condições financeiras para pagar os seus estudos, tem possibilidades? Tôdas.

Isto é que é importante. É por isto que as universidades daquele País despejam, no seu mercado de trabalho, anualmente, sempre num crescendo, cêrca de 200 mil jovens.

O Sr. Attilio Fontana — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANNA — Com prazer.

O Sr. Attilio Fontana — Realmente, V. Ex.^a tem tôda razão em fazer essas considerações sôbre a luta que nosso País trava, a fim de diminuir as dificuldades financeiras, pois não tem condições, sequer, para propiciar à sua gente, ao menos, curso primário gratuitamente. Imagine-se então, quanto aos cursos médio e superior! Estes mesmos é que não podem ser ministrados gratuitamente. No meu Estado, em Santa Catarina, há vários ginásios gratuitos, assim como em outros Estados. Nêles estudam gra-

tuitamente, filhos do pobre e o de família com condições financeiras mais equilibradas. Entretanto, logo adiante, há outro município, com apenas um ginásio. Diga-se, de passagem, ginásio particular, onde estuda o filho do pobre, mas através de pagamento. De sorte que, na minha opinião, deveria haver uma seleção tanto para o curso primário como para o curso médio. O primário deveria sempre ser gratuito. Deveria ser adotado o seguinte critério: quem tivesse condições para pagar que o fizesse em benefício dos que não tem. Quanto ao curso superior, deveria ser adotado o mesmo critério, naturalmente, guardando-se as proporções. Não é raro recebermos correspondência de jovens inteligentes que fazem um curso médio com grande aproveitamento e depois lutam com dificuldades para enfrentar a universidade. É preciso pois, que se adote critério diferente, principalmente a fim de atender os jovens filhos de famílias modestas sem meios para manter os seus filhos nas aulas. Perdemos, assim, muitas inteligências que, se aproveitadas, poderiam contribuir para o engrandecimento do nosso País. V. Ex.^a está, desta forma, tratando de problema que o Governo precisa ter em alta conta, procurando para o mesmo a solução adequada. Muito obrigado.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Nobre Senador, quando da entrevista que mantivemos com o futuro Imperador do Japão, surpreendeu-nos uma observação de Sua Alteza sobre o Brasil: a instrução do seu povo. Por que há analfabetos em quantidade tão alta no Brasil? Ele dizia que, realmente, alcançamos uma grande área de cultura e de tecnologia e ainda precisamos ir mais adiante, num espaço de tempo reduzido. E acrescentou que o nosso problema é muito mais sério que o deles, em virtude da área territorial do Brasil.

O Japão tem 100 milhões de habitantes em menos de 400 mil quilômetros

quadrados. A área do Japão não alcança a de Minas Gerais. Como que uma cidade está ligada a uma vila e uma vila a outra vila, e a outra vila a outra cidade. Houve uma fragmentação da propriedade territorial e o minifúndio hoje preocupa grandemente o Governo japonês, como já preocupa profundamente o Governo de Taipé — Formosa — porque a fragmentação da propriedade foi excessiva. Mas, todos têm possibilidade de se instruírem, mesmo porque as condições físicas do Japão ajudam a solução do problema.

No Brasil há cerca de 4 milhões de propriedades rurais cadastradas — devemos ter mais outras. Há distância de uma propriedade rural para outra. Cerca de 45 a 50 milhões de pessoas, calculadamente, moram nos estabelecimentos agrícolas do Brasil.

De quantos professores precisaríamos nós, para instruir nas primeiras letras os habitantes, as crianças de cada fazenda, de cada estabelecimento agrícola do Brasil?

Ainda estamos no período de abertura de estradas, de ferrovias — as consideradas principais. As vicinais são poucas e os veículos menos ainda, e a capacidade financeira do Brasil não se compara, nem de longe, com a capacidade financeira do Japão e de outros países desenvolvidos.

Nota-se que há, no Brasil, áreas cuja renda per capita anual ainda é de menos de 70 dólares, e há províncias japonesas, segundo nos informaram ali, que têm a menor renda per capita, e essa renda vai além de 600 dólares. A renda per capita do Japão é de mais de 900 dólares por ano, o que o coloca, ainda assim, no 21.º lugar em renda per capita, no mundo inteiro.

Nós temos certos problemas que já poderiam ter sido equacionados e devidamente resolvidos. Mas temos outros que o não foram ainda porque, embora quei-

ramos que a sua solução venha breve, não temos capacidade econômico-financeira para resolvê-los. E cria-se certo complexo de inferioridade. Inocula-se na alma dos dirigentes, como na do povo brasileiro, a idéia de que somos um povo inferior.

Há povos desenvolvidos, hoje, noutras áreas do mundo, que seriam subdesenvolvidos no Brasil, e, nós, se lá estivéssemos, seríamos os desenvolvidos.

Repito: há problemas de solução a curto prazo e que não foram, ainda, sequer, equacionados. Os governos poderiam resolvê-los, têm possibilidade para isso e não o fizeram. Mas há problemas que os governos querem resolver mas não podem, porque não têm condições de fazê-lo.

Sr. Presidente, o Príncipe herdeiro do trono do Japão afirmou isto: quanto à área, os senhores, no momento, têm a área.

E eles sabem muito bem das condições econômicas do Brasil, subdesenvolvido em muitas de suas áreas e em desenvolvimento em algumas outras.

Falam com profunda admiração e respeito do Estado de São Paulo; comparam-no a muitas regiões desenvolvidas do próprio Japão, mas não podem fazê-lo quando se trata da Amazônia e doutras regiões do nosso País.

O Ministério da Educação japonês verificou que, considerando a profissão de mestre como sagrada; considerado o mestre como um trabalhador intelectual que deve pleitear aumento de salário, porque, no primeiro caso, sendo ele uma espécie de sacerdote, aceita todos os sacrifícios; o Ministério da Educação japonês apresentou ao Parlamento do seu país uma proposta de melhoria de salários para os professores daquele país. Os vencimentos, os salários dos professores de cursos superiores, no Japão, estão situados muito abaixo da renda dos funcionários do Governo. Antes da guer-

ra, eram mais elevados; depois da guerra, decresceram os seus salários. Daí, a saída de muitos mestres, de alguns cientistas para o exterior. O problema não é apenas do Brasil.

O Senador Arnon de Mello, em observações muito atuais e muito justas, focalizou o problema da fuga do nosso cientista para o exterior.

É bem verdade que, quase sempre, quando sai um cientista do Japão para o exterior, vai em busca de maiores conhecimentos, de atualização com o que há de mais avançado fora de seu país. Mas é bem verdade que o professor, no Japão, não tem aquêle salário que seria de desejar.

O Sr. Arnon de Mello — *Dá-me V. Ex.^a permissão para ligeiro aparte?*

O SR. AURÉLIO VIANNA — Um momento.

Li também, em um dos relatórios que compulsei, que 20% dos jovens entre 18 e 19 anos de idade estão nas universidades. E o Governo está prevendo que, antes de 1986 ou 1987, 40% dos jovens entre 18 e 19 anos de idade estejam nas universidades japonesas.

O próprio Governador de Tóquio nos declarou:

"Hoje a cidade de Tóquio tem 12 milhões de habitantes. É a maior do mundo. Para 1975 ou 1978 prevê-se que a cidade de Tóquio abrigará uma população de 28 milhões de habitantes."

Tem o aparte, nobre Senador Arnon de Mello.

O Sr. Arnon de Mello — Antes de tudo, Senador Aurélio Vianna, congratulo-me com o Senado pelo discurso que V. Ex.^a está fazendo, debatendo um assunto fundamental para o destino de nosso País. A respeito da fuga de cientistas, vale lembrar que o cientista japonês não tem necessidade de emigrar porque naquele país há mercado de tra-

balho suficiente para êle; lá, a pesquisa é feita não apenas pelo Govêrno — como aqui — mas pela Universidade e pelas indústrias. O Japão, embora um dos mais pobres países do mundo, — não tem ferro, não tem petróleo, não tem cobre, não tem carvão, — é, hoje, a terceira potência em indústria de ferro e aço. É o Japão um produtor da tecnologia, e, realmente, um exemplo para o mundo naquilo que pode fazer uma Nação pobre, se tem imaginação e vontade de se realizar. É um exemplo extraordinário para o Brasil e eu folgo que V. Ex.^a, que com a sua inteligência e a sua cultura tenha observado os aspectos importantíssimos daquela nação, venha a êste Plenário expô-los para o povo brasileiro.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Verifico que quando fazemos uma viagem e desejamos observar, trazendo algumas experiências que podem ser aplicadas ao nosso País, chegamos às mesmas conclusões.

Na realidade, no mundo dos países não-comunistas o número de cientistas e de cidadãos da cultura, que se dedicam à pesquisa tecnológica e à pesquisa científica é enorme.

O Japão está classificado em 2.^o lugar entre os países que mais procuram aperfeiçoar os seus cientistas, na busca de conhecimentos nobres da ciência pura. É bem verdade que, em virtude das suas condições tôdas peculiares, não é o país que mais gasta com pesquisas. Apesar de tudo é um dos que mais se dedicam, mesmo pela compreensão que as classes dirigentes do Japão e o próprio povo, que alcançou alto grau de cultura, têm dos problemas de seu País, da pobreza do seu subsolo, conhecimentos que têm da falta de matérias-primas, algumas delas importadas na sua totalidade, para all serem transformadas, esta compreensão dá aos homens de cultura, aos homens de ciência, aquêles desprendimento em busca de maiores conhecimentos, de formação de número

cada vez maior de técnicos, de cientistas, visando a sobrevivência de um todo, a sobrevivência do Japão.

Sr. Presidente, vamos terminar êste período para entrarmos, noutro dia, num estudo sôbre outros quadros que nos causaram profunda impressão.

Perguntaram-me sôbre a severidade do vestibular no Japão. Ouvimos que as universidades públicas e nacionais são mais exigentes no vestibular, porém continuam sendo cada vez mais procuradas pelos jovens japoneses, porque a base da sua cultura primária e secundária é tão sólida que os jovens daquele país não temem vestibulares severos. Foi o que ouvimos. O senso de responsabilidade dos professôres é alguma coisa até de incompreensível para nós. Preocupam-se os pais. Existem all as associações poderosas de pais e mestres. Os pais contribuem com uma quota mensal para a merenda escolar que cada menino japonês recebe. A parte maior é fornecida pelo Estado Nacional, pelo Município ou pela Província. Então, a máquina está engrenada, está funcionando, a sua preocupação é tamanha que há mais de duas mil escolas funcionando naquele país, preparando jovens môças para os arranjos florais. Quando se vai a uma casa, a um estabelecimento comercial ou a uma indústria, vêem-se flôres por tôda parte, mas colocadas naqueles vasos de um modo diferente, por mãos de mestres, dentro de um certo estilo, de certa concepção artística. Dão uma visão notável àquelles que as apreciam. É que as jovens são formadas em escolas que as preparam para isso.

A nós foi oferecido um espetáculo em um dos maiores teatros de Tóquio. Uma centena, para mais, de jovens se apresentou all. São profissionais? Disseram-nos: não. Há milhares de jovens das boas famílias japonesas que se dedicam à dança clássica, à japonesa antiga, que é conservada, e à dança moderna. Pa-

gam para estudar e há até quem pague para representar. E no dia em que uma jovem daquelas se casa, abandona a dança, porque é obrigada a abandonar o conjunto. E, enquanto estiver, patrioticamente, alegrando o seu povo — pois deslocam-se aquêles grupos por todo o Japão — permanece como numa sociedade, mas fechada, como se fôsse aluna de um colégio interno progressista, até que se case.

Então, é um povo que se preocupa com as minúcias, para preservação dos costumes, da alma nacional.

Um terço das universidades do Japão está em Tóquio, cidade procuradíssima pela juventude japonesa.

Foi feito um inquérito, no Japão, porque o Governo preocupou-se com a juventude e queria saber o que pensava a juventude das suas universidades. Isto, no Brasil, se constituiria, há algum tempo, numa espécie de crime. Consultar-se a mocidade? Para quê? Ela deve ser marginalizada. Mas, a acuidade política daquele povo é extraordinária. E foi feita a pesquisa. Dos universitários japoneses 45% consideram-se satisfeitos com o sistema de ensino do seu país; 32% apresentavam certas queixas, sugestões, pediam modificações. O desejo de todos êles é superar o que há de melhor, no mundo, em tecnologia, em ciência, visando sempre à preservação de seu país como país independente. E apenas 6% revelaram-se insatisfeitos e decepcionados. Mas o Governo aí tinha dados para fazer uma pesquisa mais profunda.

Na França, com todos os cuidados dos Governos, não do atual apenas, não houve essa preocupação em saber o que a juventude pensava da sua universidade. E quando o grande herói da resistência democrática, De Gaulle, certo de que o seu país estava unido, em paz, tranquilo, seguro, viajava pelo mundo apresentando sugestões e até dando vivas a uma Quebec livre, estourou, eclodiu, revelou-se a insatisfação que gras-

sava em plena França, particularmente nos meios universitários. Os jovens não estavam satisfeitos com o sistema de ensino. Os jovens sabiam que outros países estavam mais adiantados e a sua insatisfação revelou-se, como no Brasil; a insatisfação vem mesmo dos meios universitários.

A nossa mocidade tomou consciência de que, sem altos conhecimentos, sem uma tecnologia avançada, sem conhecimentos científicos, um país jamais será liberto, jamais será grande potência, jamais será livre. Junte-se a isto a sua insatisfação em não participar do processo político brasileiro, em virtude da existência de dois partidos, dois apenas, que só podem abrigar algumas centenas de candidatos às eleições, marginalizando milhares e milhares que gostariam de se envolver no processo de desenvolvimento político e, através dêste, do desenvolvimento econômico do País.

Mas deixemos esta parte e continuemos.

Lá, também, êles dizem que, muitas vezes, é uma pequena minoria mais agressiva que agita o setor universitário; mas quase sempre, a formação mesma, a mentalidade mesma do povo japonês reage e a agitação nunca toma proporções muito vastas. Mesmo porque os experts, os orientadores, os cientistas, os industriais — como disse o Senador Arnon de Mello, e é verdade, observamos também êste fato — entram com somas vultosas para aperfeiçoar cada vez mais a sua gente; tanto que há fábricas que tomam um jovem que sai do colégio ou da universidade e o aperfeiçoam nas próprias fábricas.

O Sr. Arnon de Mello — É o treinamento em serviço.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Exatamente! É um treinamento em serviço, intenso, que o transforma — uma característica tôda especial daquele povo

—, em empregado vitalício daquela indústria.

É um fato muito interessante e muito significativo.

Mas, deixamos isso para a análise do sistema industrial japonês.

Sr. Presidente, vamos terminar.

Há no Japão, nos estabelecimentos de ensino superior, 107 faculdades de Ciências Exatas, e Engenharia. Nas Ciências Exatas eles não incluem a Medicina, a Agronomia, etc.

As maiores universidades do Japão têm departamentos que se preocupam, em profundidade, com a Física Nuclear, com a Engenharia Nuclear, com a Tecnologia de Reatores.

Textualmente: até alguns deles “têm cursos de especialização e de doutorado em matérias nucleares.”

Como estamos atrasados no Brasil! Como somos dependentes! Como poderemos romper a barreira do subdesenvolvimento, os empecilhos que outras potências colocam no nosso caminho desenvolvimentista se não ingressarmos nessa área, se não trouxermos os nossos cientistas de volta, se não enviarmos, para que nos sejam devolvidos a curto prazo, os nossos moços, tão capazes como os moços japoneses, norte-americanos, alemães, franceses, de qualquer outra pátria?

Porque razão admiram eles tanto a inteligência do moço brasileiro?

Encontramos, em algumas indústrias, moços brasileiros, filhos de brasileiras, que não japonesas, que estão revelando, ali, todo o poder da inteligência brasileira, do mestiço brasileiro, não apenas daquele mestiço fruto dos amores de japoneses emigrantes com brasileiras.

E eles manifestam, os japoneses, com a maior naturalidade, a sua admiração pela maneira rápida como nossos jovens apreendem, entendem, compreendem e

penetram nos segredos da ciência nova, da tecnologia moderna.

Sr. Presidente, no Japão havia, antes de 1966, cerca de 10 mil estudantes estrangeiros. Encontramos alguns que não são estrangeiros, porque brasileiros filhos de japoneses, e notamos que eles estão completamente assimilados, completamente integrados na vida brasileira. Com que ansiedade eles revelavam seu desejo de voltar! Queriam voltar, e voltar depressa! Alguns nos disseram: aqui, quando terminamos o curso primário, fazemos o primeiro ciclo ginásial. Quando ingressamos no segundo ciclo, já sabemos que vamos para uma universidade e já sabemos onde é que podemos chegar. Nossa vida já está traçada. Então, sabemos que não há outras oportunidades. No Brasil, para um homem de cultura, para o técnico, — dizem eles —, o campo é vasto, é imenso.

Temos amplas possibilidades. É isso que devemos dizer à juventude brasileira. Não decepcioná-la; não criar nela um complexo negativista, um complexo de inferioridade permanente; não fazer crer que não há oportunidades neste País, que este é um país falido, é o país do passado, nunca o país do futuro. Mas criar um ambiente de realismo otimista; não do fatalismo, do pessimismo doentio, nem do otimismo doentio, mas do realismo otimista.

Ontem mesmo, quando se dizia “Este Congresso, só fechado”, eu estava protestando dentro de mim, e depois não me contive, pois naquêlo momento, naquela noite, ontem mesmo, o Congresso afirmou-se, numa proposição do Governo. Congressistas de todas as áreas não aceitaram um projeto, achando que não era atual, que não satisfazia, que feria um princípio que vem sendo respeitado desde a colônia, porque a vida nacional foi formada à base do município, das Câmaras municipais. Daí saíram os gritos de rebelião, e foram elas respeitadas. E os políticos de ambas as áreas confun-

diram-se, uniram-se, como que, com aquela atitude, dizendo ao Governo que o Governo despertasse, que não era assim que se construía, que não era assim que se pacificava.

E então achei que a atitude do Congresso, como Congresso, elevou-o, colocou-o num ponto muito alto. Não foi o Congresso que falhou. Se alguém falhou, foi o Governo, porque ali estava uma maioria pronta, preparada para votar, e essa maioria não era oposição como Partido. Era dos Congressistas que haviam compreendido o fenômeno e procuravam uma saída para uma crise política que nunca deveria ter sido criada.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, como realista, otimista, tenho fé neste País, tenho certeza de que ultrapassaremos todas as nossas dificuldades. Quando viajo e volto é que sei quão grande, quão maravilhoso, quão extraordinário é o País em que tivemos a honra e a felicidade de termos nascido. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

José Gulomard — Oscar Passos — Edmundo Levi — Arthur Virgílio — Milton Trindade — Lobão da Silveira — Sebastião Archer — José Cândido — Sigefredo Pacheco — Luiz de Barros — Dinarte Mariz — Manoel Villaça — João Cleofas — Pessoa de Queiroz — Arnon de Mello — Dylton Costa — José Leite — Aloysio de Carvalho — Eduardo Catalão — Josaphat Marinho — Milton Campos — Benedicto Valladares — Nogueira da Gama — Lino de Mattos — Armando Storni — Filinto Müller — Bezerra Neto — Ney Braga — Milton Menezes — Mello Braga — Antônio Carlos.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO

N.º 609, de 1968

Requeremos a inserção em ata de um voto de pesar pelo desaparecimento de Manoel Neto Carneiro Campelo Júnior, ex-Ministro da Agricultura, ex-Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, ex-Deputado Federal em duas legislaturas, falecido no cargo de presidente da Companhia Usinas Nacionais. — **João Cleofas — Filinto Müller — Fernando Corrêa — Aloysio de Carvalho — Arnon de Mello — Leandro Maciel.**

O SR. JOAO CLEOFAS — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Sr. João Cleofas, para encaminhar a votação do requerimento.

O SR. JOAO CLEOFAS — (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Cabe-me, Sr. Presidente, o penoso dever de comunicar a esta Casa o falecimento de Manoel Neto Carneiro Campelo Júnior, requerendo, conjuntamente com alguns eminentes Senadores, a inserção em Ata de voto de profundo pesar por esta perda irreparável que a Nação brasileira acaba de sofrer.

Em Manoel Neto Carneiro Campelo Júnior, modelar, modesto e, posso assim dizer, humilde e devotado servidor da causa pública, o que nele avultava, sobretudo, era a bravura e honradez com que se conduzia em todos os postos que ocupou.

Lamento, Sr. Presidente, não ter em mãos um artigo magistral publicado domingo no *Jornal do Brasil* e escrito por Barbosa Lima Sobrinho, onde o ilustre escritor e homem público salientava precisamente êsses atributos de bravura e honradez.

Posso, em rápidas palavras, acentuar um episódio, um dos episódios marcantes da vida pública de Neto Campelo.

Ministro da Agricultura ao reconstitucionalizar-se o País, em 1946, no Governo do Marechal Eurico Dutra, teve de deixar a pasta durante pequeno tempo, quando aquêle eminente brasileiro entende de proceder à reforma ministerial e promover a pacificação política do País.

Realizava-se pouco depois a escolha dos candidatos aos governos estaduais, e nós pernambucanos, que o conhecíamos como líder incontestado da classe rural — Presidente muitos anos da Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco, a mais antiga sociedade de agricultores, e ainda hoje existente no Brasil, Presidente da Associação dos Lavradores de Cana de Açúcar daquele Estado, Presidente do Banco dos Produtores de Cana de Açúcar — víamos nele, na verdade, o homem que tinha condições de liderança de toda a classe agrícola do nosso Estado.

Escolhemo-lo então para candidato nosso, em contraposição, precisamente, ao candidato da facção política dominante em Pernambuco e chefiada pelo ilustre pernambucano Agamemnon Magalhães.

Vale notar, o candidato do partido situacionista era precisamente o Sr. Barbosa Lima Sobrinho.

Neto Campelo Júnior, a muita instância, aquiesceu ao apêlo reiterado para que viesse disputar a eleição. Ferida esta, o resultado da apuração lhe deu uma minoria de 1.106 votos no resultado total apurado. Mas houve, como era natural, numerosíssimas contestações porque nós, que o apoiávamos, vencemos nos grandes centros em que a opinião pública se fazia prevalecer, perdemos apenas nas regiões distantes, naqueles em que o eleitorado tinha maior submissão na sua escolha.

Vamos, então, para a batalha eleitoral no Superior Tribunal Eleitoral, no Rio de Janeiro. Essa batalha se prolongou por cerca de um ano. Não havia

ainda uma jurisprudência eleitoral fixada, havia a nova legislação eleitoral estabelecida. E no entrechoque rumoroso, constante, que chamou a atenção de todo o País, no fim, depois de estarmos com a vitória de Neto Campelo Júnior assegurada pela impugnação, o Tribunal Superior Eleitoral mudou de jurisprudência e nós perdemos a eleição por cerca de 200 votos, registrados em todo o Estado.

Fizemos recurso para o Supremo Tribunal Federal, o recurso que se poderia fazer. Neto Campelo não se interessou pelo acompanhamento dêste recurso. Barbosa Lima Sobrinho assumiu o Governo.

Dois anos e meio depois, já nos últimos meses do Governo de Barbosa Lima Sobrinho, o Supremo Tribunal Federal reconheceu o direito de Neto Campelo. Ele não quis fazer prevalecer o seu direito: renunciou áquilo que lhe cabia, o outro, seu adversário, fôra seu amigo de mocidade, como nós fomos. Então êle, com o seu temperamento agressivo, não quis absolutamente fazer prevalecer a decisão do Supremo Tribunal Federal. Por isso poucos conhecem, no Brasil, êsse episódio de despreendimento, de correção moral, de generosidade de afirmação de homem público.

O Sr. Leandro Maciel — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOAO CLEOFAS — Pois não.

O Sr. Leandro Maciel — Tive a honra de conhecer, de perto, Neto Campelo e de tornar-me seu amigo e admirador, pela sua vida exemplar de político, de administrador e de cidadão.

O SR. JOAO CLEOFAS — Muito agradeço a colaboração de V. Ex.^a, que é tão valiosa pela sua insuspeição.

O Sr. Mem de Sá — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOAO CLEOFAS — Tem o aparte V. Ex.^a.

O Sr. Mem de Sá — O que V. Ex.^a está narrando e que me era completamen-

te desconhecido, basta para consagrar um homem. Eu não conhecia o episódio, mas não creio que haja na história da República, pelo menos, semelhante caso. Só este gesto, para mim, consagra a figura de Neto Campelo, como um homem verdadeiramente excepcional, como um homem digno da admiração, do respeito e do culto cívico de todo o Brasil.

O SR. JOAO CLEOFAS — V. Ex.^a diz muito bem, com precisão, justeza e autoridade. Na verdade, Neto Campelo era um homem modesto, arredo, orador lúcido, brilhante, mas era um homem de um temperamento agressivo, um homem sem ambição, esta ambição legítima que conduz qualquer homem público aos postos para exercê-los.

Neto Campelo, mesmo durante o episódio da campanha eleitoral, tantas vezes quiz renunciar porque êle achava que havia companheiros com mais méritos do que êle e estou certo de que se não fôsse esta desambição marcante, êle não teria chegado ao resultado que obteve num confronto que só faz exaltar e engrandecê-lo.

Este homem, que tinha recursos bastantes na sua mocidade, no exercício de cargos públicos e na condição da liderança das classes rurais, foi lentamente empobrecendo. Mesmo assim, êle não quis, até como alguém lembrou, requerer apenas a percepção dos vencimentos de Governador, reconhecidos pelo Tribunal.

O Sr. Aarão Steinbruch — V. Ex.^a permitê um aparte? (Assentimento do orador.) Na edição de domingo li um artigo de Barbosa Lima Sobrinho, onde êsse acadêmico distingüia um traço característico da personalidade de Neto Campelo: o seu extremado amor à honra pública, o seu devotamento à causa pública. E V. Ex.^a anuncia, hoje, o falecimento dêsse ilustre homem público do Brasil. Quero associar-me às homenagens que V. Ex.^a presta, no Senado, em

nome da representação fluminense, à figura insigne dêsse grande brasileiro.

O SR. JOAO CLEOFAS — Muito obrigado a V. Ex.^a

Depois de deixar o Ministério da Agricultura, algum tempo depois, é surpreendido Neto Campelo pelo Presidente Dutra com um convite para exercer a Presidência do Instituto do Açúcar e do Alcool. Foi para lá. Era uma praxe do Instituto que o seu Presidente fôsse, ao mesmo tempo, o presidente das Usinas Nacionais, somando os proventos dos dois cargos. Neto Campelo abriu mão, por decisão tomada, desde logo, dos proventos do cargo de Presidente das Usinas Nacionais.

Seu exemplo foi seguido, logo depois, por outro homem também modelo de caráter, que é o nosso companheiro Leandro Maciel.

Não demorou no Instituto. Alguns meses depois, saía, e de tal maneira que acentuou a sua personalidade.

Disputamos eleições para a representação na Câmara Federal. Neto era a vocação do homem antipolítico. Mesmo assim, os pernambucanos o elegeram. Depois, adoeceu gravemente. Mas agora, há poucos meses, o Ministro Edmundo Macedo Soares foi buscá-lo para a presidência da Companhia Usinas Nacionais, onde realizava um trabalho de obstinado, onde fazia prevalecer o seu temperamento de escrupuloso invariável, em que promoveu a remodelação daquela empresa estatal. Em virtude do seu trabalho e do seu esforço, ali veio êle a falecer.

Sr. Presidente, seu amigo, seu companheiro desde a mocidade, não posso deixar de dizer estas palavras, de maneira sentida e emocionada, na hora em que nós todos deploramos o desaparecimento daquele grande homem público.

O Sr. Rui Palmeira — Permita-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOAO CLEOFAS — Com prazer.

O Sr. Rui Palmeira — Quero associar-me às palavras de V. Ex.^a de justo pesar pela morte de quem foi um exemplo de homem público e de amigo. Conheci o Dr. Neto Campelo quando liderava o movimento de organização dos plantadores de cana de Pernambuco. Juntos, êle, eu e outros líderes, empreendemos um trabalho grande em favor daqueles que cultivavam a cana no Nordeste. Aí se aprofundou uma amizade que varou o tempo, uma amizade que eu cultivava, com a maior honra para mim, porque o Dr. Neto Campelo era um desses raros exemplos de homem que tinha paixão da honestidade, e que tinha um respeito absoluto pela amizade. Durante um convívio de vários anos, acostumei-me a ver em Neto Campelo, não apenas o bom amigo, o amigo fraterno, o amigo dedicado, o amigo que, em tôdas as horas, dava a sua solidariedade aos seus amigos, mas acostumei-me a ver, naquele eminente filho de Pernambuco, um dos raros exemplos de homem público do Brasil que, tendo exercido tantas funções, tendo lutado tão bravamente e tão obstinadamente pela regeneração dos costumes políticos brasileiros, chegou ao fim de sua vida com apenas uma glória: a de ver muitos dos seus princípios victoriosos e sair dêste mundo com a auréola de homem honesto, de homem pobre, de homem que tinha um espirito público raro neste País. Assim, expresso, aqui, o meu pesar e o de todos os alagoanos que se acostumaram a admirá-lo e a estimá-lo.

O SR. JOAO CLEOFAS — As palavras de V. Ex.^a, lúcidas e sinceras, completam, sem a menor dúvida, as minhas considerações a respeito do desaparecimento do grande homem público que foi, na verdade, Neto Campelo Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin) — Em votação o requerimento. Os Srs.

Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado o requerimento.

A Mesa, lamentando a morte de Neto Campelo Júnior, associa-se às homenagens que lhe foram prestadas, neste instante, e, atendendo à deliberação da Casa, fará inserir em Ata um voto de profundo pesar.

A Presidência, atendendo à solicitação da Liderança, resolveu retirar da Ordem do Dia da Sessão Conjunta convocada para hoje, às 21 horas, a apreciação do veto apostado ao Projeto de Lei n.º 4.462/62, na Câmara e n.º 37/68, no Senado, que altera o Quadro do Pessoal da Secretaria do Tribunal Federal de Recursos e dá outras providências, mantidos os demais itens da Ordem do Dia.

Sôbre a mesa requerimento de informação que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO

N.º 610, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, nos termos regimentais, seja encaminhado expediente ao Instituto Brasileiro do Café (IBC), indagando:

- 1) Se o pessoal do IBC já tem enquadramento definitivo, consoante a Lei n.º 3.870, de 1960;
- 2) Se o regime de tempo integral está sendo aplicado ao pessoal daquela Autarquia, e em que proporção.

Sala das Sessões, em 28 de maio de 1968. — Eurico Rezende.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin) — O requerimento será publicado e, de-

pois, despachado pela Presidência.
(Pausa.)

Esgotada a hora do Expediente.
Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 47, de 1968 (n.º 1.080-B-68), na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que modifica dispositivos da Lei n.º 5.227, de 18 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a política econômica da borracha, regula sua execução e dá outras providências (incluído em Ordem do Dia nos termos do parágrafo único do art. 270 do Regimento Interno), tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs

441 e 442, de 1968, das Comissões

— de Projetos do Executivo;

— de Finanças,

e dependendo de pareceres das Comissões

— de Constituição e Justiça, sobre o projeto e emendas de Plenário;

— de Projetos do Executivo e

— de Finanças, sobre as emendas de Plenário.

Dou a palavra ao Senador Bezerra Neto, que é o Relator do projeto, para emitir o seu parecer, em nome das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças sobre o substitutivo e a emenda.

O parecer sobre o projeto já tinha sido proferido.

O SR. BEZERRA NETO — (Para emitir parecer — Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, o projeto vem à Comissão de Constituição e Justiça em razão da emenda substitutiva. A presente Emenda, que, aliás, foi enunciada em nosso parecer anterior, foi elaborada pela Bancada do Amazonas no Senado,

no caso particular dirigida pelo nobre Senador Edmundo Levi, que é o seu subscritor, em concerto com o representante do Conselho Nacional da Borracha, com o Deputado José Lindoso, autor de emendas na Comissão da Câmara dos Deputados, emenda que tinha sido aprovada no projeto vindo daquela Casa, e do nobre Senador Mem de Sá.

A emenda procura, nos termos do projeto, dar nova redação ao artigo 14 da Lei n.º 5.227, de 18 de janeiro de 1967, ou seja, para formação das atribuições da Superintendência da Borracha, cuja função na importação de borracha vegetal de procedência estrangeira destina-se à formação desses estoques de reserva da borracha vegetal previstos no artigo 15 desta Lei, nas condições cotadas e tipos e quantidades determinadas pelo Conselho Nacional da Borracha. E ainda: vendas no País e no exterior mediante preços e normas igualmente estabelecidas pelo Conselho Nacional da Borracha.

A mesma emenda, que substitui todo o projeto vindo da Câmara, trata também dos membros que integram o Conselho Nacional da Borracha. E, para isso, dá nova redação ao artigo 30 daquela Lei, e, também, alterou-lhe os artigos 1, 5 e 23. E mais: incluiu a seguinte modificação na emenda substitutiva:

“Art. 2.º — As importações de borracha e látices vegetais que tenham similares nacionais são feitas pelos interessados com a superintervenção da Superintendência da Borracha, que cobrará a taxa de organização e regulamentação no mercado da borracha, atribuindo o valor que assegura o nivelamento de preço previsto no § 1.º, do art. 22, da Lei n.º 5.227, de 18 de janeiro de 1967.”

O art. 3.º também explicita mais a questão do Fundo Especial referido na Lei n.º 40, e sobre os pedidos de reajuste trata o art. 4.º

Sr. Presidente, conhecendo os antecedentes da formação da emenda substitutiva, o parecer é pela sua aprovação quanto à constitucionalidade.

A Emenda n.º 2, de autoria do Deputado Pereira Diniz, manda incluir entre as alíneas do art. 30, a que se refere o art. 1.º do projeto, a seguinte alínea:

“h — um representante da Confederação Nacional da Indústria.”

Esse representante da CNI é para integrar o Conselho Nacional da Borracha, na nova redação do art. 30, que incluiu mais dois Ministérios.

Entendemos que no Conselho Nacional da Borracha, excetuando o representante do Estado-Maior das Forças Armadas, todos elementos têm a preocupação de dar a esse órgão um nível de representação ministerial.

Entendemos que a inclusão do representante da Confederação Nacional da Indústria, como quer a Emenda n.º 2, já está atendida na formação da Comissão Consultiva, que é um órgão de assessoramento do Conselho Nacional da Borracha.

A Comissão Consultiva, segundo o artigo 32 da Lei, que é modificada pelo projeto, é constituída pelos representantes da indústria, aliás já desdobrada em mais de um representante, numa especificação dos ramos industriais.

Assim, quando o art. 31 diz que a Comissão Consultiva, como órgão que assessora o Conselho Nacional da Borracha, é constituída, entre outros representantes, por um representante dos fabricantes de borracha sintética, por um representante da indústria pesada de artefatos de borracha, por um representante da indústria leve de artefatos de borracha e por um representante do comércio de borrachas vegetais — as alíneas b, c, e d do art. 31 — entendemos que aí estão atendidos os objetivos da emenda que quer a inclusão de mais

um representante, como disse, da Confederação Nacional da Indústria.

Ora, se a Comissão Consultiva é constituída pelos representantes dos vários ramos da indústria ligada à produção da borracha, é de se supor que, sendo um só o representante da Confederação Nacional, torna-se possível não seja este ligado a qualquer dos ramos da indústria da borracha. De modo que já estando as indústrias ligadas à borracha integradas na Comissão Consultiva, não vemos como levar mais um representante para o Conselho Nacional da Borracha que, como já disse, segundo a nova redação do art. 30, é integrado por elementos de nível ministerial.

De maneira que o parecer, tendo em vista que já está atendido o objetivo da emenda, é contrário à sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin)

— Tem a palavra o Sr. Senador Aurélio Vianna, Relator da Comissão de Projetos do Executivo, para dar parecer sobre o substitutivo e a emenda.

O SR. AURÉLIO VIANNA — (Para emitir parecer — Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, como relator designado, revelo as minhas grandes esperanças pela execução de uma política que venha, realmente, salvar a borracha brasileira. Diversas tentativas vêm sendo feitas através dos anos — e os resultados não vêm sendo satisfatórios — para que a indústria extrativa, a indústria de transformação e a indústria de colocação desse produto venha favorecer os interesses nacionais.

O substitutivo regula melhor a matéria. Tôda a Casa o conhece. Prendêmonos apenas à emenda apresentada pelo nobre Senador Pereira Diniz, sobre cuja emenda já se pronunciou o nobre representante do Estado do Mato Grosso, o Senador Bezerra Netto, representantes da indústria, no Conselho Consultivo que assessoram o Conselho Nacional da Borracha. A indústria brasileira não ficou

marginalizada, não está colocada em plano exterior. A assessoria opina, sugere, defende os interesses, no campo específico da política econômica da borracha, os interesses nacionais.

Somos, portanto, pela aprovação do substitutivo e pela rejeição da emenda, em que pese a autoridade e em que não se deixe de reconhecer o interesse do seu autor, o Senador Pereira Diniz. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin) — Tem a palavra o nobre Senador Pereira Diniz.

O SR. PEREIRA DINIZ — (Não foi revisto pelo orador.) Sr. Presidente, apenas para lamentar o douto pronunciamento das ilustres comissões, feito através de seus representantes. A seu ver, o Conselho Nacional da Borracha deve prescindir da colaboração valiosa, eficiente e da experiência de órgão de cúpula como é a Confederação Nacional da Indústria. É verdade que essa Confederação já tem representante no Conselho Deliberativo, mas o Conselho Consultivo, Senhor Presidente, como o nome está a dizer, é apenas órgão que opina. O Conselho Nacional da Borracha não está adstrito a seus pronunciamentos, ao passo que a Confederação Nacional da Indústria, integrando o Conselho Nacional da Borracha, tem voto, tem poder decisório e pode influir nas deliberações, de modo a que o comércio da borracha, a indústria da borracha se beneficiam da experiência, dos conhecimentos da matéria, de um órgão da expressão e do significado no nosso regime da Confederação Nacional da Indústria. De forma que quero apenas consignar que a minha emenda teve o fito de colaborar com o Conselho Nacional da Borracha, através de um órgão da expressão da Confederação Nacional da Indústria. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin) — Os pareceres das Comissões de Cons-

tituição e Justiça, de Projetos do Executivo e de Finanças, como ouvimos, são favoráveis ao Substitutivo apresentado ao projeto e contrário à Emenda n.º 2, do Senhor Senador Pereira Diniz.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental sobre o projeto.

Tem a palavra o Sr. Senador Edmundo Levi.

O SR. EDMUNDO LEVI — (Para encaminhar a votação — Não foi revisto pelo orador.) Sr. Presidente, o Substitutivo ora em votação resultou de um amplo e cordial entendimento entre as bancadas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, representantes das áreas produtoras e interessadas na borracha. Este substitutivo teve por objetivo escolmar alguns defeitos reconhecidos durante o exame conjunto que fizemos, durante os últimos dias, e possibilitar uma solução definitiva para o problema objeto da mensagem do Presidente da República.

Em face dos pareceres favoráveis, não há porque me delongar na explicação deste substitutivo. Entretanto, quanto à emenda do eminente Senador Pereira Diniz, e que S. Ex^a acaba de defender, lamento não encontrar razão para a sua prevalência.

Em verdade, Sr. Presidente, o art. 31 da Lei n.º 5.227, sobre a qual incide a emenda que estamos discutindo, diz o seguinte:

“O Conselho Nacional da Borracha é assessorado por uma Comissão Consultiva presidida pelo Superintendente da Borracha e composta de:

- a) um representante dos produtores da borracha vegetal de cada Estado ou Território Federal que participe com, pelo menos, 10% da produção nacional dessas matérias-primas;

- b) um representante dos fabricantes da borracha sintética;
- c) um representante da indústria pesada de artefatos de borracha;
- d) um representante da indústria leve de artefatos de borracha;
- e) um representante do comércio de borrachas vegetais."

Ora, a função da Comissão Consultiva é justamente assessorar o Conselho da Borracha, que tem a função normativa da política econômica da borracha, e colocar um representante da Confederação Nacional da Indústria no Conselho iria contrariar, inclusive, as verdadeiras finalidades e os limites legais da atividade dos órgãos sindicais. Porque, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de conformidade com o art. 513, da Consolidação das Leis do Trabalho, alínea d:

"Constitui prerrogativa das organizações sindicais colaborar com o Estado como órgãos técnicos consultivos e no estudo e solução dos problemas que se relacionam com a respectiva categoria ou profissão liberal."

Ora, se existe uma Comissão Consultiva, constituída de representantes das atividades ligadas à produção, à industrialização e à comercialização da borracha, por certo a lei, ao criar essa Comissão Consultiva, pretendeu dar, a esses organismos sindicais, uma maior projeção, colocando-os dentro de um órgão específico para assessorar o Conselho Nacional da Borracha, na normatização da política econômica da borracha.

Dá por que, Sr. Presidente, fôssemos nós colocar um representante da Confederação Nacional da Indústria no Conselho Nacional da Borracha, estaríamos desvirtuando, deslocando a representação de uma entidade sindical que tem a finalidade objetiva de assessorar os ór-

gãos governamentais nas consultas que lhe forem feitas.

Assim, a emenda do eminente Senador Pereira Diniz recentemente, com os mais sinceros e louváveis objetivos, não pode merecer guarida, nesta oportunidade. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin)
— Em votação o substitutivo.

Os Senhores Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado o substitutivo, ficando, assim, prejudicados o projeto e a emenda.

A matéria vai à Comissão de Redação, para a redação do vencido, para o turno suplementar.

E' o seguinte o substitutivo aprovado:

EMENDA N.º 1
(Substitutivo)

Dê-se ao projeto a seguinte redação:

"Art. 1.º — Os arts. 14, 15 e seu § 1.º, 22, acrescido de três parágrafos, 28 V e VI, e 30 da Lei n.º 5.227, de 18 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a política econômica da borracha, regula a sua execução, e dá outras providências, modificada pelo Decreto-Lei n.º 164, de 13 de fevereiro de 1967, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14 — As borrachas vegetais nacionais ou de procedência estrangeiras adquiridas pela Superintendência da Borracha destinam-se a:

- a) formação do Estoque de Reservas de borrachas vegetais, previsto no art. 15 desta Lei, nas condições, quantidades e tipos determinados pelo Conselho Nacional da Borracha;

b) venda, no País e no exterior, mediante preços e normas igualmente estabelecidos pelo Conselho Nacional da Borracha.

Parágrafo único — A Superintendência da Borracha estabelecerá o sistema de venda e distribuição das borrachas nacionais ou importadas.

Art. 15 — É criado um Estoque de Reserva, constituído de borrachas vegetais brutas e beneficiadas, nacionais ou de procedência estrangeira, de propriedade da União, mediante recursos por esta fornecidos, consoante se estipula nesta Lei.

§ 1.º — O Estoque de Reserva de que trata este artigo terá como limite mínimo um volume de borrachas vegetais nacionais ou de procedência estrangeira equivalente a 4 (quatro) meses de consumo, para cujo cálculo se tomará como base a média verificada durante os 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

Art. 22 — Verificada pelo Conselho Nacional da Borracha a necessidade do consumo anual de borrachas, e calculado o suprimento dessas matérias-primas que pode ser atendido pela produção de origem nacional, de acordo com as exigências técnicas industriais e as possibilidades de exportação, o suprimento de borrachas vegetais e sintéticas importadas será regulado pela Superintendência da Borracha, mediante condições, quantidades e preços fixados pelo Conselho Nacional da Borracha.

§ 1.º — Nos casos das borrachas e látices vegetais e químicos que tenham similares ou sucedâneos nacionais, o Conselho Nacional da Borracha determinará, para os

produtos importados, preços equivalentes aos fixados para os oriundos da produção nacional.

§ 2.º — O nivelamento dos preços previsto no parágrafo anterior será autorizado pelo Conselho Nacional da Borracha de uma só vez, até outubro de 1968, ou de forma parcelada, sendo neste caso, 10% da diferença cobrados até setembro de 1968, 10% até janeiro de 1969 e o restante no primeiro quadrimestre de 1969, até dezembro do mesmo ano.

§ 3.º — Nos casos de borrachas e de látices químicos sem similares nacionais, a Superintendência da Borracha poderá requerer ao Conselho de Política Aduaneira, mediante autorização do Conselho Nacional da Borracha, a isenção ou redução de direitos para a parcela cuja importação seja imprescindível.

Art. 28 —

V — fixar os preços das borrachas que forem adquiridas pela Superintendência da Borracha;

VI — fixar os preços de venda das borrachas químicas de produção nacional e de procedência estrangeira adquiridas pela Superintendência da Borracha.

Art. 30 — Integrarão o Conselho Nacional da Borracha:

a) o Ministro da Indústria e do Comércio, que o presidirá;

b) um representante do Ministro do Planejamento e Coordenação Geral;

c) um representante do Banco Central do Brasil;

d) um representante do Banco da Amazônia S.A.;

- c) um representante do Banco Central do Brasil;
- f) um representante do Ministério da Agricultura;
- g) um representante do Estado-Maior das Forças Armadas.

§ 1.º — O Presidente terá, além do seu voto pessoal, o voto de desempate.

§ 2.º — Sendo o seu Presidente o Ministro da Indústria e do Comércio nos termos deste artigo, consideram-se de sua responsabilidade, para os efeitos do art. 117, item I, alínea b, da Constituição Federal, as deliberações do Conselho Nacional da Borracha.

§ 3.º — As decisões do Conselho Nacional da Borracha obrigam também os órgãos federais, inclusive autarquias e sociedades de economia mista, no que se refere à execução desta Lei.

Art. 2.º — As importações de borrachas e látices vegetais e químicos que tenham similares nacionais serão feitas pelos interessados com a intervenção da Superintendência da Borracha, que cobrará a Taxa de Organização e Regulamentação do Mercado da Borracha (TORMB), atribuindo-lhe um valor que assegure o nivelamento dos preços previsto no § 1.º do art. 22 da Lei n.º 5.227, de 18 de janeiro de 1967, conforme a redação mandada adotar por esta Lei.

Art. 3.º — Os resultados decorrentes do nivelamento dos preços previsto nesta Lei constituirão receita do Fundo Especial, referido no art. 40 da Lei n.º 5.227, de 18 de janeiro de 1967, e sua aplicação obedecerá normas expedidas pelo Conselho Nacional da Borracha, que dará prioridade aos planos de heveicultura, nas áreas de fronteira, na Amazônia Ocidental.

Art. 4.º — Os pedidos de reajuste de preços dos artigos de borracha não serão considerados pelos órgãos competentes se não comprovada a impossibilidade de absorção nos custos do aumento, porventura decorrente do preço da matéria-prima, em virtude do disposto nesta Lei.

Art. 5.º — Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.”

É o seguinte o projeto prejudicado.

PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 47, de 1968

(N.º 1.080-B/68, na Casa de origem)

Modifica dispositivos da Lei número 5.227, de 18 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a política econômica da borracha, regula sua execução, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Os arts. 14, 15, 28, itens V e VI, 29, item IX, e 30 da Lei número 5.227, de 18 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a política econômica da borracha, regula sua execução, e dá outras providências, modificada pelo Decreto-Lei n.º 164, de 13 de fevereiro de 1967, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 14 — As borrachas vegetais e químicas nacionais ou de procedência estrangeira adquiridas pela Superintendência da Borracha destinam-se a:

a) formação do Estoque de Reserva de borrachas vegetais ou químicas, previsto no art. 15 desta Lei, nas condições, quantidades e tipos determinados pelo Conselho Nacional da Borracha;

b) venda, no País e no exterior, mediante preços e normas igualmente estabelecidas pelo Conselho Nacional da Borracha.

Parágrafo único — A Superintendência da Borracha estabelecerá o sistema de venda e distribuição das borrachas nacionais ou importadas.”

“**Art. 15** — E’ criado um Estoque de Reserva, constituído de borrachas vegetais brutas e beneficiadas, nacionais ou de procedência estrangeira, e de borrachas químicas importadas, de propriedade da União, mediante recursos por esta fornecidos, consoante se estipula nesta Lei.

§ 1.º — O Estoque de Reserva de que trata este artigo terá como limite mínimo um volume de borrachas vegetais nacionais ou de procedência estrangeira equivalente a 4 (quatro) meses de consumo, para cujo cálculo se tomará como base a média verificada durante os 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

§ 2.º — O referido Estoque será formado, mantido e movimentado pela Superintendência da Borracha, conforme as normas para tal fim baixadas pelo Conselho Nacional da Borracha.

§ 3.º — Para formar e manter o Estoque de Reserva, no volume estabelecido no § 1.º, a Superintendência da Borracha, enquanto perdurar a escassez da produção de borracha nacional, terá a exclusividade da importação de borrachas vegetais e químicas necessárias a cobrir o deficit que comprovadamente ocorrer.

§ 4.º — Os lucros e perdas decorrentes de quaisquer operações relativas ao Estoque de Reserva serão levados respectivamente a crédito e débito do Fundo Especial a que se refere o art. 40 desta Lei.

§ 5.º — A diferença líquida para mais entre o custo da borracha

importada de qualquer categoria e o preço de venda ao consumidor deverá ser aplicada, preferencialmente, na heveicultura, nas áreas de fronteira, na Amazônia Ocidental, na conformidade de normas aprovadas pelo Conselho Nacional da Borracha.”

“**Art. 28** —

V — fixar os preços de venda das borrachas vegetais de produção nacional e da borracha vegetal de procedência estrangeira adquiridas pela Superintendência da Borracha;

VI — fixar os preços de venda das borrachas químicas de produção nacional e de procedência estrangeira, adquiridas pela Superintendência da Borracha.”

“**Art. 29** —

IX — efetuar operações de compra e venda de borrachas vegetais e químicas da produção nacional e a exclusividade da importação de borrachas vegetais e químicas, produzidas no exterior, e necessárias ao consumo da indústria brasileira, dentro do que dispõe a presente lei.”

“**Art. 30** — Integrarão o Conselho Nacional da Borracha:

- a) o Ministro da Indústria e do Comércio, que o presidirá;
- b) um representante do Ministério do Planejamento e Coordenação-Geral;
- c) um representante do Banco Central do Brasil;
- d) um representante do Banco da Amazônia S.A.;
- e) um representante do Ministério do Interior;

f) um representante do Ministério da Agricultura;

g) um representante do Estado-Maior das Forças Armadas.

§ 1.º — O Presidente terá, além do seu voto pessoal, o voto de desempate.

§ 2.º — Sendo o seu Presidente o Ministro da Indústria e do Comércio, nos termos deste artigo, consideram-se de sua responsabilidade, para os efeitos do art. 117, item I, alínea b, da Constituição Federal, as deliberações do Conselho Nacional da Borracha.

§ 3.º — As decisões do Conselho Nacional da Borracha obrigam também os órgãos federais, inclusive autarquias e sociedades de economia mista, no que se refere à execução desta Lei.”

Art. 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin)

— Item 2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 63, de 1967 (n.º 2.872-A-65, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região — o crédito especial de NCr\$ 60,45 (sessenta cruzeiros novos e quarenta e cinco centavos) para atender ao pagamento de salário-família ao Juiz daquele Tribunal —

Dr. Dilermando Xavier Pôrto, tendo

PARECERES, sob n.ºs 897, de 1967, 401 e 444, de 1968, das Comissões — de Finanças: 1.º pronunciamento: pela rejeição; 2.º pronunciamento: favorável (depois de cumprida a diligência solicitada pela Comissão de Constituição e Justiça); e

— de Constituição e Justiça, pela aprovação.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Sem manifestação da Casa, dou a discussão como encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado. O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CAMARA
N.º 63, de 1967

(N.º 2.872-A/65, na Casa de origem)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Poder Judiciário — Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região —, o crédito especial de NCr\$ 60,45 (sessenta cruzeiros novos e quarenta e cinco centavos), para atender ao pagamento de salário-família ao Juiz daquele Tribunal — Dr. Dilermando Xavier Pôrto.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Poder Judiciário — Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região — o crédito especial de NCr\$ 60,45 (sessenta cruzeiros novos e quarenta e cinco centavos), destinado ao pagamento de salário-família ao Dr. Dilermando Xavier Pôrto, Juiz daquela Corte, e relativo aos exercícios de 1952 e 1962.

Art. 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondim)
— Item 3

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 40, de 1968, que nomeia para o cargo vago de Auxiliar Legislativo, PL-10, Armando Pereira Alvim, candidato habilitado em concurso público.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra para a discussão, dou-a como encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado. O projeto vai à Comissão Diretora, para a redação final.

É o seguinte o projeto de resolução aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 40, de 1968

Nomeia, para o cargo vago de Auxiliar Legislativo, candidato habilitado em concurso público.

O Senado Federal resolve:

Artigo único — É nomeado, de acordo com o art. 95, alínea c, item 2, do Regimento Interno, para o cargo vago de Auxiliar Legislativo, PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Armando Pereira Alvim, candidato habilitado em concurso público.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondim)
— Item 4

Discussão, em turno único do Requerimento n.º 555, de 1968, de au-

toria do Senhor Senador Vasconcelos Tôres, solicitando transcrição nos Anais do Senado Federal, do artigo publicado, sob o título “Chateaubriand”, no Monitor Campista, de 9 de 1968, de autoria do jornalista Oswaldo Lima.

Em discussão o requerimento. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra para a discussão, dou-a como encerrada.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado. Será feita a transcrição solicitada pelo nobre Senador Vasconcelos Tôres.

MATÉRIA QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO N.º 555, DE 1968, DE AUTORIA DO SR. VASCONCELOS TÔRES

CHATEAUBRIAND

Oswaldo Lima

CAMPOS — (M) — Afirmativo, contraditório, genial, generoso, irascível, tolerante, revolucionário, conservador, gentil, agressivo, surpreendente, decepionante, arrebatado — eis o homem que se chamava Francisco de Assis Chateaubriand Bandeira de Mello na certidão de batismo da vila de Umbuzeiro, na Paraíba, e simplesmente Assis Chateaubriand, na vida pública do Brasil e na imprensa mundial. Era tudo isso. Mas a sua constante era uma alongada lucidez que lhe permitia desvendar as longínquas estradas, ruas e esquinas do futuro, assim como voltar ao passado para novas interpretações e revisão de conceitos. Com essa clarividência toda, o jovem professor de Direito não se podia mesmo ater à cátedra de uma capital de província, por mais adiantada que fôsse. Ele se sentia um bandeirante com impulso interior suficiente para se rea-

lizar em sentido contrário, do sertão para o litoral. A argila de que fôra feito, com um sôpro alentado de Deus, era uma mescla vinda de tôdas as latitudes e longitudes nacionais. Barro de várias procedências, ela estava molhada do Amazonas e do São Francisco e do Paraná. E tinha, em consequência, na sua textura, a resistência do barranco invencido e a força das cachoeiras e quedas inaproveitadas.

Era assim Chateaubriand o mais telúrico dos brasileiros. Consubstanciava numa só personalidade tôdas as facetas de um povo faminto e sequioso de grandeza. De um povo inconformado nas vastidões do seu solo, e cujas manifestações de tristeza e desânimo refletem frequentemente o desejo de fazer prosperar o chão e as águas inexplorados.

Escrevendo metade de seu artigo ao cair da tarde, depois de andanças pelos setôres econômico-financeiros, políticos e culturais, onde entrevistara duas dúzias de cabeças ilustres, Chateaubriand era o sertanejo a cismar no lusco-fusco. Ou escondido atrás do tóco, a pena-arca-buz assestada para os lados de onde poderia vir o perigo contra a obra que lhe confiara a própria Natureza, de que era filho. Cavalgando a planura das nuvens, no dorso do seu "Rapôso Tavares", seria o gaúcho indômito a investir destemidamente.

E até nisso era diferente. Outros escrevem a jato, de um só ímpeto. Alguns passam horas, em tarefa de ourives, engastando os seus períodos. Ele deixava os primeiros garranchos, em quatro ou cinco laudas, perfeitamente ilegíveis para os não acostumados à sua letra. E só depois de novos encontros, novas conversas, de contatos telefônicos nos quais levava por vêzes duas horas de costas para quem o acompanhasse, voltava para revisar o que escrevera e concluir o artigo.

Estranho em tudo. As suas reações jamais eram as esperadas. Esperava-se uma, vinha outra, imprevista. Cedo entendera que a imprensa tradicional, que se fazia no Rio de Janeiro e em São Paulo, era inoperante. Pouco valeriam como serviço ao País os seus sisudos editoriais, se nem subiam nem desciam, se não chegavam ao extremo norte nem atingiam o extremo sul. Eram peças conselheirais para deleite da rotineira burguesia satisfeita nas suas comodidades, na área daquelas capitais, enquanto o Brasil jazia em crise circulatória, carente de idéias e iniciativas, que lhe ativassem a imaginação e fortalecessem o corpo enorme e débil.

Surgiram daí os diários, e depois as rádios, e últimamente as televisões "associadas". A sua incumbência era, e é, antes de mais nada, a de desmarginalizar as populações dos mais remotos e acanhados lugarejos, fazendo-as viver na comunidade brasileira. Pois se uma vila, uma aldeia, se omite, o Brasil é que fica diminuído. Dêsse modo, começaram a acender jornais aqui e ali, numa cogumelação que espíritos menos amplos supuseram tratar-se de plano para domínio da vida pública. E, ainda hoje, não faltam os que assestem as suas baterias contra os "Diários e Emissôras Associados", inclusive órgãos do govêrno. Entretanto, a posição assumida pela maior organização jornalística da América Latina, nas mais difíceis contingências nacionais, desmente as injúrias e desmoraliza as calúnias. Quando e onde foram os "Associados" veículos de agitação contra a soberania, a segurança e os interesses do Brasil? Os fatos comprovam sempre o opôsto. A revolução que eles fazem é a que visa a banir o marasmo, a estagnação, o desestímulo, o derrotismo.

Só o ronco de muitos aviões poderia fazer acordar o gigante de seu pesado sono. A Campanha Nacional de Aviação, que Chateaubriand comandou pessoalmente, indo a tôda parte, foi um convite aos compatriços de todos os quadrantes

para que vissem o Brasil do alto, como verdadeiro tesouro, arca intocada e mágica da mais espetacular riqueza.

E se convocou, por outro lado, as classes privilegiadas, não foi para cortejá-las, para curvar-se diante delas — que nunca se curvou diante de ninguém —, mas para lhes ditar ordem no sentido de que colaborassem no movimento que objetivava a encurtar as distâncias e consolidar a unidade pátria, através de um generalizado intercâmbio. E a campanha dos aeroclubes e dos teco-tecos era, na verdade, a continuação de um programa, a fim de que amazonenses, paraenses, maranhenses, baianos, fluminenses, goianos, mineiros, paulistas, paranaenses, catarinenses e gaúchos se pudessem conhecer e estimar como irmãos, como se conhecem e estimam todos os dirigentes “associados”.

Se o quisermos examinar nas suas atitudes, nos seus devaneios como nas fúrias momentâneas que quase o cegavam, na incapacidade de se prender ao que fôsse, de ser demagogo ou áulico, veremos que Chateaubriand nunca foi líder nem popular nem da elite. Foi porém muito mais que isso, porque foi o elemento de ligação entre a pobreza que clamava por assistência e maior desenvolvimento e os setores abastados, capitães de indústria e empresários em geral, aos quais procurou despertar para o papel que lhes cabe no plano social. E as suas irritações foram sempre em relação a pessoas de dinheiro que se mostrassem indiferentes aos sofrimentos das camadas desfavorecidas. Quem lhe deu ajuda, para a compra de um aparelho de aprendizagem ou de treinamento adiantado, ou para a instalação de um Posto de Puericultura, fêz-se credor de sua gratidão para sempre.

Foi conservador no tocante aos direitos do homem. Costumava dizer que os “Diários e Emissoras Associados” eram a mais

livre das democracias, com cada qual fazendo nos seus domínios o que achasse necessário. E detestou o Estado Nôvo, ainda que mantivesse boas relações com o afável ditador. Mas foi também revolucionário na sua incansável pregação pela prosperidade, a qual incluía, evidentemente, melhores condições de existência para as classes trabalhadoras.

A destreza com que avançava, com o pensamento sempre na frente dos próprios aviões que o conduziam para todos os cantos, no País e fora do País, espantava os que pretendiam segui-lo, fascinados. Muitos recuavam, amedrontados. Ele olhava para adiante. E parecia ver o que outros não divisavam. Quando deu ruidosa festa num castelo da França, levando a além-mar grandes figuras das letras e das artes e dos melos sociais, não poucos se escandalizaram. Mas o que desejava o paraibano desinibido, criador da Ordem do Chapéu de Couro com que distinguiu altas personalidades do Brasil e estrangeiras, era dilatar até além-oceano as nossas fronteiras espirituais.

Embaixador na Inglaterra, pisou os salões requintados da Córte mais protocolar do mundo com o mesmo desembaraço com que varava gabinetes de ministros e de banqueiros no Rio e em São Paulo, o que lhe valeu, pelo toque de originalidade de sua conduta naquêles severos paços, a simpatia da própria Rainha. Para o umbuzeirense informal e apressado o mundo das medidas e dos gestos medidos não valeria o seu quarto de vestir, à hora de desfazer-se da casaca diplomática.

Nunca se desfigurou diante da civilização milenar e concluída da Europa. Não renegou jamais a sua terra e sua gente. Pelo contrário. Parecia amá-las cada vez mais, embora o empenho de provê-las do que precisavam não lhe permitisse expressar a solidez e profundez

dessa afeição. Não se humilhava, antes aceitava o que via como um desafio às imensas disponibilidades do Brasil. E voltava correndo para casa, a fim de preparar a réplica. Assim, surgiu o Museu de Arte Moderna de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin)
— Item 5

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 30, de 1963, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre as atividades da indústria farmacêutica e dá outras providências, tendo **PARECERES** n.ºs 362, 363, 364, 365 e 366, de 1968, das Comissões

- de Constituição e Justiça, pela aprovação, nos termos do substitutivo que apresenta;
- de Economia: 1.º pronunciamento, solicitando audiência da Comissão de Finanças e do Ministério da Saúde; 2.º pronunciamento, cumpridas as diligências, pela rejeição do projeto e do substitutivo;
- de Saúde, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça;
- de Finanças, contrário ao projeto e ao substitutivo.

Sobre a mesa há requerimento, que vai ser lido pelo sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO
N.º 611, de 1968

Nos termos dos arts. 212, letra l e 274, letra b, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei n.º 30 de 1968, constante do Item 5 da Ordem do Dia, que dispõe sobre as ativi-

dades da indústria farmacêutica, e dá outras providências a fim de ser feita na Sessão de 11 de junho

Sala das Sessões, 28 de maio de 1968.
— Adalberto Sena.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin)
— A matéria sai da Ordem do Dia, retornando na Sessão de 11 de junho, em consequência do requerimento aprovado.

Sobre a Mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO
N.º 612, de 1968

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução n.º 40, de 1968, que nomeia Armando Pereira Alvim, para o cargo de Auxiliar-Legislativo PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Sala das Sessões, em 28 de maio de 1968. — Raul Giuberti.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin)
— Passa-se, assim, à discussão da redação final, cuja leitura será feita pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

PARECER
N.º 459, de 1968

Redação final do Projeto de Resolução n.º 40, de 1968, que nomeia, para cargo vago de Auxiliar Legislativo, candidato habilitado em concurso público.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 40, de 1968, nos seguintes termos:

RESOLUÇÃO
N.º , de 1968

O Senado Federal Resolve:

Artigo único — É nomeado, de acôrdo com o art. 85, alínea “e”, item 2, do Re-

gimento Interno, para o cargo vago de Auxillar Legislativo, PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Armando Pereira Alvim, candidato habilitado em concurso público.

Sala da Comissão Diretora, em 28 de maio de 1968. — Gilberto Marinho — Rui Palmeira — Dinarte Mariz — Guido Mondim — Raul Giuberti.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondim) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores desejando fazer uso da palavra para discussão, dou-a como encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a Redação Final queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada. O projeto vai à promulgação.

Está finda a Ordem do Dia.

Não há oradores inscritos. (Pausa.)

Antes de encerrar a Sessão, lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma Sessão conjunta, hoje, às 21 horas.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente Sessão, convocando, antes, os Srs. Senadores para uma Sessão extraordinária amanhã, às 10 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

TRABALHOS DE COMISSÕES

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 17 horas e 20 minutos.)

**95.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa da 6.^a Legislatura,
em 29 de maio de 1968**

(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DO SR. RUI PALMEIRA

As 10 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Gulomard — Oscar Passos — Edmundo Levi — Arthur Virgílio — Milton Trindade — Pedro Carneiro — Lobão da Silveira — Achilles Cruz — Sebastião Archer — Victorino Freire — Sigefredo Pacheco — Menezes Pimentel — Wilson Gonçalves — Luiz de Barros — Dinarte Mariz — Manoel Villela — Pereira Diniz — Argemiro de Figueiredo — Domicio Gondim — João Cleofas — Teotônio Villela — Rui Palmeira — Arnon de Mello — Leandro Maciel — Dylton Costa — José Leite — Aloysio de Carvalho — Eduardo Catalão — Josaphat Marinho — Eurico Rezende — Raul Giuberti — Paulo Torres — Aarão Steinbruch — Vasconcelos Tôrres — Mário Martins — Aurélio Vianna — Gilberto Marinho — Milton Campos — Benedicto Valladares — Nogueira da Gama — Lino de Mattos — Péricles Pedro — Armando Storni — Pedro Ludovico — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Bezerra Neto — Ney Braga — Milton Menezes — Mello Braga — Alvaro Catão — Antônio Carlos — Attilio Fontana — Guido Mondin — Daniel Krieger — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE (Rui Palmeira) — A lista de presença acusa o comparecimento de 57 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.^o-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é, sem debate, aprovada.

O Sr. 1.^o-Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Submetendo à aprovação do Senado designação de Embaixador, nos seguintes termos:

MENSAGEM

N.^o 201, de 1968

(N.^o 322/68, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De acôrdo com o preceito constitucional, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a designação que desejo fazer do Embaixador Antônio Mendes Vianna, ocupante do cargo de Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Serviço Exterior Brasileiro, do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República da Indonésia, nos termos dos arts. 22 e 23, da Lei n.^o 3.917, de 14 de julho de 1961.

2. Os méritos do Embaixador Antônio Mendes Vianna, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 28 de maio de 1968. — A. Costa e Silva.

**"CURRICULUM VITAE" DO EMBAI-
XADOR ANTÔNIO MENDES VIANNA**

1. O Diplomata Antônio Mendes Vian-
na nasceu em São Luís, Estado do Ma-
ranhão, em 24 de agosto de 1908.

2. Bacharel em Direito pela Faculdade
de Direito da Universidade do Rio de
Janeiro, em 1930. Membro Correspon-
dente da Real Academia de Ciências
Históricas e Belas-Artes de Toledo, em
1946. Diplomado pelo Curso Superior de
Guerra da Escola Superior de Guerra,
em 1958.

3. Ingressou no Ministério das Rela-
ções Exteriores, como contratado, em 1.º
de março de 1928; nomeado Cônsul de
Terceira Classe, em 30 de março de 1933;
promovido a Cônsul de Segunda Classe,
por merecimento, em 20 de junho de
1934; promovido a Primeiro-Secretário,
por merecimento, em 7 de dezembro de
1943; Conselheiro, em 7 de março de
1949; promovido a Ministro de Segunda
Classe, por merecimento, em 28 de mar-
ço de 1950; e promovido a Ministro de
Primeira Classe, por merecimento, em 5
de maio de 1958.

4. Durante a sua carreira, desempe-
nhou as funções seguintes:

Cônsul-Adjunto do Brasil em Buda-
peste, de 18-5-35 a 19-11-36;

Segundo-Secretário da Embaixada do
Brasil na Venezuela, de 18-12-36 a
26-12-37; Encarregado de Negócios do
Brasil na Venezuela, de 5-4-37 a
22-12-37;

Segundo-Secretário da Embaixada do
Brasil na Argentina, de 14-2-38 a
2-11-40;

Segundo-Secretário da Embaixada do
Brasil no Chile, de 22-10-42 a 7-12-43;
Primeiro-Secretário da Embaixada do
Brasil no Chile, de 7-12-43 a 3-1-44;

Primeiro-Secretário da Embaixada do
Brasil na Espanha, de 10-3-44 a 2-3-49;

Encarregado de Negócios do Brasil na
Espanha, de 25-2-46 a 8-4-46; de
25-9-47 a 16-10-47 e de 20-11-47 a
8-7-48;

Cônsul-Geral do Brasil em Antuérpia,
de 11-4-51 a 1-4-54;

Ministro Plenipotenciário do Brasil no
Irão, de 17-4-54 a 5-7-57;

Embaixador Extraordinário e Plenipo-
tenciário do Brasil na Grécia, de 11 de
novembro de 1959 até 1964;

Embaixador Extraordinário e Plenipo-
tenciário do Brasil junto ao Governo da
República Francesa, de junho de 1964
até abril de 1966;

Embaixador Extraordinário e Plenipo-
tenciário do Brasil junto ao Governo da
República do Chile, de 22 de junho de
1966 a 26 de agosto de 1967.

5. Além dessas funções, exerceu o Di-
plomata Antônio Mendes Vianna as se-
guintes missões e comissões:

Auxiliar da organização do serviço ge-
ral de delimitação e caracterização das
fronteiras do Brasil e de ligação das es-
tradas de ferro nacionais com a Estra-
da de Ferro Pan-Americana, 1-6-1928.

Secretário da Segunda Subdivisão da
III Reunião de Consulta dos Ministros
das Relações Exteriores das Repúblicas
Americanas, realizada no Rio de Janei-
ro, em 8-1-1942. Assessor da Delegação
Brasileira à reunião da Comissão Prepa-
ratória das Nações Unidas, Londres, em
novembro de 1945. Assessor da Delega-
ção do Brasil à Primeira Parte da Pri-
meira Assembléa-Geral da ONU, Lon-
dres, em janeiro de 1946. Assessor da
Delegação do Brasil à Comissão de In-
quérito Balcânico da ONU, Grécia, em
janeiro de 1947. Delegado do Brasil à
Comissão de Inquérito Balcânico da
ONU, Genebra, em junho de 1947. Re-
presentante do Ministério das Rela-
ções Exteriores junto ao Senado Fed-
eral e à Câmara dos Deputados, em abril
de 1949. Chefe da Comissão de Or-

ganismos Internacionais, em abril de 1949. Delegado Suplente do Brasil na II Sessão do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas, em Genebra, em julho de 1950. Chefe, interino, da Divisão Política, em 8-9-1950. Delegado-Chefe do Brasil à Comissão das Nações Unidas, para investigar condições para eleições livres na Alemanha, em fevereiro de 1952. Assistente do Comando da Escola Superior de Guerra, em 3-10-1957.

Secretário-Geral do Ministério das Relações Exteriores, de 5 de julho de 1958 a 6 de agosto de 1959. Ministro de Estado, interino, em agosto e outubro de 1958. Presidente da Comissão para o estudo e planejamento do edifício do Ministério das Relações Exteriores, em Brasília, dezembro de 1959. Chefe da Missão Especial que negociou o resgate das obrigações em circulação, na França, das Companhias E.F. São Paulo-Rio Grande e Vitória-Minas, em setembro de 1964.

6. O Embaixador Antônio Mendes Vianna é indicado para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República da Indonésia.

Secretaria de Estado, em de de 1968. — Walter Wehrs, Chefe, substituto, da Divisão do Pessoal.

(A Comissão de Relações Exteriores.)

Agradecimento de comunicação referente ao pronunciamento do Senado sobre nome indicado para cargo cujo provimento depende de prévia autorização dessa Casa do Congresso Nacional:

— N.º 200/68 (n.º de origem 318/68), de 27 do mês em curso — com referência à escolha do Bacharel Araken Mariz de Faria, para exercer a função de Juiz Federal Substituto no Rio Grande do Norte.

PARECER

PARECER

N.º 460, de 1968

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 3, de 1968, que dispõe sobre a situação dos servidores do INPS que, anteriormente à unificação da previdência social, ocupavam dois cargos ou empregos, cumulativamente, embora subordinados a regimes jurídicos diversos, e tiveram que optar.

Relator: Sr. Aloysio de Carvalho

O Projeto de Lei do Senado n.º 3, de 1968, manda que aos servidores e funcionários do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) que, antes da unificação da previdência social, ocupavam cumulativamente dois cargos ou empregos, sujeitos a regimes jurídicos diversos, e tiveram que optar por um deles, seja paga uma indenização, por essa autarquia, relativa ao emprêgo que perderam, e calculada de acôrdo com o disposto no artigo 478 da Consolidação das Leis do Trabalho. Reza o artigo 2.º da proposição que esses servidores, desde que o requeiram e renunciem à indenização, poderão trabalhar em regime de tempo integral, nos casos em que este fôr aplicável e nos moldes estabelecidos para os funcionários do Poder Executivo.

O artigo 478 da Consolidação das Leis do Trabalho, que se invoca, para orientação no cálculo da indenização, é o que determina que a indenização devida pela rescisão de contrato por prazo indeterminado é de um mês de remuneração por ano de serviço efetivo, ou por ano e fração igual ou superior a seis meses. Pelo § 1.º, a indenização só será devida depois de completado um ano de trabalho.

Argüi-se, na justificação, que no regime legal anterior à criação do Instituto Nacional de Previdência Social muitos funcionários da previdência social

ocupavam, cumulativamente, dois cargos ou empregos, sujeitos a sistemas jurídicos e horários diversos, e que, "assim, um funcionário de um Instituto, fôsse o IAPC, ou o IAPI, ou o IAPETC, etc., subordinado às normas do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União (Lei n.º 1.711, de 1952) podia ser contratado para exercer emprêgo em outro órgão — SAMDU, SAPS, etc. de acôrdo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho, recebendo de fontes financeiras distintas, o que era perfeitamente admissível. Após a unificação da previdência social, no entanto, êsses serviços foram englobados, passando os seus servidores para o quadro do INPS. Embora tenha sido mantido o mesmo regime jurídico, como no caso do SAMDU (Art. 4.º do Decreto-Lei n.º 72, de 1966) a fonte pagadora tornou-se uma só — o INPS".

A seguir, esclarece a justificação que "a administração dêsse nôvo órgão, tendo em vista tal fato, entendeu haver, nesses casos, uma acumulação proibida por lei, razão pela qual, através de portarias e decisões administrativas, forçou os interessados a optar por um ou outro emprêgo ou cargo. Houve, assim, uma rescisão de contrato de trabalho, unilateral, imposta pela administração do INPS a numerosos servidores, sem ter havido qualquer indenização".

Para corrigir essa situação anômala e o tratamento injusto reservado para tais servidores, como se alega na justificação, é que o Projeto impõe ao Instituto Nacional de Previdência Social o pagamento de uma indenização, tal como na Consolidação das Leis do Trabalho se dispõe para as hipóteses de rescisão de contrato por prazo indeterminado (art. 478), assim não haja o empregado dado motivo para a cassação das relações de trabalho (art. 478). Mesmo em se tratando de paralisação definitiva do trabalho, motivada por ato da autoridade municipal, estadual ou federal, ou pela promulgação de lei ou

resolução que impossibilite a continuação da atividade, prevalecerá o pagamento da indenização, que ficará a cargo do Governo responsável (Art. 486).

O ato governamental que unificou os institutos de previdência social traria como consequência fatal a desacumulação de empregos exercidos em dois institutos diferentes, até então autônomos. Não se compreenderia que passando a ser uma só a fonte pagadora do estipêndio, como, aliás, ressalta a justificação, pudesse o empregado receber da mesma fonte a remuneração por dois empregos, colocados, agora, sob a mesma direção. Verdade é que, permitindo a Constituição de 1946 a acumulação de dois cargos de magistério, uma interpretação extensiva e, sem dúvida, generosa consagrou a possibilidade de essa acumulação se efetivar dentro do mesmo estabelecimento de ensino, ocorrendo, destarte, o pagamento pela mesma fonte pagadora, como, de resto, em outros casos, todos, entretanto, consentidos pelo preceito constitucional.

O ato de unificação poderia assimilar a uma "despedida injusta" a perda de um dos dois cargos então acumuláveis, e mandar que a essa perda correspondesse, consequentemente, uma indenização. Mas não o quis fazer. E não o fazendo, leva a admitir-se que deu aos empregados obrigados à opção um "tratamento injusto", como o proclama, com razão, a justificação do projeto.

Poderá, entretanto, o Parlamento prover sôbre a espécie, emendando a mão à administração? Temos dúvida que o possa, em face das disposições restritivas da Constituição sôbre a iniciativa parlamentar em casos tais.

Efetivamente, o artigo 60, em seu inciso I, da Lei Magna veda ao Congresso Nacional a iniciativa de leis que disponham sôbre "matéria financeira". Sob a rubrica de "matéria financeira" está inclusa, desenganadamente, a despesa pública, que Aliomar Baleeiro define co-

mo “o complexo da distribuição e emprêgo das receitas para os diferentes setores da administração”. E entre os elementos que compõem a administração pública estão os chamados “órgãos autônomos”, em cujo número se acham as autarquias.

Ainda mais particularmente, atendendo-se ao conteúdo do Projeto, é irrecusável a lição de Pontes de Miranda de que toda vantagem de ordem pecuniária está compreendida na expressão “matéria financeira”. Ora, o que o Projeto pretende é atribuir uma vantagem financeira, a título de indenização, aos servidores dos institutos de previdência, portanto das autarquias previdenciárias, que foram compelidos a desacumular. Escreve o professor Heli Lopes Meireles, no seu apreciado “Direito Administrativo Brasileiro”, que ao gênero “servidor público” pertencem as espécies **funcionários públicos e funcionários autárquicos**, “distintas entre si, embora com as afinidades genéricas dos agentes da Administração Pública”. E depois de configurar o **funcionário público** como aquele pertencente ao quadro do serviço centralizado das entidades estatais, “União, Estado-membro, Município”, conceitua o “funcionário autárquico” como aquele que “integra o serviço descentralizado das entidades públicas” (ed. 1964 — pág. 348). Vantagens de natureza financeira concedidas a uns e outros fazem parte, pois, do complexo a que se chama de “matéria financeira”.

Acresce que, se a vedação constitucional para a iniciativa parlamentar da presente proposição não se inserisse nesse inciso I, do artigo 60, incidiria de certo no artigo 67, em que se declara ser da competência exclusiva do Presidente da República a iniciativa de lei que fixe vencimentos e vantagens dos servidores públicos. Confrontando as duas disposições, aparentemente contraditórias, a do artigo 60, em que a competência exclusiva do Presidente da República se

refere, genêricamente, a “matéria financeira”, e a do artigo 67, em que essa mesma competência é afirmada, **peremptória e especificamente**, para as leis que fixem vantagens dos servidores públicos, explica Pontes de Miranda que tais vantagens são de caráter não financeiro, porque as outras, isto é, as financeiras, estão compreendidas sob a rubrica “matéria financeira”.

Ainda para aqueles que entendessem o vocábulo “vantagens”, usado nesse artigo 67, como abarcando vantagem de qualquer natureza, financeira ou não, não seria outra a conclusão, quanto à proibição de iniciativa parlamentar, uma vez que a disposição se reporta a **servidor público**, e, como vimos, **servidor público** é gênero de que **funcionário público e funcionário autárquico** são espécies. Tanto que o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União (Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952) tornou extensivo o seu regime jurídico aos servidores das autarquias, no que coubesse (art. 252). Não terá sido por outra razão que a lei que unificou a Previdência Social explicitou que seria mantido aos empregados aproveitados no novo organismo o mesmo regime jurídico que trouxessem dos antigos institutos a que serviam, quer dizer, ou o regime estatutário, ou o de contrato.

Mas inevitável seria a desacumulação, pelos motivos de início indicados, e ainda, principalmente, pelo que na Constituição de 1967 se contém, a saber, que “a proibição de acumular se estende a cargos, funções ou empregos em autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista” (art. 97, § 2.º).

Quanto ao artigo 2.º da proposição, dispensamo-nos de maiores considerações sobre a sua inconstitucionalidade. Determinando que os servidores em causa que prefiram trabalhar em regime de tempo integral, renunciando, portanto, à indenização, poderão fazê-lo, desde que o requeiram, a proposição interfere, flagrantemente, na economia inter-

na da autarquia previdenciária, impondo-lhe a obrigação de melhorar o regime de emprego para êsses optantes, com acréscimo fatal de despesas, o que é proibido à iniciativa parlamentar, pelo inciso II, do art. 60, da Constituição Federal.

Pelo exposto, concluímos pela inconstitucionalidade do Projeto em exame, sem embargo de lhe reconhecermos finalidade de justiça social.

Sala das Comissões, 21 de maio de 1968. — Menezes Pimentel, Presidente eventual — Aloysio de Carvalho, Relator — Antônio Carlos — Josaphat Marinho, pela conclusão — Aurélio Vianna, pela conclusão — Alvaro Maia — Bezerra Neto.

O SR. PRESIDENTE (Rui Palmeira) — Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 57, de 1968

Dispõe sobre a aposentadoria das aeromoças e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É reconhecido às aeromoças o direito à aposentadoria após quinze (15) anos de efetivo exercício.

Parágrafo único — Considera-se aeromoça, para os fins dêste artigo, aquela que, habilitada pelo Ministério da Aeronáutica e segurada do Instituto Nacional de Previdência Social, exerça função remunerada a bordo de aeronave nacional.

Art. 2.º — As prestações dos benefícios de aposentadoria e de auxílio-doença às aeromoças não poderão ser inferiores a setenta por cento (70%) do maior salário-mínimo vigente no País, nem a de pensão por morte, a trinta e cinco por cento (35%) do mesmo salário-mínimo.

Art. 3.º — O salário-de-benefício da aeromoça não poderá ser inferior ao mai-

or salário-mínimo vigente no País, nem superior a dez (10) vezes o valor dêsse mesmo salário-mínimo.

Art. 4.º — Aplica-se, no que couber, à aposentadoria da aeromoça, o disposto na Lei n.º 3.807, de 26 de agosto, de 1960, no Decreto-lei n.º 158, de 10 de fevereiro de 1967, e demais disposições legais pertinentes à matéria.

Art. 5.º — O custeio do benefício de que trata o artigo 1.º correrá por conta do recolhimento previsto na alínea a do artigo 74, da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960.

Art. 6.º — O Poder Executivo, dentro de cento e vinte (120) dias, regulamentará o disposto na presente Lei.

Art. 7.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Com a apresentação do presente projeto de lei, damos complementação à idéia justa, humana e correta, que expusimos perante esta Casa na Sessão matutina de 30 de abril do ano em curso.

Conforme salientamos, então, há determinados aspectos que marcam de um modo inconfundível a atividade profissional da aeromoça e justificam, amplamente, essa pleiteada antecipação do tempo necessário para que lhes seja concedida a aposentadoria — tal qual acontece com outras diversas profissões, cujo exercício traz desgaste físico excessivo ou implica em risco de vida.

A aeromoça ingressa na profissão nunca antes dos 18 anos e raramente após os 25.

São a ela exigidos numerosos atributos, nunca dissociados do atributo fundamental da beleza física e da apresentação irrepreensível...

A aeromoça permanece de pé e em movimento no interior da aeronave, duran-

te a maior parte das viagens. Para o eficiente desempenho de suas funções, ela precisa entender um pouco de cada coisa, da cozinha à medicina, da psicologia à geografia...

Precisa saber falar com correção fônica e gramatical. E deve ser profissionalmente atenciosa, sorridente sempre... Mesmo quando ouve coisas que atingem sua sensibilidade e dignidade de mulher.

Existe, entretanto, uma tendência generalizada entre as empresas de dispensar essas moças, quando elas atingem a faixa dos 30 anos de idade, inclusive para se eximirem dos encargos da estabilidade que a jovem estaria prestes a alcançar.

Deve ser lembrado, ainda, que a Aero-moça está praticamente impossibilitada de contrair casamento. Isso, porque, além de ser difícil conciliar a tarefa rotineira da profissão com os deveres clássicos e universais da mãe-de-família, contrair núpcias significa, para ela (ao contrário do que poderia supor num país cuja legislação é calcada no respeito aos direitos fundamentais da pessoa humana) — significa para ela, repetimos, a compra de uma hostilidade sistemática dos patrões que, de todos os modos, procuram fazê-las tomar a iniciativa de deixar o emprego.

A vida dessas gentis, mas humildes, profissionais da aviação comercial, dessas "hospedeiras do ar" (como são chamadas de um modo pitoresco pelos portugueses) é uma sucessão contínua de tensões, de estafas, decorrentes, não apenas da fadiga física do trabalho, mas da deprimente presença do medo, ante a perspectiva do desemprego possível e provável ao fim de uma curta faixa de tempo, com tudo aquilo que representa — para qualquer criatura humana — uma situação dessa ordem.

Profissionais de determinadas categorias, cujas obrigações de trabalho impli-

cam a vivência do risco de vida, do desgaste físico e mental acelerado e de outros ônus não exigidos aos membros das profissões comuns — a Lei já reconhece, sãbiamente, o direito a uma aposentadoria especial... a uma aposentadoria alcançada com a exigência de menos tempo de trabalho do que o exigido a trabalhadores enquadrados em outros grupos.

O elemento de vôo das empresas de transporte aéreo integra uma categoria profissional que, por motivos óbvios, faz jus ao gozo de um regime especial, em que os direitos devem guardar uma relação de equilíbrio com a extensão e a natureza dos deveres...

As aeromoças só se considerarão protegidas, de fato, no exercício da fascinante, mas espinhosa profissão que escolherem quando tiverem uma aposentadoria assegurada, com salário integral, aos 15 anos de serviços, conforme propõe o projeto.

Esta é a causa pela qual elas lutam. Uma causa justa, respeitável e simpática, sob todos os aspectos, merecedora assim do nosso apoio de legisladores.

Não há qualquer inconstitucionalidade ou injuridicidade no presente projeto: foi atendido o disposto no § 1.º, do artigo 158, da Constituição do Brasil e adotadas, em seus vários artigos, as disposições legais necessárias a esse tipo de aposentadoria, de acordo com as normas jurídicas vigentes.

Estamos certos de que a proposição, dado o seu relevante alcance social e humano, merecerá a aprovação do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, em 29 de maio de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

O SR. PRESIDENTE (Rui Palmeira) — O projeto que acaba de ser lido será publicado e irá às Comissões competentes.

Sobre a mesa requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO
N.º 613, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Ex.^{mo} Sr. Ministro da Educação e Cultura o seguinte pedido de informações:

- 1.º) Em que condições foram firmados, por êsse Ministério, os contratos de financiamento com bancos multinacionais e com diversos países, no montante de 68.000.000 de dólares?
- 2.º) Por quanto tempo foram celebrados os referidos contratos, quais os juros, qual o período de carência e qual a forma de pagamento?

Sala das Sessões, em 29 de maio de 1968. — Lino de Mattos.

REQUERIMENTO
N.º 614, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Ex.^{mo} Sr. Ministro da Educação e Cultura o seguinte pedido de informações:

- 1.º) Qual o critério estabelecido por êsse Ministério para a distribuição, no montante de NCr\$ 42.000.000,00, dos equipamentos adquiridos no estrangeiro e destinados a 88 escolas técnico-profissionais do País?
- 2.º) Quais os 88 estabelecimentos de ensino escolhidos para a instalação dos referidos equipamentos?

Sala das Sessões, em 29 de maio de 1968. — Lino de Mattos.

REQUERIMENTO
N.º 615, de 1968

Sr. Presidente:

Na forma da preceituação regimental vigente, requeiro informe o Poder Exe-

cutivo, através do Ministério das Comunicações — DCT — quais as providências tomadas visando à reabertura da Agência Postal de Saradoal, 4.º Distrito de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, face aos sérios transtornos advindos com o seu fechamento.

Sala das Sessões, em 29 de maio de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

REQUERIMENTO
N.º 616, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda — Banco Central do Brasil — sobre o seguinte:

- 1.º) Quais os objetivos do convênio firmado com o Comitê Interamericano de Desenvolvimento Agrícola?
- 2.º) Em caso de serem necessários recursos de origem externa, citar o organismo financeiro que concederá empréstimo para tal, bem como a entidade nacional que aplicará tais recursos.
- 3.º) Quais os setores agrícolas e as regiões a serem beneficiados?
- 4.º) Os convênios firmados por outros países com o CIDA são uniformes, bem como o sistema de financiamento?
- 5.º) Qual o prazo para conclusão de levantamento porventura necessário e para a execução do projeto?

Sala das Sessões, em 29 de maio de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

REQUERIMENTO
N.º 617, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério das Minas

e Energia — ELETROBRAS — porque as Centrais Elétricas Fluminenses (CELFL) aumentaram em cento e cinquenta por cento as tarifas de energia elétrica para as indústrias e cooperativas que tenham transformadores próprios, quando a orientação do Governo Federal é no sentido de reduzir as tarifas, principalmente para a indústria.

Sala das Sessões, em 29 de maio de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

REQUERIMENTO
N.º 618, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério das Relações Exteriores, quais as providências tomadas para evitar a queda das exportações de óleo de mamona, face à pressão exercida pelos países-membros do Mercado Comum Europeu.

Sala das Sessões, em 29 de maio de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

REQUERIMENTO
N.º 619, de 1968

Sr. Presidente:

Na forma da preceituação regimental vigente, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério da Indústria e do Comércio — Companhia Siderúrgica Nacional — se existem planos para a elevação da produção de lingotes de aço, na Usina de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, e, em caso positivo, como medida preliminar, se foi solicitado algum empréstimo a organismos nacionais ou internacionais, dando o seu valor em cruzeiros novos.

Sala das Sessões, em 29 de maio de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

REQUERIMENTO
N.º 620, de 1968

Sr. Presidente:

Na forma da preceituação regimental vigente, requeiro informe o Poder Exe-

cutivo, através do Ministério da Indústria e do Comércio — Conselho Nacional da Borracha — se tem conhecimento de que as indústrias de borracha do Estado de São Paulo não estão pagando os preços fixados pelo CNB para a borracha nacional, e, em caso positivo, quais as medidas repressivas que serão postas em prática, a fim de colibir o abuso, sabendo-se que aquelas indústrias pressionam os produtores da matéria-prima sob o fundamento de que importarão grandes quantidades de similares estrangeiros?

Sala das Sessões, em 29 de maio de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

REQUERIMENTO
N.º 621, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda — Banco do Brasil S.A. — qual o critério que o Banco adota em relação aos agricultores que, por terem suas culturas assoladas por fatores climáticos, não têm condições de liquidar seus débitos para com o estabelecimento, decorrentes de financiamentos, bem como se existem planos para concessão de empréstimos a esses agricultores, para pagamento de suas obrigações fiscais.

Sala das Sessões, em 29 de maio de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

REQUERIMENTO
N.º 622, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes — RFF S.A. (E. F. Leopoldina) — sobre planos para doação do prédio da estação ferroviária em Trajano de Moraes, no Estado do Rio, à Prefeitura Municipal, ou se nela será instalado algum órgão federal.

Sala das Sessões, em 29 de maio de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

REQUERIMENTO

N.º 623, de 1968

Sr. Presidente:

Na forma da preceituação regimental vigente, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério da Indústria e do Comércio, o seguinte:

- 1.º) Se tem conhecimento de que a Mercedes-Benz fará novo investimento em sua fábrica no Brasil.
- 2.º) Em caso positivo, qual o montante desse investimento e a que fim se destina.
- 3.º) De que maneira será distribuído o novo investimento entre os acionistas da empresa, ou se será por meio de novos participantes.
- 4.º) No caso de admissão de novos acionistas, dar os valores de suas cotas, e se, dentre esses, algum ou alguns farão parte da nova diretoria daquela empresa.

Sala das Sessões, em 29 de maio de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

REQUERIMENTO

N.º 624, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério do Trabalho e Previdência Social — INPS — se pretende o Instituto manter em Bom Jardim, no Estado do Rio, representante para orientação dos segurados e, em caso negativo, por quê?

Sala das Sessões, em 29 de maio de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

REQUERIMENTO

N.º 625, de 1968

Sr. Presidente:

Na forma da preceituação regimental vigente, requeiro informe o Poder Exe-

cutivo, através do Ministério da Agricultura — CIBRAZEM — quais os motivos alegados por esse órgão no que se refere à dispensa de concorrência pública para a venda do patrimônio da Comissão de Mandioca, com sede em Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, à Fábrica de Leite em Pó, também instalada naquela região.

Sala das Sessões, em 29 de maio de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

REQUERIMENTO

N.º 626, de 1968

Sr. Presidente:

Na forma da preceituação regimental vigente, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes — RFF S.A. — E. F. Leopoldina — que providências foram tomadas a fim de acabar com a morosidade nos trabalhos de construção da Estação Ferroviária em Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, uma vez que os passageiros ficam sob o sol e a chuva, sem nenhum conforto?

Sala das Sessões, em 29 de maio de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

O SR. PRESIDENTE (Rui Palmeira) — Os requerimentos que acabam de ser lidos não dependem de deliberação do Plenário, de acordo com o art. 213, letra d, do Regimento Interno. Serão publicados e, em seguida, despachados pela Presidência.

A Presidência recebeu resposta ao Requerimento de Informações n.º 420/68, de autoria do Senador Lino de Mattos, enviada pelo Ministro do Exército (Aviso n.º 46-GB/B, de 28-5-68).

Há oradores inscritos.

Dou a palavra ao primeiro deles, o Sr. Senador Vasconcelos Tôrres.

O SR. VASCONCELOS TORRES (Sem revisão do orador.) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, há um estabelecimento de ensino no meu Estado, o Centro Educacional de Niterói, que é, hoje,

um padrão, um exemplo do quanto pode a capacidade de uma educadora fluminense, e que tem a colaboração de valiosa equipe.

A Professora Myrthes de Luca Weniel está realizando trabalho pioneiro. Um ginásio com o tempo integral, onde, ao contrário do tipo convencional, o aluno permanece quase o dia inteiro, adestrando-se não apenas no currículo escolar, mas orientado para outras atividades, como biblioteca, pintura, canto coral, num conjunto harmonioso, que situou essa escola numa posição de privilégio não só no meu Estado, no Brasil, mas no exterior, porque, hoje, estudantes de vários países da América Latina têm escrito, solicitando matrícula, e frequentam os cursos desse admirável Centro Educacional de Niterói.

Como não poderia deixar de ser, quando se faz um elogio dessa natureza, a contrapartida é o comentário sobre a falta de recursos. Isto é invariável em qualquer comentário que se faça sobre o problema educacional no País. Mas quem realiza uma tarefa assim, enfrentando dificuldades, merece ser ressaltado.

No Orçamento da República, o Ministério da Educação e Cultura sempre contempla esse educandário com exíguas verbas. Nós, Senadores do Estado do Rio de Janeiro, e a Bancada Fluminense, também, no limite das suas possibilidades, concedemos verbas a esse organismo educacional. Mas o fato é que ele não se expande, não se notabiliza e, à proporção que sobem os recursos financeiros, ele desce de maneira assustadora.

Agora, a Diretora, Professora Myrthes, que acabei de mencionar, organizou amplo dossier e vai encaminhá-lo a uma organização internacional, sediada em Lisboa — a Fundação Gulbenkian, com relevantes serviços prestados ao nosso País, principalmente no campo educacional e universitário.

Sr. Presidente, a Fundação Gulbenkian examinará um pedido de auxílio para aquele estabelecimento da Capital de meu Estado.

É interessante assinalar que Portugal, tão pequenino, quase do tamanho de meu Estado, no que tange à superfície, já abriga cerca de mil estudantes brasileiros, excedentes, que não encontraram matrícula aqui, embora aprovados nos exames vestibulares, e foram acolhidos na pátria-irmã. A Fundação Gulbenkian, também, naquele país pequenino, mas que dá dimensão extraordinária à sua cultura, à educação dos seus filhos e já tem assistido a vários estabelecimentos de ensino, em nosso país, e, agora, bate às portas daquela que é objeto destes comentários, no dia de hoje.

O Centro Educacional de Niterói foi criado em 1960, não visando a qualquer objetivo de lucro. É mantido pela Fundação do Ensino Secundário, instituição de caráter educacional, criada em 1954 sob os auspícios do Ministério da Educação e Cultura. Estudam presentemente, no Centro, 894 alunos distribuídos pelos seguintes cursos: Admissão, Ginasial, Colegial de Ciências, de Letras e Artes, e Integrado de Secretariado e Contabilidade. Perto de 120 de seus alunos nada pagam e outros pagam uma contribuição reduzida. Seu regime é de tempo integral, ou seja, das 7h 45min às 17 horas.

Pelo Parecer n.º 310/64, publicado no Documento n.º 31, recebeu do Conselho Federal de Educação autorização para funcionar em regime de Escola Experimental, na forma do art. 104, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, autorização somente concedida a estabelecimentos de alto padrão.

O terreno, onde se acha construído, foi-lhe doado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, formando uma área de

6.325 metros quadrados, em pleno centro da cidade de Niterói, na Av. Amaral Peixoto, 836. Sentindo o elevado trabalho do Centro, o Governo do Estado do Rio de Janeiro lhe fez uma nova doação. Trata-se de uma área de 3.375 metros quadrados, contígua ao terreno onde está localizado. Destina-se a referida à construção de dependências para a sua ampliação.

Em virtude da participação ativa, permanente e dignificante dos pais de seus alunos, colaborando efetivamente na procura de soluções para os problemas do Centro, foi possível conseguir preços para as obras já terminadas, muito inferiores aos já normalmente cobrados. Assim, na época em que estavam sendo construídos os últimos blocos, os preços estimados pelas instituições de Previdência para a construção de suas obras, oscilava entre NCr\$ 93,00 e NCr\$ 120,00 o metro quadrado.

O Centro, com a participação dos pais de seus alunos, conseguiu concluir os Blocos B-5 e B-6 pelo preço de NCr\$ 40,62 o metro quadrado. Grande parte do material — madeira, tijolos, cimento, esquadrias, tinta e muitos outros — foi conseguida pelo preço do custo ou mesmo através de doações.

O Centro se constitui num autêntico Colégio Polivalente que visa à integração de elementos culturais e técnicos, através de cursos comuns, com a opção, para as práticas de comércio e de indústria. Os alunos egressos de seus cursos, segundo as opções que fizeram, se encontram aptos ou a prestar os exames vestibulares às faculdades ou a ingressar diretamente no comércio ou na indústria, como mão de obra de nível médio.

Desde a sua criação, o Centro tem sido escolhido como local para a realização de diversos cursos promovidos pelo Ministério da Educação, pela Secretaria de Educação do Estado do Rio e pela Secretaria de Educação da Guanabara.

O Sr. Adalberto Sena — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES — Com prazer, Senador, principalmente por se tratar de um representante do Acre, benemérito da instituição que, no momento, elogio, nome muito querido pelos alunos, pelos pais de alunos e estimado por todos nós fluminenses. E venho logo, antes de seu aparte, dizer, porque V. Ex.^a o está pedindo quando trato de matéria, rigorosamente, de meu Estado. Esta a oportunidade que tenho para lhe fazer merecido elogio, em virtude da atuação destacada de V. Ex.^a, neste particular, e voltada sempre para os relevantes problemas da educação do País.

O Sr. Adalberto Sena — Muito obrigado. Eu ia dizer que V. Ex.^a estava tratando de assunto que, sentimentalmente, muito me toca, porque não é pelo fato de ser eu um daqueles que subcreveram o ato de criação desta fundação do ensino secundário que mantém o Centro de Educação em Niterói, mas pela admiração que me vem causando a atuação da Sra. Mirthes Wenzel na orientação deste Centro. Devo dizer a V. Ex.^a que tenho tamanha admiração e tão grande confiança na direção que essa senhora vem imprimindo aos trabalhos daquele educandário que, durante todos esses cinco anos em que venho exercendo o mandato de Senador, tenho sempre destacado, de minha cota pessoal, uma verba, muitas vezes substancial e até com prejuízo de meu Estado, em favor do desenvolvimento deste Centro. Sei que se trata, não querendo desfazer dos demais, talvez do mais importante centro de ensino médio do seu Estado.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Poderia dizer mesmo da América Latina, sem nenhum exagero, sem regionalismo barato, e se assim me expresse é porque há países que integram o bloco, principalmente do Sul da América, e que

têm solicitado venha a sua juventude estudar neste Centro.

O Sr. Adalberto Sena — Tenho verificado, também, que, apesar do grau de desenvolvimento já atingido por esse instituto, a sua diretora não está ainda satisfeita, está sempre elaborando novo plano de desenvolvimento. Ainda há pouco tempo, recebi um telefonema de Dona Mirthes, exatamente, falando desse terreno doado à instituição, dizendo que ali pretendia construir um novo prédio, para ampliar as possibilidades de educação do Centro. Ressaltou, ainda, que o Centro não visa, como é normal do sistema, a nenhum lucro. Cobra, apenas, daqueles que podem pagar, mas mesmo assim vem mantendo grande número de alunos gratuitos. Eu mesmo já tive oportunidade de encaminhar para lá um ou dois desses. Portanto, felicito a V. Ex.^a e me felicito também pela oportunidade que damos ao Senado de tomar conhecimento de obra tão notável. Eu me permitiria mesmo pedir aos meus colegas que, na distribuição dos seus recursos, no próximo Orçamento, destinassem alguma coisa àquele Centro que, apesar de situado num Estado não representado por eles, constitui obra notável de projeção nacional.

O SR. VASCONCELOS TORRES — V. Ex.^a é magnífico no seu aparte. Conhecedor do assunto e, por isso mesmo, eu o disse quando V. Ex.^a solicitou o aparte, benemérito que destina uma parte da sua cota pessoal àquele Centro Educacional que, situado no meu Estado, presta serviços por inteiro à coletividade brasileira. V. Ex.^a o conhece de perto, e terá visto outros, não somente os vizinhos do Estado da Guanabara, como de outros Estados da União. E ali, Senador Adalberto Sena, posso dizer que o seu nome é estimado. Consegui que uma caravana do Centro Educacional de Niterói viesse visitar Brasília, não propriamente em visita turística, porque a representação coube ao conjunto coral,

que tem sido premiado repetidamente em torneios orfeônicos organizados pelo Ministério da Educação e Cultura. Foi um espetáculo inesquecível aqui em Brasília, no auditório da Escola-Parque. Compareceram à televisão, estiveram aqui no Senado e nas diferentes oportunidades essa juventude deixou a marca da sua passagem. E não sei, V. Ex.^a, me parece, estava no Acre, mas havia uma recomendação expressa não somente da Diretora, mas, também, da Associação de Pais e Alunos, no sentido de que esses jovens coestaduanos meus lhe apertassem as mãos, dada a posição destacada que V. Ex.^a assumiu, tem assumido e, ainda agora, assume neste apelo em favor de um estabelecimento da importância deste, no terreno educacional, para que ele venha a contar com verbas ainda maiores, que possibilitem a construção de um outro prédio, o que facilitará sua expansão. V. Ex.^a sabe que de todo o Brasil e, repito, de toda a América Latina, chegam constantemente pedidos de matrícula para esse estabelecimento de ensino médio.

É por isso que me encontro nesta Tribuna, Sr. Presidente e Srs. Senadores, às vésperas de essa organização bater às portas da Fundação Gulbenkian, em Lisboa. E já agora, o testemunho não é apenas meu, mas também de V. Ex.^a e poderia dizer de todo o Senado. Porque matéria desta natureza, versada neste plenário, traz o timbre indispensável de seriedade e de honestidade. O orador que se encontra nesta Tribuna é daqueles que mais têm exaltado Portugal em termos de cultura, no sentido de um maior intercâmbio de sua cultura e de sua educação com nosso País, quero crer que matéria dessa natureza é do interesse de todo o Senado da República.

Dizia há pouco que em Lisboa cerca de mil estudantes brasileiros freqüentam as universidades portuguesas. Os excedentes, os que, aprovados nos vestibulares, não obtiveram matrícula, estes foram acolhidos em universidades que cuidam

com muito rigor da ciência e da tecnologia. E a Fundação Gulbenkian presta serviços inestimáveis à cultura do Brasil.

O Sr. Aurélio Vianna — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES — Pois não.

O Sr. Aurélio Vianna — Fomos seguramente informados de que a situação dos estudantes brasileiros que ali se encontram é difícil, particularmente porque o grau de conhecimento dos nossos jovens está muito abaixo do grau de conhecimento dos estudantes portugueses das mesmas classes. Soube que há diversos, desejosos de voltar e que o número de reprovações é lastimável, para nós. A conclusão a que chegámos, então, os que obtivemos essas informações em Lisboa, de elementos altamente categorizados, é a de que o ensino secundário no Brasil — falo em tese — não está à altura do mundo trepidante, do mundo tecnológico, do mundo da ciência, do mundo de hoje. Não desejo dizer ao Senado das outras dificuldades que aqueles jovens brasileiros ali tiveram ou vêm atravessando, mas o grau de conhecimento que eles revelaram preocupa, e está preocupando os representantes do Brasil naquele País, em Portugal.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Exato. O ensino médio apresenta deficiências que precisam ser sanadas urgentemente.

Quero dizer ao eminente aparteante que justamente por isso é que o Centro Educacional de Niterói se avanta entre os congêneres, porque dá educação do tipo integrado, e todos os seus alunos passaram nos exames vestibulares. E, Senador Aurélio Vianna, é verdade isto: o ensino em Portugal, País bem menor que o nosso, é levado, não diria a sério, porque o nosso também o é, mas se fazem bases que permitem ao aluno o lastro indispensável para atingir a Universidade. É um currículo funcional, ao contrá-

rio do nosso. Aqui, como V. Ex.^a sabe, um aluno de ginásio, da 1.^a, 2.^a, 3.^a e 4.^a séries, é massacrado por matérias, por assuntos, numa enxurrada que não lhe permite, realmente, a fixação daqueles elementos que, inclusive, deveriam ajustar-se ao pendor vocacional do aluno, para que ele fôsse encaminhado a esta ou àquela universidade.

É o Centro Educacional de Niterói que a Fundação Gulbenkian certamente vai mandar examinar, e sobre a qual vai pedir informações, porque, pela ampliação da sua área de construção, ele poderá tornar-se num preparador de jovens capazes de frequentar, com sucesso, as universidades portuguesas.

Sr. Presidente, a Diretoria do Ensino Secundário, em agosto de 1965, indicou o CEN como um dos estabelecimentos de alto padrão, para receber os estagiários do "Projeto de Estágio de Aperfeiçoamento de Professores", então elaborado. Mais de 300 estagiários de todo o Brasil já se aperfeiçoaram no CEN, principalmente na observação do estudo dirigido, na pesquisa de aptidões, na orientação para o trabalho e na integração da escola da comunidade.

A Inspeção Seccional do Ensino Secundário do Rio de Janeiro-Guanabara relacionou o Centro Educacional de Niterói como um dos estabelecimentos para a realização de estágios periódicos de Inspectores do Estado da Guanabara.

A Diretoria do Ensino Comercial criou no CEN um Centro de Aplicação do Sistema de Ensino Funcional, o que permite, ao Colégio, oferecer à Comunidade mão-de-obra de nível médio muito bem qualificada e campo para o aperfeiçoamento de professores e profissionais do comércio.

O Serviço de Aperfeiçoamento e Difusão do Ensino Médio do Estado da Guanabara (SADEM), Curso de Formação de Diretores e Inspectores para o ensino oficial do Estado, vem promovendo estágios

de seus alunos e Encontros de Educadores no CEN, desde 1966.

Autoridades brasileiras, Adidos Culturais, educadores estrangeiros têm visitado o CEN, desde que a experiência pedagógica, que nêle se faz, mereceu a atenção das autoridades. O Ministro da Educação, Dr. Raimundo Muniz de Aragão, que passou um dia no colégio, deixou o testemunho a êste anexo. Honoraram o CEN com sua visita o senhor Diretor do Ensino Industrial, Dr. Armando Hildebrand; o senhor Diretor do Ensino Comercial, Dr. La-Fayette Belfort Garcia; a senhora Inspectora do Ensino Secundário da Guanabara, Prof.^a Maria Pereira de Souza; os senhores Adidos Culturais da Embaixada da França, M. Bron em 1964 e M. Zavriev em 1967; o senhor Adido Cultural da Embaixada Americana, Mr. Ackermann; o senhor Adido Cultural da Embaixada da Alemanha, Dr. Keil; as educadoras francêsas Madame Stourdzê, Orientadora Pedagógica do Centro Internacional de Estudos Pedagógicos de Sèvres e Professôra na Sorbonne, que aqui pronunciou uma série de palestras sôbre "Interpretação de Textos" para professôres de francês do Estado do Rio; Mademoiselle Lucienne Félix, especialista em Matemática Moderna, que aqui falou aos professôres sôbre "A Matemática Moderna no Ensino Médio"; Diretor e professôres do "The Lawrenceville School" de New Jersey, que passaram dois dias no CEN, 28 e 29 de junho de 1969, em visitas às dependências da escola, salas de aula e mantiveram mesas-redondas com nossos professôres; o Professor Dr. Vernon Vavrina, Secretário da Educação de Maryland, Estados Unidos.

A Embaixada da França, após a visita de M. Bron, doou ao Colégio uma aparelhagem moderna para o ensino de línguas e vem prestando, através de seus conselheiros culturais, tôda a assistência técnica ao colégio.

Para 1968, estão programados, além das atividades regulares do Colégio (plano

anexo), os seguintes cursos, seminários e estágios: para o preparo de professor conselheiro; língua e literatura portuguesa; arte e educação; impostação da voz; seminários sôbre o estudo dirigido; medidas em educação; matemática moderna; didática das línguas modernas; a História na escola secundária; metodologia e programas; estágios em convênio com o MEC e de aperfeiçoamento para diretores.

Como integração escola-comunidade estão programadas e em execução as seguintes atividades: círculos de pais, reuniões de pais, estágios de alunos do Centro no Comércio e na Indústria, trabalho de alunos e professôres em educandários, orfanatos e asilos do Município. Tais atividades que fazem parte de um projeto que se desenvolverá no Educandário Vista Alegre, para filhos de leprosos. Orfanato Santo Antônio, para órfãos, e Abrigo Cristo Redentor para a velhice desamparada compreendem: ida de alunos aos educandários, a fim de se ocuparem das crianças, como professôres de Artes (cerâmica, desenho livre, madeira, canto) ou, ainda, como organizadores de clubes agrícolas ou assistentes para os velhos desamparados. Vinda de alguns alunos maiores dêses educandários, 30 por semestre, em grupos de 10, duas vêzes por semana para freqüentarem atividades do CEN (datilografia, prática de venda, marcenaria, cerâmica, couro e estamparia). Será feito, também, o trabalho de alfabetização de 50 trabalhadores pelos alunos do colegial.

Criado para ser uma escola experimental séria, inteiramente voltada para as pesquisas educacionais e experiências no campo do ensino, o CEN já viu publicadas pelas autoridades educacionais: "Quatro Experiências de Conselho de Classe", pelo Ministério da Educação e Cultura, "Geometria", pela Associação Nacional de Professôres e Pesquisadores de Matemática — RJ. e "O Teatro como Correlacionador de Disciplinas na Escola

Secundária”, pela revista Escola Secundária do Ministério da Educação.

Como todo trabalho sério em matéria de educação, encontrou o CEN a preferência e a procura da Comunidade. Mil e oitocentos interessados lhe bateram às portas e não puderam ser recebidos por falta de salas. Há o terreno que lhe foi doado pelas autoridades, há o projeto pronto e estudado para a construção de mais três blocos, entretanto a falta de recursos está paralisando a Escola. E foi nesta contingência que ela resolveu elaborar um plano que compreende: um trabalho junto aos pais de alunos, professores e comunidade, para o levantamento de alguns recursos que lhe permitam iniciar a obra; pedidos a Fundações irmãs, melhor aquinhoadas que a nossa, a fim de nos auxiliarem na construção de algumas salas e oficinas.

Sr. Presidente, já com toda essa prova acumulada, o Centro tem organizado o seu pedido de auxílio à benemérita Fundação Gulbenkian e eu, como Senador da República, quero dar aqui o testemunho da capacidade desse grupo chefiado pela professora Myrthes de Luca Wenzel e que entusiasmo não apenas a nós, fluminenses, mas a todos nós, brasileiros, e a estrangeiros, como acabei de citar, que visitaram, em diferentes oportunidades, essa notável instituição.

Que a Fundação Gulbenkian possa voltar os seus olhos para o Centro Educacional de Niterói e venha com o auxílio pretendido escrever, mais uma vez, o seu nome com letras de ouro no coração de quantos já devem ao pequenino Portugal benefícios, num terreno em que ainda nos arrastamos com dificuldades, que é o da educação.

Era o que queria dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Rui Palmeira)
— Tem a palavra o nobre Senador Aarão Steinbruch. (Pausa.)

S. Ex.^o não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Atílio Fontana.

O SR. ATTÍLIO FONTANA — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, estiveram reunidos, em convenção, os industriais do Estado de São Paulo, nas Águas de São Pedro, naquele Estado, onde trataram dos mais diversos problemas que dizem respeito à classe industrial e, de resto, à classe produtora nacional.

A Fôlha de S. Paulo, de domingo último, publicou resumo dos mais importantes temas ali tratados, e me permito ler pequenos trechos das recomendações aprovadas naquela convenção:

“Oficiar ao Ministério da Fazenda, solicitando a vedação da incidência do Imposto de Produção Industrial sobre a parcela do Imposto de Circulação de Mercadorias.”

E pede ainda sejam tomadas providências junto ao Congresso Nacional para que providencie a revogação daquele dispositivo.

Realmente, Sr. Presidente, não se compreende que o Imposto de Produção Industrial incida também sobre o Imposto de Circulação de Mercadorias. É uma providência que as classes produtoras certamente tomarão junto ao Sr. Ministro da Fazenda e esperamos que o Congresso Nacional lhes dê inteiro apoio, porque estão elas sobrecarregadas de impostos, de taxas e de outros compromissos de leis sociais que, em consequência, as impossibilita de imprimir maior desenvolvimento, maior expansão às suas atividades.

Diz outra recomendação aprovada pelos industriais paulistas:

Quanto a Imposto de Renda:

- a) solicitar ao Ministro da Fazenda a revogação do artigo 30, parágrafo 1.^o, da Lei 4.056, de 1964, que declara indeduzível o imposto de renda pago.

b) agir junto ao Congresso Nacional, pedindo a revogação do dispositivo da lei acima.

Esse é outro ponto. Quando se discutiu o Projeto de Lei n.º 4.056, tivemos oportunidade de fazer sentir que o Imposto de Renda pago deveria ser lançado em Despesas Gerais das empresas. Infelizmente, não tivemos êxito e, conseqüentemente, o Imposto de Renda pago, num ano, não pode ser deduzido no ano seguinte, dos resultados da empresa. Quer isso dizer que se apresenta, na verdade, um resultado fictício, pois se a empresa paga o Imposto de Renda e não pode deduzi-lo no ano seguinte, ela está obedecendo a um critério que a leva a pagar um tributo muito superior ao real. Não entendemos como se pode fazer uma lei nessas condições.

Por tudo isso, essa Convenção das Indústrias do Estado de São Paulo faz uma solicitação ao Sr. Ministro da Fazenda, para que tome as providências necessárias, pois, em se tratando de matéria financeira, não cabe ao Congresso a iniciativa.

Da forma como está sendo conduzido, o assunto não há possibilidade de desenvolvimento, de progresso.

Esperamos, contudo, que, se o Sr. Ministro da Fazenda tomar essa iniciativa, o Congresso venha a apoiá-lo na revogação daquele dispositivo. Se o Governo deseja, assim como nós também desejamos, o desenvolvimento do País, se desejamos que cresça a iniciativa privada, para que haja maior produção e maior aproveitamento da mão-de-obra de nossos patricios, precisamos criar condições para que as empresas de capital privado possam expandir.

Temos amplas possibilidades. Se o Governo deseja, realmente, esse desenvolvimento, deve proporcionar às classes produtoras recursos suficientes, porque, valerem-se elas apenas de recursos de financiamentos bancários, para investimentos, é uma verdadeira temeridade.

Não é possível se valer de parcelas apreciáveis de financiamento de Bancos, às taxas de juros que prevalecem atualmente.

Nada mais certo do que permitir que o Imposto de Renda seja lançado a Despesas Gerais e venha a ser deduzido no futuro exercício.

Tôda a vez que apreciamos o balanço de uma empresa, verificamos esta situação melancólica: as empresas pagam Imposto de Renda sobre o próprio Imposto de Renda pago no ano anterior. E', praticamente, um contra-senso.

Por isso mesmo, esperamos que essas recomendações das classes industriais de São Paulo, através da Federação das Indústrias daquele grande Estado, sejam levadas em consideração pelo Executivo, medida que o Legislativo certamente apoiará, para maior desenvolvimento e maior aproveitamento da mão-de-obra e, conseqüentemente, em benefício do próprio País.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Rui Palmeira)
— Com a palavra o Sr. Senador Arnon de Mello. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Com a palavra o Sr. Senador Aurélio Vianna.

O SR. AURÉLIO VIANNA — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, continuaremos apresentando os resultados das nossas observações na viagem que fizemos e, hoje, terminaremos as que dizem respeito ao setor cultural japonês. É muito interessante revelarmos o que ali tivemos a oportunidade de observar, em virtude mesmo da terrível crise por que passam as universidades brasileiras.

As últimas informações que temos sobre a Universidade de Brasília são de estarrecer. A Faculdade de Arquitetura continua com as suas portas cerradas.

Os grandes mestres que honravam aquela Universidade continuam afastados. Apesar da reconhecida boa vontade do atual Reitor da Universidade de Brasília, os problemas daquele estabelecimento de ensino superior continuam como que insolúveis.

Há uma crise de indistigável gravidade no setor educativo brasileiro.

Há pouco, num aparte ao discurso do Senador Vasconcelos Tôrres, revelávamos o que está acontecendo em Portugal com os jovens estudantes brasileiros. Estão demonstrando um visível despreparo cultural que leva os observadores a uma atitude de profunda estupefação e surpresa.

A culpa é da nossa juventude? Contesto. É do sistema do ensino brasileiro. É a fuga provocada dos melhores mestres das nossas universidades. É a falta de aparelhagem para que os nossos estudantes e os nossos mestres possam formar uma cultura sólida neste mundo de ciência e tecnologia aplicada.

O que se verifica no Japão é o inverso do que está acontecendo no nosso País e na maioria dos países latino-americanos. Mesmo assim existem problemas que ainda não foram solucionados naquele grande país. Num relatório que li, para completar as observações que ali estávamos fazendo, declara-se que há um isolamento psicológico e que esse isolamento psicológico, textualmente, é um dos principais problemas do universitário japonês e uma das maiores causas da tendência ao radicalismo político que se observa em certas minorias.

Ontem falamos do inquérito que foi feito nos meios universitários do Japão: 45% dos estudantes se manifestaram satisfeitos com o ensino que lhes era ministrado; 32% faziam algumas restrições e apenas 6% se manifestaram inconformados.

Mas o inquérito foi feito para que os responsáveis pela instrução e pela educação da juventude japonesa, em tendo dados à sua disposição, pudessem reexaminar o problema e convenientemente equacioná-lo para resolvê-lo.

No Brasil, repito, marginalizou-se o estudante; o estudante que clama por termos universidade à altura do momento que vive a humanidade e o País.

É bem verdade que os observadores da vida do povo japonês revelam, também, que, quando o estudante deixa a Universidade, mesmo aquele do grupo radical, imediatamente integra-se na sociedade industrial, no trabalho e passa, como membro eficiente de uma sociedade que se defende, a produzir, a aperfeiçoar-se cada vez mais. Isto, mesmo em virtude dos costumes do sistema da denominada "rigidez" da estrutura da sociedade japonesa.

Sr. Presidente, as universidades japonesas estão apetrechadas, algumas delas são verdadeiros campos de experiências, verdadeiros laboratórios, possuindo instalações moderníssimas que propiciam a pesquisa e que despertam o interesse do jovem. Se fizéssemos um estudo comparativo, baixariamos a cabeça, olhariamos para a terra envergonhados.

Afirmaram-nos, na nossa Embaixada, e nos foi entregue um estudo de observações da vida japonesa, que muitos estabelecimentos de ensino superior no Japão são verdadeiros campos de pesquisas, de experiências, possuindo uma estrutura e dimensões que os transformam em verdadeiros institutos de pesquisas científicas e tecnológicas.

No atual estágio da nossa civilização, com os meios de que dispomos, com os orçamentos que temos, com os cortes que se realizam, principalmente nos orçamentos da educação e da saúde, não seria possível termos universidades em quantidade do tipo das que ali existem. Mas, já se fazia uma grande experiên-

cia em Brasília, experiência que foi obstaculada, que foi impedida, que cessou, em virtude do movimento que eclodiu em março de 1964. E aqueles auxílios que vinham do exterior cessaram, e aqueles mestres que honravam a nossa e a cultura universal, saíram e, encontramos, então, nesta situação que nos preocupa, e grandemente, porque, sem uma estrutura cultural forte, nenhum país resiste, nenhum país progride, nenhum país se desenvolve.

Precisamos formar a estrutura universitária de que o país necessita, e urgentemente.

Fala-se muito que o Japão é um país cuja economia, toda ela, é à base da iniciativa particular. Há como que uma espécie de liberdade total no campo econômico, no campo educativo, no campo cultural, e cada entidade se dirige a si mesmo, cada entidade particular, sem sofrer a intervenção do Estado. Não é verdade. Até mesmo nas relações culturais, científicas, tecnológicas do Japão com outros países, o Governo está presente, há orientação governamental. A orientação é do Estado.

Houve tempo em que cerca de 80% dos professores das universidades japonesas eram estrangeiros; hoje, não mais. Conseguiram eles formar o seu próprio corpo docente, muitos dos quais, muitos daqueles que o compõem, através de bolsas de estudos, aperfeiçoando-se no exterior. E a arrancada para o progresso, para o desenvolvimento foi fruto, justamente, dessa política hábil e inteligente.

Falávamos, ontem, creio, que a renda per capita, anual, do japonês ultrapassa os 900 dólares. E, ainda assim, é o 21.º País do mundo em renda per capita, anual. Donde se conclui que há uns vinte ou trinta países que dominam, que são operantes, porque chegaram a um estágio de civilização, fruto das suas universidades, dos seus cursos médios, dos seus cursos primários, que os colocam numa posição ímpar, no mundo que tem fome

de saber, que tem fome de conhecimentos e tem fome de alimentos.

Há uma verdadeira entrosagem entre os diversos Ministérios japoneses, uma verdadeira interdependência, um funcionamento harmonioso. Colaboram, para a ascensão cultural-técnica do Japão, o Ministério das Relações Exteriores, o Ministério da Indústria e do Comércio. Existem lá Agências de Ciência e Tecnologia, Comissão de Energia Atômica — prestigiadas pelo Governo, tendo meios de atuar, o que não acontece conosco — e um Conselho de Ciências, todos trabalhando, inclusive com a colaboração de um Ministério, que é o Ministério da Agricultura e das Florestas.

As terras japonesas que não são usadas para a agricultura estão florestadas, cobertas de florestas. O reflorestamento ali é algo que nos impressiona. Além de beleza à paisagem, é uma fonte de renda, constante e permanente, para o Japão, que — diga-se de passagem — importa hoje grande quantidade de madeira da Sibéria e do Alasca, porque, quando se trata de comércio, de conquista de mercados, não se pergunta se o país é ou não comunista. É ou não capitalista. É ou não socialista-democrático.

Fala-se que há um Conselho que impede o comércio constante, efetivo, com a China comunista. Oficialmente, o Governo não pode dar garantias a quem comercia com a China comunista. Mas o comércio existe. É um mercado que está ali à farta, enorme, e que poderia ser aproveitado pelo Brasil que, inabilmente, o perdeu. Aproveitando-se da nossa inabilidade, a Argentina, como disse doutra feita, vende cerca de cem milhões de dólares atualmente, sem nada comprar à China comunista. Há quatro anos que não vende menos, ano por ano, de cem milhões de dólares de seus produtos à China comunista.

Sr. Presidente, afirma-se, ali, que um dos povos que mais lêem é o povo japo-

nês. Os jornais são devorados pelo povo sequioso de notícias. São editados no seu idioma e até em inglês. O relatório que me foi fornecido declara que, só no ano de 1964, foram publicados 22.754 volumes, num total de 389 milhões de exemplares — num ano, 389 milhões de exemplares — com a seguinte composição por assuntos:

Literatura 23,9%; Ciências Sociais 15%; Infantis 9,7% (Livros para a infância); Engenharia 8,9%; Ciências Naturais 6,7%; História 6,7%; História 5,7%; Diversos 30,1%.

Há 45 exemplares de jornal para cada grupo de 100 pessoas no Japão. Este tem 100 milhões de habitantes, dos quais quarenta e cinco em cem lêem jornal. É um dos índices mais altos de leitores do mundo. Mas todos, ali, são alfabetizados e todos têm possibilidade de comprar um jornal.

Numa comparação ligeira, no Brasil, o jornal, hoje, é para o privilegiado.

Qual o operário de salário-mínimo que pode comprar um jornal, no Brasil, o exemplar de um jornal? Seria tirar da boca do filho um pedaço de pão.

Qual o funcionário de salário médio que pode ler mais de um exemplar por dia?

Estou acusando os jornais, ou revelando uma realidade?

Por quanto chega a Brasília, ou aos Estados mais longínquos do Brasil, um jornal de São Paulo ou do Rio, com o transporte tão caro?

Qual a tiragem de todos os nossos jornais? Que se sabe, lá fora, do verdadeiro trabalho do Parlamentar brasileiro?

Não se projetou, não se estudou, e os estudos já não estão concluídos, para edificação, em Brasília, de uma estação de Rádio do Congresso que transmitisse, para todo o mundo, não somente para o Brasil, as nossas atividades? E a im-

pressão que se tem é de que, se a idéia não morreu, está agonizante.

Creio que iremos concluir esta parte agora. Havia muito para se dizer, mas o tempo é curto e este relatório que nós estamos prestando o fazemos porque da nossa obrigação fazê-lo. E o fazemos para que aqueles que nos convidaram, os conselheiros do Japão, os Senadores japoneses, a Câmara de Representantes do povo japonês saiba que nós levamos a sério o convite que nos foi feito e que as observações que fizemos estão sendo transmitidas ao nosso Parlamento, ao Senado Federal.

O setor de rádio e televisão funciona para desenvolvimento cultural e destina-se ao bem público. Há uma rede, que é uma corporação de rádio e televisão do Japão, a Nippon Hoso Kyokai, cuja sigla é NHK.

Todo país está coberto por essa rede de rádio e de televisão, que funciona paralelamente, sem exploração comercial, atividade esta que é privativa dos particulares.

Esta rede, a maior do Japão e uma das maiores do mundo, é oficial e isto num país em que predomina a economia privada. Não vive de anúncios, mas de subvenções governamentais. "Subvenções governamentais" e taxas que, anualmente, são pagas pelos possuidores de rádio e de televisão. Seiscentos e trinta emissoras de televisão pertencem à empresa.

Cerca de 20 milhões de rádios, no Japão, contribuem para a manutenção dessa entidade, além dos que possuem televisão em cores — são 500 mil receptores.

Ao lado dessa rede, existem cerca de 150 emissoras de rádio, pertencentes a companhias particulares, e vivem todas elas perfeitamente.

O Sr. Oscar Passos — Elas cobram anúncio?

O SR. AURÉLIO VIANNA — Estas cobram anúncio. Então, aquela poderosa organização estatal preocupa-se com a educação do povo. Pertence ao povo, porque o que pertence ao Estado, pertence ao povo. Alegria o povo, através de programas formidáveis. Eu disse: educa. Educa e instrui. Instrui e educa.

Ali estivemos, percorremos as suas dependências, ficamos assombrados com a área que ocupa aquela estação, aquele grupo poderosíssimo — incluiria, para reduzir também as observações, o nosso relatório no discurso — assombrados com área ocupada pela NHK. São 31.000 metros quadrados. Área ocupada pelo edifício: 80.000 m². O edifício, com todos os andares: 110.000 m².

No setor das transmissões internacionais, há vários programas em ondas curtas, em 28 idiomas. Há uma hora diária destinada à colônia japonesa nos países latino-americanos, e meia-hora especialmente para as colônias japonesas no Brasil.

Desde 1960 eles possuem televisão em cores, e, já em 1965, cerca de 97 emissoras a possuíam também. Há concorrência para melhorar cada vez mais os programas, e atrair cada vez mais telespectadores.

Não falamos sobre a indústria cinematográfica, que é poderosa. Não tivemos tempo de fazer observações naquele setor; apenas, num outro momento, poderemos oferecer alguns dados, quando tratarmos de certos assuntos correlatos, e que servirão de ilustração e poderão motivar-nos. Porque, se o Japão saiu do subdesenvolvimento em que se encontrava, e o fez em menos de 80 anos, nós, que já estamos, agora, mais adiantados que o Japão de há oitenta anos, poderemos realizar uma grande obra de desenvolvimento e transformar-nos numa grande potência, principalmente porque temos o que a maioria dos povos, hoje desenvolvidos, não possuem —

espaço territorial e um povo maravilhoso, que aprende depressa e precisa, tão-somente, de ser organizado.

O nosso grande problema, um dos maiores, é o problema da organização.

Um país que representa, em termos de território, 1/23 do Brasil e 1/25 dos Estados Unidos; um país que usa para a agricultura — e todo o território agricultável está sendo trabalhado — apenas 16,3% da sua superfície, um país que ocupa, com pastagem, apenas 9.600 quilômetros quadrados — o que significa menos de 3% do território, da superfície japonesa — e não faz mais porque não pode, em virtude da conformação do território, quase todo êle ondulado, como se diz no nosso Goiás, “desmanchado”; êsse país tem 68% de toda sua área constituída de florestas, porque, desde o tempo dos samurais, na época em que os barões feudais dali impuseram a sua força, dominavam o Japão — os japoneses não tinham um Imperador à sua frente, e isso por cerca de 300 anos — e obrigavam a que os senhores das províncias trabalhassem constantemente, permanentemente, empregando as riquezas da província no cuidado com a terra, no reflorestamento. Então a terra, que não pode ser usada para a pecuária, a terra que não pode ser usada para a lavoura está coberta de florestas cientificamente preparadas. Até na maneira de se cortarem as árvores, êles têm cuidado especial. Vimos terras onde os brotos estão nascendo das árvores que foram cortadas.

Os lagos são aproveitados para criação de enguias e de peixes. Há verdadeiras fazendas para criação de enguias. Nos cumes das montanhas, quando existem lagos — estivemos num dos mais belos do mundo — há tanques para criação racional de peixes, para cruzamento de peixes, a fim de que não falem proteínas para o povo. Peixes alimentados racionalmente; rações balanceadas são preparadas; medem a profundidade dos

tanques; verificam a temperatura da água e colocam cada espécie num tanque próprio para o seu desenvolvimento.

Em síntese, tudo é feito racionalmente, ordenadamente.

Conseguiram, pela reforma que ali se fez, ter cerca de 6 milhões de propriedades. Transformaram o Japão num dos países mais cultivados do mundo.

Vou ler esta referência, que é muito interessante para nós, que nos estamos preocupando, hoje, com problema da proteína animal e vegetal para o nosso povo:

“O Japão dispõe de uma das menores superfícies cultivadas por habitante, 0,062 hectares contra 0,444 para a média mundial, 0,395 para a América Latina, 0,566 para a Europa, 1,061 para os Estados Unidos.”

A terra revela grande produtividade, em virtude do uso intensivo de fertilizantes. Já estaria morta, não fossem os fertilizantes e o sistema de irrigação que empregam.

Há um fato que nos impressionou: dos 19,3% da população que vive nas propriedades rurais, 78% é de mulheres e os homens têm mais de 40 anos de idade. Mas tudo é mecanizado.

Sr. Presidente, aqui terminamos a primeira parte das nossas observações.

Falaremos depois sobre a população japonesa, sobre a população ativa, sobre um Japão de 100 milhões de habitantes, com uma taxa de crescimento de 0,7%. Das duas enormes cidades, cerca de 150 com mais de 100 mil habitantes; 7 cidades com mais de um milhão de habitantes e Tóquio, com 12 milhões de habitantes, esperando, em 1975 a 1978, uma população de 28 milhões de habitantes. Uma população ativa de cerca de 50 milhões de pessoas em 100 milhões de habitantes!

Terminaremos com esta observação muito interessante, porque comentamos o setor educativo, e quase nos desviávamos do assunto que nos trouxe à tribuna: a situação dos estudantes matriculados no Japão.

Havia 8.219 cursos secundários no Japão, com a matrícula, em 1965, de mais de 3 milhões de alunos. 923 cursos de agricultura, com a matrícula de 27.700 alunos. Compare-se, ligeiramente, um país com aquela área e o Brasil, e vamos às nossas escolas de agricultura e verifiquemos quantos rapazes estão ali matriculados. Porque não há oportunidade para o veterinário e para o agrônomo do Brasil. Paradoxalmente, não há oportunidade.

Pesca e marinha mercante: 65 estabelecimentos de ensino com alunos matriculados, 21 mil.

O Brasil tem uma das costas marítimas maiores do mundo; rios os mais piscosos e caudalosos do mundo. Quantas escolas de pesca existem? Quantos cursos especializados existem?

Nos cursos de tecnologia, dos 925 que havia, em 1965, 624.100 alunos matriculados. No comércio, 1.356 cursos, 867 alunos matriculados. Cursos superiores: 833 cursos, estudantes matriculados 254.000, Junior's College, destacando-se na agricultura, 20 cursos, 2.200 estudantes. Engenharia e ciência — são cursos correlatos — 127 para Engenharia e Ciências, com 16.000 alunos matriculados. Direito, Comércio, Economia, 99 cursos, 27 alunos matriculados. Formação de professores, 89 cursos, com 2.000 alunos matriculados. Faculdades e universidades, 317.895 alunos matriculados, dos quais há agora 36 cursos. Este é o curso superior — Engenharia, Ciências e Tecnologia — 207.000, Direito, Economia e Comércio, 365.000

Os cursos de Economia são procuradíssimos pelos jovens japoneses.

Medicina, Odontologia e Farmácia — 45.000; 495 cursos graduados, dos quais, para a Agricultura, 1.300 alunos estavam matriculados.

Para Engenharia, Ciência e Tecnologia — 11.500. Para Medicina, Odontologia e Farmácia — 6.000. Para Direito, Ciências Sociais, Economia e Comércio — 4.300.

Na agricultura e na pecuária, 23% do total de força de trabalho, encontram-se mais de 11 milhões de pessoas, o que se constitui um contingente humano. O mais alto que existe no mundo; não há país que o supere.

Mas será isto objeto doutro trabalho.

Relevem-me os nobres Colegas o estar tratando dêste assunto, fazendo ligeiros estudos comparativos, mas é uma motivação para nós, um exemplo para nós, porque nos recusamos a aceitar a tese de certos pessimistas — e os há em abundância, na nossa Pátria — de que somos um povo inferior. Aceitamos a tese de Artur Ramos, de Nina Rodrigues, dos grandes cultores da Antropologia Cultural, ou da Etnografia, de que o que diferencia os povos é a cultura, o problema é cultural, como para os sociólogos, como Silvio Romero, é uma questão de organização.

Conseqüentemente, nesta viagem proveitosa, quando estudamos, embora de modo um tanto quanto perfunctório e ligeiro, os problemas de países em desenvolvimento como o nosso, e de países superdesenvolvidos, chegamos sempre à mesma conclusão: podemos realizar grandes transformações no País, se formos dignos de nós mesmos e da herança que recebemos, uma das maiores existentes no mundo.

Sr. Presidente e nobres Senadores, agradecemos — que é motivo até de agradecimento — àqueles que aqui se encontram, ouvindo esta exposição, que continuará noutro setor e que nos revelará o quanto pode o homem para domi-

nar uma natureza hostil, o quanto pode o homem, para realizar uma grande obra, uma obra de Civilização, o quanto poderemos fazer, se quisermos, para desenvolver êste País e transformá-lo numa das maiores potências do mundo, ajudando a outros povos a se desenvolverem também, a sobreviverem, fornecendo-lhes não somente produtos industrializados, fruto da transformação das nossas matérias-primas em produtos secundários, como também as proteínas animais, as proteínas vegetais, sem as quais nenhum povo pode sobreviver e pode viver com dignidade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. VASCONCELOS TORRES — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Rui Palmeira) — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Vasconcelos Tôrres.

O SR. VASCONCELOS TORRES — (Pela ordem Não foi revisto pelo orador.) Sr. Presidente, no dia de hoje enviei à Mesa vários requerimentos de informações.

É um sistema facultado ao Senador, um direito que eu tenho — porque viajo ao meu Estado e vou ao encontro dos seus problemas — do qual não abrirei mão jamais, embora possa contrariar a êste ou àquêle.

Entendo que êste é o papel irrenunciável do representante do povo. O Senador que conhece o seu Estado, que conhece os seus problemas, deve agir e deve essa atividade ser comunicada, porque, do contrário, praticamente nossa atuação seria apagada. Se uns fazem mais e outros menos, isto é problema dos que desejam trabalhar mais e dos que desejam trabalhar menos.

No dia de hoje, enviei à Mesa os seguintes requerimentos de informações:

Ao Ministério dos Transportes, Rêde Ferroviária Federal — E. F. Leopold-

dina sobre morosidade nos trabalhos de construção da Estação Ferroviária, em Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro.

Ao Ministério do Trabalho e Previdência Social — INPS — sobre permanência de representante do Instituto em Bom Jardim, no Estado do Rio.

Ao Ministério da Indústria e do Comércio sobre novo investimento da Mercedes-Benz do Brasil.

Ao Ministério dos Transportes — RFF S. A. (Estrada de Ferro Leopoldina), sobre doação de prédio da Estação Ferroviária em Trajano de Moraes no Estado do Rio, à Prefeitura Municipal.

Ao Ministério da Agricultura — CIBRAZEM, sobre dispensa de concorrência pública para venda de patrimônio da Comissão de Mandioca, com sede em Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro.

Ao Ministério da Fazenda — Banco do Brasil, sobre financiamento aos agricultores.

Ao Ministério da Indústria e do Comércio, Conselho Nacional da Borracha, sobre o não-pagamento do preço fixado para a borracha nacional pelas indústrias do produto, no Estado de São Paulo.

Ao Ministério da Indústria e do Comércio — Companhia Siderúrgica Nacional, sobre planos para elevação da produção de lingotes de aço, em Volta Redonda, Estado do Rio.

Ao Ministério das Relações Exteriores, sobre exportação de óleo de mamona.

Ao Ministério das Minas e Energia — ELETROBRAS, sobre o aumento

de tarifas das Centrais Elétricas Fluminenses.

Ao Ministério das Comunicações — Departamento dos Correios e Telégrafos, sobre reabertura da Agência Postal em Sar道al, 4.º Distrito de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro.

Ao Ministério da Fazenda — Banco Central do Brasil, sobre convênio com o Comité Interamericano de Desenvolvimento Agrícola (CIDA).

Sr. Presidente, agora, para formular a questão de ordem para a qual havia solicitado a palavra, eu queria, se possível, que V. Ex.^a me informasse sobre se o Ministro da Agricultura, convocado pelo Plenário a explicar o problema da importação do leite em pó, já deu ciência à Casa da data em que pretende seja feito o seu comparecimento.

É fato que, quando o requerimento foi aprovado, S. Ex.^a se encontrava na Europa e o titular interino havia comunicado, por ofício, que, tão logo chegasse S. Ex.^a o Ministro Ivo Arzua, o Senado seria cientificado da data de seu comparecimento.

E como o Sr. Ministro chegou, parece-me que há duas semanas, e o prazo máximo é de 30 dias, a não ser que S. Ex.^a, no seu entender o prorrogue, perguntaria a V. Ex.^a se há algum expediente do Ministério da Agricultura sobre a convocação que foi pedida, para que S. Ex.^a explicasse este momentoso problema da importação do leite em pó, a qual está sacrificando e mesmo ameaçando de desaparecimento várias bacias leiteiras no meu Estado, no Espírito Santo, em São Paulo, em Minas Gerais e até em Pernambuco, segundo informa-

ções do Sr. Senador João Cleofas, que é um dos signatários do requerimento. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Rui Palmeira) —
A Mesa tem a informar que, em seguida ao ofício do Ministro interino da Agricultura, nenhum outro expediente chegou à Casa, a respeito do requerimento do nobre Senador Vasconcelos Tôrres.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão, designando para a ordinária de hoje a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 9, de 1968 (n.º 519-B/67, na Casa de origem), que modifica o Decreto-Lei n.º 151, de 9 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre os depósitos bancários do SESI, SESC, SENAC, SENAI e das entidades sindicais, tendo

PARECERES CONTRÁRIOS, sob n.ºs 427 e 428, de 1968, das Comissões

— de Economia e

— de Finanças.

2

Discussão, em turno único, do Requerimento n.º 1.149, de 1967, de autoria do Senhor Senador Vasconcelos Tôrres, solicitando informações ao Poder Executivo, através do Banco do Brasil, sobre financiamento

aos agricultores do Estado do Rio de Janeiro, tendo

PARECER CONTRÁRIO, sob número 445, de 1968, da Comissão

— de Finanças.

3

Discussão, em turno único, do Requerimento n.º 237, de 1968, do Senhor Senador Júlio Leite, solicitando transcrição nos Anais do Senado Federal, da aula inaugural do Programa de Formação de Assessôres e Executivos do Centro Nacional de Produtividade na Indústria, proferida pelo Senhor Ministro da Indústria e do Comércio, General Edmundo de Macedo Soares e Silva, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob número 440, de 1968, da Comissão

— de Constituição e Justiça.

4

Discussão, em 2.º turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 71, de 1967, de autoria do Sr. Senador Gilberto Marinho, que declara de utilidade pública o Instituto Nossa Senhora de Lourdes, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 425 e 426, de 1968, das Comissões

— de Constituição e Justiça e

— de Finanças

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 12 horas e 45 minutos.)

**96.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa da 6.^a Legislatura,
em 29 de maio de 1968**

PRESIDÊNCIA DOS SRS. GILBERTO MARINHO E GUIDO MONDIN

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Oscar Passos —
Edmundo Levi — Arthur Virgílio —
Pedro Carneiro — Sigefredo Pacheco
— Menezes Pimentel — Wilson Gon-
çalves — Manoel Villaça — Pereira
Diniz — João Cleofas — Rui Palmei-
ra — Aloysio de Carvalho — Raul
Gluberti — Mário Martins — Aurélio
Vianna — Gilberto Marinho — Bene-
dicto Valladares — Lino de Mattos —
Pedro Ludovico — Fernando Corrêa
— Filinto Müller — Bezerra Neto —
Ney Braga — Milton Menezes — Al-
varo Catão — Antônio Carlos —
Attilio Fontana — Guido Mondin —
Daniel Krieger.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Mari-
noh)** — A lista de presença acusa o com-
parecimento de 30 Srs. Senadores. Ha-
vendo número regimental declaro aberta
a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.º-Secretário, procede à lei-
tura da Ata da Sessão anterior, que
é sem debates aprovada.

O Sr. 1.º-Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER

N.º 461, de 1968

da Comissão de Constituição e
Justiça, sobre o Projeto de Lei do
Senado n.º 48, de 1968, que dispõe
sobre a aplicação de parte da isen-
ção tributária que gozam as emprê-
sas particulares de direito privado, e
dá outras providências.

Relator: Sr. Bezerra Neto

No projeto em exame, da lavra do
eminente Senador Mello Braga, pelo seu

artigo primeiro as “empresas particu-
lares de direito privado”, de fins lucrati-
vos, que, por determinação legal, gozam
de quaisquer isenções tributárias são
obrigados a transformar cinquenta por
cento do total anual dessas isenções em
ações ou cotas do seu Capital Social, a
serem repartidas entre os seus empre-
gados, proporcionalmente à retribuição
anual efetivamente percebida pelos mes-
mos.

2. São excluídas dessa redução da isen-
ção fiscal as sociedades de economia
mista, as entidades de administração di-
reta e indireta, bem como as sociedades
civis, religiosas ou não, de caráter bene-
ficiente (parágrafo único).

3. Achamos que não havia necessidade
dessa ressalva do número dois, pois o
caput do artigo primeiro, já preceituara
o ônus exclusivamente para as “emprê-
sas particulares de direito privado”.

4. O projeto corta ao meio as isenções
tributárias, inserindo assim novo critério
financeiro, subvertendo o favor fiscal
que é transformado num aumento de sa-
lário, fora dos períodos pelos quais se
revela cioso o Governo, conforme dis-
cussão e votação na semana passada do
projeto de lei do abono de emergência.

5. Por mais que enalteçamos as pre-
ocupações de política social do eminen-
te autor entendemos que o projeto é in-
constitucional, isto porque: a) trata-se
de matéria financeira, sendo de iniciati-
va exclusiva do Presidente da República
(art. 60, I, da Constituição); b) não pode
reduzir pela metade, convertendo em
ônus, como manda fazer, as isenções já
concedidas em leis especiais, pois ne-
nhum prejuízo deve atacar o direito ad-

quirido ou o ato jurídico perfeito (Constituição, art. 150, § 3.º).

O parecer é pela rejeição.

Sala das Comissões, em 28 de maio de 1968. — Milton Campos, Presidente — Bezerra Neto, Relator — Wilson Gonçalves — Edmundo Levi — Antônio Carlos — Eurico Rezende — Aloysio de Carvalho — Aurélio Vianna.

PARECER

N.º 462, de 1968

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 34, de 1968, que dispensa do reconhecimento de firma, para todos os efeitos, os documentos oficiais expedidos pelas repartições públicas, federais, estaduais e municipais, e dá outras providências.

Relator: Sr. Aloysio de Carvalho

Ao Projeto de Lei do Senado n.º 34, de 1968, aprovado nesta Comissão, por Parecer n.º 376, de 30 de abril último, acompanhado de duas emendas, foi apresentado, em plenário, pelo próprio autor da proposição, emenda por via da qual aceita, em princípio, a redução dos termos latos de dispensa do reconhecimento por tabellão das firmas constantes de documento oficial da União, Estado ou Município.

A proposição, no seu primeiro texto, consignava a dispensa do reconhecimento de firma, para todos os efeitos legais, nos documentos expedidos, oficialmente, pelas repartições públicas, federais, estaduais e municipais, e demais órgãos da administração pública descentralizada e autárquica. Deixamos implícitos, no citado parecer, os inconvenientes de tal generalização, quando, aprovando a dispensa preconizada, restringimos, toda-

via, o seu alcance ao município onde o documento foi emitido. Foi o objetivo da Emenda de n.º 1.

A emenda de plenário estabelece outro critério territorial: em vez da dispensa do reconhecimento se circunscrever ao território do município onde o documento oficial foi expedido e deve produzir efeitos, que o seja no respectivo município, quando emitido por servidor municipal, no respectivo Estado, quando emitido por servidor estadual, estendendo-se a dispensa a todo o País, quando emitido por servidor federal.

Subsistem, contudo, os mesmos inconvenientes. Uma certidão de tempo de serviço estadual, que deva instruir, por exemplo, processo de contagem de tempo de serviço a funcionário municipal, que se aposenta, está dispensada da formalidade do reconhecimento porque o seu efeito se produzirá dentro do Estado, o que parece facilitar a fraude. O mesmo se dirá de um documento de origem da administração federal para produzir efeito no mais longínquo município brasileiro.

Não se deve confundir fé pública do documento oficial, referente ao seu contexto, com uma formalidade extrínseca, qual a do reconhecimento de firma, exigência cautelosa para evitar-se o mal das falsificações inevitáveis.

Somos, assim, de parecer contrário à emenda de plenário, mantidas as duas emendas oferecidas em nosso parecer anterior.

Sala das Comissões, em 28 de maio de 1968. — Milton Campos, Presidente — Aloysio de Carvalho, Relator — Wilson Gonçalves — Aurélio Vianna — Bezerra Neto — Edmundo Levi — Antônio Carlos — Eurico Rezende.

PARECER

N.º 463, de 1968

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 11, de 1968, que estende os benefícios previstos no art. 116 da Lei n.º 1.711, de 1952, e art. 10 da Lei n.º 4.345, de 1964 ao pessoal que especifica.

Relator: Sr. Antônio Carlos

O presente projeto, apresentado pelo Senador Vasconcelos Tôrres, objetiva determinar que todo o tempo de serviço público federal prestado à conta de dotações orçamentárias globais, recursos próprios de obras ou serviço, ou de convênios, pelos funcionários amparados pelas Leis n.ºs 3.483, de 8 de dezembro de 1958; 3.967, de 5 de outubro de 1961 e 4.069, de 11 de junho de 1962, será computado para efeito de licença especial de que trata o art. 116 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, e da gratificação quinquenal de que trata o art. 10 da Lei n.º 4.345, de 26 de junho de 1964. Determina, ainda que esse tempo de serviço será apurado mediante o exame das folhas de frequência, no registro de ponto ou folhas de pagamento.

Justificando a iniciativa, o seu ilustre autor invoca as seguintes razões:

“A Lei n.º 3.483, de 8 de dezembro de 1958, assegurou aos empregados admitidos à conta de dotações constantes das verbas 1.000 — Custeio, consignação 1.6.00 — Encargos Diversos. 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social, consignação ... 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento e 4.0.00 — Investimentos, consignação 4.1.00 — obras, o direito a equiparação aos extranumerários-mensalistas da

União, desde que, contasse ou viesse a contar 5 (cinco) anos de exercício.

A esse pessoal conforme já o entendeu a própria administração, parecer do DASP exarado no Processo n.º 10.095/59, publicado no Diário Oficial de 16 de setembro de 1959, assegurou o direito à equiparação ao funcionário público civil da União, a partir da mesma data em que fôssem equiparados aos extranumerários-mensalistas, por força da disposição contida no art. 1.º da Lei n.º 3.483, digo da Lei n.º 2.284, de 9 de agosto de 1954, que assim estabelece:

“Art. 1.º — Os extranumerários-mensalistas da União, das autarquias, que contem ou venham a contar mais de 5 (cinco) anos de serviço público, ininterrupto ou não, serão equiparados aos funcionários efetivos para todos os efeitos.”

Se não bastasse o próprio entendimento da Administração acima citado, é de notar-se ainda o que dispõe o art. 19 da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, que estabeleceu a passagem daquele pessoal à categoria de funcionários, para todos os efeitos.

Todavia, apesar de equiparados para todos os efeitos aos funcionários, vem esse pessoal tendo o seu tempo de serviço contado da data da sua admissão até a data da equiparação para efeito de aposentadoria, ainda com base em velhos dispositivos: art. 15, § 2.º da Lei n.º 1.765, de 18 de dezembro de 1952 e art. 7.º, item III do Decreto n.º 31.922, de 15 de dezembro de 1952, anteriores à nova situação jurídica daqueles, por isso que inaplicáveis na época atual.

Nestas condições, justificada está a presente proposição para assegurar àquela laboriosa classe de servidores, alguns com mais de 25 (vinte e cinco) anos de bons serviços prestados à Nação e que durante tanto tempo se viu privada dos benefícios aplicáveis aos funcionários da época, o que só lhes foi reconhecido, parcialmente, em 8 de de-

zembro de 1958; o direito a contarem todo o seu tempo de serviço prestado desde a data da admissão, também para efeito da concessão da licença especial e gratificação quinquenal por tempo de serviço.

O mesmo critério deverá ser adotado, analogicamente, para o pessoal amparado por Leis posteriores 3.987-61 e 4.089 de 1962”.

Esclarece ainda o autor que, em recente decisão, o Tribunal Federal de Recursos, assim entendeu:

“Para efeito de gratificação adicional e demais efeitos, computa-se o tempo de serviço prestado pelo servidor em qualquer repartição pública, seja qual for a natureza da verba ou a forma de pagamento”.

A proposição, no mérito, possui o elevado sentido de estender os benefícios da licença especial (art. 116, da Lei n.º 1.711) e da gratificação quinquenal (art. 10, da Lei n.º 4.345) aos servidores equiparados por lei aos extranumerários-mensalistas da União. Estes, por sua vez, já são equiparados aos funcionários efetivos por força do disposto na Lei n.º 2.284, de 1954. Dessa forma, evitar-se-á que esses servidores recorram ao judiciário para garantir o seu direito.

O projeto, todavia, sob o ponto de vista constitucional, sofre restrições quanto à competência para a sua propositura, vez que, ao autorizar a contagem de tempo de serviço para efeito de gratificação adicional, implicará em aumento de despesa pública; com esta peculiaridade, a iniciativa toca, tão-somente, ao Presidente da República. É o que se desprende do art. 60, item II, da Constituição do Brasil, que estabelece pertencer, exclusivamente, ao Presidente da República a iniciativa de leis que criem cargos, funções ou emprêgos públicos ou aumentem a despesa pública.

Por outro lado, a proposição fere, igualmente, o disposto no art. 67 da Constituição que reza:

“Art. 67 — É da competência do Poder Executivo a iniciativa das leis orçamentárias e das que abrem créditos, fixam vencimentos e vantagens dos servidores públicos, concedam subvenção ou auxílio, ou de qualquer modo autorizem, criem ou aumentem a despesa pública.”

Aqui, a exclusividade da iniciativa do Presidente da República estende-se a projetos que concedem vantagens de qualquer espécie.

Diante do exposto, no que pese os bons propósitos do seu ilustre autor, somos forçados a reconhecer que o presente projeto infringe o art. 60, II da Constituição, razão por que opinamos pela sua inconstitucionalidade.

Sala das Comissões, em 28 de maio de 1968. — Milton Campos, Presidente — Antônio Carlos, Relator — Aloysio de Carvalho — Bezerra Neto — Eurico Rezende — Edmundo Levi — Aurélio Vianna.

PARECER

N.º 464, de 1968

da Comissão de Redação, apresentando a redação do vencido, para turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 47, de 1968 (n.º 1.080-B/68, na Casa de origem).

Relator: Sr. Lobão da Silveira

A Comissão de Redação apresenta a redação do vencido, para turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 47, de 1968 (n.º 1.080-B/68, na Casa de origem), que modifica dispositivos da Lei n.º 5.227, de 18 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a política econômica da borracha, regula sua execução, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 29 de maio de 1968. — Leandro Maciel, Presidente — Lobão da Silveira, Relator — Edmundo Levi.

ANEXO AO PARECER

N.º 464, de 1968

Redação do vencido, para turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 47, de 1968 (n.º 1.080-B-68, na Casa de origem).

Substitua-se o Projeto pelo seguinte:

Modifica dispositivos da Lei número 5.227, de 18 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a política econômica da borracha, regula sua execução, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Os arts. 14, 15 e seu § 1.º, 22 acrescido de três parágrafos, 28, V e VI, e 30 da Lei n.º 5.227, de 18 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a política econômica da borracha, regula a sua execução, e dá outras providências, modificada pelo Decreto-Lei n.º 164, de 13 de fevereiro de 1967, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14 — As borrachas vegetais nacionais ou de procedência estrangeira adquiridas pela Superintendência da Borracha destinam-se a:

- a) formação do Estoque de Reservas de borrachas vegetais, previsto no art. 15 desta Lei, nas condições, quantidades e tipos determinados pelo Conselho Nacional da Borracha;
- b) venda, no País e no exterior, mediante preços e normas igualmente estabelecidas pelo Conselho Nacional da Borracha.

Parágrafo único — A Superintendência da Borracha estabelecerá o sistema de venda e distribuições das borrachas nacionais, ou importadas.

Art. 15 — E' criado um Estoque de Reserva, constituído de borrachas vegetais brutas e beneficiadas, nacionais ou de procedência estrangeira, de propriedade da União, me-

diante recursos por esta fornecidos, consoante se estipula nesta Lei.

§ 1.º — O Estoque de Reserva de que trata este artigo terá como limite mínimo um volume de borrachas vegetais nacionais ou de procedência estrangeira equivalente a 4 (quatro) meses de consumo, para cujo cálculo se tomará como base a média verificada durante os 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

Art. 22 — Verificado pelo Conselho Nacional da Borracha a necessidade do consumo anual de borrachas, e calculado o suprimento dessas matérias-primas que pode ser atendido pela produção de origem nacional, de acôrdo com as exigências técnicas industriais e as possibilidades de exportação, o suprimento de borrachas vegetais e sintéticas importadas será regulado pela Superintendência da Borracha mediante condições, quantidade e preços fixados pelo Conselho Nacional da Borracha.

§ 1.º — Nos casos das borrachas e látices vegetais e químicos que tenham similares ou sucedâneos nacionais, o Conselho Nacional da Borracha determinará, para os produtos importados, preços equivalentes aos fixados para os oriundos da produção nacional.

§ 2.º — O nivelamento dos preços previsto no parágrafo anterior será autorizado pelo Conselho Nacional da Borracha, de uma só vez, até outubro de 1968, ou de forma parcelada. Neste caso, 10% da diferença serão cobrados até setembro de 1968, 10% até janeiro de 1969 e o restante no primeiro quadrimestre de 1969, ou em parcelas iguais e trimestrais até dezembro do mesmo ano.

§ 3.º — Nos casos de borrachas e de látices químicos sem similares

nacionais, a Superintendência da Borracha poderá requerer ao Conselho de Política Aduaneira, mediante autorização do Conselho Nacional da Borracha, a isenção ou redução de direitos para a parcela cuja importação seja imprescindível.

Art. 28 —

V — fixar os preços das borrachas que forem adquiridas pela Superintendência da Borracha;

VI — fixar os preços de venda das borrachas químicas de produção nacional e de procedência estrangeira adquiridas pela Superintendência da Borracha.

Art. 30 — Integrarão o Conselho Nacional da Borracha:

- a) o Ministro da Indústria e do Comércio, que o presidirá;
- b) um representante do Ministro do Planejamento e Coordenação Geral.
- c) um representante do Banco Central do Brasil;
- d) um representante do Banco da Amazônia S.A.;
- e) um representante do Ministério do Interior;
- f) um representante do Ministério da Agricultura;
- g) um representante do Estado-Maior das Forças Armadas.

§ 1.º — O Presidente terá, além do seu voto pessoal, o voto de desempate.

§ 2.º — Sendo o seu Presidente o Ministro da Indústria e do Comércio, nos termos deste artigo, consideram-se de sua responsabilidade, para os efeitos do art. 177, item I,

alínea b, da Constituição Federal, as deliberações do Conselho Nacional da Borracha.

§ 3.º — As decisões do Conselho Nacional da Borracha obrigam também os órgãos federais, inclusive autarquias e sociedades de economia mista, no que se refere à execução desta Lei."

Art. 2.º — As importações de borrachas e látices vegetais e químicos que tenham similares nacionais serão feitas pelos interessados com a intervenção da Superintendência da Borracha que cobrará a Taxa de Organização e Regulamentação do Mercado da Borracha (TORMB), atribuindo-lhe um valor que assegure o nivelamento dos preços previstos no § 1.º do art. 22 da Lei n.º 5.227, de 18 de janeiro de 1967 conforme a redação mandada adotar por esta Lei.

Art. 3.º — Os resultados decorrentes do nivelamento dos preços previstos nesta Lei constituirão receita do Fundo Especial, referido no art. 40 da Lei n.º 5.227, de 18 de janeiro de 1967, e sua aplicação obedecerá normas expedidas pelo Conselho Nacional da Borracha, que dará prioridade aos planos de heveicultura, nas áreas de fronteira, na Amazônia Ocidental.

Art. 4.º — Os pedidos de reajuste de preços dos artigos de borracha não serão considerados pelos órgãos competentes se não comprovada a impossibilidade de absorção nos custos do aumento, porventura decorrente do preço da matéria-prima, em virtude do disposto nesta Lei.

Art. 5.º — Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PARECER
N.º 465, de 1968

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 24, de 1968 (n.º 43-B/67, na Casa de origem).

Relator: Sr. Edmundo Levi

A Comissão de Redação apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 24, de 1968 (n.º 43-B/67, na Casa de origem), que aprova o texto do Acôrdo sôbre Transportes Aéreos, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República dos Estados Unidos do México, a 17 de outubro de 1968.

Sala das Sessões, em 29 de maio de 1968. — Leandro Maciel, Presidente — Edmundo Levi, Relator — Filinto Müller.

ANEXO AO PARECER
N.º 465, de 1968

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 24, de 1968 (n.º 43-B/67, na Casa de origem).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 47, n.º I, da Constituição Federal, e eu,, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
N.º , de 1968

Aprova o texto do Acôrdo sôbre Transportes Aéreos, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República dos Estados Unidos do México, a 17 de outubro de 1966.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É aprovado o texto do Acôrdo sôbre Transportes Aéreos, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República dos Estados Unidos do México, a 17 de outubro de 1966.

Art. 2.º — Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARECER
N.º 466, de 1968

da Comissão de Redação, apresentando a redação do vencido, para turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 4, de 1968 (n.º 24-A/67, na Casa de origem).

Relator: Sr. Edmundo Levi

A Comissão de Redação apresenta a redação do vencido, para turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 4, de 1968 (n.º 24-A/67, na Casa de origem), que denega provimento a recurso do Tribunal de Contas da União, a fim de ser mantida a emissão de Letras do Tesouro, Série "D", ao portador, no montante de NCr\$ 150.000.000,00 (cento e cinqüenta milhões de cruzeiros novos).

Sala das Sessões, em 29 de maio de 1968. — Leandro Maciel, Presidente — Edmundo Levi, Relator — Filinto Müller.

ANEXO AO PARECER
N.º 466, de 1968

Redação do vencido, para turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 4, de 1968 (n.º 24-A/67, na Casa de origem).

Substitua-se o Projeto pelo seguinte:

Dá provimento a recurso do Tribunal de Contas relativo a registro de emissão de Letras do Tesouro, série "D", ao portador.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É dado provimento ao recurso do Tribunal de Contas, interposto pelo Ofício n.º 1.599/66, a fim de que seja mantida a decisão, de 26 de novembro de 1965, daquele Tribunal que denegou registro à emissão de Letras do Tesouro, Série "D", ao portador, no montante de NCr\$ 150.000.000,00 (cento e cinqüenta milhões de cruzeiros novos).

Art. 2.º — Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER

N.º 467, de 1968

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 6, de 1968.

Relator: Sr. Edmundo Levi

A Comissão de Redação apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 6, de 1968, que dispõe sobre a aposentadoria do servidor público de conformidade com o art. 177, § 1.º, da Constituição Federal.

Sala das Sessões, em 29 de maio de 1968. — **Leandro Maciel, Presidente** — **Edmundo Levi, Relator** — **Filinto Müller.**

ANEXO AO PARECER

N.º 467, de 1968

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 6, de 1968, que dispõe sobre a aposentadoria do servidor público de conformidade com o art. 177, § 1.º, da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O servidor que, a 15 de março de 1968, houver preenchido as condições necessárias para aposentadoria nos termos da legislação vigente a 15 de março de 1967, aposentar-se-á com os direitos e vantagens previstos nessa legislação, de conformidade com o art. 177, § 1.º, da Constituição Federal.

Art. 2.º — O serviço de pessoal competente fará, nos assentamentos individuais, mediante requerimento do interessado, as necessárias averbações, fornecendo ao servidor requerente a respectiva certidão.

Art. 3.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Atendendo à solicitação da Lide-

rança, a Presidência resolve cancelar a convocação da Sessão Conjunta que deveria realizar-se hoje, dia 29 de maio, às 21 horas, destinada à apreciação de vetos presidenciais.

Convoca, ainda por solicitação da Liderança, Sessão Conjunta do Congresso Nacional, para as 21 horas e 30 minutos de hoje, destinada à votação do Projeto de Lei n.º 15, de 1968 (CN), que institui o sistema de sublegendas e dá outras providências.

Em atenção ao que ponderou o nobre Deputado Martins Rodrigues, na Sessão do Congresso de ontem, dia 28, a Presidência convocará, oportunamente, para a próxima semana, uma Sessão destinada a continuar a discussão dos Projetos de Resolução n.º 1 e 2, de 1968 (CN), incluindo, ainda, na Ordem do Dia da mesma Sessão, a discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 2/67 (CN), conforme o requerido pelo nobre Deputado Léo Neves.

A Presidência recebeu, ontem, Mensagem do Sr. Presidente da República, de n.º 19/68 (CN), encaminhando Projeto de Lei para tramitação na forma estabelecida no art. 54 (§ 3.º, da Constituição).

Trata-se de projeto que declara prescritas as contas que menciona e dá outras providências.

Para leitura do expediente e demais providências iniciais da tramitação da matéria, previstas no art. 1.º da Resolução do Congresso Nacional n.º 1, de 1967, a Presidência convoca Sessão Conjunta a realizar-se hoje, dia 29 de maio, às 21 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO

N.º 627, de 1968

Senhor Presidente:

Requeiro, na forma regimental, a retirada, em definitivo, do Requerimento n.º 998, de 1967, de minha autoria.

Sala das Sessões, em 29 de maio de 1968. — Vasconcelos Tôrres

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — O Sr. Senador Vasconcelos Tôrres solicita retirada do Requerimento n.º 998, de sua autoria.

Trata-se de matéria que depende apenas de despacho da Presidência. Será encaminhado à Secretaria-Geral para este fim. (Pausa.)

A Presidência deferiu os seguintes Requerimentos de Informações:

De autoria do Senador Lino de Mattos

- N.º 558/68, ao Ministério da Agricultura;
- N.º 571/68, ao Ministério dos Transportes.

De autoria do Senador Vasconcelos Tôrres

- N.º 559/68, ao Ministério da Fazenda;
- N.º 560/68, ao Ministério dos Transportes;
- N.º 561/68, ao Ministério da Educação e Cultura;
- N.º 562/68, ao Ministério da Agricultura;
- N.º 564/68, ao Ministério da Educação e Cultura;
- N.º 565/68, ao Ministério dos Transportes;
- N.º 566/68, ao Ministério da Agricultura;
- N.º 567/68, ao Ministério da Fazenda;

— N.º 568/68, ao Ministério dos Transportes;

— N.º 578/68, ao Ministério das Comunicações;

— N.º 579/68, ao Ministério das Minas e Energia;

— N.º 580/68, ao Ministério da Fazenda;

— N.º 581/68, ao Ministério da Agricultura;

— N.º 582/68 ao Ministério dos Transportes;

— N.º 583/68, ao Ministério das Minas e Energia;

— N.º 584/68, ao Ministério da Saúde;

— N.º 585/68, ao Ministério da Justiça;

— N.º 586/68, ao Ministério da Fazenda;

— N.º 587/68, ao Ministério da Indústria e do Comércio;

— N.º 588/68, ao Ministério do Trabalho e Previdência Social;

— N.º 589/68, ao Ministério das Minas e Energia;

— N.º 590/68, ao Ministério da Indústria e do Comércio.

De autoria do Senador Adalberto Sena

- N.º 569/68, ao Ministério Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil da Presidência da República;
- N.º 576/68, ao Ministério da Indústria e do Comércio.

De autoria do Senador Aarão Steinbruch

- N.º 570/68, ao Ministério do Trabalho e Previdência Social.

De autoria do Senador Aloysio de Carvalho

- N.º 573/68, ao Ministério da Educação e Cultura.

(Pausa.)

Sobre a mesa, requerimentos de informações que serão lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO

N.º 628, de 1968

Requeremos, na forma do Regimento Interno, sejam solicitadas ao Ministério do Trabalho, por intermédio do Delegado Regional do Estado da Paraíba, o seguinte:

- a) Por que mandou intervir violentamente no dia 26 de abril p. passado, sem forma e nem figura de direito, no Sindicato dos Trabalhados Rurais de Catolé do Rocha e Brejo do Cruz, Paraíba?
- b) Se houve representação e inquérito em forma legal, para semelhante providência.
- c) Quem foi designado interventor e quais os respectivos títulos para o exercício da função?
- d) Qual o prazo de duração da intervenção?

Sala das Sessões, em 29 de maio de 1968. — **Pereira Diniz.**

REQUERIMENTO

N.º 629, de 1968

Sr. Presidente:

Nos termos do Regimento Interno, requero a Vossa Excelência se digne determinar providências no sentido de ser encaminhado, ao Sr. Ministro do Trabalho e ao Sr. Presidente do INPS, o seguinte pedido de informações:

— Qual a situação, em face da Previdência Social, dos Funcionários Municipais, no Estado do Espírito Santo?

Sala das Sessões, em 29 de maio de 1968. — **Raul Giuberti.**

REQUERIMENTO

N.º 630, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Ex.º Sr. Ministro da

Educação e Cultura, o seguinte pedido de informações:

- 1.º) Qual o critério que presidiu à distribuição, “na porta das escolas primárias, médias e superiores do País” de 8.000.000 de livros didáticos e técnicos em 1967?
- 2.º) A programação das distribuições de bibliotecas, até 1970, de 55.000.000 de volumes obedecerá ao mesmo sistema ou ficará a cargo das direções escolares, levando-se em conta o número de matriculados em cada estabelecimento de ensino?

Sala das Sessões, 29 de maio de 1968.
— **Lino de Mattos.**

REQUERIMENTO

N.º 631, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Ex.º Sr. Ministro da Fazenda o seguinte pedido de informações:

- 1.º) Existem providências ou estudos, no âmbito desse Ministério, visando a proteger os pequenos e médios exportadores nacionais de óleo de mamona?
- 2.º) Quais as medidas tomadas pela Comissão de Financiamento da Produção, visando à garantia de preços mínimos para a exportação do óleo de mamona, no ano de 1967? Quais as projetadas para a safra de 1968?

Justificação

A queda nas exportações do óleo de mamona, de 140 mil toneladas, em 1965, para 95 mil toneladas, em 1967, vem acarretando os mais sérios prejuízos às pequenas e médias indústrias exportadoras brasileiras. A salvo apenas se encontram as grandes empresas internacionais, que conseguem fretar todos os

navios-tanques disponíveis, a fim de controlar a exportação do produto, através dos portos nacionais. Os prejuízos dessa situação podem ser avaliados pelas oscilações violentas nas cotações da mamona, nas zonas de produção, variando, em 1967, o preço do quilo de NCr\$ 0,15 até NCr\$ 0,41.

Sala das Sessões, 29 de maio de 1968
— Lino de Mattos.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Os requerimentos lidos vão à publicação e, em seguida, serão despachados pela Presidência.

Sobre a mesa há projetos de lei, cujas leituras vão ser procedidas pelo Sr. 1.º Secretário.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 58, de 1968

Estabelece prazo para o fornecimento dos documentos a que se refere o art. 141, item I, da Lei número 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Os documentos relacionados no art. 141, item I, da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, deverão ser fornecidos pela Previdência Social, no máximo, até dez (10) dias após requeridos.

Parágrafo único — Na hipótese de não atendimento do prazo estabelecido neste artigo, pela Previdência Social, caberá ao interessado promover a competente ação de ressarcimento de danos que porventura venha a sofrer em consequência do retardamento, além da iniciativa de requerer, junto à repartição, a apuração das causas do atraso, para fins de determinar a responsabilidade.

Art. 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

1. A Lei Orgânica da Previdência Social (n.º 3.807, de 1960), em seu art. 141, dispõe sobre o fornecimento, pela Previdência Social, dos seguintes documentos aos segurados: “certificado de matrícula”, “certificado de regularidade de situação” e “certificado de quitação”.

2. O primeiro desses documentos, conforme o § 1.º do referido artigo, é de apresentação obrigatória, perante a autoridade competente, para o licenciamento de obras de construção, reformas ou acréscimos de prédios, por parte do responsável direto pela execução das mesmas, e perante os órgãos da Previdência Social e os arrecadadores de suas contribuições, para identificação do contribuinte e dos elementos cadastrais de sua inscrição.

3. O segundo — “certificado de regularidade de situação” — será exigido obrigatoriamente, nos termos do § 2.º do citado art. 141, entre outras hipóteses, “para o licenciamento anual de veículo, de embarcação, ou aeronave de qualquer espécie, das empresas de transporte terrestre, fluvial, marítimo e aéreo, assim como das empresas proprietárias de táxis e de transportes coletivos de passageiros ou dos motoristas profissionais” etc., “para a concessão de financiamento, empréstimo e ajuda financeira, para o pagamento das parcelas dos mesmos, quotas-partes e alíquotas de impostos ou subvenções de qualquer espécie por parte das repartições públicas, estabelecimentos de crédito oficiais e seus agentes financeiros” etc., “para a assinatura de convênios, contratos ou quaisquer outros instrumentos com repartições ou entidades públicas, autarquias” etc., “para a participação em concorrências, tomadas ou coletas de preços ou quaisquer licitações de bens ou destinadas à contratação de serviço e obras” etc.

4. O terceiro documento — “certificado de quitação” — exigido para “a pri-

meira operação a ser realizada com prédio ou unidade imobiliária, após sua construção, seja de promessa de venda, de compra e venda, de cessão e transferência ou de promessa e cessão de direitos aquisitivos" (§ 3.º).

5. Dispõe, ainda, o art. 142 da mesma lei, que "os atos praticados e os instrumentos assinados ou lavrados com inobservância do estipulado no art. 141, são considerados nulos de pleno direito...", ficando os servidores serventuários da Justiça, autoridades e órgãos que infringirem o art. 141 sujeitos à "muita correspondente a um salário-mínimo de maior valor vigente no País, imposta e cobrada pela Previdência Social, sem prejuízo da responsabilidade, que, no caso, couber" — § 3.º do art. 142.

6. A simples enunciação das ocasiões em que são necessários tais documentos e das sanções pela sua não-apresentação é suficiente para demonstrar a alta relevância e importância atualmente atribuída aos mesmos.

Fácil é depreender, também, os prejuízos que podem advir, para os segurados, pelo não-fornecimento, pela Previdência Social, em tempo hábil, dos referidos documentos: podem perder o prazo para inscrição em concorrência pública, podem deixar de realizar operações de venda de unidade imobiliária, podem ser multados pelo não-licenciamento de veículos na época certa etc.

7. Por mais absurdo ou incabível que seja, não existe na Lei Orgânica da Previdência Social (n.º 3.807, de 1960) ou no Regulamento-Geral da Previdência Social (Decreto n.º 60.501, de 1967), qualquer dispositivo fixando um prazo para o fornecimento desses documentos, não obstante a sua importância para os segurados.

8. Não é possível, assim, que se deixe a questão ao arbítrio da Administração da Previdência Social.

9. O projeto fixa um prazo razoável — dez dias, comum em vários outros casos — e estabelece, quando houver descumprimento da norma, caber ao interessado a competente ação de ressarcimento de danos, se houver, e a iniciativa de requerer, junto à repartição, a apuração das responsabilidades.

10. Estamos certos de que a proposição, devido ao seu caráter justo, correto e legal, merecerá a aprovação do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, em 28 de maio de 1968. — Nogueira da Gama.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 3.807

DE 26 DE AGOSTO DE 1960

Art. 141 — A Previdência Social fornecerá os seguintes documentos:

I — As empresas vinculadas:

a) "certificado de matrícula", a que se referem os §§ 2.º e 3.º do art. 21, para servir de comprovação da vinculação da empresa à Previdência Social;

b) "certificado de regularidade de situação", válido até 28 de fevereiro do ano seguinte ao da sua emissão, para servir de prova de que o contribuinte se acha, na forma que dispuser o Regulamento, em situação regular perante a Previdência Social;

c) "certificado de quitação", que constitui condição para que o contribuinte possa praticar determinados atos, enumerados, neste artigo, com a validade de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão.

II — Aos segurados autônomos, o certificado a que se refere o item I, letra b.

§ 1.º — O "Certificado de Matrícula" (CM) é de apresentação obrigatória:

- a) perante a autoridade competente, para o licenciamento de obras de construção, reformas ou acréscimos de prédios, por parte do responsável direto pela execução das mesmas;
- b) perante os órgãos da Previdência Social e os arrecadadores de suas contribuições, para identificação do contribuinte e dos elementos cadastrais de sua inscrição.

§ 2.º — O "Certificado de Regularidade de Situação" (CRS), a ser trasladado no instrumento pelo servidor público ou escrevente juramentado, juntado por cópia autenticada ao processo ou pedido inicial da empresa, ou ainda caracterizado pelo seu número e data de emissão mediante certidão passada no documento fornecido à empresa, conforme o caso, será exigido obrigatoriamente:

- a) para o licenciamento anual do veículo, de embarcação, ou aeronave de qualquer espécie, das empresas de transporte terrestre, fluvial, marítimo e aéreo, assim como das empresas proprietárias de táxis e de transportes coletivos de passageiros ou dos motoristas profissionais, trabalhadores autônomos, perante qualquer repartição pública ou autoridade do Serviço de Trânsito ou de fiscalização e controle desses serviços;
- b) para o licenciamento, inscrição ou registro anual referente ao exercício de atividade da empresa ou da profissão, assim como para renovação desses atos; perante qualquer repartição ou autoridade;

c) para a concessão de financiamento, empréstimo e ajuda financeira, para o pagamento das parcelas dos mesmos, quotas-partes e alíquotas de impostos ou de subvenções de qualquer espécie por parte das repartições públicas, estabelecimentos de crédito oficiais e seus agentes financeiros, autarquias, entidades de economia mista e empresas públicas ou de serviços públicos;

d) para averbação de construção ou de incorporação de prédios no registro de imóveis;

e) para a assinatura de convênios, contratos, ou quaisquer outros instrumentos com repartições ou entidades públicas, autárquicas, sociedades de economia mista ou seus agentes;

f) para o arquivamento de quaisquer atos no registro de comércio;

g) para a participação em concorrências, tomadas ou coletas de preços ou quaisquer licitações de bens ou destinadas à contratação de serviço e obras;

h) para transcrição de quaisquer instrumentos no Registro de Títulos e Documentos.

§ 3.º — O "Certificado de Quitação" (CQ), para a primeira operação a ser realizada com prédio ou unidade imobiliária após sua construção, seja de promessa de venda, de compra e venda, de cessão e transferência ou de promessa e cessão de direitos aquisitivos.

§ 4.º — Será também exigido: "Certificado de Quitação" (CQ), para a primeira operação a ser realizada com prédio ou unidade imobiliária após sua construção, seja de promessa de venda, de cessão e transferência ou de promessa e cessão de direitos aquisitivos.

Art. 142 — Os atos praticados e os instrumentos assinados ou lavrados com

inobservância do estipulado no art. 141, são considerados nulos, de pleno direito, para todos os efeitos, assim como os respectivos registros públicos a que estiverem sujeitos.

§ 1.º — A Previdência Social poderá intervir nos instrumentos nos quais é exigido o “Certificado de Quitação” para dar quitação de dívida do contribuinte ou para dar autorização para a sua lavratura, independente da liquidação da dívida, desde que fique assegurado o seu pagamento com oferecimento e garantia de natureza real ou do próprio preço, quando o mesmo seja parcelado.

§ 2.º — Os servidores serventuários da Justiça, autoridades e órgãos que infringirem o art. 141 desta lei incorrerão em multa correspondente a um salário-mínimo de maior valor vigente no País, imposta e cobrada pela Previdência Social, sem prejuízo da responsabilidade, que, no caso, couber.

§ 3.º — As empresas, enquanto estiverem em débito, não garantido, por falta de recolhimento das contribuições devidas à Previdência Social, não poderão:

- a) distribuir quaisquer bonificações a seus acionistas;
- b) dar ou atribuir participação de lucros a seus sócios ou cotistas, bem como a seus diretores e demais membros de órgãos dirigentes, fiscais ou consultivos.

§ 4.º — A desobediência ao disposto no § 3.º sujeitará o responsável à multa de montante igual a 50% (cinqüenta por cento) das quantias que houver pago indevidamente, imposta e cobrada nos termos dos arts. 83 e 84.

(A redação dos arts. 141 e 142 é a dada pelo art. 25 do Decreto-Lei n.º 66, de 21-11-1966.)

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 59, de 1968

Dispõe sobre a contribuição dos advogados, como trabalhadores autônomos, segurados obrigatórios do Instituto Nacional de Previdência Social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É fixado o salário-base de contribuição para o Instituto Nacional de Previdência Social dos advogados, que exercem a sua profissão como segurados autônomos, em todo o território nacional, nas seguintes bases:

- a) três (3) vezes o salário-mínimo regional para os que contem ou vierem a contar até dois (2) anos de exercício profissional;
- b) quatro (4) vezes o salário-mínimo regional para os que contem ou vierem a contar de dois (2) até quinze (15) anos de exercício profissional;
- c) cinco (5) vezes o salário-mínimo regional para os que contem ou vierem a contar mais de quinze (15) anos de exercício profissional.

Parágrafo único — Os advogados segurados que completarem quinze (15) anos de exercício profissional poderão optar pela contribuição sobre dez (10) vezes o salário-mínimo regional, dentro do prazo de seis (6) meses, a contar da data em que completarem aquêl tempo de exercício, ou da vigência desta lei para os que já o tenham completado.

Art. 2.º — O exercício profissional será comprovado com a inscrição e vinculação nos Quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, na forma da Lei n.º 4.215, de 27 de abril de 1963, compreendendo as atividades mencionadas no artigo 71 desse diploma legal.

Art. 3.º — A inscrição dos advogados no I.N.P.S., segurados como trabalhadores autônomos, nos termos desta lei,

far-se-á independentemente de quaisquer outras a que sejam obrigados, por força de vinculação a atividades compreendidas na área da Previdência Social ou nos institutos oficiais de seguro da União, dos Estados ou dos Municípios, não sendo as contribuições a ela correspondentes consideradas como parcela para apuração do teto fixado no parágrafo único do artigo 173 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 60.501, de 14 de março de 1967.

Art. 4.º — O advogado que, por força de disposição legal ou pelo Estatuto da O.A.B., estiver proibido ou impedido de exercer a advocacia, poderá continuar contribuindo para o I.N.P.S., se assim o requerer até trinta (30) dias, contados do início do impedimento ou incompatibilidade.

Art. 5.º — O advogado aposentado, sem prejuízo da sua aposentadoria, poderá continuar no exercício de sua profissão, continuando vinculado ao Instituto Nacional de Previdência Social, para fins do art. 106, item V, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 60.501, de 14 de março de 1967.

Art. 6.º — A regularização das contribuições devidas a partir da vigência da Lei Orgânica da Previdência Social será feita de acordo com a mesma regra prevista no artigo 9.º do Decreto n.º 60.466, de 14 de março de 1967, destinado à regularização dos débitos das empresas.

Art. 7.º — O advogado que, na data da publicação desta lei, contar mais de trinta e cinco (35) anos de inscrição na Ordem e de exercício profissional, e que já tiver realizado no mínimo sessenta (60) contribuições mensais, poderá aposentar-se desde logo, com dez salários-mínimos, da região, pagando de uma só vez a diferença de contribuição correspondente aos últimos doze (12) meses, com juros de mora e correção monetária.

Art. 8.º — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O exercício da advocacia somente é permitido aos inscritos nos Quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, segundo o artigo 67 da Lei n.º 4.215, de 27 de abril de 1963.

Tal exercício não deve ser interrompido por mais de três (3) anos consecutivos, sob pena de cancelamento da inscrição do profissional, de acordo com o estabelecido no art. 61, item V, do citado diploma legal.

Face os dispositivos supra citados, o advogado, inscrito nos Quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, está no exercício presumido da atividade profissional, sendo, conseqüentemente, como trabalhador autônomo, segurado obrigatório da Previdência Social, sujeito à inscrição compulsória do Instituto Nacional de Previdência Social, consoante preceitua o art. 5.º, item IV, da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960.

Não têm cabimento, assim, as exigências que vêm sendo feitas pelo I.N.P.S. para aceitar prova do exercício habitual da atividade do advogado, mesmo porque é o art. 71 da Lei n.º 4.215, de 27 de abril de 1963, que define as atividades compreendidas como exercício de advocacia, que de forma alguma pode ser tido como resumido à mera representação judicial, posto que compreende, além da mesma em qualquer juízo ou tribunal, mesmo administrativo, o procuratório extrajudicial, assim como os trabalhos jurídicos de consultoria e assessoria e as funções de diretoria jurídica.

Os índices atualmente fixados pelo Departamento Nacional da Previdência

Social, com vigência a partir de 1.º de fevereiro de 1968, na forma da Resolução n.º CD/DNPS — 876, de 14 de dezembro de 1967, para o salário-base de contribuição do advogado como trabalhador autônomo e segurado obrigatório do I.N.P.S., não correspondem ao real nível de rendimento da classe, daí a necessidade de ser elevado o limite máximo de contribuições dos advogados até dez (10) salários mínimos, o que pode e deve ser feito em caráter opcional, e sem maiores riscos atuariais para INPS, por isso que o projeto fixa um prazo exíguo de seis (6) meses para manifestação de tal opção.

Má interpretação pelos órgãos previdenciários, quanto à forma de prova do exercício da profissão do advogado, tem dificultado ou impedido a vinculação, ao I.N.P.S., de grande número desses profissionais, justificando-se, assim, depois de bem esclarecidas as dúvidas existentes, que seja facultado aos interessados saldar os débitos, oriundos da vigência da Lei Orgânica da Previdência Social (Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960), parceladamente.

Não tem cabimento, também, que se obrigue ao advogado, para fins de aposentadoria, que cancele sua inscrição nos Quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, pois como qualquer outro trabalhador, pode continuar em atividade, sem prejuízo da sua aposentadoria, e como tal vinculado ao I.N.P.S., consoante faculta o art. 7.º, § 1.º, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 60.501, de 14 de março de 1967, e para os fins do disposto no artigo 106, V, do mesmo diploma legal.

E parece justo e aconselhável que se permita, também, a continuidade de contribuições dos eventualmente impedidos do exercício da profissão, desde que tal intento seja expressamente manifestado.

Daí, portanto, a razão deste projeto.

Sala das Sessões, em 29 de maio de 1968. — Pereira Diniz.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 4.215

DE 27 DE ABRIL DE 1963

Dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 71 — A advocacia compreende, além da representação em qualquer juízo ou tribunal, mesmo administrativo, o procuratório extrajudicial, assim como os trabalhos jurídicos de consultoria e assessoria e as funções de diretoria jurídica.

§ 1.º — O habeas-corpus pode ser requerido pelo próprio paciente ou por qualquer pessoa, mesmo estrangeira.

§ 2.º — No fóro criminal o próprio réu poderá defender-se se o juiz lhe reconhecer aptidão, sem prejuízo da nomeação de defensor inscrito na Ordem, onde houver.

§ 3.º — Compete privativamente aos advogados elaborar e subscrever petições iniciais, contestações, réplicas, memoriais, razões, minutas e contra-minutas nos processos judiciais, bem como a defesa em qualquer fóro ou instância.

DECRETO N.º 60.501

DE 14 DE MARÇO DE 1967

Art. 173 —

Parágrafo único — O salário-de-contribuição não poderá ser superior a 10 (dez) vezes o maior salário-mínimo mensal vigente no País, nem inferior ao salário-mínimo regional de adulto ou de menor aprendiz, conforme o caso, tomado o salário em seu valor mensal, diário ou horário, quando se tratar de segurado empregado, consoante o contratado ou o efetivamente trabalhado durante o mês (arts. 36 e 37 e seus parágrafos).

DECRETO N.º 60.501
DE 14 DE MARÇO DE 1967

Art. 106. —

V — O do aposentado que nessa condição voltar a trabalhar, em caso de afastamento definitivo da atividade ou de morte (art. 7.º, § 1.º) — em correspondência com as contribuições recolhidas depois de aposentado.

DECRETO N.º 60.466
DE 14 DE MARÇO DE 1967

Art. 9.º — É facultado ao Instituto Nacional de Previdência Social fazer a consolidação dos débitos das empresas, apurando seu montante atualizado, inclusive juros de mora, multas e correção monetária, desde que as empresas devedoras confessem a dívida para pagamento parcelado em tantas prestações quantos sejam os meses em atraso, até o máximo de vinte (20) meses, ainda que a dívida inclua período anterior a julho de 1964, e ofereçam garantias de seu resgate pontual.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Os projetos lidos vão à publicação e, em seguida, serão despachados às Comissões competentes.

Atendendo à solicitação do Senhor Deputado Ulysses Guimarães, Presidente do Parlamento Latino-Americano, e de acordo com as indicações feitas pelas lideranças do MDB e da ARENA, para tomarem parte na Assembléia Ordinária do Parlamento Latino-Americano, a realizar-se em Brasília, de 20 a 23 de junho próximo, designo, pela ARENA, os Srs. Senadores Antônio Carlos, Arnon de Mello e Wilson Gonçalves, e pelo MDB, os Srs. Senadores Aurélio Vianna e Argemiro de Figueiredo.

Vai ser lida comunicação de autoria do nobre Senador Mello Braga.

É lida a seguinte

COMUNICAÇÃO

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no art. 38 do Regimento Interno, que me ausentarei do País, a partir do dia 1.º a 30 de junho do corrente ano, a fim de, na qualidade de membro da Delegação do Congresso Brasileiro, participar dos trabalhos da 52.ª Conferência Internacional do Trabalho, a realizar-se em Genebra, de 5 a 27 de junho de 1968.

Atenciosas saudações — Mello Braga.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Há vários oradores inscritos.

O primeiro orador inscrito é o Senhor Senador João Cleofas a quem dou a palavra.

O SR. JOAO CLEOFAS — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, agricultor durante toda a minha vida, filho de um modesto agricultor, considero do meu dever valer-me desta oportunidade para dar conhecimento ao Senado do que pude observar como resultado de uma visita que realizei a um dos estabelecimentos oficiais do Governo da União.

No domingo passado, viajei para o município de São Carlos, no Estado de São Paulo. Deveria realizar-se, no dia seguinte, um leilão de animais da Fazenda Experimental do Ministério da Agricultura sediada naquele município. Tratava-se de um leilão de gado da raça Canchim nacional, criada naquela fazenda experimental há cerca de 35 anos por um dedicado zootecnista e profissional que honra os quadros técnicos do nosso País.

Tinha eu, como agricultor, particular interesse em conhecer o resultado dos trabalhos ali realizados, desde tanto tempo, sob a direção uniforme de um

único orientador e, ao mesmo tempo, a curiosidade natural de homem público, de ver o prosseguimento dos trabalhos experimentais, também ali executados, os quais eu tivera oportunidade de visitar em 1952 e 1953, portanto há 18 anos passados, quando tive a honra de ocupar o cargo de Ministro da Agricultura.

Alli chegando, tive a surpresa de ser informado que o leilão fôra adiado por uma determinação imprevista, de última hora, das autoridades superiores do Ministério.

Percorri, então, detidamente, o estabelecimento oficial. Trata-se de uma fazenda regional de criação, que possui 1.100 alqueires paulistas. Nela estão abrigadas 1.700 cabeças de gado bovino selecionado, além de 150 cabeças de gado cavalariço, puro sangue árabe, ou mestiços árabes de diferentes graus.

Vale, nesta oportunidade, referir que o Ministério da Agricultura possui, no Brasil, quatro grandes fazendas experimentais nacionais: a Fazenda de Bagé, no Rio Grande do Sul, a Fazenda de Campo Grande, no Mato Grosso, a Fazenda Uberaba, em Minas Gerais e a Fazenda Santa Mônica, no Estado do Rio.

Em Bagé, realizam-se experiências interessantíssimas de cruzamento do gado aberdeen-poled angus com o zebu. Em Campo Grande, não sei que trabalhos estão, ali, sendo realizados mas, talvez, o eminente colega Senador Fernando Corrêa nos possa dar melhores informações.

O Sr. Fernando Corrêa — Permite V. Ex.^a? (Assentimento do orador.) Sr. Senador, a Fazenda Experimental de Campo Grande, fundada e organizada com a melhor das intenções, muito pouco tem produzido. Está num abandono quase absoluto, no que diz respeito a técnicos e a recursos. Não posso culpar daqui os seus administradores, o seu corpo de dirigentes, porque talvez lhes fal-

tem recursos. O que está acontecendo com a Fazenda Modelo de Campo Grande é o que aconteceu com os postos agropecuários espalhados pelo vasto território nacional. O posto era organizado, recebia as máquinas, tratores, trilhadeiras, capinadeiras e caminhões e depois o Ministério não teve verba necessária para a manutenção. De maneira que excepcionalmente esses postos, que custaram muito dinheiro para o Ministério da Agricultura, puderam prestar algum serviço à lavoura brasileira. A mesma coisa acontece com a Fazenda de Campo Grande, completamente desaparelhada para atender aos altos fins para que foi construída.

O SR. JOAO CLEOFAS — A informação autorizada de V. Ex.^a é por demais elucidativa.

Como eu ia dizendo, Sr. Presidente, há 4 fazendas nacionais experimentais: a de Bagé, Campo Grande, Uberaba e Santa Mônica.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Vossa Excelência permite um aparte?

O SR. JOAO CLEOFAS — Com muito prazer.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Como tenho que descer, convocado para uma reunião do meu partido, apresso-me, embora de maneira pouco oportuna em relação ao discurso de V. Ex.^a, mas entendendo que V. Ex.^a está se referindo ao problema do fomento animal e defesa vegetal. O Ministério da Agricultura, neste aspecto, V. Ex.^a conhece muito bem, quase que não tem existência, porque com relação ao fomento animal, V. Ex.^a há de se lembrar que temos uma deficiência enorme, prejudicial ao interesse público, negando tudo que se diz pelos jornais, em escritos públicos. A evidência é esta. O Ministério da Agricultura não tem procedido eficientemente em relação ao fomento vegetal e animal. A distribuição de sementes, por exemplo, sementes selecionadas, pulve-

rizadas, próprias, com poder germinativo devidamente testado, é feita muitas vezes fora da época. Não há venda de sementes e o fomento, como sabe Vossa Excelência, é despesa. Não deve haver preocupação de lucro no serviço de fomento promovido pelo Estado. De modo que praticamente aquêles que esperam pela ação do Ministério da Agricultura, no setor do fomento da produção, só têm prejuízo. O Ministério não chega a tempo. Não quero me referir a outros detalhes, ao problema da mecanização, a outros problemas que completariam a ação do Ministério da Agricultura. Mas nesta hora o meu aparte tem o objetivo seguinte: o fomento animal quase que não existe, é falho, é precário. Mas, pior do que tudo isto, Senador João Cleofas, é o que está ocorrendo agora no Nordeste. Os telegramas da Paraíba reclamam nossa ação de parlamentares, no sentido de pedir o socorro do Ministério da Agricultura em relação a uma epidemia da maior gravidade, que está ocorrendo na Região Nordeste. Quero referir-me à raiva bovina. No meu Estado, por exemplo, está grassando a raiva bovina. Os criadores procuram os Estados de Pernambuco, da Paraíba, e, agora, estão em demanda do Ceará — não sei se deram socorro por lá — e pedem a assistência do Ministério da Agricultura para aquisição das vacinas contra a raiva bovina. V. Ex.^a sabe a gravidade, o poder de contaminação de uma moléstia dessa natureza, e imagina o prejuízo da economia privada e, conseqüentemente, da economia pública, com a falta de eficiência do Ministério da Agricultura em caso dessa natureza. A peste bovina está grassando na Paraíba, saibam todos os Senadores nordestinos, de modo que o meu aparte se transforma num apêlo ao Presidente da República, uma vez que o Ministério da Agricultura não tem eficiência para o caso, no sentido de que mande socorro à pecuária paraibana, que está, em determinados municípios

daquele Estado, contaminada ou em vias de sacrifício total, com a peste bovina que está grassando por lá. Releve Vossa Excelência transformar o meu aparte num apêlo, quase um discurso à margem do que V. Ex.^a está pronunciando, mas o faço em defesa da economia paraibana e, quiçá, da economia nacional.

O SR. JOÃO CLEOFAS — O apêlo de V. Ex.^a é por demais oportuno e indispensável. Aliás, êle vai juntar-se a um outro apêlo que irei formular, nesta ocasião, quando passo a descrever, rapidamente, a situação do estabelecimento que visitei.

Volto a referir, Sr. Presidente, que o Ministério da Agricultura criou quatro fazendas experimentais nacionais e tem em funcionamento 12 fazendas regionais experimentais. Entre essas 12 fazendas está situada a de São Carlos. Ela realizou no Brasil a experiência, ou o trabalho de Zootecnia mais interessante, mais útil, mais proveitoso, mais sério e mais eficiente, como jamais se fez em qualquer outro estabelecimento neste País.

Já me referi anteriormente que a fazenda tem 1.100 alqueires paulistas e ali existe um plantel de 1.700 cabeças de gado: 280 de gado Charolês puro; 600 cabeças de gado Canchim, também puro por cruza; 700 cabeças de gado Canchim em diferentes graus de mestiçagem, além do plantel de cavalos árabes.

A produção dessa fazenda, no ano de 1967, foi de 235 bezerros Canchins puros e 90 bezerros Charolêses.

Vale informar, Sr. Presidente, que o gado Charolês veio para o Brasil, importado pelo Ministério da Agricultura, em 1921 ou 1922 — foi para Goiás e dali transferido, depois, para a Fazenda São Carlos, adquirida, em 1932, pelo Ministério da Agricultura.

Foi ser Diretor daquela Fazenda o zootecnista Antônio Teixeira Viana, que está, desde a data da sua fundação até agora, à testa daquele estabelecimento

experimental. Ele imaginou fazer o cruzamento do charolês com o gado zebu, tendo como base o princípio de que em países tropicais, em que as condições não são as mais favoráveis à introdução do tipo definido de raças puras, impõe-se o cruzamento, impõe-se a criação do híbrido.

De resto, foi o que fizeram os Estados Unidos, criando a raça "Santa Gertrudes", que hoje está disseminada nas várias regiões do globo. Há pouco, dizia-me o nobre Senador Mário Martins, que até para a Rússia fazem exportação maciça do gado "Santa Gertrudes".

O gado "canchim" é um tipo de híbrido, criado no nosso País e destinado a corrigir as deficiências da pecuária brasileira. Ela reside, na parte de produtividade, na ausência de precocidade do gado para o corte ou no prazo dilatado de que precisa o animal para desenvolver-se e ser levado para o matadouro. Esse prazo, no Brasil, regula entre 4 e 5 anos. Por isto, nosso coeficiente de desfrute do rebanho bovino é por demais baixo. Com o gado canchim já se conseguiu baixar esse limite de idade para 18 e 20 meses. Nos últimos concursos de peso realizados em Araraquara e em Barretos, Estado de São Paulo, o gado canchim tirou os primeiros lugares. Tourinhos de 18 meses tiveram peso acima de 450 quilos por animal, com coeficiente de aproveitamento de 62%.

Sabemos todos que o gado, no nosso País, tem o peso médio entre 200 e 220 quilos. Só aí se vê o resultado extraordinário que aquêlê técnico, modesto, ignorado, tem conseguido em proveito da pecuária brasileira, na realidade, a segunda fonte básica de economia e de riqueza para nossa Pátria.

O Sr. Attilio Fontana — Concede-me um aparte, nobre Senador João Cleofas?

O SR. JOÃO CLEOFAS — Pois não!

O Sr. Attilio Fontana — V. Ex.^a aborda o setor da economia brasileira que, segundo afirma, é a segunda fonte de economia do País. As estatísticas porém, hoje, situam, em primeiro lugar, a produção de carne bovina, atribuindo-lhe valor superior ao da própria produção do café, considerado sem dúvida, a primeira fonte de divisas para o País. Todavia, o consumo interno da carne bovina é muito grande, e, se fossémos comparar o valor, ela se colocaria possivelmente em primeiro lugar. Ouvi também do nobre Senador, referência aos resultados obtidos com o cruzamento do gado zebu com o charolês que se denomina raça canchim. Verificou-se pela afirmação de V. Ex.^a e pelas notícias que temos, que em nosso país também se poderia reduzir de muito a vida dos animais, com o peso apreciável, como V. Ex.^a ainda há pouco afirmou, de animal de dezoito meses com mais de 400 quilos e com um aproveitamento da carcaça de sessenta e poucos por cento. Portanto, estaríamos quase em igualdade com os países adiantados. É preciso, então, que o Governo e, — porque não dizer também a iniciativa privada procurem melhorar a raça dos animais e as pastagens.

Mas, em nosso país, infelizmente poucos conseguem melhorá-las. O Governo precisa criar condições favoráveis à fertilização das pastagens, porque, depois de os animais pastarem dezenas e dezenas de anos na mesma fazenda, na mesma pastagem, é impossível que ela continue produzindo bem. A esse ponto nós temos referido reiteradamente, e com satisfação ouvimos agora o seu pronunciamento, porque reconhecemos que V. Ex.^a é homem experiente, prático, e cuja inteligência já tivemos oportunidade de observar através da orientação, de fato, prática e eficiente que V. Ex.^a conseguiu imprimir ao Ministério da Agricultura, quando ocupava o cargo de Ministro.

O SR. JOÃO CLEOFAS — Muito obrigado.

Realmente, Sr. Presidente, antes de descrever o que vi na fazenda, cabe-me fazer rápidas considerações sobre o panorama da pecuária brasileira.

Todos nós, em suas linhas gerais o conhecemos. Temos realmente um baixo índice de crescimento de nosso rebanho que, na verdade, hoje se constitui o 3.º ou 4.º rebanho bovino do mundo.

O Sr. Vasconcelos Tôrres — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. JOAO CLEOFAS — Com prazer.

O Sr. Vasconcelos Tôrres — Como sempre V. Ex.ª prende a atenção do Senado com temas de relêvo para o País, numa atuação séria, dinâmica, correta e patriótica. Permita Deus que êsse tema tenha ressonância nos organismos estatais competentes. A meu ver, a pecuária brasileira cresce por telmosia, desestimulada sem crédito, sem amparo, doente, sem os recursos das vacinas que poderiam ser propiciadas pelo Ministério da Agricultura. Agora mesmo poderia dizer ao eminente Senador, que é um fluminense honorário, que no meu Estado a raiva bovina grassa em todo o Norte e a não ser através comunicados de relações públicas, não vemos nada a não ser a epidemia se alastrando, o carbúnculo sintomático. De igual modo na Região Centro-Norte, sem falar no desamparo próprio dito daquele que lida com êste ramo de atividades, V. Ex.ª sabe que principalmente a pecuária leiteira é desgraçadamente abandonada. V. Ex.ª, como também o Senador Flávio Brito, têm acompanhado minha luta no sentido de chamar atenção do atual Ministro da Agricultura — e que me perdoe S. Ex.ª — um turista rural, um amorfo, um homem que não é peixe nem carne, mas que tem charme, simpatia pessoal, é agradável, é bonachão, mas ao que me parece S. Ex.ª não deu à agricultura a ênfase que o nosso honrado Presidente da República queria dar. Neste aparte um pouquinho longo, queria ainda pedir permissão a V. Ex.ª,...

O SR. JOAO CLEOFAS — Com muito prazer.

O Sr. Vasconcelos Tôrres — ... para, paralelamente, situar o fato de que a nossa pecuária poderia ter desenvoltura muito grande. Vi em Franckfurt, em Bonn, em Leipzig e em Munich, como a carne brasileira, exportada para aquele país, era apreciada! E sabe V. Ex.ª como? Os aviões da VARIG estavam levando nos seus porões frigorificados carne, e os cardápios alemães diziam "carne brasileira". Estávamos nessa situação excepcional. E agora, por um descuido do Ministério da Agricultura, a Rússia Soviética consegue fornecer carne a Portugal, conquistando em parte um nosso mercado. Sabe V. Ex.ª quanto o preço, quanto o admiro e continuo dizendo que para mim, V. Ex.ª foi o maior Ministro da Agricultura que o Brasil teve.

O SR. JOAO CLEOFAS — Muito obrigado a V. Ex.ª.

O Sr. Vasconcelos Tôrres — E, neste instante, quando V. Ex.ª trata desses assuntos, não posso ouvir silenciando. Se interrompi, foi para felicitar o nobre orador. Praza aos céus que V. Ex.ª tenha sua voz ouvida para que, cumprindo nosso dever de representantes do povo, alertemos aquelas autoridades encarregadas das soluções práticas, porque nós apenas apontamos com os discursos as providências que devam ser tomadas. Eu me congratulo pelo oportuníssimo discurso de V. Ex.ª

O SR. JOAO CLEOFAS — Muito grato e muito me honra a intervenção de V. Ex.ª

Mas, como eu ia dizendo, o índice de crescimento da pecuária brasileira é baixo por 3 razões principais: primeiro, porque é baixa a taxa de natalidade de nossos rebanhos; segundo, porque é alta a taxa de mortalidade desses mesmos rebanhos e, terceiro, porque é dilatado o prazo de aproveitamento para consumo de nosso gado.

E, como há pouco referiu o Senador Atílio Fontana, temos a questão das pastagens deficientes e do manuseio dessas pastagens. São, pois, problemas que, realmente, preocupam aqueles que acompanham a evolução dessa valiosa riqueza rural de nosso País.

NO PAEG e, depois, no plano estratégico do desenvolvimento nacional que o Governo vai, dentro de breves dias, divulgar e que é uma ampliação do PAEG, organizado para o triênio 1964/1966, estão indicadas as metas que se devem atingir: redução da idade do abate de gado, de 48 meses para 24 ou 30 meses. O gado canchim está sendo abatido a menos de 24 meses e está dando resultado extraordinário. Redução de morte do gado adulto de 6% para 3% e aumento do índice de natalidade, de 50 para 75%.

Na situação atual, os estudos feitos por essas duas entidades que acabei de citar, indicam que há um deficit potencial de carne, no Brasil, de trezentas mil toneladas e, em 1971, de seiscentas mil toneladas.

Por isso, pela importância do problema, o Governo resolveu recorrer aos organismos financeiros internacionais e o Banco Mundial realizou, recentemente, uma operação financeira com o Governo brasileiro, destinando quarenta milhões de dólares, com a contrapartida de igual quantia em cruzeiros, para o desenvolvimento da pecuária de corte em nosso País, para o amparo da nossa pecuária.

Esta, a situação. O Governo e o próprio Ministério parecem interessados em solucionar esse problema preponderante e tão vital para o Brasil. Na verdade, pesa-me dizê-lo, mas devo fazê-lo — aqui, sabemos muito dizer, mas sabemos pouco fazer. Os planos que aí estão são os velhos planos que conhecemos: Mudamos a roupagem, o rótulo e o apresentamos sob outra feição. Muda-se, assim, a indumentária mas não

se ataca o problema na sua raiz, na sua estrutura na sua execução. Por isto, chegamos a este contraste que, para mim, como agricultor, durante toda a minha vida conhecendo o panorama rural do meu País, foi uma profunda melancolia: na Fazenda São Carlos, que não é uma fazenda nacional, é uma fazenda administrativa e tecnicamente de escalão inferior, ou seja, uma fazenda regional, encontrei um modesto servidor, 35 anos ali chumbado, realizando trabalhos experimentais, pesando dia a dia os bezerros que nasciam para fixar os tipos melhores. E 35 anos depois, Sr. Presidente, encontrei o seguinte quadro na fazenda: o Diretor que já devia aposentar-se declarou-me: não me aposento porque fiquei viúvo há 3 anos passados e isto aqui constitui o prolongamento da minha vida.

Digo isto com emoção, Sr. Presidente. Encontrei ali um único escriturário, um só escritório, todo o quadro de pessoal já havia saído.

O Sr. Wilson Gonçalves — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. JOAO CLEOFAS — Com prazer.

O Sr. Wilson Gonçalves — Aguardava V. Ex.^a chegar a trazer ao conhecimento da Casa e, conseqüentemente, da Nação, a impressão colhida na sua visita à Fazenda São Carlos.

Inicialmente, felicito-o por esta oportunidade que tem de denunciar à Nação um fato verdadeiramente grave, como o que se depreende das palavras de V. Ex.^a, isto é, do quase completo abandono desta Fazenda Federal. Tenho em mãos, para testemunhar a V. Ex.^a, a prova do esforço deste dedicado servidor a que V. Ex.^a acaba de fazer referência e que está terminando melancolicamente sua carreira profissional. Tenho, ainda, uma publicação do Ministério da Agricultura sob o título de "Formação do Gado Cachim" colhendo ou apresentando todos os elementos, to-

dos os dados, para mostrar que é uma experiência vitoriosa o cruzamento do gado charolês com o gado zebu. Afora os dados estatísticos dêste esforço, há inclusive fotografias de animais, tudo correspondendo ao depoimento que V. Ex.^a acaba de fazer a êste Plenário. Não se compreende que, depois do próprio Ministério da Agricultura, através de uma publicação oficial, afirmar a vitória, o triunfo dêsse esforço no cruzamento destas duas raças, vemos o resultado dêste esforço ir, assim, à própria eliminação, pela desídia, pelo descuido, pelo abandono. Quando estamos, com V. Ex.^a, afirmando que êsse esforço, que essa experiência foi vitoriosa, temos apoio na própria palavra oficial do Ministério da Agricultura. E é um crime que, agora, êsse Ministério, permita que um trabalho de tantos anos, levado pelo idealismo e pela dedicação de um alto servidor público, vá ao extermínio, contribuindo, evidentemente, para agravar os problemas já graves da pecuária nacional. Associo-me, portanto, a V. Ex.^a, nesse protesto, nessa grita de alarme para que, na verdade, as autoridades competentes voltem as suas vistas para a Fazenda S. Carlos, em São Paulo, e dêem àquele servidor ou a quem o suceder, os elementos necessários para que essa experiência, que está vitoriosa, se torne, realmente, um dos fatores de fortalecimento da pecuária nacional.

O SR. JOÃO CLEOFAS — Muito grato pela intervenção de V. Ex.^a, que completa, realmente, o objetivo que tenho com o meu discurso.

Mas vou continuar, Sr. Presidente, informando alguns detalhes daquela visita.

O zootecnista Antônio Teixeira Viana, enquanto mandava juntar nos 40 pastos, que ali criou, com experiência forrageira e de pastagem — o gado canchim é, todo êle, criado sôlto porém encontrei todo o gado em estado sanitário irrepre-

ensível — me disse: “— Não obstante, venho pedindo, há dois anos, a vinda à fazenda de um veterinário do Ministério da Agricultura e até agora não fui atendido. E se eu não fôsse um zootecnista, e não contasse com alguns peões, um escriturário, uns 41 trabalhadores, que tratam dêsse gado com zêlo em que o senhor encontrou, não sei o que seria dêle.”

Disse-me mais o seguinte: “— Estamos a 21 de maio, e, até agora, nenhum centavo recebi para o manuseio dêste estabelecimento.”

Perguntei-lhe o que tinha proporcionado de renda, nos anos anteriores, e êle me informou: “— Se não fôsse adiado êsse leilão de agora, em que seriam leiloados cerca de 150 animais — e que representa um pouco menos do que eu calculava — a venda dêsses animais propiciaria recursos da ordem de NCr\$ 300.000,00. Não fôsse êsse adiamento, eu teria uma relativa tranqüilidade; mas esta não veio.”

A seguir êle meu deu os dados das rendas recolhidas por aquêle estabelecimento que dirige:

Em 1962, recolheu Cr\$ 1.983.000; em 1963, Cr\$ 9.673.000; em 1964, Cr\$ 31.061.000; em 1965, Cr\$ 86.520.000; em 1966, a renda caiu, recolheu Cr\$ 20.279.000; mas, em 1967, já recolheu Cr\$ 127.747.000.

Com esta renda, a Fazenda seria mantida, será auto-suficiente. Quando conseguir que se faça o leilão daqueles animais que estão lá, em número excessivo, que deviam estar distribuídos entre os estabelecimentos dos criadores brasileiros, êle espera arrecadar trezentos mil cruzeiros novos. De resto tôda a arrecadação êle não pode reaplicar, porque foi recolhida aos cofres da Nação.

No ano passado, teve êle um suprimento apenas de Cr\$ 1.948.000 e mais Cr\$ 10.000.000, para reforma dos galpões e cavalariças, e recebeu ainda uma

quantia pequena das verbas do antigo DPA, Diretoria da Produção Agropecuária.

Agora, o Ministério passou por uma reforma. Criou as diretorias regionais, criou os escritórios regionais.

... Não estou aqui, Sr. Presidente, para analisar, nem tenho conhecimento da reforma empreendida. Mas o fato é que a reforma veio, sem dúvida alguma, embaraçar ou dificultar o suprimento de recursos àquele estabelecimento.

O Sr. Attilio Fontana — Concede-me V. Ex.^a outro aparte? (Assentimento do orador.)

Veja V. Ex.^a como fazendas, como essas a que V. Ex.^a se refere, seriam mais do que auto-suficientes, se nossa legislação não obrigasse o recolhimento ao Tesouro Nacional da receita proveniente da venda de animais.

No entanto, o Ministério da Fazenda não atende, no devido tempo, ao Ministério da Agricultura, no suprimento das verbas orçamentárias. Daí, criar-se essa situação dolorosa — poderíamos dizer — não apenas nas fazendas de criação, mas até em estabelecimentos do próprio Ministério da Agricultura, que lutam — e o sabemos — com as mais sérias dificuldades no suprimento de verba. Conseqüentemente, é desestimulado o esforço para maior produtividade, com retôrno ao Tesouro Nacional. E' situação que precisa ser corrigida. Em nosso País, realmente, o setor agropecuário, tão importante para nossa economia e fonte de divisas, não tem sido conduzido com a eficiência e com a atenção que deveria ter de parte do Governo seja através do Ministério da Fazenda, seja do Ministério da Agricultura.

O SR. JOAO CLEOFAS — V. Ex.^a tem, em grande parte, razão.

Criou-se o Fundo Federal Agropecuária, para o qual foi destinada determinada parcela da renda geral da Na-

ção. Com a Constituição de 67, foi eliminada essa criação de fundos, essa destinação de percentagens de receita. Mas a renda êle a recolheu ao Banco do Brasil e há, dentro dessa legislação numerosíssima que o Brasil possui, elementos pelos quais êle poderia, devidamente autorizado, utilizar essa receita de maneira a evitar o colapso total daquele estabelecimento.

Êle me informou, ainda, que há dez anos não se admite um só trabalhador. As exposições que tem feito às autoridades superiores morrem sem resposta.

Não posso deixar de assinalar que há poucos dias, Sr. Presidente, recebi um folheto ilustrado, que trazia o título: "Carta de Brasília" — e o subtítulo: "garante a produção de alimento para o povo brasileiro".

O contraste entre esta publicação — que tenho comigo — e o que eu acabo de revelar é, na verdade, acabrunhador para todos nós.

O Sr. Attilio Fontana — Concede V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOAO CLEOFAS — Pois não.

O Sr. Attilio Fontana — Nobre Senador, realmente, como há pouco V. Ex.^a estava referindo, apresenta-se sempre um aspecto nôvo, com novos programas, novas cartas, como se êsses papéis resolvessem o problema. Assim é a Carta de Brasília. Diz-se que a Carta de Brasília garante a produção e a alimentação do povo brasileiro. Ela poderia dar bom resultado, se posta em prática com eficiência, com orientação. Infelizmente, só a Carta de Brasília não pode resolver coisa alguma.

O Sr. Mário Martins — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOAO CLEOFAS — Com prazer.

O Sr. Mário Martins — Eu, como tôda a Casa, venho ouvindo com profunda atenção o discurso de V. Ex.^a e como

estou um pouco distante, fisicamente, comecei a fazer um confronto entre a nossa vida no Senado e a minha velha profissão de jornalista. E ao ver V. Ex.^a com tanta ênfase, com tanta emoção, com tanto espírito público, se preocupar com um velho tema de sua vida pública, relembrando não apenas o agricultor, o criador, mas o ex-Ministro da Agricultura, então me veio à lembrança um fato que constitui norma na minha vida jornalística e que se aplica, no caso, à vida parlamentar, especificamente a V. Ex.^a

Uma das maiores figuras da Imprensa internacional, que morreu na véspera da declaração de guerra, da invasão da Polônia pela Alemanha, era Web Müller, jornalista internacional, Diretor da United Press e Associated Press.

Web Müller escreveu um livro de "Memórias" no qual contou que quando começou a carreira profissional de jornalista mandaram-no fazer cobertura numa cidade dos Estados Unidos, onde havia muitos crimes e desastres. Ele tinha justamente que operar nessa região, junto de hospitais etc. Certa feita, passados alguns meses ou anos, quando o Secretário do jornal, trocava impressões com Web Müller, em conversa telefônica, este, então, pediu-lhe para ser transferido para outra cidade, pois não suportava mais ver tantos crimes, tanto banditismo, tanta miséria. O Secretário respondeu-lhe: "Enquanto tiver emoções para esses assuntos você ficará-aí. No dia em que você ficar insensível eu próprio o retirarei daí, porque aí também nada terá para transmitir ao público. Então, lembre-se disso, olhando V. Ex.^a — permita-me —, e pensando: como continua jovem o nosso Senador..."

O SR. JOAO CLEOFAS — Muito obrigado.

O Sr. Mário Martins — ... como ele se preocupa, como nos seus primeiros tempos de vida pública, com assuntos que não estão imediatamente afetos a

S. Ex.^a e como tem esta capacidade de transmitir o que viu, se empolgar pela tragédia silenciosa desses pioneiros, cientistas, homens dedicados à causa pública, desejando que o Brasil inteiro tome conhecimento de seu sacrifício e de sua dedicação! Então, eu queria, em primeiro lugar, felicitar V. Ex.^a e dizer que V. Ex.^a está em plena forma, no que se refere ao cumprimento do dever de representante do povo, que sai de seu Estado distante para procurar outros, para ir buscar problemas, buscar para eles soluções e transmitir as suas observações ao País e às autoridades. De fato, V. Ex.^a está trazendo-nos assunto dos mais importantes e, ao mesmo tempo, dos mais esperançosos para o Brasil. Se dermos a devida atenção ao assunto da pecuária, com as possibilidades atuais do Brasil e com o que já se conquistou no campo da zootecnia, tanto no exterior como em nosso País, como é o caso do gado canchim, tipicamente brasileiro, e já começa a merecer a atenção dos importadores estrangeiros, sem que haja a mesma atenção de parte de certas autoridades brasileiras responsáveis pelo problema, então, se nós conseguirmos sensibilizar as autoridades para esse problema, ao mesmo tempo grande esperança, estaremos dando grande passo para livrar o País da situação de dificuldade em que se encontra no setor financeiro, econômico e de abastecimento. V. Ex.^a percorrendo uma região onde não tem eleitores, falando de um assunto que diretamente não lhe proporciona nenhum proveito político eleitoral, mais uma vez confirma a sua tradição de homem público. V. Ex.^a procura nos contagiar de interesse pelo assunto e com facilidade obteve o resultado almejado. Espero que a mesma coisa suceda com as autoridades do Governo, especializadas na matéria. Estou certo de que há de conseguir. Não basta que as coisas sejam boas, sejam justas. É necessário que sejam levantadas por alguém que tem dentro de si a flama que V. Ex.^a tem e que

agora testemunhamos. V. Ex.^a está pronunclando um discurso de importância fundamental para o País e é com essa sinceridade que se constrói alguma coisa, porque V. Ex.^a não está preocupado com a forma, mas sim com a verdade, com o objetivo de levá-la aos olhos e ouvidos de todos, a fim de que dela se possa extrair benefícios para o nosso País.

O SR. JOAO CLEOFAS — Agradeço a generosidade dos conceitos de V. Ex.^a a meu respeito, mas, não posso deixar de dizer que minha gratidão é ainda maior porque V. Ex.^a, na verdade, sente como eu, que estou tendo sensibilidade por um problema que interessa tão de perto ao desenvolvimento rural de nosso País. E, se vim ocupar esta tribuna não foi por nenhum desejo de fazer crítica a nenhuma autoridade, mas sim com o propósito de contribuir com uma parcela, pequena que fôsse, para que não continuasse a situação que eu encontrei naquele estabelecimento oficial.

Quero mesmo dizer, Sr. Presidente, que irei dirigir-me ao Sr. Ministro da Agricultura. Ousarei convidá-lo para ir, se S. Ex.^a assim o quiser, em minha companhia, fazer uma visita, como eu fiz àquele estabelecimento oficial, verificar, com a observação, com a presença direta, se são ou não inteiramente verídicas as informações que trago ao conhecimento do Senado.

E não tenho dúvida de que, então, S. Ex.^a tomará conhecimento objetivo de um setor tão importante e tão abandonado e que está merecendo uma atenção vigilante e direta daquela alta autoridade.

Irei, Sr. Presidente, dirigir-me, quero repetir, ao Ministro da Agricultura e esperar que S. Ex.^a tome providências imediatas a fim de que aquela situação, que deve ser mais melancólica para S. Ex.^a do que para mais ninguém, tenha um paradelro.

Neste propósito é que tomei a iniciativa de vir ocupar a atenção e a generosidade dos meus companheiros e trazer ao conhecimento do Senado as informações que aqui deixei. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin) — Tem a palavra o nobre Senador Atílio Fontana.

O SR. ATILIO FONTANA — (Não foi revisto pelo orador.) Sr. Presidente, novamente ocupamos esta tribuna para trazer ao conhecimento da Casa e das próprias autoridades governamentais problemas relevantes da economia nacional.

Constata-se, Sr. Presidente, que estamos fazendo importações crescentes e, entre elas, de produtos não essenciais, que vêm competir com os nacionais. Ainda agora, chegou ao nosso conhecimento que estão sendo importados, em escala crescente, óleos vegetais comestíveis, dados os excedentes que existem no mundo ocidental e até mesmo nos países socialistas da Europa.

Enquanto se verificam essas importações, as estatísticas acusam que as nossas safras também aumentaram. Ainda em 1966/67 se produziram no Brasil 275 milhões de quilos de óleos vegetais comestíveis, uma safra bastante volumosa. E na presente, em que se está terminando a colheita e elaboração do produto, já se registraram 305 milhões de quilos, dando-se assim um aumento de 10% com relação ao ano anterior.

E quanto a gorduras de origem animal, também aumentou a produção, conforme comunicação ainda recente que recebi do Sindicato da Indústria de Carne e de Produtos Suínos de Santa Catarina. Verificou-se no mês de fevereiro do corrente ano, comparado com o do ano passado, um acréscimo bastante apreciável: de 36.668 suínos, abatidos em 1967, passou para 63.975 do corrente ano e, no Estado do Paraná, em 1967 foram

abatidos, pelos frigoríficos inspecionados pelo Ministério da Agricultura, ... 21.724 suínos, e este ano, em igual data, 34.586 suínos.

Conseqüentemente, prevê-se maior produção de banha e outros produtos de origem animal.

Também chegou ao nosso conhecimento que o Governo está cogitando de importar banha dos Estados Unidos, dentro da Lei 480 daquele País, com financiamento a prazo longo. Sabemos que nos Estados Unidos, como também na Europa Ocidental, existem grandes excedentes de banha, que está sendo vendida realmente a baixo preço.

Mas em nosso País, também do ano passado a igual data deste ano, não houve nenhum acréscimo no preço da banha; houve até mesmo, redução de preço.

Assim, não se justifica, de forma alguma, importar óleos vegetais ou gordura animal para competir com a produção nacional; os nossos lavradores, naturalmente, seriam bastante prejudicados.

É uma advertência que procuramos fazer às autoridades governamentais, no sentido de que tomem providências não apenas relacionadas a esses produtos mas também a outros que não são de primeira necessidade, que não são, enfim, produtos essenciais. Não devemos despender nossas escassas divisas em importações de tal natureza. Na verdade, o que se verifica, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que as nossas casas comerciais têm grande número de produtos de origem estrangeira, que são vendidos em competição com produtos nacionais, produtos das nossas indústrias manufatureiras, mas principalmente produtos agropecuários.

Um País como o nosso, que tem aumentado sensivelmente os seus débitos com o estrangeiro; que tem, no momento, aproximadamente 50% das divisas de exportações desviadas para os compro-

missos, para os encargos que temos no estrangeiro, restituição de capital, juros, dividendos, royalties etc., não se pode dar ao luxo de importar matérias que produzimos no Brasil em boas condições e de boa qualidade.

É preciso que se verifique essa particularidade, principalmente quando determinados produtos não sofreram aumento de preços, o que se traduz, evidentemente, por existir produção suficiente para suprir abundantemente o nosso consumo.

Deve-se ressaltar, por exemplo, que o Brasil — se não me engano em 1966 e, possivelmente, em 1967 — exportou óleos vegetais comestíveis. Ocorre, no entanto, que diante do grande crescimento da produção naqueles países importadores, não temos mais possibilidade de exportar aqueles produtos para nenhuma parte, principalmente diante da competição que existe no mercado internacional.

Por que havemos de importar esses produtos, se a produção brasileira já é maior do que o próprio consumo? Se assim procedermos estaremos, certamente, desestimulando a produção nacional, aniquilando com o nosso homem do campo, seja da lavoura, seja da pecuária.

Fala-se, também, em importar manteiga, porque se diz que a produção nacional não é tão abundante. É preferível, porém, fazer um pouco de economia no setor da importação, porque, assim, estaremos estimulando a produção nacional. Do contrário, nossa dívida aumentará cada vez mais no exterior, muito embora sejam essas compras feitas a prazo, mas o prazo se vence. E, quando vence, é preciso pagar.

Se queremos cuidar da situação econômica do País, prepará-lo para um maior desenvolvimento e não deixar às futuras gerações encargos tão pesados, como poderá acontecer, é preciso que sejamos comedidos nas nossas despesas com o exterior, assumindo compromissos apenas quando relacionados com iní-

ciativas pioneiras para o desenvolvimento da economia nacional; caso contrário, não estaremos preparando, trabalhando para o progresso e o desenvolvimento do País. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin)

— Tem a palavra o nobre Senador Josaphat Marinho. (Pausa.)

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Arnon de Mello. (Pausa.)

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Mário Martins.

O SR. MÁRIO MARTINS — (Não foi revisto pelo orador) Sr. Presidente, tratarei de assunto que, embora político, tem certas características pessoais.

Há pouco tive oportunidade de lembrar — e com muito orgulho — minha condição de profissional da imprensa. Quero mesmo acrescentar: a metade do que aprendi em minha vida, para poder servir a meu País, devo, talvez, a meus colegas.

Dêste modo, sobra-me também alguma autoridade para, em determinados pontos, fazer críticas a êsses colegas.

Passava há dias pelo Palácio Monroe, quando determinados colegas jornalistas fizeram-me perguntas a propósito das futuras — e ainda distantes — eleições na Guanabara. Uma das perguntas: se eu seria candidato a Governador. Declarei que não, mas poderia vir a sê-lo. Outra pergunta: que achava da candidatura do Sr. Carlos Lacerda. Asseverei que, se viesse a se concretizar, seria candidatura forte, das mais fortes, e, possivelmente, teria grande parte da preferência do eleitorado carioca.

Nisto se resumiu a entrevista.

No dia seguinte, alguns jornais, entre êles o “Jornal do Brasil”, em que trabalho, apresentaram publicação que não correspondia ao que eu dissera, pois declaravam ter eu afirmado que a candi-

datura do Sr. Carlos Lacerda era imbatível e, na hipótese de vir a se concretizar, eu com ela não concorreria. Não só eu não disse que a candidatura de Carlos Lacerda, ou de qualquer outro, seria invencível, como também não disse que retirei a minha candidatura porque ela não existe, pelo menos, por agora.

Depois, um candidato ou alguém que na vida pública viesse a admitir que há candidatos imbatíveis, então, realmente, êste homem não seria digno de concorrer a uma eleição, sobretudo se esta eleição levasse mais de dois anos pela frente.

Os jornalistas, meus amigos, ficaram de fazer a devida retificação. Decorreu mais de uma semana, e nenhuma modificação foi feita, nenhuma palavra foi acrescida ao assunto.

Eu compreendo, sei que para nós jornalistas — e já fui Diretor de jornal — é sempre penoso ter que retificar uma notícia, embora seja sempre muito nobre. Como não se tratava de notícia capaz de abalar os alicerces da nossa sociedade, poderia ficar sem retificação. Mas, como se sabe, já agora o vespertino o “O Globo”, que sempre está em luta renhida com o Sr. Carlos Lacerda, resolveu então me atribuir declarações, estas inteiramente opostas às que me foram atribuídas pelo “Jornal do Brasil”. Diz:

(Lendo.)

“Declaração enfática do Senador Mário Martins: em momento algum passou-lhe pela idéia apolar o Sr. Carlos Lacerda a qualquer posto eletivo, depois que êle provocou o 31 de março.

Desde então considera-se politicamente rompido com o ex-Governador, embora possa ter, com êle, relações pessoais. Não o apoiará como candidato a Governador da Guanabara, seja por coerência, seja por quê.” Etc. etc.

E mais adiante:

“Não sabe se manterá até o fim sua candidatura ao Governo da Guana-

bara, mas diz apenas que jamais apoiará o Sr. Lacerda.”

Volto a insistir: primeiro, até o momento não sou candidato a não ser a permanecer no Senado, se êle ficar aberto até o fim do meu mandato. Mas, admito possa vir a ser candidato a outros cargos eletivos; segundo, jamais fiz declaração como esta publicada pelos nobres colegas de “O Globo” onde se diz que jamais passou-me “pela idéia apoiar o Sr. Carlos Lacerda a qualquer pôsto eletivo depois que êle provocou o 31 de março”. Não acho que o Sr. Carlos Lacerda provocou o 31 de março. Até certo ponto estive muito nessa conspiração e logo depois da vitória, dez dias depois, me afastei definitivamente dos vitoriosos porque sabia que êles iriam levar o País para onde levaram, e iriam fazer um trabalho de entreguismo aos Estados Unidos, como fizeram.

De modo que não foi o Sr. Carlos Lacerda que provocou, e eu não teria a menor razão de me considerar rompido com S. Ex.^a, que é meu amigo pessoal, pelo fato de ter integrado a Revolução de 31 de março. Aqui nesta Casa vários integraram êsse movimento e com êsses eu tenho a honra de manter as melhores relações, mesmo que estejam no campo oposto, na ARENA.

Não quero dizer que amanhã não poderei vir a apoiar, como apoiéi para a Presidência da Mesa o Senador Gilberto Marinho, e poderei vir a apoiar outros homens que hoje pertencem à corrente oposta.

Quanto ao que se diz que eu não o apoiarei como candidato a Governador da Guanabara, seja por coerência, etc., e que apenas mantenho “relações pessoais com o Sr. Carlos Lacerda”, vê-se nessa notícia um interesse, que não parece muito profissional e não pretendo acrescentar outro qualificativo, de se atribuir a qualquer pessoa palavras que essa pessoa não proferiu, palavras essas que

correspondem mais ao desejo do jornal do que pròpriamente à verdade dos fatos.

Então quero, neste instante, rapidamente, declarar o seguinte: mantenho e tenho honra disto, as melhores relações com o Sr. Carlos Lacerda; politicamente recebi da parte de S. S.^a, por ocasião de minha eleição para Senador, espontâneo apoio, que fiz questão de públicamente registrar e agradecer. Não estamos politicamente juntos, mas não estamos distanciados. S. S.^a estava na liderança da Frente Ampla, e à Frente Ampla eu dava meu apoio. Se amanhã, como quero crer, S. S.^a vier para lutar ao lado da Oposição, já não digo dentro do MDB mas em qualquer campo da Oposição, é claro que iremos caminhar juntos.

Isto não tem nada no sentido de que não desejo dar-lhe apoio. Êle não é candidato a nada. O que desejo é que se registre que não fiz nenhuma declaração ao **Jornal do Brasil**, quando me atribuí aquelas palavras, e também agora a **O Globo**, quando procura dizer o contrário, querendo colocar-me numa posição de intolerância, de intransigência e até de certa grosseria para com o Sr. Carlos Lacerda, de quem sou amigo pessoal. De modo que me valho desta oportunidade para fazer um apêlo: caso não haja possibilidade de ser retificado aquilo que foi publicado sem base, pelo menos que não se prossiga nesse sistema que não é aquêle que honra a profissão e não faz jus ao sentido de ética, que sempre foi a característica dêsses próprios jornais. Sabemos, que a informação, muitas vêzes, vem de terceira mão e são publicadas na presunção de que seja verdade. Mas queria que, nesses assuntos, quando quisessem me atribuir palavras dessa ordem, seria muito mais fácil consultar-me porque estou sempre à disposição, aqui em Brasília e no Rio de Janeiro, para que não façamos uma batalha de desmentidos. Não estamos em época de eleições, e começam já êsses jornais a dar uma certa característica a uma campanha tão

remota e na qual nem sei se pessoalmente participei como candidato. Todos nós podemos ser candidatos, e acho que se o Sr. Carlos Lacerda quiser vir para o MDB devemos abrir-lhe as portas; se ele quiser disputar por uma sublegenda na Guanabara, ele tem direito, fez uma grande administração, embora eu faça restrições ao seu temperamento como administrador.

No mais, tudo isso evidencia que há um interesse. Quando jornalistas começam a focalizar esses casos, é que percebem que o público mostra interesse em torno da democracia, eles sentem que o povo está ansioso por escolher os seus representantes e debater livremente as suas idéias. Só isso me faz admitir e justificar essas declarações que me são atribuídas, sem pé nem cabeça, contraditórias como as que citei neste momento. Faço votos para que, no prosseguimento de nossos dias políticos, haja um pouco mais de cuidado em divulgações dessa ordem a fim de que não se interprete se esteja a serviço de uma idéia, de um objetivo que não é aquele que engrandece a Democracia. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin)

— O nobre Senador Vasconcelos Tôrres enviou à mesa, discurso para ser publicado na forma regimental.

É o seguinte o discurso:

Sr. Presidente

Srs. Senadores

Por mais habituados que estejamos às diferentes categorias de fatos que compõem, na sua dinâmica e na sua repetição, o que se poderia chamar a **rotina da vida brasileira** — ocorrem sempre, neste País, coisas novas, que desepcionam e impressionam, pelo motivo simples de exprimirem um tipo de absurdo que foge aos modelos conhecidos...

Pois temos, no que se está passando com o Aeroclube de Campos, no presente momento, um fato ao qual se ajusta

de uma forma exata esta nossa idéia de um absurdo "diferente".

Senhor Presidente. Tempo houve em que se promoveu em nosso País uma campanha com vistas a criar u'a mentalidade aviatória para que, a partir da existência dessa mentalidade, fôssem implantadas as condições materiais, estruturais, necessárias ao desenvolvimento da Aviação no Brasil.

A fundação de aeroclubes, por todo o território nacional, a doação de aeronaves apropriadas à instrução de pilotagem a esses centros, bem como a cessão gratuita de instrutores para que os aviões doados cumprissem sua finalidade — marcaram o sentido e o espírito dessa meritória campanha de dar asas com urgência ao Brasil.

Nem todos os aeroclubes instituídos prosperaram atingindo, na forma esperada, suas finalidades. Alguns, entretanto, firmaram-se e vêm formando, até hoje, muitas dezenas de pilotos que constituem a ampla reserva não-remunerada da Força Aérea Brasileira.

Entre os aeroclubes que assim se situaram está o de Campos, Estado do Rio, fundado no ano já distante de 1942. Desde então, esse grêmio vem trabalhando sem alardes, praticamente sem acidentes (pelo que sei, em todo o período, só houve um desastre com perdas de vida a lamentar) formando até agora cerca de 200 pilotos, com a média de 15 brevetados por ano.

Além dessa atividade básica de preparar pilotos, o Aeroclube de Campos vem executando, eventualmente, outras tarefas úteis à coletividade, tais como as missões humanitárias de transporte de enfermos e prestação de socorro a populações ilhadas — e outras de interesse para a segurança nacional como o patrulhamento do litoral norte-fluminense, realizado pelos seus aviões durante a II Guerra.

Avião, como ninguém ignora, Sr. Presidente, é uma atividade cara. O custo e a manutenção de um pequeno avião para o chamado vôo esportivo já exige recursos de que poucos cidadãos estariam em condições de dispor, sòzinhos.

E por êsse motivo não apenas o Aero-clube de Campos, mas, todos os outros do País, vivem do subsídio governamental, ministrado através de subvenção orçamentária.

Essa subvenção às escolas de vôo não é uma benesse do Tesouro, pois o qualificativo depreciativo de benesse aplicar-se-ia à dádiva gratuita, improdutiva, sem contrapartida de qualquer espécie — o que não acontece nesse caso dos aeroclubes.

Senhor Presidente. Os recursos que o Govêrno da União dispõe com os aeroclubes destinam-se a gerar um determinado resultado de alto interêsse prático para o País. O Brasil precisa, a curto prazo, de um grande número de pilotos, tanto para sua defesa, como para as múltiplas e importantes variações da aviação utilitária — e a rede nacional de aeroclubes constitui o meio utilizado para êsse fim.

O apoio governamental prestado aos aeroclubes estaria inserido no contexto de uma política — isto é, de uma ordenação de medidas e de um emprêgo sistemático de recursos do Tesouro, tendo em vista um fim de interêsse público.

Govêrno e opinião pública, há cerca de 30 anos, concordam com a conveniência dessa política de criar a infraestrutura humana indispensável para o progresso da aeronáutica brasileira, o exato objetivo dos aeroclubes.

Mas, eis que a certa altura, de dez ou cinco anos para cá, fatos incompreensíveis passaram a ocorrer, envolvendo alguns aeroclubes do País.

Criou-se, em tôrno dêles, tôda uma atmosfera de suspeição e até de hostilidade que determinou, em alguns casos, um “pouso” definitivo do antigo clube de aviação na “pista” de uma atividade menos subversiva e menos indesejável do que aquela que também preocupou ao inconveniente Santos Dumont, no princípio do século...

Foi para defender-se disso, estou certo, que o pujante e modelar aeroclube existente em Niterói — associação que cumpriu superiormente, enquanto pôde, suas finalidades estatutárias — trocou essa história perigosa de aviões, pelo passatempo menos avançado e mais educativo do carteadado.

Agora, Senhor Presidente, as baterias parecem estar voltadas para o Aero-clube de Campos. Talvez, a grande e inexplicável meta final seja mesmo acabar com todos os aeroclubes ainda recalcitrantes, ainda obstinados nesse propósito censurável de mandar às nuvens, diariamente, seus surrados e atrevidos aviões (cessou há muito tempo a reposição dêles, pelo menos na escala em que se faria necessária).

Por quê?

Terão o Senhor Presidente da República e o Senhor Ministro da Aeronáutica um conhecimento direto desse lamentável estado de coisas?

Senhor Presidente. Quero crer que não.

E a finalidade — construtiva — dêste discurso é, justamente, atrair a atenção das altas autoridades da República para um problema a que atribuo, na linha dos reais interêsses do País, uma ponderável e prioritária importância.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin) — Dispomos de 35 minutos antes de dar início à Ordem do Dia.

Vou dar a palavra ao Senador Vasconcelos Tôrres e, a seguir, ao Senador

Filinto Müller, que falará pelo artigo 163, do nosso Regimento.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Peço a V. Ex.^a que conceda a palavra, em primeiro lugar, ao eminente Líder da minha Bancada.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin) — Com a palavra o Sr. Senador Filinto Müller.

O SR. FILINTO MÜLLER — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, inicialmente, agradeço ao nobre Senador Vasconcelos Torres a gentileza que acaba de ter, cedendo-me a vez para falar. Aliás, não estranho, acostumado que estou a gestos dessa natureza, partidos do eminente colega.

Estaremos pouco tempo na tribuna, Sr. Presidente. Meu objetivo é fazer registrar, nos nossos Anais, um acontecimento que é da mais alta importância para Mato Grosso.

Hoje se inaugura, em Campo Grande, um novo jornal. Inauguram-se as oficinas modernas do "Diário da Serra", órgão da linha dos Diários Associados.

Este fato, para as grandes cidades, para os que habitam os grandes centros do País, poderá parecer banal mas, para nós do interior, especialmente de Mato Grosso, que vemos uma organização da importância dos Diários Associados, criar, no nosso Estado, um órgão aparelhado com todas as condições perfeitas e modernas das tipografias tem um grande significado, porque vai exercer uma influência muito grande nos setores cultural, político e social do Estado.

Vale lembrar que Mato Grosso não tinha, até hoje, uma organização tipográfica para a edição de um jornal com todas as condições modernas das que existem nas grandes cidades do País. Pela primeira vez, instala-se ali uma chicheria completa e uma oficina ampla com rotativa, com linotipo e máquinas

acessórias, necessárias para a confecção de um grande jornal.

O Sr. Fernando Corrêa — Permite V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do orador.) Faço minhas as palavras de V. Ex.^a Hoje pela manhã, telegrafei ao Diário da Serra, congratulando-me pelo seu nascimento nesta data, em Campo Grande. Realmente, Mato Grosso vive atualmente um grande desenvolvimento, precisava de um jornal à altura do seu progresso, que é cada vez maior. Peço a V. Ex.^a que faça minhas estas palavras congratulatórias.

O SR. FILINTO MÜLLER — Muito obrigado e muito honrado pelo aparte do eminente Senador.

Mas, Sr. Presidente, dizia eu que o Diário da Serra será um jornal moderno, com todos os serviços de informação de que dispõe a grande cadeia dos Diários Associados. Sua distribuição se fará em Campo Grande e nas cidades do Sul do Estado, também em Cuiabá e Corumbá, por avião, de forma que, pôsto em circulação em Campo Grande, pela manhã, às 9 horas, estará circulando em Cuiabá.

Quero recordar aqui que em Mato Grosso a primeira tipografia foi instalada pelo Marquês de São Vicente, Dr. José Antônio Pimenta Bueno, então Presidente da Província, em 1839. Foi uma tipografia simples. Não sei como teriam sido conduzidas as máquinas para o Estado. A esse tempo, do Rio de Janeiro, da Corte, para se atingir Cuiabá havia dois caminhos: um por terra, a lombo de burro, como se costuma dizer, atravessando Minas, São Paulo, Goiás até atingir Cuiabá, levando 3 ou 4 meses, outro por água, via Montevideu, Buenos Aires, Assunção, Corumbá, Cuiabá. De modo que o feito do Marquês de São Vicente já foi significativo, na história do jornalismo do meu Estado, porque foi pioneiro e editou, através dessa oficina, um jornal intitulado "Themis Matogrossense".

Este feito figura no livro da história do jornalismo de Mato Grosso, de autoria do renomado historiador Rubens de Mendonça, sem favor uma das figuras mais brilhantes da geração atual de Culabá e Mato Grosso.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Pois não.

O Sr. Eurico Rezende — Quero falar, neste instante, como capixaba. O Brasil todo não ignora que a empresa dos Diários Associados no Brasil está entregue, hoje, ao jornalista João Calmon, Deputado Federal pelo meu Estado, presidente, portanto, daquele aplaudido condomínio acionário. Verifica-se que a capacidade de trabalho e idealismo de um ilustre capixaba projetaram-se rapidamente, em termos assistenciais, sobre o Estado que V. Ex.^a tão bem representa nesta Casa e nesta República. Espírito Santo e Mato Grosso unem-se, pelos laços de intervivência, nos mesmos interesses culturais. Como se isso não bastasse, o atual Governo está acelerando a construção da maior extensão rodoviária do Brasil, a antiga BR-31, hoje BR-262, cuja mudança devemos ao Sr. Juarez Távora. — Allás, a única coisa que fez S. Ex.^a foi mudar o número das rodovias. — Essa rodovia vai ligar Vitória a Mato Grosso.

O SR. FILINTO MÜLLER — A Corumbá em Mato Grosso.

O Sr. Eurico Rezende — Sim. De maneira que haverá, também, o elo econômico. Isto me é particularmente grato, e com este sentido associo-me e participo das vozes gratulatórias de V. Ex.^a neste instante.

O SR. FILINTO MÜLLER — Muito obrigado, nobre Senador Eurico Rezende.

Mas, em adendo a estas considerações, quero acrescentar um motivo a mais desta vinculação existente entre os capi-

xabas e os mato-grossenses: fora o imenso aprêço que os mato-grossenses têm pelos capixabas e admiração que têm pela inteligência, cultura e valor de V. Ex.^a, temos, atualmente, no Município de Cáceres, no Oeste de Mato Grosso, uma grande colônia espírito-santense. Essa colônia encaminhou-se para o meu Estado há cerca de dois ou três anos. Começou o afluxo de lavradores do Espírito Santo para a região noroeste, para o Município de Cáceres, quase às fronteiras da Bolívia. Eram lavradores que procuravam novos horizontes, novos meios de vida, porque houve erradicação de grandes cafézais do Espírito Santo, resultando braços ociosos. Felizmente, graças a Deus, para felicidade nossa, encaminharam-se para o meu Estado.

São elementos exemplares, que estão dando grande impulso ao desenvolvimento daquela região do meu Estado.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.^a vai-me permitir: não houve apenas erradicação de cafeeiros tidos como antieconômicos. Chegaram ao ponto de erradicar, como se aquela desgraça não bastasse, a própria representação do Espírito Santo no I.B.C.

O SR. FILINTO MÜLLER — Mas voltando, Sr. Presidente e Srs. Senadores, às considerações que vinha tecendo: tivemos a "Themis de Mato Grosso", jornal de pouca duração.

O jornalismo no nosso Estado, teve uma vida árdua, difícil, pelas razões que acabo de apontar.

Temos apenas dois jornais, em Mato Grosso que, talvez, possuam linotipo. Os mais são compostos em caixas de tipos e impressos em máquinas planas. Apesar disso, sempre tivemos uma boa imprensa, uma imprensa sadia e muito combativa, sobretudo a imprensa política, que é agressiva no bom sentido do termo, o que faz honra à inteligência e à cultura dos mato-grossenses.

Agora teremos um jornal moderno e, neste momento, recorro a figura do grande brasileiro que foi Assis Chateaubriand. Certa feita, quando tínhamos a honra e a satisfação de tê-lo como nosso companheiro, no Senado da República, em conversa sobre a rede dos Diários Associados, reclamei do "Velho Capitão" o fato de não haver um jornal associado em Mato Grosso, quando já havia em todos os demais Estados da Federação. Com aquêle ar de confiança absoluta que tinha em si e que transmitia aos outros, declarou-me êle que eu podia ficar tranqüillo pois, oportunamente, eu seria convidado para parabenizar a fundação de um órgão dos Diários Associados no meu Estado.

Infelizmente o destino não quis que Assis Chateaubriand assistisse à realização desse seu intento, dessa sua promessa. Os seus seguidores, porém, não esmoreceram e realizaram trabalho realmente importante, pelas dificuldades que tiveram de vencer. Conduziram, de Brasília para Campo Grande, em caminhões, tôdas as máquinas nas quais era impresso, anteriormente, o **Correio Braziliense**. Tôda a maquinaria, todo o material com que era confeccionado o **Correio Braziliense** foi levado para Campo Grande, por caminhões: Viagem longa, penosa, difícil, cara, custosa, mas, com força de vontade, com energia cumpriram a orientação de Assis Chateaubriand. E, lá, montaram o jornal que hoje se inaugura, para prestar serviços à coletividade, para servir a Mato Grosso e ao Brasil.

O Sr. Bezerra Neto — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Com muito prazer.

O Sr. Bezerra Neto — Já ocupei, na semana passada, a tribuna do Senado Federal para assinalar o evento, congratulando-me com os Drs. Edmundo Monteiro e João Calmon. V. Ex.^a, falando, hoje, sobre o acontecimento, dá a

alta medida do seu valor histórico, da sua repercussão na vida do nosso Estado. Fala, assim, como eminente mato-grossense e tem, em torno de suas palavras, de suas expressões, todo o apoio da Bancada mato-grossense, que se sente orgulhosa, ao se congratular com o acontecimento, de ser representada através da sua autorizada palavra.

O SR. FILINTO MÜLLER — Muito obrigado ao nobre colega, Senador Bezerra Neto, pelo aparte.

Sabia que S. Ex.^a havia usado a tribuna do Senado para fazer referência a esse jornal. Mas eu me sentia no dever de também usar da palavra, especialmente para assinalar os aspectos citados, notadamente o referente ao grande e inolvidável brasileiro, que foi Assis Chateaubriand.

O Sr. Attilio Fontana — Concede-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Com muito prazer, nobre Senador Attilio Fontana.

O Sr. Attilio Fontana — Verifica-se que o Embaixador Assis Chateaubriand deixou continuadores — Edmundo Monteiro e João Calmon. Esses dois líderes da organização "Diários Associados" estão levando avante a obra grandiosa iniciada por Assis Chateaubriand. A fundação de novo jornal no Estado que V. Ex.^a tão bem representa nesta Casa é demonstração de que os dois ilustres patricios estão muito bem orientados. Temos a impressão de que, o Estado de Mato Grosso continuará nesse ritmo de desenvolvimento dos últimos tempos e tudo faz crer que, dentro de alguns anos, será, economicamente, grande unidade da Federação brasileira. Portanto, congratulo-me com V. Ex.^a pelas palavras que profere, como igualmente com os dirigentes dos "Diários Associados", pela organização do "Diário da Serra", na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso.

O SR. FILINTO MÜLLER — Muito obrigado, nobre Senador Atílio Fontana, especialmente pelas referências feitas ao meu Estado.

Nós temos a certeza de que Mato Grosso, com a ajuda dos brasileiros vindos de todos os recantos do País, que para lá se dirigem, e com o esforço, a dedicação, a energia dos lá nascidos, há de ser, realmente, em breve tempo, um dos grandes Estados da Federação, para servir ao Brasil dentro da Federação Brasileira.

Sr. Presidente, ao encerrar as minhas considerações e havendo lembrado a promessa de Assis Chateaubriand de fazer-me paraninfar a solenidade que hoje se realiza em Campo Grande, quero declarar que fui convidado especialmente para essa solenidade. Veio uma figura eminente dos "Diários Associados" ao meu gabinete, e trouxe-me um convite, a cuja leitura vou proceder, para figurar em nossos Anais, marcando a data que estamos festejando. Está vazado nos seguintes termos:

(Lendo.)

"Os Diários Associados de Brasília e a Empresa Editora Campo Grande S.A. sentem-se honrados ao convidar V. Ex.^a e Ex.^{ma} Família para a inauguração do "Diário da Serra" em Campo Grande, Mato Grosso, no dia 29 de maio.

As solenidades constarão de:

Inauguração da sede à Avenida Afonso Pena 323 e, em seguida, visita ao Parque Gráfico, à Avenida Jucapirama, 757."

Nesta oportunidade, quero acentuar o agradecimento de Mato Grosso — falando já agora pela nossa Bancada, por delegação que me confiaram os nobres Senadores Fernando Corrêa e Bezerra Neto — e em nome da Bancada do meu Estado, quero prestar uma homenagem especial à memória de Assis Chateaubriand, que, tendo desaparecido do nos-

so meio, ainda continua com seu espírito a influir, decisiva e poderosamente, nos destinos de nossa cultura, de nossa civilização, através daqueles que, em boa hora, escolheu para substituí-lo.

Quero agradecer ao Dr. João Calmon, Diretor-Geral dos Diários Associados, com quem mantive contatos a respeito da fundação do **Diário da Serra**. Quero agradecer ao Dr. Edmundo Monteiro, figura brilhante dos Diários Associados, e a um velho amigo e companheiro de trabalho, que é o Diretor em Brasília dos Diários Associados, Edilson Cid Varela.

Brasília está vinculada à fundação do **Diário da Serra**, de Mato Grosso, não só porque daqui partiram os instrumentos materiais para essa fundação, como também, pelo que se vê através do convite, há uma vinculação entre a sociedade anônima criada em Campo Grande para editar o **Diário da Serra** e os Diários Associados de Brasília.

Então, a essas figuras eminentes, João Calmon, Edmundo Monteiro e Edilson Varela, como representantes do pensamento que domina todos os que trabalham nos Diários Associados manifesto, em nome da Bancada de Mato Grosso, os nossos agradecimentos, o agradecimento de todo o povo mato-grossense.

O Sr. José Guilomard — Permite V. um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Com prazer.

O Sr. José Guilomard — V. Ex.^a tem conhecimento de que sou velho amigo do Estado que V. Ex.^a representa nesta Casa, por laços de trabalho e de afeição. Quando vejo seu ilustre Senador e meu dileto amigo solidarizando-se com a administração dos "Diários Associados", pela fundação do jornal de Campo Grande, sinto também a alegria como amigo de Mato Grosso. Creio que a Imprensa de Mato Grosso marca o dia de hoje com uma pedra branca nos

seus Anais, o que é muito justo. Pela Bancada do Acre, que também muito breve vai ter um jornal da cadeia dos Associados, congratulo-me com V. Ex.^a pela saudação que está enviando aos diretores daquele jornal.

O SR. FILINTO MÜLLER — Muito obrigado ao nobre mato-grossense de coração, que é o eminente Senador José Guilomard. Digo mato-grossense de coração porque viveu conosco, vive conosco, é fazendeiro em Mato Grosso e convive com o povo mato-grossense, conhece nossas agruras e sabe muito bem a influência que terá para meu Estado a criação desse jornal.

O Sr. José Guilomard — Não chego a ser fazendeiro, sou um sitiante, e admirador do seu Estado.

O SR. FILINTO MÜLLER — Sr. Presidente, encerro minhas considerações, agradecendo aos eminentes Senadores que me apartearam o apoio que trouxeram às minhas palavras, e congratulando-me com o povo de Mato Grosso pelo evento da criação de um grande Diário, que há de concorrer, decisivamente para o progresso, para o desenvolvimento, para a cultura de nossa gente.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem!)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

José Guilomard — Alvaro Maia — Milton Trindade — Lobão da Silveira — Achilles Cruz — Sebastião Archer — Victorino Freire — José Cândido — Luiz de Barros — Dinarte Mariz — Argemiro de Figueiredo — Domicílio Gondim — Pessoa de Queiroz — Teotônio Vilela — Arnon de Mello — Leandro Maciel — Dylton Costa — José Leite — Eduardo Catalão — Josaphat Marinho — Eurico Rezende — Paulo Torres — Aarão Steinbruch — Vasconcelos Tôrres — Milton Campos

— Nogueira da Gama — Péricles Pedro — Armando Storni — Mello Braga — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin) — O Sr. 1.º-Secretário vai proceder à leitura de dois projetos de resolução. São lidos os seguintes:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 43, de 1968

Exonera, a pedido, Jorge Honda, Taquígrafo de Debates, PL-4, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Artigo único — É exonerado, a pedido, de acôrdo com o art. 85, letra c, item 2, do Regimento Interno, do cargo de Taquígrafo de Debates, PL-4, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Jorge Honda.

Justificação

A Comissão Diretora apresenta ao Plenário o presente Projeto de Resolução, a fim de atender ao pedido formulado pelo funcionário em aprêço, que foi nomeado para a Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, em 29 de maio de 1968. — Gilberto Marinho — Pedro Ludovico — Guido Mondin — Lino de Mattos — Raul Gluberti.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 44, de 1968

Nomeia taquígrafos habilitados em concurso público, para o Quadro da Secretaria do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Artigo único — São nomeados, de acôrdo com o art. 85, alínea "c", item 2, do Regimento Interno, para os cargos de Taquígrafo de Debates, PL-4, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Darcy Pedrozo Machado Gaia, Paulo José Euvaldo Peixoto, Lityerse de Almeida Castro, Raimunda da Fonseca Élleres,

Geraldo Lopes, Sérgio Barreira Gomes Ribeiro e Laércio Ribeiro Resende.

Justificação

De acôrdo com a homologação do concurso público realizado pelo Senado, para provimento de cargos vagos na classe inicial da carreira de Taquígrafo de Debates, a Comissão Diretora submete à consideração do Plenário a nomeação dos sete candidatos habilitados, na ordem de classificação.

Sala das Sessões, em 29 de maio de 1968. — Gilberto Marinho — Pedro Ludovico — Guido Mondin — Vasconcelos Tôrres — Lino de Mattos — Raul Giuberti.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin) — Os projetos de resolução que acabam de ser lidos, sendo de autoria da Comissão Diretora, não dependem de pareceres. Serão publicados e incluídos oportunamente na Ordem do Dia.

Vamos passar à

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 9, de 1968 (n.º 519-B/67, na Casa de Origem), que modifica o Decreto-lei n.º 151, de 9 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre os depósitos bancários do SESI, SESC, SENAC, SENAI e das entidades sindicais, tendo

PARECERES CONTRÁRIOS, sob números 427 e 428, de 1968, das Comissões

— de Economia; e

— de Finanças.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto que tem pareceres contrários.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está rejeitado.

O projeto será arquivado e feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DA CAMARA

N.º 9, de 1968

Modifica o Decreto-Lei n.º 151, de 9 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre os depósitos bancários do SESI, SESC, SENAI, SENAC e das entidades sindicais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O Serviço Social da Indústria (SESI), Serviço Social do Comércio (SESC), Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) e os Sindicatos, Federações e Confederações das categorias econômicas e profissionais deverão manter suas disponibilidades em depósito no Banco do Brasil S.A., Caixas Econômicas Federais, Banco de Crédito da Amazônia S.A., Banco do Nordeste do Brasil S.A., Caixas Econômicas estaduais ou Bancos oficiais dos Estados.

§ 1.º — Excluem-se da obrigatoriedade de que trata este artigo os depósitos dos Sindicatos com sedes em localidades onde não exista agência de um dos estabelecimentos ali mencionados, assim como os depósitos que, excepcionalmente, forem indispensáveis, a qualquer das entidades referidas no presente artigo, manter nessas localidades, por período determinado, para atender, ao pagamento de obras em realização ou de serviços prestados.

§ 2.º — Todos os estabelecimentos oficiais acima citados, para receberem qualquer disponibilidade das entidades referidas no art. 1.º, deverão aplicar

tais disponibilidades ao juro máximo de 2% (dois por cento) ao mês, inclusive taxas, mediante compromisso firmado perante as referidas entidades e o Banco Central.

Art. 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin)
— Item 2

Discussão, em turno único, do Requerimento n.º 1.149, de 1967, de autoria do Senhor Senador Vasconcelos Tôrres, solicitando informações ao Poder Executivo, através do Banco do Brasil, sobre financiamento aos agricultores do Estado do Rio de Janeiro, tendo

PARECER CONTRÁRIO, sob número 445, de 1968, da Comissão
— de Finanças

Sobre a mesa requerimento de adiamento de discussão da matéria, que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO

N.º 632, de 1968

Nos termos dos arts. 212, letra 1 e 274, letra b, do Regimento Interno, requero adiamento para o dia 4 de junho próximo, da discussão do Requerimento n.º 1.149, de 1967, em que solicito informações ao Poder Executivo, através do Banco do Brasil, sobre financiamento aos agricultores do Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, 29 de maio de 1968.
— Vasconcelos Tôrres.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin)
— Em votação o requerimento que acaba de ser lido.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham (Pausa.)

Está aprovado.

Em consequência da deliberação do Plenário, a discussão do Requerimento 1.149, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, far-se-á no dia 4 de julho próximo.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin)
— Item 3

Discussão, em turno único, do Requerimento n.º 273, de 1968, do Senhor Senador Júlio Leite, solicitando transcrição nos Anais do Senado Federal, da aula inaugural do Programa de Formação de Assessores e Executivos do Centro Nacional de Produtividade na Indústria, proferida pelo Senhor Ministro da Indústria e do Comércio, General Edmundo de Macedo Soares e Silva.

PARECER FAVORAVEL, sob n.º 440, de 1968, da Comissão

— de Constituição e Justiça.

Em discussão o requerimento. (Pausa.)

Nenhum Sr. Senador desejando usar a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em consequência, a transcrição será feita.

AULA INAUGURAL DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE ASSESSORES E EXECUTIVOS DO CENTRO NACIONAL DE PRODUTIVIDADE NA INDÚSTRIA — CENPI —, DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA, PROFERIDA PELO GENERAL EDMUNDO DE MACEDO SOARES E SILVA, MINISTRO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO, NO DIA 4 DE MARÇO DE 1968, E QUE SE

TRANSCREVE, NOS TERMOS DO REQUERIMENTO N.º 273/68.

Formação de quadros, base do desenvolvimento

Foi-me solicitado dar a “aula inaugural” deste Curso. Lembrei-me de que, quando professor de Escola de Engenharia, recebia esta incumbência e a cumpria, desenvolvendo tema de minha especialidade: a metalurgia. Agora, o problema é diferente. Creio mesmo que a denominação “aula inaugural” transcende ao meu objetivo, aceitando a tarefa. No pôsto que tenho a honra de ocupar, no momento, sou mais propenso a vos falar de experiências passadas e presentes, e, até, a tentar projetar alguma luz sobre o futuro.

Sou grato ao presidente em exercício da Confederação Nacional da Indústria, meu amigo Engenheiro Thomás Pompeu de Souza Brasil Neto, pela oportunidade que me dá, de dirigir-me a um auditório de tão alta qualidade.

Na história dos povos há uma constante que não vos terá passado despercebida: o progresso dos grupos humanos — progresso duradouro — só se realiza, quando o Estado que é a expressão política deles, se dispõe, com o entendimento geral, a realizar um esforço cultural programado. Talvez melhor fôra dizer educacional.

Não é preciso ir a civilizações antigas para exemplificar.

Embora em campo limitado, a Escola de Sagres, em Portugal, conduzida pelo Infante D. Henrique, levou, a partir de 1420, às descobertas que, nos séculos XV e XVI, deram à Nação Lusa uma glória imortal. Foi uma ação planejada.

Ilustração extraordinária é a transformação completa que se passou no Japão, na chamada Era Meiji, e que se caracterizou por uma resolução heróica: metade do orçamento nacional seria

empregada na educação. Iniciada na década dos anos 60, no XIX século, já no início da centúria atual o Japão contava entre as grandes potências, “com um sistema político eficiente e estável, um povo fisicamente forte e tècnicamente competente, e um sistema econômico são e avançado industrialmente”. Estas últimas palavras foram escritas pelo embaixador americano no Japão, Edwin O. Reischauer. (1) Depois da última guerra, este mesmo país, ressurgiu de suas dificuldades e, com um crescimento do Produto Nacional Bruto de 8% e mais, ao ano, caminha rapidamente para um dos primeiros lugares na categoria das super-potências.

Os Estados Unidos são também a citar. Antes da organização da Universidade John Hopkins, em 1877, a pesquisa no país era medíocre. Estudantes americanos levaram da Alemanha o sistema adotado neste país. Professores formados pelo novo núcleo cultural espalharam-se pela nação inteira. O resultado foi rápido: de 8 diplomas em universidades que prosseguiram estudos superiores de pós-graduação em 1850, e 399 em 1875, em 1902 já eram 600. O sucesso levou Carnegie a doar 10 milhões de dólares para o estabelecimento de um centro de estudos a ser dedicado apenas à pesquisa. O Instituto Rockefeller teve o mesmo fim. Hoje são consumidas cifras enormes com esse destino: em 1953, 5 bilhões de dólares, sendo 18% de agências federais, 72% da indústria, 9% nas Universidades e 1% em outras instituições (incluindo Fundações). Hoje, três vezes mais, tendo em vista a exploração do espaço interplanetário e a utilização da energia nuclear.

A Alemanha (então a Prússia) é uma prova notável do que vale o esforço educacional organizado. Derrotada por Napoleão, no início do século XIX, refez-se

(1) Japan, Past and Present, Edwin O. Reischauer (Alfred A. Knopf, New York, 3.ª edição, 1964).

pela Escola. Hardenberg e Stein realizaram a campanha para interessar a nação nos negócios públicos e assegurar sua cooperação na obra a realizar. Como sempre, dominou a idéia de obter estabilidade política. Frederico Guilherme III seguiu a orientação de Metternich, que era o "leader" austriaco e tentava imprimi-la em seu país. Fêz-se o "Zollverein", dando unidade econômica a um conjunto de Estados alemães. A grande reforma, entretanto, foi a do ensino, com a educação da massa popular. A concepção estabelecia diferença clara entre o papel do aluno no ginásio, onde a orientação era "lernen", da do estudante universitário, cujo papel era "studieren"; isso significava que o primeiro deveria adquirir conhecimento ministrado diretamente por um professor, ao passo que ao segundo caberia estudar, praticando experiência e pesquisa, sob o conselho de um mestre. O sistema marcou, durante longo período, a diferença entre a idéia mater da educação alemã (logo adotada em outros países do continente europeu) e a orientação inglesa e, também, americana. Nas Universidades alemãs não havia apenas a liberdade de ensinar, ou "Lehrfreiheit", mas também a liberdade para o estudante de escolher sua linha de pesquisa, ou "Lehrfreiheit".

Poderíamos multiplicar os exemplos, citando o que se está passando desde alguns anos nos países de regime socialista e, principalmente, na União Soviética. Creio, entretanto, que a tese lançada logo no início desta exposição, está defendida: o progresso de um povo organizado assenta sobre a educação.

E nem é por outro motivo que Jean-Jacques Servan Schreiber, no seu já famoso livro, "Le Défi Américain", afirmou que "os Estados Unidos tiram, neste momento, um proveito maciço do mais rentável dos investimentos: a formação dos homens". (2)

A consciência nacional, no Brasil, está despertando para os problemas da preparação humana. A prova é este curso, cujo currículo me causou forte impacto; oxalá, seja possível repeti-lo pelo Brasil inteiro, perpetuando-o e aumentando o número dos que dele se beneficiarão.

O interesse é geral para áreas como a América Latina. É o único meio de que poderemos dispor, a fim de qualificar a mocidade para o grande papel que lhe está reservado. O século XXI não admitirá o despreparo; as massas incultas serão os novos párias, numa civilização brilhante. Não será a angústia que se nota em nosso povo, um sentimento de frustração em face da dificuldade de aprender e de progredir mais depressa? O atual Governo tem perfeita noção disso e não foi por acaso que o fecho da Mensagem enviada ao Congresso Nacional, no dia 1.º por ocasião do início da Sessão Legislativa, contém estas palavras do Presidente da República, Mal. Costa e Silva: "concito tôdas as forças válidas da Nação, no sentido de que nos reunamos, acima e apesar das divergências naturais, com o pensamento voltado para este País e para este povo, cujo destino é historicamente seguro, mas, a curto prazo, depende da nossa geração e do nosso trabalho de cada dia".

Teremos de "bruler des étapes" para atingir os objetivos colimados. De fato, quando se processa na Europa a "Revolução Industrial", que chegou cedo aos Estados Unidos, nosso País consolidava sua independência, reunindo, num vasto Império, enorme Nação que desabrochava como uma esperança para o futuro. Na segunda metade do século XX estamos fazendo o que outros povos realizaram algumas décadas antes de 1900. Vivemos ainda o período de "deslocamento de fronteiras econômicas" e de ocupação do território. Na Itália do "Risorgimento" houve quem dissesse que o

(2) Le Défi Américain, Jean-Jacques Servan — Schreiber, Denoel, Paris, 1967.

país estava afinal constituído, mas era mister formar o "italiano"; o sentido entre nós é diferente: há unidade histórica, mas precisamos formar o brasileiro educacionalmente, dando-lhe conhecimentos e pensamentos diretores que permitam colocar a Nação no compasso do progresso atual; do contrário, faremos obra inversa, permitindo que se acentuem divergências e sentimentos regionais, perigosos para o nosso futuro.

Ora, no Brasil, o ensino não conduz à pesquisa e a Universidade, mesmo, pouco experimenta. A educação liberal ministrada não influi na formação de uma mentalidade disciplinada para a vida pública e privada e, intelectualmente, para o tipo de civilização em que já entramos.

Fareis um curso destinado à preparação de assessôres e executivos para a indústria. Nada mais importante para um país, como o Brasil, na hora atual. De fato, o Mundo se transforma tão rapidamente que a atualização de conhecimentos é imperativa. Vamos demonstrá-lo.

No momento em que terminava, de fato, o século XIX, com o findar da 1.^a Guerra Mundial, no Laboratório de Física de Cambrigde ("Cavendish Laboratory"), Rutherford, físico australiano, em 1919, fez a declaração surpreendente de que acaba de realizar a cisão do átomo.

A época das grandes transformações estava começando. Com a precária "paz de Versalhes", encerrava-se a primeira "revolução industrial" e se encetava novo período de progresso extraordinário.

Com efeito, (3) o primeiro, gerador elétrico acionado por uma máquina de vapor foi construído em meados do século XIX; os elementos do conjunto foram a máquina de vapor, devida a WATT, em 1782, e a bobina de indução enrolada a mão por Faraday em 1831. Foram necessários 49 anos para dar ex-

pressão prática a uma descoberta. Mais 25 a 30 anos decorreram, até que a primeira usina de vapor fôsse construída e a eletricidade pudesse ser vendida como uma mercadoria. Mas, já em nossos tempos, entre as pesquisas de laboratório, feitas em 1942 por Fermi, em Chicago, até o funcionamento da primeira pilha atômica, mediram apenas 9 anos.

Como vemos, a distância da descoberta teórica à realização prática foi encurtando, graças aos meios poderosos postos à disposição dos pesquisadores e dos tecnologistas e engenheiros.

Daí, a afirmação de John Kenneth Galbraith em seu novo livro "The New Industrial State": "As inovações e alterações na vida econômica nos últimos 70 anos, e mais especialmente desde o começo da Guerra Mundial n.º II, têm sido, por todos os cálculos, enormes. As mais visíveis têm sido a aplicação de crescentemente intrincada e engenhosa (sophisticated) tecnologia na produção das coisas. Máquinas substituíram mão de obra vulgar. E, num crescente, à medida que são usadas para comandar outras máquinas, elas substituem as formas comuns da inteligência humana". (4).

A maneira de conduzir a industrialização mudou. Só se concebe e planeja em grande. Pode-se dizer que tôdas as economias passaram a ser duais: de um lado, a empresa comum, pertencente a uma família ou a um grupo de acionistas, sob forma inteiramente capitalista; de outro, a grande empresa, geralmente multinacional, obedecendo à organização legal das sociedades anônimas, mas de fato dirigida por uma elite de cientistas, tecnologistas, economistas, etc. que, de fato, fazem as regras a seguir; os conselhos e diretorias aceitam-nas, aprovando-as; são tão complexas as soluções, tão técnicos os argumentos que as sus-

(3) Die Weltwirtschaft und ihre Rohstoffe., Henry Guttman, Safari Verlag, Berlin, 1956.

(4) The New Industrial State, John Kenneth Galbraith, Hamish Hamilton, Londres, 1967.

tentam, que o acionista comum, ou o seu representante nos órgãos teóricos de decisão, não podem apreciar e julgar os detalhes; as empresas, destarte, não têm mais, senão aparentemente, a estrutura a que estávamos acostumados, mas obedecem a uma "tecnoestrutura". O vocábulo foi criado por Galbraith para distinguir a empresa moderna, colosso industrial, com base científica e tecnologia própria, da sociedade capitalista comum que passou a ser satélite das grandes.

Estas ditam as regras do mercado, fixando preços, lançando mercadorias que entram logo no rol das que necessitamos, e utilizando as sociedades comuns como empresas auxiliares que são solicitadas a produzir o que não convém à grande fazer.

É natural que, sendo assim, tenha aumentado a distância entre os países desenvolvidos e subdesenvolvidos. Os produtos sintéticos destroem o mercado dos produtos naturais. Agora são os produtores de cortiça que gritam por socorro — Espanha e Portugal. Outrora, foi o Chile, perdendo os compradores normais dos nitratos geológicos; a amônia sintética foi a causa, desde a façanha de Claude, na França e Haber, na Alemanha, no alvorecer do século.

O índigo natural foi substituído pelas anilinas, resultantes de subprodutos da destilação da hulha; a papillonácea, que era cultivada para produzi-lo, não tem mais importância econômica. O "nylon" toma o lugar da sêda; o "orlon" ameaça a lã, e o "rayon" o algodão. E esta lista já está atrasada. Lacas e plásticos sintéticos suplantam produtos naturais, os vernizes de origem vegetal, o óleo de linhaça, os óleos de "tung" e de oliticica. Papéis e plásticos especiais estão ameaçando a juta. Fibras vegetais (como o sisal) sofrem a concorrência, nas fabricações de cordas e cabos de fios de aço e de "nylon". Essências para perfumes provêm da destilação de subprodutos de coquerias e de refinarias de petróleo.

Especiarias empregadas para preservar alimentos são substituídas pelos métodos modernos de enlatamento e refrigeração. E que dizer dos processos de solubilização, entre os quais o mais extraordinário, a liofilização?

Não tivemos um exemplo notável do que estamos afirmando, com a produção do café solúvel? Há quase dois séculos repousa o Brasil grande parte de sua economia sobre a rubiácea. Parecia uma prosperidade perene, indestrutível e muitos brasileiros ainda estão convencidos disso. Perdemos mesmo, durante largo tempo, a noção da necessidade de desenvolver nosso comércio externo relativamente a outros produtos. As plantações africanas nos fizeram sorrir, a princípio: dizíamos que o "robusta" era café inferior ao nosso. Ignorávamos o primado atual dos laboratórios; a verdade é que o café emprega justamente, com maior economia e melhor rendimento, os tipos inferiores e só necessita de cerca de 20% de tipos melhores para dar-lhe certo paladar. O problema é grave e teve a Delegação Brasileira de lutar para manter um lugar ao sol para a nossa nascente indústria de solúvel, nas recentes reuniões da "Organização Internacional do Café", em Londres.

Há quem afirme que as formas de café instantâneo ou solúvel não substituirão nunca os cafés verdes.

Pode-se julgar que algum tempo decorrerá antes de que isso aconteça. A Inglaterra, entretanto, emprega 72% do seu consumo sob a forma do novo produto, e os Estados Unidos, utilizadores da metade da produção de cafés do Mundo, 18%.

Na Conferência de Punta del Este houve uma reunião que não estava prevista, de presidentes de países produtores de café com o Secretário de Estado americano Dean Rusk. Estive presente. Os cafeicultores reclamavam melhores preços para seus cafés verdes, mostrando a deterioração completa dos termos

de troca, inclusive pela concorrência do solúvel. Respondeu, a esse respeito, o Ministro americano: quanto à inovação do café instantâneo, nada poderemos fazer; é resultado do progresso. Minha Mãe empregava quatro horas do dia em misteres de cozinha; minha esposa, duas; e minha filha, uma. O ritmo da vida se torna tal que é inevitável sua simplificação. As donas de casa têm de seguir a tendência.

Ninguém pôde objetar tão racional observação. O que é mister é entregar ao mercado um produto que tenha o sabor do café. Espero que a indústria nacional consiga fazê-lo.

Um domínio que parecia intransponível era o dos minérios. As grandes massas existentes em muitos países pareciam dar-lhes segura supremacia. Assim era em relação às nossas hematitas, por exemplo, ricas e facilmente exploráveis. Ainda aí, entretanto, os avanços foram tais que minérios podem ser extraídos de rochas contendo-os em fracas porcentagens, outrora consideradas anti-econômicas para exploração. Hoje, entretanto, há processos para seu aproveitamento que consistem em verdadeira "fabricação desses minérios". É o que está acontecendo nos Estados Unidos, ameaçados de esgotamento das reservas do Mesabi. Taconitas, apresentando menos de 20% de óxido de ferro, estão sendo tratadas para a extração do minério, mediante processo, cuja rentabilidade está demonstrada; como essas rochas existem em massas colossais, os Estados Unidos asseguram, com o seu emprêgo, parte substancial do que necessitam para o funcionamento de seus altos-fornos.

Só de passagem mencionemos a borraça. Já entramos na fabricação das qualidades sintéticas.

Como engenheiro, tenho grande orgulho na missão que cabe aos que adotam essa profissão e sou cômico do grande papel que desempenham na expansão de um país. Mas, como membro

do Governo de uma coletividade em desenvolvimento, reconheço que a conjuntura é desfavorável aos povos sem quadros e sem "know-how"; a dependência é perigosa. A solução está em aplicar-se o remédio heróico da educação, como obra prioritária, seguindo os exemplos que a História nos aponta.

Não há possibilidade de crescer, somando numerosas unidades pequenas, com tecnologia modesta. Seria fazer obra do passado. A empresa moderna tem, com efeito, para produzir bem e apresentar-se competitiva, que ser projetada dentro de dimensões adequadas. Há um mínimo econômico de produção que impõe métodos complexos, fora dos quais não existe possibilidade de obter a qualidade e o custo requeridos. Assim, pensar em montar uma usina siderúrgica de menos de um milhão de toneladas de lingotes, para produzir laminados planos ou grandes perfis e trilhos, é realizar empreendimento fadado ao fracasso. Para economizar 5 a 6 dólares por tonelada, a França e a Alemanha estão fechando inúmeras minas de carvão e importando-o dos Estados Unidos para a produção de coque. A economia obtida reduz o custo do aço e permite investimentos mais rentáveis (com o dinheiro destinado à subvenção das minas) nas regiões carboníferas. Manter tal atividade em virtude de razões políticas seria "frear o progresso" (2, Anexo n.º 1). A dificuldade é a adaptação do elemento humano a novas tarefas, pois se trata do rompimento com o passado, com uma tradição centenária, o que provoca choques e problemas. Mas a missão do Estado é resolvê-los, visando ao supremo bem público.

As grandes organizações, em que domina a tecnoestrutura, exigem:

- técnicos altamente categorizados, em todos os escalões da hierarquia, mas, sobretudo, nas linhas de planejamento;

- a adoção de métodos de produção, envolvendo posse do mais moderno know-how;
- em consequência, equipamento complexo, escolhido e disposto, segundo uma engenharia de projeto (engineering) complicada;
- investimento total pesadíssimo;
- longo período de maturação do empreendimento.

Compreende-se logo que, dentro dessas condições, qualquer defeito na implantação, seja dos métodos, dos equipamentos ou na escolha dos homens, será fatal.

O famoso intervalo (gap) entre a produção dos Estados Unidos e a dos países europeus, deriva da impossibilidade desses de produzirem em organizações das mesmas dimensões das americanas. A instituição da "Comunidade Econômica Européia" foi um passo para a formação de um complexo econômico que bem poderia aproximar-se dos maiores existentes na América do Norte e na Rússia. Mas ainda há passos a dar através de fronteiras nacionais, e preconceitos a vencer que resultaram de séculos de História.

O "Concorde", avião supersônico, só pôde ser construído pela França e a Inglaterra reunidas. A produção dos computadores está entregue agora a companhias americanas e, nenhum país europeu, isolado, pode fazer-lhes concorrência.

Este é o drama que envolve os povos europeus. O que dizer, então, daqueles que se acham em desenvolvimento?

Há quem espere muito das organizações internacionais e das concessões — sem reciprocidade — dos mais adiantados aos que menos o forem. Pela experiência que tenho, os organismos internacionais podem concorrer (e de fato o estão fazendo) para impulsionar a economia das regiões mais atrasadas do mundo. Mas não podem (e, talvez, mes-

mo, não o desejem atualmente) ir além do que estão realizando.

O Professor Harry G. Johnson, em livro recentíssimo (5), diz isso mesmo, com as seguintes palavras: "Com a acumulação da experiência do problema do desenvolvimento, o aumento do número de países que solicitam assistência, e, assim, o aumento contínuo que estes países aspiram na taxa de crescimento econômico, deixa claro que o auxílio estrangeiro não é mais um meio suficiente para promover o crescimento econômico."

A idéia está clara, usando a palavra do Professor Johnson. E, ainda mais: há um conflito de princípios no GATT a respeito da organização da economia mundial: o ponto de vista anglo-americano, inserido no Acôrdo-Geral, realça o princípio de não-discriminação no comércio internacional, e a idéia francesa, apoiada pelo Mercado Comum Europeu, defende exatamente o princípio oposto. É fácil entender-se: a Europa da Comunidade, pelo Tratado de Iaundê, associou os países africanos à sua economia; é ela (a Europa) que comercializa, transporta, segura e financia os produtos dos jovens Estados do Continente Negro; é ela que fornece o know-how e os homens para a assistência técnica. Naturalmente, a Grã-Bretanha participa dessa ação, com respeito às suas antigas colônias. Os produtos africanos gozam de preferência nos mercados da Comunidade Européia e da Inglaterra, em proporções diferentes. A América Latina está em inferioridade de condições, não gozando de idêntico tratamento, nem no Velho Continente e nem no Hemisfério americano. É claro que as Repúblicas Populares, lideradas pela União Soviética, vivem numa espécie de Commonwealth, como os europeus com os seus associados. A salvação da América Latina está em ajudar-se a

(5) Economic Policies Towards Less Developed Countries, Harry G. Johnson, Georges Allen and Unwin Ltd., Londres, 1967.

si mesma, compreendendo a importância da ALALC e tudo envidando para torná-la uma realidade.

Vivi recentemente todo o drama dessa mentalidade nas discussões de renegociações do Acôrdo do Café em Londres. Foi uma experiência árdua. Acabo de saber que, em Nova Déli, onde se reúne atualmente a II UNCTAD, o representante da Comunidade Européia reafirmou o ponto de vista do GATT: não haverá novas concessões aos outros países, além daquelas já existentes, e de pequenos progressos que serão feitos em cada conferência, para justificar sua realização... Manifestam-se sempre excelentes intenções, mas com objetivos futuros...

O terreno terá que ser conquistado palmo a palmo. O progresso será lento mas é preciso perseverar.

A Assembléia-Geral das Nações Unidas, em 1961, em virtude de proposta do Presidente Kennedy, designou oficialmente a presente década como sendo a "Década do Desenvolvimento das Nações Unidas", definindo-a como um período no qual "os Estados-Membros e seus povos intensificarão seus esforços para mobilizar e reforçar assistência, visando às medidas requeridas por ambas as partes, desenvolvidas e em desenvolvimento, com o objetivo de acelerar o progresso para a obtenção do desenvolvimento auto-sustentado". (6)

Ora, estamos a três anos do fim da década e muito longe dos objetivos visados. Sei que é mais fácil desêjar do que realizar. A experiência é, entretanto, amarga para as Nações em desenvolvimento, sobretudo as de menores recursos.

O Brasil deve ficar bem cômico dessas verdades. Sua missão é lutar pela solidariedade internacional, com o objetivo de acelerar o progresso geral que trará melhores padrões de vida e maior poder de intercâmbio aos países em desenvolvimento. Lucrarão com isso os

mais poderosos. Mas não devemos esquecer de que o esforço deve ser principalmente realizado por nós mesmos.

O Primeiro-Ministro da Índia, Sra. Indira Gandhi, no dia da inauguração da "Segunda Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento", em Nova Déli, produziu um discurso admirável. Emociona pelos fatos que cita e faz refletir pelas verdades que encerra.

Diz, logo no início: "Estou contente por terdes escolhido este país para vossas deliberações. Aqui achareis os problemas que tôdas as nações em luta enfrentam, e os vereis, se posso dizer assim, projetados numa tela gigante."

Depois de afirmar que a responsabilidade para o desenvolvimento deve primariamente cair sobre os ombros das nações desenvolvidas, afirma enfaticamente: "A questão diante das nações desenvolvidas não é se elas têm meios para auxiliar as nações em desenvolvimento, mas se elas podem deixar de fazê-lo." (7)

O problema foi bem colocado e devemos aguardar os resultados da Conferência que está em plena atividade.

A lição a tirar impele-nos a tentar as melhores soluções dentro de nossas possibilidades.

Segundo documento dado à publicidade recentemente (8), o Produto Interno Bruto do Brasil, a preços de 1966, passou de 16.420 milhões de cruzeiros novos, em 1947, para 44.370 milhões, em 1966. Isso significa um crescimento cumulativo de 172%, representando 5,6% de variação média anual. Descontado o crescimento demográfico, teremos uma média de crescimento per capita da ordem de 2,5% anual.

(6) Apud Harry Johnson, obra citada

(7) UNCTAD II, New Delhi, Inaugural Address, by Shrimati Indira Gandhi, Prime Minister of India (1.º de fevereiro de 1968). Distribuído pela Embaixada da Índia.

(8) A Experiência Brasileira, Documento de trabalho da Delegação do Brasil ao Simpósio Internacional sobre Desenvolvimento Industrial, Atenas, nov/dezembro de 1967.

É muito pouco; deveremos procurar um mínimo de 4% e, se possível fôr, atingir 5 a 6%.

Isso só seria possível com uma formação de poupança que se situe entre 18 e 20% do PIB. Enquanto não vencemos definitivamente a hidra inflacionária não poderemos obter êsse resultado, nem com formação voluntária, nem com maior compulsoriedade. De fato, a taxação total em relação ao produto já é muito alta.

Devemos contentar-nos, por enquanto, com taxa de crescimento menor e estimular os empreendimentos nacionais e estrangeiros com maior vigor.

Talvez as realizações estaduais e federais pudessem ser reduzidas, para que a iniciativa privada, a grande multiplicadora, se expandisse mais rapidamente.

O problema é de enorme complexidade e é objeto de atenção cuidadosa do Governo atual; considera êste que estamos numa "fase de transição" na estratégia do desenvolvimento, procurando, sobretudo, a absorção de capacidade ociosa ligada à insuficiência de demanda ou à sua inadequada composição setorial; na fase de retomada propriamente dita, o aumento do produto dependerá, em essência, do aumento do investimento global. (9)

Procurar-se-á isso pelo fortalecimento do setor privado, mas em fase de política monetária estável, o que se tenta obter enérgicamente.

O êxito do programa não depende apenas do Governo, mas da compreensão que a política obtiver nos meios empresariais e da sua colaboração.

O Ministério que dirijo, procura, com seus elementos, colaborar para o sucesso dos objetivos em vista. A política de exportação dos produtos primários a seu cargo se desenvolve enérgicamente, sobretudo no que diz respeito ao café e ao açúcar.

O desenvolvimento industrial é objeto de dedicado esforço da CDI.

Não poderemos somar as parcelas que desejáramos; mas poderemos aumentar sempre a soma. E êste é o objetivo almejado.

Antes de terminar, desejo fazer menção a um aspecto do problema da formação profissional, tal como será desenvolvido no vosso Curso, e que tem sido referido por diversos autores, inclusive o próprio Galbraith.

André Siegfried, o sociólogo e geógrafo francês, pergunta, num dos seus trabalhos: é a antiga concepção da cultura compatível com essa predominância da técnica, e não estará terminando, na história humana, a influência greco-latina, até agora decisiva, sobre a formação de nossas concepções européias? Estará para vir uma era americana ou russo-chinesa, onde dominará agressivamente a técnica, dando-nos uma cultura dum tipo tão diferente que não reconheceremos mais nossa tradição anterior?

O velho sábio francês, desaparecido há poucos anos, reage, dentro de sua formação, que se fez antes da Primeira Guerra Mundial; foi numa época (êle mesmo o disse) em que tudo parecia fixo: o predomínio do Império Britânico, o câmbio, a hierarquia das nações. Na verdade, a técnica atual é uma das expressões da nossa cultura, a que se destaca mais no presente momento, em virtude da profunda alteração produzida em nossas vidas pelas grandes descobertas científicas do presente século.

Isso, aliás, está conforme a sabedoria grega, na voz de Isócrates: "Lembre-se, nenhuma condição humana é permanente. Em consequência, você nunca terá alegria excessiva na boa fortuna, nem demasiada aflição na desventura."

(9) Mensagem ao Congresso Nacional, Presidente Mal. Arthur da Costa e Silva, 1968 (pág. 21).

A cultura greco-romana é eterna e persistirá. Mas acrescida dêste tesouro extraordinário que é o desenvolvimento científico e tecnológico dêste século.

O vosso Curso, meus caros ouvintes, é preciso para êste País. Vossa formação vos interessa, mas convém, sobretudo, à coletividade brasileira. Só lamento que não sejais legião. Mas de algumas sementes crescem árvores que dão bons frutos. E êles se multiplicarão.

Meus votos são de muitos êxitos em vossas carreiras e que vossa ação seja multiplicadora para o bem do nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin)
— Item 4

Discussão, em 2.º turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 71, de 1967, de autoria do Sr. Senador Gilberto Marinho, que declara de utilidade pública o Instituto Nossa Senhora de Lourdes, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 425 e 426, de 1968, das Comissões
— de Constituição e Justiça; e
— de Finanças.

Em discussão. (Pausa.)

Nenhum Sr. Senador desejando usar a palavra, declaro encerrada a discussão.

Não havendo emendas nem requerimento no sentido de que o projeto seja submetido a votos, é êle dado como de-

finitivamente aprovado, sem votação, nos termos do Regimento Interno.

O projeto vai à Comissão de Redação. É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 71, de 1967

Declara de utilidade pública o Instituto Nossa Senhora de Lourdes.

Art. 1.º — É declarado de utilidade pública o Instituto Nossa Senhora de Lourdes, com sede no Estado da Guanabara.

Art. 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin)
— Esgotada a Ordem do Dia, não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Lembro aos Srs. Senadores que, hoje à noite, haverá duas Sessões Conjuntas do Congresso Nacional, a primeira às 21 horas, para leitura de mensagem presidencial, e a segunda às 21 horas de 30 minutos, para a votação, em turno único, do projeto de lei que institui o sistema de sublegendas.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão, convocando, antes, os Srs. Senadores para uma Sessão Extraordinária, amanhã, às dez horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA
TRABALHOS DE COMISSÕES

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 16 horas e 40 minutos.)

**97.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa da 6.^a Legislatura
em 30 de maio de 1968**

(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DO SR. PEDRO LUDOVICO

As 10 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guilomard — Oscar Passos — Alvaro Maia — Edmundo Levi — Arthur Virgillo — Milton Trindade — Pedro Carneiro — Lobão da Silveira — Achilles Cruz — Sebastião Archer — Victorino Freire — José Cândido — Sigefredo Pacheco — Menezes Pimentel — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Manoel Villaça — Pereira Diniz — Argemiro de Figueiredo — Domício Gondim — João Cleofas — Teotônio Vilela — Rui Palmeira — Arnon de Mello — Leandro Maciel — Dylton Costa — José Leite — Aloysio de Carvalho — Eduardo Catalão — Josaphat Marinho — Eurico Rezende — Raul Giuberti — Paulo Torres — Mário Martins — Aurélio Vianna — Gilberto Marinho — Milton Campos — Benedicto Valadares — Nogueira da Gama — Lino de Mattos — Péricles Pedro — Armando Storni — Pedro Ludovico — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Bezerra Neto — Ney Braga — Milton Menezes — Mello Braga — Alvaro Catão — Antônio Carlos — Attilio Fontana — Guido Mondin — Daniel Krieger — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico) — A lista de presença acusa o comparecimento de 56 Srs. Senadores. Há

número regimental. Declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.^o-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. 1.^o-Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Agradecimento de comunicação referente ao pronunciamento do Senado sobre nome indicado para cargo cujo provimento depende de prévia aprovação dessa Casa do Congresso Nacional:

— N.º 202/68 (n.º de origem 325/68), de 29 do corrente mês — com referência à escolha do Embaixador Aguinaldo Boulitreau Fragoso para exercer, em caráter cumulativo com a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República da Venezuela, a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo de Trinidad e Tobago;

— N.º 203/68 (n.º de origem 326/68), de 29 do corrente mês — com referência à escolha do Embaixador Martim Francisco Lafayete de Andrada para exercer a função de

Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República Peruana.

PARECERES

PARECER

N.º 468, de 1968

da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 29, de 1968 (n.º 263-C/66, na Casa de origem), que homologa emissões de papel-moeda realizadas no mês de dezembro de 1965.

Relator: Sr. Bezerra Neto

Enviada ao Congresso Nacional, em 29 de março de 1966, a presente Mensagem do Sr. Presidente da República, na forma do art. 4.º, inciso I, da Lei n.º 4.595, de 31 de dezembro de 1964, submeteu à homologação legislativa as emissões de papel-moeda realizadas em dezembro de 1965.

2. Essas emissões somam a 166 bilhões de cruzeiros antigos, e segundo informa anexada exposição de motivos do Senhor Ministro da Fazenda, Otávio Bulhões, e como Presidente do Conselho Monetário Nacional, tal valor corresponde ao excesso que se tornou imperioso emitir sobre o limite de 519 bilhões de cruzeiros, autorizado pela citada Lei para o ano de 1965 e equivalente a dez por cento do total dos meios de pagamentos registrados em 31 de dezembro de 1964.

3. Na referida exposição, que é um parecer demonstrativo do Conselho Monetário Nacional, afirma-se que se esse órgão não houvesse autorizado o excedente de emissões em dezembro daquele ano, a economia nacional poderia ter sofrido retração de consequências indesejáveis, de vez que os acréscimos dos meios de pagamento, em 1965, foram destinados a atender atividades produtoras de fundamental importância para a estabilização do valor da moeda e para a segurança do desenvolvimento

econômico do País. Adianta que até 30 de novembro de 1965 as emissões de papel-moeda se mantiveram aquém do limite estabelecido por lei. Atingiram e ultrapassaram esse limite em dezembro, quando as elevadas aplicações da esfera particular, inclusive para a compra de cambiais, não puderam ter a contrapartida da restrição dos gastos governamentais na mesma proporção dos meses anteriores. Oferece um quadro gráfico onde procura demonstrar que, mesmo assim, foi sensível o decréscimo relativo às emissões durante o ano, registrando-se o mais baixo aumento percentual do quinquênio 1961-1965. Quanto às aplicações, apresenta um quadro específico das esferas para onde foram destinadas.

3. Tomando conhecimento da mensagem, a Câmara dos Deputados, nas Comissões de Finanças, Justiça e Economia, por unanimidade, aprovou a matéria, através da elaboração do presente Projeto de Decreto Legislativo que homologa as emissões. Na Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas houve voto em separado e contrário do Senhor Deputado Lutz Sablá.

4. De tudo se vê que ao esforço deflacionário, da nova política, não se pode alienar o processo de emissão de papel-moeda. Não há como, na apreciação, reconhecer a determinação do processo contencional, e dentro das atribuições específicas, o parecer da Comissão de Economia é pela aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo, elaborado e aprovado pela Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 29 de maio de 1968. — Edmundo Levi, Presidente — Bezerra Neto, Relator — Sebastião Archer — João Cleofas — Leandro Maciel — Domicio Gondim — José Leite — Teotônio Vilela.

PARECER
N.º 469, de 1968

da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 29, de 1968 (n.º 263-C/66, na Câmara), que homologa emissões de papel-moeda realizadas no mês de dezembro de 1965.

Relator: Sr. Fernando Corrêa

O presente projeto é oriundo de Mensagem do Poder Executivo, enviada para o efeito de regularizar a emissão de cento e sessenta e seis milhões de cruzeiros novos (NCr\$ 166.000.000,00).

A legislação que rege a matéria é a que se segue:

“Lei n.º 4.595 — De 31 de dezembro de 1964.

“Dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências.

“Art. 4.º — Compete privativamente ao Conselho Monetário Nacional: I — Autorizar as emissões de papel-moeda (vetado), as quais ficarão na prévia dependência de autorização legislativa, quando se destinarem ao financiamento direto, pelo Banco Central da República do Brasil, das operações de crédito com o Tesouro Nacional, nos termos do artigo 49 desta Lei.

O Conselho Monetário Nacional pode, ainda, autorizar o Banco Central da República do Brasil a emitir, anualmente, até o limite de 10 (dez por cento) dos meios de pagamentos existentes a 31 de dezembro do ano anterior, para atender as exigências das atividades produtivas e da circulação da riqueza do País devendo, porém, solicitar autorização do Poder Legislativo mediante Mensagem do Presidente da República para as emissões que, jus-

tificadamente, se tornarem necessárias além daquele limite.

Quando necessidades urgentes e imprevistas para o financiamento dessas atividades o determinarem, pode o Conselho Monetário Nacional autorizar as emissões que se fizerem indispensáveis, solicitando imediatamente, através de Mensagem do Presidente da República, homologação do Poder Legislativo para as emissões assim realizadas.”

A Mensagem esclarece que o acréscimo de papel-moeda, em 1965, foi de seiscentos e oitenta e nove milhões de cruzeiros novos (NCr\$ 689.000.000,00).

Contudo, durante o período, o acréscimo da Caixa do Banco do Brasil S/A foi de quatro milhões de cruzeiros novos (NCr\$ 4.000.000,00). A emissão real, pois, foi de seiscentos e oitenta e cinco milhões de cruzeiros novos (NCr\$ 685.000.000,00).

Acontece, porém, que o total de meios de pagamento, em 31 de dezembro de 1964, era de cinco bilhões, cento e noventa milhões de cruzeiros novos (NCr\$ 5.190.000.000,00), dos quais, em papel-moeda, somente um bilhão quatrocentos e oitenta e quatro milhões de cruzeiros novos (NCr\$ 1.484.000.000,00).

Por conseguinte, o Conselho Monetário Nacional poderia autorizar, durante 1965, um acréscimo de quinhentos e dezenove milhões de cruzeiros novos (NCr\$ 519.000.000,00) — (10% de NCr\$ 5.190.000.000,00).

Entretanto, repetimos, foram realmente emitidos seiscentos e oitenta e cinco milhões de cruzeiros novos (NCr\$ 685.000.000,00).

Portanto, a emissão do excesso (685-519=166), igual a cento e sessenta e seis milhões de cruzeiros novos (NCr\$ 166.000.000,00), depende da imediata homologação do Poder Legislativo.

Tal excesso, explica a Mensagem, corresponde às necessidades inadiáveis para atender a setores fundamentais do sistema econômico e com o fim de estabilizar o valor da moeda, verbis: "Sem o revigoramento da produção agrícola e sem o esforço das atividades de exportação não seria possível pensar-se na estabilidade do custo de vida e na preservação do valor do cruzeiro."

Contudo, essa afirmação contraria a doutrina muito difundida de que o Governo Federal é o responsável pela inflação, visto ser ele que, emitindo dinheiro, faz variar o volume do meio circulante.

Com efeito, diz a Mensagem:

"Até 30 de dezembro de 1965, as emissões de papel-moeda se mantiveram aquém do limite estabelecido em Lei. Atingiram e ultrapassaram esse limite em dezembro, quando as elevadas aplicações na esfera particular, inclusive para compras de cambiais, não puderam ter a contrapartida da restrição de gastos governamentais na mesma proporção dos meses anteriores."

E adiante:

"Cabe consignar que o déficit do Tesouro não teve influência sobre a expansão monetária. Pelo contrário, a atividade financeira dos setores governamentais contribuiu para reduzir a expansão dos meios de pagamentos."

Tais afirmações, que são acompanhadas de quadros demonstrativos, mostram que o déficit não é gerado apenas no setor público. Demonstrem, também, que, sendo o Brasil um país de baixíssima propensão a consumir e com pequena percentagem de pagamento em moeda aos fatores de produção, necessita da expansão monetária para ampliar seu mercado interno.

Por esses motivos, somos pela homologação das emissões de papel-moeda,

além dos limites fixados em Lei, sem com isso fazer a defesa do desenvolvimento com inflação. Ao contrário, aceitamos uma realidade.

Opinamos, pois, pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, em 29 de maio de 1968. — Argemiro de Figueiredo, Presidente — Fernando Corrêa, Relator — Leandro Maciel — Mem de Sá — Manoel Villaça — Bezerra Neto — João Cleofas — José Leite — Mello Braga.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico) — A Presidência recebeu respostas aos seguintes Requerimentos de Informações:

- N.º 1.109/67, de autoria do Senador Vasconcelos Tôres, enviada pelo Ministro da Agricultura (Aviso n.º 186/AP/Br, de 28-5-68);
- N.º 1.155/67, de autoria do Senador Raul Giuberti, enviada pelo Ministro da Agricultura (Aviso n.º 187/AP/Br, de 28-5-68);
- N.º 1.171/68, de autoria do Senador Vasconcelos Tôres, enviada pelo Ministro da Agricultura (Aviso n.º 182/AP/Br, de 28-5-68);
- N.º 215/68, de autoria do Senador Vasconcelos Tôres, enviada pelo Ministro dos Transportes (Aviso n.º 636/GM, de 28-5-68);
- N.º 218/68, de autoria do Senador Leandro Maciel, enviada pelo Ministro da Agricultura (Aviso n.º 183/AP/Br, de 28-5-68);
- N.º 221/68, de autoria do Senador Aarão Steinbruch, enviada pelo Ministro da Agricultura (Aviso n.º 184/AP/Br, de 28-5-68);
- N.º 240/68, de autoria do Senador Raul Giuberti, enviada pelo Ministro da Agricultura (Aviso n.º 185/AP/Br, de 28-5-68);
- N.º 348/68, de autoria do Senador Vasconcelos Tôres, enviada pelo

Ministro das Relações Exteriores
(Aviso n.º DAI/DPB/G/SRC/18/
661.333(00), de 28-5-68).

Esta Presidência comunica que foram designados os Senadores Manoel Villaça e Arthur Virgílio para substituírem, respectivamente, os Senadores Wilson Gonçalves e Aurélio Vianna, na III Assembléia Ordinária do Parlamento Latino-Americano, a realizar-se em Brasília de 20 a 23 de junho próximo.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o Sr. Senador Lino de Mattos.

O SR. LINO DE MATTOS — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, a sabedoria popular ensina que quem avisa amigo é. Sou adversário político do Presidente da República, Mal. Costa e Silva, mas não inimigo. Daí eu ter começado com a lembrança de um ensinamento da sabedoria popular, repetindo que quem avisa amigo é.

Entendo que o Mal. Costa e Silva agiria com acerto se retirasse o projeto de lei que institui o sistema de sublegenda partidária. A proposição, Sr. Presidente, está criando crise seríssima no seio do partido governamental, a ARENA.

Não haverá críticas desfavoráveis ao Chefe da Nação se S. Ex.^a tomar esta iniciativa de retirar, enquanto é tempo, o projeto de lei que cria as sublegendas. Faltassem outros elementos para esta providência, eu lembraria a situação que se criará para as eleições municipais em várias unidades da Federação, se porventura fôr aprovado, por decurso de prazo, o projeto oriundo do Poder Executivo.

O problema, já afirmamos mais de uma vez, não é do Movimento Democrático Brasileiro; o problema é da ARENA. Mas, no que diz respeito às eleições municipais, êle interessa diretamente ao sistema democrático em que deve viver a Nação.

Na conformidade do que dispõe o projeto, de origem governamental, torna-se impossível a realização das eleições municipais. Aprovado que seja, por decurso de prazo, não vai ser possível a realização de eleições municipais em várias unidades da Federação, entre elas o Estado de São Paulo.

Deve haver, no Estado de São Paulo, eleições municipais em cerca de 507 municípios. E será, Sr. Presidente, um desastre para a democracia se tais eleições não se realizarem, por deficiência do nosso sistema eleitoral.

A culpa caberá inteiramente ao Governo, se insistir em manter, como objeto de exame, por parte do Congresso Nacional, o projeto que institui a sublegenda.

Vou demonstrar, em poucas palavras, como é impossível a realização do pleito municipal, se, porventura, fôr aprovado, por decurso de prazo, o projeto de origem governamental que institui a sublegenda.

O art. 5.º e parágrafo da referida proposição — refiro-me, repito, ao projeto original do Executivo, que ameaça ser aprovado por decurso de prazo — estabelecem que as convenções para a escolha de candidatos devem realizar-se, pelo menos, sessenta dias antes do prazo final para o registro de candidatos.

O art. 91 do Código Eleitoral estabelece que o prazo final para o registro de candidatos termina no 90.º dia anterior ao pleito, donde se conclui que, para as eleições municipais de 15 de novembro, êsse prazo termina no dia 5 de agosto.

Ora, estabelecendo o projeto de sublegenda que as convenções devem realizar-se, pelo menos, 60 dias antes, então as convenções para escolha de candidatos a prefeito, vice-prefeito e vereador devem ser realizadas, obrigatoriamente, antes do dia 15 de junho, ou seja, de hoje a 16 dias.

Por outro lado, convém lembrar que o parágrafo único do art. 5.º estabelece a obrigatoriedade das convenções de acôrdo com a Lei Orgânica dos Partidos, o que quer dizer que êsse dispositivo revoga o que estabelece a Lei n.º 5.370, de 5 de dezembro de 1967, que atribuía aos diretórios municipais competência, em 1968, para escolha dos candidatos às eleições municipais.

Assim, aprovado, por decurso de prazo, o projeto do Executivo que institui a sublegenda, torna-se obrigatório que, antes do dia 15 de junho próximo, os partidos políticos — ARENA e MDB — para que possam ter candidatos a prefeito, vice-prefeito e vereador, devem realizar convenções até o dia 15 de junho, conforme estipula a Lei Orgânica dos Partidos.

É óbvio, Sr. Presidente, que isso é impossível. A ARENA e o MDB, por força da Lei n.º 5.370, de 5 de dezembro de 1967, não cuidaram da organização dos diretórios municipais de acôrdo com a Lei Orgânica dos Partidos e sim de acôrdo com a Lei que mencionei.

Ora, há uma diferença muito grande entre as duas legislações. A Lei n.º 5.370, do ano passado, estabelece que os diretórios municipais são organizados pelos diretórios regionais, independentemente de filiação partidária. A Lei Orgânica dos Partidos obriga à filiação partidária e as convenções só podem ser realizadas com eleitores devidamente filiados. A fim de que se tenha uma idéia exata da dificuldade, vou ler o que dispõe neste particular o Art. 43, da Lei Orgânica dos Partidos:

“Para o efeito do disposto no artigo anterior, constituem a convenção municipal...”

Friso que esta convenção municipal é o que exige o projeto do Executivo que

institui a sublegenda, se porventura êle fôr aprovado por decurso de prazo.

Então, repito:

“Para o efeito do disposto no artigo anterior, constituem a convenção municipal:

I — o diretório municipal;

II — os vereadores e os deputados e senadores com domicílio no município.”

Essas duas providências podem ser atendidas.

IV — 1 (um) delegado para cada grupo de 50 eleitores, se o número de filiados ao partido não exceder de 10.000, e de mais 1 delegado para grupo de 200 eleitores, a partir de 10.001 filiados.

Parágrafo único — A credencial dos delegados, além das assinaturas dos eleitores e do número dos seus títulos, deverá ser conferida, à vista das fichas de inscrição partidária pelo escrivão eleitoral, dentro de 3 dias, a contar de sua apresentação.”

Então, essas convenções que se devem realizar — friso bem — antes de 15 de junho, ou seja, dentro de 16 dias, além da presença dos membros dos Diretórios, dos Vereadores, dos Deputados e dos Senadores com residência nos municípios, devem compreender os credenciados pelos eleitores, e êsses devem ser portadores de documentos assinados por um número elevadíssimo de eleitores que, por sua vez, devem ser filiados aos partidos. Ora, disse, já de início, que nem a ARENA nem o MDB cuidaram da filiação porque a Lei n.º 5.370 dispensou essa providência.

Assim, Sr. Presidente, finalizo. Acho e repito, nós, do MDB, não temos nada que ver com êsse problema que é interno, da ARENA, que está brigando porque um grupo deseja o substitutivo da Comissão Mista de Deputados e Senadores dêsse partido e o outro grupo está

obstruindo porque pretende seja aprovado por decurso de prazo o projeto original.

Estou ocupando a tribuna apenas para alertar o Chefe da Nação, o Senador Daniel Krieger, Líder da ARENA nesta Casa, o Sr. Deputado Ernani Satyro, Líder da ARENA na Câmara dos Deputados, para o fato de que, se porventura fôr aprovado o projeto do Executivo, por decurso do prazo, não será possível realizar as eleições municipais. Surge ao lado da crise interna que está grassando no seio da ARENA uma crise da maior importância para os destinos de cerca de dois mil municípios, onde deve haver eleições municipais.

Lembro-me assim de memória que deve haver eleições no Estado de São Paulo, Santa Catarina, Paraná, Rio Grande do Sul, Alagoas e em mais alguns Estados da Federação. Parece-me que são nove ou dez Estados onde se realizarão eleições a 15 de novembro próximo.

Repito, não vejo, aqui, as lideranças da ARENA. Acredito que os nobres Senadores que me estão ouvindo far-me-ão o obséquio de alertar as lideranças da ARENA, e ao Governo sôbre as observações que estou fazendo, com a responsabilidade de Presidente do Diretório Regional do MDB. Aprovado por decurso de prazo o projeto que institui a sublegenda, não val ser possível a realização de eleições municipais.

O Sr. Attilio Fontana — Permite V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do orador.) Estou ouvindo êsses esclarecimentos de V. Ex.^a, que são da maior importância, com referência a projeto de lei ora em tramitação no Congresso Nacional, que estabelece a sublegenda. V. Ex.^a está alertando o Governo da República, e a ARENA, sôbre as conseqüências de não ser aprovado o substitutivo, e, sim, o projeto inicial, por decurso de prazo. Entendemos que o problema é de todos nós, inclusive do partido de

V. Ex.^a porque, uma vez que não se realizem as eleições municipais, estaria criada situação das mais graves no País, que atingiria o regime democrático. Esperamos, assim, que se possa encontrar uma solução. Não somos muito estudiosos do Regimento Interno e da própria legislação eleitoral. Não sabemos se, a esta altura, poder-se-ia retirar o projeto que está em fase de votação, mas esperamos que seja aprovado o substitutivo do qual não temos uma idéia mais exata, isto é, se êle poderia sanar essa lacuna. Gostaria de ouvir V. Ex.^a a êsse respeito. Também não acredito que uma nova lei poderia ainda determinar um prazo nôvo para as eleições, uma vez que a Lei Eleitoral estabelece estas condições que V. Ex.^a citou, isto é, de que teremos prazo apenas até 15 de junho para formar os diretórios...

O SR. LINO DE MATTOS — Para a realização das convenções municipais.

O Sr. Attilio Fontana — ... e para a realização das convenções municipais, de sorte que poderia haver o recurso de uma modificação daquela Lei. Mas, de qualquer maneira, ainda temos esperança de que até o dia 4, quando termina o prazo, o Congresso vote o projeto. Poderíamos, então, fazer um esforço para que fôsse aprovado o substitutivo. Com o concurso do partido a que pertence V. Ex.^a, não seria tão difícil aprová-lo, mesmo hoje à noite.

O SR. LINO DE MATTOS — Presto a informação que me é solicitada pelo nobre Senador Attilio Fontana, com a reiteração de declaração anterior. E o faço, nesta oportunidade, de maneira redundante: quero ser claríssimamente claro. O Movimento Democrático Brasileiro é contrário ao projeto de origem governamental e o é também ao substitutivo apresentado pela Comissão Mista.

Interessa ao MDB, única e exclusivamente, uma das duas soluções: retirada pura e simples da proposição para ini-

ciar as eleições municipais, ou então, a retirada de soma de legendas.

Com esta renovação de fixação da atitude do MDB, informo a V. Ex.^a, nobre Senador Attilio Fontana, que o substitutivo permite a realização das eleições municipais, porque os responsáveis pela sua apresentação tomaram, neste particular, as seguintes providências:

Primeiro — o prazo para registro de candidatos às eleições municipais de 1968 vão até o dia 15 de outubro;

Segundo — as convenções para escolha de candidatos serão feitas de acordo com a Lei n.º 5.370, isto é, reúnem-se os Diretórios Municipais e estes escolherão os candidatos;

Terceiro — o prazo de filiação partidária vai até um mês antes do término do prazo para registro de candidatos;

Quarto — As convenções podem ser feitas até 15 de setembro.

Nestas condições, a parte referente às eleições municipais fica inteiramente atendida.

Todavia, nós também somos contra esta proposição, na parte em que estabelece a soma de votos nas sublegendas para candidatos a governador e a prefeito, por entendermos que a matéria é inconstitucional.

E, como temos dito, aqui, reiteradas vezes, é amoral. Ainda hoje, tive ensejo de ler, parece-me que no **Correio Braziliense**, uma observação curiosa. Todos sabemos que, embora ambos integrantes da ARENA, existe uma luta de absoluta intransigência entre o Senador Dinarte Mariz e o ex-Governador Aluísio Alves.

Afirma, então, o comentarista que a sublegenda nos leva à extravagância dos votos atribuídos a um e a outro serem somados como votos válidos em favor de determinado candidato. Votos de adversários, porque há luta extrema — exemplifico com o Senador Dinar-

te Mariz e com o ex-Governador e atual Deputado Aluísio Alves, louvando-me numa crítica de imprensa que vale para todas as Unidades da Federação — votos de adversários intransigentes somados como votos de companheiros. Aqui, mostra como a lei é amoral, não se estriba em bons princípios de moral política e de moral eleitoral.

O Sr. Aurélio Vianna — Permite-me V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do orador.)

O Sr. Attilio Fontana — Devo também agradecer a gentileza do esclarecimento de V. Ex.^a

O Sr. Aurélio Vianna — Temos tido adversários dentro do mesmo Partido, e, ao invés de o Governo reconhecer que a grande crise é fruto da existência de apenas dois Partidos, praticamente impostos, constituindo cada um deles uma verdadeira federação de remanescentes dos Partidos extintos, que continuam lutando e se digladiando entre si pelo poder interno; ao invés de ter a grandeza de reconhecer o fato e de abrir as perspectivas para o pluripartidarismo neste País, teima em manter uma situação verdadeiramente insustentável e que vem criando essas crises, de superfície, mas que podem transformar-se em crises de profundidade.

O SR. LINO DE MATTOS — Perfeito!

O Sr. Aurélio Vianna — V. Ex.^a tem razão.

O SR. LINO DE MATTOS — Muito grato ao aparte do meu nobre Líder Senador Aurélio Vianna, com o qual estou perfeitamente de acordo.

O Sr. Adalberto Sena — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — Concedo o aparte a V. Ex.^a

O Sr. Adalberto Sena — Estou compreendendo, agora, a razão por que vieram ao Congresso quase que simultaneamente estes dois projetos — o do

enquadramento dos municípios e o das sublegendas — êste, segundo êles dizem, vem disciplinar; na realidade, porém, o que faz é instituir o sistema da sublegenda. Pelo que V. Ex.^a está dizendo, estamos ameaçados, através desse fato tão bem salientado no seu discurso, de ter um nôvo enquadramento de municípios.

O SR. LINO DE MATTOS — Perfeito! É o grande perigo que pesa sôbre os municípios brasileiros, nos quais deve haver eleição a 15 de novembro próximo.

Estou convencido, Sr. Presidente, de que não haverá qualquer diminuição para o Presidente Costa e Silva em retirar o projeto.

A opinião pública conhece, exuberantemente, a posição pessoal de S. Ex.^a, neste problema. Não há jornal que não tenha registrado que o Chefe da Nação encaminhou esta Mensagem ao Congresso Nacional para atender à solicitação do Partido que o sustenta, a ARENA.

Ora, o Partido que o sustenta, a ARENA, está brigando, está-se desentendendo; as Lideranças ameaçam renúncias. O Presidente Costa e Silva agirá, com aplausos dessa opinião pública, afirmando aos seus correligionários políticos que não foi para que briguem que mandou, para o Congresso Nacional, a Mensagem.

Se a Mensagem é o pomo de discórdia, dirá Sua Excelência à ARENA: eu a retiro. E voltará a paz ao seu Partido.

Assim, Sr. Presidente, estou persuadido de que esta é a solução. Não uma vitória desta ou daquela agremiação partidária, dêste ou daquele grupo dentro das agremiações partidárias. Seria a vitória do bom-senso. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico) — Tem a palavra o nobre Senador Attílio Fontana.

O SR. ATTÍLIO FONTANA — (Não foi revisto pelo orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, hoje, 30 de maio, é feriado na grande República norte-americana. É o “Dia da Recordação”, dia dedicado aos mortos na guerra, na defesa da legalidade.

Deve ser “Dia da Recordação” não apenas para o povo norte-americano, que ainda agora trava uma luta no Vietnã do Sul, luta em defesa dos princípios democráticos, luta que está custando muitas vidas àquela nação amiga e a outras nações. É guerra lamentável, porque, dentro da própria república vietnamita, fratricida.

O “Dia da Recordação” é comemorado nos Estados Unidos desde 1863, portanto, há mais de cem anos.

Queremos prestar nossa homenagem ao povo americano e, principalmente, àqueles que perderam a vida na guerra, inclusive nossos patrícios, por dedicarem a própria vida em defesa do ideal democrático.

Era o que desejava dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico) — Tem a palavra o Sr. Senador Aurélio Vianna.

O SR. AURÉLIO VIANNA — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, enquanto a crise política brasileira se agrava e, agora, segundo se afirma, com a renúncia do Presidente da ARENA, o nosso companheiro, Senador Daniel Krieger; enquanto os desentendimentos continuam e não se chega a uma solução conveniente, nós continuamos o nosso relatório, até terminá-lo, sôbre a missão de que fomos incumbidos ao longínquo País do Sol Nascente.

O problema é nosso. Muito mais do Governo do seu Partido. Mas não podemos afirmar que êle não nos interessa, que êle não nos preocupa, que deixa a Nação na mais completa perplexidade.

Sr. Presidente, passaremos a uma análise, embora ligeira, da indústria, da poderosa indústria japonesa, principiando pela siderúrgica, considerada, pelos estudiosos, como fenômeno digno da maior atenção e dos maiores estudos.

O produto nacional bruto daquele País vem crescendo e chegou a 9,4% ao ano.

A produção de aço cru já alcançou o nível da dos Estados Unidos da América do Norte. Espera-se que a taxa anual de crescimento da economia japonesa seja de 8% até o ano de 1980. O fato causa a todos os observadores enorme espanto, pois a indústria japonesa carece de toda matéria-prima essencial às suas atividades.

O Japão exporta, atualmente, de 9 a 10 milhões de toneladas de produtos acabados — só a República Federal Alemã alcançou este nível, mais nenhum país — e se prepara para exportar, já em 1972, 15 milhões de toneladas de produtos acabados.

Está aí o segredo do seu poder, do seu sucesso no campo econômico. O Japão importa 90% do minério que a sua indústria transforma. Note-se porém a inteligência do japonês no importar. Diversifica os seus campos de importação, porque sabe que, comprando de uma só fonte, só poderá ter possibilidades de vender àquele país donde importa. Grosso modo, diversifica as importações, tendo, portanto, diversos e múltiplos mercados para absorverem os seus produtos industrializados.

O Sr. Attilio Fontana — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANNA — Com todo o prazer.

O Sr. Attilio Fontana — Ao narrar V. Ex.^a o que observou naquele grande país do sol nascente, chega-se à conclusão de que, realmente, a inteligência, a educação e a operosidade de um povo tornam seu país poderoso, ainda que não tenha as riquezas naturais existentes em

certas regiões, inclusive no Brasil. Sempre fui um admirador do povo japonês, principalmente porque o Brasil tem tido, da parte dos japoneses, grande colaboração. Ainda em 1936, tive oportunidade de manter relações amistosas, como empresário, com a colônia japonesa, no norte do Paraná. Desde então, tornei-me grande admirador do povo japonês, disciplinado, ordeiro, inteligente, que, com o seu trabalho cotidiano, contribui para a riqueza de nosso País. V. Ex.^a, ao dar seu testemunho da eficiência e da boa orientação do Governo e do povo japonês, está agindo com inteira justiça. Por todas essas qualidades é que o povo japonês alcança alto nível de produtividade, podendo produzir de forma tão econômica bons artigos, competindo, inclusive, com os grandes países industrializados do ocidente, entre eles os Estados Unidos. Na América do Norte se encontram, em grande número, produtos japoneses competindo com o similar americano. O mesmo se observa na Europa. Apesar de em alguns países haver impostos tarifários que procuram proteger o produto nacional, mesmo assim o japonês consegue, evitando as alfândegas, competir com eles. Portanto, fico muito grato a V. Ex.^a por me dar oportunidade de fazer estas referências que considero úteis ao discurso que V. Ex.^a está proferindo.

O SR. AURÉLIO VIANNA — V. Ex.^a observou, muito bem, o caráter do japonês, a operosidade, a disciplina, a organização.

O seu sucesso, no Brasil, se deve justamente a estas características: são trabalhadores operosos, disciplinados e organizados.

A denominada Cooperativa de Cotia — que eu não considero propriamente cooperativa — é uma prova da organização daquele povo e dos seus filhos, brasileiros como nós. Essa organização, que produz, que vende e que já está levando os seus produtos até para o

Exterior, concorrendo para que tenhamos mais divisas, é um exemplo que deve ser imitado e também uma organização que deve ser estudada.

O Sr. Attilio Fontana — Permite-me V. Ex.^a outro aparte?

O SR. AURÉLIO VIANNA — Com grande prazer.

O Sr. Attilio Fontana — E é um exemplo a ser seguido, porque significa que o espírito associativo dêste povo maravilhoso, poderíamos dizer, está frutificando no Brasil. Porque nós aprendemos e podemos, então, tirar proveito dêsse exemplo magnífico da própria organização Cooperativa Cotia — por V. Ex.^a citada — que até exporta. Ela está estendendo as suas atividades nesse setor, em maior escala, mês por mês, e vai contribuir para trazer divisas para o nosso País, porque exporta muitos produtos que anteriormente não eram exportados. Ela abriu êsse caminho, deu êsse exemplo que está sendo seguido por outras organizações nossas, em nosso País. De sorte que temos muito que aprender e aproveitar o ensinamento dêsse povo maravilhoso, que colabora conosco, no Brasil.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Usou V. Ex.^a, de um termo que tem muita significação: associação. Espírito associativo é o que falta, muito, a nós brasileiros. Somos um tanto ou quanto indisciplinados, um tanto ou quanto individualistas. Não compreendemos que a força está na associação, que o espírito associativo pode levar-nos a romper o círculo de ferro que tem impedido o nosso desenvolvimento. Relações entre produtores e consumidores, com eliminação daqueles obstáculos que encarecem a mercadoria, com prejuízo para o produtor e, também, para o consumidor.

O Sr. Attilio Fontana — Perfeito.

O SR. AURÉLIO VIANNA — O consumidor, então, joga-se contra o produtor, quando, muitas vezes, o produtor —

falo em tese — num País em desenvolvimento como o nosso, também é, em inúmeros casos, uma vítima.

Quando olhamos para a agricultura brasileira é que o fenômeno se apresenta de maneira a mais clara possível, desafiando a argúcia, o patriotismo, a inteligência e a cultura dos observadores.

O Sr. Attilio Fontana — Permita-me V. Ex.^a acrescentar mais algumas palavras. Tenho observado, nos meus longos anos de atividades, que, em regiões onde existe melhor grau de educação, de cultura, ali é muito mais fácil encontrar o princípio do espírito corporativo, associativo. Observamos, igualmente, que, aos poucos, estamos melhorando no particular.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Ah! sim, certamente.

O Sr. Attilio Fontana — Já existem inúmeras associações cooperativistas frutificando, beneficiando, como V. Ex.^a afirmou há pouco, os seus associados e o consumidor.

O SR. AURÉLIO VIANNA — O que é muito importante.

O Sr. Attilio Fontana — Nesse ponto, dependemos muito dos homens do Governo, uma vez que a eles cabe elevar o nível de cultura e de educação do povo brasileiro. Somente assim poderemos criar espírito associativo generalizado, que contribuirá para o desenvolvimento e o progresso do nosso País, o que tanto desejamos.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Muito obrigado a V. Ex.^a pelo aparte muito esclarecedor.

Continuando, Sr. Presidente: donde importa o Japão os minérios de que sua indústria necessita e que se constituem na base de sustentação de sua economia? Da Coréia, em 1966, importou 680 mil toneladas; da Malásia, 5.793.000 toneladas; das Filipinas, 1.600.000 toneladas; da Índia, 4.540.000 toneladas; de

Goa, 5.526.000 toneladas; do Canadá, 1.818.000 toneladas; dos Estados Unidos da América do Norte, 3.724.000 toneladas.

Abro aqui um parêntese: a Hanna, empresa americana, leva grande parte do nosso minério de ferro para os Estados Unidos.

A impressão que temos é de que existe aí a operação triangular porque vamos notar mais adiante que estamos vendendo ao Japão, diretamente, muito menos minério de ferro do que os Estados Unidos, que do nosso País levam uma imensa quantidade.

Do Peru, 5.063.000 toneladas; do Chile, 7.629.000; do Brasil, 1.704.000. E de outros países, 7.769.000 toneladas.

Note-se que possuímos a maior colônia japonesa. O país onde há mais filhos de japoneses é o Brasil. Não há, segundo fui informado, segundo estudos a que procedi, país no mundo que tenha mais nipônicos e mais descendentes de imigrantes japoneses do que o Brasil.

Poderíamos, portanto, possuindo as maiores reservas de minérios de ferro do mundo e de superior qualidade, estar exportando muito mais para aquele país.

É um caso que está preocupando os responsáveis pela política de exportação do nosso País. Há missões brasileiras que vêm estudando a situação, em contacto com o Japão e a nossa Embaixada ali, com seus assessôres que merecem confiança pelos conhecimentos e compreensão que têm do problema, numa luta para que o Brasil consiga colocar mais produtos naquele país.

Mas, continuemos, porque as estatísticas revelam, muito mais do que as palavras, a situação de qualquer país: em 1966, as importações de minério de ferro concentrado, realizadas pelo Japão, foram: da Índia: de 10 milhões 618 mil toneladas, em cruzeiros novos: 129 bilhões 188 milhões. Do Chile: 8 milhões e 99 mil toneladas; do Peru: 6 milhões

e 823 mil. Dos Estados Unidos: 3 bilhões 608 mil; da Austrália: 8 milhões 314 mil toneladas. Do Canadá: 1 milhão e 680 mil e do Brasil: 2 milhões 431 mil toneladas.

Vendemos menos, ao lado do Canadá, que todos os outros países que mencionamos. O Japão só importa, praticamente, matéria-prima e gêneros alimentícios. É um País, portanto, dependente, cujos problemas, apesar do seu poderio econômico, do grau de desenvolvimento que alcançou, preocupam os seus estadistas, os seus dirigentes. É um país ilhado, como já me referi de outra feita, país de pequena área territorial em comparação aos grandes países, como o nosso, e que está procurando uma saída. E a que encontrou foi aquela a que me tenho referido mais de uma vez — o preparo do seu povo, conscientizando-o, levando-o a compreender a sua realidade e a enfrentar com estoicismo todos os problemas, os de hoje como os de amanhã, sem desespero. É o que precisamos fazer. O meu receio é o de que o nosso País, diante dos problemas que aí estão a nos desafiar, desespere. E, nenhum povo desesperado encontra solução satisfatória.

O Sr. Atílio Fontana — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANNA — Com prazer.

O Sr. Atílio Fontana — Nobre Senador, há pouco, V. Ex.^a fez referência a possíveis operações triangulares sobre minério. Mas, não apenas sobre minério. Há dias estive uma missão japonesa no Brasil, examinando as possibilidades de importar gêneros alimentícios, inclusive produtos de carne. Declarou-nos que o Japão importa esses produtos dos Estados Unidos e a preço, em relação ao nosso, muito mais alto. Sabemos que os produtos derivados da carne são mais caros nos Estados Unidos do que no Brasil. Daí o interesse manifestado pelos japoneses de entabular ne-

gociações com os industriais brasileiros, levando-se em consideração a conveniência de preços. De sorte que o Brasil poderia manter um grande intercâmbio econômico com o Japão, que importa, em grande escala, matéria-prima e gêneros alimentícios e o Brasil é rico em matérias-primas, principalmente minerais. Poderíamos aumentar a nossa produção de gêneros alimentícios a ponto de podermos exportá-los. Confio em que, por uma boa orientação da parte dos poderes públicos, dentro de pouco tempo o Brasil se tornará um exportador, em grande escala, de gêneros alimentícios, dadas as nossas melhores condições. É uma questão de boa orientação, principalmente de parte do Governo, através de uma melhor assistência ao nosso homem do campo. Nós verificamos, por experiência própria, que o nosso agricultor, o nosso pecuarista, melhor assistido e atendido nas suas mais prementes necessidades, torna-se um produtor igual ao dos países desenvolvidos.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Tem razão V. Ex.^a Ficamos impressionados com o preço da carne naquele País. Um quilo de carne bovina no Japão custa cerca de 10 dólares. Em moeda brasileira, NCr\$ 33,20. Engorda-se o boi, para corte, creio que à base de lêvedo de cerveja e usam massagens para que a carne se torne mais macia. Mas o seu rebanho é pequeno.

Quando abrimos os jornais japoneses, verificamos a preocupação de todos eles com problemas econômicos, chamando a atenção das coletividades para esses problemas, base angular de sustentação de qualquer sistema.

No Brasil, geralmente, quando os homens públicos procuram equacionar os problemas econômicos, estudá-los, revelá-los, opinando sobre eles, dando sugestões, há um silêncio completo...

O Sr. Atílio Fontana — Os problemas políticos se sobrepõem!

O SR. AURÉLIO VIANNA — ... como se esses problemas fôsem absolutamente secundários. Mas, no dia em que há um debate com insultos, então é dado relêvo. Parece que o principal é o secundário e o secundário é o principal!

O Sr. Atílio Fontana — É um erro crasso.

O SR. AURÉLIO VIANNA — E, daí, vemos, muitas vezes, parlamentares desanimarem, homens públicos que não estão nos parlamentos desanimarem. Porque não há uma certa receptividade. O que revela e projeta o homem é a sua capacidade de insultar e a sua habilidade em denegrir, em ferir reputações. Isto o projeta como corajoso. É o complexo, como se diz por aí, do "machudo".

É alguma coisa de impressionante. Mas há alguns teimosos que, com imprensa ou sem imprensa, marcam a sua posição, deixam, lá nos Anais, a revelação do seu esforço.

Muitas vezes, para prepararmos um trabalho honesto, com estatísticas, quantos livros, quantas revistas e quantas publicações temos que folhear, temos que compulsar. Quantas noites, quantas horas temos que empregar nesta faina! Quanto cansaço mental! No entanto, não há cansaço nenhum ao virmos à tribuna e jogar insultos. Mas, imediatamente, há uma espécie de galvanização das consciências.

Verificamos isto agora mesmo. No momento em que este País precisa conquistar mercados; neste momento, em que o País precisa organizar-se no setor agrícola — e aí falo lavoura e pecuária — no seu setor industrial; no momento em que precisamos multiplicar nossos rebanhos e não temos a desculpa de dizer que não há espaço físico para isso,...

O Sr. Atílio Fontana — Há de sobra.

O SR. AURÉLIO VIANNA — ... porque há de sobra — diz V. Ex.^a muito bem

— no momento em que poderíamos ter uma fonte de divisas permanente, pela exportação de alimentos para o mundo inteiro, que dêles necessita, o Governo manda um projeto de segurança nacional, como se a substituição de 68 prefeitos de alguns municípios — até sem qualquer significação econômica ou política — viesse dar segurança a um País de 8 milhões e 525 mil quilômetros quadrados.

A zona de segurança nacional do Brasil é o Brasil inteiro, é a sua estabilidade econômica, é a sua estabilidade política, é a sua estabilidade social. Tudo isto representa segurança.

Sr. Presidente, continuemos.

O Japão depende, portanto, de matérias-primas. Talvez seja, no mundo, o país que mais depende delas. Depende de importação de alimentos para a sobrevivência de seu povo; depende de combustíveis e só dispõe de reservas que não são superiores a dois meses de importação. Se, porventura, houvesse um cerco das ilhas nipônicas, as reservas de combustíveis de que dispõe aquele país só dariam para que o Japão continuasse se locomovendo, produzindo, por dois meses.

Compulsei um trabalho importantíssimo, para estudos comparativos. Diziamos o nobre Senador Moura Andrade, Chefe da nossa Delegação, que eu era o escriba do grupo, porque tudo anotava.

Em todas as reuniões, e foram dezenas, eu estava, com papel e lápis, anotando tudo que nos era dito, que interessava ao Brasil e às relações entre os dois países.

Todas as dúvidas eram dirimidas. Dezenas e dezenas de perguntas eram feitas por nós, e outras dezenas e dezenas feitas por eles, parlamentares, industriais, economistas, sociólogos, diplomatas. Ao nosso lado, sempre a nos acompanhar, um elemento credenciado, ca-

tegorizado, da nossa Embaixada, quando não o Embaixador. E temos, na nossa Embaixada, no Japão, elementos que entenderam, que compreenderam, que absorveram o espírito da língua de tal modo, daquela língua difícil para nós, que versejam em japonês, que fazem poemas em japonês.

Pois muito bem. Revelam-nos os trabalhos que compulsamos e os contatos que tivemos com aqueles japoneses ilustres que “a estrutura interna da economia japonesa é muito centralizada e os controles oficiais múltiplos e complexos são imensamente facilitados pelas características de disciplina, homogeneidade cultural, organização grupal e extrema consciência nacional e por uma tradição de obediência ao Governo que dificilmente encontra paralelo.”

Isto é, o que o Governo decide — o sistema é de Governo Parlamentar — o que a Maioria que constitui o Governo decide é para valer e todos sentem que há uma necessidade de entendimento para que o País não pereça e para que o povo não sossobre. No entanto, há debates sérios, partidos poderosos que fazem oposição ao Governo, partidos que surgem como um ao qual me referirei, no momento em que estudarmos o problema político do Japão, os seus partidos políticos, as suas tendências, a sua ideologia. Há um que surgiu há pouco tempo e que está crescendo de maneira impetuosa e impressionante.

Continuando, existe dessa forma um sistema de cooperação interna entre o Governo e órgãos de classe, grupos econômicos e empresas individuais, cujos efeitos práticos são comparáveis aos de uma programação global. Creio que esses dados e essas observações, alguns dos quais estamos transcrevendo na integra, interessam a nós políticos brasileiros, classe dirigente política do País.

Observamos, ainda, que o Japão dispõe de um dos mais perfeitos sistemas

do mundo, em matéria de informação, análise e planejamento econômico, do qual merece referência o excelente trabalho econométrico, a medida da economia. Tudo é acompanhado *pari-passu*, tudo é planejado, tudo é organizado, tudo é observado, e observado dentro e observado fora.

Sabe o japonês que o mundo se torna cada vez menor, em virtude dos transportes serem cada vez mais rápidos: que os navios que hoje singram os mares, o fazem em tempo recorde. São verdadeiras cidades flutuantes; que os supersônicos já estão sendo construídos para conduzirem mais de 500 passageiros; que os aeroportos internacionais já estão ficando como coisa do passado, porque agora já se fala nos aeroportos intercontinentais.

E, então, eles se preparam, permanentemente, para enfrentar o desafio que é lançado aos povos pelos próprios povos em desenvolvimento.

Observamos, ainda, que o Japão importa de toda parte para exportar para toda parte. Parece um ovo de Colombo, tão simples é o entendimento do problema. Mas a questão é que uma infinidade de países, se conhece o problema, não o resolve, se conhece a doença, não aplica a terapêutica necessária à sua cura. Infelizmente ainda estamos ensaiando os primeiros vãos para a compreensão desse problema, o seu equacionamento e a sua solução. Mas já há sintomas que revelam a criação de nova consciência e por isto não devemos desanimar; enfrentar o problema para resolvê-lo.

O Sr. Attilio Fontana — Permite V. Ex.^a mais um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANNA — Com grande prazer.

O Sr. Attilio Fontana — V. Ex.^a falou em sistema de governo japonês, que é o parlamentar. Nós, de há muito, pensamos que no Brasil também devíamos implantar o sistema parlamentar, não

aquele do tipo híbrido, experimentado em 1962/63, o verdadeiro sistema parlamentar, clássico, aquele que já existe no Japão, na Inglaterra, Alemanha, Itália e em tantos outros com resultados magníficos. São países que se projetaram, cresceram, têm padrão de vida alto. De sorte que não podemos perder a esperança de que um dia teremos também no Brasil o regime parlamentar em que o Congresso assume a maior responsabilidade pela administração pública do País, o que não acontece no regime presidencialista, onde o Congresso tem parcela muito menor de responsabilidade e uma vez eleito o Presidente com mandato por determinado período, se governa bem ou não governa bem, ele continua. Se fosse no sistema parlamentarista, o governo seria mudado facilmente, sem problemas, sem movimentos danosos e prejudiciais ao bem-estar do povo brasileiro. De sorte que esperamos um dia imitar esses países de regime parlamentarista.

O SR. AURÉLIO VIANNA — É uma observação que implicaria num debate muito vasto mas que fica, inclusive, no discurso-relatório que fazemos, como um ponto a ser discutido num futuro que não será muito longínquo — assim esperamos.

Sabe, portanto, o japonês, que quem não compra, não vende. Logo, diversifica as fontes de suprimento...

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico) — (Fazendo soar a campainha.) Lembra a V. Ex.^a que dispõe de cinco minutos para concluir o seu discurso.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Muito obrigado, Sr. Presidente. Termina.

É das maneiras mais inteligentes, mais interessantes, de quem preside uma Sessão, nos alertar, dando-nos aquele pequeno prazo de cinco minutos, o que nos possibilita ainda aquele tempo para concluir.

Que assim continuemos!

Sabe que quem não compra não vende. Logo, diversifica as fontes de supri-

mento de matérias-primas, para ter mercado pronto a observar os produtos secundários que fabrica em grande quantidade, alcançando um grau de produtividade impressionante.

Tôda a sua preocupação é aumentar a produtividade das suas fábricas.

O Sr. Atílio Fontana — Este é um ponto alto.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Sim, êste é um ponto alto.

Máquina que não produz naquele ritmo que é exigido, é máquina substituída. Produzir cada vez mais em menos tempo! O produto barateia porque produzido em muito maior quantidade, em virtude do grau de produtividade alcançado.

Este, Sr. Presidente, um dos nossos grandes problemas.

E aí está a sabedoria japonêsa: cem milhões de habitantes, numa área exígua, que precisam sobreviver. Mais que a população brasileira, numa área menor que o Estado de Minas Gerais!

Logo após a última guerra, a população rural do Japão era de 50% dos habitantes — já nos referimos, noutra oportunidade, a êsse fato. Em 1967, porém, já era de 19,3%, sendo 78% de mulheres e 22% de homens, na sua grande maioria acima dos 40 anos de idade.

Faremos, noutra ocasião, referência à agricultura japonêsa, que merece estudo muito mais circunstanciado.

Só a partir de 1966 é que nosso País passou a ter saldo favorável nas exportações para o Japão. Em contrapartida, o Governo japonês, seguindo aquelas diretrizes a que já me referi, passou a pleitear do Brasil maiores compras de produtos industriais ali fabricados.

Deseja o Governo japonês equilibrar sua balança comercial com o Brasil; entretanto, nós, como país em desenvolvimento, precisamos de lhe vender muito mais e que a balança comercial nos

seja favorável, mesmo num tempo determinado.

O Sr. Atílio Fontana — Permite-me duas palavras, Senador Aurélio Vianna? (Assentimento do orador.) Tenho me preocupado muito com o endividamento do nosso País. Já devemos muito no estrangeiro, e continuamos elevando as nossas dívidas e encontramos essa dificuldade que V. Ex.^a apontou agora. Os países que compram do Brasil exigem que o Brasil compre também, para equilibrar a balança de pagamento. Como poderemos saldar as nossas crescentes dívidas no exterior? Essa é a interrogação que precisamos fazer àqueles apologistas de tomarem dinheiro emprestado no exterior para aplicá-lo, muitas vezes, em obras, em iniciativas não reprodutivas, iniciativas que podem ser contemporizadas. Porque a nossa situação vai se agravando de ano para ano, com os encargos que contraímos no estrangeiro. Precisamos exportar muito mais do que importamos, e encontramos em todos os países que visitamos esta mesma observação: "Como vamos comprar de vocês no Brasil, se vocês não compram o suficiente de nós?" Este é o grande obstáculo que devíamos tomar em alta consideração — de não continuar endividando o nosso País.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Muito obrigado.

Sr. Presidente, os fretes são os nossos maiores inimigos. As exportações são FOB. Mais de 120 milhões de toneladas das importações japonêsas foram transportadas em navios estrangeiros.

Registre-se que em 1969, calculada a nossa exportação de minério em 40 milhões de dólares, as despesas com fretes são avaliadas em 27 milhões.

Os nossos patrícios que ali zelam, e com grande interesse e inteligência, pela expansão comercial do Brasil, calculam que "a partir de 1969 poderemos colocar produtos brasileiros no Japão no valor de 90 milhões de dólares".

Mas também registram que o mercado do cacau em amêndoa está perdido.

E também frisam que aquêlê grande país poderá passar normalmente sem qualquer importação do Brasil.

Há poucos e poderosos compradores de minérios de ferro, e há abundância dessa matéria-prima, sendo que a Índia, que é um grande mercado consumidor de mais de 500 milhões de habitantes, controla a exportação dos seus minérios sob monopólio estatal, é um mercado que o Japão não pode perder.

Logo, deve-se a ação eficiente dos nossos negociadores e ao interêsse do Japão em manter relações de compra e venda com o Brasil o mantermos as remessas que lhe vimos fazendo.

Não sei mesmo se isto se deve, também, ao fato de haver no Brasil cêrca de 650.000 de japônêses, e filhos seus nascidos no Brasil, em plena assimilação.

Precisamos, e urgentemente, aumentar ou construir uma frota moderna de navios de carga para conduzir, com redução de fretes, as nossas principais mercadorias para o exterior, particularmente para a Ásia, um mercado que precisamos conquistar e desenvolver.

Todos aquêles com quem conversamos frisavam que um dos empecilhos à colocação dos nossos produtos no exterior é a "deficiência qualitativa" das nossas mercadorias e os nossos maus hábitos de exportação.

Perdemos, no passado, grande parte do mercado europeu do café, em virtude da má qualidade do produto exportado. Café de má qualidade por café de má qualidade era preferível o robusta africano.

Cita-se o caso do algodão cuja queda de cotação é impressionante.

Os importadores japônêses, segundo informações seguras que nos foram for-

necidas, poderiam voltar à confiança perdida se estivessem certos de que os dispositivos disciplinares da Legislação brasileira sôbre Comércio Exterior seriam aplicados aos exportadores brasileiros inescrupulosos.

Soubemos que nos debates entre a delegação brasileira e o Governo Japonês sôbre importação de produtos brasileiros e exportações japonêsas para o nosso País, aquêlê Governo manifestou profundo interêsse em equilibrar o seu comércio, de vez que o balanço de pagamentos lhe é desfavorável.

Falta-nos flexibilidade para negociarmos, pois não possuímos contrôles governamentais que estabeleçam orientação segura para a nossa importação.

O Governo japonês está-se defrontando com alguns problemas de difícil solução: terá que comprar — se já não o fêz — cêrca de 300 milhões de dólares de títulos norte-americanos e precisa pôr em execução certas medidas de combate a inflação.

Reclama o Japão a perda de certas concorrências no Brasil, afirmando terem sido os ofertantes que ofereceram melhores preços.

É o caso de se apurar essa denúncia.

De qualquer modo, observamos que há necessidade de melhor entendimento entre o Brasil e o Japão, de modo que lhe possamos vender mais do que vendemos, comprando os equipamentos industriais e agrícolas de que necessitamos.

Quando visitamos os estaleiros da Ishikawagima verificamos o grau de adiantamento tecnológico a que chegou o Japão no campo das construções navais.

Ali se concluía a construção dos maiores navios petroleiros do mundo, encomendados pelos Estados Unidos, sendo um dêles, de 200.000 toneladas, para a Shell, e outro de 270.000.

Outros, da mesma tonelagem, já estão em início de construção.

Estavam naqueles estaleiros sendo fabricadas máquinas de propulsão atômica para navios.

Os minérios atômicos são importados dos Estados Unidos, provavelmente dos que lhe vendemos.

O Governo de Minas Gerais convidou um grupo de 15 técnicos de alto nível para realizarem estudos a fim de ser estabelecido um plano de industrialização intensiva naquele Estado montanhês, no campo da siderurgia e da eletricidade.

Por sua vez esse grupo irá levar do Brasil 8 técnicos brasileiros, de Minas, para passarem 3 semanas no Japão.

Perguntado por nós, o Sr. Kazumi Yamarakura respondeu, em nome da Empresa, que o capital do grupo japonês é estritamente nipônico, e os empréstimos obtidos o são do Banco Mundial.

Naquela empresa há 28.000 operários. Os especialistas são formados nas universidades japonesas e especializam-se na própria organização.

O regime de trabalho é de 8 horas diárias, inclusive uma de descanso.

Os técnicos japoneses vão a outros países em casos especiais, quando os interesses são comuns.

A uma nossa pergunta, desde que a Ishikawagima mantém uma empresa de construção naval no Brasil, sobre a capacidade do operário brasileiro, foi-nos respondido que o nosso trabalhador é muito inteligente, dos que melhor e com mais facilidade aprendem a técnica de construção.

Estivemos na Nippon Electric Co. Ltd. que está construindo a Rede de ligação de micro-ondas ligando Rio-São Paulo-Pôrto Alegre.

Essa empresa está grandemente interessada no maior desenvolvimento da rede de telecomunicações no Brasil.

A poderosa empresa fornece aparelhos eletrônicos de telecomunicações para diversos países do mundo, sendo ela a maior companhia do Japão e uma das principais do mundo.

O capital da empresa é de 55 milhões de dólares, todo nipônico, possuindo 4 grandes fábricas e 100 laboratórios de pesquisas.

Ali trabalham 32.000 empregados, dos quais 7.600 são engenheiros e técnicos altamente especializados.

As suas vendas, em 1967, foram de 300 milhões de dólares, sendo 10% da sua produção exportada.

Exporta rádios micro-ondas, equipamentos de transmissão, circuitos integrados, etc. etc....

Fomos recebidos por toda a direção da empresa, tendo à frente o presidente Koji Kobayashi, um homem de menos de sessenta anos, simpático e altamente instruído.

Percorremos uma das fábricas onde fomos recebidos por operários e dirigentes da empresa, com manifestações de profunda simpatia.

Em toda a parte, até nos automóveis que nos conduziam, até nas estações das estradas de ferro onde descíamos, a bandeira brasileira, enorme e bela, ao lado da japonesa.

Fomos a Osaka, cidade de 4 milhões de habitantes, um dos maiores centros industriais do mundo, sede da futura e próxima feira mundial de indústria.

Em Saka, município de Osaka, fomos visitar a Yawata Iron & Steel Co. Ltd., sendo recebidos pelo Sr. T. Ishizaki, chefe do planejamento e execução da Empresa, que inicialmente nos agradeceu a visita, prestando-nos toda sorte de informações, além de nos mostrar a fá-

brica, em plena ação, em pleno funcionamento.

Numa das fábricas, em Sakai, há 3.300 operários e técnicos.

O total dos funcionários da empresa, no Japão, é de 43.000.

Sr. Presidente, antes de encerrar estas considerações desejo registrar apreciação feita por um dos nossos melhores observadores, sobre como nos deveríamos conduzir, quais as nossas principais falhas. Dizia-nos ele — falta-nos, a nós brasileiros, flexibilidade para negociarmos. Por quê? Porque não possuímos controles governamentais que estabeleçam orientação segura para a nossa importação.

Iria falar — e vou deixar para depois — sobre o operário japonês, sobre o sistema de trabalho ali empregado, sobre fábricas que tendo menos de 35.000 operários, têm mais de 7.000 engenheiros e técnicos especializados. Repetindo o que tenho dito mais de uma vez, não se encontrando um operário que não tenha, pelo menos, 9 anos de estudo, 6 primários e 3 secundários.

E, no entanto, aqueles japoneses que têm estado no Brasil, diplomatas, industriais, economistas, revelam, vez por outra, e nós notamos que com muita espontaneidade, a sua grande admiração pela acuidade mental, pela facilidade do operário brasileiro em aprender depressa o que lhe é ensinado.

Sr. Presidente aqui ficam, por hoje, estas pequenas observações, desejando que sirvam para, pelo menos, despertar a curiosidade de alguns para um problema que é atual: o da nossa industrialização, do aproveitamento das nossas terras, para que o nosso povo não sofra das dificuldades que vem sofrendo de muitos anos e para que este País se torne uma grande potência, respeitada mais do que hoje, e útil ao mundo inteiro. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico)
— Tem a palavra o nobre Senador Alvaro Catão. (Pausa)

Não está presente.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 633, de 1968

Sr. Presidente:

Segundo um comunicado distribuído aos órgãos de divulgação e publicado nos últimos dias em quase todos os jornais do País, o Ministério da Agricultura elaborou um Plano Nacional de Mecanização da Lavoura Brasileira (BLANAME), que mereceu aprovação do Sr. Presidente da República.

O plano prevê, segundo o comunicado, um acréscimo de 93.000 novos tratores no triênio 1968/1970, aos 70.000 tratores atualmente existentes no País, com a aplicação da quantia de NCr\$ 1.126.000.000,00 (um bilhão cento e vinte e seis milhões de cruzeiros novos) para aquisição no mercado nacional e bem assim a importação de tratores com o aproveitamento de saldos comerciais que o Brasil possui no exterior.

Tendo em vista a importância do problema, requeremos, nos termos do Regimento, que seja solicitado ao Poder Executivo, através do Ministério da Agricultura, a remessa do texto do referido Plano.

Sala das Sessões, 30 de maio de 1968.
— João Cleofas.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico)
— O requerimento lido será publicado e, de acordo com o Regimento, em seguida despachado pela Presidência.

Da Ordem do Dia consta Trabalhos de Comissões.

Não havendo mais oradores inscritos, irei declarar encerrada a Sessão, anun-

ciando, para a Sessão ordinária de hoje, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 47, de 1968 (n.º 1.080-B-68, na Casa de origem), que modifica dispositivos da Lei n.º 5.227, de 18 de janeiro, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob n.º 464, de 1968, da Comissão

— de Redação, oferecendo a redação do vencido (Substitutivo aprovado na Sessão de 28 do corrente).

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 22, de 1968, originário da Câmara dos Deputados (n.º 39-B-67, na Casa de origem), que aprova as emendas aos arts. 24 e 25 da Constituição da Organização Mundial de Saúde, adotadas a 23 de maio de 1967, na

XX Assembléia Mundial de Saúde, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 455 e 456, de 1968, das Comissões

— de Relações Exteriores e de Saúde.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 42, de 1968, de autoria da Comissão Diretora, que concede aposentadoria a Urcy de Oliveira, Auxiliar de Portaria PL-9, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

4

Discussão, em turno único, do Requerimento n.º 934, de 1957, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Tôres, solicitando transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial de *O Globo*, sob o título "No Interêsse do Brasil", publicado em 23-10-67, tendo

PARECER CONTRÁRIO, sob n.º 443, de 1968, da Comissão

— de Constituição e Justiça.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 12 horas.)

**98.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa da 6.^a Legislatura,
em 30 de maio de 1968**

PRESIDÊNCIA DO SR. PEDRO LUDOVICO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Alvaro Mala — Pedro Carneiro — Achilles Cruz — Sigefredo Pacheco — Menezes Pimentel — Argemiro de Figueiredo — João Cleofas — Leandro Maciel — José Leite — Aloysio de Carvalho — Eurico Rezende — Raul Giuberti — Gilberto Marinho — Nogueira da Gama — Lino de Mattos — Péricles Pedro — Pedro Ludovico — Fernando Corrêa — Bezerra Neto — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico) — A lista de presença acusa o comparecimento de 20 Srs. Senadores. Há número regimental, declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.^o-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. 1.^o-Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIOS

DO MINISTRO DOS TRANSPORTES

— N.^o 625/GM, de 27 do corrente mês, comunicando a assinatura de convênio com o Serviço Geográfico do Exército e de contratos de serviços técnicos especializados para a construção da ponte Rio—Niterói.

**DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Retificação de autógrafos de projeto de lei:

— N.^o 02.358, de 29 do corrente — retifica autógrafos do Projeto de Lei n.^o 1.163/68, na Câmara e n.^o 72/68, no Senado, que dispõe sobre a Ação de Alimentos e dá outras providências.

Restituição de autógrafos de projeto de lei sancionado:

— N.^o 2.313, de 28 do corrente — autógrafos do Projeto de Lei n.^o 962/68, na Câmara e n.^o 23/68, no Senado, que altera o art. 4.^o do Decreto-Lei n.^o 221, de 28-2-67, que dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca e dá outras providências (sancionado em 20-5-68);

— N.^o 2.314, de 28 do corrente — autógrafos do Projeto de Lei n.^o 1.042/68, na Câmara e n.^o 41/68, no Senado, que altera a Lei n.^o 5.258, de 10-4-67, que dispõe sobre medidas aplicáveis aos menores de 18 anos pela prática de fatos definidos como infrações penais e dá outras providências (sancionado em 22-5-68).

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico) — A Presidência comunica que o Requerimento de Informações n.^o 563/68, de autoria do Senador Vasconcelos Tôrres,

maio de 1968, será submetido a Plenário, lido na Sessão Extraordinária de 23 de em obediência ao que dispõe o § 4.º, do art. 38, da Lei n.º 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

A Presidência recebeu Ofícios do Sr. Ministro das Comunicações, solicitando prorrogação do prazo para resposta aos seguintes Requerimentos de Informações:

— N.ºs 381 e 389, de 1968, de autoria do Senador Vasconcelos Tôrres.

Se não houver objeção, esta Presidência considerará prorrogado por 30 dias o prazo de resposta dos citados requerimentos. (Pausa.)

Como não houve, está prorrogado o prazo.

Sobre a mesa, requerimentos cuja leitura será feita pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO

N.º 634, de 1968

Sr. Presidente:

Nos termos do Regimento Interno, requeiro a Vossa Excelência que se digne solicitar ao Senhor Ministro das Comunicações, com vista ao DCT, o seguinte pedido de informações:

— Quais as providências que estão sendo tomadas no sentido do aproveitamento de funcionários já aprovados em concurso.

Sala das Sessões, em 30 de maio de 1968. — Raul Giuberti.

REQUERIMENTO

N.º 635, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Ex.º Sr. Ministro da Educação e Cultura o seguinte pedido de informações:

1.º) Qual o número das pessoas treinadas, em 1967, para a área do

ensino agrícola, pelo programa intensivo de preparação acelerada de mão de obra?

2.º) Onde estão sendo aproveitadas as 51.269 pessoas, treinadas em 1967, pelo programa intensivo de mão-de-obra para o ensino industrial?

3.º) Quais os educandários onde serão aproveitados os preparados para a área agrícola?

Sala das Sessões, 30 de maio de 1968.

— Lino de Mattos.

REQUERIMENTO

N.º 636, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Ex.º Sr. Ministro das Minas e Energia o seguinte pedido de informações:

1.º) Qual o critério adotado, por esse Ministério, na distribuição das dotações globais, constantes do Orçamento da União?

2.º) Quais os Estados da Federação, com as respectivas entidades, que receberam recursos das verbas globais desse Ministério nos anos de 1964 a 1967?

Sala das Sessões, 30 de maio de 1968.

— Lino de Mattos.

REQUERIMENTO

N.º 637, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Ex.º Sr. Ministro da Justiça o seguinte pedido de informações:

1.º) Qual o critério adotado, por esse Ministério, na distribuição das dotações globais, constantes do Orçamento da União?

2.º) Quais os Estados da Federação, com as respectivas entidades, que recebem recursos das ver-

bas globais dêsse Ministério nos anos de 1964 a 1967?

Sala das Sessões, 30 de maio de 1968.
— Lino de Mattos.

REQUERIMENTO
N.º 638, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Ex.º Ministro da Educação e Cultura o seguinte pedido de informações:

- 1.º Qual o critério adotado, por êsse Ministério, na distribuição das dotações globais, constantes do orçamento da União?
- 2.º Quais os Estados da Federação, com as respectivas entidades, que receberam recursos das verbas globais dêsse Ministério nos anos de 1964 a 1967?

Sala das Sessões, 30 de maio de 1968.
— Lino de Mattos.

REQUERIMENTO
N.º 639, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Ex.º Sr. Ministro da Saúde o seguinte pedido de informações:

- 1.º Qual o critério adotado, por êsse Ministério, na distribuição das dotações globais, constantes do Orçamento da União?
- 2.º Quais os Estados da Federação, com as respectivas entidades, que receberam recursos das verbas globais dêsse Ministério nos anos de 1964 a 1967?

Sala das Sessões, 30 de maio de 1968.
— Lino de Mattos.

REQUERIMENTO
N.º 640, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Ex.º Sr. Ministro da

Agricultura o seguinte pedido de informações:

- 1.º Qual o critério adotado, por êsse Ministério, na distribuição das dotações globais?
- 2.º Quais os Estados da Federação, com as respectivas entidades, que receberam recursos das verbas globais dêsse Ministério nos anos de 1964 a 1967?

Sala das Sessões, 30 de maio de 1968.
— Lino de Mattos.

REQUERIMENTO
N.º 641, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Ex.º Sr. Ministro da Fazenda o seguinte pedido de informações:

- 1.º Existem providências, no âmbito dêsse Ministério, inclusive no Banco do Brasil, objetivando fixar, para a safra de 1968, preço mínimo para o milho, suficiente para oferecer remuneração compensadora ao produtor?
- 2.º Qual o critério adotado pela Comissão de Financiamento da Produção, na fixação do preço mínimo para os produtos agrícolas em geral e, particularmente, para o milho?

Sala das Sessões, 30 de maio de 1968.
— Lino de Mattos.

REQUERIMENTO
N.º 642, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Ex.º Sr. Ministro do Interior o seguinte pedido de informações:

- 1.º Qual o critério adotado, por êsse Ministério, na distribuição das dotações globais?

2.º) Quais os Estados da Federação, com as respectivas entidades, que receberam recursos das verbas globais desse Ministério nos anos de 1964 a 1967?

Sala das Sessões, 30 de maio de 1968.
— Lino de Mattos.

REQUERIMENTO

N.º 643, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Ex.º Sr. Ministro da Educação e Cultura, o seguinte pedido de informações:

- 1.º) Qual o critério que presidiu à distribuição, “na porta das escolas primárias, médias e superiores do País”, de 8.000.000 de livros didáticos e técnicos em 1967?
- 2.º) A programação das distribuições de bibliotecas, até 1970, de 55.000.000 volumes obedecerá ao mesmo sistema, ou ficará a cargo das direções escolares, levando-se em conta o número de matriculados em cada estabelecimento de ensino?

Sala das Sessões, 30 de maio de 1968.
— Lino de Mattos.

REQUERIMENTO

N.º 644, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Ex.º Sr. Ministro da Aeronáutica o seguinte pedido de informações:

— Em complemento às informações prestadas ao Requerimento número 192/68, pelo Aviso n.º 43 — GM 5/170, de 26 de abril próximo passado, informar esse Ministério, tendo em vista o período de 1964 a 1967, o montante relativo às subvenções federais recebidas, anualmente, pelas empre-

sas de Aviação Comercial que operam no País.

Sala das Sessões, 30 de maio de 1968.
— Lino de Mattos.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico)

— De acôrdo com o Regimento Interno, êsses requerimentos serão publicados e, em seguida, despachados pela Presidência.

Há oradores inscritos. Tem a palavra o nobre Senador Raul Giuberti.

O Sr. Raul Giuberti — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, há pouco realizou-se no Espírito Santo um Simpósio sobre os Problemas do Estado, no qual se analisam os aspectos mais importantes da nossa economia. Como não podia ser omissa nessa agenda, a questão da energia elétrica foi amplamente debatida, por ser ela a base da industrialização e, também, devido às notórias deficiências nesse setor de nossas atividades econômicas.

Importantes recomendações e conclusões resultaram desse conclave de alto nível e do qual participaram destacados técnicos dos Governos federal e estadual. Nesta breve alocução, pretendo considerar, apenas, o problema energético, por ser de capital importância, para o nosso desenvolvimento e também porque mereceu, da parte do Governo Federal, a mais profunda atenção.

Quero referir-me, particularmente, à Usina de Mascarenhas, situada no Rio Doce, e que deverá prover o Estado com a potência de 154 mil Kw. Esse cabedal energético representará uma notável contribuição ao progresso do Estado, propiciando a ampliação do seu parque industrial, que, por longo tempo, tem permanecido estático. Para salientar ainda mais a sua importância, basta assinalar, que o potencial elétrico até hoje instalado no Espírito Santo, é de 74.000 Kw, (soma atingida somente em 1966), e distribuídos pelas usinas de Suissa e Rio Bonito, no rio Santa Maria, de Itaba-

poana, e a Usina Térmica de Vitória, além de outras menores.

As Usinas Siderúrgicas, que já operam no Vale do Rio Doce, serão um dos principais clientes da Usina de Mascarenhas. Com o emprêgo da energia procedente dessa usina, as Siderúrgicas poderão prescindir do carvão importado, que, hoje, lhes serve de combustível.

Outra característica dessa usina, é que irá incorporar o Estado e grande porção do Leste mineiro à região Centro-Sul do Brasil, constituindo-se em balisa da maior importância no sistema de eletrificação do País. Essa obra tem sido aguardada, pelos dirigentes industriais e o povo capixaba com a maior ansiedade, pois todos vêem nela um fator imprescindível ao aceleração do progresso estadual.

Por êsse motivo, as palavras do Sr. Presidente da Eletrobrás, Dr. Mário Bhering, em discurso que pronunciou no referido **forum** tiveram a mais ampla repercussão nos meios industriais e progressistas, quando assinalou o propósito do Governo de liberar os recursos orçamentários indispensáveis à concretização do projeto, devendo a obra ficar concluída nos próximos quatro anos.

A despesa total com a usina é da ordem de NCr\$ 120 milhões. Será parcialmente financiada pela **Aliança Para O Progresso**, com a importância de US\$ 13 milhões.

Outro tópico que mereceu a atenção do ilustre conferencista foi o sistema de transmissão e distribuição, bem como o de mudança de frequência, que êle reputa de necessidade imediata, a fim de possibilitar o entrosamento do sistema estadual, com o da região Centro-Sul. A êsse propósito já dizíamos, em outra ocasião, nesta tribuna, que há um desajuste no uso das disponibilidades da energia, entre as diversas regiões do País, e que tal problema só pode ser superado com a ampliação das redes distribuidoras.

Com efeito, enquanto a região Centro-Sul apresenta um índice que muito se aproxima dos países médicamente industrializados, outras áreas do Brasil, entre as quais incluímos a capixaba, são paupérrimas, do ponto de vista da eletrificação.

O Eng. Mário Bhering, em sua brilhante conferência, nos fornece dados precisos, que esclarecem de modo irretorquível, o quadro atual da produção de energia no Espírito Santo. Segundo êle, o potencial instalado naquela unidade da Federação não atinge a um por cento do total de que já dispõe o País. Há dois anos passados, o Brasil dispunha de .. 7.600.000 KW, e o índice per capita era de 307 KW/h por habitante; o Estado do Espírito Santo, na mesma época, dispunha de apenas 74.000 KW, com o índice de consumo per capita, de 106 KW/h por habitante.

Reconhece, entretanto, o Presidente da Eletrobrás que a oferta de energia elétrica no Espírito Santo está muito aquém de suas reais necessidades. O mercado consumidor se amplia em proporções superiores a muitas regiões do País.

Destacando essa autoridade os estabelecimentos industriais que no Estado são os maiores clientes de energia elétrica, fornece, também, os índices de consumo que os mesmos apresentarão, no decorrer do próximo ano, conforme o quadro seguinte:

Cia. Vale do Rio Doce, 27 mil KW;
Cia. Ferro e Aço de Vitória, 10 mil KW e

Itabira Agro-Industrial, 10 mil KW.

A demanda, assim exposta, em bases estatísticas, revela claramente, a precariedade e a produção insuficiente de energia, em contraste flagrante com os anseios de progresso e desenvolvimento do nosso parque industrial. É por isso que, com o maior entusiasmo, assinalamos a presença atuante do Governo Federal, que, através da Eletrobrás, tomou

plena consciência de um problema basililar para o nosso desenvolvimento e emancipação econômica. A fim de dar curso ao programa unificado de eletrificação, o Governo Federal resolveu promover a fusão da ESCELSA e a Companhia Central Brasileira, que vinham operando separadamente. A união dos dois organismos permitirá atuação mais flexível e o emprêgo racional dos recursos orçamentários que, doravante, convergirão para um só órgão. Haverá, em consequência, um contróle mais eficaz das disponibilidades oriundas das diversas fontes, mórmente a federal.

A execução do programa, no decorrer dos próximos três anos, exigirá fundos, em moeda nacional e estrangeira, que, à base da taxa atual, alcançará NCr\$ 115 milhões. 71% dos recursos estrangeiros serão aplicados nas obras programadas e o restante na importação de bens. A participação do Governo Brasileiro, nesse empreendimento, será efetivada, através da Eletrobrás e do Banco de Desenvolvimento Econômico. 10% das despesas serão cobertas pela cota estadual do Imposto Único sobre energia elétrica e pelos reinvestimentos dos dividendos e reservas das companhias concessionárias.

Embora 90% do programa sejam custeados por meio de verbas federais, essa parcela praticamente representa muito pouco, conforme salientou o Presidente da Eletrobrás, em face da totalidade dos recursos englobados no Orçamento Federal.

A firmeza com que o Governo da União pretende realizar essa obra, dentro do prazo estipulado, sem injustificáveis procrastinações, é um motivo de júbilo para o povo capixaba, cuja economia ficou seriamente abalada no setor da cafeicultura, com a execução do plano oficial de erradicação dos cafeeiros. O café produzido nas terras capixabas tinha mercado garantido no exterior; não obstante, essa circunstância não foi levada em consideração (como devia ser) pelos

planificadores oficiais da produção e comercialização do café brasileiro.

Para se ter uma idéia da extensão dos malefícios suscitados pela política de erradicação indiscriminada, o impacto que ela provocou na incipiente economia do Estado, basta salientar que a renda estadual caiu em NCr\$ 6 milhões e houve também marcado prejuízo com os estabelecimentos e maquinarias que ficaram paralisadas, podendo orçar este item em NCr\$ 35 milhões; e o desemprego atingiu a cerca de cem mil trabalhadores. Eis aí o quadro desolador a que ficou reduzida a economia cafeeira no Espírito Santo, em face da extinção sumária dos cafezais considerados deficitários, sem que fôssem tomadas medidas paralelas para colibir as suas consequências negativas. Estamos examinando o problema apenas nessa unidade da Federação, mas, se voltarmos os olhos também para aquelas regiões que se colocam como as maiores produtoras de café, teremos uma visão panorâmica entristecedora do Brasil cafeeiro, com a sua economia fendida por uma extensa erosão de ravinamento, se assim nos podemos expressar figuradamente, já que esse tipo de erosão é causado pelo desflorestamento.

Além da exportação, que é a nossa principal fonte de divisas, o café possui também um mercado interno pujante. Há cerca de 500.000 propriedades agrícolas que se dedicam ao cultivo da rubiácea em todo o País, com uma população não inferior a dez milhões de pessoas.

Não pretendo alongar-me, Sr. Presidente, nestas considerações à margem do meu comentário, sobre a eletrificação no meu Estado. Eu o fiz apenas com o intuito de estabelecer um contraste entre as malsinadas consequências da política do café, de um lado, e as perspectivas que, do outro lado, se abrem com a edificação da Usina elétrica de Mascarenhas, que pode ser encarada, como uma compensação à nossa com-

balda economia estadual. Daí, a esperança que pomos na sua rápida concretização, que virá ampliar consideravelmente o nosso potencial energético.

Por diversas vezes já ocupamos esta tribuna, para tratar do mesmo assunto, mas agora o fazemos com um sentimento de entusiasmo inexprimível, por verificar que o Governo da União já procede em sintonia com as nossas mais ardentes aspirações, e, nesse sentido, vem tomando as medidas práticas preliminares. Em face do acerto da política oficial, não poderíamos silenciar os nossos aplausos e a esperança do povo capixaba, já que os resultados dessa obra atingirão extensas áreas no Estado, propiciando a expansão industrial e também a eletrificação rural.

Estamos todos, portanto, confiantes nas palavras do ilustre Presidente da Eletrobrás, que nos tranqüilizou ao afirmar que a construção da Usina de Mascarenhas não seria, em hipótese alguma, protelada, quando reconhece patrioticamente a sua importância para o soerguimento da economia capixaba e também para o desenvolvimento nacional como um todo. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico)
— Tem a palavra o nobre Senador Arnon de Mello.

O SR. ARNON DE MELLO — (Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, nobres e altas vozes já se fizeram ouvir neste Plenário e em todo o Brasil sobre Assis Chateaubriand, que há cerca de dois meses faleceu. Por falar somente hoje a seu respeito, não desafinarei, com as minhas pobres palavras, o côro ilustre das homenagens que a Nação justamente lhe prestou no instante de seu falecimento; creio que também não chego tarde para dizer-lhe dos meus sentimentos. Ao atingir os grandes homens, a morte como que perde, em certo sentido, a importância, tanto permanecem eles vivos através da projeção de suas obras. Na verdade, é continuo o desdo-

brar de suas ações e inspirações, que têm efeito multiplicador constante nas idéias que geram, promotoras de novas realizações.

Já se viu, no caso de Assis Chateaubriand, como a sua personalidade forte se reafirmou logo poucos dias após o seu desaparecimento, quando antigos e novos companheiros, ao lado de seu filho, assumiram solenemente o compromisso de continuar unidos a obra do Velho Capitão, e confiaram, em comovedora unanimidade, a responsabilidade suprema da direção da grei a um jovem mas já calejado Capitão, bem provado e sofrido nas lutas e sacrifícios da jornada sem fim pela causa pública: João Calmon. E ainda ontem se hasteou em Campo Grande, Mato Grosso, mais uma bandeira da organização — o novel *Diário da Serra* — última vontade manifestada pelo comandante em chefe que nem por não estar mais presente é menos ouvido e respeitado.

Falar sobre Assis Chateaubriand é para mim recordar. Recordar um passado que nunca deixou de estar presente nas marcas com que fixou os rumos da minha vida, através dos quatorze anos de nossa convivência nos *Diários Associados*.

Fui dos amigos de Chateaubriand que menos o viram nos oito anos em que ficou imobilizado pela enfermidade, embora sempre atuante no borbulhar das idéias e iniciativas, pois não entendia a vida na omissão e na inação. As vezes que o vi, no Ceará, em São Paulo, no Rio de Janeiro e em Londres — pois a doença não o impedia de locomover-se por todos os quadrantes — sofri o impacto da emoção mais profunda, misto de incompreensão e revolta contra a injustiça que siderara o combatente incansável — espírito fagulhante de luz num corpo quase inerte para os movimentos com que executasse as criações do gênio. A vê-lo na imobilidade, numa conformação que, aliás, mais o agigantava, pois,

desdobrando-se em iniciativas e empreendimentos de toda ordem, dava a impressão de que não carecia da força física para lutar, preferi o entendimento com êle através dos artigos e discursos que os sofrimentos nunca o impediram de escrever e produzir em defesa das mais belas causas e dos mais altos interesses dêste País.

Falo hoje, Sr. Presidente, desta tribuna, não para chorar um grande morto, mas para festejar alguém que continua iluminando os caminhos da Nação com os lampejos de seu gênio e a perenidade de seus atos. Dêle não poderia falar sob a emoção da notícia de que fechara os olhos para a vida. Só hoje, passado algum tempo, me é possível fazê-lo com a serenidade de quem se refere a um ser humano cuja personalidade superou de tal modo as medidas da normalidade que parece ainda bem viva a impulsionar a obra que criou.

Em meio a tantos aspectos ofuscantes da existência de Chateaubriand, acontecimento humano, pedaço da Natureza, tão chelo de contrastes, estimaria eu fixar, nesta ligeira página de lembranças, alguns daqueles episódios a que assisti e que, parecendo insignificantes, definem a criatura na grandeza da sua condição humana.

Recém-chegado das minhas Alagoas, com dezoito anos, fizera eu para o "Diário de Notícias", do Rio, uma série de entrevistas com os políticos vencidos pela Revolução de 1930. Em meio ao alarido das vozes dos vitoriosos do dia, sugeri a Orlando Dantas, fundador e Diretor do "Diário", que ouvíssemos os derrotados, as vozes do outro sino. "Mas êles não falam" — obtemperou-me Dantas. Propuz-me a procurá-los. "Está bem — assentiu Dantas —, mas só depois de obtidas cinco entrevistas, anunciaremos a publicação da série". Exultante, reuni os nomes dos vencidos: Gilberto Amado, Humberto de Campos, Mello Viana, José Maria Bello, João Thomé, Fulvio Aducci,

Lauro Sodré e outros que residiam no Rio. Telefonei-lhes, e nenhum se recusou a falar. As suas palavras, revelando consciência tranqüilla, dignidade, bravura cívica e patriotismo, deram à minha juventude novas esperanças no futuro do Brasil.

Humberto de Campos ficou meu amigo, e procurou ajudar-me. Não queria eu trabalhar nos jornais de Chateaubriand? — perguntou-me um dia. Concordei com a idéia, mas lembrei ao amigo que eu me estreara no jornalismo com reportagens de crítica à Revolução triunfante, de que Chateaubriand era um dos arautos. Aceitaria êle a colaboração de quem jamais abdicaria de sua independência e de suas idéias? "Vou falar-lhe" — respondeu-me Humberto de Campos — e dias depois me comunicava que Chateaubriand acolhera bem o meu nome: "Não é aquêle menino que entrevistou os derrubados pela Revolução? Vamos convocá-lo".

E mal ingressei nos Diários Associados comecei a receber incumbências até acima das minhas forças, sob o estímulo da confiança de Chateaubriand. Desentenderam-se os gaúchos integrantes do Ministério de Getúlio Vargas, em março de 1932, do que resultou a demissão de Lindolfo Collor, João Neves, Maurício Cardoso, Batista Luzardo? Era eu mandado ao Rio Grande do Sul para entrevistá-los, e a Flores da Cunha interventor do Estado, e Borges de Medeiros, papa verde dos pampas. Explodia a Revolução Paulista como protesto contra a permanência da ditadura. Seria eu o correspondente de guerra dos Diários Associados, no vale do Paraíba. O Brasil enviava em 1935 uma missão financeira aos Estados Unidos, chefiada pelo Ministro da Fazenda. Era eu o repórter que o acompanharia, incumbido ainda de entrevistar, como o fiz, o Presidente Franklin Roosevelt, o Embaixador Brown Scott, velho amigo de Joaquim Nabuco, e o Senador Hue P. Long, o demagogo

da Luiziana que se propunha a fazer de cada homem um rei.

Chateaubriand logo me distinguiu com a sua amizade. Quase diariamente, almoçávamos e jantávamos juntos na velha Rotisserie Americana ou no Restaurante Roma, no Rio de Janeiro, e aos domingos saíamos a visitar amigos e políticos em evidência. Recordo que, certa tarde de um desses domingos, fomos à casa de Mário Brant, na Barra da Tijuca, no velho Rolls Royce que Chateaubriand tanto amava. Era verão, chovia fino e nuvens negras anunciavam temporal. Ao passarmos pela Avenida Niemeyer, Chateaubriand teve sua atenção atraída para uma jovem doméstica que caminhava ao lado do barranco, sem ter com que se abrigar da chuva. Estendeu a cabeça para fora do automóvel, e disse, com a sua bondosa galanteria:

— Minha filha, não quer entrar aqui por causa da chuva?

A mulata estrilou:

— Vê lá se te dou confiança! Dê-se a respeito!

E Chateaubriand, voltando-se para mim, com o ar triste do incompreendido:

— Viu? A gente quer fazer o bem, e recebe destas!

Pelos anos afora, quantas vezes não foi Chateaubriand mal compreendido como nesse episódio! Em quantas campanhas se meteu, desinteressadamente, com a preocupação do bem público, e foi mal julgado, atribuindo-se-lhe, a êle, objetivos pessoais?

Outro episódio da vida de Chateaubriand bem evidencia sua personalidade e a maneira como conduzia os seus jornais. Estávamos almoçando, os dois, no Restaurante Roma, à rua da Assembléa, quando de nossa mesa se aproximou um amigo seu, interessado em que se reabrissem os cassinos, isso depois da Revolução de 1930, bem antes da proibição

do jôgo, determinada pelo Presidente Eurico Dutra, em 1946. Chateaubriand recusou-se a atender o amigo.

— Não fica bem aos nossos jornais defender a reabertura dos cassinos. Os nossos leitores não receberiam bem uma atitude destas de nossa parte — disse-me êle, quando o amigo se afastou. E conversamos, então, a respeito do prestígio da Imprensa. Faria ela a opinião pública ou a esta se submetia? Considerava Chateaubriand que ao jornalista cumpria captar as aspirações do povo, interpretá-las e defendê-las. Era questão de sensibilidade o captá-las e de inteligência o defendê-las.

Estávamos às vésperas de um Sweepsake, que acabava de ser instituído pelo Jôquei Clube do Rio de Janeiro. Chateaubriand comprou vários bilhetes para concorrer aos prêmios da loteria hípica. Um amigo observou-lhe que iria ganhar uma fortuna.

— Eu, não — respondeu prontamente Chateaubriand: as nossas emprêsas. Nada quero para mim, senão para nossas emprêsas.

Desentenderam-se Chateaubriand e um grande companheiro, pelo qual nutria a maior estima. Ausente do Rio, numa estação de águas, soube do fato quando regressel. Amigo de ambos, procurei esclarecer o mal entendido. Ao voltar a falar sobre o assunto com Chateaubriand, sensibilizou-me o grande Capitão.

— Sou na realidade um emotivo — disse-me, em lágrimas.

Nesta Casa, Sr. Presidente, estêve Chateaubriand por quatro anos, em duas Sessões Legislativas, numa representando a sua Paraíba e na outra, o Maranhão, dois Estados do Norte-Nordeste, como se assim mostrasse o ser nacional que era, nascido no Nordeste, vivendo no Centro-Sul e pensando e agindo por todo o Brasil com a sua cadeia de jornais que cobria os quatro pontos do nosso território. Nos Anais desta Casa se encontram as

manifestações da sua inteligência e cultura e do seu destemor em assumir posições, quer se tratasse do açúcar, do café, petróleo, cacau, algodão, de questões econômicas, financeiras ou sociais, quer se tratasse dos assuntos ou problemas políticos mais polêmicos e combustíveis.

Individualmente universal, dentro da qual habitavam, em coexistência pacífica, a ternura da sensibilidade artística, os assomos da criatura telúrica, a elegância e bravura do gladiador, a lucidez do homem de Estado — marcou êle a sua vida não apenas pela fundação de jornais, revistas e emissoras de televisão e rádio, fazendas e indústrias, mas especialmente pelas idéias que espalhou e pelas campanhas que promoveu em benefício do futuro do Brasil, a dos postos de saúde, a das escolas de aviação, a dos museus de arte. E ainda: a do voto secreto e eleições livres, em 1930; a da constitucionalização de 1932, quando foi preso, e em 1945, e especialmente a intensa, apaixonada e constante campanha pelo desenvolvimento nacional. Lançava-se a tôdas elas com a alma dos que nada têm a temer, porque agem sob o imperativo do sentimento do dever, dominados pela fé e pelo entusiasmo dos missionários.

Era um renovador, palavra e ação postas a serviço da aceleração do progresso nacional. Muito renovou a nossa imprensa: foi pioneiro da televisão neste País, e defensor infatigável da nossa integração no mundo nôvo da tecnologia. Empenhava-se em “fazer o Brasil andar depressa”. “É necessário ganhar o tempo perdido” — dizia no patamar de seu livro de discursos pronunciados neste Plenário, na década de 50, sobre os grandes problemas do País.

Era um democrata. Dono de poder incontrastável que se espralava por todo o País — a maior máquina de divulgação que ali já se montou — dela não se

aproveitou para tirar a liberdade dos outros, mas sempre para defendê-la, desafiando os governos mais poderosos, ainda que corresse os maiores riscos. Defendeu-a, como em 1930 e 1932, de armas na mão. E defendia, também, o entendimento para alcançar o objetivo comum. No discurso com que tomou posse de sua cadeira nesta Casa, cujo *sense of leadership* e espírito de comunidade tanto o alegraram, pregou a união indestrutível de tôdas as forças políticas para “garantir o ideal coletivo de liberdade, de direito e de justiça.” E acentuava: “Sejam quais forem os pontos de doutrina que nos separem, existe um denominador comum em tôrno do qual precisam entender-se os republicanos de todos os matizes”. E mais: “Define-se pela tolerância essa plenitude do espírito democrático. Quanto mais tolerante, mais forte é uma democracia”.

Como jornalista, assim agiu, embora o temperamento, às vêzes, o levasse a excessos de que logo se arrependia. Mas o amor à liberdade foi uma constante em sua existência. Entrou na vida política pelo voto do povo, pleiteando o mandato nos comícios populares, e de corpo inteiro, com palavras de extrema franqueza, ditas para serem cumpridas, e não para ocultarem o pensamento e apenas conquistarem sufrágios.

Era Chateaubriand um cidadão do mundo, avesso à rotina e dado à aventura, imaginação acêsa, coração e espírito sequiosos de emoções e conhecimentos, mas sempre fiel às suas raízes e a si mesmo, vivendo em qualquer idade, em qualquer circunstância e em qualquer parte — menino, pobre, estudante, na sua Paraíba ou em Pernambuco, como já encanecido, poderoso, embaixador do Brasil junto à Côte de Saint James — com a mesma desenvoltura de uma personalidade inamoldável. Não abdicou jamais de sua liberdade de dizer e muito menos da de fazer e de ser. Nunca perdeu a autenticidade.

Seu clima era o dos mares encapela- dos, dos temporais, dos furacões. Des- prezava as facilidades e criava e bus- cava as dificuldades como para testar sua capacidade de resistência e de luta. Assim, indomável, foi até os últimos anos de vida, durante os quais travou a sua maior batalha: a batalha contra a morte, que, depois de lhe haver desfe- chado, ao combatente imbatível, os pri- meiros golpes, conteve-se, recuou e o aguardou, quase diria, respeitosa.

Já aqui citei, Sr. Presidente, as pala- vras de Carlyle, segundo as quais a co- ragem que mais se deve prezar não é morrer dignamente, mas viver como ho- mem. Chateaubriand, ser universal, al- cançou os dois polos: morreu digna- mente e viveu como homem. (Muito bem! Muito bem!)

Comparecem mais os Srs. Sena- dores:

Adalberto Sena — José Guiomard — Oscar Passos — Edmundo Levi — Arthur Virgílio — Milton Trindade — Lobão da Silveira — Sebastião Archer — Victorino Freire — José Cândido — Wilson Gonçalves — Luiz de Barros — Dinarte Mariz — Ma- noel Villaça — Pereira Diniz — Do- mício Gondim — Pessoa de Queiroz — Teotônio Vilela — Rui Palmeira — Dylton Costa — Eduardo Catalão — Josaphat Marinho — Paulo Torres — Mário Martins — Aurélio Vianna — Milton Campos — Benedicto Valla- dares — Armando Storni — Filinto Müller — Ney Braga — Milton Me- nezes — Mello Braga — Álvaro Ca- tão — Antônio Carlos — Attilio Fon- tana — Daniel Krieger — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico) — Tem a palavra o nobre Senador Má- rio Martins. (Pausa.)

O Sr. Mário Martins — Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico) — Tem a palavra o nobre Senador At- tilio Fontana. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Auré- lio Vianna. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Alva- ro Catão. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Jo- saphat Marinho. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Passa-se a

ORDEM DO DIA

Item I

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Proje- to de Lei da Câmara n.º 47, de 1968 (n.º 1.080-B-68, na Casa de origem), que modifica dispositivo da Lei nú- mero 5.227, de 18 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a política da bor- racha, regula sua execução, e dá ou- tras providências, tendo **PARECER**, sob n.º 464, de 1968, da Comissão

— de Redação, oferecendo a reda- ção do vencido (Substitutivo aprovado na Sessão de 28 do corrente).

Em discussão o Substitutivo, em tur- no suplementar. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, de- claro encerrada a discussão.

O Substitutivo é dado como defini- tivamente aprovado, independente de nova votação, nos termos do art. 275-A § 5.º do Regimento Interno.

A matéria voltará à Câmara dos De- putados. Para acompanhar sua trami- tação naquela Casa do Congresso, de-

signo o Sr. Senador Bezerra Netto, relator na Comissão de Justiça.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

PARECER

N.º 464, de 1968

da Comissão de Redação, apresentando a redação do vencido, para turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 47, de 1968 (n.º 1.080-B-68, na Casa de origem).

Relator: Sr. Lobão da Silveira

A Comissão apresenta a redação do vencido para turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 47, de 1968 (n.º 1.080-B-68, na Casa de origem), que modifica dispositivos da Lei n.º 5.227, de 18 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a política econômica da borracha, regula sua execução, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 29 de maio de 1968. — Leandro Maciel, Presidente — Lobão da Silveira, Relator — Edmundo Levi.

ANEXO AO PARECER

N.º 464, de 1968

Redação do vencido, para turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 47, de 1968 (n.º 1.080-B-68, na Casa de origem).

Substitua-se o Projeto pelo seguinte:

Modifica dispositivos da Lei n.º 5.227, de 18 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a política econômica da borracha, regula sua execução, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Os artigos 14, 15 e seu § 1.º, 2, acrescido de três parágrafos, 28, V e VI, e 30, da Lei n.º 5.227, de 18 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a política econômica da borracha, regula a sua

execução, e dá outras providências, modificada pelo Decreto-Lei n.º 164, de 13 de fevereiro de 1967, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14 — As borrachas vegetais nacionais ou de procedência estrangeira adquiridas pela Superintendência da Borracha destinam-se a:

a) formação do Estoque de Reserva de borrachas vegetais, previsto no artigo 15 desta Lei, nas condições, quantidades e tipos determinados pelo Conselho Nacional da Borracha;

b) venda, no País e no exterior, mediante preços e normas igualmente estabelecidos pelo Conselho Nacional da Borracha.

Parágrafo único — A Superintendência da Borracha estabelecerá o sistema de venda e distribuições das borrachas nacionais, ou importadas.

Art. 15 — É criado um Estoque de Reserva, constituído de borrachas vegetais brutas e beneficiadas, nacionais ou de procedência estrangeira, de propriedade da União, mediante recursos por esta fornecidos, consoante se estipula nesta Lei.

§ 1.º — O Estoque de Reserva de que trata este artigo terá como limite mínimo um volume de borrachas vegetais nacionais ou de procedência estrangeira equivalente a 4 (quatro) meses de consumo, para cujo cálculo se tomará como base a média verificada durante os 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

Art. 22 — Verificado pelo Conselho Nacional da Borracha a necessidade do consumo anual de borrachas, e calculado o suprimento dessas matérias-primas que pode ser atendido pela produção de origem nacional, de acordo com as exigências técnicas industriais e as possibilidades de

exportação, o suprimento de borrachas vegetais e sintéticas importadas será regulado pela Superintendência da Borracha mediante condições, quantidade e preços fixados pelo Conselho Nacional da Borracha.

§ 1.º — Nos casos das borrachas e látices vegetais e químicos que tenham similares ou sucedâneos nacionais, o Conselho Nacional da Borracha determinará, para os produtos importados, preços equivalentes aos fixados para os oriundos da produção nacional.

§ 2.º — O nivelamento dos preços previsto no parágrafo anterior será autorizado pelo Conselho Nacional da Borracha, de uma só vez, até outubro de 1968, ou de forma parcelada. Neste caso, 10% da diferença serão cobrados até setembro de 1968, 10% até janeiro de 1969 e o restante no primeiro quadrimestre de 1969, ou em parcelas iguais e trimestrais até dezembro do mesmo ano.

§ 3.º — Nos casos de borrachas e de látices químicos sem similares nacionais, a Superintendência da Borracha poderá requerer ao Conselho de Política Aduaneira, mediante autorização do Conselho Nacional da Borracha, a isenção ou redução de direitos para a parcela cuja importação seja imprescindível.

Art. 28 —

V — fixar os preços das borrachas que forem adquiridas pela Superintendência da Borracha;

VI — fixar os preços de venda das borrachas químicas de produção nacional e de procedência estrangeira

adquiridas pela Superintendência da Borracha.

Art. 30 — Integrarão o Conselho Nacional da Borracha:

- a) o Ministro da Indústria e do Comércio, que o presidirá;
- b) um representante do Ministro do Planejamento e Coordenação Geral;
- c) um representante do Banco Central do Brasil;
- d) um representante do Banco da Amazônia S. A.;
- e) um representante do Ministério do Interior;
- f) um representante do Ministério da Agricultura;
- g) um representante do Estado-Maior das Forças Armadas.

§ 1.º — O Presidente terá, além do seu voto pessoal, o voto de desempate.

§ 2.º — Sendo o seu Presidente o Ministro da Indústria e do Comércio, nos termos deste artigo, consideram-se de sua responsabilidade, para os efeitos do artigo 177, item I, alínea b, da Constituição Federal, as deliberações do Conselho Nacional da Borracha.

§ 3.º — As decisões do Conselho Nacional da Borracha obrigam também os órgãos federais, inclusive autarquias e sociedades de economia mista, no que se refere à execução desta Lei."

Art. 2.º — As importações de borrachas e látices vegetais e químicos que tenham similares nacionais serão feitas pelos interessados com a interveniência da Superintendência da Borracha, que cobrará a Taxas de Organização e Regulamentação do Mercado da Borracha

(TORMB), atribuindo-lhes um valor que assegure o nivelamento dos preços previstos no § 1.º do artigo 22 da Lei n.º 5.227, de 18 de janeiro de 1967, conforme a redação mandada adotar por esta Lei.

Art. 3.º — Os resultados decorrentes do nivelamento dos preços previsto nesta Lei constituirão receita do Fundo Especial, referido no artigo 40 da Lei n.º 5.227, de 18 de janeiro de 1967, e sua aplicação obedecerá normas expedidas pelo Conselho Nacional da Borracha, que dará prioridade aos planos de heveicultura, nas áreas de fronteira, na Amazônia Ocidental.

Art. 4.º — Os pedidos de rajuste de preços dos artigos de borracha não serão considerados pelos órgãos competentes, se não comprovada a impossibilidade de absorção nos custos do aumento, porventura decorrente do preço da matéria-prima, em virtude do disposto nesta Lei.

Art. 5.º — Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico)
— Item 2

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 22, de 1963, originário da Câmara dos Deputados (n.º 39-B/67, na Casa de origem), que aprova as emendas aos arts. 24 e 25 da Constituição da Organização Mundial de Saúde, adotadas a 23 de maio de 1967, na XX Assembléia Mundial de Saúde, tendo PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 455 e 456, de 1968, das Comissões

- de Relações Exteriores e
- de Saúde.

Está em discussão o projeto.

Se nenhum dos Sr.ª Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Sr.ª Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 22, de 1968

(N.º 39-B/67, na origem)

Aprova as emendas aos art.ª 24 e 25 da Constituição da Organização Mundial de Saúde, adotadas a 23 de maio de 1967, na XX Assembléia Mundial de Saúde.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — São aprovadas as emendas aos art.ª 24 e 25 da Constituição da Organização Mundial de Saúde, adotadas na XX Assembléia Mundial de Saúde, a 23 de maio de 1967.

Art. 2.º — Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico)
— Item 3

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 42, de 1968, de autoria da Comissão Diretora, que concede aposentadoria a Uracy de Oliveira, Auxiliar de Portaria, PL-9, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Nenhum Sr. Senador desejando usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Vai à Comissão Diretora para Redação Final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 42, de 1968

Aposenta Uracy de Oliveira, Auxiliar de Portaria, PL-9, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Artigo único — É aposentado, de acôrdo com os artigos 100, item III, 101, item I, letra "a", e 177, § 1.º, da Constituição do Brasil, combinado com os artigos 345, item IV, e 319, § 4.º, da Resolução n.º 6, de 1960, e parágrafo único do art. 1.º da Resolução n. 18, de 1963, com os proventos correspondentes ao cargo de Auxiliar de Portaria, PL-8, e a gratificação adicional a que faz jus, o Auxiliar de Portaria Uracy de Oliveira.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico)
— Item 4

Discussão, em turno único, do Requerimento n.º 934, de 1967, de autoria do Senhor Senador Vasconcelos Tôrres, solicitando transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial de *O Globo*, sob o título "No Interêsse do Brasil", publicado em 23-10-67, tendo

PARECER CONTRÁRIO, sob n.º 443, de 1968, da Comissão

— de Constituição e Justiça.

Em discussão o requerimento. (Pausa.)

Nenhum Sr. Senador desejando usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação o parecer da Comissão, contrário ao requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O requerimento será arquivado.

Sôbre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO
N.º 645, de 1968

Nos termos dos art.º 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução n.º 42, de 1968, que concede aposentadoria a Uracy de Oliveira, Auxiliar de Portaria, PL-9, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Sala das Sessões, em 30 de maio de 1968. — **Guido Mondin.**

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico)
— Em consequência da aprovação do requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final a que o mesmo se refere.

O Sr. 1.º-Secretário vai proceder à leitura da redação final.

É lida a seguinte:

PARECER
N.º 470, de 1968

Redação final do Projeto de Resolução n.º 42, de 1968, que aposenta Uracy de Oliveira, Auxiliar de Portaria, PL-9, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 42, de 1968, nos seguintes termos:

RESOLUÇÃO
N.º , de 1968

O Senado Federal resolve:

Artigo único — É aposentado, de acôrdo com os artigos 100, item III, 101, item I, letra a, e 177, § 1.º, da Constituição do Brasil, combinado com os artigos 345,

item IV, e 319, § 4.º, da Resolução n.º 6, de 1960, e parágrafo único do art. 1.º da Resolução n.º 16, de 1963, com os proventos correspondentes ao cargo de Auxiliar de Portaria, PL-8 e a gratificação adicional a que faz jus, o Auxiliar de Portaria, Uracy de Oliveira.

Sala da Comissão Diretora, em 30 de maio de 1968. — **Gilberto Marinho** — **Rui Palmeira** — **Dinarte Mariz** — **Vasconcelos Tôrres** — **Guido Mondin** — **Raul Giuberti**.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Em discussão a redação final (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-la, declararei encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico) — Tem a palavra V. Ex.ª

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, bem sabe V. Ex.ª que pertencço ao Movimento Democrático Brasileiro.

Não deveria, por esta circunstância, envolver-me em crises internas do partido adversário, ou seja da ARENA.

Mas, Sr. Presidente, a crise ocorrida na ARENA, embora pròpriamente não atinja as instituições republicanas, na vigência de uma Constituição que, mesmo não exprimindo o ideal democrático do povo, é uma Constituição reguladora dos direitos e das atividades do Estado para

com os indivíduos e destes para com o Estado, embora não afete as instituições da República — Deus permita que assim seja — merece, da nossa parte, ou de minha parte, pois falo em caráter puramente pessoal, uma atitude que me parece consentânea com a razão, com os interesses de sobrevivência dos Partidos políticos e com os ideais democráticos do Povo Brasileiro.

Sr. Presidente, é notório, já, no Congresso Nacional, e se vai tornando público, o ato do Presidente da Aliança Renovadora Nacional, afastando-se da direção do seu Partido, em virtude dos acontecimentos ontem verificados no Congresso. O eminente Senador Daniel Kriger, ao que me informam, com segurança, teria renunciado à sua posição de Líder e de chefe, ou seja, de Presidente do grande Partido que acompanha o Governo.

A ação política desse homem, Sr. Presidente, produz, estabelece, de certo modo, uma vinculação de caráter afetivo ou democrático — é o ponto principal a que me quero referir — na vida desta Casa.

Acompanhei a eclosão revolucionária de 1964 e assisti a S. Ex.ª, a despeito de pertencer ao Partido que acompanhava e que apoiava a Revolução, assisti a S. Ex.ª dinamizar-se, em atitudes contínuas e ininterruptas, não para defender somente os ideais da Revolução vitoriosa, mas para defender companheiros meus, do Partido contrário à Revolução, que tinham os seus mandatos expostos à cassação e os seus direitos políticos ameaçados de suspensão.

Sei que, dia e noite, êsse grande Líder do Senado Federal — no momento, uma das grandes figuras que inspiram maior confiança à Democracia Brasileira — ininterruptamente, dizia eu, atuou no sentido de poupar os correligionários das injustiças, das violências praticadas pelo Poder Revolucionário.

Sabe o Senado que dois ou três dos nossos colegas estavam inscritos na lista negra, apresentada pelos militares ao Presidente da República. Naquela fase de agitação, de ebulição, quando não funcionaram a razão e o bom-senso, a atuação desse homem foi tão nobre, generosa e patriótica que, a despeito de tudo em contrário, êle conseguiu, na verdade, permanecessem os mandatos de Senadores, companheiros meus, já condenados pelo Poder Revolucionário.

O esforço imenso de S. Ex.^a, no particular e naquela fase história, comoveu a todos nós.

O reconhecimento desse passado recente, dessa atuação nobilitante e democrática, quase de caráter singular, porque poucos homens teriam o desassombro da sua atuação, leva-me, Sr. Presidente, em meu nome pessoal, sem envolver, conseqüentemente, o pensamento do meu Partido, a formular um apêlo no sentido da própria segurança e da atuação do Partido adversário e para que nós, da Oposição, tenhamos um homem dessa altitude estabelecendo o diálogo entre os dois Partidos que se combatem: desista Sua Excelência dessa atitude e continue presidindo o grande Partido que combatemos.

Este apêlo, Sr. Presidente, não tem apenas o caráter de afetividade de um companheiro, pois aqui no Senado nos consideramos quase que uma só família. Entrelaçados por essa convivência fraternal de todos os dias, às vezes esquecemos que pertencemos a partidos diversos e dialogamos, e conversamos, e vivemos em ambiente tão fraternal que fatos dessa natureza nos impressionam, nos comovem e me levam, neste instante, a formular apêlo no sentido de que continue em ação, continue na direção do seu Partido o eminente brasileiro, o eminente gaúcho Senador Daniel Krieger.

O Sr. Eurico Rezende — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO
— Com todo prazer!

O Sr. Eurico Rezende — Quero agradecer — e o faço em nome da bancada do Govêrno — as referências, abonadoras e elogiosas, que V. Ex.^a faz à vida pública e à atuação parlamentar do eminente Senador Daniel Krieger. E quero também colocar em destaque o testemunho de V. Ex.^a no sentido de que aquêle nosso nobre Colega teve, em têrmos de gesto assistencial, conduta exemplar e generosa naquêle período, necessariamente áspero, ocorrido após o movimento cívico-popular-militar de abril de 1964. Sem querer enfocar a conduta de S. Ex.^a no que diz respeito à sua persuasão em favor de mandatos parlamentares, quero salientar um ponto através do qual se constata a relevância do melhor serviço público prestado a êste País, pelo Senador Daniel Krieger, durante o processo revolucionário: foi a elaboração constitucional de 1966-1967. É fato dos nossos dias obviamente, e os Anais do Congresso o registram. Faça-se um confronto entre o texto do Projeto de Constituição remetido a esta Casa e o resultado aqui obtido, e verificaremos que se deu um passo decisivo em favor da restauração da plenitude do regime democrático. E essa tarefa se deveu, principalmente, à pertinácia, ao contato permanente, à articulação convincente e sobretudo, à formação democrática e liberal do eminente Senador Daniel Krieger. Aquêle episódio de assistência a colegas que porventura tivessem estado na alça de mira e da perspectiva de apenamento revolucionário pode-se perder, até mesmo no esquecimento e na poeira dos tempos. Mas, a Constituição de 1967, quãse tôda obra do trabalho e da inspiração do eminente Senador Daniel Krieger, é um documento que ficará, que vencerá o perpassar dos tempos e será sempre motivo e, mais do que motivo, orgulho da consciência democrática do Povo Brasileiro.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO

— Agradeço o aparte com que V. Ex.^a vem melhorar os meus argumentos, precisando a atuação do eminente Líder, do grande brasileiro, que é o Senador Daniel Krieger.

Não direi, como acabou de declarar o eminente Vice-Líder do Governo, nesta Casa, que foi uma atitude generosa, mas, sob certo aspecto, eu substituiria o qualificativo “generoso” para dizer que foi uma atuação de justiça.

Porquanto, os colegas que, àquê tempo, se encontravam na lista negra para cassação de mandatos e suspensão de direitos políticos são, na verdade, homens reconhecidamente de bem e que não mereciam, de forma alguma, ser afastados da vida pública por força da atuação revolucionária.

Mas quero, Sr. Presidente, completar com mais alguns detalhes a atuação do eminente Líder do Governo e Presidente da ARENA naquela fase de elaboração da Constituição da República.

Direi, para esclarecimento do Senado e a esta altura dos debates sobre a presente crise parlamentar, que o fato a que aludiu o eminente Vice-Líder do Governo tem uma significação muito maior num aferimento de nobreza, característica dos homens de bem.

Sr. Presidente, na elaboração da Carta Constitucional de 1967 tivemos, nós do MDB, diálogos constantes com o Líder do Governo e, a certa altura, formulamos cerca de dezoito reivindicações, considerando-as as mais importantes para o atendimento dos anseios democráticos da Nação. E S. Ex.^a, dia e noite, procurou conseguir o atendimento de todas. Mais tarde, numa última reunião, comunicou-nos S. Ex.^a que não era possível o atendimento integral.

De dezoito reivindicações, quatro não haviam sido atendidas. E, a maioria dos meus companheiros na Câmara dos Deputados, num anseio natural, num dese-

jo natural de ver restaurada, integralmente, a democracia brasileira, tomou a atitude de não comparecer, de não votar, em determinada fase de elaboração constitucional de 1967.

Estávamos, assim, vencidos nos diálogos estabelecidos. Estávamos, assim, em vias de perder aquelas quatorze reivindicações, das dezoito que pleiteávamos. E S. Ex.^a, o Senador Daniel Krieger, inteiramente descompromissado perante nós, com a ruptura de entendimento, de diálogo que resultara da atitude que nós havíamos tomado, sobretudo e principalmente os elementos do M.D.B. da Câmara dos Deputados. Rompidos os entendimentos, nada mais podíamos esperar, a não ser a votação da Carta nos termos em que ela havia sido enviada para o Congresso.

E, numa noite, recordo-me bem, quando se encontravam no Congresso inúmeros Senadores do meu partido, aproximou-se o Presidente da ARENA e nos disse: “Não tenho mais compromisso com os Senhores, não tenho mais o dever de atender as catorze reivindicações que pleiteavam.”

A nossa posição, entenda-se bem, de não colaborar nem pleitear mais nada, era de ruptura de entendimento, de diálogo suspenso. Mas, enquanto êle fazia a afirmação de que os compromissos não mais existiam entre os líderes do Governo e da Oposição, adiantava estas palavras: “Mesmo sem compromisso, considerarei as catorze reivindicações do Movimento Democrático Brasileiro, e transformá-las-ei em emendas minhas e pleitearei a sua aprovação no Congresso Nacional”.

E o fez, Sr. Presidente. Tem razão o meu eminente amigo, Senador Eurico Rezende, em afirmar que muitos dos textos evidentemente democráticos, correspondendo aos anseios do povo e às nossas aspirações liberais, são de autoria deste grande brasileiro, o eminente Presidente do Partido que combatemos.

É para este homem, que inspirou confiança não só aos seus correligionários, como a todos nós, tão grande é a sua figura, tão nobre tem sido a sua atuação nesta Casa, sempre no sentido de transformar o Senado Federal numa Casa de respeito, dignidade e, sobretudo, de equilíbrio, que eu, adversário de S. Ex.^a, fiel ao meu Partido, animo-me, neste instante, a formular um apêlo de público, ouvido por V. Ex.^a e por ambos os Partidos, um apêlo de caráter pessoal, pedindo que, para segurança do seu Partido e para maior tranqüillidade do meu Partido, permaneça na posição de Presidente da ARENA, como um elemento de confiança para a Democracia, para a vida nacional, para ordem pública e para a vida das instituições democráticas.

O Sr. José Guimard — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Darei o aparte ao nobre Senador Nogueira da Gama, que me havia pedido, para depois atender a V. Ex.^a

O Sr. Nogueira da Gama — Associo-me integralmente ao apêlo que V. Ex.^a, neste momento, está dirigindo ao nobre Senador Daniel Krieger, para que desista de abandonar a liderança do Governo, nesta Casa, e a presidência da ARENA. V. Ex.^a disse, com muita propriedade e justiça, que o Senador Daniel Krieger, dirigindo o Partido do Governo e a sua liderança no Senado Federal constituiu fator de segurança para as instituições democráticas deste País. No encerramento de nossa Sessão Extraordinária deste ano, tive ensejo de dizer, na saudação que fiz ao Líder do Senado Federal, que a Revolução nos deu oportunidade de conhecer, na pessoa do Sr. Senador Daniel Krieger, uma grande revelação de democrata sincero, a serviço das causas nobres e justas de nosso País. Conheçemos o Sr. Senador Daniel Krieger em outras épocas, quando S. Ex.^a atuava na União Democrática Nacional, e combatia

violentamente, por, vêzes, o Governo do Presidente João Goulart, que nós, hoje, do Movimento Democrático Brasileiro, defendíamos no Senado Federal. Várias foram as vêzes em que nos entrechocamos. Mas, na verdade, nenhum de nós pode negar que o Sr. Senador Daniel Krieger, no seu passado, como depois do advento da Revolução, sempre demonstrou características de um autêntico democrata.

Como testemunho insuspeito, digo que a sua conduta pessoal, na liderança do partido e na sua Presidência, é absolutamente honesta e digna, exercida até com grande nobreza.

Durante o ano de 1964, logo após o advento da Revolução, em que durante largo período de tempo o Sr. Senador Auro de Moura Andrade esteve licenciado por motivo de moléstia, coube-me, como Vice-Presidente, exercer a Presidência do Senado e a Presidência do Congresso Nacional, durante uma fase difícil, que era a de implantação da Revolução em nosso País. Pois, durante todo esse período em que exerci a Presidência do Senado e do Congresso Nacional, nunca, nem uma só vez, o Senador Daniel Krieger dirigiu-se a mim para pleitear a mais leve concessão de ordem regimental em favor do seu Partido ou de qualquer projeto de interesse do Governo. Quando S. Ex.^a se dirigia à Presidência, o fazia dentro de um estilo de respeito e de compostura, como homem público que se respeta a si mesmo antes de respeitar os outros, sempre com dignidade, apenas para fazer consulta de ordem regimental sobre o andamento de proposições de seu interesse. Nunca pleiteou medida em que pudesse revelar facciosismo ou interesse na defesa exclusiva do Governo, contra a Oposição que, então, combatia os revolucionários que se implantaram neste País. Sr. Senador Argemiro de Figueiredo, felicito V. Ex.^a A sua atitude é digna. Somos ambos homens de oposição, ambos pertencen-

ceamos ao M.D.B.. O único Partido em que figurei antes de pertencer ao M.D.B. foi o Partido Trabalhista Brasileiro, em cujas fileiras ingressei quando da sua fundação, em 1945. Nunca mudei de Partido, porque entendo que o homem não deve mudar de bandeira. Passei para o MDB, porque é o Partido da Oposição, que surgiu para substituir o PTB. Estou contra o Senador Daniel Krieger: S. Ex.^a está no Partido oposto ao nosso, mas isso não nos deve impedir — como V. Ex.^a acaba agora de demonstrar — de declarar de público a nossa admiração, o nosso acatamento, o nosso respeito a esse homem, que soube conduzir-se como um grande cidadão da Pátria, a esse homem cujo exemplo deve ser imitado, porque o de que precisamos, neste País, é de homens que sejam capazes de agir impessoalmente, serenamente, dignamente, honestamente, como faz o Sr. Senador Daniel Krieger. Muito grato a V. Excelência.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Grato ao aparte com que V. Ex.^a me distingue, que, incontestavelmente, pela autoridade moral que tem V. Ex.^a, pela pureza de sua vida pública, pela dignidade e nobreza de suas atitudes, de todos nós conhecida, vem reforçar o apêlo que ora formulo, na melhor das intenções.

O Sr. José Guimard — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Com todo prazer.

O Sr. José Guimard — Senador Argemiro de Figueiredo, o nosso Vice-líder, Senador Eurico Rezende, já transmitiu a V. Ex.^a e à Casa o pensamento que nós todos temos a respeito do Presidente do Partido, Senador Daniel Krieger, e a respeito da sua liderança do Governo nesta Casa. Eu destaco outro ângulo na oração de V. Ex.^a, o de que está fazendo justiça, está-se antecipando àquilo que nós, da ARENA, também desejamos e, acredito, vai ser possível, isto é, a per-

manência do Senador Daniel Krieger na Presidência da Aliança Renovadora Nacional e na Liderança do Governo, V. Ex.^a, porém, com a sua oração, está dando, neste dia, a esta Casa e aos Partidos, o testemunho de uma lição de alta educação política, e de justiça, o que não nos surpreende, a todos nós, que estamos habituados a ver, no representante da pequena e heróica Paraíba, tôdas essas qualidades de sabedoria e tolerância democráticas. V. Ex.^a está assim, elevando cada vez mais o conceito que temos a respeito da sua conduta e, ao mesmo tempo, contribuindo, de maneira eficaz — conduta essa que, estou certo, há de pesar no espírito do Senador Daniel Krieger — para que nós o tenhamos sempre, nesta Casa, como nosso Líder e como um grande condutor político.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Agradeço o aparte com que V. Ex.^a me honra, porque, mesmo saído das hostes da ARENA, constitui depoimento que nos honra a todos, honra a vida pública deste País. E é mais um apêlo que se formula para que o Senador Daniel Krieger modifique a sua atitude, reveja o ato praticado, atendendo, assim, às aspirações de todos nós.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Tem V. Ex.^a o aparte, com muito prazer.

O Sr. Eurico Rezende — É apenas para retificar as palavras de V. Ex.^a e do eminente Senador Nogueira da Gama. O eminente Senador Daniel Krieger manifestou sua renúncia tão-somente no que diz respeito à Presidência do Partido. Mas S. Ex.^a continua no pleno exercício da Liderança do Governo nesta Casa, a qual não foi objeto daquela manifestação.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Agradeço o esclarecimento de V. Ex.^a, o qual, de certo modo, já dá tranqüillidade à nossa vida parlamentar nesta

Casa de diálogos constantes, de sentimentos mútuos, no interesse do Brasil e da vida democrática do País.

Mas, Sr. Presidente, ao mesmo tempo em que formulo êste pedido ao eminente Líder do Governo nesta Casa, para que permaneça na direção do seu Partido, permito-me ainda formular um apêlo ao Senhor Presidente da República. É um apêlo sincero, apêlo de quem deseja ver se processando, com a maior regularidade, o aperfeiçoamento dos processos democráticos, no sentido de que S. Ex.^a sinta a gravidade de certos atos praticados por uma assessoria que não tem — como já de outra vez cheguei a afirmar — a verdadeira sensibilidade política, enviando-nos, com a responsabilidade do Presidente da República, de quem continuo dizendo — é meu pensamento sincero que é um homem de bem, em homem da maior boa-vontade, que tem, pessoalmente, o desejo de acertar. Mas a sua assessoria leva-o a enviar ao Congresso da República projetos de lei, mensagens referentes não a assuntos pertinentes, não específicos de um militar, que têm dado êsse resultado desastroso, de desagregação de entendimentos, de perturbação no processo democrático.

Veja V. Ex.^a os dois últimos projetos que aqui chegaram. O primeiro referente à faixa de segurança nacional. A assessoria política do Presidente da República deveria sentir que êsse projeto não deveria ser mandado para o Congresso nos termos em que o foi, dada a circunstância de que nenhum político do interior ou das grandes capitais desconhece que tocar na autonomia municipal é ferir o coração da República, da Democracia. É ferir o coração da República, porque, na verdade, o Município é como se tem dito e repetido a cédula da Federação.

Nós podemos ter força para entrar em entendimentos em torno de qualquer matéria de ordem econômica, financeira,

social, política, em sentido geral. Mas, Sr. Presidente, falta-nos capacidade, falta-nos poder de liderança, poder de mando, para se conciliarem os interesses do Município, quando está em jôgo sua autonomia, o direito dos municípios de escolher e eleger os elementos capazes de governá-los.

Quando se toca no Município há uma ebulção natural que ninguém pode conter e aos homens de sensibilidades política não poderia escapar êsse fenômeno. A desorganização, a desagregação eventual que surge em torno dêsse projeto era de se esperar por todos os homens que têm sensibilidade política. Êsse é um aspecto.

O outro projeto, Sr. Presidente, aquêlo que institui as sublegendas, nos termos em que foi enviado para cá e para o Congresso Nacional, provocou também a mesma dissociação, o mesmo fenômeno de ameaça de desagregação partidária. E nós vimos, allás, não poderia deixar de ser — que cada Deputado, cada parlamentar, cada Senador teria que examinar a sua própria casa, a sua situação política no Estado; para adotar fórmulas diversas, aceitando êste ou aquêlo texto, modificando outros, contanto que se concilhassem os interesses políticos de cada Estado ou de cada região.

Para evitar fatos dessa ordem, que perturbam a normalidade do processo legislativo, perturbam a nossa convivência mútua, fraternal, sobretudo no Senado da República, eu daqui apelaria para o eminente Presidente Costa e Silva no sentido de que S. Ex.^a, sempre que recebesse, através dos seus Ministros ou dos seus Assessôres, um projeto de importância e de gravidade, mandasse antes estudá-lo, procurasse sentir a opinião dos seus líderes mais sensatos; procurasse ouvir os homens de cultura jurídica dêste País, estranhos, desapaixonados, apartidários, para que as suas Mensagens pudessem chegar ao Congresso mantendo a unidade de seu Partido e deixando

a nós, da Oposição, em condições de dialogar para o que de lá viesse fôsse mais aperfeiçoado ainda pela colaboração das duas organizações políticas que temos neste País.

Sr. Presidente, estas palavras podem surpreender a muitos de um lado e do outro, a companheiros meus e adversários, mas elas são a expressão da minha consciência, da minha alma de brasileiro, de patriota, de um homem público já vivido, que não tem outro interesse, hoje, a não ser deixar para os filhos a dignidade de uma vida pública e colaborar, dar as suas energias, dar o que lhe restar de vida para o bem e pela grandeza do Brasil.

O Sr. Eurico Rezende — Parece que V. Ex.^a ia conceder-me um aparte.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — V. Ex.^a tem mais de um, porque me sinto honrado com as suas intervenções.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.^a faz referência à falta de assessoria ou então à assessoria deficitária. Isso tem sido um estilo de elegância que honrados opositores, entre os quais se destaca V. Ex.^a, têm usado para culpar as proposições e exculpar o Sr. Presidente da República. Mas, devo dizer a V. Ex.^a que a assessoria do Sr. Presidente da República foi da sua livre escolha e todas as proposições que vêm às duas Casas do Congresso representam o pensamento, o exame e, sobretudo, a vontade amadurecida do Sr. Presidente da República. Quanto ao projeto de seleção de municípios para efeito de sua inclusão na exceção constitucional, em obséquio da segurança nacional, devo dizer a V. Ex.^a que é matéria que não pode merecer nenhuma consulta de caráter político.

A Constituição de 1967, obviamente votada por nós, deu ao Conselho de Se-

gurança Nacional a competência específica, porque é o único capaz de fazê-lo, de apontar as áreas de interesse da segurança nacional. Então, veio o projeto para o Congresso e adotou-se o critério de que não haveria discriminação de ordem política. Se V. Ex.^a fizer a estatística, verificará que a maioria daqueles municípios selecionados estão sob o controle político da ARENA. Os estudos preliminares evidenciaram a indicação de mais de duzentos. Foi feita a triagem. Debruçou-se pacientemente sobre a matéria e houve redução para sessenta e oito municípios. Houve dois critérios para aquela seleção: a fronteira internacional e a orla marítima, litorânea. Então, mesmo que algum projeto saia do Executivo com distorção de responsabilidade de assessoria, a ARENA, aqui no Congresso Nacional, pode perfeitamente suprir a omissão porventura causada na Mensagem Presidencial ao Congresso Nacional. De modo que não há que se subordinar esta questão de segurança nacional ao critério político-partidário — ao critério de saber se vai ser sacrificada ou não a autonomia municipal, e que não foi sacrificada, pois o auto-governo continua, com as Câmaras Municipais. Quanto ao projeto da sublegenda, foi u'a manifestação consciente da ARENA que estudou a proposição. Foi até incumbido de coletar a opinião média do meu Partido. A participação do Sr. Presidente da República no episódio do projeto da sublegenda foi apenas para dar a êle uma tramitação privilegiada pelo prazo. O problema foi exclusivamente da responsabilidade da ARENA. Ainda referindo-me ao apêlo que V. Ex.^a, data venia, faz injustamente ao Presidente da República, devo dizer que o projeto de seleção de municípios, para efeito de inclusão na faixa de segurança nacional, decorreu do exame do órgão constitucionalmente específico e destinado a assessorar o Sr. Presidente da República. No que diz respeito ao projeto das sublegendas, a participação do Sr.

Presidente da República foi tão-somente para dar à tramitação da matéria um prazo privilegiado.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO

— Sr. Presidente, o discurso improvisado que estava pronunciando nesta Casa tinha um caráter — eu mesmo o considerara — acima do diálogo político.

Exprimindo o meu pensamento sincero, formulei um apêlo ao Líder do Governo, no Senado Federal, e um nôvo apêlo, que declarei, de coração e de alma aberta ao Presidente da República.

Isentei o Sr. Presidente, e o isentava, até esta hora em que sou aparteado pelo Líder do próprio Governo, da responsabilidade de inúmeros atos, projetos, mensagens enviadas ao Congresso Nacional, porque eu acreditava, na verdade, nas informações que me chegavam constantemente e nos atos do próprio Governo; acreditava que tínhamos, na chefia da Nação, como detentor, como titular do mais elevado pôsto da República, um homem de bem, um homem sensato, um homem com amor à Democracia, um homem que desejava acertar e só errava por falta de uma assessoria lúcida, completa e patriótica.

Mas, agora, vem o eminente Líder do Governo declarar que S. Ex.^a está em plena harmonia com essa assessoria. É uma decepção que tenho, Sr. Presidente, profunda, nesta hora. É uma decepção que me deixa sair desta tribuna desalentado, porquanto a fé que eu e vários companheiros nossos tínhamos na atuação do Chefe da Nação desaparece, nesta hora, com a declaração do Líder da Maioria de que o Presidente da República tem conhecimento direto de tôdas essas coisas desarrazoadas e injustas, que julgamos insensatas, impatrióticas e antidemocráticas, chegadas ao Congresso Nacional.

Não queria encerrar estas palavras em diálogo, Sr. Presidente, mas tenho sido pouco feliz, nos dois últimos discursos,

que aqui tenho proferido, ambos de improviso, tem sido pouco feliz esse entendimento parlamentar ou desentendimento — entre mim e o eminente Líder.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex.^a?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO

— Sr. Presidente, se o eminente Marechal Costa e Silva não é o que eu pensava, substituindo o Governo forte do saudoso Marechal Castello Branco, se são da responsabilidade de S. Ex.^a os projetos que têm enviado nos últimos dias a esta Casa, então não terei mais para quem apelar!

Apelar para DEUS, para que dê juízo ao Sr. Presidente da República e a seus assessores? Só se fôsse êste apêlo de caráter subjetivo, êste apêlo que eu faria, por amor ao Brasil, ajoelhar-me aos pés de um altar para pedir a Deus que iluminasse êsses homens e lhes despertasse na alma o respeito e o amor ao povo brasileiro.

Essa declaração demonstra, evidentemente, que o Marechal Arthur da Costa e Silva é que está enviando-nos os projetos a que me refiro.

Então, Sr. Presidente, o que significa esse projeto enviado para o Congresso, que divide o próprio Partido do Governo? Onde está essa assessoria que tem sensibilidade política? Onde está o pensamento, a sensibilidade política do próprio Presidente da República, que não sente que, dêsse ato praticado por S. Ex.^a, com referência ao projeto ontem discutido no Congresso Nacional, que não sentiu que a proposição iria até mesmo dissociar o seu próprio Partido, ameaçar de desagregação o Partido do Governo, Partido da Maioria?!

O Sr. Bezerra Neto — Provocando até a renúncia do Presidente do Partido!

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Exatamente! Diz bem V. Ex.^a: provo-

cando até mesmo a renúncia do próprio Presidente do Partido.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, em tôda a minha vida pública, eu não conhecia essa insensibilidade política, mas, agora, quero repetir, vou deixar esta tribuna decepcionado.

O Sr. Eurico Rezende — Solicito que, antes, V. Ex.^a me conceda o aparte.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Concederei o aparte a V. Ex.^a antes de deixar a tribuna.

Eu acreditava que o Marechal Arthur da Costa e Silva era um homem de bem a tôda prova, um homem bom, de bom coração, um homem que tinha interêsse em manter a vida democrática neste País; um homem que haveria de compreender que, para a vivência democrática, teria de estimular e garantir a própria voz da Oposição; um homem que estava, na verdade, mais preocupado com a Administração do que com os problemas políticos; um homem que daria desenvolvimento à economia do País, vitalizando-lhe todo o ciclo econômico, a produção, a circulação e o consumo da riqueza; um homem que estava interessado na paz, na ordem pública, na estabilidade das instituições, no respeito à ordem jurídica no País; e é Sua Excelência, agora, através do seu Líder, quem vem dizer que êle é o responsável por tudo que está ocorrendo, responsável pelos projetos insensatos que chegam a esta Casa...

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Concedê-lo-ei a V. Ex.^a daquí a instantes.

Responsável, dizia eu, pelos projetos insensatos que têm vindo a esta Casa, responsável pelo projeto que institui a sublegenda? Sinceramente, êle não tem outro objetivo senão esmagar a Oposição, que manifesta, aquí, as divergências populares, o pensamento do Povo.

É êle, o Marechal Costa e Silva, o responsável por tudo isto, pela desagregação do seu Partido, pela renúncia do Presidente de um Partido, de um homem de bem a tôda prova, que nós o proclamamos aquí, aliás, praticando verdadeira justiça, por dever de civismo, de lealdade; é êle o responsável?!

Ah!, meu Marechal, que decepção tem o homem da Oposição que alimentava grandes esperanças na sua atuação, no seu Governo, na sua Administração, no êxito da sua política administrativa!

Quem, como eu, várias vezes cheguei a esta tribuna, combatendo atos de Sua Excelência, culpando mais sua assessoria do que sua própria pessoa; quem, como eu, levantou-se nesta tribuna para dizer, alto e bom som, que via o Marechal entrando com tôdas suas condecorações, com sua vida militar digna e honrada, com seu patriotismo, com sua coragem cívica, entrando na História como consolidador de Brasília; quem, como eu, tinha as melhores e as maiores esperanças em tôrno da atuação desse grande homem público, agora confessa-se decepcionado por Sua Excelência ter mandado dizer a esta Casa, por intermédio de sua Liderança, que é o responsável pelos atos, pelos programas, pelas mensagens, pelos projetos de lei que têm provocado nesta Casa...

O Sr. Arnón de Mello — Permite-me V. Ex.^a?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — ... não só nosso desalento de oposicionista, mas nossas reações, muitas vezes forçadas pelas circunstâncias em que nos encontramos, e que têm...

O Sr. Eurico Rezende — Permite-me agora o aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — ... ao mesmo tempo, contribuído para fazer desaparecer êsse ajustamento, essa solidariedade, êsse equilíbrio, essa coesão no seu próprio Partido, Partido

que apóia a ação do Presidente da República.

Dou o aparte ao Senador Eurico Rezende.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.^a estaria fazendo mau juízo de mim, ou do Presidente, se não aceitasse ou compreendesse o meu aparte. A não ser que V. Ex.^a quisesse que eu declarasse nesta Casa que o Sr. Presidente da República é um irresponsável, que assina papéis e para cá os remete. Ou então, estou admitindo que V. Ex.^a não sabe que as Mensagens enviadas para esta Casa têm a chancela, têm a assinatura do Presidente da República. O que quero dizer a V. Ex.^a — e não deve decepcioná-lo, porque V. Ex.^a é um homem de bem e deve acreditar na dignidade alheia — é que o Sr. Presidente da República é responsável, de direito e de fato, pelas proposições enviadas a esta Casa. E se V. Ex.^a quiser ficar decepcionado, esta sua decepção só servirá para homenagear a honorabilidade, a compostura do Sr. Presidente da República.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Sr. Presidente, não sei como posso responder a este aparte do eminente Líder do Governo, dada a ingenuidade de que se revestem as suas expressões.

Pois, eu, desconhecer que as Mensagens chegavam de Palácio a esta Casa, encaminhando projetos de Lei, não tinham assinatura de S. Ex.^a, seria possível se concebesse isso?

Não seria possível, Sr. Presidente. O que eu sei e que o eminente Senador Eurico Rezende sabe, é que o Presidente da República não é especialista, não é um homem treinado, não é um conhecedor daquilo que é especialidade de muitos outros, não é um constitucionalista de renome, que possa, em caso de alta indagação, saber o que é constitucional ou inconstitucional.

Assina os papéis, as Mensagens, mas o faz confiando em sua assessoria. Sua Ex.^a

não conhece problemas técnicos de engenharia, problemas especializados referentes à PETROBRÁS, à pesquisa e lavra do petróleo. Se lhe apresentam um projeto dessa natureza, confia em seu Ministro e o assina, mas, muitas vezes, está assinando projetos errados, projetos inconvenientes. Comprovando isso, como me lembra um colega aqui, ainda há pouco tempo, verificou-se um fato interessante. O Presidente da República havia assinado Mensagem que, em fase de votação, — creio mesmo que dizia respeito à segurança nacional — foi retirada.

Então, Sr. Presidente, nós desconhecemos tais fatos? Então, não sabemos que é impossível a um Chefe de Estado ter conhecimento técnico, científico de todos os centros, de todas as atividades administrativas? Por isto um Presidente da República é aparelhado de seus Ministérios técnicos, parte de justiça, parte de engenharia, de legislação social, enfim, ele se cerca de elementos técnicos capazes, que possam assessorá-lo, com toda força, com toda eficiência, com toda técnica, com toda precisão.

O Sr. Bezerra Neto — Permite V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do orador.) Quero prestar um depoimento a V. Ex.^a, corroborando suas observações. As Mensagens para aqui enviadas pelo Sr. Presidente da República, consubstanciando projetos de lei de real importância, não são produtos de estudos amadurecidos, não são previamente examinadas e estudadas. No caso do projeto de exclusão de Municípios do sistema eleitoral, para incluí-los no sistema de segurança nacional com seus Prefeitos Municipais, na redação da Mensagem que veio para o Congresso, continham verdadeiras barbaridades jurídicas como, por exemplo, a punição de Governadores pelo Presidente da República. A Mensagem já estava no Congresso quando o Presidente da República, advertido pelas lideranças, mandou suprimir do projeto

aquêlê artigo que estabelecia punição para os Governadores, texto integral com essas expressões já publicadas na Imprensa. De modo que não há êsse amadurecimento, êsse estudo rigoroso por parte da assessoria presidencial.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO
— Agradeço o aparte com que V. Ex.^a me honra, eminente Senador Bezerra Neto.

Isto, Sr. Presidente, ocorre nos países mais civilizados. Na América do Norte, se não me falha a memória, o Presidente da República, além dos seus ministros, dos Ministros de Estado, tem cêrca de 180 assessôres para o informar, fornecer elementos, esclarecer sôbre problemas polêmicos, orientar, enfim, sua atividade política e administrativa.

Sr. Presidente, eu disse, há poucos instantes, que ia deixar esta tribuna decepcionado com as declarações feitas aqui. Mas, ainda quero acreditar que o eminente Presidente da República não tem responsabilidade pelos atos que estão destruindo o seu próprio Partido.

Quero acreditar que S. Ex.^a é um homem bom. Erra quando não tem assessoria. Erra quando essa assessoria, muitas vêzes perversamente, o faz assinar projetos incompatíveis com a vida da democracia, com a estabilidade das instituições. Mas, erra, pela assessoria, por força da assessoria.

E assim creio, Sr. Presidente, porque, quando tenho em tórno de um homem um juízo formado, só os fatos bem caracterizados, só os fatos bem fortes, só os argumentos irretorquíveis poderão alterar o meu conceito.

O Sr. José Guilomard — Permite V. Ex.^a um aparte? Assentimento do orador.) Quero reforçar a afirmativa de V. Ex.^a de que é possível esta deficiência e êste açodamento no assessoramento técnico. Não digo, entretanto, como V. Ex.^a disse, por perversidade, mas por deficiência. Citaria, quanto a êste projeto dos

municípios da área de segurança nacional, um fato de deficiência de assessoramento. Imagine V. Ex.^a que meu Estado, infelizmente, ficou com sua autonomia municipal reduzida noventa por cento e parece, assim, não ser mais Estado. De dois municípios vizinhos, quase gêmeos, separados por menos de cinquenta quilômetros e ambos com fronteiras internacionais, um entrou na lista dos Municípios de segurança nacional — o de Feijó, e o outro não entrou — o de Tarancá. Cito êste fato para que se observe uma falha de assessoramento, positiva, concreta.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO
— Agradeço ao eminente Senador José Guilomard o aparte que, neste momento, tem uma força excepcional. V. Ex.^a, nesta Casa, sempre que se cogita do interesse público, do interesse nacional e do Brasil, coloca, acima das conveniências partidárias, o interesse do Brasil. V. Ex.^a tem autoridade maior, visto que V. Ex.^a é um dos elementos integrantes da ARENA, que honra a ARENA, pela sua conduta, pelo seu patriotismo, pelo seu civismo, pelo seu amor ao Brasil, pelo espírito público.

Sr. Presidente, vou encerrar as minhas considerações, lamentando, profundamente, a atitude do Líder da ARENA, Senador Daniel Krieger. O apêlo que eu estava fazendo é feito de todo o coração, movido pelos sentimentos de afeto e, principalmente, pelo meu interesse na sobrevivência das instituições e vigência da ordem pública. Faço-o pelo respeito à lei, pelo diálogo, na vida parlamentar, indispensável entre a Oposição e o Governo, por esta convivência fraternal, aqui.

Sr. Presidente, eu diria ainda que meu apêlo foi formulado, também, com o objetivo de ponderar aos nobres colegas que, nesta Casa, a Casa do equilíbrio, composta quase, totalmente, de homens vividos, com experiência na vida pública, de patriotas, não se deve dialogar em

têrmos candentes e violentos. Aqui não há homens indignos, Sr. Presidente: todos são patriotas, brasileiros, amantes da Democracia, homens que querem viver livres, que não querem deixar para seus filhos uma situação que não seja de garantia, de dignidade, de nobreza. Este Senado, que tanto se tem realçado, neste País, não pode dialogar em têrmos de paixão, de exaltação e de violência. Deve ser a Casa da serenidade, a Casa do equilíbrio, a Casa dos patriotas, a Casa que tem sido, Sr. Presidente, até aqui. E isto a ponto de, constantemente, nós estarmos assistindo a quê? A diálogos políticos? Não! São os assuntos de interesse nacional, que levam os parlamentares, de um lado e de outro, a aqui discutir e pedir a solução para problemas de ordem econômica, de ordem social, e de ordem financeira.

Isto é diário, nesta Casa. Não há preocupação de diálogos violentos, de apaixonamentos, nem assim poderia ser, porque seria ignorar que, no cenário da República, a vida do Senado deve ser de equilíbrio, deve ser de sensatez, de moderação, aplacando, de certo modo, as paixões, mais próprias da Câmara dos Deputados, onde está a mocidade, naturalmente, com o seu espírito de renovação, mais agitada do que esta Casa, violenta às vèzes, tempestuosa outras vèzes. Mas a verdade é que neste Senado, estão homens de bem, de um lado e de outro, de ambos os Partidos.

Eu espero, Sr. Presidente, que o Senado da República, ainda nesta crise, saiba colocar-se com o maior desvêlo, o melhor espírito público, procurando aplacar paixões, evitar as ebulições, as convulsões sociais que estão sacudindo o mundo inteiro. Saiba êste Senado manter as nossas tradições. Saiba êste Senado colocar,

acima das convicções políticas, os deveres que tem, nesta hora grave, de lutar pela grandeza do Brasil.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico)
— Não há mais oradores incritos. (Pausa.)

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão, convocando, antes, os Srs. Senadores para uma Sessão extraordinária, às 17,30 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores, sôbre a Mensagem n.º 199/68 (n.º 317/68, na origem), de 27 de maio, pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Embaixador José Jobim, para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto à Santa Sé.

2

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores, sôbre a Mensagem n.º 188/68 (n.º 292/68, na origem), de 17 de maio de 1968, pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Embaixador Décio Honorato de Moura para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República do Líbano.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 16 horas e 35 minutos.)

**99.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa da 6.^a Legislatura,
em 30 de maio de 1968**

(Extraordinária)

PRESIDENCIA DO SR. GILBERTO MARINHO

As 17 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guiomard — Oscar Passos — Alvaro Maia — Edmundo Levi — Arthur Virgílio — Milton Trindade — Pedro Carneiro — Lobão da Silveira — Achilles Cruz — Sebastião Archer — Victorino Freire — José Cândido — Sigefredo Pacheco — Menezes Pimentel — Wilson Gonçalves — Luiz de Barros — Dinarte Mariz — Manoel Villaça — Pereira Diniz — Argemiro de Figueiredo — Domicio Gondim — João Cleofas — Pessoa de Queiroz — Teotônio Vilela — Rui Palmeira — Arnon de Mello — Leandro Maciel — Dylton Costa — José Leite — Aloysio de Carvalho — Eduardo Catalão — Josaphat Marinho — Eurico Rezende — Raul Giuberti — Paulo Torres — Mário Martins — Aurélio Vianna — Gilberto Marinho — Milton Campos — Benedicto Valladares — Nogueira da Gama — Lino de Mattos — Péricles Pedro — Armando Storni — Pedro Ludovico — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Bezerra Neto — Ney Braga — Milton Menezes — Mello Braga — Alvaro Catão — Antônio Carlos — Attilio Fontana — Guido Mondin — Daniel Krieger — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 58 Srs. Senadores.

Há número regimental. Declaro aberta a Sessão. Val ser lida a Ata.

O Sr. 2.^o-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. 1.^o-Secretário lê o seguinte

**EXPEDIENTE
OFÍCIOS**

DO PRIMEIRO-SECRETARIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Restituição de autógrafos de Projetos de Lei sancionados:

- N.º 2 360, de 29 do corrente — autógrafos do Projeto de Lei n.º 973 de 1968, na Câmara e n.º 32/68, no Senado, que altera o art. 31 e dá nova redação ao art. 32 e seu § 1.º da Lei n.º 3.807, de 26-8-60 (Lei Orgânica da Previdência Social) — sancionado em 23-5-68.
- N.º 2 361, de 29 do corrente — autógrafos do Projeto de Lei n.º 1.327 de 1968, na Câmara e n.º 44/68, no Senado, que dispõe sobre o reajustamento de aluguéis de imóveis, locados para fins residenciais depois da vigência da Lei n. 4.494, de 25-11-64 — sancionado em 24-11-64.

AGRADECIMENTOS PELO INTERESSE A CAUSA DA POLÍCIA FERROVIÁRIA:

- dos membros da Polícia Ferroviária da Guanabara — GB;

- dos membros da Polícia Ferroviária do Estado de São Paulo — SP.

AGRADECIMENTOS PELA COMUNICAÇÃO DE ELEIÇÃO DA NOVA MESA DO SENADO:

- do Sr. Anfredon Monteiro, presidente em exercício da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas — AM;
- do Governador Abreu Sodré — SP;
- do Governador Lamenha Filho — AL.

COMUNICAÇÃO DE ELEIÇÃO E POSSE:

- da Diretoria da Assembléia-Geral de Timbiras — MA;
- da Diretoria do Centro Artístico Operário Elesbonense — PI;
- da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa no Estado do Rio Grande do Norte — RN;
- da Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Extração do Sal no Estado do Rio Grande do Norte — RN;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paulo Afonso — BA;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tucano — BA;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iaçú — BA;
- da Mesa da Câmara Municipal de Iramala — BA;
- dos Vereadores que constituem a Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu — MG;
- da Diretoria e Conselho do Instituto Histórico e Geográfico de Juiz de Fora — MG;
- da Diretoria e Conselho Fiscal da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria — Rio de Janeiro — GB;
- da Diretoria do VIII Congresso Nacional da Confederação dos Centros Culturais — São Paulo — SP;

- da Diretoria e Conselho Fiscal da Sociedade Beneficente do Hospital do Mandaqui — São Paulo — SP;

- da Diretoria da União Campograndense de Estudantes — Mato Grosso — MT;

- da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Florestópolis — PR;

- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pedro Osório — RS.

DIVERSOS:

- do Doutor Ruy Araújo, 1.º-Vice-Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, comunicando haver assumido a Presidência, em virtude de licença concedida ao Senhor Danilo Duarte de Mattos Areosa — AM;

- da Câmara Municipal de Óbidos, PA, encaminhando cópia do Requerimento n.º 6/68, do Vereador Raimundo Nelson Almeida de Souza, solicitando providências no tabelamento e fiscalização de preços dos medicamentos;

- do Dr. João Franco, Vice-Governador, Presidente da Assembléia Legislativa do Pará, PA, dando sugestões para que seja constituído um Grupo de Trabalho para estudar a maneira de se firmar um convênio entre a União e os Estados que integram a Amazônia, para equiparação de vencimentos;

- da Câmara Municipal de Monte Alegre — solicitando orientação no sentido de ser instalada uma Fábrica de Cimento de Monte Alegre, PA, face às dificuldades havidas com a criação da Zona Franca de Manaus;

- do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, CE, solicitando aprovação do Projeto de Lei n.º 4.453, de 1962, de autoria do Sr. Deputado Menezes Côrtes,

- dispondo sobre a profissão de Geógrafo e criando o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Geógrafos Profissionais; dos Cooperativistas do Estado de Pernambuco, PE, solicitando a prorrogação por mais um ano, do prazo fixado pelo art. 115 do Decreto n.º 60.597, de 19 de abril de 1967 e a rápida tramitação e aprovação do Projeto n.º 54/67, do Senador Flávio Brito;
- do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, PE, comunicando já estar instalada em sua sede própria à Av. Ruy Barbosa, 320, bairro das Graças, a Secretaria do Tribunal;
 - da Cruzada Católico-Social da Paróquia Santa Terezinha — Salvador, Bahia, apresentando Relatório e Balanço Financeiro do exercício passado a fim de que sejam aprovados seus trabalhos assistenciais;
 - do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo, ES, agradecendo o recebimento de dois volumes da publicação "Anais do Senado";
 - da Associação Rural de Montes Claros, MG, dando integral apoio ao Projeto de Lei n.º 54/1967;
 - do Presidente da Câmara Municipal de Ladainha — MG, solicitando providências contra atos injustificáveis de estragos de peças e máquinas que prestariam serviços à municipalidade;
 - do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânica e de Material Elétrico de Leopoldina, agradecendo a colaboração de todos os Srs. Senadores para que pudessem contar com a jurisdição da Junta de Conciliação e Julgamento;
 - da Câmara Municipal de Uberaba, MG, encaminhando requerimento do Sr. Vereador Sebastião Rezende Braga, no qual solicita providências para que chegue ao conhecimento do Sr. Governador do Estado, que a fiscalização vem cobrando o I.C.M. em desacôrdo com a Lei, inquietando pecuaristas e lavradores;
 - da Câmara Municipal de Patos de Minas, MG, convidando para as solenidades de comemoração do primeiro centenário do Município;
 - da Câmara Municipal de Maricá, RJ, convidando para as solenidades de mais um aniversário do Município;
 - da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura, CONTAG — Rio de Janeiro — GB — fazendo entrega de recorte do Jornal "Correio da Manhã", edição de 9 de abril do corrente ano;
 - do Ministério da Educação e Cultura — Campanha Nacional de Alimentação Escolar — colocando-se à disposição para colaborar no melhor atendimento às Entidades, que por falta de conhecimento deixam de receber merenda escolar;
 - do Serviço Social da Indústria, Rio de Janeiro — GB, enviando o "Anuário Estatístico" de 1966, referente às atividades dos órgãos do Departamento Nacional;
 - da Associação Médica do Estado da Guanabara — GB, manifestando apreensão diante da tramitação, no Congresso Nacional, do anteprojeto de lei que permite a utilização, no Brasil, de métodos anticoncepcionais;
 - do Centro dos Detetives de Polícia do Rio de Janeiro — GB, solicitando aprovação do Projeto de Lei que aposenta o servidor policial aos 65 anos de idade ou 30 anos de serviços;

- do Juízo de Menores, da Justiça do Estado da Guanabara (GB), apelando para que seja mantido o princípio expresso no Código de Menores na Mensagem n.º 69, de 1968, do Poder Executivo;
- do Instituto “Humberto de Campos”, SP, enviando o Resumo do Relatório e Balanço anual das atividades atinentes ao exercício de 1967;
- da Prefeitura do Município de São Paulo, SP, agradecendo a promulgação da Resolução n.º 31, que autoriza firmar contrato aditivo do financiamento para a realização do Estudo Econômico-Financeiro e do Pré-projeto de Engenharia do Metrô de São Paulo;
- da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo congratulando-se com o Deputado Federal Paulo Macarini (MDB de Santa Catarina) com a apresentação da proposta de emenda constitucional — permitindo que as capitais de Estado, as estâncias hidrominerais e os municípios enquadrados nas áreas de segurança nacional possam eleger seus prefeitos;
- Abaixo-assinado dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de Sorocaba, solicitando a revogação da atual legislação salarial;
- da Câmara Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, SP, enviando cópia autenticada do Req. n.º 141, de 1968, que solicita a aprovação do projeto de lei dispondo que “os livros didáticos, em uso nas classes das escolas de grau médio do país, só poderão ser substituídos após o decurso do ciclo correspondente;
- da Associação Cristã Feminina do Brasil, SP, solicitando a iniciativa, pelo governo brasileiro, da reunião imediata da Conferência Mundial sobre desarmamento, votada pela Assembléia-Geral das Nações Unidas, em 1965;
- da Prefeitura Municipal de Marília, SP, solicitando seja mantido o atual sistema tributário, mormente quanto à imediata entrega pelo Estado de parcela devida a Municípios;
- da Câmara Municipal de Itapevi — SP, solicitando interferência em favor do Projeto de Lei n.º 3.724 de 1966, que visa à regulamentação da profissão de “Desenhista”;
- da Câmara Municipal de Cubatão, Estado de S. Paulo, SP — Requerimento n.º 123/68, no qual se declaram, os Vereadores, contrários ao Projeto de Lei n.º 13, de 1968, que declara de interesse da Segurança Nacional 69 municípios brasileiros, entre os quais, Cubatão;
- da Câmara Municipal de Presidente Prudente, dando integral apoio ao projeto de autoria do Sr. Deputado Ulysses Guimarães, que dispõe sobre aposentadoria aos 25 anos de serviço dos Servidores Policiais — MG;
- da Câmara Municipal de Taubaté — SP, requerimento solicitando a discussão o mais rapidamente possível do Projeto n.º 207;
- dos Contabilistas do Brasil em São Paulo — SP, manifestando-se contrários ao projeto de lei sobre as cooperativas de crédito;
- da Câmara Municipal de Araraquara — SP, requerimento do Vereador Antônio Luiz Andolpho, favorável ao Projeto de Lei que assegura aos Vereadores as mesmas imunidades gozadas por Deputados e Senadores;
- da Câmara Municipal de São José dos Campos — SP, Requerimento

- n.º 103, do Vereador José de Castro, no sentido da mensagem em tramitação sofrer alteração pela Comissão Mista que a examina;
- da Câmara Municipal de Anhembi — SP, requerimento do Presidente Sr. Calhim Manoel Abud, manifestando repúdio ao Projeto de Lei que diz respeito às sublegendas;
- da Câmara Municipal de Catanduva — SP, solicitando Anistia para eleitores faltosos;
- da Associação dos Advogados de São Paulo — SP, contrariamente à aprovação do Projeto de Lei n.º 258, de 1967, de autoria do nobre Deputado Gastone Righi;
- da Associação dos Advogados de São Paulo — SP, apresentando Projeto oferecido pelo Deputado Henrique Henkim, considerando crime qualquer espécie de jôgo — bicho, loteria, etc. ...
- da Associação dos Advogados de S. Paulo — SP, aprovando nova redação para o item I do art. 3.º do Decreto-Lei n.º 66, de 21-11-66;
- da Associação dos Advogados de São Paulo — SP, contrária à aprovação do Projeto de Lei n.º 1.082 de 1968;
- da Associação dos Advogados de São Paulo — SP, pronunciando-se contrária ao Projeto de Lei número 1.156/68;
- da Associação dos Advogados de São Paulo — SP, contra a aprovação do Projeto de Lei n.º 13/67;
- da Associação dos Advogados de São Paulo — SP, pela aprovação do Projeto de Lei n.º 749/67;
- da Associação dos Advogados de São Paulo — SP, pela rejeição do Projeto de Lei n.º 680/67;
- da Associação dos Advogados de São Paulo — SP, manifestando-se a favor do Projeto de Lei número 2.450-B/1964;
- da Associação dos Advogados de São Paulo — SP, pela aprovação do Projeto de Lei n.º 736/67 e rejeição dos Projetos n.º 263/63 da Câmara, 42/67 do Senado e 265/67 da Câmara;
- da Associação dos Advogados de São Paulo — SP, pela rejeição do Projeto de Lei n.º 678-67;
- do Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, PR, solicitando seja aprovado Projeto de Lei de autoria do Senador Lino de Mattos, que isenta do serviço militar, em tempo de paz, o homem do campo e estudantes secundários;
- da Câmara Municipal de Londrina — PR, solicitando aprovação para o projeto de lei que proíbe a constante mudança de livros nos estabelecimentos escolares;
- da Câmara Municipal Bandeirantes — PR, dando integral apoio à lei que isenta do serviço militar homens do campo e estudantes secundários;
- do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Florai, enviando a relação de trabalhos executados pela nova administração em apenas seis meses;
- da Câmara Municipal de Londrina, PR, solicitando facilitar-se a naturalização de estrangeiros;
- da Câmara Municipal de Londrina — PR, visando maior amparo à Agricultura, com financiamentos, fixação de preços, etc. ...
- do Sindicato dos Mineiros de Lauro Müller, SC, solicitando providências para a urgente aprovação de projeto enviado;
- da Comissão Organizadora de Exposições de Blumenau — COEB —

- SC, informando a eleição do Órgão Executivo para organizar e promover, em Blumenau, a Feira de Amostras de Santa Catarina;
- do Sindicato dos Bancários de Livramento, RS, solicitando incluir na Ordem do Dia Projeto n.º 3.987, de autoria do Deputado Adyl Martins Vianna;
 - da Câmara de Vereadores de São Gabriel — RS, informando sua inconformidade com a alienação da Fábrica Nacional de Motores, medida que julga prejudicial;
 - da Câmara Municipal de Erechim — RS, apresentando vários Projetos de Lei a serem aprovados, os de n.ºs 733/67 e n.º 3-4-68;
 - da Câmara de Vereadores de Carazinho — RS, solicitando a instalação de uma Junta de Conciliação e Julgamento naquele Município;
 - das Câmaras de Vereadores e Associações Rurais de vários Municípios no RS, enviando cópia de uma indicação de autoria do Vereador Gustavo Perfeito, versando sobre assunto de interesse da nobre classe dos produtores;
 - do Vice-Governador de Goiás — GO, comunicando sua investidura no Governo do Estado;
 - da Câmara Municipal de Dourados — MT, Requerimento n.º 100/68, com um voto de Congratulações pela passagem do 8.º aniversário de inauguração;
 - do Presidente da Câmara dos Deputados — DF, acusando o recebimento de autógrafos da Constituição do Brasil;
 - do Tribunal Regional Eleitoral do DF, comunicando a posse no cargo de Presidente do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal e dos Territórios do Desem-

bargador Raimundo Ferreira de Macedo;

- do Presidente do II Congresso Nacional do Café, Senador Flávio da Costa Brito, dando ciência da aprovação do Projeto de Lei n.º 54, de 1967, que modifica a atual legislação cooperativista;
- da Câmara Municipal de Belo Horizonte — MG, solicitando apoio das duas Casas do Congresso para o Projeto de Lei que determina: o funcionário público que, antes de sua nomeação, contribuiu para a Previdência Social, como empregado ou empregador, poderá contar com esse período para contagem de tempo para aposentadoria.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Está finda a leitura do Expediente.

Não há oradores inscritos. (Pausa.)

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores, sobre a Mensagem n.º 199 de 1968 (n.º 317/68, na origem), de 27 de maio, pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Embaixador José Jobim para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto à Santa Sé.

Item 2

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores, sobre a Mensagem n.º 188 de 1968 (n.º 292/68, na origem), de 17 de maio de 1968, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Embaixador Décio Honorato de Moura para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário

rio do Brasil junto ao Governo da República do Líbano.

Ambas as matérias, nos termos do Regimento, devem ser apreciadas em sessão secreta.

Peço aos Srs. Funcionários da Mesa que tomem as providências de direito.

(A Sessão transforma-se em secreta às 17 horas e 45 minutos, e volta a ser pública às 17 horas e 55 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Está reaberta a Sessão.

Não há oradores inscritos. (Pausa.)

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão, designando para a próxima, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 35, de 1968, de autoria do Sr. Senador Pereira Diniz, que mantém as cooperativas de crédito elevado e longo funcionamento (em regime de urgência, nos termos do art. 326, .. n.º 5.c, do Regimento Interno), tendo

PARECERES (ORAIS) das Comissões

— de Constituição e Justiça, favorável, com emenda;

— de Economia, contrário;

— de Fianças, favorável; e

dependendo de pareceres dessas Comissões sobre as emendas de Plenário de n.ºs 2 e 3.

2

Discussão, em turno único, da redação final (apresentada pela Co-

missão de Redação, em seu Parecer n.º 465, de 1968) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 24, de 1968 (n.º 43-B/67, na Câmara dos Deputados); que aprova o texto do Acôrdado sobre Transportes Aéreos, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República dos Estados Unidos do México, a 17 de outubro de 1966.

3

Discussão, em turno único, da redação final (apresentada pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 467, de 1968), do Projeto de Lei do Senado n.º 6, de 1968, que dispõe sobre a aposentadoria do servidor público de conformidade com o artigo 177, § 1.º, da Constituição Federal.

4

Discussão, em turno suplementar, do Substituto do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 4, de 1968 (n.º 24-A/67, na Câmara dos Deputados), que denega provimento a recurso do Tribunal de Contas da União, a fim de ser mantida a emissão de Letras do Tesouro, Série "D", ao portador, no montante de NCr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros novos), tendo

PARECER, sob n.º 466, de 1968, da Comissão

— de Redação, oferecendo a redação do vencido (Substitutivo aprovado na Sessão de 14-5-68).

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 18 horas.)

**100.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa da 6.^a Legislatura,
em 31 de maio de 1968**

PRESIDÊNCIA DO SR. GUIDO MONDIN

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Pedro Carneiro — Menezes Pimentel — Wilson Gonçalves — Pereira Diniz — Argemiro de Figueiredo — Aloysio de Carvalho — Paulo Torres — Nogueira da Gama — Péricles Pedro — Pedro Ludovico — Filinto Müller — Bezerra Neto — Milton Menezes — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin) — A lista de presença acusa o comparecimento de 15 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.^o-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é sem debates aprovada.

O Sr. 1.^o-Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO

DO SR. 1.^o-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 31, de 1968

(N.º 36-B/67, na Câmara)

Aprova a Convenção n.º 120, sobre higiene no comércio e nos escritórios, adotada pela Conferência Internacional do Trabalho em sua 48.^a sessão, em 1964.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.^o — É aprovada a Convenção n.º 120, sobre higiene no comércio e nos

escritórios, adotada pela Conferência Internacional do Trabalho em sua 48.^a sessão, em 1964.

Art. 2.^o — Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.^o — Revogam-se as disposições em contrário.

(*As Comissões de Relações Exteriores e de Saúde.*)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 32, de 1968

(N.º 65-B/68, na Câmara)

Aprova a Convenção Cultural entre o Brasil e a República Popular Federativa da Iugoslávia, firmada na Cidade do Rio de Janeiro, a 11 de maio de 1962.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.^o — É aprovada a Convenção Cultural entre o Brasil e a República Popular Federativa da Iugoslávia, firmada na Cidade do Rio de Janeiro, a 11 de maio de 1962.

Art. 2.^o — Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.^o — Revogam-se as disposições em contrário.

(*As Comissões de Relações Exteriores e de Educação e Cultura.*)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 33, de 1968

(N.º 73-B/68, na Câmara)

Aprova o Acôrdio Cultural concluído entre o Brasil e a Tcheco-Eslóvia, assinado no Rio de Janeiro, em 16 de abril de 1962.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.^o — É aprovado o Acôrdio Cul-

tural concluído entre a República Federativa do Brasil e a República Socialista da Tcheco-Eslováquia, assinado no Rio de Janeiro, em 16 de abril de 1962.

Art. 2.º — Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

(As Comissões de Relações Exteriores e de Educação e Cultura.)

PROJETO DE LEI DA CAMARA

N.º 76, de 1968

(N.º 1.280-B/68, na Câmara)

Revoga o Decreto-Lei n.º 127, de 31 de janeiro de 1967, e modifica dispositivos do Decreto-Lei n.º 5, de 4 de abril de 1966, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Ficam revogados o Decreto-Lei n.º 127, de 31 de janeiro de 1967, e os arts. 14 e 21, com respectivos parágrafos, e o art. 3.º, caput, do Decreto-Lei n.º 5, de 4 de abril de 1966.

Art. 2.º — O art. 2.º da Lei n.º 4.359, de 25 de novembro de 1965, fica restabelecido.

Art. 3.º — O art. 18 do Decreto-Lei n.º 5, de 4 de abril de 1966, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 18 — A escalação dos trabalhadores, em tôdas suas funções, executado o conferente-chefe, obedecerá aos rodízios instituídos pelos Conselhos Regionais de Trabalho Marítimo locais, fiscalizados pelos sindicatos.”

Art. 4.º — As contribuições previdenciárias e o salário-família devidos aos trabalhadores avulsos poderão ser recebidos pelos sindicatos de classe respectivos, que se incumbirão de elaborar as folhas correspondentes e de proceder à distribuição e recolhimentos, nos termos da regulamentação que fôr estabelecida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Art. 5.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º — Revogam-se as disposições em contrário.

(As Comissões de Projetos do Executivo e de Finanças.)

PARECERES

PARECER

N.º 471, de 1968

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 22, de 1966 (n.º 39-B/67, na Casa de origem).

Relator: Sr. Antônio Carlos

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 22, de 1968 (n.º 39-B/67, na Casa de origem), que aprova o texto das emendas aos arts. 24 e 25 da Constituição da Organização Mundial de Saúde, adotadas na 20.ª Assembléia Mundial de Saúde, a 23 de maio de 1967.

Sala das Sessões, em 30 de maio de 1968. — **Leandro Maciel, Presidente** — **Antônio Carlos, Relator** — **Lobão da Silveira.**

ANEXO AO PARECER

N.º 471, de 1968

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 22, de 1968 (número 39-B/67, na Casa de origem).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 47, inciso I, da Constituição Federal, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º , de 1968

Aprova o texto das emendas aos arts. 24 e 25 da Constituição da Organização Mundial de Saúde, adotadas na 20.ª Assembléia Mundial de Saúde, a 23 de maio de 1967.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É aprovado o texto das emendas aos arts. 24 e 25 da Constituição

da Organização Mundial de Saúde, adotadas na 20.^a Assembléia Mundial de Saúde, a 23 de maio de 1967.

Art. 2.^o — Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARECER

N.º 472, de 1968

da Comissão de Redação, apresentando a redação do vencido, para segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 13, de 1966.

Relator: Sr. Filinto Müller

A Comissão apresenta a redação do vencido, para segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 13, de 1966, que determina a aplicação da correção monetária a créditos objeto de ação judicial, e dá outras providências, alterando a remissão feita no art. 4.^o ao "Conselho Nacional de Economia", para "Ministério do Planejamento e Coordenação Geral", de acordo com o art. 7.^o do Decreto-Lei n.º 322, de 7-4-67.

Sala das Sessões, em 30 de maio de 1968. — **Lobão da Silveira, Presidente** — **Filinto Müller, Relator** — Mem de Sá.

ANEXO AO PARECER

N.º 472, de 1968

Redação do vencido, para segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 13, de 1966, que determina a aplicação da correção monetária a créditos objeto de ação judicial, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.^o — As normas de correção monetária referidas no art. 7.^o da Lei número 4.357, de 16 de julho de 1964, aplicam-se aos créditos sub judice, desde que se-

jam os referidos no art. 298 do Código de Processo Civil, ou que decorrem de execução de sentença por quantia certa ou de ação executiva fiscal.

Art. 2.^o — A incidência dos cálculos de atualização monetária será procedida a partir da sentença definitiva de primeira instância, incluindo-se na mesma correção os períodos resultantes de desrespeito aos prazos processuais.

Art. 3.^o — Para evitar a correção ou suspender o seu curso, conforme este se tenha ou não iniciado, o interessado poderá efetuar o depósito judicial, da quantia cobrada, em moeda corrente.

Parágrafo único — Julgada improcedente a ação, por decisão passada em julgado, será efetuado o cálculo de correção monetária a favor do exequente, que cobrará a quantia correspondente na execução de custas e demais elementos da decisão, levantado o depósito do principal.

Art. 4.^o — A Corregedoria da Justiça expedirá imediatamente para os Juizes das Comarcas a tabela de coeficientes de atualização publicada no Diário Oficial pelo Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, no segundo mês de cada trimestre civil e para vigorar durante o trimestre civil seguinte, conforme estabelecem o art. 7.^o da Lei n.º 4.357, de 16 de julho de 1964, e o art. 7.^o do Decreto-Lei n.º 322, de 7 de abril de 1967.

Art. 5.^o — A correção prevista na presente lei será feita com base na tabela em vigor na data em que fôr efetivamente liquidado o crédito, por cálculo efetuado pelo contador do juízo.

Art. 6.^o — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARECER

N.º 473, de 1968

da Comissão de Segurança Nacional, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 60, de 1968 (n.º 3.106-C, de 1965, na Câmara), que “altera o art. 102 do Decreto-Lei n.º 9.698, de 2 de setembro de 1946 (Estatuto dos Militares)”.

Relator: Sr. Domicio Gondim

Velho assunto, o que diz respeito aos requisitos para o casamento de militares, vem agora à Comissão de Segurança Nacional do Senado, e aqui chega já suficientemente esclarecido através da justificativa do autor do projeto na Câmara, o ilustre Deputado Broca Filho, sempre interessado em questões de caráter militar.

Por outro lado, consubstancia o dito projeto pontos de vista de altas autoridades do Poder Executivo, como sejam o Ministro da Guerra e o Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República, na época da sua apresentação.

Na Câmara dos Deputados, foi emendado pela Comissão de Segurança Nacional e pelo Plenário. Em todas essas revisões o problema mereceu ser debatido suficientemente, aprimorando-se, em consequência, o sentido e a forma do projeto original através daquelas emendas. Ocorre mais: os Deputados que o examinaram são cultos oficiais do Exército, como o Marechal Amaury Kruehl e Coronel Costa Cavalcanti.

Eis por que não me parece necessário, nem conveniente, introduzir outras modificações, a fim de não se perder tempo com o adiantamento da sua aprovação, pois que o projeto n.º 3.106-C/65, na Câmara, e 60/68, no Senado, vem tramitando desde o ano de 1965.

O parecer do relator é, portanto, favorável.

Sala das Comissões, em 30 de maio de 1968. — Paulo Torres, Presidente — Domicio Gondim, Relator — Ney Braga — Oscar Passos — Lobão da Silveira — Mário Martins.

PARECER

N.º 474, de 1968

da Comissão de Segurança Nacional, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 73, de 1967, que dispõe sobre a contagem de tempo de serviço ativo, prestado às Forças Armadas, para fins de aposentadoria.

Relator: Sr. Lobão da Silveira

O presente projeto, de autoria do ilustre Senador Paulo Tôrres, dispõe sobre a contagem do tempo de serviço ativo, prestado às Forças Armadas, para fins de aposentadoria.

2. O art. 1.º manda que sejam contados integralmente, para fins de concessão de aposentadoria pela Previdência Social, o período de serviço ativo, voluntário ou obrigatório, prestado às Forças Armadas.

A redação do artigo 1.º, pela sua própria clareza, exclui todas as hipóteses que não tenham a aposentadoria como fim.

3. A Previdência Social tem recusado, sistematicamente, a contagem do tempo de serviço voluntário, para fins de aposentadoria, uma vez que a legislação previdenciária em vigor, sempre que toca na matéria, refere-se, exclusivamente, a tempo de serviço militar obrigatório (Lei n.º 3.087, de 1960, e Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto n.º 6.501, de 1967).

4. O autor justifica a proposição afirmando que “grande é o número, no entanto, de pessoas que servem e serviram às Forças Armadas nessa qualidade, prestando bons serviços à nossa Pátria”.

Sallenta, mais adiante, que a terminologia adotada pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União (Lei n.º 1.711, de 1952, artigo 80, II) e pela Lei do Serviço Militar (n.º 4.375, de 1964, art. 63) é a correta, pois essa legislação, ao se referir a **tempo de serviço**, o faz com a denominação genérica de **serviço ativo**, prestado às Forças Armadas, computando-o integralmente para fins de aposentadoria.

5. A proposição foi objeto de estudos, nos seus vários aspectos, pelas Comissões de Serviço Público Civil, de Legislação Social e de Constituição e Justiça, que opinaram favoravelmente ao projeto. Esta última, por oportuno, solicitou a audiência desta Comissão.

6. A iniciativa do ilustre Senador Paulo Torres, sob todos os aspectos, é louvável e merecedora de encômios.

7. O projeto, conforme amplamente esclarecido nas diversas Comissões Técnicas que o examinaram, não trará prejuízos à classe patronal ou à Previdência Social. Ao contrário, as medidas nele constantes só trazem benefícios para todos, pois, ao deferir aos segurados normais da previdência social os mesmos direitos reconhecidos aos funcionários públicos e aos militares, contribui para a implantação dos princípios de equidade, de isonomia e de justiça — e, portanto, para a segurança e tranquilidade da Nação.

8. Diante do exposto, a Comissão de Segurança Nacional opina pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 30 de maio de 1968. — Paulo Torres, Presidente — Lobão da Silveira, Relator — Ney Braga — Oscar Passos — Mário Martins — Domicio Gondim.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin) — Esta Presidência comunica que foi designado o Senador Manoel Villaça para substituir o Senador Wilson Gonçalves na

III Assembléia Ordinária do Parlamento Latino-Americano, a realizar-se em Brasília, de 20 a 23 de junho próximo.

A Presidência recebeu Telex do Ministro do Planejamento e Coordenação-Geral, solicitando prorrogação do prazo para resposta ao seguinte Requerimento de Informações, cujo prazo já havia sido prorrogado anteriormente:

N.º 274/68, de autoria do Senador Lino de Mattos.

Se não houver objeção, esta Presidência considerará prorrogado por mais 30 dias o prazo para resposta do citado Requerimento. (Pausa.)

Como não houve, está prorrogado o prazo.

A Presidência recebeu Ofícios do Ministro das Comunicações, solicitando nova prorrogação de prazo para resposta aos seguintes Requerimentos:

De autoria do Senador Lino de Mattos

— N.ºs 70/68, e 165/68;

De autoria do Senador Vasconcelos Torres

— N.º 77/68.

Se não houver objeção, esta Presidência considerará prorrogado por mais 30 dias o prazo de resposta dos citados Requerimentos. (Pausa.)

Como não houve, está prorrogado o prazo.

A Presidência deferiu os seguintes Requerimentos de Informações:

De autoria do Sr. Raul Giuberti

— N.º 593/68, ao Ministro da Fazenda;

— N.º 629/68, ao Ministro do Trabalho e Previdência Social;

— N.º 634/68, ao Ministro das Comunicações;

De autoria do Sr. Paulo Torres

— N.º 594/68, ao Ministro da Fazenda;

de autoria do Senador Vasconcelos Tôrres

- N.º 595/68, ao Ministro do Interior;
- N.º 597/68, ao Ministro da Agricultura;
- N.º 598/68, ao Ministro do Interior;
- N.º 599/68, ao Ministro da Indústria e do Comércio;
- N.º 600/68, ao Ministro do Interior;
- N.º 601/68, ao Ministro da Indústria e do Comércio;
- N.º 602/68, ao Ministro das Minas e Energia;
- N.º 603/68, ao Ministro das Minas e Energia;
- N.º 615/68, ao Ministro das Comunicações;
- N.º 616/68, ao Ministério da Fazenda;
- N.º 617/68, ao Ministério das Minas e Energia;
- N.º 618/68, ao Ministério das Relações Exteriores;
- N.º 619/68, ao Ministério da Indústria e do Comércio;
- N.º 620/68, ao Ministério da Indústria e do Comércio.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o Sr. Senador Aurélio Vianna. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Não há mais oradores inscritos.

O SR. FILINTO MÜLLER — Peço a palavra como Líder, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin) — Tem a palavra o Sr. Senador Filinto, Líder da ARENA.

O SR. FILINTO MÜLLER — (Como Líder — Não foi revisto pelo orador.) Sr. Presidente, por ocasião da sessão realizada pelo Congresso Nacional, na última segunda-feira, para a votação do

Projeto do Govern^o que declarava municípios de interesse da segurança nacional, um Deputado se permitiu fazer-me uma acusação inverídica e, por isto mesmo, leviana e injusta. Não procurei responder a essa acusação, que foi, aliás, endossada por mais dois membros da Câmara dos Deputados, porque, de há muito, adotei um modo de vida, um modo de ser: não tomar em consideração acusações dessa natureza.

Já tive ocasião de expor ao Senado, quando ainda funcionávamos no Monroe, as razões dessa minha maneira de proceder.

Sabe V. Ex.^a e sabe o Brasil, Sr. Presidente, que em uma época, já longínqua, fui vítima de ataques soezes, infamantes, caluniosos e, naquela oportunidade, não dispunha eu de qualquer meio de publicidade através do qual pudesse destruir as acusações que me eram feitas.

Vi-me entre dois caminhos a seguir: um, o de praticar um ato de violência ou de desespero, outro, o de encastelar na tranqüillidade da minha consciência, amparado pela amizade de homens de bem, pelo conceito daqueles que me conheciam de perto, e resistir ao vendaval.

Mercê de Deus, Sr. Presidente, a minha atitude adotada, a segunda hipótese, foi vitoriosa, e procurei responder sempre aos que tentavam destruir-me, mantendo uma vida ilibada, um procedimento absolutamente correto.

Graças a isso, consegui ampliar enormemente o meu meio de amigos — felicidade de que, talvez, não possam gozar aqueles que procuraram destruir-me:

Graças a isso, assegurei o respeito dos homens de bem do meu País, e tenho a imensa satisfação de poder afirmar que, em repetidas oportunidades, o povo de minha terra, o povo de Mato Grosso me amparou com a sua confiança e com a sua amizade.

Assim sendo, Sr. Presidente, não vejo por que alterar a regra de vida adotada há alguns anos. Continuo a não responder às acusações, infundadas sempre, que me são feitas. Mas, no episódio da segunda-feira, verifico, através da repercussão tida na imprensa do País, que também o Senado da República vem sendo atingido por aqueles que procuram apresentar-me como um líder que expulsa da Casa os seus liderados. E, por essa razão e pelo imenso respeito que tenho pelo Poder Legislativo e pelo Senado, notadamente pelo Senado, a que tenho a honra de pertencer, venho à tribuna fazer uma declaração, restabelecendo a verdade e esclarecendo a todos os brasileiros o que, de fato, ocorreu naquele dia.

Sr. Presidente, na segunda-feira à tarde, no início da nossa Sessão ordinária, recebi um telefonema do eminente Senador Daniel Krieger, comunicando-me, do Rio de Janeiro, que não poderia vir a Brasília, e pedindo-me fizesse sentir aos nossos pares o desejo do Governo de ver aprovado o projeto que estabelecia as áreas de segurança nacional. Dirigia-me um apêlo para que me empenhasse a fundo no sentido de conseguir aquela aprovação.

Em palestra com eminentes colegas, no Plenário, durante a Sessão ordinária, transmiti êsse apêlo do Líder do Governo, fazendo-o também meu.

A noite, pouco antes da realização da Sessão do Congresso, procurei verificar o número de Senadores que se encontravam em Brasília, e fui informado, depois da chegada do avião "Electra" e do avião vindo de São Paulo, de que estavam em Brasília somente 31 Srs. Senadores.

Ora, Sr. Presidente, estando 31 Srs. Senadores em Brasília, não haveria votação à noite, porque, para que o Presidente do Congresso pudesse dar início aos trabalhos de votação, necessário seria se encontrassem presentes 34 Srs. Senadores.

Basta essa afirmativa — fácil de verificar por aqueles que o quiserem — para demonstrar, de forma cabal e suficiente, que não seria necessário pedir, à porta de entrada do Congresso, aos Srs. Senadores que não entrassem no recinto:

O Sr. Mem de Sá — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Com muito prazer.

O Sr. Mem de Sá — Estou chegando agora, e se V. Ex.^a permite que eu diga, suas declarações são desnecessárias. Só os que não o conhecem, os que não privam com V. Ex.^a, os que não têm a satisfação do convívio com V. Ex.^a, podem cometer a estupidez e a brutalidade das expressões que foram proferidas contra a sua pessoa. Eu não as ouvi. Não estava presente no momento em que elas foram ditas. Se ali estivesse, teria, como o Deputado Ruy Santos, protestado imediatamente. Insisto, porém, em dizer que essa declaração é desnecessária. Vim para o Senado da República em 1956, e o encontrei como Líder do Governo. Tenho convivido com muitos outros Líderes, mas de 1956 até hoje, em 1968, não encontrei, no Parlamento, uma personalidade, um Líder tão rigorosamente sujeito às normas democráticas, à liberalidade na condução da sua Bancada, à lealdade para com os seus companheiros, correligionários ou adversários, à fidalguia de trato e, sobretudo, à firmeza de suas convicções. Na noite da votação, ao entrar, encontrei-me com V. Ex.^a, no saguão do Senado. V. Ex.^a não me dirigiu uma palavra sobre se eu devia ou não entrar. Não me fez qualquer referência. Não fiquei sabendo por que V. Ex.^a ali estava, nem se ia ali ficar. Este, o depoimento que queria dar, insistindo ainda em que V. Ex.^a não devia dar a satisfação de uma resposta, que é desnecessária.

O SR. FILINTO MÜLLER — Muito grato ao eminente Senador Mem de Sá

por suas confortadoras palavras. Agradeço, sobretudo, muito sensibilizado, os generosos conceitos emitidos a meu respeito, e agradeço o seu testemunho, altamente valioso, da maneira pela qual venho procedendo no desempenho de meu mandato.

Mas respondo ao eminente Senador: não vim à tribuna para defender-me de acusações feitas a mim, sobretudo quando partidas de pessoas nas quais não reconheço categoria para formulá-las. Decidi-me a usar da tribuna, porque verifico, através das repercussões que a imprensa do País vem dando a essas acusações, que elas podem atingir Senadores, todos dignos do maior respeito e do meu mais elevado apreço.

Esta a razão por que estou relatando, na tribuna, o que realmente ocorreu naquele dia e que V. Ex.^a, Senador Mem de Sá, com seu testemunho, está confirmando.

Entretanto, dizia eu, Sr. Presidente, quando vim para o Congresso, naquela tarde, já sabia que não haveria número para a votação. Portanto, era desnecessário pedir, ainda que tivesse a intenção de fazê-lo, a Senadores que não entrassem na Casa. Aliás, todos os Senadores que compareceram ao Palácio do Congresso tiveram a sua presença registrada pelo digno funcionário encarregado desse mister.

Chegando ao Senado, fiquei realmente no saguão, como, aliás, muitas vezes faço e fazem outros Congressistas. Não na porta, como foi dito. Ali permaneci mais por curiosidade para verificar se a Câmara teria quorum suficiente naquela noite.

O fato de não haver número no Senado não é de estranhar, pois dificilmente esta Casa, nas segundas ou nas sextas-feiras, consegue quorum para votação.

Esta circunstância não se verifica somente em Brasília. Quando tive a honra de presidir o Senado no Monroe, não po-

dia marcar Sessão extraordinária para votação de veto às segundas ou sextas-feiras, porque nesses dias, normalmente, não havia quorum. Portanto, o fato não ocorre por interferência de quem quer que seja. É uma ocorrência normal.

Conservei-me no saguão, como dizia, palestrando com amigos, procurando verificar a entrada de Deputados para saber se caberia a responsabilidade da aprovação do Projeto, por decurso do prazo, exclusivamente ao Senado ou se caberia, em parte, à Câmara, onde, possivelmente, também não haveria quorum, como realmente não houve.

Em dado momento, o Deputado Ernani Sátiro chegou e parou na porta do Congresso cumprimentando amigos. Fui cumprimentá-lo e com êle conversei sobre a Sessão daquela noite, cientificando-o de que não haveria quorum no Senado, pois não se encontravam mais do que 31 Senadores em Brasília.

Neste momento, apareceu o Deputado Guilherme Machado, e ficamos juntos caminhando de um lado para o outro no saguão, fazendo comentários sobre a situação política, a situação dos partidos e a futura convenção da ARENA, a realizar-se em junho, enquanto que o Deputado Ernani Sátiro se encaminhava para os elevadores.

Pouco depois, retirei-me sem ter ido ao Plenário, por julgar desnecessário, sabendo que não haveria votação naquela noite.

Sr. Presidente, esta a realidade, êstes os fatos. Querer deturpá-los é má-fé. Contudo, se essa má-fé atingisse exclusivamente a mim, não estaria aqui prestando esclarecimentos. Mas, como pode atingir a outros Senadores que, em hipótese alguma, aceitariam imposição de qualquer Líder, uma vez que estas acusações são ditas de forma indefinida, entendi de meu dever trazer à Casa êstes esclarecimentos, para que fiquem registrados em nossos Anais, e sirvam de

subsídio para o exame e julgamento de nossas atitudes.

Sr. Presidente, peço desculpas ao Senado por vir debater, aqui, este assunto, que pode parecer pessoal. Mas se o faço, anima-me, repito, o profundo respeito que tenho pelo Poder Legislativo e, notadamente, pelo Senado da República, ao qual eu tenho a honra de pertencer.

Era o que tinha a declarar. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin) — Tem a palavra o nobre Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, a Lei n.º 4.869, de 1.º de dezembro de 1965, aprovou o Plano Diretor do Desenvolvimento do Nordeste para os anos de 1966, 1967 e 1968. Vale dizer, portanto, que ao fim de dezembro deste ano terminará o prazo de vigência do atual Plano Diretor da SUDENE. Isto significa que deve o Congresso Nacional, durante o ano de 1968, elaborar o novo Plano Diretor, ou seja, o IV Plano Diretor da SUDENE.

Ocorre, porém, que, como se sabe, no Orçamento Geral para o Exercício de 1969, deve ser prevista a verba destinada à SUDENE. A Constituição estabelece que o Orçamento deve ser encaminhado ao Congresso Nacional até cinco meses antes de encerrar-se o exercício financeiro. Logo, sendo de recesso o mês de julho, claro fica que o Governo deverá encaminhar o projeto de lei orçamentária para 1969 a partir de agosto.

Sabe-se que, ao ingressar no Congresso Nacional o projeto de lei orçamentária, os maiores esforços se desenvolvem em torno de sua elaboração, pela complexidade da matéria. Tanto maior vai ser o trabalho do Congresso Nacional na elaboração da lei orçamentária, a partir de 1968, quanto se há de fazer o con-

fronto necessário entre o que na proposta se contiver e o que já está prescrito e previsto no orçamento plurianual convertido em lei.

Ora, Sr. Presidente, diante dessas circunstâncias, é de estranhar-se que o Governo ainda não haja encaminhado ao Congresso o IV Plano Diretor da SUDENE, para sua devida apreciação. É tanto mais estranhável o retardamento quanto o Superintendente da SUDENE já fez distribuir entre os parlamentares um grosso volume contendo o que deverá ser o IV Plano Diretor da SUDENE. E a demora será tanto mais prejudicial à elaboração de um bom plano e à regular atuação do Congresso quanto o IV Plano Diretor da SUDENE prevê algumas alterações substanciais no processo até aqui adotado. Basta assinalar-se que, segundo consta da exposição introdutória do plano, o prazo de vigência previsto já não será de 3, mas de 5 anos.

A primeira indagação, então, será a de saber se será possível fazer o Plano Diretor da SUDENE em base quinquenal, como o orçamento plurianual foi para um triênio.

Dir-se-á que o plano do Governo, previsto na própria lei do orçamento plurianual, é de caráter quinquenal. Certo. Mas, ainda não foi submetido ao Congresso qualquer plano quinquenal do Governo. Conseqüentemente, em matéria de plano, por mais de um exercício e em caráter geral, só há o previsto no orçamento plurianual, que é de 3 anos.

Competia, portanto, ao Governo, sobretudo se pretende incluir tais modificações no projeto do Plano Diretor da SUDENE, encaminhá-lo logo ao Congresso. O normal, o próprio, o adequado é que este Plano Diretor seja examinado e aprovado antes da apreciação do Orçamento Geral para 1969.

Mas, ainda que estas circunstâncias de ordem legal e de coordenação de planos não recomendassem a remessa, desde logo, do Plano Diretor da SUDENE, ainda haveria que salientar a necessidade de assim proceder o Governo para não prosseguir submetendo o Congresso aos prazos drásticos a que o tem submetido, com que o tem humilhado desde 1964.

Está-se tornando praxe retardar o encaminhamento ao Congresso de leis importantes, para fazê-lo na proximidade de sua entrada em recesso. É a forma arbitrária de que se utiliza o Governo para impedir ao Congresso o exame pormenorizado das proposições mais importantes.

Ainda há poucos dias o Senado votou, em menos de 48 horas, uma lei disciplinadora do problema de aluguéis. Teria o Governo, porém, tempo suficiente para submeter o projeto ao Congresso em condições de propiciar-nos exame cauteloso e pormenorizado. A cada instante se multiplicam as razões circunstanciais, a famosa conjuntura, que vêm ampliando a competência do Poder Executivo e estrangulando a do Congresso, sem o protesto devido das duas Casas do Parlamento.

O Sr. Bezerra Neto — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Pois não.

O Sr. Bezerra Neto — Ocorreu semelhante fato com a apreciação da alteração da política salarial, o abono de emergência e a dilatação do plano da política de arrôcho salarial. Tivemos que apreçar tôda esta complexa matéria em 72 horas.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Tem razão o nobre Senador Bezerra Neto. Além do caso dos aluguéis, poucos dias atrás tivemos que votar aqui, às pressas, o projeto de reajustamento sa-

larial. A Oposição estava em manifesta divergência com o contexto do projeto. Abriu-se o debate, pediu-se destaque, mas temos que nos submeter, para resguardar o mínimo de interesses dos trabalhadores, à aprovação imediata da lei. Porque, se a Bancada do MDB se houvesse retirado do Plenário, a ARENA não teria **quorum** para aprovar o projeto. Em segundo lugar, se o projeto não fôsse aprovado, ainda nos seria debitado o atraso, para dizer-se que concorremos para dificultar a melhoria, por ínfima que fôsse, em benefício dos trabalhadores.

E assim se vão multiplicando os casos de aprovação sumária de proposições importantes.

Quando o prazo de vigência de uma lei está a esgotar-se é que aparece o novo projeto, já em período que não permite a observância da tramitação regular. Então, o Senado e a Câmara dos Deputados são obrigados a votar, sem o registro devido, sem os esclarecimentos suficientes, sem o debate necessário, matérias da maior complexidade.

Estamos, neste instante, Sr. Presidente, fazendo estas ponderações a propósito do retardamento da remessa do Plano Diretor da SUDENE, que deverá vigorar a partir de 1969. Parece-me que cabe às Mesas do Congresso, inclusive à Mesa do Senado, tomar uma iniciativa e não aguardar que o retardamento se verifique, para, então, usar a sua autoridade apenas com relação aos Membros do Congresso, na aprovação sumária de medidas graves e não devidamente examinadas.

Fazendo estas ponderações, para consignar as ressalvas necessárias, em nome da Oposição, desejamos, também, que a Mesa do Senado possa tomá-las na devida consideração e encaminhar ao Poder Executivo as ponderações cabíveis, para que cesse o abuso. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin)
— A Mesa, nobre Senador Josaphat Marinho, levará, rigorosamente, em consideração as palavras da advertência de V. Ex.^a e dela cuidará.

Comparecem mais os Srs. Senadores:

José Guilomard — Oscar Passos — Milton Trindade — Lobão da Silveira — Sebastião Archer — Victorino Freire — Sigefredo Pacheco — Manoel Villaça — Pessoa de Queiroz — Teotônio Vilela — Arnon de Mello — José Leite — Josaphat Marinho — Eurico Rezende — Mello Braga — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin)
— Está findo o período destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 35, de 1968, de autoria do Sr. Senador Pereira Diniz, que mantém as cooperativas de crédito elevado e longo funcionamento (em regime de urgência, nos termos do art. 326, n.º 5-C, do Regimento Interno), tendo PARECERES (orais) das Comissões

- de Constituição e Justiça, favorável, com emenda;
- de Economia, contrário;
- de Finanças, favorável; e dependendo de pareceres dessas Comissões sobre as emendas de Plenário, de n.ºs 2 e 3.

A presente matéria está em fase de votação e, como se encontram presentes apenas 25 Srs. Senadores, não há quorum. Portanto, fica sobrestada.

Item 2

Discussão, em turno único, da redação final (apresentada pela Comissão de Redação, em seu Parecer

n.º 465, de 1968) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 24, de 1968 (n.º 43-B/67, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acôrdo sobre Transportes Aéreos, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República dos Estados Unidos do México, a 17 de outubro de 1966.

Em discussão a redação final.

Se nenhum Sr. Senador desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Sem emendas e não havendo requerimento no sentido de que seja submetida a votos a redação final, é ela considerada definitivamente aprovada, sem votação.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

PARECER

N.º 465, de 1968

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 24, de 1968, (n.º 43-B/67, na Casa de origem).

Relator: Sr. Edmundo Levi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 24, de 1968 (n.º 43-B/67, na Casa de origem), que aprova o texto do Acôrdo sobre Transportes Aéreos, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República dos Estados Unidos do México, a 17 de outubro de 1966.

Sala das Sessões, em 29 de maio de 1968. — Leandro Maciel, Presidente — Edmundo Levi, Relator — Filinto Müller.

ANEXO AO PARECER

N.º 465, de 1968

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 24, de 1968 (n.º 43-B/67, na Casa de origem).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 47, n.º I, da

Constituição Federal, e eu,, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º , de 1968

Aprova o texto do Acôrdo sôbre Transportes Aéreos, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República dos Estados Unidos do México, a 17 de outubro de 1966.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É aprovado o texto do Acôrdo sôbre Transportes Aéreos, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República dos Estados Unidos do México, a 17 de outubro de 1966.

Art. 2.º — Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin)
— Item 3

Discussão, em turno único, da redação final (apresentada pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 467, de 1968) do Projeto de Lei do Senado n.º 6, de 1968, que dispõe sôbre a aposentadoria do servidor público de conformidade com o art. 177, § 1.º, da Constituição Federal.

Em discussão a redação final.

Se nenhnum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Não havendo emendas, nem requerimento no sentido de que seja submetida a votos, é a redação final considerada definitivamente aprovada, independentemente de votação, nos termos do art. 316-A do Regimento Interno.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada:

PARECER

N.º 467, de 1968

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 6, de 1968.

Relator: Sr. Edmundo Levi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado número 6, de 1968, que dispõe sôbre a aposentadoria de servidor público, de conformidade com o art. 177, § 1.º, da Constituição Federal.

ANEXO AO PARECER

N.º 467, de 1968

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 6, de 1968, que dispõe sôbre a aposentadoria de servidor público, de conformidade com o artigo 177, § 1.º, da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O servidor que, a 15 de março de 1968, houver preenchido as condições necessárias para aposentadoria nos termos da legislação vigente a 15 de março de 1967, aposentar-se-á com os direitos e vantagens previstos nessa legislação, de conformidade com o art. 177, § 1.º, da Constituição Federal.

Art. 2.º — O serviço de pessoal competente fará, nos assentamentos individuais, mediante requerimento do interessado, as necessárias averbações, fornecendo ao servidor requerente a respectiva certidão.

Art. 3.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin)
— Item 4

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 4, de 1968 (n.º 24-A/67, na Câmara dos Deputados), que denega provimento a recurso do Tribunal de Contas da

União, a fim de ser mantida a emissão de Letras do Tesouro, Série "D", ao portador, no montante de NCr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros novos), tendo

PARECER, sob n.º 466, de 1968, da Comissão

— de Redação, oferecendo a redação do vencido (Substitutivo aprovado na sessão de 14 de maio de 1968).

Em discussão o substitutivo, em turno suplementar.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Não havendo emendas, nem requerimento no sentido de que seja submetido a votos, é o substitutivo considerado definitivamente adotado, independentemente de votação, nos termos do artigo 275-A, § 5.º, do Regimento Interno.

O projeto volta à Câmara dos Deputados.

Para acompanhar a tramitação do substitutivo na outra Casa do Congresso Nacional, designo o Sr. Senador Aurélio Vianna, relator da matéria na Comissão de Constituição e Justiça.

É o seguinte o substitutivo adotado:

PARECER

N.º 466, de 1968

da Comissão de Redação, apresentando a redação do vencido, para turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo número 4, de 1968 (n.º 24-A/67, na Casa de origem).

Relator: Sr. Edmundo Levi

A Comissão apresenta a redação do vencido, para turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de

Decreto Legislativo n.º 4, de 1968 (número 24-A/67, na Casa de origem), que denega provimento a recurso do Tribunal de Contas da União, a fim de ser mantida a emissão de Letras do Tesouro, Série D, ao portador, no montante de NCr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros novos).

Sala das Sessões, em 29 de maio de 1968. — Leandro Maciel, Presidente — Edmundo Levi, Relator — Filinto Müller.

ANEXO AO PARECER

N.º 466, de 1968

Redação do vencido, para turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 4, de 1968 (n.º 24-A/67, na Casa de origem).

Substitua-se o projeto pelo seguinte:

Dá provimento a recurso do Tribunal de Contas relativo a registro de emissão de Letras do Tesouro, Série "D", ao portador.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É dado provimento ao recurso do Tribunal de Contas, interposto pelo Ofício n.º 1.599-6, a fim de que seja mantida a decisão, de 26 de novembro de 1965, daquele Tribunal, que denegou registro à emissão de Letras do Tesouro, Série D, ao portador, no montante de NCr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros novos).

Art. 2.º — Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin)
— Finda a Ordem do Dia.

Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente Sessão, designando pa-

ra a da próxima segunda-feira a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 35, de 1968, de autoria do Sr. Senador Pereira Diniz, que mantém as cooperativas de crédito de capital elevado e longo funcionamento (em regime de urgência, nos termos do art. 326, n.º 5-C, do Regimento Interno), tendo

PARECERES (orais) das Comissões

- de Constituição e Justiça, favorável, com emendas;
- de Economia, contrário;
- de Finanças, favorável; e dependendo de pareceres dessas Comissões sobre as emendas de Plenário, de números 2 e 3.

2

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comis-

são de Redação em seu Parecer n.º 471, de 1968) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 22, de 1968 (número 39-B/67, na Casa de origem), que aprova o texto das emendas aos artigos 24 e 25 da Constituição da Organização Mundial de Saúde, adotadas na 20.ª Assembléia Mundial de Saúde, a 23 de maio de 1967.

3

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 13, de 1966, de autoria do Sr. Senador Bezerra Neto, que determina a aplicação de correção monetária a créditos objeto de ação judicial, e dá outras providências (Projeto aprovado em primeiro turno, com emendas, em 14-5-68), tendo

PARECER, sob n.º 472, da Comissão

- de Redação, oferecendo a redação do vencido.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 15 horas e 28 minutos.)